



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 9ª À 20ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 20
Nº 5
1º MAR. A 15 MAR. 1996**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1996**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACIDENTE AERONÁUTICO			
Comunica o acidente de avião e a morte dos Deputados Waldir Filho, João Silva e Jean Carvalho. Sen. Epitácio Cafeteira.....	427	Solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo "O Monstro e Seus Destroços", de autoria do Presidente do Senado, Senhor José Sarney. Sen. Antonio Carlos Valadares.	608
AÇUDE		Solicita a transcrição nos Anais do Senado do documento "SOS Tapajós", do Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade.....	810
Comemora a ultimateção da obra: o açude de Serrinha no sertão pernambucano. Sen. Roberto Freire.....	428	APARTAMENTO	
ACUSAÇÃO (Vide CPI)		Esclarecendo que a responsabilidade sobre o apartamento da Senadora Benedita da Silva é do Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy.	463
AGRICULTURA		APOSENTADORIA	
Avaliando a agricultura brasileira. Sen. Mauro Miranda.....	122	Comenta a aposentadoria do Ministro Olavo Drummond. Sen. Luiz Alberto de Oliveira.....	279
Complementando a avaliação da agricultura brasileira. Sen. Mauro Miranda.....	123	AUTOMÓVEL	
AMEAÇA		Analisa os pontos positivos e negativos da instalação da fábrica de automóveis Renault no Estado do Paraná. Sen. Roberto Requião.....	11
Informa que entregou um ofício ao Presidente do Senado pedindo garantia de vida. Sen. Romero Jucá.....	385	BANCO CENTRAL DO BRASIL (Vide DEPOIMENTO, INVESTIGAÇÃO)	
ANAIS DO SENADO		Acusa o Presidente do Banco Central de associarse a terceiros para encobrir erros e apoiar bancos falidos. Sen. Lauro Campos.....	12
Registra nos Anais do Senado o artigo do jurista Saulo Ramos, publicado na coluna Tendências e Debates da Folha de S. Paulo, do dia 6-3-96, sob o título "TCU quer concorrência sem concorrentes". Sen. Sebastião Rocha.....		Denuncia a omissão do Banco Central do Brasil por falta de fiscalização em instituições bancárias. Sen. Júnia Marise.....	244
Solicita a transcrição nos Anais do Senado de discursos dos Ministros Ademar Paladini Ghisi e Olavo Drummond, proferidos na Sessão Especial do Tribunal de Contas da União, no dia 20-3-96. Sen. Luiz Alberto de Oliveira.....	279	Aborda a questão da falta de fiscalização do Banco Central nas instituições bancárias. Sen. Lauro Campos.	334
Solicita constar nos Anais do Senado, do professor Leon Frejda Szklarowsky, a homenagem ao académico Nelson Carneiro, intitulada "Oração Póstuma". Sen. Bernardo Cabral.....	290	BANCO DO BRASIL	
Solicita constar nos Anais da Casa o histórico da vida de Irineu Bornhausen. Sen. Casildo Maldaner.....	341	Argumenta sobre a importância do Banco do Brasil. Sen. Josaphat Marinho.....	125

II

	Pág.		Pág.
Aponta a importância do fortalecimento do Banco do Brasil. Sen. Leomar Quintanilha.....	548	(CE)	
Parabeniza o diretor do Banco do Brasil Sr. Paulo César Ximenes, por adotar medidas arrojadas na administração do Banco. Sen. Valmir Campelo.....	607	Registra afirmações atribuídas ao Governador Tasso Jereissati sobre o fisiologismo no Governo. Sen. José Eduardo Dutra.....	474
BANCOS		CINEMA	
Questiona a aplicação de 32 bilhões de reais em bancos falidos. Sen. Osmar Dias.....	365	Antecipa a vitória do filme O Quatrilho . Sen. José Roberto Arruda.....	411
Solicita ao Ministro da Justiça que investigue o Banco Nacional e, se necessário, a quebra do sigilo bancário. Sen. Romeu Tuma.....	467	COMBUSTÍVEL	
BARRAGEM (Vide AÇUDE)		Questiona o preço do combustível da Venezuela importado pelo Brasil. Sen. Ernandes Amorim.....	99
Comunica que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso inaugura a barragem de Serrinha, em Serra Talhada (PE). Sen. Carlos Wilson.....	543	COMEMORAÇÃO	
Ressalta a importância da barragem de Serrinha. Sen. Mauro Miranda.....	544	Informa, que no dia 25 de março, em Santa Catarina, comemorar-se-á o centenário de nascimento do Senador Irineu Bornhausen. Sen. Wilson Kleinübing.....	119
(BASA) (Vide FNO)		Registra os 125 anos do jornal A Província do Pará . Sen. Jäder Barbalho.....	411
(BNDES)		Informa que no último dia 22 de março comemorou-se o Dia Mundial da Água. Sen. Bernardo Cabral.....	437
Apela ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, para a possibilidade de abrir linhas especiais de crédito para empresas que quiserem se expandir. Sen. João França.....	8	Informa que no último dia 22 de março comemorou-se o Dia Mundial da Água. (Republicação) Sen. Bernardo Cabral.....	551
Comunica que a Justiça Federal instituiu pedido de liminar contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Sen. José Eduardo Dutra.....	438	CONCENTRAÇÃO DE RENDA	
Solicita ao Governo e ao Presidente do BNDES, a liberação de recursos necessários à expansão do pólo coureiro-calçadista do Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna.....	501	Parabenizando o Senador Íris Rezende por abordar a questão da concentração econômica regional do Brasil. Sen. Gilvam Borges.....	527
CAFÉ		CONFERÊNCIA INTERNACIONAL	
Alerta a Ministra Dorothea Werneck, que o leilão de estoque de café do Governo poderá desequilibrar o mercado dos cafeicultores. Sen. José Ignácio Ferreira.....	623	Apresenta o objetivo da Conferência sobre Assentamentos Humanos, em Instambul, Turquia. Sen. Coutinho Jorge.....	482
CAMPANHA DA FRATERNIDADE		Informa que haverá a II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos em Istambul, na Turquia. Sen. Íris Rezende.....	529
Registra as palavras de D. Luciano Mendes na Campanha da Fraternidade de 1996. Sen. Emília Fernandes.....	383	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
CARNE		Comunica que o relatório do Deputado Moreira Franco elimina do art. 144 todas as polícias que figuravam na Constituição de 1988. Sen. Romeu Tuma.....	619
Alerta sobre o risco de importar carne suína da China, que, além de preço baixo, tem péssima qualidade. Sen. Osmar Dias.....	368	CONTRATO DE TRABALHO	
Denuncia a Ceval por importar carne suína da China. Sen. Osmar Dias.....	368	Preocupando-se com a nova forma de relação de trabalho, criada pelo Governo Federal: contrato temporário. Sen. Ademir Andrade.....	601
		CORRESPONDÊNCIA	
		Registra o recebimento da carta do Prefeito de Cafelândia (PR), Sr. Agenor Pasquale. Sen. Roberto Requião.....	563

CORRUPÇÃO

Denúncia a corrupção do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e empreiteiros do Estado. Sen. Romero Jucá.....

(CPI)

Alerta ao Senhor Presidente da República e sua equipe econômica para instalar a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Júnia Marise.....

Esclarece a importância das CPI perante os cidadãos brasileiros. Sen. Emandes Amorim.....

Critica alguns Senadores por tentarem impedir a criação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Eduardo Suplicy.....

Considera imparcial a postura do Presidente do Congresso, Senhor José Sarney, diante do processo de instalação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Gilvam Borges.....

Questiona o Governo por não implantar a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Gilvam Borges.....

Argumentos contra a instalação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Ney Suassuna.....

Posiciona-se a favor da instalação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. José Eduardo Dutra.....

Formula a questão de ordem para aqueles que não apóiam a CPI, que entrem com pedido de recurso. Sen. Eduardo Suplicy.....

Questiona o requerimento que pediu arquivamento da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Propõe indeferir o recurso ilegal, instituído para acabar com a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Reafirma que a CPI do Sistema Financeiro não é contra o Governo e sim uma oportunidade para investigar o Banco Central. Sen. José Eduardo Dutra.....

Alerta ao Governo para as consequências, caso a CPI do Sistema Financeiro não prossiga. Sen. Emília Fernandes.....

Posiciona-se a favor da manutenção da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Alerta, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a não instalação da CPI do Sistema Financeiro pode prejudicar sua dignidade e sua biografia. Sen. Pedro Simon.....

Contesta afirmações do Senador Ademar Andrade sobre arquivamento da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Jader Barbalho.....

Defendendo-se das acusações do Senador Ademar Andrade sobre a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Gilberto Miranda.....

Pág.

297

46

89

95

97

97

116

183

229

236

240

245

246

248

250

254

255

Posiciona-se contra a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Elcio Alvares.....

Encaminha a votação da CPI do Sistema Financeiro, registra aos membros da base governamental a necessidade de realização da CPI. Sen. Eduardo Suplicy.....

Defende sua opinião contra a instalação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Hugo Napoleão.....

Encaminha a votação de instalação da CPI do Sistema Financeiro, e questiona ao Senhor Presidente da República por que não instalar a CPI. Sen. Darcy Ribeiro.....

Esclarece que não houve farsa na reunião para instalar a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Alega que não se referiu ao Senador Ronaldo Cunha Lima e sim à situação coletiva da instalação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Hugo Napoleão.....

Alega que foi contra a CPI do Sistema Financeiro para não prejudicar a Nação brasileira. Sen. Lúdio Coelho.....

Esclarece que não votou na CPI do Sistema Financeiro porque estava reunido no Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon.....

Assegura que somente a CPI do Sistema Financeiro poderá apurar a questão dos bancos falidos. Sen. José Eduardo Dutra.....

CRÍTICA (Vide PROER)

CULTURA

Enfatiza a importância do Gabinete Português de Leitura, em Pernambuco. Sen. Joel de Holanda.....

DEPOIMENTO

Analisa o depoimento do Sr. Cláudio Mauch e diretores do Banco Central na Comissão de Economia. Sen. Roberto Requião.....

DESEMPREGO

Apresenta o problema do desemprego no Brasil. Sen. Júnia Marise.....

Aborda a questão do desemprego no Brasil. Sen. Emília Fernandes.....

DESIGUALDADE SOCIAL

Dissertando sobre as disparidades regionais e as desigualdades sociais, destacando o Nordeste. Sen. José Alves.....

(DF)

Questiona a autonomia da cidade de Brasília. Sen. Lúcio Alcântara.....

III

Pág.

256

257

259

259

262

263

338

424

475

549

535

164

380

295

176

IV

	Pág.		Pág.
Apresenta o problema sócio-econômico da cidade de Brasília, por ser a Capital da República. Sen. Valmir Campelo.	179	EDUCAÇÃO	
Afirma que o problema de Brasília é estrutural, e alerta para que a questão seja analisada do ponto de vista do interesse da cidade e do interesse nacional. Sen. Lúcio Alcântara.	180	Destaca as novas medidas no setor de educação. Sen. João França.	100
Associa-se ao Senador Sebastião Rocha sobre o procedimento da Polícia Militar do Distrito Federal. Sen. Valmir Campelo.	504	EMBARGOS	
DIREITO ADQUIRIDO		Propõe a condenação da Lei Helms-Burton, que proíbe a qualquer pessoa entrar nos EUA, se mantiver negócios com Cuba. Sen. Ademir Andrade.	353
Aponta o retrocesso dos direitos dos trabalhadores ao período pré-Revolução de 1930. Sen. Emília Fernandes.	383	EMENDA	
DIREITOS E GARANTIAS TRABALHISTAS		PEC nº 12/96, que cria Tribunais Regionais Federais. Sen. Luiz Alberto de Oliveira.	15
Descreve as garantias e direitos dos sindicatos de trabalhadores ou empregadores assegurados pela Carta Magna. Sen. Júlio Campos.	229	PEC nº 13/96, que modifica a redação dos artigos 37 e 54 da Constituição Federal. Sen. Marina da Silva.	109
DIREITOS HUMANOS		PEC nº 14/96, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre o regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Roberto Freire.	132
Destaca a violação aos direitos humanos no Irã. Sen. José Ignácio Ferreira.	823	PEC nº 15/96, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal. Sen. Antonio Carlos Valadares.	478
DIREITOS SOCIAIS		PEC nº 16/96, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho e institui o Contrato Coletivo de Trabalho. Sen. Júlio Campos.	555
Reivindica o cumprimento dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, que se baseia na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa. Sen. Esperidião Amin.	23	EMPRESÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO RACIAL		Congratulando-se com o diretor da fábrica de chocolate Garoto, o empresário Helmut Myerfreund. Sen. José Ignácio Ferreira.	105
Aponta a necessidade de medidas para eliminar do Brasil o preconceito e o racismo, para que as relações raciais internas possam constar nos relatórios do SOS Racismo. Sen. Benedita da Silva.	211	Registra os feitos do empresário Isaac Benayon Sabbá na região amazônica. Sen. Jefferson Pêres.	364
Expõe o problema da xenofobia na Europa e informações do SOS Racismo. Sen. Benedita da Silva.	211	ENERGIA ELÉTRICA	
Relata casos de racismo e violência no Estado do Espírito Santo e em Portugal. Sen. Benedita da Silva.	214	Comunica que foram autorizadas as obras da nova linha de transmissão de energia elétrica Itumbiara-Brasília Sul, pelo Ministro de Minas e Energia, Raimundo Brito. Sen. Mauro Miranda.	94
Esclarece que o combate ao preconceito racial é uma luta pela cidadania e deve ser empreendida pelo conjunto das instituições que desejam a construção de uma sociedade mais justa. Sen. Lauro Campos.	225	Informa que uma falha humana provoca a interrupção do fornecimento de energia a seis Estados e o Distrito Federal. Sen. Teotônio Vilela Filho.	624
DIVISÃO TERRITORIAL		ERVA-MATE	
Afirma que a ponta de Abunã pertence ao Estado de Roraima. Sen. Ernandes Amorim.	547	Comunica o recebimento do documento enviado pela Associação dos Produtores Industriais de erva-mate no Paraná. Sen. Roberto Requião.	397
DROGA		ESCOLA TÉCNICA FEDERAL	
Análisa o problema das drogas e propõe ao Ministério da Saúde a implementação e ampliação dos programas de tratamento aos seus usuários. Sen. Lúcio Alcântara.	276	Solicita às autoridades maior preocupação com as Escolas Técnicas Federais. Sen. Esperidião Amin.	101

	Pág.		Pág.
FISCALIZAÇÃO			
Informa que o Governo Federal tenta usar a fiscalização em suas empresas para intimidá-lo. Sen. Gilberto Miranda.	255	Associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento dos Deputados João Silva, Jean Carvalho e Valdir Filho. Sen. José Sarney.....	602
FLORESTA TROPICAL		HOMICÍDIO	
Ressalta a importância do Programa Piloto para a proteção das florestas tropicais. Sen. Coutinho Jorge. .	73	Crítica a forma com que o Governo resolveu a Chacina de Corumbiara. Sen. Ernandes Amorim.	99
(FNO)		(IBGE)	
Cobrando do Basa agilidade para facilitar os recursos do FNO para populações carentes dos Estados da Amazônia. Sen. Marina Silva.	21	Expõe dados do IBGE sobre desenvolvimento brasileiro, e constata a diferença da Região Nordeste diante das demais regiões brasileiras. Sen. Lúcio Alcântara	372
GOVERNO ESTADUAL (Vide CE)		(ICMS) (Vide ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, MT)	
HABITAÇÃO		IMPEACHMENT	
Apela ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento e do Orçamento maior atenção na questão de moradia no corrente ano. Sen. João França.	349	Comunica o pedido de impeachment do Governador do Estado do Acre, Orleir Messias Caneli. Sen. Flaviano Melo.....	297
HOMENAGEM (Vide COMEMORAÇÃO)		IMPORTAÇÃO (Vide CARNE, MINISTRO DA AGRICULTURA)	
Homenageando o centenário do nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia. Sen. Romeu Tuma.	278	IMPrensa (Vide ANAIS DOS SENADO,	
Homenageia o pioneirismo e registra o centésimo vigésimo aniversário do jornal <i>A Província do Pará</i> . Sen. Sebastião Rocha.	509	COMEMORAÇÃO)	
Homenageando o jornal <i>A Província do Pará</i> , pelos 120 anos de existência. Sen. Coutinho Jorge.	498	Destaca o editorial do <i>Jornal de Brasília</i> em defesa da autonomia da Capital da República. Sen. Valmir Campelo.....	41
Associando-se às homenagens aos 120 anos do jornal <i>A Província do Pará</i> . Sen. Sebastião Rocha.	500	Defende-se de nota inverossímil publicada seu respeito no jornal <i>O Liberal</i> . Sebastião Rocha.....	47
Registra os 25 anos de Ceilândia, cidade-satélite do Distrito Federal. Sen. José Roberto Arruda.	530	Contesta informações dadas à uma jornalista pelo Senado Federal. Sen. Benedita da Silva.	97
Registra o título de Cidadão Emérito, concedido ao sociólogo André Forster, em Porto Alegre. Sen. José Fogaça.	532	Solicita que a jornalista procure na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, o Diretor-Geral, ou o Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, as informações sobre o apartamento que ocupa. Sen. Benedita da Silva.	97
HOMENAGEM PÓSTUMA		Registra artigo do jornal <i>O Globo</i> , sobre os fugitivos Darli Alves da Silva e Darci Alves Pereira. Sen. Marina Silva.	98
Homenageando o centenário de morte do ex-Senador Irineu Bornhausen. Sen. Esperidião Amin.	276	Comenta a crise do Banco do Brasil em reportagens do <i>Jornal do Brasil</i> e <i>O Globo</i> . Sen. Josaphat Marinho.	124
Solidarizando-se ao Senador Jefferson Peres no registro de falecimento do empresário Isaac Sabbá. Sen. Odacir Soares.	365	Parabeniza o jornal <i>Correio Braziliense</i> e a rede Globo, pela importância da divulgação dada aos casos de crianças desaparecidas. Sen. Valmir Campelo.....	165
Registra o 21º aniversário de falecimento do ex-Deputado Pedro Aleixo. Sen. Edison Lobão.	377	Comenta o artigo publicado no jornal <i>A Gazeta do Acre</i> , que aborda os pedidos do Governador Orleir Caneli ao Presidente da República, para afrouxar a fiscalização e afastar o Procurador-Geral. Sen. Marina Silva.	181
Comunica o falecimento em acidente de avião, dos Deputados Valdir Jorge Filho, João Silva e Jean Carvalho. Sen. Edison Lobão.	438		
Registra o falecimento do professor Potiguar Matos e apresenta artigo do <i>Jornal do Comércio</i> , de 22/2/96 sob o título "Grande Perda". Sen. Joel de Holanda.	486		

Pág.	Pág.	
	Alerta sobre o contínuo processo de deterioração da qualidade de vida nas grandes cidades brasileiras e apresenta matéria da revista <i>IstoÉ</i> , sobre caos urbano. Sen. Íris Rezende.	522
243	Registra o artigo da revista <i>IstoÉ</i> sob o título: "Amazônia, a conquista Branca". Sen. Marina Silva. ...	536
	Comenta artigo da revista <i>CNI-Indústria e Produtividade</i> (ano 28, nº 289/95), que aborda o custo Brasil. Sen. Joel de Holanda.	603
299	Repelindo noticiário de jornal que publicou: "O Senado estava às moscas". Sen. Bernardo Cabral.	818
329		
347	INADIMPLÊNCIA	
	Propõe estudo profundo das inadimplências no poder público e privado. Sen. Lúcio Coelho.	125
348	INCINERAÇÃO	
	Expõe razões para que Rui Barbosa, em 1890 mandasse incinerar vários documentos relativos à escravidão no Brasil. Sen. Lauro Campos.	225
354	ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR	
	Registra que o Índice de Preços ao Consumidor-IPC, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, da USP, caiu de 0,40%, em fevereiro, para 0,38%, em março, representando a menor taxa de inflação desde de julho de 1986. Sen. o sê Roberto Arruda.	764
373	ÍNDIO	
	Registra a questão das populações indígenas. Sen. Marina Silva.	221
376	Engrandecendo o conhecimento indígena. Sen. Marina Silva.	223
380	INTERROGATÓRIO	
	Registra o interrogatório feito pela juíza Marilena Franco e as respostas de Clarimundo Sant'Anna, na 13ª Vara no Rio de Janeiro. Sen. Eduardo Suplicy.	389
389	INUNDAÇÃO	
	Solidariza-se ao Estado de Santa Catarina, atingido pela catástrofe climática das enchentes. Sen. Esperidião Amin.	483
396	INVESTIGAÇÃO	
	Indagando sobre as investigações realizadas pelo Banco Central, a respeito do Banco Excel em dois episódios. Sen. Eduardo Suplicy.	546
425	(ITR)	
	Questiona o valor do imposto sobre o ITR fixado para a terra nua e propõe à Receita Federal uma melhor avaliação sobre o ITR. Sen. Jonas Pinheiro.	292
430		
472		
495		
	Esclarece fatos inverossímeis publicados pela <i>Folha de Boa Vista</i> , contra o Governador do Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.	
	Informa que um jornal do Estado de Roraima, publicou denúncias do Deputado Estadual Lúcio Távora, sobre a utilização de aviões pelo Governador Neudo Campos. Sen. Romero Jucá.	
	Apresenta a tese "reciclagem nas entidades de classe", do empresário Júlio Serson publicada na <i>Folha de S. Paulo</i> do dia 8/1/96. Sen. Júlio Campos.	
	Afirma que os fatos publicados pela <i>Folha de Boa Vista</i> sobre o governador Neudo Campos, são verossímeis. Sen. Romero Jucá.	
	Comenta a machete do <i>Jornal do Brasil</i> , de que o Governo poderá vender o Banco do Brasil. Sen. Osmar Dias.	
	Comenta o artigo publicado no jornal <i>A Gazeta do Acre</i> , que aborda os pedidos do Governador Orleir Cameli ao Presidente da República para afrouxar a fiscalização e afastar o Procurador da República. (Republicação) Sen. Marina Silva.	
	Apresenta matéria da revista <i>Veja</i> , de 27/3/96, sobre pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, referindo-se ao documento "Convergência entre a Renda per capita dos Estados brasileiros: 1970-1990". Sen. Lúcio Alcântara.	
	Apela à Mesa para que medidas sejam tomadas contra revistas e jornais por acusarem o Senado e o Presidente da República de corrupção, venda de votos e tráfico de influência. Sen. Roberto Requião.	
	Crítica as novas medidas sugeridas pelo Governo, que retira os direitos adquiridos dos trabalhadores brasileiros e comenta artigo do <i>Correio Braziliense</i> relativo ao tema. Sen. Emília Fernandes.	
	Comenta reportagens sobre o Governo e a CPI do Sistema Financeiro, publicadas nos jornais <i>Folha de S. Paulo</i> , <i>Jornal do Brasil</i> , <i>O Globo</i> , <i>Correio Braziliense</i> , <i>Estado de S. Paulo</i> e revista <i>Veja</i> . Sen. Eduardo Suplicy.	
	Registra artigo do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, publicado na <i>Folha de S. Paulo</i> , de 26/5/88. Sen. Eduardo Suplicy.	
	Registra o editorial publicado no jornal <i>A Gazeta do Acre</i> , de 17/3/96, sobre o "impeachment" do Governador do Estado do Acre, Orleir Cameli. Sen. Marina Silva.	
	Aborda artigo do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> sob o título "Indigestão". Sen. Ney Suassuna.	
	Contesta o artigo publicado por Denise Rothburg sobre as reformas do apartamento. Sen. Benedita da Silva.	
	Apresenta artigo do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , que critica o fisiologismo do governo e questiona a falta de esclarecimento sobre o Sistema Financeiro. Sen. Eduardo Suplicy.	
	Saudando os 120 anos de existência do jornal <i>A Província do Pará</i> . Sen. Ademar Andrade.	

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA

EDUCAÇÃO NACIONAL

Analisa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Sen. José Roberto Arruda.....

MANDADO DE SEGURANÇA

Comunica que será impetrado o mandado de
segurança com pedido de liminar que determina ao
Senado Federal a instalação da Comissão Parlamentar
de Inquérito do Sistema Financeiro. Sen. Júnia Mari-
se.....

Comenta o registro de mandado de segurança
impetrado por 17 Senadores para que a CPI do Siste-
ma Financeiro funcione. Sen. Antonio Carlos Valada-
res.....

MANGUE

Destaca a importância dos manguezais brasilei-
ros. Sen. Coutinho Jorge.....

MENSAGEM

Mensagem nº 128/96-CN (nº 228/96, na origem),
comunicando que, nos termos do § 1º do art. 66 da
Constituição Federal, o veto parcial ao PL nº 1.355/95
(nº 5, na origem), que reorganiza as classes da Carreira
Policia Federal e fixa a remuneração dos cargos. Sen.
Bello Parga.....

Leitura da Mensagem Presidencial nº 134/96 (nº
237/96, na origem), submetendo à deliberação do Sena-
do Federal a recondução de Galba Magalhães Velloso,
para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo
de Ministro Classista Temporário, representante dos em-
pregadores, no triênio de 1996 à 1999. Sen. Ney Suassu-
na.....

Leitura da Mensagem Presidencial nº 135/96 (nº
238/96, na origem), submetendo à deliberação do Sena-
do Federal a recondução de Juraci Candeia de Souza,
para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo
de Suplente de Ministro Classista Temporário, repre-
sentante dos empregadores, no triênio de 1996 à 1999.
Sen. Ney Suassuna.....

Leitura da Mensagem Presidencial nº 136/96 (nº
239/96, na origem), submetendo à deliberação do Sena-
do Federal a indicação de Antônio Fábio Ribeiro para
compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de
Ministro Classista Temporário, representante dos empre-
gadores no triênio de 1996 à 1999. Sen. Ney Suassuna.....

Leitura da Mensagem Presidencial nº 137/96 (nº
240/96, na origem), submetendo à deliberação do Senado
Federal o nome de José Bráulio Bassini, para compor o Tri-
bunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Mi-

Pág.

nistro Classista Temporário, representante dos emprega-
dores, no triênio de 1996 à 1999. Sen. Ney Suassuna.....

10

Leitura da Mensagem Presidencial nº 139/96 (nº
243/96, na origem), solicitando a autorização de contra-
tação de operação de crédito externo no valor equivalen-
te a até setenta e oito milhões de dólares norte-america-
nos, de principal, entre a República Federativa do Brasil
e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID,
destinada ao financiamento parcial do Projeto de Mod-
ernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capaci-
dades Gerencial Normativa e Operacional da Secretaria
da Receita Federal. Sen. Odacir Soares.....

568

Leitura da Mensagem Presidencial nº 138/96 (nº
241/96, na origem), de 25 do corrente ano, referente ao
PLC nº 75/95 (nº 4.039/93, na origem), que altera a re-
dação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591 de 16-12-64,
que dispõe sobre o condomínio em edificações e as in-
corporações imobiliárias, sancionado na Lei nº 9.267, de
25-3-96. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

768

459

(MERCOSUL)

Analisa a situação do Brasil com seus parceiros
do Mercosul. Sen. Emandes Amorim.....

MERENDA ESCOLAR

Informa que em menos de 180 dias da denúncia, a
Justiça de Rondônia decreta o seqüestro dos bens e a quebra
do sigilo bancário e fiscal de todos os envolvidos no desvio
de recursos da Merenda Escolar. Sen. Emandes Amorim.....

287

MINISTRO DA AGRICULTURA

Propõe ao Senador Osmar Dias convocar o Mi-
nistro da Agricultura para esclarecer os fatos sobre im-
portação de carne da China. Sen. Jefferson Péres.....

415

MINISTRO DA JUSTIÇA

Apela ao Ministro da Justiça para que determine a
apuração das denúncias que a imprensa brasileira comu-
nica à sociedade, de crime contra o Sistema Financeiro
Nacional. Sen. Romeu Tuma.....

417

(MT)

Apela ao Governo Federal para desbloquear o
ICMS e o FPE do Estado do Mato Grosso. Sen. Sebastião
Rocha.....

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

Informa que o Nordeste, a partir de março, passa
a ser servido por nova linha de cabotagem, pela empresa
Sobrare, do grupo Wilson Sons que inicia serviço entre
os portos do Nordeste, Sudeste e Sul, visando alcançar
Buenos Aires e Montevidéu. Sen. Joel de Holanda.....

418

VII

Pág.

421

443

42

484

369

825

83

274

VIII

ORÇAMENTO

Informa o encerramento do processo de votação dos destaques apresentados à proposta de Orçamento pelo Relator-Geral, Deputado Iberê Ferreira. Sen. Romero Jucá.....

Examinando a metodologia da discussão de planos e orçamentos do Congresso Nacional. Sen. Coutinho Jorge.....

PARECER

Parecer nº 110/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.274/95, que requer a inclusão em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, que comemora 100 anos de sua fundação. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 111/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao PLS nº 49/95, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031/90, que criou o Programa Nacional de Desestatização. Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 112/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas da Câmara ao PLS nº 19/91 (2.478/92, na origem), que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis. Sen. Lucídio Portella.....

Parecer nº 113/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 42/95, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais. Sen. Mauro Miranda.....

Parecer nº 114/96 – Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa sobre o PLS nº 135/95, que dispõe sobre a exploração, a corte raso, da floresta e demais formas de vegetação arbórea em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo. Sen. Nabor Júnior.....

Parecer nº 115/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 261/95, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077/90. Sen. Marluce Pinto.....

Parecer nº 116/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 13/96, que altera o art. 5º da Resolução nº 68/93, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Sen. Ney Suassuna.....

Parecer nº 117/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 14/96, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor R\$68.132.784,64 (sessenta e

Pág.

332

569

3

31

32

33

34

36

80

oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Sen. Ney Suassuna.....

Parecer nº 118/96 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 68/94 (nº 367/93, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal (RN). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 119/96 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 56/95 (nº 302/93, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Carangola (MG). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 120/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 64/95 (nº 6/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga (RS). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 121/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 90/95 (nº 18/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás (GO). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 122/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 112/95 (nº 13/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina (PA). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 123/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 143/95 (nº 115/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia (MG). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 124/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 64/95 (nº 127/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapeiroá (PB). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 125/96 – Comissão Diretora apresentando a redação final do PDL nº 165/95 (nº 128/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga (RS). Sen. Levy Dias. ..

Parecer nº 126/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 169/95 (nº 8/95, na origem),

Pág.

81

139

141

143

145

146

148

151

152

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília (DF). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 127/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 180/95 (nº 107/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Morumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo (PR). Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 128/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, que dispõe sobre o Ofício nº S/008/96 (nº 371, na origem), do Banco Central, relativo à solicitação do Sr. Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a fim de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal. Sen. Ney Suassuna. .

Parecer nº 129/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 13/96 (nº 657/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1.º semestre de 1996. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 130/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 393/95 (nº 1.349/95, na origem), encaminhando proposta do Senhor Presidente da República para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha. Sen. Júnia Marise.....

Parecer nº 131/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso à decisão da Presidência, formulado pelo Senador Hugo Napoleão, solicitando o arquivamento do Requerimento nº 198/96. Sen. José Ignácio Ferreira.....

Posiciona-se contra o Parecer nº 131/96, que impede a instalação da CPI do Sistema Financeiro e questiona o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a sua insistência em não instalar a CPI. Sen. Sebastião Rocha.....

Encaminhando a votação do Parecer nº 131/96, que denuncia a corrupção entre o Sistema Financeiro e o Governo. Sen. Marina Silva.....

Encaminha a votação do Parecer nº 131/96, que propõe ao PMDB assinar recurso, caso a decisão de aca-

Pág.

154

156

203

205

207

230

251

252

bar com a CPI do Sistema Financeiro for mantida. Sen. Ademir Andrade.....

Parecer nº 132/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 21/96, que outorga ao Município de Osasco (SP) emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais e complementos da primeira a sexta parcela. Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 133/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 32/96, que autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, no valor de R\$298.369,07. Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 134/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 33/96, que autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4.º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e assumir dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, no valor de R\$2.518.467,12. Sen. Levy Dias.....

Parecer nº 135/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao PLS nº 211/95-Complementar, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27-3-95. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Parecer nº 136/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLS nº 73/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que modifica o § 1º do art. 74 do Código Penal para incluir, na competência do Tribunal do Júri, o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Segurança Social e a Ordem Tributária. Sen. Ramez Tebet.....

Parecer nº 137/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 225/95, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.112, de 11-12-90. Sen. José Eduardo Dutra.....

Parecer nº 138/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar ao PR nº 17/96. Sen. Teotonio Vilela Filho.....

Parecer nº 139/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 10/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor de até DM10.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina,

IX

Pág.

253

265

268

271

287

359

360

415

autorização para concessão de contragarantia à União referente à mesma operação. Sen. Ney Suassuna.

Parecer nº 140/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao PLC nº 102/92 (nº 1.289/91, na origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer o registro provisório. Sen. Ney Suassuna.

Parecer oral ao PLS nº 204/95, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia. Sen. Ademir Andrade.

Parecer oral ao PLS nº 227/95, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria, em comemoração ao tricentenário de sua morte. Sen. Gerson Camata.

Parecer oral ao PLS nº 281/95, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular. Sen. João França.

Parecer nº 141/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final das emendas do Senado ao PLC nº 53/94 (nº 4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos. Sen. Júlio Campos.

Parecer nº 142/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 153/95 (nº 124/95, na origem), que aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22-8-94. Sen. Renan Calheiros.

Parecer nº 143/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 160/95 (nº 187/95, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7-3-95. Sen. Renan Calheiros.

Parecer nº 144/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 190/95 (nº 199/95, na origem), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais no Rio de Janeiro, em 28-4-95. Sen. Renan Calheiros.

Parecer nº 145/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe sobre a emenda ao PLS nº 348/91, dá nova redação ao art. 9º do Decreto Lei nº 3, de 27-1-66, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. Sen. Ney Suassuna.

Parecer nº 146/96 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que dispõe sobre o PLS nº 348/91, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27-1-96, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que inte-

Pág.		Pág.
461	gra o sistema de atividades portuárias. Sen. Gerson Camata.	554
490	Parecer nº 147/96 – Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 297/95, que dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País. Sen. Wilson Kleinübing.	554
515	Parecer nº 148/95 – Comissão de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 74/95 (nº 3.838/93, na origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais, Sen. Arlindo Porto.	555
516	Parecer oral ao PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal, a administração e exploração de rodovias e portos federais. Sen. José Fogaça.	577
517	Parecer nº 149/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final das emendas do Senado ao PLC nº 6/96, (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. Sen. Renan Calheiros.	584
519	Parecer nº 150/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 23/96, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão. Sen. Ney Suassuna.	585
520	Parecer oral ao PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas aplicadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas. Sen. José Eduardo Dutra.	586
520	Parecer nº 151/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 87/92 (nº 3.772/93, na origem), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública. Sen. Ney Suassuna.	598
520	Parecer nº 152/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final da emenda do Senado ao PLC nº 95/95 (nº 584/95, na origem), que dispõe sobre anistia às eleições de 3 de outubro e 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994. Sen. Ney Suassuna.	599
553	Parecer nº 153/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 241/9, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sen. Ney Suassuna.	599
553	Parecer nº 154/96 – Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, sobre a MSF nº 284/95 (Mensagem nº 858/95, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal a adequação das	

	Pág.	XI Pág.
Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27-12-94, à condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto Sivam), e PR nº 53/95. Sen. Ramez Tebet.....	626	
Parecer nº 155/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 151/92 (nº 1.002-A/88, na origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical. Sen. Emilia Fernandes.....		
PARTIDO POLÍTICO		
Defende o seu partido, o PPB, de montagens televisivas visando distorcer seu posicionamento. Sen. Epitacio Cafeteira.....		
Apela aos partidos PMDB e PPB para que mantenham suas posições a favor da CPI dos Bancos. Sen. Ademir Andrade.....		
Expõe razões para que o PDT não aprove o Parecer nº 131/96, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira. Sen. Júnia Marise.....		
Esclarece que a reunião da bancada do PMDB fôra realizada no mesmo horário em que o Senador Ronaldo Cunha Lima convocou a reunião com os sete membros da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Esperidião Amin.....		
Cumprimenta os membros do PT de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....		
PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
Informa que a cidade de Airão (AM), tombada como patrimônio histórico encontra-se abandonada. Sen. Bernardo Cabral.....		
(PE) (Vide AÇUDE, BARRAGEM, CULTURA)		
PERSEGUIÇÃO		
Denuncia ameaças e perseguições políticas em Roraima. Sen. Romero Jucá.....		
(PETROBRÁS)		
Comunica que a Petrobrás não cumpriu a determinação da Justiça demitindo os trabalhadores do Estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.....		
PINTURA		
Informa exposição de pintura do ex-Senador Guido Mondin. Sen. Pedro Simon.....		
PISO SALARIAL		
Aborda a questão do piso salarial de médicos e dentistas. Sen. Sebastião Rocha.....		
PLANEJAMENTO FAMILIAR		
Solidarizando-se com a Senadora Benedita da Silva, em relação aos vetos sobre planejamento familiar. Sen. Gilvam Borges.....	97	
POBREZA		
Observa a estabilização econômica e o agravamento da situação de pobreza no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.....		373
POLÍTICA		
Crítica a Justiça e os Vereadores de Ariquemes por permitirem o retorno do seu Prefeito às suas funções. Sen. Ernandes Amorim.....	742	5
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Comenta o desajustamento econômico brasileiro. Sen. Beni Veras.....	137	44
Crítica as prioridades do Governo com relação à política econômica. Sen. Júnia Marise.....	167	164
Compara o Plano Real com o plano econômico da Argentina. Sen. Lauro Campos.....	245	333
Crítica a situação do Plano Real. Sen. Lauro Campos.....		333
Aponta a farsa do combate à inflação no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos.....	258	334
Censura o Governo de Fernando Henrique Cardoso sobre as conseqüências causadas por baixar a inflação, aumentando a dívida pública, e abrir as portas para as importações. Sen. Lauro Campos.....	389	334
Preocupa-se com a necessidade de descentralização da economia brasileira. Sen. Íris Rezende.....		522
Analisa os perigos do Plano Real para a economia brasileira. Sen. Josaphat Marinho.....	752	760
POLÍTICA INDUSTRIAL		
Apela às lideranças para uma nova estruturação da política industrial e econômica no Brasil. Sen. Íris Rezende.....	384	527
POLÍTICA NACIONAL		
Preocupa-se com o momento político brasileiro, principalmente em seu Município, Ariquemes (RO). Sen. Ernandes Amorim.....	330	4
(PR) (Vide AUTOMÓVEL)		
PRESIDENTE DA REPÚBLICA		
Crítica o pronunciamento do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, relativo ao Proer e à CPI do Sistema Financeiro. Sen. Eduardo Suplicy.....	162	161
Comenta a posição do Presidente da República em relação à CPI do Sistema Financeiro. Sen. Ademir Andrade.....	83	166
Indignando-se com a obstinação do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso contra a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Ademir Andrade.....		253
Crítica o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Mauro Miranda.....		545

XII

	Pág.		Pág.
PRESO		editais de licitação pelo Tribunal de Contas. Sen. Gilberto Miranda.....	129
Congratulando-se com o Senador Valmir Campelo, que aborda a questão dos presidiários brasileiros. Sen. Epitacio Cafeteira.....	758	PLS nº 49/96, que torna indisponíveis os bens dos devedores e de seus representantes legais, das instituições financeiras sob regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência. Sen. Ney Suassuna.....	226
PRIVATIZAÇÃO		Comunica que foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais o PLC que extingue o imposto sindical. Sen. Bello Parga.....	332
Analisa a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Edison Lobão.....	350	PLS nº 50/96, que dá nova redação ao inciso V e o § 1º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26-12-95. Sen. José Fogaça.....	386
Propõe a privatização dos presídios brasileiros. Sen. Valmir Campelo.....	757	PLS nº 51/96, que altera a Lei nº 9.250, de 26-12-95, que dispõe sobre a legislação do Imposto de Renda de pessoas físicas. Sen. Flaviano Melo.....	493
(PROER)		PLS nº 52/96, que altera a redação do § 1º e § 2º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-76, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Júlio Campos.....	505
Críticas ao Proer e ao Senador Jorge Bornhausen. Sen. ErnanDES Amorim.....	5	PLS nº 53/96, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Foz do Iguaçu (PR). Sen. Roberto Requiao.....	506
Registra que recebeu dos Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, José Serra, respostas a perguntas sobre o Proer e o BNDES. Sen. Eduardo Suplicy.....	303	PLS nº 54/96, que altera a Lei nº 8.078, de 11-9-90, que dispõe sobre a proteção do consumidor. Sen. Marina Silva.....	509
Questiona a existência do Proer no Brasil. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	476	PLS nº 55/96, que altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7-12-93. Sen. Casildo Maidaner.....	509
PROFESSOR		Discute o PLC nº 53/94 (nº 4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos. Sen. Lúcio Alcântara.....	512
Questiona o valor dos salários dos professores. Sen. Ney Suassuna.....	426	Discute o PLC nº 53/94 (nº 4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos. Sen. Sebastião Rocha.....	512
PROJETO		Discute o PLC nº 53/94 (4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos. Sen. Benedita da Silva.....	513
Apóia a Dr.ª Vera Carneiro, autora do Projeto Renascer. Sen. Benedita da Silva.....	103	PLS nº 56/96, que estabelece requisitos para concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina. Sen. Júlio Campos.....	561
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. Sen. Edison Lobão.....	578
PDL nº 2/96, que susta a aplicação do disposto no art. 21, da Portaria nº 48, de 10-7-95, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Sen. Jonas Pinheiro.....	575	Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/96, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. Sen. Coutinho Jorge.....	579
PROJETO DE LEI			
Discute a criação de um projeto de lei do Senado sobre a participação dos trabalhadores na gestão de empresas. Sen. Bello Parga.....	7		
PLS nº 43/96, que altera os arts. 489 e 499 do Código Civil, visando estabelecer a disciplina do direito de propriedade, sobretudo a rural. Sen. Marina Silva.....	16		
PLS nº 44/96, que altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil, inserindo novo regulamento para a posse de terra. Sen. Marina Silva.....	17		
PLS nº 45/96, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal o § 4º. Sen. Marina Silva.....	19		
PLS nº 79/95, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário- educação. Sen. Waldeck Ornelas.....	74		
PLS nº 47/96, que altera dispositivos da Lei nº 866, de 21-6-93, determinando a aprovação prévia dos			

Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. Sen. Ademir Andrade.

Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. Sen. Sebastião Rocha.

Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede a anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas. Sen. Ademir Andrade.

Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas. Sen. Gerson Camata.

Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas. Sen. Ramez Tebet.

Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Discute o PLC nº 95/95 (nº 534/95, na origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro de 1992 e 1994. Sen. Carlos Patrocínio.

Discute o PLC nº 241/91, que estabelece prazo para elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sen. Coutinho Jorge.

Registra a apresentação do PLC, que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira. Sen. Eduardo Suplicy.

PLS nº 57/96, que faculta aos Estados e ao Distrito Federal, outorgar à iniciativa privada a construção ou instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias. Sen. Valmir Campelo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLS nº 46/96-Complementar, que autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira. Sen. Júlio Campos.

PLS nº 48/96-Complementar, que altera a redação dada à alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18-5-90. Sen. Lauro Campos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 31/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Ge-

Pág.

rais contragarantia à operação de crédito externo a ser firmada entre a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães). Sen. Júnia Marise.

580

PR nº 34/96, que altera a Resolução nº 69/95, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sen. Carlos Patrocínio.

581

RECURSO

Encaminha a votação do Recurso nº 2/96, sobre a CPI do Sistema Financeiro, e compara a opinião do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, perante a CPI da Corrupção de 1988 e a CPI do Sistema Financeiro. Sen. Antonio Carlos Valadares.

587

REFORMA AGRÁRIA

Argumenta sobre a importância da reforma agrária. Sen. Íris Rezende.

587

REGIÃO AMAZÔNICA

Apela ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento, para inclusão dos estados amazônicos no programa de Governo. Sen. João França.

589

Coloca em questão o atraso sócio-econômico dos Estados da região amazônica. Sen. João França.

594

Explica a necessidade de preservar a Amazônia, ressaltando a falta de infra-estrutura na região. Sen. João França.

596

Aponta a necessidade de um projeto de desenvolvimento para a Amazônia, coerente com sua natureza. Sen. Marina Silva.

610

REGIÃO NORDESTE (Vide DESIGUALDADE SOCIAL)

Associa-se ao Senador Lúcio Alcântara nas reivindicações para o Nordeste: educação, saúde, saneamento básico, infra-estrutura e planejamento. Sen. Jefferson Péres.

756

REQUERIMENTO

Requerimento nº 245/96, PLC nº 76/91 (nº 4.827/90, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos. Sen. Carlos Patrocínio.

128

Requerimento nº 250/96, de homenagem ao 36º aniversário de Brasília e do Correio Brasileiro. Sen. José Roberto Arruda.

130

Requer o arquivamento do Requerimento nº 198/96. Sen. Hugo Napoleão.

51

Discorda do Senador Hugo Napoleão, na questão do Requerimento nº 198/96. Sen. Jader Barbalho.

54

Pág.	Pág.	
	Registra o requerimento de informações sobre as reformas do apartamento em que mora. Sen. Benedita da Silva.....	433
68	Requerimento nº 275/96, solicitando informações sobre o apartamento a mim destinado. Sen. Benedita da Silva.....	440
	Requerimento nº 277/96, solicitando ao Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta, as informações sobre relação nominal de todas as empresas que operem no Brasil e seus respectivos Estados e Municípios, permissões, autorizações e concessões para exploração dos serviços de telecomunicação e de radiodifusão. Sen. João Rocha.....	442
92	Requerimento nº 289/96, de homenagem de pesar, pelo falecimento dos Deputados Estaduais do Maranhão, João Silva, Valdir Jorge Filho e Jean Carvalho. Sen. Edison Lobão.....	463
127	Requerimento nº 290/96, solicitando ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, cópias de contratos entre a Previdência e empresas prestadoras de serviços, relação dos empregados lotados no INSS, seus vencimentos e quadro comparativo dos vencimentos dos servidores de carreira do INSS que ocupam cargos de confiança. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	479
131	Associando-se ao Senador Ademir de Andrade, autor do requerimento de homenagem aos 120 anos de existência do jornal A Província do Pará . Sen. Bernardo Cabral.....	501
210	Requerimento nº 293/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, relativas ao fundo constitucional destinado ao Nordeste. Sen. Freitas Neto.....	510
210	Requerimento nº 294/96, solicita que o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Artur da Távola.....	511
211		
264	(RJ)	
	Expõe os problemas do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.....	564
362	(RO) (Vide MERENDA ESCOLAR)	
363	(RR)	
	Denuncia irregularidades no Governo do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	168
388	Expressa decepção sobre a utilização da sessão para discutir assuntos de Roraima. Sen. Osmar Dias... (SEBRAE)	348
	Exalta os mentores do Sebrae (RO). Sen. Odacir Soares.....	104
423		
	Requerimento nº 251/96, solicitando a tramitação em conjunto dos PLS nºs 5, 7 e 219/95, por tratarem de matéria versando sobre o mesmo assunto. Sen. Wilson Kleinübing.....	
	Requerimento nº 257/96, solicitando ao Conselho de Recurso do Sistema Financeiro Nacional, através do Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte documentação: cópias dos votos das oito entidades que integraram o Conselho no processo contra o Banco Patente, por falsificação de resultados em 1988 e cópias dos relatórios de fiscalização do Banco Central. Sen. Gilberto Miranda.....	
	Comunica que o requerimento do Senador Hugo Napoleão para acabar com a CPI dos Bancos, é ilegal. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	
	Requerimento nº 259/96, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica, a respeito dos Boings 707 da Presidência da República, se estão sucateados e se são verdadeiras as notícias publicadas na Folha de S. Paulo . Sen. Lauro Campos.....	
	Requerimento nº 262/96, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a atual capacidade de geração de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, sua demanda atual e qual a previsão para os próximos 20 anos, seu potencial hidroenergético de gás natural de petróleo, térmicas convencionais e termonucléares. Sen. Artur da Távola.....	
	Requerimento nº 263/96, solicitando a criação de Comissão Temporária para participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, em Istambul. Sen. Coutinho Jorge.....	
	Requerimento nº 264/96, de homenagem aos 120 anos do jornal A Província do Pará , de Belém (PA). Sen. Ademir Andrade.....	
	Posicionando-se contra a manutenção do Requerimento nº 2/96. Sen. Josaphat Marinho.....	
	Requerimento nº 269/96, de homenagens póstumas do Empresário Isaac Benayon Sabbá e inserção em ata de voto de profundo pesar e condolências à família. Sen. Ney Suassuna.....	
	Requerimento nº 270/96, de solicitação de retirada do PLS nº 125/95, que cria a Comissão do Quinto Centenário do Descobrimento do Brasil. Sen. Ney Suassuna... ..	
	Requerimento nº 271/96, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a fiscalização do Banco Central no Proer. Sen. Eduardo Suplicy.....	
	Requerimento nº 272/96, solicitando ao Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal informação quanto à procedência das notícias referente à aquisição, por empresas da Malásia e da China, de grandes extensões de terras, destinadas à extração de madeira. Sen. Jefferson Péres.....	

	Pág.	Pág.
Ressalta o interesse do Sebrae do Rio de Janeiro em desenvolver consciência empreendedora nas comunidades de baixa renda. Sen. Benedita da Silva.....		
SECA		
Aborda a questão da seca do Município de São João do Paraíso (MG). Sen. Júnia Marise.....	749	
Apela ao Senhor Presidente da República para o combate à seca, à miséria e à fome do vale do Jequitinhonha. Sen. Júnia Marise.....	469	
SEGURANÇA		
A questão de segurança no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.....	464	
SEM-TERRA		
Ação tendenciosa da Justiça nos casos Chico Mendes e Diolinda, do Movimento dos Sem-Terra. Sen. Marina da Silva.....	100	
SEMINÁRIO		
Registra seminário de micro e pequenas empresas realizado pelo Sebrae. Sen. Marluce Pinto.....	542	
SENADO (Vide APARTAMENTO)		
Referindo-se às provocações que vêm sendo feitas ao Senado Federal, quando se quer atingir, politicamente, a pessoa do seu Presidente, o Senador José Sarney. Sen. José Alves.....	185	
(SIVAM)		
Preocupa-se com o Projeto Sivam e a falta de recursos das Forças Armadas. Sen. Gilberto Miranda.....	620	
SOLIDARIEDADE		
Solidarizando-se ao Governador do Estado de Roraima, Neudo Campos. Sen. Esperidião Amin.....	466	
(SUSEP)		
Comenta o crescimento econômico das seguradoras brasileiras e questiona o titular da Superintendência de Seguros Privados, Márcio Coriolano. Sen. João Rocha.....	251	
TELEVISÃO		
Aponta o canal 45 da televisão a cabo como meio de desmentir fatos colocados pela imprensa. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	749	819
(TO)		
Registra a busca do Estado de Tocantins para sair do atraso. Sen. Leomar Quintanilha.....	469	821
TUBERCULOSE		
Referindo-se ao problema da tuberculose e seu agravamento. Sen. Lúcio Alcântara.....	469	376
VETO		
Apela aos Senadores para que compareçam à sessão do próximo dia 21, para a derrubada do veto à Lei de Planejamento Familiar, que regulamenta o art. 226 da Constituição Federal. Sen. Carlos Patrocínio.....	100	14
Propõe a rejeição dos vetos do Presidente da República aos seguintes PLS: o projeto que regulamenta a situação e a carga horária dos profissionais de enfermagem; o projeto que obriga o Poder Público a não criar condições para que homens e mulheres não possam procriar, através da vasectomia e da ligadura de trompas; e o projeto de lei sobre a questão dos policiais dos territórios brasileiros. Sen. Ademir Andrade.....	542	88
Repudia o veto presidencial ao Projeto de Lei, que trata da remuneração da polícia federal e que discrimina a polícia dos ex-territórios. Sen. Gilvam Borges. ...	185	97
VIOLÊNCIA		
Propõe união contra a violência e o desaparecimento de crianças. Sen. Valmir Campelo.....	620	165
Afirma que há violência política no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	620	471
Contesta a violência da Polícia Militar do Distrito Federal contra a manifestação dos estudantes na Esplanada dos Ministérios, em comemoração ao seu dia de luta. Sen. Sebastião Rocha.....	466	503
Registra violências políticas no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	620	542
VISITA		
Registra a visita de Diolinda Alves de Souza ao Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy.....	251	459

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Soma-se às preocupações de Sua Excelência quanto à questão salarial de médicos e dentistas. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha	84	Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede a anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas	587
Propõe a rejeição dos vetos do Presidente da República aos seguintes PLS: o projeto que regulamenta a situação e a carga horária dos profissionais de enfermagem; o projeto que obriga o Poder Público a não criar condições para que homens e mulheres não possam procriar, através da vasectomia e da ligadura de trompas; e o projeto de lei sobre a questão dos policiais dos territórios brasileiros	88	Preocupando-se com a nova forma de relação de trabalho, criada pelo Governo Federal: contrato temporário	601
Comenta a posição do Presidente da República em relação à CPI do Sistema Financeiro	166	Solicita a transcrição nos Anais do Senado do documento "SOS Tapajós", do Estado do Pará	810
Apela aos partidos PMDB e PPB para que mantenham suas posições a favor da CPI dos Bancos	167	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Requerimento nº 264/96, de homenagem aos 120 anos do jornal <i>A Província do Pará</i> , de Belém (PA)	211	Comunica que o requerimento do Senador Hugo Napoleão, para acabar com a CPI dos Bancos, é ilegal ..	127
Encaminha a votação do Parecer nº 131/96, que propõe ao PMDB assinar recurso, caso a decisão de acabar com a CPI do Sistema Financeiro for mantida	253	Propõe indeferir o recurso ilegal, instituído para acabar com a CPI do Sistema Financeiro	240
Indignando-se com a obstinação do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso contra a CPI do Sistema Financeiro	253	Encaminha a votação do Recurso nº 2/96, sobre a CPI do Sistema Financeiro, e compara a opinião do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, perante a CPI da Corrupção de 1988 e a CPI do Sistema Financeiro	248
Propõe a condenação da Lei Helms-Burton, que proíbe a qualquer pessoa entrar nos EUA, se mantiver negócios com Cuba	353	Parecer nº 135/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido, para turno suplementar, do substitutivo ao PLS nº 211/95-Complementar, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27-3-95..	287
Saudando os 120 anos de existência do jornal <i>A Província do Pará</i>	495	Comenta que a não instalação da CPI do Sistema Financeiro é um ato de violência contra a Constituição. Aparte ao Sen. Lauro Campos	334
Parecer oral ao PLS nº 204/95, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia	515	Condenando a atitude do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Sérgio Motta, sobre o Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra	475
Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais	580	Questiona a existência do Proer no Brasil	476
		Leitura da Mensagem Presidencial nº 138/96 (nº 241/96, na origem), de 25 do corrente ano, referente ao PLC nº 75/95 (nº 4.039/93, na origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16-12-64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, sancionado na Lei nº 9.267, de 25-3-96	478

II

Pág.		Pág.
	PEC nº 15/96, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.....	
478	Requerimento nº 290/96, solicitando ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, cópias de contratos entre a Previdência e empresas prestadoras de serviços, relação dos empregados lotados no INSS, seus vencimentos e quadro comparativo dos vencimentos dos servidores de carreira do INSS que ocupam cargos de confiança.....	332
479	Solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo "O Monstro e Seus Destroços, de autoria do Presidente do Senado, Senhor José Sarney.....	385
608	Comenta o registro de mandado de segurança impetrado por 17 Senadores para que a CPI do Sistema Financeiro funcione.....	
768	Aponta o canal 45 da televisão a cabo como meio de desmentir fatos colocados pela imprensa.....	
ARLINDO PORTO		
555	Parecer nº 148/95 - Comissão de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 74/95 (nº 3.838/93, na origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais,	
ARTUR DA TÁVOLA		
210	Requerimento nº 262/96, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a atual capacidade de geração de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, sua demanda atual e qual a previsão para os próximos 20 anos, seu potencial hidroenergético de gás natural de petróleo, térmicas convencionais e termonucléares.....	
511	Requerimento nº 294/96, solicita que o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.....	
BELLO PARGA		
	Defende o ex-Senador Jorge Bornhausen das acusações do Senador Ernandes Amorim. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.....	
	Discute a criação de um projeto de lei do Senado sobre a participação dos trabalhadores na gestão de empresas.....	
	Mensagem nº 128/96-CN (nº 228/96, na origem), comunicando, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, o veto parcial ao PL nº 1.355/95 (nº 5, na origem), que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos.....	
478	Comunica que foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais o PLC que extingue o imposto sindical. ..	332
	Lamenta a existência da política primária no Estado de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá.....	385
BENEDITA DA SILVA		
	Contesta informações dadas a uma jornalista pelo Senado Federal.....	97
479	Solicita que a jornalista procure, na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, o Diretor-Geral, ou o Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, as informações sobre o apartamento que ocupa.....	97
608	Apóia a Drª Vera Carneiro, autora do Projeto Renascer.....	103
768	Expõe o problema da xenofobia na Europa e informações do SOS Racismo.....	211
819	Aponta a necessidade de medidas para eliminar do Brasil o preconceito e o racismo, para que as relações raciais internas possam constar nos relatórios do SOS Racismo.....	211
	Relata casos de racismo e violência no Estado do Espírito Santo e em Portugal.....	214
555	Parabenizando a Senadora Marina Silva por abordar a questão indígena e propondo incorporar à Lei de Patentes direitos e garantias. Aparte a Sen. Marina Silva.....	222
	Contesta o artigo publicado por Denise Rothburg sobre as reformas do apartamento.....	430
	Registra o requerimento de informações sobre as reformas do apartamento em que mora.....	433
	Requerimento nº 275/96, solicitando informações sobre o apartamento a mim destinado.....	440
210	Discute o PLC nº 53/94 (4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos.....	513
	Expõe os problemas do Estado do Rio de Janeiro. ..	564
	Ressalta o interesse do Sebrae do Rio de Janeiro em desenvolver consciência empreendedora nas comunidades de baixa renda.....	749
511		
BENI VERAS		
	Comenta o desajustamento econômico brasileiro.....	44
BERNARDO CABRAL		
6	Associando-se às homenagens do centenário de nascimento do Senador Irineu Bornhausen. Aparte ao Sen. Wilson Kleinübing.....	120
7	Aponta a Senadora Benedita da Silva como protagonista para que o problema do racismo fosse tratado em nível constitucional. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	212
287	Solicita constar nos Anais do Senado, do professor Leon Frejda Szklarowsky, a homenagem ao	

	Pág.	III Pág.
acadêmico Nelson Carneiro, intitulada "Oração Póstuma".	290	341
Associando-se ao Senador José Alves, que analisa objetivamente a região Nordeste. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	379	509
Informa que no último dia 22 de março comemorou-se o Dia Mundial da Água.	437	
Associando-se ao Senador Ademir de Andrade, autor do requerimento de homenagem aos 120 anos de existência do jornal <i>A Província do Pará</i> .	501	73
Informa que no último dia 22 de março comemorou-se o Dia Mundial da Água. (Republicação)	551	
Informa que a cidade de Airão (AM), tombada como patrimônio histórico, encontra-se abandonada.	752	210
Repelindo noticiário de jornal que publicou: "O Senado estava às moscas".	818	459
CARLOS BEZERRA		
Parabenizando o Senador Íris Rezende pelo seu discurso. Aparte ao Sen. Íris Rezende.	524	482
CARLOS PATROCÍNIO		
Apela aos Senadores para que compareçam à sessão do próximo dia 21, para a derrubada do veto à Lei de Planejamento Familiar, que regulamenta o art. 226 da Constituição Federal.	14	498
Requerimento nº 245/96, PLC nº 76/91 (nº 4.827/90, na origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos.	514	569
Congratulando-se com o Senador Lúcio Alcântara, que conclama para apresentação de um plano de desenvolvimento, procurando diminuir as diferenças inter-regionais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	373	579
PR nº 34/96, que altera a Resolução nº 69/95, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios.	441	596
Discute o PLC nº 95/95 (nº 534/95, na origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro de 1992 e 1994.	594	596
CARLOS WILSON		
Comunica que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso inaugura a barragem de Serrinha, em Serra Talhada (PE).	543	596
CASILDO MALDANER		
Associando-se às homenagens do centenário de nascimento do Senador Irineu Bornhausen. Aparte ao Sen. Wilson Kleinübing.	121	95
Solicita constar nos Anais da Casa o histórico da vida de Irineu Bornhausen.	290	341
PLS nº 55/96 que altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7-12-93.	379	509
COUTINHO JORGE		
Ressalta a importância do Programa Piloto para a proteção das florestas tropicais.	437	73
Requerimento nº 263/96, solicitando a criação de Comissão Temporária para participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat 2, em Istambul.	501	210
Destaca a importância dos manguezais brasileiros.	752	459
Apresenta o objetivo da Conferência sobre Assentamentos Humanos, em Istambul, Turquia.	818	482
Homenageando o jornal <i>A Província do Pará</i> , pelos 120 anos de existência.	818	498
Examinando a metodologia da discussão de planos e orçamentos do Congresso Nacional.	524	569
Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/96, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.	14	579
Discute o PLC nº 241/91, que estabelece prazo para elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	14	596
DARCÝ RIBEIRO		
Encaminha a votação de instalação da CPI do Sistema Financeiro, e questiona ao Senhor Presidente da República porque não instalar a CPI.	16	259
EDISON LOBÃO		
Analisa a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.	373	350
Registra o 21º aniversário de falecimento do ex-Deputado Pedro Aleixo.	441	377
Comunica o falecimento, em acidente de avião, dos Deputados Valdir Jorge Filho, João Silva e Jean Carvalho.	594	438
Requerimento nº 289/96, de homenagem de pesar pelo falecimento dos Deputados Estaduais do Maranhão, João Silva, Valdir Jorge Filho e Jean Carvalho.	543	463
Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.	543	578
EDUARDO SUPPLY		
Critica alguns Senadores por tentarem impedir a criação da CPI do Sistema Financeiro.	121	95

IV

	Pág.		Pág.
Cumprimenta a Senadora Marina Silva pela preocupação com a justiça, sobre o assassinato de Chico Mendes. Aparte a Sen. Marina Silva.	99	Alerta ao Governo para as conseqüências, caso a CPI do Sistema Financeiro não prossiga.....	246
Demonstra como a justiça agiu de forma rigorosa no caso do Movimento dos Sem-Terra. Aparte a Sen. Marina Silva.	99	Aborda a questão do desemprego no Brasil.	380
Crítica o pronunciamento do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, relativo ao Proer e à CPI do Sistema Financeiro.	161	Crítica as novas medidas sugeridas pelo Governo, que retira os direitos adquiridos dos trabalhadores brasileiros, e comenta artigo do <i>Correio Braziliense</i> relativo ao tema.	380
Formula questão de ordem para aqueles que não apóiam a CPI, que entrem com pedido de recurso.	229	Aponta o retrocesso dos direitos dos trabalhadores ao período pré-Revolução de 1930.	383
Encaminha a votação da CPI do Sistema Financeiro, registra aos membros da base governamental a necessidade de realização da CPI.	257	Registra as palavras de D. Luciano Mendes na Campanha da Fraternidade de 1996.	383
Registra que recebeu dos Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, José Serra, respostas a perguntas sobre o Proer e o BNDES.	303	Parecer nº 155/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 151/92 (nº 1.002-A/1988, na origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical.	742
Requerimento nº 271/96, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a fiscalização do Banco Central no Proer.	388	EPITACIO CAFETEIRA	
Cumprimenta os membros do PT de São Paulo. ...	389	Defende o seu partido, o PPB, de montagens televisivas visando distorcer seu posicionamento.	137
Registra artigo do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, publicado na <i>Folha de S. Paulo</i> , de 26-5-88. ...	389	Comunica o acidente de avião e a morte dos Deputados Waldir Filho, João Silva e Jean Carvalho.	427
Comenta reportagens sobre o Governo e a CPI do Sistema Financeiro, publicadas nos jornais a <i>Folha de S. Paulo</i> , <i>Jornal do Brasil</i> , <i>O Globo</i> , <i>Correio Braziliense</i> , <i>Estado de S. Paulo</i> e a revista <i>Veja</i>	389	Questiona a importância do patrimônio histórico brasileiro em relação aos da Europa. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	752
Registra o interrogatório feito pela Juíza Marilena Franco e as respostas de Clarimundo Sant'Anna, na 13ª Vara no Rio de Janeiro.	389	Congratulando-se com o Senador Valmir Campello, que aborda a questão dos presidiários brasileiros.	758
Registra a visita de Diolinda Alves de Souza ao Senado Federal.	459	ERNANDES AMORIM	
Esclarecendo que a responsabilidade sobre o apartamento da Senadora Benedita da Silva é do Senado Federal.	463	Preocupa-se com o momento político brasileiro, principalmente em seu Município, Ariquemes (RO).	4
Apresenta artigo do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , que critica o fisiologismo do Governo e questiona a falta de esclarecimento sobre o Sistema Financeiro.	472	Crítica a Justiça e os Vereadores de Ariquemes por permitirem o retorno do seu Prefeito às suas funções. ...	5
Indagando sobre as investigações realizadas pelo Banco Central a respeito do Banco Excel em dois episódios.	546	Críticas ao Proer e ao Senador Jorge Bornhausen. ...	5
Registra a apresentação do PLC que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira.	610	Cobra do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso as promessas de vários investimentos na região amazônica. Aparte ao Sen. João França.	9
ÉLCIO ALVARES		Expõe os problemas que as Forças Armadas atravessam e questiona a origem do dinheiro para investir no Sivam. Aparte ao Sen. João França.	9
Posiciona-se contra a CPI do Sistema Financeiro.	256	Analisa a situação do Brasil com seus parceiros do Mercosul.	42
EMILIA FERNANDES		Esclarece a importância das CPI perante os cidadãos brasileiros.	89
Cumprimenta a Senadora Benedita da Silva pela luta contra o preconceito e o racismo. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	213	Questiona o preço do combustível da Venezuela importado pelo Brasil.	99
		Crítica a forma com que o Governo resolveu a chacina de Corumbiara.	99
		Analisa as irregularidades da região Norte do País. Aparte ao Sen. Romero Jucá.	298
		Preocupa-se com a extinção da CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	367

	Pág.	V Pág.
Solidariza-se com a Senadora Benedita da Silva. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	433	
Informa que, em menos de 180 dias da denúncia, a Justiça de Rondônia decreta o seqüestro dos bens e a quebra do sigilo bancário e fiscal de todos os envolvidos no desvio de recursos da Merenda Escolar.....	484	
Afirma que a ponta de Abunã pertence ao Estado de Roraima.....	547	
ESPERIDIÃO AMIN		
Reivindica o cumprimento dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, que se baseia na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa.....	23	
Solicita às autoridades maior preocupação com as Escolas Técnicas Federais.....	101	
Esclarece que a reunião da bancada do PMDB fôra realizada no mesmo horário em que o Senador Ronaldo Cunha Lima convocou a reunião com os sete membros da CPI do Sistema Financeiro.....	258	
Homenageando o centenário de morte do ex-Senador Irineu Bornhausen.....	276	
Solidarizando-se com o Governador do Estado de Roraima, Neudo Campos.....	466	
Solidariza-se ao Estado de Santa Catarina, atingido pela catástrofe climática das enchentes.....	483	
FERNANDO BEZERRA		
Associa-se ao Senador Lúcio Alcântara com objetivo de sensibilizar o Governo Federal sobre os desníveis regionais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....	375	
FLAVIANO MELO		
Comunica o pedido de impeachment do Governador do Estado do Acre, Orleir Messias Caneli.....	297	
PLS nº 51/96, que altera a Lei nº 9.250, de 26-12-95, que dispõe sobre a legislação do Imposto de Renda de pessoas físicas.....	493	
FREITAS NETO		
Requerimento nº 293/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, relativas ao fundo constitucional destinado ao Nordeste.....	510	
GERALDO MELO		
Questiona o problema do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.....	126	
GERSON CAMATA		
Cumprimentando o Senador Jonas Pinheiro por denunciar que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, fixado para o valor da terra nua, tem apre-		
sentado distorções contra os agricultores brasileiros. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....		294
Parecer oral ao PLS nº 227/95, que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria, em comemoração ao tricentenário de sua morte. .		516
Parecer nº 146/96 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que dispõe sobre o PLS nº 348/91, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27-1-96, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.....		554
Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas.....		587
GILBERTO MIRANDA		
Requerimento nº 257/96, solicitando ao Conselho de Recurso do Sistema Financeiro Nacional, através do Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte documentação: cópias dos votos das oito entidades que integraram o Conselho no processo contra o Banco Patente, por falsificação de resultados em 1988 e cópias dos relatórios de fiscalização do Banco Central.....		92
PLS nº 47/96, que altera dispositivos da Lei nº 866, de 21-6-93, determinando a aprovação prévia dos editais de licitação pelo Tribunal de Contas.....		129
Defendendo-se das acusações do Senador Ademir Andrade sobre a CPI do Sistema Financeiro.....		255
Informa que o Governo Federal tenta usar a fiscalização em suas empresas para intimidá-lo.....		255
Preocupa-se com o Projeto Sivam e a falta de recursos das Forças Armadas.....		620
GILVAM BORGES		
Repudia o veto presidencial ao projeto de lei que trata da remuneração da polícia federal e que discrimina a polícia dos ex-territórios.....		97
Questiona o Governo por não implantar a CPI do Sistema Financeiro.....		97
Solidarizando-se com a Senadora Benedita da Silva, em relação aos vetos sobre planejamento familiar.		97
Considera imparcial a postura do Presidente do Congresso, Senhor José Sarney, diante do processo de instalação da CPI do Sistema Financeiro.....		97
Parabenizando o Senador Íris Rezende por abordar a questão da concentração econômica regional do Brasil.....		527
HUGO NAPOLEÃO		
Requer o arquivamento do Requerimento nº 198/96.....		51
Defende sua opinião contra a instalação da CPI do Sistema Financeiro.....		259

	Pág.		Pág.
Alega que não se referiu ao Senador Ronaldo Cunha Lima e sim à situação coletiva da instalação da CPI do Sistema Financeiro.....	263	Apela ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social para a possibilidade de abrir linhas especiais de crédito para empresas que quiserem se expandir.	8
ÍRIS REZENDE		Explica a necessidade de preservar a Amazônia, ressaltando a falta de infra-estrutura na região.	8
Alerta sobre o contínuo processo de deterioração da qualidade de vida nas grandes cidades brasileiras e apresenta matéria da revista <i>IstoÉ</i> sobre o caos urbano. .	522	Apela ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento para a inclusão dos Estados amazônicos no programa de Governo.....	8
Preocupa-se com a necessidade de descentralização da economia brasileira.	522	Destaca as novas medidas no setor de educação. .	100
Argumenta sobre a importância da reforma agrária.	524	Apela ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento e do Orçamento maior atenção na questão de moradia no corrente ano.	349
Apela às lideranças para uma nova estruturação da política industrial e econômica no Brasil.	527	Parecer oral ao PLS nº 281/95, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular. ...	517
Informa que haverá a II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos em Istambul, na Turquia.	529		
JADER BARBALHO		JOÃO ROCHA	
Discorda do Senador Hugo Napoleão, na questão do Requerimento nº 198/96.	54	Comenta o crescimento econômico das seguradoras brasileiras e questiona o titular da Superintendência de Seguros Privados, Márcio Coriolano.	251
Contesta afirmações do Senador Ademir Andrade sobre arquivamento da CPI do Sistema Financeiro.....	254	Requerimento nº 277/96, solicitando ao Ministro das Comunicações, Dr. Sérgio Motta, as informações sobre relação nominal de todas as empresas que operem no Brasil e seus respectivos Estados e Municípios, permissões, autorizações e concessões para exploração dos serviços de telecomunicação e de radiodifusão.....	442
Registra os 125 anos do jornal <i>A Província do Pará</i>	411	JOEL DE HOLANDA	
JEFFERSON PÉRES		Informa que o Nordeste, a partir de março, passa a ser servido por nova linha de cabotagem, pela empresa Sobrare, do grupo Wilson Sons, que inicia serviço entre os portos do Nordeste, Sudeste e Sul, visando alcançar Buenos Aires e Montevideú.	274
Parabenizando o Senador Ney Suassuna por sua coragem de expressar que está na tribuna sem consultar o seu Líder. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	118	Registra o falecimento do professor Potiguar Matos e apresenta artigo do <i>Jornal do Comércio</i> , de 22-2-96, sob o título "Grande Perda".	486
Parabenizando o Senador Romero Jucá pelas denúncias de irregularidades do Governo da região Norte. Aparte ao Sen. Romero Jucá.	299	Enfatiza a importância do Gabinete Português de Leitura, em Pernambuco.	549
Registra os feitos do empresário Isaac Benayon Sabbá na região amazônica.	364	Comenta artigo da revista <i>CNI-Indústria e Produtividade</i> (ano 28, nº 289/95), que aborda o custo Brasil.	603
Crítica o socorro aos Bancos falidos e comenta que não há recurso para a reforma agrária. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	366	JONAS PINHEIRO	
Propõe ao Senador Osmar Dias convocar o Ministro da Agricultura para esclarecer os fatos sobre importação de carne da China.	369	Questiona o valor do imposto sobre o ITR fixado para a terra nua e propõe à Receita Federal uma melhor avaliação sobre o ITR.	292
Associa-se ao Senador Lúcio Alcântara nas reivindicações para o Nordeste: educação, saúde, saneamento básico, infra-estrutura e planejamento.	374	PDL nº 2/96, que susta a aplicação do disposto no art. 21 da Portaria nº 48, de 10-7-95, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.	575
Requerimento nº 272/96, solicitando ao Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal informação quanto à procedência das notícias referentes à aquisição, por empresas da Malásia e da China, de grandes extensões de terras destinadas à extração de madeira.	423	JOSAPHAT MARINHO	
Informa os supersalários no Estado do Amazonas. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	426	Comenta a crise do Banco do Brasil em reportagens do <i>Jornal do Brasil</i> e <i>O Globo</i>	124
JOÃO FRANÇA			
Coloca em questão o atraso sócio-econômico dos Estados da região amazônica.	8		

	Pág.	VII Pág.
Argumenta sobre a importância do Banco do Brasil.....	125	205
Posicionando-se contra a manutenção do Requerimento nº 2/96.....	264	386
Analisa os perigos do Plano Real para a economia brasileira.....	760	532
JOSÉ ALVES		
Referindo-se às provocações que vêm sendo feitas ao Senado Federal, quando se quer atingir, politicamente, a pessoa do seu Presidente, o Senador José Sarney.....	185	577
Dissertando sobre as disparidades regionais e as desigualdades sociais, destacando o Nordeste.....	295	
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Posiciona-se a favor da instalação da CPI do Sistema Financeiro.....	183	
Reafirma que a CPI do Sistema Financeiro não é contra o Governo e sim uma oportunidade para investir o Banco Central.....	245	
Comunica que a Petrobrás não cumpriu a determinação da Justiça, demitindo os trabalhadores do Estado de Sergipe.....	330	
Parecer nº 137/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 225/95, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.112, de 11-12-90.....	360	
Comunica que a Justiça Federal instituiu pedido de liminar contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.....	438	
Registra afirmações atribuídas ao Governador Tasso Jereissati sobre o fisiologismo no Governo.....	474	
Assegura que somente a CPI do Sistema Financeiro poderá apurar a questão dos Bancos falidos.....	475	
Parecer oral ao PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas aplicadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas.....	586	
JOSÉ FOGAÇA		
Parecer nº 110/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.274/95, que requer a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao jornal <i>Correio do Povo</i> , de Porto Alegre, que comemora 100 anos de sua fundação.....	3	
Parecer nº 129/96 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 13/96 (nº 657/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS,		
destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.....		205
PLS nº 50/96, que dá nova redação ao inciso V e ao § 1º do art. 13, da Lei nº 9.249, de 26-12-95.....		386
Registra o título de Cidadão Emérito, concedido ao sociólogo André Forster, em Porto Alegre.....		532
Parecer oral ao PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal, a administração e exploração de rodovias e portos federais.....		577
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA		
Congratulando-se com o diretor da fábrica de chocolate Garoto, o empresário Helmut Myerfreund.....		105
Parecer nº 131/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o recurso à decisão da Presidência, formulada pelo Senador Hugo Napoleão, solicitando o arquivamento do Requerimento nº 198/96.....		230
Alerta a Ministra Dorothea Werneck que o leilão de estoque de café do Governo poderá desequilibrar o mercado dos cafeicultores.....		623
Destaca a violação aos direitos humanos no Irã.....		823
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		
Analisa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.....		10
Requerimento nº 250/96, de homenagem ao 36º aniversário de Brasília e do <i>Correio Braziliense</i>		38
Defende a autonomia da cidade de Brasília e a preservação na sua concepção de capital. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....		178
Antecipa a vitória do filme <i>O Quatrilho</i>		411
Registra os 25 anos de Ceilândia, cidade-satélite do Distrito Federal.....		530
Registra que o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, da USP, caiu de 0,40%, em fevereiro, para 0,38%, em março, representando a menor taxa de inflação desde de julho de 1986.....		764
JOSÉ SARNEY		
Associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento dos Deputados João Silva, Jean Carvalho e Valdir Filho.....		602
JÚLIO CAMPOS		
PLS nº 46/96-Complementar, que autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os Bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira.....		128
Descreve as garantias e direitos dos sindicatos de trabalhadores ou empregadores assegurados pela Carta Magna.....		229

VIII

Apresenta a tese "reciclagem nas entidades de classe", do empresário Júlio Serson, publicada na *Folha de S. Paulo* do dia 8-1-96.

PLS nº 52/96, que altera a redação do § 1º e 2º do art. 11, da Lei nº 6.385, de 7-12-76, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Parecer nº 141/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final das emendas do Senado ao PLC nº 53/94 (nº 4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos.

PEC nº 16/96, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho e institui o Contrato Coletivo de Trabalho.

PLS nº 56/96, que estabelece requisitos para a concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina.

JÚNIA MARISE

Alerta ao Senhor Presidente da República e à sua equipe econômica para instalar a CPI do Sistema Financeiro.

Apresenta o problema do desemprego no Brasil. Critica as prioridades do Governo com relação à política econômica.

Parecer nº 130/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 393/95 (nº 1.349/95, na origem), encaminhando proposta do Senhor Presidente da República para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha.

PR nº 31/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser firmada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães).

Denuncia a omissão do Banco Central do Brasil por falta de fiscalização em instituições bancárias.

Expõe razões para que o PDT não aprove o Parecer nº 131/96, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira.

Aborda a questão da seca do Município de São João do Paraíso (MG).

Apela ao Senhor Presidente da República para o combate à seca, à miséria e à fome do vale do Jequitinhonha.

Pág.

329

505

519

555

561

46

164

164

207

209

244

245

469

469

Pág.

568

12

123

126

130

131

177

225

225

333

333

334

334

334

337

378

383

Comunica que será impetrado o mandado de segurança com pedido de liminar que determina ao Senado Federal a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro.

LAURO CAMPOS

Acusa o Presidente do Banco Central de associar-se a terceiros para encobrir erros e apoiar Bancos falidos.

Complementa a análise da agricultura brasileira e comenta entrevista com o Presidente da República, publicada na revista *Esquerda 21*. Aparte ao Sen. Mauro Miranda.

Referindo-se à nota do jornal *Folha de S. Paulo*, sobre as inadimplências do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.

PLS nº 48/96-Complementar, que altera a redação dada à alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18-5-90.

Requerimento nº 259/96, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica, a respeito dos Boeings 707 da Presidência da República, se estão sucateados e se são verificadas as notícias publicadas na *Folha de S. Paulo*.

Argumenta que Brasília não possui condições para manter sua autonomia. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

Expõe razões para que Rui Barbosa, em 1890, mandasse incinerar vários documentos relativos à escravidão no Brasil.

Esclarece que o combate ao preconceito racial é uma luta pela cidadania e deve ser empreendida pelo conjunto das instituições que desejam a construção de uma sociedade mais justa.

Critica a situação do Plano Real.

Compara o Plano Real com plano econômico da Argentina.

Aborda a questão da falta de fiscalização do Banco Central nas instituições bancárias.

Aponta a farsa do combate à inflação no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Censura o Governo de Fernando Henrique Cardoso sobre as consequências causadas por baixar a inflação, aumentando a dívida pública, e abrir as portas para as importações.

Apóia o Senador Antônio Carlos Valadares nos argumentos a favor da instalação da CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.

Homenageando o professor Pedro Aleixo. Aparte ao Sen. Edison Lobão.

Comenta entrevista concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à revista *Esquerda 21*, sobre a mudança do Código de Trabalho. Aparte a Sen. Emilia Fernandes.

LEOMAR QUINTANILHA

Aponta a importância do fortalecimento do Banco do Brasil
Registra a busca do Estado de Tocantins para sair do atraso

LEVY DIAS

Parecer nº 111/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao PLS nº 49/95, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031/90, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

Associando-se às homenagens póstumas ao engenheiro Francisco Prestes Maia. Aparte ao Sen. Romeu Tuma

Parecer nº 118/96 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 68/94 (nº 367/93, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal (RN).

Parecer nº 119/96 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 56/95 (nº 302/93, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Carangola (MG).

Parecer nº 120/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 64/95 (nº 6/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga (RS).

Parecer nº 121/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 90/95 (nº 18/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás (GO).

Parecer nº 122/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 112/95 (nº 13/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina (PA).

Parecer nº 123/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 143/95 (nº 115/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia (MG).

Pág.

548

821

31

40

139

141

143

145

146

148

IX

Pág.

151

152

154

156

265

268

271

Parecer nº 124/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 64/95 (nº 127/95, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tape-roá (PB).

Parecer nº 125/96 – Comissão Diretora apresentando a redação final do PDL nº 165/95 (nº 128/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga (RS).

Parecer nº 126/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 169/95 (nº 8/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília (DF).

Parecer nº 127/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 180/95 (nº 107/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Morumbi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo (PR).

Parecer nº 132/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 21/96, que outorga o Município de Osasco (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, e complementos da primeira à sexta parcela.

Parecer nº 133/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 32/96, que autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR, no valor de R\$298.369,07.

Parecer nº 134/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 33/96, que autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, e assumir dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, e à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, no valor de R\$2.518.467,12.

LUCÍDIO PORTELLA

Parecer nº 112/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas da Câmara ao PLS nº 19/91 (2.478/92, na origem), que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis.

32

	Pág.		Pág.
LÚCIO ALCÂNTARA			
Associando-se às homenagens do centenário de nascimento do Sen. Irineu Bornhausen. Aparte ao Sen. Wilson Kleinübing.	120	PLS nº 45/96, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal o § 4º	19
Questiona a autonomia da cidade de Brasília.	176	Cobrando do Basa agilidade para facilitar os recursos do FNO para populações carentes dos Estados da Amazônia.	21
Afirma que o problema de Brasília é estrutural e alerta para que a questão seja analisada do ponto de vista do interesse da cidade e do interesse nacional.	180	Registra artigo do jornal O Globo sobre os fugitivos Darli Alves da Silva e Darci Alves Pereira.	98
Analisa o problema das drogas e propõe ao Ministério da Saúde a implementação e ampliação dos programas de tratamento aos seus usuários.	276	Ação tendenciosa da Justiça nos casos Chico Mendes e Diolinda, do Movimento dos Sem-Terra.	100
Expõe dados do IBGE sobre desenvolvimento brasileiro, e constata a diferença da região Nordeste diante das demais regiões brasileiras.	372	PEC nº 13/96, que modifica a redação dos artigos 37 e 54 da Constituição Federal.	109
Apresenta matéria da revista <i>Veja</i> , de 27-3-96, sobre pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, referindo-se ao documento "Convergência entre a Renda <i>per capita</i> dos Estados brasileiros: 1970-1990".	373	Comenta o artigo publicado no jornal A Gazeta do Acre , que aborda os pedidos do Governador Orleir Cameli ao Presidente da República para afrouxar a fiscalização e afastar o Procurador-Geral.	181
Observa a estabilização econômica e o agravamento da situação de pobreza no Brasil.	373	Parabenizando a Senadora Benedita da Silva por iniciar a sessão comemorativa do Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial. Aparte a Sen. Benedita da Silva.	215
Referindo-se ao problema da tuberculose e seu agravamento.	376	Registra a questão das populações indígenas.	221
Discute o PLC nº 53/94 (nº 4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos. .	512	Engrandecendo o conhecimento indígena.	223
LÚDIO COELHO			
Propõe estudo profundo das inadimplências no poder público e privado.	125	Encaminhando a votação do Parecer nº 131/96, que denuncia a corrupção entre o Sistema Financeiro e o Governo.	252
Discorda das afirmações do Senador Antonio Carlos Valadares sobre as investigações do Banco Central na rede bancária brasileira. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.	338	Comenta o artigo publicado no jornal A Gazeta do Acre , que aborda os pedidos do Governador Orleir Cameli ao Presidente da República para afrouxar a fiscalização e afastar o Procurador da República. (Republicação).	354
Alega que foi contra a CPI do Sistema Financeiro para não prejudicar a Nação brasileira.	338	Solidarizando-se ao Senador Romero Jucá nas denúncias de perseguições políticas em Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá.	385
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA			
Proposta de Emenda à Constituição nº 12/96, que cria Tribunais Regionais Federais.	15	Registra o editorial publicado no jornal A Gazeta do Acre , de 17-3-96, sobre o impeachment do Governador do Estado do Acre, Orleir Cameli.	396
Comenta a aposentadoria do Ministro Olavo Drummond.	279	PLS nº 54/96, que altera a Lei nº 8.078, de 11-9-90, que dispõe sobre a proteção do consumidor.	509
Solicita a transcrição nos Anais do Senado de discursos dos Ministros Ademar Paladini Ghisi e Olavo Drummond, proferidos na Sessão Especial do Tribunal de Contas da União, no dia 20-3-96.	279	Registra o artigo da revista IstoÉ sob o título: "Amazônia, a conquista Branca".	536
MARINA SILVA			
PLS nº 43/96, que altera os arts. 489 e 499 do Código Civil, visando estabelecer a disciplina do direito de propriedade, sobretudo a rural.	16	Aponta a necessidade de um projeto de desenvolvimento para a Amazônia, coerente com sua natureza. ..	538
PLS nº 44/96, que altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil, inserindo novo regulamento para a posse de terra.	17	MARLUCE PINTO	
		Parecer nº 115/96 - Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 261/95, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077/90.	36
		Esclarece fatos inverossímeis publicados pela Folha de Boa Vista , contra o Governador do Estado de Roraima.	243
		A questão de segurança no Estado de Roraima. ...	464
		Registra seminário de micro e pequenas empresas realizado pelo Sebrae.	542

MAURO MIRANDA

Parecer nº 113/96 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 42/95, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais.

Propõe ao Senado apoio para que os recursos da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira sejam destinados exclusivamente aos hospitais públicos e filantrópicos. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.

Comunica que foram autorizadas as obras da nova linha de transmissão de energia elétrica Itumbiara-Brasília Sul, pelo Ministro de Minas e Energia, Raimundo Brito.

Associando-se ao Senador Ney Suassuna contra a instalação da CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.

Avaliando a agricultura brasileira.

Complementando a avaliação da agricultura brasileira.

Ressalta a importância da barragem de Serrinha. .

Crítica o Presidente Fernando Henrique Cardoso .

NABOR JÚNIOR

Parecer nº 114/96 – Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa sobre o PLS nº 135/95, que dispõe sobre a exploração, a corte raso, da floresta e demais formas de vegetação arbórea em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo.

NEY SUASSUNA

Parabenizando o Senador Romeu Tuma por sua imparcialidade na política brasileira. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 116/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 13/96, que altera o art. 5º da Resolução nº 68/93, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

Parecer nº 117/96 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 14/96, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor R\$68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Argumentos contra a instalação da CPI do Sistema Financeiro.

Parecer nº 128/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, que dispõe sobre o Ofício nº S/008/96 (nº 371,

Pág.

33

84

94

117

122

123

544

545

34

41

80

81

116

na origem), do Banco Central, relativo à solicitação do Sr. Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a fim de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal.

PLS nº 49/96, que torna indisponíveis os bens dos devedores e de seus representantes legais, das instituições financeiras sob regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência.

Requerimento nº 269/96, de homenagens póstumas do empresário Isaac Benayon Sabbá e inserção em ata de voto de profundo pesar e condolências à família. ..

Requerimento nº 270/96, de solicitação de retirada do PLS nº 125/95, que cria a Comissão do Quinto Centenário do Descobrimento do Brasil.

Leitura da Mensagem Presidencial nº 134/96 (nº 237/96, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal a recondução de Galba Magalhães Velloso para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Leitura da Mensagem Presidencial nº 135/96 (nº 238/96, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal a recondução de Juraci Candeia de Souza para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Leitura da Mensagem Presidencial nº 136/96 (nº 239/96, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal a indicação de Antônio Fábio Ribeiro para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Leitura da Mensagem Presidencial nº 137/96 (nº 240/96, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o nome de José Bráulio Bassini para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

Aborda artigo do jornal a Folha de S. Paulo sob o título "Indigestão".

Questiona o valor dos salários dos professores.

Parecer nº 139/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 10/96, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor de até DM10.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina,

XI

Pág.

203

226

362

363

415

417

418

421

425

426

Pág.		Pág.
	autorização para concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.	
	Parecer nº 140/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao PLC nº 102/92 (nº 1.289/91, na origem), que amplia para o estrangeiro, em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer o registro provisório.	
	Solicita ao Governo e ao Presidente do BNDES a liberação de recursos necessários à expansão do pólo coureiro-calçadista do Estado da Paraíba.	
	Parecer nº 145/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe sobre a emenda ao PLS nº 348/91, dá nova redação ao art. 9º do Decreto Lei nº 3, de 27-1-66, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. ...	
	Parecer nº 150/96 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 23/96, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.	
	Parecer nº 151/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 87/92 (nº 3.772/93, na origem), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.	
	Parecer nº 152/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final da emenda do Senado ao PLC nº 95/95 (nº 584/95, na origem), que dispõe sobre anistia às eleições de 3 de outubro e 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.	
	Parecer nº 153/96 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 241/9, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	
	ODACIR SOARES	
	Exalta os mentores do Sebrae (RO).	
	Solidarizando-se ao Senador Jefferson Péres no registro de falecimento do empresário Isaac Sabbá.	
	Leitura da Mensagem Presidencial nº 139/96 (nº 243/96, na origem), solicitando a autorização de contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.	
	OSMAR DIAS	
461	Expressa decepção sobre a utilização da sessão para discutir assuntos de Roraima.	348
	Comenta a manchete do <i>Jornal do Brasil</i> , de que o Governo poderá vender o Banco do Brasil:	348
	Questiona a aplicação de 32 bilhões de reais em Bancos falidos.	365
490	Denuncia a Ceval por importar carne suína da China.	368
501	Alerta sobre o risco de importar carne suína da China, que, além de preço baixo, tem péssima qualidade.	368
	PEDRO PIVA	
553	Concordando com o Senador Íris Rezende. Aparte ao Sen. Íris Rezende.	526
	PEDRO SIMON	
	Apresenta-se favorável à instalação da CPI do Sistema Financeiro. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	118
	Informa exposição de pintura do ex-Senador Guido Mondin.	162
585	Alerta o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a não instalação da CPI do Sistema Financeiro pode prejudicar sua dignidade e sua biografia.	250
	Esclarece que não votou na CPI do Sistema Financeiro porque estava reunido no Congresso Nacional.	424
	RAMEZ TEBET	
599	Cumprimenta o Senador Josaphat Marinho por abordar a questão do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	126
599	Parecer nº 136/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLS nº 73/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que modifica o § 1º do art. 74 do Código Penal para incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária.	359
	Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas.	587
443	Parecer nº 154/96 – Comissão de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, sobre a MSF nº 284/95 (Mensagem nº 858/95, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal a adequação das Resoluções n.os 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27-12-94, às condições hoje vigentes, para permitir a imple-	

mentação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto Sivam), e PR nº 53/95.....

RENAN CALHEIROS

Parecer nº 142/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 153/95 (nº 124/95, na origem), que aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22-8-94.....

Parecer nº 143/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 160/95 (nº 187/95, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7-3-95.....

Parecer nº 144/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 190/95 (nº 199/95, na origem), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais no Rio de Janeiro, em 28-4-95.....

Destaca a bancada do Pará no sentido de corrigir distorções da proposta do Governo em relação ao Orçamento de 1996. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.....

Parecer nº 149/96 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final das emendas do Senado ao PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.....

ROBERTO FREIRE

PEC nº 14/96, que modifica o sistema de previdência social, instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre o regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.....

Comemora a última obra da obra: o açude de Serriinha no sertão pernambucano.....

ROBERTO REQUILÃO

Analisa os pontos positivos e negativos da instalação da fábrica de automóveis Renault no Estado do Paraná.....

Apela à Mesa para que medidas sejam tomadas contra revistas e jornais por acusarem o Senado e o Presidente da República de corrupção, venda de votos e tráfico de influência.....

Pág.

626

519

520

520

572

584

132

428

11

376

Pág.

397

506

535

563

ROMERO JUCÁ

Denuncia irregularidades no Governo do Estado de Roraima.....

Cobra da Receita Federal providências na cobrança do ITR. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....

Denuncia a corrupção do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e empreiteiros do Estado.....

Informa que um jornal do Estado de Roraima publicou denúncias do Deputado Estadual Lúcio Távora sobre a utilização de aviões pelo Governador Neudo Campos.....

Informa o encerramento do processo de votação dos destaques apresentados à proposta de Orçamento pelo Relator-Geral, Deputado Iberê Ferreira.....

Afirma que os fatos publicados pela *Folha de Boa Vista* sobre o Governador Neudo Campos são verossímeis.....

Registra artigo do jornal *Correio Braziliense* sob título "Todos contra São Paulo", esclarecendo que a falta de política de desenvolvimento regional está causando uma concentração e uma guerra fiscal no País, agravando a desigualdade econômica. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....

Associando-se às homenagens ao professor Pedro Aleixo. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....

Denuncia ameaças e perseguições políticas em Roraima.....

Informa que entregou um ofício ao Presidente do Senado pedindo garantia de vida.....

Afirma que há violência política no Estado de Roraima.....

Registra violências políticas no Estado de Roraima.....

ROMEU TUMA

Homenageando o centenário do nascimento do engenheiro Francisco Prestes Maia.....

Solicita ao Ministro da Justiça que investigue o Banco Nacional e, se necessário, a quebra do sigilo bancário.....

168

293

297

299

332

347

375

378

384

385

471

471

542

39

467

Congratulando-se com o Senador Íris Rezende pelo seu pronunciamento. Aparte ao Sen. Íris Rezende.

Conclama o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso a incluir como uma das prioridades de seu governo, o desenvolvimento da Amazônia. Aparte à Sen. Marina Silva.

Comunica que o relatório do Deputado Moreira Franco elimina do art. 144, todas polícias que figuravam na Constituição de 1988.

Apela ao Ministro da Justiça para que determine a apuração das denúncias que a imprensa brasileira comunica à sociedade, de crime contra o Sistema Financeiro Nacional.

RONALDO CUNHA LIMA

Questiona o requerimento que pediu arquivamento da CPI do Sistema Financeiro.

Posiciona-se a favor da manutenção da CPI do Sistema Financeiro.

Esclarece que não houve farsa na reunião para instalar a CPI do Sistema Financeiro.

Discute o PLC nº 17/96 (nº 600/95, na origem), que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho à entidades sindicais e associações vinculadas a elas.

SEBASTIÃO ROCHA

Defende-se de nota inverossímil publicada a seu respeito no jornal *O Liberal*.

Apela ao Governo Federal para desbloquear o ICMS e o FPE do Estado do Mato Grosso.

Aborda a questão do piso salarial de médicos e dentistas.

Registra nos Anais do Senado, o artigo do jurista Saulo Ramos, publicado na coluna Tendências e Debates da *Folha de S. Paulo*, do dia 6/3/96, sob o título "TCU quer concorrência sem concorrentes".

Posiciona-se contra o Parecer nº 131/96, que impede a instalação da CPI do Sistema Financeiro e questiona o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a sua insistência em não instalar a CPI.

Homenageia o pioneirismo e registra o centésimo vigésimo aniversário do jornal *A Província do Pará*.

Associando-se às homenagens aos 120 anos do jornal *A Província do Pará*.

Contesta a violência da Polícia Militar do Distrito Federal contra a manifestação dos estudantes na Esplanada dos Ministérios, em comemoração ao seu dia de luta.

Discute o PLC nº 53/94 (nº 4.831/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos.

Pág.		Pág.
525	Discute o PLC nº 6/96 (nº 1.178/95, na origem) que autoriza a União delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal, a administração e exploração de rodovias e portos federais.	581
538	TEOTONIO VILELA FILHO	
619	Parecer nº 138/96-Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar ao PR nº 17/96.	415
825	Informa que uma falha humana provoca a interrupção do fornecimento de energia a seis estados e o Distrito Federal.	624
	VALMIR CAMPELO	
236	Destaca o editorial do <i>Jornal de Brasília</i> em defesa da autonomia da Capital da República.	41
248	Propõe união contra a violência e o desaparecimento de crianças.	165
262	Parabeniza o jornal <i>Correio Braziliense</i> e a rede Globo, pela importância da divulgação dada aos casos de crianças desaparecidas.	165
589	Apresenta o problema sócio-econômico da cidade de Brasília, por ser a Capital da República.	179
	Associa-se ao Senador Sebastião Rocha sobre o procedimento da Polícia Militar do Distrito Federal.	504
47	Parabeniza o diretor do Banco do Brasil Sr. Paulo César Ximenes, por adotar medidas arrojadas na administração do Banco.	607
83	PLS nº 57/96, que faculta aos Estados e ao Distrito Federal, outorgar à iniciativa privada a construção ou instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias.	756
83	Propõe a privatização dos presídios brasileiros.	757
	VILSON KLEINÜBING	
85	Requerimento nº 251/96, solicitando a tramitação em conjunto dos PLS nºs 5, 7 e 219/95, por tratarem de matéria versando sobre o mesmo assunto.	68
251	Informa, que no dia 25 de março, em Santa Catarina, comemorar-se-á o centenário de nascimento do Senador Irineu Bornhausen.	119
278	Apresenta o trabalho feito pelo Governo a respeito da crise econômica do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	125
500	Parecer nº 147/96-Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 297/95, que dispõe sobre o transporte a granel por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País.	554
503	WALDECK ORNELAS	
512	PLS nº 79/95, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação.	74

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 1º de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotonio Vilela Filho, Ney Suassuna e Emília Fernandes

ÀS 9 HORAS, COMPARECERAM OS SRS.
SENADORES:

Ademir Andrade - Edison Lobão - Epitácio Cafeteira - Freitas Neto - José Eduardo Dutra - José Roberto Arruda - Ney Suassuna - Osmar Dias - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES Nº 73 a 75, DE 1996

PARECER Nº 73, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 (Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995, na Casa de origem), que Aprova o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22 de agosto de 1994.

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I - Relatório

Com base no disposto do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 1.203, de 26 de dezembro de 1994 (fls. 4), submete à consideração dos Membros do Congresso Nacional o texto do Tratado sobre Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, feito em Camberra, em 22 de agosto de 1994.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unân-

nime das suas Comissões de Defesa Nacional, de Justiça e de Redação e de Relações Exteriores. Ainda na Câmara Baixa, a matéria foi discutida em Plenário, em turno único, e ali aprovada, o mesmo ocorrendo com a sua redação final. Chega, então, o PDL ao Senado Federal (fls. 25), já com o nº 153/95, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório

II - Voto do Relator

3. O projeto de decreto legislativo em apreciação objetiva inserir no contexto legal pátrio o produto final de um espectro de medidas para uma integração mais estreita e efetiva entre o Brasil e a Austrália, no tocante à prevenção e à repressão aos atos criminosos praticados por nacionais de ambos os países. O instrumento penal modular proposto para tal fim é a extradicação, desde que as legislações penais de ambos os países consagrem para o fato criminoso pena privativa da liberdade cuja duração seja de pelo menos um ano, ou pena mais grave (Artigo 2.1). Ressalte-se, ainda, o exposto no artigo 3, ao listar as hipóteses de denegação obrigatória da extradicação. Tais hipóteses alcançam, com inteira procedência, situações específicas, a saber:

- predominância de competência;
- preexistência de julgamento definitivo pela Parte requerida;
- ocorrência dos benefícios da anistia ou do perdão;
- pré-existência de prescrição do crime, conforme legislação da Parte requerida;
- julgamento ou sentenciamento por Tribunal de exceção;
- crimes puramente militares;
- crimes puramente políticos;
- assassinato ou tentativa de assassinato contra Chefe de Estado; e
- julgamento ou punição por motivo de raça, religião, nacionalidade ou opinião política.

4. O *modus faciendi* do pedido de extradicação ocupa todo o Artigo 7, como detalhamento que a es-

pécie requer, dada a sua importância dentro do Tratado. O Artigo 11 prevê, com total procedência, a solicitação de prisão preventiva da pessoa reclamada, nos casos de urgência, enquanto o Artigo 12 exige, no caso de recusa total ou parcial da solicitação de extradição, a apresentação das razões condizentes. Igualmente importante é a regra contida no Artigo 17.1 (Entrega de Bens), ao determinar que

"Na medida em que seja permitido pela lei da Parte requerida, e ressalvados os direitos de terceiros, que serão devidamente respeitados, todos os bens encontrados no território da Parte requerida que tenham sido adquiridos com o produto do crime ou que possam ser requeridos para fins de prova serão, se a Parte requerente assim solicitar, entregues, se a extradição for concedida."

5. Outra regra particularmente notada no presente tratado é a exposta no Artigo 19 – concurso de Pedidos. A hipótese legal é perfeitamente materializável quando "dois ou mais Estados solicitam a extradição da mesma pessoa, seja pelo mesmo crime ou por crimes diversos". Neste caso, cabe à Parte requerida determinar "a qual daqueles Estados a pessoa deverá ser extraditada e lhes comunicará sua decisão".

6. Finalmente, a regra do Artigo 20 adverte que:

"Nada neste Tratado prejudica quaisquer obrigações que tenham sido, ou que no futuro venham a ser assumidas pelas Partes Contratantes, ao abrigo de qualquer Convenção multilateral."

7. Seja lembrado, por outro lado, que a multiplicidade de sistemas de repressão de delitos em nível mundial conduz, necessariamente à cooperação internacional voltada para a espécie. Insere-se aí a ciência do Direito Penal Internacional, ou seja o ramo do Direito Penal que determina a competência do Estado na ordem internacional para a repressão dos delitos bem como regulamenta a cooperação entre os Estados em matéria Penal, na lição de Celso de Albuquerque Mello.

8. É bom que se recorde, igualmente, que o ato internacional sob exame, ao tratar sobre extradição entre os dois países, com o objetivo de prevenir e de reprimir a atividade criminosa, elege o instituto de maior interesse, hoje, em matéria de Direito Penal Internacional. As razões são muitas: a união internacional contra o crime, o dever moral em nível internacional e a punição como justiça, dentre outras. Em

conseqüência, a extradição conduz, quase sempre, à punição de criminosos que fogem para o exterior na esperança de se livrarem de um castigo certo.

9. Finalmente, no que concerne à parte adjetiva do Tratado – preservação de obrigações multilaterais, denúncia e aplicação –, tais aspectos, a nosso ver, estão dentro dos ditames normais, proporcionados pela teoria e pela prática na elaboração dos atos internacionais em geral.

10. Por todo o exposto, somos pela aprovação integral do texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1995 que Aprova o texto do Tratado sobre Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, concluído em Camberra, em 22 de agosto de 1994.

É o parecer. s.m.j.

Sala das Sessões, 1ª de março de 1996. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Artur da Távola** – **José Agripino** – **Casildo Maldaner** – **Bernardo Cabral** – **Benedita da Silva** – **Joel de Hollanda** – **José Alves** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 74, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995 (nº 187, de 1995, na Casa de origem) que Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em 7 de março de 1995.

Relatora: Senadora Benedita da Silva

De acordo com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Namíbia, em 7 de março de 1995.

Trata-se de documento bilateral rotineiro que o Brasil tem firmado com parceiros de todos os continentes, com vistas a promover e fomentar o progresso técnico e as vantagens recíprocas da cooperação em áreas de interesse comum.

Pelo documento em epígrafe, as partes contratantes se comprometem a elaborar e executar, de comum acordo, programas e projetos de cooperação técnica, que envolverão instituições públicas e privadas, bem como universidades, institutos de pesquisa e organizações não governamentais.

Sempre que julgarem conveniente, as partes poderão solicitar a participação de organismos internacionais nos programas e projetos idealizados.

A cooperação entre os dois países dar-se-á por intercâmbio de técnicos, especialistas, informações e documentos e favorecerá a realização conjunta de estudos e trabalhos de pesquisa com vistas ao desenvolvimento e à modernização institucional.

A avaliação dos resultados dos programas, a análise dos projetos e a identificação de áreas prioritárias ficarão a cargo de uma comissão mista Brasil-Namíbia.

As cláusulas do acordo respeitam as disposições legais vigentes nos países contratantes e estipulam certas isenções de tributos e facilidades para vistos de entrada, como em todos os documentos bilaterais de cooperação.

A especificidade do acordo analisado reside no fato auspicioso de vincular o nosso País a uma jovem república africana que logrou reconhecimento e status de sujeito de direito internacional graças, sobretudo, ao esforço da Organização das Nações Unidas, desde a sua criação.

É, portanto, altamente aconselhável que nos unamos a tantos outros países que apóiam a Namíbia na luta pela consolidação de sua independência e de sua opção pela via democrática.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1995.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 1996. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Benedita da Silva**, Relatora – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **José Agripino** – **Joel de Hollanda** – **Artur da Távola** – **Casildo Maldaner** – **Bernardo Cabral** – **José Alves** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 75, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199, de 1995, na Casa de origem), que Aprova o texto do Acordo para a Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

Relator: Senador José Agripino

I – Relatório

Com base no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por via da Mensagem nº 736, de 3 de julho de

1995 (fls. 04, e), submeteu à consideração dos membros do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do IAI.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Redação, esta com parecer do ilustre Deputado Adilson Mota, em substituição. Ainda naquela Casa, a matéria foi discutida em plenário, em turno único, e ali aprovada, o mesmo ocorrendo com a sua redação final. Chega, então, o PDL ao Senado Federal (fls. 24), para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

3. O Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais foi criado em 1992, com o objetivo precípuo de estabelecer, a nível regional, uma rede de cooperação interamericana, voltada para os trabalhos de pesquisa em meio ambiente, particularmente sobre variações climáticas. Conforme relata o Sr. Ministro das Relações Exteriores em sua Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho de 1995 (fls. 17),

"A I Reunião da Conferência das Partes do IAI, realizada em setembro de 1994, na Cidade do México, elegeu o Brasil como sede do referido organismo, a localizar-se no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em São José dos Campos. Essa eleição demonstra o reconhecimento internacional dos compromissos brasileiros no campo ambiental, bem como da capacitação científica e tecnológica nacional."

4. Efetivamente, o ato internacional em evidência houve por bem credenciar o Brasil para sediar pesquisas numa área em que o nosso País tem dado provas cabais de alta tecnologia e competência profissionais, reconhecidas em todo o mundo. Ademais, o aval ao presente Acordo dado pelo Professor José Israel Vargas, como lembrado pelo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua exposição de motivos (fls. 17), já constitui, por si, uma garantia à operosidade e ao bom funcionamento dos princípios constantes do Acordo em evidência.

5. Extremamente minudente, o Acordo define, no seu artigo I, termos e expressões utilizadas ao

longo do seu texto, com o claro objetivo de aclarar possíveis dúvidas de interpretação. Os demais artigos desnecessitam maiores explicações, dada a clareza de sentido dos mesmos.

6. No que concerne à parte adjetiva do Acordo – solução de controvérsias, emendas, entrada em vigor e expiração de prazo do próprio Acordo, data de feitura e idiomas utilizados –, estão de conformidade com a praxe utilizada na confecção de atos internacionais da espécie.

7. Por todo o exposto, somos pela aprovação do texto integral do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em evidência.

É o parecer.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 1996. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Benedita da Silva** – **Artur da Távola** – **Lúdio Coelho** – **Emília Fernandes** – **Bernardo Cabral** – **José Alves** – **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 128, de 1996 (nº 161/96, na origem), de 28 de fevereiro último, referente ao demonstrativo das emissões do real relativo ao mês de janeiro de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Tem a palavra o Senador Epitácio Cafeteira para uma comunicação inadiável.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ao receber hoje na minha residência a mídia impressa, encontrei, no **Jornal do Brasil**, uma nota que vale a pena destacar, porque comprova que o fisiologismo continua existindo.

O Presidente da Casa em exercício hoje, o nobre Senador Teotônio Vilela Filho, é do PSDB e, portanto, do Partido do Presidente da República. A notícia que passo a ler se refere ao PSDB:

"A Bancada governista ameaça novamente o Palácio do Planalto com uma rebe-

lião em mais uma votação importante: a da reforma da Previdência. Depois do PSDB do Ceará reclamar por cargos regionais, agora é o PFL do Maranhão, com sete Deputados, que se mobiliza para retirar-se do plenário no dia 6, caso o Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, nomeie um tucano para o cargo, em prejuízo do apadrinhado do PFL."

Ora, Sr. Presidente, essa notícia pode ser destacada por mim porque sei, Sr. Presidente, que todos os cargos do Maranhão estão nas mãos do PFL. O PSDB, que é o Partido do Presidente da República, não tem nenhum cargo. Na hora em que o Presidente ameaça nomear um tucano no Maranhão, o PFL promete represálias.

Ora, o Partido do Presidente da República é o PSDB, e o PFL maranhense, que tem todos os cargos, não aceita que nomeiem um tucano. Isso é uma demonstração de que o PFL está interferindo no que não lhe pertence, apresentando-se como dono do alheio.

Parece-me que os cargos estão sendo disputados da maneira mais incoerente possível. No Ceará, são os tucanos que prometem represálias porque não nomeiam um tucano para o Ceará. No Maranhão, ocorre o contrário. O "dono" do Presidente é o PFL. Se for para nomear um tucano, o PFL rompe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo isso é triste. Entrar no plenário e votar é dever do parlamentar. Ele deve votar não pelos cargos que recebe mas pelos projetos que lhe são apresentados. Notícias como essas constroem não apenas o povo, mas também, e principalmente, os políticos que exercem suas funções na vida pública sem usar, sem aceitar o fisiologismo.

Era o quê tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado será nos próximos dias chamado a pronunciar-se sobre a operação de salvamento do Banco do Estado de São Paulo, o Banespa. Trata-se de uma questão extremamente relevante. Em primeiro lugar, pelo volume de recursos envolvidos, cerca de R\$15 bilhões, dos quais a metade proveniente de créditos federais. Em segundo lugar, pelos rumos que imprime à discussão em torno das instituições financeiras nacionais.

Procurou-se dar uma feição regionalista ao debate em torno do socorro ao Banespa. É falso. To-

dos nós desejamos a prosperidade de São Paulo. Ela significa também a prosperidade do Brasil. Inexiste no Senado Federal, podemos afirmar, qualquer intenção de prejudicar a primeira economia do País. Até mesmo em função do peso de São Paulo no Produto Nacional Bruto, as vicissitudes por que passar a economia paulista certamente repercutirão nos demais Estados.

O verdadeiro problema se coloca de outra forma. O socorro ao Banespa na verdade significa socorro ao Governo do Estado de São Paulo. As dificuldades do Banespa seriam em tese semelhantes às dificuldades de qualquer outro banco de grande porte no momento em que perde as receitas decorrentes da inflação. A estabilização da economia desencadeou esse processo, e os resultados podem ser vistos nas estimativas do IBGE, que mostraram um declínio na participação do setor financeiro no Produto Interno Bruto do País. O Banespa só se distingue dos demais por ter um volume substancial de seus créditos absorvidos por um só devedor, o próprio governo paulista.

Nessas condições, o auxílio ao Banespa representa mais do que o socorro a um banco apenas. O efeito real dessa operação é permitir que o Estado de São Paulo recupere suas condições normais de gestão.

Nada temos contra isso. Pelo contrário, insisto, a saúde financeira de São Paulo só beneficia o Brasil como um todo. Desejamos, porém, algo além disso. Pretendemos que os demais Estados mostrem a mesma prosperidade de São Paulo e, na medida em que isso será obviamente impossível a curto prazo, que ao menos encontrem no Governo Federal o mesmo empenho em proporcionar condições para que se desenvolvam.

Não é o que vem ocorrendo. A Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas concluiu há pouco um trabalho revelador, conduzido pelo seu Programa de Estudos dos Estados e Municípios. Demonstra essa pesquisa que, uma vez mais, no decorrer do ano passado, acentuaram-se os desníveis de desenvolvimento entre as diversas Unidades da Federação.

De acordo com a Fundação Getúlio Vargas, no decorrer de 1995 a maioria dos Estados do Sudeste apresentou crescimento superior à média nacional. Estão nesse caso os Estados de Minas Gerais, com 4,73%; de São Paulo, com 5,18%; do Rio de Janeiro, com 5,22%; e do Espírito Santo, com 7,99%. Com isso, a Região Sudeste, que já detinha 62,6% do produto interno, passou a 63%.

Já a maioria dos Estados nordestinos, embora mostrando crescimento real, desenvolveu-se abaixo

da média nacional. É o caso da Bahia, cuja economia cresceu apenas 0,8%; do Piauí, com 1,93%; do Maranhão, com 2,87%; e também de Sergipe, Alagoas e Paraíba. O Rio Grande do Norte ficou próximo à média.

O Nordeste manteve a sua participação no produto interno, 12,6%, mas isso se deveu exclusivamente ao comportamento da economia de dois Estados: Ceará e Pernambuco. Mesmo assim, como aponta a própria Fundação Getúlio Vargas, o crescimento pernambucano significa antes de mais nada a recuperação de perdas passadas, pois nos últimos cinco anos o Estado atravessou uma crise de grandes proporções.

Embora a metodologia dessa pesquisa tenha sofrido críticas recentes no meio acadêmico, ela, em qualquer hipótese, nos fornece valiosos dados para a reflexão. Mostra a Fundação Getúlio Vargas que a economia brasileira prossegue em seu processo de concentração regional da renda, acentuando-se nela a participação do Sudeste. Revela também que dentro de cada região o crescimento se dá de forma extremamente desigual.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FREITAS NETO - Concedo, com todo o prazer, o aparte ao Senador Eptacio Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Nobre Senador Freitas Neto, as dificuldades do Norte e do Nordeste decorrentes de disparidades regionais cada vez mais se acentuam. Veja V. Ex^a que, enquanto criticavam a Sudene, a ponte Rio-Niterói custou 16 orçamentos/ano da Sudene. Os investimentos no Norte e no Nordeste sempre foram feitos de forma muito parcimoniosa. Eu diria que a avareza da União com a nossa Região é muito grande. E, após a implantação do Mercosul, ficamos relegados a um plano muito secundário, até porque os nossos produtos, para chegarem aos centros consumidores do Sul, têm um preço de transporte muito maior do que os que vêm da Argentina e de outros países do Hemisfério Sul. Acho, então, que temos que nos unir, que conversar, que discutir as nossas prioridades. Nós, que formamos uma Bancada muito grande neste Senado, temos que estar juntos para levar ao Governo não solicitações individuais de quem quer que seja, mas de uma região sofrida, cujo desenvolvimento se faz necessário para que o povo possa ter oportunidade de vida. O Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, que representam a maioria absoluta nesta Casa, devem se reunir, procurar uma forma apartidária de atuação e levar as soluções desejadas para essas regiões.

Quanto ao problema de São Paulo, que V. Ex^a muito bem acentuou, eu diria que o Governador não está querendo priorizar o Estado, neste caso. Para ele seria muito simples deixar que o Governo Federal tomasse conta do Banespa, que ninguém vai comprar, em face do débito que têm com ele as estatais e o Estado, e ele terminaria por ficar em poder do Governo. Assim, o Governo Federal e o Governo do Estado diriam que a dívida se somaria àquela outra que já têm, e que eles iriam pagá-la a longo prazo. Isso sem que o Governador Mário Covas abrisse mão de patrimônios - de que está abrindo mão - para solucionar problemas do Banespa. Parabéns a V. Ex^a que, com muita propriedade, retrata o que é a nossa Região, as dificuldades por que passamos, o que nunca é demais acentuar a cada dia nesta Casa.

O SR. FREITAS NETO - Senador Epitácio Cafeteira, muito obrigado a V. Ex^a. Com muita satisfação incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, enfatizando que tenho marcado a minha presença nesta Casa, desde que assumi o meu mandato, há um ano, exatamente por essa preocupação, pelo fato de ter governado um Estado pobre da Região Nordeste, por ter sido prefeito da Capital do meu Estado, representante político na Assembléia e na Câmara dos Deputados, por ter passado também por direções de empresas públicas e por Secretaria do Estado e conhecer, bastante, a realidade do Piauí e, extrapolando-a, a realidade do Nordeste.

O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, faz uma política de globalização da economia - e está certo Sua Excelência ao inserir o País no contexto internacional -, mas é preciso que nós, do Nordeste, das regiões pobres, como o Centro-Oeste, como o Norte do Brasil, tenhamos políticas compensatórias, para que possamos ser beneficiários de nova realidade que se projete. Porque esse estudo da Fundação Getúlio Vargas, ao qual nos referimos, como outros, como qualquer levantamento que se fizer, mostrará o agravamento das disparidades entre o Brasil pobre e o Brasil rico. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso, naturalmente, não pode marcar a sua gestão com essa característica.

O que reclamamos, portanto, é uma ação federal que conduza à inversão desse processo injusto e desagregador. O atual Governo, eleito com o nosso apoio e responsável por um trabalho de estatização econômica que até o momento obteve pleno êxito, não apresentou até agora qualquer política de desenvolvimento regional. Embora conte com uma importante Secretaria destinada exclusivamente a essa

missão, ainda deve ao País e às suas áreas mais pobres um programa destinado à redução dos desequilíbrios regionais.

O sistema financeiro nacional vem apresentando sérios desequilíbrios, parte em decorrência natural da estabilização econômica, parte em função da demora em se adaptar aos novos tempos e parte devido a procedimentos rigorosamente criminosos dos dirigentes de algumas instituições do setor. Para socorrer os bancos em perigo soube-se produzir de imediato um programa. Materializou-se, como por milagre, o Proer em medida provisória, que agora examinamos no Congresso Nacional.

Para isso houve recursos. Até agora, diga-se de passagem, sequer se sabe qual o volume exato de recursos que se exigirá para o socorro aos bancos. O Deputado Delfim Netto, ex-Ministro da Fazenda e do Planejamento, calcula esse desembolso em perto de R\$10 bilhões. Há, como sabe o próprio Deputado, quem diga ser otimista esse cálculo, uma vez que apenas o Banco Nacional poderá deixar na praça um rombo de R\$7,5 bilhões, segundo cálculos de técnicos que a imprensa publicou. Mesmo que se fique com o cálculo talvez conservador de R\$10 bilhões, teremos aí seis vezes o custo do Sivam, que tanta polêmica provocou, ou oito vezes todo o orçamento de meu Estado, o Piauí.

Não importa se esses recursos vêm desta ou daquela fonte. Importa, isso sim, que estão mudando de mãos. E não estão se dirigindo para quem mais necessita deles.

Precisamos de um programa de ação que carree recursos para as regiões mais pobres, até como cumprimento de determinação constitucional. Deverá esse programa, em especial, rever os atuais padrões de gestão da política de desenvolvimento, estabelecer um modelo de descentralização industrial e prover a infra-estrutura indispensável para que se viabilizem os investimentos privados necessários à transformação dessas regiões.

O Nordeste tem dado seguidas demonstrações de que reúne condições para responder aos estímulos que lhe são dados. Esses estímulos - e aí nos referimos principalmente a obras de infra-estrutura - proporcionaram, na maioria dos casos, retorno rápido e significativo.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. FREITAS NETO - Pois não, nobre Senador Ney Suassuna, com todo prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Eu queria parabenizar V. Ex^a pelo discurso que está fazendo e pela ponde-

ração com que está abordando o assunto. Realmente, não queremos que São Paulo não progrida, queremos igualdade e justiça, e mostrar que o Nordeste não é problema, o Nordeste pode vir a ser solução, principalmente na fruticultura e em uma série de setores que, se receberem um pouquinho de investimento, responderão com uma velocidade enorme. O turismo, por exemplo, pode vir a ser a grande fonte de riqueza deste País. Não é possível que um país com 150 milhões de habitantes, um país com a extensão que o Brasil tem, receba menos turistas do que o Uruguai, que é um país minúsculo. Por essa razão, parabenizo V. Ex^a e vamos, com toda a certeza, clamar, cada vez mais, por investimentos no Nordeste. Na minha Paraíba, por exemplo, há 30 anos não temos um investimento federal. Vamos querer, com toda a certeza, que também os outros se desenvolvam, mas queremos equilíbrio e justiça para a nossa Região. Parabéns, Senador!

O SR. FREITAS NETO - Agradeço a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. Incorporo também, com prazer, o aparte de V. Ex^a ao meu discurso. E V. Ex^a, que representa - e muito bem, por lutar com afinco e com interesse - o Nordeste, e especialmente a Paraíba, aqui nesta Casa, sabe, como eu sei, o que significam os nossos problemas, porque a Paraíba tem uma situação financeira, econômica e social mais ou menos semelhante à do Piauí. Acompanho esse quadro desde quando governei o Piauí e Ronaldo Cunha Lima governou a Paraíba, e sabemos, por exemplo, da dificuldade que tivemos para reabrir o Banco da Paraíba e o Banco do Estado do Piauí, com sacrifícios dos Estados e do povo piauiense e do povo paraibano, e de outras lutas que travamos juntos.

Infelizmente, desde a década de 50, têm sido escassos os verdadeiros incentivos dados ao Nordeste, em particular se comparados aos que se destinaram a outras regiões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, problemas de gestão nos bancos oficiais não constituem propriamente novidade. Ao assumir o governo do Piauí, em 1991, encontrei fechado, como acabei de dizer, o Banco do Estado. Conseguimos reabri-lo após enorme esforço, com aproximadamente três anos de luta. Precisamos proceder a um enxugamento significativo. De mais de 50 agências, o Banco do Estado do Piauí reabriu apenas cinco. Tinha perto de 1.300 funcionários e restaram 300.

Não se tem ainda notícia de que o Banespa passe por um processo semelhante, por doloroso que seja. Na minha opinião, trata-se aí de um país-

te bancário, nem importando tanto que se refira a uma instituição pública ou particular.

A verdadeira importância do caso Banespa reside na demonstração de que uma vez mais se está dando a uma instituição financeira o tratamento que não se dispensa a outros setores da economia, inclusive setores produtivos, assim como se está dando a uma região do País a atenção que não se confere às demais.

Não reclamamos o fechamento do Banespa como não desejamos que se interrompa o processo de desenvolvimento da economia paulista. Cobramos apenas equidade. Aliás, queremos que, por equidade, se entenda algo mais do que a distribuição igualitária das ações da União. Queremos que se voltem prioritariamente para as regiões que delas mais necessitam, no processo que nós chamamos de "discriminação às avessas".

Quem mais precisa do respaldo do Governo Federal é a parcela mais carente do território nacional. É a gente pobre que nasce e vive nessas regiões pobres.

O Governo Federal pode, portanto, propor que se destinem recursos às áreas ricas do País para salvar o Banespa ou para outras finalidades. Para fazer isso, porém, precisa também delinear uma política de desenvolvimento regional e assegurar recursos aos programas que, nela inseridos, venham a proporcionar no futuro uma vida melhor às populações carentes de nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.) Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vive a Nação um momento de intensos debates: Projeto SIVAM, reforma da Previdência Social, Lei de Patentes - que foi votada ontem -, e drogas. É sobre drogas que desejo manifestar-me, em particular em face da proposta, em andamento no Congresso Nacional, de descriminação do uso da maconha.

Vozes se levantam. Ideologias e visões de mundo são expostas. Autoridades, pais de família, jovens e especialistas expressam suas opiniões e convicções.

Há argumentos contra a descriminação. Há argumentos a favor. Há os que são contra, com fundamento na sua experiência de eventos que machu-

caram profunda e cruelmente, e existem os que são a favor, tecendo louvores à liberdade pessoal e ao livre arbítrio nas opções. E há os que afirmam que, hoje, "droga é normal".

Estou convicto da gravidade da questão das drogas e também da necessidade de enfrentamento desse problema por meio de informação, de diálogo e de análises objetivas que levem em conta o público e as conseqüências que o consumo cria para as pessoas, as famílias e a sociedade.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet - Creio até que estou sendo um pouco inoportuno.

O SR. VALMIR CAMPELO - Absolutamente!

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a mal inicia o seu pronunciamento e já quero aproveitar esta oportunidade para cumprimentá-lo. Peço desculpas a V. Ex^a, mas devo tomar um avião daqui a pouco. Ainda ontem, eu pensava e meditava muito sobre o tema que V. Ex^a está abordando. Realmente, esse assunto está causando preocupações às famílias brasileiras e do mundo inteiro. O problema das drogas está disseminado no mundo, e o Brasil, como um País emergente, um País de jovens, precisa realmente discutir esse assunto e lutar para encontrar meios de salvar a nossa juventude e as nossas famílias. Nem sei em que direção V. Ex^a está levando o seu discurso, mas permita-me apenas cumprimentá-lo por trazer esse assunto a debate no Senado da República. Isso sim é importante. Não há nada mais importante na vida de um cidadão do que a sua família; não há nada mais importante na nossa vida do que os nossos filhos. E hoje são poucas as famílias brasileiras que não têm um triste e lamentável problema referente a alguém que esteja envolvido, como viciado, traficante ou de qualquer outra forma, com o problema das drogas. Quero manifestar logo o meu ponto de vista - não sei se o farei na direção do de V. Ex^a. Causa-me espécie perceber que, quando esse assunto está sendo debatido, há segmentos da sociedade brasileira que querem inclusive a liberação daquilo que precisamos combater. Pedi um aparte para cumprimentar V. Ex^a e para já deixar firmado o meu ponto de vista, que é contrário à liberação do uso de drogas neste País. Avalio que temos de adotar medidas sérias para que esse problema seja contido, e não alastrado, como vemos acontecer hoje no Brasil. Estou de regresso ao meu Estado, Senador Valmir Campelo, mas V. Ex^a terá o galardão de ter ini-

ciado aqui, no Senado da República, esse debate. Quero ser parceiro de V. Ex^a na luta para que essa questão seja realmente combatida com eficiência no nosso País, porque tenho certeza de que estaremos todos, se assim procedermos, contribuindo para uma Pátria melhor e para uma boa qualidade de vida aos nossos filhos. Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a e por me ter permitido este aparte, quando mal iniciou o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Fico muito feliz porque o pronunciamento que estou iniciando está exatamente na linha do pensamento de V. Ex^a. Trata-se de mais uma coincidência saudável.

O Sr Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço, com prazer, o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Assim como o meu querido Senador de Mato Grosso, pegarei em breve um avião para Porto Alegre. Estamos aqui por causa da Ordem do Dia, mas já sabemos que não haverá votação. Esta sessão está sendo realizada apenas para que conte prazo para a emenda constitucional. Quero, no entanto, felicitar V. Ex^a por abrir o debate a respeito dessa matéria. Não há nenhuma dúvida de que a única coisa que não pode acontecer é o Congresso não discutir essa matéria; não se justifica o Congresso Nacional não debater um problema que é palpitante no seio da sociedade. O mundo inteiro está discutindo a respeito das drogas. No Brasil, todos os segmentos da sociedade estão discutindo esse assunto e posicionando-se a favor ou contra. A Primeira-Dama manifestou-se de forma interrogativa, mas temos que discutir o problema. V. Ex^a está sendo extraordinariamente oportuno. Não há lógica, não há explicação para o fato de, até agora, não termos debatido essa matéria. Vamos ter coragem de debatê-la, vamos analisá-la, vamos ouvir as várias propostas. Há quem diga, por exemplo, que não se pode dar o mesmo tratamento ao viciado e ao traficante, tese com a qual concordo. Há os que dizem: "Vamos liberar o viciado". Mas há outros que dizem: "Liberar, não. Por que não fazer com que ele tenha uma espécie de reeducação, de reformação?" Colocar um viciado na prisão talvez não seja a solução, mas reeducá-lo e reestudá-lo pode ser um caminho. Não sei. Estou apenas argumentando. Temos que ter a coragem de discutir - e V. Ex^a inicia esse debate. Felicito V. Ex^a do fundo do coração. Espero que V. Ex^a seja o primeiro a iniciar um longo debate, tão

sério e tão profundo quanto é séria e profunda a crise na mocidade brasileira. Manifesto a minha profunda admiração a V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz nesta manhã.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Fico muito feliz com suas palavras. Realmente estamos abrindo esse debate, que é muito importante para toda a sociedade brasileira.

Continuando, Sr. Presidente, por análises objetivas, entendo desde o estudo laboratorial dos elementos que constituem cada uma das drogas, os efeitos físicos e psicológicos que provocam no organismo humano, na família e na sociedade, até a análise das razões que conduzem as pessoas a se drogarem. No que se refere ao público, é de extrema gravidade o fato de que é constituído predominantemente de jovens, em particular de adolescentes. Trata-se, portanto, da força exuberante e aberta à criatividade do amanhã. Invada-se essa abertura da alma jovem com vício - e os mercenários dos ganhos fáceis conhecem e sabem fazê-lo - , substitua-se a exuberância da sua criatividade pelo vazio de valores e ter-se-á uma visão prévia do que será a Nação do futuro.

Dizem que entre os atenienses o ser moço "valia uma casa cheia de ouro": não se trocava "por todas as riquezas asiáticas". Respeitava-se profundamente os jovens: não se permitiria que "um infeliz" nublasse a "alegre juventude", como escreveu Rui Barbosa em 1879. Conheciam os atenienses o valor da juventude para o amanhã da pátria.

Preocupam-se com isso os que se dizem favoráveis à discriminação da maconha?

Que futuro vislumbram para os jovens, para suas famílias e para a nação?

Afirmam os adeptos da discriminação que a maconha não tem a nocividade das outras formas de tóxico, especialmente as denominadas drogas pesadas. De acordo com o conhecimento hoje disponível, no entanto, confirma-se que a "maconha possui uma ampla gama de efeitos biológicos e psicológicos, alguns dos quais danosos à saúde humana".

O Instituto de Medicina e a Academia Nacional de Ciência dos Estados Unidos manifestaram-se também nesse mesmo sentido. Pesquisas feitas pela Academia Nacional de Ciências daquele país e pela Fundação de Pesquisa do Vício, do Canadá, sob o patrocínio da Organização Mundial de Saúde, estabeleceram as seguintes conclusões: "Entre os efeitos crônicos conhecidos ou suspeitos do uso da maconha estão:

- bloqueio da memória, a curto prazo, e aprendido mais lento;
- impedimento da função pulmonar semelhante ao encontrado nos fumantes de tabaco. Há indicação de que efeitos mais graves podem surgir após o uso prolongado;
- diminuição da contagem espermática e do movimento dos espermatozoides;
- interferência na ovulação e desenvolvimento pré-natal;
- possíveis efeitos adversos na função coronariana;
- subprodutos da maconha permanecem no tecido adiposo por diversas semanas, com consequências desconhecidas. O armazenamento desses subprodutos aumenta as possibilidades de efeitos crônicos, bem como de efeitos residuais no desempenho, mesmo após ter sido enfraquecida a reação aguda ao tóxico.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "não existem mais drogas inocentes" - afirma o Sr. Ricardo Feix, do Centro de Dependentes Químicos do Hospital Parque Belém, de Porto Alegre. "Todas elas vêm-se aperfeiçoando para atender o mercado representado pelos dependentes".

Hoje, dispõe-se até mesmo da maconha geneticamente modificada e contrabandeada para o Brasil e para o mundo inteiro. Essa variedade concentra e potencializa o denominado THC (tetra-hidro-cannabinol), principal princípio ativo da erva, em até vinte vezes, ampliando consideravelmente os efeitos alucinógenos da droga, podendo estendê-los por dias e até meses após o consumo.

Em tais condições, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é impossível negar a nocividade da maconha. Por isso, qualquer discurso permissivo sobre essa questão é absolutamente inadmissível. Entregar-se à maconha é colocar em risco a saúde física, a saúde psíquica, além de abrir caminho para as drogas mais pesadas. Sabem muito bem disso os pais que viveram ou que vivem a tragédia do filho ou da filha viciados!

Especialistas há que afirmam ser a nossa uma cultura tóxica. Essa cultura deu à droga proporções globais. A droga, em nossos dias, não mais está ligada a indivíduos prisioneiros da toxicomania, no fim da aventura pessoal de viver. A droga assumiu dimensão social, caracterizando-se como patologia da sociedade inteira. Não está mais reservada a alguns estetas que nela se refugiam em nome da arte, nem é oferecida apenas a pessoas portadoras de perturbações psíquicas. Está em todos os lugares, penetra

em todas as camadas sociais, invade escolas, salões de festa, clubes, residências e locais públicos, convidando para "viagens" para fora de um mundo implacável que já não acredita na vida, sem distinção de situação econômica, social, sexual e de idade.

Nessas circunstâncias, os primeiros atingidos são os jovens, cuja vulnerabilidade é diretamente proporcional à sua sensibilidade ferida. A mocidade, solicitada pelo ambiente, onde a droga circula sem restrições, sedenta de experiências novas, em um mundo que exaure sem pena toda a sua sensibilidade, é obrigada a enfrentá-la em todo lugar, em uma idade na qual dificilmente é capaz de posicionamentos existenciais definitivos.

O momento presente de nossa história é rigoroso para com os mais novos. Diante deste momento e do futuro, "muitos jovens têm medo de sua juventude e de tudo aquilo que ela significa em termos de felicidade, de verdade, de beleza", escreveu Oliviero Rossi, ex-Embaixador da Itália no Brasil, no **Correio Braziliense** de 19 de agosto de 1994. Turbam-se perante a injustiça, sentem-se ameaçados pelo desemprego ou pelo trabalho inadequado e pela falta de perspectivas. "É tudo isso - continuava Rossi - os leva a sentirem-se desiludidos, angustiados, frustrados, a pensarem que a vida é pobre de significado. É assim que alguns desses jovens fogem das responsabilidades, refugiando-se nos mundos ilusórios do álcool e da droga, na indiferença, no cinismo e na violência.

Diante dessa realidade, Sr. Presidente, a família, a sociedade e o Estado não podem dar caminho a uma sensação de derrota. Devem, sim, envidar todos os esforços para concretizar uma pedagogia de prevenção, inclusive com medidas restritivas, porque se trata de proteger a sobrevivência. Formação e educação não acontecem sem referenciais e sem tomadas de decisão.

A imprensa do País - em especial, menciono as reportagens do **Correio Braziliense** publicadas durante os meses de janeiro e fevereiro do ano em curso - vem-se ocupando quase que constantemente do tema, registrando opiniões, debates, experiências e resultados. Em todas essas reportagens, encontram-se depoimentos extremamente sérios, de pessoas atingidas na própria carne pelo flagelo da droga. Hoje, "não vivemos apenas crise política, econômica e social. Vivemos uma crise de valores da vida" - afirmou a Sr^{te} Maria Abadia, mãe de uma filha morta por overdose. Vencer essa crise é tarefa de toda a sociedade e do Estado.

Ademais, o Brasil começa a ser tachado no exterior de "paraíso de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico", exatamente em função da extrema liberalidade da nossa legislação antidrogas.

O próprio Comitê Internacional de Controle de Narcotráficos, órgão ligado à Organização das Nações Unidas, faz um veemente apelo ao Governo Brasileiro no seu último relatório pedindo ao País que "desenvolva, adote e implemente o mais rapidamente possível" uma legislação mais adequada, mais rígida e mais eficaz para impedir a lavagem do dinheiro sujo e coibir o tráfico e o abuso de drogas.

Péricles criou a sua Atenas com o entusiasmo sagrado de uma mocidade cheia de ideais, forte e obediente. Entre os atenienses, corrompiam-se os adultos. Na sociedade moderna da cultura tóxica, corrompe-se a juventude, interferindo e pondo em risco a própria existência da nação.

A droga é realmente uma droga, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mesmo que não pareça ou não queira ser droga.

Por essas razões, posiciono-me contra a descriminação do uso da maconha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação de liderança. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação de liderança.) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, através de seu Presidente e de seus Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, emitiu ontem a seguinte nota oficial:

"Escândalo do Nacional: CPI já.

As graves revelações sobre o escândalo do Banco Nacional aumentam as suspeitas sobre a atuação do Banco Central e sugerem que:

1. Há muito tempo existe cumplicidade entre a cúpula do Banco Central e o sistema financeiro privado e que é cada vez mais claro que as fraudes cometidas pelo Banco Nacional eram do conhecimento de ministros e de presidentes do Banco Central.

2. Esta situação exige uma investigação rigorosa capaz de apurar responsabilidades e de criar fundamentos para a reestruturação das relações dos órgãos do Estado com o sistema financeiro privado, democratizando-as e submetendo-as ao controle social.

3. Por isso reafirmamos a necessidade inadiável da criação e da instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que vem sendo proposta desde agosto do ano passado, destinada a investigar a atuação do Banco Central nos vários episódios de intervenção deste órgão, em entidades do sistema financeiro público e privado, já que só a CPMI poderá cotejar os depoimentos orais dos responsáveis com a documentação existente, que freqüentemente é sonegada da apreciação dos Parlamentares e da opinião pública, através do suspeito manto protetor do sigilo bancário.

4. Reafirmamos ainda a necessidade da suspensão de todas as operações do Proer (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional) pelas evidências de que este programa tem inspirações duvidosas e está servindo para disfarçar operações criminosas.

5. Chamamos a atenção, para a responsabilidade pessoal do Presidente da República quando instituiu o Proer através de medida provisória que, na prática, excluiu o Congresso Nacional do debate.

Diante disso, apelamos aos Senadores, principalmente àqueles que retiraram sua assinatura do requerimento de criação da CPMI dos bancos, no sentido de que reconsiderem esta posição e colaborem para dar transparência ao sistema financeiro, protegendo assim a economia nacional e os interesses da população contra manobras que ameaçam a credibilidade do sistema financeiro.

A opinião pública exige que os Senadores que ainda não assinaram o pedido da CPMI dos bancos, que o façam, mostrando que têm responsabilidade diante do Brasil e da História.

Brasília, 29 de fevereiro de 1996.

José Dirceu - Presidente do PT,

Sandra Starling - Líder do PT na Câmara dos Deputados

José Eduardo Dutra - Líder do PT no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última terça-feira fiz uma análise sobre a queda de safra que o Brasil sofrerá em função da falta de planejamento e da absoluta falta de visão a respeito desse assunto em nosso País, é verdade que há muitos anos, mas agora de forma acentuada. Prenunciava-se preços altos de grãos no mundo inteiro porque os estoques eram baixos. Isto foi dito aqui muitas vezes por mim e por outros Colegas do Senado, ou seja, que a soja teria estoques baixos no mercado internacional e, portanto, preços altos neste ano, como está acontecendo, pois os estoques são 25% inferiores à média dos últimos dez anos e, por isso mesmo, os preços estão elevados. O mesmo ocorre com o milho, e o alerta também foi feito com relação ao trigo.

O Governo, ao anunciar a política de apoio ao plantio da safra de verão do ano passado, errou drasticamente quando deixou de estimular, por exemplo, o plantio da soja, não liberando linhas de crédito para os produtores, que estavam sem dinheiro, porque os preços da comercialização da safra passada foram baixos e que estavam descapitalizados e impossibilitados de investir no plantio da soja. O mesmo erro que o Governo praticou em relação à cultura da soja para o plantio da safra de verão está cometendo agora com a cultura do trigo.

Quero, inclusive, aproveitar aqui a presença da Senadora Emília Fernandes, representante do Rio Grande do Sul, que, a exemplo do Paraná, tem uma participação muito importante na produção de trigo nacional, para que possamos, juntos, fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de rever as medidas anunciadas para o plantio da safra de inverno deste ano.

Ora, o preço de garantia do trigo, no ano passado, era de US\$134 a tonelada. O Governo - está certo - aumentou para US\$157 a tonelada. No entanto, o mercado mundial aponta para preços muito superiores a US\$200 a tonelada, preço, aliás, que já estamos comercializando com o trigo americano, com o canadense e o argentino. O Governo chegou a ver o trigo argentino, canadense e americano ingressa-

rem no País, neste ano que passou, a um custo de cerca de U\$300 no final do ano passado. Ora, temos todas as condições para voltarmos a produzir aquilo que produzimos em 1987 e 1988, quando atendemos ao nosso consumo interno. Chegamos a produzir quase 7 milhões de toneladas, atendendo, naquele ano, ao consumo. Hoje, o consumo nacional está em torno de 8 milhões de toneladas. E o Brasil, com essa política anunciada, não produzirá 2 milhões de toneladas. Portanto, com um déficit de 6 milhões de toneladas, que terão que ser importadas. Se fizemos uma conta rápida e colocarmos 6 milhões de toneladas a U\$250 em média, que, tenho certeza, chegará o trigo este ano no mercado internacional, inclusive com os custos de transporte, portuários e tributários, vamos chegar a um valor de R\$1,5 bilhão de importação. O dinheiro que o Governo está anunciando para financiar o plantio dessa safra é de R\$340 milhões. Ora, ao se preferir jogar R\$1,5 bilhão daqui para fora e impedir que empregos sejam gerados aqui, porque cada 15 hectares plantados de trigo gera um emprego, o que vemos é o Governo estimular os plantadores de trigo do Canadá, dos Estados Unidos e da Argentina. Os dois primeiros com um grau de subsídio que chega a 40%, e vamos pagar esse subsídio, porque o preço do trigo que chegará aqui não será inferior a U\$250 e, evidentemente, isso será repassado aos consumidores. Quando digo que o Plano Real, que se escorrou na agricultura no ano passado, sofre um grave risco de não ter mais essa escora da agricultura este ano, o digo com números. Vamos importar 6 milhões de toneladas de trigo, vamos importar 5 milhões de toneladas de milho, 1 milhão de toneladas de arroz e cerca de 200 mil toneladas de feijão, o que significa que ultrapassaremos 12 milhões de toneladas de importação apenas no ano de 1996, com um custo que não ficará abaixo de U\$3 bilhões, o que poderia, evidentemente, estar circulando na economia interna, caso o Governo tivesse vislumbrado este movimento que ocorreu no mercado internacional, onde a China, de exportadora de farelo de soja em 1994, passou a importadora, em 1995, de 15 milhões de toneladas e vai importar, este ano, mais 20 milhões de toneladas de farelo de soja, em função da abertura econômica, que permitiu maior consumo de alimentos, principalmente de pequenos animais, que são consumidores de farelos.

Pois bem, não enxergando esses movimentos, impediu-se que a nossa safra pudesse ser superior até a do ano passado; ela será inferior. O Governo diz em 12%. Eu não acredito que a perda será só

essa. Penso que teremos uma safra inferior a do ano passado em cerca de 15%, 16%, o que significa uma redução de receita no campo em torno desse mesmo índice, portanto, de R\$5 bilhões, uma perda que se somada a do ano passado de R\$9 bilhões, chega em dois anos, Senador Gerson Camata, a R\$14 bilhões. Portanto, vai demorar muito tempo para que a agricultura recupere essas perdas. Falta planejamento? É evidente que sim. Porque não se planeja o plantio de uma safra olhando apenas para o mercado interno. Temos que olhar a dinâmica do mercado internacional e ela apontava, evidentemente, para essa redução de safra.

O que ocorreu com a safra de verão - repito - está ocorrendo com a safra de inverno: o Governo, ao anunciar a política ontem, me decepcionou, porque eu vinha conversando com os técnicos do Governo e havia uma expectativa de um estímulo ao plantio do trigo, para voltarmos, pelo menos, a 4 milhões de toneladas, e daí, no próximo ano, 5, 6 e voltarmos a produzir a nossa auto-suficiência.

Então, Senador Gerson Camata, creio que esse erro vai custar caro não apenas aos consumidores, mas ao Governo, porque o impacto no plano real é inevitável.

O Sr. Gerson Camata - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. OSMAR DIAS - Concedo, com satisfação, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata - Senador Osmar Dias, no interior, o nosso homem do campo costuma dizer que quem tem olho fundo começa a chorar cedo. V. Ex^a, pela sua dedicação, pelo seu empenho em favor da agricultura brasileira e pelo profundo conhecimento que tem dos problemas agrícolas brasileiros, é motivo de orgulho para o Senado; ou seja, temos aqui um técnico, um político que na verdade, em matéria de agricultura, é um dos melhores técnicos brasileiros. V. Ex^a está continuamente advertindo o Governo dos problemas que a agricultura vai enfrentar; não dos problemas que está enfrentando, mas dos que vão acontecer. Por isso, pelos seus conhecimentos, digo que tem olho fundo e começa a chorar cedo. O Governo, que devia estar chorando há uns dois anos, ainda está rindo, não começou a chorar diante desse drama que vai abater-se sobre o País e que V. Ex^a vem, há mais de um ano, profetizando aqui, falando continuamente sobre ele. Uma das suas preocupações é que vai acontecer um outro fato muito triste e exótico, ou seja, o Brasil vai importar café para beber. A produção de café do Brasil deste ano não vai suprir o mercado interno. O maior

País exportador de café do mundo, o maior produtor do mundo vai importar café para beber. Se V. Ex^a observar, vai verificar que, nos últimos trinta dias, o preço do café já subiu 70% no mercado internacional, porque está faltando o produto. O Brasil vai importar caro. É triste o fato de chegarmos a uma condição como essa. Essa advertência vem sendo feita desde o Governo passado, advertência sobre o que ia acontecer e que agora já está acontecendo. V. Ex^a vem também advertindo o Governo sobre os problemas do trigo, da soja, dos grãos. Mas parece que há uma insensibilidade com relação a isso - não a vejo tanto no Ministério da Agricultura. Os Ministérios do Planejamento e da Fazenda não têm preocupação com isso. Parece que estão sentados em um tesouro do qual só pode sair dinheiro para fora do Brasil; para produzir e criar empregos aqui - o que é importante - não pode. Acredito vamos ter que um dia, sob a liderança de V. Ex^a, chamar aqui não o pessoal do Ministério da Agricultura mas os Ministros da Fazenda e do Planejamento e adverti-los, cobrando deles aquilo que foi dito, profetizado em contrapartida ao que está acontecendo, infelizmente, uma vez que não começaram no tempo oportuno a chorar cedo porque não têm o olho fundo.

O SR. OSMAR DIAS - Senador Gerson Camata, agradeço as suas palavras e acrescento que ontem eu estava aqui ouvindo um pronunciamento do Senador José Roberto Arruda sobre problemas adjacentes à educação, como repetência, por exemplo, ocasião em que S. Ex^a dizia que apenas 4,5% dos alunos que ingressam numa escola primária dela saem sem uma repetência; 95,5%, portanto, repetem uma ou duas vezes. Sobre isto fui buscar as razões.

Leio muitos relatórios da FAO, cujas indicações são no sentido de que uma das principais razões para esse alto índice de repetência é exatamente a subnutrição na idade de formação da inteligência, evidentemente a primeira idade, de zero a dois anos. Entendo que estamos aqui com uma grande possibilidade de resolver esse problema.

Quando faço críticas, não é simplesmente para ficar contra o Governo. Não sou contra o Governo. Quero contribuir, porque, lendo, estudando, estou enxergando a grande oportunidade que o Brasil está tendo em colocar os pés na agricultura, para saltar num desenvolvimento muito acelerado, aproveitando a dinâmica do comércio internacional. Esta dinâmica já vinha sendo apontada, não no ano passado, mas desde 93, quando a China anunciou uma abertura, que a colocará como o grande ponto de referência

para o mercado internacional, porque passou de exportadora para importadora de grãos. E isso vai mexer nos preços das commodities em todo o mundo.

Fiz uma análise aqui, outro dia, provando que, se tirássemos o protecionismo dos países do primeiro mundo, que tem sido prejudicial e, nos últimos 30 anos, tem significado uma redução de preço de 0.5% das commodities agrícolas em média no mundo, o que significa uma redução acumulada de 20%, o que é muito significativa, poderíamos pensar agora esse protecionismo com a entrada da China. Quando se fala em 20 milhões de toneladas, para alguém que não acompanha os números da agricultura, pensa que isto é pouco. Mas não é. Vinte milhões de toneladas de farelo significam quase a produção do Brasil de grãos de soja, que vai ser de 22 milhões de toneladas, e o Brasil tem 20% do mercado internacional de soja. Portanto, é altamente significativo este dado. Para isso tinha que haver um grupo de técnicos do Governo - tenho sugerido isso - para estudar esses movimentos. Porque não me digam que o Brasil tem estoques para abastecer, porque este ano vamos ter um problema muito sério de abastecimento alimentar no País, já que os estoques que estão sendo anunciados - aposto - não existem, são papéis para a aquisição de EGF de muita gente que usou desonestamente esse empréstimo do Governo Federal. E esse estoque de 11 milhões de toneladas não existe. Vai faltar comida e 12 milhões de toneladas serão importadas.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS - Ouço o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Senador Osmar Dias, ouvindo o discurso de V. Ex^a, lembro-me que em 1976, quando fiz uma visita ao Embaixador Antônio Delfim Netto, em Paris, que acabava de sair do Ministério do Planejamento do Brasil, encontrei-o cercado de livros sobre agricultura - uma vasta literatura. Eram dezenas e dezenas de livros empilhados pelo gabinete do Embaixador. Perguntei: - Mas, Delfim, por que esses livros sobre agricultura? Ele me respondeu: "Lobão, estou hoje persuadido de que o caminho do Brasil ainda é o da agricultura. Antes eu não tinha essa visão; tenho hoje" - ele me dizia - "e estou lendo tudo sobre agricultura". Eram livros em francês, em inglês, em espanhol. E me disse mais: que estava visitando os campos agrícolas da Europa. Um ano depois, assume o ex-Presidente Figueiredo e ele vem como Ministro da Agricultura, e começou então a tentativa de promover uma revolução

nesse setor. Em seguida, teve que ser retirado da Agricultura para o Planejamento, de volta. Quero com isso dizer que as elites brasileiras, somente de maneira tarda, se dão conta de que a agricultura é essencial, é fundamental para a economia brasileira, e até para o social no Brasil. Se não nos dermos conta coletivamente desta verdade inteira, vamos passar por um sofrimento atroz, como registram V. Ex^a e o Senador Gerson Camata. Vamos ver o que acontece, por exemplo, na França, na questão do açúcar. Na Europa é assim: V. Ex^a sabe que o açúcar usado por eles é o de beterraba, que custa o dobro do açúcar de cana. Mas, eles subsidiavam a beterraba e a agricultura de um modo geral porque levam essa questão a sério. Os Estados Unidos, ainda hoje, são a maior nação agrícola do mundo. É preciso que o Brasil tenha essa consciência. V. Ex^a, que permanentemente aborda este assunto, está prestando um grande serviço ao nosso País. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Edison Lobão.

Gostaria de aproveitar a presença aqui do Vice-Líder do Governo, para fazer a comunicação de um dado na esteira desse seu aparte. A Europa, principalmente a França que é o país da União Européia que lidera a agricultura, vê o subsídio à agricultura como uma questão muito natural. Ela não é defendida pelo Governo e criticada pelos consumidores; é defendida pelos consumidores que, num cálculo rápido, doam 7% do seu salário, da sua remuneração mensal, na forma de tributos, para o subsídio agrícola. Esse é um cálculo da União Européia: 7% do que ganha um trabalhador vão para o subsídio à agricultura.

Há 30 anos, iniciou esse subsídio mais forte, o protecionismo nos blocos econômicos que foram se formando e a União Européia foi liderando esse subsídio. E, num cálculo não tão rápido, enquanto, no passado, na União Européia, a alimentação participava com 50% da receita, ou seja, da despesa em relação à receita de um trabalhador, hoje, ela significa 20%. E os subsídios tiveram muita influência nisso.

Então, se estamos falando em socialdemocracia, em distribuição de renda, não há outra maneira mais eficaz de se distribuir a renda do que tomar o alimento mais barato e acessível para o consumidor, mas não às custas do sacrifício do produtor.

Já fiz um alerta aqui, de que estão fechando as granjas de suínos e aves, e a produção leiteira está precária em relação às necessidades da população.

Hoje, a Organização Mundial da Saúde diz que uma pessoa deve consumir 196 litros de leite por

ano. No Brasil, consumimos 95 litros, o que representa 50% do recomendado por aquela Organização - muito abaixo, portanto.

Isso acontece não porque não queiramos tomar o leite, mas porque ele não existe.

Estamos produzindo 17 bilhões de litros de leite, e é fácil fazer-se a conta. Alguma coisa se transforma em derivado e não sobra leite, realmente, para a população. E mesmo se sobrasse, falta poder aquisitivo para que a camada inferior da população possa consumi-lo de forma adequada.

Pois bem, será que não poderíamos dobrar essa produção em curto espaço de tempo? Mas como vamos fazê-lo se o cidadão senta-se na frente da televisão e ouve o Presidente dizendo: "Olha, a agricultura ajudou o Plano Real, principalmente o frango, que está barato."?

Mas o que está acontecendo com o déficit acumulado todo mês por esse produtor de frangos, que está fechando a granja, assim como o de suínos?

O produtor de leite recebe R\$0,14 por litro. Meus Deus do céu! O custo de produção é de R\$0,22, nunca menos que isso!

Para a vaca produzir dez litros de leite, precisa apenas se alimentar com capim - o custo é baixo. Mas produtores especializados - pois temos que competir com a Argentina especialmente - , que precisam produzir eficientemente acima de dez litros, têm que dar ração concentrada. E aí vem o custo do farelo de soja, de milho, etc. Assim, estamos vendo o produtor de leite vendendo a sua vaca, fechando as suas instalações e partindo para outra atividade. Isso é o caos, porque ele é especializado na produção de leite. Destruindo-se o modelo de pequena propriedade, nós estaremos inviabilizando qualquer proposta de reforma agrária neste País, porque o número daqueles que necessitam da terra se multiplica em progressão geométrica, já que estão sendo abandonados. E vemos a reforma agrária caminhar dentro das possibilidades do Governo. Não estou criticando talento, mas não há condições de se andar mais rápido. Só que a reforma agrária às avessas está caminhando rapidamente e nós, evidentemente, não vamos atingir o equilíbrio.

A Sr^a Emilia Fernandes - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Nobre Senador Osmar Dias, a Presidência deseja informar V. Ex^a de que o seu tempo já está esgotado.

A Srª Emilia Fernandes - Sr. Presidente, farei um breve aparte, até para que o orador possa concluir o seu pronunciamento. Mas não poderia deixar de, mais uma vez, cumprimentar V. Exª, nobre Senador Osmar Dias, por esta avaliação lúcida, objetiva e com dados concretos, que tem caracterizado os trabalhos de V. Exª e de muitos outros Senadores aqui nesta Casa. Neste sentido, vozes têm se levantado, clamando e mostrando ao Governo, inclusive aos seus setores competentes, a necessidade de se buscar uma política agrícola que não existe neste País. O problema não é deste Governo; ele vem se arrastando através de vários governos, mas tem se acentuado de forma perigosa e gradativa a cada ano que passa. Nós, no Rio Grande do Sul, ainda estamos aguardando as decisões mais coerentes de Brasília. O Presidente afirma que o setor produtivo tem sido o sustentáculo do Plano Real. Sabemos disso, o Governo também sabe, mas precisamos de medidas mais urgentes. Não podemos continuar assistindo à redução acentuada da produção de arroz, feijão, milho, soja e de todos os setores produtivos do País. E vemos - e o Presidente foi testemunha disso também no Rio Grande do Sul - os pequenos e médios produtores dizendo que as saídas anunciadas pelo Governo são importantes. Há um princípio de sensibilidade em relação ao Governo, mas é insuficiente. Os jurqs são demasiados e os prazos curtos. O Presidente presenciou, na sua visita a Caxias do Sul, os produtores de uvas derrubando os seus parreirais, diminuindo em 50% a área plantada no nosso Estado, como também tantos outros produtos. E o que defendemos? Os grandes países, os países desenvolvidos apostaram no subsídio da agricultura, da produção de alimentos. Por que o Brasil não se dá conta de que esse pode ser o caminho, que, até hoje, foi traçado de forma equivocada neste País? Temos muito medo de que a desatenção, o atraso das medidas que deveriam ser tomadas com urgência, cada vez mais, acentue os grandes problemas sociais do País e, principalmente, dos centros urbanos, que já estão em situação de sofrimento. O País todo se encontra numa situação de grande risco. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, sei que o meu tempo está esgotado, mas gostaria de ouvir o nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Nobre Senador Osmar Dias, primeiramente, gostaria de cumprimentar o Estado do Paraná, que já deu ao Brasil o atual Ministro da Agricultura e ao Congresso Nacional, mais precisamente ao Senado, o brilhantismo da inteligência e da experiência de V. Exª, que foi Secretário de Agricultura do Paraná durante oito anos. Temos o testemunho de toda a sociedade paranaense do brilhante trabalho que V. Exª realizou nessa área, num Estado que tem a tradição agrícola e, talvez, seja o mais vocacionado e experiente nessa atividade. Em segundo lugar, gostaria também de cumprimentar o nosso Partido. O PSDB não só está de parabéns por tê-lo em suas fileiras, como, principalmente, por ser um partido que pratica a democracia interna. V. Exª, com essas críticas que são eminentemente construtivas - e sei, inclusive, que já levou um trabalho escrito ao Presidente da República -, mostra que não está aqui apenas para tomar a bênção de um projeto do País, ao contrário, está aqui para criticá-lo, enriquecê-lo e até modificá-lo no sentido de que esse modelo da socialdemocracia, em que todos acreditamos, seja melhorado. Em terceiro lugar, gostaria de dizer que V. Exª, com o seu discurso permanente no Senado, está mudando o ditado popular que diz que "o povo sempre paga o pato" para "o produtor é que paga o frango". Todos nós reconhecemos que a estabilidade econômica brasileira está assentada num sacrifício realmente muito grande para o agricultor, principalmente para o pequeno agricultor, enquanto as reformas fundamentais da sociedade não se completam. Para mudar isso, seria extremamente útil um encontro de V. Exª com os Ministros da área econômica. E se V. Exª estiver de acordo, até para dar seqüência ao encontro que já teve com o Presidente, teremos o maior prazer em fazer com que isso aconteça. Penso que isso seria muito bom para o País.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento, lamentando que, no caso da agricultura, não possamos usar o pipeline. Não dá para retroagir nem um ano, quanto mais dez, infelizmente, e recuperar o que já foi perdido.

Gostaria de deixar apenas uma mensagem: a segurança alimentar, neste País, tem que ser um projeto do Governo; não pode ser apenas o discurso do Governo. Lembro também a algurís ministros, que a comida não nasce dentro dos supermercados. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador Edison Lobão. V.Ex^a dispõe de 5min.

SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, é com grande prazer que estou formalizando hoje, nesta Casa, um projeto de lei visando promover o desenvolvimento e o aproveitamento das energias alternativas, que encontram em nosso País um fantástico campo de aplicação, infelizmente negligenciado.

O objetivo da minha proposição é o de estimular a produção das energias termossolar, fotovoltaica e eólica; incentivar a utilização das energias fotovoltaica e eólica em sistemas isolados de pequeno porte; incentivar a utilização da energia termossolar em aquecimento de água para reduzir o consumo de eletricidade e incentivar o estabelecimento de cooperativas de produtores e usuários de energias solar e eólica.

Venho me dedicando há um ano, Sr. Presidente, ao estudo dessa matéria e minhas conclusões, após pesquisas e debates com os mais qualificados técnicos no assunto, estão consubstanciadas na proposição que ofereço um exame do Congresso Nacional.

O espírito da pretendida lei é o de valorizar a opção solar, visto que o nosso país tropical dispõe da condição essencial, que é um céu claro, com mais de 2.500 horas de sol por ano, requisito mínimo para o emprego econômico da energia solar:

Busca-se, com o projeto, a minimização do impacto ambiental, a redução dos desequilíbrios regionais e o acesso de vinte milhões de brasileiros, excluídos até agora do desenvolvimento, a formas adequadas de energia. Estimula-se, também, a valorização da qualidade no suprimento de produtos e serviços. Incentiva-se, ainda, o desenvolvimento tecnológico.

A substituição do chuveiro elétrico - vilão responsável pela maior parcela da conta de energia das populações urbanas de baixa renda - pelo aquecimento solar, além de proporcionar redução de gasto ao usuário, propiciará significativa economia para a empresa concessionária, permitindo melhorar o perfil da curva de demanda, ao diminuir o pique das 18 horas.

Não foi olvidada a conveniência do incentivo ao cooperativismo, sobretudo na área rural, nem esquecida a necessidade do estímulo à produção independente de energia eólica.

Na justificação do meu projeto, lembro que a história da energia representa um campo importante

de pesquisa, tanto no que se refere à sistematização e análise das políticas públicas e gestão governamental para o setor, quanto ao levantamento criterioso das inovações tecnológicas. A história da energia, por outro lado, corre paralela ao próprio desenvolvimento econômico e social da humanidade.

Até o século XVIII, era mínimo o consumo de combustíveis fósseis, embora fossem eles conhecidos desde a Antigüidade. O carvão, o petróleo e o gás são provenientes de fotossíntese ocorrida há milhões de anos, porém não são considerados formas de energia solar. Esses combustíveis fósseis, além de poluentes, são recursos energéticos finitos, ao passo que as fontes alternativas de energia solar são renováveis e não poluentes.

O modelo de expansão do setor elétrico brasileiro, baseado nos investimentos estatais, apresenta nítidos sinais de exaustão. O planejamento centralizado, voltado primordialmente ao atendimento das grandes demandas, falhou sob o aspecto social, deixando milhões de brasileiros sem os benefícios propiciados pela eletricidade para a satisfação das necessidades mínimas de uma vida digna - água encanada, iluminação e conservação de alimentos.

Esse planejamento, Sr. Presidente, contribuiu, por omissão, para o agravamento das disparidades sociais e regionais. Colaborou, involuntariamente, para incentivar a migração dos rurícolas para os grandes centros urbanos, já congestionados e incapazes de absorver essa mão-de-obra pouco qualificada.

O estímulo ao uso de fontes alternativas de energia, como o sol e os ventos, está sendo feito de uma forma tímida pelo Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios - Prodeem, instituído por Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Estudo por nós encomendado concluiu que as formas de energia solar mais promissoras em termos de desenvolvimento tecnológico e comercial, capazes de contribuir para a melhoria das condições econômicas e sociais de significativa parcela da população brasileira e para a diminuição dos desníveis regionais, são a energia solar direta, obtida por captação termossolar e aplicada sobretudo em aquecimento de água, e a eletricidade produzida por conversão fotovoltaica, que, juntamente com a energia eólica, constituem as modalidades energéticas renováveis e não poluentes que merecem ser estimuladas.

Acompanhamos de perto, em 1995, o II Encontro para Definição de Diretrizes para o Desenvolvimento de Energias solar, Eólica e de Biomassa no Brasil, do qual resultou a Declaração de Brasília,

que estabeleceu as seguintes metas, a serem alcançadas no ano 2005, para energias solar e eólica: 50Mw de potência instalada em geração fotovoltaica e 3 milhões de metros quadrados de captação termossolar; e 1.000Mw de potência instalada em geração eólica.

O momento é propício à apresentação deste projeto de lei, pois, após longos anos de discussão e certa estagnação, o setor elétrico está sendo reformulado, diminuindo-se a participação do Estado, eliminando-se monopólios e abrindo-se novas perspectivas de atuação para o capital privado, nacional e estrangeiro.

Começa a ser desenhado novo cenário, no qual o Governo reduz sua atuação como executor de empreendimentos de geração de energia elétrica, mas vê aumentada sua responsabilidade como poder concedente, controlador e fiscalizador. O planejamento da produção energética deixa de ser imposto para assumir um caráter indicativo.

A presente proposição legislativa insere-se perfeitamente dentro desse contexto.

Verificarão os nobres senhores Legisladores que os objetivos relacionados nos dispositivos do projeto são procurados não de forma coercitiva, mas, sim, orientativa, e sempre de maneira transparente e democrática, assegurando-se ampla publicidade às decisões do Conselho Diretor, constituído paritariamente entre governo e sociedade, com representação de todos os segmentos envolvidos.

Ressalte-se que o projeto não propõe nenhum aumento de custo, buscando-se os recursos em fontes já existentes. Faz-se apenas o seu justo e oportuno remanejamento. Assim, a Reserva Global de Reversão - RGR será utilizada para o financiamento de pequenos projetos descentralizados, de real interesse para as comunidades.

Enfim, este é o trabalho que ofereço ao Poder Legislativo de nosso país, um país tropical, abençoado pelo sol farto e pelos ventos que sopram incessantes todo o litoral brasileiro, que criam e movem nossas montanhas e dunas.

Nesse sol e nesses ventos, um privilégio divino, está o convite-desafio da natureza para que os aproveitemos economicamente, deles extraíndo, sem agressões ao meio ambiente, os tantos benefícios que darão a milhões de brasileiros uma melhor qualidade de vida.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Em seguida à leitura do expediente, concederei a palavra a V. Ex^ª, como Líder.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1996

Cria o Programa de Incentivos a Energias Renováveis - PIER - e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^º Fica criado o Programa de Incentivos a Energias Renováveis - PIER - visando a promover o desenvolvimento das energias termossolar, fotovoltaica e eólica, com os seguintes objetivos:

I - estimular a produção das energias termossolar, fotovoltaica e eólica;

II - incentivar a utilização das energias fotovoltaica e eólica em sistemas isolados de pequeno porte;

III - incentivar a utilização da energia termossolar em aquecimento d'água para reduzir o consumo de eletricidade;

IV - incentivar o estabelecimento de cooperativas de produtores e usuários de energias solar e eólica.

Art. 2^º Para a consecução de seus objetivos, o PIER contará com:

I - recursos orçamentários a serem especificamente destinados;

II - recursos de empréstimos a serem obtidos junto a agências nacionais e internacionais de fomento;

III - recursos da Reserva Global de Garantia - RGR - instituída pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no montante de quarenta por cento das parcelas mensais da quota anual de reversão, estipulada para cada concessionário de energia elétrica pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor.

IV - recursos provenientes da alienação de empresas de energia elétrica sob controle acionário, direto ou indireto, da União, ou de ativos patrimoniais das mesmas, no montante de dez por cento do apurado em cada parcela.

V - recursos provenientes do retorno das aplicações feitas sob a forma de empréstimos.

Art. 3^º A gestão das aplicações dos recursos do PIER, em conformidade com esta lei, será feita pelo Conselho Diretor, composto por doze membros, sendo seis indicados pelo Poder Executivo, das

áreas de ciência e tecnologia, de meio ambiente, de energia elétrica, de indústria e comércio, de assuntos estratégicos e de habitações populares; e seis representantes da sociedade, indicados por entidades representativas dos segmentos interessados: de proteção ambiental, de promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, dos concessionários privados de energia elétrica, dos fabricantes de equipamentos de energia solar, dos fabricantes de equipamentos de energia eólica e das empresas de construção civil.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de trinta dias da publicação desta lei, o funcionamento do Conselho Diretor do PIER, cujos membros terão mandatos de três anos.

Art. 4º A destinação dos recursos far-se-á de acordo com a seguinte distribuição percentual:

I – 20% (vinte por cento) para programas de pesquisa, desenvolvimento e demonstração do uso de energias termossolar, fotovoltaica e eólica;

II – 30% (trinta por cento) para projetos de energias fotovoltaica e eólica destinados a sistemas isolados de pequeno porte;

III – 30% (trinta por cento) para projetos de energia termossolar destinados ao aquecimento d'água em habitações populares;

IV – 15% (quinze por cento) para projetos de energias termossolar, fotovoltaica e eólica a ser desenvolvidos por cooperativas de produtores ou usuários, em área rural;

V – 5% (cinco por cento) para o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRODEEM – instituído pelo Decreto de 27 de dezembro de 1994.

§ 1º As aplicações enquadradas no inciso I do caput são destinadas a entidades de pesquisa, privadas ou governamentais, independentes ou vinculadas a instituições de ensino ou a fabricantes de equipamentos, e podem ser classificadas em dois tipos:

a) empréstimos reembolsáveis, a juros baixos e prazos longos, sem ou com carência para início de pagamento;

b) operações a fundo perdido, dada a grande relevância do trabalho desenvolvido para o interesse nacional e sua inviabilidade de oferecer condições de retorno imediato.

§ 2º. As aplicações do inciso II destinam-se a empresas concessionárias ou autoprodutores de energia elétrica, como empréstimos reembolsáveis a juros baixos e prazos longos, sem ou com carência para início de pagamento.

§ 3º. As aplicações classificadas no inciso III são dirigidas para cooperativas habitacionais ou empresas

construtoras de habitações destinadas à população de baixa renda, sendo disponíveis na modalidade de empréstimo reembolsável a juros baixos e prazos longos, sem ou com carência para início de pagamento.

§ 4º. As aplicações consideradas no inciso IV dirigem-se a cooperativas de produtores ou usuários de energia termossolar, fotovoltaica ou eólica, localizadas em área rural, sendo possíveis como empréstimos reembolsáveis a juros baixos e prazos longos, sem ou com carência para início de pagamento.

§ 5º. As aplicações previstas no inciso V são operações a fundo perdido, consideradas doações ao Prodeem.

§ 6º. Nas aplicações que envolvam fornecimento de materiais ou equipamentos relativos à energia solar ou eólica, será exigida a observância das normas técnicas adequadas e dos padrões de qualidade dos produtos que deverão ser certificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º O Conselho Diretor fica obrigado a divulgar de maneira ampla e completa, mensalmente, suas decisões a respeito das aplicações solicitadas.

Art. 6º O Pier constitui-se em fundo de natureza contábil, tendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – como agente financeiro.

Art. 7º A regulamentação das aplicações do fundo será feita pelo primeiro Conselho Diretor empossado, com o apoio técnico do BNDES, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A história da energia representa um campo importante de pesquisa, tanto no que se refere à sistematização e análise das políticas públicas e gestão governamental para o setor, quanto ao levantamento criterioso das inovações tecnológicas. A história da energia, por outro lado, ocorre paralela ao próprio desenvolvimento econômico e social da humanidade.

Até o século XVIII, era mínimo o consumo de combustíveis fósseis, embora fossem eles conhecidos desde a Antiguidade. O carvão, o petróleo e o gás são provenientes de fotossíntese ocorrida há milhões de anos, porém não são considerados formas de energia solar. Esses combustíveis fósseis, além de poluentes, são recursos energéticos finitos, ao passo que as fontes alternativas de energia solar são renováveis e não poluentes.

O modelo de expansão do setor elétrico brasileiro, baseado nos investimentos estatais, apresenta nítidos sinais de exaustão. O planejamento centrali-

zado, voltado primordialmente ao atendimento das grandes demandas, falhou sob o aspecto social, deixando milhões de brasileiros sem os benefícios propiciados pela eletricidade para a satisfação das necessidades mínimas de uma vida digna – água encanada, iluminação e conservação de alimentos. Contribuiu, por omissão, para o agravamento das disparidades sociais e regionais. Colaborou, involuntariamente, para incentivar a migração dos rurícolas para os grandes centros urbanos, já congestionados e incapazes de absorver essa mão-de-obra pouco qualificada.

O estímulo ao uso de fontes alternativas de energia, como o Sol e os ventos, está sendo feito de forma tímida pelo Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios – PRODEEM –, instituído por Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Estudo por nós encomendado conclui que as formas de energia solar mais promissoras em termos de desenvolvimento tecnológico e comercial, capazes de contribuir para a melhoria das condições econômicas e sociais de significativa parcela da população brasileira e para a diminuição dos desníveis regionais, são a energia solar direta, obtida por captação termossolar e aplicada sobretudo em aquecimento de água, e a eletricidade produzida por conversão fotovoltaica, que, juntamente com a energia eólica, constituem as modalidades energéticas renováveis e não poluentes que merecem ser estimuladas.

Acompanhamos de perto, em 1995, o II Encontro para Definição de Diretrizes para o Desenvolvimento de Energias Solar, Eólica e de Biomassa no Brasil, do qual resultou a Declaração de Brasília, que estabeleceu as seguintes metas, a serem alcançadas no ano 2005, para energias solar e eólica: 50 MW de potência instalada em geração fotovoltaica e 3 milhões de metros quadrados de captação termossolar; 1000 MW de potência instalada em geração eólica.

O momento é propício à apresentação deste projeto de lei, pois, após longos anos de discussão e certa estagnação, o setor elétrico está sendo reformulado, diminuindo-se a participação do Estado, eliminando-se monopólios e abrindo-se novas perspectivas de atuação para o capital privado, nacional e estrangeiro. Começa a ser desenhado novo cenário, no qual o Governo reduz sua atuação como executor de empreendimentos de geração de energia elétrica, mas vê aumentada sua responsabilidade como poder concedente, controlador e fiscalizador. O planejamento da produção energética deixa de ser impositivo para assumir um caráter indicativo. A presente proposição legislativa insere-se perfeitamente dentro desse contexto.

O espírito da lei proposta é o de valorização a opção solar, visto que o nosso país tropical dispõe da condição essencial que é um céu claro, permitindo mais que 2.500 horas de sol por ano, requisito mínimo para o emprego econômico da energia solar. Busca-se a minimização do impacto ambiental, a redução dos desequilíbrios regionais e o acesso de vinte milhões de brasileiros, excluídos até agora do desenvolvimento, a formas adequadas de energia. Estimula-se, também, a valorização da qualidade no suprimento de produtos e serviços. Incentiva-se, ainda, o desenvolvimento tecnológico. A substituição do chuveiro elétrico, vilão responsável pela maior parcela da conta de energia das populações urbanas de baixa renda, pelo aquecimento solar, além de proporcionar redução de gasto ao usuário, propiciará significativa economia para a empresa concessionária, permitindo melhorar o perfil da curva de demanda, ao diminuir o pique das 18 horas. Não foi olvidada a conveniência do incentivo ao cooperativismo, sobretudo na área rural, nem esquecida a necessidade do estímulo à produção independente de energia eólica.

Os objetivos relacionados no parágrafo anterior são procurados não de forma coercitiva, mas sim orientativa, e sempre de maneira transparente e democrática, assegurando-se ampla publicidade às decisões do Conselho Diretor, constituído paritariamente entre governo e sociedade, com representação de todos os segmentos envolvidos.

Por último, cumpre lembrar que não é proposto nenhum aumento de custo, sendo os recursos obtidos de fontes já existentes, fazendo-se apenas o seu remanejamento. Assim, a Reserva Global de Reversão – RGR será utilizada para o financiamento de pequenos projetos descentralizados, de real interesse para as comunidades.

Queremos destacar, nesta oportunidade – além do excelente trabalho de pesquisa levado a efeito pela Consultoria Legislativa do Senado –, a colaboração técnica recebida do Foro Permanente de Energias Renováveis, em especial dos Srs. Caspar Erich Stemmer – Secretário de Desenvolvimento Científico do Ministério da Ciência e Tecnologia – e Ailton Ricaldoni Lobo, Gerente do Departamento Energético da Cemig.

Por todos esses motivos expostos, o presente projeto de lei certamente merecerá a aprovação dos nossos ilustres Pares do Congresso Nacional, côncios de suas responsabilidades perante o futuro deste País.

Sala das Sessões, 1º de março de 1996. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO Nº 41.019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1957.**

Regulamenta os serviços de energia elétrica.

.....

DECRETO Nº 50.479, DE 19 DE ABRIL DE 1961.

Dá nova redação ao art. 176 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 73.080, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1973.

Altera o artigo 47, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica.

.....

DECRETO Nº 83.269, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

Altera os artigos 136 a 144 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica.

.....

DECRETO Nº 86.463, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981.

Altera o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica, e o Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968, que estabelece normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 97.280, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera o art. 47 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 73.080, de 5 de novembro de 1973.

.....

DECRETO Nº 98.335, DE 26 DE OUTUBRO DE 1989.

Altera os arts. 136 a 144 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica.

.....

DECRETO Nº 68.419, DE 25 DE MARÇO DE 1971.

Aprova o Regulamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica, Fundo Federal de Eletrificação, Empréstimo Compulsório em favor da ELETROBRAS, Contribuição dos Novos Consumidores e Coordenação dos Recursos Federais vinculados a obras e serviços de energia elétrica, e altera o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957.

.....

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

Cria o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios - PRODEEM, e dá outras providências.

.....

3 e 2 { Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos
 qq Econômicos e de Infra-Estrutura, cabendo a esta última o caráter de
 decisão terminativa}

.....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan a seguinte solicitação de informações:

1. Qual a posição oficial do Banco Central do Brasil, em relação à quantidade de paládio dos garimpeiros da Serra Pelada que fora depositado na Casa da Moeda do Brasil, à sua ordem (à disposição da Justiça), e que segundo a avaliação do Prof. Edson Franco Suszczynski, em 1985, havia 5.700 quilos do referido metal? O Banco Central tomou conhecimento oficialmente desta avaliação?

2. Qual o destino dado ao paládio dos garimpeiros? Que quantidades continuam guardadas? Que quantidades foram comercializadas e para quem? Houve remessa de alguma quantidade do metal para refino? Que quantidade? Para quem?

3. Além do paládio, algum outro metal contaminante do ouro (platina, prata e qualquer outro) e que pertenciam aos garimpeiros da Serra Pelada, foram guardados ou mandados guardar pelo BC? Em que quantidades? Que valores representam? Que destino tiveram?

4. Houve algum pagamento referente a esses metais à Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada? Quais? Em que datas? Quem recebeu?

5. Houve algum outro tipo de pagamento referente a esses metais? A quem? Referente a quê?

6. Especificamente em relação à Construtora Brasil, que executou serviços para a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada, houve algum pagamento a ela? Em que montante? Referente a quê? Com base em algum contrato? Este contrato foi cumprido integralmente, por parte da referida construtora? Quem eram os subscritores do contrato? Quem assinou a ordem de pagamento? De que forma foi efetuado o pagamento? O dinheiro usado para o pagamento era proveniente de que fonte?

7. O Banco Central tem intenção de pagar os valores correspondentes aos citados metais aos garimpeiros?

Justificação

O presente requerimento por si só se justifica, em razão da necessidade de se abrir para conhecimento da opinião pública uma antiga caixa-preta, que é pequena fortuna pendente de pagamento aos garimpeiros da Serra Pelada, já que a compra de ouro era feita pela Caixa Econômica, na própria sede do garimpo. O ouro era entregue ao posto da CEF pelos garimpeiros, com outros metais ainda mais preciosos agregados e que não eram avaliados ou pagos.

Depois de uma longa batalha, a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada conseguiu, há quase 10 anos, o reconhecimento desse direito, com a conseqüente determinação judicial de pagar os valores correspondentes à diferença entre os outros metais e o que foi pago como ouro. A Caixa Econômica recorreu 20 vezes e nas 20 vezes perdeu a questão.

Com essas informações, será possível fazermos encaminhamentos políticos e legais da questão, além de podermos dar ciência aos garimpeiros e à opinião pública em geral sobre as posições do Banco Central em relação ao assunto, bem como do destino que se dará a esses recursos.

Brasília/DF, 1º de março de 1996. – Senador Ademir Andrade.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1996.

Senhor Presidente,

Requeiro à respeitável Mesa do Senado Federal, nos termos do Art. 50, parágrafo 1º da Constituição Federal, sejam prestadas a esta Casa, as seguintes informações, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra, tendo em vista a extrema relevância do assunto para o País.

I – Informações requeridas:

a) Relação dos bancos ou instituições financeiras que participaram do processo de privatização de empresas públicas brasileiras, durante o período de janeiro de 1990 a dezembro de 1995, ou seja, durante os Governos Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso.

II – Requeiro, ainda, seja especificada em pecúnia atinente a dólar norte-americano, a participa-

ção de cada um deles na aquisição dessas empresas privatizadas;

III – Solicito, também, indiquem-se, em números percentuais, a participação de cada adquirente, de per si, quanto ao montante pecuniário apurado na privatização das empresas anexas.

Brasília, 1ª de março de 1996. – Senador **João Rocha**.

Resultado das privatizações desde o governo Collor

NO GOVERNO COLLOR

Empresa	Valor apurado* (em US\$ milhões)	Mês do leilão**
Usiminas	1.941,2	Outubro de 91
Celma	91,1	Novembro de 91
Mafersa	48,8	Novembro de 91
Cosinor	15,0	Novembro de 91
SNBP	12,0	Janeiro de 92
Indag	6,8	Janeiro de 92
Aços Finos Piratini	106,6	Fevereiro de 92
Petroflex	234,1	Abril de 92
Copesul	861,5	Mai de 92
CNA	81,4	Julho de 92
CST	353,6	Julho de 92
Nitriflex	26,2	Agosto de 92
Fosfertil	182,0	Agosto de 92
Polisul	56,8	Setembro de 92
PPH	59,4	Setembro de 92
Total arrecadado 4.076 bilhões		

NO GOVERNO ITAMAR FRANCO

Empresa	Valor apurado* (em US\$ milhões)	Mês do leilão**
Goiásfertil	13,1	Outubro de 92
Acesita	465,4	Outubro de 92
CBE	10,9	Dezembro de 92
Polioléfinas	87,1	Março de 93
CSN	1.495,3	Abril de 93
Ultrafertil	205,6	Junho de 93
Cosipa	585,7	Agosto de 93
Açominas	598,5	Setembro de 93
Oxiteno	53,9	Setembro de 93
PQU	287,5	Janeiro de 94
Arafertil	10,8	Abril de 94
Caraíba	5,8	Julho de 94
Acrinor	12,1	Agosto de 94
Coperbo	25,9	Agosto de 94
Polialden	16,7	Agosto de 94
Ciquini	23,7	Agosto de 94
Politeno	44,9	Agosto de 94
Embraer	192,2	Dezembro de 94
Total arrecadado 3.645 bilhões		

NO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Empresa	Valor apurado* (em US\$ milhões)	Mês do leilão*
Escelsa	385,7	Julho de 95
Copege	270,4	Agosto de 95
CPC	99,6	Setembro de 95
Salgema	139,2	Outubro de 95
CQR	1,6	Outubro de 95
Nitrocarbono	29,5	Dezembro de 95
CBP	36,3	Dezembro de 95
Pronor	62,0	Dezembro de 95
Total arrecadado 1.024 bilhão		

* Os valores incluem o resultado da venda de ações em leilão, aos empregados e ao público

** Mês do leilão de venda das ações ordinárias. Em algumas empresas, houve também leilão de preferenciais e de sobras, em datas diferentes

Fonte: BNDES e pesquisa

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder. S. Exª dispõe de 5min.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Como Líder. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de usar esses cinco minutos, com V. Exª presidindo a sessão, para dizer que, ontem, o Senador Eduardo Suplicy, fez-lhe uma homenagem, ao fazer o seu pronunciamento, sentado exatamente no lugar de V. Exª, na bancada. Mas devo dizer-lhe que pela sua atuação, no dia de ontem e nos últimos meses, estudando com dedicação o assunto das patentes, V. Exª é que faz homenagem ao Senado, sentando hoje na cadeira da Presidência da Casa.

Neste momento, fazendo mais do que um trocadilho, fazendo-lhe efetivamente uma sincera homenagem, eu queria dizer-lhe que muitas vezes nós, Deputados e Senadores, ouvimos da sociedade, através da imprensa e das suas lideranças, críticas, muitas vezes severas, ao desempenho do Poder Legislativo. Mais do que isso, nós mesmos, na maioria das vezes, nos autocriticamos. E, mais do que isso, reconhecemos que essas críticas, ainda que severas, são positivas para o sistema democrático. Fico imaginando quantos trabalhadores neste País - eu diria que muito poucos - têm na sua mesa de trabalho luzes, como nós temos, holofotes, câmeras de

televisão e toda a imprensa assistindo ao nosso trabalho diário. Eu diria que fora os operadores de Bolsas de Valores, só ficam realmente os Parlamentares na sua atividade congressional. Mas isso não é ruim. Isso é bom, porque, se escolhemos a vida pública e somos aqui representantes da sociedade, temos que permanentemente ter o nosso trabalho acompanhado, seguido e vigiado pela sociedade que nos elegeu.

Ora, este mesmo Congresso Nacional que, a exemplo da sociedade brasileira tem os seus defeitos, tem as suas mazelas, mas tem também as suas qualidades, viveu ontem e tem vivido nos últimos tempos momentos extremamente importantes.

Apenas para citar o exemplo de ontem, Sr. Presidente. A sessão começou às 14h30min e se estendeu até 23h10min. Nela, foi votado o Projeto da Lei de Patentes que estava no Congresso Nacional há cinco anos. O reclamo da sociedade pela votação da lei que define a doação de órgãos, também em regime de urgência, foi realizada ontem. O Fundo de Estabilização Fiscal, elemento fundamental como âncora provisória de sustentação do Plano de Estabilização Econômica, até que as reformas constitucionais se consolidem, também foi votado aqui ontem.

Tínhamos, ontem, nesta Casa, às 23h, um **quorum** superior a 60 Senadores. Apesar de não termos a companhia do funcionário do ar-condicionado, nós, Srs. Senadores, permanecemos aqui. Aqueles que tinham compromissos nos seus Estados adiaram suas viagens, garantindo, assim, o **quorum** para deliberação nesta Casa, inclusive por parte daqueles que poderiam, usando esse artifício, prejudicar uma votação cujo resultado poderia desagradar partidária e ideologicamente.

Portanto, Sr. Presidente, usando este tempo da Liderança, penso ser justa a homenagem que fazemos ao Poder Legislativo, ao Congresso Nacional e, particularmente, ao Senado, que nesta quadra da vida brasileira pode ter seus defeitos, corporativismos e mazelas. Mas, com certeza, o Senado Federal e o Congresso Nacional têm dado ao País uma demonstração inequívoca de que está absolutamente pronto para discutir os grandes temas nacionais, para votar os grandes projetos e, principalmente, para ser o grande fórum de discussão e decisão desse projeto de reforma da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estou absolutamente convencido de que vivemos um momento de profundas mudanças na sociedade brasileira, mudanças estas que, se de um lado têm a cir-

cunstância de acompanhar a evolução mundial, por outro, têm o amadurecimento da sociedade brasileira. Não tínhamos essa liberdade há dez, quinze anos. A nossa geração conquistou-a; não tínhamos democracia; depois de anos e anos, reconquistamos-a; não tínhamos estabilidade econômica, e é forçoso reconhecer que, hoje, nós a temos. Além disso tudo, temos um Congresso Nacional que trabalha e muito, que convive abertamente com as suas discordâncias e com seus próprios defeitos, mas que, democraticamente, de forma transparente e clara, passa aqui dias e noites nas discussões honestas, francas e nas votações democráticas para a mudança do perfil da nossa sociedade. Este projeto de país que todos sonhamos, mais justo, menos desigual, que tenha liberdade de receber os investimentos no setor privado, nos setores produtivos da economia, que passe por uma reformulação do Estado, que tenha mecanismos próprios de ação no Estado e na erradicação da miséria e nas políticas públicas de interesse da sociedade. O Congresso Nacional está contribuindo decisivamente para a montagem do perfil deste projeto de país.

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo em que V. Ex^a está justamente na imprensa de hoje colocado como exemplo de um dos parlamentares mais operosos desta Casa, no momento em que V. Ex^a está na cadeira de Presidente do Senado, ocupo a tribuna para dizer que o trabalho de V. Ex^a é de certa forma o reflexo do trabalho de toda esta Casa, de todo o Congresso Nacional, que poucas vezes, nesses cem anos de República, esteve tão operoso, tão presente, tão preparado para discutir, tão preparado para conviver nas divergências e tão disposto a decidir a votar o projeto de mudança da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, bom mesmo seria que essa **TV Senado** pudesse ser assistida pelo cidadão comum deste nosso País e não apenas por aqueles que têm acesso à rede Internet. Seria muito bom que o Brasil acompanhasse de perto a definição, a posição política de cada integrante do Congresso Nacional.

Venho, aqui, hoje, Sr. Presidente, dar uma satisfação ao povo do meu Estado e dizer da minha decepção, de certa forma, do meu inconformismo em registrar aqui a nossa impotência para resolver os problemas do povo.

Penso que o Senado está trabalhando muito, mas, a meu ver, não para atender às necessidades do povo deste nosso País.

Antes de entrar na questão específica do Estado do Pará, eu gostaria de dizer que aqui vivemos reclamando do Governo. Vejo Senadores governistas virem à tribuna do Senado Federal fazer discursos que parecem de oposição; no entanto, na prática, não fazem nada para mudar a situação de dificuldade do povo, não contribuem para corrigir os erros que eles mesmos criticam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como exemplo, cito o caso das medidas provisórias que o Governo, o Poder Executivo, continua legislando como quer e bem entende. Já votamos seis emendas constitucionais em um ano e dois meses, todas de interesse do Poder Executivo. A emenda que define a questão das medidas provisórias não consegue entrar em pauta para a votação.

Como conseqüência dessa emenda, está aí o Proer. Hoje, a CNBB lança nota nacional, criticando o Governo, por causa do Proer. O Proer é uma medida provisória. Inúmeros Senadores desta Casa vêm à tribuna e criticam o Governo porque ele está gastando dinheiro - US\$15 bilhões - para recuperar o sistema financeiro, para salvar bancos falidos. Quinze bilhões de dólares! Mas não vejo esses Senadores buscarem fazer com que a medida provisória do Proer seja rejeitada ou seja corrigida de acordo com o interesse da sociedade. O Governo continua livre para fazer o que quer e o que bem entende.

Com isso, Sr. Presidente, registrada a nossa decepção com o fato de que a maioria do Senado vota de acordo com o que manda o Governo e não de acordo com os argumentos que aqui são colocados - olhe o caso da lei apreciada ontem, olhe o caso do Fundo de Estabilização Fiscal e tantos outros -, quero abordar o problema da Amazônia, mais especialmente o caso do Estado do Pará.

Eu e o Governador Almir Gabriel, que é do Partido do Presidente da República, corremos todo o Estado do Pará prometendo algumas coisas ao povo, assumindo compromissos públicos com a gente.

Entre os inúmeros compromissos que assumimos, três são considerados por nós os mais importantes: um é a recuperação e o asfaltamento da rodovia Santarém-Cuiabá, a BR-163; outro, a recuperação e pelo menos em parte o asfaltamento da rodovia Transamazônica, a BR-230; e o terceiro e mais importante, a extensão da energia da hidrelétrica de Tucuruí ao baixo Amazonas e ao baixo Tocantins.

Temos no nosso território a maior hidrelétrica inteiramente nacional, e essa obra foi construída basicamente para atender os megaprojetos mineralúrgicos voltados à exportação, ou seja, a Albras S/A no Norte, a Alcoa no Maranhão e Carajás no Estado do Pará.

Essa usina foi construída exclusivamente para atender esses três grandes projetos. Para que se tenha uma idéia, no nosso Estado existem ainda 69 Municípios que não receberam energia da hidroelétrica de Tucuruí, algumas delas cidades que estão a menos de 50 quilômetros da hidroelétrica, ao passo que o linhão para essas grandes indústrias seguiu de imediato.

Ora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve no nosso Estado, esteve em Santarém, em Belém, e assumiu de público, durante a sua campanha política, o compromisso de atender as necessidades dessas três obras. Prometeu que, no seu Governo, asfaltaria a rodovia Transamazônica, asfaltaria a Santarém-Cuiabá e prometeu que a energia da hidroelétrica de Tucuruí chegaria a todos os cantos do Estado do Pará e seria levada a outros Estados da Amazônia. Diga-se de passagem, a energia da hidroelétrica de Tucuruí serve ao Pará e ao Nordeste, mas a nenhum outro Estado do Norte deste País.

Pois bem. O que nós estamos a observar? Logo no Orçamento de 1995, que não foi feito no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, embora Sua Excelência fosse já Ministro da Fazenda, foram alocados alguns poucos recursos para a Transamazônica e para a Santarém-Cuiabá e exatamente R\$8 milhões para iniciar o linhão da hidroelétrica de Tucuruí até Altamira.

O Ministro José Serra, no início do Governo, vetou todos aqueles recursos. Eram cerca de R\$33 milhões para essas três obras no Estado do Pará que foram completamente vetados pelo Ministro. Começou então uma guerra. Começou a reunião da Bancada Parlamentar da Amazônia, mais especialmente a Bancada do Estado do Pará. Pela primeira vez na história deste Congresso - e eu já fui Deputado Federal duas vezes - os dezessete Deputados Federais e os três Senadores do Pará reuniram-se para priorizar dez emendas para o nosso Estado no Orçamento da União.

Ora, nós chegamos a elencar 45 prioridades. E fizemos uma votação para que, numa cédula eleitoral, cada Parlamentar escolhesse 10 projetos. E os 10 mais votados foram escolhidos para serem defendidos no Orçamento de 1996.

Ora, do dinheiro de 1995, com toda a luta que empreendemos, conseguimos no "Jumbão", no pro-

projeto PL-32, recuperar o dinheiro que havia sido vetado e mais um pouco. Chegamos a R\$44 milhões. Mas, por exemplo, para o linhão de Tucuruí não ficou nem R\$1,00 dos R\$8 milhões inicialmente prometidos. Terminou o ano sem absolutamente nada. O dinheiro saiu já no final de 1995 e, portanto, não deu para fazer absolutamente nada nessas rodovias. O dinheiro está lá, mas não foi ainda aplicado porque estamos no inverno.

Agora inicia-se a fase de conclusão da aprovação do Orçamento de 1996. A Bancada do Pará trabalhou unida, Deputados Federais e Senadores. Estamos chegando ao final desse trabalho. Essas três obras foram votadas, sem exceção, por todos os Parlamentares do Estado do Pará. Entre os dez projetos mais votados pela Bancada do Estado do Pará, e que tiveram unanimidade dos seus 20 Parlamentares, estão a Transamazônica, a Santarém/Cuiabá e o linhão de Tucuruí.

Nas negociações preliminares com o Relator da Comissão de Orçamento, o que constatamos? Quero aqui falar aos companheiros da Amazônia e tenho certeza de que a nossa voz chegará aos Prefeitos da região Transamazônica, aos políticos do Estado do Pará e também da nossa Bancada. O Executivo, o Senhor Presidente da República, que prometeu asfaltar a rodovia Transamazônica, uma rodovia de quase 3 mil quilômetros e que não tem um centímetro de asfalto, feita há 22 anos pela ditadura militar - só no meu Estado são 1.560 quilômetros -, com 25 Municípios às suas margens, destinou R\$2 milhões para a rodovia Transamazônica. Talvez não dê para fazer duas pontes na rodovia Transamazônica dentro do meu Estado, Senador Bernardo Cabral.

A Bancada trabalhou muito para atender outras reivindicações. E nas negociações sabe o que aconteceu? Tenho aqui o resultado preliminar. Estou tentando localizar o Deputado Iberê Ferreira, mas ninguém conseguiu achá-lo. Ninguém! S. Ex.^a está, naturalmente, resguardado em algum lugar, trabalhando o relatório final do Orçamento de 1996. O Executivo votou R\$2 milhões para a Transamazônica. Não dá para fazer duas pontes. Só no Estado do Pará são 1.560 quilômetros. O que aconteceu? O Relator, naturalmente negociando, acrescentou em outras obras tirando R\$1 milhão da Transamazônica. Um milhão de reais para a conservação de 1.560 quilômetros da Transamazônica dentro do Estado do Pará. Isso é uma vergonha, isso é um acinte, isso é um desafio ao nosso Estado! Vou dirigir-me a todos os Prefeitos da Transamazônica, a todos os De-

putados Federais e Senadores do Estado do Pará, para alertá-los sobre esse crime que se está cometendo contra nós.

E quanto as outras duas obras? No caso do linhão de Tucuruí, o Executivo não destinou nenhum centavo. É uma obra prioritária, é um compromisso do Presidente da República.

A vida inteira, Senador Bernardo Cabral, condenamos a ditadura militar, porque fazia obras para atender projetos voltados à exportação, como foi o caso da Eletronorte.

Temos tido Governos democráticos, primeiro com o Presidente José Sarney e agora com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência prometeu levar essa energia. É uma vergonha termos uma hidrelétrica dessa, a maior do Brasil, no nosso Estado e não dispormos da energia produzida por ela. A energia é toda termoeletrica. Temos 69 Municípios servidos por energia termoeletrica. Temos uma fábrica de cimento em Itaituba, construída para produzir 400 mil sacas de cimento por dia, que está parada há onze anos, pois foi feita com dinheiro da Sudam e a energia até hoje não chegou a ela.

O Presidente prometeu, mas no Orçamento enviado pelo Executivo não há um centavo destinado a essa obra. Os Parlamentares, com muito sacrifício, conseguiram negociar e aprovar R\$14 milhões para essa obra, o que não dá nem para começar, pois para levar energia até Itaituba cerca de R\$200 milhões são necessários.

Com relação à rodovia Santarém-Cuiabá acontece algo interessante, pois o asfalto chega até onde começa o Pará. Depois que se entra no Pará e por mil quilômetros, até se chegar em Santarém, a estrada é de chão e está completamente abandonada. Abandonada pelo Governo, pois a região está cheia de colonos, de produtores rurais, de gente que está trabalhando e fazendo alguma coisa.

Pois bem, para a Santarém-Cuiabá, a BR-163, o Governo, o Poder Executivo destinou R\$3,5 milhões. Os Parlamentares, com muito sacrifício, conseguiram destinar mais R\$4,5 milhões, totalizando, portanto, R\$8 milhões, o que não dá para absolutamente nada.

Não vou falar, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, das outras prioridades arroladas pela Bancada do Estado do Pará, vou ficar nessas três, que são as mais importantes e que foram definidas pela unanimidade da Bancada. Todavia, o que é estranho é que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, prometeu, no meu Estado, durante a campanha eleitoral, e o Governador Almir Gabriel, meu

companheiro de chapa, meu aliado, dizia em todos os comícios que fizemos naquele Estado - sem exceção de um comício apenas, e fizemos mais de 120 comícios - , que Fernando Henrique Cardoso havia prometido destinar R\$2 bilhões, durante o seu Governo, para ajudar o Pará. Seriam R\$2 bilhões em 4 anos, o que significaria R\$500 milhões por ano.

Ora, o Pará, Sr^{as} e Srs. Senadores, contribui para a balança comercial brasileira com R\$2 bilhões por ano. Exportamos, em riqueza mineral, em riqueza madeireira, em produtos da atividade extrativista, em pimenta-do-reino, em cacau - aliás, o Pará produz 27% do cacau deste País - US\$2 bilhões por ano. Exportamos praticamente 6 a 7% de tudo o que exporta este País. Não importamos nem a metade disso, ou seja, contribuimos, para o superávit da balança comercial com mais de US\$1,3 bilhão por ano.

Ora, o Presidente prometeu US\$2 bilhões, durante o seu Governo, o que significaria US\$500 milhões por ano. E o que ele está dando ao Estado do Pará? Nada. Ele retirou todo o dinheiro que havia no Orçamento da União, para o Pará, no ano passado.

No Orçamento enviado pelo Executivo agora, para o Estado do Pará inteiro há R\$14,78 milhões. No ano passado, o Governo retirou tudo, deixou o Estado sem nada. Nós brigamos o ano inteiro e conseguimos para o Pará R\$44 milhões. Em um ano de luta, um ano de briga, um ano de reuniões, um ano de cobranças, conseguimos colocar de volta no "Jumbão" R\$44 milhões. Este ano o Presidente da República destina ao Estado, que tem, proporcionalmente, o maior superávit comercial deste País, R\$14 milhões.

Com muito sacrifício, com muita luta, conseguimos agora negociar com o Relator da Comissão de Orçamento e acrescentar R\$102 milhões, totalizando R\$117 milhões os recursos destinados a investimento no nosso Estado.

Sinceramente, considero isso um crime. Não sei como vou enfrentar aquele povo. Não sei como o Governador Almir Gabriel vai enfrentar o povo do Estado do Pará, porque o que o povo mais anseia, o que o povo mais esperou e foi a razão da nossa vitória - nós derrotamos Jarbas Passarinho, um candidato que no começo da campanha estava com 62% nas pesquisas do Ibope, do Vox Populi, etc.; o nosso candidato, Almir Gabriel, tinha apenas 12% dos votos na campanha eleitoral - , foi ter ele acreditado que faríamos essas obras, que representam o desenvolvimento.

V. Ex^{as} já pensaram o que é asfaltar 1.560 quilômetros da rodovia Transamazônica? Já pensaram em quanto o Brasil poderá aumentar a sua produção agrícola? E vemos no Orçamento da União para 1996 apenas um milhóezinho de reais destinados a 1.560 quilômetros da rodovia Transamazônica.

Não sei mais o que fazer. Tenho lutado com todas as minhas forças nesta Casa. Tenho tido inúmeras audiências com o Ministro dos Transportes, com o Ministro das Minas e Energia, com o Presidente da Eletronorte - foram três só no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso - , tenho tido audiências com o Presidente da República e o resultado é o que estou relatando a V. Ex^{as}.

Não sei mais o que dizer ao povo do meu Estado. Não sei também como o Governador Almir Gabriel, que, aliás, é do mesmo Partido do Presidente da República, irá enfrentar essa situação de dificuldade, de desconsideração com o nosso Estado.

Não sei o que vamos dizer a esse povo, pois vemos o Banco Central, o Governo Federal destinar R\$15 bilhões ao Proer para socorrer bancos falidos e nós não temos R\$20, R\$30 milhões para cuidar de uma rodovia essencial ao nosso desenvolvimento.

O que posso fazer é mostrar essas coisas ao povo do meu Estado, mostrar a nossa luta e o nosso empenho. Quem sabe, todos juntos, não deveríamos buscar uma forma de radicalizar o nosso comportamento, de tomar uma posição extremada, para chamar a atenção desta Nação, para chamar a atenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Não dá mais para aceitar esse tipo de coisa.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Alerto o Senador que está na tribuna que o seu tempo está esgotado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente. Eu já estava encerrando. Espero, até o início da semana, conseguir negociar com o Deputado Iberê Ferreira. Vamos trabalhar até o fim, na Comissão de Orçamento, para conseguir os nossos objetivos, mas a solução desse problema passa pelas mãos do Presidente da República do Brasil, que deveria reconhecer a importância da nossa região e os compromissos que ele assumiu com ela.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

**ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1996
SITUAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO PARÁ**

SUBPROJETO	VALOR DO PL (GOVERNO)	ACRÉSCIMO RELATORES	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1. BR-316 Duplicação do trecho PA-391 à Castanhal (adequação)	3.000.000	3.500.000	6.500.000	Fica mantido o valor de 3.200.000 referente a restauração da BR-316 proposto pelo Governo
2. BR-222 Construção do trecho Marabá/BR-010	2.000.000	6.000.000	8.000.000	Existem recursos do PL 32/95 no valor de 8.000.000 para a rodovia
3. BR-153-PA Restauração do trecho Div.MT-PA - Redenção-Marabá		10.000.000	10.000.000	-
4. Eliminação de pontos críticos (Transição)	360.000	6.640.000	7.000.000	O subprojeto fica em aberto para que os recursos sejam aplicados em várias rodovias
5. BR-163 - Construção do trecho Santarém Div.MT	3.500.000	4.500.000	8.000.000	Existem recursos de Crédito Especial PL32/95 no valor de 9.000.000,00
6. BR-230 Construção de obras de arte especiais	2.000.000	(-) 1.000.000	1.000.000	Existem recursos de Crédito Especial PL32/95 no valor de 5.200.000,00
7. Complexo Portuário: Santarém Vila do Conde	575.000 50.000	4.425.000 9.950.000	5.000.000 10.000.000	- -

SUBPROJETO	VALOR DO PL (GOVERNO)	ACRÉSCIMO RELATORES	TOTAL	OBSERVAÇÃO
8. Linha de transmissão de energia elétrica Tucuruí-Altamira-Itaituba	-	14.000.000	14.000.000	
9. Implantação do Sistema de Escoamento de gás natural	-	2.000.000	2.000.000	-
10. Implantação do Sistema de energia elétrica Tucuruí-Baixo Tocantins	-	7.500.000	7.500.000	-
11. Hidrovia Araguaia-Tocantins	3.300.000	6.700.000	10.000.000	-
12. Conclusão do Hospital das Clínicas	-	5.000.000	5.000.000 ^x	-
13. Saneamento Básico no Estado	-	15.000.000	15.000.000	O valor de 11.982.987,00 para redução da mortalidade infantil é mantido
14. Canais em Marajó	-	1.000.000	1.000.000	-
15. Estradas alimentadoras (INCRA)	-	7.000.000	7.000.000	-
TOTAL	14.785.000	102.215.000	117.000.000	37.382.987

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª Emília Fernandes.

O SR. NEY SUASSUNA – Srª Presidente, peço a palavra como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – BP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje a imprensa traz dezenas de artigos, dos melhores articulistas, sobre o sistema bancário, sobre o sistema financeiro.

Carlos Heitor Cony publica um artigo muito bem escrito em que faz uma comparação entre o PC, no tempo do Collor, e o Banco Central, e mostra que o prejuízo naquele evento foi muito menor do que o atual. Joelmir Beting escreveu um artigo muito interessante, cujo título é *Ficção Contábil*. O articulista Fernando Rodrigues, da *Folha de S. Paulo*, publica um artigo cujo título é *Banespa outra bomba*. A Igreja se manifesta dizendo que um Poer não salva as almas; a CNBB diz que o programa que ajuda os bancos só favorece os ricos; e há dezenas de outros. Mas há uma declaração do Ministro Pedro Malan dizendo que o Banco Central não deve ser achincalhado.

Srª Presidente, Srs. Senadores, na terça-feira, as duas comissões, a do Proer e a do Fortalecimento da Legislação do Sistema Financeiro, vão reunir-se. Estamos aguardando o Presidente do Banco Central, que deverá trazer toda a sua diretoria, e esperamos – mas esperamos, eu diria até com ênfase: esperamos em Deus – que todos os esclarecimentos sejam dados.

Corre pelas duas Casas a solicitação de uma CPI, através dos partidos de oposição. Acreditamos que o fórum deverá ser essas duas comissões, e não a CPI. Em dois ou três dias de escândalo, as Bolsas foram a zero. Só ontem, o índice registrado de queda das Bolsas do Rio de Janeiro e de São Paulo foi de pouco mais de 4%.

Se tivéssemos aqui instaladas uma CPI, por cinco meses, com certeza as ações das empresas brasileiras ficariam tão baixas que, aí sim, poderia ocorrer uma privatização ao inverso: qualquer um poderia comprar essas ações e passar a ser proprietário até das estatais que não queremos privatizar.

Portanto, a nossa esperança é exatamente no sentido de que, na próxima terça-feira, o Banco Central traga todas as informações. Ao mesmo tempo,

todos os Parlamentares que quiserem comparecer terão direito à voz – não terão direito a voto, porque este só cabe aos membros das duas comissões. Mas gostaríamos que esse assunto fosse exaurido através desse remédio normal, da relatoria das duas comissões, e não através de uma CPI.

Temos certeza de que, se todas as informações forem dadas, isso não ocorrerá. Tememos que, se continuar havendo más informações ou, pelo menos, não as necessárias, poderemos – tendo em vista as inúmeras cobranças da sociedade nesse sentido – ter dias tumultuados em relação ao projeto do Plano Real.

É muito grande, portanto, a responsabilidade do Banco Central. Esperamos que as autoridades competentes da referida entidade aproveitem o final de semana para colher todas as informações e trazerem-nas ao Congresso Nacional, a fim de desinfectar uma área que é importantíssima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Eu gostaria de alertar V. Exª para o fato de que já avançamos muito no horário previsto para o início da Ordem do Dia. Portanto, vamos iniciá-la e, logo após, seguiremos com a lista dos oradores inscritos. Nesse período, concederei a palavra a V. Exª

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão, tendo

Parecer, sob nº 831, de 1995, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1994
(Nº 3.417/92, na Casa de origem)**

Modifica o art. 1.017 do Código de Processo Civil, acrescentando-lhe os §§ 5º e 6º, para atribuir ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros necessários, direito de levantamento de importâncias depositadas em nome do falecido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.017 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – passa a vigorar com acréscimo dos seguintes parágrafos:

"Art. 1.017.

§ 5º O cônjuge sobrevivente e os herdeiros necessários, dependentes do falecido, poderão levantar as quantias necessárias à sua sobrevivência, depositadas ou aplicadas em instituições financeiras, desde que os levantamentos não prejudiquem os credores do espólio.

§ 6º O cônjuge sobrevivente, não sendo herdeiro, poderá exercer o direito previsto no parágrafo anterior, até o limite do que lhe couber por meação ou usufruto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Item nº 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, Srs. Senadores, não existe número para se votar as matérias. Parece-me que, no item anterior, a discussão foi encerrada e que a matéria seria remetida à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - A votação será adiada, Senador José Eduardo Dutra. Estava concluindo o encaminhamento em turno suplementar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - No item anterior, salvo engano - pode ser confirmado nas notas taquigráficas - , a Mesa disse que a matéria voltaria à Câmara dos Deputados. Gostaria de um esclarecimento sobre o assunto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - V. Exª se refere ao item anterior.

O art. 284 do Regimento Interno - que posso ler para V. Exª - , diz o seguinte: "Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação".

Portanto, foi o que designei, e a matéria, então, volta à Câmara dos Deputados, cumprindo o Regimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Estou esclarecido. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Continua em discussão o Item 2. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) -
Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada, por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) -
Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação é adiada, por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) -
Item 6:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.
(Quarto dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o 4º dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) -
Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 884, de 1995, da Comissão Diretora, contrário à emenda.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) -
Item 8:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

Em discussão o Parecer em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) -
Item 9:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo

Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por essa Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, "a", da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

Em discussão o Parecer em turno único. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

O SR. ROMERO JUCÁ - Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna nesta manhã é um fato que, além de causar estranheza, me causou extrema preocupação, uma vez que, de certa forma, representa a volta da censura no nosso País. Na semana passada, a Justiça Federal, acatando proposição da Procuradoria-Geral da República, proibiu e mandou confiscar a venda de um disco do grupo musical "Pipoquinha de Normandia", de Roraima. Nesse disco, havia uma faixa que trata da questão da demarcação de terras indígenas do Estado.

Não quero entrar no mérito da questão. Há quem defenda a demarcação de dois milhões de hectares para a área Macuxi, há quem defenda demarcação menor. O que está em jogo, no entanto, não é a questão de ser contrário ou favorável à demarcação, e sim o fato de que, tomando partido, a Justiça Federal e a Procuradoria-Geral da República simplesmente mandaram confiscar um disco que diz na sua letra o seguinte:

"Não sou preconceituoso
Mas certas coisas não aceito
Se o índio é igual à gente
Por que ele tem mais direitos?

(...)

Área contínua, não
Área contínua, não
O índio está querendo
É ser nosso patrão

Tem índio vice-prefeito
Tem índio vereador
Se for reparar direito
Tem até índio doutor".

Trata-se de manifestação cultural, manifestação até de revolta de um segmento da população do Estado. Não posso aceitar que a Procuradoria-Geral da República e o Juiz Federal, entendendo que nessa obra há agressão ao índio, mandem confiscá-la.

Vale ressaltar que não vi manifestação nem da Justiça Federal e nem da Procuradoria-Geral da República quando um conjunto de rock brasileiro cantava música que dizia que no Congresso Nacional havia trezentos picaretas. Na verdade, considero descabida a ação da Justiça Federal.

Apelo ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, no sentido de que suspenda a decisão, porque entendo que, independentemente da discussão sobre demarcação de área indígena, há a questão da volta da censura. Ressalto que defendo demarcação de área indígena como uma questão importante para o País, mas não posso defender que, motivado por ela, a Justiça Federal venha a apreender qualquer tipo de manifestação cultural.

Já tivemos notícia da tentativa de censura de uma música do conjunto Marmonas Assassinas. Não podemos admitir que retorne ao País uma prática que pensávamos ter sido extinta: a censura.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Ouço, com satisfação, o aparte do nobre Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Alerto que V. Exª está falando em comunicação inadiável, por 5 minutos, razão pela qual não pode conceder apartes. Solicito o cumprimento do Regimento, pois ainda temos quatro Senadores inscritos.

O Sr. Josaphat Marinho - Agradeço a lembrança. Eu não me havia atentado para o fato de que S. Exª falava em comunicação urgente.

O SR. ROMERO JUCÁ - Encerrando, ressaltando este absurdo: ações como essas não contribuem para pacificar o Estado de Roraima; ao contrário, acirram os ânimos. Se os índios provocam um tipo de manifestação cultural, segmentos da sociedade de Roraima também podem fazê-lo.

Na verdade, qualquer tipo de manifestação cultural não deve ser tratado dessa forma pela censura. A população deve absorver todas as manifestações culturais, tirar suas conclusões e apoiar as que desejar. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro

— Elcio Alvares — Emília Fernandes — Fernando Bezerra — Flaviano Melo — Geraldo Melo — Gerson Carnata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iris Rezende — João Rocha — Josaphat Marinho — José Agripino — José Alves — José Bianco — José Fogaça — José Ignácio Ferreira — Levy Dias — Lúcio Alcântara — Lúdio Coelho — Mauro Miranda — Nabor Júnior — Pedro Simon — Ramez Tebet — Roberto Freire — Romero Jucá — Ronaldo Cunha Lima — Sérgio Machado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (- AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não usarei todo o tempo de que disponho, porque haverá um desdobramento deste meu pronunciamento. Ainda, como amazonense, não posso deixar de registrar que, no dia 27 último, os portões do Teatro Amazonas foram reabertos para as comemorações do seu centenário.

Quem conhece Manaus e imagina um teatro daqueles, inaugurado há 100 anos, há de se permitir o raciocínio de que só o milagre da borracha seria capaz dessa obra, uma vez que - não tenho dúvida em afirmar - aquele é um dos cinco teatros mais belos do mundo - conheço alguns por essa vastidão imensa e posso dar o meu testemunho.

À noite, ali se apresentou o tenor José Carerras. Em magistral e inesquecível desempenho, mostrou como é possível, em tempos de cultura, reviver os dias de glória do Teatro Amazonas.

Estavam presentes ao ato o Senhor Presidente da República e esposa, o governador do Estado e esposa, prefeito municipal e esposa e a alta sociedade amazonense, além de políticos que ali compareceram, para assistir, além do espetáculo, ao lançamento oficial, feito pelo Presidente dos Correios e Telégrafos, do selo comemorativo dos 100 anos de existência do teatro.

Há uma obra sobre o Teatro, infelizmente desconhecida pela maioria dos brasileiros, em três volumes, de autoria do maior historiador amazonense vivo, hoje com 87 anos de idade: o Professor Catequático Mário Ipiranga Monteiro. Ele fez imensa pesquisa sobre o Teatro, durante trinta anos, no Arquivo Público, na Biblioteca Pública do Estado, em jornais, relatórios de governadores e em contratos, e agora vai lançar o quarto volume sobre suas reformas e recuperações, o que é lamentável porque é preciso desmitificar muitas lendas que existem em torno do Teatro Amazonas.

O que pretendo fazer, depois que me chegaram às mãos pesquisas - a maior é a do Professor Mário Ipiranga Monteiro com suas 25 obras publicadas, vertidas para os idiomas alemão, espanhol, italiano, inglês e francês - é mostrar como era a comunidade de Manaus em 1870, qual era a situação econômica da Província do Amazonas, qual foi o primeiro local escolhido para a construção do Teatro Amazonas, quais os contratos firmados, como foi assentada a pedra fundamental. Posteriormente, na segunda fase republicana, a partir de 1892; a seguir, 1893; depois uma história, como diz o Professor Mário Ipiranga, que parece até estória, sobre o plano original do Teatro Amazonas: as rosáceas, as ferragens, as mobílias, a cobertura, as lendas, o estuque, o lajedo, os mosaicos, a acústica, os muros do terraço, as decorações e pinturas, e, por fim, desfazer a célebre história de que ali estiveram cantando Caruso, o que não é verdade, e tantas outras expressões internacionais da época.

A idéia do registro hoje é no sentido de mostrar que quando o Amazonas contribuía, na época da borracha, com 51% do orçamento da Nação, portanto, era o trem principal, os demais Estados eram vagões, e que depois se inverte essa circunstância, mostrando que aquela presença do Teatro era uma espécie de entrevista marcada com a posteridade. Cem anos depois, a posteridade é hoje, é agora, a demonstrar que é preciso que o Governo Federal volte os olhos para a Região, aí não só amazônica, mas da Amazônia.

Ainda há pouco, o Senador Ademir Andrade dizia da sua estupefação por não estarem sendo cumpridos religiosamente os compromissos assumidos pelo Governo Federal com a nossa área. Eu digo mais: é preciso que a Região Norte, e aí incluo o Nordeste também e, por que não dizer, o Centro-Oeste, não sejamos tratados como enteados da Nação. O Teatro Amazonas hoje é um marco para demonstrar ao Brasil que ali se desfraldou uma bandeira ao sabor de todas as intempéries, quando a febre amarela, que matava nessa época, era transportada do Sul para lá, tantas vezes até da Europa, através dos artistas que iam para lá e que faziam a chamada boemia, o traço marcante da sua passagem por aquela cidade.

Refiro-me a esse fato para dizer que aquele marco, quando acenava para o futuro, fazia a confirmação de que é preciso ir buscar no passado o ponto de partida para o futuro; e se esse futuro é hoje, é bom que se diga que estamos sendo invadidos mais uma vez pelas partes lindeiras que cobrem a Re-

gião, que está cada vez mais desértica, queira ou não queira, sofrendo como sempre as investidas daqueles que querem fazer poesia e literatura, sem nunca terem posto os pés ali.

A Região, ao completar o seu maior marco de cultura e de trabalho, que é o Teatro Amazonas, fará com que eu volte a esta Tribuna na semana que vem, já pedindo a V. Ex^ã, que honra a Presidência desta sessão nesta manhã, Senadora Emilia Fernandes, que garanta a minha inscrição para a semana vindoura, a fim de que eu possa voltar a essa matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr^ª Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, desde ontem as manchetes dos jornais do País divulgam e chamam a atenção da sociedade para mais um escândalo na área do sistema financeiro, que, paradoxalmente, é um setor onde a base de sustentação é apoiada nas relações de confiança, credibilidade e lisura das operações.

Segundo a imprensa, nas informações que levantou, e que se vêm confirmando em seus descobrimentos, o Banco Nacional, por iniciativa de seus diretores, mantinha cerca de 700 contas com saldos fictícios, no valor de cerca de R\$5 bilhões, camuflando um rombo de R\$4 bilhões, o que contribuía para mascarar a realidade de seus balanços.

Segundo entrevista do Chefe de Fiscalização do Banco Central, somente em outubro do ano passado ele teria recebido informações da Presidência do Banco de que o Nacional vinha operando irregularmente e que mascarava um imenso rombo.

Um dos piores males de nosso País, Sr^ª Presidente, é a impunidade, resultante, muitas vezes, da inércia dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

Ora, Sr^ª Presidente, o Banco Nacional deveria ter sido investigado com rigor desde o início de 1994, pois, já em 19 de maio desse ano, certamente depois de algumas perícias e sindicâncias, ou por tomada oficial de conhecimento, o então Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, atual Ministro da Fazenda, formalizava comunicação à Procuradoria da República, denunciando que dois diretores do Nacional "praticaram operações irregulares com a não-contabilização de valores referentes a comissões (descontos) auferidos no período de janeiro a outubro de 1988 nas negociações envolvendo conversões informais da dívida externa", crime previsto em

lei, Lei do Colarinho Branco, pedindo a atuação do Ministério Público para atuação dos responsáveis.

O Ministério Público acionou a Polícia Federal, que abriu inquérito, solicitou informações e documentos complementares ao Banco Central e convocou os acusados para deporem. Aconteceu, entretanto, que a investigação não chegou em tempo aos seus objetivos, sendo retardada por falta dos documentos solicitados, por expedientes do banco acusado e todo um processo protelatório dos depoimentos e diligências que resultaram no seu arquivamento, o que provocou uma tomada de posição recente da Procuradoria da República, no Rio de Janeiro, que reabriu o caso.

Esse assunto, Sr^ª Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, parece muitíssimo grave, porque a venda do Nacional, imposta sob pretexto de salvação do próprio sistema financeiro, para evitar maiores repercussões na estabilidade monetária, envolveu recursos da União, pois o Proer comprometeu vultosos recursos na operação, mais R\$5 bilhões, em cuja recuperação, especula-se, poderá ficar para o Banco Central uma perda estimada em R\$1 bilhão, inclusive pelo aceite, como garantia, do que se tem chamado de papéis, sem lastro real, o que vem a lançar suspeição sobre a venda do banco, pois a instituição que o adquiriu, o Unibanco, só ficou com a parte sã do seu patrimônio.

A gravidade dessa questão, Sr. Presidente, não é apenas a falsificação de balanços e descumprimento de formalidades da burocracia oficial bancária, mas sim as repercussões contra o patrimônio social e público, contra a economia popular, pois nisso vai, indiscutivelmente, dinheiro do contribuinte, dos acionistas e investidores e depositantes e atinge a economia do País como um todo.

Na salvação desses bancos, que tiveram o privilégio de durante anos auferir vultosos lucros com a inflação e a política protecionista do sistema financeiro, em detrimento dos orçamentos familiares dos assalariados, sempre corroídos pela instabilidade da moeda, até agora já se foram R\$13 bilhões do Proer, incluindo a operação do Banespa e do Econômico.

No final de contas termina sendo dinheiro do contribuinte, do salário honesto do trabalhador e do lucro suado do pequeno empresário que irá suprir as perdas que certamente ocorrem na recuperação desses recursos.

Essas operações terminam por acobertar falcatruas, refletem-se no aumento do déficit público e do Tesouro e na falta de recursos para as obrigações fundamentais da União, Estados e Municípios.

E há na equipe econômica do Governo quem defenda com entusiasmo a venda de uma empresa como a Vale do Rio Doce, uma das mais importantes expressões do patrimônio e da competência do País e do trabalhador brasileiro, motivo de orgulho nacional, para amealhar, segundo estimam, uns R\$8, R\$10 ou R\$12 bilhões, recursos estes que ainda correm o risco de servir para cobrir, direta ou indiretamente, rombo de bancos.

O que me parece, à vista dessas últimas notícias, é que o Banco Econômico era apenas um principiante, uma noviça, no aprendizado dessas abomináveis práticas de certos bancos.

Esse tipo de irregularidade ocorrida no Banco Nacional, que já vinha sendo praticada há quase 10 anos e que, desde o ano passado, se tornou do conhecimento oficial da Presidência do Banco Central, é da maior gravidade, pois atinge a credibilidade e a imagem de solidez do sistema como um todo.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Alves?

O SR. JOSÉ ALVES - Com muito prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador José Alves, congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Realmente, estamos chegando a uma situação que, infelizmente, coloca o Brasil quase como o paraíso dos bancos. V. Ex^a citou dois dados que, ao serem comparados, mostram a irresponsabilidade que estamos vendo da equipe econômica do Governo Federal. Não temos os dados concretos com relação ao volume de recursos que estão sendo injetados para cobrir rombos provocados pela incompetência de banqueiros, mas com certeza, se somarmos o Banco Econômico e o Banco Nacional, teríamos, por baixo, dando barato, no mínimo R\$6 bilhões. E V. Ex^a comparou com a Vale do Rio Doce, quando, na melhor das hipóteses, se for vendida pelo preço de bolsa, será por R\$12 bilhões. Se considerarmos que o Governo vai vender apenas as ações da União, e R\$12 bilhões é o valor total da Companhia Vale do Rio Doce - a União tem 51% das ações - serão arrecadados R\$6 bilhões com a sua venda. Ou seja, o rombo desses dois bancos corresponde a uma Vale do Rio Doce, o que a meu ver demonstra a necessidade daquilo que eu já disse aqui ao ler a nota oficial assinada pelo Presidente do PT e pelos Líderes do nosso Partido no Senado e na Câmara: a necessidade de instaurarmos uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Temos visto o comportamento das autoridades econômicas ao comparecerem às comissões permanentes desta

Casa, um comportamento, no mínimo, de - talvez usar a palavra desprezo seja um pouco forte - des-caso por parte das autoridades econômicas com relação a essas comissões permanentes do Congresso Nacional. Por diversas vezes, seja o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, seja o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, ao serem indagados por Senadores, responderam com evasivas, muitas vezes se utilizando do recurso do sigilo bancário para não responderem às perguntas. E o que é pior: muitas vezes, dois dias depois, vemos as respostas a essas perguntas publicadas na imprensa. V. Ex^a também faz referência à contabilidade paralela do Banco Nacional. Perguntamos: nesse momento de globalização, nesse momento de profunda inter-relação entre o sistema financeiro, onde inclusive as falcatruas são socializadas, será que apenas o Banco Nacional se utiliza desse expediente? É possível que sim, mas nos deixa suspeitas muito sérias. Por isso, acreditamos que é necessário que o Congresso Nacional tome uma posição, traga para si essa discussão, que, no nosso entendimento, deveria iniciar-se com a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço as palavras de V. Ex^a e incorporo com muita satisfação ao nosso modesto pronunciamento.

O Banco Nacional emitiu moedas frias, meios de pagamentos falsos, quando adulterou os balanços suprimindo de créditos fictícios contas inativas, e assim lesou milhares de acionistas minoritários, induziu a erro o mercado financeiro e terminou por causar prejuízos sociais, porque o Governo teve que injetar recursos do Proer para, em defesa dos correntistas e do sistema como um todo, salvá-lo de uma quebra oficial, com as suas conseqüências.

O artifício usado pelo referido banco era absolutamente perverso, pois o rombo era tampado por valores fictícios lançados como crédito de empréstimos sobre contas inativas, o que mascarava a realidade contábil do banco, dando a entender que o problema era de inadimplência, por contas a receber. Isso não refletia tanto na distribuição dos dividendos aos acionistas, dentre os quais, os donos do banco, que tinham 78% das ações, mas agora, com os fatos recentemente ocorridos, 130 mil acionistas ficam com suas ações sem valor algum.

Outra maquiagem da realidade precária por que vinha atravessando o Nacional, e que intrigava os analistas, era que, apesar dos boatos a respeito de suas dificuldades que vazaram para o mercado fi-

nanceiro, o Banco não vinha recorrendo ao desconto do Banco Central (a UTI financeira dos que estão fracos das pernas), porque estava sendo socorrido pelo empréstimo interbancário com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, pois o Nacional sempre foi uma instituição de prestígio.

Felizmente, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, as irregularidades continuam sendo descobertas, a imprensa tem tido acesso para vasculhar os porões da contabilidade nebulosa e sofisticada de algumas áreas financeiras. Entretanto é fundamental, para o bem do Brasil e da sociedade brasileira, que se punam os culpados e os omissos, qualquer que seja o seu poder ou hierarquia.

O povo empobrecido, a sociedade, constituída em sua maior parte de assalariados, uma classe média esmagada pelo peso dos impostos, salários defasados e o fantasma do desemprego, empresários e produtores rurais em dificuldades, suando para manter seus negócios e propriedades, não podem continuar bancando o prejuízo da impunidade.

O Senado Federal, dentro das atribuições de sua competência, após apreciação de vários requerimentos de Senadores, poderá convocar o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central para que se expliquem perante o Estado e a Nação, enquanto a Comissão de Assuntos Econômicos, antecipando-se a essas audiências, já ouvirá, na próxima quinta-feira, o diretor da área de fiscalização do Banco, o que é também uma providência indispensável para que o Senado não se omita nessa grave questão.

Ao que parece, houve vontade política da equipe econômica, chefiada pelo Ministro Pedro Malan, de salvar o Banco Nacional, mas não de puni-lo, como seria o caso. O contrário ocorreu com o banco baiano, quando a preocupação foi, além de punir, alertar todo o sistema financeiro, o que terminou por desequilibrar outros bancos que já vinham fraquejando devido à evasão de correntistas e depósitos para lugares mais seguros. Isso inspirou o Proer para evitar um **crack** na área financeira e, assim, salvar também o Banespa com R\$15 bilhões.

Com essa quantia, irrigar-se-iam 2,5 milhões de hectares no Nordeste, gerando-se 5 milhões de empregos diretos, o que também beneficiaria igual número de famílias, ou seja, cerca de 20 milhões de pessoas.

Investimentos desse porte poderiam ser uma solução definitiva para um dos maiores problemas do desenvolvimento nacional, que é a viabilização econômica do potencial agrícola das bacias irrigá-

veis do Nordeste, gerando renda, emprego e divisas para a economia da região e do Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Os Srs. Senadores Teotônio Vilela Filho, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as.} serão atendidos.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os principais institutos de pesquisa econômica brasileiros coincidiram, nos últimos meses, em apontar índices muito baixos de inflação. Na verdade, em janeiro deste ano, o nível de elevação geral de preços foi o mais reduzido dos últimos 23 anos. Isso demonstra que o Plano Real conseguiu atingir seus objetivos, evidencia seus acertos e comprova, à farta, sua viabilidade. É um sucesso consagrado pela experiência, pelo tempo e por ter sobrevivido a todos os problemas que se interpuseram em sua trajetória.

Além da estabilização da moeda, os baixíssimos níveis de inflação revelam, também, que os preços de alguns produtos estão caindo significativamente. Os itens da cesta básica estão com seus preços estáveis. A competição entre importados e nacionais está fazendo com que diversos produtos de confecção, de consumo imediato, de comida, artesanatos e até automóveis estejam caindo de preço. O brasileiro, que estava acostumado a conviver com inflação diária, está assistindo a um novo fenômeno: os produtores disputam o cliente por intermédio de preço mais baixo.

A cultura inflacionária está sendo vencida. Os brasileiros já sabem que os preços estão estáveis, que não precisam correr para fazer suas compras e que devem pesquisar antes de assinar o cheque. Esse primeiro momento do Plano Real está mesmo chegando a seu final. Com os instrumentos possíveis de política monetária, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso conseguiu esses magníficos resultados econômicos. O Brasil de hoje, em matéria de economia, é sensivelmente diferente do país que existia há alguns anos.

Alguns dos instrumentos utilizados pelos economistas para alcançar esses resultados precisam, agora, ser substituídos. A política de juros elevados ajudou a conter a inflação, mas provoca um sério problema para empresas endividadas e também para o governo, que vê sua dívida interna expandir-se indefinidamente. A contenção do câmbio é outro instrumento que não poderá ser mantido por tempo

indeterminado. É, portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, chegado o momento de realizar um ajuste fiscal completo e aprovar reformas estruturais profundas.

A continuidade do Plano Real exige a implementação das reformas, dos ajustes e da reengenharia do governo. Os governos precisam ser menores, mais ágeis, mais eficientes. O sistema tributário brasileiro deve ser capaz de recolher os impostos necessários para honrar os pagamentos devidos na reforma da infra-estrutura brasileira e na aplicação de verbas em saúde e educação. O câmbio deve ser justo, na medida adequada que incentive as exportações, mas não signifique um ônus sobre a importação.

O Plano Real e a estabilidade econômica trouxeram para o Brasil uma notoriedade especial no concerto das Nações. Em pouco tempo, por exemplo, oito fabricantes de automóveis, de nacionalidades diversas, anunciaram a intenção de realizar investimentos aqui para iniciar, rapidamente, a produção. Isso significa mais empregos, mais impostos e maior intercâmbio comercial com os países do continente e do resto do mundo. Várias missões comerciais tem visitado o Brasil em busca de oportunidades de negócio.

O presidente Fernando Henrique Cardoso, ciente deste momento especial que o Brasil atravessa, tem procurado estreitar laços diplomáticos com todo o mundo. Visitou diversos países na América, na Europa, e agora prepara-se para ir ao Japão. O Chefe do Governo sabe que o momento é quase único para o Brasil e os brasileiros. É preciso aproveitá-lo em toda sua plenitude. A diplomacia brasileira está na posição de reivindicar um tratamento sintonizado com sua liderança nos organismos regionais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é fundamental que o Congresso Nacional realize as reformas estruturais necessárias na administração brasileira. E assumam a tarefa de efetivar um ajuste fiscal sério, profundo e definitivo. O Plano Real está entrando na segunda etapa, que vai consolidá-lo de maneira definitiva, independentemente do auxílio dos instrumentos de política monetária. O Congresso Nacional precisa dar à opinião pública uma comprovação de estar sintonizado com o seu tempo.

Muito obrigado!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sem nenhum exagero de fundo retórico, considero a Reforma Ad-

ministrativa uma questão de emergência nacional. Ou temos coragem de fazê-la, a despeito das incompreensões e das reações corporativas, ou o sucesso do Plano Real será uma doce lembrança do passado, num futuro que não estará muito distante. Para mim, a reforma do Estado é uma opção clara em nome da sobrevivência de todos, no futuro. O contrário disso é perpetuar o privilégio de minorias, levando todo o barco à deriva. Definitivamente, não há saída fora do realismo dos fatos. As pesquisas mostram que a Nação aprova a reforma, e não vai perdoar a omissão derivada da covardia. Não podemos tapar os ouvidos para o alarme estridente que foi ligado pelo Tesouro Nacional, ao registrar um déficit de dois bilhões e 800 milhões de reais nas contas públicas de janeiro.

Otimista por natureza, não quero alimentar pessimismos. Somos um grande país, temos a oitava economia do mundo, os investimentos externos estão chegando com velocidade e volume crescentes, e o parque industrial passa por transformações que vão elevar a capacidade de competição do país nos complexos caminhos da globalização. A estabilidade que conseguimos com o sucesso do Plano Real é o pano de fundo para estabelecer confiança, sustentar o desenvolvimento, gerar empregos e fortalecer o Estado nas suas missões fundamentais de garantir saúde, educação, saneamento, Habitação e obras de infra-estrutura. Sem a Reforma Administrativa, porém, permaneceremos como reféns do déficit público, que é o grande fantasma para a sustentação da estabilidade econômica. Temos um grande problema, mas também temos soluções, como a Reforma Administrativa.

O meu partido, o PMDB, tem uma grande responsabilidade na compreensão deste momento. Teremos que assumir esse desafio de frente, com a mesma disposição que foi revelada na aprovação das reformas econômicas. Nossos sete governadores lutam para sensibilizar o Congresso, asfixiados que estão por administrações deficitárias. As folhas de pagamento esgotam as finanças estaduais e impedem os investimentos sociais. Há um sentimento geral de impotência que dramatiza também a vida dos municípios. O que os Estados e Municípios estão pedindo ao Congresso é uma carta de alforria para a governabilidade. Cabe ao Congresso e, particularmente, ao PMDB, como partido majoritário, libertá-los das algemas. É um grave equívoco histórico perse-

verar no modelo do Estado paternalista do passado. Estado empreguista é Estado que se empobrece na sua capacidade de gerar e multiplicar empregos, através de investimentos.

Em Goiás, o governador Maguito Vilela está assumindo corajosamente a dianteira, propondo à Assembléia Legislativa uma série de medidas para conter o déficit público e libertar a administração de vícios clientelistas históricos. Ele sabe que vai enfrentar as minorias corporativas, mas tem o apoio da grande massa de trabalhadores que estão à margem dos serviços essenciais que são devidos pelo Estado. O Governador está propondo a extinção de empresas estatais, a criação de incentivos para a demissão voluntária, a instituição de um fundo de previdência e a supressão de diversos tipos de privilégios funcionais. Ignorando a gritaria de uns poucos, Maguito Vilela está investindo no futuro, certo de que o julgamento final de toda a população lhe será favorável no médio e longo prazos.

Com o seu exemplo, o Governador de Goiás está assumindo a verdade, em nome dos interesses da população como um todo. Estou certo de que os nossos deputados estaduais vão respaldar os objetivos do governador, diante de suas imensas responsabilidades junto aos municípios que representam. Mas é indispensável que o respaldo final, para decisões de caráter conjuntural, como as que foram adotadas em Goiás, além de outras de natureza estrutural, sejam aprovadas pelo Congresso, reformando a Constituição. Pessoalmente, dirijo um apelo aos companheiros do PMDB na Câmara para que agilizem o cronograma da reforma e garantam a sua rápida aprovação no Plenário. Estendo esse apelo ao relator, deputado Moreira Franco, nosso companheiro de partido.

Creio que não me cabe, neste rápido pronunciamento, enfatizar todos os pontos positivos da reforma, já sobejamente conhecidos pela Opinião Pública. Mas, numa visão mais ampla, é certo que a correção das inúmeras disfunções e das anomalias acumulados durante décadas e décadas de descalabro administrativo, além da construção de uma nova mentalidade de profissionalização do Serviço Público, terão efeitos duradouros na eficiência do Estado como promotor do bem-estar social. Considero injustificável o temor de que serão praticadas injustiças em nome do enxugamento do Estado. Somos um país maduro, temos uma sociedade organizada e consciente de seus direitos, e os critérios de justiça não serão violentados.

São estas as ponderações que gostaria de trazer a este Plenário, seguro de que estou refletindo as preocupações majoritárias do Senado e principalmente de meu partido. Somos uma Casa composta na sua maioria por ex-governadores, testados em administrações bem-sucedidas e conhecedores das angústias vividas hoje por Estados e Municípios. Creio que a aprovação da Reforma Administrativa é o grande teste de afirmação que nos espera, perante o povo. Mais que uma simples necessidade, ela é uma emergência, e eu creio que é assim que ela deve ser entendida.

Muito obrigado

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na revista **VEJA** de 17 de janeiro, o sociólogo americano Herbert Gans faz uma afirmativa forte. Ele opina que "as chances de os pobres das sociedades pós-industriais vencerem a miséria sem a ajuda do Governo, é a mesma que uma pessoa tem de erguer-se do chão puxando-se pelos cadarços dos sapatos".

Ele também acredita que "os Governos podem atuar de modo que as pessoas disponham de uma existência digna. Essa é uma tarefa dos Governos. Ele não vê como colocar este encargo nos ombros das empresas, obrigadas que são a sobreviver num mercado cada vez mais competitivo".

Concordo que é uma fantasia neoliberal, sem fundamento na vida prática, imaginar que o mercado por si só vai retirar as pessoas da situação de pobreza em que se encontram.

O Governo do Estado do Ceará está imbuído desta filosofia de apoiar os menos favorecidos e elaborou o Projeto São José, que foi examinado e obtve o apoio financeiro do Banco Mundial.

A execução do São José é tão simples quanto participativa. As comunidades do interior do Estado se reúnem em associações e definem suas prioridades. Estas, por sua vez, são levadas aos Conselhos Municipais, formado em sua maioria por lideranças comunitárias. Com as prioridades aprovadas, elas se transformam em projetos, elaborados por técnicos do Governo, que, para isso, vão às comunidades para aprofundar com elas as discussões e colher dados para a formulação dos projetos.

O projeto então é levado, conforme sua finalidade, aos órgãos competentes, para ser analisado quanto a sua viabilidade técnica, econômica e social.

O objetivo é tornar o homem do interior livre de mediação política e fazê-lo descobrir o valor do exercício da cidadania.

O projeto tem certa magnitude, pois somente em 1995, chegou a 176 municípios, dos 184 existentes, com 2.798 projetos no valor de 57 milhões de reais, assistindo 2.658 comunidades formadas por 835 mil pessoas ou 167 mil famílias.

O Projeto São José contempla infra-estrutura econômica e social, como é o caso da eletrificação rural e abastecimento d'água, creches, reformas de escolas e atividades produtivas como casas de farinha, fábricas de doces e outros.

Gostaria de ressaltar que as comunidades são obrigadas a participar com o mínimo de 10% do valor de cada projeto, sob a forma de trabalho, de material de construção ou mesmo de aporte de recursos.

Este é um exemplo de como a força do trabalho solidário vem mudando a vida de comunidades em todo o interior do Ceará. De longe, as iniciativas patrocinadas podem parecer pequenas, iriexpressivas até, mas têm um impacto considerável junto às famílias de agricultores pobres e desassistidos, os quais em grande parte dos casos, vivem em localidades historicamente esquecidas.

No ano passado, antes de implementar programa semelhante no México, o Banco Mundial solicitou às autoridades mexicanas o envio de uma missão de observação ao Ceará.

Como se pode notar, o esquema é muito bem desenhado e seus fins mais do que nobres. Acontece que têm sido realizadas freqüentes denúncias de desvios de recursos e de intermediação política clientelista.

Na verdade, os líderes comunitários não podem ser santificados. A política comunitária é exercida por seres humanos e não há nenhum postulado que determine "a priori" que eles devam ser justos, honestos, sábios.

Apesar das denúncias não chegarem a 1,5% do total de projetos, foi constituída uma Comissão Tripartite - Secretaria do Planejamento, Secretaria de Segurança Pública e Procuradoria Geral do Estado para investigar e punir os desvios. Adotou-se também como prioritários aqueles projetos cujos resultados podem ser melhor mensurados, como é o caso de água e energia, para diminuir a possibilidade de fraudes.

O Governo está consciente de que o Projeto São José, por se constituir uma iniciativa nova, que exige transformação cultural e mudança de mentali-

dade, enfrenta dificuldades. E o governo está convocando a população a ajudá-lo no combate às fraudes e às distorções.

A Secretaria do Planejamento do Ceará pondera que o São José traz desconforto aos que denomino "sócios da miséria". Se em programas anteriores, 70% dos recursos não chegavam ao destinatário final, pois eram apropriados pela malha burocrática (não somente a oficial), hoje praticamente a totalidade chega às comunidades. As estruturas de Governo que apóiam a implementação do projeto utilizam seus próprios recursos disponíveis, acabando com a sociedade espúria que predominava.

S^{as} e Srs. Senadores:

Por outro lado, a tese negativista de que as coisas não darão certo, é típica daqueles que perderam o controle da situação. Ao invés de proporem medidas de melhoria, se apegam a um discurso derrotista. Por mais que se faça, são sempre contrários.

Os que acusam a manipulação político-eleitoral, por sua vez, temem perder votos com a atual política de domínio pelas comunidades das prioridades, seleção e execução de seus projetos de desenvolvimento. A eles não interessa o fortalecimento da organização popular e comunitária e a gradativa perda de tutela sobre elas. Agora, sendo um projeto do Governo Tasso Jereissati, isso será possivelmente lembrado na época das eleições.

Quanto à falta de critérios, a Secretaria do Planejamento elaborou manuais de procedimentos onde está minuciosamente detalhada o que pode e o que não deve. Esses critérios têm sido rigorosamente seguidos, apesar do recebimento de pressões contrárias.

Entretanto, apesar desses percalços e das atitudes tomadas, pode-se ainda enumerar outras medidas, sugeridas aliás, pela Igreja Católica. Segundo ela, para melhor caminhada do São José, as dificuldades citadas poderiam ser superadas através de um amplo projeto de capacitação para gerenciar o projeto, através de cursos e treinamentos.

Uma segunda medida seria o estabelecimento de critérios mais rígidos e eficazes quando da constituição e de funcionamento dos Conselhos que aprovam os projetos. Além disso, há de se executar um trabalho de conscientização das comunidades no sentido de que elas sejam capazes de gerar e operacionalizar os projetos, rejeitando qualquer intervenção manipuladora. Por último, o Governo montaria um esquema de resistência a alguns políticos cooptadores, criando ao mesmo tempo mecanis-

mos de valorização dos políticos que respeitam a filosofia libertadora do São José.

Na verdade, não se pode e nem deve impedir que os políticos acompanhem os pleitos das comunidades que os elegeram. Esta é uma de suas tarefas.

O São José está lastreado não só no resgate da cidadania através do combate à pobreza e no estabelecimento de uma parceria efetiva entre o Governo e a Sociedade. Ele se baseia na participação ativa das comunidades nas ações que lhe dizem respeito. Não se trata de receber de forma passiva os serviços, mas implica na participação da seleção e elaboração dos projetos, na parceria com os órgãos executores e no fornecimento de contra-partida em forma de serviços e materiais. O homem não é visto como um mero juguete, mas capaz de agir de forma racional.

Os valores ligados à cidadania são os que vinculam as pessoas ao seu próprio bem-estar material, ao bem-estar da família, da Sociedade e do próprio Estado. Estou convicto que o São José cumpre este papel, apesar dos incômodos que desencadeia.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, a cidade do Rio de Janeiro faz o seu aniversário. sede do Brasil colonial e capital da Monarquia e República até 1960, o Rio de Janeiro escreveu uma história tão rica que marcou a fisionomia do país e a psicologia do brasileiro.

A natureza foi pródiga ao acolher a cidade numa baía cercada de montanhas e de frente para o mar, formando um ambiente diversificado, que deslumbra quem o vê, como foi o caso de Michael Jackson, que prorrogou sua estadia no Rio, impressionado com a beleza da cidade.

Criado no centro político e cultural do país e cercado de belezas naturais, o carioca se tornou um tipo que combina a competência do trabalhador e a responsabilidade do cidadão consciente com a criatividade do sambista e a descontração e alegria do banhista.

Com raízes em todos os Estados brasileiros, é o cidadão carioca, verdadeiro criador do Rio, que quero homenagear no dia do aniversário da cidade.

Foi o carioca quem puxou os grandes acontecimentos nacionais que dotaram o país da infra-estrutura necessária para o seu desenvolvimento, como a siderúrgica de Volta Redonda e a Petrobrás, entre outras. foi também o carioca que foi às ruas para

pressionar a entrada do Brasil na guerra contra as potências do Eixo, para lutar por diretas já e exigir o impeachment de Collor.

Foi o carioca quem criou a riquíssima produção cultural que inspira todo o país e contribui decisivamente para a afirmação da unidade nacional. A capacidade de organização do cidadão comum demonstrada na atuação das escolas de samba é uma prova da eficiência e disciplina do brasileiro. Essa mesma capacidade constatamos na maneira criativa da população de baixa-renda de resolver o problema da moradia e a sua sobrevivência cotidiana. Os governos ainda não souberam (ou não quiseram) canalizar todo esse potencial de trabalho e de iniciativa empreendedora na solução dos problemas sociais e na construção da cidadania popular.

Não é por acaso que o Rio de Janeiro é o coração do Brasil e onde mais elevado chegou o nível de consciência política do conjunto da população.

Quero render minha homenagem à coragem de ousar do carioca pois somente ousando ser livre e independente é que o povo brasileiro vai construir uma nação verdadeiramente democrática sem exclusão social nem discriminação racial. O aniversário de uma cidade libertária como o Rio de Janeiro pode ser uma oportunidade para se refletir nesse sentido.

Muito obrigada!

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a realizar-se às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Sociais; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 884, de 1995, da Comissão **Diretora**, contrário à emenda.

- 6 -

PARECER Nº 330, DE 1993

Votação, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

- 7 -

PARECER Nº 732, DE 1995

Votação, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a, da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1996

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

(Quinto e último dia de discussão)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h30min.)

Ata da 10ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Ney Suassuna,
Vilson Kleinübing, Jefferson Péres e Benedita da Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Humberto Lucena – Íris Rezendes – Jefferson Peres – João França – Joel de Holanda – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Casildo Maldaner procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 76, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que "dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso".

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, pretende regulamentar a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.

Apesar de existir norma positiva regulando a pesquisa, produção e comercialização de agrotóxicos, consubstanciada na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, o legislador, à época, olvidou-se de tratar do tema específico abordado pela presente proposição, embora se fizesse menção explícita ao "destino final dos resíduos e embalagens" no referido diploma legal. Assim, mostra-se oportuna e bem-vinda essa iniciativa do nobre Senador Jonas Pinheiro, uma vez que vem suprir uma lacuna relevante no ordenamento jurídico pátrio, cuja existência dá azo a toda sorte de agressões ao meio ambiente e agravos e riscos à saúde humana individual e coletiva.

A confirmar essa dramática situação temos o fato de que são produzidas, anualmente, cerca de 25 a 30 milhões de embalagens de agrotóxicos, como bem assinalado na justificativa do presente Projeto, sobrecarregando de maneira deletéria as regiões de importância agrícola no País, mormente quando sabemos do completo descaso com que tais subprodutos são lançados no meio ambiente após o seu uso sem que nenhuma medida de segurança seja providenciada para se estancar o ciclo de graves problemas que se debate sobre os mais diversos ecossistemas, refletindo diretamente na degradação da qualidade de vida rural e urbana da população brasileira.

II – Voto

É nosso entendimento que as razões apontadas, e o conhecimento geral do grave quadro hoje prevalecente no território nacional, constituem motivo suficiente para que aproveamos o Projeto de Lei em apreço, fazendo, no entanto, algumas ressalvas no que concerne à forma em que foi vazado, visando à maior racionalidade e economia legislativa, de

modo a contribuir para a clareza e integração do ordenamento normativo pátrio.

Procedemos, então, à exclusão dos artigos 7º e 12 do projeto de lei, vez que já se encontram contemplados no texto da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, em seus artigos 4º e 17, respectivamente, igualmente, desconsideramos o artigo 11 da Proposição, por entendê-lo inconstitucional quando atribui funções às entidades de fiscalização profissionais dotadas de personalidade autárquica e, como tais, extensões do Poder Executivo, o que leva o dispositivo a colidir com o art. 61 e seu § 1º da Constituição Federal, que compendia as leis de iniciativa do Presidente da República, particularmente em relação à alínea e do seu inciso II.

Assim, cremos que, dada a existência de norma previamente estabelecida, que regulamenta a matéria, mostra-se de maior utilidade nela introduzir os dispositivos omitidos à época de sua elaboração, cuidando-se da redundância de preceitos, ao mesmo tempo em que se evita a existência de dois diplomas legais de considerável extensão que, por natureza, devem se achar integrados em um só corpo.

Dessarte, optamos por alterar a redação da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, na forma do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei em apreço.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1995

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo, e de modo a facilitar as operações de

lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;

II –

III –

IV – as embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão, obrigatoriamente, ser submetidas, pelo usuário, à operação de triplíce lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientações constantes de seus rótulos e bulas;

V – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 2º O Poder Executivo definirá no prazo de 180 (cento e oitenta) da publicação desta Lei, os procedimentos, mecanismos de controle e co-responsabilidade das empresas produtoras e comercializadoras e dos usuários no processo de devolução e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles em desuso ou impróprios para a utilização.

§ 3º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 4º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de triplíce lavagem ou tecnologia equivalente."

Art. 2º O caput do art. 7º e a alínea d, do seu inciso II, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo território nacional, os agrotóxicos e afins ficam obrigados a exibir em seus rótulos e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I -

II -

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e a descrição dos processos de triplíce lavagem ou tecnologia equivalente, dos procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e dos efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;"

Art. 3º Acrescentem-se os seguintes parágrafos aos arts. 10 e 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 10

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são competentes para dispor a respeito da destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora, os impróprios para utilização ou em desuso, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 13.....

Parágrafo único. Compete ao Poder Público a fiscalização da destinação adequada e a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles impróprios para utilização ou em desuso, assim como o armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização desses.

Art. 4º O art.14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causado à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização, o transporte e a destinação das

embalagens vazias não cumprirem o disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a).....

b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

d).....

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação adequada às embalagens vazias, em conformidade com a legislação pertinente;

f).....

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas em leis e nos seus regulamentos, ficará sujeito à pena de reclusão de 2(dois) a 4(quatro) anos, além de multa."

Art. 6º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 19.....

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em colaboração com o poder Público, implementarão programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei."

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá os prazos, os requisitos e os procedimentos necessários à adequação das empresas e usuários às exigências desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995.

– Beni Veras, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – João França – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Romero Jucá – Bello Parga – Antonio Carlos Valadares – José Alves – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Emília Fernandes – Osmar Dias – Junia Marise – Valmir Campelo.

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25
(SUBSTITUTIVO), DE 1995**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo, e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;

II –

III –

IV – as embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão, obrigatoriamente, ser submetidas, pelo usuário, à operação de triplíce lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientações constantes de seus rótulos e bulas;

V – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos resgistrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 2º O Poder Executivo definirá no prazo de 180 (cento e oitenta) da publicação desta Lei, os procedimentos, mecanismos de controle e co-responsabilidade das empresas produtoras e comercializadoras e dos usuários no processo de devolução e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles em desuso ou impróprios para a utilização.

§ 3º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 4º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de triplíce lavagem ou tecnologia equivalente."

Art. 2º O caput do art. 7º e a alínea d, do seu inciso II, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo território nacional, os agrotóxicos e afins ficam obrigados a exibir em seus rótulos e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I –

II –

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e a descrição dos processos de triplíce lavagem ou tecnologia equi-

valente, dos procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e dos efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;"

Art. 3º Acrescentam-se os seguintes parágrafos aos arts. 10 e 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 10.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são competentes para dispor a respeito da destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora, os impróprios para utilização ou em desuso, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 13.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público a fiscalização da destinação adequada e a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles impróprios para utilização ou em desuso, assim como o armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização desses."

Art. 4º O art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização, o transporte e a destinação das embalagens vazias não cumprirem o disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a)

b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

d)

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações

constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação adequada às embalagens vazias, em conformidade com a legislação pertinente;

f).....

Art. 5º O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas em leis e nos seus regulamentos, ficará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa."

Art. 6º Acrescenta-se o seguinte parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 19.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em colaboração com o Poder Público, implementarão programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei."

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá os prazos, os requisitos e os procedimentos necessários à adequação das empresas e usuários às exigências desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995 – Beni Veras, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – João França – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Romero Jucá – Bello Parga – Antônio Carlos Valadares – José Alves – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Emília Fernandes – Osmar Dias – Junia Marise – Valmir Campelo.

PARECER Nº 77, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que "dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências."

Relator: **Senador Ronaldo Cunha Lima**

I. Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, que dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências, de autoria do eminente Senador Odaí Soares, pretende regulamentar a criação e o registro das entidades sindicais, instituindo para tal finalidade o Conselho Nacional de Registro Sindical.

Na sua justificação, o autor indica as seguintes razões para o disciplinamento desta matéria:

"O presente projeto tem por objetivo principal regular as normas inseridas na Constituição de 1988 referentes à organização sindical em nosso País, respeitados os princípios básicos da unicidade e de categoria profissional nela contemplados.

Dentro desse quadro e tendo em vista celeuma criada após o advento do texto constitucional vigente, no que concerne ao registro sindical, criamos um órgão, o Conselho Nacional de Registro Sindical, com competência para promover o reconhecimento e o registro dos sindicatos, desvinculados totalmente do Poder Público e composto por representantes de empregados e empregadores. Por não se exaurirem os problemas relacionados com a organização sindical no registro das entidades, procuramos dar maior amplitude à competência do Colegiado, deferindo-lhe a apreciação de questões referentes a representação de entidades sindicais, bem como dúvidas envolvendo outras questões vinculadas ao enquadramento sindical. Desnecessário seria frisar que a adequada regulação de tais matérias é imprescindível para proporcionar racionalidade ao modelo sindical consagrado na Constituição e viabilizar sistema inerente de negociações coletivas."

O objetivo principal do projeto é a regulamentação do disposto no art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece que a lei deverá fixar o órgão competente para registro das entidades sindicais.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Nos termos do art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Co-

missão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre a matéria de que trata a presente proposição.

No que se refere à constitucionalidade, foram observados os dispositivos da Lei Maior relativos à iniciativa da matéria (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (arts. 22, I e 24, XII), e os princípios atinentes à juridicidade e à boa técnica legislativa.

A matéria objeto do presente projeto de lei suscita muita polêmica entre as diversas correntes de orientação sindical, tanto de empregados como de empregadores, razão pela qual deve ser redobrada a atenção do legislador ao deliberar sobre o tema.

O que se pretende, em síntese, é a definição do órgão competente para o registro sindical reclamado pelo inciso I do art. 8º da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal fixou jurisprudência no sentido de atribuir ao Ministério do Trabalho o registro das entidades sindicais, por entender recepcionada, em parte, as regras contidas na CLT que tratam da investidura sindical.

Segundo o Pretório Excelso, enquanto não for instituída a lei a que alude o art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Ministério do Trabalho o registro sindical, além do controle da unicidade sindical, que representa uma restrição de ordem constitucional.

A seguir transcrevemos parte da Ementa do Acórdão do Egrégio STF, que abordou o problema.

"Mandado de Injunção nº 144, de 1992
– SP – T. Pleno

Relator: Ministro Sepúlveda Pertence
Ementa I. Mandado de Injunção: ocorrência de legitimação *ad causam* e ausência de interesse processual.

.....
II. Liberdade e Unicidade Sindical e competência para o registro de entidades sindicais (CF, art. 8º, I e II): recepção em termos, da competência do Ministério do Trabalho, sem prejuízo da possibilidade de a lei vir a criar regime diverso.

1. O que é inerente a nova concepção constitucional positiva de liberdade sindical é, não a inexistência de registro público – o qual é reclamado, no sistema brasileiro, para o aperfeiçoamento da constituição de toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado –, mas, a teor do art. 8º, I, do texto fundamental, que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato; o decisivo, para que se resguardem

as liberdades constitucionais, de associação civil ou associação sindical, é, pois, que se trate efetivamente de simples registro – ato vinculado, subordinado apenas a verificação de pressupostos legais –, e não de autorização ou de reconhecimento discricionários.

2. A diferença entre o novo sistema, de simples registro, em relação ao antigo, de outorga discricionária do reconhecimento sindical não resulta de caber o registro dos sindicatos ao Ministério do Trabalho ou a outro ofício de registro público.

3. Ao registro das entidades sindicais inere a função de garantia da imposição de unicidade – esta, sim, a mais importante das limitações constitucionais ao princípio da liberdade sindical.

4. A função de salvaguarda da unicidade sindical induz a sediar, *si et in quantum*, a competência para o registro das entidades sindicais no Ministério do Trabalho, detentor do acervo das informações imprescindíveis ao seu desempenho.

5. O temor compreensível – subjacente a manifestação dos que se opõem a solução –, de que o hábito vicioso dos tempos passados tenda a persistir, na tentativa, consciente ou não, de fazer da competência para o ato formal e vinculado do registro, pretexto para a sobrevivência do controle ministerial asfixiante sobre a organização sindical, que a Constituição quer proscrever – enquanto não optar o legislador por disciplina nova do registro sindical –, há de ser obviado pelo controle jurisdicional da ilegalidade e do abuso de poder, incluída a omissão ou o retardamento indevidos da autoridade competente."

Como se depreende desta decisão, o Ministério do Trabalho, por deter o acervo das informações relativas às entidades sindicais, é o órgão mais indicado para o registro sindical, que deverá observar o princípio da unicidade sindical instituída pela Constituição.

Outro aspecto importante do acórdão é que o registro sindical deve ser público, o que inviabiliza a proposta, constante do projeto, de delegar esta atribuição a pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de um Conselho Nacional de Registro Sindical.

Inoportuna, também, a composição sugerida para o Conselho, já que nele só teriam assento

representantes de confederações que, direta ou indiretamente, têm interesse na constituição ou não de novas entidades sindicais, tomando o Conselho carecedor do requisito da neutralidade inerente a um registro público desta natureza.

Neste particular, temos como injurídica a instituição do Conselho Nacional de Registro Sindical.

Inobstante esta situação, pretendemos aproveitar a iniciativa do eminente autor da proposição, para apresentar um substitutivo que contemple os aspectos jurídicos em questão.

Os princípios básicos que norteiam o nosso substitutivo são a preservação da garantia constitucional da não interferência do Estado nas organizações sindicais e a inexistência de autorização do Estado para a instituição de sindicatos, que deve se restringir à verificação dos pressupostos legais.

Optamos por atribuir o ato de registro aos cartórios de registro civil das pessoas jurídicas, onde a entidade sindical obterá personalidade jurídica. O exercício das atribuições legais inerentes às entidades sindicais, no entanto, só ocorrerá após o registro dos atos constitutivos no Ministério do Trabalho, que se restringirá a verificar a observância do requisito da unicidade sindical.

Importante frisar que o Ministério do Trabalho, considerando a necessidade de fixar critérios para o registro sindical, baixou a Instrução Normativa nº 3, de 10 de agosto de 1994, publicada no *Diário Oficial da União*, de 12 de agosto de 1994, estabelecendo que compete ao Ministério do Trabalho decidir sobre o registro dos sindicatos.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1995

**Regulamenta o art. 8º, inciso I, da
Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

I – Das Entidades Sindicais

Art. 1º A organização sindical é livre, vedadas a interferência e a intervenção do Poder Público.

Art. 2º As entidades sindicais são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas por decisão da assembléia dos interessados, aos quais compete definir o âmbito da representação profissional ou econômica e a correspondente base territorial.

Parágrafo único. A assembléia a que se refere o caput deste artigo será convocada democraticamente, com a divulgação expressa de sua finalidade.

Art. 3º A entidade sindical é regida pelo estatuto social, que observará os seguintes princípios:

I – adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

II – obediência à vontade soberana da maioria;

III – publicidade dos atos e deliberações;

IV – prestação de contas da diretoria; e

V – regras eleitorais democráticas, com determinação da duração do mandato, composição da diretoria e regras para substituição e afastamento dos diretores.

Art. 4º É vedado ao empregador impedir que o empregado se associe a sindicato, organize entidade sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado.

Art. 5º Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato.

Art. 6º O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

Art. 7º A representação dos trabalhadores no âmbito da empresa será disciplinada em instrumentos normativos previstos em lei.

CAPÍTULO II

Do Registro das Entidades Sindicais

Art. 8º As entidades sindicais serão registradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

I – do Município se a base territorial for municipal;

II – no Município com maior número de habitantes se a base territorial for intermunicipal;

III – da capital do Estado ou do Distrito Federal se a base for estadual ou distrital; e

IV – em Brasília, se a base territorial for interestadual ou nacional.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Cadastro Nacional das Entidades Sindicais – CANES.

Art. 10. Os atos constitutivos das entidades sindicais e as alterações estatutárias que modificarem o âmbito da representação sindical e a base territorial serão arquivados no Canes.

§ 1º Compete ao órgão público responsável pelo Canes a verificação dos requisitos constitucionais da unicidade sindical e da base territorial não inferior à área de um Município.

§ 2º A entidade sindical que não preencher os requisitos legais e constitucionais terá prazo de noventa dias para providenciar a sua regularização.

Art. 11. O arquivamento no Canes investe a entidade sindical nas prerrogativas legais e constitucionais que lhe são inerentes.

Parágrafo único. O arquivamento deverá ser efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data do requerimento, vedado o seu retardamento.

Art. 12. O pedido de arquivamento no Canes será instruído somente com os atos constituídos das entidades sindicais, vedada qualquer outra exigência que vise embaraçar ou retardar o arquivamento.

Art. 13. O arquivamento no Canes será comprovado mediante certidão fornecida pelo órgão competente.

Art. 14. A certidão de arquivamento da entidade sindical será registrada em Cartório em aditamento aos seus atos constitutivos no prazo de trinta dias.

CAPÍTULO III

Da Contribuição Sindical

Art. 15. A assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente de outras contribuições previstas em lei, conforme determina o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 16. As contribuições aprovadas em assembléia geral são obrigatórias somente para os associados, exceto as decorrentes de ações judiciais em que o sindicato atue como substituto processual, que alcança todos os beneficiados integrantes da categoria profissional ou econômica.

§ 1º As entidades sindicais poderão fixar unilateralmente nos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, desde que aprovadas em assembléia geral, a contribuição assistencial, obrigatória para todos os integrantes da categoria, decorrentes do processo de negociação coletiva estabelecido anualmente na data-base.

§ 2º A assembléia geral definirá a contribuição devida às entidades sindicais de grau superior a que for filiado o sindicato.

CAPÍTULO IV

Da Negociação Coletiva

Art. 17. É obrigatória e insubstituível a participação dos sindicatos nos processos coletivos de trabalho em que os interesses da categoria representada ou de seus associados sejam objeto de negociação, conciliação ou julgamento.

Art. 18. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Parágrafo único. O sindicato, quando autorizado por deliberação de assembléia geral, poderá atuar como substituto processual dos associados ou da categoria, individual ou coletivamente, sem quaisquer restrições quanto ao objeto do pedido.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19. As entidades sindicais que na data da publicação desta lei já tenham depositado os seus atos constitutivos no Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras – AESB, do Ministério do Trabalho, ou que já sejam detentoras de Carta Sindical ou de Registro de Sindical fornecido pelo Ministério do Trabalho, terão o prazo de um ano para requererem a sua certidão de arquivamento no Canes, que poderá solicitar a atualização dos dados da entidade requerente.

Parágrafo único. Será cancelado o arquivamento dos atos constitutivos das entidades sindicais que não cumprirem o disposto no caput deste artigo.

Art. 20. O percentual relativo à Conta Especial Empregó e Salário a que se refere o inciso IV do art. 589 da CLT, será assim distribuído:

I – oito por cento destinados a cobrir as despesas administrativas decorrentes da instituição do Canes;

II – doze por cento para o Sistema Nacional de Emprego – SINE para o desenvolvimento de convênios com entidades sindicais para o treinamento e a reciclagem de mão-de-obra.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Conselho Nacional das Entidades Sindicais a que competirá sugerir medidas administrativas relacionadas ao Canes e deliberar sobre as controvérsias e dúvidas originadas pela criação, desmembramento, fusão ou extinção de qualquer categoria profissional ou econômica.

Parágrafo único. O Conselho somente deliberará quando provocado pela entidade sindical interessada ou pela autoridade responsável pelo Canes.

Art. 22. O dirigente sindical e o representante sindical na empresa não poderão ser transferidos de forma abusiva, assegurada sua manutenção na função exercida.

Art. 23. É vedada a dispensa do empregado sindicalizado na forma do disposto no art. 8º, inciso VIII, da Constituição, garantida a sua reintegração imediata no caso de demissão ilegal ou arbitrária.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 24. O disposto nesta lei aplica-se às organizações sindicais urbanas e rurais, inclusive às de servidores públicos e às colônias de pescadores.

Art. 25. Os arts. 115 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I – Os contratos, os atos constitutivos, o estatuto, o compromisso de sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como os das fundações, das associações de utilidade pública e das entidades sindicais;

Art. 121. O registro das sociedades, associações, fundações e entidades sindicais consistirá na declaração feita no livro pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I – a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, o tempo de duração e, no caso das entidades sindicais, a base territorial e o âmbito da representação profissional ou econômica.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias contados de sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 589 da CLT.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995.

Beni Veras, Presidente. – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Antonio Carlos Valadares – João França – José Alves – Romero Jucá – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Júnia Marise – Waldeck Omelas – Bello Parga – Benedita da Silva.

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1995

Regulamenta o art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

I – Das Entidades Sindicais

Art. 1º A organização sindical é livre, vedadas a interferência e a intervenção do poder público.

Art. 2º As entidades sindicais são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas por decisão da assembleia dos interessados, aos quais compete definir o âmbito da representação profissional ou econômica e a correspondente base territorial.

Parágrafo único. A assembleia a que se refere o caput deste artigo será convocada democraticamente, com a divulgação expressa de sua finalidade.

Art. 3º A entidade sindical é regida pelo estatuto social que observará os seguintes princípios:

I – adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

II – obediência à vontade soberana da maioria;

III – publicidade dos atos e deliberações;

IV – prestação de contas da diretoria; e

V – regras eleitorais democráticas, com determinação da duração do mandato, composição da diretoria e regras para substituição e afastamento dos diretores.

Art. 4º É vedado ao empregador impedir que o empregado se associe a sindicato, organize entidade sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado.

Art. 5º Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato.

Art. 6º O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

Art. 7º A representação dos trabalhadores no âmbito da empresa será disciplinada em instrumentos normativos previstos em lei.

CAPÍTULO II

Do Registro das Entidades Sindicais

Art. 8º As entidades sindicais serão registradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

I – do município se a base territorial for municipal;

II – do município com maior número de habitantes se a base territorial for intermunicipal;

III – da capital do Estado ou do Distrito Federal se a base for estadual ou distrital; e

IV – em Brasília, se a base territorial for interestadual ou nacional.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Cadastro Nacional das Entidades Sindicais – CANES.

Art. 10. Os atos constitutivos das entidades sindicais e as alterações estatutárias que modificarem o âmbito da representação sindical e a base territorial serão arquivados no Canes.

§ 1º Compete ao órgão público responsável pelo Canes a verificação dos requisitos constitucionais da unicidade sindical e da base territorial não inferior à área de um Município.

§ 2º A entidade sindical que não preencher os requisitos legais e constitucionais terá prazo de noventa dias para providenciar a sua regularização.

Art. 11. O arquivamento no Canes investe a entidade sindical nas prerrogativas legais e constitucionais que lhe são inerentes.

Parágrafo único. O arquivamento deverá ser efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data do requerimento, vedado o seu retardamento.

Art. 12. O pedido de arquivamento no Canes será instruído somente com os atos constitutivos das entidades sindicais, vedada qualquer outra exigência que vise embaraçar ou retardar o arquivamento.

Art. 13. O arquivamento no Canes será comprovado mediante certidão fornecida pelo órgão competente.

Art. 14. A certidão de arquivamento da entidade sindical será registrada em Cartório em aditamento aos seus atos constitutivos no prazo de trinta dias.

CAPÍTULO III

Da Contribuição Sindical

Art. 15. A assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente de outras contribuições previstas em lei, conforme determina o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 16. As contribuições aprovadas em assembleia geral são obrigatórias somente para os associados, exceto as decorrentes de ações judiciais em que o sindicato atue como substituto processual, que alcança todos os beneficiados integrantes da categoria profissional ou econômica.

§ 1º As entidades sindicais poderão fixar unilateralmente nos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, desde que aprovadas em assembleia geral, a contribuição assistencial, obrigatória

para todos os integrantes da categoria, decorrentes do processo de negociação coletiva estabelecido anualmente na data-base.

§ 2º A assembléa geral definirá a contribuição devida às entidades sindicais de grau superior a que for filiado o sindicato.

CAPÍTULO IV Da Negociação Coletiva

Art. 17. É obrigatória e insubstituível a participação dos sindicatos nos processos coletivos de trabalho em que os interesses da categoria representada ou de seus associados sejam objeto de negociação, conciliação ou julgamento.

Art. 18. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Parágrafo único. O Sindicato, quando autorizado por deliberação de assembléa geral, poderá atuar como substituto processual dos associados ou da categoria, individual ou coletivamente, sem quaisquer restrições quanto ao objeto do pedido.

CAPÍTULO V Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19. As entidades sindicais que na data da publicação desta lei já tenham depositado os seus atos constitutivos no Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras - AESB, do Ministério do Trabalho, ou que já sejam detentores de Carta Sindical ou de Registro de Sindical fornecido pelo Ministério do Trabalho, terão o prazo de um ano para requerer a sua certidão de arquivamento no Canes, que poderá solicitar a atualização dos dados da entidade requerente.

Parágrafo único. Será cancelado o arquivamento dos atos constitutivos das entidades sindicais que não cumprirem o disposto no caput deste artigo.

Art. 20 O percentual relativo à Conta Especial Emprego e Salário a que se refere o inciso IV do art. 589 da CLT, será assim distribuído:

I - oito por cento destinados a cobrir as despesas administrativas decorrentes da instituição do Canes.

II - doze por cento para o Sistema Nacional de Emprego - SINE, para o desenvolvimento de convênios com entidades sindicais para o treinamento e a reciclagem de mão-de-obra.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Conselho Nacional das Entidades Sindicais a que competirá sugerir medidas administrativas relacionadas ao Canes e deliberar sobre as controvérsias e dúvidas originadas pela criação, des-

membramento, fusão ou extinção de qualquer categoria profissional ou econômica.

Parágrafo único. O Conselho somente deliberará quando provocado pela entidade sindical interessada ou pela autoridade responsável pelo Canes.

Art. 22. O dirigente sindical e o representante sindical na empresa não poderão ser transferidos de forma abusiva assegurada sua manutenção na função exercida.

Art. 23. É vedada a dispensa do empregado sindicalizado na forma do disposto no art. 8º, inciso VIII, da Constituição, garantida a sua reintegração imediata no caso de demissão ilegal ou arbitrária.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 24. O disposto nesta Lei aplica-se às organizações sindicais urbanas e rurais, inclusive às de servidores públicos e às colônias de pescadores.

Art. 25. Os arts. 115 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto, o compromisso de sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como os das fundações, das associações de utilidade pública e das entidades sindicais;

.....
Art. 121. O registro das sociedades, associações, fundações e entidades sindicais consistirá na declaração feita no livro pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I - a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, o tempo de duração e, no caso das entidades sindicais, a base territorial e o âmbito da representação profissional ou econômica.

.....
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias contado de sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 589 da CLT.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995. – Beni Veras, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – João França – José Alves – Romero Jucá – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Júnia Marise – Waldeck Ornelas – Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 28, DE 1996**

Estende os benefícios dos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos ex-combatentes que define.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos aos militares da Aeronáutica que tenham participado, efetivamente, em missões de vigilância e segurança como integrantes de guarnição em zona de guerra, durante a Segunda Guerra Mundial, os benefícios previstos nos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a regulamentação dada pela Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Carta de 1988, no art. 52, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantiu aos ex-combatentes e às suas viúvas e dependentes o direito a uma pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos de cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção.

Trata-se de concessão das mais justas a todos aqueles que, com o risco da própria vida, contribuíram para a derrota do nazi-fascismo e para a vitória da democracia na Segunda Guerra Mundial, seja na Europa, seja na garantia da incolumidade do território nacional.

Ocorre que a Carta Magna concedeu esta vantagem apenas àqueles ex-combatentes abrangidos pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967. E,

nesse diploma legal, por uma inexplicável lacuna, são considerados ex-combatentes apenas os militares do Exército e da Marinha que participaram de missões de vigilância e segurança em zonas de guerra, silenciando-se sobre os da Aeronáutica. Urge corrigir esta discriminação contra esses bravos brasileiros que encontram-se hoje, todos, em idade avançada, muitas vezes com grande dificuldade de manter vida condigna.

Trata-se, aqui, de resgatar a dívida que a Nação possui com esses seus cidadãos, que, sem se preocuparem com os perigos enfrentados, lhe garantiram a segurança durante o último conflito mundial.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Senador Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

II – pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção;

III – em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente, de forma proporcional, de valor igual a do inciso anterior;

LEI Nº 8.059, DE 4 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei regula a pensão especial devida a quem tenha participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315 (1), de 12 de setembro de 1967, e aos respectivos dependentes (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 53, II e III).

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – pensão especial o benefício pecuniário pago mensalmente ao ex-combatente ou, em caso de falecimento, a seus dependentes;

II – pensionista especial o ex-combatente ou dependentes, que percebam pensão especial;

III – pensão-tronco a pensão especial integral;

IV – cota-parte cada parcela resultante da participação da pensão-tronco entre dependentes;

V – viúva a mulher com quem o ex-combatente estava casado quando falecera, e que não voltou a casar-se;

VI – ex-esposa a pessoa de quem o ex-combatente tenha se divorciado, desquitado ou separado por sentença transitada em julgado;

VII – companheira quem tenha filho comum com o ex-combatente ou com ele viva no mínimo há 5 (cinco) anos, em união estável;

VIII – concessão originária a relativa ao ex-combatente;

IX – reversão a concessão da pensão especial aos dependentes do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Art. 3º A pensão especial corresponderá à pensão militar deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas.

Art. 4º A pensão é inacumulável com quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários.

§ 1º O ex-combatente, ou dependente legalmente habilitado, que passar a receber importância dos cofres públicos perderá o direito à pensão especial pelo tempo em que permanecer nessa situação, não podendo a sua cota-parte ser transferida a outros dependentes.

§ 2º Fica assegurado ao interessado que perceber outros rendimentos pagos pelos cofres públicos o direito de optar pela pensão ou por esses rendimentos.

Art. 5º Consideram-se dependentes do ex-combatente para fins desta lei:

I – a viúva;

II – a companheira;

III – o filho e a filha de qualquer condição, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;

IV – o pai e a mãe inválidos; e

V – o irmão e a irmã, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos.

Parágrafo único. Os dependentes de que tratam os incisos IV e V só terão direito à pensão se vi-

viam sob a dependência econômica do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

Art. 6º A pensão especial é devida ao ex-combatente e somente em caso de sua morte será revertida aos dependentes.

Parágrafo único. Na reversão, a pensão será dividida entre o conjunto dos dependentes habilitáveis (art. 5º, I a V), em cotas-partes iguais.

Art. 7º A condição de dependentes comprova-se:

I – por meio de certidões do registro civil;

II – por declaração expressa do ex-combatente, quando em vida;

III – por qualquer meio de prova idôneo, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial.

Art. 8º A pensão especial não será deferida:

I – à ex-esposa que não tenha direito a alimentos;

II – à viúva que voluntariamente abandonou o lar conjugal há mais de 5 (cinco) anos ou que, mesmo por tempo inferior, abandonou-o e a ele recusou-se a voltar, desde que esta situação tenha sido reconhecida por sentença judicial transitada em julgado;

III – à companheira, quando, antes da morte do ex-combatente, houver cessado a dependência, pela ruptura da relação concubinária;

IV – ao dependente que tenha sido condenado por crime doloso, do qual resulte a morte do ex-combatente ou de outros dependentes.

Art. 9º Até o valor de que trata o art. 3º desta Lei, a ex-esposa que estiver percebendo alimentos por força de decisão judicial terá direito a pensão especial no valor destes.

§ 1º Havendo excesso, este se destinará aos demais dependentes.

§ 2º A falta de dependentes habilitados não prejudicará o direito à pensão da ex-esposa.

§ 3º O direito à parcela da pensão especial, nos termos deste artigo, perdurará enquanto a ex-esposa não contrair novas núpcias.

Art. 10. A pensão especial pode ser requerida a qualquer tempo.

Art. 11. O benefício será pago mediante requerimento, devidamente instruído, em qualquer organização militar do ministério competente (art. 12), se na data do requerimento o ex-combatente, ou o dependente, preencher os requisitos desta Lei.

Art. 12. É da competência do Ministério Militar ao qual esteve vinculado o ex-combatente durante a Segunda Guerra Mundial o processamento da pensão especial desde a habilitação até o pagamento,

inclusive nos casos de substituição a outra pensão ou reversão.

Art. 13. Estando o processo devidamente instruído, a autoridade designada pelo Ministro competente autorizará o pagamento da pensão especial em caráter temporário, até a apreciação da legalidade da concessão e registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 1º O pagamento da pensão especial será efetuado em caráter definitivo, após o registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º As dívidas por exercícios anteriores são pagas pelo Ministério a que estiver vinculado o pensionista.

Art. 14. A cota-parte da pensão dos dependentes se extingue:

I – pela morte do pensionista;

II – pelo casamento do pensionista;

III – para o filho, filha, irmão e irmã, quando, não sendo inválidos, completam 21 (vinte e um) anos de idade;

IV – para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer dos casos previstos neste artigo não acarreta a transferência da cota-parte aos demais dependentes.

Art. 15. A pensão especial não está sujeita à penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos especiais previstos ou determinados em lei.

Parágrafo único. Somente após o registro em caráter definitivo, nos termos do § 1º, do art. 13, desta Lei, é que poderá haver consignação nos benefícios dos pensionistas.

Art. 16. No que se refere ao pagamento da pensão, aplicar-se-ão as regras do Código Civil relativas à ausência, quando se verificar o desaparecimento de pensionista especial.

Art. 17. Os pensionistas beneficiados pelo art. 30 da Lei nº 4.242 (*), de 17 de julho de 1963, que não se enquadrarem entre os beneficiários da pensão especial de que trata esta Lei, continuarão a receber os benefícios assegurados pelo citado artigo, até que se extingam pela perda do direito, sendo vedada sua transmissão, assim por reversão como por transferência.

Art. 18. Os créditos referentes ao pagamento da pensão especial somente poderão ser feitos em agências bancárias localizadas no País.

Art. 19. Os Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nas áreas de suas respectivas competências, adotarão as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. Mediante requerimento do interessado, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente ou dependente que preencha os requisitos poderá ser substituída pela pensão especial de que trata esta Lei, para todos os efeitos.

Art. 21. É assegurado o direito à pensão especial aos dependentes de ex-combatente falecido e não-pensionista, observado o disposto no art. 11 desta Lei. Neste caso, a habilitação é considerada reversão.

Art. 22. O valor do benefício da pensão, especial será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos servidores militares, tomando-se por base a pensão-tronco.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a Lei nº 6.592 (), de 17 de novembro de 1978, a Lei nº 7.424 (4), de 17 de dezembro de 1985, e demais disposições em contrário.

LEI Nº 5.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

Regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se ex-combatente, para efeito da aplicação do art. 178 da Constituição do Brasil, todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante, e que, no caso de militar, haja sido licenciado do serviço ativo e com isso retomado à vida civil definitivamente.

§ 1º A prova da participação efetiva em operações bélicas será fornecida ao interessado pelos Ministérios Militares.

§ 2º Além da fornecida pelos Ministérios Militares, constituem, também, dados de informação para fazer prova de ter tomado parte efetiva em operações bélicas:

a) no Exército:

I – o diploma da Medalha de Campanha ou o certificado de ter serviço no Teatro de Operações da Itália, para o componente da Força Expedicionária Brasileira;

II – o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante da guarnição de ilhas oceânicas ou de unidades que se deslocaram de suas sedes para o cumprimento daquelas missões.

b) na Aeronáutica:

I – o diploma da Medalha de Campanha da Itália, para o seu portador, ou diploma da Cruz de Aviação, para os tripulantes de aeronaves engajados em missões de patrulha;

c) na Marinha de Guerra e Marinha Mercante:

I – o diploma de uma das Medalhas Navais do Mérito de Guerra, para o seu portador, desde que tenha sido tripulante de navio de guerra ou mercante, atacados por inimigos ou destruídos por acidente, ou que tenha participado de comboio de transporte de tropas ou de abastecimentos, ou de missões de patrulha;

II – o diploma da Medalha de Campanha da Força Expedicionária Brasileira;

III – o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança como integrante da guarnição de ilhas oceânicas;

IV – o certificado de ter participado das operações especificadas nos itens I e II, alínea c, § 2º, do presente artigo;

d) certidão fornecida pelo respectivo Ministério Militar ao ex-combatente integrante de tropa transportada em navios escoltados por navios de guerra.

§ 3º A prova de ter servido em Zona de Guerra não autoriza o gozo das vantagens previstas nesta Lei, ressalvado o preceituado no art. 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, e o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º É estável o ex-combatente servidor público civil da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º O Presidente da República aproveitará, mediante nomeação, nos cargos públicos vagos, iniciais de carreira ou isolados, independentemente de concurso, os ex-combatentes que o requererem, mediante apresentação de diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura de curso que os qualifiquem para o exercício do cargo, ou mediante prova de capacidade para os demais, segundo critérios a serem fixados em regulamento.

§ 1º Os que não quiserem submeter-se à prova, ou nela forem inabilitados, serão aproveitados em classe de menor padrão de vencimentos, não destinada a acesso.

§ 2º O requerimento de que trata este artigo será dirigido aos Ministérios Militares a que estiver vinculado o ex-combatente.

§ 3º O Ministério Militar, a que tiver pertencido o ex-combatente encaminhará o requerimento ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil, depois de convenientemente informado pelos órgãos competentes quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Nenhuma nomeação será feita se houver ex-combatente que tenha requerido o seu aproveitamento no serviço público e esteja em condições de exercer o cargo inicial de carreira para cujo provimento foi realizado concurso.

Parágrafo único. Aberto o concurso e durante o prazo estabelecido para a inscrição dos candidatos, os ex-combatentes deverão requerer o seu aproveitamento para efeito do disposto neste artigo.

Art. 5º O ex-combatente que, no ato da posse, vier a ser julgado definitivamente incapaz para o serviço público será encaminhado ao Ministério Militar a que estiver vinculado, a fim de que se processe sua reforma, nos termos da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955.

Parágrafo único. O ex-combatente já considerado incapaz para o exercício da função pública, em laudo passado por autoridade competente da administração pública, poderá, para efeito de seu aproveitamento, requerer imediata e diretamente, reinспеção médica, no Ministério Militar a que estiver vinculado, para a concessão da reforma referida neste artigo.

Art. 6º Exclui-se do aproveitamento o ex-combatente que tenha em sua folha de antecedentes o registro de condenação penal por mais de dois anos; ou mais de uma condenação e pena menor por qualquer crime doloso.

Art. 7º Somente será aposentado com 25 (vinte e cinco) anos de serviço público o servidor público civil que o requerer, satisfeitos os requisitos do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente ao contribuinte da previdência social.

Art. 8º Ao ex-combatente, funcionário civil, fica assegurado o direito à promoção após o interstício legal, e se houver vaga.

Parágrafo único. Nas promoções subseqüentes, o ex-combatente terá preferência em igualdade de condições de merecimento ou antigüidade.

Art. 9º O ex-combatente, sem vínculo empregatício com o serviço público, carente de recursos, que contraiu ou vier contrair moléstia incurável, in-

fecto-contagiosa, ou não, poderá requerer, para fins do art. 5º desta Lei, sua internação nas organizações hospitalares, civis ou militares, do Governo Federal.

Parágrafo único. A organização militar mais próxima da residência do requerente providenciará sua internação fornecendo a passagem para o local onde ela for possível.

Art. 10. O ex-combatente já aproveitado e os que vierem a sê-lo não terão direito a novos aproveitamentos.

Art. 11. O disposto nesta Lei se aplica aos órgãos da administração direta e das autarquias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Sociais, cabendo à esta última caráter terminativo.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 2/96-CAS

Brasília, 27 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 27 de 1995, que Dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso, em reunião de 7 de dezembro de 1995.

Atenciosamente, Senador **Beni Veras**, Presidente.

OFÍCIO Nº 3/96-CAS

Brasília, 27 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 89 de

1995, que Dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências, em reunião de 7 de dezembro de 1995.

Atenciosamente, Senador **Beni Veras**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os ofícios lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei nº 27, de 1995, e o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro inserção em Ata de homenagem de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, do jornalista José de Ribamar Bogéa, proprietário e fundador do **Jornal Pequeno**, editado em São Luís do Maranhão.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Senador **Epitácio Cafeteira** – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornalista José Ribamar Bogéa, na época em que seu jornal completou 40 anos, fez um depoimento no qual acredito que diz tudo aquilo que o levou a fazer um jornal. José Ribamar Bogéa, nascido em 18 de setembro de 1921, maranhense de São Luís, deixará viúva, 7 filhos e 18 netos. Sua história é digna de ser lida e de ser falada, porque ele representa exatamente o homem que qualquer um de nós quer ser: independente, livre. Iniciou sua vida desejando ser jornalista e sempre disse que queria fazer um jornal para dar voz a quem não tinha. Este, portanto, era o **slogan** principal da vida de José Ribamar Bogéa: dar voz a quem não tinha.

Iniciou nos **Diários Associados**. No começo, assistia à feitura do jornal; depois, contratado, come-

çou a participar. Trabalhou nos **Diários Associados** durante oito anos, fazendo a coluna esportiva.

Certa feita, num jogo de futebol cujo árbitro era um oficial do Exército, fez uma crítica séria e contundente, no que foi chamado pela direção do jornal. Ele, então, disse que o juiz, em campo, não era um oficial do Exército e que, portanto, estava sujeito a críticas. A resposta veio imediatamente, diz Ribamar Bogéa: "Quando você tiver seu jornal, escreva como bem entender. Aqui, tem que me obedecer".

Diante disso, que considerou como o empurrãozinho que faltava, saiu do jornal. E saiu para continuar dizendo o que pensava.

Inicialmente, fundou o semanário **O Esporte**, que circulou por quatro anos, de 1947 a 1951. Com esse jornal especializado, encontrou um empresário do Maranhão, que lhe sugeriu que fizesse um jornal, pois em semanário não daria publicidade. Então, ele foi fazer um jornal, embora sabendo que teria muita dificuldade, pois quem desse publicidade ia querer tirar vantagens. Faria um semanário como uma espécie de alicerce, mas o seu objetivo era ter um jornal diário com poucas despesas, que não dependesse de publicidade, ou seja, um órgão independente. Essa foi sempre uma característica de José Ribamar Bogéa.

Sr. Presidente, nessa sua entrevista, ele deixa frases que considero lapidares, tais como:

Ainda com o jornal deficitário, fomos procurados por vários políticos. Eles queriam o jornal para colocar matéria de exclusivo interesse, aproveitando a credibilidade do **Jornal Pequeno**.

José Ribamar Bogéa era homem modesto, pois deu a seu jornal o nome de **Jornal Pequeno**. Na realidade, era um jornal pequeno. Iniciou-o quando não tinha sequer como imprimi-lo, fazendo-o na gráfica do saudoso empresário Álvaro Silva. Ele levava a matéria, imprimia e vendia o jornal. Foi assim que terminou por ter o seu próprio prelo e fazer o jornal em sua própria gráfica.

Diz Ribamar Bogéa em outro trecho:

Nunca atacamos alguém sem que isso não estivesse diretamente relacionado com os interesses da comunidade.

Ou seja, ele nunca cuidou de ter inimigos pessoais; discutia interesses da coletividade e, com isso, desagradava muita gente. Por exemplo, publicou assunto de um deputado e o Governador de então processou-o.

Na realidade, no Maranhão, os poderes nem sempre são tão independentes. E Ribamar Bogéa foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O saudoso Senador Henrique de La Rocque patrocinou o recurso ao Supremo Tribunal Federal, onde ele foi absolvido por sete votos a zero. Ao todo, respondeu a treze processos e ganhou todos. Ele nunca agrediu ninguém, para diminuir a vida de quem quer que fosse. Sua colocação sempre foi a mesma: dar voz a quem não tinha.

Outra anotação dele:

Meu objetivo é ter um jornal diário, com poucas despesas, que não dependa de publicidade, um órgão independente.

Então, Sr. Presidente, nesta ocasião em que registro seu falecimento, eu poderia resumir tudo sobre Ribamar Bogéa, dizendo o seguinte: Ribamar Bogéa foi um homem que nunca cedeu à pressão de espécie alguma, ou se curvou diante dos poderosos. Norteou sua atuação de profissional competente e dedicado que era pelos caminhos da verdade. E, em nome desta verdade, aquela que preservava acima de qualquer coisa, teve coragem de desagradar um então Governador do Estado, com a publicação de matérias de um Deputado Federal. Por tal atitude foi condenado pelo Tribunal do Estado do Maranhão, mas absolvido por 7 votos a zero pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu em José Ribamar Bogéa apenas um profissional que cumpria o seu dever de jornalista e honrava o juramento de sua profissão.

Deixa o nosso convívio alguém que era exemplo de dignidade e ética. Com ele se vai parte da liberdade de imprensa no Estado do Maranhão.

Hoje enviei uma coroa de flores. E pensei bastante sobre o que colocaria numa coroa para o sepultamento de Ribamar Bogéa. Coloquei apenas uma frase: "Ribamar Bogéa é igual a liberdade de imprensa. Com ele se foi parte dessa liberdade de imprensa".

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, em que envio pêsames à família enlutada - viúva, sete filhos e dezoito netos - convoco seus sucessores a manterem o **Jornal Pequeno** dentro de sua linha de conduta, perpetuando, assim, a retidão de comportamento que sempre destacou José Ribamar Bogéa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Senador Epitacio Cafeteira acaba de comunicar a Casa o falecimento do jornalista José Ribamar Bogéa, ocorrido hoje em São Luís do Maranhão, vítima de enfarto.

S. Ex^a fez o justo e adequado necrológio do falecido. Quero apenas me associar às suas palavras e subscrever, também, se S. Ex^a não o fez, um requerimento que encaminho à Mesa, no sentido de que o jornalista José Ribamar Bogéa marcou época na imprensa maranhense.

Os dados biográficos dele foram muito bem narrados pelo orador que me antecedeu. Eu gostaria apenas de assinalar que Ribamar Bogéa marcou época, porque ingressou no jornalismo quando se fazia os jornais maranhenses e, de um modo geral, o jornalismo brasileiro, com uma grande dose de convencionalismo, de clichês - não eram só clichês da imprensa e da fotografia, eram os clichês literários - e ele inovou, trazendo o dinamismo da reportagem esportiva, que tinha uma aceitação muito grande. Trouxe isso para seu jornalismo quando, graduando-se, nos **Diários Associados**, fundou seu próprio jornal esportivo, que nós, ouvintes, escutávamos às segundas-feiras, porque trazia a reportagem completa dos prélios futebolísticos travados na véspera. Ao assumir o **Jornal Pequeno**, que não foi ele quem fundou e sim o jornalista Celso Bastos, mas ele encampou e desenvolveu, trouxe essa nova linguagem ao jornalismo maranhense, um jornalismo de fácil comunicação, de grande aceitação popular e que passou a influir logo diretamente, sem muita demora. O exemplo disso foi o **Jornal do Dia**, do jornalista Neiva Moreira.

Sr. Presidente, ao associar-me ao requerimento do Senador Epitacio Cafeteira, quero deixar também aqui a parcela de homenagem daqueles que, embora não sendo correligionários, ou não se identificando completamente com as idéias políticas de Ribamar Bogéa, viam nele um batalhador e um homem que sempre defendeu a liberdade de imprensa em nossa terra. Fará falta na orientação do jornal, hoje entregue à direção de seu filho, onde Ribamar Bogéa permanecia como um nune tutelar do **Jornal Pequeno**. A sua falta enluta não só a sua família e a imprensa maranhense, mas, de um modo geral, o meio político maranhense.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Continua facultada a palavra para o encaminhamento. (Pausa.)

... não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para o encaminhamento.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

SGM/P/158 Brasília, 4 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício s/n, de 27 de fevereiro de 1996, informo a Vossa Excelência que esta Presidência está indicando para falar pela Câmara dos Deputados, na Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a homenagear o Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 7 de março próximo, a Senhora Deputada Marta Suplicy.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão de elevada estima e consideração. - **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no próximo dia 7, às 11h no plenário da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 138/96

Brasília, 29 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF.SF/172/96, de 28-2-96, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação do Senador José Fogaça, como Membro Titular, em decorrência de vaga existente, na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE - e os Senadores Roberto Requião, em substituição ao Senador Flaviano Melo e Jäder Barbalho, em decorrência de vaga existente, como Membros Suplentes, respectivamente, na referida Comissão, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilvam Borges
Senador Gilberto Miranda
Senador Ney Suassuna
Senador Onofre Quinan
Senador Carlos Bezerra
Senador Fernando Bezerra

Suplentes

Senadora Marluce Pinto
Senador Mauro Miranda
Senador Roberto Requião
Senador Ronaldo C. Lima
Senador Pedro Simon
Senador Casildo Maldaner
Senador Gerson Camata

Senador José Fogaça Senador Jäder Barbalho
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa
Excelência protestos de alta estima e consideração.
— Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência designa, de acordo com a indicação da liderança do PMDB, os Senadores que passam a compor a referida Comissão.

Há oradores inscritos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar a minha manifestação e o meu voto de pesar pela morte trágica, que nós todos, tenho certeza, estamos sentindo, do conjunto musical Mamonas Assassinas.

Não sou ouvinte de suas músicas, mas, tendo os meus netos seus fãs, senti o quanto eles revolucionaram a cabeça das crianças.

Se alguém me perguntasse como poderia sintetizar o que foi para as crianças esse conjunto, diria que os Mamonas Assassinas foram o sem-censura das crianças.

Levando o protesto de alguns de nós, também de alguns de nós apoio, esse conjunto revolucionou, com seu gesto e com seu modo, e não só atingiu a garotada, como também os adolescentes, que estão sofrendo neste momento; a adolescência que viu nesse sucesso tão curto o seu momento também de extravasar seus sentimentos.

Não poderia deixar, neste momento, de pedir a Deus que console os corações de seus familiares e de seus fãs. Brasília está perplexa, principalmente, por ter sido palco de sua despedida - ainda que inconsciente do que adviria logo depois. Foi exatamente no Distrito Federal que fizeram sua despedida do grande público. Brasília está sentida, não apenas aqueles que assistiram ao *show*. Eles estavam no auge de sua carreira, tão curta, e eram considerados dos mais vitoriosos. Tenho certeza de que Brasília lamenta profundamente, como cada um de nós, essa tragédia; ela que foi palco dessa despedida que para nós, neste momento, traz grande emoção e, por que não dizer, constrangimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, incredulidade e tristeza foram os sentimentos que dominaram a Nação brasileira no dia de ontem.

A notícia chegou logo de manhãzinha pelo rádio, pela TV, pelo buchicho que tomou conta das ruas, das praças, de todos os locais públicos deste amado País continente: os geniais garotos do conjunto musical Mamonas Assassinas estavam mortos. O que restou dos corpos de Dinho, Samuel, Sérgio, Bento e Júlio estava sendo resgatado pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar de São Paulo, na Serra da Cantareira. Juntos, morreram também outros quatro jovens: o piloto do Lear-jet em que viajavam, Jorge Luiz; o co-piloto Alberto Takeda; o secretário da banda, Isaac Souto, e o segurança Sérgio Saturnino.

Aos poucos, ficou-se sabendo que o que causou a morte dos garotos do conjunto Mamonas Assassinas foi um acidente aéreo; que o grupo havia participado de um *show* em Brasília e, ao final, por volta das 21h30min, embarcado com destino a São Paulo. Dali partiriam para Lisboa, onde tinham apresentações agendadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma grande comoção tomou conta do País. O Brasil de Tom Jobim, Elis Regina, Raul Seixas, Vinícius de Moraes, Luiz Gonzaga e tantas outras mega-estrelas já desaparecidas chora hoje o trágico fim do mais irreverente, alegre e talentoso conjunto musical dos últimos tempos.

O *Correio Brasileiro* de hoje, em sua matéria de capa, faz uma consideração intrigante. Diz um pequeno trecho da notícia:

Os maiores, os pais penam para explicar aos filhos como ídolos tão jovens desaparecem tão cedo.

Os Mamonas Assassinas, o fenômeno musical surgido há pouco mais de seis meses em Guarulhos, conquistaram principalmente os jovens e as crianças, com sua música despreocupada, satírica e totalmente descompromissada. Nesse curtíssimo período de vida, os Mamonas surpreenderam o mercado, com a incrível marca de quase

três milhões de discos vendidos. Por onde passavam, arrastavam multidões.

Mas foram principalmente as crianças, Sr. Presidente, que mais se apegaram ao jeito brincalhão desses garotos espertos, sadios e alegres que em tão pouco tempo conquistaram o respeito e a admiração de todos nós.

Num País com tão pouco a comemorar, os Mamonas encamaram a alegria, a exaltação das coisas simples, tocando essencialmente a alma do brasileiro sofrido, dos deserdados da Pátria amada. Os Mamonas, sem exagero, foram uma linda e alegre celebração. Dinho, Samuel, Sérgio, Bento e Júlio ficarão para sempre na memória do povo brasileiro. Não existe uma criança que não tenha se encantado com a irreverência dos versos cantados por Dinho. Essas crianças, Sr. Presidente, que não entendem e não podem entender o fenômeno da morte, estão perplexas com a gratuidade da passagem de seus ídolos. Elas não acreditam, não querem acreditar.

Os Mamonas passaram, meteoricamente, como cinco cometas de brilho intenso e fugaz. Para nós que ficamos, para as crianças que eles tanto amaram restaram sua obra, sua alegria, sua irreverência.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são muitas as especulações em torno do acidente, e não cabe aqui, neste momento de dor, discutir responsabilidades. A Aeronáutica, após investigar o sinistro, com certeza, esclarecerá as causas dessa tragédia. Cabe, no entanto, solicitar ao DAC - Departamento de Aviação Civil, mais rigor na vistoria das aeronaves que voam no País. É preciso que as companhias de aviação sofram uma fiscalização mais rigorosa. Quem viaja de avião pelo Brasil se defronta com uma séria de problemas, a começar pelo preço das passagens, que são das mais caras do mundo. Os aviões são muito antigos e a manutenção é precária.

Finalizando, Sr. Presidente, como representante do Distrito Federal nesta Casa, quero prestar minha homenagem e a homenagem do povo de Brasília a esses cinco rapazes maravilhosos, transmitindo às famílias enlutadas o meu mais profundo pesar por essa tragédia inesperada.

O Brasil perdeu muito do seu talento e da sua alegria com o desaparecimento dos Mamonas Assassinas.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda - Observo que V. Ex^a termina seu pronunciamento e não quero deixar de aliar-me à manifestação de pesar que, em nome do povo de Brasília, faz nesta Casa. Quero dizer também que com esse conjunto vai um pouco do nosso bom humor, da irreverência, da capacidade de sátira da sociedade brasileira. Meu filho, Fernando, que tem nove anos, foi ao último show dos Mamonas Assassinas e, como pai, fiquei sofrendo com ele, ontem pela manhã, pela sua dificuldade em entender o que havia acontecido com aqueles meninos alegres da noite anterior. Ele havia levado para casa um poster autografado pelo conjunto e não entendia como podia, rapidamente, ter acontecido algo tão desagradável para todos nós. Penso que Brasília, ao sediar o último show dos Mamonas Assassinas, como capital do País, prestou uma homenagem a toda esta geração que é irreverente, bem humorada, satírica e que faz, dessa maneira, críticas construtivas aos costumes da nossa sociedade. Junto-me, portanto, às palavras de V. Ex^a neste gesto de solidariedade e de pesar em nome de toda a população do Distrito Federal.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Eu pessoalmente não saberia aquilatar a importância ou a irreverência dos moços. Como disse o Senador José Roberto Arruda, eu também, por intermédio de meus filhos, ontem em Santa Catarina, pude fazer uma avaliação do ingresso muito forte desse conjunto, especialmente junto ao setor jovem. Em Santa Catarina, o drama estava sendo aquilatado e analisado e ainda hoje pela manhã todos estavam acompanhando o noticiário; e agora o próprio enterro, na verdade, envolveu toda a sociedade com um todo, muito rapidamente, como disse V. Ex^a. Então, gostaria também de me associar.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, Senador.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Brasil perdeu muito de seu talento e de sua alegria com o desaparecimento dos Mamonas Assassinas.

Que Deus os iluminem, onde quer que se encontrem neste momento. Muito, muito obrigado pela alegria que nos proporcionaram nessa sua existência tão agitada, tão rica, tão intensa e tão breve.

Como diria o cineasta francês Alain Renais: "Adeus, meninos!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

S. Ex^a dispõe de 20min.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos temos acompanhado notícias da imprensa que nos dão conta de um trabalho feito pelo IPEA, a partir de dados fornecidos pelo IBGE, que demonstram o novo perfil da economia brasileira. Na verdade, todos eles advindos de uma mudança cultural em nossa sociedade. Todos vivíamos, há mais de 30 anos, na cultura da inflação e estamos agora em um período de estabilidade econômica. Gostaria de trazer a esta Casa alguns números que me parecem absolutamente fundamentais, principalmente tendo em vista o ceticismo de alguns que consideram ainda o Plano Real como puramente econômico. Não o é! Até porque isso não existe. Não seria possível, numa sociedade multifacetária, conseguir-se elaborar um plano que fosse especificamente econômico, ou seja, que não tivesse conseqüências, positivas ou negativas, na vida da sociedade. O Plano Real, na verdade, é um plano que, com bases econômicas, muda o perfil da sociedade brasileira.

O primeiro dado dessa pesquisa é que a metade da população brasileira mais pobre (os 50% de habitantes mais pobres) recebeu uma injeção de recursos que lhes possibilitou ter uma participação no PIB de 1,2% maior do que tinham antes do Plano Real. Isso equivale a uma injeção de recursos da ordem de R\$7,3 bilhões.

A primeira pergunta que se faz é a seguinte: Se a metade da população mais pobre do Brasil ganhou R\$7,3 bilhões a mais, de onde veio esse dinheiro? Esse dinheiro veio basicamente de 2 lugares: primeiro, do crescimento da economia experimentado nesses últimos 20 meses; em segundo lugar, de uma perda equivalente a 2,3% do PIB, dos 20% da população mais rica. Ou seja: o Brasil tem hoje 160 milhões de habitantes. Em números redondos, os 32 milhões de habitantes mais ricos perderam 2,3% de participação no PIB, e os 80 milhões de brasileiros mais pobres, ou seja, a metade mais pobre da população brasileira recebeu esse dinhei-

ro, que fez com que aumentasse a sua participação no PIB em 1,2%.

Todos nós, que convivemos com as pessoas, que andamos pelas ruas, que vamos às feiras, aos supermercados, açougues, que temos alguma sensibilidade política e social, já tínhamos, na verdade, esse resultado na vida prática.

É claro que, ao diminuir o preço do frango, e o frango virou símbolo dessa mudança de cultura inflacionária, os assalariados mais humildes passaram a ter uma possibilidade mais concreta de melhoria na sua qualidade de vida. É claro também que a diminuição da inflação acabou com uma das formas mais injustas de enriquecimento no Brasil, que é o ganho inflacionário. Todos sabemos que aqueles cidadãos brasileiros mais ricos, que dispunham, em mãos, de grande quantidade de recursos, ganhavam com a inflação, ao contrário daqueles que, muitas vezes nem tendo conta em banco, ou sendo assalariados de menor poder aquisitivo, obviamente, perdiam e perdiam muito. Isso tudo, para demonstrar que a inflação é uma aliada dos ricos, sendo a estabilidade econômica um vetor de diminuição dos desequilíbrios, de diminuição das injustiças.

Há outros números nessa pesquisa, Sr^{as} e Srs. Senadores, imprescindíveis de merecerem a nossa reflexão. O primeiro deles é o aumento de consumo alimentar, o aumento de consumo de comida no Brasil, que foi de 10%, no período pós-real, se comparado ao período anterior, ou seja, a mesma população brasileira, considerando-se o crescimento vegetativo, está comendo 10% a mais. Como o rico não está comendo a mais, porque o rico tem um estômago igual ao do pobre, é de se considerar que aqueles que viviam abaixo do consumo mínimo de alimentação prevista pela Organização Mundial da Saúde estão comendo razoavelmente melhor.

Um outro número incrível, que diz respeito basicamente à classe média baixa, é que a venda de eletrodomésticos no Brasil, depois do Plano Real, aumentou em 50%. Este não é apenas um número grande, que revela o aumento do poder aquisitivo da classe média baixa brasileira; revela também que, com o aumento de 50% na venda de eletrodomésticos, aumentou a produção da indústria brasileira, o que diretamente produz um aumento de capacidade de emprego.

Há um outro dado fundamental: a cesta básica, nos últimos 18 meses, teve uma inflação de apenas 2,6%. Ora, Srs e Srs. Senadores, nesses 18 meses, o Brasil, embora convivendo com índices inflacionários bastante baixos, teve uma inflação mensal da

ordem de 1%, 1,5%, para ter uma inflação acumulada de 23% ou 25% ao ano. Se a cesta básica, em 18 meses, aumentou apenas 2,6%, ou, em outro parâmetro de comparação, a cesta básica em fevereiro de 96, o mês passado, em valores reais, foi igual ao valor da cesta básica em julho de 94, significa que a inflação, no período de estabilidade econômica, é diferente da ocorrida no período da cultura inflacionária, em que, teoricamente, era igual para todas as classes de renda. Por quê? Porque a inflação daqueles que estão na base da pirâmide, cujo consumo se encontra no nível primário e, portanto, está muitas vezes abaixo da inflação refletida para aqueles que estão no topo da pirâmide.

Há mais um dado importante nessa pesquisa. A inflação de fevereiro passado é a menor dos últimos 23 anos da história econômica brasileira. E a Fundação Getúlio Vargas informa que, nas vendas por atacado, a variação acumulada dos últimos 12 meses é a menor dos últimos 37 anos de economia brasileira. O melhor é que tudo isso está sendo feito sem nenhum tabelamento de preços, sem congelamento de qualquer espécie, no atacado ou no varejo, sem nenhum tipo de intervenção dos Poderes Públicos, sem CIP, sem SUNAB, sem fiscais e sem nenhum uso demagógico do plano econômico.

Ora, isso significa que está acabando, de uma maneira nunca vista no País, o que chamamos de cultura inflacionária, que marcou a vida brasileira nos últimos 30 ou 40 anos. Começa a desaparecer diante de resultados e não de teorias econômicas.

O Sr. José Ignácio Ferreira - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a toca naquilo que é a festa de resistência do que está acontecendo no País. Na verdade, tudo o mais continuará sendo um desdobramento da estabilidade econômica. Quer dizer, a estabilidade econômica é pré-requisito. Todo plano antiinflacionário é, necessariamente, distributivista. Quer dizer, é inevitável que um plano antiinflacionário produza efeitos distributivistas. O Plano Real é um plano antiinflacionário, mas aplicado a um País com enormes desníveis sociais e regionais de renda e de riqueza. As dificuldades são muito grandes e os resultados que estão aparecendo encantam pela profusão e pelo fato de que não imaginávamos que eles, em tão breve tempo, pudessem ser produzidos. De maneira que estamos todos muito felizes,

certos de que se trata de um multiplicar de efeitos induzidos, pois virão muitas coisas mais, inclusive, os outros impactos na área social. O plano não é só econômico, mas é social, como V. Ex^a bem disse, pois quando se fala que não se está mexendo na área social, nada é mais social que o plano antiinflacionário, porque é necessariamente distributivista e abre o caminho para o enfrentamento de outros problemas com repercussão na área social.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço a participação do Senador José Ignácio nesta discussão, até porque resumiu muito bem um ponto que é fundamental na discussão do que está acontecendo no Brasil.

O Plano Real não é um plano econômico. Devemos, aqui, agradecer de público a coragem do então Presidente Itamar Franco e a do então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso de aprender a lição, porque, na verdade, o Plano Real é resultado de aprendizado. Os planos ortodoxos que o antecederam apenas ensinaram as autoridades políticas, neste País, que não podíamos fazer um plano de economistas.

O Plano Real é o primeiro plano na História do Brasil que não leva em conta apenas indicadores econômicos. É um plano que, fundamentalmente, não precisa que o Poder Público influencie a elite da sociedade brasileira para que dê resultado. Ao contrário, dá resultados sem tabelamento e sem congelamento, ou seja, dá resultado pela credibilidade da moeda. E através da credibilidade da moeda, distribui renda.

É importantíssimo, e eu me permito repetir aqui, Senador Ramez Tebet, um dado que não está merecendo a atenção da sociedade brasileira, qual seja, no ano de 1995, a inflação foi baixa, mas não tão baixa assim, já que foi de 23% ou 24%. No entanto, durante todo o Plano Real, a cesta básica aumentou apenas 2,6%, ou seja, pela primeira vez na história brasileira, a inflação não é igual para todo mundo. A inflação é muitas vezes menor na base da pirâmide, onde estão 80 milhões de brasileiros, e maior no topo da pirâmide, onde estão apenas 32 milhões de brasileiros.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet - Quero registrar meus cumprimentos pela maneira lógica, lúcida com que V. Ex^a aborda essa questão, baseando-se em pesquisa realizada no País e que realmente demonstra

que nunca houve distribuição de renda igual neste País. Esta é a maior distribuição de renda já registrada neste País. Mas como nem tudo são rosas, é claro que gostaria que V. Ex^a me permitisse acrescentar ao seu pronunciamento que há um outro fator altamente positivo que está acontecendo no seio da sociedade brasileira. Refiro-me ao processo didático-educativo que o Plano Real está fazendo a sociedade brasileira viver. Estamos dando valor à moeda, estamos mudando hábitos e costumes, estamos nos adaptando. Contudo, como dizia, nem tudo são rosas. No instante em que conseguirmos, no Brasil, acertar o grande problema, o grande desafio mundial, o desemprego - que cresce no mundo inteiro e, parece-me, no Brasil cresce a taxas menores do que em outros países - aí estaremos no ponto ideal. Também temos que ressaltar, como um preito de justiça, a grande contribuição que está dando a classe produtora deste País. E aí está a grande preocupação que temos, e acredito que seja também a preocupação de V. Ex^a, como sei que também a do Presidente da República: como vamos estimular a classe produtora, as pequenas e médias empresas e a agricultura que têm sido, a meu ver, a principal âncora do Plano Real? De sorte que meus cumprimentos a V. Ex^a e nossos votos para que, vencidos esses pontos, o Brasil possa realmente encontrar o destino a que todos nós pretendemos para todas as famílias brasileiras: uma grande e melhor qualidade de vida.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Eu também quero felicitar V. Ex^a. Não há dúvida alguma de que os índices, os números publicados pela imprensa são da maior importância. Inclusive, V. Ex^a, não digo roubou, porque nada me impede de fazer o pronunciamento logo a seguir, jamais com o seu brilho, está tratando de um assunto que eu gostaria muito de analisar. O seu pronunciamento é muito claro. É lógico que temos mil razões, podemos levantar mil interrogações, mas é muito difícil encontrar um argumento mais forte que este, de que o povão está comendo mais. É evidente que ninguém tem dois estômagos, e a análise mostra que a produção de produtos básicos está aumentando. Quer dizer, se está aumentando o consumo de alimentos - e o que é mais importante, de alimentos básicos, não é caviar, não é uísque importa-

do -, é porque o povo está comendo melhor. Isso é uma constatação. Ainda outro dia, o ilustre Senador do PT, Eduardo Suplicy, reconhecia um dado altamente importante e significativo: o povo está comendo melhor. Isso é significativo. Outro dado que V. Ex^a apresenta e que também é importante: tivemos uma outra época onde isso aconteceu, que foi a do Plano Cruzado. Mas a verdade é que no Plano Cruzado aconteceram exatamente as medidas que V. Ex^a citou, tais como o congelamento, uma monstruosa armação no sentido de fazer obrigatoriamente aquelas coisas acontecerem. Tanto que, lamentavelmente, posteriormente, na hora de concretizar o Plano Cruzado, observou-se um desajustamento, uma falta de interesse por parte de certos setores. Achei muito bonita a atitude do ex-Presidente José Sarney, Presidente do Congresso, quando afirmou que se lamentava dos equívocos cometidos nas correções do Plano Cruzado. Realmente, houve muitos equívocos no intuito de manter o plano. Agora, desta vez, foi diferente. Até gera uma interrogação no sentido de como as coisas aconteceram, porque, na verdade, não houve tabelamento, congelamento, fiscais daqui ou dali. Houve, é claro - sabemos disso -, as importações. Nesse setor, o Governo terá que agir com muita competência, no sentido de permitir as importações, para que elas constriam os incompetentes ou aqueles que estão acostumados a ganhar ilícitamente demais. Mas as importações não podem vir no exagero de dificultar, de criar dificuldades irremovíveis para o capital nacional. Com toda sinceridade, podemos dizer: que bom que as coisas deram certo, estão dando certo. Que bom que as coisas estejam acontecendo assim. Temos que fazer justiça ao então Ministro da Fazenda, hoje Presidente da República, Fernando Henrique, e ao ex-Presidente Itamar Franco. É do conhecimento de todos - está aqui o Senador Elcio Alvares, que foi Ministro - a dedicação, o esforço, a garra com que Fernando Henrique veio aqui ao Congresso debater as medidas. Quero ser sincero, como tenho sido várias vezes, Sua Excelência não apresentou um plano eleitoral como alguns diziam; ele apresentou um plano tremendamente antipático, complicado, e que levava a crer que, mesmo que ele desse certo, alguém ia pagar. A cabeça do então Ministro Fernando Henrique estava a prêmio. Lembro-me quando se votou aqui a criação do Imposto sobre Cheques. A tribuna de honra ficou lotada pela CUT, pela Federação das Indústrias de São Paulo, que, protestando, exigiam que não fosse votada tal medida. Lembro-me de sua coragem quando exigiu-se votar o salário de U\$100,

aprovado na Câmara e rejeitado no Senado. O Presidente Fernando Henrique, então Ministro da Fazenda, veio aqui e afirmou que assumia a responsabilidade, porque, se fosse votado naquela hora, seria negativo. No fundo, V. Ex^a tem toda razão, e eu o felicito com profunda sinceridade porque, embora para tudo haja uma hora, não podemos nos esquecer disso. Alguns podem não entender, mas, na verdade, o povão está comendo mais. Um País que tem 30 milhões de pessoas que passam fome, tem gente que está comendo mais do que ontem, ou ontem não comia nada e hoje está comendo alguma coisa. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Obrigado Senador Pedro Simon. Seu aparte é fundamental, é extremamente importante, e sua participação enriquece o meu pronunciamento, até porque V. Ex^a é uma testemunha histórica de todo esse processo.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Peço licença à Mesa para conceder um aparte ao Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares - O discurso de V. Ex^a, como sempre, prima pela oportunidade, retrata uma situação da qual queremos destacar um ponto - com a brevidade do aparte - que está inserido em um recente estudo do IPEA. Dentro dessa visão imensa do Plano Real e as suas conseqüências na vida do brasileiro, há um ponto que nos é muito grato registrar e assinalar: na distribuição de renda o Plano Real proporcionou aos mais pobres um aumento de renda e aos mais ricos uma diminuição de renda. Esse estudo deixa claro que o Plano Real, objetivamente, conforme muito bem assinalou o Senador Pedro Simon, reflete-se exatamente na classe menos abastada, na classe mais sacrificada. Só isso já daria para todos nós uma visão de simpatia desse Plano. Gostaria também de registrar, Senador José Roberto Arruda, a preocupação permanente do Governo com o Plano, no sentido de não entendê-lo simplesmente como o Plano que deu certo e o Real que é um sucesso. O Ministro Pedro Malan, em várias reuniões do Ministério - estive presente em algumas delas - sempre afirma, com ênfase, que esse Plano merece cuidado ao longo do tempo e o Governo está muito consciente dessa posição. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe que estamos colhendo resultados, diria até certo ponto, auspiciosos, mas não podemos perder a trilha inicial. O Plano Real ainda tem um caminho pela frente, estamos vivendo um momento muito particular. Pelo

seu alcance, pela sua transparência, o Plano Real teve um reflexo muito grande também dentro do Sistema Financeiro Nacional. O problema que estamos vivendo é decorrente exatamente do alcance do Plano Real. Portanto, nós, Congressistas, o povo brasileiro, as autoridades que comandam a área econômica temos de estar atentos, pois o Plano Real não pode sofrer qualquer tipo de perturbação, porque o seu caminho ainda é longo e os resultados que podem vir, se trabalharmos com afinco, com inteligência e com cuidado, serão resultados definitivos. Porém ainda estamos no transcurso de um longo trecho e acreditamos que todos os brasileiros vão dar sua solidariedade, para que possamos alcançar o êxito definitivo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte do Senador Elcio Alvares, que conclui basicamente este discurso e pediria ao Sr. Presidente apenas um minuto para fazer uma última consideração.

Todos estamos de acordo que o Plano Real seguiu a inflação; como segundo objetivo do Plano Real, ele distribuiu renda; ele tem outros ganhos secundários, como, por exemplo, acabando a cultura inflacionária, contribuir para desmascarar os falsos balancetes de empresas brasileiras, que vinham sempre em detrimento dos mais pobres e pelo enriquecimento dos mais ricos. Ele tem uma série de ganhos, só que o Plano Real, Sr^s e Srs. Senadores, está sustentado em âncoras absolutamente provisórias. E é por isso que os Senadores José Ignácio Ferreira, Ramez Tebet e Pedro Simon lembraram que, embora o Plano Real esteja dando resultados auspiciosos, embora seja um plano econômico-social bem-sucedido, ele está ancorado em bases provisórias; e, mais do que isso, algumas dessas âncoras são cruéis no curto prazo, como é o caso dos juros altos, da penalização à classe produtora brasileira e de uma série de outras âncoras que sustentam o Plano Real.

Para que o Plano Real tenha permanência na vida brasileira, o Congresso Nacional tem a responsabilidade de discutir e de votar as reformas estruturais da sociedade brasileira, como a reforma administrativa, a reforma tributária, a reforma previdenciária, a regulamentação das reformas já aprovadas da ordem econômica, que vão permitir que o capital privado ingresse nos setores produtivos da economia, reformulando o papel do Estado na sociedade. Só essa mudança estrutural dará permanência a este plano de estabilização econômica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.327, de 29 de fevereiro de 1996, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Ramez Tebet
Ney Suassuna		Nabor Júnior
	PFL	
Bello Parga		Freitas Neto
Francelino Pereira		Romero Jucá
	PSDB	
Pedro Piva		Jefferson Peres
	PT	
José Eduardo Dutra		Benedita da Silva
	PTB	
Valmir Campelo		Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Benito Gama		Raimundo Santos
Luciano Pizzatto		Ciro Nogueira
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB-PL)	
Francisco Dornelles		Delfim Netto
	PSDB	
Ayrton Xerez		Antônio Kandir
	PT	
Milton Temer		Maria da Conceição Tavares
	PDT	
Miro Teixeira		Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04-03-96 - designação da Comissão Mista; Dia 05-03-96 - instalação da Comissão Mista; Até 06-03-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 15-03-96 - prazo final da Comissão Mista; Até 30-03-96 - prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, amanhã, neste plenário, as duas Comissões - a Comissão do Proer e a Comissão do Fortalecimento do Banco Central - destinadas a examinar a MP 1327, estarão reunidas para ouvir o Presidente e a Diretoria do Banco Central. Amanhã, temos certeza de que todas as respostas pendentes serão dadas.

A sociedade brasileira chegou a um grau de preocupação tal que até a própria CNBB deixou de se preocupar com a porta do sacrário e passou a se preocupar com a porta do cofre. Até a Igreja, saindo do campo espiritual, veio se preocupar com o campo material.

Muitas têm sido as dúvidas levantadas durante a semana, se Banco Central sabia ou não? Se sabia, o que sabia, em que extensão, em que profundidade, em que volume? Foi o Banco Nacional apenas uma cortina de fumaça, como alguns Parlamentares avaliaram, ou o Banco Econômico, realmente, precisava também e em que volume? O Banespa e o Banerj também participam do programa ou não?

Enfim, amanhã, serão levantadas essas dúvidas e até outras de ordem política. Espero que a curiosidade da sociedade seja satisfeita.

Muitos têm dito que o Proer é o mal do Brasil. A própria Igreja, em seu artigo, diz: "O Proer não salva almas." Debrucei-me, neste final de semana, procurando saber dados sobre o Proer. O Proer, não resta dúvida, é ruim porque frustra a sociedade, quando todos vêem que tantos recursos são gastos e que apenas uma parcela seria o suficiente para sanar áreas importantes das nossas necessidades.

O Proer é ruim. Mas ruim com ele, pior sem ele. Porque temos que olhar o exemplo dos demais. O que aconteceu na Venezuela? O Banco Central da Venezuela interveio no Banco Latino. Em seguida, foram oito bancos no efeito dominó. O que provocou um caos econômico: 15% de queda no PIB. No Brasil representaria, pegando a estatística do IBGE, para um PIB de R\$ 600 bilhões, R\$ 90 bilhões de "rombo de estalo", sem considerar o efeito psicológico.

Então, o Proer não agrada a ninguém. Quantos políticos já ouvi clamando: "Não se pode salvar banqueiros; não se pode dar dinheiro a banqueiros." Mas, ruim com ele, pior sem ele. O caos econômico não nos serve. A queda da Bolsa seria catastrófica. As ações cairiam a preços irrisórios. De repente, poderia vir até um desses magnatas e comprar as nossas empresas, fazendo uma privatização às avessas.

O Sr. Jefferson Peres - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Ney Suassuna, toda a imprensa se pergunta se os dirigentes do Banco Central se sairão bem amanhã da sabatina. Mas eu me pergunto se o Congresso Nacional se sairá bem da sabatina. Tenho muito receio da falta de responsabilidade de muitos que não resistem às câmaras de televisão nem à tentação de sair nas manchetes. Dizia, há pouco, a dois jornalistas que eu não gostaria de ser Presidente do Banco Central e ter que pesar, mas pesar mesmo, todas as decisões a serem tomadas com algo extremamente delicado que é o Sistema Financeiro Nacional. V. Ex^a deu o exemplo da Venezuela, que é o mais recente, mas temos outros exemplos na história econômica dos países que mostram que qualquer sistema financeiro, por mais sólido que pareça, vive exclusivamente de confiança, Senador Ney Suassuna. Se essa confiança for rompida, ele desmorona como um castelo de areia. Na verdade, para repetir Marx, tudo que é sólido se desmancha no ar. O castelo é muito mais frágil do que parece, e a direção do Banco Central tem que levar em conta isso. Tomara que não apenas os dirigentes do Banco Central se saiam bem, mas também que Senadores e Deputados tenham um comportamento à altura, um comportamento responsável, e não demagógico nesta arguição. Muito obrigado, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA - Agradeço a V. Ex^a pelas ponderações. E digo a V. Ex^a, para tranquilizá-lo, que amanhã na Presidência dos trabalhos dare-

mos voz primeiramente ao Presidente do Banco Central e à sua diretoria; após, ao Presidente da outra Comissão; depois, aos dois Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - Senador Ney Suassuna, vamos prorrogar a hora do Expediente por mais 15 minutos para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Sr. Presidente.

Em seguida, vamos franquear a palavra, mas vamos ter o cuidado de não permitir que essa sessão sirva àqueles que querem aparecer. Temos responsabilidade com o Governo, com a governabilidade, com o País e com a sociedade, e é dentro deste quadro que vamos buscar a navegabilidade.

Amanhã estaremos esvaziando uma crise, e o Banco Central - acredito até que ele não tenha outra saída - terá que se sair bem, terá que dar todas as respostas que a sociedade quer e precisa ouvir.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Ney Suassuna, permita-me V. Ex^a um aparte.

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria de cumprimentá-lo pela serenidade e pelo equilíbrio de suas palavras, pois são extremamente oportunas e vêm da experiência de vida pública de V. Ex^a. São palavras extremamente oportunas porque não podemos ter a irresponsabilidade de agitar mais ainda um mercado que, por natureza, já possui essa característica. Algumas idéias que V. Ex^a sublinhou são fundamentais. Ora, a cultura inflacionária brasileira - e eu falava isso no pronunciamento anterior - ajudava, e muito, a maquiagem os balanços. Problemas que estão hoje sendo expostos à sociedade brasileira nasceram há 10 anos e viveram, durante esse tempo, dentro do que era próprio em uma cultura inflacionária. Claro que essa cultura era apenas uma cortina que se erguia para facilitar o escamoteamento de dados, o enriquecimento, nem sempre lícito, dos mais ricos em detrimento dos mais humildes. Só que tudo isso já acontecia em nossa sociedade. Há pelo menos, entre outras, duas variáveis positivas no momento em que vivemos; ou da crise, como disse V. Ex^a. A primeira seria a coragem de expor e deixar às claras todas essas questões para a sociedade brasileira. Elas existem e têm que ser vistas pelo Congresso Nacional, pela imprensa e pelos segmentos organizados da sociedade. A segunda é que, quando a criação do Proer foi enviada ao Congresso Nacional teve uma primeira redação; em seguida, foi redigida uma

segunda medida provisória, fruto de um entendimento com esta Casa. A imprensa brasileira tem registrado nesses últimos dias a coragem do Governo Federal e do Presidente da República em, por exemplo, colocar em disponibilidade bens dos acionistas majoritários das instituições bancárias. Essa sugestão nasceu aqui, dos Senadores Jader Barbalho, Wilson Kleinübing e com a minha presença, numa reunião com o Ministro Pedro Malan. Foi este Senado que deu essa sugestão, acatada corajosamente pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda, pelo Governo Federal. Não há dúvida de que há equívocos nesta área. Não há dúvida de que há erros estruturais, inclusive do próprio Banco Central. Mas V. Ex^a, ao presidir essa Comissão Especial, adota o tom do equilíbrio, da sensatez, o tom de quem deseja entender os problemas e buscar as soluções devidas para eles, sem pagar por uma demagogia momentânea o preço alto do descartelamento do sistema bancário nacional. Neste momento, Senador Ney Suassuna, desejo cumprimentá-lo por essa postura. Estou absolutamente convencido de que todas as dúvidas da sociedade brasileira serão interpretadas nas questões que vamos formular à Direção do Banco Central. Mas creio que, da reunião de amanhã, vai surgir um momento mais claro, mais transparente, para que, com equilíbrio, possamos, juntos, Governo Federal, Congresso Nacional e os outros Poderes, buscar as soluções estruturais pelas quais a sociedade tanto clama, para que o sistema econômico nacional tenha mais estabilidade.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador. Incorporo as palavras de V. Ex^a à minha oração. Digo mais: não há economia, por mais sofisticada que seja, que não tenha problemas. Agora mesmo, um banco japonês criou um problema semelhante nos Estados Unidos. E o que aconteceu lá? Também foram maquiados balanços, foram maquiadas informações. Os Estados Unidos, possuidores de uma legislação mais adequada, inicialmente proibiram o banco de operar em território americano; em seguida, responsabilizaram aqueles que infringiram a lei e puniram aquela instituição com multas de US\$300 milhões.

Srs. Senadores, penso que a retirada da responsabilidade do Banco Central pela fiscalização do sistema financeiro não é a solução. Aqui, na América Latina, a Venezuela, o México e o Chile têm uma fiscalização independente de bancos centrais; entretanto, esses três países tiveram problemas em seus sistemas financeiros. Outros países, que possuem

fiscalização interna, não tiveram este problema. Então, cada caso é um caso.

O fato é que, amanhã, o Banco Central e a diretoria atual terão a oportunidade de esvaziar toda a crise se revelarem inteiramente a verdade. O Congresso Nacional, através das duas comissões constituídas - das quais presido uma, tendo como Relator o Deputado Benito Gama, e a outra tem como Presidente o Deputado Gonzaga da Motta, sendo Relator o Senador Wilson Kleinübing -, atuará com ponderação e firmeza, querendo as respostas, que serão cobradas com veemência e firmeza, mas sem nenhuma busca de brilho temporário, porque não é este o papel dos congressistas nem do Senado.

O Sr. José Ignácio Ferreira - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador Ney Suassuna, é exatamente na linha dos que me antecederam que o cumprimento pelo equilíbrio revelado nesta manifestação, além da disposição de, no dia de amanhã, traduzir esse equilíbrio em ações práticas. Assim, permitindo que o Banco Central tenha a oportunidade de, sem passionalismos, sem exacerbação de ânimos, sem vedetismos, - evidentemente, aqui no Senado essas coisas são bem minoradas, pela própria característica da Casa e dos Senadores - manifestar-se claramente. Não temos dúvida, e isso foi colocado há pouco pelo eminente Senador Aruda, de que no nascedouro dessas crises do sistema financeiro está a estabilidade econômica. Quer dizer, o tumor veio a furo: Aliás, no Brasil, percebo nas conversas com as bases eleitorais que o homem do povo está consciente de que, afinal, banco está quebrando no Brasil. Esses balanços maquiados eram intuídos ao longo desses anos todos do período autoritário; do período da transição, e, com a estabilidade econômica, tudo isso veio à tona. Tenho consciência de que nós temos um papel muito importante, que é o de zelar pela governabilidade do País. A estabilidade política do País deve superpor-se à estabilidade econômica. Precisamos dar ao Presidente Fernando Henrique as condições para que ele trabalhe visando à estabilidade, atacando agora mais intensamente os problemas de natureza social, porque, como disse há poucos instantes, o Plano Real é tão social quanto econômico; quer dizer, é um plano de estabilização distributivista necessariamente, porque é antiinflacionário. E nós precisamos criar esse clima, apesar de todas essas trepidações e desse bulício; precisamos contribuir para

a estabilização política a fim de que o Governo possa prosseguir.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com prazer, ouço a palavra do Líder do PT.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria de fazer um registro de estranheza em relação a uma parte do pronunciamento de V. Ex^a, porque tem relação com um aparte que o Senador Artur da Távola fez a um pronunciamento meu e que também foi tocado em *passant* pelo Senador José Ignácio Ferreira. Ou seja, trata-se de uma tentativa antecipada de desqualificação daqueles que porventura adotam uma postura diferente da que será com certeza adotada pelos Senadores da base governista, na medida em que isso, de antemão, é classificado como tentativa de estrelismo, como narcisismo - conforme foi dito pelo Senador Artur da Távola - ou coisas do gênero. Essa classificação desqualificadora antecipada tem sido feita toda vez que se levanta a hipótese de constituir uma CPI. Se esse pensamento tivesse sido vitorioso por ocasião do governo Collor, possivelmente o governo Collor teria ido até o final já que não se poderia ter criado uma CPI, porque esta serviria apenas para aqueles que quisessem aparecer na imprensa, que queriam ser estrelas, etc. Sei que não foi intenção de V. Ex^a, mas V. Ex^a também adotou posicionamento semelhante quando fez o registro de como seria o processo de perguntas, estabelecendo um grau de hierarquia e dizendo que não seriam admitidos atos de estrelismo ou coisas do gênero. Parto do princípio de que todos nós estamos aqui para fazer perguntas. O que espero amanhã, sinceramente, é que o Presidente do Banco Central não adote a mesma postura que já tem sido comumente adotada pelos representantes da área econômica, não digo uma postura de desprezo, pois essa é uma palavra muito forte, mas de descaso para com as comissões permanentes do Senado, sempre respondendo as perguntas com evasivas, escudando-se, muitas vezes, na questão do sigilo bancário para evitar as respostas. E o que é pior: dois ou três dias depois vemos, na imprensa, as respostas às perguntas que foram feitas pelos Senadores e que não foram respondidas sob essa ou aquela alegação. Espero, portanto, que essa postura não seja adotada pelo Presidente do Banco Central amanhã e que tenhamos

condições de esclarecer o assunto, embora continuemos a achar que a forma definitiva de esclarecer esse assunto seja a Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - V. Ex^a pode ficar tranqüilo. Quando falamos em estrelismo, estamos nos referindo ao fato de algum parlamentar partir para a agressão verbal e não para a pergunta. As perguntas devem ser firmes e devem ser colocadas com educação, com disciplina e com o bom trato que deve existir no Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Humberto Lucena - Senador Ney Suassuna, desejo dizer a V. Ex^a que seu pronunciamento é oportuno, até porque o Presidente e os demais diretores do Banco Central, como sabe V. Ex^a, segundo a Constituição, são indicados pelo Senhor Presidente da República ao Senado e, só após a aprovação dos seus nomes, é que são nomeados. Cabe ao Senado, na verdade, não só aprovar os nomes, mas acompanhar seu desempenho para verificar se estão se desencumbindo bem de suas tarefas. Na verdade, sem nominar quem quer que seja, há uma perplexidade geral em todo o País com relação a procedimentos do Banco Central, notadamente no que tange à inspiração que levou sua atual diretoria a propor o Proer, em que estão sendo gastos bilhões e bilhões de reais para socorrer instituições praticamente falidas. No caso do Nacional, o que se sabe é que há realmente uma série de fraudes, levadas a público, pelo menos genericamente, pelo próprio Presidente do Banco Central. O que quero dizer a V. Ex^a é que me parece que o depoimento do Presidente do Banco Central, amanhã, na Comissão Especial que examina a medida provisória sobre o Proer, será de fundamental importância até para justificar ou não a possibilidade de uma comissão parlamentar de inquérito. Se S. Ex^a não se sair bem, talvez ele conduza o Congresso a essa Comissão Parlamentar de Inquérito, devendo-se acentuar que, no caso da CPI - com vistas aos que a estão requerendo -, é preciso que fique claro quais os fatos determinados a que ela se propõe. Não pode ser uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar genericamente o sistema financeiro porque isso inclusive, abalaria demais a situação econômica e financeira do País. Por último, desejo apenas estranhar uma entrevista que ouvi há pouco, por meio de uma emissora de rádio, do Líder do PSDB na Câmara

ra, por quem tenho o maior respeito, o Deputado José Aníbal, em que S. Ex^a anuncia que vai propor ou está propondo a criação de uma outra entidade que substituiria o Banco Central na fiscalização do sistema financeiro. Acho que o caminho não é esse. Creio que temos de exigir que o Banco Central cumpra o seu dever, cumpra suas atribuições constitucionais e não devemos marchar para esse derivativo de criar mais uma entidade para fiscalizar o sistema financeiro, o que seria, inclusive, uma incoerência diante dos propósitos do Governo de enxugar a máquina administrativa por meio da reforma que está no Congresso Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado. Aca-to as palavras de V. Ex^a como parte de minha ora-ção. E concluindo, Sr. Presidente, esperamos que amanhã sejam iluminados todos os membros da di-retoria do Banco Central para que possam não só trazer a verdade, mas também o convencimento. Nós, representantes do povo brasileiro, queremos a verdade. Vamos com firmeza cobrar, vamos com ponderação cobrar. Esperamos que amanhã essa verdade seja, de uma vez por todas, colocada para que possamos, de posse de todas essas informações, elaborar os relatórios e relatar as duas medidas provi-sórias que tramitam aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - So-bre a mesa Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Sena-dor Jefferson Peres.

É lida o seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1995**

**Acrescenta parágrafos ao art. 24 da
Constituição Federal e altera a redação
do seu inciso XVI que trata da organiza-
ção, garantias, direitos e deveres das po-
lícias civis e da perícia oficial.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Se-nado Federal, nos termos do art. 60, § 3^o, da Con-stituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1^o O art. 24 da Constituição Federal, com alteração no inciso XVI e acréscimo de §§ 1^o e 2^o, renumerados os atuais e os subseqüentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.

§ 1^o A perícia pública, atividade indis-pensável à elucidação de práticas ilícitas, tem caráter permanente e essencial à fun-ção jurisdicional da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos desta Constitui-ção e das legislações penal e processual.

§ 2^o A realização de perícia e a identifi-cação civil e a criminal serão regulamentadas pela União e pelos Estados, e o Distrito Federal, que será regulamentado por legis-lação Federal, de modo a atender às exigên-cias do Poder Judiciário, do Ministério Públi-co, da polícia judiciária, do sistema de segu-rança e de outras instituições oficiais.

Justificação

A perícia oficial no Brasil - assim compreendidas as atividades de Medicina Legal e as de Criminalística - encontra-se numa situação preocupante, pois não lhe são oferecidos os meios necessários a subsidiar a justiça, com o uso de recursos tecnológicos hoje dispo-níveis e consistentes estudos científicos.

A prova, realizada por intermédio de técnicas científicas, no Brasil, ainda é precariamente produzi-da. Explica-se esse quadro pelo desinteresse da maioria dos administradores públicos para com a matéria, pois, não raro, esses administradores de-i-xam de priorizar investimentos para o setor. Assim, fica subutilizada uma modalidade produtora de pro-vas que, em muito, poderia contribuir para o aprimo-ramento da própria justiça e propiciar condições mais seguras para os magistrados decidirem os feitos.

A maioria dos Estados da Federação conta, hoje, com perícias técnicas vinculadas à estrutura das polícias civis. Nestas últimas, existem departa-mentos englobando os Institutos de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação. Na verdade, nem mesmo esses departamentos são dirigidos por peritos, constituindo-se essa em mais uma razão, dentre as muitas existentes, para que o sistema apresente graves impropriedades, não apenas liga-das à fase de elaboração, mas notadamente no que tange ao resultado dos exames.

Malgrado essa condição a que se submetem as perícias técnicas, em todo o Brasil, ressalte-se que estas prestam serviços ao Estado, pois é a so-ciedade que colhe os frutos do trabalho pericial, por intermédio de ações judiciais, que contam com a participação do Ministério Público e da polícia judi-ciária. Por ser a Justiça a destinatária final dos exa-mes periciais, pode-se inferir que a sociedade, ao receber a prestação jurisdicional do Estado, também

recebe, indiretamente, os resultados dos exames periciais orientadores dos julgados.

É equivocada, portanto, a concepção de que as perícias técnicas devem-se restringir às estruturas das polícias civis, eis que as perícias têm amplitude de resultados além das fronteiras policiais. Naturalmente, às polícias civis interessa absorver, em suas estruturas funcionais, os órgãos técnicos de perícia, para se fortalecerem com a chancela científica que caracteriza aqueles órgãos.

O estreitamento de relações entre as polícias civis e as perícias técnicas acaba por sufocar estas últimas, que sofrem a falta de autonomia apesar da expressa determinação contida no art. 62º do Código de Processo Penal sobre a independência da perícia no desempenho de suas funções. De fato, muitas vezes a autoridade policial deixa de requisitar os exames periciais, ainda que imprescindíveis à elucidação de delitos.

A necessidade de autonomia da perícia oficial é apoiada por magistrados, pela OAB Federal e por várias seccionais, além de Promotores de Justiça e do Conselho Federal de Medicina, organismos de defesa dos direitos humanos (Núcleo de Estudos da Violência da USP, Anistia Internacional, e Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, entre muitos outros).

Todos esses organismos são favoráveis à desvinculação das perícias e têm ciência do papel elucidativo desempenhado pelos órgãos periciais, inclusive quanto ao esclarecimento de delitos sem violação de garantias individuais.

Essas as razões da nossa proposta de emenda constitucional, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares.

Registre-se, por fim, que as Constituintes pós-1988, vislumbram implementar essa autonomia das perícias técnicas nos Estados do Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rondônia e Sergipe, à vista da aceitação da medida, apesar da pressão contrária dos dirigentes das polícias civis, que tentam – sob todas as formas – manter a estrutura de poder dos tempos do regime ditatorial.

A investigação científica dos delitos pode contribuir sobremaneira para o fortalecimento da própria democracia, na medida em que pauta a sua atuação de forma transparente e segura, por não operar com subjetividade, mas, ao contrário, apoiar-se exclusivamente em vestígios materiais.

Ademais, a institucionalização da perícia contribuirá para que se evitem erros e manipulações da verdade pelas polícias civis.

A presente emenda à Constituição Federal tem por objetivo a reestruturação administrativa dos órgãos periciais, para que o Brasil se adiante nas práticas científicas informadoras dos processos judiciais.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – **Sebastião Rocha** – **José Bianco** – **Ademir Andrade** – **Marluce Pinto** – **Lauro Campos** – **Marina Silva** – **João Rocha** – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Ney Suassuna** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** – **José Ignácio** – **Gerson Camata** – **Edison Lobão** – **Flaviano Melo** – **Esperidião Amin** – **Lucídio Portella** – **Bello Parga** – **José Agripino** – **Roberto Requião** – **Coutinho Jorge** – **João França** (em apoio) – **Joel de Hollanda** – **Antônio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes** – **José Eduardo Dutra** – **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO II Da União (Art. 24)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II – orçamento;
- III – juntas comerciais;
- IV – custas dos serviços forenses;
- V – produção e consumo;
- VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX – educação, cultura, ensino e desporto;
- X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI – procedimentos em matéria processual;
- XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - As matérias constantes dos itens 1 a 7 da pauta de hoje têm a sua votação adiada por falta de **quorum**:

São os seguintes os itens adiados:

- 1 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

- 2 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de ori-

gem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 3 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 4 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 5 -

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 884, de 1995, da Comissão **Diretora**, contrário à emenda.

- 6 -

Votação, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

- 7 -

Votação, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do

Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, "a", da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - Item 8

- 8 -

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

(Quinto e último dia de discussão).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto do art. 358, do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, sendo hoje o último dia. Esclarece, ainda, que o prazo para apresentação de emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado, encerra-se hoje.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Kleinübing) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

S. Exª disporá de 50 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, comunicavá à Casa que hoje ocuparia a tribuna para reportar-me a um acontecimento que para uns pode não ter o destaque necessário, mas para quem é amazonense merece um registro maior. Alertei que falaria após a Ordem do Dia para dispor dos 50 minutos que V. Exª acaba de anunciar.

O último dia 27 de fevereiro assinalou, em Manaus, o início das comemorações do primeiro centenário do imponente Teatro Amazonas.

Contando com a presença do Excelentíssimo Presidente da República, cujo gesto confere ao ato a verdadeira dimensão do seu significado para a cultura nacional, ocorreu o lançamento, pelos Correios, do selo comemorativo do centenário.

Em seguida, em noite de gala que veio reviver o período áureo do Teatro, foi a vez da apresenta-

ção de José Carreras. Mundialmente reconhecido com um dos três maiores tenores em atividade, Carreras contou, em seu memorável concerto, com o brilhantismo da Orquestra Sinfônica Brasileira.

No texto de apresentação do bloco filatélico que homenageia os cem anos do Teatro Amazonas, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi extremamente feliz ao sintetizar, realçando o essencial, o papel histórico do Teatro: "Inaugurado em 1896, o Teatro Amazonas recebeu uma infinidade de companhias estrangeiras e nacionais, numa sucessão de apoteóticas apresentações. Com cem anos de história, palco de cultura e aplausos, o Teatro Amazonas representa um monumento à arte, nascido de um sonho pretensioso de refinamento, alentado pela opulência econômica de uma época histórica".

Tal como fizeram os Correios, a Casa da Moeda estará participando da programação alusiva à grande data. No próximo dia 10 de abril, será lançada a medalha comemorativa do centenário do Teatro. O escritor amazonense Professor Mário Ypiranga Monteiro está lançando a segunda edição do seu livro "Teatro Amazonas".

Saiba, Sr. Presidente, que, ao registrar da tribuna do Senado Federal tão significativa efeméride, eu o faço na mais absoluta certeza de estar focalizando não apenas o símbolo da cidade de Manaus, mas um dos mais expressivos marcos culturais brasileiros.

Obra monumental, o Teatro Amazonas, oficialmente inaugurado em 31 de dezembro de 1896, teve sua construção iniciada em 1891, a partir do projeto vitorioso apresentado pelo Gabinete de Engenharia de Lisboa. Tendo no Governador Eduardo Ribeiro seu mais entusiasta incentivador, as obras prolongaram-se por cerca de 17 anos, embaladas pelo sonho de fazer do teatro uma referência obrigatória na história da arquitetura regional.

Gosto apurado e férrea disposição uniram-se no esforço da construção da extraordinária casa de espetáculos. Em junho de 1884, os jornais de Manaus começaram a falar das obras, atrasadas por falta de pedra. Como ensina o grande mestre Mário Ypiranga Monteiro: "A cantaria é das pedreiras da cidade, parte obtida das quedas d'água do Bairro da Cachoeirinha e parte da antiga Rua da Pedreira, de onde se obtinham as pedras toscas para calçamento. Além dos profissionais de primeira linha, trazidos de toda parte, o material empregado na construção indicava, pela procedência, o compromisso de se fazer o melhor. Assim, da Alsácia vieram as telhas de

vidro que ainda hoje rebrilham no sol amazônico; de Paris chegaram as grades de ferro para os camarotes, frisas e balcões, além da armação da cúpula e dos móveis em estilo Luiz XV; Marselha forneceu as telhas vitrificadas; de Glasgow veio o vigamento de aço das paredes; vasos de porcelana, candelabros, mármore, pórticos, estátuas, colunas lustres e espelhos de cristal foram importadas de Veneza (Itália)".

"Toda o lajeado ainda existente em torno do Teatro Amazonas, chamado Pedra de liós de Lisboa, (calcário e não mármore propriamente dito). Os mosaicos, de que nada mais resta, pilhados durante vários governos, vieram por negociação com a Casa Koch-Frères, fabricados especialmente na França. As escadarias de mármore e interiores perderam-se no sinistro do navio Santarense, em 1896, também fornecida pela Casa Koch-Frères. Como não havia muito tempo para vir outras - aproximava-se rapidamente a data da inauguração -, foram substituídas por escadarias de madeira tipo Romeu-Julieta (acapu-pau amarelo, madeiras da nossa região)."

"Para o luxo requintado do Teatro Amazonas vieram cortinas de Damasco, tapetes persianos, veludos, rendas. Os camarotes eram guamecidos de bambinelas de veludos de reps carmesim com berloque de fios de ouro. A balastrada dos camarotes e frisas igualmente, e todos eles providos das respectivas "damas-de-sala". A decoração interna foi executada com brilhantismo por artistas italianos e pelo cenógrafo pernambucano Crispim do Amaral."

"A pintura do forro do teto é a alegoria intitulada "Glorificação das Belas-Artes na Amazônia", uma pintura que mistura mitologia grega com motivos da floresta tropical. A disposição da platéia imita uma lira musical. O teto projeta-se como se fosse a Torre Eiffel vista de baixo, com um lustre de bronze francês ao centro. A porta que dá acesso ao salão de espetáculos é ornamentada com imitações de produtos regionais como o látex e o guaraná. Outra obra que chama a atenção é o pano de boca do palco. Pintado por Crispim do Amaral, retrata o encontro das águas do Rio Negro e do Solimões."

"No chamado "acervo artístico" do teatro, há bustos de gesso de Gonçalves Dias, José de Alencar, Carlos Gomes e Martins Pena, todos feitos pelo italiano Domenico De Angelis."

Não se discute que as condições para a construção do teatro, com sua monumentalidade e o padrão de requinte que ainda hoje chama a atenção, foram dadas pela vitalidade econômica conhecida pela região ao final do século XIX. Julgo, no entanto,

perversa e destituída de fundamento a visão que alguns ainda têm segundo a qual a obra refletia "o delírio da alta cultura no meio da selva" ou o "exótico delírio preciosista" de uma elite que rapidamente fez fortuna.

Passados cem anos de sua inauguração, penso não ser exagero entender o Teatro Amazonas numa dimensão muito superior à da construção arquitetônica. Nessa perspectiva, mais que símbolo da cidade de Manaus, "ele passou também a marcar, como um exemplo de heroísmo cultural, toda a região", na sábia observação de José Joaquim Marques Marinho, Superintendente de Cultura do Estado do Amazonas.

Imaginar o Teatro Amazonas apenas como uma linda casa de espetáculos - malgrado a extraordinária força da beleza que emana de suas formas - é não ter a necessária sensibilidade para compreender a carga simbólica que representa. Como bem assinalou Marinho, sendo síntese, "o Teatro Amazonas é o espetáculo simples e de casa lotada das toadas amazonenses às sapatilhas esplendorosas de Dame Margot Fonteyn".

Encravado no seio da milenar floresta, o secular teatro também é símbolo da luta pela preservação da cultura da terra, ao mesmo tempo em que reconhece e valoriza o patrimônio cultural que a humanidade construiu. Daí sua trajetória, em que o universal se mescla com o local, espaço aberto ao "cantar dos índios e dos pássaros, num palco que já viu passar óperas e operetas, discursos e teses, mocinhas e bandidos, e até seus famosos fantasmas." Nisso consiste, fundamentalmente, a real magnitude do Teatro Amazonas.

A Sra. Benedita da Silva - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com prazer, ouço V. Ex^a.

A Sra. Benedita da Silva - Senador Bernardo Cabral, dificilmente peço aparte, porque sempre o orador me encanta e eu não me sinto com coragem para apartear, a fim de que não haja uma quebra de raciocínio. Mas, neste momento, estou viajando poeticamente em sua narração. Não sendo amazonense, estou, mais com o sentimento do que com o conhecimento, entendendo a importância do discurso feito por V. Ex^a, desse resgate histórico. Como bem colocou V. Ex^a, o Teatro Amazonas não é apenas uma casa de espetáculos. Eles traz uma contribuição histórica até mesmo do ponto de vista das relações internacionais. Mais do que isso, na construção, soma-se a inteligência brasileira ao patrimônio

trazido, que se misturam com os nossos recursos naturais, as nossas pedras preciosas, o que faz desse teatro uma das maiores belezas do mundo. Por outro lado, o pronunciamento de V. Ex^a chama a nossa atenção para a necessidade de sustentarmos o teatro como um espaço de tanta importância quanto as questões econômicas que temos tido o cuidado de tratar aqui. O teatro é a cultura, é a arte de um povo. Ali no palco, nada é falso. Se acompanharmos a narrativa de cada peça que ali se representa, vamos encontrar, nos personagens, sem dúvida alguma, um momento das nossas vidas, um momento da vida de nosso País e de outros países. Sou uma admiradora e frequentadora de teatro. Teatro é cultura. E temos, exatamente na Amazônia, um patrimônio como esse, que recebeu a presença do Presidente da República para significar a importância que se está dando não apenas ao Teatro Amazonas, símbolo da resistência e da necessidade de investimento na arte e na cultura do povo brasileiro, mas à cultura. Este aparte é para parabenizar V. Ex^a pelo excelente discurso. Quisera eu ter conhecimento à altura de V. Ex^a, para me aprofundar, como assim faz V. Ex^a, nesta comemoração que é, sem dúvida nenhuma, um resgate da história da arte e da cultura para todos nós neste País.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senadora Benedita da Silva, o aparte de V. Ex^a me emociona. É verdadeira a afirmação que lhe faço, porque, mesmo não sendo da região, V. Ex^a conseguiu pinçar exatamente a linha filosófica do meu discurso, distanciada de qualquer conotação político-partidária, para me fixar numa obra que redime o povo brasileiro. E por que o digo? Porque V. Ex^a acaba, por outras palavras, de me dizer o que estava um francês me indagando, na noite desse centenário, desse espetáculo: Como é que vocês conseguiram, há cem anos - ele tinha visto as fotografias -, em plena selva, construir um teatro como este, num lugar onde a dificuldade de comunicação era tão grande? Só por intermédio de navios poderiam chegar até aqui. Como vocês conseguiram, perguntava ele, sensibilizar artistas estrangeiros do porte de um Domenico Angelis para pintar este teto? Ele se referia ao teto do Salão Nobre, o local onde nos encontrávamos. Eu respondi exatamente aquilo que V. Ex^a acaba de dizer: foi a luta de quem estava tão distante, tão desprotegido da cultura do sul do País, mas com intensa noção de que o teatro é arte, de que o teatro é aquilo que V. Ex^a dizia, o palco aonde todos vão para demonstrar o que sentem, dizendo ao povo que não está ali na ilusão, mas no solo obscuro de uma consciência

brota quando se fala em teatro. E essa é, sem dúvida alguma, a significação maior do Teatro Amazonas - um dos cinco templos, continuo a confirmar isso, mais bonitos que existem no mundo, perdido num Estado tão distante. E hoje, como marco de referência de que, em verdade, ele tem a sua audiência garantida para a posteridade.

A Sra. Marina Silva - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva - Quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Enquanto ouvia V. Ex^a descrever a beleza, o bom gosto e a opulência do Teatro Amazonas, eu aqui estava a recordar algo que me ocorreu há alguns anos. Morei durante um período no Estado do Amazonas, quando criança, devia ter de 6 para 7 anos. Naquela ocasião, meu pai vendeu a colocação de seringas que nós tínhamos no Seringal Bagaço, e fomos tentar a vida em Manaus. Esse sonho durou apenas 5 meses para mim que era uma criança sonhadora, que gostava de fugir de casa para conhecer coisas novas. Em Manaus, entrei num elevador pela primeira vez, na loja que se chamava "Quatro e Quatrocentos" - talvez V. Ex^a conheça.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sim, conheço.

A Sra. Marina Silva - Quando cheguei em casa e contei que tinha andado de elevador, minha mãe não acreditou e pediu que eu descrevesse como era. Falei, levei um carão, mas havia aprendido o que era um elevador. Depois, ouvi, pela primeira vez, tocarem piano no Colégio Santa Dorotéia. Achei muito bonito ver as moças tocando piano e entrei. Havia um tapete vermelho, lindo, que nos conduzia ao salão onde estavam as moças aprendendo a tocar. Eu, que estava morando no Morro da Liberdade, envergonhada, tirei minhas sandalhinhas, que estavam cheias de barro porque tinha ido a pé até o colégio, e entrei. Uma irmã alertou-me de que eu não deveria tirar as sandálias, mas eu as tirei, pois estava com medo de sujar o tapete. Passei também uma vez na frente do Teatro Amazonas, mas não consegui entrar. Mas estou aqui, ainda devo essa visita a V. Ex^a porque agora posso entrar, não sou mais uma criança. V. Ex^a dizia que algumas pessoas acreditam que era período de opulência e que a obra não tinha nada a ver com a realidade da Amazônia. Com certeza, tem a ver com a realidade, tanto é que está lá. Retrata parte da cultura do Brasil, particularmente da Amazônia, retrata um período de opulência, quando a Amazônia foi rica e próspera, embora sai-

bamos que não era para todos, mas é parte de um período histórico. Talvez, das grandes coisas ali produzidas, o Teatro Amazônia seja como um mastro erguido àquele período, que sabemos ser verdadeiro, pelo que a história nos revela. Pensando no que V. Ex^a estava dizendo, cheguei à conclusão de que se enganam aqueles que pensam que os grandes monumentos são mastros erguidos aos poderosos e aos grandes; pelo contrário, são altares erguidos para eternizar a bravura e a ação edificante dos pequenos, que eternizam para sempre a cultura de um determinado período. Creio mesmo que o Teatro Amazonas é um altar erguido aos seringueiros, aos índios, aos homens que produziram essas riquezas. Hoje, eu os encontro da mesma forma como eram: de pés calçados com sapatos de seringa, tentando matar uma caça para sobreviver, vendendo um quilo de borracha a R\$0,60 - o custo de um quilo de sal equivale a quatro quilos de borracha. O Teatro Amazonas representa um período de riqueza que precisa ser resgatado e distribuído socialmente como um tributo a ser pago àqueles que construíram tanta beleza e atraíram esses artistas. Exportávamos borracha e importávamos mercadoria e até o entretenimento, como V. Ex^a muito bem sabe.

Muito obrigada.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Concederei em seguida, Senador. Peço apenas permissão para comentar o aparte da eminente Senadora Marina Silva que, como a Senadora Benedita da Silva, são dois expoentes do Partido dos Trabalhadores. S. Ex^{as} dão uma demonstração a esta Casa de que não existe o conceito ideológico da oposição quando se trata de um templo de arte. A Senadora Marina Silva, se já me havia antes a Senadora Benedita da Silva me deixado uma forte carga de emoção, fez-me olhar como se voltasse ao tempo aquela criança subindo no elevador da "Quatro e Quatrocentos", que é um edifício entre a Rua 7 de setembro e a Avenida Eduardo Ribeiro e, depois, aquela menina que deixava as sandálias sujas de terra para entrar no Colégio Santa Dorotéa, que fica na Joaquim Nabuco com a esquina Del Vasquez de Figueiredo.

A freira não se expressou bem, e quero corrigi-la. V. Ex^a estava imitando os orientais que, quando chegam na porta das suas casas, deixam as sandálias para não levar a impureza da rua, mas que levam a pureza dentro do coração. Foi o que V. Ex^a fez ao ouvir o piano. É o que V. Ex^a retrata agora, é

o que V. Ex^a constrói, num aparte, junto com a Senadora Benedita da Silva, todo um discurso.

Se nada eu tivesse de substancial nesse meu pronunciamento sobre o Teatro Amazonas e apenas dele fizessem parte as duas interferências, eu já me sentiria feliz como amazonense. Seria a revelação, a confirmação de quem sabe sentir. E as pessoas não são humanas se não têm o sentimento interno, o afeto concentrado para dizer o que lhes vai na alma.

Quero que V. Ex^a receba, Senadora Marina Silva, os meus agradecimentos pela sua interferência.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma que não é amazonense de nascimento mas de coração.

O Sr. Romeu Tuma - Agradeço a V. Ex^a. Pouco tenho a acrescentar aos apertes que recebe nesta tarde, no entanto não poderia deixar de registrar, Senador Bernardo Cabral, a paixão que tenho pela Amazônia. Há cerca de trinta anos, pela primeira vez, fui lá com minha esposa e um filho pequeno. A orientação para os turistas era conhecer o Teatro Amazonas. Encantei-me com as suas belezas e com tudo isso que V. Ex^a descreve com inteligência, sabedoria e poesia. Viajei, depois, pelo mundo a serviço da Interpol e visitei vários templos da inteligência e da cultura. No entanto, nada se iguala ao espírito e à alma do Teatro Amazonas. Dizem que Deus, ao construir o mundo, dotou o homem de centenas de belezas naturais. A Amazônia tem seus rios, a sua floresta e tantas outras belezas naturais que V. Ex^a tão bem conhece, pois é lá o seu berço. Eu diria que o homem, na Amazônia, construiu uma beleza com suas próprias mãos para alegrar os olhos de Deus. V. Ex^a, portanto, tem aqui os meus cumprimentos e a inveja - uma inveja sadia - de não ter o seu saber e a sua inteligência, que tanto aprendi a admirar desde quando servi sob a sua orientação no Ministério da Justiça, para tão bem descrever as belezas que o homem constrói para que Deus as aprecie.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Romeu Tuma, é claro que o laço de amizade que há entre mim e V. Ex^a leva, eu não diria ao exagero, mas ao conforto de trazer a este seu amigo a referência que faz. No entanto, não posso deixar de comentar o fato mencionado por V. Ex^a. Há 30 anos referindo-se ao Teatro Amazonas. Posso afirmar - e pouca parte do mundo não conheço - que, de todos os teatros que vi na minha vida, nenhum está situado num platô, numa localização como a do Teatro Amazonas. Não discuto a beleza interna, que há muitos outros que a têm com muito mais profusão.

V. Ex^a fala nessa beleza e me lembra Euclides da Cunha. Retratando a Amazônia, quando ali chegou, Euclides da Cunha parou, olhou e disse: "No anfiteatro da beleza que é esta Amazônia, o homem chega a ser um intruso".

Como não tenho beleza em meu discurso, V. Ex^a não é um intruso, dele participa, recolho o aparte e agradeço-lhe.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador Bernardo Cabral, temos de reconhecer que a reabertura do Teatro Amazonas está tendo um orador a sua altura, com o colorido, a beleza, a sua maneira de ser, que indiscutivelmente o Brasil admira. V. Ex^a está dando o devido valor a algo que realmente merece e que talvez não tenha tido o devido destaque, porque não se localiza no Rio ou em São Paulo. Quando ouço uma pessoa do aprumo de V. Ex^a falar sobre o Teatro Amazonas, o que significou ontem e o que significa hoje na sua reabertura, fico a me perguntar: quem de nós é mais responsável por esse tempo todo ter passado e aquela região, com suas riquezas fantásticas, tem a cobiça do mundo inteiro e não temos nada acerca da nossa presença. Se aquilo foi representado, querer imaginar, porque foi a época da borracha, tem mil vezes mais riquezas no Amazonas do que a borracha. Ali foi apenas um fluxo que alguém descobriu e permitiu aquela fase de desenvolvimento. Mas fomos nós um País que amasse a sua terra, que desse prioridade às importâncias da sua terra, não no sentido do favor, não no sentido da caridade, não no sentido de ajudar a Amazônia, pelo contrário, no sentido de investir com competência para ter o retorno a nível de país, não há dúvida nenhuma de que esse espaço longo, doloroso e triste de silêncio sobre a Amazônia, e que só é reaberto, só é debatido a nível nacional pela cobiça internacional, não há dúvida nenhuma de que estaríamos vivendo o momento em que V. Ex^a não seria apenas um, mas o representante de muitos e muitos iguais a V. Ex^a. E o nobre Senador não estaria aqui a bater palmas apenas pela reabertura do Teatro Amazonas, mas para um dos maiores, mais um, mais outro e mais outro evento que signifique cultura, progresso e desenvolvimento daquela região. Queira Deus que no momento em que reabre uma luz que brilhou e que volta a brilhar, na hora em que acesos estão os faróis do mundo inteiro no sen-

tido da cobiça daquela região, tenhamos nós, principalmente nós do Senado, que somos representantes da Federação, a responsabilidade de entender e de compreender a obrigação que temos com a Amazônia. Não no sentido de ajudar aquela região, mas a obrigação que eu do Rio Grande do Sul tenho para com meus filhos de ir, lá, na Amazônia entender que passa por ali o crescimento e a independência do nosso País. Meu carinho muito afetuoso ao belíssimo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Pedro Simon, quero dizer do encantamento de todo esse seu aparte. Mas no final, quando V. Ex^a lembra sua descendência e que a ela dará a responsabilidade do que representa todos nós unidos lutarmos por aquela região, confirma mais uma vez que V. Ex^a, depois de ter sido Governador do seu Estado, portanto, com responsabilidade de quem já passou pelo Poder Executivo, de trazer para o Legislativo este traço de união, essa interdependência que há entre o Senado e a defesa desta Nação.

Quero agradecer a V. Ex^a pela sensibilidade que tem para com a nossa área.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Meu caro Senador Bernardo Cabral, também sou um dos que estão aqui realmente tocados pela extroversão dos seus sentimentos. V. Ex^a é um homem que naturalmente transmite sentimento quando fala.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Isso no seu cotidiano, no nosso colóquio. Mas V. Ex^a hoje fala no Teatro Amazonas, talvez deixando espaço para que nós todos entendamos que V. Ex^a deseja ser muito mais profundo do que os enfoques que está fazendo sobre aquele monumento de arquitetura, sobre a história daquele monumento. Ou seja, o tempo da opulência que o gestou e todo o intercurso de espetáculos notáveis que marcaram a sua existência, e agora os seus 100 anos que, com a presença do Presidente da República, aquele Teatro comemora essa data tão importante. Quando da sua fundação, diz V. Ex^a, o Estado do Amazonas contribuía com 51% do orçamento da União. V. Ex^a enfoca como poeta - e já disseram antes, aqueles lambris, aquela madeira de lei, os cristais, os tecidos, aquelas pinturas magníficas - com todo o seu talento e como amazonense que vibra com as coisas do Amazonas, a história, o passado, o presente e o que representa

aquele monumento. Às vezes paro e penso no milagre que é a unidade deste País, sobretudo agora que estamos vivendo um tempo de mundialização, de internacionalização econômica e também de superação dos traços de Estados nacionais em que, paradoxalmente, há um movimento centrífugo e centrípeto. Centrípeto por quê? Porque tende-se à unidade, à unificações em muitos pontos do planeta, e dentro dessas unificações explodem movimentos nacionais e setorializados que querem autonomia e singularidade. Então, fico realmente imaginando quanto foi difícil, quase miraculoso o processo de manutenção da unidade deste País, e quanto é difícil hoje e vai ser nos dias de amanhã, nos tempos que vamos vivendo, manter essa unidade. V. Ex^a quando enfoca o Teatro Amazonas nos dá oportunidade para ver nesse discurso o enaltecimento de um símbolo, mas V. Ex^a quer ir muito mais além, seguramente. V. Ex^a é um homem que alcança todo este País, é um cidadão deste País; já presidiu a Ordem dos Advogados do Brasil, é conhecido, respeitado e querido, mas sentimos em V. Ex^a bater no seu peito, muito mais forte, o coração quando fala das coisas do Amazonas. E fala, inclusive, trazendos a oportunidade de reflexão sobre a importância de nos voltarmos sobre a Amazônia, não só sobre o Estado do Amazonas, mas sobre a Amazônia brasileira, para que possamos, nesses tempos tão trepidantes e difíceis manter a unidade nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Bernardo Cabral, peço desculpas, mas se V. Ex^a permitisse, interromperia brevemente seu discurso, tão bem recebido pela Casa, apenas para aproveitar a presença dos Srs. Senadores ainda em plenário, para dizer que a Presidência convocou sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação de emenda constitucional.

Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Concederei já, apenas quero dizer ao Presidente José Sarney que esta interferência sua neste meu pronunciamento apenas dá brilho, mostrando que preside a Casa o nosso eminente homem de letras.

Eu pediria a V. Ex^a apenas que me permitisse, antes de lhe conceder o aparte, Senador Ney Suassuna, dizer que o eminente Senador José Ignácio,

com a responsabilidade de quem já foi membro da União Internacional dos Advogados, Vice-Presidente do Senado Federal e no exercício da Presidência, e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, registra realmente o que se pretende fazer. Ao focar o Teatro Amazonas, estou mostrando à nação inteira que temos naquela região, como ressaltou o Senador Pedro Simon, além das riquezas do subsolo, as que brotam, as que afloram, a confirmar que o Amazonas é filho do Brasil.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço o Senador Jefferson Péres, e, a seguir, V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, porque o nosso colega já havia solitado o aparte anteriormente.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Bernardo Cabral, só quem é amazonense sabe o que representa para cada um de nós aquele que é o monumento-símbolo da nossa terra. Não vou falar a respeito, primeiro porque correria o risco de me emocionar profundamente, e segundo porque seria supérfluo...

O SR. BERNARDO CABRAL - Não apoiado.

O Sr. Jefferson Peres - ...diante dessa bela peça oratória que V. Ex^a está pronunciando, perfeitamente a altura da grandeza do nosso teatro. Permita-me subscrever o seu discurso, transportar-me para a tribuna e assinar embaixo do que V. Ex^a agora diz, e o faço com muita satisfação e orgulho de tê-lo com companheiro de bancada. Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Evidente que as emoções hoje começam a fazer com que este velho coração dê as suas rateadas. O aparte de V. Ex^a, ao subscrever o discurso com a reconhecida competência que lhe envolve e com o companheirismo que oma seu caráter, apenas enriquece essa peça que produzi.

O Sr. Ney Suassuna - V. Ex^a me concede um aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Quando estudante no colégio estadual em Campina Grande, os cadernos que o Governo distribuía estampavam na parte posterior da capa uma foto do Teatro Amazonas. Ficávamos extasiados. Quanta inveja tínhamos de toda aquela beleza que era mostrada naqueles cadernos. Quando estive pela primeira vez em Manaus fiz questão de conhecê-lo, e digo a V. Ex^a que foi uma emoção muito grande, cheguei a ficar com os cabe-

los arrepiados, tamanha foi a emoção. Realmente, é uma obra que impressiona. Senador, tenho a maior admiração pela lisura, pelo brilhantismo, pela camaradagem que V. Ex^a sempre tem para com seus companheiros. E não poderia deixar de dizer hoje que também estou emocionado ao ver V. Ex^a ocupar hoje na tribuna para falar dos 100 anos do Teatro Amazonas. Parabéns V. Ex^a, o Amazonas e o Brasil, e tenho certeza que muitos espetáculos, muito da cultura ainda será levada a efeito naquele teatro, para que outros bernardos cabrais - com esse brilhantismo - venham a esta Casa do Congresso Nacional para fazer o enaltecimento e elogios que aquele teatro com certeza merece. Certamente, apenas com a cultura gerada por monumentos como aquele, com toda uma preocupação com a área cultural é que se podem formar pessoas como V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os apertes estão demonstrando que são múltiplas as razões que fazem do Centenário do Teatro Amazonas alvo de tantos e brilhantes eventos comemorativos. De um lado, aqui se viu, falou-se sobre a beleza arquitetônica do teatro, por outro lado, foi dado o devido destaque à expressão criadora da gente amazônica.

Ademais, há que se reconhecer o fato de não ser muito comum, sobretudo em países periféricos, um teatro chegar aos 100 anos, integralmente restaurado e estimulado, a conquistar a plenitude da sua maturidade artística.

Afortunadamente, é esse o caso do Teatro Amazonas, que nesse período sofreu grandes obras de restauração, "a maior e mais importante delas, realizada no primeiro Governo de Amazonino Mendes e que levou mais de dois anos, voltando a funcionar em 17 de março de 1990", conforme ensina Mário Ypiranga Monteiro, que na minha avaliação, ainda que possa parecer modesta, é hoje, no limiar dos seus quase 90 anos, a maior autoridade em história da nossa região.

Devo dizer, Sr. Presidente, para que a Casa tome conhecimento, que até ao final do ano a programação do Centenário do Teatro Amazonas deverá contemplar atrações de indiscutível valor, em diversas modalidades artísticas. Assim, o público de Manaus terá a oportunidade de assistir a espetáculos de rara beleza, tais como o de Ana Maria Botafogo, o Ballet Stagium, Moscou City Ballet, Balé Folclórico Russo, a orquestra de câmara italiana I Musici, a soprano norte-americana Barbara Hendricks, o Coro Sinfônico do Recife, a cantora de Jazz Diane

Shuur, a Orquestra Estatal da Rússia, além de peças teatrais e lançamentos de filmes.

Concluo, Sr. Presidente, desejando que o Teatro Amazonas, rejuvenescido aos 100 anos, continue sendo o símbolo maior da cultura da região e, como tal, seja a grande referência para a montagem de ampla e diversificada agenda cultural que Manaus merece e espera ter, e que estado e sociedade se mobilizem para que o belo cenário, existente há um século, possa acolher espetáculo de música, dança e teatro rotineiramente.

O Sr. José Sarney - Permite V. Ex^a. um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - É evidente, eminente Presidente José Sarney, que interrompo o meu discurso, porque é uma honra ouvi-lo. Esse aparte diz bem do quanto o Teatro Amazonas e o seu povo merecem de V. Ex^a a sua admiração.

O Sr. José Sarney - Senador Bernardo Cabral, achei que era do meu dever, antes de V. Ex^a concluir o seu discurso, trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a. O Teatro Amazonas é uma referência cultural não só para o Estado do Amazonas, para o Norte do Brasil, mas também para o País como um todo, é uma demonstração do quanto o povo daquela região tem apreço pela cultura. Fico também mais feliz pela contribuição dada por um maranhense, Eduardo Ribeiro, que saiu do Maranhão na diáspora da sua juventude - jovens intelectuais como Artur de Azevedo, Aluísio de Azevedo e tantos outros -, foi para o Amazonas e lá colaborou com sua sensibilidade cultural para que fosse levantado naquela selva esse monumento que é o Teatro Amazonas. Li algumas críticas feitas sobre a reinauguração do teatro. Acho que não devemos, de maneira alguma, ficar espantados por um estado empregar seus recursos como um símbolo para reconstruir o seu teatro. O que acho terrível é que tenha passado com um silêncio profundo no Brasil o fato de o Teatro Municipal de São Paulo ter estado fechado durante 10 anos. É inconcebível que a maior cidade do Brasil, uma das maiores do mundo, tenha se conformado em ficar com seu teatro fechado durante 10 anos, e ninguém tenha falado nada a respeito. O Teatro Amazonas, o Teatro da Paz e o Teatro de São Luís se constituem marcos indelévels do apreço que este País sempre teve naquela região pela cultura.

O SR. BERNARDO CABRAL - Quero agradecer a V. Ex^a, eminente Senador José Sarney, e dizer-lhe que, ao começo do meu discurso, havia feito referência de que a obra se devia, sobretudo, a

Eduardo Ribeiro, que acabou falecendo em circunstâncias até hoje misteriosas - uns dizem que teria se suicidado e, outros, que seus inimigos, invejosos por ter sido ele realmente um grande governador, o enforcaram para simular o suicídio. Seja essa ou aquela a forma pela qual Eduardo Ribeiro desapareceu fisicamente, ele até hoje continua na memória do povo amazonense. O início do meu discurso confirma isso, e o aparte de V. Ex^a revigora-o ao lembrar que os homens públicos podem não ter o reconhecimento dos seus contemporâneos, mas terão, sempre, a admiração dos seus pósteros.

Sr. Presidente, concluo dizendo que muito me orgulho de ter nascido no Amazonas. E nada mais justo para uma cidade como Manaus poder se sentir num ápice tendo como marco um templo de cultura, o Teatro Amazonas. Nada mais adequado para reverenciar a memória dos arrojados empreendedores do final do século passado. Nada mais correto para, descortinando o futuro, lembrar que os sonhos não envelhecem.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Vilson Kleinübing, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedita da Silva.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Wilson - Emilia Fernandes - Fernando Bezerra - Hugo Napoleão - Jonas Pinheiro - José Agripino - Lúcio Alcântara - Teotonio Vilela Filho - Waldeck Omelas

O SR. PEDRO SIMON - Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, como V. Ex^a sabe, a Supercomissão que tratou do Sivam já tomou uma decisão, qual seja, aprovou o referido projeto, contra o meu voto. A imprensa tem noticiado que os Líderes do Governo estariam aguardando uma decisão do Tribunal de

Contas da União para apreciar a investigação do Sivam e, depois, enviar o projeto ao Plenário.

Segundo a Folha de S. Paulo:

"ACM, Presidente da Supercomissão que investigou o projeto, enviou requerimento ao Ministério da Justiça pedindo os autos do inquérito de escuta telefônica que gerou a crise do Sivam. A atitude surpreendeu o Governo.

"Enquanto não analisar aqueles documentos não vou enviar o parecer da Supercomissão para o Plenário do Senado", afirmou ACM. "Quero examinar tudo, porque aquela investigação do Ministério da Justiça pode ter sido uma farsa."

O Senador tem reclamado a amigos que o Governo até hoje não resolveu o problema do Banco Econômico, como havia prometido."

Perguntaria ao Presidente José Sarney se S. Ex^a já recebeu os autos com a conclusão da Supercomissão sobre o Sivam. Todos sabemos que há no Regimento Interno do Senado Federal a figura da criação de uma Supercomissão, a qual foi realizada. Quer dizer, a Supercomissão não existe mais, foi desfeita no momento em que votou o Projeto Sivam.

Por isso, indago se já está na Mesa do Senado Federal o projeto aprovado na Supercomissão do Sivam e se V. Ex^a tem recebido orientação por parte das Lideranças de Governo para não votá-lo enquanto não vier o parecer do Tribunal de Contas da União. É bom esclarecer à opinião pública, porque manchetes estão sendo repetidas com relação a esse assunto. Há pouco a imprensa indagou a minha posição em relação a esse assunto. Respondi que não acho nada, porque a mim parecia que o projeto já estava nas mãos do Presidente José Sarney.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, inclusive, afirmou-nos, quando encerrou os trabalhos da Comissão, que esperaria o início da retomada dos trabalhos, porque era um período pré-carnavalesco, para enviar o dossiê ao Presidente José Sarney.

Esse o esclarecimento que solicito à Mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, citado pelo Sr. Senador Pedro Simon, e

como atual Presidente da Supercomissão, não posso entender que haja desconhecimento de um Senador de tantos anos acerca do Regimento Interno da Casa. A Supercomissão existe e vai proferir parecer sobre as emendas que forem apresentadas em plenário, em todo esse processo.

O Presidente da Comissão, de fato, enviou um ofício ao Ministério da Justiça, por causa da citação do Relator quanto à escuta telefônica que envolve o embaixador Júlio César Gomes dos Santos, e aqui foi reclamado por muitos que não havia punição para aquele que teria feito ou tentado o suborno do embaixador. Aliás, o Senador Eduardo Suplicy salientou, com propriedade, que o Relator não tratara desse assunto. Só se referia ao embaixador; não falava do representante da **Raytheon**, no caso, o Sr. Assunção.

Solicitei ao Ministério da Justiça que enviasse o inquérito sobre esse assunto para que a Comissão tomasse conhecimento e examinasse o texto, até para oferecer emendas nesta parte ou relativas ao embaixador, para melhorar ou piorar a sua situação, ou ao representante da **Raytheon**, no sentido de que ele também constasse do relatório com alguma recomendação a seu respeito. Até o momento não fui atendido.

Logo que o receber tomarei o cuidado de apresentar esse relatório à Comissão, e dei ciência aos líderes partidários da minha atitude. Infelizmente, por mais vontade que eu deseje, o Sr. Pedro Simon não é, no momento, líder de nenhum partido. Daí por que não tive o prazer de lhe dar a satisfação sobre esse assunto. Faço-o agora, em plenário, em função da sua questão de ordem.

O Sr. Pedro Simon - Sr^a Presidente, entendo ser muito importante o esclarecimento de S. Ex^a, o Senador Antonio Carlos Magalhães...

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - A Mesa pediria a V. Ex^a que aguardasse a resposta da pergunta formulada com relação à Mensagem nº 284.

A Mesa comunica que ainda não recebeu a mensagem.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) A supercomissão já tomou a sua decisão.

Com relação ao Projeto Sivam, a supercomissão - e, diga-se de passagem, eu fui um dos que pensava que se deveria aprofundar os entendimentos - já tomou a sua decisão.

Tem razão S. Ex^a, o Senador Antonio Carlos Magalhães, quando esclarece que poderão ser apre-

sentadas emendas de plenário e, sendo assim, poderá o projeto retornar à supercomissão para que estas sejam analisadas. No entanto, a Supercomissão existe tão-somente em função das emendas de plenário, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães marcou uma data para o seu encerramento.

Tem razão o Senador Antonio Carlos Magalhães quando diz que a Supercomissão poderá vir a se reunir para decidir sobre emendas de plenário. Mas, com todo o respeito, não poderá voltar a se reunir, continuando o trabalho, para decidir sobre a volta de gravações do Ministério da Justiça.

Gostaria de saber se os Líderes - e quero manifestar a minha divergência profunda com relação a eles - concordaram que o projeto ficasse com o Senador Antonio Carlos Magalhães até vir a resposta, e não ser entregue ao Presidente José Sarney.

O que me parece é que o projeto deveria ser endereçado ao Presidente José Sarney e S. Ex^a, como Presidente do Senado, tomaria a decisão de submetê-lo ou não ao Plenário, tendo em vista até as ponderações do Senador Antonio Carlos Magalhães sobre os novos pedidos de informações, com os quais poderemos vir a concordar, e sobre as declarações que os Líderes estão fazendo, ou seja, que querem esperar as conclusões do Tribunal de Contas da União.

Eu, por exemplo, acho correto que não se coloque em plenário antes de recebermos as conclusões do Tribunal de Contas da União. No entanto, isso tem que estar nas mãos do Presidente José Sarney e na mão do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como V. Ex^a disse que o projeto ainda não chegou às suas mãos, dirijo-me, através de V. Ex^a, ao Senador José Sarney, porque creio que esta matéria deve chegar imediatamente às suas mãos.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - A Mesa esclarece que as três comissões que tratam da matéria são permanentes e, portanto, cabe ao Plenário a deliberação no sentido de que essa matéria possa ser colocada em discussão.

O SR. PEDRO SIMON - Perdão, Sr^a Presidente. Cabe deliberação ao Presidente, mas creio que esta matéria já deveria estar nas mãos do Presidente José Sarney. Isso não tem nada a ver com o Plenário. A reunião foi realizada neste plenário, transmitida para todo o Brasil, todo mundo a assistiu, e, portanto, todos sabem que já foi votado o parecer. Logo, ele deve chegar às mãos do Senador José Sarney.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Enquanto o Plenário não deliberar sobre a matéria,

continua o poder para deliberação nas mãos das comissões.

O Sr. José Sarney - Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Pela ordem.) - Sr^a Presidente, como o Senador Pedro Simon pediu uma explicação da minha parte, quero dizer ao Plenário que sou Presidente da Casa, mas, no momento, a Presidência da Casa está sendo exercida por V. Ex^a.

A pergunta do Senador Pedro Simon é institucional e a Mesa deve estar capacitada a responder a qualquer momento, qualquer solicitação dos Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - A Mesa esclarece, mais uma vez, ao Senador Pedro Simon que, enquanto o Plenário não deliberar sobre a matéria, as Comissões Permanentes têm o poder para examiná-la.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr^a Presidente, peço a palavra, como líder.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - V. Ex^a tem a palavra, como líder.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, em uma reunião passada, quando o Senador Eduardo Suplicy falava sobre a prisão dos líderes do Movimento Sem-Terra, referindo-se, inclusive, a uma posição adotada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que estranhava aquela prisão, fui forçado a falar de um paradoxo. Estavam presos os líderes dos Sem-Terra mas quem tinha incorrido no crime da moeda falsa, uma notícia crime que todo o Brasil conheceu através da sua imprensa, continuava solto.

Quero falar de um outro paradoxo, talvez este até pior, mas na mesma linha, demonstrando infelizmente o que é o nosso País: as injustiças, a impunidade, a justiça de classe. Quem rouba pouco é preso; quem rouba muito talvez seja prócer da República.

A Revista *Istoé* desta semana publica uma matéria intitulada "Falsificação: o Laranja Real". O Sr. Paulo Porfírio Vieira, um ex-lavrador do Paraná, está preso na Delegacia de Crimes contra o Patrimônio, em São Paulo. Motivo: crimes contra a fé pública praticados por ele, que, através de uma impressão, falsificava a moeda brasileira, o real. A falsificação era por um método meio artesanal, mas próprio das falsificações de moeda, moeda de livre circulação.

No Banco Nacional se falsificou a moeda eletrônica, que é moeda do mundo moderno e se faz

com muito maior tecnologia, com conhecimento, com senhas de computador, com todo um programa de software. Mas não há diferença. Talvez as diferenças sejam duas: uma, que o Sr. Paulo Porfírio Vieira se considera um "laranjão", porque conseguiu, e era idéia dele, passar como moeda falsa R\$5.800, enquanto o outro que não se considera "laranja", muito menos dono de qualquer laranjal, foram R\$5 bilhões.

Mas o Sr. Vieira - a reportagem traz também a sua fotografia - está preso e algemado. Claro que tem que estar preso e algemado. Mas não pode ser só ele, senão este País se desmoraliza. Não é preciso o Ministério Público nem o Banco Central produzir nenhuma investigação e nenhum inquérito, mas a própria Polícia Federal. A notícia crime já existe. Isso é crime de ação pública. Portanto, qualquer delegado de polícia, no caso, a Polícia Federal, por se tratar de crime de sua competência, poderia adotar essa posição. Só que todos devem ter medo, porque não é um Clarimundo qualquer, muito menos um Vieira; são famílias que mandaram neste País e que tem, muito provavelmente, a Justiça a seu serviço, tendo em vista a impunidade reinante permanentemente.

A Revista *Istoé* também mostra que um escândalo financeiro em qualquer país democrático, civilizado e sério, coloca o implicado na cadeia, como fez com aquele inglês que tinha menos de 30 anos. Aqui, ladrões contumazes, é o que se ouve todos os dias, que falsificam moedas - isso ficou demonstrado e assumido por eles -, continuam soltos e parece que não acontece nada. Mas o Sr. Vieira é preso!

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Ouço o Senador Romeu Tuma, que, talvez, possa esclarecer essa situação, vez que sou um mero bacharel e S. Ex^a foi delegado da Polícia Federal.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Roberto Freire, concordo com V. Ex^a. Em outros tempos, no início das intervenções, mandei, através da Mesa desta Casa, tendo o Sr. Presidente José Sarney encaminhado ao Ministério da Justiça, uma interpelação sobre o por que a Polícia Federal ainda não tinha se manifestado sobre as notícias de crime e várias intervenções ocorridas por decisão do Banco Central. Depois de 40 dias, foi-me encaminhada a resposta de que aguardavam uma decisão do Banco Central. Recentemente, ainda em reuniões com autoridades, percebi que o Ministro da Justiça está totalmente omissa a esse problema - o que muito estranho. En-

quanto o Governo tem que se explicar sobre uma situação de crime que nada tem a ver com o sistema financeiro, não ouço uma palavra através da autoridade que teria a responsabilidade total de vir a público explicar as providências de ordem jurídica, que já deveriam ter sido tomadas pela Polícia Federal, apesar de S. Ex^a afirmar que não tem comando sobre a Polícia Federal, mas ela está vinculada a sua direção. Penso que essa é uma situação difícil para o próprio Presidente da República. Acredito que Sua Excelência não teria de estar explicando a parte material do crime, caberia a instrumentação por meio do Ministro da Justiça e, se S. Ex^a fizer isso, vai tirar um pouco da carga de responsabilidade das costas do Presidente da República.

O SR. ROBERTO FREIRE - Agradeço o aparte de V. Ex^a e diria mais, talvez vá diminuir, inclusive, a carga, pois amanhã vamos ter que enfrentar a diretoria do Banco Central, porque o Banco Central gostaria apenas de estar discutindo e tomando conhecimento e esta Casa aprofundando estudos. O Banco Central não vem a ser uma instituição pública estatal, deixa de ser uma correia de transmissão de interesses do sistema financeiro privado. Como melhor instrumentalizá-lo para que faça uma fiscalização transparente e que possa detectar, inclusive, ilícitos como esses que há dez anos eram praticadas no Nacional. Deixar de ser uma fiscalização burocrática para ser um instrumento de ação pública. Isso é o que interessa, talvez, ao Senado. No caso do Nacional, se tivéssemos a ação da Polícia Federal, provavelmente não iríamos discutir aqui, porque é uma questão de delegacia de polícia, não de Congresso Nacional. É um crime que é notícia pública nacional, não é um telefonema anônimo de que um crime foi praticado; não é um comerciante ludibriado na sua boa-fé, pegando essa moeda falsa do Sr. Vieira, até porque há uma certa facilidade, segundo diz o delegado, em falsificar real, porque todos têm a mesma eficiência e o mesmo tamanho.

Ou seja, foi uma notícia crime de alguém que desconfiou. No outro, não, foi uma notícia crime dita a todo o País. Apenas é de estranhar que a própria administração pública veja isso com a maior tranqüilidade, esperando que o Banco Central termine a investigação, sua liquidação, que faça com que o Nacional passe para um outro banco - o Unibanco. O poder ficou conosco, o bom ficou com o grupo privado.

Esse sistema financeiro tem que ser analisado por nós aqui. Não o crime do Nacional, mas a discussão do sistema financeiro brasileiro, um sistema que está sendo conduzido por intenções de burocratas,

por concepções de tecnocratas, de fusões, de conglomerados, sem discutirmos qual o sistema que poderíamos adotar, dos bancos estaduais, dos bancos regionais, de bancos pulverizados, como outros sistemas que funcionam em outros países do mundo. Isso ninguém discute. O Banco Central decide ao bel-prazer, talvez muito mais representando interesses desses grupos privados do que o interesse nacional, o que fica demonstrado quando, nas caladas da noite inclusive, lançam medidas provisórias para resolver rombos que, provavelmente, ilidindo a boa-fé do Presidente da República, não disseram que era fruto de ilícitos, mas, pura e simplesmente, pelos ajustes do fim da inflação.

Precisamos ter clareza do que vamos fazer aqui amanhã, ouvindo os dirigentes do Banco Central. Quem vai saber se fiscais do Banco Central tinham conhecimento desses ilícitos, desse crime de moeda falsa e não tomaram medidas cabíveis no momento, portanto, sendo coniventes pela omissão no crime praticado? Isso talvez o delegado de polícia tenha muito mais condições de saber do que eu. Eu não me interesso por isso.

Mas quero saber como o Banco Central vai se organizar e não tenha sido organizado ainda para fiscalizar outros casos, como este do Nacional e assim não ocorram mais casos como o do Econômico, o do Mercantil e outros bancos que neste País nunca sofreram injunções concretas da instituição pública, até porque, infelizmente, este Banco Central foi muito mais sempre correio de transmissão desses interesses privados do que uma verdadeira instituição pública.

O Sr. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Fogaça - Senador Roberto Freire, não posso deixar de fazer esta intervenção porque o pronunciamento de V. Ex^a me entusiasma, me arrebatou. O que se vê no Brasil, possivelmente, é a formação de uma aliança perversa de interesses, dentro do próprio Congresso Nacional e fora dele, até na imprensa brasileira, o desejo de, quem sabe, cortar a cabeça de um funcionário, de um diretor desprotegido do Banco Central, de atingir figuras de funcionários públicos. Mas seguramente, eu lhe garanto, não há nenhum interesse em atingir exatamente essas forças poderosas que são historicamente impunes na vida deste País: os nomes das grandes famílias que representam o cerne do poder econômico. V. Ex^a, com uma precisão milimétrica, atinge o

cerne da questão. Quero ver uma aliança entre o Congresso Nacional e a imprensa brasileira para atingir essas forças, e desafio que isto aconteça. Desafio e prevejo que qualquer investigação feita neste País irá punir, enforcar, decepar funcionários públicos pobres e desprotegidos, mas irá manter impunes, intocáveis as poderosas famílias que sempre retiveram o poder econômico neste País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador José Fogaça, agradeço o aparte de V. Ex^a e dou um pequeno exemplo que todos nós vivemos aqui. Não é nenhum espírito de corpo, mas aqui cassamos parlamentares na CPI do Orçamento, por corrupção. Claro, falava-se em decoro, mas era o decoro fruto de ações ilícitas de corrupção. E corrupção nunca é um crime de mão única, há o ativo e o passivo. E do ativo ninguém fala.

Havia a possibilidade de uma CPI das Empreiteiras, que era a outra parte da moeda, da moeda que aqui se distribuía em benesses, favores, ilícitos e irregularidades dos crimes. E essa moeda não foi apurada por ninguém, nem por nós nem pela Justiça.

V. Ex^a tem razão. E o que está me movendo não é nenhuma atitude oposicionista, até porque tenho aqui demonstrado que algumas vezes sou até uma força que apóia a política do Governo. O que me move - e tenho muita consciência disto - é que estamos tendo uma oportunidade única na História. Não está explodindo ou se explicitando corrupção tal como estamos vivendo hoje, gratuita ou espontaneamente. Isso é fruto do crescimento da consciência democrática da sociedade brasileira.

Precisamos ser reflexo disso. Precisamos, talvez, até, ser vanguardas como poder que pode ajudar nisso. Uma forma de ajudar é não ficarmos aqui brigando por uma CPI de bancos. E acredito que deve ser instaurada uma CPI do Banco Central, nitidamente, claramente, mas para discutir o Banco Central que queremos e o sistema financeiro que as forças deste País querem determinar e definir. E não ficarmos submetidos e subordinados à decisão que burocrata venha a tomar com o Banco Central, através das suas políticas.

A questão da corrupção, nós precisamos cobrar dos poderes constituídos, que já existem, têm competência, têm atribuições. Existe a legislação do "crime do colarinho branco", se quisermos modernizar o crime da moeda falsa e que aí está e que precisa apenas ser acionada. Não é necessário nenhuma coleta de assinaturas. É uma simples intimação desses que publicamente assumiram a prática de

crimes e de ilícitos dentro do Sistema Financeiro brasileiro.

Cobrar isso é o mínimo que se pode fazer. Até porque ninguém precisa cobrar dos "Vieiras da vida" tal como esse lavrador do Paraná. Esse é sumariamente preso, e de forma correta. Mas que não fiquemos apenas nos "laranjas Vieira", vamos para os laranjais do Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já que estava inscrito, aproveitarei para falar sobre três assuntos. Primeiro farei uma sugestão à Mesa e ao Senador Antonio Carlos Magalhães com relação ao Projeto Sivam até para que se evitem especulações.

A Supercomissão do Sivam aprovou o Relatório do Senador Ramez Tebet. Pelo Regimento Interno do Senado Federal, a matéria deveria ter sido encaminhada à Mesa para que se abra o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas e, a partir daí, ser remetido de volta para que a comissão dê o parecer sobre as emendas.

Até concordo com o encaminhamento de se aguardar maiores detalhes sobre a investigação do TCU. Lamento que este entendimento não tivesse sido adotado quando da definição do prazo para encerramento dos trabalhos da comissão já que, inclusive, nesse período em que estamos aguardando o posicionamento do TCU, poderíamos estar ouvindo outras pessoas, como foi, inclusive, objeto de requerimento.

Mas, concordando que se deve aguardar a decisão do TCU, sugiro que a matéria seja encaminhada à Mesa para que se abra o prazo dos cinco dias úteis a fim de que sejam apresentadas emendas e que nessa reunião se aguarde o parecer do TCU, mas que não haja o encaminhamento das emendas à Mesa, porque aí estaremos, na prática, pervertendo o Regimento do Senado.

Gostaria de dar essa sugestão, até aproveitando a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, para que fosse encaminhado à Mesa o pedido de abertura do prazo regimental para apresentação das emendas, mas que o parecer sobre as emendas, que deverá ser objeto de uma nova reunião da supercomissão, fosse feito após essas novas informações.

Aproveitando o pronunciamento do Senador Roberto Freire, alerto os Senadores para uma outra

questão que está, por incrível que pareça - ficamos sabendo disso no fim da semana passada -, concatenada com a discussão da CPI dos Bancos, do sistema financeiro nacional, etc.

A imprensa informou que o Banco Nacional tinha um balanço paralelo e que a empresa encarregada da auditoria deste banco era a KPMG. Por uma dessas coincidências da vida, a KPMG, que não conseguiu detectar este balanço paralelo do Banco Nacional, é associada à Ernest & Young, empresa responsável pela auditoria do Banco Econômico. Queremos registrar que o Banco Econômico, até um mês antes de quebrar, apresentava balancetes maquiados que o mostravam como um banco lucrativo.

Ainda mais: a Ernest & Young e a KPMG fazem parte do consórcio que está avaliando a Companhia Vale do Rio Doce.

Repito: as duas empresas de auditoria, uma, responsável pela auditoria no Banco Nacional e que foi incapaz - não sei por que motivo, se por incompetência, ou conivência - de detectar a existência de dois balanços paralelos no Banco Nacional, e, a outra, que auditava o Banco Econômico, também incapaz de avaliar verdadeira situação desse banco, fazem parte do consórcio encarregado de acompanhar a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Lembro, pela enésima vez, de projeto de minha autoria, propugnando pela autorização legislativa para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que não foi votado no dia 15 de dezembro do ano passado, sob alegação de que deveríamos aproveitar a convocação extraordinária para fazermos um debate com a presença do Ministro José Serra, com a presença do Presidente e da Diretora de Desestatização do BNDES. E não o fizemos.

O Ministro José Serra não compareceu ao plenário do Senado, apesar das promessas da Liderança do Governo que incluía, também, a presença do Presidente do BNDES. Provavelmente, para evitar-se a aprovação desse projeto, utilizar-se-á de argumentos semelhantes aos que são apresentados, por exemplo, para evitar-se a convocação de uma CPI do Banco Central e do Sistema Financeiro, a de que tal convocação, por um lado, atrasará a discussão das reformas no Congresso Nacional e, por outro lado, que ela poderia provocar um cataclismo tão grande que, talvez, levasse o Sistema Financeiro à quebra.

Gostaríamos de lembrar que, durante a ditadura, foi instalada uma CPI para investigar o escândalo Coroa-Brastel e do Banco Halles. Durante a ditadura!

Agora, em plena democracia, utilizam-se esses arrazoados para evitar a instalação da CPI.

A argumentação, que inclusive já foi utilizada algumas vezes, para evitar a aprovação de um projeto que condiciona a privatização da Companhia Vale do Rio Doce à autorização do Congresso Nacional, é a de que um projeto dessa natureza seria um sinal negativo para a comunidade financeira internacional; que poderia significar que estaria havendo um atraso no programa de privatizações brasileiro; que seria um aceno negativo para aqueles investidores que estão com as malas cheias de dinheiro, prontos para investir no Brasil, gerar empregos e trazer desenvolvimento social, etc. Registre-se, inclusive, que essas malas cheias, esse desenvolvimento, essas empresas que estariam vindo para o Brasil, até agora não chegaram. O que vimos, na verdade, foi a notícia de que o BNDES financiaria a instalação da Renault no Brasil.

Essas duas informações reforçam ainda mais a necessidade de o Congresso Nacional trazer para si essa discussão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Se temos um consórcio que está avaliando a companhia, do qual participam duas empresas de auditoria incapazes de detectar, no Banco Nacional, a existência de um balanço paralelo, no Banco Econômico, a verdadeira situação deste banco, será que este consórcio fará o seu trabalho preocupado com os interesses da Nação, preocupado em encontrar o melhor valor, a melhor forma de privatizá-la?

Essa é uma situação que revela a inter-relação entre o Sistema Financeiro Nacional e a economia brasileira como um todo. Esta discussão está ramificada por todos os setores, não só o Sistema Financeiro, mas a estratégia industrial do Governo, assim como o conceito de reforma do Estado.

Entendemos a reforma do Estado como uma oportunidade de o Congresso Nacional retirar o caráter patrimonialista do Estado brasileiro, desprivatizando-o, o que, até o momento, sempre foi utilizado para a acumulação privada por parte daqueles que não estão comprometidos com o interesse da maioria da Nação.

A Sr^a Marina Silva - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço-a com muito prazer.

A Sr^a Marina Silva - Senador Dutra, parabéns V. Ex^a pelas colocações que faz em seu pronunciamento. Há algo que vem me cansando há algum tempo e é a situação que se criou durante a ditadura.

estavam sendo colhidas assinaturas para a formação da CPI das Empreiteiras e logo veio o argumento de que ao invés de fazer isso, deveríamos centrar fogo na questão das reformas, porque os que desejavam a CPI, no fundo, objetivavam atrapalhar o processo de modernização do País. Assim, as pessoas que estavam querendo a instalação da CPI eram taxadas de impatriotas, pois não se preocupavam com a modernização do País e pretendiam engessar o País, fazendo com que o Congresso ficasse sempre debatendo sobre corrupção e mazelas. Vejo novamente esse argumento nesse episódio dos bancos, e as pessoas interessadas em investigar as irregularidades são tratadas como algozes da Nação. Penso que isso é problemático, porque se está sempre querendo um aceno de grandeza, um gesto de compreensão de alguns, para que o País não seja prejudicado, para que não se crie problemas de ordem econômico-financeira, como a especulação. No entanto, não se faz nada para punir aqueles que tenham gestos pequenos, como a locupietação com o dinheiro público, esses, sim, trazendo sérios problemas para os cofres da Nação e para todo o sistema econômico. Com esses, tem que haver complacência, que o Governo faça o que melhor convier a eles. Faço esse aparte apenas para registrar que sempre que a Oposição ou segmentos desta Casa do Congresso Nacional querem investigar alguma coisa, logo são taxados de tentar dificultar algo bem mais grandioso, que não poderia jamais ser interrompido, porque geraria prejuízos para o País. Todavia, em seu pronunciamento, o Senador Roberto Freire fez algumas indagações, tais como: Por que nada aconteceu às pessoas que estavam falsificando moedas com recursos eletrônicos, no caso do Banco Nacional, e aquele lavrador que falsificou moeda com um sistema bastante rude, artesanal, foi imediatamente preso? Não quero acusar, não quero me fazer de bastião do mundo, mas é estranho. O ladrão de galinha e o falsificador de R\$5.000, como aquele agricultor, devem ir para a cadeia, devem ser presos, devem ser punidos. No entanto, essas pessoas, no máximo, colaboram com apenas um voto para a eleição; mas essas famílias poderosas, às quais se referiu o Senador Roberto Freire, que têm uma relação muito forte com o poder, até mesmo de controle, quem sabe, com a própria Justiça, com a polícia, sei lá com quem, colaboram com milhões. São milhões de reais envolvidos em campanha. Tudo fica, no mínimo, estranho. Aqueles que colaboram para campanhas apenas com um voto, que falsificam alguns reais, que roubam algumas galinhas, e aqueles que

outros, não. Parece-me que há uma disposição em compreender o que aconteceu, em investigar com maior afinco as denúncias. Isso deve ser feito. Mas no caso do Banco Nacional, trata-se de réu confesso. Se o réu confessou o crime, o que a Justiça brasileira está esperando para tomar as providências necessárias? A Justiça age contra os ladrões de galinha, contra aqueles que falsificam moeda, que devem realmente ser punidos. Também à revelia da lei, a Justiça pune aqueles que defendem uma idéia ou um projeto, como é o caso da companheira Diolinda, acusada de formação de quadrilha, uma quadrilha para trabalhar, para produzir e para tornar terras produtivas. No entanto, quando pessoas formam quadrilha para se locupletar às custas do dinheiro público, não dá para entender por que não são imediatamente enquadradas na lei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

Gostaria ainda de registrar que se eu estivesse convencido de alguns argumentos contrários à CPI, os quais temos ouvido seja pela imprensa ou no plenário, do tipo "CPI sempre acaba em pizza", apresentaria uma emenda constitucional acabando com o instituto da CPI. Creio que se formos radicalizar esse argumento, por trás dele talvez esteja um certo descrédito com a própria democracia representativa e com as prerrogativas que deve ter o Congresso Nacional dentro dessa democracia.

Se as CPIs que realizamos cassaram apenas servidores públicos, puniram apenas parlamentares, talvez seja porque uma parcela considerável do Congresso Nacional não quis chegar ao ponto de punir os poderosos, conforme salientou o Senador Roberto Freire.

Nunca é demais registrarmos o fato de a CPI das Empreiteiras, criada no início da Sessão Legislativa do ano passado, por meio de requerimento do Senador Pedro Simon, que conseguiu o número de assinaturas exigido pelo Regimento, não foi instalada, depois de todo o ano de 1995, porque o PSDB e o PFL não indicaram seus representantes. Repito: o PSDB e o PFL não indicaram os representantes da CPI das Empreiteiras.

Entretanto, devemos registrar a postura corajosa e patriota do Senador Jefferson Péres, do PSDB, que por diversas vezes manifestou-se favoravelmente à instalação dessa CPI neste plenário e lamentou, não só aqui, mas também publicamente em entrevistas na televisão, que seu Partido fosse um dos res-

Surpreende-nos também o argumento apresentado pelo Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Deputado José Aníbal, em um debate com a Líder do PT, Sandra Starling, na televisão, quando ele dizia: "Tudo bem, podemos concordar com a CPI, mas depois que votamos as reformas".

Ora, as atribuições constitucionais do Congresso Nacional dizem respeito à legislação e à fiscalização. E elas acontecem de maneira paralela. Não existe em nosso Regimento nenhum artigo que diga: "Durante o período "x" o Congresso legisla; durante o período "y" o Congresso fiscaliza". As coisas têm de ser feitas paralelamente, até porque o processo de elaboração legislativa muitas vezes é enriquecido com os atos de fiscalização que o Congresso Nacional desenvolve.

No entanto, ainda acreditamos que seja possível a criação da CPI para investigar o Banco Central e suas relações com o sistema financeiro, não para investigar a questão do Banco Nacional. Concordamos com o que foi dito pelo Senador Roberto Freire. Inclusive nosso requerimento prevê que é para investigar o Banco Central e sua relação com o sistema financeiro nacional.

Sr^a Presidente, no início do meu pronunciamento, eu disse que falaria sobre três assuntos. Segundo o Senador Pedro Simon, mais de três assuntos é proibido pelo Regimento.

Sr^a Presidente, gostaria apenas de ler a nota oficial do Governo do Distrito Federal relativa às notícias que foram hoje publicadas na imprensa, segundo as quais o GDF estaria promovendo um processo de espionagem. A nota oficial é a seguinte:

"O Governo do Distrito Federal, em face de reportagens dos jornais sobre os desdobramentos da investigação, pela Justiça, do envolvimento de um Deputado Distrital com drogas, vem a público esclarecer o seguinte:

1. O Governador do Distrito Federal mandou instalar sindicância para investigar fatos que possam estar ocorrendo com a participação de seus servidores, à revelia deste Governo. De imediato, foi afastado de suas funções o sargento José Ferreira da Silva, até que se conclua a sindicância;

2. O Governo do Distrito Federal considera que os fatos relatados nos jornais de hoje têm como único objetivo desviar a atenção da opinião pública, de segmentos políticos, da Justiça e da população em geral da investigação sobre o tráfico de drogas no

Distrito Federal e sobre os possíveis implicados;

3. Foi solicitado pelo Governo do Distrito Federal ao Ministério da Justiça, na semana passada, o acompanhamento das investigações pela Polícia Federal;

4. O Governo Democrático e Popular do Distrito Federal rejeita veementemente o hábito de fiscalizar pessoas e movimentos sindicais, comportamento dos governos da ditadura militar, e contra o qual sempre lutou e continuará lutando. Este comportamento é, e sempre foi, dos atuais políticos da oposição, que apoiavam a ditadura militar. São estes políticos que ainda mantêm sistemas privados de informação;

5 - Reafirmando o seu compromisso com uma administração transparente e com o poder público aberto a todos, lembra que todas as informações político-institucionais que porventura cheguem ao Governo são imediatamente repassadas ao movimento sindical e a todos os grupos que apoiam este Governo.

6 - O Governo Democrático e Popular do Distrito Federal reitera a sua fé na Justiça do Distrito Federal e do País e espera que a imunidade parlamentar não seja impeditivo para que se alcance o fim da impunidade."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação de Emenda à Constituição.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Tem a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para reverenciar a memória de um respeitável educador, jornalista e intelectual do meu Estado, o Professor Potiguar Matos, que nos deixou no dia 19 de fevereiro passado.

É uma honra muito grande fazer essa homenagem e deixá-la registrada nos Anais do Senado da República.

Sei que o ilustre mestre, que partiu inesperadamente, merecia muito mais do que um simples pronunciamento. O Professor Potiguar era conhecido como um homem simples, avesso a elogios e a grandes pompas. Era apenas um eminente professor de História dos colégios e das universidades de Pernambuco, mas um dos maiores, um competente intelectual da Academia Pernambucana de Letras, um grande orador, um educador nato que muito contribuiu, durante toda a sua vida, para o engrandecimento da cultura, do ensino e do jornalismo em meu Estado.

Lembro-me ainda do Professor Potiguar Matos como Reitor da Universidade Católica de Pernambuco. Eram tempos conturbados, nos anos de chumbo da vida institucional brasileira. Eram os idos de 1968/1969, em plena efervescência estudantil, na vigência do Ato Institucional nº 5 e das cassações estudantis; eram os chamados "tempos rebeldes".

O Reitor Potiguar Matos, com sua formação democrática, com o seu equilíbrio, com o seu espírito de justiça e com a sua extrema habilidade, enfrentou com altivez e grande dignidade as insuportáveis pressões exercidas contra si, contra a Universidade que dirigia e contra os seus alunos. Todos os registros da época, inclusive os depoimentos de estudantes que lideravam grupos políticos e grandes manifestações, são unânimes em elogiar a conduta, a solidariedade e a grandeza do mestre nas horas mais graves da vida política do País e do nosso Estado.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um homem se mede pelos seus atos e pelas suas ações. A sua grandeza tem exatamente o tamanho do seu comportamento, de sua serenidade, de sua firmeza e de sua determinação diante das situações imprevisíveis, das grandes encruzilhadas e dos choques mais fortes que a vida nos reserva nos momentos mais inesperados, enfim, diante das grandes surpresas. Nós devemos estar sempre preparados para as grandes surpresas.

Estou homenageando hoje um homem que esteve frente a frente com todas essas contingências e teve a coragem de nunca se curvar diante das ameaças dos poderosos.

Potiguar Figuerêdo Matos nasceu pobre lá na cidade de Pesqueira, microrregião do Vale do Ipojuca do Estado de Pernambuco, no ano de 1921, e morreu também pobre e honrado na cidade de Recife, no dia 19 de fevereiro deste ano de 1996. Escreveu muitos livros, formou gerações e, como jornalista, produziu com maestria, competência e riqueza vocabular, editoriais de grande impacto social e polí-

tico, sobretudo identificados com as tradições e a dinâmica cultural do Estado de Pernambuco.

Certa vez, entre amigos, fez um cometário picante sobre alguns privilegiados do Brasil e disse o seguinte: "O astral do País se eleva quando uma dessas bactérias despenca do pódio. Falo assim porque eu já senti o efeito da falsidade na pele, na alma e na minha esperança humana".

O educador resistente partiu para outra dimensão e foi habitar um plano superior aos 75 anos de idade. Foi descansar na galeria dos imortais, ao lado de Gilberto Freyre, Ascenso Ferreira, Mário Melo, Manoel Bandeira, Mauro Mota, Carlos Pena Filho, Joaquim Cardoso e tantos outros ilustres intelectuais pernambucanos.

Como disse o editorialista do **Jornal do Comércio**, de 22 de fevereiro de 1996, "Certamente pelo que fez em favor de nosso desenvolvimento cultural, o nome do mestre Potiguar Matos não se apagará com a morte. Pois continuará a viver na memória pernambucana, à maneira evocada em seu elogio fúnebre a outro ínclito mestre de gerações - José Lourenço de Lima- au-delà de la tombe".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável.

S. Exª disporá de cinco minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Srª Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora também presente no plenário, nesta comunicação gostaríamos de registrar a avaliação lúcida feita pela CNBB, recentemente divulgada nos jornais do Brasil. Nós nos solidarizamos com a CNBB e a cumprimentamos por tal iniciativa. Isso evidencia, sem dúvida, a nova postura da Igreja Católica em relação à política, à avaliação crítica do momento atual e às questões sociais que atingem milhares de brasileiros.

Com a aquiescência de V. Exª, gostaria de ler a nota. É importante que ela fique registrada nos Anais desta Casa para reflexão futura e debate em dia em que houver maior número de Senadores presentes.

Diz a nota assinada pelo Presidente da CNBB, Dom Lucas Moreira Neves, e a cúpula da CNBB, que é formada por onze bispos e que estiveram recentemente em reunião:

"Grita a plenos pulmões, não te contendas, levanta a tua voz com uma trombeta e

faz ver ao meu povo a sua transgressão, a Casa de Jacó, o seu pecado".

Nós, os bispos da presidência e comissão episcopal de pastoral da CNBB, reunidos em Brasília, durante os dias 27 e 29 de fevereiro, para a nossa reunião ordinária, convidamos os católicos a viverem intensamente a Quaresma em perspectiva pascal, como também convidamos a todos os cidadãos e cidadãs a refletirem conosco sobre a urgente necessidade de justiça e paz para a nação brasileira.

Retomamos a mensagem do Papa na abertura da Campanha da Fraternidade: Vi-vei como irmãos e irmãs, deixando-vos conduzir pelo espírito de Deus, rompendo com as cadeias do pecado e do egoísmo. Peço ao Todo Poderoso que esta Campanha sirva como forte apelo a uma mudança pessoal e profunda de todos os cidadãos, a fim de que cada qual, vencendo o isolamento e o individualismo, saiba ser solidário com os demais, assumo o compromisso de empenhar-se, em espírito de autêntico serviço à comunidade, na construção de uma sociedade justa e fraterna, segundo os seus dons e a suas responsabilidades.

A Campanha da Fraternidade é um grande instrumento para desenvolver o espírito quaresmal de conversão, renovação interior e gestos concretos como a verdadeira penitência que Deus quer de nós em preparação à Páscoa: romper os grilhões da iniquidade, libertar os oprimidos, repartir o pão com o faminto, abrigar os sem-teto, vestir quem está nu.

O grande desafio que lançamos é de uma real articulação entre a fraternidade e a política, visando a profundas mudanças na maneira de conduzir nosso país a começar por maior democracia e transparência no processo eleitoral que se aproxima.

Lembramos com muita dor os inúmeros fatos da violência que aconteceram no carnaval passado, e, mais do que isso, assassínatos sem conta e sem motivo e as chacinas diárias. A crescente desvalorização da vida humana nos deixa perplexos. Como ficar calados? Não dá para aceitar a violência como um processo natural, como uma epidemia incontrolável mais forte do que nós!

Sabemos que a falta de ética e de solidariedade acelera a descrença na vida e aumenta a espiral da violência. Precisamos de polícia mais democrática e dotada de mais recursos, de aplicação mais eficaz das leis, que dêem um basta à impunidade e de uma ação judicial mais rápida, eficiente e justa.

Vemos o crescente desemprego como prova de que a política de globalização da economia tem falhas estruturais. É uma política que dia a dia vem excluindo uma massa considerável de cidadãos e cidadãs do processo produtivo e distributivo, carregando ainda mais as armas da violência. Não é justo que se roube o pouco dinheiro dos pobres aposentados, dos pequenos produtores e dos trabalhadores em geral para injetar no sistema financeiro, salvando quem economicamente já está salvo ou já acumulou ingentes riquezas através da fraude e do roubo. Basta de sacrificar vidas para salvar planos econômicos.

Preocupa-nos a falta de uma política séria de reforma agrária e que a questão da terra esteja sendo tratada como caso de polícia. Nesse sentido, exigimos a aceleração dos esforços para uma solução justa dos conflitos agrários e a libertação imediata dos líderes do Movimento dos Sem-terra.

Tememos que essa situação vivida no País aumente a crise de confiança nas instituições constatada pelo Papa João Paulo II. Repetimos com ele: "É preciso reagir, baseando-se nos valores da honestidade, da retidão e da dedicação generosa ao bem-estar da comunidade.(CF/96).

É neste espírito que convidamos a todos os homens e mulheres de boa vontade a realizarem uma verdadeira conversão. Conversão que se inicia numa nova consciência do compromisso pessoal e intransferível com a fraternidade e solidariedade e que se expressa, visivelmente, nos compromissos que assumimos na sociedade: atos contra violência, campanhas pela demarcação das terras indígenas e por ampla reforma agrária, defesa intransigente dos direitos trabalhistas adquiridos, luta por uma política econômica que garanta o emprego e a dignidade dos brasileiros.

A nossa vivência quaresmal acelere o dia em que "Justiça e Paz" se abraçarão,

antecipando as alegrias da Páscoa da Ressurreição.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é a nota, muito lúcida, aprovada e divulgada pela CNBB. Cumprimos a Igreja Católica pela visão com que encara os novos tempos. No meu entendimento, a Igreja Católica deixa para o passado aquela sua postura de defender os que já vivem em condições mais do que dignas e abraça os milhões e milhões de pessoas deste mundo e, em especial, do Brasil, que precisam urgentemente de uma atenção maior por parte dos governantes, por parte das lideranças e, sem dúvida, por parte das igrejas e instituições religiosas.

Ainda existem alguns pontos de estrangulamento, talvez de questionamentos, que gostaríamos de discutir com a Igreja Católica, como a participação exclusiva dos homens em seus cargos de liderança e problemas relacionados mais diretamente à mulher, mas não poderíamos nos calar diante de uma manifestação tão lúcida, tão próxima e própria dos anseios da maioria da sociedade brasileira, que quer que este País dê certo e ao mesmo tempo alerte que algumas questões sociais precisam ser encaradas de frente, assim como aquelas relacionadas com o processo de resgate da credibilidade da classe política, que está aí a ser desafiada pelos últimos acontecimentos envolvendo matéria financeira.

Essa a consideração que não poderíamos deixar de fazer neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, usamos a tribuna, neste momento, para chamar a atenção do Governo para as precárias condições em que se encontra a BR-364, no Estado de Rondônia; 1.500km dessa rodovia, no meu Estado, estão intransitáveis. Estivemos por várias vezes no Ministério dos Transportes para pedir investimentos, melhoramentos para aquela rodovia. Agora, a população e os caminhoneiros resolveram interditar a estrada. Avisado por eles na quinta-feira, procuramos o Ministério dos Transportes para que tomasse providências. Até agora, nenhuma providência foi tomada. Os caminhoneiros fecharam a BR há quatro dias, impedindo o tráfego na área. Estão lá, ao longo da BR, pessoas, ônibus, ambulâncias, todos parados esperando uma solução.

Rondônia é um Estado tão distante do Brasil desenvolvido, que este assunto sequer foi motivo de alguma publicação na imprensa nacional. Dizendo melhor, a Amazônia está tão distante do Brasil, que uma estrada que liga Porto Velho a Manaus, uma BR com 840km de asfalto, está totalmente abandonada pelo Governo Federal, pelo Ministério dos Transportes. Um grande investimento foi feito naquela rodovia, que se encontra agora interdita.

Acredito até que é do interesse do resto do País isolar o Amazonas, Rondônia, Acre, fazer voltar o tempo dos seringais, não dando apoio nem direito para se transitar naquela região. Rondônia corre o risco de voltar aos seus primitivos tempos, quando as pessoas não tinham como se deslocar.

Por isso, vimos aqui, neste momento, fazer um apelo ao Ministro dos Transportes, ao Governo Fernando Henrique Cardoso, para que destine recursos para a recuperação da BR-364, porque é através dela que se leva e traz o que se consome e o que se produz naquela região.

Outro assunto que também gostaria de registrar, Sr. Presidente, é que sábado último houve a posse do Dr. Miguel de Souza na Presidência da Federação das Indústrias de Rondônia. A sua competência em administrar o conduziu, pela terceira vez, à presidência daquela entidade. Nessa oportunidade, fomos contemplados com a presença do Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, acompanhado dos Embaixadores do Peru e do Chile, Srs. Alejandro Fernandes e Heraldo Valenzuela, respectivamente, que conheceram o potencial do Estado de Rondônia. Naquela concorrida posse, pude constatar um grande número de empresários, todos na expectativa de que ali ouviriam palavras de apoio àquela região. Lamentavelmente, quando muita gente, muitos Senadores até, afirmam estar dando certo o Plano Real, eu observo que em Rondônia mais e mais empresas estão falindo. Falências, ao invés da criação de mais empresas, é o que mais vemos.

Nas cidades onde teríamos ou deveríamos ter mais empresas se instalando, vê-se mais de 50% das empresas falidas e falindo. Mesmo na iminência da falência, mesmo diante da perda do poder aquisitivo, podemos ainda ver no rosto daqueles empresários de Rondônia a confiança em mudanças, no apoio do Governo. Até a visita de dois embaixadores a Rondônia trouxe, quando nada, a esperança de que Chile e Peru possam ser parceiros de Rondônia, ajudando no seu desenvolvimento. Mesmo com o pálido desenvolvimento de Rondônia hoje, que impli-

ca sacrifícios, os empresários ainda têm confiança no futuro.

Mantivemos conversações com o embaixador da Iugoslávia, que nos próximos dias estará visitando o nosso Estado de Rondônia, para levar apoio e, quem sabe, promover intercâmbio tecnológico. Visitas como a do Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, dos embaixadores do Chile e Peru e, brevemente, do Embaixador da Iugoslávia, que pretende estar do dia 10 ao dia 12 em Rondônia, só nos enaltecem e enchem de esperança. Rondônia possui terras férteis, como muitos outros da Região Norte, capaz de produzir e exportar matérias-primas. Os países que ora nos visitam procuram investir na Amazônia.

Lembrei-me agora daquela tese separatista defendida pelos gaúchos. Nós, da Amazônia, entendemos que eles até têm razão, pois na região Norte vivemos jogados às traças. A região Norte serve somente para a implantação de projetos de interesse de outros Estados, a exemplo do SIVAM que, no momento, não resolve nada para a Amazônia. Interesses ocultos usam a nossa Amazônia para esse tipo de investimento.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, há pouco tempo, esteve em Manaus falando do seu programa de governo e prometeu muito, inclusive até criar um banco do povo, banco que não apareceu. O que se vê na sua administração em termos de banco é somente corrupção, falcaturias, desmandos. Esta Casa não teve ainda a coragem de instalar uma CPI para apurar as fraudes ocorridas nos bancos, para que os responsáveis sejam colocados na cadeia.

Sr. Presidente, a negociarem a cabeça de nós, Amazonidas, é preferível uma separação do Brasil desenvolvido deste nosso Brasil. Se é para estarem aqui negociando a nossa soberania, por que não nós, da Amazônia, assumimos a cabeceira das negociações e criamos uma Amazônia livre, independente, para que, amanhã, nossos filhos possam se orgulhar de não termos ficado ao lado dos entreguistas que entregam a nossa pátria por qualquer moeda?

Srª Presidente, para encerrar o nosso pronunciamento, apelo aos representantes do Ministério dos Transportes para que olhem o povo de Rondônia, atendam às reivindicações dos grevistas que fecharam a BR. Embora seja um ato que prejudica a população, é uma reivindicação justa. Os caminhoneiros e transeuntes que estão fechando a BR - e vai continuar fechada se não houver uma solução - têm razão. Por isso, viemos fazer esse registro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Tem a palavra o Sr. Pedro Simon. V. Exª dispõe de trinta minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, em primeiro lugar, sinto alegria em ver V. Exª presidindo este Senado - aliás, V. Exª e a ilustre Senadora representante do Rio Grande do Sul. É uma Mesa composta de mulheres.

V. Exªs tinham razão quando brigavam pela emenda garantindo 20% para as mulheres nas vagas. O Senador Bernardo Cabral argumentou que era inconstitucional, pois mais tarde reivindicariam 20% para as mulheres, para os negros, para os taxistas, e a Constituição diz que todos são iguais perante a lei.

Apresentei uma proposta, que não foi aprovada, e vão-se arrepender. É muito simples: cada sexo tem direito a 20% das vagas. Por enquanto, estamos atendendo às mulheres, mais adiante precisaremos fazer uma emenda para os homens, garantindo-lhes direito a 20%. Já teríamos resolvido o problema. Mas ainda vão-se arrepender. Ainda estarei aqui para ver as mulheres ocuparem seu lugar pela sua competência, pela sua liderança, e o mundo haverá de entender a importância disso.

Não tenho nenhuma dúvida de que a mulher é mais competente, tem mais profundidade, mais sensibilidade. Não tenho nenhuma dúvida de que o mundo vem errado. Nas decisões, só metade está participando. Na melhor das hipóteses, faltava a outra metade. Como professor universitário que fui durante toda minha vida, vejo a diferença. Quando eu era estudante na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica, havia três mulheres em todo o curso. Agora, eu estava na Universidade para entregar o diploma para o meu filho, que se formou, e pude constatar que dois terços dos formandos eram mulheres. Vejam a rapidez com que as coisas estão acontecendo.

Por isso, a presença de V. Exª, como líder, como Senadora e como mulher de cor é o símbolo que estamos vendo aqui daquele Brasil que esperamos e pelo qual lutamos para que um dia seja o nosso Brasil; um Brasil com a Senadora Benedita da Silva representando 60 mulheres, com os negros com direitos iguais, cadeia também para banqueiros, deputados, senadores, pessoas ricas, empresários; um Brasil onde a manifestação do Teatro Amazonas não seja uma voz, apenas um sonho do que foi ontem e hoje é apenas o retrato da imagem do que foi

ontem, mas que seja o retrato de uma região desenvolvida, próspera, como haverá de ser o Nordeste, como deverá ser a amazônia, como deverá ser o resto do País.

Neste dia, neste momento, fazendo esta homenagem às três Senadoras que nos honram aqui, eu diria que, para mim, Pedro Simon, o Plenário está cheio por causa das representantes de Roraima, Rio de Janeiro e do nosso querido Rio Grande do Sul.

Hoje, eu apresento uma moção. Vejam como a vida passa. Hoje é o aniversário do Dr. Tancredo de Almeida Neves. Houve um momento em que este Brasil vibrou e se emocionou de maneira fantástica com o Dr. Tancredo. Na verdade, demos um grande passo com a sua eleição para Presidente da República.

Sou autor de um projeto de resolução que determina que a Mesa do Congresso, anualmente, faça a publicação do perfil de um parlamentar, de um senador da República. Fiz a proposta e, no ano passado, foi tomada a decisão. Está sendo elaborado o perfil parlamentar de uma criatura fantástica, que a mim emociona: Teotônio Vilela. Até a imprensa estranhou que no dia em que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, esteve em minha terra, em minha cidade, Caxias do Sul, eu estava em Maceió, cumprindo uma promessa que eu havia feito há muito tempo: mandar rezar uma missa em homenagem a Teotônio Vilela e de colocar uma plaquinha - pequenina - mas que levasse a homenagem do amigo Pedro Simon ao Líder Teotônio Vilela. Nunca me esqueço da emoção dos últimos dois anos de vida, quando ele não pôde mais ser candidato, porque ele não tinha mais saúde para sê-lo, mas Deus lhe deu uma sobrevida e ele trabalhou fantásticamente por este País, morou no meu apartamento, trabalhou no meu gabinete e junto com ele percorremos várias vezes este País.

Naquele momento em que prestei aquela homenagem o Congresso estava em falta, pois não havia publicado o perfil parlamentar de Teotônio Vilela. Hoje, aniversário de Tancredo Neves, envio requerimento à Mesa, presidida pelo Senador José Sarney, que foi eleito vice-Presidente do Sr. Tancredo Neves, que presenciou como eu, aquela noite, aquela madrugada trágica, quando pensávamos que era uma doença rápida, tênue, apendicite ou coisa semelhante, e que afastou em definitivo o Presidente do nosso convívio. Proponho que o Senado Federal publique o perfil parlamentar, o livro com as obras parlamentares de Tancredo Neves. Tenho certeza de que o Presidente José Sarney, hoje como Presidente do Senado Federal, vai se sentir muito feliz

em participar da elaboração e da publicação da obra da figura de Tancredo Neves.

Minha querida Presidente, a figura de Tancredo Neves tem que ser analisada no seu conteúdo geral. Ele era jovem, Deputado de trinta e poucos anos, quando Getúlio Vargas o convidou para Ministro da Justiça. Foi Ministro da Justiça do Dr. Getúlio Vargas, quando houve o "Golpe de 54".

Na última reunião do Ministério, quando os militares e o Ministro da Fazenda já tinham tudo tramado para o "golpe", no sentido de que o Dr. Getúlio Vargas pedisse uma licença, que seria definitiva já que não lhe permitiriam voltar, ele perguntou: "Então, estou deposto, já que não será permitido o meu retorno?". Tancredo Neves pede ao Dr. Getúlio Vargas, quando o Ministro Zenóbio da Costa, em uma atitude que até hoje manchou a sua biografia, não aceitou manter, não teve a coragem de agir como Ministro da Guerra, o Dr. Tancredo Neves, um jovem, disse-lhe: "O senhor me nomeia Ministro da Guerra que eu me encargo de manter a ordem e garantir o seu mandato." Ali naquela hora, desiludido, machucado, ferido, o Dr. Getúlio Vargas preferiu o suicídio do que o derramamento de sangue. Isto está mais do que provado que na História deste País o Dr. Getúlio Vargas teve a grandeza de preferir a morte com dignidade à guerra civil, o derramamento de sangue. Eu era um guri, estudante da faculdade de Direito, quando fui a São Borja, como nós, gaúchos apavorados, em pânico, não conseguíamos acreditar o que estava acontecendo. Lá em São Borja, assisti aos dois discursos talvez mais lindos de minha vida: Osvaldo Aranha e Tancredo Neves. Os dois falaram em São Borja ao lado do túmulo do Dr. Getúlio Vargas. Ali, o Dr. Tancredo conseguiu mostrar, ao lado de Osvaldo Aranha, que nos seus sessenta anos era um homem que estava chegando ao auge da sua competência, da sua inteligência. Tinha começado em 1930 com Dr. Getúlio Vargas e era, depois de Getúlio, talvez a figura mais proeminente, mais extraordinária da Revolução de 30 e das décadas de 30 a 50 neste País.

Enquanto o Dr. Osvaldo Aranha fazia o seu pronunciamento, contando a sua biografia, o Dr. Tancredo Neves, um jovem, falava ali contando a sua história, o que Getúlio Vargas representava para sua geração. O tempo passou, e em 1964, o Dr. Tancredo Neves, numa hora dura, numa hora dramática, teve a coragem, aqui na tribuna do Congresso Nacional, de protestar contra o golpe, dizer que era um absurdo o Sr. Auro de Moura Andrade declarar vaga a Presidência da República quando o Sr.

João Goulart ainda estava no Brasil, estava em Porto Alegre, e que aquilo era um golpe, um escândalo, um absurdo.

Pouco depois, quando cassaram o Jango, declarando vaga à Presidência, não deixaram o Presidente da Câmara assumir em definitivo, criaram uma junta governativa e os governadores se reuniram e "elegeram" o Sr. Castello Branco Presidente da República, e o Sr. Castello Branco veio para ser votado aqui, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ex-Presidente, senador por Goiás, candidato já lançado, ele e Lacerda, a Presidente a República, votou em Castello Branco. E o Sr. Tancredo de Almeida Neves disse: "Eu não voto. Não voto, porque conheço, porque deram um golpe. Não posso, com meu voto, perpetuar o golpe".

Morreu João Goulart. Morreu no exílio, o mais longo e cruel exílio. Morreu longe da sua terra, e ali, já como Deputado e Presidente do MDB do Rio Grande do Sul, fomos a Uruguaiiana buscar o corpo e fomos a São Borja, para enterrá-lo ao lado do Dr. Getúlio, onde fica o túmulo da família Goulart.

Hora difícil aquela; hora em que o exército estava naquela dúvida se deixava ou não deixava entrar, e, deixando ou não deixando entrar o cadáver e o caixão, se permitiam ou não permitiam enterrá-lo.

Eu, presidente do partido tive que desafiar e dizer que nós exigíamos que ele fosse enterrado em São Borja. Aí veio a determinação que ele tinha que chegar em São Borja e diretamente ser enterrado. O povo que esperou no aeroporto, foi caminhando - e é longo o caminho - e se colocou ali na Catedral de São Borja. Havia forças do Exército de São Borja, de Livramento, de Uruguaiiana e de Alegrete. Era metade povo e metade Forças Armadas. Mas o povo estava ali, se agarrou no caixão e o levou para a catedral.

Aí veio a determinação para mim: "Olha, são duas horas". E daqui estavam as forças, a patrulha, e o carro de bombeiro pronto para levar o caixão rapidamente para o cemitério. O povo foi lá, pegou o caixão na igreja e levou a pé para o cemitério.

Até hoje isso me emociona ao lembrar aquela montanha de povo e aquela montanha de militar que, ali, não tinham nada o que fazer. O povo foi cantando o Hino Nacional, da Catedral ao cemitério. Estávamos vivendo a época mais dramática de cassações, de violência e de arbítrio e no cemitério estavam algumas pessoas como Almino Afonso, Valdir Pires. Muitos foram convidados e não compareceram, mas lá estava Tancredo Neves, de grande expressão político-nacional, de grande evidência. Falei

em nome do Rio Grande do Sul, levando minha homenagem de gaúcho ao Presidente, que não era de minha geração, mas de uma anterior a minha, e ali falou Tancredo Neves em nome do Brasil. Precisava ter muita coragem, dignidade e valor, como teve Tancredo Neves para fazer o discurso que fez naquele momento, sabendo que estava transgredindo uma determinação, uma norma. Onde ele olhava, havia mais gente de verde-oliva do que povo. Mesmo assim falou. Falou ao Presidente morto, lembrando-o em sua sinceridade e dignidade. Disse que tinha sido para ele uma honra ter sido Ministro de Getúlio Vargas e uma honra de ser Primeiro Ministro de João Goulart. Tancredo era homem desses gestos, era homem de passo largo. Deus lhe reservou um grande destino, pois ele elegeu-se Presidente da República. Na verdade, mas na verdade mesmo, Tancredo se sacrificou.

Havia um movimento muito intenso sobre passar ou não o poder. O que aconteceria na última hora? Participei desse movimento, juntamente com o Presidente José Sarney, o vice-Presidente da República, Marco Maciel, e Aureliano Chaves, pelo antigo PDS, e o Dr. Ulysses Guimarães, já falecido, o Dr. Tancredo Neves, já falecido, e eu, pelo PMDB.

As reuniões se realizavam em meu gabinete, no meu apartamento, no de Marco Maciel e no gabinete do vice-Presidente da República. Houve muita reunião, muito debate, e depois ficou muito bonito, foi aquela avalanche de votos.

Mas era um imenso desafio para nós na Oposição e para o Colégio Eleitoral. Perguntavam-nos como o MDB, que sempre considerou o Colégio um escândalo, uma imoralidade, uma indecência que iria perpetuar a ditadura, como o MDB iria para o Colégio Eleitoral? O Dr. Tancredo respondia: "Vamos para destruir o Colégio Eleitoral. Vamos com embasamento popular, vamos porque o povo sabe que chegaremos lá e terminaremos com esse regime". Foi uma belíssima vitória. E que momentos lindos vivemos durante a campanha das Diretas Já, talvez uma das campanhas mais bonitas da História deste País. Depois tivemos a eleição do Dr. Tancredo Neves para a Presidência da República.

Tenho dito muitas vezes, querida Presidente, que se conseguíssemos fazer um filme de grandes Lideranças de 64 para cá, contando a biografia de Brizola, do Lula, do Dr. Ulysses, do Teotônio, do Tancredo, e os que chegaram inclusive à Presidência da República, se pudéssemos editar esse filme e depois entregá-lo a uma grande comissão internacional e dizer que, destes, cinco chegaram e cinco

não chegaram à Presidência da República. Duvido que não se dissesse que entre os que chegaram estariam o Brizola, o Tancredo, o Teotônio, o Dr. Ulysses Guimarães.

Mas a vida é assim. Por isso sou espiritualista. Acredito que se vem para cá com determinada missão, claro que temos o livre arbítrio de caminhar, decidir, buscar, mas ele é pautado por circunstâncias que estão acima de nós, e quanta injustiça há nisso!

A competência, a capacidade, a vontade, a disposição, o preparo que o Dr. Tancredo tinha para executar a Presidência, e Deus o tira na hora em que ele chegou para pôr em prática todo o seu conhecimento!

Ele tinha coisas fantásticas. O Fernando Henrique ficou com uma certa mágoa do Dr. Tancredo porque ele era o nosso candidato a Ministro das Relações Exteriores - já naquela época o Sr. Fernando Henrique estava para emplacar -, mas ele não conseguiu, porque os paulistas quiseram trazer para o Ministério da Fazenda, por unanimidade, o nome de Olavo Setúbal. O Presidente Tancredo não queria um paulista para Ministro da Fazenda, não queria porque não queria. Ele dizia que havia acompanhado no tempo do Jango, no tempo do Getúlio e sabia como eram esses paulistas, não queria um paulista para Ministro da Fazenda.

No entanto, os paulistas trouxeram o Sr. Setúbal para Ministro da Fazenda, mas o Tancredo, com aquela mineirise dele, disse que o Setúbal era um grande nome e colocou-o no Itamaraty. Foi quando o Fernando Henrique deixou de ser Ministro e veio ser Líder do Governo dele aqui. Como Olavo Setúbal foi para o Itamaraty, Tancredo então colocou o Dornelles na Fazenda. Foi uma guerra. Dornelles tinha um prestígio enorme, e tem até hoje, diga-se de passagem. Dizia-se que o Dornelles tinha uma fama enorme de competente na Receita Federal, na arrecadação. Todos reclamaram dele, que havia colocado um burocrata no Ministério da Fazenda, um encarregado da arrecadação, que Dornelles entendia muito bem de arrecadação, e era só.

O Dr. Tancredo perguntava se era pouco: "Se ele entende de arrecadação, ótimo, porque de gasto entendo eu. Não é preciso que mais ninguém entenda de gastos. Ele arrecada, eu gasto. Que ele faça o papel dele, o resto deixem para mim". Esse era o homem que havia feito aquela costura, aquele entendimento, e que estava preparado para ser Presidente da República. Tragicamente, isso não aconteceu.

São momentos que vivemos e que temos que respeitar.

Na verdade, o Brasil é um País de triste memória. Certas coisas me emocionam. Por exemplo, quando vou a Washington e vejo a cidade lotada de caravanas de jovens, estudantes que ficam embebedados frente ao monumento a Lincoln ou a Jefferson, ouvindo atentamente suas professoras contando a história. Isso não acontece aqui, e temos gente. Na verdade, repito, não temos história, não cuidamos de nosso passado, não reverenciamos, não respeitamos nosso passado.

Parecia que o Dr. Tancredo iria ser um deus. Na realidade, foi trágico ter ficado doente às vésperas de assumir. Muita gente disse que não era fácil a questão. Quando o Dr. Tancredo Neves começou a ter os sintomas mais graves da dor, os quais, nos últimos dias, eram intensos, as pessoas que conviviam com ele repetiam o que o Dr. Tancredo afirmava para os seus médicos: "Tenho que ficar até o dia da minha posse. Depois da minha posse façam o que quiserem comigo. Mas tenho que assumir. Não admito que pensem em cirurgia, tenho de assumir, porque ao José Sarney eles não darão posse".

Frase pesada, essa do Dr. Tancredo Neves. Vejam o que é o destino. Estava certo ele, ao Sr. José Sarney não davam e não deram posse. O Chefe da Casa Civil, Sr. João Leitão de Abreu, defendia a tese de que se o Presidente da República não assumir, não pode assumir o seu vice, porque quem assume é o Presidente da República. Compete ao Presidente da República assumir a Presidência da República e, ao vice-Presidente, assumir a Presidência nos casos de morte, de renúncia ou de doenças. Mas se o Presidente não assumiu como o vice-Presidente irá assumir?

Essa era a tese de um jurista importante como Dr. João Leitão de Abreu. E, o outro, que não era jurista, mas que era o Presidente da República, Sr. João Baptista de Oliveira Figueiredo, se apegava a isso e dizia: "Para o Sr. José Sarney não transmito o cargo, só para o Sr. Tancredo Neves".

Quando Tancredo Neves ficou doente o Figueiredo dizia: "Só transmito o cargo para o Dr. Ulysses Guimarães porque é o Presidente da Câmara dos Deputados". Então, o Dr. Ulysses Guimarães assumiria a Presidência da República. Depois, esperava-se que o Dr. Tancredo Neves melhorasse para assumir, ou, no caso de ele vir a falecer, convocava-se uma nova eleição. Mas o que o Dr. Tancredo Neves disse aconteceu, ou seja, o Figueiredo não transmitiu o cargo ao Presidente Sarney. O Presidente Figueiredo saiu pelos fundos. Depois de o Presidente Sarney tomar posse no Congresso Nacional, en-

quanto todos nós íamos a pé em direção ao Palácio do Planalto, o Presidente Figueiredo saía do Palácio do Planalto e ia visitar o Presidente Tancredo Neves e sua esposa no Hospital de Base, num ritual com o qual fizeram questão de mostrar para a História - dizia o Dr. Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil, que era meu amigo, eu gostava muito dele - que não era um ato de desrespeito à democracia, nós é que estávamos praticando um ato de desrespeito à democracia, porque quem deveria tomar posse era o Presidente da Câmara dos Deputados.

O Dr. Tancredo tinha razão. O que ele não imaginava, o que eu não imaginava - eu, que era um guri que vinha de longe quando começou essa luta e hoje sou um homem velho e cansado - nenhum de nós imaginávamos que aquele regime que havia cometido tanto arbítrio, tanta violência, um dia seria derrubado. Rezávamos para que isso ocorresse, mas parecia que iria ficar, perdurar perpetuamente, e que para derrubar teria que ser como o Império Romano: que os hunos e os átilas viessem.

Ninguém imaginava que o Presidente Figueiredo sairia para visitar o Presidente Tancredo, e quando chegamos ao Palácio do Planalto não encontramos uma pessoa, um guarda, um funcionário, absolutamente nada. Deixaram o Palácio do Planalto absolutamente vazio, sem uma pessoa.

Então, o Dr. Tancredo tinha razão quando dizia: "Ao Sarney eles não transferem o cargo." No que Tancredo errou - e creio que todos erráramos - foi no sentido de dizer: "Ao Sarney, não transfiro o cargo, mas vou-me embora e deixo a Casa vazia."

Neste dia em que reverenciamos a memória do aniversário do Dr. Tancredo Neves, apresento esta proposta, Sr^a Presidente, que solicito seja encaminhada às mãos do Senador José Sarney, que ficará muito satisfeito, em seu mandato como Presidente do Congresso e do Senado Federal, em publicar o perfil parlamentar do Presidente da República Tancredo de Almeida Neves.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação de requerimento de urgência.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h21min.)

ATA 11

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência da Srª Benedita da Silva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Flavianio Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Romeu Tuma – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu o Aviso nº 143, de 1996, de 28 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 4º trimestre de 1995. (Diversos nº 18, de 1996.)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1996

Define a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, prevista na Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Títulos da Dívida Agrária terão forma escritural e o seu controle, administração, lançamento, resgate e serviço de pagamento de juros obedecerão às disposições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O lançamento dos Títulos da Dívida Agrária sob a forma escritural corresponde à emissão de título cartular.

Art. 2º O Poder Executivo manterá controle de todos os lançamentos dos Títulos da Dívida Agrária, bem como do seu resgate e pagamento dos respectivos juros, por meio de sistema centralizado de liquidação e custódia.

§ 1º O valor nominal dos Títulos da Dívida Agrária será atualizado no primeiro dia de cada mês por índice que preserve o seu valor real.

§ 2º Os Títulos da Dívida Agrária poderão ser transferidos, por lançamento, mediante ordem do alienante e alienatário, à instituição financeira que o representante no sistema de liquidação e custódia, vedado o fracionamento do título.

Art. 3º Os Títulos da Dívida Agrária serão remunerados com juros de 6% (seis por cento) ao ano, ou fração **pro rata** calculados sobre o valor nominal atualizado, pagos anualmente.

Art. 4º O valor do resgate do título corresponderá ao montante em reais, do valor nominal atualizado, acrescida da remuneração dos juros, calculados **pro rata**.

Art. 5º O lançamento do Título da Dívida Agrária e suas transferências processar-se-ão sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios, em sistema centralizado de liquidação e de custódia, por intermédio do qual serão também creditados a remuneração de juros e os valores referentes aos resgates do principal previstos.

Art. 6º Os Títulos da Dívida Agrária poderão ser utilizados:

- a) em pagamento do Imposto Territorial Rural;
- b) em pagamento de preços de terras públicas;
- c) em caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;

d) como fiança em geral;
 e) em caução como garantia de empréstimos ou financiamentos em estabelecimentos da União, Autarquias Federais e Sociedades de Economia Mista, em entidades ou fundos de aplicação das entidades mais criadas para este fim;

f) em depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou administrativas.

§ 1º Quando vencidos, os Títulos da Dívida Agrária poderão ser também utilizados:

a) no pagamento de 100% (cem por cento) do valor de tributos e contribuições devidos à União;

b) no pagamento de dívidas oriundas de financiamentos de custeio, investimentos e comercialização agrícolas, contraídas com instituições financeiras oficiais ou privadas;

c) em aquisição de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

§ 2º As instituições financeiras oficiais ou privadas poderão usar os Títulos da Dívida Agrária para recolhimento do depósito compulsório junto ao Banco Central ou pagamento de tributos devidos à União.

Art. 7º Os Títulos da Dívida Agrária em circulação emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) serão obrigatoriamente cadastrados e escriturados no sistema centralizado de liquidação e custódia.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei, materializando disposição constitucional, dispõe sobre a utilização dos Títulos da Dívida Agrária - TDA.

A utilização dos referidos títulos, já regulada pelo art. 105, do Estatuto da Terra, com a redação que lhe deu o Decreto nº 95.714, de 1988, vem a ser ampliada pelo presente projeto, definindo mecanismos e condições para o seu resgate.

Para os Títulos da Dívida Agrária vincendo, o presente projeto mantém as limitações e restrições já existentes e para os títulos vencidos cria-se a necessária possibilidade de pagar, integralmente, os tributos e contribuições devidas à União, as dívidas oriundas de custeio e investimento agrícola e aquisições de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Trata-se de matéria da mais alta relevância, fundamentada nos princípios de justiça e que irá dar credibilidade aos TDA.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. - Senador **Jonas Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1996

Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

I -

II -

§ 1º

§ 2º A proibição constante da alínea a do inciso I compreende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas interpostas ou jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

Art. 5º

I -

II - a percepção ou solicitação de vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

§ 1º Considera-se conduta abusiva das prerrogativas constitucionais, para os fins do presente Código de Ética Parlamentar:

I - o desrespeito, pelo Senador, à dignidade de qualquer cidadão;

II - a obtenção de vantagens ou privilégios em atividades públicas ou a exigência de tratamento diferenciado;

III - a sonegação ou óbice, salvo motivo justificado, ao acesso a informações de interesse público ou sobre os trabalhos do Senado;

§ 2º Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar:

I - a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer

outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II – a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos;

III – a negligência, desídia, ou prevaricação no desempenho de funções legislativas ou administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;

IV – a utilização de recursos ou serviços administrativos de qualquer natureza para benefício próprio ou outros fins privados, ressalvada a remuneração;

V – a condescendência com subordinado que cometeu infração no exercício do cargo, deixando, por indulgência, de responsabilizá-lo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente;

VI – a falta de zelo na proteção de patrimônio ou recursos públicos que estejam sob sua guarda ou administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Representou grande aperfeiçoamento da instituição senatorial, nos marcos do regime democrático, a adoção, através da Resolução nº 20, de 1993, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Vale recordar que, por ocasião do exame e acatamento do referido diploma de normas de comportamento dos Senadores, a sociedade brasileira vivia os acontecimentos relacionados à manipulação do Orçamento por parlamentares.

Verificamos, contudo, que a Resolução nº 20, de 1993 merece alguns reparos.

Os impedimentos consignados no § 2º do art. 3º não são suficientes para obstaculizar operações que sejam realizadas por pessoas interpostas, para consecução de interesses de Senadores. Em outras palavras, urge interpor uma barreira à ação dos chamados laranjas.

O art. 5º está a merecer maior detalhamento na tipificação de atos incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, de modo a evitar que práticas

condenáveis deixem de ser sancionadas pela falta de adequada conceituação.

Nessa oportunidade, queremos, com a presente proposição, suscitar um debate sobre a própria eficácia, atualmente, da Resolução nº 20, de 1993. Apresentamos, assim, este projeto, na certeza de que os Nobres Pares não de acatar as sugestões que aqui elencamos, tendo em vista o elevado propósito de aprimoramento da prática política em nosso País.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO II

Das Vedações Constitucionais

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nos incisos I, a e b, e II, a e c, para os fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

§ 2º A proibição constante da alínea a do inciso I compreende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

§ 3º Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida no inciso II, a, para os fins do presente Código, os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

.....
A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – O projeto será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

OF.GSSA Nº 0183/96

Brasília – DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PSB nesta Casa, indico o Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) para ocupar a vaga de Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro no Senado Federal.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB

OF.GSAA Nº 0184/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os seguintes Srs. Senadores:

Titular: Senador Antônio Carlos Valadares; e

Suplente: Senador Ademir Andrade.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. GSAA Nº 185/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para compor a Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Antônio Carlos Valadares, como membro Titular.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. GSAA Nº 186/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, os seguintes Srs. Senadores:

Titular: Senador Ademir Andrade; e

Suplente: Senador Antônio Carlos Valadares.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. GSAA Nº 187/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, os seguintes Srs. Senadores:

Titular: Senador Ademir Andrade; e

Suplente: Senador Antônio Carlos Valadares.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – A Presidência designa, em conformidade com as indicações da liderança do PSB, os Senadores que passam a compor as mencionadas comissões.

Sobre a mesa, Requerimento nº 165, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 165, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996 (nº 1.354/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – **Elcio Alvares – Geraldo Melo – Ney Suassuna – Joel de Holanda.**

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Sobre a mesa Requerimento de Urgência nº 166, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5/96,

que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 166, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – **Elcio Alvares – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Ney Suassuna – Joel de Hollanda.**

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Em votação o requerimento.

Os. Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

OF/GAB/Nº 108 Brasília, 4 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Gonzaga Motta e Edinho Bez para integrar, respectivamente na qualidade de **Titular e Suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.327, de 19 de fevereiro de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do PMDB

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto legislativo nº 167, de 1995 (nº 174/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 168, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110/95, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Nazaré para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Libertadora Mossoroense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 6 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 18, de 1996)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, tendo

Parecer sob nº 71, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, sobre as emendas oferecidas durante a discussão em turno suplementar.)

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs. 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Sociais; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 10 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 11 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 894, de 1995, da Comissão Diretora, contrário à emenda.

- 12 -

PARECER Nº 330, DE 1993

Votação, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

- 13 -

PARECER Nº 732, DE 1995

Votação, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a, da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

- 14 -

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Interna integrada por 11 membros, para, no prazo de um ano, promover atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

- 15 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1993, da Comissão
- De **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que ofereceu.
(Primeiro dia de discussão.)

- 16 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.
(Primeiro dia de discussão.)

- 17 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.
(Primeiro dia de discussão.)

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) -
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min.)

ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal
de 27 de fevereiro de 1996)

RETIFICAÇÃO

À página 02567, na 1ª coluna, logo após a legislação citada ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, inclui-se, por omissão, o seguinte despacho:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

RETIFICAÇÃO

Trecho da Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1996, que se republica por haver saído com omissão no Diário do Senado Federal de 29-2-96, à página 2627, ao final da 1ª coluna.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - A Presidência comunica que, tendo encerrado a votação para a escolha de Suplente da Mesa, nomeará uma comissão, composta dos Senadores Ro-

mero Jucá e Marina Silva, para proceder à apuração.

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

Flaviano Melo – Marina Silva – Nabor Júnior – Guilherme Palmeira – Renan Calheiros – Teotônio Vilela Filho – Sebastião Rocha – Gilberto Miranda – Josaphat Marinho – Antonio Carlos Magalhães – Waldeck Ornelas – Beni Veras – Lúcio Alcântara – Sérgio Machado – Valmir Campelo – José Roberto Arruda – Elcio Alvares – Gerson Camata – José Ignácio Ferreira – Onofre Quinan – Iris Rezende – Mauro Miranda – Bello Parga – Edison Lobão – Carlos Bezerra – Levy Dias – Lúdio Coelho – Arlindo Porto – Ademir Andrade – Jader Barbalho – Ney Suassuna – Humberto Lucena – Ronaldo Cunha

Lima – Luiz Alberto de Oliveira – Osmar Dias – Roberto Requião – Joel de Hollanda – Roberto Freire – Lucídio Portella – Freitas Neto – Artur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Pedro Simon – Emília Fernandes – José Fogaça – Odacir Soares – José Bianco – João França – Marluce Pinto – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Wilson Kleinübing – Eduardo Suplicy – Pedro Piva – Romeu Tuma – José Alves – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Solicito aos servidores da Mesa que tragam a urna para contagem das cédulas. (Pausa.)

(Procede-se à contagem das cédulas.)

Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos,
Renan Calheiros e Levy Dias.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda –

Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 132/96, de 14 de fevereiro do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Reque-

rimento nº 1.535, de 1995, de informações. do Senador Gilberto Miranda.

Nº 87/96, de 28 de fevereiro do corrente, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.328, de 1995, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1996

Dispõe sobre a aplicação das reservas cambiais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As reservas cambiais brasileiras em poder do Banco Central poderão ser aplicadas em projetos de infra-estrutura econômica.

Parágrafo único. O momento da aplicação de que trata o artigo anterior dependerá de autorização do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Conforme a Lei nº 4.595/64, cabe ao Banco Central a guarda e gestão das reservas cambiais. Não existe legislação específica que discipline a aplicação desses recursos. Entretanto, por consenso internacional dos Bancos Centrais, as aplicações não podem ser agressivas, mas sempre objetivando a segurança e liquidez.

Atualmente, as aplicações estão distribuídas em depósitos a prazo fixo em instituições internacionais de primeira linha, em títulos governamentais americanos e alemães, principalmente, e em moedas e ouro.

O presente projeto de lei prevê a aplicação de parte desses recursos em projetos de infra-estrutura econômica, devidamente autorizada pelo Conselho Monetário Nacional.

As reservas cambiais giram em torno de US\$50 bilhões, e se aplicados US\$5 bilhões anuais em infra-estrutura, significa quintuplicar o volume previsto para 1996 em recursos públicos de investi-

mável importância para o sucesso da política governamental e o bem estar da coletividade.

Nesse sentido é que proponho esse projeto de lei como contribuição, e espero contar com a grandeza e apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. — Senador **Júlio Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 300 de 1995, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que Altera a denominação da Escola Agro-Técnica Federal de Sombrio para Escola Agro-Técnica Federal de Santa Rosa do Sul.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. — Senador **Roberto Requião**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, em obediência ao disposto no art. 255, II, c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 168, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal requeiro a retirada do Requerimento nº 1.585/95 de minha autoria.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTOS Nº 169, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos regime de urgência urgentíssima para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2/96, que altera a redação do parágrafo 1º do Art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do Consumidor e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – Senador **Pedro Piva**, – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB – Senador **Hugo Napoleão** Líder do PFL – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT – Senador **Romeu Tuma**, Líder do PSL – Senador **Élcio Álvares**, Líder do Governo.

O REQUERIMENTO Nº 170, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 336, b do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 15, de 1996, que autoriza o Município de Campinas – SP a emitir: Letras do Tesouro do Município de Campinas – LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcela de precatórias judiciais de responsabilidade daquele Município.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **Ademir Andrade** – **Epitácio Cafeteira** – **Jader Barbalho** – **Pedro Piva** – **Sérgio Machado** – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.328, de 29 de fevereiro de 1996, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Fernando Bezerra Gilberto Miranda		Onofre Quinan Gerson Câmara
	PFL	
João Rocha Júlio Campos		Edison Lobão Jonas Pinheiro
	PSDB	
Pedro Piva		Coutinho Jorge
	PSB	
Antonio Carlos Valadares		Ademir Andrade
	PPS	
Roberto Freire		

Deputados

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Júlio César Luiz Braga		Murilo Pinheiro Osório Adriano
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Dilso Sperafico		Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB-PL)	
João Ribeiro		Severino Cavalcanti
	PSDB	
Welson Gasparini		Antônio Balhmann
	PSB	
João Colaço		Nilson Gibson
	PC do B	
Aldo Rebelo		Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 05-03-96 designação da Comissão Mista Dia 06-03-96 instalação da Comissão Mista.

Até 06-03-96 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 15-03-96 prazo final da Comissão Mista.

Até 30-03-96 prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº de 29 de fevereiro de 1996, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Gerson Camata Flaviano Melo	Casildo Maldaner Nabor Júnior
	PFL
João Rocha José Agripino	José Bianco Wilson Kleinübing
	PSDB
José Roberto Arruda	Coutinho Jorge
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PSL
Romeu Tuma	

Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Murilo Pinheiro Zila Bezerra	Mendonça Filho Lima Netto
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Pedro Novais	Roberto Valadão
	Bloco (PPB-PL)
Jorge Tadeu Mudalen	Augusto Farias
	PSDB
Nárcio Rodrigues	Luciano Castro
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05-03-96 designação da Comissão Mista.

Dia 06-03-96- instalação da Comissão Mista.

Até 06-03-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 15-03-96- prazo final da Comissão Mista.

Até 30-03-96- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/12, de 1996 (nº 209/96, na origem), encaminhando ao Senado Federal manifestação daquele Órgão, relativo à solicitação do Governo do Estado do Paraná para que as contragarantias já prestadas, referentes às operações de crédito da

Companhia Paranaense de Energia - COPÊL, não sejam mais computadas para efeito do limite fixado no art. 4º, inciso II, conforme estabelecido no art. 9º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 41/96 - GLDPT

Brasília-DF, 4 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Benedita da Silva, titular e suplente, respectivamente, pelo Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e pelo Senador Lauro Campos, como representantes do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1327/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. - Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 41/96

Brasília, 1º de março de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Fernando Zuppo e Fernando Lopes, para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao do Senhor Deputado Giovanni Queiroz, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.327, de 29 de fevereiro de 1996, que Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

OF.PSDB/INº 392/96

Brasília, 5 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Márcio Fortes pelo Deputado Arthur Virgílio, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1294/96.

Atenciosamente, **José Aníbal**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva por permuta com o Senador José Fogaça.

S. Exª dispõe de vinte minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria eu de ter tido a oportunidade de, após a Ordem do Dia, fazer o meu pronunciamento. Mas sei que isso é inviável. Portanto, aproveito a oportunidade da permuta para uma reflexão sobre as impressões que tive a respeito de uma recente viagem a Cuba.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes gostaria de falar a respeito dos acontecimentos que envolveram a derrubada de dois aviões pela Força Aérea cubana.

Foi estranho, para mim, que Cuba pudesse ter tomado uma decisão precipitada e belicosa, pois fui testemunha do quanto aquele governo e o seu povo estão empenhados e esperançosos nas negociações do afrouxamento do bloqueio.

Fiquei pensando se não seria importante, já que fiz uma visita àquele País, fazer um pronunciamento desta tribuna, dizendo que a organização chamada Irmãos para o Resgate está longe de ser a organização humanitária que o Governo dos Estados Unidos e a comunidade cubana no exílio afirmam ser. Fugiram dos seus objetivos. Já existiam denúncias de que esse grupo planejava ações terroristas, e ele era liderado por um ex-agente da CIA, que fornecia as informações ao FBI e à Guarda Costeira americana.

Em se tratando de ano eleitoral na maior potência econômica do planeta, quando as forças conservadoras ressurgem com expressão renovada, a hipótese bastante provável, na minha análise pessoal, é a de que apenas estava acontecendo naquele

momento um vôo desafiador, que tinha como objetivo provocar ou acirrar mais ainda os ânimos, aumentando mais a distância com relação ao bloqueio. Para mim isso ficou claro.

Eu, que vi a manifestação moderada e equilibrada do Itamaraty lamentando o episódio, senti que as decisões do Presidente Clinton de apoiar um projeto que aumentasse as pressões econômicas, que ele antes tinha a intenção de vetar, foram tomadas realmente a partir dessa sustentação que teve nessa provocação feita a Cuba. E o nosso País, na manifestação equilibrada, pôde também dar uma demonstração de que o momento requer uma reflexão e um tempo, para que possamos contribuir nesse episódio não com a nossa ausência, mas com uma política de acabar com esse bloqueio.

Srªs e Srs. Senadores, lamentei o ocorrido, porque lá estive e pude observar com segurança que Cuba tem um excelente resultado na política de entendimento. Tivemos uma recepção na Embaixada do Brasil em Cuba e ali reunida estava a representação de Cuba na ausência de Fidel Castro, que buscava em nós, brasileiros, também um apoio. O apoio político já foi manifestado. Não queremos esse bloqueio, buscamos a harmonia e a paz. Mas eles buscavam sobretudo que pudéssemos respaldá-los numa relação comercial mais estreita.

Visitei várias instituições-modelo de ensino e de saúde, bem como conheci vários projetos na área social. Pude testemunhar excelentes resultados provenientes de uma ação voltada para a qualidade de vida da população.

Sabemos que Cuba é um país pobre, com uma série de limitações territoriais e problemas sérios na questão política. Sabemos que é uma pequena ilha no coração da América Central, infinitamente mais limitada, em todos os sentidos, que o nosso continental País.

Todavia, eu gostaria de ressaltar algumas conquistas sociais que considero de suma importância, estabelecendo até um paralelo entre esse país e o nosso.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Exª me permite um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com muita honra, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senadora Benedita da Silva, estive nessa missão, visitando

Cuba juntamente com V. Ex^a e outros companheiros do Senado e da Câmara, e pude avaliar, de perto, a situação desse país no que diz respeito à vontade que tem esse povo de normalizar as suas relações comerciais com todos os países da América do Norte, da América do Sul, enfim, normalizar uma situação que já vem de longos anos, principalmente depois do bloqueio decretado pelos Estados Unidos. Pude sentir que Cuba desejava, como ainda acho que deseja, restabelecer até com os próprios Estados Unidos relações normais, como nós todos temos, como tem, por exemplo, o Brasil com esse país. Cuba, que é um país irmão, latino-americano, mereceria uma oportunidade, a fim de que pudesse integrar-se definitivamente no concerto das nações que compõem o nosso continente. Quero parabenizar V. Ex^a pelo discurso que faz, acentuando os avanços sociais de que o povo cubano tem sido merecedor por parte da administração desse país. Tenho certeza absoluta, no que diz respeito ao problema político, ao problema institucional, ao problema democrático, como apregoam os defensores de uma abertura política maior por parte de Cuba, de que, se esse bloqueio fosse afastado de uma vez por todas, Cuba teria condições de atender certamente a esse pressuposto para uma vivência democrática normal no país. Mas da forma como os Estados Unidos querem, ou seja, colocar Cuba de joelhos perante a maior potência do mundo, isso seria avançar na soberania de um país irmão. Quero crer que, mais cedo ou mais tarde, esse bloqueio vai ser anulado, vai se tornar sem efeito depois das eleições presidenciais americanas, porque o que existe neste momento, Senadora Benedita da Silva, é muita *mise-en-scène*, muito palco e muita luz de candidatos à Presidência dos Estados Unidos, que querem vencer as eleições à custa de Cuba. Apóio as preocupações de V. Ex^a, felicitando-a por essa participação, mais uma vez, consentânea com o pensamento - tenho certeza - daquele grupo parlamentar que foi a Cuba e de lá saiu satisfeito com o que viu.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço o aparte de V. Ex^a, que sabe tão bem quanto eu dos avanços de Cuba na área da saúde.

Aqui verificamos que, para cada mil habitantes, existem quatro leitos hospitalares; em Cuba existem dez, mais que o dobro. No Brasil, sabemos que, para cada mil habitantes, não chega a haver dois médicos; em Cuba existem seis, mais que o dobro. O sistema de saúde cubano é modelo para o mun-

do, com atendimento gratuito e de primeira qualidade. Os nossos índices de mortalidade infantil apontam que, para cada mil nascimentos, há setenta óbitos; em Cuba esses números caem para quinze óbitos.

Na área de educação, enquanto convivemos com índices de analfabetismo ao redor dos 20%, segundo dados oficiais, em Cuba esse índice cai para 4% - isto é, quase zero. Para cada dezoito estudantes existe um professor.

Diante dessa situação, quero dizer que nem tudo é uma maravilha em Cuba. Cuba tem problemas políticos, problemas de alcoolismo, de prostituição, inevitável numa ida e vinda, como é a questão, principalmente, do turismo internacional, mas em nada semelhante - é o que eu gostaria de ressaltar, pois também era desinformada a respeito - à imagem veiculada pela imprensa, comprometida, distorcida, de mulheres se oferecendo nas ruas. Tive a oportunidade de ver que Cuba tem dificuldades de transportes, e, ali, senhoras, adolescentes ficam nas ruas e, na medida em que as pessoas vão passando, vão pedindo carona para ir para o seu trabalho ou para a sua casa. Não é uma questão de prostituição, é uma necessidade enorme de se chegar até o trabalho ou até em casa. O transporte é uma das grandes carências de Cuba.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senadora Benedita da Silva, cumpre colocar em relevo no seu discurso dois pontos fundamentais: o primeiro é que V. Ex^a faz uma análise sociológica de uma ilha que está imprensada por um país poderoso de um lado e o mar do outro; o oceano, com a sua terrível forma de impedir que alguns cheguem, que outros saem, a não ser de forma clandestina. De outro lado, V. Ex^a demonstra que não é caudatária nem da crítica candente, nem do elogio fácil. O que quero dizer com isso? V. Ex^a faz o relatório de uma viagem de forma imparcial onde mostra com provas o quanto Cuba conseguiu fazer no aspecto da erradicação do analfabetismo e da saúde. Por outro lado, V. Ex^a mostra a dificuldade do transporte que leva inclusive as senhoras a pedir carona, assim como demonstra a prostituição que lá existe. Mas aponta para o lado do vizinho; o embargo que o vizinho faz a essa ilha. O que se nota da análise sociológica, filosófica do seu

discurso? É uma pessoa madura, que sem nenhum proselitismo traz ao Senado da República, à sua mais alta Casa legislativa, um registro absolutamente condigno, compatível com a atuação de V. Ex^a nesta Casa. Não quero apenas parabenizá-la, não quero apenas dizer que V. Ex^a faz um discurso à altura dos seus méritos, que são reconhecidos. Mas devo dizer, e o faço com absoluta sinceridade, que é este tipo de atuação que honra o Senado Federal: aquele que aponta caminhos e indica soluções. V. Ex^a, nesta tarde, repete o que já vem fazendo com muito brilho na Comissão de Relações Exteriores, de onde sou membro e, portanto, dou o meu depoimento. Quero não apenas solidarizar-me com V. Ex^a, mas dizer que a Casa a ouve com o respeito que uma Senadora merece.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Obrigada, Senador Bernardo Cabral. Quero dizer a V. Ex^a que aprendi ali o orgulho que eles têm de serem cubanos. Lembro-me de que estava acompanhada de meu esposo quando passou uma cubana e, pelas características dela, ele brincou: "Você é brasileira?" Ela bateu no peito com muito orgulho e respondeu: "Yo soy cubana".

Na verdade, aquele povo merece de nós todo o apoio. Orgulho-me e sinto-me honrada em saber que o Brasil é amigo de Cuba nas relações internacionais. Tivemos e temos vários acordos e queremos que o Governo Federal dê continuidade aos mesmos.

Portanto, é importante que tenhamos referências de Cuba para trazer a esta tribuna, não apenas de uma Cuba em uma pequena ilha, mas de uma Cuba que dá uma demonstração de resistência e competência, na medida em consegue resolver esses dois setores que considero preponderantes: saúde e educação.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara - Quero apenas me solidarizar com o conteúdo do pronunciamento de V. Ex^a. No carnaval de 1993, tive a oportunidade de fazer uma visita a Cuba, convidado pelo governo desse país, e ali permaneci durante aproximadamente uma semana. Tive, sobretudo, a oportunidade de constatar o grande avanço do sistema de saúde. Já tinha informações, já tinha lido a respeito, mas fui lá para ver de perto. É evidente, como V. Ex^a estava dizendo há pouco, que há uma crise muito grave, imposta, de certa maneira, pelo bloqueio econômico

que os Estados Unidos estão fazendo, que tem repercussão sobre outros países. Pode ver, por exemplo, a indústria farmacêutica daquele país fora de funcionamento, por falta de matéria-prima. Eles não podem pôr em prática sua tecnologia, há um grande racionamento de alimentos e combustível - muitas pessoas andam a pé, de bicicleta ou de carona. Enfim, há uma situação muito difícil, mas que se sustentava no carisma do Presidente Fidel Castro, na sua capacidade de liderar seu povo, na sua mensagem, na sua energia, na sua determinação e nesse orgulho de ser cubano, a que V. Ex^a há pouco se referia. A pergunta de seu esposo foi uma brincadeira, mas uma brincadeira que tem uma razão de ser. A semelhança de comportamento, de atitude, física, inclusive, entre o cubano e o brasileiro é muito grande. A natureza lúdica dos cubanos, a maneira como dançam, como brincam, como se divertem, como se relacionam é uma coisa que chama a atenção. Assim, precisamos fazer tudo que estiver ao nosso alcance, dentro do relacionamento entre países irmãos, para ajudar aquele povo, para colaborar com o desenvolvimento do país e para cumprirmos com os nossos compromissos, com o nosso acordo. Estou até temendo essa mudança que aconteceu agora na Espanha, que é um grande parceiro de Cuba. Não sei se esse novo governo, que é mais de direita, um governo conservador, irá intimidar-se diante dessas ameaças americanas e retrair-se dos investimentos que vem fazendo em Cuba. Para concluir, Senadora, quero lembrar que o que eles estão fazendo em matéria de turismo é alguma coisa que devemos olhar com atenção, porque o número de turistas que entram anualmente em Cuba vem aumentando consideravelmente, os investimentos estão acontecendo em grande escala. Esse país está procurando alternativas para o seu desenvolvimento, mesmo com o racionamento de alimentos, energia, combustível, etc. Assim, quero associar-me ao pronunciamento de V. Ex^a, dizendo que esperamos que essas mudanças econômicas que ali estão acontecendo em relação à abertura, de uma certa liberalização da economia, também se acompanhem de mudanças no plano político - sem dúvida alguma, esse país tem que caminhar nessa direção. Enfim, tudo repousa na capacidade de liderança, no carisma que tem o seu grande Líder, o Presidente Fidel Castro.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o seu aparte, Senador Lúcio Alcântara.

Quero dizer que se enganam aqueles que difundem uma imagem de vitória do bloqueio, de ren-

dição, de condenação à pobreza perpétua do povo cubano.

Tive oportunidade de ver, na abertura comercial de Cuba, que hotéis cinco estrelas estão sendo construídos na estação de Varadero, onde estive, e há uma marcante presença do capital espanhol e alemão. A alta tecnologia em engenharia genética vem ocupando posição de destaque no mercado mundial.

Essa abertura ao capital estrangeiro está trazendo para Cuba um novo elã; os cubanos estão percebendo a importância e sentindo que vai dar certo. Lojas como a Benetton estão sendo abertas no **shopping center**. A França entrega ônibus e aumenta a cooperação comercial. A Companhia Imobiliária é constituída por capital do Principado de Mônaco e estatal cubana. E por aí vai.

Vi também, com muita alegria, que a Souza Cruz instalou ali uma fábrica e, também, um dos grandes empresários brasileiros, Sr. Olacyr de Moraes, passou a desenvolver um projeto de cultura de soja em Cuba. Pastores evangélicos de uma fundação inter-religiosa norte-americana prometem fazer uma grande campanha em 150 cidades dos Estados Unidos contra o bloqueio.

Paralelamente a essa realidade, uma questão me deixa especialmente intrigada. Por que está tão emperrada a relação do Brasil com Cuba na área de saúde? Não é justamente uma das áreas mais desenvolvidas desse país e onde se situa uma das nossas maiores carências? Processos de cooperação técnica e comercial entre Brasil e Cuba poderiam suprir as nossas carências a custos progressivamente mais baixos. E aqui ressalto o caso da vacina contra a meningite C. No ano de 1994, o Brasil beneficiou-se de um acordo comercial que previa a venda desses produtos médicos cubanos numa operação em que parte do pagamento era destinada ao pagamento da dívida que Cuba tem com o Brasil e para compra de produtos brasileiros por parte dos cubanos.

Assim, foram adquiridos US\$30 milhões em uma relação de 35 medicamentos de alta necessidade, 30,5% mais baratos que os oferecidos em concorrências ao Ministério da Saúde. E esse acordo provocou uma "invasão" de frangos brasileiros em Cuba, entre outros produtos.

Talvez para nós não tenha grande importância, mas para Cuba proporcionou o pagamento de parte de sua dívida com o Brasil e a possibilidade de alimentar melhor os cubanos. Sabemos da dificuldade que Cuba tem no setor alimentício com relação a carnes.

Apesar do sucesso dessa operação, reconhecido por ambas as partes, tanto pela qualidade dos produtos como pelos aspectos comerciais, apesar de o Itamaraty, Banco do Brasil, CEME e Ministério da Saúde do Brasil terem, em diversas ocasiões, manifestado interesse em novas compras, desde o final de 1994, não se concretizaram novos negócios.

Por isso venho a esta tribuna fazer um apelo no sentido de que não haja nenhum viés ideológico na relação comercial entre Brasil e Cuba, porque esse país certamente tem os melhores produtos e realiza as melhores e maiores pesquisas na área de saúde, servindo a vários países.

Pena que eu não tenha tempo suficiente para continuar meu pronunciamento, mas retornarei a esta tribuna para falar da importância dessa ponte para o povo brasileiro e o povo cubano. Através de acordos comerciais poderemos trazer aos brasileiros os medicamentos e levar à mesa dos cubanos mais alimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SENADORA BENEDITA DA SILVA EM SEU
DISCURSO:*

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, estive, recentemente, em viagem à capital de Cuba, Havana, e gostaria de expor as minhas reflexões e impressões a respeito da viagem.

Com relação aos acontecimentos envolvendo a derrubada de dois aviões pela Força Aérea Cubana, causa-me profunda estranheza que Cuba tomasse uma decisão precipitada e belicosa, pois sou testemunha do quanto aquele governo e o povo estão empenhados e esperançosos nas negociações do afrouxamento do bloqueio.

Que missão estava realmente sendo desenvolvida pelos três aviões de um grupo que se intitula Irmãos para o Resgate? Esses, invadiram o espaço aéreo cubano pela terceira vez, em menos de um ano. Consta que já por mais de 20 vezes fizeram isso. Um ex-exilado cubano, que fugiu da ilha a nado em 1992, denunciou que os Irmãos para o Resgate estão longe de ser a organização humanitária que o governo dos Estados Unidos e a comunidade cubana no exílio afirmam ser. E já existiam denúncias de que esse grupo planejava ações terroristas, era liderado por um ex-agente da CIA, que fornecia informações ao FBI e à Guarda-Costeira americana.

Como, o governo Cubano, a apenas 150km da costa da Flórida, poderia não agir em defesa da sua soberania, uma vez que os pilotos dos Cessnas derubados foram advertidos reiteradas vezes para que retornassem e ainda assim prosseguiram?

Em se tratando de ano eleitoral na maior potência econômica do planeta, quando as forças conservadoras ressurgem com expressão renovada, a hipótese bastante provável é a de que o vôo desafiador tinha muito mais o objetivo de provocar o governo de Cuba para desencadear um processo de confronto entre os dois países. Uma estratégia da milionária ultradireita americana para boicotar as negociações e manter o bloqueio.

Os aviões deixaram território americano com plano de vôo numo às Bahamas e depois desviaram seu caminho até Cuba, o que caracteriza uma violação das leis de aviação civil dos EUA. Está claro, ainda, que os aviadores deveriam obedecer às ordens de controladores de vôos cubanos, já que estavam em uma região por eles monitorada. E se fosse ao contrário? E se aviões cubanos estivessem sobrevoando espaço aéreo americano, sem permissão, e embora sendo advertidos várias vezes para retornarem tivessem prosseguindo em frente? Que medidas tomariam os Estados Unidos?

O próprio Itamaraty manifestou-se moderadamente com relação ao episódio, lamentando com cautela o incidente. A maioria dos países também pronunciaram-se com moderação. As decisões do Presidente Clinton de apoiar um projeto de lei que aumenta as pressões econômicas que ele antes tinha intenção de vetar; de restringir as viagens de diplomatas cubanos dentro dos EUA; de suspender os vôos entre os dois países, desagradou americanos extremistas e os movimentos de imigrantes cubanos radicais que queriam ver o incidente interpretado como um ato de guerra e desejavam o bloqueio naval. A própria ONU, cuja presidência do Conselho de Segurança é dos EUA, produziu um documento onde lamenta profundamente o incidente. Em resumo, o incidente está merecendo a cautela que a complexidade dos fatos exigem, uma vez que nas entrelinhas dessa história ficaram claros os interesses inconfessáveis que o episódio, na verdade, continha.

Senhor Presidente, é lamentável o ocorrido principalmente num momento em que o Governo dos EUA e Cuba avançavam, ainda que da maneira tímida, no afrouxamento do bloqueio imposto, à Ilha, desde 1961. Pude testemunhar, pessoalmente, que

ele não é tão somente uma retaliação ao regime político de Cuba. Ele afeta diretamente o dia-a-dia da população, imputando graves prejuízos e condenando a grandes sacrifícios os 12 milhões de cubanos, que ainda assim realizam verdadeiros milagres, os quais desejo, agora, abordar.

Em Havana, visitei instituições de ensino e de saúde-modelos, bem como conheci projetos na área social. Pude testemunhar os excelentes resultados provenientes de uma ação voltada para a qualidade de vida da população. Cuba é um país pobre, com uma série de limitações territoriais e problemas sérios na questão política. É uma pequena ilha no coração da América Central, infinitamente mais limitada, em todos os sentidos, que o nosso continental País.

Todavia, gostaria de ressaltar algumas conquistas sociais cubanas que considero de suma importância, estabelecendo um paralelo entre aquele País e o nosso. Enquanto no Brasil, a expectativa de vida do homem fica em torno de 63 anos, em Cuba ela é de 74 anos. Da mulher, enquanto no Brasil é de 69 anos, em Cuba é de 79 anos. Existe, portanto, uma diferença de dez anos favoravelmente a Cuba, no que diz respeito à longevidade de sua população.

Relativamente à área da saúde, no Brasil verifica-se que para cada mil habitantes existem 4 leitos hospitalares. Em Cuba existem 10. Mais que o dobro. No Brasil, para cada mil habitantes não chegue a ter dois médicos, em Cuba existem 6. Mais que o dobro. O sistema de saúde cubano é modelo para o mundo com atendimento gratuito e de primeira qualidade. Os nossos índices de mortalidade infantil, apontam que para cada mil nascimentos 70 óbitos. Em Cuba, esses números caem para 15 óbitos. Na área da educação, enquanto convivemos com índices de analfabetismo ao redor dos 20%, em Cuba esse índice cai para 4%. Isto é, quase zero. Para cada 18 estudantes existe um professor.

No Brasil temos 10% das nossas rodovias pavimentadas. Cuba tem 30%. Relativamente às áreas territoriais, Cuba apresenta uma malha rodoviária bem melhor do que a nossa.

Não que tudo seja uma maravilha, é óbvio. Existem problemas políticos, índices de alcoolismo, de prostituição, inevitáveis no contexto do progressivo fluxo de turismo internacional. Mas nada semelhante à imagem – veiculada pela imprensa comprometida – distorcida de mulheres nas ruas se oferecendo. Na verdade, são pessoas enfrentando carência de transporte, num exercício diário e coletivo de transporte solidário.

Essa realidade vem provar que países pobres ou ricos, não importa, investindo em saúde, educação e bem-estar promovem uma melhoria no padrão de vida das suas populações. É uma questão de vontade e visão política e não extrinsecamente de recursos financeiros. Sem dúvida, os dados que ressaltar apontam para uma organização onde o nível de vida da população é superior e mais digno do que o nosso. O acesso aos bens fundamentais é democratizado e aí reside o conceito de liberdade. Poder comer, estudar, ser saudável e trabalhar.

Mas nem sempre foi assim! Em 1952, o ex-sargento Fulgêncio Batista, figura política dominante, lidera um golpe de estado, suspende a Constituição e estabelece uma ditadura de direita. Naquele período, a miséria do povo é grande, a fome assola a maioria dos cubanos e os índices de analfabetismo e desemprego são altíssimos. A resistência à ditadura é grande. Rebeldes liderados por Fidel Castro e Che Guevara se instalam em Sierra Maestra, onde organizam um movimento guerrilheiro. Em janeiro de 1959, os guerrilheiros tomam o poder e Fidel é proclamado primeiro-ministro. O regime revolucionário promove uma reforma agrária, uma reforma no ensino, nacionaliza empresas americanas e inicia a aproximação com o bloco comunista. As relações com os Estados Unidos são rompidas em 1961. A tensão entre EUA e Cuba aumenta com a tentativa frustrada da invasão da baía de Porcos.

Em 1962, os EUA decretam bloqueio econômico contra Cuba, que é expulsa da OEA. Cuba passa a ter, então, como principal parceira econômica a URSS. Mas, a partir de 1985, Cuba começa a sofrer pressões dos dirigentes reformistas soviéticos para promover uma abertura política e econômica. A ajuda soviética à Cuba – reduzida drasticamente desde a ascensão de Mikhail Gorbatchov – despencou com o fim da URSS, em 1991. A ilha mergulha numa profunda crise econômica. Privada do petróleo soviético e com as exportações despencando, o governo introduz um severo racionamento de energia.

O Presidente Fidel Castro faz algumas concessões políticas: em 1993 são permitidos candidatos independentes e eleição direta para a Assembléia Nacional. Em julho de 1993 é autorizada a posse de moeda estrangeira. Mas o Congresso americano aprova a Emenda Torricelli que aperta mais o embargo comercial a Cuba.

Todavia, enganam-se aqueles que difundem uma imagem de vitória do bloqueio, de rendição, de condenação perpétua do povo cubano à pobreza. Hotéis 5 estrelas, construídos e em construção, fer-

vilham na estação balneária de Varadero, com presença marcante do capital espanhol e alemão.

A alta tecnologia em engenharia genética vem ocupando posição de destaque no mercado mundial, mesmo com as limitações impostas pelo bloqueio. A lei de abertura ao capital estrangeiro, limitando investimentos apenas nas áreas de saúde, educação e segurança militar, estimulam o investidor internacional. Mitsubishi instalou revendedora, Peugeot está nas locadoras de automóveis, Benetton instala lojas, **shopping center** está sendo construído em Varadero. França entrega ônibus e aumenta cooperação comercial. Companhia imobiliária é constituída com capitais do Principado de Mônaco e estatal cubana. E, por aí vai.

Hoje são frequentes missões de empresários americanos em investigação de possibilidade de negócios. A Souza Cruz lá se instalou e fabricará cigarros preferencialmente para a região do Caribe. Olacyr de Moraes desenvolve projeto de cultura de soja. O bloqueio norte-americano é cada vez mais contestado, inclusive dentro dos próprios Estados Unidos. Pastores evangélicos de uma fundação inter-religiosa norte-americana – a IFCO – prometem uma grande campanha em 150 cidades dos EUA contra o bloqueio, indignados por terem sido impedidos, pelo governo americano, de levar para Cuba 325 computadores que auxiliariam na informatização de hospitais. A 6ª Caravana da Fundação Pastores Pela Paz foi barrada, com violência, na cidade de San Diego, fronteira dos EUA com o México. Prometem voltar e conseguir passar!

Paralelamente a esta realidade, uma questão me deixa especialmente intrigada. Por quê está tão emperrada a relação do Brasil com Cuba na área da saúde? Não é justamente uma das áreas mais desenvolvidas daquele País e onde se situa uma das nossas maiores carências? Projetos e produtos cubanos na área da medicina e da veterinária são um campo privilegiado para o desenvolvimento de processos de cooperação técnica e comercial entre Brasil e Cuba.

De um lado, porque nossas carências nesta área são fantásticas, o que nos permitiria um suprimento a custos progressivamente mais baixos, dada a economia de escala das necessidades. De outro lado, porque Cuba desenvolveu alta tecnologia no setor, o que nos permitiria adquirir medicamentos e insumos de qualidade internacional, mais baratos, e muitas vezes únicos no mundo, como é o caso da vacina contra a meningite C.

No ano de 1994, o Brasil pôde beneficiar-se de acordo comercial que previa a venda de produtos médicos cubanos, numa operação em que parte do pagamento era destinada a pagamento da dívida cubana com o Brasil e para compra de produtos brasileiros por parte dos cubanos.

Assim, foram adquiridos 30 milhões de dólares, em uma relação de 35 medicamentos de alta necessidade, 30,5% mais baratos que os oferecidos em concorrências, ao Ministério da Saúde.

Além disso, 10% do montante destinou-se ao pagamento da dívida cubana para com o Brasil e 40% à compra de produtos brasileiros por parte dos cubanos. Fato que trouxe uma invasão de frangos brasileiros em Cuba, entre outros produtos.

Apesar do sucesso da operação, reconhecido por ambas as partes, tanto pela qualidade dos produtos como pelos aspectos comerciais, apesar de o Itamaraty, Banco do Brasil, CEME e Ministério da Saúde e brasileiros terem, em diversas ocasiões, manifestado interesse em novas compras, desde o final de 1994, não se concretizaram novos negócios com base nesse acordo. No entanto, ele permanece em vigor.

Outro fato que me causa estranheza – algo sem explicação lógica – ocorre com relação à vacina Anti-Menigocócica –BC. Os cubanos são os únicos produtores desta vacina no mundo, e temos sido vítimas de sucessivos surtos de meningite em nosso País. Neste momento, mesmo a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Estadual manifestam seu interesse na aquisição desta vacina, sem resposta do Ministério da Saúde.

A ponte existe, beneficia os povos de ambos os países, permitindo o acordo, inclusive, a compra direta, o que barateia a aquisição. Mas não está sendo aproveitada. É preocupante que não nos beneficiemos de um acordo comercial legítimo, e em vigor, para adquirir medicamentos de suma importância, a preços mais acessíveis que os do mercado internacional, para atender às necessidades urgentes da nossa população.

Vale a pena, também, examinarmos uma questão que ocupou por diversas vezes o noticiário brasileiro, sem que ainda se tenha chegado a uma solução. Trata-se da vacina contra a Hepatite B. A hepatite B é virótica, transmitida a partir do sangue contaminado, contato sexual, transfusões, secreções e seringas infectadas. A possibilidade de transmissão desse tipo de hepatite é maior do que o vírus HIV. Ela causa fibrose hepática, com evolução aguda e morte. A médio e longo prazo provoca câncer hepá-

tico. Estima-se que cerca de 10% da população do Norte e Nordeste do Brasil são portadores do vírus da Hepatite B, com taxa de mortalidade estimada em 1,6%.

Em 1981, os cubanos criaram o Laboratório Heber-Biotec para fabricar Interferon alfa humano, medicamento utilizado em alguns tipos de câncer. Descobriu-se sua eficácia na prevenção da Hepatite B e C, e como tratamento coadjuvante na AIDS.

Apesar de existirem centros similares nos EUA, França e Inglaterra, estes não dispõem da diversidade na qual opera o centro cubano.

Introduziram-se técnica avançada, a partir de microorganismos reorganizados geneticamente, produzindo o Interferon recombinado, eliminando qualquer risco de contaminação de outras enfermidades com a utilização da vacina, desenvolvida a partir de culturas de fungos. É uma grande conquista da engenharia genética em relação às vacinas desenvolvidas a partir de soro de pessoas infectadas, com germes atenuados ou mortos.

Cuba possui a vacina contra a Hepatite B que está matando milhares de brasileiros! Desenvolvida com técnica que permite a utilização do produto sem nenhum risco de contaminação, como vantagem principal. Além disso, permite uma produção em nível industrial, com controle do processo produtivo.

Essa vacina já está sendo usada em programas de saúde, em vários países. Em Cuba, todas as crianças até 9 anos são vacinadas. Países como a Colômbia, o México, a Argentina, Peru, Chile, Vietnã, Tunísia, Irã, Coréia do Sul, bem como Europa Oriental, inclusive na Rússia, se beneficiam dos fantásticos resultados obtidos a partir da vacinação da população. Mas os embargos comerciais impedem a sua venda para a Europa Ocidental.

Como todo produto que envolve alto investimento em tecnologia, a evolução dos preços caminha de acordo com sua progressiva incorporação ao mercado. Assim, a vacina hepatite b chegou ao mercado com preços de 60 dólares. Mas a dose hoje chega a uma média internacional de 3 a 4 dólares, sendo que a OMS compra ao preço médio de 1,42 dólares.

A eficiência da vacina cubana é tamanha que todos os testes realizados apontam igualdade de condições com a produzida na Bélgica e, do universo de estudantes de medicina cubanos que foram submetidos à aplicação da vacina, como teste, todos desenvolveram imunoproteção.

A visita à Cuba traz também um alerta fundamental noutro sentido. O biotério cubano (viveiro de

cobaias para experimentos) segue padrões rígidos de controle internacional, existindo um único centro reprodutor dos animais, o que permite uma linhagem uniforme evitando distorções de resultados nos processos de pesquisa, desenvolvimento do produto e segurança no controle de qualidade. O Brasil não dispõe de uma centralização, fato que no futuro trará problemas para estudos comparativos e controles de qualidade. É urgente a necessidade de um processo de padronização no nosso País, com animais de uma única linhagem, padronizada internacionalmente. Existe a possibilidade de transferência de conhecimentos também neste campo específico! E eu pergunto: Por que o Brasil, não se utiliza de um acordo já existente para beneficiar sua gente tão sofrida? Por que não adquire conhecimento na área da genética e da biotecnologia, já que os Cubanos não se eximem de exportar esses avanços, a preços compatíveis com a nossa realidade?

Senhores parlamentares, encontrar uma imagem síntese do que significa Cuba, hoje, não é tarefa nada fácil. Talvez possa ser a cena de uma professora que debaixo de uma árvore ministrava ensinamentos a seus filhos, contribuindo para que a taxa de analfabetismo seja de praticamente zero. Ou talvez sejam os inumeráveis casais passeando de mãos dadas ao final da tarde pelo Malecon (avenida beira-mar) em Havana, onde pode-se andar de madrugada pelas ruas, incrivelmente limpas, sem o menor temor, porque os índices de violência são incrivelmente baixos. E, não se trata de nenhuma cidade bucólica do interior. É uma capital com dois milhões e meio de habitantes!

Talvez a pequena multidão que brinca com imensa alegria, e semelhança com o brasileiro, o carnaval em ritmo de salsa. Ou a cena insólita de um ônibus destinado exclusivamente ao transporte de bicicletas, para fazer frente às dificuldades econômicas e carência de combustível.

É uma emoção muito forte encontrarmos um povo com tanta semelhança com o nosso. Com negros, mulatos, brancos, miscigenação na cor e na cultura. A presença marcante de uma cultura africana, tal como a nossa, nos ritos religiosos, na música, na dança, na cultura.

A síntese, na verdade, não pode ser encontrada numa imagem concreta mas, sim, num sentimento, em algo não tangível mas que se torna imponente, majestoso, invasivo: a altivez! O orgulho de um povo saudável e culto, que mesmo na pobreza, enfrenta, de pé, há mais de 30 anos o bloqueio feroz da maior potência do planeta.

Muito obrigada!

Durante o discurso da Sr^a. Benedita da Silva, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2^o Secretário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Antes, a Presidência prorroga a Hora do Expediente por cinco minutos para que V. Ex^a possa usar a palavra.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste momento, quero registrar a minha consternação pela perda recente do político, ex-prefeito de Campinas, ex-Deputado Federal e ex-suplente de Senador, José Roberto Magalhães Teixeira.

Vítima de câncer, ele lutou corajosamente contra a doença, mas, infelizmente, foi vencido. E o Brasil perde um político que lutou com garra em favor do País e em favor de sua cidade.

Quero ainda demonstrar a tristeza que tomou conta do País e a minha consternação pessoal pela morte dos integrantes do grupo Mamonas Assassinas. O estilo despreocupado e controvertido do Grupo cativou crianças, jovens e adultos. Foi um dos maiores fenômenos da música popular que recentemente se viu no Brasil. Deixo registrado aqui os meus sinceros sentimentos à família, tanto dos integrantes do Grupo como das demais pessoas que morreram naquele grave acidente.

Ressalto, ainda, nesta oportunidade, que o Amapá conseguiu avançar bastante na questão das relações com a Guiana Francesa. Para nossa satisfação, constará do Acordo-Quadro de Cooperação que será assinado entre Brasil e França quando da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso em maio, uma cláusula que dará prioridade à cooperação da zona fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa.

Essa é a boa notícia que recebi em 27 de fevereiro passado e pela qual agradeço o empenho do Itamaraty, na pessoa do Sr. Embaixador Francisco Junqueira, chefe do Departamento da Europa, que me forneceu a informação oficial. É uma luta do Governo do Amapá. Quando estivemos na França, recentemente, foi uma das nossas principais reivindicações, agora atendida pelo Governo brasileiro. O

Embaixador Junqueira nos informou que o documento que está sendo elaborado passará, certamente, pela análise do Ministro das Relações Exteriores e do Presidente da República, mas tudo indica que ele será definitivo, garantindo, portanto, essa prioridade às relações entre o Amapá e a Guiana Francesa.

Era o que eu tinha a comunicar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 171, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento dos músicos Samuel Reis de Oliveira, Alecsander Alves, Sérgio Reis de Oliveira, Alberto Hinoto e Júlio César Barbosa, integrantes do conjunto musical Mamonas Assassinas:

a) voto de profundo pesar inserido em ata;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. - Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desde a madrugada do último dia 3, domingo, o Brasil está triste com a tragédia que vitimou os cinco integrantes da banda Mamonas Assassinas. Assim como já se expressou o Senador Sebastião Rocha, hoje, e diversos Senadores, ontem, mesmo os que não apreciavam as músicas **pop rock** do grupo, não ficaram indiferentes à morte prematura dos alegres rapazes da banda, um dos maiores fenômenos da música brasileira dos últimos tempos.

Polêmicos, conquistaram ídolos entre crianças, adolescentes e adultos. Conseguiram dividir as opiniões no centro do poder do País. Por sua rebeldia, irreverência no sentido mais saudável, humor e ousadia, tocaram fundo em todos, principalmente nas crianças, que, ao elegerem como ídolo os Mamonas, deram um sinal claro da maturidade dessa nova geração.

Os Mamonas Assassinas também não escaparam dos problemas com a censura no País. Afinal, a crônica política também era tratada com a mesma irreverência com que falavam de temas até então proibidos entre os jovens. Tudo isso só serviu para difundir ainda mais a sua música entre eles.

A incursão da banda na vida política brasileira começou cedo. Eu próprio sou testemunha das vezes em que, durante diversas campanhas eleitorais, os Mamonas Assassinas alegraram comícios de candidatos do Partido dos Trabalhadores gratuitamente.

Muito já se falou nesses últimos três dias dos garotos da classe média baixa de Guarulhos, **ex-office boys**, técnicos instrumentistas, controladores de produção de fábricas. Colocaram nestes últimos dias a cidade de Guarulhos melhor conhecida em todo o Brasil. Na memória do seu público, de Alexander Alves, o Dinho, Julio César Barbosa, Alberto Hinoto, Sérgio Reis de Oliveira e seu irmão Samuel Reis de Oliveira, ficará a forma descontraída e irreverente com que encaravam a vida, perdida no acidente aéreo na Serra da Cantareira. Creio que as músicas de seu único disco, que venderam dois milhões de cópias, não serão esquecidas. Esse sucesso meteórico, mas efêmero dos Mamonas Assassinas só provou que a "Utopia", nome inicial da banda, está perto de todos nós. Basta apostar nela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua o encaminhamento da votação do requerimento.

A SRA. JUNIA MARISE - Sr. Presidente, a que assunto se refere esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Requerimento de homenagem à banda Mamonas Assassinas. Voto de profundo pesar.

A SRA. JUNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à nobre Senadora Junia Marise.

A SRA. JUNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero associar-me também às palavras dos Senadores Sebastião Rocha e Eduardo Suplicy, e, sem dúvida alguma, trazer a nossa homenagem de pesar ao falecimento, à trágica morte desse grupo de rapazes que integram exatamente o conjunto Mamonas Assassinas.

Todos sabemos que o grande trabalho musical desses jovens teve uma repercussão muito grande na juventude brasileira e particularmente nas crianças do nosso País. De uma forma ou de outra, com a desconcentração, sobretudo, e com a peculiarida-

de das músicas, conseguiram, certamente, um público que lhes deu a repercussão e a fama, neste momento, em todo o nosso País.

Portanto, não poderíamos deixar de manifestar aqui o nosso pesar pelo trágico acidente. Qualquer cidadão deste País que tivesse uma morte tão trágica quanto essa mereceria nossa consternação, mas o destino fez com que fosse atingido exatamente o grupo de rapazes que integravam o conjunto Mamonas Assassinas. Isso certamente consternou o Brasil inteiro, não apenas pelo lado humano, mas sobretudo pelo que eles representaram de euforia e pelo fato de terem construído um conjunto musical com apelos voltados exatamente para o gosto da nossa juventude e das nossas crianças.

Por isso, eu não poderia deixar de manifestar aqui também a nossa solidariedade e de sobretudo, em nome da nossa juventude, das nossas crianças, trazer a nossa manifestação de consternação pelo trágico acidente que atingiu o grupo Mamonas Assassinas.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ainda ontem, tive a oportunidade de fazer um pronunciamento aqui, manifestando, em meu nome e no de toda a minha Bancada, o nosso sentimento pelo desaparecimento desses jovens há dois dias.

Nesta oportunidade, o Partido Trabalhista Brasileiro endossa a proposição apresentada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy e também manifesta seu inteiro pesar às famílias do grupo Mamonas Assassinas.

Esse é o nosso encaminhamento favorável à proposição do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 DE 1996

Altera a Resolução nº 96, de 1989, para incluir a obrigatoriedade de autorização específica para a emissão de títulos da dívida mobiliária da União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º a Resolução nº 96, de 1989, passa a vigor acrescida do seguinte artigo, renumerando-se os atuais arts. 6º a 16:

"Art. 6º O lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública da União dependerá de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. O pedido para a autorização de que trata este artigo será encaminhado ao Senado Federal instruído com os seguintes documentos:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda;

II - análise financeira da operação;

III - demonstração do atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

IV - demonstração do enquadramento da operação, no que couber, nos limites fixados nesta Resolução;

V - comprovação de que a operação está incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - parecer do Banco Central do Brasil sobre a operação pleiteada;

VII - outras informações julgadas necessárias pelo Poder Executivo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Resolução que ora apresentamos aos nossos ilustres pares tem por objetivo corrigir uma omissão de nossa legislação, que, a meu ver, carece de sentido.

Com efeito, enquanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por força do que dispõe o art. 2º da Resolução nº 69, de 1995, são obrigados a pedir autorização específica ao Senado Federal para cada emissão de títulos de suas respectivas dívidas mobiliárias, a União só se vê obrigada a fazer o mesmo, caso a emissão de títulos da dívida pública

ultrapasse os limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989.

Isso ocorre porque a Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre o endividamento da União, trata as emissões de títulos da dívida mobiliária de forma geral, com as mesmas exigências das demais operações de crédito, ou seja, sujeitas apenas aos já mencionados limites dos arts. 3º e 4º. Já a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre o endividamento das demais unidades federativas, dá um tratamento específico às emissões de títulos da dívida mobiliária, exigindo, além dos limites estabelecidos em seus arts. 3º e 4º, autorização específica do Senado Federal.

Esse privilégio não se justifica, mormente levando-se em conta que todo compromisso financeiro que venha a ser assumido por qualquer pessoa da Federação representa ônus que deve ser revestido da máxima cautela.

Ademais, a iniciativa encontra amparo no inciso VII do art. 52 da Constituição Federal, segundo o qual "compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal".

Por todas essas razões, espero seja acolhida nesta Casa a presente proposta.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – Senador **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais enti-

dades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do art. 401 do Regimento Interno. Ao fim desse prazo será despachado à comissão competente.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, expediente convocando a Quarta Reunião desse órgão sobre "A Convenção dos Direitos da Criança e Forma Concreta como está sendo aplicada em cada um de nossos países." E ainda formula convite ao Presidente do Senado Federal, solicita a designação de uma Delegação ao evento, que se realizará nos dias 31 de maio, 1º e 2 de junho próximos, na cidade de Concepción, Chile.

A matéria foi remetida à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 172, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 1 a 6 sejam submetidas ao Plenário após o item 17.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – **Gilvam Borges**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas em-

balagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 161, DE 1993**

(Nº 3.059/92, na Casa de origem)

Torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens e propagandas de produtos utilizados no aleitamento artificial devem estampar tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, incluindo a padronização da expressão a que se refere o art. 1º

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a Emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CAS

Suprima-se do art. 1º do projeto a seguinte expressão: ... e propagandas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89,

na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estou vindo da Comissão onde está sendo ouvido o Presidente do Banco Central. O Senador Ney Suassuna prometeu, na Comissão, que V. Exª não daria início à Ordem do Dia enquanto os Parlamentares estivessem lá. Fomos surpreendidos com o toque da campanha e viemos aqui para verificar e, se for o caso, avisar nossos colegas que estão lá. Se V. Exª achar por bem que a Ordem do Dia deve se realizar neste momento, deve V. Exª, como Presidente do Congresso, determinar que se suspenda a reunião da Comissão Mista, porque sabe V. Exª, melhor do que eu, que a Comissão não pode estar se reunindo no momento em que se está apreciando a Ordem do Dia.

Solicito a V. Exª providências no sentido de que se suspenda a reunião em que está sendo ouvido o Presidente do Banco Central, a fim de que todos possamos atender ao chamamento da campanha do plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência esclarece ao Senador Pedro Simon que a Mesa é obrigada a cumprir o Regimento, que marca para as 15 horas e 30 minutos o início da Ordem do Dia. De maneira que assim o fizemos. Mas, para possibilitar o término da reunião a que V. Exª se refere, procedeu-se à inversão da Ordem do Dia, votando-se primeiro as matérias que não necessitam de **quorum** qualificado. É justamente isso que estamos fazendo neste momento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 173, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 315, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 11 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE(José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao encaminhar o presente requerimento de adiamento, gostaria de esclarecer à Casa que se trata do item 8 da pauta, que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da Administração Pública Direta.

Há um substitutivo, de autoria do Senador Francelino Pereira, que, como todos sabemos, encontra-se ausente. Assim, meu requerimento é exatamente no sentido de aguardarmos a volta do autor do substitutivo, Senador Francelino Pereira, para que possamos, então, ouvindo suas palavras e seus argumentos, melhor decidir sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Justifica o requerimento, vou submetê-lo à votação.

As Sr^{es} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação.

As Sr^{es} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1995**

(Nº 3.991/89, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 791.

§ 3º São devidos honorários ao advogado do empregado reclamante; quando houver, nas Reclamatórias Trabalhistas julgadas procedentes, ou extintas mediante acordo homologado em juízo. O valor dos honorários será arbitrado pelo juiz da causa em até 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação ou do acordo, atendidos:

I - o grau de zelo profissional;

II - o lugar da prestação do serviço; e,

III - a natureza e a importância da causa.

§ 4º Nas causas de valor inestimável, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas dos incisos I a III do parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 1995**

(Nº 4.039/93, na Casa de Origem)

Altera a redação do § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, acrescido pelo art. 83 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.

§ 4º Nas decisões da Assembléia que não envolvam despesas extraordinárias do condomínio, o locatário poderá votar, caso o condômino-locador a ela não compareça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 884, de 1995, da Comissão Diretora, contrário à emenda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda de parecer contrário.

Chamo a atenção das Lideranças para o fato de a emenda ter parecer contrário das Comissões Diretora e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 73, DE 1995**

Regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social, dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É facultado às empresas de comunicação social o credenciamento de profissionais para atuar na cobertura das atividades e eventos desenvolvidos no âmbito do Senado Federal.

Parágrafo único. O acesso e a utilização das dependências reservadas aos profissionais de imprensa é privativo dos credenciados.

Art. 2º O credenciamento dar-se-á junto ao Primeiro Secretário ou autoridade por ele designada.

Art. 3º Os profissionais de imprensa credenciados integrarão o Comitê de Imprensa, que atuará como órgão representativo da categoria junto à Comissão Diretora.

Art. 4º Será alocado espaço físico nas dependências do Senado Federal, devidamente dotado dos meios materiais necessários, para o desempenho das atividades próprias dos profissionais de imprensa.

Art. 5º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No Estado de Direito Democrático é de fundamental importância a atividade dos meios de comunicação social pois por seu intermédio tornam-se conhecidos do grande público os debates sobre temas de interesse nacional, bem como a participação dos titulares de mandato eletivo no processo decisório.

Deve portanto a Administração assegurar aos profissionais da área os meios indispensáveis à sua atuação, inclusive regulamentando o credenciamento e institucionalizando mecanismo que permita a

adequada interação entre os agentes públicos e a imprensa em geral.

O presente projeto supre lacuna regimental porquanto até o presente não se deu a devida e necessária regulamentação da matéria.

Sala da Comissão Diretora, 12 de junho de 1995. — **José Sarney — Júlio Campos — Renan Calheiros — Odacir Soares.**

É a seguinte a Emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1

O art. 4º do projeto de Resolução nº 73, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Será alocado espaço físico nas dependências do Senado Federal, devidamente dotado dos meios materiais necessários, e de pessoal posto a disposição como apoio, para o desempenho das atividades próprias dos profissionais de imprensa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Item 12:

Votação, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

A matéria constou da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada para hoje, por falta de quorum.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A deliberação do Plenário será cumprida.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER Nº 330, DE 1993

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a consulta do Presidente do Senado Federal — nº 1, de 1993 (Of. nº 418/93, de 17-6-93)

Relator: **Senador Josaphat Marinho**

Relatório

1. Consulta o Sr. Presidente do Senado Federal,

"nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno, sobre a viabilidade jurídica e regimental da remessa dos documen-

tos solicitados pelo Senador Alfredo Campos, constantes do ofício anexo, uma vez que a matéria envolve sigilo bancário e, ainda, pelo fato de a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello sobre as atividades do Sr. Paulo César Cavalcanti Farias se encontrar extinta."

Esclarece, ainda,

"que a Secretaria-Geral da Mesa e a Consultoria Geral se pronunciaram pelo indeferimento do pedido, conforme pareceres que acompanham o presente expediente.

2. O ofício do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apura irregularidades na TV Jovem Pan Ltda., elucida que o órgão deliberou por maioria absoluta:

"solicitar ao Presidente do Congresso Nacional que seja fornecida a este órgão técnico cópia dos cheques levantados pela Subcomissão de Bancos da CPMI que apurou as denúncias do Senhor Pedro Collor de Melo sobre as atividades do Senhor Paulo César Cavalcanti Farias, que envolvam o Senhor Hamilton Lucas de Oliveira.

3. O processo foi distribuído, originariamente, ao Senador Élcio Álvares, que se declarou impedido para relatar, por integrar a Comissão solicitante.

Voto

4. Os dois pareceres mencionados no ofício do Sr. Presidente do Senado Federal, o da Secretaria-Geral da Mesa e o da Consultoria Geral invocaram o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18-3-1952, e o art. 142 do Regimento Interno, assim como a Lei nº 4.595, de 31-12-1964 (art. 38), para concluir sugerindo o desacolhimento da solicitação.

O parecer da Secretaria-Geral da Mesa ainda acentua que a Constituição protege o direito à privacidade (art. 5º, X), e a CPI requerente não encaminhou o pedido de informação com vistas à quebra do sigilo bancário a quem de direito. O atendimento da postulação — acrescenta — equivalente a uma determinação de quebra de sigilo bancário, autorizada pelo Presidente do Congresso Nacional, sem amparo legal. E, por fim, referindo-se ao Parecer nº 173, desta Comissão, considera que a quebra do sigilo bancário não retira o caráter reservado da informação.

Já o parecer do Consultor-Geral salienta que sequer o pedido é endereçado à CPMI – PC Farias, por sinal já encerrada.

5. Vistas as normas citadas na sua letra, pode afigurar-se a impossibilidade de atendimento do pedido.

Consideradas, porém, na sua finalidade de proporcionar a apuração de fatos que concernem ao interesse público, e tendo em conta, por igual, que o sigilo bancário não se limita a resguardar direito privado, porque se relaciona com instituições e operações sobre as quais o Estado não pode ser indiferente, na proteção da economia nacional – impõe-se conclusão diversa.

Confere a Constituição às comissões parlamentares de inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (art. 58, § 3º) e a Lei nº 1.579 indica providências que elas podem adotar como necessárias, inclusive requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos (art. 2º). A Lei nº 4.595 declara, decerto, que as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas (art. 38). Mas estabelece, também, e com remissão à Constituição e à Lei nº 1.579, que as Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício legal de ampla investigação, obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central do Brasil (§ 3º do art. 38). Semelhantemente dispõe o art. 148 do Regimento Interno do Senado. Se as Comissões têm poderes para obter tais informações inclusive através do Banco Central, não está impedido de fornecê-las o Poder Legislativo, por qualquer de suas Casas, se as tiver obtido regularmente, como no caso. Tanto mais quanto o direito à privacidade não pode servir de obstáculo à apuração de irregularidade, envolvente de interesse público.

6. A circunstância de estabelecer o § 1º do art. 38 da Lei nº 4.595 que as informações e os esclarecimentos obtidos se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles terem acesso as partes legítimas na causa que deles não poderão servir-se para fins estranhas à mesma, não obsta ao atendimento da solicitação feita. Note-se, em primeiro lugar, que o Senado, nem qualquer de seus órgãos, é parte, nem no caso há causa. A Comissão é órgão de investigação, e age mediante inquérito em nome do Poder Legislativo, para defesa do interesse público e coletivo.

7. Além disso, volte-se a acentuar a natureza do sigilo bancário, que assenta, segundo os estudiosos da matéria, em irrecusável interesse do Estado

na proteção da economia nacional, a que estão intimamente vinculados os negócios bancários e afins, e que não é estabelecido para ocultar fatos, mas para revestir a revelação deles de caráter de excepcionalidade (Álvaro Mello Filho. Dimensões jurídicas do sigilo bancário, in Rev. Forense, vol. 287, pp. 466-477, cit. p. 469). Vale dizer, a inviolabilidade do segredo, mesmo confiada aos chamados confidentes necessário, é de ordem pública eminentemente relativa, como assinalou o Ministro e penalista Nelson Hungria, em voto lembrado em estudo sobre O Sigilo das Instituições Financeiras e o Fisco (Florian Miller Netto, in Rev. da Proc. Geral do Estado do Rio Grande do Sul, P. Alegre, vol. 16, nº 44, 1986, pp. 24-29, cit., p. 25). Ou ainda apesar de objetivar a proteção de interesses privados, o interesse social é a base do segredo profissional. ... Assim, pode-se dizer que a proteção legal do segredo bancário, mais que a uma finalidade de ordem privada, atende a uma finalidade de ordem pública, qual seja a proteção do sistema de crédito (Carlos Alberto Hagstrom. O Sigilo Bancário e o Poder Público, in Rev. de Direito Mercantil, nº 79, 1990, pp. 35-61, cit. p. 37).

8. É oportuno salientar, por fim, que Hector Jorge Escola, mesmo não admitindo superioridade do interesse público sobre o interesse privado, reconhece que aquele tem prioridade com relação a este, por ser um interesse majoritário, que se confunde e se assemelha com o querer valorativo atribuído à comunidade (El Interés Público, Depalma, B. Aires, 1989, p. 243).

9. Diante dessas razões de mérito, não devem prevalecer questões formais, como a relativa ao encerramento dos trabalhos da CPMI-PC Farias, salvo se o processo ou cópia dele não estiver sob a guarda do Senado – o que não se alegou.

Se essa Comissão colheu, cópias de cheques de Hamilton Lucas de Oliveira, nada impede que possam ser fornecidas à Comissão solicitante, criada igualmente para preservar interesse público. Se a Comissão é outra, o interesse público se reveste da mesma índole. E é de observar-se que o sigilo já não existe com a obtenção das cópias, se ocorrida, pela primeira Comissão.

Cumpra apenas frisar que a nova Comissão, também de investigação, deve usar as cópias somente para as finalidades a que se destinam seus trabalhos.

10. Nestas condições, opinamos pelo atendimento da solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura irregularidades na TV Jo-

vem Pan Ltda. reservadas as cópias de cheques que lhe foram enviadas às finalidades de investigação para que foi criada, e se forem a estas pertinentes.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1993.
 – Iram Saraiva, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Lourival Baptista – Pedro Teixeira – Magno Bacelar – Eptácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – João França – Jutahy Magalhães – Cid Sabóia – Magno Bacelar – Mário Covas – Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 13:

Votação, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, "a", da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de ontem, quando teve a sua votação adiada para hoje, por falta de quorum.

Passa-se à votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER Nº 732, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre os Diversos nº 24, de 1994 (Ofício GSGM nº 47, de 31-5-94, na origem) do Senhor Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a da Constituição da República, visando ao reexame da Decisão nº 558/93 – TCU-Plenário

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Pelo Diversos nº 24, de 1994 (Ofício GSGM nº 47, de 31-5-94, na origem) o Senhor Senador Gil-

berto Miranda, solicita seja formulada consulta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II a da Constituição da República, visando ao reexame da Decisão nº 558/93 – TCU – Plenário

2. Observa que, por determinação do consulente, sua assessoria elaborou estudo para discutir a licitude da decisão do Colendo Tribunal de Contas da União que estabeleceu que o artigo 54, II a, da Constituição da República veda a concessão de incentivos fiscais – do Finor, no caso – a projetos de empresas de propriedade de deputados federais e senadores (ou de que sejam controladores ou diretores), em face da alegada natureza contratual do vínculo.

3. Ressalta que o tema, após a referida decisão, passou a ter inequívoco interesse institucional, afetando o próprio Poder Legislativo.

4. É o relatório.

Discussão

5. Embora não conste do processo a íntegra da decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, é referida longamente no trabalho elaborado, a pedido do Consulente, por seu secretário parlamentar, Dr. Ruy Carlos de Barros Monteiro.

6. De início, cabe ressaltar que o Regimento Interno do Senado Federal ao dispor sobre a competência das Comissões Permanentes prevê, entre as atribuições específicas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 101, inc. I), que lhe cabe:

I. opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

7. Assim, a CCJC só tem competência para apreciar consulta que lhe for encaminhada nos expressos e limitativos termos do Regimento Interno. A consulta não se enquadra em nenhum dos casos especificados. A matéria de que se cogita se reporta à decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, em um processo determinado. Parece-nos que não cabe opinar a consulta, cujo objeto há de ser discutido perante o próprio Tribunal de Contas da União, ou em juízo.

8. Pelo exposto, o parecer é pelo descabimento da consulta formulada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, data venia de seu ilustre signatário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– **Iris Rezende**, Presidente – **Josaphat Marinho**, Relator – **Pedro Simon** – **José Bianco** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **José E. Dutra** – **Ademir Andrade** – **Ramez Tebet** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Intema integrada por 11 membros, para, no prazo de um ano, promover atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda a hinterlândia do Corredor de Transportes Centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 174, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 315 do Regimento Interno, adiamento, por 30 dias, da votação do Requerimento nº 17, de 1996 constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Justificação

A proposta do ilustre Senador José Ignácio Ferreira embora louvável em seus propósitos parece-nos um tanto precipitada. A criação de comissão especial para atualizar e efetuar estudos novos sobre a política de desenvolvimento para a região abrangida pelo Corredor de Transportes Centro-Leste baseia-se, segundo o autor, na iminência da privatização da Rede Ferroviária Federal e da Companhia Vale do Rio Doce. Ocorre que está em tramitação nesta Casa projeto de lei submetendo à autorização do Congresso Nacional o processo de privatização da Vale. Assim, parece prudente adiar a apre-

ciação do requerimento nº 17/96 até que o Congresso delibere sobre o referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o pedido de adiamento. (Pausa.)

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Júlio Campos, pelo PFL.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento que o requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra solicite o adiamento da votação do Requerimento nº 17, de 1996, do eminente Senador José Ignácio Ferreira, que solicita, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Intema, integrada por onze membros, para, no prazo de um ano, promover atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou bens acabados na região dos cerrados e em toda a hinterlândia do Corredor de Transportes Centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Devemos rejeitar o adiamento solicitado pelo nobre Senador, porque essa Comissão é de vital importância para a região Centro-Oeste. Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Mato Grosso do Sul necessitam, junto com Minas Gerais, da integração e da saída pelo Espírito Santo. E os Governadores desses Estados estão empenhados, com o Governador do Distrito Federal, em viabilizar essa via de exportação.

Portanto, solicito e apelo aos nobres Senadores presentes que rejeitem esse adiamento, confirmando a aprovação dessa Comissão.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação, pelo Partido dos Trabalhadores, concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro quero registrar aqui o quanto é louvável a preocupação dos Srs. Senadores de criar uma comissão preocupada em estudar o desenvolvimento regional neste País, mais particularmente um trabalho que já vem sendo feito pela Bancada do Centro-Oeste, que tem-se dedicado,

através do Senador Carlos Bezerra, a apresentar uma proposta alternativa. Mesmo sabendo que essa é uma função do Poder Executivo, o Senado Federal não deixou de tomar essa iniciativa, o que é louvável.

A iniciativa do Partido dos Trabalhadores, de apresentar um requerimento de adiamento dessa votação, não entra no mérito do requerimento em si, enquanto proposta. Nesse ponto, achamos que os Srs. Senadores estão de parabéns, inclusive essa é também uma preocupação nossa, como Representante do Estado do Acre. O que está em jogo é que o requerimento trata de uma questão importante, que é a privatização da Vale do Rio Doce e das redes ferroviárias, como se já fosse um caso líquido e certo, um dado consumado.

Há um projeto do Senador José Eduardo Dutra que prevê a as privatizações tanto da Vale quanto de outras instituições mediante autorização do Senado da República.

O que estamos querendo é que esse requerimento só seja aprovado após a votação do projeto do Senador José Eduardo Dutra, que, tenho certeza, é do interesse da maioria dos Srs. Parlamentares que propõem estudos e levantamentos por essa Comissão.

Este é o encaminhamento do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, pelo PDT.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador José Ignácio Ferreira teve a delicadeza de vir discutir comigo esse requerimento, constituindo a sua proposta na criação de uma Comissão Especial, integrada por 11 membros, para, no prazo de um ano, promover atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária ligadas, essencialmente, ao Corredor de Transportes Centroleste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Isso quer dizer que estarão incluídas no conjunto das discussões dessa Comissão todas as regiões que compõem os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Distrito Federal, Mato Grosso, Goiás, enfim, as regiões e os Estados que compõem as Regiões Sudeste e Centro-Oeste.

Examinando as finalidades dessa Comissão, tenho a impressão de que será de grande importân-

cia para o Senado Federal discutir essa questão, inclusive as prioridades dos projetos que envolvem essas Regiões. Nós, aqui, representamos a Federação. No conjunto da proposta, estamos detectando que a Comissão vai ampliar, no prazo de um ano, em uma composição que contará com a participação de todos os Partidos desta Casa, a discussão, inclusive a nível dos Estados, definindo prioridades para essas Regiões.

Vemos hoje a criação de alguns mecanismos, pelo Governo Federal, para privilegiar alguns Estados, um ou dois, na área de liberação de recursos, mecanismos que facilitam e apóiam a instalação de fábricas e indústrias neste ou naquele Estado, dando condições efetivas para que ocorram privilégios, em detrimento de outros Estados e Regiões deste País.

Esta é exatamente a razão por que Minas Gerais, hoje, tem feito grandes apelos ao Governo Federal, visando, essencialmente, receber empresas, indústrias e apoio, para que possamos motivar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado.

Como todos sabem nesta Casa, esta é a posição do PDT, somos favoráveis e desejamos, inclusive, apressar a aprovação do Projeto do Senador José Eduardo Dutra que trata da Vale do Rio Doce. A nossa proposta e a nossa postura é coerente com a aprovação dessa matéria; e entendemos que a aprovação da constituição dessa Comissão certamente não será nenhum empecilho para que continuemos defendendo, com urgência, em plenário, a aprovação do projeto, que visa essencialmente a resguardar a Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pretendia ver esse requerimento aprovado rapidamente e limitar-me a assistir à votação. Era o que eu esperava da Casa.

De repente, sou surpreendido pelo requerimento do eminente Senador José Eduardo Dutra e fui indagado das razões. Não consegui encontrá-lo e vejo agora, através das palavras da eminente Senadora Marina Silva, que há uma preocupação de S. Ex^a com relação ao problema da Vale do Rio Doce.

Ninguém mencionou a questão da privatização ou não da Vale. O que se quer é deixar claro o se-

guinte: temos nessa região um complexo importante, ou seja, a formação de um eixo importante de adensamento econômico ao longo de toda a ferrovia Vitória-Minas, que sai do Espírito Santo e segue até Belo Horizonte, de onde se imbrica com a ferrovia da Rede Ferroviária Federal.

Várias imbricações existem, inclusive com a Ferrovia Norte-Sul, que segue certamente com suas perspectivas de aumento, de ampliação e imbrica com a Carajás-Itaqui. Dessa forma, alcança também o Maranhão e o Pará.

Portanto, Sr. Presidente, trata-se de uma região importantíssima. Ao longo de suas ferrovias, temos que nos preocupar em formar eixos de adensamento econômico.

Com a estrada que sai de Vitória, Espírito Santo, passando por Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Tocantins e, por extensão, também o Pará e o Maranhão - principalmente agora, que o próprio Governador do Pará assinou, na manhã de hoje, a sua adesão ao complexo do Corredor Centroleste -, vemos que há uma possibilidade inclusive de se sair com uma ferrovia lá de Cruzeiro do Sul, no Acre, até um porto do Peru, com o que teremos a libertação de toda aquela região.

Penso que temos deveres para com os Estados que representamos. Mas os Estados do Acre, Roraima, Maranhão ou Pará não devem se preocupar com isso; pelo contrário, devem se empolgar com a idéia. O Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Distrito Federal e Tocantins devem vibrar com a perspectiva de, através de uma reflexão detida, levantarmos toda a potencialidade dessa região e mostrarmos claramente para o Senado da República e para o Brasil a sua importância na economia.

Estamos cansados, Sr. Presidente, de ver Estados brasileiros se julgarem países da Europa Ocidental dentro do Brasil, falando a nossa língua, usando a nossa moeda e achando que somos vagões das suas locomotivas!

Temos que entender que a unidade deste País é algo miraculoso e que só vai permanecer assim na medida em que não abrimos espaço para essa luta, quase fratricida, pela manutenção de pólos econômicos exclusivos, sem deixar espaço para novos pólos para a economia brasileira. Temos que compreender que a integridade do território brasileiro é decorrência não da afirmação e do crescimento de pequenos pólos econômicos, mas exatamente da sua multiplicação. Temos que espalhar o desenvolvimento e criar perspectivas para a sua viabilização.

Portanto, peço a rejeição do requerimento do eminente Senador José Eduardo Dutra. A aprovação desse requerimento - vejo aqui os Senadores Jefferson Peres e Bernardo Cabral - alcança também o Estado do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento de adiamento, por trinta dias, do pedido assinado pelo Senador José Ignácio Ferreira, no sentido da constituição de uma comissão de onze membros para a abertura de frente de produção agropecuária extrativa da região dos cerrados.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente; peço a palavra para uma declaração de voto.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, desejo registrar o voto contrário da Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Senadora Marina Silva registrou o seu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 15**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1993, da Comissão

- De **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

Transcorre hoje o primeiro dia da proposta.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão continuará na sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 16**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Transcorre hoje o primeiro dia da proposta. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão continuará na sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 17

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros Srs. Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Transcorre hoje o primeiro dia da proposta. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão continuará na sessão ordinária de amanhã.

SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho para uma comunicação de Liderança.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, pela manhã, neste plenário, a Liderança do PMDB não foi atendida, em reunião de comissão mista, no que diz respeito à alternância que deve ser obedecida, de acordo com o Regimento do Senado, subsidiário do Regimento Comum.

No início da sessão, ponderei ao Deputado e ao Senador que presidiram a reunião conjunta sobre o fato. A Presidência da comissão, exercida pelo Deputado, chegou a fazer a leitura dos Parlamentares inscritos. Lamentavelmente, as ponderações não foram acolhidas, numa verdadeira agressão ao Regimento Interno do Senado Federal.

Desejo comunicar à Casa e a V. Ex^a que, neste momento, me desligo da referida Comissão, porque não posso, de forma alguma, participar de uma comissão presidida por um Parlamentar que não atende ao Regimento do Senado Federal.

Faço, Sr. Presidente, nesta oportunidade, as indagações que faria ao Sr. Presidente do Banco

Central do Brasil, que não me foram permitidas, na condição de Líder do PMDB.

A indagação que requeiro formalmente ao Presidente do Banco Central é a seguinte:

"Os Srs. Paulo César Farias, empresário, Jorge Bandeira, piloto, Rosinete Melanias, Marta Vasconcelos, secretárias, Giovanni Melo e Severino Oliveira, empregados, foram apenados por terem efetuado movimentação bancária de personagens fictícios, em contas ditas "fantasmas", a partir da abertura do Congresso Nacional, através de CPI. O Sr. Fernando Collor de Mello, incurso em crime de responsabilidade, perdeu o mandato de Presidente da República.

Qual a penalidade que o Banco Central aplicou aos bancos que permitiram a abertura de contas através de correntistas fictícios?"

É preciso que se informe que punições o Banco Central aplicou à época aos bancos, quando estamos com o Banco Nacional com cerca de 700 contas nessa situação. O Sr. PC Farias devia ter uma meia dúzia. Quero saber o que foi feito com os bancos. Que tipo de pena foi aplicada aos bancos? Não me foi permitido, hoje de manhã, tomar conhecimento dessa informação.

Após a conclusão da CPI, foi feito um recadastramento das instituições bancárias, inclusive com a exigência da presença física dos correntistas. Como foi possível burlar o recadastramento? Como o Banco Nacional manteve 700 contas com movimentação fictícia após o recadastramento e o suposto saneamento do sistema bancário?

Quer dizer, após o episódio do Sr. PC Farias, houve o recadastramento mediante o qual as pessoas eram obrigadas a comparecer ao Banco. Desejo saber o que foi que aconteceu com o Banco Nacional. Se houve o recadastramento, como é que apareceram essas 700 contas? Qual a pena aos bancos com os quais operou o Sr. PC Farias? Como foram apenados? O que é que aconteceu com o Banco Nacional? Qual a razão de não estar incluída na Medida Provisória nº 1.779, de 3 de novembro de 1995, a indisponibilidade dos bens dos acionistas controladores? Tem sido dito pelo pessoal do Banco Central que eles incluíram a indisponibilidade de bens. Não é verdade, Sr. Presidente. Isso só foi incluído na reedição, graças à ida de um grupo de Senadores até ao Ministério da Fazenda. Lá esse grupo de Senadores - alguns aqui presentes - exigiu

que a reedição da medida provisória contemplasse a indisponibilidade dos controladores de bancos e o fato de que o banco deve prestar contas mensalmente ao Senado Federal relativas à aplicação do Proer. Sobre essa questão preciso saber.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência do Banco Central pode garantir não estar ocorrendo em outro banco, neste momento, a fraude de correntistas fictícios constatada no Banco Nacional?

Por último, qual o valor dos recursos alocados e aplicados pelo Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil nos Bancos Econômico, Nacional e Banespa, com os respectivos cronogramas de liberação de 1995 e 1996, mês a mês, destacando-se os recursos das recentes negociações entre o Ministério da Fazenda, Banco Central e as referidas instituições?

São essas as indagações que faço ao Presidente do Banco Central. Fui impossibilitado de ter acesso a essas informações, devido ao não-cumprimento do Regimento. Um Deputado que atende pela denominação de "Totó" impediu-me, pela manhã, de exercer o meu direito de representar o PMDB nesta Casa, fazendo as indagações de acordo com o Regimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jader Barbalho, a Mesa solicita a V. Ex^a que formalize os seus requerimentos, na forma do Regimento, que será lido no Expediente e imediatamente transmitido ao Sr. Presidente do Banco Central e ao Ministro da Fazenda.

A Presidência informa ao Plenário que os projetos de decreto legislativo constantes dos itens 1 a 5 da pauta de hoje já estão instruídos, com os relatórios assinados pelos respectivos Relatores, e encontram-se distribuídos aos Srs. Senadores no avulso da Ordem do Dia.

Consulta o Plenário se concorda com a dispensa de sua leitura pelos Relatores, cabendo à Presidência fazê-los publicar no **Diário do Senado Federal**, no local adequado. (Pausa)

Se não há manifestação contrária, assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 1:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 57, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Wilson Kleinübing para proferir parecer.

O SR. WILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 472, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 99.169, de 13 de março de 1990, que outorga concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Amazônia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Leonardo Petrelli Neto	2.190.000
Nasarena Sanches da Silva	1.095.000
Jucicleide Pereira Borges	1.095.000
Total de cotas	4.380.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lourival Freitas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado ju-

rídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 57, de 1993, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa TV Amazônia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem as suas bancadas e registrem as suas presenças.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT/SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como tem feito em todas as matérias que dizem respeito à concessão de novas rádios, o PT vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, também quero encaminhar contrariamente, em função da outorga de concessão ou permissão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para encaminhar a orientação de votação para a Bancada, o PFL sugere o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem suas bancadas para procedermos à votação.

Vamos liberar o computador e peço aos Srs. Senadores que marquem suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem as suas bancadas para que possamos proceder a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se a votação*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – A. Carlos Valadares – Beni Veras – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Ignacio – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Jefferson Peres – Pedro Simon – Sebastião Rocha.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – José Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vamos proceder à apuração.

Votaram Sim, 44 Srs. Senadores; e Não, 5.

Houve 5 abstenções.

Total de Votos: 54.

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a Mesa, Parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte
Senado Federal

PARECER Nº 78, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1996. — José Sarney, Presidente — Renan Calheiros, Relator — Teotônio Vilela Filho — Ernandes Amorim.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.169, de 13 de março de 1990, que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Concedo a palavra ao Sr. Senador Gerson Camata para emitir parecer.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 410, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Amália Curvo de Campos	20,00
Julio José de Campos	16,36
Total de Cotas	36,36

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Álvaro Pereira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado ju-

rídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 76, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer, completada a instrução da matéria, é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sérgio Ma-

chado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Jefferson Peres – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Sebastião Rocha.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

José Dutra – Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 50 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 60.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

PARECER Nº 79, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de março de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Erandes Amorim** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER

Nº 79, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão)

na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, a partir de 2 de junho de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1995 (nº 174/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Para emitir parecer, concedo a palavra ao Sr. Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1995 (nº 174, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Excelsior da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 632, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 8 de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A atual composição acionária do empreendimento Rádio Excelsior da Bahia S.A. – ainda pendente de homologação pelo Ministério das Comunicações, mas resultante de alteração contratualmente registrada, conforme declarado à fls. 118 – é a que se segue:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Fundação Dom Avelar Brandão Vilela.	41.746.334
Outros acionistas	6.868.781
Total de cotas	48.615.115

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 167, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa *Rádio Excelsior da Bahia S.A.* atendeu a todos os

requisitos técnico e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – parecer é favorável. Completada a instrução da matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – José Dutra – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Sebastião Rocha.

VOTA NÃO O SR. SENADOR:

Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –

Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e, NÃO, 1.

Houve 11 abstenções.

Total de Votos: 70

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a Mesa, Parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

PARECER Nº 80, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1995 (nº 174, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1995 (nº 174, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Teotonio Vilela Filho**, Relator – **Renan Calheiros** – **Ermendes Amorim**.

ANEXO AO PARECER
Nº 80, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº _____, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 168, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO NAZARÉ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Nazaré, para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 38, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 1.122, de 15 de dezembro de 1994, que outorga permissão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informativa da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam a radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como se trata de uma outorga, votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará a posição coerente do Senador Roberto Freire.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - A. Carlos Magalhães - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Élcio Álvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Rezende - Jáder Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Alves - José Arruda - José Fogaça - Júlio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Romeu Tuma - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Gilberto Miranda - Jefferson Peres - Marina Silva - Pedro Simon.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Esperidião Amin - José Dutra - Lauro Campos - Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 05.

Houve 07 abstenções.

Total de votos: 63.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a Mesa, Parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 81, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Nazaré para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão 5 de março de 1996. - José Sarney, Presidente - Renan Calheiros, Relator - Teotônio Vilela Filho, - Emendes Amorim.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Nazaré para executar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que e refere a Portaria nº 1.122, de 15 de dezembro e 1994, que outorga permissão à Fundação Rádio Nazaré para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em frequência

modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO LIBERTADORA MOSSOROENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Gerson Camata para proferir parecer da Comissão de Educação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Libertadora Mossoroense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 27, de 1995, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Libertadora Mossoroense Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
. Tarcísio de V. Maia	138.000
. José Agripino Maia	57.500
. Hugo Freire Pinto	34.500
Total de cotas	230.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39 de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 181, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Libertadora Mossoroense Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sr. Presidente, o PMDB libera a sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar.

Todos os Srs. Senadores já votaram?
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Élcio Álvares - Emília Fernandes - Eptácio Cafeteira - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Jäder Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Roberto Arruda - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - Júlio Campos - Junia Marise - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Gilberto Miranda - Jefferson Peres - José Dutra - Lauro Campos - Marina Silva - Pedro Simon - Roberto Freire.

VOTA NÃO O SR. SENADOR:

Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) -

Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e, NÃO, 1.

Houve 11 abstenções.

Total de Votos: 70

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a Mesa, Parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte.

**PARECER Nº 82, DE 1996
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Libertadora Mossoroense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na cidade de Mossoró. Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1996. - **José Sarney**, Presidente - **Teotônio Vilela Filho**, **Renan Calheiros**, Relator - **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Libertadora Mossoroense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Libertadora Mossoroense Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 6.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 118, de 1996)

Votação, em turno suplementar, do
Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da
Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, na
Casa de origem), de iniciativa do Presidente
da República, que regula direitos e obrigações
relativos à propriedade industrial, tendo
Parecer sob nº 71, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do
vencido.

(Dependendo de parecer das Comissões
de Constituição, Justiça e Cidadania e
de Assuntos Econômicos, sobre as emendas
oferecidas durante a discussão em turno
suplementar.)

Dependendo de parecer sobre as Emendas de
1 a 13 de plenário.

A matéria constou da pauta da sessão delibe-
rativa ordinária de 29 de fevereiro, quando teve sua
discussão encerrada. Foram oferecidas 13 emendas
de plenário.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Inter-
no, designo o Senador Ney Suassuna para proferir
parecer sobre as Emendas de 1 a 13, em substitui-
ção à Comissão de Constituição, Justiça e Cida-
dania.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney
Suassuna, para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB, Para
emitir parecer) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senado-
res.

Acolho todas as emendas, nos termos funda-
mentados no voto que orientou o meu parecer.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996 - Se-
nador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nos ter-
mos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, de-
signo o nobre Senador Fernando Bezerra para pro-
ferir parecer sobre as Emendas de nºs 1 a 13, em
substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Be-
zerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN.
Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, pelas razões
já apresentadas na votação anterior, rejeito as

emendas, com exceção da Emenda nº 13, a qual
acolho.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em vota-
ção o substitutivo, em turno suplementar, sem pre-
juízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Sena-
dor Ney Suassuna dá parecer favorável a todas as
emendas. O Senador Fernando Bezerra acolhe ape-
nas a Emenda nº 13.

Como os pareceres são discordantes, vamos
proceder à votação uma a uma de todas as emen-
das, na forma regimental.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presi-
dente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela or-
dem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela
ordem. Sem revisão do orador) - Gostaria de solici-
tar que fosse lido o texto da Emenda nº 13, a qual foi
acatada pelo Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^ª
será atendido. Embora a emenda esteja distribuída
no plenário, a Mesa atenderá V. Ex^ª.

Comçaremos a votar a Emenda nº 1 e proce-
deremos à votação de todas as emendas até a
Emenda nº 13.

Pergunto a V. Ex^ª, Senador José Eduardo Du-
tra, se concorda que a leitura da Emenda nº 13 seja
feita durante a votação ou se prefere que ela seja
lida agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A que artigo
se refere a Emenda nº 13?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Sr. 1º
Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros,
procederá a leitura das emendas apresentadas em
Plenário e que serão votadas oportunamente.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 7º
do PLC 115/93, renumerando-se os subsequentes.

Art. - As comunidades locais e populações in-
dígenas com estilos de vida tradicionais relevantes
para a conservação e a utilização sustentável da di-
versidade biológica será assegurada a partilha equi-
tativa dos direitos de patente relativos ao uso de

seus conhecimentos, inovações e práticas aplicados aos recursos biológicos locais.

Parágrafo único – O descumprimento ao acima disposto implicará na responsabilidade penal do agente, sem prejuízo do respectivo ressarcimento pecuniário.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao inciso IX do art. 10 do projeto:

"Art. 10 – Não se considera invenção nem modelo de utilidade:

IX – o todo ou qualquer parte de seres vivos e materiais biológicos, inclusive o genoma, ainda que isolados da natureza, e os processos biológicos naturais."

EMENDA Nº 3 – PLEN

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 16, após o atual § 2º, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 16.

§ 3º No caso de prioridade relacionada a material biológico e/ou processo biotecnológico, a reivindicação será suplementada por documentação certificando a ratificação da Convenção sobre a diversidade biológica por parte do país da prioridade."

EMENDA Nº 4 – PLEN

Art. 18 do PLC nº 115/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

III – o todo ou parte de plantas e animais; e

IV – microorganismos, quando desvinculados de um processo industrial;"

EMENDA Nº 5 – PLEN

Acrescente-se no artigo 18 o seguinte inciso:

"Art. 18.

IV – a totalidade do material biológico e genético, existente na natureza ou sua réplica, nos processos biológicos implícitos na reprodução animal, vegetal e humana, incluídos os processos genéticos relativos ao material capaz de conduzir sua própria du-

plicação em condições normais e livres, tal como ocorre na natureza."

EMENDA Nº 6 PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 22 e parágrafos do projeto.

Art. 22. O pedido de patente de invenção terá de se referir a uma única invenção ou a um grupo de invenções inter-relacionadas de maneira a compreender um único conceito inventivo.

§ 1º No caso de microorganismo transgênico e processo biotecnológico, a respectiva invenção deve se restringir à utilização em um único processo industrial.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se processo biotecnológico todo e qualquer encadeamento de ações, exceto o de processos biológicos naturais, que utilize organismos vivos para elaborar ou modificar produtos, melhorar plantas e animais ou obter, desenvolver e modificar microorganismos, para uso específico.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, microorganismos transgênicos são organismos, exceto o todo ou parte de células de vegetais ou de animais, que expressem, mediante intervenção humana, uma característica existente em outro organismo encontrado na natureza.

EMENDA Nº 7 PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 24, parágrafo único do projeto:

Art. 24. O relatório deverá descrever clara e suficientemente o objeto de modo a possibilitar sua realização por técnico no assunto, e indicar, precisamente, a melhor forma de execução.

Parágrafo único. No caso de patente relacionada com microorganismo transgênico, o relatório será suplementado por depósito de amostra do mesmo, em instituição autorizada pelo Inpi ou indicada em acordo internacional, para possibilitar a comprovação prática do objeto do pedido de patente.

EMENDA Nº 8 PLEN

O art. 24 do PLC nº 115/93 passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 24.

§ 2º No caso de pedido de patente relacionado aos conhecimentos, inovações e práticas de comunidades locais e povos indígenas aplicados aos recursos biológicos locais, o relatório será suplementado por do-

cumentação indicando precisamente a origem geográfica e etnológica do material biológico e/ou processo biotecnológico e certificando a contratação junto às comunidades locais e populações indígenas a partilha equitativa dos direitos de patente respectivos."

EMENDA Nº 9 PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 42 a seguinte redação:

"Art. 42.....

§ 2º Para a comprovação de violação de direito da patente de processo, quando o produto é novo, existir probabilidade significativa de o produto ter sido feito pelo processo e o titular da patente não tiver sido capaz, depois de empregar razoáveis esforços, de determinar o processo efetivamente utilizado, a autoridade judicial poderá exigir, mediante determinação judicial específica, que o demandado prove que o processo utilizado é distinto do processo patenteado."

EMENDA Nº 10 PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 227 do projeto, suprimindo-se os de nºs 228 e 229:

"Art. 227. Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta lei, exceto quanto a produtos obtidos por meios ou processos químicos e a produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos, bem como aos respectivos processos de obtenção ou modificação, e a seres vivos e produtos e processos biotecnológicos, que serão arquivados."

EMENDA Nº 11-PLEN

Dê-se aos arts. 227 e 240 a seguinte redação, suprimindo-se os arts. 228 e 229 e renumerando-se os subseqüentes:

Art. 227. Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta lei, exceto os relativos a produtos e processos a seguir relacionados, que serão arquivados:

- I – produtos obtidos por meios ou processos químicos;
- II – produtos alimentícios, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação; e
- III – produtos farmacêuticos e agroquímicos, bem como os respectivos processos

de obtenção ou modificação, depositados antes de 1º de janeiro de 1995;

IV – seres vivos e produtos e processos biotecnológicos."

"Art. 240. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto às matérias disciplinadas no inciso III do art. 18, §§ 1º e 2º do art. 22, os produtos obtidos por meios ou processos químicos e a produtos alimentícios, bem como aos respectivos processos de obtenção ou modificação, para as quais entrará em vigor 5 (cinco) anos após sua publicação."

EMENDA Nº 12-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 240 do projeto:

Art. 240. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, exceto quanto às matérias disciplinadas no inciso III do art. 18, §§ 1º e 2º do art. 22, e a produtos obtidos por meios ou processos químicos e a produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos, bem como aos respectivos processos de obtenção ou modificação, para as quais entrará em vigor 5 (cinco) anos após sua publicação.

EMENDA Nº 13-PLEN

Dê-se ao art. 240 a seguinte redação:

"Art. 240. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação quanto às matérias disciplinadas nos arts. 228, 229 e 236, e 1 (um) ano após sua publicação quanto aos demais artigos."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vamos proceder à votação das emendas.

O texto das emendas encontra-se distribuído a todos os Srs. Senadores.

Em votação a Emenda nº1.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é favorável.

O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é contrário.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Ney Suassuna. V. Exª falará como Relator, porque o encaminhamento já foi concluído.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

Srs e Srs. Senadores, ninguém pode me taxar de antigoverno Fernando Henrique. Quando da eleição na Paraíba, fui o primeiro a instalar os comitês pró-Fernando Henrique Cardoso. E o Governador da Paraíba, o saudoso Antonio Mariz, deu 700 mil votos ao Governo Fernando Henrique.

Lamentavelmente, neste caso lutei, e continuo lutando, contra o Governo. A votação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Senadores. O próprio Governo votou a favor.

Fizemos um acordo, no qual eu reduzia o prazo e o Governo aceitava a não-inclusão do pipeline. Lamentavelmente, na Comissão de Economia isso não foi levado em consideração. Em nenhum momento das nossas discrepâncias de entendimento, eu e o Senador Fernando Bezerra tivemos queda no nível da discordância das idéias.

Na votação que aqui tivemos, apresentávamos o argumento, que não foi acatado pelos Srs. Senadores, de que fizemos uma concessão maior do que devíamos. Devíamos cumprir o GATT/TRIPS, e demos algo mais do que o GATT/TRIPS.

A Folha de S.Paulo diz que os Estados Unidos esperavam a aprovação, mas que até eles se surpreenderam com a amplitude do que concedemos.

Então, lamento tudo isso e digo aos Srs. Senadores que sei que a ética política às vezes supera o interesse de todos nós.

Neste momento, quero agradecer à sociedade civil e às entidades representativas governamentais e não governamentais, em especial o PNBE, a ABIFINA, a ALANAC, o Fórum para a Liberdade do Uso do Conhecimento, a Embrapa, a Caragen, a Andes, a Unicamp, a USP, o IAC, o Itai/Campinas, e aos biólogos, farmacêuticos, geneticistas e outros que apoiaram o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero reiterar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a convicção de quem esteve sempre do lado certo. A história vai mostrar isso. Infelizmente a história econômica é impiedosa com aqueles que cometem o erro de avaliação em questões determinantes do caminho a ser trilhado, e cabe à Sociologia tentar explicar os efeitos sobre os agregados sociais.

Encerrando, Sr. Presidente, queremos dizer que acatamos. Sabemos que vamos ser derrotados, mas quero concluir meu *speech* usando uma frase de Cervantes: como D. Quixote de la Mancha, estou certo de que lutei o bom combate.

A SRA. MARINA SILVA - Peço a palavra, para encaminhar pelo PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, Senadora Marina Silva, o encaminhamento já foi feito em conjunto. Agora somente os Relatores terão oportunidade de falar para prestar esclarecimentos ao Plenário.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para votar com o Relator da Comissão de Economia, como se vota?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Relator da Comissão de Economia votou contrário à emenda.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sei. Mas para votar com S. Ex^a, votaríamos "não"?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Exatamente. Mais uma vez a Mesa esclarece que sempre o Plenário tem que se decidir sobre a matéria, se a aprova ou não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Senadora Marina Silva vai encaminhar, representando a Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, a Mesa encerrou o encaminhamento e passou à votação. A Senadora Marina Silva poderá falar sobre a Emenda nº 2.

Em votação a Emenda nº 1.

- Vai-se colher o voto das Lideranças.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - O PPB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - O PFL vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - O PSDB vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - O PMDB vota "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - O PSB vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT vota "sim".

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Em votação a Emenda nº 2.

Tem a palavra a nobre Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

A Emenda de nº 2, bem como a Emenda de nº 1, tem o objetivo de, no corpo da lei, instituir algo que eu considero fundamental. Infelizmente este Regimento aqui é complicado. Mais complicadas ainda são as relações políticas. Vários Srs. Senadores assinaram a Emenda nº 1, que está relacionada com as demais emendas no que se refere a fazer justiça ao conhecimento das populações tradicionais.

O conhecimento das populações tradicionais estaria talvez tipificado - não sou jurista - no campo dos direitos difusos: é o direito que se tem sobre a água, os rios, o espaço geográfico, enfim, sobre aqueles direitos que não são identificados com muita clareza.

O conhecimento adquirido pelas populações de índios, de pajés, de curandeiros e de seringueiros é muito importante. Lamento ter perdido a oportunidade de defender a Emenda nº 1, porque havia sido assinada por mim e pelos Senadores Fernando Bezerra, Nabor Júnior, Flaviano Melo, Bernardo Cabral e tantos outros. Infelizmente, foi prejudicada.

Se um pesquisador quiser estudar uma determinada planta, ele recorre, em primeiro lugar, ao conhecimento das populações tradicionais. Temos vários exemplos, na Amazônia, onde acontece esse tipo de procedimento. Se um pesquisador, sozinho, fosse identificar planta por planta no meio de uma floresta, de cada 10 mil amostras ele teria retorno econômico de uma. Contudo, levando em consideração o conhecimento das populações, esse mesmo retorno cai para cada mil amostras.

Do ponto de vista científico, esse aspecto deveria ser considerado, pois os pesquisadores, muitas vezes, apropriam-se desse conhecimento, mas as populações continuam no mesmo nível de pobreza, abandonadas, sem nenhum tipo de retorno.

Como alguém que nasceu e foi criado na floresta até os 16 anos, poderia citar algumas plantas que, hoje, são exploradas economicamente por laboratórios, tanto da indústria farmacêutica quanto da área de cosméticos.

São elas: o Coentro Brabo, ainda em fase de levantamento, um excelente anticoagulante propalado pelos índios e seringueiros; o Jatobá, remédio para as anemias; a Copaíba, um antibiótico natural; a folha de Capeba, antiinflamatório, entre outras.

O Senado Federal não quer reconhecer que essas populações detêm um conhecimento importante, que, no futuro, poderá ser patenteado. E essas populações, então, terão que pagar bem caro por um conhecimento que, milenarmente, elas mesmas adquiriram.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, aqui, temos a oportunidade de resgatar o que vem sendo usurpado dessas populações. Não há como pagar ao índio ou a uma tribo por esse conhecimento, mas poderia ser revertido para um Fundo Nacional de Apoio às Populações Tradicionais, gerido pelo próprio Ministério do Meio Ambiente, com um retorno, talvez, da ordem de 50% de tudo aquilo que fosse produzido.

Daqui a alguns anos, quero registrar, neste Senado Federal, que o óleo da Andiroba, conhecido pelos índios e seringueiros como um excelente cosmético para a queda do cabelo - e que, talvez, possa ser usado por muitos carecas deste Senado -, estará sendo comprado com rios de dinheiro, enchendo cada vez mais os bolsos daqueles que são donos de laboratórios, enquanto os índios e os seringueiros, que detêm esse conhecimento, continuarão cada vez mais pobres, mais abandonados no interior da Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 2, com parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos e favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. GERALDO MELO (PSB-RN.) - Sr. Presidente, registro o voto favorável do PSB.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, registro o voto favorável do PDT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, registro o voto favorável do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 3.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT vota a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O PDT vota a favor.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada, com os votos contrários do PDT, PSB e PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 4.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 175, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, votação nominal para a emenda nº 4, que altera o art. 18, incisos III e IV do substitutivo ao PLC nº 115/93.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pedido de votação nominal para a Emenda de nº 4.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para justificar seu requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para justificar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, fazemos um apelo aos Líderes dos diversos Partidos no sentido de que aprovem o requerimento de votação nominal para essa importante questão do patenteamento de microorganismos, com o nosso compromisso de ser este o único requerimento que apresentamos nesse sentido.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O encaminhamento da votação já foi feito quando foram anunciados o projeto e as emendas conjuntamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT vota favoravelmente à Emenda.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB vota "não".

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Informo que os Srs. Senadores que aprovarem a Emenda nº 4 votarão "Sim"; os que a rejeitarem votarão "não".

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é favorável e o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é contrário à Emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – Josaphat Marinho – José Dutra – José Ignácio Ferreira – Júnia Marise – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Ramez Tebet.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Arindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Fogaça – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Coelho – Luiz Alberto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Pedro Piva – Renan Calheiros – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO 44.

Houve 1 abstenção.

Total: 71 votos.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 5.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, peço que conste o voto do PT, favorável à Emenda nº 5.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 6.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 7.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 8.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 9.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 10.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 11.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 12.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência esclarece ao Plenário que a Emenda nº 13 tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em votação a Emenda nº 13.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) - Sr. Presidente, apenas desejo declarar que votei a favor das primeiras cinco emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A ata registrará o voto de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final do substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 83, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824, de 1991, na Casa de Origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824, de 1991, na Casa de Origem), que *regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de março de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1996. – José Sarney, Presidente – Levi Dias, Relator – Renan Calheiros – Julio Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 83, DE 1996

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824, de 1991, na Casa de Origem)

Regula direitos e obrigações relativos a propriedade industrial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, se efetua mediante:

- I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;
- II - concessão de registro de desenho industrial;
- III - concessão de registro de marca;
- IV - repressão às falsas indicações geográficas, e
- V - repressão à concorrência desleal.

Art. 3º Aplica-se também o disposto nesta Lei:

I - ao pedido de patente ou de registro proveniente do exterior e depositado no País por quem tenha proteção assegurada por tratado em vigor no Brasil;

II - aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade de direitos iguais ou equivalentes.

Art. 4º As disposições dos tratados em vigor no Brasil, são aplicáveis, em igualdade de condições, às pessoas físicas e jurídicas nacionais ou domiciliadas no País.

Art. 5º Consideram-se bens móveis, para os efeitos legais, os direitos de propriedade industrial.

TÍTULO I
DAS PATENTES

CAPÍTULO I Da Titularidade

Art. 6º Ao autor de invenção ou modelo de utilidade será assegurado o direito de obter a patente que lhe garanta a propriedade, nos termos desta Lei.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se o requerente legitimado a obter a patente.

§ 2º A patente poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do autor, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho ou de prestação de serviços determinar que pertença a titularidade.

§ 3º Quando se tratar de invenção ou de modelo de utilidade realizado conjuntamente por duas ou mais pessoas, a patente poderá ser requerida por todas ou qualquer delas, mediante nomeação e qualificação das demais, para ressalva dos respectivos direitos.

§ 4º O inventor será nomeado e qualificado, podendo requerer a não divulgação de sua nomeação.

Art. 7º Se dois ou mais autores tiverem realizado a mesma invenção ou modelo de utilidade de forma independente, o direito de obter patente será assegurado àquele que provar o depósito mais antigo, independentemente das datas de invenção ou criação.

Parágrafo único. A retirada de depósito anterior sem produção de qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

CAPÍTULO II Da Patenteabilidade

Seção I

Das Invenções e Dos Modelos de Utilidade Patenteáveis

Art. 8º É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

Art. 9º É patenteável como modelo de utilidade o objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

Art. 10. Não se considera invenção nem modelo de utilidade:

I - descobertas, teorias científicas e métodos matemáticos;

II - concepções puramente abstratas;

III - esquemas, planos, princípios ou métodos comerciais, contábeis, financeiros, educativos, publicitários, de sorteio e de fiscalização;

IV - obras literárias, arquitetônicas, artísticas e científicas ou qualquer criação estética;

V - programas de computador em si;

VI - apresentação de informações;

VII - técnicas operatórias ou cirúrgicas e métodos terapêuticos ou de diagnósticos para aplicação no corpo humano ou animal;

VIII - o todo ou qualquer parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, inclusive o genoma, ainda que isolados da natureza, e os processos biológicos naturais.

Art. 11. A invenção e o modelo de utilidade são considerados novos quando não compreendidos no estado da técnica

§ 1º O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior, ressalvado o disposto nos arts. 12, 16 e 17

§ 2º Para fins de aferição da novidade, o conteúdo completo de pedido depositado no Brasil, e ainda não publicado, será considerado estado da técnica a partir da data de depósito, ou da prioridade reivindicada, desde que venha a ser publicado, mesmo que subsequentemente

§ 3º O disposto no parágrafo anterior será aplicado ao pedido internacional de patente depositado segundo tratado em vigor no Brasil, desde que haja processamento nacional

Art. 12. Não será considerada como estado da técnica a divulgação de invenção ou modelo de utilidade, quando ocorrida durante os doze meses que precederem a data de depósito ou a da prioridade do pedido de patente, se promovida:

I - pelo inventor;

II - pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, através de publicação oficial do pedido de patente depositado sem o consentimento do inventor, baseado em informações deste obtidas ou em decorrência de atos por ele realizados; ou

III - por terceiros, com base em informações obtidas direta ou indiretamente do inventor ou em decorrência de atos por este realizados.

Parágrafo único O INPI poderá exigir do inventor declaração relativa a divulgação, acompanhada ou não de provas, nas condições estabelecidas em regulamento.

Art. 13. A invenção é dotada de atividade inventiva quando, para um técnico no assunto, não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica.

Art. 14. O modelo de utilidade é dotado de ato inventivo quando, para um técnico no assunto, não decorra de maneira comum ou vulgar do estado da técnica.

Art. 15. A invenção e o modelo de utilidade são considerados suscetíveis de aplicação industrial quando possam ser utilizados ou produzidos em qualquer tipo de indústria.

Seção II Da Prioridade

Art. 16. Ao pedido de patente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional, que produza efeito de depósito nacional, será assegurado o direito de prioridade, nos prazos estabelecidos no acordo, não sendo o depósito invalidado nem prejudicado por fatos ocorridos nesses prazos.

§ 1º A reivindicação de prioridade será feita no ato de depósito, podendo ser suplementada dentro de sessenta dias por outras prioridades anteriores a data do depósito no Brasil.

§ 2º A reivindicação de prioridade será comprovada, por documento hábil da origem, contendo número, data, título, relatório descritivo e, se for o caso, reivindicações e desenhos, acompanhado de tradução simples da certidão de depósito ou documento equivalente, contendo dados identificadores do pedido, cujo teor será de inteira responsabilidade do depositante

§ 3º Se não efetuada por ocasião do depósito, a comprovação deverá ocorrer em até cento e oitenta dias contados do depósito

§ 4º Para os pedidos internacionais depositados em virtude de tratado em vigor no Brasil, a tradução prevista no § 2º deverá ser apresentada no prazo de sessenta dias contado da data da entrada no processamento nacional.

§ 5º No caso de pedido depositado no Brasil estar fielmente contido no documento da origem, será suficiente uma declaração do depositante a este respeito para substituir a tradução simples.

§ 6º Tratando-se de prioridade obtida por cessão, o documento correspondente deverá ser apresentado dentro de cento e oitenta dias contados do depósito, ou, se for o caso, em até sessenta dias da data da entrada do processamento nacional, dispensada a legalização consular no país de origem.

§ 7º A falta de comprovação nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a perda da prioridade.

§ 8º Em caso de pedido depositado com reivindicação de prioridade, o requerimento para antecipação de publicação deverá ser instruído com a comprovação da prioridade.

Art. 17. O pedido de patente de invenção ou de modelo de utilidade depositado originalmente no Brasil, sem reivindicação de prioridade e não publicado, assegurará o direito de prioridade ao pedido posterior sobre a mesma matéria depositado no Brasil pelo mesmo requerente ou sucessores, dentro do prazo de um ano.

§ 1º A prioridade será admitida apenas para a matéria revelada no pedido anterior, não se estendendo à matéria nova introduzida.

§ 2º O pedido anterior ainda pendente será considerado definitivamente arquivado

§ 3º O pedido de patente originário de divisão de pedido anterior não poderá servir de base a reivindicação de prioridade.

Seção III

Das Invenções e Dos Modelos de Utilidade Não Patenteáveis

Art. 18. Não são patenteáveis:

I - o que for contrário à moral, aos bons costumes e a segurança, a ordem e a saúde públicas;

II - as substâncias, matérias, misturas, elementos ou produtos de qualquer espécie, bem como a modificação de suas propriedades físico-químicas e seus respectivos processos de obtenção ou modificação, quando resultantes de transformação do núcleo atômico.

III - o todo ou parte dos seres vivos, exceto os microrganismos que atendam aos três requisitos de patenteabilidade - novidade, atividade inventiva e aplicação industrial - previstos no art. 8º e que não sejam mera descoberta.

IV - métodos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos para o tratamento de seres humanos ou de animais

Parágrafo único Para os fins desta Lei, microrganismos transgênicos são organismos, exceto o todo ou parte de plantas ou de animais, que expressem, mediante intervenção humana direta em sua composição genética, uma característica normalmente não alcançável pela espécie em condições naturais.

CAPÍTULO III

Do Pedido de Patente

Seção I

Do Depósito do Pedido

Art. 19. O pedido de patente, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo;

III - reivindicações;

IV - desenhos, se for o caso;

V - resumo; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito

Art. 20. Apresentado o pedido, será ele submetido a exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolizado, considerada a data de depósito a da sua apresentação.

Art. 21. O pedido que não atender ao disposto no art. 19, mas que contiver dados mínimos relativos ao objeto, ao depositante e ao inventor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas pelo depositante, no prazo de trinta dias, sob pena de devolução ou arquivamento da documentação.

§ 1º Cumpridas as exigências, o depósito será considerado como efetuado na data do recibo.

§ 2º Havendo referência no relatório descritivo do pedido, a desenho que não tenha sido apresentado no ato do depósito, o depositante deverá apresentá-lo no prazo fixado neste artigo, sob pena de se considerar inexistente a referência.

§ 3º A data do depósito, no caso previsto no parágrafo anterior, será aquela da apresentação dos desenhos

Seção II Das Condições de Pedido

Art. 22. O pedido de patente de invenção terá de se referir a uma única invenção ou a um grupo de invenções inter-relacionadas de maneira a compreenderem um único conceito inventivo

Art. 23. O pedido de patente de modelo de utilidade terá de se referir a um único modelo principal, que poderá incluir uma pluralidade de elementos distintos, adicionais ou variantes construtivas ou configurativas, desde que mantida a unidade técnico-funcional e corporal do objeto

Art. 24. O relatório deverá descrever clara e suficientemente o objeto, de modo a possibilitar sua realização por técnico no assunto, e indicar, precisamente, a melhor forma de execução

Parágrafo único No caso de material biológico essencial à realização prática do objeto do pedido, que não possa ser descrito na forma deste artigo e que não estiver acessível ao público, o relatório será suplementado por depósito do material em instituição autorizada pelo INPI ou indicada em acordo internacional.

Art. 25. As reivindicações deverão ser fundamentadas no relatório descritivo, caracterizando as particularidades do pedido e definindo, de modo claro e preciso, a matéria objeto da proteção.

Art. 26. O pedido de patente poderá ser dividido em dois ou mais, de ofício ou a requerimento do depositante, até o final do exame, desde que o pedido dividido:

I - faça referência específica ao pedido original; e

II - não exceda à matéria revelada constante do pedido original

Parágrafo único O requerimento de divisão em desacordo com o disposto neste artigo será arquivado.

Art. 27. Os pedidos divididos terão a data de depósito do pedido original e o benefício de prioridade deste, se for o caso.

Art. 28. Cada pedido dividido estará sujeito a pagamento das retribuições correspondentes.

Art. 29. O pedido de patente poderá ser retirado, antes da publicação, não produzindo qualquer efeito.

§ 1º O pedido de retirada deverá ser apresentado em até dezesseis meses, contados da data do depósito ou da prioridade mais antiga.

§ 2º A retirada de um depósito anterior sem produção de qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior

Seção III

Dó Processo e do Exame do Pedido

Art. 30. O pedido de patente será mantido em sigilo durante dezoito meses contados da data de depósito ou da prioridade mais antiga, quando houver, após o que será publicado, a exceção do caso previsto no art. 25

§ 1º A publicação do pedido poderá ser antecipada a requerimento do depositante.

§ 2º Da publicação deverão constar dados identificadores do pedido de patente, ficando cópia do relatório descritivo, das reivindicações, do resumo e dos desenhos à disposição do público no INPI.

§ 3º No caso previsto no parágrafo único do art. 24, o material biológico tornar-se-á acessível ao público com a publicação de que trata este artigo.

Art. 31. Publicado o pedido de patente e até o final do exame, será facultada a apresentação, pelos interessados, de documentos e informações para subsidiarem o exame.

Parágrafo único O exame não será iniciado antes de decorridos sessenta dias da publicação do pedido.

Art. 32. Para melhor esclarecer ou definir o pedido de patente, o depositante poderá efetuar alterações até o final do exame, desde que estas se limitem à matéria inicialmente revelada no pedido.

Art. 33. O exame do pedido de patente deverá ser requerido pelo depositante ou por qualquer interessado, no prazo de três anos contado da data do depósito, sob pena do arquivamento do pedido.

Parágrafo único O pedido de patente poderá ser desarquivado, se o depositante assim o requerer, dentro de sessenta dias contados do arquivamento, mediante pagamento de uma retribuição específica, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 34. Requerido o exame, deverão ser apresentados, no prazo de sessenta dias, sempre que solicitado, sob pena de arquivamento do pedido:

I - objeções, buscas de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países, quando houver reivindicação de prioridade;

II - documentos necessários à regularização do processo e exame do pedido; e

III - tradução simples do documento hábil referido no § 2º do art. 16, caso esta tenha sido substituída pela declaração prevista no § 5º do mesmo artigo.

Art. 35 Por ocasião do exame técnico, será elaborado o relatório de busca e parecer relativo a

I - patenteabilidade do pedido;

II - adaptação do pedido a natureza reivindicada;

III - reformulação do pedido ou divisão; ou

IV - exigências técnicas.

Art. 36. Quando o parecer for pela não patenteabilidade ou pelo não enquadramento do pedido da natureza reivindicada ou formular qualquer exigência, o depositante será intimado para se manifestar no prazo de noventa dias.

§ 1º Não respondida a exigência, o pedido será definitivamente arquivado.

§ 2º Respondida a exigência, ainda que não cumprida, ou contestada a sua formulação, e havendo ou não manifestação sobre a patenteabilidade ou o enquadramento, dar-se-a prosseguimento ao exame.

Art. 37. Concluído o exame, será proferida decisão deferindo ou indeferindo o pedido de patente.

CAPÍTULO IV

Da Concessão e da Vigência da Patente

Seção I

Da Concessão da Patente

Art. 38. A patente será concedida depois de deferido o pedido, e comprovado o pagamento da retribuição correspondente, expedindo-se a respectiva carta-patente.

§ 1º O pagamento da retribuição e respectiva comprovação deverão ser efetuados no prazo de sessenta dias contado do deferimento.

§ 2º A retribuição prevista neste artigo poderá ainda ser paga e comprovada dentro de trinta dias após o prazo previsto no parágrafo anterior, independentemente de notificação, mediante pagamento de retribuição específica, sob pena de arquivamento definitivo do pedido

§ 3º Reputa-se concedida a patente na data de publicação do respectivo ato

Art. 39. Da carta-patente deverão constar o número, o título e a natureza respectivos, o nome do inventor, observado o disposto no § 4º do art. 6º, a qualificação e o domicílio do titular, o prazo de vigência, o relatório descritivo, as reivindicações e os desenhos, bem como os dados relativos à prioridade.

Seção II Da Vigência da Patente

Art. 40. A patente de invenção vigorará pelo prazo de vinte anos e a de modelo de utilidade pelo prazo de quinze anos contado da data de depósito.

Parágrafo único. O prazo de vigência não será inferior a dez anos para a patente de invenção e a sete anos para a patente de modelo de utilidade, a contar da data de concessão, ressalvada a hipótese de o INPI estar impedido de proceder ao exame de mérito do pedido, por pendência judicial comprovada ou por motivo de força maior.

CAPÍTULO V Da Proteção Conferida pela Patente

Seção I Dos Direitos

Art. 41. A extensão da proteção conferida pela patente será determinada pelo teor das reivindicações, interpretado com base no relatório descritivo e nos desenhos

Art. 42. A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar a venda, vender ou importar com estes propositos

I - produto objeto de patente;

II - processo ou produto obtido diretamente por processo patentado;

§ 1º Ao titular da patente é assegurado ainda o direito de impedir que terceiros contribuam para que outros pratiquem os atos referidos neste artigo.

§ 2º Ocorrera violação de direito da patente de processo, a que se refere o inciso II, quando o possuidor ou proprietário não comprovar, mediante determinação judicial específica, que o seu produto foi obtido por processo de fabricação diverso daquele protegido pela patente

Art. 43. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - aos atos praticados por terceiros não autorizados, em caráter privado e sem finalidade comercial, desde que não acarretem prejuízo ao interesse econômico do titular da patente.

II - aos atos praticados por terceiros não autorizados, com finalidade experimental, relacionados a estudos ou pesquisas científicas ou tecnológicas.

III - à preparação de medicamento de acordo com prescrição médica para casos individuais, executada por profissional habilitado, bem como ao medicamento assim preparado.

IV - a produto fabricado de acordo com patente de processo ou de produto que tiver sido colocado no mercado interno diretamente pelo titular da patente ou com seu consentimento;

V - a terceiros que, no caso de patentes relacionadas com matéria viva, utilizem, ponham em circulação ou comercializem um produto patenteado que tenha sido introduzido licitamente no comércio pelo titular ou por seu licenciado, desde que o produto patenteado não seja utilizado para multiplicação ou propagação comercial da matéria viva em questão.

Art. 44. Ao titular da patente é assegurado o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente.

§ 1º Se o infrator obteve, por qualquer meio, conhecimento do conteúdo do pedido depositado, anteriormente à publicação, contar-se-á, para efeito da indenização, o período a partir da data de início da exploração.

§ 2º Quando o objeto do pedido da patente se referir a material biológico, depositado na forma do parágrafo único do art. 24, o direito a indenização será somente conferido quando o material biológico se tiver tornado acessível ao público.

§ 3º O direito de obter indenização por exploração indevida, inclusive com relação ao período anterior à concessão da patente, está limitado ao conteúdo do seu objeto, na forma do art. 41.

Seção II Do Usuário Anterior

Art. 45. A pessoa de boa-fé que, antes da data de depósito ou de prioridade de pedido de patente, explorava seu objeto no País, será assegurado o direito de continuar a exploração, sem ônus, na forma das condições anteriores.

§ 1º O direito conferido na forma deste artigo só poderá ser cedido juntamente com o negócio da empresa, ou parte desta que tenha direta relação com a exploração do objeto da patente, por alienação ou arrendamento.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será assegurado a pessoa que tenha tido conhecimento do objeto da patente através de divulgação na forma do art. 12, desde que o pedido tenha sido depositado no prazo de um ano, contado da divulgação.

CAPÍTULO VI Da Nulidade da Patente

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 46. E nula a patente concedida contrariando as disposições desta Lei

Art. 47. A nulidade poderá não incidir sobre todas as reivindicações, sendo condição para a nulidade parcial que as reivindicações subsistentes constituam matéria patenteável por si mesmas.

Art. 48. A nulidade da patente produzirá efeitos a partir da data do depósito do pedido.

Art. 49. No caso de inobservância do disposto no art. 6º, o inventor poderá, alternativamente, reivindicar, em ação judicial, a adjudicação da patente

Seção II Do Processo Administrativo de Nulidade

Art. 50. A nulidade da patente será declarada administrativamente quando:

- I - não tiver sido atendido qualquer dos requisitos legais;
- II - o relatório e as reivindicações não atenderem ao disposto nos arts. 24 e 25, respectivamente;
- III - o objeto da patente se estenda além do conteúdo do pedido originalmente depositado, ou
- IV - no seu processamento, tiver sido omitida qualquer das formalidades essenciais, indispensáveis à concessão

Art. 51. O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa, no prazo de cento e oitenta dias contado da concessão da patente.

Parágrafo único. O processo de nulidade prosseguirá ainda que extinta a patente.

Art. 52. O titular será intimado para se manifestar no prazo de sessenta dias.

Art. 53. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de sessenta dias.

Art. 54. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Art. 55. Aplicam-se, no que couber, aos certificados de adição, as disposições desta Seção

Seção III Da Ação de Nulidade

Art. 56. A ação de nulidade poderá ser proposta, a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.

§ 1º A nulidade da patente poderá ser arguida, a qualquer tempo, como matéria de defesa.

§ 2º O juiz poderá, preventiva ou incidentalmente, determinar a suspensão dos efeitos da patente, atendidos os requisitos processuais próprios

Art. 57. A ação de nulidade de patente será ajuizada no foro da Justiça Federal e o INPI, quando não for autor, intervira no feito

§ 1º O prazo para resposta do réu titular da patente será de sessenta dias

§ 2º Transitada em julgado a decisão da ação de nulidade, o INPI publicará anotação, para ciência de terceiros.

CAPÍTULO VII Da Cessão e das Anotações

Art. 58. O pedido de patente ou a patente, ambos de conteúdo indivisível, poderão ser cedidos, total ou parcialmente.

Art. 59. O INPI fará as seguintes anotações:

I - da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário.

II - de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o pedido ou a patente;

III - das alterações de nome, sede ou endereço do depositante ou titular

Art. 60. As anotações produzirão efeito em relação a terceiros a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO VIII Das Licenças

Seção I Da Licença Voluntária

Art. 61. O titular de patente ou o depositante, poderá celebrar contrato de licença para exploração

Paragrafo unico O licenciado podera ser investido pelo titular de todos os poderes para agir em defesa da patente.

Art. 62. O contrato de licença devera ser averbado no INPI para que produza efeitos em relação a terceiros.

§ 1º A averbação produzira efeitos em relação a terceiros a partir da data de sua publicação

§ 2º Para efeito de validade de prova de uso, o contrato de licença não precisará estar averbado no INPI.

Art. 63. O aperfeiçoamento introduzido em patente licenciada pertence a quem o fizer, sendo assegurado à outra parte contratante o direito de preferência para seu licenciamento.

Seção II Da Oferta de Licença

Art. 64. O titular da patente poderá solicitar ao INPI que a coloque em oferta para fins de exploração

§ 1º O INPI promovera a publicação da oferta.

§ 2º Nenhum contrato de licença voluntaria de caráter exclusivo sera averbado no INPI sem que o titular tenha desistido da oferta.

§ 3º A patente sob licença voluntária, com caráter de exclusividade, não podera ser objeto de oferta.

§ 4º O titular poderá, a qualquer momento, antes da expressa aceitação de seus termos pelo interessado, desistir da oferta, não se aplicando o disposto no art. 66.

Art. 65. Na falta de acordo entre titular e o licenciado, as partes poderão requerer ao INPI o arbitramento da remuneração.

§ 1º Para efeito deste artigo, o INPI observará o disposto no § 4º do art.

73

§ 2º A remuneração poderá ser revista decorrido um ano de sua fixação.

Art. 66. A patente em oferta tera sua anuidade reduzida a metade no periodo compreendido entre o oferecimento e a concessão da primeira licença, a qualquer titulo.

Art. 67. O titular da patente podera requerer o cancelamento da licença se o licenciado não der inicio a exploração efetiva dentro de um ano da concessão, interromper a exploração por prazo superior a um ano ou, ainda, se não forem obedecidas as condições para a exploração

Seção III Da Licença Compulsória

Art. 68. O titular ficara sujeito a ter a patente licenciada compulsoriamente se exercer os direitos dela decorrentes de forma abusiva, ou por meio dela praticar abuso

de poder econômico, comprovado nos termos da lei, por decisão administrativa ou judicial.

§ 1º Ensejam, igualmente, licença compulsória:

I - a não exploração do objeto da patente no território brasileiro, por falta de fabricação ou fabricação incompleta do produto ou, ainda, a falta de uso integral do processo patenteado, ressalvados os casos de inviabilidade econômica, quando será admitida a importação; ou

II - a comercialização que não satisfizer as necessidades do mercado.

§ 2º A licença só poderá ser requerida por pessoa com legítimo interesse e que tenha capacidade técnica e econômica para realizar a exploração eficiente do objeto da patente, que devesse destinar-se, predominantemente, ao mercado interno; extinguindo-se nesse caso, a excepcionalidade prevista no inciso I do parágrafo anterior.

§ 3º No caso da licença compulsória ser concedida em razão de abuso de poder econômico, ao licenciado, que propõe fabricação local, será garantido um prazo, limitado ao estabelecido no art. 74, para proceder a importação do objeto da licença, desde que tenha sido colocado no mercado diretamente pelo titular ou com o seu consentimento

§ 4º No caso da importação para exploração de patente e no caso de importação prevista no parágrafo anterior, será igualmente admitida a importação por terceiros de produto fabricado de acordo com patente de processo ou de produto, desde que tenha sido colocado no mercado diretamente pelo titular ou com o seu consentimento

§ 5º A licença compulsória de que trata o § 1º somente será requerida após decorridos três anos da concessão da patente.

Art. 69. A licença compulsória não será concedida se, à data do requerimento, o titular:

I - justificar o desuso por razões legítimas;

II - comprovar a realização de sérios e efetivos preparativos para a exploração; ou

III - justificar a falta de fabricação ou comercialização por obstáculo de ordem legal.

Art. 70. A licença compulsória será ainda concedida quando, cumulativamente, se verificarem as seguintes hipóteses.

I - ficar caracterizada situação de dependência de uma patente em relação a outra,

II - o objeto da patente dependente constituir substancial progresso técnico, de considerável significação econômica, em relação à patente anterior; e

III - o titular não realizar acordo com o titular da patente dependente para exploração da patente anterior.

§ 1º Para os fins deste artigo considera-se patente dependente aquela cuja exploração depende obrigatoriamente da utilização do objeto de patente anterior.

§ 2º Para efeito deste artigo, uma patente de processo poderá ser considerada dependente de patente do produto respectivo, bem como uma patente de produto poderá ser dependente de patente de processo.

§ 3º O titular da patente licenciada na forma deste artigo terá direito a licença compulsória cruzada da patente dependente.

Art. 71. Nos casos de emergência nacional ou interesse público, declarados em ato do Poder Executivo Federal, desde que o titular da patente ou seu licenciado não atenda a essa necessidade, poderá ser concedida, de ofício, licença compulsória, temporária e não exclusiva, para a exploração da patente, sem prejuízo dos direitos do respectivo titular.

Parágrafo único. O ato de concessão da licença estabelecerá seu prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação.

Art. 72. As licenças compulsórias serão sempre concedidas sem exclusividade, não se admitindo o sublicenciamento.

Art. 73. O pedido de licença compulsória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular da patente.

§ 1º Apresentado o pedido de licença, o titular será intimado para manifestar-se no prazo de sessenta dias, findo o qual, sem manifestação do titular, será considerada aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 2º O requerente de licença que invocar abuso de direitos patentários ou abuso de poder econômico deverá juntar documentação que o comprove.

§ 3º No caso de a licença compulsória ser requerida com fundamento na falta de exploração, caberá ao titular da patente comprovar a exploração.

§ 4º Havendo contestação, o INPI poderá realizar as necessárias diligências, bem como designar comissão que poderá incluir especialistas não integrantes dos quadros da autarquia, visando arbitrar a remuneração que será paga ao titular.

§ 5º Os órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual e municipal, prestarão ao INPI as informações solicitadas com o objetivo de subsidiar o arbitramento da remuneração.

§ 6º No arbitramento da remuneração, serão consideradas as circunstâncias de cada caso, levando-se em conta, obrigatoriamente, o valor econômico da licença concedida.

§ 7º Instruído o processo, o INPI decidirá sobre a concessão e condições da licença compulsória no prazo de sessenta dias.

§ 8º O recurso da decisão que conceder a licença compulsória não terá efeito suspensivo.

Art. 74. O licenciado deverá iniciar a exploração do objeto da patente no prazo de um ano da concessão da licença, admitida a interrupção por igual prazo, salvo razões legítimas, comprovação de serios e efetivos preparativos para a exploração ou justificação da falta de fabricação ou comercialização por obstáculo de ordem legal.

§ 1º O titular poderá requerer a cassação da licença quando não cumprido o disposto neste artigo.

§ 2º O licenciado ficará investido de todos os poderes para agir em defesa da patente

§ 3º Após a concessão da licença compulsória, somente será admitida a sua cessão quando realizada conjuntamente com a cessão, alienação ou arrendamento da parte do empreendimento que a explore.

§ 4º Sujeito a proteção adequada dos interesses do licenciado, a concessão da licença compulsória poderá ser cassada, a requerimento do titular, se e quando as circunstâncias que a originaram cessarem de existir e se possa antever que não voltarão a ocorrer.

CAPÍTULO IX

Da Patente de Interesse da Defesa Nacional

Art. 75. O pedido de patente cujo objeto interesse à defesa nacional será processado em caráter sigiloso e não sujeito às publicações previstas nesta Lei.

§ 1º O INPI encaminhará o pedido de imediato, ao órgão competente do Poder Executivo para, no prazo de sessenta dias, manifestar-se sobre o caráter sigiloso. Decorrido o prazo sem a manifestação do órgão competente, o pedido será processado normalmente.

§ 2º É vedado o depósito no exterior de pedido de patente cujo objeto tenha sido considerado de interesse da defesa nacional, bem como qualquer divulgação do mesmo, salvo expressa autorização do órgão competente.

§ 3º A exploração e a cessão do pedido ou da patente de interesse da defesa nacional estão condicionadas a prévia autorização do órgão competente, assegurada indenização sempre que houver restrição dos direitos do depositante ou do titular.

CAPÍTULO X

Do Certificado de Adição de Invenção

Art. 76. O depositante do pedido ou titular de patente de invenção poderá requerer, mediante pagamento de retribuição específica, certificado de adição para proteger aperfeiçoamento ou desenvolvimento introduzido no objeto da invenção, mesmo que destituído de atividade inventiva, desde que a matéria se inclua no mesmo conceito inventivo.

§ 1º Quando tiver ocorrido a publicação do pedido principal, o pedido de certificado de adição será imediatamente publicado.

§ 2º O exame do pedido de certificado de adição obedecera ao disposto nos arts. 30 a 37, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O pedido de certificado de adição sera indeferido se o seu objeto não apresentar o mesmo conceito inventivo.

§ 4º O depositante poderá, no prazo do recurso, requerer a transformação do pedido de certificado de adição em pedido de patente, beneficiando-se da data de depósito do pedido de certificado, mediante o pagamento das retribuições cabíveis.

Art. 77. O certificado de adição e acessório da patente, tem a data final de vigência desta e acompanha-a para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. No processo de nulidade, o titular poderá requerer que a matéria contida no certificado de adição seja analisada para se verificar a possibilidade de sua subsistência, sem prejuízo do prazo de vigência da patente.

CAPÍTULO XI Da Extinção da Patente

Art. 78. A patente extingue-se:

I - pela expiração do prazo de vigência,

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros,

III - pela caducidade:

IV - pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87, e

V - pela inobservância do disposto no art. 210.

Parágrafo único. Extinta a patente, o seu objeto cai em domínio público.

Art. 79. A renúncia só será admitida se não prejudicar direitos de terceiros.

Art. 80. Caducará a patente, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos dois anos da concessão da primeira licença compulsória, esse prazo não tiver sido suficiente para prevenir ou sanar o abuso ou desuso, salvo razões legítimas.

Parágrafo único. A patente caducará quando, na data do requerimento de caducidade, não tiver sido iniciada a exploração.

Art. 81. O titular será intimado mediante publicação para se manifestar, no prazo de sessenta dias, cabendo-lhe o ônus da prova quanto à exploração.

Art. 82. A decisão será proferida dentro de sessenta dias, contados do término do prazo mencionado no artigo anterior.

Art. 83. A decisão da caducidade produzirá efeitos a partir da data do requerimento

CAPITULO XII Da Retribuição Anual

Art. 84. O depositante do pedido e o titular da patente estão sujeitos ao pagamento de retribuição anual, a partir do início do terceiro ano da data do depósito.

§ 1º O pagamento antecipado da retribuição anual será regulado pelo INPI.

§ 2º O pagamento deverá ser efetuado dentro dos primeiros três meses de cada período anual, podendo, ainda, ser feito, independente de notificação, dentro dos seis meses subsequentes, mediante pagamento de retribuição adicional.

Art. 85. O disposto no artigo anterior aplica-se aos pedidos internacionais depositados em virtude de tratado em vigor no Brasil, devendo o pagamento das retribuições anuais vencidas antes da data da entrada no processamento nacional ser efetuado no prazo de três meses dessa data.

Art. 86. A falta de pagamento da retribuição anual, nos termos dos arts. 84 e 85, acarretará o arquivamento do pedido ou a extinção da patente

CAPITULO XIII Da Restauração

Art. 87. O pedido de patente e a patente poderão ser restaurados, se o depositante ou o titular assim o requerer, dentro de três meses, contados da notificação do arquivamento do pedido ou da extinção da patente, mediante pagamento de retribuição específica.

CAPITULO XIV Da Invenção e do Modelo de Utilidade realizado por Empregado ou Prestador de Serviço

Art. 88. A invenção e o modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador quando decorrerem de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços para os quais foi o empregado contratado

§ 1º Salvo expressa disposição contratual em contrário, a retribuição pelo trabalho a que se refere este artigo limita-se ao salário ajustado.

§ 2º Salvo prova em contrário, consideram-se desenvolvidos na vigência do contrato a invenção ou o modelo de utilidade, cuja patente seja requerida pelo empregado até um ano após a extinção do vínculo empregatício.

Art. 89. O empregador, titular da patente, poderá conceder ao empregado, autor de invento ou aperfeiçoamento, participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente, mediante negociação com o interessado ou conforme disposto em norma da empresa.

Parágrafo único. A participação referida neste artigo não se incorpora, a qualquer título, ao salário do empregado.

Art. 90. Pertencera exclusivamente ao empregado a invenção ou o modelo de utilidade por ele desenvolvido, desde que desvinculado do contrato de trabalho e não decorrente da utilização de recursos, meios, dados, materiais, instalações ou equipamentos do empregador.

Art. 91. A propriedade de invenção ou de modelo de utilidade será comum, em partes iguais, quando resulte da contribuição pessoal do empregado e de recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, ressalvada expressa disposição contratual em contrário.

§ 1º Sendo mais de um empregado, a parte que lhes couber será dividida igualmente entre todos, salvo ajuste em contrário.

§ 2º É garantido ao empregador o direito exclusivo de licença de exploração e assegurado ao empregado a justa remuneração.

§ 3º A exploração do objeto da patente, na falta de acordo, deverá ser iniciada pelo empregador dentro do prazo de um ano, contado da data de sua concessão, sob pena de passar a exclusiva propriedade do empregado a titularidade da patente, ressalvadas as hipóteses de falta de exploração por razões legítimas.

§ 4º No caso de cessão, qualquer dos co-titulares, em igualdade de condições, poderá exercer o direito de preferência.

Art. 92. O disposto nos artigos anteriores aplica-se, no que couber, às relações entre o trabalhador autônomo ou o estagiário e a empresa contratante e entre empresas contratantes e contratadas.

Art. 93. Aplica-se o disposto neste Capítulo, no que couber, às entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 88, será assegurada ao inventor, na forma e condições previstas no estatuto ou regimento interno da entidade a que se refere este artigo, premiação de parcela no valor das vantagens auferidas com o pedido ou com a patente, a título de incentivo.

TÍTULO II DOS DESENHOS INDUSTRIAIS

CAPÍTULO I Da Titularidade

Art. 94. Ao autor será assegurado o direito de obter registro de desenho industrial que lhe confira a propriedade, nas condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se ao registro de desenho industrial, no que couber, as disposições dos arts. 6º e 7º.

CAPÍTULO II Da Registrabilidade

Art. 95. Considera-se desenho industrial a forma plástica de um objeto ou o conjunto de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir de tipo de fabricação industrial

Art. 96. O desenho industrial é considerado novo quando não compreendido no estado da técnica

§ 1º O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido, no Brasil ou no exterior, por uso ou qualquer outro meio, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 99.

§ 2º Para aferição unicamente da novidade, o conteúdo completo de pedido de patente ou de registro depositado no Brasil, e ainda não publicado, será considerado como incluído no estado da técnica a partir da data de depósito, ou da prioridade reivindicada, desde que venha a ser publicado, mesmo que subsequentemente.

§ 3º Não será considerado como incluído no estado da técnica o desenho industrial cuja divulgação tenha ocorrido durante os cento e oitenta dias que precederem a data do depósito ou a da prioridade reivindicada, se promovida nas situações previstas nos incisos I a III do art. 12.

Art. 97. O desenho industrial é considerado original quando dele resulte uma configuração visual distintiva, em relação a outros objetos anteriores.

Parágrafo único. O resultado visual original poderá ser decorrente da combinação de elementos conhecidos.

Art. 98. Não se considera desenho industrial qualquer obra de caráter puramente artístico.

Seção II Da Prioridade

Art. 99. Aplicam-se ao pedido de registro, no que couber, as disposições do art. 16, exceto o prazo previsto no seu § 3º, que será de noventa dias.

Seção III Dos Desenhos Industriais Não Registráveis

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

CAPITULO III Do Pedido de Registro

Seção I Do Deposito do Pedido

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

- I - requerimento;
- II - relatório descritivo, se for o caso;
- III - reivindicações, se for o caso;
- IV - desenhos ou fotografias;
- V - campo de aplicação do objeto; e
- VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 102. Apresentado o pedido, será ele submetido a exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolizado, considerada a data do depósito a da sua apresentação.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas em cinco dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências, o depósito será considerado como efetuado na data da apresentação do pedido.

Seção II Das Condições do Pedido

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de vinte variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 105. Se solicitado o sigilo na forma do § 1º do art. 106, poderá o pedido ser retirado em até noventa dias contados da data do depósito.

Parágrafo único. A retirada de um depósito anterior sem produção de qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Seção III Do Processo e do Exame do Pedido

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado

§ 1º A requerimento do depositante, por ocasião do depósito, poderá ser mantido em sigilo o pedido, pelo prazo de cento e oitenta dias contado da data do depósito, após o que será processado.

§ 2º Se o depositante se beneficiar do disposto no art. 99, aguardar-se-á a apresentação do documento de prioridade para o processamento do pedido

§ 3º Não atendido o disposto nos arts 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em sessenta dias, sob pena de arquivamento definitivo

§ 4º Não atendido o disposto no art. 100, o pedido de registro será indeferido.

CAPÍTULO IV Da Concessão e da Vigência do Registro

Art. 107. Do certificado deverão constar o número e o título, nome do autor, observado o disposto no § 4º do art. 6º, a qualificação e o domicílio do titular, o prazo de vigência, os desenhos, os dados relativos à prioridade e, quando houver, relatório descritivo e reivindicações.

Art. 108. O registro vigorará pelo prazo de dez anos contado da data do depósito, prorrogável por três períodos sucessivos de cinco anos cada.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

§ 2º Se o pedido de prorrogação não tiver sido requerido até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos cento e oitenta dias subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.

CAPÍTULO V Da Proteção conferida pelo Registro

Art. 109. A propriedade do desenho industrial adquire-se pelo registro validamente concedido.

Parágrafo único. Aplicam-se ao registro do desenho industrial, no que couber, as disposições do art. 42 e dos incisos I, II e IV do art. 43.

Art. 110. A pessoa que, de boa fé, antes da data do depósito ou da prioridade do pedido de registro explorava seu objeto no País, será assegurado o direito de continuar a exploração, sem ônus, na forma e condição anteriores.

§ 1º O direito conferido na forma deste artigo só poderá ser cedido juntamente com o negócio ou empresa, ou parte deste, que tenha direta relação com a exploração do objeto do registro, por alienação ou arrendamento.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será assegurado a pessoa que tenha tido conhecimento do objeto do registro através de divulgação nos termos do § 3º do art. 96, desde que o pedido tenha sido depositado no prazo de seis meses contado da divulgação.

CAPITULO VI Do Exame de Mérito

Art. 111. O titular do desenho industrial poderá requerer o exame do objeto do registro, a qualquer tempo da vigência, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade.

Parágrafo único. O INPI emitirá parecer de mérito, que, se concluir pela ausência de pelo menos um dos requisitos definidos nos arts. 95 a 98, servirá de fundamento para instauração de ofício de processo de nulidade do registro.

CAPITULO VII Da Nulidade do Registro

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 112. É nulo o registro concedido em desacordo com as disposições desta Lei

§ 1º A nulidade do registro produzirá efeitos a partir da data do depósito do pedido.

§ 2º No caso de inobservância do disposto no art. 94, o autor poderá, alternativamente, reivindicar a adjudicação do registro

Seção II Do Processo Administrativo de Nulidade

Art. 113. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos arts. 94 a 98.

§ 1º O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício mediante requerimento de qualquer pessoa, no prazo de cinco anos contados da concessão do registro, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 111.

§ 2º O requerimento ou a instauração de ofício suspenderá os efeitos da concessão do registro se apresentada ou publicada no prazo de sessenta dias da concessão.

§ 3º O processo de nulidade prosseguirá ainda que extinto o registro.

Art. 114. O titular será intimado para se manifestar no prazo de sessenta dias contado da data da publicação

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de sessenta dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa

Seção I
Dos Desenhos Industriais Registráveis

Seção III
Da Ação de Nulidade

Art. 117. Aplicam-se a ação de nulidade de registro de desenho industrial, no que couber, as disposições dos arts. 56 e 57

CAPÍTULO VIII
Da Extinção do Registro

Art. 118. O registro extingue-se,

I - pela expiração do prazo de vigência;

II - pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros;

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 119;

ou

IV - pela inobservância do disposto no art. 210

CAPÍTULO IX
Da Retribuição Quinquenal

Art. 119. O titular do registro está sujeito ao pagamento de retribuição quinquenal, a partir do segundo quinquênio da data do depósito.

§ 1º O pagamento do segundo quinquênio será feito durante o quinto ano da vigência do registro

§ 2º O pagamento dos demais quinquênios será apresentado junto com o pedido de prorrogação a que se refere o art. 108

§ 3º O pagamento dos quinquênios poderá ainda ser efetuado dentro dos seis meses subsequentes ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, mediante pagamento de retribuição adicional.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art. 120. As disposições dos arts. 58 a 63 aplicam-se, no que couber, à matéria de que trata o presente Título, disciplinando-se o direito do empregado ou prestador de serviços pelas disposições dos arts. 88 a 93.

TÍTULO III DAS MARCAS

CAPÍTULO I Da Registrabilidade

Seção I Dos Sinais Registráveis Como Marca

Art. 121. São suscetíveis de registro como marca os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais.

Art. 122. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;

II - marca de certificação: aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, notadamente quanto a qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada;

III - marca coletiva: aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

Seção II Dos Sinais Não Registráveis Como Marca

Art. 123. Não é registrável como marca:

I - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação;

II - letra, algarismo, e data, isoladamente, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

III - expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou idéia e sentimento dignos de respeito e veneração;

IV - designação ou sigla de entidade ou órgão público, quando não requerido o registro pela própria entidade ou órgão público;

V - reprodução ou imitação de elemento característico de título de estabelecimento ou nome de empresa de terceiros, suscetível de causar confusão ou associação com estes sinais distintivos;

VI - sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;

VIII - cores e suas denominações, salvo se dispostas ou combinadas de modo peculiar e distintivo;

IX - indicação geográfica, sua imitação suscetível de causar confusão ou sinal que possa falsamente induzir indicação geográfica;

X - sinal que induza a falsa indicação quanto à origem, procedência, natureza, qualidade ou utilidade do produto ou serviço a que a marca se destina;

XI - reprodução ou imitação de cunho oficial, regularmente adotada para garantia de padrão de qualquer gênero ou natureza;

XII - reprodução ou imitação de sinal que tenha sido registrado como marca coletiva ou de certificação por terceiro, observado o disposto no art. 151;

XIII - nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão, salvo quando autorizados pela autoridade competente ou entidade promotora do evento;

XIV - reprodução ou imitação de título, apólice, moeda e cédula da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, ou de país;

XV - nome civil ou sua assinatura, nome de família ou patronímico e imagem de terceiros, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;

XVI - pseudônimo ou apelido notoriamente conhecidos, nome artístico singular ou coletivo, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular;

XVIII - termo técnico usado na indústria, na ciência e na arte, que tenha relação com o produto ou serviço a distinguir;

XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia.

XX - dualidade de marcas de um só titular para o mesmo produto ou serviço, salvo quando, no caso de marcas de mesma natureza, se revestirem de suficiente forma distintiva.

XXI - a forma necessária, comum ou vulgar do produto ou de acondicionamento, ou, ainda, aquela que não possa ser dissociada de efeito técnico;

XXII - objeto que estiver protegido por registro de desenho industrial de terceiro; e

XXIII - sinal que imite ou reproduza, no todo ou em parte, marca que o requerente evidentemente não poderia desconhecer em razão de sua atividade, cujo titular seja sediado ou domiciliado em território nacional ou em país com o qual o Brasil mantenha acordo ou que assegure reciprocidade de tratamento, se a marca se destinar a distinguir produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com aquela marca alheia.

Seção III

Marca de Alto Renome

Art. 124. A marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.

Seção IV

Marca Notoriamente Conhecida

Art. 125. A marca notoriamente conhecida em seu ramo de atividade, nos termos do art. 6º bis (I), da Convenção da União de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, goza de proteção especial, independentemente de estar previamente depositada ou registrada no Brasil.

§ 1º A proteção de que trata este artigo aplica-se também as marcas de serviço.

§ 2º O INPI poderá indeferir de ofício pedido de registro de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marca notoriamente conhecida.

CAPITULO II

Da Prioridade

Art. 126. Ao pedido de registro de marca depositado em país que mantenha acordo com o Brasil ou em organização internacional, que produza efeito de depósito nacional, será assegurado direito de prioridade, nos prazos estabelecidos no acordo, não sendo o depósito invalidado nem prejudicado por fatos ocorridos nesses prazos.

§ 1º A reivindicação da prioridade será feita no ato de depósito, podendo ser suplementada dentro de sessenta dias, por outras prioridades anteriores à data do depósito no Brasil.

§ 2º A reivindicação da prioridade será comprovada por documento hábil da origem, contendo o número, a data e a reprodução do pedido ou do registro.

acompanhado de tradução simples, cujo teor sera de inteira responsabilidade do depositante

§ 3º Se não efetuada por ocasião do depósito, a comprovação deverá ocorrer em até quatro meses, contados do depósito, sob pena de perda da prioridade.

§ 4º Tratando-se de prioridade obtida por cessão, o documento correspondente deverá ser apresentado junto com o próprio documento de prioridade.

CAPÍTULO III Dos Requerentes de Registro

Art. 127. Podem requerer registro de marca as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado.

§ 1º As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativo a atividade que exerçam efetiva e lícitamente, de modo direto ou através de empresas que controlem direta ou indiretamente, declarando, no próprio requerimento, esta condição, sob as penas da lei.

§ 2º O registro de marca coletiva só poderá ser requerido por pessoa jurídica representativa de coletividade, a qual poderá exercer atividade distinta da de seus membros.

§ 3º O registro da marca de certificação só poderá ser requerido por pessoa sem interesse comercial ou industrial direto no produto ou serviço atestado.

§ 4º A reivindicação de prioridade não isenta o pedido da aplicação das disposições constantes deste Título.

CAPÍTULO IV Dos Direitos sobre a Marca

Seção I Aquisição

Art. 128. A propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente concedido, conforme as disposições desta Lei, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional, observado quanto as marcas coletivas e de certificação o disposto nos arts. 144 e 145

§ 1º Toda pessoa que, de boa fé, na data da prioridade ou depósito, usava no País, há pelo menos seis meses, marca idêntica ou semelhante, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, terá direito de precedência ao registro

§ 2º O direito de precedência somente poderá ser cedido juntamente com o negócio da empresa, ou parte deste, que tenha direta relação com o uso da marca, por alienação ou arrendamento.

Seção II Da Proteção Conferida Pelo Registro

Art. 129. Ao titular da marca ou ao depositante é ainda assegurado o direito de

I - ceder seu registro ou pedido de registro.

II - licenciar seu uso.

III - zelar pela sua integridade material ou reputação.

Art. 130. A proteção de que trata esta Lei abrange o uso da marca em papéis, impressos, propaganda e documentos relativos à atividade do titular.

Art. 131. O titular da marca não poderá:

I - impedir que comerciantes ou distribuidores utilizem sinais distintivos que lhes são próprios, juntamente com a marca do produto, na sua promoção e comercialização;

II - impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto, desde que obedecidas as práticas leais de concorrências;

III - impedir a livre circulação de produto colocado no mercado interno, por si ou por outrem com seu consentimento, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 68, e

IV - impedir a citação da marca em discurso, obra científica ou literária ou qualquer outra publicação, desde que sem conotação comercial e sem prejuízo para seu caráter distintivo.

CAPITULO V

Da Vigência, da Cessão, das Anotações e da Licença

Seção I Da Vigência

Art. 132. O registro da marca vigorará pelo prazo de dez anos, contado da data de sua concessão, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

§ 2º Se o pedido de prorrogação não tiver sido efetuado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos seis meses subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.

§ 3º A prorrogação não será concedida se não atendido o disposto no art.

Seção II Da Cessão

Art. 133. O pedido de registro e o registro poderão ser cedidos, desde que o cessionário atenda aos requisitos legais para requerer tal registro.

Art. 134. A cessão deverá compreender todos os registros ou pedidos, em nome do cedente, de marcas iguais ou semelhantes, relativas a produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, sob pena de cancelamento dos registros ou arquivamentos dos pedidos não cedidos

Seção III Das Anotações

Art. 135. O INPI fará as seguintes anotações:

- I - da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;
- II - de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o pedido ou registro; e
- III - das alterações de nome, sede ou endereço do depositante ou titular.

Art. 136. As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros a partir da data de sua publicação.

Seção IV Da Licença de Uso

Art. 137. O titular de registro ou o depositante de pedido de registro poderá celebrar contrato de licença para uso da marca, sem prejuízo de seu direito de exercer controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos respectivos produtos ou serviços.

Parágrafo único O licenciado poderá ser investido pelo titular de todos os poderes para agir em defesa da marca, sem prejuízo dos seus próprios direitos.

Art. 138. O contrato de licença deverá ser averbado no INPI para que produza efeitos em relação a terceiros.

§ 1º A averbação produzirá efeitos em relação a terceiros a partir da data de sua publicação.

§ 2º Para efeito de validade de prova de uso, o contrato de licença não precisará estar averbado no INPI

CAPITULO VI Da Perda dos Direitos

Art. 139. O registro da marca extingue-se:

- I - pela expiração do prazo de vigência;
- II - pela renúncia, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca.
- III - pela caducidade; ou
- IV - pela inobservância do disposto no art. 210.

Art. 140. Caducará o registro, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos cinco anos da sua concessão, na data do requerimento:

- I - o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil; ou
- II - o uso da marca tiver sido interrompido por mais de cinco anos consecutivos, ou se, no mesmo prazo, a marca tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro

§ 1º Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.

§ 2º O titular será intimado para se manifestar no prazo de sessenta dias, cabendo-lhe o ônus de provar o uso da marca ou justificar seu desuso por razões legítimas.

Art. 141. O uso da marca deverá compreender produtos ou serviços constantes do certificado, sob pena de caducar parcialmente o registro em relação aos não semelhantes ou afins daqueles para os quais a marca foi comprovadamente usada.

Art. 142. Não se conhecerá do requerimento de caducidade se o uso da marca tiver sido comprovado ou justificado seu desuso em processo anterior, requerido há menos de cinco anos.

Art. 143. A decisão de caducidade produzirá efeitos a partir da data do requerimento.

CAPÍTULO VII

Das Marcas Coletivas e de Certificação

Art. 144. O pedido de registro de marca coletiva conterà regulamento de utilização, dispondo sobre condições e proibições de uso da marca.

Parágrafo único. O regulamento de utilização, quando não acompanhar o pedido, deverá ser protocolizado no prazo de sessenta dias do depósito, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Art. 145. O pedido de registro da marca de certificação conterà:

- I - as características do produto ou serviço objeto de certificação; e
- II - as medidas de controle que serão adotadas pelo titular.

Parágrafo único. A documentação prevista nos incisos I e II, quando não acompanhar o pedido, deverá ser protocolizada no prazo de sessenta dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Art. 146. Qualquer alteração no regulamento de utilização deverá ser comunicada ao INPI, mediante petição protocolizada, contendo todas as condições alteradas, sob pena de não ser considerada.

Art. 147. O uso da marca independe de licença, bastando sua autorização no regulamento de utilização.

Art. 148. Além das causas de extinção estabelecidas no art. 139, o registro de marca coletiva e de certificação extingue-se quando:

I - a entidade deixar de existir; ou

II - a marca for utilizada em condições outras que não aquelas previstas no regulamento de utilização.

Art. 149. Só será admitida a renúncia ao registro de marca coletiva quando requerida nos termos do contrato social ou estatuto da própria entidade, ou, ainda, conforme o regulamento de utilização.

Art. 150. A caducidade do registro será declarada se a marca coletiva não for usada por mais de uma pessoa autorizada, observado, ainda, o disposto nos arts. 140 a 143.

Art. 151. A marca coletiva e a de certificação que já tenham sido usadas e cujos registros tenham sido extintos não poderão ser registradas em nome de terceiro, antes de expirado o prazo de cinco anos, contado da extinção do registro.

CAPÍTULO VIII Do Depósito

Art. 152. O pedido deverá referir-se a um único sinal distintivo e, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - etiquetas, quando for o caso; e

III - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa e, quando houver documento em língua estrangeira, sua tradução simples deverá ser apresentada no ato do depósito ou dentro dos sessenta dias subsequentes, sob pena de não ser considerado o documento.

Art. 153. Apresentado o pedido, será ele submetido a exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolizado, considerada a data de depósito a da sua apresentação.

Art. 154. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 152, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, sinal marcário e classe, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas pelo depositante em cinco dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências, o depósito será considerado como efetuado na data da apresentação do pedido.

CAPÍTULO IX

Do Exame

Art. 155. Protocolizado, o pedido será publicado para apresentação de oposição no prazo de sessenta dias.

§ 1º O depositante será intimado da oposição, podendo se manifestar no prazo de sessenta dias.

§ 2º Não se conhecerá da oposição e da nulidade administrativa se, fundamentada no inciso XXIII do art. 123, no art. 125 ou no § 1º do art. 128, não se comprovar, no prazo de sessenta dias após a interposição, o depósito do pedido de registro da marca na forma da lei.

Art. 156. Decorrido o prazo de oposição ou, se interposta esta, findo o prazo de manifestação, será feito o exame, durante o qual poderão ser formuladas exigências, que deverão ser respondidas no prazo de sessenta dias.

§ 1º Não respondida a exigência, o pedido será definitivamente arquivado.

§ 2º Respondida a exigência, ainda que não cumprida, ou contestada a sua formulação, dar-se-á prosseguimento ao exame.

Art. 157. Concluído o exame, será proferida decisão, deferindo ou indeferindo o pedido de registro.

CAPÍTULO X

Da Concessão do Registro

Art. 158. O registro será concedido depois de deferido o pedido e comprovado o pagamento das retribuições correspondentes.

Art. 159. O pagamento das retribuições e respectiva comprovação, relativas à expedição do certificado de registro e ao primeiro decênio de sua vigência, deverão ser efetuados no prazo de sessenta dias contado do deferimento.

Parágrafo único. A retribuição poderá ainda ser paga e comprovada ~~dentro de trinta dias~~ após o prazo previsto neste artigo, independentemente de notificação, mediante o pagamento de retribuição específica, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Art. 160. Reputa-se concedido o registro na data da publicação do respectivo ato.

Art. 161. Do certificado deverão constar a marca, o número e data do registro, nome, as características do registro e a prioridade.

CAPÍTULO XI Da Nulidade do Registro

Seção I Disposições Gerais

Art. 162. É nulo o registro que for concedido em desacordo com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. A nulidade do registro poderá ser total ou parcial, sendo condição para a nulidade parcial que a parte subsistente possa ser considerada registrável.

Art. 163. O titular de uma marca registrada em país signatário da Convenção da União de Paris para Proteção da Propriedade Industrial poderá, alternativamente, reivindicar, através de ação judicial, a adjudicação do registro, nos termos previstos no art. 6º "septies" (1) daquela Convenção.

Art. 164. A declaração de nulidade produzirá efeitos a partir da data do depósito do pedido.

Seção II Do Processo Administrativo de Nulidade

Art. 165. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedida com infrigência do disposto nesta Lei.

Art. 166. O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa, no prazo de cento e oitenta dias contado da data da concessão do registro.

Parágrafo único. O processo de nulidade prosseguirá ainda que extinto o registro.

Art. 167. O titular será intimado para se manifestar no prazo de sessenta dias.

Art. 168. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Seção III Da Ação de Nulidade

Art. 169. A ação de nulidade poderá ser proposta pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.

Parágrafo único O juiz poderá, nos autos da ação de nulidade, determinar liminarmente a suspensão dos efeitos do registro e do uso da marca, atendidos os requisitos processuais próprios.

Art. 170. Prescreve em cinco anos a ação para declarar a nulidade do registro, contados da data da sua concessão.

Art. 171. A ação de nulidade do registro será ajuizada no foro da Justiça Federal e o INPI, quando não for autor, intervirá no feito.

§ 1º O prazo para resposta do réu titular do registro será de sessenta dias.

§ 2º Transitada em julgado a decisão da ação de nulidade, o INPI publicará anotação, para ciência de terceiros.

TÍTULO IV DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Art. 172. Constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem.

Art. 173. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 174. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusivamente ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Art. 175. A proteção estender-se-á à representação gráfica ou figurativa de indicação geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja indicação geográfica.

Art. 176. Quando o nome geográfico se houver tornado de uso comum, designado produto ou serviço, não será considerado indicação geográfica.

Art. 177. O nome geográfico que não constitua indicação de procedência ou denominação de origem poderá servir de elemento característico de marca para produto ou serviço, desde que não induza falsa procedência

Art. 178. O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.

TITULO V DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CAPITULO I Dos Crimes contra As Patentes

Art. 179. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem:

I - fabrica produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade, sem autorização do titular; ou

II - usa meio ou processo que seja objeto de patente de invenção, sem autorização do titular

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Art. 180. Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem,

I - exporta, vende, expõe ou oferece a venda, tem em estoque, oculta ou recebe, para utilização com fins econômicos, produto fabricado com violação de patente de invenção ou de modelo de utilidade, ou obtido por meio ou processo patenteado; ou

II - importa produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade ou obtido por meio ou processo patenteado no País, para os fins previstos no inciso anterior, salvo os casos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 68.

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Art. 181. Os crimes deste Capítulo caracterizam-se ainda que a violação não atinja todas as reivindicações da patente ou se restrinja à utilização de meios equivalentes ao objeto da patente.

CAPITULO II Dos Crimes contra Os Desenhos Industriais

Art. 182. Fabricar, sem autorização do titular, produto que incorpore desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão.

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Art. 183. Comete crime contra registro de desenho industrial quem:

I - exporta, vende, expõe ou oferece à venda, tem em estoque oculta ou recebe, para utilização com fins econômicos, objeto que incorpore ilicitamente desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão; ou

II - importa produto que incorpore desenho industrial registrado no País, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão, para os fins previstos no inciso anterior, e que não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular ou com seu consentimento;

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

CAPÍTULO III

Dos Crimes contra As Marcas

Art. 184. Comete crime contra registro de marca quem:

I - reproduz, sem autorização do titular, no todo ou em parte, marca registrada, ou imita-a de modo que possa induzir confusão, ou

II - altera marca registrada de outrem já aposta em produto colocado no mercado.

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Art. 185. Comete crime contra registro de marca quem importa, exporta, vende, oferece ou expõe à venda, oculta ou tem em estoque:

I - produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte; ou

II - produto de sua indústria ou comércio, contido em vasilhame, recipiente ou embalagem que contenha marca legítima de outrem.

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

CAPÍTULO IV

Dos Crimes cometidos por meio de Marca, Título de Estabelecimento e Sinal de Propaganda

Art. 186. Reproduzir ou imitar, de modo que possa induzir em erro ou confusão, armas, brasões ou distintivos oficiais nacionais, estrangeiros ou internacionais, sem a necessária autorização, no todo ou em parte, em marca, título de estabelecimento, nome comercial, insígnia ou sinal de propaganda, ou usar essas reproduções ou imitações com fins econômicos.

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único Incorre na mesma pena quem vende ou expõe ou oferece à venda produtos assinalados com essas marcas.

CAPÍTULO V

Dos Crimes contra Indicações Geográficas e demais Indicações

Art. 187. Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque produto que apresente falsa indicação geográfica.

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Art. 188. Usar, em produto, recipiente, invólucro, cinta, rotulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como "tipo", "especie", "gênero", "sistema", "semelhante", "sucedâneo", "idêntico", ou equivalente, não ressaltando a verdadeira procedência do produto.

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Art. 189. Usar marca, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressão ou sinal de propaganda ou qualquer outra forma que indique procedência que não a verdadeira, ou vender ou expor a venda produto com esses sinais.

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

CAPÍTULO VI

Dos Crimes de Concorrência Desleal

Art. 190. Comete crime de concorrência desleal quem:

I - publica, por qualquer meio, falsa afirmação, em detrimento de concorrente, com o fim de obter vantagem;

II - presta ou divulga, acerca de concorrente, falsa informação, com o fim de obter vantagem;

III - emprega meio fraudulento, para desviar, em proveito próprio ou alheio, clientela de outrem;

IV - usa expressão ou sinal de propaganda alheio, ou os imita, de modo a criar confusão entre os produtos ou estabelecimentos;

V - usa, indevidamente, nome comercial, título de estabelecimento ou insígnia alheios ou vende, expõe ou oferece à venda ou tem em estoque produto com essas referências;

VI - substitui, pelo seu próprio nome ou razão social, em produto de outrem, o nome ou razão social deste, sem o seu consentimento;

VII - atribui-se, como meio de propaganda, recompensa ou distinção que não obteve;

VIII - vende ou expõe ou oferece à venda, em recipiente ou invólucro de outrem, produto adulterado ou falsificado, ou dele se utiliza para negociar com produto da mesma especie, embora não adulterado ou falsificado, se o fato não constitui crime mais grave.

IX - dá ou promete dinheiro ou outra utilidade a empregado de concorrente, para que o empregado, faltando ao dever do emprego, lhe proporcione vantagem;

X - recebe dinheiro ou outra utilidade, ou aceita promessa de paga ou recompensa, para, faltando ao dever de empregado, proporcionar vantagem a concorrente do empregador;

XI - divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato;

XII - divulga, explora ou se utiliza, sem autorização, conhecimentos ou informações a que se refere o inciso anterior, obtidos, direta ou indiretamente, por meios ilícitos ou a que teve acesso mediante fraude, ou com conhecimento de que foram obtidos desta forma; ou

XIII - vende, expõe ou oferece à venda produto, declarando ser objeto de patente depositada, ou concedida, ou de desenho industrial registrado, que não o seja, ou menciona-o, em anúncio ou papel comercial, como depositado ou patenteado, ou registrado, sem o ser.

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

XIV - divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de resultados de testes ou outros dados não divulgados, cuja elaboração envolva esforço considerável e que tenham sido apresentados a entidades governamentais como condição para aprovar a comercialização de produtos

§ 1º Inclui-se nas hipóteses a que se referem os incisos XI e XII o empregador, sócio ou administrador da empresa, que incorrer nas tipificações estabelecidas nos mencionados dispositivos

§ 2º O disposto no inciso XIV não se aplica quanto a divulgação por órgão governamental competente para autorizar a comercialização de produto, quando necessário para proteger o público.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 191. As penas de detenção previstas nos Capítulos I, II e III deste Título serão aumentadas de um terço à metade se:

I - o agente e ou foi representante, mandatário, preposto, sócio ou empregado do titular da patente ou do registro, ou, ainda, do seu licenciado; ou

II - a marca alterada, reproduzida ou imitada for de alto renome, notoriamente conhecida, de certificação ou coletiva.

Art. 192. As penas de multas previstas neste Título serão fixadas, no mínimo, em dez e, no máximo, em trezentos e sessenta dias-multa, de acordo com a sistemática do Código Penal.

Parágrafo único. A multa poderá ser aumentada ou reduzida, em até dez vezes, em face das condições pessoais do agente e da magnitude da vantagem auferida, independentemente da norma estabelecida no artigo anterior.

Art. 193. Poderão ser apreendidos, de ofício ou a requerimento do interessado, pelas autoridades alfandegárias, no ato de conferência, os produtos assinalados com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas ou que apresentem falsa indicação de procedência.

Art. 194. Nos crimes previstos neste Título somente se procede mediante queixa, salvo quanto ao crime do art. 186, em que a ação penal será pública.

Art. 195. A ação penal e as diligências preliminares de busca e apreensão, nos crimes contra a propriedade industrial, regulam-se pelo disposto no Código de Processo Penal, com as modificações constantes dos artigos deste Capítulo.

Art. 196. Na diligência de busca e apreensão, em crime contra patente que tenha por objeto a invenção de processo, o oficial do juízo será acompanhado por perito, que verificará, preliminarmente, a existência do ilícito, podendo o juiz ordenar a apreensão de produtos obtidos pelo contrafator com o emprego do processo patentado.

Art. 197. Além das diligências preliminares de busca e apreensão, o interessado poderá requerer:

I - apreensão de marca falsificada, alterada ou imitada onde for preparada ou onde quer que seja encontrada, antes de utilizada para fins criminosos; ou

II - destruição de marca falsificada nos volumes ou produtos que a contiverem, antes de serem distribuídos, ainda que fiquem destruídos os envoltórios ou os próprios produtos.

Art. 198. Tratando-se de estabelecimentos industriais ou comerciais legalmente organizados e que estejam funcionando publicamente, as diligências preliminares se limitarão à vistoria e apreensão dos produtos, quando ordenadas pelo juiz, não podendo ser paralisada a sua atividade lícitamente exercida.

Art. 199. Realizada a diligência de busca e apreensão, responderá por perdas e danos a parte que a tiver requerido de má-fé, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro.

Art. 200. Poderá constituir matéria de defesa na ação penal a alegação de nulidade da patente ou registro em que a ação se fundar. A absolvição do réu, entretanto, não importará a nulidade da patente ou do registro, que só poderá ser demandada pela ação competente.

Art. 201. Na hipótese de serem reveladas, em juízo, para a defesa dos interesses de qualquer das partes, informações que se caracterizem como confidenciais, sejam segredo de indústria ou de comércio, deverá o juiz determinar que o processo prossiga em segredo de justiça, vedado o uso de tais informações também a outra parte para outras finalidades.

Art. 202. Independentemente da ação criminal, o prejudicado poderá intentar as ações cíveis que considerar cabíveis na forma do Código de Processo Civil

Art. 203. Fica ressalvado ao prejudicado o direito de haver perdas e danos em ressarcimento de prejuízos causados por atos de violação de direitos de propriedade industrial e atos de concorrência desleal não previstos nesta Lei, tendentes a prejudicar a reputação ou os negócios alheios a criar confusão entre estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviço, ou entre os produtos e serviços postos no comércio.

§ 1º Poderá o juiz, nos autos da própria ação, para evitar dano irreparável ou de difícil reparação, determinar liminarmente a sustação da violação ou de ato que a enseje, antes da citação do réu, mediante, caso julgue necessário, caução em dinheiro ou garantia fidejussória.

§ 2º Nos casos de reprodução ou de imitação flagrante de marca registrada, o juiz poderá determinar a apreensão de todas as mercadorias, produtos, objetos, embalagens, etiquetas e outros que contenham a marca falsificada ou imitada.

Art. 204. A indenização será determinada pelos benefícios que o prejudicado teria auferido se a violação não tivesse ocorrido

TÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E DA FRANQUIA

Art. 205. O INPI fará o registro dos contratos que impliquem transferência de tecnologia, contratos de franquia e similares para produzirem efeitos em relação a terceiros.

Parágrafo único. A decisão relativa aos pedidos de registro de contratos de que trata este artigo será proferida no prazo de trinta dias, contado da data do pedido de registro

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 206. Salvo expressa disposição em contrário, das decisões de que trata esta Lei cabe recurso, que será interposto no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único Os recursos serão recebidos nos efeitos suspensivo e devolutivo pleno, aplicando-se todas as disposições pertinentes ao exame de primeira instância, no que couber

Art. 207. Os interessados serão intimados para, no prazo de sessenta dias, oferecerem contra-razões ao recurso.

Art. 208. A decisão do recurso é final e irrecorrível na esfera administrativa.

CAPÍTULO II Dos Atos das Partes

Art. 209. Os atos previstos nesta Lei serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente qualificados.

§ 1º O instrumento de procuração, no original, traslado ou fotocópia autenticada, deverá ser em língua portuguesa, dispensados a legalização consular e o reconhecimento de firma.

§ 2º A procuração deverá ser apresentada em até sessenta dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo, independente de notificação ou exigência, sob pena de arquivamento, sendo definitivo o arquivamento do pedido de patente, do pedido de registro de desenho industrial e de registro de marca.

Art. 210. A pessoa domiciliada no exterior deverá ter permanentemente procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Parágrafo único. O prazo para contestação de ações, em que a citação se fizer na forma deste artigo, será de sessenta dias.

Art. 211 Não se conhecerá da petição.

I - se apresentada fora do prazo legal; ou

II - se desacompanhada do comprovante da respectiva retribuição no valor vigente à data de sua apresentação.

Art. 212. Será indeferida a petição que não apresentar fundamento técnico ou legal.

Art. 213. O INPI aproveitara os atos das partes, sempre que possível, fazendo as exigências cabíveis.

CAPÍTULO III Dos Prazos

Art. 214. Os prazos estabelecidos nesta Lei são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por razões legítimas.

Parágrafo único Reconhecidas as razões legítimas, a parte praticará o ato no prazo que lhe for concedido pelo INPI

Art. 215. No cômputo dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

Art. 216. Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação, que será feita mediante publicação no órgão oficial do INPI.

Art. 217. Não havendo expressa estipulação nesta Lei, o prazo para a prática do ato será de sessenta dias.

Parágrafo único. Aos prazos mencionados no Título I desta Lei para os quais não esteja previsto prazo de extensão ou restauração, poderá ser concedida extensão de trinta dias mediante pagamento de retribuição específica.

CAPÍTULO IV Da Prescrição

Art. 218. Prescreve em cinco anos a ação para reparação de dano causado ao direito de propriedade industrial.

CAPÍTULO V Dos Atos do INPI

Art. 219. Os atos do INPI nos processos administrativos referentes à propriedade industrial só produzem efeitos a partir da sua publicação no respectivo órgão oficial, ressalvados:

I - os que expressamente independerem de notificação ou publicação por força do disposto nesta Lei.

II - as decisões administrativas quando feita notificação por via postal ou por ciência dada ao interessado no processo; e

III - os pareceres e despachos internos que não necessitem ser do conhecimento das partes.

CAPÍTULO VI Das Classificações

Art. 220. As classificações relativas às matérias dos Títulos I, II e III desta Lei serão estabelecidas pelo INPI, quando não fixadas em tratado ou acordo internacional em vigor no Brasil.

CAPÍTULO VII Da Retribuição

Art. 221. Para os serviços previstos nesta Lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos por ato do titular do órgão da administração pública federal a que estiver vinculado o INPI.

TITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 222. Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto à patenteabilidade das substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos e as substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação que só serão privilegiáveis nas condições estabelecidas nos arts. 223 e 224.

Art. 223. Poderá ser depositado pedido de patente relativo às substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos e as substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, por quem tenha proteção garantida em tratado ou convenção em vigor no Brasil, ficando assegurada a data do primeiro depósito no exterior, desde que seu objeto não tenha sido colocado em qualquer mercado, por iniciativa direta do titular ou por terceiro com seu consentimento, nem tenham sido realizados, por terceiros, no País, sérios e efetivos preparativos para a exploração do objeto do pedido ou da patente.

§ 1º O depósito devera ser feito dentro do prazo de um ano contado da publicação desta Lei, e deverá indicar a data do primeiro depósito no exterior.

§ 2º O pedido de patente depositado com base neste artigo será automaticamente publicado, sendo facultado a qualquer interessado manifestar-se, no prazo de noventa dias, quanto ao atendimento do disposto neste artigo.

§ 3º Respeitado o disposto nos arts. 10 e 18, e uma vez atendidas as condições estabelecidas neste artigo e comprovada a concessão da patente no país onde foi depositado o primeiro pedido, será concedida a patente no Brasil, tal como concedida no país de origem.

§ 4º Fica assegurado à patente concedida com base neste artigo o prazo remanescente de proteção no país onde foi depositado o primeiro pedido, contado da data do depósito no Brasil e limitado ao prazo previsto no art. 40, não se aplicando o disposto no seu parágrafo único.

§ 5º O depositante que tiver pedido de patente em andamento, relativo às substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos e as substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, poderá apresentar novo pedido, no prazo e condições estabelecidos neste artigo, juntando prova de desistência do pedido em andamento.

§ 6º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, ao pedido depositado e à patente concedida com base neste artigo.

Art. 224. Poderá ser depositado pedido de patente relativo às matérias de que trata o artigo anterior, por nacional ou pessoa domiciliada no País, ficando

assegurada a data de divulgação do invento, desde que seu objeto não tenha sido colocado em qualquer mercado, por iniciativa direta do titular ou por terceiro com seu consentimento, nem tenham sido realizados, por terceiros, no País, serios e efetivos preparativos para a exploração do objeto do pedido.

§ 1º O depósito devera ser feito dentro do prazo de um ano contado da publicação desta Lei.

§ 2º O pedido de patente depositado com base neste artigo será processado nos termos desta Lei.

§ 3º Fica assegurado à patente concedida com base neste artigo o prazo remanescente de proteção de vinte anos contado da data da divulgação do invento, a partir do depósito no Brasil.

§ 4º O depositante que tiver pedido de patente em andamento, relativo às matérias de que trata o artigo anterior, poderá apresentar novo pedido, no prazo e condições estabelecidos neste artigo, juntando prova de desistência do pedido em andamento.

Art. 225. A produção ou utilização, nos termos da legislação anterior, de substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos e as substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer especie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, mesmo que protegidos por patente de produto ou processo em outro país, de conformidade com tratado ou convenção em vigor no Brasil, poderão continuar, nas mesmas condições anteriores à aprovação desta Lei.

§ 1º Não será admitida qualquer cobrança retroativa ou futura, de qualquer valor, a qualquer titulo, relativa a produtos produzidos ou processos utilizados no Brasil em conformidade com este artigo.

§ 2º Não será igualmente admitida cobrança nos termos do parágrafo anterior, caso, no período anterior à entrada em vigência desta Lei, tenham sido realizados investimentos significativos para a exploração de produto ou de processo referidos neste artigo, mesmo que protegidos por patente de produto ou de processo em outro país.

Art. 226. Os pedidos de registro de expressão e sinal de propaganda e de declaração de notoriedade serão definitivamente arquivados e os registros e declaração permanecerão em vigor pelo prazo de vigência restante, não podendo ser prorrogados.

Art. 227. Fica assegurada ao depositante a garantia de prioridade de que trata o art. 7º da Lei nº 5772, de 21 de dezembro de 1971, até o termino do prazo em curso.

Art. 228. É assegurado o prazo em curso concedido na vigência da Lei nº 5772, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 229. O pedido de patente de modelo ou de desenho industrial depositado na vigência da Lei nº 5772, de 21 de dezembro de 1971, será

automaticamente denominado pedido de registro de desenho industrial, considerando-se, para todos os efeitos legais, a publicação já feita.

Parágrafo único Nos pedidos adaptados serão considerados os pagamentos para efeito de cálculo de retribuição quinquenal devida.

Art. 230. Aos pedidos de patente de modelo ou de desenho industrial que tiverem sido objeto de exame na forma da Lei nº 5772, de 21 de dezembro de 1971, não se aplicará o disposto no art. 111.

Art. 231. Os recursos interpostos na vigência da Lei nº 5772, de 21 de dezembro de 1971, serão decididos na forma nela prevista.

Art. 232. É o Poder Executivo autorizado a promover as necessárias transformações no INPI, para assegurar à Autarquia autonomia financeira e administrativa, podendo esta:

I - contratar pessoal técnico e administrativo mediante concurso público;

II - fixar tabela de salários para os seus funcionários, sujeita à aprovação do Ministério a que estiver vinculado o INPI; e

III - dispor sobre a estrutura básica e regimento interno, que serão aprovados pelo Ministério a que estiver vinculado o INPI.

Parágrafo único As despesas resultantes da aplicação deste artigo correrão por conta de recursos próprios do INPI.

Art. 233. O art. 2º da Lei nº 5 648, de 11 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O INPI tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.”

Art. 234. O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a promover, sempre que necessário, a harmonização desta Lei com a política para propriedade industrial adotada pelos demais países integrantes do MERCOSUL.

Art. 235. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação quanto às matérias disciplinadas nos arts. 223, 224 e 232, e um ano após sua publicação quanto aos demais artigos.

Art. 236 Revogam-se a Lei nº 5 772, de 21 de dezembro de 1971, a Lei nº 6 348, de 7 de julho de 1976, os arts. 187 a 196 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, os arts. 169 a 189 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo as redações finais, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 84, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059, de 1992, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059, de 1992, na Casa de Origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1996. - **Teotonio Vilela Filho**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Antônio Carlos Valadares** - **Renan Calheiros** - **Erandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 84, DE 1996

Torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 - CAS)

Suprima-se do art. 1º do projeto a seguinte expressão: "e propagandas".

PARECER Nº 85, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social, dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1996. - **Teotonio Vilela Filho**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Antônio Carlos Valadares** - **Renan Calheiros** - **Erandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER

Nº 85, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1996

Regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social, dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É facultado às empresas de comunicação social o credenciamento de profissionais para atuar na cobertura das atividades e eventos desenvolvidos no âmbito do Senado Federal.

Parágrafo único. O acesso e a utilização das dependências reservadas aos profissionais de imprensa é privativo dos credenciados.

Art. 2º O credenciamento dar-se-á junto ao Primeiro Secretário ou autoridade por ele designada.

Art. 3º Os profissionais de imprensa credenciados integrarão o Comitê de Imprensa, que atuará como órgão representativo da categoria junto à Comissão Diretora.

Art. 4º Será alocado espaço físico nas dependências do Senado Federal, devidamente dotado dos meios materiais necessários, para o desempenho das atividades próprias dos profissionais de imprensa.

Art. 5º A Comissão Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As matérias vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 176, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 177, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social, dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de março de 1996. – Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 169, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei Câmara nº 2, de 1996.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia, do segundo dia subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o Requerimento nº 170, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 15, de 1996.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia, do segundo dia subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de março de 1996

Senhor Presidente,

Pelo presente, formulo meu pedido de desligamento da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.327, de 29 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Brasília, 5 de março de 1996. – Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A comunicação irá à publicação.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 28 de janeiro o **Jornal do Brasil**, a página 16 trazia a lume uma entrevista do Rabino Henry Sobel. Eis o lead da matéria:

"O Rabino Henry Sobel anda preocupado. Se, por um lado, acha que os judeus do mundo devem comemorar o processo de paz entre Israel e os palestinos, por outro assiste com apreensão ao avanço do fundamentalismo religioso. "Os judeus estão divididos," diz Sobel, que voltou sexta-feira de Israel. Lá, ele representou a Congregação Israel Paulista no Congresso Judaico Mundial, cujo tema principal foi justamente o fundamentalismo entre os judeus. Seu segundo compromisso seria impensável tempos atrás: um encontro com o líder palestino Yasser Arafat.

Ao longo da reportagem, Sr. Presidente, destaco os seguintes pontos:

Paz

"O processo de paz vai se transformar em realidade. Arafat liderou o movimento político, agora, lidera um povo."

Outro título:

Palestinos

"As eleições confirmaram que o comportamento de Arafat reflete o pensamento dos palestinos. Este é um momento histórico."

Sob o título Terra:

"Para nós, moderados, a santidade da vida humana é muito maior que a santidade de um pedaço de terra."

Quando essa entrevista foi publicada, pudemos assistir, aqui neste Senado, à visita do Líder Arafat, quando S. Ex^a provou que estava realmente voltado para a paz com Israel.

Hoje, os jornais noticiam que a vista dos dois últimos terríveis incidentes ocorridos com terroristas suicidas levou Israel a criar um Estado-Maior para combater o terror. E um deles declara:

"O governo de Israel decidiu criar um Estado-Maior especial antiterror para coordenar a luta contra os extremistas do Hamas, anunciaram membros do gabinete. Os israelenses vão também estabelecer uma "zona de segurança" na Cisjordânia..."

Ora, observem que a paz, conforme aquela profecia, na entrevista do Rabino Sobel, da sua preocupação, começa a se manifestar. Tanto assim que um jornal israelense, antes do atentado de ontem em Tel-Aviv, registrava que 85% dos israelenses apóiam a separação "absoluta" de Israel dos palestinos. Estava aí um passo quase que absoluta-

mente concreto para que aquela velha e quase insuperável tradicional briga entre os dois povos tivesse um ponto final.

A exemplo de Israel, o Estado de S. Paulo de hoje, na sua página A-13, traz a notícia de que Arafat decreta estado de emergência.

Destaco o seguinte trecho:

"Yasser Arafat, presidente da Autoridade de Palestina, impôs ontem estado de emergência nas zonas autônomas da Faixa de Gaza e Cisjordânia e pediu a ajuda de Israel para combater o terrorismo. "Depois desse novo atentado (num shopping center de Tel-Aviv, que deixou 13 mortos, incluindo o terrorista suicida), não há mais tempo para palavras, mas sim para ações rápidas", afirmou o líder palestino, para acrescentar: "Os terroristas não encontram respaldo apenas nos territórios autônomos palestinos, mas também no Exterior" (alusão a Síria e Irã)." Segundo o líder palestino, será difícil combater o terrorismo sem o apoio irrestrito de todos os países da região. Horas antes, Arafat havia participado de uma inédita manifestação em Gaza de repúdio aos atentados que reuniu pelo menos 10 mil palestinos no Estádio de Yarmuk."

Arafat declarou exatamente o seguinte:

"Condeno energicamente esses atos de violência e, portanto, vamos trabalhar com Israel para erradicá-los completamente."

Não é apenas isso que me traz à tribuna. Aqui venho porque amanhã, exatamente às 18h, no Salão Negro do Congresso Nacional, pela primeira vez na América Latina, haverá uma montagem para uma exposição fotográfica intitulada **O Espírito de Jerusalém**. Isso se realizará em função de um convite que estão fazendo o Grupo Parlamentar Brasil/Israel e o Embaixador de Israel, Dr. Yaacov Keinan.

O Sr. Roberto Freire - Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muito prazer, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire - Antes de V.Ex^a entrar talvez no objetivo do seu pronunciamento, gostaria de ficar na parte introdutória porque era minha intenção de falar sobre as tratativas de paz no Oriente Médio. Gostaria de dizer de nossa preocupação - acredito que deva ser a preocupação de todo brasileiro - quanto ao futuro da paz, que naquele Oriente

distante foi resolvida entre dois povos, palestinos e israelenses, através de duas grandes figuras, dois grandes estadistas. Um, inclusive, assassinado pela sanha do sectarismo e do terrorismo. Gostaria de dizer da nossa preocupação e enfatizar que talvez esse evento que vai ocorrer no Salão Negro possa ser uma tomada de posição do próprio Senado a favor da paz. A Esquerda brasileira, os setores democráticos têm que nesse momento se pronunciar muito claramente em torno das figuras de Arafat, e do que significou Rabin, e o que significam os seus seguidores em Israel, para que os povos e a humanidade possam ter na continuidade da paz algo fundamental, qual seja, um processo civilizatório. Não podemos assistir passivamente à insanidade terrorista tal como estamos assistindo, nesse momento, naquela região. Gostaria de dizer que esse intróito do discurso de V. Ex^a, embora possa não ser a finalidade última, acredito que será o grande objetivo e é o que deve ser, por todos nós, nos associando ao Senado Federal brasileiro.

O SR. BERNARDO CABRAL - Tinha certeza, eminente Senador Roberto Freire, que não ficaria sozinho nesta tribuna. Quando vim para cá foi exatamente com a preocupação demonstrada que temos de brigar pela paz, cada vez mais. Depois do sacrifício do Premier Rabin, que o mundo inteiro lamentou, depois da vinda de Arafat a nossa Câmara mais alta, depois das conversas que com ele mantivemos e vimos seu propósito, depois dessa entrevista com um rabino que lá foi pessoalmente cumprimentá-lo depois de ter pedido uma audiência, não era possível que fôssemos silentes, sem condenar, como V. Ex^a acaba de fazer, esses terroristas suicidas, que não querem a paz e que tudo fazem a troco de nada, senão continuar na ardência de uma guerra que não mais tem razão de ser.

O Sr. Sebastião Rocha - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - Vou conceder, primeiramente, ao eminente Senador Pedro Piva, que já o havia solicitado, e a seguir ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Piva - Senador Bernardo Cabral, com a sua inteligência, com o seu conhecimento e com a sua autoridade de Presidente da Comissão Parlamentar Brasil-Israel, suas palavras calam fundo nesta Casa. Sinto-me orgulhoso de apartear-lo, mesmo porque tenho na minha família e nos meus negócios laços com Israel e também com a colônia árabe. Tenho uma mulher que é filha de judeu com mãe brasileira, e, portanto, é brasileira, porque o ventre

materno determina a religião, tenho uma nora árabe. Estou bem à vontade neste contexto de aprovar e de enaltecer as palavras que V. Ex^a acaba de proferir. Não há pessoa no mundo que não se lembre de **Camp David**, em 1979, o acordo selado entre os líderes Menahem Beguin e Anwar Sadat. Esta imagem é das mais fortes já fotografadas e divulgadas em todo o nosso planeta. Recentemente, uma revista - não sei se chegou a Brasília -, publicou em São Paulo os fatos mais marcantes do nosso século. Esse foi um deles, e V. Ex^a, com seu pronunciamento, determina o rumo, determina o método que devemos seguir, no Senado, de apoio à paz e ao contexto das ações, um apoio de todos contra a violência, Senador Bernardo Cabral, que a todos nós repugna.

Sua presença nesta tribuna é para nós um incentivo para rezar e trabalhar por essa paz.

Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Quero dizer a V. Ex^a, Senador Pedro Piva, que desconhecia esse traço de união que V. Ex^a faz entre duas famílias, uma de origem judaica e outra de origem árabe. Aí está posto todo um arcabouço do significado da palavra paz. Dentro de sua própria família, V. Ex^a conseguiu fazer uma união que no Brasil, aliás, é sempre perseguida por várias famílias, uma vez que aqui não temos essa dicotomia. Ao desconhecer tal fato, vejo agora que isso valoriza o aparte de V. Ex^a.

Desse modo, V. Ex^a, que é de descendência italiana, acaba trazendo para o Plenário da Casa a significação maior do que é a palavra paz, porque foi de sua ascendência que saiu a célebre frase "faciamo l'amore, no faciamo la guerra". E aqui, agora, "faciamo la pace, no faciamo la guerra".

Assim, agradeço a contribuição de V. Ex^a para mais este tom significativo da palavra paz.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muito prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Bernardo Cabral, faço essa breve interferência no seu brilhante pronunciamento para felicitá-lo pela iniciativa louvável em fazer uma apologia da paz no Oriente Médio, uma vez que, naquela região conturbada pela guerra, muitas vidas foram ceifadas pela barbárie, pelo terrorismo, pela violência, pelo conformismo diante da divisão existente entre palestinos e israelenses. Hoje, com a paz aceita pelos dois países conflagrados, o mundo inteiro aplaude o comportamento de homens civilizados, como Rabin, Yasser Arafat, que se sentaram à mesa de negocia-

ção e entenderam que os seus povos não poderiam continuar sofrendo as conseqüências, os efeitos de uma guerra fratricida. Acompanhando o noticiário de hoje, vejo com profunda preocupação que os atos de terrorismo podem incitar outros acontecimentos e, conseqüentemente, influenciarem a paz ali reinante. De modo que desejo me congratular com V. Ex^a e somar as minhas palavras às suas, no sentido de que aqueles dois povos encontrem os caminhos da paz, pois somente assim construímos a união entre os homens e o desenvolvimento da humanidade.

O SR. BERNARDO CABRAL - Diz muito bem V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, porque o próprio rabino Henry Sobel, na entrevista que citei ainda há pouco, destacava que havia pedido um encontro com Yasser Arafat. Ao ser indagado como havia sido esse encontro, respondeu: "Ele me recebeu muito bem. Foi gentil e generoso." E, mais adiante, diz: "Acredito na pessoa do Arafat. O Arafat de hoje não é o Arafat de ontem. Portanto, devemos fazer as pazes com os palestinos. Disse para Arafat em nosso encontro, na semana passada, citando um provérbio da literatura rabínica: Quem é forte? Aquelle que pode transformar o inimigo em amigo."

Ora, palavras de um judeu que demonstra, na sua sabedoria, aquilo que o mundo sempre tem procurado: o significado maior da palavra paz.

Não é possível que haja pessoas insensíveis a ponto de se transformarem em terroristas suicidas, dizimando vidas inocentes como aconteceu, de sábado para domingo e, como, ainda ontem, ocorreu.

Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Sebastião Rocha - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha - Na tarde de hoje, V. Ex^a analisa, com o brilhantismo de sempre, um dos temas que mais preocupam toda a humanidade: a paz. E ela precisa ser construída naquela região, sobretudo, de Israel com seus vizinhos, principalmente com os palestinos. Quero me associar a V. Ex^a, como homem também preocupado com a paz. Todos nós sabemos que a guerra é muito fácil de ser provocada; ela pode ser resultado de atos impensados, inconseqüentes, de irresponsabilidade e até ser provocada por ato isolado de qualquer pessoa, de qualquer autoridade, sobretudo das nações mais poderosas. Mas a paz é diferente. A paz, principalmente num ambiente conturbado como aquele, necessita realmente do esforço contínuo e da decisão interior dos homens que dirijam aquelas nações para que

possa ser construída e, acima de tudo, ser definitiva, que é o que todos esperamos. Parabênico V. Ex^a. Toda vez que V. Ex^a ocupa a tribuna desta Casa, nós, Parlamentares estreados no Senado, sentimo-nos recompensados e orgulhosos de ter o privilégio de ouvi-lo e de participar de seu discurso com contribuições que estejam à nossa altura. Portanto, mais uma vez, meus parabéns e muito obrigado pelo aparte.

O SR. BERNARDO CABRAL - Obrigado, Senador Sebastião Rocha, sobretudo porque V. Ex^a, no exercício da Liderança do PDT, dá uma contribuição que enriquece o meu discurso. V. Ex^a demonstra, como médico que é de profissão, que apenas não está preocupado com o sentido da dor física, mas também com o sentido da dor moral, espiritual, que abala aqueles que são vítimas de um terrorismo dessa natureza.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Bernardo Cabral, gostaria de registrar uma preocupação. Os atos terroristas, praticados pelo grupo Hamas, podem levar a um processo de guerra e ao fim da paz. Israel está prestes a ter uma eleição. Parece que a intenção desse grupo é justamente fazer o sucessor de Yitzhak Rabin, que tanto defendeu a paz, perder essa eleição e colocar no poder daquele país aqueles que não aceitam a paz e querem a guerra.

O SR. BERNARDO CABRAL - Participo do raciocínio de V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade - Fico extremamente preocupado e, como disse o Senador Roberto Freire, seria muito bom que as esquerdas deste País se preocupassem com essa situação e pudessem contribuir no sentido de interferir nesse processo. Que a exposição que se faz neste Senado possa auxiliar nesse intento, e que o Grupo Parlamentar Brasil-Israel também dê a sua opinião, interferindo - minimamente que seja - para que a paz prospere. Até os familiares de Yitzhak Rabin, inclusive sua esposa, dizem que nem os atos terroristas poderão terminar com o ideal de paz propalados por aquele estadista, que é o mesmo de Yasser Arafat. O que é lamentável é que esta paz pode ser perdida por uma eleição que se avizinha, provocada por esse grupo terrorista para que a guerra prevaleça. Gostaria que nós, Parlamentares, pudéssemos interferir, que a paz tão almejada por aqueles dois grandes estadistas possa, de fato, ser alcançada. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Quero dizer a V. Ex^ã, Senador Ademir Andrade, que as expressivas Lideranças da esquerda deste Senado acabam de dar uma prova, começando pelo Senador Roberto Freire, passando pelo Senador Sebastião Rocha, pelo eminente Senador e ex-Governador Antonio Carlos Valadares e, agora, por V. Ex^ã, de que realmente não há nada que dignifique tanto o ser humano quanto a sua vida, mas a sua vida em liberdade.

Ora, no instante em que, por meio de atos de terrorismo, se pensa coagir uma população que saiu de milênios de vida errante, que foi a população judaica, e que hoje encontra uma vivência de liberdade, de harmonia e de paz, não é possível que não se dê àqueles que têm a noção exata do que significa vida senão isso que acabo de ouvir das Lideranças de esquerda.

Permito-me, ainda, dentro de umas anotações que tenho, fazer uma consideração, já que foi superada a dicotomia Leste-Oeste que o imediato pós-Segunda Guerra engendrou. Foram vencidas as barreiras impostas pela rigidez do confronto ideológico, conforme acabamos de assistir ainda há pouco.

O que cabe agora, então? Cabe aos Estados agirem de modo a ampliar as diversas formas de intercâmbio, integrando-se aos padrões de Estados, por aquilo que se convencionou chamar uma economia efetivamente globalizada.

Aliás, é bom que se tenha a percepção do momento histórico, já que estamos vivendo um novo sentido conferido às relações internacionais. Hoje, mais do que em qualquer outra época, é imprescindível fixar pontes e estabelecer laços com todas as regiões, para tanto, necessário se faz conhecê-las em profundidade, partindo do princípio de que, nos dias atuais, nenhuma parte do mundo é área de interesse exclusivo das grandes potências.

A esse respeito, o Oriente Médio simboliza, com perfeição, o grau de dificuldade que o Brasil tem, historicamente, demonstrado na implementação de sua política externa. Quer pelo reconhecimento na região de uma área de atuação hegemônica das maiores potências mundiais, sobretudo, como dizia ainda há pouco, a partir da Segunda Guerra, quer por não conseguir entender os mecanismos de funcionamento das sociedades locais, o certo é que a inserção do Brasil no Oriente Médio quase sempre se deu de forma epidérmica, calcada em contatos eventuais.

Ora, se é evidente a crise energética, manifestada com aguda intensidade nos primeiros anos da Década de 1970, não menos evidente é a exposição

dramática que a dependência da economia brasileira ao fornecimento de petróleo estrangeiro se fez presente, sobretudo do Oriente Médio.

O ex-Chanceler Saraiva Guerreiro, com quem tive o prazer de conviver, em um livro-depoimento publicado em 1992, declarou, e aqui está a anotação, "a partir de 1973, e ainda mais a partir de 1979, os Estados árabes, grandes produtores de petróleo, adquiriram importância internacional excepcional. Com os preços do petróleo tendo triplicado e depois sextuplicado, alguns países, como o Brasil, muito sofreram".

O fato é que a ação diplomática brasileira na região, ao longo do século XX, especialmente até o final da década de 1960, teve na equidistância sua característica essencial. As alterações verificadas a partir dos anos 70 foram muito mais uma decorrência do modelo de desenvolvimento econômico nacional então implementado do que propriamente o reflexo de uma política externa brasileira formulada para a região.

As relações entre Brasil e Israel, por exemplo, inserem-se nesse quadro geral mas, ao contrário do que ocorre com os demais países do Oriente Médio, devem ser entendidas a partir da singularidade da presença judaica na formação histórica do Brasil.

A presença judaica no Brasil remonta aos primeiros passos da colonização, no início do século XVI. Liderando um grupo de judeus portugueses, Fernando de Noronha apresentou ao Rei D. Manuel a primeira proposta de colonização do território brasileiro, aceita e firmada já em 1503. Antes disso, aliás, a própria expedição comandada por Pedro Álvares Cabral contava, na condição de Capitão-mor de um dos navios, com a presença de Gaspar de Lemos, judeu, incumbido de regressar a Portugal para comunicar a posse da terra recém-descoberta.

Dois dos primeiros núcleos de povoamento estabelecidos no Brasil - anteriores ao processo regular e efetivo de colonização, que se dá com a criação das Capitânicas Hereditárias, em 1534, e do Governo Geral, em 1548 - eram lideradas por pessoas procedentes de famílias judaicas portuguesas: na Bahia, Diogo Álvarez Correa - Caramuru, dava início ao que mais tarde seria a cidade de Salvador; João Ramalho, por sua vez, fundava o povoado de Piratininga, no planalto de São Paulo.

O primeiro Governador-Geral do Brasil, Tomé de Souza, também era de origem judaica. Com os amplos poderes conferidos pelo "Regimento Geral", a administração de Tomé de Souza representou a consolidação do projeto colonial português para o

Brasil, assentado fundamentalmente na agroindústria açucareira.

O historiador Manoel Diégues Júnior - e isso vem a termo por causa do aparte do eminente Senador Pedro Piva - em seu livro **Etnias e Culturas do Brasil**, é enfático quando à expressiva e numerosa presença judaica na colonização do Brasil: "Os judeus vindos para o Brasil eram os chamados sefardins, isto é, da própria Península Ibérica: Portugal e Espanha. Com eles desenvolve-se uma imigração judaica para o Brasil nos séculos que precedem a Independência. Tornaram-se de extraordinária importância para a história do Brasil colonial. Com a atuação do Tribunal do Santo Ofício, na Bahia de 1593/95 e, em Pernambuco, em 1593/95, novamente na Bahia em 1618, os judeus que, a princípio, se encontravam nas duas capitânicas, dispersaram-se por todo o Brasil e principalmente para o Sul".

A emigração dos sefardins para o Brasil, no período colonial, foi constante, malgrado as dificuldades eventualmente interpostas. Assim, quando o governo de Lisboa proíbe a emigração dos judeus em 1567, muitos sefardins vieram para o Brasil, provenientes da Holanda, país para o qual haviam emigrado.*

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a já deixou o enfoque inicial e agora passeia pelo fluxo da história do País, fazendo referência aos principais fluxos migratórios judaicos para o Brasil nas diversas oportunidades em que isso ocorreu. Gostaria, no entanto, de me centrar no episódio inicial que foi o nascedouro da sua exposição...

O SR. BERNARDO CABRAL - E gostaria que V. Ex^a assim o fizesse, pois lá na frente do meu pronunciamento voltarei a abordar o assunto da paz. De modo que o ouço, pois o aparte de V. Ex^a não quebra a linha do meu discurso.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Realmente o problema judaico, ou seja, a saga dos judeus sempre me sensibilizou muito. Tenho acompanhado pela história a evolução dessa caminhada dolorida dos judeus, a pulverização desse povo pela Europa e pelo mundo e depois o processo de confluência deles no Oriente Médio, seguido da série de conflagrações que isso produziu. E agora, numa seqüência de tese, antítese e síntese, o surgimento da paz que todos nós buscamos e que está ameaçada pelo fan-

tasma do terrorismo que a todos indigna, estarrece e choca. Eu queria dizer a V. Ex^a que quando o Campo de Concentração de Auschwitz comemorava 40 anos de sua reabertura, eu estive na Polônia. E a 20 quilômetros de Varsóvia visitei o campo. A neve caía. Fui a um alojamento onde ficavam os judeus. E fiz aquele percurso até chegar à câmara de gás. Entrei na câmara de gás, parei e pensei, medindo o percurso daquele alojamento até à câmara de gás. Eu parava e dizia: o que fazia essa gente vir feito cordeiros, feito carneiros, tangidos, às vezes, por um cape, que era às vezes algum judeu desgarrado que eventualmente servia de guarda. Eles chegavam até à câmara de gás sabendo que iam morrer. O que fazia com que essa gente não reagisse? A resposta nos vem logo. As pessoas só reagem contra qualquer máquina, seja máquina de guerra, seja máquina autoritária, quando a máquina ainda não está pronta. Depois que está pronta, não se consegue mais lutar contra ela. Quer dizer, no momento em que se luta contra o autoritarismo depois que o autoritarismo já se instalou, é muito mais penoso. O totalitarismo é pior ainda. Quando vemos o início da montagem de uma máquina de guerra, quer dizer, a paz sendo destruída pelas beiradas, por aqueles que querem a guerra, não querem a paz. Tememos que se esteja montando uma máquina de guerra, para tirar de nós o objetivo de pacificação que todos queremos alcançar. Quer dizer, devemos lutar qualquer ação que malbarate a convivência, que a disperse, que impeça as pessoas de resolverem seus conflitos mediante o contato pessoal, mediante instituições que elas mesmas erijam e que permitam que o social fale por elas e que dentro dos alvéolos da construção da sociedade organizada surja forte a cidadania reivindicante, criativa, crítica. Enfim, devemos lutar contra qualquer ação que vise destruir isso pelas bombas do terrorismo, pela inseqüência daqueles que querem a guerra. Por quê? Porque é a ação que leva à construção de uma máquina que não queremos, contra a qual depois não poderemos lutar. Tenho naturalmente a oportunidade de dizer isso ao Senado e a V. Ex^a, na hora em o nobre colega faz um discurso muito oportuno e muito certo. Temos de dizer permanentemente não ao terrorismo, não à inseqüência, não à irresponsabilidade criminosa daqueles que não querem que se estabeleçam normas de convivência. Temos de impedir que esse tipo de máquina surja, porque depois será muito difícil lutar contra ela. Temos enorme simpatia pela saga dos judeus, temos enorme simpatia por eles exatamente pelo que expressam de qualifica-

ção pessoal. O povo judeu tem figuras da maior expressão na história do mundo, nas letras, nas artes, na cultura de um modo geral. Permanentemente vemos pessoas de origem judaica se destacarem na vida da humanidade. Tenho enorme simpatia pela história de vida desse povo, pela característica singular exibida pelas figuras eminentes que dele fazem parte. Quero, nesta oportunidade, felicitar V. Ex^a e dizer-lhe que me sintonizo com isso como homem que acredita na força da paz e está convencido de que sempre temos de lutar contra qualquer coisa que vise montar qualquer tipo de máquina. Temos de dizer chega à bofetada do policial, à do laranjeiro da esquina, ao tiro que é dado lá fora, à bomba que explode no ônibus. Temos de dizer não a tudo para não deixarmos que essa máquina seja montada.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço-lhe o aparte, Senador José Ignácio, e a lembrança que V. Ex^a traz ao meu discurso. Talvez eu não registrasse esse fato que ocorreu nos campos de concentração, sobretudo nos da Polônia, nos guetos de Varsóvia, na Rua Vila 13, no campo de Auschwitz, que V. Ex^a citou. Devo fazer uma revelação a V. Ex^a - não sou judeu, não tenho nenhum parente judeu, pelo menos por nascimento não o sou, não obstante muitas vezes o sejamos por escolha: fui o primeiro brasileiro a receber o título de professor honorário da Universidade de Telaviv, o que aconteceu em 1984, portanto, há doze anos, lembro-me que o segundo foi o cirurgião plástico conhecido no País inteiro, que dispensa qualquer registro: Ivo Pitanguí, que, por coincidência, tomou posse com a minha beca. Naquela cidade, tive oportunidade de visitar o Museu do Holocausto. Ali, há doze anos, a terrível lembrança, toda documentada, deu-me a certeza de que o povo judeu perseguia a paz.

Esta paz está demonstrada com o encontro que houve entre o Primeiro-Ministro Rabin, brutalmente assassinado e substituído por Shimon Peres, e Arafat, mostrando que ele e Arafat tinham superado brigas de milênios. Quando isso aconteceu eu me recordei daquela visita, como V. Ex^a agora recorda a que fez. Portanto, nós, os dois, podemos dizer de viva voz que a longa caminhada para a paz vale a pena ser feita. Nós, advogados, temos sempre dito que a guerra talvez seja um meio para obter um direito, mas a paz é a única forma de obtê-lo. Essa é a paz que hoje defendemos e definimos. A esquerda, o centro, a direita, todos, independentemente de qualquer conotação política ou ideológica, lutamos pela paz, porque não é mais

possível mediante brutais crimes cometidos por terroristas suicidas chegar à paz.

Sr. Presidente, tenho a certeza, por conhecê-lo, que V. Ex^a se associa aos termos de tudo aquilo que foi dito aqui pela paz.

Os judeus, que lideraram o comércio do pau-brasil, nas primeiras décadas do século dezesseis, tiveram participação decisiva na agroindústria açucareira, do financiamento referente ao plantio da cana e à montagem dos engenhos à circulação do produto no mercado europeu. Com o deslocamento do eixo econômico do litoral para o interior, com as descobertas das jazidas em Minas Gerais, foi imenso o fluxo migratório para a nova área de exploração. Ao analisar os novos contatos étnico-culturais que se processam em Minas, em função da atividade aurífera, Manuel Diégues lembra: Evidentemente, os grupos étnicos eram os mesmos já conhecidos; foram engrossados, porém, de correntes judaicas e espanholas e, sobretudo, de novas correntes imigratistas de Portugal.

Não há como discordar da síntese formulada por Eliás José Lourenço, autor de *Judeus: os povoadores do Brasil-Colônia*. Para ele, se foram os judeus os grandes responsáveis pelo comércio do pau-brasil e do açúcar, é certo que não ficaram de fora do grande movimento comercial entre o litoral brasileiro e Minas Gerais, principalmente nas primeiras décadas do século dezoito, quando os rigores da Inquisição em Portugal ainda eram fortes e por estas épocas os cristãos-novos já eram muito mais assimiláveis aqui no Brasil, pelo número de seus descendentes que aqui viviam em perfeita paz.

Não obstante, mas confirmando a grandeza numérica da população de cristãos-novos na colônia nesse período, afirma a historiadora Anita Novinsky, no livro *A Inquisição*, que o auge de perseguições inquisitoriais no Brasil deu-se na primeira metade do século dezoito, quando a produção do ouro dominava a economia colonial. Para alguns autores, o grosso da população luso-brasileira era formada, nessa época, por cristãos-novos e seus descendentes.

Ao me fixar em aspectos como os aqui apresentados, confirmando a marcante presença judaica na formação histórica do Brasil, tenho em mente que a aproximação se deu independentemente da ação do Estado. Analisando a política externa brasileira, ao longo do século vinte, verifica-se que, até a década de setenta, apenas três episódios significativos contaram com a participação do Brasil no Oriente Médio: a criação pela Organização das Nações Unidas, do Estado de Israel, na segunda metade dos

anos quarenta; na década de cinqüenta, a crise de Suez, com o envio de tropas brasileiras que se integraram à Força de Paz da ONU; e, em 1967, quando da Guerra dos Seis Dias.

A criação do Estado de Israel, em 1948, momento culminante de uma luta que, na história contemporânea, teve seu início ainda no século dezenove, encontrou no brasileiro Osvaldo Aranha uma figura exponencial. Presidente da Assembléia Geral das Nações Unidas, Aranha conduziu o processo que levou à resolução que oficialmente criava o Estado judeu. Naquela ocasião, como lembra Saraiva Guerreiro, o Brasil votou pela resolução que recomendava a partilha da Palestina entre um Estado judeu e outro árabe, constituindo Jerusalém em um *corpus separatum* sob os auspícios da ONU, como cidade santa que era para três religiões, já que seria impraticável a formação de um único Estado, leigo e liberal, em que convivessem árabes e judeus em paz.

Quando da crise do Canal de Suez, em 1956, o Brasil chegou a enviar tropas para o cenário do conflito, integrando os contingentes da ONU. Para alguns analistas, a decisão foi, essencialmente, fruto de uma deliberada intenção de demonstrar prestígio internacional.

A partir da Guerra dos Seis Dias, em 1967, a política externa brasileira ganha maior consistência. A Resolução 242 da ONU, preconizando a retirada israelense dos territórios árabes ocupados, foi integralmente apoiada pelo Brasil que, não obstante, insistia no direito à existência do Estado de Israel.

O grande momento de inflexão da diplomacia brasileira, na área, ocorre na década de setenta. Mesmo antes da Guerra do Yom Kippur, ocorrida em 1973, o governo brasileiro emitia sinais de maior aproximação com o mundo árabe, premido pela dramática necessidade de garantir o suprimento de petróleo.

Assim, determinadas atitudes brasileiras, desencadeadas nesse momento crítico, acabaram por gerar desconforto em relação a Israel. Tanto é que, em 1974, o Chanceler Mário Gibson Barboza reiterava a posição do Brasil favorável à desocupação de todos os territórios conquistados em 1967. No ano seguinte, o Brasil reconhecia, na ONU, os direitos do povo palestino à autodeterminação e à soberania, além de aprovar a resolução que condenava o sionismo como manifestação de racismo. Esse voto, diga-se, causou grande polêmica no País.

Nos dias de hoje, as relações Brasil/Israel tendem a prosperar. O Brasil é o maior parceiro comer-

cial de Israel na América Latina. Em 1995, o comércio bilateral envolveu cerca de cento e dezoito milhões de dólares. O jornalista Antonio Carlos Seidl, da *Folha de S. Paulo*, em recente texto, lembra que empresários israelenses começam a estabelecer postos avançados para o desenvolvimento de seus negócios no Brasil, estudam a evolução da economia brasileira e o governo de Israel analisa as implicações do Mercosul na política comercial de seu país para a América Latina.

O Embaixador de Israel no Brasil, Yaacov Keinan, aposta na expansão do fluxo turístico entre os dois países, sugerindo o estabelecimento de linhas aéreas diretas. Quanto à cooperação agrícola, Keinan vê amplas possibilidades de repasse do *know-how* israelense ao Brasil, sobretudo para o Nordeste.

O intercâmbio técnico-acadêmico tem apresentado substancial evolução. Acordos como os celebrados entre universidades dos dois países, ou os do Senai com congêneres israelenses, têm ampliado o convívio de profissionais e a difusão do conhecimento.

Enfim, há um elemento de sustentação das relações Brasil/Israel que transcende às ações governamentais. A presença, no Brasil, de uma comunidade de cerca de duzentos mil judeus – a segunda da América Latina, somente superada pela da Argentina –, reflexo de uma presença constante desde o início da História do Brasil, é a prova mais forte e consistente da integração entre os dois povos.

Para encerrar o meu discurso, nada melhor do que a palavra *shalom*, que significa paz.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tratar da questão da comunicação inadiável, gostaria, em nome do PFL, de congratular-me com o Senador Bernardo Cabral. É de fundamental importância que todos os segmentos políticos do mundo, independentemente de posições ideológicas, lutem contra o terrorismo e contra essa atuação covarde que

tenta, não apenas assassinar judeus ou palestinos, mas também assassinar a paz mundial.

Sr. Presidente, gostaria de tratar de um assunto que será parte da pauta de votação de amanhã nesta Casa. Amanhã, deverão ser apreciados no plenário do Senado dois projetos de lei em regime de urgência urgentíssima. Um deles é o Projeto de Lei nº 5, que, com muita justiça, trata da consolidação da carreira da Polícia Federal no País.

Sem dúvida nenhuma, todos nós Senadores, todos nós moradores das diversas regiões do País temos grande admiração pelo trabalho da Polícia Federal. O Projeto de Lei nº 5, sem dúvida alguma, merecerá o apoio de todos as Sras. e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, no mesmo regime de urgência urgentíssima, será votado o Projeto de Lei nº 15/96, que trata da estruturação da carreira dos policiais civis dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá.

Sr. Presidente, verifica-se diferenciação enorme entre o Projeto de Lei nº 5 e o nº 15. Enquanto o nº 5 procura fazer justiça e homenagear os policiais federais, o Projeto nº 15/96 é exatamente no sentido oposto: visa prejudicar, injustiçar e tratar de maneira diferenciada os policiais dos ex-Territórios.

Gostaria, neste momento, como Senador de Roraima e como ex-Governador, que conhece o grande e árduo trabalho realizado pela classe policial desse Estado, de alertar meus pares. Mais do que alertar, gostaria de fazer um apelo aos Parlamentares não só dos ex-Territórios, porque acredito que todos os Senadores dos ex-Territórios não terão condições morais de votar contra a polícia desses ex-territórios. Gostaria de fazer um apelo aos Senadores de outros Estados, que não os da região Norte, que, efetivamente, não conhecem a realidade dos nossos ex-territórios nem os problemas vividos pela classe policial desses ex-territórios: que os colegas Senadores votem pela rejeição do Projeto 015, de 1996. Se esse projeto for aprovado, vai retirar o direito de isonomia que os policiais de Roraima e dos outros Estados têm hoje com a Polícia Federal, e ainda vai diminuir a gratificação desses policiais em 170%. A gratificação dos policiais dos ex-territórios vai cair de 200% para 30%. Essa injustiça, nós não podemos permitir.

Quero registrar e alertar que não se trata de uma gratificação nova; trata-se de retirar o direito à isonomia e de diminuir a gratificação, direito garantido em lei, que esses policiais já têm.

Por isso quero alertar todos os companheiros e companheiras no sentido de que votemos pela rejei-

ção do Projeto de Lei nº 15, de 1996, e que aproveemos o Projeto de Lei nº 05, de 1996, para darmos condições de trabalho aos policiais federais; Mas que aproveemos também uma emenda ao art. 8º, de autoria do Senador Gilvam Borges, para que efetivamente seja garantido o direito dos policiais dos ex-territórios.

Quero terminar o meu depoimento...

O Sr. Bernardo Cabral - Antes de V. Exª terminar, quero que conte com a minha solidariedade neste pleito. Amanhã, eu defenderei constitucionalmente a emenda do nosso eminente colega.

O Sr. Flaviano Melo - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Flaviano Melo, consulto o Presidente se é possível conceder-lhe o aparte, porque V. Exª, como Senador do Estado do Acre, tem também importante depoimento a dar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Romero Jucá, como V. Exª usa a palavra para uma comunicação inadiável, não é permitido aparte.

O Sr. Flaviano Melo - É apenas para prestar a minha solidariedade ao Senador Romero Jucá pelo pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, quero encerrar, solicitando a presença das Srªs Senadoras e Srs. Senadores neste plenário amanhã, cientes de que não se pode fazer injustiça a uma classe que trabalha com seriedade, como a dos policiais dos ex-territórios. E, mais do que isso, uma classe em extinção, pois novas gratificações não serão concedidas, porque os quadros em extinção dos ex-territórios não podem receber nenhum tipo de acréscimo funcional. Portanto, a aprovação do projeto não representa acréscimo de despesa para o Governo Federal. Finalizando, Sr. Presidente, peço a rejeição do Projeto de Lei nº 15, de 1996, e a aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 1996, com a emenda, muito oportuna, do Senador Gilvam Borges.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos, por 50 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o desemprego é hoje a maior preocupação dos cidadãos de todos os países do mundo. Tanto nas nações ricas quanto

nas em desenvolvimento, é grande a discussão em torno de fórmulas que reduzam ou evitem a extinção de postos de trabalho decorrentes do avanço da tecnologia. Também é grande, em nível mundial, o debate sobre a necessidade de se criarem políticas alternativas para a geração de novas ocupações.

No Brasil, infelizmente, parece que estamos manietados diante desse problema. Nem mesmo aqui, no Congresso Nacional, discutimos o assunto com a ênfase que merece. O Governo, de sua parte, tampouco se mostra disposto a estabelecer políticas agressivas de combate ao desemprego e ao subemprego.

Entrementes, o problema se avoluma. Estima-se que, de oito anos para cá, foram suprimidos 27% dos postos na indústria brasileira! Outro indicador tremendo é o que se refere ao número de trabalhadores com carteira assinada, ou seja, aos que têm, realmente, emprego regular. Em outubro de 1990, quase 56% das pessoas ocupadas trabalhavam com contrato firmado na carteira de trabalho. Em outubro do ano passado, esse índice havia despencado para menos de 48%.

Os dados oficiais apontam no Brasil um desemprego da ordem de apenas 5%. É claro que esse indicador não é confiável porque considera-se apenas aqueles que procuraram, no período de referência, algum emprego regular. Esse índice desconsidera o subemprego, o qual, este sim, alcança níveis alarmantes. Ou seja: não temos sequer instrumentos confiáveis para aferir a verdadeira gravidade do problema. Fala-se que o total de desempregados ascende a dez milhões em todo o território nacional.

Grande parte do desemprego, que sobreveio ao Plano Real, decorre da adaptação das empresas brasileiras a uma nova realidade empresarial, marcada pela mais acirrada competição. Nos tempos da loucura inflacionária, muitas empresas obtinham a maior parte de seus lucros especulando no mercado financeiro ou com seus estoques. Mas, do Plano Real para cá, a situação mudou. Agora, para obter lucro, é preciso trabalhar duro. A empresa, para almejar o sucesso, hoje em dia, tem que ser competitiva, eficiente e produtiva.

Para fazer frente aos produtos que passaram a chegar em grande volume do exterior, foi preciso baixar os preços. E para reduzir os preços finais, muitas vezes foi preciso demitir; ou comprar equipamentos mais modernos, o que também, em geral, implica reduzir o número de trabalhadores.

O mais dramático é que no Brasil o problema do desemprego se vê agravado pela péssima distri-

buição de renda. Apenas 10% da população ficam com 50% da renda nacional. Assim, o desemprego atinge com maior rigor os mais pobres, trabalhadores não qualificados que, em nosso País, são muito numerosos, em virtude das nossas conhecidas carências na área do ensino. No campo, além do desemprego causado pela mecanização das lavouras, deve-se considerar a grave crise dos últimos anos, expressa na tragédia de milhões de bóias-frias e de trabalhadores rurais sem terra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da gravidade da situação, saídas existem. E cabe ao Congresso Nacional ajudar a Nação a encontrá-las. Não se trata de inventar remédios milagrosos, mas de estabelecer medidas de bom senso que podem e devem ser adotadas pelas empresas privadas, pelos trabalhadores e pelas autoridades brasileiras.

Citaria alguns exemplos.

Um deles foi dado pela Ford. Aquela montadora de veículos, tendo em vista a redução das vendas, firmou recentemente um pacto de redução de jornada de trabalho com seus empregados. Assim, para não perder o emprego, 450 operários de uma fábrica aceitaram receber salários menores. Em setembro passado, receberam 80% do seu salário anterior. Em outubro, a percentagem caiu para 70%. Chegou a 60% em novembro, e baixou para 50% em dezembro.

Mesmo perdendo - e muito - em seus salários, esses trabalhadores da Ford ganharam algo que, atualmente, é muito mais valioso que a remuneração; eles mantiveram seus postos de trabalho.

Tradicionalmente, os sindicatos brasileiros de patrões e de empregados não têm flexibilidade diante de problemas concretos. São duros e impermeáveis ao negociar. No entanto, esse exemplo da Ford, espero eu, vai frutificar em todo o País.

Outra solução sobre a qual se fala hoje é a redução dos encargos sociais que incidem sobre a folha de pagamento. Na verdade, somando as contribuições sociais mais os direitos trabalhistas, conclui-se que o salário, para o patrão, sai pelo dobro do valor nominal. Um trabalhador que ganha R\$100,00 de salário na sua carteira custa para o empresário brasileiro, para o seu patrão, R\$202,00 após o pagamento dos encargos - mais de 100% do que poderia ir para o bolso do próprio trabalhador.

Assim, o que se pode, mesmo em caráter transitório, é buscar uma redução desses encargos. Mais uma vez, a senha passa a ser a palavra flexibilização.

Há poucos dias, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, à revelia das leis nacionais, firmou um

pacto com os empresários paulistas, no sentido de diminuir os encargos sociais, para gerar mais novos postos de trabalho no mercado de trabalho de São Paulo.

Com efeito, os empresários brasileiros, hoje, pensam muito antes de empregar alguém, tendo em vista esses acréscimos. E depois, também, refletem muito antes de demitir, em função do elevado custo das indenizações trabalhistas. Ora, para evitar as demissões, temos a redução da jornada, e para facilitar as admissões, temos a redução da carga de contribuição e dos direitos trabalhistas. É em torno dessas idéias que temos de trabalhar.

Mas o Governo também pode dar uma contribuição enorme, por exemplo, incentivando a indústria de construção civil. O Brasil tem hoje uma carência de milhões de residências. E a construção civil, como se sabe, é o ramo da economia que mais emprega mão-de-obra com pouca qualificação. Inversões pesadas nessa área poderiam ajudar muito. O mesmo se pode dizer do setor de infra-estrutura - redes de água e de esgoto.

Antes, tínhamos uma política de incentivo à construção civil, à construção de obras de saneamento básico. Hoje, não há recursos para nada. Vergonhosamente, os recursos que o Ministério do Planejamento destina à área de habitação e saneamento estão aquém da necessidade mínima de uma Nação em desenvolvimento como o Brasil.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com muita atenção.

O Sr. Romero Jucá - Senador Júlio Campos, V. Ex^a trata da questão vital do Brasil hoje, que é a questão do desemprego e, com muita propriedade, discorre não só sobre o problema, mas aponta caminhos e soluções. Eu gostaria de juntar-me ao pronunciamento de V. Ex^a, clamando também ao Governo Federal por uma política de desenvolvimento regional. Como disse V. Ex^a, a habitação, o saneamento e a urbanização não existem no País, muito menos nas médias e pequenas cidades, que deveriam estar recebendo uma política diferenciada, exatamente para darem suporte à política agrícola do Governo, à política de desenvolvimento e ocupação dos espaços vazios deste País, que são imensos. V. Ex^a, como ex-Governador e Senador por Mato Grosso, conhece bem o potencial, as condições de vida da referida população, inclusive das dificuldades de administração do próprio Estado. Tudo isso é reflexo da falta de políticas de investimentos e de geração de empregos, que efetivamente direcionem o pro-

cesso de desenvolvimento do País. Não basta construir nas grandes cidades; temos que construir onde ainda é possível dirigir o desenvolvimento para uma condição de vida melhor. Infelizmente, estamos aqui há um ano clamando por um programa de desenvolvimento regional. Não existe um programa de desenvolvimento regional para o Norte do País, que está desabitado. Está-se discutindo vigilância e Sivam, mas não se discute desenvolvimento do povo que lá mora. Falta política habitacional para o Nordeste, para o Centro-Oeste, sobre o qual V. Ex^a discorre muito bem. O próprio sul do Estado vive um momento de indefinição. Portanto, parabênizo V. Ex^a pelas lúcidas observações nesta tarde. Nós, Senadores do PFL, como partido, temos clamado, procurado indicar ao Governo que é hora de lançar um grande programa de obras que gere empregos e melhore a condição de vida do nosso povo.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador Romero Jucá. Incorporo, com muita honra, ao meu pronunciamento o seu aparte. V. Ex^a fala de cátedra porque, como ex-Secretário Nacional da Habitação, conhece o problema habitacional profundamente. Como ex-Governador do Estado de Roraima, muito bem governou aquele Estado, tanto é que veio representá-lo no Senado Federal. Assim, pode avaliar o quanto nossas palavras de advertência são importantes para o Governo. A indústria da construção civil gera empregos e traz desenvolvimento, fixa o homem no interior brasileiro, não nos grandes conglomerados urbanos, provocando o seu inchamento.

No passado, havia até certo ponto recursos, mas eram aplicados erradamente. Hoje, espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em cujo governo o Brasil tanto confia, tenha, juntamente com sua equipe, elaborado somente um programa especial para área de construção, captando até mesmo recursos internacionais. Os recursos externos que são bem mais baratos e com juros bem mais condignos para investimento nessa área.

Sr. Presidente, eu soube que o Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, está preparando um projeto visando captar, a curto prazo, alguns milhões de dólares no exterior para investir tanto no setor da construção civil, visando à geração de empregos, como em programas regionais, como bem V. Ex^a realçou. Nós, da Amazônia, do Centro-Oeste, do Nordeste, queremos um programa específico para a integração da nossa região no programa de desenvolvimento que já tem o centro-sul do País.

No dia 15 de abril, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará visitando Mato Grosso pela pri-

meira vez após assumir o governo, e lançará o Prodec - Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste. O Prodec está sendo elaborado pela equipe de planejamento do Governo, com a participação da bancada federal dos Estados do Centro-Oeste e, se Deus quiser, no dia 15 de abril, o Brasil tomará conhecimento desse programa.

Após o Prodec, acredito que virá o programa nacional do Norte, do Nordeste, enfim, de todo o País, como esperamos.

O Sr. Flaviano Melo - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com atenção.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Júlio Campos, quero solidarizar-me com V. Ex^a neste pronunciamento que está fazendo neste momento no plenário desta Casa. V. Ex^a aborda um tema realmente inquietante na sociedade brasileira, e o Senador Romero Jucá também abordou, com propriedade, a questão do desenvolvimento regional. Quero dar apenas um pequeno exemplo para ilustrar o pronunciamento de V. Ex^a. Apesar de o Presidente da República ter a sensibilidade social - e todos nós temos conhecimento disso -, nem sempre a equipe de Governo pensa da mesma forma. No ano passado, a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Planejamento, com os recursos do FGTS, fez uma distribuição hipotética de recursos para cada Estado. O meu Estado, o Acre, que quero citar como exemplo, foi aquinhoadado com R\$35 milhões. Passado o tempo, esse recurso foi diminuindo. A Prefeitura de Rio Branco se credenciou e tentou empréstimo de R\$12 milhões. Terminou o ano e não conseguiu nenhum tostão. Para o ano de 1996, aquinhoaram a Prefeitura de Rio Branco com apenas R\$2,5 milhões. O Acre, cuja economia está em frangalhos, ou melhor, que não tem uma economia, que de repente iria ter recursos que poderiam ser investidos na construção civil, ou seja, em saneamento e em habitação, vê esses recursos desaparecerem. A desculpa que se dá, no entanto, é que em 1996 caberá ao Acre apenas R\$2,5 milhões. Um verdadeiro absurdo, que mostra muito bem que a equipe econômica do Governo não tem a mesma sensibilidade do Presidente da República. Era isso que eu gostaria de acrescentar ao pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Flaviano Melo, mas gostaria de complementar dizendo que os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço previstos no Orça-

mento de 96, para a área habitacional do Estado do Acre, cerca de R\$2,5 milhões para a Prefeitura de Rio Branco construir um conjunto habitacional, dariam para fazer pouco mais de cem casas. É vergonhoso para uma capital como Rio Branco, com cerca de 250 a 300 mil habitantes, receber recursos para construir pouco mais de cem casas populares naquela cidade.

E esse fato que V. Ex^a acaba de realçar não acontece apenas com o Estado do Acre. Vergonhosamente, o meu Estado de Mato Grosso também tem menos recursos para a construção de casas populares no sistema do setor de habitação do que o município de Ribeirão Preto, no interior de São Paulo. Um Estado com 3 milhões de habitantes - só a cidade de Cuiabá, a capital, tem entre 650 a 700 mil habitantes - tem menos recursos do que a cidade de Ribeirão Preto, porque os critérios que o Ministério do Planejamento, o Ministério do Trabalho e a área técnica do Governo fixaram são de reais prejuízos para os Estados mais longínquos deste País.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Pois não, nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - No que se refere à questão de recursos para os Estados, no ano passado o Acre dispunha, para o Prosanear, de aproximadamente R\$30 milhões. E como o Estado estava inadimplente, boa parte das prefeituras também não tinha condições de acessar esses recursos; a Prefeitura da capital, que governa 50% da população, tentou acessá-los. A burocracia não permitiu, o ano passou e não foi possível. Hoje, a realidade do Estado do Acre é que todos os recursos disponíveis do Prosanear estão na ordem de R\$2 milhões. Ou seja, absolutamente nada para um Estado com a carência que o Acre tem. Portanto, o que se percebe é que, particularmente a Região Norte, e até mesmo o Nordeste, é vista pelo Governo Federal mais como um apêndice ao qual, hora ou outra, eles dão algum quinhão, alguma esmola. Mas não há uma política de desenvolvimento. V. Ex^a aborda um problema, que é a questão do desemprego crescente. O Governo tem que parar e pensar que um plano de estabilização econômica estará dando uma grande contribuição, se melhorar a vida das pessoas. Mas se as pessoas continuarem com dificuldade para conseguir alimentos, sem um emprego sequer que lhes permita sobreviver com dignidade, então o Plano tem algo errado que precisa ser reparado e assumido pelo Governo Federal. Parabenizo V. Ex^a pelo

pronunciamento e pela preocupação em abordar um tema que é um dos calcanhares-de-aquiles do Governo: a questão do desemprego.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Senadora Marina Silva, penso que está na hora de o Presidente Fernando Henrique Cardoso se preocupar com o desemprego no Brasil.

Continuando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também é preciso, com urgência, estabelecer mecanismos que mantenham o homem no campo. E isso vem com a garantia de preços mínimos decentes para os produtos agrícolas e seguro contra perdas de safra. Nossa política agrícola é tímida, para não dizer nula, especialmente se comparada com a dos países europeus ou de Primeiro Mundo.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira precisa fazer um pacto para superar seu principal problema atual, que é o desemprego. Derrotada a inflação, é tempo de nos concentrarmos na luta contra esse inimigo. Temos que partir para uma retomada do crescimento econômico, sim, mas para uma retomada que proporcione geração de empregos. Faço essa ressalva porque o crescimento, atualmente, só vem com a adoção de modernas tecnologias que, quase sempre, eliminam postos de trabalho. Portanto, o Estado tem de agir logo, traçando grandes projetos de obras públicas e de construção civil. Empregados e operários, por seu turno, devem buscar, cada vez mais, as saídas pela via da negociação.

Encerro esse pronunciamento com a transcrição de um parágrafo do editorial, do dia 10 de janeiro, do jornal **O Correio Braziliense** que, com muita propriedade, refere-se a esse tema:

"Tudo indica que o desemprego vai aumentar. Esse cenário sombrio o governo precisa enfrentar em 1996. O grande desafio é articular um programa de reversão dos índices de desemprego. Já. Sem esperar pelas reformas estruturais. Se ficar preocupado só com o longo prazo, corre o risco de ver deterioradas ainda mais as condições sociais do País."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA.. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Senador Artur da Távola havia solicitado a palavra anteriormente, Senadora Marina Silva.

Antes de conceder a palavra a S. Ex^a, a Presidência cancela a sessão conjunta do Congresso Na-

cional de hoje, para convocá-la para amanhã, às 19h, com a mesma pauta.

Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) - Sr. Presidente, com muito prazer cederei a palavra à Senadora Marina Silva, caso ela deseje. Posso fazer minha comunicação depois, se a Senadora tiver maior urgência.

A SRA.. MARINA SILVA - V. Ex^a pode fazê-lo; falarei farei em seguida.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não poderia deixar de trazer a palavra a este Plenário, como Presidente do PSDB, pelo passamento do nosso companheiro José Roberto Magalhães Teixeira, Prefeito de Campinas. Não houve oportunidade, pelo fragor das sessões anteriores e pelas circunstâncias algo dramáticas do dia de hoje; somente agora essa oportunidade aparece. Falo como pessoa, falo como companheiro de Partido, falo como ex-colega. Fomos deputados juntos e falo, também, como Presidente do PSDB.

Raras pessoas podem considerar, na realização da sua vida política, alguns aspectos obtidos por Magalhães Teixeira. O primeiro deles é o de ter sido um lutador constante pela causa democrática. Ainda no seu artigo de domingo, se me não engano, o jornalista Márcio Moreira Alves, cassado, relata o quanto Magalhães Teixeira foi importante nos momentos seguintes ao da sua cassação; quando procurado por todos os lados, só teve na figura de Magalhães Teixeira, então uma pessoa desconhecida, o apoio assim como o abrigo para que pudesse se esconder e criar as condições para não ser pessoal e fisicamente atingido naquele instante. Isso é uma marca importante: a da solidariedade na hora da dificuldade.

Não era, então, Magalhães Teixeira político militante ainda. Posteriormente ele desenvolve uma outra característica que foi sua marca, e é a marca de sua memória, a busca de uma competência específica. Ele procurou encontrar para si mesmo formas de competência profissional capazes de justificar a ação na vida pública. A vida pública é procurada por muitas razões: idealismos, vaidades, interesses, razões antagônicas até, mas todas de certa forma humanas e legítimas. Há poucas que são ilegítimas, principalmente as que estão na ordem dos interesses menores, porque os interesses maiores são respeitados. Ele acrescentou a essa ordem de valores o da competência específica. Magalhães era uma pessoa competente.

Ainda domingo, após a sua morte, numa espécie de homenagem, a **TV Cultura** de São Paulo fez passar o programa **Roda Viva**, no qual ele se apresentou sentado, ali naquele anfiteatro, no qual, de um modo muito simbólico, meus colegas jornalistas se colocam sempre num plano superior, e a vítima se coloca sempre num plano inferior para ser massacrada.

Ali, Magalhães Teixeira deu uma lição de competência, inclusive quando discutiu em profundidade questões não apenas as da sua prefeitura, como as da renda mínima; mostrou-se extremo conhecedor, chegando até a discuti-la com uma figura da importância do Senador Eduardo Suplicy, autor de um projeto nessa linha, o idealista desta corrente, um homem de grande valor. Esse debate enriqueceu enormemente o programa. Sua competência específica na ação política, é, portanto um outro traço que se pode acrescentar à lembrança da memória de Magalhães Teixeira.

Há um outro porém que é raro e marcante. A política é uma atividade de paixões por um lado e de extrema racionalidade por outro. Nem sempre a racionalidade se coaduna com a paixão. A racionalidade serve à construção dos esquemas políticos, das estratégias, dos discursos, da montagem da ação política. A paixão serve para o aspecto até lúdico da atividade política. É ela que encanta o noticiário; é ela que encanta as massas nos discursos. Mas nem sempre a política é, sendo passional e sendo racional, o terreno pleno da humanização dos processos. Eis um traço de Magalhães Teixeira que preciso ressaltar: o da grande relação entre a sua ação política e a sua humanidade. A humanização da ação política, que ia desde a forma do comportamento na convivência - e ela é tão importante -, delicado, franco e preciso, até evidentemente aquela que é a mais ampla das éticas políticas: a ética das finalidades.

Faço um parêntese para falar na ética das finalidades.

Como o Brasil vive um grande clima de denuncismo, de "flores do lodo" e de busca permanente de vítimas para o linchamento moral de cada semana, a Nação está a supor que o comportamento ético de um homem público faz parte da finalidade da sua ação política, como se tivéssemos que fazer política para sermos éticos. Até há quem faça da espada da ética muito mais um brilho de natureza eleitoreira do que propriamente uma causa de natureza filosófica.

Essas pessoas e todos os que exaltam essa atitude levam a população a um certo equívoco em relação ao sentido ético da política, porque supõem

que se está na política para ser ético, ou seja, ser ético seria a finalidade da política.

Não! O comportamento ético é o fundamento da ação política, é a base sobre a qual se assenta a escolha de um caminho político. Não se faz política para ser-se ético; faz-se política por ser-se ético, porque acima dessa ética do comportamento - que não discuto que é indispensável - existe a ética das finalidades: a finalidade da ação política.

Para que se fazer política? Faz-se política para uma finalidade determinada. E é justamente essa ética das finalidades a que cria a condição do grande político, da visão política.

Magalhães Teixeira tinha, portanto, na sua capacidade de humanizar as relações com a política, também os olhos postos nessa ética das finalidades. As suas finalidades eram nobres, eram justas, eram a de buscar para a sociedade e para o povo brasileiro formas de equilíbrio, formas de igualdade, das quais o povo brasileiro anda muito distanciado, mercê de um processo econômico perverso, concentrador de riquezas e injusto.

Por todas essas razões e muitas outras que o tempo não me permite estender, deixo nesta sessão uma palavra de funda homenagem a esse companheiro exemplar. Por alguma razão, o Brasil inteiro tomou conhecimento da morte do prefeito de uma cidade, não por ser Campinas uma grande cidade, não por ele ser prefeito mas, por ser quem era: uma figura exemplar que nos marca, que nos deixa e que honrou o PSDB desde quando, muito cedo, ao começo da vida partidária, para ele entrou, um dos seus melhores e mais completos quadros.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância pelo tempo, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a nobre Senadora.

V. Ex^a pode falar sentada, se assim o desejar.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço ao Senador Artur da Távola por me haver concedido a vez. Valeu a pena esperar pelo seu pronunciamento, porque o tom que emprestou às condolências por alguém que prestou relevantes serviços foi inspirador para a nossa sessão neste final de tarde.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, nesta breve comunicação, quero abordar assunto referente à instalação da Zona de Livre Comércio do Estado do Acre, nos Municípios de Brasiléia, Epitaciolân-

dia e de Cruzeiro do Sul, que também tem uma área aprovada.

Todos sabemos que a economia do Estado da Amazônia, principalmente do Estado do Acre está vivendo uma situação de completo declínio. O Acre já teve na borracha um dos principais sustentáculos da sua economia, e hoje tem na castanha. Todos sabem que essa atividade econômica está em decadência, até porque nunca houve investimentos para modernização da produção, para permitir que as pessoas se qualificassem. Os investimentos feitos no extrativismo tradicional sempre foram para os seringueiros, nunca chegaram à ponta e, portanto, hoje essa economia está completamente falida.

Como se não bastasse essa falência - não temos outra alternativa -, o Acre ainda sofre uma concorrência desleal com as áreas de livre comércio da Bolívia e do Município de Guajará-Mirim, fazendo com que as cidades de Brasiléia e Epitaciolândia hoje tenham quase 60% de seus estabelecimentos de comércio fechados e os 40% restantes funcionando apenas com 20% de sua capacidade. Não preciso me alongar muito para dizer que isso significa o caos para cidades com poucas alternativas, como é o caso de Brasiléia e de Epitaciolândia.

O Governo do Estado - não preciso dizer - não tem uma visão estratégica do que significa o desenvolvimento daquele Estado. Eu nem poderia dizer que as ações do Governo do Acre estão pulverizadas, porque se estivessem, significaria que ele está adotando algum tipo de ação. Não identifico nas ações do Governador do Acre, nada que se alie a um plano de desenvolvimento para a região. Infelizmente não temos isso.

Percebo também que, da parte do Governo Federal, principalmente do Ministério do Planejamento, as ações de desenvolvimento para a Amazônia são vistas com o olhar de São Paulo. Portanto, órgãos como a Suframa, a Sudam, que poderiam ter um investimento bem maior para o desenvolvimento da região, muitas vezes não conseguem operar com todo o seu potencial. Há uma ação pequena, insatisfatória e que é muito concentrada - estou falando sob o olhar compenetrado do Senador Bernardo Cabral -, ora no Estado do Pará, ora no Estado do Amazonas, sendo que os demais Estados, Roraima, Tocantins, Acre, Rondônia e Amapá, ficam muito indefesos sem recursos e investimentos.

Para tentar estender esse centro aos demais Estados, sugeri - já enviei ofício ao Presidente da Suframa - que a reunião do Condel se realizasse no

Município de Brasiléia, como uma forma de valorizar aquela região que está com sérios problemas.

Era este o breve comunicado que gostaria de fazer. O assunto parece de menor importância, mas para nós é fundamental. Não digo que significaria a salvação da lavoura, mas, com certeza, seria uma contribuição significativa para o nosso Estado, que não tem indústrias e não conta com apoio para suas atividades produtivas - ainda em fase embrionária - nem por parte de entidades, de sindicatos, nem mesmo de prefeituras, como é o caso da Prefeitura de Rio Branco, e não conta sequer com um plano a ser implementado pelo Governo.

Com esta preocupação, estou marcando uma audiência junto ao Presidente do Banco do Brasil e à Receita Federal, para que se possa instalar, nos Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, a agência de negócios do Banco do Brasil, porque a área de livre comércio não tem como funcionar sem essa agência, bem como as questões alfandegárias que têm de ser tratadas via Receita Federal.

Estou com esses dois pedidos de audiência. Inclusive, já conversei com os Srs. Senadores Nabor Júnior e Flaviano Melo, e ambos se dispuseram a ir comigo a essas audiências, para tentarmos acelerar esse processo, que é de muita importância para o nosso Estado e, particularmente, para as populações dos referidos Municípios, principalmente o setor ligado ao comércio.

Muito obrigada. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em sua recente visita ao México, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao discursar para um grupo de intelectuais na capital desse país, abordou o tema, hoje em voga, da globalização. Falou - como escreveu Paulo Moreira Leite na revista *Veja* de 28 de fevereiro último - dessa "etapa do capitalismo atual em que as fronteiras nacionais se dissolvem, a tecnologia dizima milhares de empregos, a especulação financeira viaja na velocidade da luz, promovendo fortunas da noite para o dia ao mesmo tempo que fecha fábricas e funda empresas".

Segundo a visão do Presidente, a globalização é inevitável como inevitáveis serão suas consequências, seus desastres, a exclusão e a regressão so-

ciais. Para enfrentar esse problema, é necessário "revitalizar os valores do humanismo, retomar os valores comunitários e recriar uma ética da solidariedade".

Finalizando sua análise da fala perante os intelectuais mexicanos, o articulista da *Veja* conclui apresentando o panorama patético que resultaria da visão do Presidente: "a miséria e o padecimento dos humildes não têm solução na política".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, todas as crises da história, embora, momentaneamente, possam turbar o horizonte do espírito, provocam um esforço novo para a superação e o crescimento. Uma das características humanas mais resistentes e vitais é, sem dúvida, a capacidade de retomada, de reconstrução e criação de realidades, abordagens e relacionamentos novos. A história do pensamento revela, em todas as épocas, um fundo comum de preocupações existenciais. Certos problemas estão plantados no coração do ser humano e traduzem as suas aspirações mais recônditas, aspirações que excedem os limites do espaço e do tempo.

Lavelle, no seu Tratado dos Valores, de 1951, descreveu o ser humano "como o único ser que não pode realizar-se senão ultrapassando-se". O ser humano padece, mas não se conforma, luta para vencer o sofrimento. Experimenta limites e desconforto, mas inventa realidades e instrumentos para superá-los. Resiste a mudanças, mas assume-as e readapta-as com criatividade.

O centro de perspectiva do homem sempre se deslocou ao longo dos séculos. Correndo o risco da tipificação simplificada, diria, como exemplo, que a Idade Antiga concebeu uma visão geocêntrica da realidade. A Idade Média estruturou-se com base no seu ideal teocêntrico. A Idade Moderna, apesar dos desgastes, das guerras e das contradições, escolheu e vive uma concepção antropocêntrica. Os pensadores antigos perscrutaram a natureza. Os cristãos da Idade Média olhavam o mundo como imagem e reflexo de Deus. O homem moderno, predominantemente, encara todos esses aspectos do ponto de vista antropocêntrico, que se trate de cosmologia, quer se trate de ontologia, de ética e moral ou até mesmo de teodicéia.

No contexto de épocas e visões de mundo, o ser humano relacionou-se, preocupou-se consigo mesmo e com a coletividade, portanto, fez política, e progrediu. Apesar dos defeitos, a democracia hoje é melhor do que a de ontem, apesar dos excluídos, há hoje mais recursos para viver, há maior possibilida-

de de bem-estar. A consciência dos direitos e deveres e de cidadania vem se universalizando.

Nesse processo, em particular no que refere à experiência brasileira, não se pode negar a relevante importância de iniciativas como a Campanha da Fraternidade de 1996, lançada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Sob o tema Fraternidade e Política, a Campanha oferece uma ampla gama de questões para estudo e discussão, em todos os níveis da sociedade, envolvendo desde "as relações interpessoais na família, na escola, na comunidade, até a macropolítica, com suas manifestações de denúncia e de ação, mas também de corrupção cada vez maior e de desilusão para os que esperam soluções de equidade e de justiça".

O lema escolhido – Justiça e Paz se abraçarão – sintetiza uma grande meta a ser atingida em processo dinâmico, um ideal a ser construído constantemente, tendo a política como mediação necessária. Na expressão de Dom Lucas Moreira Neves em comentário ao texto-base da Campanha, a Política com P maiúsculo, "para sugerir, bem além do mero jogo de interesses individuais ou coletivos, das tramas partidárias, dos embates ideológicos, a ciência, arte, técnica e estratégia do bem-comum".

O texto-base da Campanha, longe de ser cartilha destinada a convencer leitores e arrancar-lhes adesão, constitui-se um manual de subsídios para debate esclarecedor, amadurecedor e respeitoso. Tem como núcleos a doutrina social da Igreja que é, segundo Paulo VI, especialista em humanidade.

Tenho certeza de que os debates que provocarão as análises e abordagens oferecidas pelo texto serão muito oportunos para grupos, comunidades, escolas, encontros e seminários discutirem e aprofundarem um assunto de fundamental importância para a conquista da cidadania de qualidade. "Tomar a sério a política, nos seus diversos níveis – local, regional, nacional e mundial – é afirmar o dever do homem, de todos os homens, de reconhecerem a realidade concreta e o valor da liberdade de escolha que lhes é proporcionada, para procurarem realizar juntos o bem da cidade, da nação e da humanidade".

Realizar essas tarefas é aperfeiçoar a cultura política, criando, pelo interesse e pela participação, um "conjunto de convicções e atitudes, de normas éticas e opções referentes ao fenômeno político".

"O pior analfabeto é o analfabeto político" – afirmou Bertold Brecht – pois que, da ignorância política nascem todos os tipos de exclusão, originam-se os terrenos propícios à corrupção e os espaços

para a exploração tanto em nível nacional quanto em relação às forças de proveniência externa.

Nesse contexto, a cultura política em nosso País deve superar alguns obstáculos bastante sérios, tais como o desconhecimento do dever cívico de não se omitir da política, a desinformação em referência ao real objeto das discussões políticas e quanto aos aspectos mais elementares do processo político. A superação desses limites é condição necessária à construção de uma sociedade de justiça e paz e depende não somente das ações externas de quem quer ensinar, mas também do interesse e do esforço do próprio cidadão.

Analisando os aspectos atuais da sociedade brasileira no âmbito de sua vivência política, bem como os fenômenos mundiais que sobre o Brasil exercem influência, o processo de globalização, a redefinição do papel do Estado, a crise das utopias, a economia de mercado elevada à condição de panacéia universal contra as agruras econômicas, a necessidade de intervenções compensatórias para aliviar as tensões dos mais pobres, o texto da Campanha apresenta, não de forma exaustiva e muito menos dogmática, um abrangente programa de iniciação à ciência política.

Além disso, em conclusão, o texto não fecha sua análise da crise da modernidade com o pessimismo desesperançado e sem horizontes. A "crise da modernidade não deve ser confundida com o fim das utopias e da esperança". Há fenômenos que assustam, mas há também horizontes novos criados pela inventividade humana. Há princípios e valores que permitem caminhar sem perder o rumo. Uma sensibilidade nova se está afirmando; há uma crescente consciência da necessidade da participação e da ação cidadã; a pluralidade e a diferença despontam como valores; o exercício do poder local e a tendência à municipalização experimentam-se como novo palco na construção da democracia e da solidariedade, na afirmação do valor do tempo presente e da radical dignidade do ser humano.

Toda essa realidade, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ensina a Campanha, deve ser construída não dentro de um humanismo fechado, que encerra o homem em si mesmo, isolando-o do outro. Não existe civismo sem colateralidade, nem participação sem alteridade. Os novos tempos devem ser construídos dentro de um humanismo aberto, que não sacrifica nenhuma faculdade, quer seja de indivíduos, quer seja de povos, e que tende a satisfazer todas as aspirações fundamentais do ser humano, inclusive a da fé.

Os objetivos da Campanha constituem-se desafio para toda a sociedade brasileira. No processo de globalização, de dissolução das fronteiras, de especulação financeira, de supressão de empregos e de concentração de riquezas, os povos analfabetos políticos, sem dúvida nenhuma, continuarão cada vez mais à margem do progresso, desconsiderados e sem condições de redimensionar decisões.

A revitalização dos valores do humanismo não será possível sem consciência política conquistada com o esforço próprio do indivíduo e da sociedade. É preciso que o cidadão brasileiro, e dos países chamados de periféricos, se ultrapasse para realizar-se, derrotando a ignorância política e, com isso, criando condições para vencer a miséria e os padecimentos. A Campanha da Fraternidade está prestando uma grande colaboração nessa luta.

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte :

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 166, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 4, de 1996, da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CCJ, de redação.

- proferido em Plenário, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, Relator: Senador Romeu Tuma, contrário às emendas nºs 2 e 3, de Plenário.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 165, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996 (nº 1.354/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.
(Segundo dia de discussão.)

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**.
(Segundo dia de discussão.)

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senado-

res, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

(Segundo dia de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h31min.)

**ATA DA 227ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Publicada no DSF, de 16 de dezembro de 1995)

RETIFICAÇÃO

No parecer do Sr. Lúcio Alcântara oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, à página 6161, 2ª coluna

Onde se lê:

SUBSTITUTIVO

Projeto de Resolução nº , de 1995-CN

Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

.....
Leia-se:

SUBSTITUTIVO

Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN

Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros, Levy Dias, Ney Suassuna,
Antônio Carlos Valadares, José Fogaça, Mauro Miranda e Roberto Requião.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna –

Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldek Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 129, DE 1996 (Nº 170/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,


De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 53, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro

de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Caso mereça a aprovação dessa Casa, o Senhor FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Belize.

Os méritos do Embaixador FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de março de 1996.



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EM Nº 76/DP/SRC/G-MRE/APES

Brasília, 16 de fevereiro de 1996.

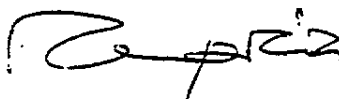
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 53, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Francisco de Paula Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Francisco de Paula Almeida Nogueira Junqueira, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Belize.

3. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre os países e Curriculum Vitae do Embaixador Francisco de Paula Almeida Nogueira Junqueira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum vitae

Ministro de Primeira Classe FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA

Nascido em São Paulo, SP, em 10 de outubro de 1941. Filho de José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira e Rosa Rachel Vicente de Azevedo Junqueira.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, FD/UDP, 1964.

Curso de Doutorado em Direito Público, FND/UB, 1966.

CPCD, IRBr, 1967.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1967.

IV CAE, IRBr, 1982.

Professor de Direito Internacional Público, FD/Cândido Mendes, RJ, 1967/69.

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.

Segundo Secretário, antiguidade, 01 de agosto de 1971.

Primeiro Secretário, merecimento, 15 de abril de 1977.
Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de junho de 1991.

Assistente do Chefe da Divisão de Promoção Comercial (DIPROC), da Secretaria-Geral Adjunta para Assuntos Econômicos, 1967/68.
Assistente do Chefe da Divisão de Turismo, 1968/69.
Assistente do Chefe da Divisão de Organismos Internacionais e Assuntos Gerais (DOA), da Secretaria-Geral Adjunta para Organismos Internacionais (AOI), 1969.
Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969/71.
Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1977.
Coordenador de Assuntos Econômicos e Comerciais da Secretaria-Geral, 1978/82.
Chefe, substituto, da Coordenadoria de Assuntos Diplomáticos, 1980/83.
Coordenador de Acompanhamento de Planos Nacionais, da Secretaria-Geral, 1982/83.
Chefe do Departamento da Europa, 1988/96.
Presidente da Comissão de Comércio com o Leste Europeu (COLESTE), 1988/94.

Tel-Aviv, Terceiro Secretário, 1971.
Tel-Aviv, Segundo Secretário, 1971/73.
Tel-Aviv, Encarregado de Negócios, a.i., 1972 e 1973.
Paris, Segundo Secretário, 1973/77.
Bruxelas, Missão Junto à CEE, Ministro-Conselheiro, 1984/88.
Bruxelas, Missão Junto à CEE, Encarregado de Negócios, a.i., 1985/87.

VII Feira Internacional de Bogotá, 1968 (representante).
Conselho Nacional de Turismo, 1969 (delegado-suplente do MRE.).
Semana Internacional do Couro, Paris, 1974 (diretor do pavilhão).
Conferência sobre o Aproveitamento da Energia Solar, do Comitê para os Desafios da Sociedade Moderna da OTAN, França, 1974 (observador).
Comissão de Desenvolvimento da Conferência de Cooperação Econômica Internacional (CCEI), na I, II, III, VI e VII Sessões, Paris, 1976 (delegado).
Comissão de Matérias-Primas da Conferência de Cooperação Econômica Internacional (CCEI), na VI, VII e VIII Sessões, Paris, 1976 (delegado).
XXIX Assembléia Geral da Aliança dos Países Produtores de Cacau e Reuniões do Comitê Executivo daquela Organização e Órgãos subsidiários, Ibadã, Nigéria, 1977 (chefe).
V Assembléia Geral Extraordinária da Aliança dos Países Produtores de Cacau e Reuniões do Comitê Executivo daquela Organização e Órgãos subsidiários, Lomé, Togo, 1977 (chefe).
XX Reunião do Comitê Executivo e IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (delegado).
XXX Assembléia Geral da Aliança dos Países Produtores de Cacau e Reuniões do Comitê Executivo daquela Organização e Órgãos subsidiários, Duala, Camarões, 1978 (chefe).

X Sessão do Conselho e Reuniões de Órgãos subsidiários da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (delegado).
À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Dinamarca, em visita oficial ao Brasil, 1978.
Comissão Mista Econômica Brasil-Portugal, Lisboa, 1980 (delegado).
À disposição do Ministro das Relações Exteriores do México, em visita oficial ao Brasil, 1980.
XXXVII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1982 (delegado).
XI Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Munique, 1982 (delegado).
Reuniões de Negociação dos Arranjos Brasil-CEE, respectivamente sobre Ferro-Gusa e Aços, Bruxelas, 1985/87 (chefe).
Plenipotenciário para assinatura do acordo Têxtil, Bruxelas, 1985.
Reunião de Consulta Brasil-CEE sobre a Exportação de Produtos Têxteis para a Itália, Bruxelas, 1985 (chefe).
Reunião para consulta siderúrgica com a CECA, Brasília, 1986 (chefe).
Reunião da Delegação do Parlamento Europeu para as Relações com a América Latina Referentes ao Brasil, Argentina e Uruguai, Estrasburgo, 1986 (chefe).
Reunião do Grupo Consultivo do Banco Mundial sobre a Bolívia, Paris, 1986 (chefe).
II Sessão da Comissão Mista Brasil-CEE, Brasília, 1987 (delegado).
Reunião de Consulta sobre Operações Triangulares de Produtos Têxteis, Bruxelas, 1987 (chefe).
XI Comissão Mista Brasil-URSS, Moscou, 1988 (sub-chefe).
XV Comissão Mista Econômica Brasil-RFA, Brasília, 1988 (chefe).
XI Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1988 (sub-chefe).
IX Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1988 (chefe).
Reunião de consulta com missão econômica da Itália, Brasília, 1988 (sub-chefe).
II Comissão Mista Brasil-Países-Baixos, Brasília, 1988 (chefe).
Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Portugal sobre trocas comerciais, Brasília, 1988 (delegado).
XIII Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1989 (chefe).
Visita Oficial do Ministro das Relações Exteriores à Tchecoslováquia, 1989 (membro).
Comissão Mista Brasil-Noruega, Oslo, 89 (chefe).
Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Berlim, 1989 (chefe).
II Comissão Mista Brasil-Suécia, Brasília, 1989 (chefe).
Reunião de Consulta sobre Comércio com a Polônia, Brasília, 1989 (chefe).
Grupo de Trabalho Preparatório à XII Sessão da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS, Moscou, 1990 (chefe).
XVII Reunião da Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Econômica, Brasília, 1990 (chefe).
Visita de Estado do Presidente da República a Portugal, 1990 (membro da comitiva oficial).
XII Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica Brasil-URSS, Brasília, 1990 (subchefe).

Visita Oficial do Primeiro Ministro de Portugal ao Brasil e I Cimeira Brasil-Portugal, Brasília, 1991 (delegado).

Visita de Estado do Presidente da República à Espanha, 1991 (membro da comitiva oficial).

Visita Oficial do Presidente da República ao Reino da Suécia, 1991 (membro da comitiva oficial).

Visita Oficial do Presidente da República ao Reino da Noruega, 1991 (membro da comitiva oficial).

Delegação Brasileira para a Negociação da Ata de Bases do Tratado Geral de Cooperação e Amizade entre Brasil e Espanha, Madri, 1992 (chefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Suécia de Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica, Estocolmo, 1992 (chefe).

XIX Reunião da Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Econômica, Porto Alegre, 1992 (chefe).

Visita de delegação brasileira à Polônia, Varsóvia, 1993 (Chefe).

Visita de delegação brasileira à Bulgária, Sófia, 1993 (Chefe).

XX Reunião da Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Econômica, Leipzig, 1993 (subchefe).

Visita Oficial do Senhor Ministro de Estado à Alemanha, de 23 a 25 de fevereiro de 1994 (membro da comitiva).

Missão para consultas bilaterais Brasil/Rússia, Moscou, de 27 de fevereiro a 3 de março de 1994 (Chefe).

Delegação à Hungria para contatos políticos e econômico-comerciais, de 11 a 14 de abril de 1994 (Chefe).

Visita Oficial do Senhor Ministro de Estado à França, maio de 1994 (membro da comitiva).

Conferência sobre "A política brasileira para a Europa", na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército (ECEME), 1994.

Missão à Turquia sobre o Acordo de Cooperação Econômico-Comercial, de 12 a 16 de junho de 1994 (Chefe).

Visita Oficial do Senhor Ministro de Estado ao Reino Unido, de 18 a 20 de julho de 1994 (membro da comitiva).

XXI Reunião da Comissão Mista Brasil-Alemanha, Florianópolis, de 29 a 31 de agosto de 1994 (subchefe).

Visita do Senhor Ministro de Estado à Rússia, de 10 a 12 de outubro de 1994 (membro da comitiva).

Missão à Bielo-Rússia, de 13 a 14 de outubro de 1994 (Chefe).

Missão à Grécia sobre o Acordo de Cooperação Econômico-Comercial, de 16 a 18 de outubro de 1994 (Chefe).

Conferência na Sessão de abertura do Seminário Internacional sobre Desenvolvimento do Nordeste, Recife, de 5 a 7 de dezembro de 1994.

Conferência sobre "O Brasil e a Europa" na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 22 de março de 1995.

Delegação brasileira às comemorações do Cinquentenário do Armistício da Segunda Guerra Mundial, Paris, 8 de maio de 1995 (delegado).

Conferência sobre "A Europa Pós-Guerra Fria", na Escola de Comando do Estado Maior da Marinha (ECEMAR), Rio de Janeiro, 24 de maio de 1995.

Conferência sobre "Europa Ocidental, Central e Oriental" na Escola Superior de Guerra (ESG), Rio de Janeiro, 25 de maio de 1995.

Membro da Banca Examinadora do Trigésimo Curso de Altos Estudos (CAE), Instituto Rio Branco, Brasília, 8 de junho de 1995.

Missão para consultas bilaterais Brasil/Países Baixos, Haia, de 12 a 13 de junho de 1995 (Chefe).
Visita de Estado do Senhor Presidente da República a Portugal, de 19 a 22 de julho de 1995 (membro da Comitativa Oficial).
Reunião sobre "Unificação Européia e suas implicações nas relações com o Brasil", organizada pelo Instituto Atlântico, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1995 (Representante do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).
Visitas Oficiais do Senhor Presidente da República à Bélgica, União Européia e República Federal da Alemanha, de 12 a 22 de setembro de 1995 (Membro da Comitativa Oficial).
XXII Reunião da Comissão Mista Brasil/Alemanha de Cooperação Econômica, São Paulo, 28 a 30 de novembro de 1995 (Chefe Alternativo).

Ordem do Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha Santos Dumont, Brasil.
Medalha Ana Néri, Brasil.
Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França.
Ordem Mexicana de "Águila Azteca", Comendador, México.
Ordem Infante D. Henrique, Grande Oficial, Portugal.
Ordem ao Mérito Melitense, Grande Oficial, Malta.
Ordem de Isabel a Católica, "Encomienda de Número", Grande Oficial, Espanha.
Ordem do Mérito Italiano, Grã Cruz, Itália.
Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.
Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grã Cruz, RFA.

(Stélio Marcos Amarante)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

Dados Básicos Sobre Países
País : BELIZE

Atualização em : 19/09/94
Responsável : DCS

SINTESE DO PAÍS

Nome Oficial do País : BELIZE
Area em Km2 : 22.965 KM2
População : 190.792 HAB. Hab. Ano : 1991
Língua : INGLES
Data Nacional : 21 DE SETEMBRO
Capital : BELMOPAN
Fronteira com o Brasil : NÃO TEM
Colônia Brasileira :
Sistema de Governo : PARLAMENTARISMO

AUTORIDADES

Chefe de Estado : RAINHA ELIZABETH II
Chefe de Governo : PRIMEIRO-MINISTRO MANOEL ESQUIVEL
Chanceler : DEAN O. BARROW
Embaixador no Brasil :

PRESENÇA BRASILEIRA

Chefe do Posto :
Missão Brasileira :
Outras Repartições e

TEMAS SOBRE O PAÍS

Reorganização do Exército

TEMAS DA AGENDA BILATERAL

Fundo Brasileiro de Cooperação no âmbito da OEA

VISITAS OFICIAIS

ATOS BILATERAIS

COMERCIO BILATERAL

Exportações do Brasil : US\$ 1.370.226,00 Ano : 1993

Principais Produtos : BARRAS DE FERRO, CARNE BOVINA COZIDA,
AZULEJO E LADRILHO DE CERÂMICA,
CHUVEIRO ELETROTÉRMICO, SEMENTES

Importações para o Brasil : US\$ 0,00 Ano : 1994

Principais Produtos :

E C O N O M I A

PIB : US\$ 400 MILHÕES Ano : 1991

Moeda/Câmbio : BELIZE DÓLAR BZ\$2:US\$1

Princ. Ativ. Economica : AGRICULTURA, TURISMO,

Exportações Totais : US\$ 141.100.000,00 Ano : 1992

Principais Produtos : PRODUTOS PESQUEIROS, Açúcar, BANANAS,
SUCO DE LARANJA CONCENTRADO

Importações Totais : US\$ 272.700.000,00 Ano : 1992

Principais Produtos : ALIMENTOS, PETRÓLEO, QUÍMICOS, BENS DE
CAPITAL

Déficit : US\$ 131.600.000,00 Período : 1991-1992

INFORMAÇÕES PARA VIAGEM

Vôos do Brasil :

Exigência de Visto :

Fuso Horário :

Nome Oficial	Estados Unidos Mexicanos
Divisão Política	República Federativa (31 estados e 1 Distrito Federal)
Superfície	1 985 201 km ²
Fronteiras	3 107 km com os EUA, 959 com a Guatemala e 259 com Belize
Superfície Agrícola	390 800 km ²
População	91 606 154 (1995)
Urbana	73,00 %
Rural	27,00 %
Principais Cidades	México (cerca de 20 milhões), Guadalajara (3 milhões) e Monterrey (2,7 milhões)
Crescimento Demográfico	cerca de 2,0 %
Expectativa de Vida	Homens: 68 anos Mulheres: 74 anos
Índice de Alfabetização	85,80 %
População Economicamente Ativa	34 848 000 (1995)
Setor Agropecuario	22,7 %
Setor Industrial	27,8 %
Setor de Serviços	46,1 %
Taxa de Desemprego	6,2 % (jan 96)
Taxa de Subemprego	66 % (jan 96)

Salário Mínimo US\$ 70,00 mensais (jan 96)

Idiomas O espanhol é o idioma oficial. Há 19 línguas indígenas

Grupos Étnicos 55 % mestiços
30 % indígenas
15 % brancos

II. Indicadores Econômicos Externos

Taxa Média de câmbio em relação a 1,00 US\$	1992	1993	1994	1995
	3,12	3,10	3,39	7,30

Saldo da Balança Comercial (em US\$ bilhões, incluindo as operações de Maquiladoras)	1992	1993	1994	1995
	-15,90	-13,40	-28,10	7,39

Exportações	46,10	51,80	55,00	79,89
-------------	-------	-------	-------	-------

Importações	62,00	65,20	83,10	72,50
-------------	-------	-------	-------	-------

Produto Interno Bruto (estimativa para 1995)
US\$ 352,57 bilhões

PIB por Setores da Economia

Cómercio: 30 %
Manufaturas: 27 %
Transportes: 9 %
Agropecuária: 7 %
Construção Civil: 7 %
Mineração: 4 %
Outros: 16 %

	1992	1993	1994	1995
Balança de Conta Corrente (em US\$ bilhões)	-24,80	- 23,30	-28,20	n/d
Reservas Internacionais (em US\$ bilhões, em dezembro)	9,20	24,30	17,20	15,99
Dívida Externa (em US\$ bilhões)	113,90	120,70		107,87 (jan-set)
Investimentos Estrangeiros (em US\$ bilhões)	22,40	32,50	11,50	3,00

III. Participação nos Investimentos Estrangeiros Diretos:

Pais de Origem	Participação % (1994)
Estados Unidos	62,70
Inglaterra	6,00
Alemanha	5,20
Suíça	4,50
Japão	3,90
França	3,70
Espanha	2,10
Holanda	1,60
Canadá	1,50

IV Comércio Exterior por Blocos Econômicos e Países (inclusive as operações de Maquiadoras)

Dados preliminares da Secretaria (Ministério) de Fazenda e Crédito Público do México, divulgados em 22.01.96, indicam que a Balança Comercial mexicana registrou, entre janeiro e dezembro de 1995, um superavit de US\$ 7,397 bilhões, o primeiro saldo positivo nos

últimos 5 anos. Tal resultado significa uma importante mudança na tendência do comércio exterior mexicano e no próprio perfil da economia nacional.

As exportações mexicanas, em 1995, foram de US\$ 79,890 bilhões, 31,2 % superiores as registradas em 1994 e o que constitui o maior crescimento desde 1980 (período de auge dos preços internacionais do petróleo). O desempenho das exportações foi o fator decisivo para o desempenho da Balança Comercial. Considere-se, ademais, que a desvalorização do peso frente ao dólar norte-americano, que reduziu à metade o preço dos produtos mexicanos, e a perda do poder aquisitivo da população, em 1995, obrigaram as empresas mexicanas a se voltarem para os mercados externos, o que explica o desempenho das vendas a outros países no ano passado.

As importações, por sua vez, foram de US\$ 72,493 bilhões, o que representa uma queda de 8,6 % em relação a 1994. Essa redução parece modesta quando comparada com a retração sofrida pelo mercado interno mexicano em 1995, ano em que o PIB decresceu 7 %, explicando-se, contudo, pelo elevado conteúdo de insumos importados das exportações mexicanas.

É necessário, entretanto, exercer-se cautela na leitura dos resultados da Balança Comercial mexicana. Se, por um lado, as cifras revelam ganho de competitividade do produto exportado, de outro mostram a debilidade de uma economia cada vez mais dependente do setor externo. Esse resultado na Balança Comercial confirma, ademais, o fato de a economia mexicana estar-se transformando em uma grande maquiladora, uma vez que o índice de nacionalização dos produtos manufaturados exportados, que já se encontrava em níveis baixos no início dos anos 80 (80,2 % em 1983), vem se reduzindo ano a ano e atingiu a 32,6 % em 1994.

No decorrer da década de 1990, o comércio bilateral vinha registrando importantes superávits em favor do Brasil. As exportações brasileiras para o México vinham se situando no patamar de US\$ 1 bilhão anuais contra importações de pouco menos de US\$ 200 milhões anuais. Em 1995, este superavit da ordem de cinco para um, reverteu-se. Estima-se que nesse ano o comércio bilateral registrara um ligeiro superavit a favor do México, que terá exportado ao Brasil cerca de US\$ 600 milhões (mais que triplicando, portanto, o volume de exportações dos anos anteriores) contra importações que se situarão na faixa dos US\$ 520 milhões.

Exportações (em US\$ bilhões)	1992	1993	1994	1995 (jan-jun)
América do Norte (A Partir de 1994, NAFTA)	40,31	44,52	48,41	32,86
ALADI	1,36	1,59	1,59	1,43
Demais Mercados Americanos	1,36	1,47	1,33	0,97
União Europeia	3,29	2,60	2,73	1,64
Demais Mercados Europeus	0,24	0,22	0,20	0,32
Japão	0,79	0,70	0,98	0,47
Total	48,10	51,80	55,00	38,31
Importações (em US\$ bilhões)	1992	1993	1994	1995 (jan-jun)
América do Norte (A Partir de 1994, NAFTA)	45,26	44,44	62,60	26,37
ALADI	2,03	1,59	2,55	0,79
Demais Mercados Americanos	0,37	0,39	0,31	0,09
União Europeia	7,15	7,29	8,49	3,31
Demais Mercados Europeus	1,17	1,14	1,27	0,44
Japão	3,04	3,36	3,81	2,15
Total	62,00	65,20	83,10	35,22
Saldo (em US\$ bilhões)	1992	1993	1994	1995 (jan-jun)
América do Norte (A Partir de 1994, NAFTA)	-6,84	-3,02	-15,19	6,48
ALADI	-0,67	-0,57	-0,96	0,63
Demais Mercados Americanos	0,99	1,08	1,00	0,87
União Europeia	-3,85	-4,69	-5,78	-1,66
Demais Mercados Europeus	-0,91	-0,91	-1,07	-0,12
Japão	-2,24	-2,67	-2,82	-1,67
Total	-15,90	-13,40	-28,10	3,08

V. Balança Comercial Brasil - Mexico.

Balança Comercial (em US\$ milhões)	Exportações Brasileiras	Importações Brasileiras	Saldo	Var %
1992	804,83	425,42	379,41	
1993	1 147,47	182,56	964,92	154,32
1994	999,49	188,37	811,12	-15,94
1995 (jan - out)	330,89	352,90	- 22,01	-102,71

Números preliminares apresentados, em janeiro de 1996, pela Câmara de Comércio Brasil - México, de São Paulo, informam de um intercâmbio comercial bilateral da ordem de US\$ 2,4 bilhões para 1995 (incremento de cerca de 100 % com relação a 1994, que registrou US\$ 1,19 bilhão), com um forte crescimento das exportações mexicanas, que tenham registrado US\$ 1,9 bilhão (dez vezes mais que 1994) e um sensível declínio das exportações brasileiras, cerca de 50 %, US\$ 500 milhões em 1995 contra US\$ 999,49 milhões em 1994

Os 10 produtos mais importados do Brasil, em ordem decrescente na participação da pauta comercial bilateral são:

1.	Fundições de Ferro e Aço	6,81 %
2.	Partes e componentes para ônibus e caminhões (maquiladoras)	6,53 %
3.	Cromados	4,61 %
4.	Papel	3,27 %
5.	Máquinas para envasilhar	3,21 %
6.	Manufaturas de Papel e Cartão	2,92 %
7.	Partes e Peças para automóveis (maquiladoras)	2,31 %
8.	Motores Elétricos Industriais	1,81 %
9.	Máquinas e Aparelhos Elétricos	1,80 %
10.	Veículos Automotores	1,49 %

Os 10 produtos mais importados do México, em ordem decrescente da participação na pauta comercial bilateral são:

1.	Automóveis de Passeio entre 1500 cm ³ e 2999 cm ³	22,26 %
2.	Unidades de Processamento de Dados sem Memória	7,47 %
3.	Sulfato de Disódio	6,07 %
4.	Unidades de Processamento de Dados com Memória	5,27 %
5.	Gás Butano	4,57 %
6.	Medicamentos Associados a Vitaminas B 1 e B12	2,88 %
7.	Pilhas e Baterias	2,75 %
8.	Manufaturas de Cobre Refinado	2,44 %
9.	Manufaturas de Poliéster	2,25 %
10.	Gás Propano - Butano	1,96 %

Uma parte expressiva do fluxo comercial entre os dois países é representada por trocas entre as filiais de empresas transnacionais (Volkswagen, Mercedes Benz, Kodak, IBM, Philips, Bosch). O restante do fluxo varia em função da iniciativa empresarial de um e outro lado, com o notável incremento de agressividade do lado mexicano, que, ademais, parece buscar maiores oportunidades fora da obviedade do mercado norte-americano..

VI. Segue relação dos bens e serviços brasileiros com maiores potencialidades e possibilidades no mercado mexicano, sem critério de prioridade:

1. Papel e Material de Papelaria
2. Pisos e Revestimentos Cerâmicos
3. Auto-peças
4. Serviços de Engenharia Civil
5. Consultoria em Infraestrutura Turística (em particular aquela relacionada ao turismo ecológico)

6. Máquinas e Equipamentos Eletromecânicos para diversos Usos Industriais
7. Petroquímicos
8. Calçados e Artigos de Couro
9. Linha Branca (Fogões)
10. Envazes Plásticos para a Indústria Alimentícia
11. Produtos Agroindustriais (Condimentos Processados)
12. Aços Laminados Planos e Vergalhões para a Construção Civil

VII. São os seguintes os principais produtos importados pelo México e seus fornecedores mais importantes:

1. Milho; EUA e Canadá
2. Sementes Oleaginosas; EUA e Canadá
3. Semente de Soja; EUA e Canadá
4. Semente de Algodão; EUA e Canadá
5. Sorgo; EUA e Canadá
6. Carnes Frescas e Refrigeradas; EUA
7. Leite em Pó; França e EUA
8. Óleos e Gorduras Animais e Vegetais; EUA
9. Vestuários de Fibras Sintéticas; EUA e China
10. Vestuário de Fibras Vegetais; EUA
11. Tecidos de Todas as Categorias; EUA e China
12. Tecidos de Fibras Sintéticas; EUA e China
13. Livros; Espanha e EUA
14. Papel e Cartolina; EUA
15. Pasta de Celulose para Papel; EUA

PARECERES

PARECER Nº 86, DE 1996.

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994 (nº 4.831-C, na Casa de Origem), que dispõe sobre o funcionamento de bancos de olhos e dá outras providências. Em reexame)

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Trata-se de reexame de matéria já apreciada por esta Comissão, requerido e aprovado em sessão de 22 de junho próximo passado, através de Requerimento nº 962, de 1955, de autoria do Senador Pedro Piva.

O Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994, de autoria da nobre Senadora Benedita da Silva, então cumprindo mandato como Deputada Federal, trata da regulamentação dos bancos de olhos.

Na Câmara dos Deputados recebeu pareceres favoráveis nas comissões de Constituição e Justiça e Redação e de Seguridade Social e Família, onde foi aperfeiçoado através de emendas. Chega ao Senado Federal na forma de Substitutivo da Relatora, aprovado por unanimidade em sessão da Comissão de Seguridade Social e Família.

Nesta Comissão de Assuntos Sociais foi apreciado em sessão de 3 de maio de 1995, tendo sido aprovado parecer de minha autoria, na qualidade de relator da matéria, pela aprovação do projeto, com três emendas.

Em razão da chegada ao Senado de sugestões para o aperfeiçoamento do projeto, feitas pelo Departamento de Oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo (UFSP), esta Comissão houve por bem aprovar o Requerimento nº 962, de 1995, suscitado pelo Senador Pedro Piva, solicitando o reexame da matéria.

Sete emendas foram então apresentadas, cinco de autoria da Senadora Marina Silva e duas, do Senador Pedro Piva, numeradas, respectiva e seqüencialmente, de 1 a 7.

As emendas números 1, de autoria da Senadora Marina Silva, e 6, de autoria do Senador Pedro Piva, têm a mesma redação e objetivam modificar o caput do art. 2º do projeto, acatando sugestão do Departamento de Oftalmologia da UFSP.

Propõem as emendas e a sugestão que os bancos de olhos, para poderem ser constituídos e funcionar, devam estar registrados no Conselho Re-

gional de Medicina e ter sido autorizados pela autoridade sanitária competente e não – como prevê o projeto de lei – apenas legalmente estruturados e com estatutos sociais registrados em cartório.

Alegam os propositores da emenda que o registro em cartório aumenta a burocracia sem garantir as necessárias vigilâncias sanitária e ética, a cargo, respectivamente, das autoridades sanitárias e dos conselhos de fiscalização do exercício profissional.

Sem dúvida, procede o argumento. Em se tratando de estabelecimentos de saúde, é lógico e justo que os bancos de olhos submetam-se ao que é exigido a todos os demais serviços de saúde, quais sejam, a autorização para funcionar do organismo de gestão estadual ou local do Sistema Único de Saúde e a inscrição e fiscalização do Conselho Regional de Medicina.

As emendas de números 2, de autoria da Senadora Marina Silva, e 7, do Senador Pedro Piva, têm praticamente o mesmo escopo e visam a modificar o § 1º do art. 2º do projeto que dispõe que os bancos de olhos subordinar-se-ão aos princípios do Sistema Único de Saúde, podendo a iniciativa privada exercer tal atividade mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fim lucrativo.

A emenda propõe a modificação da segunda parte do parágrafo para que a preferência, na participação complementar da iniciativa privada nesta área, seja para entidades de ensino e hospitais públicos e sem fins lucrativos, na redação dada pela Senadora Marina Silva, ou hospitais públicos, entidades filantrópicas e de ensino sem fins lucrativos, na redação do Senador Pedro Piva.

A participação da iniciativa privada na assistência à saúde é livre no Brasil, por norma constitucional (art. 199, caput e § 1º) regulamentada por lei (artigos 24 e 25 da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).

Segundo este regulamento, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada (art. 24, caput). Nestes casos, a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (art. 24, parágrafo único) e as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema (art. 25).

Desta forma, a redação dada pela autora do projeto de lei aproxima-se muito mais do texto da Lei

Orgânica da Saúde enquanto as proposições formalizadas nestas emendas a contrariam, ao estabelecer critério diferente para o estabelecimento de preferências, no caso das entidades de ensino. No caso dos hospitais públicos, a preferência já seria deles, segundo o art. 24.

A emenda de nº 3, da Senadora Marina Silva, propondo a supressão do parágrafo 4º, já foi contemplada em meu parecer anteriormente aprovado. Ela foi denominada Emenda nº 1 – CAS, naquele relatório.

A emenda de nº 4, da mesma autoria, também já foi contemplada. Ela foi denominada Emenda nº 2 – CAS, em meu parecer anterior.

A emenda de nº 5, de autoria da Senadora Marina Silva, propõe a alteração da expressão Médicos legalmente habilitados, no texto do caput do artigo 7º, pela expressão médicos especialistas em Oftalmologia. A emenda acata sugestão do Departamento de Oftalmologia da UFSP e é justificada como a maneira de, tecnicamente, especificar adequadamente o médico legalmente habilitado que o projeto preconiza.

É o relatório.

II – Voto

Em vista do exposto manifestamo-nos pelo acatamento das emendas de nºs 1, 3, 4 e 5, da Senadora Marina Silva, e 6, de autoria do Senador Pedro Piva.

Somos de parecer contrário ao acatamento das emendas de números 2, de autoria da Senadora Marina da Silva, e 7, do Senador Pedro Piva.

Como já manifestado em relatório anterior, a proposição trata de matéria de mais alta relevância social e humanística, atendendo, de igual forma, aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa.

Desta forma, manifestamo-nos pela sua aprovação, com as emendas anteriormente apresentadas e estas hoje analisadas.

O parecer é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 53, de 1994, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 4-CAS

Dê-se nova redação ao art. 2º

Art. 2º Os bancos de olhos devem estar registrados no Conselho Regional de Medicina e autorizados pela autoridade sanitária competente.

EMENDA Nº 1-CAS

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º

EMENDA Nº 2-CAS

Suprima-se, no caput do art. 5º, a expressão e somente eles, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Aos bancos de olhos competem as seguintes atribuições, observados os limites determinados na legislação vigente.

EMENDA Nº 3-CAS

Dê-se nova redação ao inciso I do art. 6º

Art. 6º

I – receber importâncias ou vantagens sob qualquer título para efetuar o disposto no artigo anterior, excetuando-se o previsto no § 2º do art. 2º

EMENDA Nº 5-CAS

Dê-se nova redação ao art. 7º

Art. 7º Os bancos de olhos distribuirão somente a médicos especialistas em Oftalmologia as partes anatômicas dos olhos doados, respeitando a ordem de inscrição de pacientes cadastrados, com exceção dos casos de emergência comprovada.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

– Beni Veras, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Jonas Pinheiro – Marluce Pito – Marina Silva – Waldeck Ornelas – Leomar Quintanilha – Valmir Campelo – Bello Parga – Lucídio Portella – Mauro Miranda – José Fogaça – Antônio Carlos Valadares – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Romero Jucá – Osmar Dias.

PARECER Nº 87, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1993 (nº 2.151, de 1991, na Casa de origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional.

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1993, de autoria do Deputado Magalhães Teixeira chegou ao Senado Federal após ser aprovado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição, Justiça e Redação, bem como pelo Plenário, da Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo apresentado pelo Deputado Eduardo Mascarenhas.

A proposição define o atendimento psicológico-educacional, instituindo-o como um direito do educando, desde a pré-escola até o ensino médio, e distinguindo-o do serviço de orientação educacional, com o qual deverá ser integrado.

Prevê também que a formação de nível superior e o credenciamento como Psicólogo são exigências para quem vai exercer atividade de atendimento psicológico-educacional.

O Projeto, em seu art. 4º deixa claro que o serviço de atendimento psicológico-educacional poderá ser oferecido em unidades centralizadas para atender à demanda de diversas escolas e não será imposto aos Estados e Municípios, mas sim implantado, progressivamente, conforme as necessidades e o planejamento dos sistemas de ensino, podendo sua implantação se dar portanto apenas onde realmente houver conveniência, de acordo com as avaliações locais.

II – Voto do Relator

O PLC em apreciação, tendo como objetivo maior ajustar, apoiar e orientar os alunos da pré-escola e do ensino fundamental e médio para facilitar sua melhor integração, tanto no meio escolar quanto no ambiente social de sua comunidade, merece parecer favorável.

Com efeito, hoje em dia, a interdependência entre escola, educação e sociedade é fonte não só de satisfações que podem suprir carências de crianças, jovens e adultos, como também de tensões e desajustes, tanto individuais quanto sociais, que podem conduzir, inclusive à delinquência.

Destarte, a educação escolar é uma das fases mais importantes na formação do indivíduo e de sua personalidade.

Para que haja um desenvolvimento sadio, as manifestações de desajustes dos educandos podem e devem ser tratadas com a colaboração da psicologia escolar, o que justifica a aprovação do projeto em análise.

Assim, quanto ao mérito, opinamos pela aprovação do PLC 143, de 1993, pois a instituição do direito do educando ao atendimento psicológico educacional, objetivando a melhora de sua saúde mental e física, favorecerá, também, a educação brasileira, levando-a a atingir, de forma mais efetiva, o objetivo de proporcionar melhores condições ao ajustamento individual e social de nossas crianças e jovens, voltado-os para construção de um mundo melhor.

Concluindo vemos óbices constitucionais ou quanto à juridicidade, e reconhecemos a boa técnica

legislativa com que o projeto foi elaborado, o que nos leva a votar pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.
– Beni Veras, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Marina Silva – Waldeck Ornelas – Emilia Fernandes – Casildo Maldaner – Valmir Campelo – Joel de Holanda – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Lucídio Portela – Jonas Pinheiro – Lucio Alcântara – Osmar Dias – Romero Jucá.

PARECER Nº 88, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1992 (nº 5.878-B, de 1990, na casa de origem) que Dispõe sobre concessão de décimo-terceiro salário ao segurado em gozo de abono de permanência em serviço, e determina outras providências.

Relator: Senador Gilvan Borges

De autoria do ilustre Deputado Ivo Cersósimo, o projeto sob exame tem por finalidade estender o benefício do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) aos segurados da Previdência Social que recebem abono de permanência em serviço.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

O não-pagamento do décimo-terceiro aos segurados da Previdência que estejam no gozo do abono de permanência em serviço, que corresponde a 20% ou 25% do valor da aposentadoria, caso já se encontrassem nessa situação, é altamente discriminatório.

Tal evidência mais se afirma quando se considera o fato de que o pagamento do décimo-terceiro salário, como gratificação natalina, encontra-se hoje praticamente universalizado, sendo, portanto, os segurados que estejam recebendo abono de permanência em serviço uma das raríssimas exceções.

Como se sabe, o abono de permanência em serviço era o benefício pago mensalmente pela Previdência Social ao segurado que, tendo direito à aposentadoria por tempo de serviço, optava pelo prosseguimento na atividade. Ademais, o direito a esse benefício começava a contar da data de entrada do requerimento e não podia variar de acordo com a evolução do salário-de-contribuição do segurado. O benefício era reajustado do mesmo modo que os demais, mas não podia ser incorporado, para qualquer efeito, à aposentadoria. O pagamento do abono cessaria por ocasião da morte ou aposentadoria do segurado.

Efetivamente, como afirma o autor da proposta, a gratificação natalina é um instituto praticamente universalizado e, desse modo, não haveria nenhum óbice de natureza jurídica que pudesse proibir sua extensão aos que estivessem recebendo o abono de permanência.

Entretanto, cumpre-nos ressaltar que, desde a época em que o presente projeto foi apresentado, a legislação previdenciária sofreu várias modificações. A lei que se pretende alterar (Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973) foi superada com o advento da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Esta, por sua vez, foi bastante alterada nos últimos quatro anos. No ano passado, foi promulgada a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, que Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Essa Lei (nº 8.870/94) revogou explicitamente, em seu art. 29, o art. 87 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, extinguindo, dessa forma, o abono de permanência em serviço.

Em face do exposto, entendemos que a proposição em apreço está prejudicada, razão por que opinamos pelo seu arquivamento, nos termos do art. 133, c, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.
 – Beni Veras, Presidente – Gilvan Borges, Relator
 – Antônio Carlos Valadares – Emília Fernandes – Marina Silva – Lucídio Portella – Joel de Hollanda – Romero Jucá – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Marluce Pinto – Lúcio Alcântara – Casildo Maldaner – Bello Parga – Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, as seguintes informações; por intermédio do Ministro da Fazenda:

1 – Os Srs. Paulo César Farias, empresário, Jorge Bandeira, piloto, Rosinete Melanias, Marta Vasconcelos, secretárias, Giovani Melo e Severino

Oliveira, empregados, foram apenados por terem efetuado movimentação bancária de personagens fictícios em contas ditas fantasma, a partir da apuração do Congresso Nacional através de CPI. O Sr. Fernando Collor de Mello, incurso em crime de responsabilidade, perdeu o mandato de Presidente da República.

Qual a penalidade que o Banco Central aplicou aos Bancos que permitiram a abertura de contas através de correntistas fictícios?

2 – Após a conclusão da CPI, foi feito um cadastramento pelas instituições bancárias, inclusive com a exigência da presença física dos correntistas. Como foi possível burlar o cadastramento? in casu como o Banco Nacional manteve 700 contas, com movimentação fictícias, após o cadastramento e suposto saneamento do sistema bancário?

3 – Qual a razão de não estar incluída na MP 1.179, de 3-11-95 a indisponibilidade dos bens dos acionistas controladores?

4 – A Presidência do Banco Central pode garantir não estar ocorrendo, em outro Banco, a fraude de correntistas fictícios constatada no Banco Nacional?

5 – Qual o valor dos recursos alocados à disposição e aplicados pelo Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, nos Bancos Econômico, Nacional e Banespa, com os respectivos cronogramas de liberação, em 1995 e 1996, mês a mês, destacando-se os recursos das recentes negociações entre o Ministério da Fazenda, Banco Central e as referidas instituições?

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador Jader Barbalho.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 179, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Mercantil de Descontos S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Mercantil de Descontos S/A, acerca da existência de sistemas de contabili-

dade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Mercantil de Descontos S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Mercantil de Descontos S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseadas em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização

do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Safra S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Safra S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Safra S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Safra S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Inter-

no do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Bandeirantes S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bandeirantes S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bandeirantes S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bandeirantes S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central, montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização agora levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Sumitomo nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Sumitomo, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Sumitomo, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Sumitomo, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPF falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância, para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa

pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Mercantil de São Paulo nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Mercantil de São Paulo, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Mercantil de São Paulo, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Mercantil de São Paulo, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscientos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas

acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco De Tokyo nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco De Tokyo, acerca da existência de sistema de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco De Tokyo, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco De Tokyo, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPF falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscientos milhões de

reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Cidade S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Cidade S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Cidade S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Cidade S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços

dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscientos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Francês e Brasileiro nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Francês e Brasileiro, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Francês e Brasileiro, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Francês e Brasileiro, acerca da existência de contas fantasmas, baseadas em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista **Veja** das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa notícia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 187, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Noroeste S/A nos últimos 05 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Noroeste S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Noroeste S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Noroeste S/A, acerca da existência de contas fantasmas baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista **Veja** das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa notícia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 188, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco de Boston nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco de Boston, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco de Boston, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco de Boston, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPF falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 189, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Rural S/A nos últimos 05 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Rural S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Rural S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Rural S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda Batista**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 190, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor

Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamento empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Citibank nos últimos 05 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Citibank, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Citibank, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Citibank, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamento empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Bradesco S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bradesco S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bradesco S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bradesco S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 192, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamento empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco de Crédito Nacional S/A (BCN) nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco de Crédito Nacional S/A (BCN), acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco de Crédito Nacional (BCN), acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco de Crédito Nacional S/A (BCN), acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscientos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos oficiais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Na-

cional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamento empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Itaú S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Itaú S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Itaú S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Itaú S/A, acerca da existência de contas fantasmas, baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscientos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo

esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Até o presente, quais foram os bancos privados que submeteram propostas com vistas a beneficiar-se do Programa de Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro (PROER) na compra de outras instituições?

2 – Qual o objeto, o volume de recursos envolvidos e o esquema de pagamento de cada uma dessas propostas?

3 – Qual o volume exato de recursos já consumidos pelo Proer na cobertura de prejuízos nos Bancos do Estado de São Paulo (BANESPA), Nacional e Econômico?

Justificação

A opinião pública brasileira e seus representantes no Congresso Nacional têm-se indagado acerca da justiça de um programa governamental de salvamento de bancos administrados irracional e/ou desonestamente com juros altamente subsidiados de 2,6% a.a. num prazo de 20 (vinte) anos, ao mesmo tempo que numerosos segmentos produtivos da economia real, com ênfase nas micro e pequenas empresas – responsáveis pela geração da grande maioria de empregos no mercado de trabalho –, são obrigados a pagar taxas de juros de até 10 (dez) vezes maiores ao mês. Da mesma forma, causa espécie que o Executivo tire R\$3 bilhões (três bilhões de

reais) dos Estados, com o Fundo da Estabilização Financeira (FEF), impondo duros sacrifícios a milhares de prefeituras, enquanto o Banco Central gasta, segundo noticiou a revista *Veja* desta semana, cerca de R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais) com a cobertura dos prejuízos de apenas um banco, o Nacional.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância, para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

– Relatório detalhado das gestões empreendidas pelo Banco Multiplic S/A para adquirir o grupo financeiro GNPP.

Justificação

Fontes ligadas ao mercado financeiro comentam que o Multiplic teria manifestado seguidamente a intenção de comprar o GNPP (banco, seguradora e previdência privada), utilizando-se apenas de recursos próprios e dispensando, portanto, as linhas de crédito a juros subsidiados recém-disponibilizados pelo Governo Federal no marco do Programa de Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro (PROER). O pleito, no entanto, viria encontrando forte resistência por parte de autoridades da política econômica, como represália ao fato de que o Multiplic mostrou-se disposto a prosseguir sozinho numa ação judicial contra o Governo, originalmente co-assinada por outras instituições financeiras, acerca de índices para apuração da inflação e correção de aplicações financeiras após o Plano Real.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Banco Bamerindus S/A nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bamerindus S/A, acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bamerindus S/A, acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Banco Bamerindus S/A, acerca da existência de contas fantasmas baseados em números de CPFs falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada por extensas reportagens de capa da revista *Veja* das duas últimas semanas, segundo as quais altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos do Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já a R\$ 4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios, não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhadas pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais os resultados oficiais de levantamentos empreendidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil na contabilidade do Unibanco S/A, nos últimos 5 (cinco) anos?

2 – Qual o montante de recursos que o Banco Central já disponibilizou, está disponibilizando e irá disponibilizar ao Unibanco, no marco do Programa de Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro (PROER)?

3 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Unibanco acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

4 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Unibanco acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

5 – Quais os resultados oficiais de levantamentos promovidos pelo Departamento de Fiscalização do Banco Central no Unibanco acerca da existência de contas fantasmas com base em números de CPF falsos?

Justificação

A proposição em tela foi motivada pela reportagem da revista *Veja* desta semana, segundo a qual altos executivos do antigo Banco Nacional manipularam os balanços dos últimos dez exercícios anuais, a fim de ocultar a situação real daquela instituição financeira.

A imprensa noticia que os prejuízos no Nacional, cobertos pelo Banco Central montam já R\$4,6 bilhões (quatro bilhões e seiscentos milhões de

reais). A fraude que constava basicamente de financiamentos fictícios não foi percebida durante todo esse tempo nem pelos fiscais do Banco Central, nem pela empresa multinacional de auditoria KPMG.

Essa generalizada incapacidade de fiscalização, agora, levanta sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e credibilidade de todas as demais instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância, para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador Gilberto Miranda.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 197-A, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Qual o tamanho exato dos prejuízos financeiros e operacionais acumulados pelo Banco Nacional nos 10 (dez) anos anteriores à incorporação deste ao Unibanco?

2 – Qual o montante de recursos que o Banco Central já gastou, está gastando e gastará para a cobertura desse prejuízo?

3 – Qual a origem e dimensão dos recursos utilizados pelo Banco Nacional, há cerca de três anos, para passar a atuar, também, no segmento de atacado, incorporando esta dimensão ao seu tradicional perfil de banco de varejo?

4 – Quais os obstáculos e as possibilidades jurídicas de que esses prejuízos venham a ser ressarcidos através de um aporte de recursos decorrentes da desmobilização patrimonial de membros da família Magalhães Pinto, principais acionistas do Nacional, bem como dos demais executivos de seu primeiro escalão decisório?

5 – Quais os resultados oficiais completos das investigações recentemente promovidas pelo Banco Central no Nacional acerca da existência de balanços falseados com base em empréstimos fictícios?

6 – Quais os resultados oficiais completos das investigações recentemente promovidas pelo Banco

Central no Nacional acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

7 – Quais os resultados oficiais completos das investigações recentemente promovidas pelo Banco Central no Nacional acerca da existência de contas fantasmas baseadas em números de CPFs falsos?

8 – Qual o montante exato de recursos até agora sacados pelo Nacional do Programa de Estímulo à Reestruturação e fortalecimento do Sistema Financeiro (Proer)?

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador Gilberto Miranda.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos à União – em especial ao Banco Central do Brasil – e cujos bancos tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise, pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moeda para o exterior.

Requerem, ainda, apurados os fatos, sejam as conclusões da CPI encaminhadas ao Ministério Público para os fins previstos em Lei, assim como a apresentação de sugestões visando a adoção de novos procedimentos legais que impeçam a prática de atos lesivos ao Erário que possam ser praticados

por funcionário público e demais agentes vinculados ao Sistema Financeiro Nacional.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Antonio Carlos Valadares – Roberto Requiao – Eduardo Suplicy – Gilvam Borges – Ronaldo Cunha Lima – Carlos Bezerra – João França – Gilberto Miranda – Ernandes Amorim – José Fogaça – Casildo Maldaner – Leomar Quintanilha – Renan Calheiros – Ademir Andrade – Roberto Freire – Darcy Ribeiro – Carlos Patrocínio – Emília Fernandes – Sebastião Rocha – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – Benedita da Silva – Marina Silva – Lauro Campos – Jefferson Peres – João Rocha – Júnia Marise – Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito, ora constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças partidárias.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 50, Parágrafo 2º, e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja fornecida pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, Senador José Eduardo de Andrade Vieira, as seguintes informações:

1) Que providências foram tomadas para inclusão do Estado do Piauí na chamada expansão do Prodecer III? 2) Em que condições se encontram atualmente as negociações para desenvolvimento do Prodecer III?

Justificação

Em 26 de junho de 1995 encaminhamos ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária requerimento de informações a respeito das previsões de sua pasta para incluir o Piauí no Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, Prodecer. A questão se reveste de grande importância, uma vez que desde 1993 o Estado espera ser contemplado no Prodecer, já agora em sua fase III. O Piauí conta com mais de 8,5 milhões de hectares de cerrados com caracterís-

ticas semelhantes aos Estados que já fazem parte do programa.

O requerimento foi respondido em 17 de julho de 1995 pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, louvando-se em informação do Secretário de Política Agrícola. Os dois ofícios estão anexos. Nessa informação, o Secretário de Política Agrícola informava que no segundo semestre de 1995 se negociaria com a parte japonesa – o programa conta com suporte técnico e financeiro da Jaica, do Japão – a expansão do Prodecer III.

Só então se traçariam as linhas de atuação dessa expansão, assim como sua distribuição espacial.

Esgotado o período a que se referiam o Secretário de Política Agrícola e o Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, solicitamos que se informe ao Senado Federal o andamento dessas negociações e as medidas tomadas para que o Estado do Piauí seja incluído no Prodecer, a exemplo do que já aconteceu com os Estados de Minas Gerais (Prodecer I e II), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia (Prodecer II), Tocantins e Maranhão (Prodecer III).

A questão se reveste de grande importância para o Piauí, pois os cerrados nordestinos constituem uma das últimas áreas de expansão agrícola do País. Apenas muito recentemente os cerrados do Piauí começaram a ser explorados, enfrentando sérias carências de infra-estrutura, como estradas e energia elétrica. Essa situação prejudica seriamente a exploração da área e afeta o ritmo de sua expansão. O Prodecer representaria um ponto de apoio indispensável para a agricultura de toda a região Sul do Piauí.

Sala de Sessões, 6 de março de 1996. – Senador Freitas Neto.

AVISO Nº 431/GM

Brasília, 17-7-95

A Sua Excelência o Senhor
Senador Odacir Soares
Primeiro Secretário do Senado Federal

Senhor Primeiro Secretário,

Através do Ofício nº 981 (SF), datado de 4 de julho do corrente ano, Vossa Excelência encaminhou a este Ministério o pedido de Informação nº 979, de 1995, de autoria do Senhor Freitas Neto, aprovado pela Mesa do Senado Federal.

O requerimento em questão solicita informações sobre qual a previsão do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, para inclusão do Estado do Piauí no programa de Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER?

Sobre o assunto foi ouvida a Secretaria de Política Agrícola, desta Pasta, que se manifestou conforme consta do Ofício nº 353/SPA, de 11 de julho deste ano, o qual junto a este expediente tendo em vista o respectivo encaminhamento ao Parlamentar interessado.

Atenciosamente, – **José Eduardo de Andrade Vieira**, Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO
ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Política Agrícola – SPA

OF Nº 353/SPA

Brasília, 11 de julho de 1995

Ao Senhor
Dr. João Paulo M. Peixoto
Chefe da Assessoria Parlamentar do Maara
Nesta

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,
Em resposta à solicitação do Senador Freitas Neto com respeito a uma possível inclusão do Estado do Piauí no PRODECER – Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados –, temos a esclarecer que:

a) como salientado por requerimento à Mesa Diretora do Senado Federal, o Prodecer já executou suas três etapas programadas – Prodecer I, Prodecer II e Prodecer III –, implantadas de forma modelar nos cerrados brasileiros;

b) neste segundo semestre de 1995 será negociado com a parte japonesa a expansão do Prodecer III;

c) as linhas de atuação desta expansão, assim como sua distribuição espacial, não foram ainda objeto de discussão até o momento.

Assim sendo, comprometo-me a mantê-lo informado assim que essas discussões tenham início, visando contemplar a possibilidade de incluir o Estado no referido Programa.

Atenciosamente, – **Guilherme Leite da Silva Dias**, Secretário de Política Agrícola.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito de Vossa Excelência o encaminhamento ao Senhor Ministro das Minas e Energia de pedido de informações sobre as seguintes questões:

1) Há quanto tempo as obras da Usina Serra da Mesa (Estado de Goiás) se encontram paralisadas?

2) Qual o custo total da obra, e em quanto importará o seu término?

3) Cópia integral do processo que formalizou a transferência do controle acionário da Usina Serra da Mesa, localizada no município de Minaçu, Estado de Goiás, para a Nacional Energética.

4) Se porventura houve contrato de financiamento firmado pelo BNDES em favor da Nacional Energética, qual o montante deste financiamento e o valor das parcelas e datas em que foram liberadas?

Justificação

A proposição tem como objetivo obter esclarecimentos sobre o andamento de obra tão importante para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, uma vez que a sua paralisação se reflete em prejuízo do setor energético. Por outro lado, pretendemos saber como, apesar das dificuldades financeiras do Grupo Nacional, foi possível promover uma negociação há cerca de oito meses, cedendo a União à Nacional Energética o controle do empreendimento, o que, a nosso ver, irá provocar maior retardamento do término das obras, tendo em vista que com a intervenção do Banco Central, que recaiu sobre o referido grupo, o BC terá que dispor de mais tempo para promover novas negociações visando a transferência definitiva daquele controle a outra instituição privada.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador Lucio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª poderia informar o número de signatários, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – São 29 signatários para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 130, de 1996 (nº 171/96, na origem), de 4 do corrente, pela qual o

Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 11 a 17 de março do corrente, a fim de efetuar visita de Estado ao Japão.

Comunica ainda que fará escala em São Francisco, Estados Unidos da América, de 9 a 10 de março.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Há oradores inscritos.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendo sim que esta comunicação não é só inadiável como importante.

Ontem, realizou-se e efetivou-se a privatização da Malha Oeste da Rede Ferroviária Federal. O leilão foi vencido por consórcio formado por empresas norte-americanas.

Entendo que foi dada a partida no processo de desestatização do sistema ferroviário nacional, que, embora se iniciando tarde em relação a outros países, felizmente ainda em tempo de evitar o iminente colapso no transporte de cargas brasileiro.

É um fato inédito no programa de desestatização brasileiro, iniciado em 1991, porque, como ficou provado ontem, atrairá mais investimentos para o Brasil.

O leilão surpreendeu pela disputa entre os dois consórcios, sendo um liderado pela Vale do Rio Doce e o outro pela Noel Group, que acabou vencedor, alcançando inclusive um ágio de 3,59%, depois de 439 lances, em quase uma hora de pregão. O preço mínimo de R\$60,2 milhões atingiu R\$ 62,3 milhões.

Trata-se de uma concessão de 30 anos, que é uma espécie de aluguel. O novo concessionário se obriga a fazer investimentos da ordem R\$89 milhões, nos próximos cinco anos, na Malha Oeste, que vai de Bauru, no Estado de São Paulo, a Corumbá, em Mato Grosso, com uma extensão de 1.621 km. Nos 30 anos de concessão, deverão ser investidos 359 milhões.

Esse esquema de investimento é considerado pelas autoridades brasileiras muito positivo, por ajudar a reduzir o déficit público e modernizar as nossas ferrovias, hoje em péssimo estado.

A Malha Oeste tem valor estratégico para o Brasil pela ligação com o Pacífico, que dará maior

competitividade aos produtos brasileiros face à agressiva presença dos tigres asiáticos. Essa visão estratégica superou em muito os obstáculos presentes no negócio, tais como: prejuízos acumulados, ineficácia operacional, equipamentos defasados e outros aspectos técnicos que não justificariam um preço alto em leilão, como aconteceu.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço esta comunicação porque sou um homem que nasceu às margens do trilho da Noroeste do Brasil, ouvindo os apitos dos trens naquelas ferrovias. Sei que esse trecho, que ontem foi privatizado, teve e tem enorme importância para o desenvolvimento do nosso País.

Importantes cidades nasceram com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, como Bauru; Araçatuba; Lins, no Estado de São Paulo; Três Lagoas; Aquidauana; Campo Grande; Corumbá; Miranda, em nosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Essa ferrovia histórica promoveu o desenvolvimento da Noroeste, no Estado de São Paulo e no Estado de Mato Grosso do Sul. Ela começou a ser construída em 1905; atingiu o seu cume nos idos de 1940, quando foi completada a sua construção em 1951. Mas, já em 1914, estavam prontos para operar 90% dos trilhos.

Essa estrada foi sofrendo um progressivo processo de deterioração, a ponto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de hoje não realizar nem mesmo transportes de cargas.

O antigo trem de passageiros, tão querido pela população do Estado do Mato Grosso do Sul - principalmente o que transportava os jovens para estudar em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outras unidades da Federação -, há muito tempo já não existe.

Em suma, essa privatização representa o quê, Sr. Presidente, Srs. Senadores? A mais viva esperança de recuperação da Noroeste do Brasil. Com toda certeza - e formulamos votos - será um passo avançado e o início de um processo de recuperação de todas as ferrovias do Sistema Nacional de Transporte Ferroviário Brasileiro.

Era essa a comunicação que desejava fazer à Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para um comunicação) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, compareceu a esta Casa o Sr. Gustavo Loyola, para falar perante duas comissões, uma da Câmara e outra do Senado, sobre os últimos acontecimentos relacionados com a intervenção no Banco Nacional e as suas consequências, a meu ver, onerosas contra os cofres da União e do próprio Banco Central.

Tendo em vista que o Sr. Presidente do Banco Central, apesar do inaudito esforço que fez, não conseguiu convencer os Senadores com assento nesta Casa. Por essa razão, uma representação constituída de vinte e nove Srs. Senadores assinou requerimento de nossa autoria, que propõe a instalação imediata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com objetivo primordial de averiguar as responsabilidades civis e criminais de eventuais detentores de cargos públicos ou de dirigentes de instituições privadas, vinculadas ao Sistema Financeiro Nacional, que tenham ocasionado prejuízo financeiro à União, ao Banco Central.

O requerimento foi lido no início desta sessão. Por determinação do Sr. Presidente do Senado Federal em exercício, Renan Calheiros, foi constituída a referida Comissão, cujos membros serão indicados. Logo depois, começará a funcionar.

Temos certeza absoluta, Sr. Presidente, de que este era o desejo desta Nação: o posicionamento correto e transparente do Senado, que vela e zela pelo interesse público, pela condução regular dos negócios públicos em defesa do patrimônio nacional.

Assim, para conhecimento da Casa, passo a ler o inteiro teor da proposição que pretende a criação da CPI no âmbito do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 198, de 1996

(Dos Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares e outros)

Réquer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Sr. Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do artigo 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão possam ter causado prejuízos à União - em especial ao Banco Central do Brasil - e cujos bancos tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise, pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moeda para o exterior.

Requerem, ainda, apurados os fatos, sejam as conclusões da CPI encaminhadas ao Ministério Público para os fins previstos em Lei, assim como a apresentação de sugestões visando a adoção de novos procedimentos legais que impeçam a prática de atos lesivos ao Erário que possam ser praticados por funcionários públicos e demais agentes vinculados ao Sistema Financeiro Nacional.

Sr. Presidente, espero que, com a aprovação desta CPI, o Senado possa de fato cumprir o papel que a Nação reclama.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem a presença do Dr. Gustavo Loyola nesta Casa demonstrou, mais uma vez, como são insuficientes os resultados obtidos pelo trabalho das Comissões Permanentes desta Casa em relação à tarefa de esclarecimento de dados e de fatos importantíssimos relativos à questão econômica do nosso País.

Mais uma vez o Presidente do Banco Central, quando inquirido relativamente a dados mais concretos, tergiversou. No caso específico de uma pergunta feita pelo Senador Eduardo Suplicy - depois ratificada por mim - sobre dados do processo de incorporação do Banco Nacional pelo Unibanco, o Presidente do Banco Central, alegando que precisava verificar se o sigilo bancário possibilitaria a resposta, comprometeu-se a responder posteriormente. Isso

tem acontecido com freqüência quando da presença de autoridades da área econômica nesta Casa.

Por isto, é fundamental a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito: não apenas para apurar o que está por trás do caso do Banco Nacional, mas para apurar as relações do Banco Central com o Sistema Financeiro Nacional, uma vez que são vários os fatos que demonstram uma simbiose nefasta entre a Diretoria do Banco Central e diretorias de bancos privados deste País.

Mediante pronunciamentos nesta Casa, fiz questão de registrar que o Partido dos Trabalhadores não brigou pela paternidade do requerimento de criação da CPI. Entendemos que o Congresso Nacional deve tomar posição sobre essa questão, que está mobilizando a sociedade brasileira, a opinião pública do Brasil. Entendemos ainda que, ao contrário do que dizem os que se opõem à sua criação, a CPI não pretende desestabilizar o Sistema Financeiro Nacional. O que pode desestabilizar o Sistema Financeiro Nacional, o que pode desestabilizar o Plano Real é a cortina de fumaça que se procura jogar sobre essa questão. É exatamente a falta de confiança da sociedade brasileira no Banco Central e no Sistema Financeiro que pode enfraquecer o Plano.

Preferíamos - nosso requerimento era nesse sentido - uma comissão parlamentar mista de inquérito. Mas, no momento em que o Senado da República cria a CPI, entendemos que é fundamental que os partidos desta Casa indiquem o mais rápido possível os seus representantes.

Comunicamos à Mesa que a Liderança do Partido dos Trabalhadores indicará os seus representantes nessa CPI ainda na tarde de hoje. Apela-mos aos diversos partidos, nesta Casa, no sentido de que não tomem a mesma posição que tomaram por ocasião da CPI dos Corruptores, que não foi instalada porque a Liderança do PSDB e a Liderança do PFL não indicaram os seus membros.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esperamos que a criação dessa CPI não seja encarada como ato de oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. A criação da CPI não pode ser encarada como tentativa de desestabilização do Governo.

O Sr. Emandes Amorim - Permite-me um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Emandes Amorim.

O Sr. Emandes Amorim - Na verdade, Sr^s e Srs. Senadores, se tivesse sido instalada uma CPI na época oportuna, há dias já estaríamos apurando

as irregularidades ocorridas nesses bancos. Isso teria evitado o vexame pelo qual passamos ontem na presença da imprensa, do público e de todo o Brasil com as lutas livres que houve aqui no Senado, acarretando desgaste para a Casa. Entendo que o caminho correto para apurar essas irregularidades é realmente a CPI. E se o Governo Federal quer fazer um governo sério e interessado em esclarecer à comunidade as irregularidades que aí existem, não deve se opor a essa CPI. Sou um dos signatários dessa CPI, e espero, como disse V. Ex^a, seja instalada o mais rápido possível.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Emandes Amorim.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo registrar, mais uma vez, que a criação dessa CPI não seja encarada simplesmente como um ato de oposição ou uma tentativa de desestabilização, mas sim muito mais do que isso. A criação da CPI do Sistema Financeiro pelo Senado da República significa uma demonstração de independência desta Casa em relação à vontade do Poder Executivo; significa que o Senado da República toma em suas mãos a tarefa de apurar - não vou usar a expressão "doa a quem doer", porque esse termo já foi estigmatizado em outras ocasiões - até o fim essa questão do Banco Central e suas relações com o Sistema Financeiro Nacional.

Volto a registrar que o Partido dos Trabalhadores indicará seus representantes nesta CPI até o fim da tarde de hoje. Esperamos que os outros Partidos também façam o mesmo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Há oradores inscritos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para uma comunicação inadiável, na forma do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para um comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiramente, cumprimento e parabenizo os Parlamentares que assinaram o requerimento para a instalação da CPI. Quero dizer que esta é também a posição defendida pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT. Esperamos que os demais Partidos indiquem os seus representantes que integrarão a CPI, para que possa, de fato, ser instalada e não fique apenas na boa vontade dos Parlamentares que assinaram o re-

querimento - acredito que depende muito mais das Lideranças partidárias fazerem as indicações.

Logicamente que o depoimento do Dr. Gustavo Loyola, ontem, trouxe algumas revelações novas ao processo - não temos argumento para insinuar qualquer comprometimento direto do Presidente do Banco Central -, mas as dúvidas que ficaram diante do que foi exposto pelo Presidente do Banco Central justificam plenamente uma investigação mais ampla de um fato que vem acontecendo há mais de dez anos nessa relação entre o sistema financeiro privado e o Banco Central.

Sr. Presidente, a comunicação inadiável que gostaria de fazer diz respeito ao episódio ocorrido ontem no Plenário do Senado Federal.

Ontem, infelizmente, o Congresso Nacional foi palco de mais uma situação desagradável, passando para o povo uma imagem que não reflete o dia-a-dia de nossas atividades.

Não quero entrar no mérito da questão, que levou dois Parlamentares respeitáveis a trocarem socos dentro do Plenário do Senado Federal, pois o que quero neste momento é manifestar minha preocupação diante dos motivos fúteis que provocaram o incidente.

O que percebo é uma extrema incoerência que beira a hipocrisia que existe nesta Casa, quando se afirma insistentemente o interesse em preservar a imagem do Congresso perante a Nação e o mundo.

Não faz muito tempo um Brigadeiro da Aeronáutica foi expulso desta Casa sob esse argumento: a necessária preservação da imagem do Senado da República. Foi até interpelado judicialmente pela Mesa do Senado, que o fez corretamente.

Pode um Senador fazer aquilo que se impõe um impedimento a outros cidadãos? Pode qualquer um de nós agredir a outro colega e permanecer impune?

Que exemplos nós, Senadores, estamos dando para merecer o respeito e a credibilidade do povo brasileiro?

Não há dúvida sobre a falta de decoro parlamentar verificado na tarde de ontem e que merece sim a análise da Comissão de Ética do Senado, independente de os envolvidos quererem ou não levar o caso adiante, pois a satisfação maior deve ser dada ao País, principalmente para dar um basta definitivamente naquilo que tem se tornado uma rotina no Senado: agressão entre Parlamentares por motivos fúteis.

"Passar a mão na cabeça", "colocar panos quentes", "fazer vistas grossas" ao ocorrido não condiz, mais uma vez, com a responsabilidade desta Casa, e pode ensejar uma seqüência de fatos tristes como o aqui mencionado.

Peço ao Presidente José Sarney, ao Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, e ao Senador Casildo Maldaner, Presidente da Comissão de Ética desta Casa, que tomem providências para que fatos tão desagradáveis, como o ocorrido ontem, não mais se repitam.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Sebastião Rocha?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Nobre Senador Ademir Andrade, V. Ex^a não pode apartear-lo, já que S. Ex^a usa da palavra para uma comunicação inadiável.

O Sr. Ademir Andrade - Não tinha conhecimento, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concluindo, Sr. Presidente, quero comunicar a esta Casa que apresentei, no início da semana, uma proposta de emenda à Constituição que recebeu o número 009/96, que trata da organização, garantias, direitos e deveres das Polícias Cíveis e perícia oficial, com o objetivo de aumentar a importância da aferição científica de provas materiais em atos ilícitos.

Já apresentara anteriormente, na condição de Deputado Estadual no Amapá, uma emenda à constituição do Amapá, que foi aprovada.

Quero salientar que, nos aspectos importantes da referida proposta de emenda à Constituição, a mesma permite à perícia oficial atender às exigências de qualquer instituição oficial, reconhecendo a abrangência de seus resultados além das fronteiras policiais.

É equivocada, no meu entendimento, a concepção de que as perícias técnicas devem restringir-se às estruturas das Polícias Cíveis. É fundamental a disseminação dos serviços prestados por esses órgãos aos demais âmbitos da administração pública, democratizando seu acesso.

Espero contar, portanto, com o apoio dos colegas Senadores, no sentido de garantir, no corpo da Constituição da República, uma definição mais adequada para a perícia oficial, permitindo aos Estados que assim o quiserem garantir a autonomia para os seus serviços periciais oficiais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, citado que fui, peço a palavra para um esclarecimento.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma para um esclarecimento. Em seguida, concederei a palavra, como Líder, à nobre Senadora Júnia Marise.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedindo desculpa à nobre Senadora Júnia Marise, apenas para não perder a oportunidade da citação feita pelo nobre Senador Sebastião Rocha, gostaria de esclarecer que o clima no Senado, de uns tempos até esta data, tem estado um pouco pesado, angustiando alguns Senadores que estão preocupados com os desdobramentos que possam advir pela tensão dos assuntos que têm sido discutidos neste Plenário.

Hoje, pela manhã, tive uma reunião com o Senador Casildo Maldaner, recém-eleito Presidente da Comissão de Ética, oportunidade em que ficou resolvido que, hoje, após a Ordem do Dia, a Comissão de Ética, já convocada, vai discutir todos os fatos que vêm ocorrendo nesses últimos dias, a fim de tentarmos traçar uma direção e trazeremos de volta a tranquilidade para esta Casa.

Acredito que não podemos, passionalmente, começar a promover determinados atos que possam trazer um agravamento maior ao estado de espírito dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder do PDT.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tivemos na tarde de ontem, aliás, durante todo o dia de ontem, o depoimento do Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola. S. Ex^a procurou - até de forma sincera - colocar aqui e trazer à luz todas as informações dessa questão que envolve a fraude no Sistema Financeiro do nosso País, e particularmente do Banco Nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, várias questões de fundo ficaram sem o esclarecimento por parte do Banco Central, até porque o próprio Presidente reconheceu de público as falhas na fiscalização daquele órgão com relação às fraudes ocorridas no Banco Nacional.

E aqui a própria imprensa tem divulgado algumas questões que não ficaram esclarecidas. Por

exemplo: que o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, admitiu que a instituição errou ao demorar quase dez anos para descobrir, porque desde 1986 a maior parte da carteira de empréstimos do Banco era formada por operações falsas; que Gustavo Loyola disse que em julho de 1995 o Banco Central soube que o Banco Nacional passava por dificuldades; que no dia 05 de outubro, segundo ele, o Banco Central soube que o Nacional tinha um grave problema patrimonial, "que o Banco Nacional tinha um rombo". E passou a suspeitar, a partir daí, de fraudes; que Gustavo Loyola não explicou ainda por que, mesmo sabendo que o Banco tinha um rombo enorme, a intervenção foi atribuída a problemas de liquidez, isto é, falta circunstancial de dinheiro; que o Presidente do Banco Central não conseguiu afastar a suspeita de que a criação do Proer, o programa criado pelo Governo para facilitar a fusão de bancos em dificuldades, teve o objetivo de facilitar a venda da parte boa do Banco Nacional; Loyola não deu uma explicação convincente para a diferença no tratamento dispensado pelo Banco Central ao Nacional e ao Banco Econômico. Gustavo Loyola também não respondeu à pergunta aqui feita sobre como o Banco Central autoriza a compra, em vias de se consumir, do Econômico pelo Excel, um banco que responde a inquérito policial por suspeita de ter mandado, ilegalmente, para fora do País o montante estimado em mais de US\$1 bilhão.

Portanto, Sr. Presidente, nós que tínhamos inclusive feito a inscrição para fazer indagações ao Presidente do Banco Central - no início a nossa inscrição era de nº 29 - e às 20h, 21h a nossa participação, a nossa presença na Comissão já estava na altura do 32º Parlamentar a fazer a indagação. Lamentavelmente, as prioridades definidas pelos dois Presidentes da Comissão para que os membros titulares das comissões ou seus suplentes tivessem prioridade na ordem de indagações ao Presidente do Banco Central impediu-nos de fazer as indagações que seriam importantes no debate dessa discussão.

Essas indagações que queremos mais uma vez inserir nos Anais desta Casa mostram definitivamente que de todo o depoimento do Presidente do Banco Central há um ponto que temos que considerar gravíssimo: muito mais do que o reconhecimento de falhas na fiscalização, Loyola admitiu que o único banco beneficiado até agora por Proer foi o Banco Nacional. E este detalhe demonstra, sem dúvida alguma, que a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito é para ir a fundo nas investiga-

ções, trazer à sociedade brasileira transparência das informações, para que assim toda ela tome conhecimento dessa relação de convivência entre o Banco Central e o Sistema Financeiro do nosso País, para que, finalmente, possamos salvaguardar as boas instituições financeiras deste País e trazer à luz, com a transparência que a sociedade exige, todas as informações relacionadas com as fraudes apontadas.

O Sr. Emandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Emandes Amorim - Nobre Senadora, na verdade, desde o ano passado que não se indicou, não se nomeou um diretor de fiscalização no Banco Central, para fiscalizar essas ações dos bancos. É um cargo que ficou vago, não sei porquê e nem a interesse de quem. Além do mais, nós da Amazônia, dos Estados da Região Norte, não fomos - nossos empresários - em momento algum, beneficiados pelo Banco Nacional. Todo esse financiamento ficou para uma minoria de Estados. E aqui, nobre Senadora, eu gostaria até de esclarecer aos representantes da Região Norte que no momento em que se pede uma CPI para esclarecer esses fatos, apurar as irregularidades, a Bancada da Região Norte, representando os empresários e o povo da Amazônia, procure dar apoio à referida Comissão, porque alguém foi beneficiado com esses milhões de dólares. Cabe a nós, Senadores, apoiar essa apuração. Por isso peço apoio a toda Bancada da Amazônia, no sentido de que a constituição dessa CPI siga em frente, nobre Senadora.

A SRA. JÚNIA MARISE - Senador Emandes Amorim, incorporo com muito prazer o aparte de V. Ex^a ao nosso pronunciamento.

Dentro do tempo designado pela Presidência, concluo dizendo o seguinte: numa entrevista divulgada pela Rede Globo, no *Jornal Nacional*, o próprio Presidente do Banco Central disse taxativamente à opinião pública do nosso País que o Banco Central teve conhecimento das fraudes praticadas pelo Nacional antes do lançamento do Proer e que essas informações foram prontamente levadas ao Presidente da República. Esta é uma questão que também precisa ser esclarecida.

Outra questão é que, na verdade, o Banco Central destinou cerca de R\$5 bilhões e, segundo o próprio ex-Ministro, hoje Deputado Delfim Netto, essa quantia chegará a R\$7,5 bilhões e não apenas aos R\$5 bilhões, para que fosse, evidentemente, so-

correr o Banco Nacional diante das fraudes que estão aí, claramente apontadas.

Ontem mesmo, também, o próprio *Jornal Nacional da Rede Globo* fez uma entrevista com um cidadão de Brasília, que está na relação das quase 700 pessoas, entre jurídicas e físicas, relacionadas como credoras do Banco Nacional, e ele disse, com toda espontaneidade e com toda simplicidade: - Não pedi dinheiro algum; não recebi um vintém sequer.

Ora, Sr. Presidente, estas e outras questões precisam ser esclarecidas à opinião pública deste País. É preciso que neste momento instalemos a Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos aprofundar todas essas investigações e trazer à luz, para os esclarecimentos, as informações que a sociedade brasileira deseja, porque o dinheiro é público, é o dinheiro do contribuinte, de cada cidadão e cidadã deste País, de trabalhadores que estão perdendo os seus empregos, de cidadãos que estão passando fome, de 70 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha de pobreza.

É exatamente com esta convicção que estamos aqui, mais uma vez, defendendo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que o Congresso Nacional possa esclarecer, investigar e levar com transparência à nossa sociedade todas as informações sobre esta questão gravíssima, o rombo que está ocorrendo e que já está sendo constatado das relações do Banco Central com o sistema financeiro no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentando profundamente, comunico a esta Casa a morte do companheiro Perseu Abramo, membro da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores.

O Partido dos Trabalhadores perdeu um dos mais combativos companheiros. Perseu Abramo, ao lado das principais lideranças, ajudou a fundar o PT no final da década de 70. Desde então, tornou-se um militante fiel e apaixonado, passando a exercer diferentes postos de direção e de assessoria. Perseu ocupava atualmente, aos 66 anos, o cargo de Secretário de Formação Política da Executiva Nacional do PT e de professor do Departamento de Co-

municação Jornalística da Faculdade de Comunicação e Filosofia da PUC/SP.

Perseu Abramo formou-se em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da USP e graduou-se mestre em Ciências Humanas pela Universidade Federal da Bahia. Mas foi sua atuação nos movimentos por liberdades democráticas, nas décadas de 60 e 70, que o aproximou do núcleo que mais tarde formaria o PT. Ex-integrante do Partido Socialista Brasileiro, no qual atuou de 1945 a 1964, Perseu foi membro do Comitê Brasileiro de Anistia de São Paulo. Como editor de educação no jornal *Folha de S. Paulo*, manteve intenso contato com atividades e entidades estudantis e de professores.

O companheiro Perseu atuou nos mais importantes órgãos da imprensa brasileira: *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo*, *Abril Cultural*, *Rádio Eldorado*, *Movimento*, *Jornal dos Trabalhadores* e *TV Globo*, entre outros. Sua atuação, porém, não ficou restrita às redações. Integrou campanhas ligadas às atividades sindicais dos jornalistas como as lutas para derrubar a censura, liberdade de imprensa e protesto contra a prisão, tortura e morte de Vladimir Herzog.

Seu trabalho sempre esteve próximo ao apoio às oposições e às greves sindicais. Seguindo o caminho de outros jornalistas, Perseu acabou ao lado das lideranças sindicais metalúrgicas do chamado ABC paulista de Santos, dos petroleiros de Campinas, bancários e tantos outros. A morte de Perseu Abramo nos entristece e deixa entre nós mais uma lacuna aberta desde o desaparecimento do ex-Deputado Florestan Fernandes em menos de um ano.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sr^a Júnia Marise - Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Lamentavelmente, o Senador solicitou a palavra para uma comunicação inadiável. Como tal, infelizmente, não pode receber apertes.

A Sr^a Júnia Marise - Sr. Presidente, apenas para, em nome da Bancada do PDT, registrar a nossa solidariedade ao falecimento de um companheiro do Partido dos Trabalhadores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero trazer à consideração

do Congresso algumas informações acerca do estudo que realizamos sobre o Proer e que são fundamentais neste momento em que está em jogo a própria estabilidade monetária e financeira do País.

Há uma grande confusão sobre as origens dos recursos do Proer.

Em três minutos, quero trazer ao Senado da República e ao Congresso Nacional algumas informações extremamente corretas, pertinentes e oportunas.

Sr. Presidente, dizer que os recursos do Proer, alocados ao Nacional e Econômico, não são públicos ou orçamentários não corresponde à verdade, pois são provenientes dos depósitos compulsórios, os quais são do público depositante e são recolhidos ao Bacen, aí ficando à disposição das autoridades monetárias. O Bacen é fiel depositante desses recursos.

Na realidade, o Bacen está-se valendo do princípio básico que norteia a atividade bancária, isto é, o pressuposto de que todos os depositantes não irão sacar seus créditos ao mesmo tempo, com uma agravante, pois, sendo autoridade monetária, irá realizar uma política de "afrouxamento" monetário, em função do saldo dos depósitos em seu poder.

Caso contrário, o Tesouro Nacional teria de cobri-lo e, para isso, seria necessária a previsão orçamentária, o que não existe.

Esse seria, em tese, um grave problema.

No entanto, Sr. Presidente, outro igualmente grave já ocorreu e não foi satisfatoriamente explicado.

De fato, as liberações já realizadas causaram expansão da base monetária, e para controlar seu efeito o Bacen utilizou mecanismos de "contração" ou "enxugamento" monetário, ao que tudo indica, com a contrapartida equivalente de lançamento de títulos governamentais, os quais, na hora do resgate ou rolagem, irão impactar diretamente o Tesouro Nacional.

Avalio que essa informação e o esclarecimento definitivo sobre a origem pública dos recursos que estão cobrindo os rombos e os desfalques em bancos privados precisa ser decididamente fornecido.

Espero, com esta intervenção, ter trazido a minha rápida contribuição.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orado-

ra.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acredito que os oradores que ocuparam a tribuna desta Casa anteriormente não só esgotaram o que eu teria a dizer, mas também trouxeram-me novas informações com relação ao episódio do Banco Nacional.

Desde a semana passada, os jornais não têm feito outra coisa senão falar a respeito desse assunto e das fraudes cometidas.

Ontem, estive presente na Casa o Presidente do Banco Central. Como eu não sou membro da Comissão, apenas ouvi a reunião. E foi bom, porque, não tendo um conhecimento profundo da matéria e querendo detectar algo que pudesse verdadeiramente justificar a exposição do Presidente do Banco Central, fiquei atenta. Lembro-me que, após uma hora, comecei a pensar que horas o Presidente entraria verdadeiramente no assunto objeto da convocação. Realmente, houve uma competência técnica, não podemos negar, que serviu não somente para esvaziar o tema principal da convocação, mas também para dizer que, tecnicamente, o Banco Central tinha cumprido o seu papel e, portanto, nada mais havia a tratar.

Na Inglaterra, houve recentemente um escândalo financeiro da ordem de US\$1 bilhão. O nosso caso é muito mais grave: estamos na casa dos US\$6 bilhões. E quem são os responsáveis por essa situação que criou contornos inimagináveis?

E, ontem, observando a exposição do Presidente do Banco Central, eu me perguntava: por que o Banco Central não conseguiu identificar a tempo essa situação? Não teria sido suficiente perceber que o Banco Nacional quase dobrou o seu patrimônio no ano de 1994 em relação a 1993? Se outros bancos já não mais concediam empréstimos ao Banco Nacional, por que a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil emprestaram R\$3,5 bilhões? Por que essas instituições financeiras públicas comprometeram soma tão expressiva dos recursos de seus clientes com um banco privado em dificuldades? Estarão sendo investigadas as denúncias de remessa ao exterior de parte do dinheiro originário dos balanços fraudulentos?

A minha reflexão pautou-se apenas na exposição feita, neste plenário, pelo Presidente do Banco Central.

Perguntava-me também quais as razões econômicas e políticas que estão a definir um tratamento superprotetor do Banco Central nesta causa, em detrimento de outros setores econômicos visivelmente abandonados.

Até quando o dinheiro do contribuinte vai continuar pagando os rombos financeiros que a elite banqueira do País vem, impune e criminosamente, cometendo contra a Nação?

Essas não são colocações pueris. O que poderíamos chamar de pueril é o argumento utilizado pelo Presidente Loyola de que o gestor da moeda nacional foi enganado durante uma década por falcatruas, manobras e clientes fantasmas. É inexplicável que, em 10 anos, não tenham tido condições de fiscalizar truques contábeis dos mais elementares.

E a minha preocupação quanto a esse rombo foi que, segundo o *Jornal do Brasil*, pelo menos 26 empresas no Rio de Janeiro são registradas com endereços de agências do próprio Banco Nacional, totalizando R\$233 milhões em créditos que jamais serão quitados. O fato de terem as agências como endereço indica que os empréstimos só existem no papel. A *Folha de S. Paulo* tentou encontrar mais de 30 supostos credores do Nacional na Zona Norte do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, em Duque de Caxias, e só dois supostos devedores foram localizados.

Reconhecer a responsabilidade é importante! E o Presidente do Banco Central reconheceu a responsabilidade. Ouvi o Presidente da República dizer que as irregularidades deviam ser apuradas e investigadas. E devem mesmo! É sempre louvável - e também igualmente pueril - o argumento de que o Banco Central errou no controle das atividades do Banco Nacional.

E S. Ex^a disse aqui que o Banco Central tinha dificuldades de recrutamento, de mudanças no mercado de trabalho e de diminuição do seu quadro de pessoal e que as atividades de fiscalização tiveram um aumento significativo nesses últimos anos. A opção entre fiscalizar as entidades financeiras sem denúncias de irregularidades e outras com graves indícios... - grave é pouco, talvez não encontre no vocabulário uma palavra que expresse essa maracutaia toda que aconteceu. Mais coerente seria que, na medida que tomou conhecimento das irregularidades, o Banco Central alocasse, com toda dificuldade na área, pessoal para fiscalizar.

Estamos diante de duas realidades, que já foram aqui comentadas pelo Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT e também pela Senadora Júnia Marise e outros Senadores, e que gostaria de recuperar: o Presidente do Banco Central, respondendo a uma pergunta do Senador José Eduardo Dutra, disse que não poderia respondê-la porque estaria ferindo o sigilo bancário. O que me chama atenção é

que todas as perguntas feitas pela maioria dos parlamentares, seja de oposição ou não, basearam-se em notícias publicadas pela imprensa: **Veja, Jornal do Brasil, Folha de S.Paulo, O Globo, O Dia, A Tribuna, Jornal do Comércio** e tantos outros jornais publicaram a matéria. Por intermédio dessas publicações, levantamos uma série de questionamentos. Como o poder central poderá ter uma relação com o Senado Federal se não conseguimos obter informações? Não há uma verdadeira relação com o Congresso Nacional. Nós nos pautamos pela imprensa para fazer uma intervenção. Tudo o que sabemos é pela imprensa, porque nenhum dos requerimentos de informações que temos mandado a respeito de qualquer boato nos é respondido; não temos acesso a esse tipo de informação.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade - Nobre Senadora, quero associar-me às preocupações de V. Ex^a e dizer que, ao sentir a necessidade de aprofundar as investigações sobre os fatos que V. Ex^a relata, já temos, na mesa desta Casa, com assinatura de mais de um terço do Senado Federal, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar basicamente a questão do Proer e o socorro ao Banco Nacional, ao Banco Econômico, ao Banespa, ao Banerj e assim por diante. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito foi de iniciativa do nosso colega Antonio Carlos Valadares, do PSB. Tantos Senadores nesta Casa, muitas vezes, fazem críticas ferrenhas ao Governo, mas, na hora de tomar uma medida ou uma decisão que confronte os interesses do Governo, não são capazes nem mesmo de manter a assinatura num documento que já haviam assinado. Outras Comissões Parlamentares de Inquérito aprovadas aqui não são levadas adiante, porque os grandes partidos desta Casa não indicam seus membros para compô-las. Tenho certeza de que a maioria dos Senadores deseja uma investigação profunda sobre tudo o que ocorreu neste País ao longo desses seis meses, com relação a esses socorros a bancos, a esses desfalques e à impunidade que protege pessoas que desviaram recursos. Espero que, desta vez, já tendo sido aprovada a CPI, os grandes partidos indiquem os membros para compor a Comissão e que esta trabalhe e dê uma satisfação à sociedade brasileira. Espero também que aqueles que desviaram recursos públicos sejam devidamente punidos, para que

possamos andar com o rosto erguido diante da população do Brasil. Era esse o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senadora Benedita da Silva, para lhe assegurar a palavra, a Mesa prorroga a sessão até às 15h37min, dentro de quatro minutos, quando conclui o tempo de V. Ex^a. Em seguida, daremos início à Ordem do Dia.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade. Quero ressaltar que é lamentável, como já disse, que a imprensa tenha mais acesso às informações que o próprio Congresso Nacional.

É importante a informação que V. Ex^a dá de que já temos número suficiente para instalar a CPI. Nós, do Partido dos Trabalhadores, estávamos pleiteando uma CPI Mista, mas, já que houve essa iniciativa no Senado Federal, vamos apoiá-la. Sem dúvida alguma, Senador Ademir Andrade, esse será o instrumento investigatório que permitirá encontrar-se, mais adiante, uma solução para o problema. Não podemos mais conviver com o que chamamos de caixas-pretas; temos que ter acesso às informações, para podermos fazer um debate político, com conhecimento de causa a respeito da situação econômica. E a CPI é o instrumento que dará desdobramento a essa iniciativa.

É importante dizer que não é a Oposição que quer fazer chacota com o Governo; não é a Oposição que quer desprestigiar as iniciativas do Governo. Qualquer Senador ou Senadora desta Casa que tenha consciência desse rombo sabe que essa CPI não será nem de oposição nem de situação. É preciso recolocarmos o Senado no seu devido lugar, qual seja, o de representar os interesses do povo, de fiscalizar e de respaldar as iniciativas positivas que tragam benefícios.

Não podemos mais continuar ouvindo, como ouvi e vi na televisão, a crítica que fazem ao nosso comportamento, quando dizem que tudo acontece no Senado, porque já não temos mais credibilidade; já não há mais pelo povo o respeito necessário à nossa atuação no Senado Federal. Não podemos concordar que as nossas divergências, como oposição, em relação aos apoiadores do Governo, possam se constituir na falta de conhecimento da matéria e de responsabilidade política, impedindo que este Senado instale essa CPI e investigue essa questão.

Sr. Presidente, concluindo, faço um apelo aos Partidos nesta Casa, no sentido de que indiquem os nomes de seus representantes para essa CPI, porque temos pressa. O Brasil não pode mais continuar

sendo visto no exterior, mesmo depois de todo o esforço do Presidente da República, como um sistema financeiro que não dá tranqüilidade e que não é fiscalizado pelo Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRª BENEDITA DA SILVA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:*

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, durante toda a semana passada, a imprensa só teve um assunto: as fraudes que, durante dez anos, geraram balanços maquiados no Banco Nacional. Sabemos das fraudes, do tamanho aproximado do rombo e das responsabilidades da direção daquele banco pela montagem da operação. Dado ao longo período de tempo em que essas atividades criminosas foram mantidas, e dado aos valores vultosos envolvidos na questão, o caso Banco Nacional constitui-se em um escândalo financeiro histórico, cujos responsáveis – diretos e indiretos – devem ser identificados e punidos com rigor.

Se na Inglaterra, o recente escândalo financeiro do Banco Barings, conforme anunciado na imprensa, foi de aproximadamente 1 bilhão de dólares e teve repercussão internacional, no Brasil temos um que poderá ultrapassar a cifra dos 6 bilhões. É um escândalo financeiro mundial, que compromete a estratégia econômica do Governo Federal junto aos outros países e derruba qualquer esforço de conferir ao nosso País uma posição de respeitabilidade junto à comunidade financeira internacional!

Quem são os responsáveis pela situação ter adquirido contornos inimagináveis? Por que o Banco Central não conseguiu identificar a tempo essa situação? Não teria sido possível perceber que o Banco Nacional quase dobrou seu patrimônio no ano de 1994, em relação a 1993, e verificar de que forma conseguiu chegar a resultado tão espetacular? Se os bancos privados já não mais emprestavam dinheiro ao Nacional, por que a Caixa Econômica e o Banco do Brasil emprestaram 3,5 bilhões de reais, depois que o Nacional tinha esgotado sua capacidade de obter recursos através do redesconto? Por que essas duas instituições financeiras públicas comprometeram soma tão expressiva de recursos dos seus clientes, com um banco privado em sérias dificuldades financeiras? Estarão sendo investigadas as denúncias de remessa de parte do dinheiro, originado dos balanços fraudulentos, rumo ao exterior? Quais as razões econômicas e políticas que estão a definir um tratamento superprotetor ao setor financeiro, em detrimento de outros setores mais produtivos da economia, visivelmente abandonados? Até quando o dinheiro do contribuinte vai continuar tapando os rombos financeiros que a elite banqueira

do País vem – impune e criminosamente – cometer contra a Nação?

Estas, não são colocações pueris, argumento que ouvi ontem na sessão de depoimento do Presidente Loyola. Aliás, o que nós poderíamos chamar de pueril é o fato de que o gestor da moeda nacional foi enganado durante uma década, com manobras, estas sim, pueris: clientes fantasmas. A falcatura se prolongou por 10 anos, ludibriando os técnicos do BC, através de truques contábeis dos mais elementares. Segundo a *Folha de S. Paulo*, um disquete de computador do Banco Nacional, contém informações sobre 652 operações de crédito que geraram o rombo superior a 5 bilhões de reais e traz dados surpreendentes: pelo menos 26 empresas do Rio de Janeiro são registradas com endereços de Agências do próprio Banco Nacional. Só esses casos somam 233 milhões de reais em créditos que jamais serão quitados. O fato de terem as agências como endereço indica que os empréstimos só existem no papel. A *Folha de S. Paulo* tentou encontrar mais de 30 supostos credores do Nacional, na Zona Norte do Rio e em Duque de Caxias, mas só um dos supostos devedores foi localizado.

Reconhecer responsabilidades é sempre louvável. Mas, é igualmente pueril o argumento de que o Banco Central errou no controle das atividades do Banco Nacional por dificuldades de recrutamento, de mudanças no mercado de trabalho e de diminuição do seu quadro de pessoal. Parece haver uma contradição quando ele mesmo afirma que as atividades de fiscalização do BC tiveram um aumento significativo neste último ano. Ora, a opção entre fiscalizar entidades financeiras sem denúncias de irregularidades e uma com graves indícios de tal, é óbvia! Seria mais prudente, mais coerente, centrar esforços, já que escassos, naquela instituição sobre cujo nome pesavam sérias denúncias de irregularidades!

Na verdade, estamos diante de duas realidades que – embora se interligando – são distintas. A primeira é a necessidade do Banco Central de apurar seu sistema de fiscalização, implantando medidas como a capacidade de impor sanções aos controladores e diretores de instituições financeiras irregulares, quando comprovadamente responsáveis. É urgente a necessidade de adequar-se uma legislação, que crie fundamentos para um rígido controle e para a reestruturação das relações dos órgãos do Estado com o sistema financeiro privado. Entendemos também ser imprescindível submeter ao controle social (entenda-se ao crivo do Senado Federal) decisões como limite de empréstimos a serem alocados, formas de crédito, etc., democratizando as informações e as decisões sobre os sistemas e mecanismos a serem adotados, no Proer.

A outra realidade, são as evidências de crimes que envolvem o maior esquema financeiro de que se

tem notícia. Independentemente das necessidades de reestruturação do Banco Central, essa situação exige uma investigação rigorosa capaz de apurar responsabilidades. De qualquer maneira, a situação denota nítidos contornos de passividade das autoridades monetárias, de inadequação constitucional do Banco Central, de falta de controle do gestor da moeda sobre as atividades das instituições financeiras.

Convocamos o Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Loyola, na expectativa de obtermos respostas satisfatórias às nossas dúvidas e inquietações. Pela gravidade dos fatos que vêm sendo revelados, a opinião pública e o Congresso Nacional tinham de ser esclarecidos a contento. Infelizmente, o que se ouviu foram tergiversações. O depoimento foi caracterizado por dados incompletos e desconexos, altamente técnicos, dando a impressão de que nada há para investigar!

Senão, vejamos: ontem a tarde, na continuidade do depoimento do presidente Loyola, o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, repetiu perguntas que o Senador Suplicy havia feito pela manhã, em Plenário, e que ficaram sem respostas. As perguntas são as seguintes:

Qual o valor exato dos ativos e passivos transferidos ao Unibanco, e qual o valor pago pelo Unibanco nesta operação?

Qual o valor exato dos recursos, injetados pelo Banco Central nesta operação de transferência, na forma de empréstimos subsidiados, e qual a estimativa de isenção fiscal que resultará da mesma?

No caso dos empréstimos, qual o prazo médio de pagamento e a taxa média de juros incidente?

Na parte do Nacional absorvida pelo Banco Central, qual o valor total do ativo e do passivo?

Quanto ao Banco Econômico, qual o valor do ativo e passivo apurados ao fim do processo de intervenção?

Com relação à proposta mais recente do Banco Excel, qual o valor ofertado e qual o valor dos ativos e passivos que pretende assumir?

Que montante de empréstimos seriam alocados pelo Banco Central, segundo a proposta do Banco Excel?

Senhores Parlamentares, é de pasmar! O presidente Loyola informou que não poderia responder a essas perguntas por motivo de sigilo bancário! De que outra forma, então, poderemos ter acesso a informações fundamentais para o esclarecimento total dos fatos, que a situação está a exigir de todos nós?

É lamentável, mas a imprensa tem muito mais acesso às informações que o próprio Congresso Nacional. Nós nos pautamos pelo que diz o JB, Veja,

Folha de S. Paulo, O Globo, O Dia etc., pois, muito embora bem assessorados e acionando aquela instituição para os devidos esclarecimentos – através dos mecanismos legais de que dispomos, como requerimentos de informações, por exemplo –, também não obtivemos respostas.

Frente a esta realidade, torna-se inevitável a criação de uma CPMI, para investigar a atuação do Banco Central nos vários episódios de intervenção deste órgão, em entidades do Sistema Financeiro público e privado.

Só a CPMI poderá cotejar os depoimentos orais dos responsáveis com a documentação existente, freqüentemente sonogada da apreciação dos Parlamentares e da opinião pública, através do manto protetor do sigilo bancário.

Não estamos tentando aniquilar o Banco Central. Estamos exigindo o esclarecimento dos fatos até para que a instituição se fortaleça! Não estamos querendo aproveitar essa delicadíssima situação para obtermos dividendos políticos. Essa prática execrável e limitada, que chafurda no quanto pior, melhor, decididamente não é a nossa. Seria uma postura aética, anti-democrática, por demais leviana, perigosamente irresponsável para com os interesses maiores da Nação.

Seria, também, antidemocrática e irresponsável a nossa prática política, bem como o nosso trabalho parlamentar, se não considerássemos imperiosa a necessidade de que se esclareça todo um processo espúrio que permitiu, a um dos maiores bancos do País, atravessar 10 anos ludibriando empresas de auditoria e a fiscalização do BC. Por isso a necessidade de uma CPMI! A situação, que adquiriu contornos de uma gravidade sem par, exige que fiquem bem claras as responsabilidades e que todos os culpados sejam punidos exemplarmente com o rigor da nossa lei!

Muita obrigada!

Durante o discurso do Sra. Benedita da Silva, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Júnia Marise.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1996**

Dá nova redação a dispositivos do art. 57 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 57, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57.....

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, salvo no ano da posse do Presidente da República, quando o prazo estender-se-á a 31 de março.

Art. 2. Inclua-se o § 3º, do art. 57, com a seguinte redação, reenumerando-se os demais:

Art.57.....

§1º.....

§ 2º.....

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os projetos de lei nele referidos serão colocados na ordem do dia imediatamente posterior à data prevista no *caput* deste artigo, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

Justificação

As análises sobre o capítulo das finanças públicas enfatizam, em geral, a importância dos novos instrumentos de planejamento introduzidos pela Constituição de 1988.

É anseio geral da sociedade que através dos Poderes Legislativos, no âmbito das três esferas governamentais, como órgãos representativos de seus interesses, seja ampliada e aperfeiçoada a capacidade de planejamento e controle do gasto público no Brasil, fundamentada na dilatação da participação representativa inserta na Lei Maior.

A nova Carta Constitucional prevê a aprovação do plano plurianual (PPA), com objetivos e metas claras e definidas. Da mesma forma, determina o envio ao Congresso, por parte do Executivo, de um projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO), estipulando as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual... (Art. 165, § 2º).

A intenção do legislador constitucional, ao inserir na Lei Maior um PPA e uma LDO, foi aumentar a eficiência do controle pelo Congresso da alocação dos recursos públicos. Ao mesmo tempo consagrou a função de planejamento, consoante o art. 165, §

2º, os orçamentos deverão estar compatibilizados com o plano plurianual....

A necessidade de um orçamento-programa, em consonância com escopos de médio e longo prazos, surge da ligação indissolúvel entre orçamento e planejamento. Este binômio sintetiza o processo onde objetivos e recursos são conjugados com o desiderato de obter um programa de ação coerente e compreensivo para o governo como um todo.

No entanto, a aplicação plena das novas regras vem sendo frustrada basicamente pela ausência de regulamentação, a ser estabelecida pela legislação complementar e ordinária.

O poder executivo seguidamente tem burlado o processo orçamentário normal, descaracterizando o orçamento, através, inclusive, de procedimentos juridicamente duvidosos, como a edição de medidas provisórias alterando dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Situação como a de 1994, quando a Lei Orçamentária foi aprovada no último quadrimestre, demonstra o abismo existente entre os sistemas de planejamento e orçamento, quando na verdade deveriam constituir uma unidade.

O ano de 1994 constituiu-se no ápice do divórcio entre os sistemas de planejamento e orçamento, pois a lei orçamentária não foi aprovada, nesta década, conforme preceitua o art. 35, § 2º do ADCT, *in verbis*:

Art. 35.

§ 2º.....

III – o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até 4 meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (grifo nosso)

A título de ilustração, verifica-se, conforme o quadro abaixo, certa inoperância, no âmbito deste Poder, em ultimar a apreciação da proposta orçamentária consoante estatuído no mandamento retro-mencionado.

Ano	Lei nº	Data
1990	7.999	31-1-90
1991	8.175	31-1-91
1992	8.409	28-2-92
1993	8.652	29-4-93
1994	8.993	9-11-94
1995	8.980	19-1-95

Essas situações foram legitimadas pela inexistência da lei complementar a que se refere o § 9º, do art. 165, conciliada com o art. 166, § 5º da Constituição, que dispõem:

Art. 165.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Art. 166.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos, a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta.

Diante da insistência do Poder Executivo em atropelar os prazos constitucionais relativos à matéria orçamentária, alicerçado naqueles dispositivos, o Congresso de modo tempestivo disciplinou o art. 166, § 5º, através da Resolução nº 2, de 1995-CN, no artigo 13, determinando:

Art. 13. As propostas de modificação das matérias constantes do art. 166 da Constituição Federal, enviadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º daquele artigo, serão recebidas até o início da respectiva votação na Comissão.

Parágrafo único. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual somente serão acatadas se recebidas até o início da votação, na Comissão, do parecer preliminar a que se refere o art. 15 desta Resolução.

Esse novo ordenamento jurídico trouxe reflexos imediatos na apreciação da proposta orçamentária para 1996. O Poder Executivo, impedido de utilizar-se do mandamento previsto no art. 166 abusivamente, permitiu ao Parlamento apreciar sem atropelos sobre o projeto de lei orçamentária.

No entanto, até o momento, o Congresso Nacional não ultimou a votação desta matéria, desqualificando argumentações anteriores de que a não aprovação do orçamento, no prazo previsto na Constituição, era consequência das diversas mensagens do Presidente alterando o projeto de lei original.

O Poder Legislativo possui prerrogativa indelegável na fiscalização e controle dos gastos públicos. É inadmissível a possibilidade de o Congresso entrar em recesso sem deliberar sobre matéria de vital importância para a normalidade dos dispêndios da Nação. Caso o Presidente da República não o convoque

extraordinariamente, o Orçamento será aprovado, numa hipótese otimista, somente no final de fevereiro.

Nesse sentido é que apresento esta Proposta de Emenda à Constituição, visando à vigília permanente do Parlamento enquanto não concluída a votação da Lei de Meios. Além disso, esta Emenda suprime deficiência originária do Texto Constitucional que prevê imperativo semelhante em relação às diretrizes orçamentárias no art. 57, § 2º, ao dispor:

Art. 57.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Consoante esses inequívocos e meritórios argumentos solicito o apoio dos ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. –

Sebastião Rocha – Júnia Marise – Roberto Freire – Antônio Carlos Valadares – José Alves – Lauro Campos – Pedro Simon – Luiz Alberto de Oliveira – Carlos Wilson – Roberto Requião – Ney Suassuna – Ademir Andrade – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – João Rocha – Epitácio Cafeteira – Marina Silva – Nabor Júnior – Flaviano Melo – Carlos Bezerra – Onofre Quinan – Arlindo Porto – José Eduardo Dutra – Ernandes Amorim – Jefferson Pêres – Benedita da Silva – Marluce Pinto – Romero Jucá – Edison Lobão – Bello Parga.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO VI

Das Reuniões

Art. 57: O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

SEÇÃO II

Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as

alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1996

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 5º do art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto perdurar o prazo de apresentação de emendas previsto no Regimento Comum.

Justificação

O § 5º do art. 166 da Constituição diz que o Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificações nos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta.

O uso dessa faculdade tem, por vezes, trazidos sérios embaraços na apreciação de projetos do gênero no Congresso Nacional.

Quem conhece o processo legislativo sabe que a tramitação dessas matérias no Congresso envolve uma série de formalidades e procedimentos, com rigor cronológico, estabelecidos pelo Regimento Comum (Res. 2, de 1995 – CN).

Tomemos como exemplo a tramitação da proposta de lei orçamentária anual. Uma vez recebida a mensagem presidencial que a encaminha, deverá ser observado o seguinte ritual:

1) publicação e distribuição dos avulsos, até cinco dias a partir do recebimento;

2) realização de audiências públicas, até quatorze dias contados da distribuição dos avulsos;

3) apresentação na Comissão, publicação e distribuição do parecer preliminar, até cinco dias contados do encerramento das audiências públicas;

4) apresentação de emendas ao parecer preliminar, até três dias, contados da distribuição desse parecer;

5) votação, no plenário da Comissão, do parecer preliminar com suas emendas, até seis dias contados do prazo previsto no item anterior;

6) apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual perante a Comissão, até quinze dias, contados da votação do parecer preliminar;

7) distribuição de avulsos das emendas, até cinco dias contados do término do prazo para sua apresentação;

8) publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais sobre a lei orçamentária anual pelas Subcomissões temáticas, até vinte e um dias, contados do prazo definido no item anterior;

9) apresentação, publicação e votação na Comissão do parecer final sobre a lei orçamentária anual, até quinze dias, contados do prazo definido no item anterior.

– Veja-se Res. 2, de 1995 – CN, art. 26, inciso III – .

Como se vê, é um longo percurso, envolvendo toda estrutura de pessoal, material, informática etc, até que a proposta de lei orçamentária chegue para votação na Comissão Mista.

Todo esse trabalho pode ser jogado por terra, se o Presidente da República resolve, ainda que por razões de mérito – como já ocorreu – apresentar modificações à parte que ainda não tiver sido votada na Comissão.

Demais disso, entendemos que o uso dessa prerrogativa, dependendo da maior ou menor vocação democrática do Chefe da Nação pode descambar para a interferência indevida e autoritária no pro-

cesso legislativo e de consequência no funcionamento do Congresso Nacional.

Em razão disso, estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição, no sentido de amenizar a referida interferência presidencial no processo legislativo. Para tanto, estamos sugerindo que as propostas de modificação nos projetos de lei sob alusão, por parte do Presidente da República, ocorram enquanto perdurar o prazo para apresentação de emendas pelos Parlamentares. Em verdade, é a partir dessa fase que se intensificam os trabalhos de análise de mérito das dotações alocadas aos diferentes projetos/atividades constantes da proposta.

Parece-nos justo que, assim como os Deputados e Senadores podem propor alterações nesses projetos, através de emendas, também o Presidente possa propor alterações no texto que enviara ao Congresso, em razão da detecção de erros, omissões ou até mesmo de alteração das circunstâncias.

Tendo em vista o alcance e a relevância do assunto, encarecemos especial atenção dos ilustres Pares, quando da apreciação da nossa proposta nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Sebastião Rocha – Júnia Marise – Roberto Freire – Antônio Carlos Valadares – José Alves – Lauro Campos – Pedro Simon – Luiz Alberto de Oliveira – Carlos Wilson – Roberto Requião – Ney Suassuna – Ademir Andrade – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – João Rocha – Eptácio Cafeteira – Marina Silva – Nabor Júnior – Flaviano Melo – Carlos Bezerra – Onofre Quinan – Arlindo Porto – José Eduardo Dutra – Emandes Amorim – Jefferson Peres – Benedita da Silva – Marluce Pinto – Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

**SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

.....
§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor mo-

dificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Júnia Marise.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 160/96

Brasília, 5 de março de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Nabor Júnior, como membro Titular, em substituição ao Senador Ramez Tebet, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Nabor Júnior	Senadora Marluce Pinto
Senador Faviano Melo	Senador Fernando Bezerra
Senador Casildo Maidener	Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Pedro Simon	Senador Gerson Camata
Senador Humberto Lucena	Senador Iris Rezende

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência designa, de acordo com o Ofício que acaba de ser lido, os Senadores do PMDB que passam a compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Foi encaminhado à publicação o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 143/93 (nº 2.151/91 na Casa de origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico educacional.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa apela aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou nas demais dependências da Casa para que venham ao plenário, porque vamos iniciar as votações.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1996

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. - Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador, pelo PFL, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos na pauta de hoje o Projeto de Lei da Câmara nº 05, que trata da organização da carreira do policial federal; e temos também o Projeto de Lei da Câmara nº 15, que trata de questão similar relativa à Polícia Civil dos ex-Territórios.

Na tarde de hoje, vai-se travar neste plenário debate sobre a justa ação de estruturar e melhor remunerar a Polícia Federal de nosso País. Acredito que essa questão seja unanimidade na intenção de todos os Srs. Senadores. Também hoje, vai-se discutir, analisar e votar uma proposta que injustamente trata da diminuição das gratificações dos policiais civis do ex-Territórios.

O pedido de inversão da pauta compromete o andamento dessas votações. Por quê? Porque, se votarmos o Projeto nº 05, conforme está proposto aqui, e o aprovarmos com a emenda do Senador Gilvam Borges, que ressalva o direito dos policiais civis dos ex-Territórios, o Projeto nº 02 torna-se inócuo e terá que ser rejeitado. Se houver inversão da pauta e se o Projeto nº 2 for aprovado, isso poderá criar um problema grave para a votação dessas emendas.

Gostaria de encaminhar contrariamente ao requerimento do Senador Romeu Tuma, apesar de todo o respeito que S. Ex^a merece de minha parte.

Peço ao Plenário que mantenha a ordem das matérias em pauta, a fim de votarmos e aprovarmos o projeto de estruturação da Polícia Federal, as emendas da Senadora Júnia Marise e do Senador Gilvam Borges e assim fazermos justiça, em um só projeto, tanto aos policiais federais do País, quanto aos policiais civis dos ex-Territórios.

Encaminho contrariamente ao requerimento do Senador Romeu Tuma.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse assunto retorna à pauta da sessão de hoje, haja vista que já foi discutido aqui recentemente. Aguardávamos uma posição diferente do Governo, no sentido de retirar o projeto que estava tramitando na Câmara. (Pausa)

Acabo de ser informado de que o Senador Romeu Tuma vai retirar o requerimento de inversão de pauta. Assim, cumprimento S. Ex^a e encerro este encaminhamento, porque era esse o apelo que iríamos fazer ao eminente Senador. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o requerimento tem o sentido de facilitar os objetivos dos Srs. Senadores dos ex-Territórios. Parece-me que o Relator vai encaminhar a votação pela rejeição do projeto, e assim seria mais fácil o acatamento das emendas, porque o Plenário estaria mais sensível. Mas, se há uma contraposição dos Srs. Senadores dos ex-Territórios, vou retirar o requerimento e aguardar os acontecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa aguarda o requerimento, por escrito, de V. Ex^a. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido e deferido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 201.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. - Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 1:
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1996
 (Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 166, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 4, de 1996, da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CCJ, de redação.

- proferido em Plenário, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, Relator: Senador Romeu Tuma, contrário às emendas nºs 2 e 3, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 18 de janeiro último.

Passa-se à votação.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, na última sessão, ainda em tempo hábil, apresentamos emenda que representa o consenso de todos os servidores da área administrativa da Polícia Federal.

Até então, Sr. Presidente, esses servidores haviam concordado, num gesto de muita grandeza e espírito público, em não apresentar essa postulação, se prevalecesse o critério de não se apresentar qualquer emenda a esse projeto.

Tendo em vista que há um consenso na Casa sobre a importância de se votar também a emenda relativa aos ex-Territórios, apresentamos, então, naquela sessão, essa emenda que igualmente reflete o consenso desta Casa.

Portanto, nossa solicitação é que o Senador Romeu Tuma, que é o Relator - que conhece as necessidades e, principalmente, a importância de que se reveste a aprovação dessa emenda - emita seu parecer oral sobre o assunto, o que é, inclusive, regimental. Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece-me que o Senador Romeu Tuma tem parecer a exarar sobre a emenda da Senadora Júnia Marise. Creio que há, por parte do Senador, a revisão de um parecer contrário anteriormente e que talvez agora seja positivo para as emendas apresentadas pelo Senador Gilvam Borges.

Antes de fazer o encaminhamento, então, eu solicito que o nobre Senador Romeu Tuma possa, efetivamente, se pronunciar sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência, para isso, solicita um requerimento pedindo revisão do parecer. Tal requerimento não se encontra sobre a mesa.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, eu entreguei o requerimento agora. Atrasei-me porque fui surpreendido pela inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^ã.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos analisando o item 1 da Ordem do Dia, sobre o qual já tivemos oportunidade de nos manifestar da última vez em que a matéria veio a plenário.

Era nosso intuito, na Liderança do Partido da Frente Liberal, fazer a aprovação do projeto tal qual ele se encontrava. Naquele momento, os nobres Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges e outros, representantes dos Estados que foram Territórios, levantaram a necessidade da aprovação da Emenda nº 2, que dava ao art. 8º do projeto a redação que mandava incluir os policiais civis da União dos extintos Territórios Federais, ativos, inativos e seus pensionistas.

Como havia uma outra emenda - a da nobre Senadora e Líder Júnia Marise -, que mandava atribuir os benefícios "da gratificação de compensação orgânica a todos os servidores pertinentes ao quadro permanente da Polícia Federal", reivindicação, aliás, da Anasa, a Associação Nacional dos Servidores Administrativos da Polícia Federal, eu então, àquela época, disse que não me sentia em condições de votar a primeira emenda, a Emenda nº 2, se não fosse votada igualmente a emenda da Senadora

Júnia Marise. Isso porque havia assumido o compromisso de acompanhar esses servidores que, em sua defesa, trazem a situação de que não exercem apenas atividades-meio, mas também atividades-fim, que nem sempre aparecem; no entanto, eles sofrem os mesmos riscos, em função de ameaças de atentado que são feitas ao quadro da Polícia Federal, porque estão dentro do contexto, não são uniformizados e assim por diante.

Como havia a expectativa de que para esses servidores fosse enviado, pelo Poder Executivo, mais especificamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro da Justiça, Nelson Jobim, um projeto especial, eu segurei a minha posição e aceitei o projeto original. Mas afirmei: não tenho condições de votar a Emenda nº 02 se não for votada essa outra emenda também.

De tal sorte que hoje vamos aguardar, então, a posição do Senador Romeu Tuma, que, melhor do que todos nós aqui, entende de Polícia Federal, das suas necessidades, das suas reclamações, das suas reivindicações, dos seus anseios, e há de dar a sua opinião definitiva sobre essas duas emendas.

Finalmente, declaro que manifestar-me-ei a favor de ambas se ambas forem acolhidas pelo relatório; caso contrário, não terei condições de acompanhá-las e de aprová-las.

Então, o Partido da Frente Liberal sugere a aprovação do projeto com as duas emendas, a menos que o Relator não as inclua.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, encaminha pelo PMDB a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje é um dia de bastante expectativa para os quatro Estados que antes viveram a situação de Territórios.

Como estamos há muito tempo nessa peregrinação para aprovar, para os policiais civis dos ex-Territórios, as mesmas condições concedidas aos policiais da Polícia Federal, e vimos, nesta Casa, aprovada a emenda que deu 170% de gratificação aos funcionários do Distrito Federal, solicitamos aos nossos nobres Colegas que aprovem a emenda elaborada pelo Senador Gilvam Borges, que realmente equaciona toda essa situação.

Não é justo que os funcionários dos ex-Territórios, hoje Estados - Acre, Roraima, Amapá e Rondônia -, fiquem em situação subalterna, quando executam os mesmos trabalhos que os policiais da Polícia Federal.

Ainda recentemente, quando estive uma Comissão do Senado Federal no Estado de Roraima, cujo Presidente era o Senador Ramez Tebet, o próprio delegado da Polícia Federal daquele Estado falou que ali havia apenas cinco funcionários para fazer todo o serviço de policiamento, e que essas pessoas não tinham condição física e muito menos estrutura e condição financeira para fazer os seus trabalhos. Aqueles funcionários, anonimamente, vêm fazendo os mesmos serviços que os policiais da Polícia Federal.

É mais do que justo, Sr. Presidente, que lhes seja concedida essa gratificação de 200%, e não uma de 30%, como consta no Projeto nº 15, que é o Item 2 da pauta que vai ser apreciada nesta tarde.

Solicito aos nobres Colegas que aprovem essa emenda, e também a emenda da Colega Júnia Marise, que vão propiciar a solução desses problemas dos funcionários da administração da Polícia Federal. Não é justo, Sr. Presidente, que eles continuem, no Estado, ganhando apenas uma gratificação de 30%. Essa é uma condição discriminatória.

Para que V. Ex^{as} tenham consciência do que significa, em termos financeiros, para o Tesouro Nacional, essa classe, informo V. Ex^{as} de que os funcionários dos quatro Estados totalizam apenas dois mil e poucos. Daqui a oito anos essa categoria estará extinta, porque todos já estarão aposentados.

Esté é o apelo que faço a todas as Lideranças do Senado Federal: que, mais uma vez, aprovem essa prerrogativa, que já é constitucional, porque na Constituinte de 88 aprovamos uma emenda pela qual os funcionários do Amapá e de Roraima passariam a ser funcionários da União. Todos os agentes civis para quem reivindicamos gratificação hoje são funcionários da União, recebem os seus salários dos cofres do Tesouro Nacional; portanto, não é justo que apenas na gratificação eles sejam discriminados.

A Sr^a Júnia Marise - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO - Concedo o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

A Sr^a Júnia Marise - Quero cumprimentar V. Ex^a pela defesa que faz da aprovação das duas emendas, que são de fundamental importância. E quero fazer um esclarecimento, acrescentando um dado, para informação de V. Ex^a e de toda a Casa: esses policiais civis da União que estão a serviço dos ex-Territórios já estão amparados, inclusive, pela Lei nº 7.548, de 5 de dezembro de 1986, que manda aplicar o mesmo tratamento do Decreto-Lei

nº 2.251, de fevereiro de 1985, aos policiais civis dos extintos Territórios federais. Portanto, nobre Senadora, entendo que a Casa vai, mais uma vez, fazer justiça e preencher uma lacuna, porque a própria lei nos ampara, embora ainda não tenha sido colocada em prática. Era apenas isso o que queria acrescentar, cumprimentando V. Ex^a. Muito obrigada.

A SRA. MARLUCE PINTO - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Mais uma vez quero deixar aqui registrado que esses funcionários não pertencem aos quatro Estados, são funcionários da União e apenas prestam serviços aos Estados. Inclusive, para que eles possam continuar prestando esses serviços aos Estados que antes eram Territórios, é preciso haver um contrato assinado entre os Governadores estaduais e o Ministério da Administração, porque eles, de fato e de direito, são funcionários federais.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sra Marluce Pinto, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra para encaminhar, como Líder do PTB, o Projeto de Lei da Câmara nº 5, que reorganiza as carreiras da Polícia Federal, fixa a remuneração de cargos que as integram e dá outras providências.

Quero apenas registrar a importância desse projeto para a Polícia Federal, para a Polícia do nosso País. Apesar da sua aprovação na Câmara dos Deputados, o projeto foi melhorado no Senado Federal através das emendas apresentadas pelo ilustre Senador Gilvam Borges e pela ilustre Senadora Júnia Marise.

O meu Partido também votará favoravelmente a essas duas emendas, porque representam o consenso, a transparência e a justiça que o Governo fará com esses órgãos da Polícia Federal. O Ministério da Justiça fará um programa de capacitação para os integrantes de carreira da Polícia Federal.

Por tudo isso, encaminhamos favoravelmente à aprovação do projeto, como também das emendas apresentadas pelo nobre Senador Gilvam Borges e pela Senadora Júnia Marise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, manifesto o nosso parecer com relação a essa questão, dizendo, de antemão, que somos favoráveis. Mas não poderia, de forma alguma, deixar de registrar nesta Casa uma luta, de há muito, com relação à questão da isonomia.

O nosso apoio se deve ao fato de termos recebido - à época, era Líder da Bancada o Senador Eduardo Suplicy -, das representações sindicais dos servidores da Polícia Federal, solicitação para que fossem retiradas algumas das emendas, que, naquele momento, se apresentavam com alguns equívocos, os quais se tentava corrigir.

Muito bem, nós aprimoramos o projeto. Temos emendas que serão votadas favoravelmente e que darão condições a que o princípio de isonomia possa ser aplicado. Todavia, lamentamos que a Polícia Civil do Distrito Federal não tenha sido contemplada na sua reivindicação, porque a União, naquele momento, não acatou essa proposta. No entanto, tem hoje o Governo do Distrito Federal a responsabilidade de fazer essa complementação.

Como somos a favor da isonomia, estamos aqui lamentando que a União não tenha dado o apoio que pedimos à época, mas aprovaremos a matéria, sem dúvida, porque sabemos que se trata de um pleito justo.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, vou submeter a votos um requerimento de reexame da matéria, feito pelo Relator, baseado no art. 279, alínea "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996, seja encaminhado ao reexame da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a chegada a esta Casa do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. - Senador **Romeu Tuma**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero esclarecer ao Plenário que a aprovação desse requerimento é apenas para que o Relator reexamine a matéria e possa proferir um novo parecer. Esse é um direito que lhe assegura o Regimento. A votação prosseguirá em seguida.

Em votação o requerimento de reexame.

As Srs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento e estando a matéria em regime de urgência, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para proferir seu parecer sobre o projeto e as emendas, em 2º pronunciamento, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, pedi a palavra porque se trata de uma questão de ordem importante até para reexame do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa entendeu que V. Exª pediu a palavra para encaminhar a votação.

V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a emenda desse projeto de lei, na realidade, diz: "reorganiza as classes da carreira policial federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências".

Parece-me que o que não estiver inserido nos dizeres da emenda, por mais bem-intencionado que seja, perde a razão de ser dentro de um projeto que é específico; a não ser que se mude para "reorganiza as classes da polícia federal e das polícias civis dos Territórios, pensionistas, etc.". A meu ver, a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República visa a organizar a carreira da Polícia Federal.

Sei que existem aqui muitos interessados na matéria, fora os Srs. Senadores desses novos Estados, mas há de se entender que a Polícia Federal está aguardando que se vote um projeto específico para a categoria.

A minha questão de ordem a V. Exª é perguntar se é possível colocar-se num projeto, especifica-

mente da Polícia Federal, outros itens que não lhe sejam atinentes.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª para contraditar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo a atenção e o cuidado do Senador Epitacio Cafeteira. Mas eu gostaria de lembrar ao Senador que a emenda diz: "reorganiza as classes da carreira policial federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências".

É importante informar ao Plenário que os policiais dos ex-Territórios são policiais da União; portanto, policiais federais, mas à disposição dos Estados. E mais do que isso: os policiais dos ex-Territórios pertencem a um quadro em extinção da União. Portanto, não é demais a sua integração nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo questão de ordem a decidir, a matéria é da competência do Plenário, que deve decidir como melhor encaminhar o assunto.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PSL - Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, pude compreender o que expôs o Senador Epitacio Cafeteira, até porque o próprio Governo, na edição de três propostas, quis separar as atividades através de matéria remuneratória e ainda dispôs sobre a reorganização das três Polícias: a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Federal e a Polícia dos ex-Territórios, atualmente Estados que compõem a Unidade brasileira.

Discutiu-se muito sobre a constitucionalidade de uma emenda que aumenta custos financeiros, porque isso caberia ao Governo. O Senador Bernardo Cabral - lembra-me a Senadora Mariuce Pinto - referiu-se à proposta, dizendo que em relação à emenda não foi observada inconstitucionalidade.

Tenho recebido uma série de reivindicações, principalmente dos recém-nomeados da Polícia Federal, que estão ganhando um salário de R\$350,00. Eles estão se deslocando dos seus Estados para trabalhar em outras Unidades da Federação, vivendo dentro das unidades da Polícia Federal, cotizando-se para se alimentar. Os delegados recém-nomeados ganham menos de R\$600,00. Recebi cartas angustiantes, que relatavam as situações lamentáveis pelas quais passam essas pessoas. Posso afirmar que mais de 20% pretendem renunciar à nomeação, porque a situação é insustentável.

Diante desse impasse, peço vênia para mudar o meu relatório e acatar, como subemenda, a emenda do Senador Gilvam Borges. Não há também como rejeitar a emenda da Senadora Júnia Marise, que pretende estender aos administrativos, aos que fazem parte da estrutura da Polícia Federal, a expectativa da criação de uma carreira de apoio, que é uma promessa do Ministério.

Os Senadores dos Territórios tentaram negociar, mas foi paralisado o andamento. Foi retirada a urgência da tramitação do projeto da Polícia Federal dos ex-Territórios para que se lhes tentasse negociar a melhoria do projeto. O Senador Nabor Júnior, ontem, me comunicava que o Governo disse que não poderia continuar negociando, porque não havia mais o que oferecer.

Diante desse impasse, achei por bem acatar a emenda do Senador Gilvam Borges, como uma subemenda. Permito-me ler, é o art. 11:

"O disposto nesta lei aplique-se aos ocupantes de cargos efetivos da Polícia Civil dos extintos Territórios Federais, ativos e inativos e seus pensionistas".

E também o da Senadora Júnia Marise, que seria o art. 12:

"A Gratificação de Compensação Orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargos efetivos lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal".

Esse é o meu relatório, que altera o original apresentado a esta Casa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

Entendemos necessário proferir parecer de Plenário, revendo a nossa manifestação sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355, de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa remuneração dos cargos que a integram e dá outras providências.

Trata-se, aqui, da Emenda nº 2, de autoria do eminente Senador Gilvam Borges e outros oito nobres senadores, que estende aos policiais civis dos ex-territórios federais os benefícios de que trata o presente projeto, acolhida na forma da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

De outra parte, aproveitamos sugestão de autoria da ilustre Senadora Júnia Marise, que estende a Gratificação de Compensação Orgânica aos servidores pertencentes ao quadro permanente da Polí-

cia Federal, acolhida na forma da Emenda nº 4 – Relator.

As alterações em questão, sem dúvida, aprimoram o presente projeto, recompensando de forma correta os esforços e a dedicação tanto dos Policiais Civis dos ex-Territórios como dos servidores administrativos da Polícia Federal.

Com relação aos primeiros, impõe-se fazer justiça a esses servidores que, muitas vezes com o risco da própria vida, deram uma inestimável colaboração no sentido da integração nacional e da preservação da ordem pública nos rincões mais distantes do território brasileiro.

Quanto ao pessoal administrativo do DPF, é necessário retribuir o caráter específico da atividade destes servidores, que, em vista de suas funções, paralelas à atividade policial, devem fazer jus à Gratificação de Compensação Orgânica.

Assim, opinamos pela aprovação da proposição, com as seguintes Subemenda e Emenda:

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao PLC nº 5, de 1996, o seguinte art. 11:

"Art. 11. O disposto nesta lei aplica-se aos ocupantes de cargos efetivos da Polícia Civil dos extintos territórios federais, ativos e inativos, e seus pensionistas."

EMENDA Nº 4 – RELATOR

Acrescente-se ao PLC nº 5, de 1996, o seguinte art. 12:

"Art. 12. A Gratificação de Compensação Orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargo efetivo lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal."

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. –

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência está no dever de esclarecer ao Plenário que o presente projeto de lei, que foi incluído em pauta, foi retirado em face do pedido de votação da suspensão da urgência pelo Plenário.

A Mesa, reconhecendo sempre a justiça que visa o projeto no que se refere à regularização dos vencimentos dos policiais federais, esperou que as Lideranças se ajustassem no sentido de que o projeto pudesse voltar ao plenário. Isso ocorreu somente ontem, quando o Srs. Senadores encarregados do assunto e o Sr. Ministro da Justiça comunicaram ao Presidente que podia reincluir em pauta o referido projeto.

A demora, portanto, não foi, de nenhuma maneira, da Mesa do Congresso Nacional.

O parecer do Sr. Relator conclui favoravelmente ao projeto e à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda, e oferecendo a Emenda nº 4-R-Plen.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1996

(Nº 1.355/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carreira Policial Federal, de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, é reorganizada de acordo com o Anexo I.

Art. 2º O ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o 3º grau de escolaridade, sempre na segunda classe, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, em regulamento, quanto aos requisitos e condições de progressão na Carreira Policial Federal.

Art. 3º O vencimento básico dos cargos da Carreira Policial Federal é o constante do Anexo II e será revisto na mesma data e no mesmo percentual aplicados aos demais servidores públicos civis da União.

Art. 4º A remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal constitui-se de vencimento básico, Gratificação de Atividade Policial Federal no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Compensação Orgânica no percentual de duzentos por cento, Gratificação de Atividade de Risco no percentual de duzentos por cento e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei.

Parágrafo único. As gratificações a que alude este artigo, assim como a Indenização de Habilitação Policial Federal instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1986, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos posteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

são de acréscimos posteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º A Indenização de Habilitação Policial Federal passa a ser calculada, na Carreira de que trata esta lei, nos percentuais de:

I – trinta por cento para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal e Censor Federal; e

II – dez por cento para os cargos de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

Art. 6º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O requerimento a que alude este artigo conterá, obrigatoriamente, expressa renúncia do interessado ou declaração quanto à sua não-integração a processos judiciais cujos pedidos versem sobre:

I – isonomia de vencimentos e vantagens com as Carreiras de que trata a Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com fundamento no disposto no art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988;

II – isonomia de vencimentos com os membros do Ministério Público Federal; e

III – isonomia de vencimentos, entre as categorias funcionais de Carreira Policial Federal.

Art. 7º A não-apresentação do requerimento nas condições previstas no artigo anterior presumirá renúncia ao direito ao enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II, às gratificações referentes no caput do art. 4º e aos percentuais fixados no art. 5º desta lei.

Art. 8º O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas de servidores da Carreira Policial Federal.

Art. 9º O Ministro de Estado da Justiça estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

Parágrafo único. O programa de capacitação será desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 10. A Carreira de que trata esta lei é considerada como típica de Estado.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, o Decreto-Lei nº 2.372, de 18 de novembro de 1987, o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988, o inciso II do § 5º do

art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, o art. 12 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e a Lei nº 9.014, de 30 de março de 1995.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ (de redação).
Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao parágrafo único do art. 4º do PLC nº 5, de 1996, a seguinte redação:

"Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, bem assim a Indenição de Habilitação Policial Civil, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, que integram, igualmente, a remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento."

Vamos submeter a votos a Subemenda à Emenda nº 2-PLEN, com parecer favorável do Relator.

Em votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, das exposições que ouvi no plenário, parece-me que assiste razão aos servidores que pleiteiam a equiparação, mas não posso fazê-la contra a Constituição.

O projeto é da iniciativa do Poder Executivo. V. Exª acaba de informar que a matéria foi retirada para apreciação dos Líderes e, se não me engano, o Ministro da Justiça informou a V. Exª que poderia fazer a matéria voltar à decisão. Vale dizer que os Líderes e o Governo não se entenderam para a alteração.

Pronto a votar a equiparação que for proposta pelo Poder Executivo, não posso, entretanto, votá-la nos termos em que está posta a matéria, em face do art. 63 da Constituição, que expressamente declara que não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
Cargos	Classe	Padrão	Classe	Cargos
	A	III II I	Especial	
Del. de Polícia Federal		VI		Del. de Polícia Federal
Perito Criminal Federal		V		Perito Criminal Federal
Censor Federal	B	IV	Primeira	Censor Federal
Esc. de Polícia Federal		III		Esc. de Polícia Federal
Agente de Polícia Federal		II		Agente de Polícia Federal
Papiloscopista Policial Federal		I		Papiloscopista Policial Federal
		VI		
	C	V		
		IV III II I		
	D	V IV III II I	Segunda	

ANEXO II
Tabela de Vencimento

Cargo	Classe	Vencimento
Delegado de Polícia Federal	Especial	524,30
Perito Criminal Federal	Primeira	445,66
Censor Federal	Segunda	378,81
Escrivão de Polícia Federal	Especial	309,93
Agente de Polícia Federal	Primeira	254,14
Papiloscopista	Segunda	210,94

4º, que não dizem respeito à matéria em discussão. Lamentando a situação, eu, entretanto, tenho que me curvar à Constituição que jurei respeitar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Subemenda à Emenda nº 2, com parecer favorável do Relator.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao PL nº 5, de 1996, o seguinte art. 11:

"Art. 11. O disposto nesta lei aplica-se aos ocupantes de cargos efetivos da Polícia Civil dos extintos territórios federais, ativos e inativos, e seus pensionistas."

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PERES (PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanho a declaração de voto do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O nobre Senador Jefferson Péres acompanha a declaração de voto do nobre Senador Josaphat Marinho. A Ata constará a manifestação de V. Exª.

Em votação a Emenda nº 4-R/Plen, também com parecer favorável do Relator.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 4-R/PLEN

Acrescente-se ao PLC nº 5, de 1996, o seguinte art. 12:

"Art. 12. A Gratificação de Compensação Orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargo efetivo lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de submeter à votação a Emenda nº 3, esclareço que os Srs. Senadores que aprovarem a Emenda nº 3 permanecerão sentados e os Srs. Senadores que a rejeitarem manifestarão sua discordância. A Emenda

tem parecer contrário e faz parte do acordo de Liderança, segundo foi informado à Mesa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 3-PLEN

Suprima-se, no art. 12 do projeto em epígrafe, a expressão o art. 4º da Lei nº 7.702, de 21 de dezembro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 89, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355, de 1995, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355, de 1995, na Casa de Origem), que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de março de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Julio Campos** – **Levy Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1996

Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

"Parágrafo único. As Gratificações a que alude este artigo, bem assim a Indenização de Habilitação Policial Federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 1985, e a Gratificação de Atividade de que trata o art. 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto

de 1992, que integram, igualmente, a remuneração dos cargos da Carreira Policial Federal:

I – serão calculadas sobre o vencimento básico do cargo do servidor; e

II – não se incorporam ao vencimento, nem serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 2 – PLEN)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art. 11:

Art. 11. O disposto nesta lei aplica-se aos ocupantes de cargos efetivos da Polícia Civil dos extintos territórios federais, ativos e inativos, e seus pensionistas."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 4 – R/PLEN)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte art.; 12:

"Art. 12. A Gratificação de Compensação Orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargos efetivo lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria emendada volta à Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação de Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico à Casa que o PT indicará formalmente, como seus representantes na CPI, criada a partir de requerimento já lido na sessão de hoje, do Banco Central, o Senador Eduardo Suplicy e, como suplente, o Sena-

dor José Eduardo Dutra. Faremos oportunamente o comunicado oficial.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço a atenção dos Srs. Líderes e do Plenário. **Item 02:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 165, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996 (nº 1.354/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria recebeu cinco emendas, perante as Comissão, no prazo regimental, que serão lidas.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Bianco para proferir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes, porém, peço ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com a aprovação da Emenda do Senador Gilvam Borges, este projeto não fica automaticamente prejudicado?

É a indagação que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa está aguardando o parecer do Relator que examinará esta questão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao caput do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º A remuneração dos cargos da Polícia Civil dos extintos territórios federais

constitui-se de Vencimento Básico, Gratificação de Atividade Policial, no percentual de cento e setenta por cento, Gratificação de Compensação Orgânica, no percentual de cento e setenta por cento, Gratificação de Atividade de Risco, no percentual de cento e setenta por cento, e outras vantagens de caráter pessoal definidas em lei."

Justificação

A modificação ora proposta é dever de justiça, pois não se pode conceber que haja discriminação no tratamento salarial dos Policiais Cíveis dos extintos territórios, em relação aos seus congêneres do Distrito Federal, uma vez que o Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995 (nº 1.353/95, na Casa de origem), já aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, ao tratar das Gratificações de Atividade Policial, de Compensação Orgânica e de Atividade de Risco (art. 7º), as fixou em cento e setenta por cento.

Ora, não há motivos para o tratamento diferenciado e injusto, já que, tanto a Polícia Civil dos extintos territórios, quanto a do Distrito Federal são organizadas e mantidas pela União, nos termos do item XIV, do art. 21, da Constituição Federal.

A emenda proposta corrige, pois, a distorção e recupera a similitude de tratamento salarial que sempre existiu entre as duas instituições policiais civis.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. — Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 2 — PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º A Indenização de Habilitação Policial Civil passa a ser calculada, nas carreiras de que trata esta lei, nos percentuais de trinta e cinco por cento para os cargos de Delegado Civil, Perito Criminal Civil e Médico-Legista Civil, e de quinze por cento para os cargos de Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Datiloscopista Policial Civil, Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil e Escrevente Policial Civil."

Justificação

A modificação ora proposta é dever de justiça, pois não se pode conceber que haja discriminação salarial dos Policiais Cíveis dos extintos territórios, em relação aos seus colegas do Distrito Federal, uma vez que o Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1995

(nº 1.353/95, na Casa de origem), já aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, ao tratar da Indenização de Habilitação Policial Civil das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal (art. 8º), fixou em trinta e cinco e quinze por cento, os percentuais dessa vantagem para os cargos de nível superior e nível médio, respectivamente.

Ora, não há motivos para o tratamento diferenciado e injusto, já que, tanto a Polícia Civil dos extintos territórios, quanto a do Distrito Federal são organizadas e mantidas pela União, nos termos do item XIV, do art. 21, da Constituição Federal.

A emenda proposta corrige, pois, a distorção e recupera a similitude de tratamento salarial que sempre existiu entre as instituições policiais civis dos extintos territórios e do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. — Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 3 — PLEN

Dê-se ao **caput** do art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O enquadramento nas tabelas de que tratam os Anexos I e II far-se-á mediante requerimento do servidor, em caráter irrevogável e irretratável, a ser apresentado no prazo de noventa dias, contado da data da publicação desta lei."

Justificação

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados prevê, aliás nos mesmos termos do projeto original encaminhado ao Congresso Nacional pelo Executivo que os servidores beneficiados pela Lei deverão requerer o enquadramento nas suas tabelas no prazo de sessenta dias após a publicação no Diário Oficial da União.

Em se tratando de servidores dos extintos Territórios, este prazo nos parece exíguo, considerando as precárias condições dos órgãos de pessoal das Secretarias de Administração e a própria máquina administrativa, nem sempre ágil e eficiente.

Daí porque subscrevemos esta emenda, dilatando o prazo para noventa dias, mais condizente com as dificuldades administrativas apontadas aliadas às grandes distâncias que separam essas Unidades da Federação de Brasília, além das precárias condições de comunicações com o restante do País.

Sala das Comissões 6 de março de 1996. — Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 4-PLEN

Suprima-se o § do art. 4º do projeto transformando-se, em consequência, o § 2º em parágrafo único.

Justificação

Impõe-se a supressão apontada, uma vez que o citado dispositivo, aprovado na Câmara dos Deputados e já contemplado no texto submetido pelo Poder Executivo ao Legislativo, está eivada de inconstitucionalidade, ao prever a renúncia expressa de parcelas remuneratórias deferidas aos Policiais Civis dos extintos territórios por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Tal redação fere o item XXXVI, do art. 5º, da Carta, que dispõe.

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Deve, pois, ser extirpado da lei.

Sala das Comissões 6 de março de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 5-PLEN

Acrescente-se, onde couber, no projeto, o seguinte artigo:

"Art. As carreiras de que trata esta lei são consideradas típicas de Estado."

Justificação

A emenda proposta corrige omissão do projeto em relação aos de nºs 1.353 e 1.355, ambos de 1995 e de iniciativa do Presidente da República, que dispõem sobre as carreiras de Policiais Civis do Distrito Federal e da Polícia Federal, respectivamente.

Embora não haja nenhuma dúvida sobre a natureza da função policial como sendo típica de Estado, é de bom alvitre que se explicita, na lei, esta situação, acompanhando a similitude entre os projetos de lei citados das congêneres do Distrito Federal e da União, que, nos arts. 12 e 10, respectivamente, estabelecem tal característica.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido, pedindo a extinção de urgência da matéria, pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Emandes Amorim.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – **Romero Jucá – Jader Barbalho – Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovada a extinção da urgência, o projeto volta à Comissão para tramitação normal.

Peço desculpas ao Senador José Bianco, porque o pedido de extinção da urgência chegou neste minuto à Mesa.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (Sem Partido-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho pautado minha vida, aqui neste Senado, com absoluta coerência de minhas atitudes.

Anteontem, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares pediu-me para dar apoio a um requerimento, de sua autoria, sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Quando assinei esse requerimento de apoio, Sr. Presidente, poucas assinaturas havia nele. Se não fosse o meu eminente colega, Senador Jefferson Péres, advertir-me disso, eu ficaria como último signatário, dando a impressão de que só teria dado minha assinatura quando já o assunto estava consumado. Pois quando a ele dei o meu apoio não havia sequer possibilidade de que essa Comissão Parlamentar de Inquérito fosse aprovada. E disse mais a S. Ex^{as}: que assinava e dava meu apoio, porque entendo que essa CPI vale para o Governo, sobretudo para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como um passaporte para demonstrar a honestidade de seu Governo. Não posso me conformar com o fato de colocarem o meu nome por último, no 29º lugar, sem saber qual o critério adotado, Sr. Presidente.

Invoco o testemunho do Senador Antonio Carlos Valadares para este episódio, porque não posso permitir isso.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSDB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Senador Bernardo Cabral foi surpreendido com uma relação que foi batida à máquina por funcionários da Mesa, colocando seu nome no 29^o lugar da lista de assinaturas de Senadores que apoiaram a nossa CPI. Quero fazer justiça, aproveitando esta oportunidade, para dizer que o Senador Bernardo Cabral foi um dos primeiros a assinar esse requerimento. Quando o procurei - não foi esta semana, Senador Bernardo Cabral, eu o procurei semana passada e V. Ex^a foi um dos primeiros a apor a sua assinatura, assim como fui o primeiro -, tenho a certeza de que V. Ex^a assinaria, se fosse preciso, no meu lugar, dada a seriedade com que V. Ex^a tem se portado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Bernardo Cabral, este assunto veio à Mesa, foi lido durante o Expediente quando eu não presidia a sessão. Foi no início desta sessão.

De maneira que determino à Mesa para que proceda um outro critério na listagem dos Senadores que assinaram o requerimento de instalação da Comissão para que V. Ex^a tenha o seu lugar assegurado na mesma posição.

O SR. BERNARDO CABRAL - Muito obrigado. É apenas para reparação histórica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que nova redação ao § 2^o do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Segundo dia de discussão.)

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares

e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5^o do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo expediente para ser lido, voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador José Roberto Arruda, primeiro orador inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para registrar que hoje eu era o segundo inscrito para falar. Estou aqui desde às 14h30min. Tivemos, salvo engano, cinco ou seis comunicações ditas inadiáveis. O meu discurso seria adiável, embora o seu conteúdo creio que seria de interesse de todo o Plenário.

Quero aproveitar essa oportunidade para registrar o fato de que hoje está difícil de se conseguir falar aqui no Senado, e essas comunicações inadiáveis, no meu modo de ver, têm sido usadas de modo abusivo. A propósito, tenho a impressão que está na hora de votarmos a reforma do Regimento Interno. Já foi concluído o trabalho da Comissão Especial de

Reforma do Regimento Interno e, portanto, seria o caso de trazer-se o parecer a plenário para ser votado.

Houve até o caso de um Senador utilizar da palavra duas vezes, ora como Líder, ora para uma comunicação inadiável, prejudicando a lista de oradores. Sei que V. Ex^a vai dizer que foi observado o Regimento, o que é verdade. Pedi a palavra apenas para consignar o meu inconformismo com a situação,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa recebe a manifestação de V. Ex^a como uma reclamação que julga procedente. No mesmo sentido, já falou aos Srs. Líderes para que utilizem as prerrogativas regimentais sem prejudicar a lista de oradores, uma vez que os Srs. Senadores todos devem ter a mesma oportunidade de manifestar suas posições ao mesmo tempo que os Srs. Líderes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, gostaria de pedir licença à Mesa para ceder minha inscrição ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa agradece a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, segundo orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero antes de mais nada agradecer a interpretação que V. Ex^a, com toda a justiça, deu ao Regimento Interno, pedindo para que sejam coibidos os abusos de uso da palavra em detrimento dos oradores inscritos. Gostaria ainda de agradecer ao meu colega, Senador José Roberto Arruda, que, em um gesto de cortesia, me cedeu o seu horário, para que eu pudesse falar um pouco sobre um assunto que, embora de caráter mais geral, está na Ordem do Dia. Trata-se do problema da globalização e da internacionalização da economia, da queda das barreiras políticas e aduaneiras e, por fim, da transformação dos paradigmas econômicos no mundo todo, uma vez que a mudança dos dois paradigmas, ou seja, do paradigma do chamado socialismo real e o paradigma do capitalismo tal como vinha sendo praticado no mundo nos últimos anos, levou-nos a esse novo modelo de globalização que agora começa a ter examinada não apenas a sua face positiva, que efetivamente possui, mas também os seus riscos e os seus limites.

Até há pouco tempo, podíamos ver a imprensa, os meios de comunicação e as lideranças políticas no mundo todo - e aqui no Brasil não tem sido diferente - fazendo apologia da globalização...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Fazendo soar a campainha.) - A Mesa lembra ao Plenário que há um orador na tribuna.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - ... da queda das barreiras de comércio, do esmaecimento das fronteiras políticas, da diminuição do poder dos Estados em favor de uma maior integração de todos os países do mundo.

Isso até estava sendo visto como uma espécie de panacéia, como algo que fosse remédio para todos os problemas do mundo. E eu sempre questioneei o fato de não encontrarmos, como encontrávamos no passado com aqueles que pregavam o socialismo, por exemplo, pessoas apaixonadas por essas idéias, pessoas que viam nisso um propósito generoso, uma proposta para melhorar, para reduzir as desigualdades entre os países, entre as pessoas, para reduzir os problemas de uma sociedade.

Com relação à globalização, não se vê isso. Vê-se a globalização como algo que é pregado, como algo que nasce no seio das empresas, das pessoas que têm ligação com o mercado, dos economistas. Mas não se encontra, por exemplo, dentro das universidades, no mundo acadêmico, na sociedade em geral, alguém que esteja definitivamente convencido de que esta é a fórmula capaz de garantir a redução das desigualdades entre os países, entre as pessoas, a diminuição da pobreza, da miséria, do sofrimento.

E agora surgem pessoas de destaque no mundo todo que estão começando a apontar para os riscos e para os limites dessa política. Por exemplo, há um documento, que considero de grande importância, que foi a conferência realizada pelo Sr. Michel Camdessus, Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional, no colóquio internacional promovido pelo Instituto Jacques Maritain, em Roma, sob o nome "Economia. Para que futuro?". Ele faz justamente algumas perguntas que suscitam dúvidas sobre a eficácia do sistema de globalização da economia.

Neste momento em que a CNBB lança, na Campanha da Fraternidade, o tema "Justiça e Paz se Abraçarão", vemos que essas questões começam a ser discutidas de maneira mais cuidadosa, começam a ser aprofundadas. Mesmo pessoas que vivem no mundo da economia, na defesa da sociedade de mercado, estão preocupadas com esses fatos. O próprio Michel Camdessus, Presidente do

Reforma do Regimento Interno e, portanto, seria o caso de trazer-se o parecer a plenário para ser votado.

Houve até o caso de um Senador utilizar da palavra duas vezes, ora como Líder, ora para uma comunicação inadiável, prejudicando a lista de oradores. Sei que V. Ex^a vai dizer que foi observado o Regimento, o que é verdade. Pedi a palavra apenas para consignar o meu inconformismo com a situação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa recebe a manifestação de V. Ex^a como uma reclamação que julga procedente. No mesmo sentido, já falou aos Srs. Líderes para que utilizem as prerrogativas regimentais sem prejudicar a lista de oradores, uma vez que os Srs. Senadores todos devem ter a mesma oportunidade de manifestar suas posições ao mesmo tempo que os Srs. Líderes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, gostaria de pedir licença à Mesa para ceder minha inscrição ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa agradece a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, segundo orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero antes de mais nada agradecer a interpretação que V. Ex^a, com toda a justiça, deu ao Regimento Interno, pedindo para que sejam coibidos os abusos de uso da palavra em detrimento dos oradores inscritos. Gostaria ainda de agradecer ao meu colega, Senador José Roberto Arruda, que, em um gesto de cortesia, me cedeu o seu horário, para que eu pudesse falar um pouco sobre um assunto que, embora de caráter mais geral, está na Ordem do Dia. Trata-se do problema da globalização e da internacionalização da economia, da queda das barreiras políticas e aduaneiras e, por fim, da transformação dos paradigmas econômicos no mundo todo; uma vez que a mudança dos dois paradigmas, ou seja, do paradigma do chamado socialismo real e o paradigma do capitalismo tal como vinha sendo praticado no mundo nos últimos anos, levou-nos a esse novo modelo de globalização que agora começa a ser examinada não apenas a sua face positiva, que efetivamente possui, mas também os seus riscos e os seus limites.

Até há pouco tempo, podíamos ver a imprensa, os meios de comunicação e as lideranças políticas no mundo todo - e aqui no Brasil não tem sido diferente - fazendo apologia da globalização...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias. Fazendo soar a campainha.) - A Mesa lembra ao Plenário que há um orador na tribuna.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - ... da queda das barreiras de comércio, do esmaecimento das fronteiras políticas, da diminuição do poder dos Estados em favor de uma maior integração de todos os países do mundo.

Isso até estava sendo visto como uma espécie de panacéia, como algo que fosse remédio para todos os problemas do mundo. E eu sempre questioneei o fato de não encontrarmos, como encontrávamos no passado com aqueles que pregavam o socialismo, por exemplo, pessoas apaixonadas por essas idéias, pessoas que viam nisso um propósito generoso, uma proposta para melhorar, para reduzir as desigualdades entre os países, entre as pessoas, para reduzir os problemas de uma sociedade.

Com relação à globalização, não se vê isso. Vê-se a globalização como algo que é pregado, como algo que nasce no seio das empresas, das pessoas que têm ligação com o mercado, dos economistas. Mas não se encontra, por exemplo, dentro das universidades, no mundo acadêmico, na sociedade em geral, alguém que esteja definitivamente convencido de que esta é a fórmula capaz de garantir a redução das desigualdades entre os países, entre as pessoas, a diminuição da pobreza, da miséria, do sofrimento.

E agora surgem pessoas de destaque no mundo todo que estão começando a apontar para os riscos e para os limites dessa política. Por exemplo, há um documento, que considero de grande importância, que foi a conferência realizada pelo Sr. Michel Camdessus, Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional, no colóquio internacional promovido pelo Instituto Jacques Maritain, em Roma, sob o nome "Economia. Para que futuro?". Ele faz justamente algumas perguntas que suscitam dúvidas sobre a eficácia do sistema de globalização da economia.

Neste momento em que a CNBB lança, na Campanha da Fraternidade, o tema "Justiça e Paz se Abraçarão", vemos que essas questões começam a ser discutidas de maneira mais cuidadosa, começam a ser aprofundadas. Mesmo pessoas que vivem no mundo da economia, na defesa da sociedade de mercado, estão preocupadas com esses fatos. O próprio Michel Camdessus, Presidente do

sagens, que levantem seus temas. **Todavia**, fico entristecida ao observar que, muitas vezes, o debate nesta Casa só tem audiência para assuntos que não são edificantes. V. Ex^a faz um discurso interessado nos problemas do Brasil e, inclusive, faz referência a esse fantástico documento da CNBB. Com certeza, perdem aqueles que preferem as conversas paralelas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senadora Marina Silva, V. Ex^a foi muito generosa comigo nas suas considerações. O Plenário devia atentar para a reprimenda educada de V. Ex^a, mas o que está ocorrendo é o primado do econômico sobre o social. Tudo isso é a CPI, o Banco Nacional. É todo esse alarido em relação a essa questão que está empolgando essas conversas. Enquanto isso, vamos discutindo este tema, que é de grande significação.

Gostaria de atentar para um pronunciamento que antecedeu ao Fórum Econômico Mundial, realizado recentemente em Davos, na Suíça, sob o título "Sustentar a Globalização". O fundador desse fórum, Klaus Schwab, escreveu um artigo no *Herald Tribune*, cujo título era "Começamos a levar a sério a reação contra a globalização".

O ex-Ministro Rubens Ricupero, num dos artigos que escreveu na *Folha de S. Paulo*, fala nos quatro grandes riscos da globalização, que são: a multiplicação dos custos humanos e sociais, o efeito desestabilizador acarretado pela emergência econômica da Ásia, a "destruição criativa" de empregos sem contrapartida de geração de novos postos de trabalho até agora e a dificuldade de convencer as pessoas de que o sofrimento de hoje será compensado por um radioso amanhã, quando se supõe que, fazendo-se a estabilização econômica, combatendo-se a inflação e procedendo-se à reforma do Estado, surgirá amanhã um dia melhor para todos, inclusive para os mais humildes, os mais pobres.

O próprio Ricupero cita uma frase que achei muito interessante, quando diz que "toda meta infinitamente remota não é meta, é engodo". Quer dizer, toda essa política de globalização, de internacionalização da economia, de modernização do Estado, não acena senão remotamente com a possibilidade de um futuro melhor para milhões de seres em todo o mundo, sobretudo, nos países em desenvolvimento.

Nós todos sabemos que, hoje, a empresa tecnologicamente desenvolvida, moderna, eficiente e competitiva é um deserto de homens, é uma instituição cada vez com menos empregos e, conseqüentemente, com liberação de mão-de-obra e agravamento dos problemas sociais.

O Sr. Artur da Távola - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com muito prazer, meu colega e Presidente do nosso Partido, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola - Senador Lúcio Alcântara, o risco dos bons discursos é o que V. Ex^a está a passar: o de provocar muitos apartes, interrompendo o fluxo da brilhante oração. Peço desculpas a V. Ex^a por interrompê-lo. **Todavia**, V. Ex^a está a abordar um assunto que deveria ser o tema central das discussões, não só do dia de hoje, mas das discussões em geral, porque é de natureza estratégica: os rumos do desenvolvimento. Infelizmente, vivemos momentos em que apenas os aspectos passionais da atividade política passam a ter importância, e todo o esforço de compreensão, todo o esforço racional de entendimento fica adiado, minimizado e parece não existir nesta Casa, quando ele é, talvez, a sua principal virtude e a sua principal qualidade. Então, não o saúdo apenas como Presidente do Partido, mas, exatamente por ser Presidente do PSDB, preciso dar este aparte para dizer o quanto este tema está no cerne dos debates da socialdemocracia e da contemporaneidade. A grande dificuldade, ilustre Senador, ao nos defrontarmos com o problema da globalização, como V. Ex^a vem desenvolvendo muito bem, é o raciocínio à inversa. Com a globalização da economia, tem-se todas as vantagens e todos os riscos, já aludidos por V. Ex^a. Em política, porém, há que sempre trabalhar com alternativas. O processo de globalização não decorre propriamente de uma vontade; é um processo que decorre de uma forma de desenvolvimento da contemporaneidade posterior à Guerra Fria, em fase de macrocomunicações, de macroempresas e de processos de produção alterados. O processo de globalização é, portanto, um dado da realidade, ele não depende propriamente da nossa vontade. Então, em se tratando de um processo que ocorre na humanidade, independente da sua vontade, como em decorrência da existência de um campo de paz maior, apenas embaraçado por pequenas guerras locais, quando esse processo se coloca na sociedade, precisa não apenas ser criticado nas suas falhas, que, evidentemente, virão, porque os macroprocessos são tão perversos quanto quaisquer outros processos de dominação. A globalização precisa de lucidez exatamente para que a sua evolução seja iluminada por critérios e conteúdos de natureza social, solidária e humanista, para que, dentro desse processo, se possa fazer uma reação saudável. Poder-se-ia

questionar como seria se não houvesse a globalização. Um país que hoje não aceite entrar no rol das nações que se interdependem está fadado ao fracasso, é excluído. Nesse sentido, a lucidez se estabelece para mostrar que, se com a globalização há um sem-número de problemas a enfrentar, que V. Ex^a levanta muito bem, sem a inserção dos países nessa faixa de globalização de sua economia, o resultado é o confinamento, o atraso, a impossibilidade de exportação, a não-participação em um processo que, afinal de contas, comanda a economia em todo o mundo. O resultado é a estagnação, o atraso, particularmente para países como o nosso. Daí a dificuldade enorme que tem o homem de pensamento ao analisar essas matérias, porque a alternativa à globalização é o fadário do fracasso, e a entrada ingênua na globalização é o risco de ser engolfado por um processo que passará por cima das soberanias. Um dos brilhantes momentos desta Casa, independente da posição de qualquer um, foi o da votação da Lei de Patentes, quando discutimos essa questão em profundidade. A Lei de Patentes era um dos exemplos claros do que V. Ex^a está a aludir com grande brilho. Por tudo isso, pedindo escusas por interrompê-lo, mas provocado pela sua lucidez, que, aliás, provém do seu nome Lúcio - é a mesma origem etimológica -, congratulo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Artur da Távola, V. Ex^a não tem por que pedir desculpas. Primeiro, é sempre um prazer ouvi-lo; segundo, o aparte de V. Ex^a foi absolutamente judicioso. O importante é estarmos atentos para essa dualidade: de oportunidade e de risco, e também para o sentido estratégico que a Nação deve ter.

Outro assunto que V. Ex^a enfocou muito bem é que esses fatos estão se dando a nossa revelia. Há como que um movimento próprio, autônomo, que está determinando esses acontecimentos. Por isso, fiz questão de declarar a necessidade de colocarmos um pouco de humanismo nisso, e que não seja apenas uma lógica financeira, do interesse das grandes empresas multinacionais do mercado.

O próprio Michel Camdessus tem uma expressão muito interessante, nesse pronunciamento a que me referi, de que é preciso que a "mão da Justiça" ajude a "mão invisível" do mercado, quer dizer, no sentido de que essas políticas chamadas compensatórias, ou as que visem a elevar o padrão de vida dessas populações - não como algo remoto, distante, inalcançável, prometido para não se sabe quando - realmente possam ser atingidas através de uma

conciliação possível entre essa lógica econômica e a preocupação social que não pode deixar de estar presente, sobretudo em países em desenvolvimento.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena - Senador Lúcio Alcântara, subscrevo as palavras de V. Ex^a e apresento minhas felicitações. Digo que tenho procurado, diante das críticas que venho lendo e ouvindo a respeito da globalização, rever minha posição a respeito dessa matéria. Na verdade, superdimensionaram a globalização. É importante salientar que não podemos negar - e V. Ex^a deixa bem claro no seu discurso - que há um processo de internacionalização da economia, portanto, os países não podem mais se "autarcizar", se isolar, como acontecia com o Brasil antes das reformas constitucionais empreendidas, sobretudo no que tange à necessidade de maiores investimentos de capital estrangeiro de risco no País. É claro, porém, que todo esse processo de internacionalização tem que levar em conta as peculiaridades da economia de cada país. Isso é indispensável. Temos que conciliar uma questão com a outra. Digo a V. Ex^a que estou de pleno acordo com suas considerações iniciais e, da mesma maneira, tenho certeza de que acolherei as suas conclusões, que passam também, ao que sei, pelos comentários à nota divulgada pela CNBB.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. V. Ex^a alcançou bem as razões de nossas preocupações, que, de resto, são do Plenário, manifestadas aqui em diversos apartes.

Gostaria de relacionar, também deste pronunciamento do Sr. Michel Camdessus, alguns itens de questionamento desse processo de mundialização. Volto a dizer que estou citando o Presidente do Fundo Monetário Internacional que diz o seguinte:

O questionamento da mundialização perdura plenamente. Observemos os fatos.

O processo começou faz algum tempo, mas o que caracteriza este fim de século é, justamente, a aceleração deste processo. Vários fenômenos concorrem para tal:

- o fim do controle do câmbio, as inovações financeiras e o progresso registrado na transmissão das informações levaram ao surgimento de um mercado financeiro mundial, que funciona em tempo real;

- a organização das grandes empresas em estruturas de redes mundiais que, cada vez mais, ignoram as fronteiras nacionais;
- no setor da informação, a transmissão universal e instantânea das informações;
- na esfera política, o fim do "grande cisma" e o triunfo - ao menos, parcialmente - da aliança entre democracia e mercado;
- finalmente, a conscientização, pela opinião pública mundial, do caráter essencialmente transnacional de certos problemas fundamentais de hoje. O exemplo mais evidente é a proteção ambiental mas, quer se trate de drogas, da AIDS, do dinheiro sujo, descobrimos problemas que, em sua essência, são de alcance internacional e só muito parcialmente poderiam ser resolvidos por cada Estado-Nação.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador Lúcio Alcântara, gostaria que o plenário estivesse repleto de Senadores para assistir este pronunciamento de V. Ex^a que, sem dúvida alguma, é um dos melhores que ouvi nestes últimos meses, inclusive pela sua oportunidade. Começo pelo fim da manifestação do eminente Senador Artur da Távola, meu Presidente do PSDB, quando S. Ex^a diz ser esse um fenômeno incontrolável, que não podemos domar. Seu começo teve causas muito conhecidas, dentre elas, o fim da Guerra Fria e a grande explosão da ciência e tecnologia, com um crescimento muito acelerado que produziu toda essa realidade: a microeletrônica, a fibra ótica, as transmissões aperfeiçoadíssimas, que tornam instantânea a comunicação. Em 1991, todos nós em casa, deitados, assistimos ao início da guerra do Oriente Médio, aquelas bombas caindo sobre Bagdá. Havia, inclusive, bombas inteligentes, que alcançavam o poço do elevador de determinados edifícios. Assistimos ao momento exato em que elas caíam; aquelas luzes que passavam chegavam às nossas casas. Cumpre analisar a instantaneidade com que a comunicação se faz e todo esse quadro que produziu o dinheiro eletrônico e uma série de outras conseqüências. V. Ex^a falou no fim do controle do câmbio e também nas comunicações. Todo esse quadro permite que um jovem, ao ler um jornal numa manhã de domingo, tenha mais informações do que um homem do século XVI - o Século do Re-

nascimento - teve em toda a sua vida. Essa fibra ótica, esse fio de cabelo remete bilhões de bytes, informações traduzidas na linguagem binária, por segundo. Há mais microssegundos em um segundo do que minutos em um século. Mas veja V. Ex^a: toda essa realidade, como disse o nosso querido Presidente Artur da Távola, precisa de lucidez para ser enfrentada. Lembrou bem a questão da Lei de Patentes, que bem traduziu isto: a formação de um esquema inevitável. Mas trata-se de um esquema de dominação, em que estamos na ponta do dominado; como nunca houve na história do Planeta, isso não é mais pelas armas, não é mais pelo dinheiro, agora é um tempo em que a economia se globaliza, e o conhecimento se monopoliza. Neste tempo, é preciso fazer a leitura disso tudo. É preciso que estadistas, que estejam conduzindo povos, tenham capacidade de passar por essa barreira, essa metralha de informações das mais variadas da sociedade do conhecimento, da sociedade pós-industrial, pós-capitalista. O estadista precisa fazer a leitura no meio desse bombardeio de informações de toda natureza. Precisa ler com perfeição, ler exatamente o que ocorre, separar o que é resíduo e seguir em frente, compreendendo a realidade contra a qual, necessariamente, não se pode lutar no Governo. Mas como vamos enfrentar isso? Com uma dose de humanismo, porque a sociedade está emergindo forte nesse quadro, tomando-se cada vez mais importante do que os governos. Elas são tão importantes que se tornam implanejáveis. É impossível controlarmos a multidão de poderes novos que vão emergindo a cada dia, a cada hora: a fábrica, o hospital, a escola. Em cada pontinho há um poder forte que está emergindo. A sociedade vai tomando-se mais poderosa do que o governo. Temos que nos preparar para o futuro. O tempo é de desmassificação de tudo. Desmassifica-se o consumo e, conseqüentemente, a produção, a mídia, porque rapidamente surgem mais e mais emissoras que podemos captar. Chegará o tempo em que poderemos captar mil emissoras de televisão num só aparelho. Essa realidade vai produzindo uma sociedade multifacetada, um verdadeiro mosaico. Nobre Senador, creio que haveremos de preparar uma legislação eleitoral que vise mais a qualidade que a quantidade. Vamos pensar mais na procura da minoria do que na maioria, pois são as minorias, formadoras desse grande mosaico, que emergirão fortes. Quero dizer a V. Ex^a que a grande saída para isso é apostarmos na emergência da sociedade, apostarmos na construção da sociedade adulta, apostarmos na organização dessa socieda-

de, dentro de cada alvéolo da sociedade organizada, da emergência do cidadão, porque o indivíduo se torna cidadão na medida em que a sociedade se organiza. O humanismo, afinal, de que precisamos para lutar contra o que parece inelutável, haverá de surgir a partir da aposta que fazamos na emergência do social.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador José Ignácio. Eu gostaria de aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a para me referir a um traço marcante dessa chamada sociedade pós-moderna ou pós-industrial a que V. Ex^a aludiu, que é justamente a segmentação. Quer dizer, há uma espécie de atomização da sociedade, de interesses, de organização em grupos, de instituições. Essa é, sem dúvida, uma das principais características dessa sociedade pós-moderna, mas, no regime de internalização, de globalização, de quebra de fronteiras entre os Estados, é preciso que pensemos também na reformulação das chamadas instituições internacionais.

No ano passado, comemorou-se o cinquentenário de criação da Organização das Nações Unidas e muito tempo decorre da fundação daquelas instituições de Breton Woods que estabeleceram o sistema financeiro mundial e assim por diante.

Nessa nova sociedade, nesse novo cenário que estamos vivendo, é preciso também que se reveja o papel dessas instituições internacionais. O que é que está reservado a elas nessa nova era que estamos vivendo? O que podemos esperar delas? Que não sejam apenas instituições a serviço dos grandes países, dos países ricos, poderosos que exercem o seu direito de veto ou que exercem o seu poder pelo grande percentual que detêm da economia mundial e que, de certa maneira, esmagam os pequenos países ou os países em desenvolvimento.

Essas instituições também têm que se revestir de um maior conteúdo de justiça, de integração. Se falamos tanto em uma sociedade que deve integrar-se em nível internacional, como deixar de integrar essas populações, principalmente as que estão à margem de tudo, desempregadas, analfabetas, doentes, sem habitação? Nenhuma integração será possível, no sentido exato da palavra, se essas massas não forem assimiladas para o mercado, para o consumo e assim sucessivamente.

Quero concluir fazendo uma citação do grande pensador católico que foi Jacques Maritain em uma de suas citações que entendo ser importante e sobre a qual podemos refletir. Ele diz:

"Eu disse que a democracia não pode dispensar um elemento profético e que o

povo precisa de profetas. A função profética deveria ser integrada à vida normal e regular do corpo político e emanar do próprio povo como uma inspiração espontânea que se difundiria no corpo político a partir da atividade espontânea das pessoas em suas comunidades locais mais elementares e mais humildes".

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O Sr. Romero Jucá - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesta tarde de hoje, gostaria de fazer um apelo ao Ministro da Fazenda Pedro Malan e, em especial, ao Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, no sentido de que seja revista, com extrema urgência, a cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR no Estado de Roraima.

Não sei dos outros Estados da Região Norte, mas em Roraima está ocorrendo um fato extremamente grave: as guias de cobrança, distribuídas este ano pela Receita Federal, extrapolam o valor desse imposto e das taxas. Para se ter uma idéia, em muitas localidades, o imposto é maior do que o valor da propriedade sobre a qual ele incide.

Se os pequenos agricultores de Roraima, que receberam uma cobrança de mais de R\$50 mil, vendessem o que possuem, não pagariam o imposto cobrado pela Receita Federal. Este fato tomou-se tão grave e tomou tão grandes proporções que uma parte da Bancada de Deputados Estaduais de Roraima se encontra presente, hoje, em Brasília, liderados pelo Deputado Iradilson Sampaio e pelo Deputado Sérgio Vanderei. E, dentro de alguns instantes, estaremos em reunião na Receita Federal questionando a base de cálculo para a cobrança desses impostos.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, enquanto o Banco do Brasil, o BASA e os bancos oficiais avaliam um hectare de terra no interior de Roraima, a título de dar em garantia esse imóvel para cobrança, para empréstimo, a R\$6,00 o hectare de terra para servir de garantia de financiamento, outro órgão governamental, a Receita Federal, para cobrar impostos, amplia essa avaliação de R\$6,00, a avaliação do banco, para mais de R\$290,00, para cobrar os impostos.

O que nós queremos é uma postura única do Governo. E que cesse o absurdo de tentar cobrar um imposto impagável. O imposto inteligente é aquele que o cidadão comum pode pagar. O imposto burro é aquele que penaliza a sociedade e que faz perpetuar essas injustiças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem a palavra a nobre Senadora Marina Silva, que tem autorização para falar sentada. V. Ex^a dispõe de cinquenta minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, infelizmente daqui a pouco teremos uma reunião que está sendo convocada pela Comissão de Ética e vou ser obrigada a resumir meu pronunciamento.

Antes quero fazer dois registros. Primeiro, convido todos os Srs. Senadores para a solenidade de comemoração do Dia Internacional da Mulher, que acontecerá amanhã no plenário desta Casa. Será uma solenidade conjunta com a Câmara dos Deputados. No ano passado ocorreu na Câmara e este ano será aqui no Senado. Gostaríamos de contar com a presença não somente das mulheres parlamentares, mas inclusive dos Srs. Senadores. Portanto, estão todos convidados para comparecer às 11 horas. O convite é feito em nome das cinco senadoras desta Casa.

Em segundo lugar, é o fato de que hoje vou fazer um pronunciamento sobre a questão do BASA e do FNO. Transcorreram hoje exatamente 1.116 dias que os assassinos de Chico Mendes se encontram foragidos, é o Governo Federal ou Governo Estadual nada fizeram para recolocá-los na cadeia.

Como tenho que ser breve, Sr. Presidente, eu gostaria de me ater a alguns pontos que considero fundamentais, como a questão dos fundos constitucionais, particularmente do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte. Esse fundo tem levado - não posso deixar de reconhecer - recursos importantes para o desenvolvimento da região, mas

que, com certeza, precisam ser melhor utilizados, operacionalizados de forma mais adequada.

Um dos pontos fundamentais para que essa adequação não se faça de forma correta é a ausência de um projeto de desenvolvimento amplamente discutido com a sociedade da Região Norte. É preciso, além disso, que esse projeto seja não só discutido, mas também internalizado pelos diferentes setores, principalmente aqueles ligados à área produtiva, pois sabemos que a burocracia de governos estaduais e municipais muitas vezes emperram as grandes idéias. Mas, quando a sociedade está apta a tocar suas idéias, seus projetos, muitas vezes o Poder Público é obrigado a ir atrás, porque a pressão se faz sentir de uma forma bastante significativa.

A ausência desse projeto de desenvolvimento tem feito com que o BASA às vezes tenha que atuar - o BASA é um banco de fomento da Região Norte, da Região Amazônica - como um árbitro, no que se refere ao gerenciamento e à operacionalização dos recursos do FNO. Portanto, o BASA, além de assumir essa função de arbitrar projeto, fica quase que à deriva, porque não tem claro quais seriam as prioridades a serem incentivadas, fomentadas.

Final de contas, não é papel de um banco de desenvolvimento ser formulador das políticas de desenvolvimento; pelo contrário, ele pode ser partícipe e, juntamente com uma política mais global, tentar influenciar aqueles setores que sejam estratégicos, mas ele apenas faz parte e segue essas diretrizes globais.

Há algumas questões que gostaria de historiar. Em vários momentos da vida dos recursos do FNO, inúmeras foram as manifestações feitas pelos trabalhadores da Amazônia - e aqui gostaria de dar um crédito aos trabalhadores do Pará, pois foram eles que alavancaram esse movimento, através dos diferentes gritos que aconteceram: o Grito da Terra, o Grito da Amazônia e o Grito da Terra Brasil -, que conseguiram introduzir mudanças significativas na questão da operacionalização dos recursos do FNO.

O Banco, hoje, tem dificuldades de operacionalizar esses recursos no sentido de fazer com que os créditos, que poderiam ser ampliados, sejam operacionalizados com maior rapidez. Isso se deve a uma questão fundamental: o BASA, há dezoito anos, não faz concurso público. Há até a história de que os servidores do BASA são pré-aposentados ou estagiários, pessoas que estão iniciando, que não têm uma carreira de experiência. Sem falarmos, ainda, que nos Estados - como é o caso do Acre -, as empresas estaduais que davam apoio ao desenvolvi-

mento ligado à agricultura, como é o caso da Emater/ Acre, foram completamente desarticuladas e estão com muitas dificuldades em dar assistência técnica na elaboração dos projetos. Isso tem dificultado também o acesso a esse crédito.

Há uma coisa fundamental: trata-se da governabilidade do Banco. A Amazônia não pode ser vista como um espaço homogêneo; a Amazônia não é homogênea na sua conformação social, não é homogênea na sua conformação geográfica, nem na sua biodiversidade. Portanto, não poderia ser homogênea nos seus aspectos sócio-culturais e principalmente econômicos.

Neste caso, penso que o BASA pode dar uma parcela de colaboração. Muito embora a atual Presidente do BASA, Dr^a Flora Valladares tenha sido uma pessoa aberta às discussões, às novas propostas, às novas idéias, penso que há uma burocracia que tenta emperrar aquelas inovações tão necessárias ao desenvolvimento.

O ano passado, outros Srs. Senadores, Deputados Estaduais, Prefeitos e eu - e aqui quero registrar o empenho do Prefeito da Capital, o Prefeito Jorge Viana -, por intermédio da Frente Municipal de Prefeitos, as entidades do movimento, apresentam uma proposta simplificando o acesso às linhas de crédito do FNO.

Nessa nossa simplificação, não queríamos facilidades, caso contrário, os tomadores teriam quase que uma saída para a inadimplência, para a ação fácil no sentido de lesar o Banco. Entretanto, temos levantamentos de que os pequenos são exatamente aqueles que não ficam devendo ao BASA, são aqueles que de tudo fazem para poder honrar os seus compromissos.

Além dessa tentativa de simplificarmos as exigências burocráticas, quase impossíveis de serem cumpridas na Amazônia, cito aqui o exemplo do Acre, que teve acesso a apenas R\$4 milhões dos R\$12 milhões do ano passado, apesar do esforço que tivemos para ampliar esse recurso. Esses R\$4 milhões, repito, foram acessados com muita dificuldade. A grande maioria não conseguiu ter acesso a esses recursos, porque o BASA estava exigindo cadeia dominial para poder oferecer o crédito. Exigir cadeia dominial na Amazônia é não querer fazer crédito algum. Nós tentávamos eliminar essa burocracia.

Uma outra proposta que apresentamos à época foi a da criação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento. A nossa intenção era a de que o conselho fizesse uma espécie de controle externo da gestão desses recursos; seria também um órgão

que proporia políticas de desenvolvimento para o município. Não adianta nada o município pegar esse dinheiro e investir em pecuária ou algodão se não tem mercado para a pecuária ou para o algodão. É fundamental que haja um direcionamento da produção, para que ela, além de ser benéfica do ponto de vista da subsistência, tenha também mercado e possa ser um elemento propulsor de geração de emprego, de geração de renda e de geração de receita.

Essa proposta inicialmente foi aceita. Infelizmente, depois, o BASA a recusou e acabou colocando em prática os conselhos de desenvolvimento.

Uma terceira proposta foi exatamente a da criação de novas linhas de crédito para financiar alguns programas. Entre eles, um programa de apoio ao extrativismo, porque, historicamente, a base econômica da Amazônia é calcada no extrativismo. Como pode um banco de desenvolvimento da região desconsiderar o extrativismo da castanha, da borracha, da pesca, enfim, de vários componentes importantes da economia regional? O Banco deve servir para alavancar as melhores possibilidades econômicas, como também proporcionar condições de preservação ambiental.

Nesse aspecto, hoje tive a feliz notícia da Dr^a Flora Valladares de que eles aceitaram a proposta de financiamento para as atividades extrativistas.

Propúnhamos também que o BASA pudesse investir na área do manejo florestal. O Banco, pelo que me informou a Dr^a Flora Valladares, ainda carece de algumas informações do ponto de vista técnico, porque quer entender o que significa manejo.

Haverá uma reunião do Condel - Conselho Deliberativo da Sudam, no próximo dia 15, da qual, se Deus quiser, irei participar juntamente vários outros segmentos e Parlamentares - e até aproveito para convidar os Parlamentares do Norte para essa importante reunião. Naquela oportunidade, iremos definir o que entendemos por manejo florestal.

Inclusive, já tivemos seminários no Estado do Acre e no Estado do Pará. Discutiu-se nesses seminários a possibilidade de que as atividades florestais sejam feitas mediante o manejo sustentável e o certificado de origem, para que não sejam atividades predatórias e nefastas ao meio ambiente, mas criando oportunidades para que nossas riquezas naturais, no caso a madeira, possam servir como instrumento de enriquecimento e de melhoria da qualidade de vida.

Estamos reivindicando ao BASA que ele também passe a investir nesse setor do ponto de vista da formação técnica. O BASA não reconhece como

atividades produtivas os investimentos feitos na área da pesquisa de mercado e na da formação técnica. Apenas o máximo a que se chegou até hoje foi considerar a cerca para segurar gado como sendo atividade produtiva. Queremos ampliar mais ainda esse conceito no sentido de fazer com que esse banco tão importante possa realmente alavancar o desenvolvimento da região.

Concluindo, Sr. Presidente - tenho um compromisso já marcado -, ressalto que na reunião do dia 13 todos esses critérios, todas essas propostas serão discutidas. Os Srs. Parlamentares foram convidados e também estão sendo convidados os Governadores da Região Norte, para que possamos fazer uma ampla discussão sobre que tipo de investimentos queremos. Nesse ponto, não discrimino: sou favorável ao investimento em atividades extrativistas porque elas têm um vértice bastante acentuado no que se refere à questão da sustentabilidade dos recursos naturais da Amazônia. Defendo também que possam ser recursos por pequenos e médios empresários em segmentos da economia, como a agroindústria, o que é bastante importante.

Não adianta nada produzirmos se não tivermos como beneficiar, ainda que primariamente, esses produtos. Não adianta nada produzirmos se não tivermos como exportar esses produtos, porque não temos mercado para essa produção. Cito o caso do município de Vila Califórnia, que faz divisa com o Acre e Rondônia. Eles são excelentes produtores de cupuaçu, no entanto esbarram em alguns problemas: primeiro, o beneficiamento, do ponto de vista de indústria; segundo, energia; terceiro, transporte.

Se quisermos viabilizar economicamente a região, o BASA pode também destinar uma parcela dos recursos do FNO para investimentos na infraestrutura.

É claro que deve haver uma série de critérios para que o dinheiro público não venha a ser utilizado em benefício de poucos, como muitas vezes acontece, e realmente fique à disposição do conjunto da sociedade da Região Amazônica, a fim de alavancar o seu desenvolvimento.

Todas essas contribuições queremos levar às reuniões do dia 13 e do CONDEL - Conselho Deliberativo da SUDAM, para que a Região Norte pare, de uma vez por todas, de ser vista pelo Centro-Sul como o lado "coitadinho", "pobrezinho" do Brasil, que não é capaz de pensar, elaborar e propor. Pelo contrário, somos o lado potente, do futuro, porque temos os recursos naturais.

Não é à toa que o Brasil e o mundo "se preocupam" com a Amazônia. É preciso que passemos a nos preocupar do ponto de vista prático. Com certeza, investimentos dessa monta e natureza valeriam por dez Sivams. Não adianta nada termos um excelente sistema de vigilância da Amazônia, se não tivermos como processar as informações, se as pessoas têm de sair em massa dos seringais e dos assentamentos, para morarem miseravelmente nas periferias da cidade, como ocorre hoje com 75% da população do Estado do Amazonas, 80% do Estado do Amapá e 53% do Estado do Acre. Rondônia, que há 10 anos atrás tinha 400 mil habitantes, hoje tem dois milhões, e as pessoas vivem sem a mínima perspectiva de vida.

São essas as minhas preocupações com relação aos recursos do FNO e com o BASA, que é o banco de desenvolvimento da região e que deve concatenar uma ação de desenvolvimento, adequando as novas possibilidades e os desafios colocados pelo conjunto da sociedade da Região Norte.

Não podemos ter critérios engessados porque a realidade é dinâmica. Não podemos ter critérios engessados que não possibilitem o avanço, no momento em que a sociedade requer esses avanços.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senadora, é muito apropriado o que acaba de dizer. Para a sociedade não importa o que for publicado, mas o efeito que for obtido.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a. Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de mais uma vez reiterar a todos os Parlamentares da Região Norte que façamos uma corrente de luta e de esforços no sentido de que possamos, juntamente com a atual Presidente do Banco, a Dr^a Flora Valadares, uma mulher sensível porque conhece os problemas da Amazônia, fazer com que essas instituições, não só o Basa, mas também a Sudam e a Suframa, possam atuar no sentido de desenvolver a Região de acordo o que desejam as populações que lá habitam.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO
DO NORTE (FNO)**

Banco da Amazônia S.A.

INTRODUÇÃO

SENHORES SENADORES E SENADORAS,

Hoje, 6 de março de 1996, completam-se 1.116 dias que os assassinos de Chico Mendes estão foragidos, sem que o Ministério da Justiça, a Polícia Federal e o governo brasileiro afinal recapturem esses bandidos.

Venho a esta tribuna para tratar de um assunto que se refere à Amazônia, ainda muito abatida com os acontecimentos dos últimos dias de trabalho nesta casa.

Quero chamar a atenção dos senhores senadores para uma contradição gritante em nossa região com relação ao crédito e ao financiamento das atividades produtivas dos pequenos produtores no campo e na cidade.

Especialmente, dos trabalhadores rurais extrativistas, dos empreendimentos agro-florestais, entre outros.

Desde a promulgação da nossa Constituição de 88, passamos a contar com os Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Graças à uma década de fortalecimento dos movimentos sociais e sindicais no país, essa foi mais uma conquista da sociedade organizada no âmbito da nossa Carta Magna. Uma conquista que teve que ser garantida na prática através dos conhecidos Gritos. Primeiro, foram os Gritos da Amazônia, que reunia rurais, extrativistas, índios e outras populações da região. Depois o movimento se expandiu e nos últimos dois anos passou a ser O GRITO DA TERRA BRASIL, envolvendo também pescadores, quebradeiras de côco e trabalhadores e pequenos produtores rurais de todo o país, organizados pela CUT, CONTAG, MST, MONAPE, CNS, CAPOIB, FETAGRIS e outros movimentos e ONGs.

Contra o que e a favor do que estão gritando esses trabalhadores?

Contra uma longa tradição de crédito e financiamento público dirigido apenas aos grandes produtores e latifundiários e a favor de um desenvolvimento que tenha a justiça social e a melhoria da qualidade de vida como um objetivo estratégico.

Em nossa região foi criado o FNO, sob a administração do Banco da Amazônia. A nossa luta na região sempre esteve muito associada à pressão para fazer esse banco cumprir a sua função, que é o desenvolvimento da região amazônica incorporando essa dimensão que relatei antes.

Temos que reconhecer que existem avanços significativos registrados na destinação dos recursos do FNO, especialmente para os pequenos produtores, de acordo com o que manda a lei 7.827, que regulamenta os fundos constitucionais.

MAS ainda persistem entraves estruturais por parte do BASA e também das demais instituições encarregadas

do desenvolvimento da Amazônia, como a SUDAM e a SUFRAMA.

Sobre essas limitações é que gostaria de abordar na esperança que os senhores senadores entendam as nossas razões e emprestem o seu apoio.

Abordo esse problema neste momento porque no próximo dia 15 de março estarei participando da DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONDEL (Conselho Deliberativo da SUDAM). Nesta oportunidade, prefeitos e parlamentares do Acre, como eu, além de lideranças de movimentos do meu Estado estarão apresentando mais uma vez uma proposta já levada ao conhecimento do CONDEL em sua reunião anterior e que mereceu uma resposta dos técnicos do BASA.

Nesta proposta deixamos claro os objetivos que também me traz a esta tribuna:

Nós queremos criar condições para facilitar o crédito para atividades que conduzam a Amazônia a um

desenvolvimento justo e sustentável. Para isso, é preciso alterar critérios operacionais que desburocratizem o crédito e agilizem programas mais adequados às atividades extrativistas e agro-florestais, reconhecidamente fundamentais para o desenvolvimento sustentável da região.

Nós lutamos e estamos fazendo as instituições pouco a pouco reconhecerem a importância da agricultura familiar. Agora precisamos fazê-las entender o papel do extrativismo, da economia florestal, do manejo sustentado e do uso múltiplo da floresta na construção de um outro desenvolvimento justo para a Amazônia.

Hoje tanto se fala em Amazônia quanto em desenvolvimento sustentável, no Brasil e no mundo. O governo FHC adotou esse vernáculo também. Mas será que o BASA, a SUFRAMA, a SUDAM e as áreas do governo afetas à nossa região vão descer do discurso para praticar esse novo paradigma de desenvolvimento?

Vamos aos fatos:

1 - A ausência de um projeto de desenvolvimento DISCUTIDO POR TODA A SOCIEDADE AMAZÔNICA para a região e também para cada estado, transformam a aplicação dos recursos do FNO numa grande batalha, que tem como único árbitro o BASA. Acontece que por consequência, o BASA também não trabalha com a referência de um projeto estratégico de desenvolvimento para a região, a partir do qual sejam eleitas as prioridades. Os programas de aplicação dos recursos foram sendo montados conforme a demanda segmentada ou a partir dos programas tradicionais de crédito.

2 - A lei de aplicação dos fundos é bastante favorável aos segmentos mais excluídos, restando para isso programas adequados. Em alguns casos isto caminha razoavelmente bem, como é o caso do PRORURAL, MAS CERTAMENTE SÃO NECESSÁRIOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA OUTROS SEGMENTOS TAMBÉM EXCLUÍDOS: como a

economia florestal, a pesca artesanal, o extrativismo, os ribeirinhos que produzem na várzea, etc. Não se pode tratar a região de forma homogênea. O BASA e o CONDEL precisam entender que existem várias amazônias.

E nós temos propostas para isso, como apresento mais abaixo.

3 - Mas o BASA tem se mostrado muito lento nas inovações necessárias e os próprios segmentos, até pelo descrédito na possibilidade de obter um programa específico para a categoria, perdem o ânimo para apresentar projetos de financiamento sabendo das dificuldades impostas pela burocracia.

4 - O BASA mesmo sendo o único responsável pela formulação destes programas, é muito pesado e só avança sob pressão. Seria fundamental que fossem criados mecanismos ágeis capazes de ABSORVER AS REFORMULAÇÕES NECESSÁRIAS QUE A PRÁTICA FOSSE INDICANDO COMO PASSÍVEIS DE READQUAÇÃO. Não é necessária tanta centralização.

5 - Já se ouve na região que o BASA é um banco predominantemente de pré-aposentados e estagiários, sem uma política clara de modernização geral de suas atividades. Isto ocorre também porque o BASA há 18 anos não tem concurso público, e jamais trabalhou com um número tão alto de projetos, em especial para a agricultura familiar que nunca foi cliente de crédito nenhum neste país. É claro que isso é fruto da grande luta dos trabalhadores rurais, especialmente através dos seus GRITOS (da Terra, da Amazônia e do Brasil I e II).

6 - Talvez ainda pelo mesmo motivo, a tramitação dos projetos dentro do banco, desde o cadastro, a autorização para elaboração de projetos, elaboração, análise e contratação, são muito lentos e em geral não conseguem dar conta a tempo dos calendários agrícolas da região. Isto é sempre um problema muito sério.

7. Na verdade, falando bem claramente, há forças expressivas dentro do BASA que não querem democratizar o acesso ao crédito de forma nenhuma.

Um exemplo é a má vontade em dividir a responsabilidade com os conselhos legitimamente constituídos na sociedade. Embora exista uma sensibilidade por parte da atual presidente, Dra. Flora Valladares Coelho, a estrutura do Banco inviabiliza qualquer iniciativa para democratizar o acesso ao crédito por parte dos pequenos produtores.

8. Nós temos procurado enfrentar esses problemas. No início de 95, já apresentávamos uma proposta, como já disse, juntamente com prefeitos do Acre, deputados estaduais, micro-empresários, movimento sindical, parlamentares federais do Acre, com o objetivo de alavancar o desenvolvimento regional através da concessão menos burocratizada de crédito para as atividades extrativistas, agro-florestais e agro-industriais.

9. Mais tarde, em dezembro passado, quando da definição de diretrizes para a aplicação dos recursos do FNO para o exercício de 1996, fizemos uma série de sugestões ainda mais detalhadas naquele mesmo sentido.

Lamentavelmente, o corpo técnico do BASA rejeitou os aspectos essenciais da proposta. Quero destacar 3 aspectos mais importantes:

A) Foi rejeitada a proposta que estabelecia um novo controle social eficiente sobre o crédito através dos Conselhos Municipais e Estaduais de Desenvolvimento. Eles argumentam a partir de impedimentos legais inscritos na Lei 7.827. Sobre isso já estamos preparando alterações a ser apresentadas nesta casa. Mas a questão é política. É uma tradição inimiga a novos mecanismos de controle e fiscalização por parte da sociedade.

B) Foi rejeitada a proposta que estabelecia novas condições operacionais para concessão do crédito. Atualmente são estabelecidas pelo BASA sem nenhuma análise sócio-econômica da região. Por ser o BASA um banco voltado para o desenvolvimento regional, ele deveria criar condições adaptadas aos micros e pequenos produtores.

C) Foi rejeitada a criação de dois novos programas: o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Florestal.

Esses programas são fundamentais em função da especificidade das atividades extrativistas e agro-florestais, especialmente com relação às condições dos produtores.

10. A situação no Acre hoje é muito grave, até mesmo para o segmento empresarial e urbano. Em recente denúncia, um grupo de pequenos empresários lamentou que dos 12 milhões de reais destinados ao Acre no ano passado apenas 3,9 milhões foram liberados. Alegam que o recurso chega na superintendência e ali fica parado. Já o superintendente se defende dizendo que as propostas não atendem às exigências do PROMICRO. Esse é mais um reconhecimento da falta de agilidade e de uma política objetiva de desenvolvimento agro-industrial. Do contrário, o superintendente e o BASA saberiam face a tantos projetos inadequados, segundo dizem, reformular e

adequar essas exigências e não simplesmente segurar e aplicar o dinheiro que deveria estar fomentando o desenvolvimento.

De fato, em todo o ano passado, apenas um projeto foi financiado na área industrial no Estado do Acre.

... e não se trata de um projeto de desenvolvimento industrial

11 - Outro problema onde sempre ~~enrocamos~~, é nos encargos financeiros: o primeiro programa para agricultura familiar, chamado FNO Especial, cumprindo a lei que regulamenta a aplicação dos fundos, tinha encargos bastante favoráveis. Com a chegada do real, depois de muitas negociações, chegamos a um encargo de 4% de *del credere* mais 60% de rebate na TJLP, o que dá 11,04 ao ano. Muito próximo do máximo permitido em lei que é de 12% (PRONAF, FINANCIAMENTOS À AGRICUTURA FAMILIAR) É inaceitável um encargo deste tamanho para produtos agrícolas. São eles que sustentam a cesta básica no plano real, praticamente a única política desse governo que funciona. Esses produtos tiveram seus preços congelados desde julho de 1994 ou baixaram seus preços.

Como o BASA aplica um recurso público especial de desenvolvimento emprestando o equivalente a 10 sacos de milho e logo após 1 ano, o tomador do empréstimo estará devendo 12 sacos de milho? Quem define o valor dos encargos financeiros é o BASA, que portanto não precisa ficar excorçando ninguém. A desculpa é que o encargo favorecido quebra o Banco, porém um encargo excorçante vai acabar quebrando os produtores. Aí sim o banco não receberá nada de volta, e, portanto, poderá colocar em risco a própria sobrevivência do FNO.

12 - Outra dificuldade é a assistência técnica. O Banco tem uma concepção equivocada segundo a qual os serviços em geral não constituem atividades produtivas. Assim, a assistência técnica não está prevista na estratégia operacional do Banco. Com ela estaria viabilizada a elaboração de bons projetos, bem como o seu acompanhamento, estudos de mercado e tantas outras atividades que garantiriam um melhor aproveitamento econômico do produtor e, portanto, até do financiamento. As ONGs da região poderiam cumprir aqui também um importante papel.

13 - A Lei Nº 7.827, quando trata das finalidades e diretrizes gerais dos fundos, diz : " **tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e pequenas e micro empresas, ...**" Creio que pela tradição excludente do crédito em relação às maiorias da população, o BASA venha tendo muita dificuldade em cumprir essa determinação. Somente no mandato da Dra. Flora isto tem sido de alguma forma respeitado nos acordos. Porém, o corpo técnico do BASA insiste em elaborar propostas que não levam em conta esse aspecto.

14 - Na atual direção é clara a abertura e disposição de diálogo também com os segmentos mais excluídos do crédito na Amazônia, o que não significa que inovações no crédito sejam conseguidas facilmente. Entretanto, se não se o BASA não entender e acatar as nossas sugestões vai ser muito difícil atender até mesmo o que o Grito da Terra propunha nas negociações de 1995. Ali o movimento propunha uma divisão de projetos onde cabia ao Acre a cifra de 2.375 projetos a serem financiados. Em 95 foram apenas 539. Com tanta burocracia o banco vai acabar sentando novamente sobre esse recurso para aplicá-lo no mercado financeiro.

CONCLUSÃO

Neste dia 13 de março, teremos uma reunião com a diretoria do BASA, onde pretendemos enfrentar essas dificuldades e convencer especialmente o corpo técnico para a oportunidade das propostas que estamos apresentando.

No dia 15, será realizada a reunião do CONDEL (Conselho Deliberativo da SUDAM). O CONDEL tem poderes para revisar a programação de 1996, acatando essas sugestões e nós estamos conversando com governadores e demais membros deste Conselho, a fim de alcançarmos um entendimento em favor do desenvolvimento justo e sustentável para a região. Só assim estaremos caminhando para a construção de um projeto para toda a região, onde o BASA passe a ser um agente financeiro a altura dos desafios que precisamos enfrentar na Amazônia do século 21.

“Espero de coração que esta seja a última vez que venho a esta tribuna falar de um banco de desenvolvimento regional que vem fazendo uma opção pelo mercado financeiro em detrimento do incentivo à produção e ao desenvolvimento social.”

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda (Pausa)

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador, por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não posso deixar de cumprimentar o Dr. Remo Susanna Jr. que criou o Projeto Visão.

Trata-se de uma cooperação entre os médicos do setor de Oftalmologia do Hospital das Clínicas e um grupo de empresários o que possibilitou a criação de um grupo de cirurgiões que trabalham somente aos sábados. Em um ano e meio, já operaram cerca de 2 mil portadores de catarata, devolvendo-lhes a visão. A catarata é internacionalmente a maior causa de cegueira.

Eles formaram esse grupo com residentes e médicos do setor e criaram esse projeto com auxílio da empresa privada, que está doando equipamentos e medicamentos. Assim, pessoas que aguardava atendimento, às vezes, por 4 anos agora já podem ser operadas em 30 dias.

É sempre gratificante, em meio a tantas notícias tristes veiculadas pelos meios de comunicação de massa a respeito do verdadeiro caos institucional em que se encontra a Saúde Pública brasileira, poder subir a esta tribuna para dar conhecimento a meus nobres Pares de uma história de sucesso. O sentimento de otimismo e confiança na possibilidade de ver repetida, em outros setores da vida nacional, a história que lhes vou contar, Senhores Senadores, é ainda maior quando esse sucesso, de tão grande alcance social, resulta de uma ação concertada do Poder Público e da sociedade civil.

A notícia que lhes trago é a da história do Projeto Visão, da Clínica de Oftalmologia do Hospital das Clínicas, vinculado à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HC-FMUSP. Criado em agosto de 1993, por iniciativa do Doutor Remo Susanna Júnior, o Projeto objetivava dar uma solução para o problema de mil e duzentos pacientes cegos e mil e seiscentos deficientes visuais que aguardavam, em fila, sua vez de ter operada a catarata de seus olhos. Antes do Projeto Visão, essa gente em geral muito pobre precisava esperar, pacientemente,

um tempo que variava de um a quatro anos para poder ser operada.

O mais grave, Senhor Presidente, é que esse tempo não se devia a problemas de solução difícil, como o da falta de doadores, que causa o longo sacrifício de tantos pacientes de hemodiálise, por exemplo, ou, na área oftalmológica, dos pacientes que dependem de transplante de córnea. Longe disso, Senhores Senadores! A operação de catarata é uma microcirurgia relativamente simples, que consiste na retirada do cristalino opacificado e na sua substituição por uma lente intra-ocular artificial, dependendo somente da existência de salas de cirurgia devidamente equipadas. A limitação só pode se originar na falta, em número e qualidade, das instalações necessárias para executar a operação.

Pois esse era exatamente o problema da Clínica de Oftalmologia do HC-FMUSP. Os médicos dispunham de apenas quatro mal equipadas salas de ambulatório; além disso, sofriam com a absoluta deficiência de material para a cirurgia e de pessoal paramédico disposto a trabalhar aos sábados, único dia disponível para o atendimento gratuito desses pacientes mais pobres. A partir da criação do Projeto, a Clínica conseguiu, com o apoio de empresários entre os quais se destaca o Doutor José Roberto Auriemo, da empresa J.H.S. Construção e Planejamento Ltda., reequipar esses quatro ambulatórios, criar outros cinco, elevando para nove o número de salas prontas para uso, e comprar um aparelho de criocirurgia, dez caixas cirúrgicas completas e dois microscópios cirúrgicos.

Decorrido um período de pouco mais de dois anos e meio desde o início do Projeto Visão, o centro cirúrgico já operou mais de duas mil pessoas, numa média de vinte e duas a cada sábado. São duas mil pessoas de baixa renda que voltaram a exercer, readquirindo a independência. Duas mil pessoas que puderam retornar ao trabalho, aumentando a renda de suas famílias fator de extrema importância nesses estratos sociais. Estima-se que, para cada paciente operado, há aproximadamente cinco pessoas beneficiadas pela transformação de um membro quase inválido da família porque, além de pouco ou nada produzir, precisa de ajuda até para se locomover em uma força adicional de trabalho e fonte de renda.

Não bastassem esses efeitos sociais positivos, de tão grande importância nesses tempos em que o desemprego ronda o trabalhador, há ainda um outro resultado do Projeto Visão que não posso deixar de citar. Trata-se do oferecimento de maiores oportuni-

dades de treinamento aos médicos em residência e aos estudantes de pós-graduação. O aumento do volume de cirurgias tem possibilitado um convívio mais estreito entre discentes e docentes, melhorando o nível do ensino médico e produzindo médicos mais capacitados, profissionais de que o Brasil tanto necessita para reduzir os índices de tantas moléstias de tratamento fácil que debilitam nossa gente e constituem uma das marcas de nossa sociedade injusta.

Em agosto de 1994, ao se completar o primeiro aniversário do Projeto Visão, os empresários que contribuíram originalmente para sua implantação estavam tão satisfeitos com os resultados que resolveram estendê-lo também para pacientes com glaucoma. Ao combater essa que é a segunda causa de cegueira irreversível no mundo, a atuação da Clínica de Oftalmologia do HC-FMUSP passa a ter um sentido social ainda maior, evitando o aumento dos índices de cegueira em nosso País.

Senhores Senadores, a visão é o sentido que responde por cerca de oitenta por cento das percepções que o homem tem do mundo. Hoje, com a cultura universal acentuadamente marcada pelo aspecto visual, a cegueira priva o indivíduo do acesso à formação, à cultura e à maior parte das formas de entretenimento. Não estou, com isso, dizendo que uma pessoa cega seja inválida. Pelo contrário: todos conhecemos um número considerável de pessoas deficientes visuais que deram contribuições decisivas à humanidade. O que é infelizmente verdade, porém, é que nem tudo o que uma pessoa poderia ler para desenvolver seus conhecimentos e habilidades se encontra disponível em braile, sobretudo em nosso País, onde há tanto para se fazer no campo do apoio aos portadores de deficiência.

Meu propósito, isto sim, é de destacar a importância do trabalho que se faz no HC-FMUSP a partir da iniciativa do Doutor Remo Susanna Júnior, destacando também a atuação de sua equipe, composta pelo Doutor Jorge Alberto Fonseca Caldeira, titular do Departamento de Oftalmologia da FM, pelo Doutor Antônio Carlos Violante, tesoureiro do Seminário Oftalmológico J. Britto sociedade civil sem fins lucrativos responsável pelo recebimento de doativos, e pelo Doutor José Roberto Auriemo, representante dos empresários que contribuíram para a execução do Projeto Visão.

Quero juntar aqui minhas palavras de saudação às de pessoas como o Ministro da Saúde, Doutor Adib Jatene, o Doutor Louis Pizzarello, Diretor Médico da Associação Internacional Helen Keller, e

os Doutores Antônio Carlos Gomes da Silva e Álvaro Magalhães, respectivamente Superintendente e Presidente do Conselho Diretor do HC, que escreveram cartas entusiásticas ao Doutor Susanna Júnior. Considero ser esse meu dever de Senador pelo Estado de São Paulo, bem como meu dever de cidadão. Os nomes das primeiras mil e cinco pessoas atendidas pelo projeto, listados na pequena publicação que recebi, são a prova mais eloqüente do alcance social da obra que aquela equipe médica executa ali. Minha esperança, ao trazer essa história à tribuna desta Casa, é a de que ela sirva de exemplo para médicos, hospitais, universidades e empresários de todo o Brasil.

É esta a homenagem que presto.
Muito obrigado, Senhor Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.*

PROJETO VISÃO

Clínica de Oftalmologia do Hospital das
Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

Prof. Titular: Jorge Alberto F. Caldeira
Idealizador e responsável: Prof. Dr. Remo Susanna Jr.

São Paulo, 12 de dezembro de 1995.

Objetivo:

No mês de agosto de 1993, quando se iniciou este projeto existiam 1.200 pacientes cegos e 1.600 deficientes visuais em fila de espera para serem operados de catarata no H.C. da FMUSP. O tempo que estes pacientes estavam esperando para serem operados variava entre 1 a 4 anos. A cirurgia de catarata é uma cirurgia relativamente simples com duração aproximada de 30 minutos na qual se substitui o cristalino opacificado (lente natural) por uma lente intra-ocular artificial. Não há portanto necessidade de doadores de órgãos uma vez que o órgão doente é substituído por uma prótese. A cirurgia é feita com anestesia local e a recuperação visual é total em poucos dias. Para se entender a situação em que se encontravam estes pacientes e seus familiares, deve-se imaginar o que representa um cego em uma comunidade de pessoas extremamente pobres. A simples necessidade de dirigir-se ao banheiro, alimentar-se, vertir-se, etc. demanda a necessidade de acompanhantes, sacrificando ainda mais estas famílias já penalizadas pela triste situação social de nosso País. Também o subtrai da população trabalhadora, honerando ainda mais nosso sistema previ-

denciário. Embora a cirurgia da catarata não seja na sua maioria uma emergência médica, ela é em nosso meio uma emergência social. Para cada paciente operado, aproximadamente 5 pessoas estão sendo beneficiadas. Este projeto beneficiou portanto até o momento um total de 10.000 pessoas.

Estes pacientes estão sendo operados gratuitamente aos sábados para não interferir durante os dias de semana no já sobrecarregado Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.

Obtenção de Recursos

Para iniciarmos este projeto dispúnhamos contudo de apenas 4 salas de ambulatório funcionantes, mal equipadas, e absoluta deficiência de material para cirurgia, bem como recursos humanos que se dispusessem a trabalhar aos sábados. Com a sua implantação conseguimos obter recursos junto alguns empresários, encabeçados pelo Dr. José Roberto Auriemo, da construtora JHS, para reequipar os 4 consultórios do ambulatório e ampliá-los para um total de 9, equipados adequadamente para as suas funções. Também foi possível reequipar o centro cirúrgico com aparelho de criocirurgia, 10 caixas cirúrgicas completas e a aquisição de 2 microscópios cirúrgicos Zeiss. Hoje completando dois anos e quatro meses da instalação do projeto, realizamos, até o presente momento, 2.000 cirurgias (média 22 por sábado) beneficiando direta e indiretamente 10.000 pessoas.

Benefícios indiretos

Um importante efeito indireto foi o impacto que o projeto teve sobre o ensino dos residentes.

Com grande aumento do volume cirúrgico e com a presença dos assistentes e professores nas cirurgias, tornou-se possível um treinamento cirúrgico mais adequado aos colegas de residência e pós-graduação. O convívio mais estreito entre discentes e docentes tem se mostrado extremamente salutar, melhorando o nível de ensino médico, gerando profissionais mais capazes, tão necessários a este País.

Com a aquisição de equipamentos novos, e ampliação do número de salas, houve mais conforto e segurança para os médicos e pacientes. O atendimento tornou-se mais rápido, possibilitando que doentes com outras afecções como glaucoma, descolamento de retina, tumores, etc., também fossem atendidos com igual presteza.

No dia 12 de agosto de 1994, os empresários, satisfeitos com a condução e com os resultados do projeto, resolveram estendê-lo também para os pacientes com glaucoma. Esta doença é a segunda

causa de cegueira irreversível no mundo, ceifando a visão de milhares de pessoas anualmente. Com a extensão do Projeto Visão aos pacientes portadores de Glaucoma, o mesmo adquire um significado mais amplo, tornando-se uma verdadeira cruzada na tentativa de reduzir a cegueira em nosso meio.

A visão corresponde a 80% de todas as percepções que os sentidos podem dar ao homem. Sua perda representa um prejuízo enorme para o paciente e para a sociedade. Deixar estes pacientes e seus familiares na situação em que se encontram é moralmente inaceitável.

A entrada e saída destes recursos são fiscalizadas pelo Dr. José Roberto Auriemo, representando a construtora JHS, pelo Prof. Dr. Jorge Alberto Fonseca Caldeira, Titular do Departamento de Oftalmologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e pelo Dr. Antonio Carlos Violante, tesoureiro do Seminário J. Britto.

A lista dos pacientes operados encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Oftalmologia do Hospital das Clínicas da FMUSP.

Comentários sobre o projeto

1). Prof. Dr. Antonio Carlos Gomes da Silva, Superintendente do Hospital das Clínicas da FMUSP. (Documento 558)

"Congratulamos essa equipe, que deixou patente o êxito obtido, e dignificamos a iniciativa, organização, responsabilidade e dedicação desempenhadas. Ressalvamos a importância do sucesso que trouxe à população, um nível qualificado, melhorando o ensino clínico e cirúrgico aos residentes e pós-graduados desta instituição."

2). Prof. Dr. Alvaro Magalhães, Presidente do Conselho Diretor Instituto Central. (Doc. 559)

"O Conselho Diretor cumprimenta a equipe pela realização do Projeto Visão da maior importância para o Hospital das Clínicas."

3). Prof. Antranik Manissadjian, Diretor Clínico do HC (Doc 560)

"A Diretoria Clínica elogia a iniciativa, o trabalho dos especialistas e congratula as Chefias pela adequada e criativa solução encontrada."

4). Prof. Dr. Adib Domingos Jatene, Presidente do Conselho Deliberativo.

"O Conselho Deliberativo ao tomar conhecimento do Projeto Visão, com o objetivo de acelerar o atendimento dos pacientes portadores de catarata e também contribuir para melhor formação de novos profissionais, cumprimenta e parabeniza V. S^a por essa iniciativa que muito contribuirá para o engrandecimento do HC."

5). Louis Pizzarello MD

Medical Director Helen Keller Internacional

"I am responding on behalf of Helen Keller International. It is very gratifying to read of the excellent job in pooling together many resources to better the people who are blind from cataract in your city. Helen Keller International would be particularly interested in attempting to assist your project.."

6). Eder Jofre

Vereador Câmara Municipal de São Paulo (Doc 563)

"Voto de Júbilo e Congratulações, junto ao Prof. Remo Susanna Jr., pelo excelente trabalho que realiza frente ao Projeto Visão."

Atenciosamente, Prof. Dr. Remo Susanna Jr., Responsável pelo projeto.

O MILAGRE

Talvez não exista nada pior do que ser cego. Essa era a situação de milhares de pessoas na fila de espera do Hospital das Clínicas em São Paulo, totalmente cegas ou quase cegas, devido à catarata. Um problema que pode ser resolvido em questão de minutos com uma cirurgia relativamente simples.

Mas o Hospital das Clínicas não tinha condições de atendê-los, faltavam desde os equipamentos, instrumentos e materiais cirúrgicos, até aparelhos oftalmológicos imprescindíveis para estas cirurgias. E os pacientes não tinham recursos para ser operados em outros hospitais ou convênios.

Foi por iniciativa do Dr. Remo Suzanna Jr., professor livre docente do Departamento de Oftalmologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e do Dr. José Roberto Auriemo, diretor da JHS Construção e Planejamento Ltda., ambos responsáveis pela coordenação do trabalho, que acendeu-se uma luz nessa escuridão:

O Projeto Visão.

Aqui nós contamos o milagre e mostramos os santos.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda por 50min.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, completando-se o atual ciclo de reformas econômicas e sociais, e se formos abençoados por Deus para vencer os próximos desafios de uma estabilidade monetária duradoura, o Brasil poderá sonhar com a sociedade do bem-estar no começo do próximo milênio, desde que o Presidente Fernando Henrique Cardoso consiga liderar e impor novos padrões de mentalidade para as decisões de governos ligadas à infra-estrutura de transporte. Se completar a grande obra de implantação dos corredores de exportação e modernizar os portos, o Brasil estará pronto para enfrentar os desafios da economia globalizada e romper os desequilíbrios sociais do presente, graças ao pleno emprego das forças econômicas, a expansão da fronteira agrícola e ao rompimento dos desníveis regionais. É preciso entender que este Brasil de fronteiras fluentes, ágeis e dinâmicas, unido pelas forças do literal é do interior, é um Brasil tão importante e necessário quanto o Brasil das reformas.

Esta não é uma opinião exclusivamente minha, mas uma convicção que cresce na mesma velocidade dos novos investimentos que ingressam no País, em busca do mercado promissor que estamos representando para o mundo. A grande questão é que não temos tempo a perder. No lugar da atual estrutura obsoleta de transportes de longo curso e de grandes escalas, os investimentos internacionais vão exigir, para permanecerem no País, sistemas logísticos modernos e atualizados aos padrões de Primeiro Mundo. Sem essa perspectiva concreta, vamos ficar com o pé dependurado no estribo, perdendo a cavalgada do futuro. Não faltarão concorrentes para oferecer as condições favoráveis em que estamos marcando passo, por falta de visão estratégica e de ousadia.

Até a mídia brasileira, que tem sido parcimoniosa nas suas preocupações com os transportes, começa a dedicar espaços crescentes no levantamento de nossas dificuldades para atender ao previsível crescimento na demanda de carga e descarga nos portos brasileiros. Exemplo bem recente é o destaque que foi dado na última edição da Revista Globo Rural. A revista mostra a importância do capital privado na recuperação da rede portuária, mas enfatiza a omissão do Governo na implantação da Lei dos Portos, de nº 8.630, dois anos depois de sua

publicação. Em Santos, o maior porto da América Latina, faltam ações mediadoras para resolver conflitos remanescentes, falta a definição do sistema tarifário e sobram os procedimentos burocráticos que emperram cargas e descargas, porque ainda prevalece o comando paralelo das empresas estatais que atuam no porto.

De acordo com a reportagem, com os investimentos que estão previstos até o ano que vem, a capacidade do Porto de Santos vai saltar das atuais 240 mil toneladas anuais para 600 mil. O faturamento do terminal vai passar de 40 para 100 milhões de dólares. Mas o grande esforço final de modernização só será uma realidade quando as empresas privadas assumirem a operação do porto, como prevê a lei.

Para se chegar a essa realidade é indispensável a fixação de tarifas e a implantação do órgão gestor de mão-de-obra, que foi criado para substituir os sindicatos portuários. No atual período de transição entre a legislação antiga, que criou privilégios corporativos, e a nova lei, há conflitos de interpretação que estão impedindo os acordos. Eu acho que o Ministério do Trabalho já deveria estar agindo para superar as dificuldades em Santos e em outros portos brasileiros.

A revista informa que cento e cinquenta empresas já foram pré-qualificadas para operar no Porto de Santos, e estão aguardando a superação dos conflitos na interpretação da Lei dos Portos.

O excesso de mão-de-obra ociosa encarece os custos finais de exportação e quebra a competitividade dos produtos brasileiros. No final de 1985 havia 20 mil empregados, entre trabalhadores contratados e avulsos. No extremo oposto, a reportagem indica eficiência do Porto de Rotterdam, que opera com contingente de apenas dois mil trabalhadores, para movimentar 300 milhões de toneladas anuais, "o equivalente a cerca de 85% da movimentação de todos os portos brasileiros".

Diante destes fatos e destas comparações, o Governo tem a enorme e intransferível responsabilidade de jogar todos os trunfos na modernização da rede portuária brasileira. O Estado tem todos os instrumentos de poder para pressionar as companhias docas, porque a Codesp é diretamente vinculada ao Ministério dos Transportes.

O Governo já fixou o compromisso público de privatizar as operações portuárias até o final do atual mandato presidencial, em dezembro 1998. A decisão é de tal nível de importância e prioridade que foi instalado um Grupo Executivo de Modernização dos

Portos, por iniciativa direta do Palácio do Planalto. Mas, pelo andar da carruagem, não chegaremos a esse objetivo no prazo previsto. É preciso agilizar decisões, pressionar as administrações portuárias e dirimir conflitos derivados da interpretação da lei, um verdadeiro mutirão interministerial, comandado pessoalmente pelo Presidente Fernando Henrique. É importante levar em conta as conclusões a que chegou o Tribunal de Contas da União, depois de exaustivo trabalho de levantamento de seus auditores. Suprimir vícios de corrupção e de má gestão, implantar um sistema realista de tarifas competitivas, resolver os conflitos da mão-se-obra e privatizar as operações, são os desafios para compor uma nova realidade portuária no país.

No caso dos corredores de exportação, as necessidades de recursos indicados pelo Geipot para corrigir pontos críticos e implantar obras de modernização estão orçados em R\$3,1 bilhões, pouquíssimos, se comparados ao montante dos rombos dos bancos nacionais.

Os investimentos federais, no ano passado, não passaram de 25% desse valor. Só uma decisão política pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso pode mudar a frieza das autoridades econômicas. E essa decisão não pode tardar. O meu estado - Goiás - só poderá dar o grande salto para o futuro com a modernização do corredor Centro-leste. Ele é o caminho para a nossa prosperidade, a nossa integração à economia nacional, a nossa extroversão para o mercado exterior.

Já denunciei desta tribuna que a rocha fosfática de Catalão leva 19 dias para chegar à baixada santista. É um recorde mundial negativo. Agora acrescento que é com este mesmo prazo que o mesmo minério chega ao porto de Santos, vindo da Flórida e do Marrocos. É inacreditável, mas é verdade. A Rede Ferroviária Federal está envelhecida, sucateada e desmoralizada. Ou o Governo joga todos os trunfos num programa emergencial para a sua modernização, ou acelera o processo de sua privatização. A dependência de Goiás do corredor Centro-Leste se expressa por números eloqüentes: 70% de nossa economia é gerado no campo.

Em 1994, a produção estadual de soja, milho e arroz destinada aos mercados interno e externo atingiu a marca de 5,5 milhões de toneladas. Ontem, o Senado tomou uma decisão importante. Aprovando a iniciativa do Senador José Ignácio Ferreira, foi criada uma Comissão Especial Interna para promover estudos e levantamentos sobre novas frentes de produção agropecuária e extrativa e de bens acaba-

dos, nas regiões do cerrado cobertas pelo Corredor Centro-Leste. Estou certo de que a deliberação vai provocar novos impulsos no nosso crescimento, exigindo contrapartidas nos sistemas de escoamento da produção.

Creio ser imperativo arrumar internamente a casa para os grandes desafios dos próximos anos, antecipados com o Mercosul e enriquecidos com as perspectivas de integração ao Mercado Comum Europeu, já lançadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em viagem recente. As principais reformas para abrir a economia já estão aprovadas. Para completar essa grande obra de adaptação do Brasil aos grandes desafios do futuro próximo, é dramaticamente imperiosa a modernização dos meios de transporte.

Na reforma tributária, que chegará brevemente a esta Casa, se Deus quiser, será proposta a criação do Fundo Rodoviário Nacional, capaz de assegurar a modernização das nossas rodovias e também proporcionar-lhes-lhes uma conservação adequada. Depois do sucesso do Real e da estabilidade econômica, é dever do Presidente da República completar os projetos dos corredores de exportação e modernizar os portos. Completada essa obra, o Presidente terá seu lugar garantido na galeria dos mais ilustres estadistas brasileiros deste século. E poderá até reivindicar o santo privilégio de falar com Deus para prestar contas e dizer ao Criador que o Homem deu a sua contrapartida neste território abençoado que foi legado aos brasileiros, com a vastidão e a fertilidade de suas terras, cortadas pelas maiores bacias hidrográficas do mundo, uma natureza domada contra violências que assolam outras partes do planeta e oito mil quilômetros de costa oceânica para o comércio com o exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Pela ordem de inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Ermandes Amorim. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. (Pausa)

Convoco o Senador Mauro Miranda para assumir a Presidência.

O Sr. José Fogaça, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

V. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tivemos hoje a leitura, durante o Expediente, do requerimento para criação e instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação do sistema financeiro.

Estou entre os signatários do requerimento e o fiz com muita consciência, com um registro muito claro daquilo que entendo deva ser o objeto fulcral da CPI que vai analisar as intervenções ocorridas no ano de 1995. Portanto, são dois bancos: o Banco Econômico e o Banco Nacional. O fato de que ela vai examinar essas duas intervenções não elimina, como objeto de investigação, todas as atividades pregressas dos governos anteriores. Será também analisado o Governo Itamar Franco, o Governo Collor, o Governo José Sarney, todos os governos anteriores, no tratamento que deram a essas entidades bancárias, esse fatos serão rigorosamente examinados e investigados.

Mas, sobretudo, o importante é que essa CPI não poderá e não deverá, se for séria, ultrapassar os limites das duas intervenções que se registraram no ano de 1995. Porque, se a CPI, por exemplo, pela ocorrência que venha a se dar na cabeça de um Senador, de um dos seus integrantes, resolver questionar a estabilidade de uma das outras instituições bancárias do País, seja ela pequena, grande, média, estatal ou privada, estará cometendo a mais grave irresponsabilidade que uma Comissão Parlamentar

poderia cometer, que é a provocação danosa e irremediável da desestabilização do sistema.

Digamos: se a CPI quiser quebrar a Caixa Econômica Federal - a nossa querida instituição denominada Caixa Econômica Federal -, basta que um dos Senadores resolva argüir que a Caixa Econômica Federal estaria em má situação e que, por isso, deveria ser convocado o seu diretor-presidente. Isso é o que se chama de profecia previamente realizada. Basta que a comissão noticie isso, para que a Caixa quebre no dia seguinte, com afluência maciça dos seus depositantes, numa corrida incontrolável aos guichês da instituição em todo o País.

Portanto, quero chamar a atenção para a enorme e quase incalculável responsabilidade dos futuros integrantes dessa CPI. Se não se cingirem ao objeto específico, que são as duas intervenções havidas e as duas instituições que progressivamente foram objeto dessa intervenção, estarão cometendo um desatino absolutamente imperdoável. É evidente que, no caso de ocorrer outro grave e até possível caso de intervenção, não há por que a Comissão Parlamentar de Inquérito, ou uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito, buscar esse objeto de investigação. Mas essa CPI, aqui requerida, tem um limite, eu diria, o limite do bom-senso, da sensatez, sob pena de estarmos aqui numa atividade rigorosamente impatriótica: a provocação da instabilidade do sistema financeiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero agora, do ponto de vista político, fazer um desafio. E o faço porque tenho severas dúvidas a esse respeito. Mais do que dúvidas, tenho certeza de que o que vai acontecer é que essa CPI, em conluio, em aliança perversa com boa parcela da imprensa brasileira, vai assestar baterias contra funcionários públicos.

Há um enorme coragem dos Congressistas, alguns por razões de oposicionismo político, de instrumentação do seu oposicionismo, da sua oportunidade política. Mas o registro que faço, na minha experiência parlamentar e na história deste País, é com que coragem, com que destemor são investigados frágeis e mal defendidos funcionários públicos. Sejam eles de baixo ou de alto escalão.

Quero fazer o desafio a essa CPI, que é o desafio da coragem e do destemor, que é investigar as raízes profundas e viciadas do poder econômico deste País, das famílias tradicionais, ancestrais, imperiais, detentoras do poder econômico no Brasil. Esse é o desafio que quero fazer.

Assinalar erros, falhas, omissões de funcionários públicos, para mim, pode ser até necessário e pode ser até um dever. Mas ficar só nisso, eu reputo como a mais grossa covardia parlamentar jamais registrada na História do Brasil, e acusarei o Senado se ele se limitar a investigar funcionários públicos. Quero ver o Senado investigando famílias, ricos, poderosos, banqueiros, donos do dinheiro deste País. É isto que quero ver, e este é o meu desafio, Sr. Presidente, este é o meu desafio, Srs. Senadores.

Eu disse, no início, que tinha dúvidas. Não, tenho certeza que aquele destemor vai aflorar de novo, aquela coragem inaudita vai subir de novo contra funcionários.

O Senador Pedro Simon, há algum tempo, tentou implantar uma comissão parlamentar de inquérito, que ele chamava de CPI do Corruptor, à qual dei todo apoio. Mas, convenhamos. Apesar das boas intenções, apesar do bom sentimento que orientou esse tipo de proposta, não é possível imaginar que uma CPI seja parcial, que, num ato de corrupção, ela só saiba flagrar, apontar, acusar, denunciar e muitas vezes punir o agente da corrupção passiva. É absolutamente inaceitável - vejam que isso não é uma crítica à outra, porque ela só foi necessária porque a primeira não o fez - é inaceitável, é um absurdo intolerável que se tenha que criar uma outra CPI para ver a outra face da moeda do mesmo ato corruptivo. Descobriu-se que Deputado roubava o Orçamento, e era verdade. Foi uma corajosa, audaciosa e severa investigação desta Casa. Só não se descobriu qual era a outra face da moeda, necessária e indispensável para que essa corrupção houvesse, tanto que o Senador Pedro Simon chegou a criar a CPI do corruptor, danado que ficou com aquele tipo de atitude.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Fogaça, desculpe-me interromper seu discurso, mas voltei ao Plenário antes que esta sessão se encerrasse para cumprir o duro dever de comunicar à Casa o falecimento de seu ex-Presidente, Dr. José de Magalhães Pinto, que durante tanto tempo foi Senador, presidiu esta Casa e marcou profundamente a vida pública brasileira.

Neste instante em que comunico à Casa o falecimento de seu ex-Presidente, quero enviar à família do Dr. Magalhães Pinto os sentimentos do Senado. Espero que, em outra sessão, todos tenhamos oportunidade de reverenciar a sua memória de grande político e de grande Parlamentar.

Muito obrigado a V. Ex^a pela gentileza, por ter interrompido o seu discurso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Muito obrigado, Sr. Presidente. Creio que todos os Senadores aqui presentes, neste momento, também se solidarizam e participam do pesar de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon - Senador José Fogaça, considero muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Não há dúvida nenhuma de que, numa hora em que o Senado da República cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito, temos de assumir responsabilidades. Há que ser feito um trabalho com imparcialidade, seriedade e esforço necessários para buscarmos a verdade, sem nos preocuparmos com as manchetes dos jornais. A nossa única preocupação deve ser, absolutamente, a busca da verdade. V. Ex^a assinala muito bem que quando apuramos um fato o fazemos muito bem. Não pode haver o agente corrupto se não houver o agente corruptor. Eu gostaria de explicar, dentro da lógica correta de V. Ex^a, porque tais coisas aconteceram. Nós criamos a primeira CPI, que investigava as denúncias do Sr. PC Fariás, a primeira CPI não foi a CPI do impeachment.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Eu me lembro, Senador Pedro Simon, de que a pessoa que deu dinheiro ao Sr. PC Fariás veio aqui e afirmou isso.

O Sr. Pedro Simon - É verdade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - E o Congresso e a imprensa, numa coligação perversa, esqueceram.

O Sr. Pedro Simon - É verdade. Mais tarde, as denúncias recaíram sobre o Presidente da República, e o impeachment tomou conta, praticamente, de todo o processo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Tudo que fez o Presidente da República cometer os erros que cometeu veio do nada, veio do escuro, veio do abismo.

O Sr. Pedro Simon - Tem razão V. Ex^a. Criou-se, depois, uma CPI para investigar a corrupção no Orçamento. O trabalho desta CPI foi enorme e o dossiê que ela encontrou, fantástico. V. Ex^a tem inteira razão: não havia argumento que impedisse a apuração de todos os fatos. Na primeira CPI, o problema do impeachment, que envolvia a figura do Presidente, sobressaiu-se, mas na segunda não. Havia o Parlamentar corrupto, mas também a figura do corruptor. Os nomes foram dados, os papéis apareceram e as notícias surgiram. Só que, mais tarde, quando os fatos e a documentação vieram a público, o Congresso Nacional começou a reduzir o prazo de

trabalho da CPI. A prorrogação não foi concedida, e deram-nos apenas 20 dias, improrrogáveis. Foi aí que tivemos de tomar duas decisões: uma, que investigaríamos nesses 20 dias os parlamentares. Se não os investigássemos, iríamos ser acusados de "fechar o clube". A primeira conclusão da CPI seria instalar imediatamente a CPI dos Corruptores, porque a documentação já estava ali, o dossiê estava à disposição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Mas essa era a intenção séria de V. Ex^a, não era a de outros.

O Sr. Pedro Simon - Lamentavelmente. Mas vou lhe dizer com toda sinceridade: se hoje eu tivesse que voltar atrás, pediria para investigarmos os corruptores porque os políticos apareceriam depois. Seria muito mais fácil. Foi muito mais difícil chegar aos corruptores.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - E quantas notícias, Senador Pedro Simon, V. Ex^a leu a respeito disso? Quantas cobranças de comentaristas, analistas e radialistas?

O Sr. Pedro Simon - Nenhuma. Nada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Nenhuma cobrança a esse respeito. O poder do dinheiro neste País é algo impressionante.

Quero dizer, com toda a minha moderação, mas sem deixar de enfatizar que, assim como devemos ter a maior severidade na apuração dos fatos em relação à responsabilidade do Poder Público, espero que essa Comissão Parlamentar de Inquérito saiba, corajosamente, assestar baterias contra os faltosos, os idealizadores, os responsáveis fulcrais e fundamentais de fraudes contra o interesse público.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador José Fogaça, eu estava ouvindo, no gabinete, o pronunciamento de V. Ex^a, que está na mesma linha do aparte que V. Ex^a fez ao Senador Roberto Freire, com o qual concordo plenamente. Existem razões para o fato de o Congresso Nacional, muitas vezes, se acovardar no sentido de aprofundar as investigações sobre os corruptores. Concordo plenamente com V. Ex^a quando diz que a corrupção é uma estrada de mão dupla, ou seja, que não existe corrupto sem que haja corruptor. Não vejo diferença de gradação entre os dois crimes. A omissão do Congresso Nacional no sentido de ir a fundo para apurar as responsabilidades dos agentes corruptores tem também muito a ver com o processo de financiamento

das campanhas eleitorais. Afinal de contas, o Congresso Nacional é formado por pessoas, políticos que aqui chegam, através de campanhas. Sabemos muito bem que existem campanhas e "campanhas", parlamentares que se elegem com o financiamento de alguns setores. Algumas vezes, embora não estejam presentes aqui especificamente para defender os interesses desses setores, quando ocorre um processo de investigação que irá ameaçar os responsáveis nesta Casa, é perfeitamente natural que haja diminuição da ânsia de investigação. Acaba-se escolhendo o caminho mais fácil de, como registrou V. Ex^a, atacar ou culpabilizar apenas o nó mais frágil desta relação que é, umbilicalmente, ligada: a do corruptor e a do corrupto. À medida que a punição do corruptor traria repercussões não só do ponto de vista da eleição, mas do ponto de vista das relações de poder neste País é que, a meu ver, acaba arrefecendo o ímpeto de investigação não só dos Parlamentares, como também da imprensa, porque o poder econômico tem participação, influência. Há as verbas de propaganda, as que acabam influenciando no noticiário.

Isso acontece no Brasil desde que existe, pelo menos, uma imprensa mais efetiva em todo o território nacional. Por esse argumento, não poderíamos chegar a uma situação. Não foi o posicionamento de V. Ex^a, mas às vezes tem sido de alguns parlamentares, no sentido de ser contra a CPI. À medida em que ela tende a dar em "pizza" ou a punir apenas o nó mais fraco, então, não se cria a CPI. Acredito que a responsabilidade é do Congresso Nacional, de todos nós que, embora em alguns episódios dessa natureza, acabamos ficando em minoria, mas é nossa tarefa, de quem tem essa visão, procurar impedir que essa visão institucionalizada da prática da CPI, continue prevalecendo no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Concordo, Senador José Eduardo Dutra, que esta até possa vir a ser a explicação, mas espero que V. Ex^a já não esteja se explicando antecipadamente para o que vai acontecer.

O Sr. José Eduardo Dutra - Eu não vesti a rapuça, Senador José Fogaça, até porque não tenho vinculação nenhuma com os responsáveis pelo poder econômico.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - É evidente que não. Eu espero que V. Ex^a não esteja procurando se explicar.

O Sr. José Eduardo Dutra - Estou fazendo uma análise da razão desse resultado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Em matéria de interesse subalterno há este: o vínculo do interesse econômico direto. As vezes não é só o financiamento de

campanha, porque esse é um financiamento declarado, aberto e público, as vezes é um outro tipo de vinculação subterrânea, secreta, não conhecida, que é muito mais vinculadora e com mais um efeito de suborno do que aquele que é declarado formalmente perante a Justiça Eleitoral.

O Sr. José Eduardo Dutra - Perfeito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Há outros interesses subalternos que também quero denunciar, mas não quero fazê-lo previamente, que é aquele em que, por exemplo, partidos ou pessoas postadas na oposição ao atual Governo, muito mais interessados em criar problemas ao Governo e, portanto, criá-los é atacar o Banco Central, esquecendo-se - não que sejam vendidos ao poder econômico - que estão vendidos a outros interesses subalternos, que é, primeiro do que tudo, o de criar dificuldades para o Governo, mesmo que isso crie dificuldades para o País. Isso é tão subalterno, é uma forma tão corrupta de tratar o interesse nacional como, por exemplo, vender-se de maneira direta para os interesses econômicos.

Portanto, creio que o desafio não é feito só nesse sentido, mas no sentido de que - no direito legítimo, mas rigoroso e inatacavelmente legítimo de se opor ao Governo, de criticá-lo e até de tentar, de todas as formas levantar questões problemáticas relativas ao Governo - não se deixe toldar por esse direito legítimo, que não se deixe cegar, que não se coloque viseiras, no sentido de que só quero atingir o Banco Central, só quero atingir o Presidente, ou o ex-Presidente, ou o ex-Presidente da diretoria tal, porque com isso estou atingindo o Governo Fernando Henrique Cardoso, depois o Governo Itamar Franco, depois o Governo Collor, depois o Governo Sarney e, assim, subsequentemente. Esse também é um tipo de prática corruptiva na política, que existe largamente.

De tal modo há uma obsessão nesse sentido, que se esquecem das famílias, dos ricos, dos poderosos, dos donos verdadeiros do dinheiro neste País. Isto também acontece. E espero que também não venha a acontecer nesse caso. Que essa obsessão, que essa fúria uterina de atingir o Governo não faça com que - digamos - haja uma certa displicência, um descuido em relação ao outro lado da moeda. O direito de atacar, de criticar, de combater o Governo é um direito irrecusável à oposição. Ela só não tem o direito, em nome de uma doentia obsessão e das vantagens líquidas - portanto, são vantagens concretas que se traduzem até em termos materiais; daí obtidas politicamente -, de esquecer os donos do dinheiro no Brasil.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me concede mais um pequeno aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Claro, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Penso que essa linha que V. Ex^a está colocando, linha de oposição, de fúria uterina...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - É legítima.

O Sr. José Eduardo Dutra - ...acredito que é burra....

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Nem sempre. Ela gera muitas vantagens.

O Sr. José Eduardo Dutra - ...em se adotando apenas a vertente que V. Ex^a está colocando, ou seja, que vamos criticar apenas o Governo, apenas os agentes públicos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - As vezes o Governo não é atingido, mas o agente público é.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a há de reconhecer que essa oposição será muito mais mortal, vamos dizer assim, na medida em que uma CPI conseguisse provar vinculações e punisse uma vinculação estreita entre agentes do Governo e esse poder econômico. Então, haveria punição para os dois lados. É aquilo que disse anteriormente, não concebo corrupção como via de mão única, concebo como via de mão dupla. A fúria oposicionista será muito mais mortal, na medida em que efetivamente contribua para punir os agentes corruptores.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Perfeito, Senador. Sua palavra para mim é algo estimulante nesta hora.

O Sr. José Eduardo Dutra - Preferir a linha que V. Ex^a está se referindo penso que é burrice, até do ponto de vista da oposição, porque podem conseguir "vitórias" a nível imediato, mas não vão conseguir atacar o nó górdio do problema do nosso País, que é o controle e a influência nefasta, cada vez mais, do poder econômico e ação de Governo. Por isso, posso garantir que não visto a carapuça de nenhum dos dois lados que V. Ex^a colocou no seu pronunciamento. Ainda existem dúvidas quanto à eficácia dessa CPI, caso seja efetivamente instalada, na medida em que o PSDB e o PFL não indicam os representantes, como não indicaram na CPI requerida pelo Senador Pedro Simon. A simples não indicação de membros dos partidos, a meu ver, já demonstra um certo receio de que haja essa investigação. Esse risco também pode ocorrer na CPI do Banco Central, cujo requerimento foi lido hoje. Espero que não aconteça e que o caminho da CPI seja esse que V. Ex^a está propondo. Isso porque credi-

tamos que não dá mais para a CPI ficar pegando simplesmente as arraias miúdas e deixando os tubarões do lado de fora. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Fico bastante estimulado e satisfeito com as palavras de V. Ex^a, pois é um parlamentar muito confiável. Sua palavra tem um valor muito grande, e eu tenho certeza de que esta será decididamente a sua orientação:

Sr. Presidente, eram estas as observações que eu gostaria de fazer a respeito, uma vez que ali está a minha assinatura, pois esta é uma autorização ao autor inicial da proposta. É - digamos assim - uma espécie de ato de confiança. Só que não foi um cheque em branco. Foi dentro dessa perspectiva que acabo de colocar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Os Srs. Senadores Júlio Campos, Lucídio Portella, Ernandes Amorim e Flaviano Melo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a problemática social deste País compõe um quadro vasto, complexo e desolador, dentro do qual um dos aspectos que se destaca é a questão do déficit habitacional, hoje estimado em doze milhões de moradias.

Conquanto outros problemas sociais - como, por exemplo, aqueles nas áreas da saúde e da educação - encontrem maior repercussão na mídia, não é possível subestimar a gravidade da questão habitacional, pois - é imperioso reconhecer - sem moradia decente não há cidadania.

Anos e anos de erros e omissões acumulados, têm conduzido ao paulatino agravamento de uma situação que já por si só seria complexa, levando-se em conta o vertiginoso processo de urbanização vivido pelo País ao longo das últimas décadas.

Nos últimos três anos, em particular, o Governo Federal ausentou-se quase por completo do financiamento de construção ou aquisição de novas

moradias, ficando a tarefa entregue às próprias construtoras e a alguns bancos privados. Essa situação, combinada com a falência dos projetos que tinham por objetivo prover de moradia às camadas mais pobres da população, levou ao aprofundamento do desequilíbrio entre oferta e procura no mercado imobiliários. O resultado final do processo é que a quantia que alguns anos atrás bastava para alugar uma boa casinha ou um apartamento decente é hoje consumida na locação de um barraco na periferia. Com isso, milhares de trabalhadores com alguma qualificação, bem como funcionários públicos menos graduados, vão sendo empurrados para a favelização.

Trata-se de situação que violenta os princípios mais elementares de Justiça Social e colide com qualquer propósito de promoção da cidadania. Nessa medida, regozijamo-nos ao constatar que a administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso não está de braços cruzados, já tendo, nesses primeiros dez meses de mandato, tomado algumas iniciativas no sentido de dar cumprimento às propostas formuladas quando da campanha eleitoral, no que respeita ao setor habitacional.

Exemplos dessas iniciativas são os programas Pró-Moradia e Pró-Saneamento, voltados para a população com renda de até três salários mínimos, e os programas Carta de Crédito e Propriedade Cooperativa, os quais atenderão ao segmento com renda familiar mensal até doze salários mínimos. O Pró-Moradia e o Pró-Saneamento aplicarão, neste ano, respectivamente, 644 milhões e 389 milhões de reais. Já a Carta de Crédito e o Propriedade Cooperativa disporão de, respectivamente, setecentos milhões e cento e sessenta milhões, oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A toda evidência, são recursos muito modestos em face da magnitude do problema, motivo pelo qual aguardamos novas destinações de verbas governamentais na primeira oportunidade. Entretanto, o que releva neste momento, como afirmamos anteriormente, é verificar que o Executivo não está inerte frente à questão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, outra iniciativa do Executivo na área habitacional foi o recente lançamento da poupança vinculada. Por esse sistema, o candidato à casa própria adquirirá o direito ao mútuo habitacional após realizar depósitos ao longo de trinta e seis meses em uma caderneta de poupança especialmente aberta para esse fim. O número de depósitos, sua periodicidade e seus valores podem ser livremente contratados entre o poupador e o banco, devendo existir, é evidente, corres-

pondência entre o valor pretendido de financiamento e o valor a ser poupado.

Essa iniciativa é elogiável não apenas por abrir mais uma via para a conquista da casa própria como também por estimular o saudável hábito de poupança de longo prazo, tão arraigado entre os povos dos países desenvolvidos e ainda tão pouco cultivado pelos brasileiros. Por outro lado, embora louve a idealização desse instrumento misto de poupança e financiamento, o motivo pelo qual venho hoje a esta tribuna é, na verdade, alertar quanto a uma grave lacuna existente na regulamentação baixada pelo Banco Central para reger essa modalidade de negócio, pois, tal como definidas as regras, a proteção oferecida ao poupador é absolutamente insatisfatória.

Ocorre que as regras para a poupança, contidas na Circular número 2.613 do Banco Central, não prevêem qualquer indenização ao poupador no caso de não cumprimento do contrato por parte da instituição financeira, sendo esse ponto que, na minha opinião, reclama urgente alteração.

Observe-se que, caso seja o poupador a não cumprir seu compromisso de efetuar os depósitos pactuados, a sanção está bem definida, consistindo na perda do direito à carta de crédito. Conquanto seja assegurado ao poupador inadimplente o direito de receber de volta todo o valor aplicado, acrescido da remuneração normal da caderneta de poupança, ainda assim temos de reconhecer que a punição é suficiente. Afinal, seu dinheiro terá ficado retido por trinta e seis meses - um prazo muaríssimo mais longo do que os trinta dias de praxe para os depósitos normais em cadernetas de poupança - em troca de nada além da remuneração que teria por uma poupança comum. Quanto mais longa e financeiramente mais volumosa houver sido sua participação no plano, tanto maior terá sido sua perda em relação a qualquer bom uso alternativo do dinheiro, pois, como se sabe, a liquidez tem um preço no mercado financeiro, e ninguém renuncia a ela sem receber compensação na forma de maior rendimento.

Mas se a inadimplência for da instituição financeira? Se o banco não cumprir sua parte, deixando de conceder o mútuo ao poupador que fez todos os depósitos a que se havia comprometido? Nesse caso, a Circular determina penalidade à instituição financeira, porém em formato que só traz benefício ao Banco Central, mas que não garante qualquer indenização ao poupador.

Segundo dispõe a Circular, a instituição financeira que falhar em adimplir sua obrigação de entregar a carta de crédito ao poupador terá de recolher

ao Banco Central quantia equivalente ao saldo da conta de poupança, ficando esse valor retido, até que o financiamento seja concedido. Além disso, a Circular determina remuneração inferior à básica dos depósitos de poupança para os valores recolhidos em decorrência da imposição dessa penalidade.

Mas aqui cabe perguntar: E o poupador, como fica? De que lhe resolve saber que o banco foi obrigado a recolher valor equivalente ao saldo da conta de poupança? Essa punição imposta à instituição financeira, embora possa ser lucrativa para o Banco Central, não lhe traz qualquer vantagem, não lhe assegura qualquer compensação pela frustração de seu direito à carta de crédito. Evidentemente, após trinta e seis meses efetuando depósitos e renunciando à liquidez de seu dinheiro, ele não tem porque satisfazer-se tão somente com a devolução do valor depositado, acrescido do rendimento básico. Após imobilizar seus recursos por tanto tempo, ele faz jus a algo mais, merece alguma compensação.

É possível que os dirigentes do Banco Central responsáveis pela definição das regras constantes da Circular número 2.613 tenham imaginado que as instituições financeiras terão interesse em cumprir o contrato a fim de evitar a retenção e a sub-remuneração do dinheiro. Mas o fato é que essa única ameaça de sanção sobre as instituições não é suficiente para acautelá-las os interesses dos poupadores. Afinal, se o contrato for descumprido em relação a poucos mutuários, essa punição poderá representar um custo muito limitado para o banco. Por outro lado, do ponto de vista do mutuário, a demora do banco em fornecer a carta de crédito - isso se ele chegar a fornecê-la - pode implicar prejuízos importantes. Conseqüentemente, é indispensável que se preveja uma indenização ao poupador/mutuário para o caso de não ser concedida a carta de crédito.

Alguém poderia argüir que o poupador prejudicado tem o direito, constitucionalmente assegurado, de recorrer ao Judiciário em busca de reparação pelo prejuízo sofrido. Não podemos esquecer, porém, que, nesse caso, ele terá de contratar um advogado, incorrer em despesas por tempo indeterminado, enfrentar as sucessivas instâncias judiciais e esperar, com otimismo, por uma decisão favorável, a qual, logicamente, não é garantida.

É verdade também que, na medida em que o contrato será livremente pactuado entre poupador e instituição financeira, cláusulas de segurança podem ser incluídas em cada contrato pela via da negociação. Entretanto, tendo em vista que a nova modalidade de poupança foi objeto de regulamentação

pelo Banco Central, só podemos supor que o propósito era criar um figurino adequado e conveniente que dispensasse uma negociação mais minuciosa pelas partes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como afirmamos ao início deste pronunciamento, a problemática habitacional do País é da maior gravidade, e a necessidade de prover de moradia digna milhões de famílias brasileiras há de ser encarada com firmeza e determinação. Nesse contexto, devemos saudar as diversas iniciativas desmanchadas pelo Governo Fernando Henrique na área, inclusive a criação da nova poupança vinculada. O que não podemos é admitir que o negócio represente um verdadeiro contrato de risco para o poupador, que se submeteria a todas as exigências, renunciaria à liquidez de seus recursos, por prazo prolongado e estaria desprovido de qualquer proteção contra a não concessão do mútuo habitacional por parte do agente financeiro.

Por esses motivos, solicitamos à equipe econômica do Governo que promova as necessárias alterações na Circular nº 2.613 do Banco Central, de molde a assegurar ao mutuário da poupança vinculada garantias efetivas de que receberá o financiamento que contratou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um breve relato da ação desenvolvida pela delegação de observação parlamentar aos trabalhos da 50a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1995.

Os membros da delegação brasileira acompanharam debates no plenário e nas comissões sobre os mais diferentes temas da agenda internacional. Discuti-se, na ocasião, desde a volatilidade de fluxos de capitais, o avanço da mulher na sociedade, o fortalecimento do sistema das Nações Unidas, o desenvolvimento sustentável até os direitos de cada país sobre o mar.

Os parlamentares tiveram, também, a oportunidade de presenciar discursos do Representante Permanente do Brasil junto à ONU a respeito da situação atual dos direitos humanos no Haiti, a presente disposição de forças políticas no Oriente Médio e sobre o estabelecimento de uma Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul. A Resolução 50/18, que estabelece aquela Zona de Paz, foi coordenada pelo Brasil, com o co-patrocinio de 24 países latino-americanos e africanos que tem litoral no Atlântico. Ela foi adotada por 124 votos a favor, nenhum contra e a abstenção dos Estados Unidos.

O acordo para a implementação das disposições sobre a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10/12/82, relativas à conservação e gerenciamento das espécies de peixes migratórias e transzonais, foi assinado em 4 de dezembro. Outros 25 países assinaram o acordo. O presidente da Conferência, Embaixador Satya Nandan, de Fiji, destacou a consonância daquele acordo com as preocupações ambientais evidentes na Conferência do Rio, de 1992. O representante da União Européia informou que os procedimentos internos ainda não foram concluídos de maneira a lhe permitir assinar o acordo. Garantiu, no entanto, que a União Européia permanece comprometida com a pesca responsável e com a cooperação internacional no gerenciamento e conservação dos recursos marinhos vivos.

O Projeto de Resolução sobre globalização dos fluxos financeiros, iniciativa brasileira, foi adotado em 5 de dezembro, após duas semanas de intensas negociações. O projeto, inspirado na iniciativa do Presidente da República, sobre "a volatilidade nos fluxos de capitais privados internacionais", recebeu consideração favorável dos países desenvolvidos, em desenvolvimento e de entidades internacionais a exemplo do FMI e da Unctad.

Trata-se da primeira iniciativa, no âmbito da ONU, referente ao fenômeno da volatilidade de fluxos de capitais privados. Os pontos mais relevantes do documento são os seguintes:

Ressalta a necessidade de promover maior cooperação entre as autoridades monetárias e maior coordenação das políticas macroeconômicas;

No capítulo do controle exercido pelo Fundo Monetário Internacional, contempla a idéia de maior equilíbrio no monitoramento, para atribuir igual ênfase aos países desenvolvidos e àqueles em desenvolvimento;

Menciona a necessidade de maior transparência do FMI, reconhecendo a necessidade de ampliar a participação dos países em desenvolvimento nos trabalhos daquela instituição.

Além disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os parlamentares estiveram presentes na cerimônia de estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Bósnia-Herzegovina, realizada na Missão do Brasil junto à ONU, no dia 6 de dezembro. Naquela ocasião, os Embaixadores dos dois países assinaram um comunicado conjunto, divulgado em Nova Iorque e nas capitais de cada um dos países.

Esse é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um breve relato do que ocorreu na viagem de observação à ONU em dezembro de 1995. A presença de

parlamentares brasileiros naquele momento nas Nações Unidas proporcionou a oportunidade de conhecer de perto os problemas internacionais, verificar a alta qualidade da diplomacia brasileira e perceber os grandes problemas da humanidade. Foi uma viagem extremamente proveitosa para todos que dela participaram e para o Parlamento brasileiro, que esteve representado em situações importantes no diálogo entre as Nações.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDBRO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a privatização da Vale do Rio Doce é um absurdo que urge impedir a todo custo! Oponho-me a essa venda; o povo brasileiro, indignado, a abomina; a nação, perplexa, não a aceita de modo algum!

São posições viscerais, do fundo da alma, compartilhadas por grande parte desta Casa. A entrega desse patrimônio desperta essas emoções instintivas e justas. No entanto, quero expor, hoje, desta tribuna, com frieza, uma série de argumentos irrespondíveis, racionais, que condenam essa ameaça que paira sobre o nosso País. Argumentos puramente cerebrais, independentes de pulsar em meu peito um coração brasileiro.

O Governo pretende vender, pelo melhor lance, por força do Programa de Desestatização, uma empresa com cinquenta e dois anos de existência, a maior multinacional brasileira, marcada claramente, de alto a baixo, pelo sucesso empresarial; maior empresa de minério de ferro do mundo, operando notáveis sistemas integrados mina-ferrovia-porto-navegação transoceânica; empresa ramificada por quatorze controladas e vinte e nove coligadas, empenhadas em atividades minerais e industriais diversificadas, em nove diferentes estados da federação; empresa detentora de reservas minerais incensuráveis, já comprovadas e em constante expansão, haja vista a recente descoberta de cento e cinquenta toneladas de ouro em Serra Leste, no Pará. Empresa que é o próprio rico subsolo do País, que é o próprio País!

Que vem a ser esse Programa Nacional de Desestatização? É a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que relaciona seis objetivos como justificativos da venda de empresas estatais à iniciativa privada. Examinaremos esses seis objetivos, demonstrando que nenhum deles se aplica à Vale do Rio Doce. Vamos nos ater estritamente à base legal da desestatização e evidenciar a impropriedade, o contra-senso que é vender a Vale.

O primeiro objetivo da Lei é "reordenar a posição estratégica do Estado na economia". Ora, aqui

não há o que reordenar. A Vale já atua, com eficiência e excelentes resultados, em setores estratégicos para o País, promovendo o desenvolvimento nacional. O conglomerado da Vale fomenta a mineração, o transporte regional, a produção de alumínio, a produção de celulose, a siderurgia, a produção de ouro. Por exemplo, a Estrada de Ferro Vitória-Minas: metade do que transporta é minério, o restante é seiva econômica geral, estratégica, vitalizando as Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Então, a Vale, para quê vendê-la?

O segundo objetivo da Lei é: "contribuir para a redução da dívida pública". Pois bem, nada feito aqui, tampouco, pois a Vale do Rio Doce é lucrativa, não uma empresa falida, endividada. É claro: a Vale se financia para investir e crescer; a banca internacional, confiante, lhe concede créditos, de muito bom grado. A Vale gera oitocentos milhões de dólares de caixa, anualmente. Paga dividendos generosos ao seu acionista principal, a União. Então, a Vale, para quê vendê-la?

Terceiro objetivo da Lei: "permitir a retomada dos investimentos nas empresas desestatizadas". Tampouco não se aplica: a Vale não precisa desse falso "favor". Ela vem investindo. Intensamente, oportunamente, competentemente, no tempo e no lugar certo. Basta ver o que foi feito nos últimos trinta anos pela Vale, alguns de seus inteligentes e lucrativos lances de investimento: Porto de Tubarão, Usina de Pelotização, Usina de Concentração, Expansão do Porto de Tubarão, Duplicação da Vitória-Minas, Projeto Carajás, participação nas siderúrgicas. E basta ver os projetos de investimento em curso pela Vale, totalizando cerca de quatro bilhões de dólares. Então, a Vale, para quê vendê-la?

Quarto objetivo da Lei: "contribuir para a modernização do parque industrial do País". Ora, nenhum eventual comprador privado poderá dar à Vale lições de modernização. O desempenho da Vale, aferido internacionalmente, é insuperável. Então, a Vale, para quê vendê-la?

O quinto objetivo da Lei nº 8.031 é permitir que a administração pública concentre seus esforços em atividades que sejam prioridades nacionais. Senhor Presidente, à luz da atuação da Vale do Rio Doce, vemos que ela atende a altas prioridades nacionais, tais como: geração de empregos, geração de divisas, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento regional. Então, a Vale, para quê vendê-la?

O sexto objetivo alinhado na Lei é o fortalecimento do mercado de capitais, por oferta democratizada de participação acionária. Ora, as ações da

Vale já são das mais negociadas das bolsas de valores brasileiras. Então, a Vale, para quê vendê-la?

Privatizar a Vale não contribuirá para os objetivos previstos em lei. Pelo contrário, tal venda poderá desarticular aquilo que hoje funciona bem e que traz benefícios ao País.

Essa venda levanta a questão crucial da privatização de reservas minerais. Ao intenso ritmo atual de produção, os quarenta bilhões de toneladas de minério de ferro da Vale durarão quatrocentos anos. Situações similares se repetem em relação ao ouro, manganês, níquel, cobre, bauxita e outros. Além disso, as pesquisas em andamento podem resultar, a curto prazo, em novas reservas, como foi o recente caso do ouro. Os defensores da privatização da Vale argumentam que não se pode saber que valor terão essas reservas além de um certo horizonte de tempo, e que, portanto, deve-se atribuir a elas um valor limitado a esse tempo. Por exemplo, dar ao ferro de Carajás o valor que teria se explorado por apenas trinta e cinco anos, já que não há como atribuir valor comercial à reserva estratégica de longa duração.

Pois bem, em face desse argumento prepotente e petulante, proponho a seguinte solução: caso se concretize a ameaça de privatização um desastre para o Brasil que ao menos se dê um tratamento inteligente e justo a essa questão. Que as reservas sejam dadas à exploração dos compradores da Vale por prazo limitado de concessão de lavra, revertendo depois à União. Por exemplo, que o ferro de Carajás, no qual os privatizantes vêem utilidade e valor por apenas trinta e cinco anos, seja lavrado pelos adquirentes desse patrimônio apenas pelos trinta e cinco anos que alcança sua visão curta. O que restar, os muitos bilhões de toneladas que restarem, reverteriam à União como reserva estratégica do País, a tal reserva estratégica que os vendedores da Vale dizem não ter valor. Minha proposta tem base legal: é situação prevista no artigo 56 do Código de Mineração.

Sim, Sr. Presidente, pois o que dói é que, além de vender a Vale, querem vendê-la mal! A questão da riqueza quase infinita do subsolo é apenas um dos absurdos que aí pululam. Pois falam também em desmembrar a Vale, vendê-la aos pedaços, anulando o efeito de sinergia que se dá entre suas partes componentes. Por exemplo: um dos trunfos e razões do prestígio internacional da Vale é sua capacidade de operar integralmente mina, ferrovia, porto e transporte transoceânico. Que estultície será desmembrar essa cadeia! E, no entanto, essa alternativa é discutida como se fosse séria.

Por outro lado, privatizar a Vale intacta, inteira, o conglomerado todo, dará ao comprador do conjunto um poder imenso, que não se coaduna com a soberania nacional. Está posto um dilema insolúvel. E é insolúvel porque a própria idéia de vender a Vale é despropositada e irracional.

Mas os que estão de olho na Vale, para comprá-la na bacia das almas, nada têm de irracional. Calculadamente, trataram de espalhar versões de que a Vale foi avaliada por especialistas em dez bilhões de dólares. Ora, especialistas por especialistas, há outros que, nada emocionalmente, estão dispostos a comprovar que a Vale pode ser racionalmente avaliada em valores muitíssimo superiores.

Sr. Presidente, os consultores agora contratados pelo BNDES para avaliar a Vale do Rio Doce estão escarafunchando a empresa de alto a baixo, inteirando-se de seus segredos comerciais e tecnológicos. Quem sabe para quem e para onde serão vazadas essas informações? Essas e muitas outras preocupações nos assaltam com o desenrolar desse episódio sombrio, com o avanço dessa mal-engendrada privatização.

Mantenha-se alerta esta Casa para organizar sua resistência no momento oportuno!

Muito obrigado.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

O processo de estabilização financeira no Brasil apresentou, depois de quase dois anos de sua implantação, um sucesso notável para os brasileiros e para as instituições em geral. O Brasil foi o país que viveu a mais longa inflação - dez anos - com as mais elevadas taxas de juros do mundo.

O ritmo de elevação de preços chegou à escala astronômica de oitenta por cento ao mês, época em que os economistas discutiam se o fenômeno constituía, ou não, o que se chama de hiperinflação. A discussão teórica não preocupava os cidadãos que, ao contrário, se sentiam como cobaias de uma eterna experimentação.

Agora, ao que parece, a fase das experiências, realizadas no vasto laboratório chamado Brasil, acabou. O Real é uma moeda forte e razoavelmente estável. As empresas que não acreditaram na estabilidade demonstraram as suas fraquezas. Algumas delas chegaram à falência. Os bancos, que cresceram e auferiram enormes lucros apenas com a ciranda financeira, conheceram um período de dificuldades. Eles haviam abandonado sua atividade principal, para viver da inflação. A vertiginosa elevação dos

preços era, para o sistema financeiro, uma situação extremamente lucrativa.

Mas nem tudo é fácil, neste país de recente memória hiperinflacionária. O Banco Central, sob os mais diversos argumentos, jogou as taxas de juros para a estratosfera. Naquele ambiente muito especial e fechado à curiosidade até dos parlamentares, os economistas continuam a produzir experiências. A inflação, em 1995, não chegou a 25%. As taxas de juros foram, no mínimo, quatro vezes maiores. São, de novo, as mais elevadas do mundo.

Se o governo pratica essas taxas absurdas, o comércio também se julga na posição de praticá-las. Veja, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que de acordo com pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), os juros cobrados pelas lojas de varejo, no crédito direto ao consumidor, estão variando entre 4 e 16% ao mês. Isso significa que as taxas estão variando entre 60 e 381% ao ano.

O Presidente da Comissão de bancos e finanças da Anefac, Sr. Miguel José Ribeiro de Oliveira, não tem dúvidas ao afirmar: é uma festa para muitos empresários do setor. Nem na época da inflação elevada, eles conseguiam ganhar tanto dinheiro fácil. Não é difícil chegar a essa conclusão. Se os lojistas vendessem somente à vista jamais conseguiriam a remuneração de 380% ao ano. Um investimento em Certificado de Depósito Bancário, CDB, rende, no máximo, 34,5% ao ano.

O cidadão está pagando a conta da estabilização financeira, por intermédio desses juros extorsivos que o mercado vem praticando, com uma certa conivência do Banco Central. Afinal de contas, foram os economistas do governo que jogaram os juros para a estratosfera, sob o argumento de conter o consumo. Os lojistas pegaram a idéia e a transformaram em algo extremamente lucrativo.

Os dados são eloqüentes, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. Neste final de ano, segundo pesquisa realizada em shopping centers no Rio de Janeiro e em São Paulo, 83% dos consumidores fizeram compras a crédito. Apenas 17% dos entrevistados pagaram à vista. A modalidade de crédito mais utilizada foi o cheque pré-datado, utilizado por 68% das pessoas. Em seguida vem o cartão de crédito, utilizado por 17% dos consumidores. Os 15% restantes utilizaram o crédito tradicional.

O Superintendente do Barrashopping, no Rio de Janeiro, não hesita em dizer que o parcelamento

é um chamariz. Depois o lojista desconta os cheques junto a uma loja de **factoring** para garantir o dinheiro emprestado. Segundo ele, a maioria dos lojistas optou pela venda parcelada em duas ou três vezes, sem juros. Pouquíssimas lojas utilizam preços diferenciados, e as demais não revelam os juros embutidos no crediário.

O resultado previsível dessa loucura de verão é que deverá ocorrer uma onda de inadimplência, neste ano, igual ou maior que a do ano passado. Os salários não deverão apresentar ganhos reais. E o consumidor de classe média está se deparando com aumentos fortes nas mensalidades escolares, telefone, eletricidade e impostos. Será muito difícil honrar dívidas que contabilizam juros na faixa de 380% ao ano.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, precisamos, aqui no Senado da República, dar a nossa contribuição para que seja rigorosamente extinta a cultura inflacionária. O comércio, com essas taxas de juros, está recriando uma ciranda financeira muito particular. Os ganhos, naquela atividade, não estão mais embutidos na compra e venda de materiais e equipamentos. Em verdade, os lojistas estão vendendo dinheiro a um custo absurdo. É daí que advém os seus lucros.

O consumidor está desprotegido diante dessa clara manifestação de usura. O Banco Central estimulou as elevações das taxas de juros. O comércio aproveitou-se dessa política e radicalizou. Quem paga a conta é o consumidor, que é duplamente enganado. Ele acha que está comprando em duas ou três vezes sem pagar juros e ainda é obrigado a concordar com taxas astronômicas, que estão embutidas no preço fictício.

Não é possível que, no Brasil de inflação baixíssima, uns poucos comerciantes façam do dinheiro a sua mercadoria. Os bancos já procuram uma nova posição, mais ativa, dentro da economia. Mas o comércio, ao contrário, assume a posição antiga e retrógrada de realizar lucros por intermédio da ciranda financeira. Essa prática não é justa, nem razoável.

Gostaria, Senhor Presidente, de fazer um apelo veemente às autoridades do Poder Executivo no sentido de coibir essas práticas usurárias. Estou inclusive enviando requerimento de informação aos Ministérios da Fazenda e Planejamento, para saber quais as providências que estão sendo tomadas a respeito da questão. E desde já convido o Senado da República a produzir uma legislação, no menor prazo possível, para punir com rigor o crime de usura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

O REQUERIMENTO Nº 205, DE 1996

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do ex-Senador Magalhães Pinto requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Minas Gerais;
- c) levantamento da sessão.
- d) Representação nos funerais.

Saía das Sessões, 6 de março de 1996. – José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 169, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 52 da lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 170, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 67, de 1996), que autoriza o Município de Campinas - SP a emitir Letras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.
(Terceiro dia de discussão)

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.
(Terceiro dia de discussão)

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão
- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.
(Terceiro dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h10min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO
DE 05/03/96 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Normalmente, como sempre falo de improviso, releio o meu discurso para saber que título vou dar ao pronunciamento a fim de imprimi-lo em separado. Hoje é diferente. Também vou falar de improviso, mas já sei o nome do meu pronunciamento: "Transformaram o título de eleitor em título ao portador".

Vota, hoje, quem tiver o título na mão uma vez que não há identificação. É verdade que votamos aqui, no Congresso, para esta eleição, a exigência da apresentação de um documento de identidade, não especificamente o da Carteira de Identidade, mas de um documento que, com a fotografia, pudessem identificar o eleitor.

No jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 2 de março, há um artigo que diz: "TSE teme a exigência de Carteira de Identidade". E continua: "O argumento principal é que a identidade exigida, apenas como um documento a mais, é uma contradição numa eleição informatizada, que tem como objetivo simplificar o processo". E há ainda a seguinte citação: "A tendência é tornar o processo cada vez mais simplificado e garantir o direito de voto, seja para quem não está com a carteira ou mesmo para quem não está com o título eleitoral na mão".

Ora, o atual Presidente do Congresso, Senador José Sarney, pelo Amapá, era Presidente da República quando enviou mensagem a esta Casa, exatamente no dia 26 de novembro de 1985, propondo na mudança eleitoral - o suprimento da fotografia no Título de Eleitor que havia anteriormente. A partir daí, o Título de Eleitor passou a ser ao portador. Essa decisão foi tomada para todo o Brasil.

A atual Secretária da Mesa, a nobre Senadora Benedita da Silva, sabe dos problemas que houve no Rio de Janeiro em decorrência dessa mudança. Houve praticamente duas eleições.

Isso ajuda a democracia? Não.

Aurélio Buarque de Holanda, em seu dicionário, diz que a democracia se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral. Liberdade do ato

eleitoral não significa apenas votar. Deve fazê-lo o próprio eleitor, e não quem, de repente, esteja de posse de um Título de Eleitor.

Já tivemos aqui, Sr. Presidente, uma mudança na Carteira de Motorista. Nela, não havia fotografia e o portador tinha que ter consigo tanto a Carteira de Motorista quanto a Carteira de Identidade para poder dirigir um veículo. Isso foi mudado. Houve racionalidade nesse sentido e, hoje, a nova carteira tem a fotografia do motorista e todos os dados constantes de sua identidade: o número, a data de emissão, o órgão expedidor, data de nascimento e tudo o que for necessário. A partir daí, não tivemos mais necessidade de duas carteiras.

Tenho aqui uma fotocópia dos tíquetes que recebi quando compareci às sessões eleitorais de 86 para cá. Compareci 11 vezes: 10 para votar e uma no plebiscito. Utilizei esse título molambo! Isso não é Título de Eleitor, é título ao portador. E tem mais Sr. Presidente, há no título um lugar reservado para o retrato, mas ninguém o exigiu. Deixaram o espaço para a impressão digital. E sabemos que na Mesa receptora não há nenhum dactiloscopista para comparar a impressão digital do eleitor com a do título eleitoral que apresenta.

Mas, de repente, a notícia que se tem é a de que o Tribunal está interessado em apurar eletronicamente, sem se importar com quem depositou o voto na urna. Aí está o erro.

Vou enviar cópia desse pronunciamento ao Tribunal Superior Eleitoral porque lutamos pela verdade e a verdade eleitoral é que caracteriza a democracia. Tudo o que for fraude a descaracteriza e modifica o resultado da eleição, de forma que a apuração acaba não manifestando a vontade popular.

Estou falando sobre um problema que atinge todo o Brasil. Mas, como represento o Maranhão, tenho que mostrar o que isso causa ao meu Estado. É fácil explicar. Trouxe aqui documentos que o esclarecem.

Em 1994, no ano da eleição, o Tribunal Regional do meu Estado mandou fazer uma revisão eleitoral em vários municípios.

De repente, o Partido da Frente Liberal e o Partido Social Democrático entraram com um mandado de segurança contra a revisão eleitoral.

Ora, revisão eleitoral é a busca da verdade eleitoral. Não vejo como dois partidos, de forma isenta, podem lutar contra essa busca. Pediram, então, liminar para que não fosse feita a revisão eleitoral.

O assunto veio para o Tribunal Superior Eleitoral. O PFL foi contra o Tribunal do Maranhão e conseguiu a liminar. O TSE a concedeu e mandou ar-

restar as eleições que não tivessem sido concluídas. Dessa forma, deixou para julgar o processo no dia 27 de outubro. Naquela ocasião, disse: "arquite-se, a eleição já passou".

Isso não tem sentido. Nós, da União pelo Maranhão, no segundo turno, voltamos ao Tribunal Superior Eleitoral e pedimos que, no segundo turno, ao menos no segundo turno, fosse feita a revisão simultaneamente com a coleta de votos. O eleitor chegava para votar e fazia a sua própria revisão. Estávamos pedindo que isso fosse feito em analogia com o que tinha sido concedido ao Estado do Tocantins. Não queríamos nada a mais. Não queríamos privilégios, mas apenas ter o mesmo direito do Estado do Tocantins e que o eleitor, ao comparecer, fosse identificado para fazer sua revisão eleitoral.

Também não fomos felizes, Sr. Presidente.

Eis o resultado do pedido, que assim está transcrito:

"Solicita a coligação União pelo Maranhão que a revisão eleitoral nos municípios onde fora deferida e não realizada seja feita no dia 15/11/94, nos moldes da revisão determinada para o Estado de Tocantins".

Tivemos esse assunto resolvido no dia 8 de novembro, e o nosso pedido indeferido unanimemente.

O Tribunal Superior Eleitoral, na aprovação do voto, diz:

"Deu-se o deferimento...".

O Tribunal havia dado o deferimento de uma liminar, proibindo a revisão.

Mas a segunda parte é mais importante; o segundo motivo é mais surpreendente. Diz:

"O que se requer acabaria por implicar alteração, considerados os eleitores que participaram do primeiro turno".

Isso quer dizer que o Tribunal ficou receoso de que no segundo turno, ao ser feita a revisão, fosse constatada grande abstenção - os eleitores que votaram no primeiro turno não iriam comparecer ao segundo turno.

Essa é uma demonstração clara, Sr. Presidente, de que os resultados são deturpados. No meu Estado, na hora de se posicionar contrariamente ao Tribunal Regional porque queria fazer a revisão, estava o PFL. Mas na hora em que pedi a recontagem, quem apareceu com advogado para ficar ao lado do Tribunal? Foi o mesmo PFL. Trata-se, portanto, de interesse partidário.

Sr. Presidente, não podemos continuar, depois de dez anos de experiência, com esse título, que - repito - passou de título de eleitor a título ao portador. Não podemos continuar assistindo a isso sem reclamar.

Houve uma confusão em relação a uma eleição em São Luís realizada, parece-me, há quatro anos. Havia um candidato a vereador que tinha mil títulos e os entregou a alguns amigos para que votassem. Foi um escândalo, mas não se chegou a apurar tudo, não houve ninguém implicado, ninguém que fosse denunciado. Ora, um candidato tinha mil títulos em um local em que se elegia vereador com pouco mais de mil votos.

Eis, Sr. Presidente, por que devemos estar atentos. Se queremos uma democracia, vamos colocar um mínimo de salvaguarda no título de eleitor. Não acredito que esta Casa do Congresso continue a aceitar que o título de eleitor continue sendo título ao portador.

Com disse, vou mandar para o Tribunal Superior Eleitoral uma cópia deste pronunciamento. O cuidado daquela Corte de Justiça em apurar de forma eletrônica o resultado da eleição não pode ir ao ponto de abandonar a identificação daquele que comparece para decidir os destinos deste País. É preciso haver uma mudança. Não é preciso que se mude o título eleitoral. No próprio documento, há um lugar onde se pode colocar a fotografia.

O Sr. Guilherme Palmeira - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Guilherme Palmeira, faço-o com muita alegria. Mencionei, de fato, o partido de V. Ex^a, mas quero antecipadamente dizer que, conhecendo, como conheço, Guilherme Palmeira, e conhecendo, como conheci Rui Palmeira, posso afirmar que V. Ex^a nunca utilizou desses títulos ao portador para conseguir votos.

Com muita alegria concedo o aparte a V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a é um cultor desta Casa.

O Sr. Guilherme Palmeira - Posso até concordar com várias colocações feitas por V. Ex^a, mas faço uma ressalva sobre o meu partido. Se há o que reclamar, o que cobrar, isso deve ser feito em relação à Justiça. Não é o PFL do Maranhão, nem de Alagoas, que quer título ao portador. Queremos o voto do eleitor consciente, daquele que sabe escolher bons nomes, boas propostas. Acredito nas colocações que os políticos fazem, como acredito nos políticos, ou na grande maioria dos políticos. Permito-me, aí, discordar de V. Ex^a com relação ao meu partido. A meu ver, a Justiça Eleitoral precisa atualizar-se, precisa criar mecanismos que evitem fraudes. Acredito que a grande maioria dos políticos brasileiros não desejam fraudes. Queremos ser entendidos, compreendidos e acatados nas nossas propostas. Associe-me a V. Ex^a quando cobra do Superior Tribunal Eleitoral ou dos Tribunais Regionais providências: Pude perceber também que V. Ex^a não confia muito no Tribunal Regional do seu Estado. O Senador Renan Calheiros, o

Presidente em exercício - Senador Teotonio Vilela Filho - e eu acreditamos. Podemos até ter divergido em alguma ocasião do procedimento de alguns juizes, de alguns desembargadores, mas procuramos chamar a atenção e corrigir as distorções que por acaso tenham ocorrido. Queremos a mais simples, séria e honesta participação da Justiça Eleitoral no processo eleitoral brasileiro. Estou de acordo com V. Ex^a no sentido de que precisamos corrigir os erros.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Guilherme Palmeira, vejo agora, aqui presente, a Bancada de Alagoas por inteiro, em 100% dos seus representantes.

Vivi em Alagoas durante quatro anos. Naquela época, ai de quem tentasse fraudar um voto. Nem precisava processo, mas, sim, de um caixão depois. Isso foi um período já ultrapassado.

Durante o período da chamada Revolução, tínhamos dois grupos: os que eram favoráveis aquele regime e os que eram contrários.

Posteriormente, depois da redemocratização, a Oposição ficou desorientada, não sabia o que queria, porque a antiga bandeira havia cessado. A bandeira então qual era? Era a democracia, era o regime representativo.

Nessa hora o PMDB abriu filiação e para lá foram membros de quase todos os partidos. A partir daí, não houve mais ideologia. Temos que concordar que há uma geléia geral nas duas Casas do Congresso.

No meu Estado, nem se fala.

Há um grupo político que continua o mesmo, só que, ao invés de usar a sigla da Arena, usa PFL, PMDB e quase todas as outras. Tanto é verdade que o Governo é do PFL e o principal secretário é do PMDB. Chama-se, à boca pequena, a sigla de PFLDB, porque lá se juntam todas as correntes, ou seja, o mesmo grupo está com todos os partidos.

Mas o que queremos é sacudir este País, para que haja uma direção. O próprio eleitor não sabe por que deve votar em um partido se amanhã os políticos mudam de partido.

Nesta Casa, o esporte preferido é conquistar Deputados e Senadores de outros partidos. Este é o esporte do Congresso Nacional: ver quem consegue fazer a maior bancada, porque, assim, talvez tenha maior número de Ministérios e maior número de cargos para nomear. Isso tem levado o Congresso ao descrédito. Ninguém sabe em quem está votando, porque amanhã já não está mais naquele partido e sim em outro. Ou criamos condições de nos aglutinarmos em função de ideais, ou então vamos continuar dessa maneira.

Nas eleições da Espanha ganharam os conservadores. Mas todo mundo do PP, na Espanha, é conser-

vador. Não há ninguém que tenha entrado para ganhar cargo. Portanto, é isso que temos que fazer neste País.

Mas, Sr. Presidente, esse não é o objetivo do meu pronunciamento de hoje. O objeto do meu discurso - repito - é o de evitar que o Título de Eleitor continue sendo "título ao portador". No meu Estado vota quem tem esse "título" em mãos. No primeiro turno o cidadão assinou o seu nome; no segundo, apareceu lá a sua impressão digital, desaprendendo a própria assinatura, não sabendo mais ler nem escrever, teve que colocar a impressão digital em lugar da assinatura para votar. Isso é que não pode continuar a existir sem o meu protesto, que será veemente, sempre, porque quero respeitar o direito do povo de minha terra.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Com muito prazer, ouço o nobre Senador pelo Maranhão, Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, preliminarmente, quero dizer a V. Ex^a que o meu Partido, quer em escala nacional, quer na estadual, é favorável a todo e qualquer aperfeiçoamento do sistema eleitoral que visa melhor identificar o eleitor e a conservar a pureza do voto depositado na urna.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Muito obrigado pela declaração de V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga - Não obstante isso, o meu Partido, e principalmente o PFL do Maranhão, não tem nada a ver com as decisões do Tribunal Regional Eleitoral. Ele apenas se limita a defender as suas teses políticas e o resultado da eleição, porque acredita na Justiça Eleitoral. Ela, como sabemos, não é perfeita. Ela não é perfeita no Maranhão e nem tampouco em outra Unidade da Federação, cabendo-nos, no Congresso Nacional, a tarefa de melhorarmos essa legislação. O fato de haver uma ou outra irregularidade, ou mesmo crime eleitoral isolado, isso não contamina toda a eleição, até mesmo porque, e V. Ex^a deve se recordar, o sistema político a que V. Ex^a alude, de estarem unidos o PFL e PMDB no Maranhão, remonta à eleição de 1986, quando V. Ex^a foi o nosso candidato nos dois Partidos aliados. E, desde essa eleição, já se votava com esse título eleitoral que V. Ex^a está exemplificando. Querendo fazer esse ligeiro reparo, e não querendo invalidar a tese tão bem esposada por V. Ex^a de que precisamos aperfeiçoar o sistema eleitoral, gostaria de deixar registrado aqui esse reparo.

O Sr. Ermandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Já lhe concederei o aparte, nobre Senador. Permite-me apenas responder ao aparte do nobre Senador Bello Parga. Ainda há pouco, S. Ex^a disse que "nós respeitamos

o Tribunal Regional Eleitoral", e eu mostrei aqui, nobre Senador Bello Parga, duas posições do PFL do Maranhão. A primeira, quando o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão quis fazer a revisão, o PFL entrou com mandato de segurança contra o TRE do Maranhão. Quando pedimos a recontagem, o PFL entrou com um advogado como se fosse advogado do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Ora, não entramos com nenhuma ação contra o PFL e sim contra o TRE do Maranhão. E, nessa ocasião, quem dava o advogado para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão era o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) (Fazendo soar a campainha)

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento. Não precisa V. Ex^a pedir-me, porque sei do cuidado de V. Ex^a no cumprimento do Regimento a fim de que também outros eleitos possam usar a tribuna.

Ouçó, agora, o nobre Senador Ermandes Amorim.

O Sr. Ermandes Amorim - Nobre Senador Epitácio Cafeteira, desde o momento em que assumi o meu cargo de Senador desta Casa vejo a preocupação de V. Ex^a com a questão eleitoral, principalmente no que tange a problemas de fraudes. Entendo ser válida a preocupação de V. Ex^a, porque, em vários lugares deste País, houve realmente fraudes nas eleições. Talvez, quem sabe, elas não tenham ocorrido por causa do próprio "título ao portador", como V. Ex^a o intitulou. Então, seria cabível mudanças desse "título". Talvez devêssemos ter uma identidade que constasse o número do Título de Eleitor, e até, em uma identidade civil, que os portadores de carteira de motorista tivessem um só documento que resolvessem seus problemas. Até porque, sem fotografia, vota mais de um eleitor, e onde não há uma fiscalização, evidentemente que os resultados são alterados. E ainda mais: sou a favor de que o voto não seja obrigatório, para que possam votar realmente os eleitores conscientes. Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Muito obrigado a V. Ex^a.

Estou encerrando, Sr. Presidente, mas levantando esta bandeira de luta.

Enviarei cópia deste pronunciamento ao Tribunal Superior Eleitoral e redigirei um projeto de lei para que, no espaço em branco do Título de Eleitor, coloque-se a fotografia do portador.

Vamos fazer um verdadeiro Título de Eleitor, vamos acabar com essa história de "título ao portador".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Eduardo Suplicy, Jefferson Peres e Nabor Júnior.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRÉSENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. ^o Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER Nº 90, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 1, de 1996 (Ofício Presidencial nº 3.600, de 29-12-95, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Osasco-SP, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Relator: Senador Lauro Campos

1. Com o Ofício S nº 1, de 1996, o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a solicitação da Prefeitura Municipal de Osasco-SP, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

2. Segundo informações do Sr. Prefeito Municipal, às fls. 93-96 do processo, o Município vinha liquidando seus débitos de precatórios judiciais sujeitos ao art. 33 do ADCT, obedecendo ao artigo 100 da Constituição Federal de 1988, porém sem as devidas atualizações, e não se beneficiando da opção de emissão de títulos para fazer face a essas despesas. Ocorre, porém, que a representação interventiva nº 21.265.0/2, julgada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, obriga a municipalidade, por ocasião do pagamento, de precatórios a corrigir de forma atualizada até a data do seu efetivo pagamento. Informa ainda que, conforme Processo nº 2.132/84, homologado pelo Desembargador Dr. João Sabino Neto, a atualização dos precatórios envolve além da atualização monetária, juros compensatórios, juros moratórios, mais custos e honorários. Em suma, a deci-

são judicial (acórdão de uniformização de jurisprudência) incorpora no cálculo das atualizações, as taxas de inflação dos meses de implantação dos Planos Cruzado, Verão, Collor I e II, e não apenas os resíduos inflacionários, oficialmente reconhecidos à época.

3. Assim, em face da decisão judicial, o Sr. Prefeito Municipal solicita a competente autorização desta Casa para emitir LFTMO, cujos recursos serão destinados ao pagamento de saldo devedor de principal e complementos da 1ª à 6ª (R\$54.456.958,67), bem como o valor da 7ª parcela atualizados até 30-11-95, que importa em R\$12.816.408,75, totalizando, assim, uma operação de crédito no valor de R\$69.273.367,42, com as seguintes condições financeiras:

- a) *quantidade*: 69.273.367 LFTMO;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;
- d) *prazo*: até 5 anos;
- e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (CETIP)*: em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-base	Vecimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.2522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.2522.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.2522.500	P
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
		69.273.367	

(*): A serem registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Obs.: As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

h) *autorização legislativa*: Decreto nº 6.230, de 23-1-89 e Lei nº 3.190, de 24-11-95.

4. A possibilidade de emissão de títulos públicos para a cobertura de precatórios judiciais pendentes de pagamentos até a promulgação da Constituição Federal está disciplinada no próprio texto

Constitucional, em seu art. 33 do ADCT e na Resolução nº 69/95, desta Casa. O dispositivo constitucional transitório permitiu que aqueles débitos fossem parcelados em até 8 prestações, a partir de 1º de julho de 1989, nelas incluindo o remanescentes de juros e correção monetária. Permitiu, ainda, a faculdade das entidades devedoras emitirem em cada ano, no exato montante dos dispêndios, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento, conforme parágrafo único do citado art. 33 do ADCT. As Resoluções do Senado, que têm disciplinado o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tanto a de nº 11/94, como a vigente nº 69/95, em conformidade com o texto constitucional, não incluem os títulos destinados à liquidação dos precatórios nos limites de endividamento público estabelecidos pelo Senado (§ 3º do art. 16 da Res. nº 69/95).

5. Todavia, como o Banco Central ressalta em seu Parecer DEDIP-DIARE-95/1327, de 26-12-95, que a operação não se enquadra no limite previsto no art. 3º da Res. nº 11/94, convém tecer os seguintes esclarecimentos:

a) o disposto no art. 3º da Res. nº 11/94, mantido *ipsis litteris* no texto da atual Res. nº 69/95, reproduz, na verdade, o dispositivo constitucional que veda operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital (art. 167, inciso III, da CF).

b) o limite de endividamento acima referido não se aplica, salvo melhor juízo, ao caso dos precatórios judiciais enquadrados no art. 33 do ADCT já referido, uma vez que aquele dispositivo constitucional transitório dispensou aos títulos de dívida pública tratamento especial, ao considerá-los não computáveis para efeito do limite global de endividamento. Em nosso entendimento, o texto constitucional permanente refere-se, portanto, a operações de crédito e despesas de capital não contempladas naquele dispositivo do Ato Transitório da Carta Magna e que tem como fundamento a coibição de endividamento público para financiamento de despesas de custeio. Ademais, a lei municipal que autorizou a operação de crédito criou a fonte de receita e especificou o destino preciso dos recursos, atendendo, dessa forma, e preceito constitucional supracitado.

6. Portanto, a nosso ver, o pleito satisfaz as normas de endividamento público estabelecidas pelo Senado Federal, assim como a instrução processual satisfaz as exigências contidas nos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69/95, desta Casa. Assim, somos favoráveis ao pedido de autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1996

Autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco-LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco-SP autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

a) *quantidade*: 69.273.367 LFTMO;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 5 anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (Cetip): em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-base	Vecimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.2522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.2522.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.2522.500	P
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
		69.273.367	

(*): A serem registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Obs.: As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

h) *autorização Legislativa*: Decreto nº 6.230, de 23-1-89 e Lei nº 3.190, de 24-11-95.

Parágrafo único. As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. –
Gilberto Miranda, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **Pedro Piva** – **Élcio Álvares** – **João França** – **Sérgio Machado** – **Wilson Kleinübing** – **Jonas Pinheiro** – **Mauro Miranda** – **Beni Veras** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Esperidião Amin** – **Osmar Dias** – **Luiz Alberto Oliveira**.

PARECER Nº 91, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 5, de 1996, do Exmº Sr. Presidente do Banco Central, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Paraná para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O Presidente do Banco Central, por intermédio do Ofício S nº 5, de 1996 (Ofício PRESI nº 96/273, de 25 de janeiro de 1996, na origem), encaminha para apreciação desta Casa, solicitação do Governo do Estado do Paraná para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão das Letras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até 1.095 (mil e noventa e cinco) dias;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título: 611096

Vencimento: 15-3-96

Quantidade: 299.313.888.984

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação: 15-3-96

Vencimento: 15-3-99

Título: 611095

Data-Base: 15-3-96

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 8.212, de 30-12-85, Lei nº 8.914, de 13-12-88, Lei nº 9.058, de 3-8-89 e Decreto nº 5.700, de 13-9-89.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências da Resolução nº 69/95 do Senado Federal, acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-96/046, de 17-1-96. Todavia, considerando a data de entrada do pleito no Banco Central, as análises dos limites e da situação atual de endividamento do Estado do Paraná foram efetuadas segundo as disposições da Resolução nº 11, de 1995.

No parecer acima referenciado o Banco Central constata que a operação se encontra dentro dos limites previstos, preconizando que o Estado possui margem de resgate de 48,47%, sendo portanto indicado o percentual de 51,53% para uma eventual rolagem.

No entanto, como a solicitação do Governo do Paraná foi apresentada ao Banco Central ainda sob a égide da Resolução nº 11/94, cujo artigo 27, inciso II, só incluía na obrigatoriedade de resgate mínimo

de 11% a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, e considerando que a Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93, assegurava a emissão referente ao principal devidamente atualizado, o Estado do Paraná, ao submeter, em setembro de 1995, a proposta de Lei Orçamentária à Assembléia Legislativa do Paraná (Lei que já foi aprovada e está em execução), o fez prevendo que o serviço da sua dívida mobiliária seria cumprido com a faculdade assegurada tanto pela Emenda Constitucional nº 3, como pela Resolução nº 11, do Senado, ou seja, prevendo a rolagem integral.

Diante desse fato, e em respeito aos próprios princípios constitucionais que estabelecem a anterioridade das leis orçamentárias, é passível de aprovação que a rolagem dos títulos vencíveis em 1996 do Estado do Paraná se faça pelo percentual de 98%, o que tem sido a regra nas deliberações da Comissão de Assuntos Econômicos favoráveis à rolagem das dívidas mobiliárias de todos os Estados, mesmo que a indicação do Banco Central tenha sido por percentual menor.

No caso do Estado do Paraná, esse percentual, além de encontrar-se em respeito à lei orçamentária estadual, é de tranqüila colocação no mercado financeiro, pois o Estado vem financiando sua dívida mobiliária – que é uma das menores do País – no próprio sistema financeiro estadual, em condições de excelente liquidez e sem recorrer, até hoje, ao mecanismo de substituição de suas LFTes por LBCEs (Letras do Banco Central Especiais), como já se verificou com a maioria dos grandes estados da federação que se viram impossibilitados de encontrar financiamento para seus títulos no mercado financeiro.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, tanto no caráter de Dívida Fundada, como Dívida Mobiliária, como no caso da operação ora relatada.

O Estado do Paraná possuía, em 30-10-95, uma dívida mobiliária de R\$290 milhões. Quanto ao perfil desta dívida, observa-se que 12,85% da mesma tem vencimento em 1996; 41,06% em 1998; e 46,09% em 2000. Com a efetivação da operação em análise, as proporções passarão para 41,06%, em 1998; 12,85%, em 1999; e 46,09% em 2000.

Em 29-12-95, cerca de 48% dos títulos do Estado estavam na categoria definitivos em mercado e outros 48% eram financiados no **overnight**.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Paraná, sendo indicado o percentual de 98% para a rolagem de sua Dívida Mobiliária vincenda no primeiro semestre de 1996, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98%.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFTPR), cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições financeiras:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, até o limite de 98,0% do total vincendo;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até 1.095 (mil e noventa e cinco) dias;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título: 611096

Vencimento: 15-3-96

Quantidade: 299.313.888.984

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação: 15-3-96

Vencimento: 15-3-99

Título: 611095

Data-base: 15-3-96

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 8.212, de 30-12-85, Lei nº 8.914, de 13-12-88, Lei nº 9.058, de 3-8-89 e Decreto nº 5.700, de 13-9-89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. – Gilberto Miranda, Presidente – Osmar Dias, Relator – Esperidião Amin – João França – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Freitas Neto – Wilson Kleinübing – Luiz Alberto Oliveira – Bello Parga – José Fogaça – Geraldo Melo – Sérgio Machado – Élcio Álvares – Pedro Piva – Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 92, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 6, de 1996 (Ofício PRESI – nº 309, de 30 de janeiro de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Ceará, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Morada, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

Relator: Senador Beni Veras

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S Nº 06, de 1996 (Ofício PRESI Nº 309, de 30-1-96, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/098, de 25-1-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado do Ceará, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais);

b) *encargos*: juros de até 6,1% ao ano;

c) *condições de pagamento*:

principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, sistema *price* de amortização, com carência de até 12 (doze) meses;

juros: mensalmente vencidos, sem carência; *correção monetária*: mesmo índice e mesma periodicidade da correção das contas vinculadas do FGTS;

d) cronograma de liberação de recursos: parcelas mensais entre março de 1996 e janeiro de 1997;

e) destinação dos recursos: desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão;

f) garantia: quotas do FPR (Fundo de Participação dos Estados).

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/098, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, supramencionada, informa que a operação de crédito em questão atende a todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69/95. Todavia, o Estado do Ceará não cumpriu plenamente o disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige a aplicação de pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Exigência esta incorporada pela Resolução nº 69/95 como pré-condição para a autorização em pauta.

Tendo em vista que o percentual aplicado no desenvolvimento do ensino atingiu 22,83% da receita de impostos, valor bastante próximo dos 25% exigidos pela Constituição, acredito não ter havido predisposição do governo estadual para fugir à regra. Ocorreu, isto sim, um pequeno desvio em relação à meta inicialmente traçada. Além disso, informa o Governo do Estado do Ceará, em documentação que

instruiu o processo, que a complementação da despesa ocorrerá no presente exercício, prática comum na gerência de orçamentos públicos.

Em face do exposto, sou favorável a que se autorize o Estado do Ceará a contratar a operação de crédito em questão na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1996

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com recursos do FGTS.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) valor pretendido: R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais);

b) encargos: juros de até 6,1% ao ano;

c) condições de pagamento:

principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, sistema *price* de amortização, com carência de até 12 (doze) meses;

juros: mensalmente vencidos, sem carência;

correção monetária: mesmo índice e mesma periodicidade da correção das contas vinculadas do FGTS;

d) cronograma de liberação de recursos: parcelas mensais entre março de 1996 e janeiro de 1997;

e) destinação dos recursos: desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-moradia, Pró-saneamento e Pró-conclusão;

f) garantia: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissão, 6 de março de 1996. — Gilberto Miranda, Presidente — Beni Veras, Relator — José Fogaça — Pedro Piva — Sérgio Machado — Elcio Álvares — Osmar Dias — Jonas Pinheiro — Mauro Miranda — Freitas Neto — Vilson Kleinübing — João França — Geraldo Melo — Luiz Alberto Oliveira — Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula, nos termos do art. 179 da Constituição, o tratamento jurídico diferenciado, devido às microempresas e às empresas de pequeno porte, relativo às suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para os fins desta lei, as empresas de que trata o artigo anterior, quando excederem os respectivos limites de receita bruta anual, passarão a sujeitar-se, a partir do mês em que ocorreu o excesso, em cada ano-calendário, ao regime tributário, previdenciário e trabalhista da empresa de pequeno porte ou, se for o caso, ao regime comum.

Da Microempresa

Art. 3º A microempresa fica isenta dos seguintes tributos:

- I — imposto de renda;
- II — imposto sobre operações financeiras (Constituição, art. 153, V);
- III — contribuição ao Programa de Integração Social — PIS;
- IV — contribuição para financiamento da seguridade social — COFINS;
- V — contribuição social sobre o lucro;

VI — taxas vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia.

§ 1º A isenção prevista no inciso III não prejudicará o direito dos empregados ainda não inscritos no Programa.

§ 2º A isenção de taxas federais (inciso VI) não abrange as taxas rodoviárias e de controles metroló-

gicos, nem as contribuições devidas aos órgãos de fiscalização profissional.

Da Empresa de Pequeno Porte

Art. 4º A empresa de pequeno porte sujeitar-se-á ao imposto de renda, segundo o regime de lucro presumido, a partir do mês em que a soma das receitas brutas mensais, no ano-calendário, exceder o limite estabelecido para isenção da microempresa.

Art. 5º Na apuração da base de cálculo para incidência do imposto de renda, no mês em que ocorrer o excesso de que trata o artigo anterior, computar-se-á somente a porção de receita bruta que exceder o limite de isenção da microempresa.

Art. 6º A empresa de pequeno porte poderá optar pelo regime de tributação pelo lucro real, podendo, para fins de apuração deste lucro, deduzir em dobro os gastos com pesquisa e desenvolvimento e computar pela metade do prazo de sua vida útil a depreciação de máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. Para o cálculo do lucro real, considerar-se-á apenas a parte da receita bruta que exceder o limite de isenção da microempresa e as despesas dedutíveis nos termos da legislação do imposto de renda, calculadas estas na mesma proporção existente entre a receita bruta excedente e receita bruta total.

Art. 7º A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, devida pelas empresas de pequeno porte, será regulada pelas mesmas regras dos arts. 4º e 5º.

Art. 8º A contribuição para o Programa de Integração Social — PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social — COFINS somente serão devidas em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do mês em que for excedido o limite de que trata o art. 4º.

Imposto de Importação e Imposto Sobre Produtos Industrializados

Art. 9º O imposto de importação incidente sobre máquinas e equipamentos, e bens destinados a pesquisa e desenvolvimento, adquiridos por microempresa ou empresa de pequeno porte, será reduzido ou eliminado, na forma estabelecida no regulamento.

Parágrafo único. Enquanto não publicado o regulamento, o imposto será reduzido à metade.

Art. 10. O Poder Executivo reduzirá a até zero a alíquota do IPI sobre produtos típicos de microempresas ou empresas de pequeno porte, dispensada a anulação do crédito relativo à matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem

empregados na industrialização dos referidos produtos.

Art. 11. O disposto no artigo precedente não acarretará qualquer restituição ou ressarcimento de tributos, cujo pagamento tenha sido devido nos termos da legislação vigente até a data da entrada em vigor do ato de redução da alíquota.

Disposições Finais

Art. 12. As contribuições previdenciárias e trabalhistas do empregado e do empregador serão calculadas pelo percentual mínimo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A apresentação deste projeto de lei respalda-se no reconhecimento da importância das pequenas empresas para a economia e para o equilíbrio social do país. Ninguém, em sã consciência, poderia contestar a eloquência dos grandes números que inserem as microempresas e as empresas de pequeno porte na estrutura da nação e traduzem-nas como a parte mais substancial da solução definitiva para as graves questões sociais que nos ameaçam.

As empresas de pequeno porte representam um verdadeiro exército de 4 milhões de entidades, pulverizadas Brasil a fora, da mais anêmica economia municipal à mais pujante de nossas megalópoles. Elas cercam tudo. Mismiscuem-se em qualquer negócio. Nasceram e morrem a curto prazo, às vezes por um risco mal calculado, mas, na maioria avassaladora dos casos, pela falta de estímulo, de apoio, de incentivo e de atenção do Estado. São tratadas com descaso, com incúria, até mesmo com crueldade pelo poder público. Entretanto, não fosse por elas, pelo somatório de sua ação integrada na economia como um todo, certamente o Brasil já teria se desgregado neste precário exercício de equilíbrio entre o econômico e o social.

As pequenas empresas, no Brasil, são responsáveis por cerca de 98% dos estabelecimentos existentes na indústria, comércio e serviços e 60% da oferta de emprego. No labor diuturno, enfrentando uma soma de adversidades, pulando obstáculos, muitas vezes safando-se, criativamente, da perseguição do próprio poder público, as microempresas e as empresas de pequeno porte conduzem à sedimentação, invisível e paulatinamente, da futura elite empresarial da nação, funcionando como um verdadeiro laboratório de capacitação gerencial.

E o que tem sido feito em relação a elas? Praticamente nada, ou muito, muito pouco...

A Constituição de 1988 incrustou em dois de seus dispositivos os artigos 170 e 179, registrando a sábia decisão do poder constituinte de amparar as pequenas empresas, cômico de que a solução para os nossos problemas sociais e econômicos passa pelos pequenos. Como em diversos outros setores institucionais, entretanto, o mandamento constitucional paira abstratamente e quase que inocuamente sobre os nossos destinos como se houvesse um absoluto descompromisso do Estado para com as próprias regras maiores nele mesmo inseridas.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Foi feita uma tentativa para se disciplinar o artigo 179 da Carta Magna, concedendo-se incentivos para essas entidades. Esta tentativa resultou na edição da Lei 8.864, de 1994, totalmente descaracterizada, desfigurada e inócua em relação à motivação inicial e à imposição do mandamento constitucional. Para atingir-se esta desfiguração, somaram-se alterações da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, vetos presidenciais e regulamentações duvidosas, transformando o disciplinamento do assunto num verdadeiro monstro, com eficácia quase nula, ou, aliás, no pouco que se conseguiu em termos de eficácia, cancelando pequenas regalias até então conquistadas e reconhecidas para as microempresas.

No passado, ainda sob a égide da Constituição anterior, foi editada, em 1984, a Lei nº 7.256, definindo microempresa e atribuindo a ela um rol de incentivos. Optou-se, na ocasião, por definir microempresa através do critério do faturamento, como alternativa de classificação que levasse em conta também o número de empregados ou alguma classificação mista, onde, inclusive, se considerasse a questão da natureza da empresa. Microempresa, assim, passou a ser qualquer empresa, seja ela industrial, comercial ou prestadora de serviços, que faturasse anualmente, na época, até 10.000 ORTN. Alguns estudos mostram que 10.000 ORTN, em 1984, correspondiam a aproximadamente R\$40.000,00, no mês de apresentação deste projeto.

Este valor de R\$40.000,00 elevou-se para 96.000 UFIR, em 1991, limite este que prevalece, até hoje, para efeito de benefícios fiscais. Apesar de lei mais recente, a Lei nº 8.864, de 1994, haver redefinido microempresa como aquela que faturasse anualmente no máximo 250.000 UFIR, e definido empresa de pequeno porte como a empresa cuja receita bruta anual não ultrapasse 700.000 UFIR, o que até agora está em vigor, considerando-se uma interpretação da Receita Federal, é uma estrutura de isenção apenas parcial para alguns tributos da microempresa. Mas não nos iludamos: não estamos falando da microempresa de 250.000 UFIR, conforme definido na lei de 1994, mas de microempresa de 96.000 UFIR, aquela conceituada em 1991, a quem o Poder Executivo acedeu em conceder incentivos. Para a empresa de pequeno porte, para esta, não foi endereçado qualquer estímulo ou regalia.

Na prática, assim, temos, hoje, a seguinte situação:

Microempresa é a empresa cuja receita bruta anual não ultrapassa 250.000 UFIR. Mas para fins de isenção de imposto de renda, tudo o que ultrapassar 96.000 UFIR é tributado.

Empresa de Pequeno Porte é aquela que, não sendo microempresa, não ultrapassa o faturamento anual de 700.000 UFIR. Para fins de quaisquer incentivos, entretanto, inclusive tributários, a figura de empresa de pequeno porte é apenas uma abstração, uma mera definição legal.

Devemos nos deter um pouco e examinar o que representam 96.000 UFIRs como limite de receita bruta anual para caracterização como microempresa: 96.000 UFIR anuais, ou 8.000 UFIRs mensais, ou mensalmente, um limite de receita bruta da ordem de R\$ 6600,00, em dinheiro de hoje.

Entende-se, assim, que uma empresa industrial, comercial, ou de prestação de serviços, que paga aluguéis, salários dos empregados, tributos federais, estaduais e municipais, encargos e contribuições sociais sobre a folha de pagamentos e sobre o lucro, contas de luz e telefone, serviços contábeis, contribuições para o sistema sindical, entende-se que esta empresa, indistintamente, se ultrapassar R\$ 6.600,00 de receita bruta mensal não é uma microempresa: seria uma empresa de pequeno porte. Mas a empresa de pequeno porte, por sua vez, não conta com qualquer regalia legal ou regulamentar.

Desta forma, uma empresa que fature, por exemplo, R\$7.000,00 mensais submete-se ao mesmo regime tributário, administrativo, trabalhista e previdenciário de uma Transbrasil, uma Encol, uma Auto-

Latina ou um Jumbo. Apenas na questão creditícia uma empresa de pequeno porte não segue o regime das grandes, e neste ponto ela se diferencia: é claro que a pequena não pode contar com facilidades de crédito, para o seu desenvolvimento, sendo obrigada a suprir-se no mercado informal dos amigos, familiares e agiotas.

Este inacreditável absurdo é que nos motivou à iniciativa deste projeto de lei, que busca disciplinar o assunto na sua questão geral, sem condicionar os incentivos tributários, propondo, finalmente, o que poderemos chamar de Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. No caso das isenções tributárias, a Constituição Federal exige uma lei específica, dispondo particularmente sobre a matéria cujo esboço estamos também apresentando, paralelamente a esta proposição.

Não temos a pretensão de haver esgotado esta importante problemática com a presente substantivação de nossos estudos e pesquisas sobre o assunto. Neste particular, aliás deixaremos registrado o nosso agradecimento pela valiosa contribuição do Sebrae Nacional, que cooperou decisivamente com recursos humanos e dados estatísticos indispensáveis à consecução de nosso trabalho.

No processo de tramitação desta relevante matéria, entretanto, certamente contaremos com o maior de todos os subsídios, que é a contribuição da sociedade civil como um todo, visando ao bem maior, levando-nos uma forma de disciplinamento da matéria que, certamente será a mais justa e eficaz possível.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

V – operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, por finalidade tem por fim assegurar a todos existência digna conforme os ditames da justiça social observados os seguintes princípios.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1996

Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, disposto sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts 170 e 179 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Tratamento Jurídico Diferenciado

Art. 1º Fica assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial, na conformidade do disposto nesta lei.

CAPÍTULO II

Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 179 da Constituição, considera-se:

I – microempresa, a empresa individual ou a pessoa jurídica, cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a duzentos e quatro mil reais;

II – empresa de pequeno porte, a empresa individual ou a pessoa jurídica que, não enquadrada como microempresa, tenha receita bruta anual igual ou inferior a quinhentos e setenta e seis mil reais.

§ 1º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos sempre que a variação da Unidade-Fiscal de Referência – UFIR, ou de outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ultrapassar dez por cento, a contar do dia 1º de maio de 1996, na mesma proporção desta variação e cumulativamente.

§ 2º A receita bruta anual é apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 3º No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta é calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre a data da constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano, desconsideradas as frações de mês.

Art. 3º É excluída do regime desta lei a empresa:

I – constituída sob a forma de sociedade por ações;

II – cujo titular ou sócio participe com mais de cinco por cento do capital de outra empresa, desde que a receita bruta anual global das empresas interligadas ultrapasse o limite fixado no inciso I do artigo anterior, no caso de microempresa, ou do inciso II do mesmo artigo, no caso de empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica à participação de microempresas e de empresa de pequeno porte em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas.

CAPÍTULO III

Do Registro Público Especial

Art. 4º O arquivamento das declarações de microempresas e de empresa de pequeno porte para efeito de registro público obedecerá, no geral, à legislação em vigor e, em especial, às disposições deste Capítulo.

§ 1º Para a constituição da empresa bastará o preenchimento de documento único, conforme o anexo desta lei.

§ 2º As empresas de que trata este artigo estão dispensadas da apresentação da certidão criminal exigida pelo inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934, de 28 de novembro de 1994, que será substituída

por declaração do titular ou sócios de que inexistem impedimentos legais à sua participação em empresa mercantil.

Art. 5º Tratando-se de empresa já constituída, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dependerá do encaminhamento ao órgão competente, dos elementos identificadores do arquivamento anterior e da declaração, de seu titular ou sócios, de que o volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, os limites fixados no art. 2º.

Art. 6º Feito o registro, as empresas de que trata esta lei adotarão, conforme o caso, logo após sua denominação, a expressão microempresa, ou ME, ou empresa de pequeno porte, ou EPP.

Parágrafo único. O uso das expressões referidas neste artigo é privativo de microempresa e de empresa de pequeno porte.

Art. 7º A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de receita bruta, só ocorrerá se o fato se verificar durante dois anos consecutivos ou três anos alternados.

Art. 8º A empresa cuja receita bruta anual imponha ou permita a sua reclassificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a empresa que for excluída do regime desta lei comunicará a ocorrência ao órgão de registro até o último dia do mês subsequente à data em que o fato se verificou.

Art. 9º O enquadramento ou a reclassificação referidos nos arts. 5º, 7º e 8º não acarretarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos anteriormente firmados pela empresa.

Art. 10. O órgão de registro comunicará aos órgãos fiscalizadores da administração Federal, Estadual e Municipal o arquivamento das declarações de microempresa e de empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Feita a comunicação, os órgãos fiscalizadores farão a imediata anotação do conteúdo das declarações.

Art. 11. Os requerimentos e comunicações previstos neste Capítulo poderão ser feitos por via postal.

CAPÍTULO IV

Do Regime Tributário e da Simplificação das Obrigações Tributárias

Art. 12. As microempresas e as empresas de pequeno porte são isentas dos tributos e contribuições previstos em legislação específica.

Art. 13. A escrituração da microempresa e da empresa de pequeno porte será simplificada, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa as empresas nele referidas da guarda dos documentos relativos às compras, vendas e serviços que realizarem.

Art. 14. A microempresa e a empresa de pequeno porte não estão isentas do recolhimento dos tributos devidos por terceiros e por elas retidos.

Art. 15. Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte obedecerão a modelos simplificados, aprovados em regulamento, que servirão para todos os fins previstos na legislação tributária.

Art. 16. O cadastramento fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão de registro e os órgãos fiscais competentes.

CAPÍTULO V

Do Regime Previdenciário e Trabalhista

Art. 17. O recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas de responsabilidade das empresas de que trata esta lei será simplificado e efetuado de forma englobada, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A contribuição adicional da microempresa e da empresa de pequeno porte para custeio das prestações por acidente de trabalho será calculada pelo percentual mínimo.

Art. 18. As empresas de que trata esta lei estão sujeitas apenas às seguintes obrigações formais:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – apresentação da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e

III – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, especialmente folhas de pagamento, recibos de salários e demais remunerações, comprovantes de descontos efetuados e de recolhimento das contribuições e encargos referidos no art. 11.

Art. 19. Nas reclamações trabalhistas, a microempresa e a empresa de pequeno porte serão ressarcidas, pelo reclamante, dos custos de pericia para avaliação de condições de insalubridade ou periculosidade quando o respectivo laudo concluir pela inexistência dessas condições.

CAPÍTULO VI Do Apoio Creditício

Art. 20. As microempresas e as empresas de pequeno porte gozarão de facilidades creditícias e contarão com linhas especiais de crédito, com condições favorecidas em relação a prazos de pagamento e juros, beneficiando-se com os encargos financeiros mínimos adotados pela instituição mutuante ou financiadora.

Art. 21. O regulamento desta lei e resoluções do Conselho Monetário Nacional tornarão efetiva a obrigatoriedade de as instituições financeiras realizarem as operações financeiras ativas de que trata o art. 20.

Art. 22. Às instituições financeiras públicas e privadas será concedida remuneração especial dos recolhimentos compulsórios, proporcionalmente às aplicações em operações de crédito destinadas a capital de giro e a investimentos das microempresas e empresas de pequeno porte, ou a redução proporcional desses recolhimentos e dos encaixes obrigatórios.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará outras medidas para incentivar os agentes financeiros públicos e privados a estabelecer limites de crédito diferenciados, inclusive a manutenção de fundos para a garantia de aval ou fiança, provendo os meios necessários.

Art. 23. Dos recursos de que trata a alínea b do art. 11 da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, até cinco por cento ao ano serão destinados a aplicações financeiras para lastrear a prestação de aval ou fiança complementar em operações cujo valor não ultrapasse sessenta mil reais, desde que a microempresa ou a empresa de pequeno porte não tenha condições de oferecer garantias reais ou fidejussórias, ou de contratar seguro de crédito no valor total do mútuo.

Parágrafo único. O limite de que trata este artigo será corrigido monetariamente nas condições e na forma prevista no § 1º do art. 2º desta lei.

Art. 24. As diretrizes e normas regulamentadoras da prestação de aval, a que se refere o artigo anterior, ficam a cargo do Conselho Deliberativo de que trata o § 1º do art. 10 da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 25. A empresa individual ou a pessoa jurídica que, indevidamente, enquadrar-se ou permanecer enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeita às seguintes penalidades:

I – pagamento dos tributos, contribuições e demais obrigações não recolhidos, corrigidos monetariamente consoante a variação da Unidade-Fiscal de Referência – UFIR;

II – juros de mora de doze por cento ao ano;

III – multa de cem por cento sobre o valor monetariamente corrigido dos encargos referidos no inciso I;

IV – multa de cinquenta por cento do valor monetariamente corrigido, conforme a variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, dos empréstimos obtidos com base nos incentivos desta lei;

V – desenquadramento, de ofício.

Parágrafo único. O titular ou sócio de microempresa ou de empresa de pequeno porte responde solidária e ilimitadamente pelos atos descritos neste artigo.

Art. 26. A adulteração de documento ou a falsidade de declarações, com vistas ao gozo dos benefícios desta lei, configuram os crimes de falsificação de documento e de falsidade ideológica, previstos no Código Penal.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27. A fiscalização da microempresa e da empresa de pequeno porte terá caráter orientador e, salvo em casos de dolo, fraude ou simulação, somente autuará estas empresas:

I – se, constatada irregularidade relativa a falta ou insuficiência de recolhimento de encargo, tributo ou contribuição e a descumprimento de condições de segurança ou a exigência sanitária, desatender a empresa a notificação para sanar a irregularidade; ou

II – no caso de reincidência.

Art. 28. Qualquer tarifa especial relativa a prestação de serviços ou a venda de bens, por entidade da administração pública direta ou indireta, será estendida à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Salvo relevante razão de direito, a entidade não poderá recusar a venda de bens ou prestação de serviços referidas neste artigo, sob pena de indenizar em dobro o benefício recusado.

Art. 29. Os órgãos públicos, no âmbito de sua competência, expedirão, até noventa dias após a regulamentação desta lei, os atos complementares necessários ao incentivo do desenvolvimento empresarial, à facilitação do acesso ao crédito e à simplificação dos procedimentos de registro e baixa e dos documentos fiscais, previdenciários e trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 30. Enquanto não baixadas as normas de que trata o art. 29, vigorarão para as operações de

crédito destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação às obrigações das instituições financeiras, os mesmos termos e condições previstos para o crédito rural.

Parágrafo único. As normas de aplicação provisória de que trata este artigo serão substituídas pelas normas específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte à medida que estas forem sendo baixadas pelos órgãos competentes.

Art. 31 A microempresa e a empresa de pequeno porte, salvo disposição expressa, não serão afetadas por exigência ou obrigação de natureza administrativa, tributária, previdenciária, trabalhista ou creditícia que venha a ser instituída por lei.

Art. 32. A microempresa e a empresa de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido no que respeita ao processo de registro de marcas e patentes.

Parágrafo único. No prazo de até noventa dias após a regulamentação desta lei, o Poder Executivo baixará instruções necessárias à execução do disposto neste artigo.

Art. 33. A empresa individual ou pessoa jurídica enquadrável como microempresa ou empresa de pequeno porte que, no período de cinco ou mais anos, permanecer sem exercer atividade econômica de qualquer espécie poderá requerer e obter a baixa no registro competente, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuições para com a Fazenda Nacional.

Art. 34. As implicações financeiras e orçamentárias decorrentes desta lei serão incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignadas no Orçamento da União do ano subsequente ao da entrada em vigor desta lei.

Art. 35. O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata esta lei não exclui outros benefícios que tenham sido ou que vierem a ser concedidos à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO – Formulário de Registro Especial

Ministério da Justiça – Departamento Nacional de Registro do Comércio

Ministério da Indústria e do Comércio – DNRC

Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal

Governos Estaduais e Prefeituras Municipais
Juntas Comerciais / Autoridades Sanitárias e de Segurança

Micro e Pequena Empresa Formulário de Registro Especial Observações Importantes

O presente formulário substitui todo e qualquer outro instrumento de registro, alteração ou baixa de Micro e Pequena Empresa. O Registro poderá, também, ser efetuado por via eletrônica, com utilização de disquete a ser adquirido ou trocado por disquetes virgens nos balcões do Sebrae, Juntas Comerciais, Receita Federal, papelerias etc... – O preenchimento deverá ser feito à máquina – Deixar em branco os itens para os quais não haja informação – A apresentação será em via única da qual o empresário deverá guardar cópia em arquivo juntamente com recibo fornecido pela empresa de correios – O não recebimento de confirmação de registro no prazo de trinta dias autoriza à empresa o seu funcionamento normal, se atendidas as exigências municipais.

Número de Registro Nacional AZI-DF 123456PE
CGC 12345678

Motivo do Presente Formulário: Registro (–) Alteração de Dados (–) Baixa (–)

Obs.: Se *Registro*, preencher o formulário completo com maior número de informações. Se *Alteração*, preencher o bloco Informações Financeiras, especificando a alteração no campo outras informações. Se *Baixa*, preencher os blocos Identificação de Empresa e Informações Financeiras.

1) Identificação da Empresa:

Nome Comercial:

Endereço Completo:

CEP. Fax.: Tel.:

Atividade Principal

Data de Início de Atividades

Natureza Jurídica Firma Individual (–) Sociedade Limitada(–)

Obs.: Se Sociedade, preencher o anexo 1.

Outras Informações:

2) Identificação da pessoa física responsável:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Escolaridade:

Profissão:

Carteira de Identidade:

UF() CPF

Endereço Completo:

CEP.: Tel.: Fax.:

3) Informações financeiras:

Capital: R\$ Investimento Inicial: R\$
 Mês de Balanço: () Estimativa de renda bruta
 Anual: UFIR
 Receita Preponderante sujeita ao ICMS() ou ISS ()
 Números de Pessoas Envolvidas Diretamente
 com a Empresa ()
 Se a Empresa tem Contador: Nome:
 Identidade: UF () CGC
 Endereço:
 Tel.: Livros Fiscais no Escritório de
 Contabilidade? Sim () Não () Data do Início de Es-
 crituração
 Empresa tem controle das operações em com-
 putador? Sim () Não ()
 Livros Fiscais Mecânicos? Sim () Não ()
 Notas Fiscais Mecânicas? Sim () Não ()
 Outras informações:
 Eu, , declaro, sob as penas da Lei, serem
 verdadeiras as informações acima, feitas em
 em de de 199

Justificação

A apresentação deste projeto de lei respalda-se no reconhecimento da importância das pequenas empresas para a economia e para o equilíbrio social do país. Ninguém, em sã consciência, poderia contestar a eloquência dos grandes números que inserem as microempresas e as empresas de pequeno porte na estrutura da nação e traduzem-nas como a parte mais substancial da solução definitiva para as graves questões sociais que nos ameaçam.

As empresas de pequeno porte representam um verdadeiro exército de 4 milhões de entidades, pulverizadas Brasil a fora, da mais anêmica economia municipal à mais pujante de nossas megalópoles. Elas cercam tudo. Imis-cuem-se em qualquer negócio. Nascer e morrem a curto prazo, às vezes por um risco mal calculado, mas, na maioria avassaladora dos casos, pela falta de estímulo, de apoio, de incentivo e de atenção do Estado. São tratadas com descaso, com incúria, até mesmo com crueldade pelo poder público. Entretanto, não fosse por elas, pelo somatório de sua ação integrada na economia como um todo, certamente o Brasil já teria se desagregado neste precário exercício de equilíbrio entre o econômico e o social.

As pequenas empresas, no Brasil, são responsáveis por cerca de 98% dos estabelecimentos existentes na indústria, comércio e serviços e 60% da oferta de emprego. No labor diuturno, enfrentando uma soma de adversidades, pulando obstáculos, muitas vezes safando-se, criativamente, da perseguição do próprio poder público, as microempresas e as empresas de pequeno porte conduzem à sedimentação, invisível e paulatinamente, da futura elite empresarial da nação, funcionando como um verdadeiro laboratório de capacitação gerencial.

E o que tem sido feito em relação a elas? Praticamente nada, ou muito, muito pouco...

A Constituição de 1988 incrustou em dois de seus dispositivos os artigos 170 e 179, registrando a sábia decisão do poder constituinte de amparar as pequenas empresas; cõnscio de que a solução para os nossos problemas sociais e econômicos passa pelos pequenos. Como em diversos outros setores institucionais, entretanto, o mandamento constitucional paira abstratamente e quase que inocuamente sobre os nossos destinos como se houvesse um absoluto descompromisso do Estado para com as próprias regras maiores nele mesmo inseridas.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Foi feita uma tentativa para se disciplinar o artigo 179 da Carta Magna, concedendo-se incentivos para essas entidades. Esta tentativa resultou na edição da Lei nº 8.864, de 1994, totalmente descaracterizada, desfigurada e inócua em relação à motivação inicial e à imposição do mandamento constitucional. Para atingir-se esta desfiguração, somaram-se alterações da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, vetos presidenciais e regulamentações duvidosas, transformando o disciplinamento do assunto num verdadeiro monstro, com eficácia quase nula, ou, aliás, no pouco que se conseguiu em termos de eficácia, cancelando pequenas regalias até então conquistadas e reconhecidas para as microempresas.

No passado, ainda sob a égide da Constituição anterior, foi editada, em 1984, a Lei nº 7.256, definindo microempresa e atribuindo a ela um rol de incentivos. Optou-se, na ocasião, por definir microempresa através do critério do faturamento, como alternativa de classificação que levasse em conta também o número de empregados ou alguma classificação mista, onde, inclusive, se considerasse a questão da natureza da empresa. Microempresa, assim, passou a ser qualquer empresa, seja ela industrial, comercial ou prestadora de serviços, que faturasse anualmente, na época, até 10.000 ORTN. Alguns estudos mostram que 10.000 ORTN, em 1984, correspondiam a aproximadamente R\$40.000,00, no mês de apresentação deste projeto.

Este valor de R\$40.000,00 elevou-se para 96.000 UFIR, em 1991, limite este que prevalece até hoje para efeito de benefícios fiscais. Apesar de lei mais recente, a Lei nº 8.864, de 1994, haver redefinido microempresa como aquela que faturasse anualmente no máximo 250.000 UFIR, e definido empresa de pequeno porte como a empresa cuja receita bruta anual não ultrapasse 700.000 UFIR, o que até agora está em vigor, considerando-se uma interpretação da Receita Federal, é uma estrutura de isenção apenas parcial para alguns tributos da microempresa. Mas não nos iludamos: não estamos falando da microempresa de 250.000 UFIR, conforme definido na lei de 1994, mas de microempresa de 96.000 UFIR, aquela conceituada em 1991, a quem o Poder Executivo acedeu em conceder incentivos. Para a empresa de pequeno porte, para esta, não foi enderçado qualquer estímulo ou regalia.

Na prática, assim, temos hoje a seguinte situação:

Microempresa é a empresa cuja receita bruta anual não ultrapassa 250.000 UFIR. Mas, para fins de isenção de imposto de renda, tudo o que ultrapassar 96.000 UFIR é tributado.

Empresa de Pequeno Porte é aquela que, não sendo microempresa, não ultrapassa o faturamento anual de 700.000 UFIR. Para fins de quaisquer incentivos, entretanto, inclusive tributários, a figura de empresa de pequeno porte é apenas uma abstração, uma mera definição legal.

Devemos nos deter um pouco e examinar o que representam 96.000 UFIR como limite de receita bruta anual para caracterização como microempresa: 96.000 UFIR anuais, ou 8.000 UFIR

mensais, ou mensalmente, um limite de receita bruta da ordem de R\$6.600,00, em dinheiro de hoje.

Entende-se, assim, que uma empresa industrial, comercial, ou de prestação de serviços, que paga aluguéis, salários dos empregados, tributos federais, estaduais e municipais, encargos e contribuições sociais sobre a folha de pagamentos e sobre o lucro, contas de luz e telefone, serviços contábeis, contribuições para o sistema sindical, entende-se que esta empresa, indistintamente, se ultrapassar R\$6.600,00 de receita bruta mensal não é uma microempresa: seria uma empresa de pequeno porte. Mas a empresa de pequeno porte, por sua vez, não conta com qualquer regalia legal ou regulamentar.

Desta forma, uma empresa que fature, por exemplo, R\$7.000,00 mensais, submete-se ao mesmo regime tributário, administrativo, trabalhista e previdenciário de uma Transbrasil, uma Encol, uma Autolatina ou um Jumbo. Apenas na questão creditícia, uma empresa de pequeno porte não segue o regime das grandes, e neste ponto ela se diferencia: é claro que a pequena não pode contar com facilidades de crédito, para o seu desenvolvimento, sendo obrigada a suprir-se no mercado informal dos amigos, familiares e agiotas.

Este inacreditável absurdo é que nos motivou à iniciativa deste projeto de lei, que busca disciplinar o assunto na sua questão geral, sem considerar os incentivos tributários, propondo, finalmente, o que poderemos chamar de Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. No caso das isenções tributárias, a Constituição Federal exige uma lei específica, dispondo particularmente sobre a matéria, cujo esboço estamos também apresentando, paralelamente a esta proposição.

Não temos a pretensão de haver esgotado esta importante problemática com a presente substantivação de nossos estudos e pesquisas sobre o assunto. Neste particular, aliás, deixaremos registrado o nosso agradecimento pela valiosa contribuição do Sebrae Nacional, que cooperou decisivamente com recursos humanos e dados estatísticos indispensáveis à consecução de nosso trabalho.

No processo de tramitação desta relevante matéria, entretanto, certamente contaremos com o maior de todos os subsídios, que é a contribuição da sociedade civil como um todo, visando ao bem maior, levando-nos a uma forma final de disciplinamento da matéria que, certamente, será a mais justa e eficaz possível.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – José Samey.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Social**

**CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica**

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

Art. 179. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

Art. 37. Instruirão obrigatoriamente os pedidos de arquivamento:

I – a certidão criminal do registro de feitos ajuizados, comprobatória de que inexistente impedimento legal à participação de pessoa física em empresa

mercantil, como titular ou administradora, por não estar incurso nas penas dos crimes previstos no art. 11, inciso II, desta lei;

LEI Nº 8.154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Altera a redação do § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Art. 10. O serviço social autônomo a que se refere o art. 8º terá um Conselho Deliberativo acrescido de 3 (três) representantes de entidades nacionalmente constituídas pelas micro e pequenas empresas da indústria, do comércio e serviços, e da produção agrícola, respectivamente.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos e a eles não será atribuída qualquer remuneração.

Art. 11. Caberá ao Conselho Deliberativo a gestão dos recursos de que trata o § 3º do art. 8º

b) 50% (cinquenta por cento) serão aplicados de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo a que se refere o § 1º do art. 10, buscando ter uma atuação em conjunto com outras entidades congêneres e contribuindo para a redução das desigualdades regionais;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Os projetos lidos serão remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1996

Altera o art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único.

"Art. 107.

§ 1º

§ 2º O Senador que faltar a três reuniões consecutivas das comissões permanentes terá descontado 1/30 (um trinta avos) de seus vencimentos, salvo se essas faltas forem justificadas por escrito ao Presidente da Comissão."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto que ora apresentamos tem por escopo trazer nova contribuição para o aprimoramento da instituição parlamentar, na medida em que busca estabelecer sanção para aqueles que não demonstrarem assiduidade nos trabalhos das comissões. Ao mesmo tempo, cooperará para diminuir o desgaste que o Poder Legislativo já há muito vem sofrendo da opinião pública, sobretudo com relação à morosidade de que muitas vezes se reveste a apreciação das leis.

Sabe-se que o cerne das tarefas legislativas se encontra no trabalho das comissões. São as comissões que, através de suas reuniões, vão conferir celeridade ao processo legislativo. Por essa razão, as faltas não justificadas não podem deixar de receber punições, sob pena de ficar a imagem do Parlamento cada vez mais arruinada.

Pensamos que toda e qualquer proposta que vise a exigir maior responsabilidade dos representantes da Nação é salutar e benéfica. Assim, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa, certos de que sua transformação em resolução contribuirá para que se verifique uma maior eficiência do processo legislativo, o que se traduzirá no melhor cumprimento da missão confiada ao Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL****CAPÍTULO VII
Das Reuniões**

Art. 106. As comissões reunir-se-ão nas dependências do edifício do Senado Federal.

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: (*)

1 – Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

2 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;

3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;

4 – Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;

5 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;

6 – Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

e) as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

.....
.....
O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - O projeto será publicado e em seguida ficará sobre a mesa durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A Presidência recebeu, do Secretário Executivo do Parlamento Amazônico, expediente formulando convite ao Presidente do Senado Federal para participar da VII Assembléia Ordinária daquela Instituição, e solicitando a designação de uma Delegação ao evento,

que se realizará na Cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 15 a 17 do corrente.

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (Diversos nº 20, de 1996).

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 217 do Regimento Interno e do art. 1º do ato nº 22, de 15 de agosto de 1991, da Comissão Diretora que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Sr. Ministro dos Transportes as seguintes informações referentes à execução orçamentária do exercício de 1995:

1 – por qual motivo foram cancelados os empenhos referentes ao programa de trabalho nº 16.088.0532.2425.0007, destinado à conservação preventiva, totineira e emergencial de rodovias no Estado do Amapá (BR – 156 e outras) e qual o valor total dos mesmos;

2 – quais as unidades da federação que tiveram suplementação de verbas através da Lei nº 9.121, de 30 de outubro de 1995 para a Unidade Orçamentária DNER e, para cada uma delas, como ficou a execução orçamentária desta UO em valores absolutos relativos;

3 – quais os outros Estados da federação tiveram suas destinações orçamentárias via Unidade Orçamentária DNER canceladas na sua totalidade.

Justificação

O Amapá é o Estado com a menor malha rodoviária federal do País. A dificuldade em viabilizar dotações orçamentárias para garantir esta estrutura viária mínima tem se tomando uma constante na administração estadual. A publicação no dia 21/12/95 do convênio nº PG-161/95-00 entre o DNER e o DER-AP para utilizar os recursos do programa de trabalho 16.088.0532.2425.0007, destinado à conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado do Amapá (BR – 156 e outras), representou um alento para solução destes graves problemas.

Entretanto, por não constiurir prioridade para diretoria do DNER, todos os empenhos relativos a este programa foram cancelados inviabilizando o aproveitamento dos recursos, sob argumentos im-

prócedentes de que o governo do Estado estaria inadimplente com órgãos públicos com registros positivos junto ao Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Banco Central do Brasil – CADIM, ainda no dia 29/12/95. Fato este inverfídico.

Outro argumento, como a ausência de autonomia administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Amapá – DER/AP, plenamente contornável, foi utilizado para justificar o cancelamento dos referidos empenhos. Infelizmente, ao que tudo indica a diretoria do DNER remanejou os poucos recursos destinados ao Amapá para priorizar obras de empreiteiras ligadas a ela, condenando nosso Estado a continuar o prolongado jejum de quatro anos sem que um níquel para manutenção de suas rodovias chegue até o Amapá.

Diante deste acinte solcito aos nobres pares que aprovelem este requerimento no sentido de esclarecermos, de uma vez por todas, as razões de tamanha injustiça.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senador **Sebastião Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o desempenho das empresas estatais, nos dez últimos exercícios, no que concerne especificamente aos dividendos, lucros ou resultados pagos à União, compreendendo:

I – empresas e instituições financeiras, controladas direta ou indiretamente pela União, instituídas por lei ou ato do Poder Executivo;

II – empresas criadas pelo setor privado e que, por qualquer motivo, passaram ao controle direto ou indireto da União.

Justificação

O objetivo desta proposição legislativa é fundamentalmente, a verificação da eficiência das empresas estatais, tendo em vista o processo de privatização em andamento.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro que falará por 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de dar ciência a esta Casa que a Frente Parlamentar da Agricultura, dentro do princípio de alternância, elegeu como coordenador o Deputado Abelardo Lupion, do PFL do Paraná. Dessa maneira o Deputado Abelardo Lupion substitui o Deputado Hugo Biehl, a quem gostaria de prestar as minhas homenagens, pela dedicação e competência com que coordenou e valorizou a Frente Parlamentar da Agricultura, viabilizando inclusive o acordo para a securitização das dívidas agrícolas.

Como representante do Senado Federal nas negociações com o Governo Federal sobre a securitização das dívidas agrícolas, julgo-me, ainda, no dever de dar ciência a esta Casa do desenrolar desse processo.

Após um longo período de intensas negociações entre o Governo federal e a Frente Parlamentar de Agricultura, em que o Senado esteve presente através da nossa presença, foi firmado em novembro de 1995 um acordo que viabilizou o processo de alongamento de R\$7 bilhões das dívidas agrícolas.

A securitização foi transformada em lei, aprovada pelo Congresso Nacional, sancionada pelo Senhor Presidente da República, devidamente regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional e normatizada pelo Banco Central e agentes financeiros, inclusive pelo Banco do Brasil, principal negociador do setor.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, a plena efetivação desse processo ainda depende de ajustamentos, correções e da adoção de medidas complementares que, se não forem devidamente tomadas, poderão comprometer todo esse esforço.

O primeiro ponto refere-se especificamente às normas adotadas pelo Banco Central e pelo principal agente financeiro, o Banco do Brasil, que apresentam dispositivos em desacordo com o disposto na lei, necessitando, portanto, serem urgentemente corrigidos, sob pena de acarretarem graves prejuízos aos produtores rurais.

O segundo ponto refere-se à ausência de instruções para a securitização das operações do Programa Finaime Rural, de responsabilidade do BNDES e do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária - Procerá. Tal fato tem levado enorme intranquilidade a esses devedores, inclusive porque

os agentes financeiros não estão considerando essas operações para fins de alongamento; estão procedendo, em muitos casos, à execução judicial dos devedores.

O terceiro ponto refere-se à falta de normas para viabilizar a securitização nos agentes financeiros em processo de liquidação, sobretudo nos liquidados sem sucessores, como é o caso do extinto BNCC, Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

O quarto ponto das dificuldades que estamos enumerando refere-se às taxas que o Banco do Brasil está cobrando no alongamento das dívidas dos produtores rurais, acima do limite de R\$200 mil, que, dependendo do percentual de amortização a ser efetuado pelo mutuário, atingem a 16,95% ao ano, acrescidas dos índices de correção da cademeta de poupança ou do Índice de Preços Recebidos pelos Produtores - IRP.

Assim, essas taxas poderão atingir a 35% ao ano, sendo absolutamente incompatíveis com a capacidade de pagamento e com a própria lucratividade do setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alongar dívidas dos produtores rurais, com taxas atingindo esse montante é, simplesmente, adiar o problema presente, visto que jamais poderão quitar suas dívidas, com encargos tão elevados. Muito provavelmente, dentro de dois ou três anos, a crise se refluirá com maior intensidade e gravidade.

Vale, neste particular, considerar que as fontes dos recursos aplicados em crédito rural são lastreadas, prioritariamente, pela captação da Cademeta de Poupança, que são remuneráveis com taxas de 6% ao ano.

O quinto ponto, que está muito relacionado com o anterior, refere-se ao limite de R\$200 mil, fixado para fins de securitização, por mutuário. Até esse limite, o saldo a ser alongado será corrigido com encargos de 3% ao ano, com cláusula de equivalência em produto.

Entretanto, o Conselho Monetário Nacional, ao regulamentar a securitização, definiu que, caso as operações de alongamento das dívidas não alcancem o montante global de R\$7 bilhões, a diferença será utilizada para dar tratamento diferenciado às situações de concentração regional de endividamento.

Nesse caso, seria dada prioridade, para tratamento diferenciado, à região arrozeira do Rio Grande do Sul e à região sojeira do Centro-Oeste, em particular do Estado de Mato Grosso, por serem essas regiões as que mais apresentam concentrações de endividamento.

No caso específico do Estado de Mato Grosso, no Banco do Brasil, principal agente financiador, poderão ser securitizadas dívidas de 11.217 produtores rurais, envolvendo cerca de R\$590 milhões. Destes, 1.287 produtores rurais, ou seja, 11,5% do total, apresentam débitos acima do limite de R\$200 mil.

Assim, Sr. Presidente, no Estado de Mato Grosso, em termos de montante, enquadram-se dentro do limite securitizável apenas R\$590 milhões, ficando cerca de R\$1,45 bilhões; que somente poderão ser alongados mediante acordo com os bancos.

Em realidade, no Estado de Mato Grosso, se estará securitizando apenas 28,9% do montante da dívida global dos produtores rurais, sendo que 71,1% do montante somente poderão ser alongados mediante acordo com os bancos e, neste caso, com taxas elevadíssimas, conforme já comentei.

O sexto ponto é da mais alta gravidade. Refere-se à recusa de alguns agentes financeiros privados, sobretudo o Banco Itaú, de procederem ao alongamento das dívidas, sob a alegação de que a Lei nº 9.138 é apenas autorizativa, já que não criou qualquer obrigação de os bancos alongarem o prazo de pagamento desses débitos, através do mecanismo da securitização.

Evidente, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, que a lei é autorizativa e que os bancos privados não têm obrigatoriedade de alongar as dívidas dos produtores rurais. Evidente, que podem exigir que os contratos continuem a ser cumpridos na forma originalmente pactuada. Evidente, que podem desconsiderar a crise por que passa a agricultura brasileira e todo o esforço do Governo Federal e dos Parlamentares para minimizá-la.

Evidente que a Frente Parlamentar da Agricultura também tem pleno conhecimento dessa não obrigatoriedade do setor financeiro privado de securitizar as dívidas dos produtores rurais, como tem também conhecimento de sua total liberdade de, como Parlamentares, não serem obrigados a votar matérias de interesse desse setor, em tramitação no Congresso Nacional.

Neste particular, gostaria de apelar aos membros desta Casa para que ponderem sobre esse fato e atentem para essas considerações quando das futuras votações no Senado Federal.

Finalmente, gostaria de informar aos meus Companheiros, Senadores da República, que a Frente Parlamentar da Agricultura está procurando manter novas negociações com o Governo Federal, para buscar corrigir as distorções apresentadas, im-

plementar as medidas necessárias e, assim, consolidar esse importante processo de securitização das dívidas dos agricultores brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, que disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

S. Ex^a ocupa a tribuna por cessão do Senador Levy Dias.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, está em exame no Congresso Nacional a reforma do sistema previdenciário nacional. Matéria polêmica, por tratar diretamente dos interesses de cada um dos brasileiros, a reforma da Previdência tem consumido muita energia e discussão, envolvendo não apenas o Governo, autor da proposição, e o Congresso, mas também as lideranças sindicais, a imprensa e a sociedade como um todo.

Posto ontem à noite em votação, no primeiro turno, na Câmara dos Deputados, por onde começou sua tramitação, o substitutivo do Deputado Euler Ribeiro foi derrotado. Essa votação foi uma demonstração clara de que não apenas a discussão está sendo malconduzida, sem a profundidade necessária, como está sendo atropelada pelo debate impróprio em questões menores, que nada têm a ver com o interesse da maioria da população.

Exemplo claro disso é a forma profundamente emocional como foi posta em discussão a questão da aposentadoria parlamentar, assegurada pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, o IPC. Aspecto absolutamente menor dessa importante questão nacional, ela ganhou, por semanas, com facilidade, todo o espaço da discussão, como se fosse a essência da matéria.

Obedecendo a um estranho costume nacional de se buscar nivelar tudo por baixo, promoveu-se uma verdadeira caça às bruxas, com divulgação de listas de nomes de parlamentares favoráveis e contrários à extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas, fazendo-se, enfim, do IPC o "judas" da reforma da Previdência.

Sob o rótulo "privilégios", confundiu-se tudo, jogando no mesmo "saco" o instituto de aposentadoria parlamentar, as aposentadorias de governadores, o acúmulo de aposentadorias com recebimento de proventos da ativa, o acúmulo de mais de uma aposentadoria em outras questões que parecem assemelhadas.

Sem qualquer outra consideração, comparou-se tudo isso à aposentadoria média do trabalhador

brasileiro comum, de irrisórios R\$125,00. Para concluir o óbvio, há uma diferença profundamente injusta entre esse valor e a aposentadoria parlamentar.

A partir dessa comparação malfeita, passou-se a cobrar, com grande veemência, a imediata extinção do IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas -, como se esse fato fosse o caminho para viabilizar o sistema previdenciário nacional ou fosse ainda medida capaz de melhorar a aposentadoria do trabalhador brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, qualquer comparação com uma aposentadoria de ridículos R\$125,00 é injusta. Esse valor, absolutamente intolerável, decorre, obviamente, de uma péssima distribuição de renda, senão a pior, uma das piores do mundo, que é a do Brasil. E não será a extinção do IPC que resolverá esse grave problema nacional, nem as questões das fraudes e da sonegação, esses sim que são os grandes males da Previdência Social no País.

Questionou-se ainda a aposentadoria de Parlamentares, depois de oito anos de mandato, sem considerar-se que ela é proporcional ao tempo da contribuição. Não é lembrada sequer igualmente a idade mínima necessária de cinquenta anos para o recebimento da pensão e nem o elevado valor da contribuição feita ao IPC pelos Parlamentares, de 10% de sua remuneração bruta.

Também não se leva em conta que um Parlamentar que tenha dedicado sua vida inteira à causa pública, como, por exemplo, os insuspeitos Senadores Josaphat Marinho e Nelson Carneiro, este já falecido, e a sua família dependam exclusivamente da aposentadoria parlamentar para sobreviver. Este é, aliás, o caso, com certeza, da grande maioria dos Parlamentares que vive da remuneração do cargo.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de que no meu tempo de Deputado discutia-se o que era considerado o privilégio na época: o não pagamento de Imposto de Renda pelos Parlamentares. Estabeleceu-se, afinal, depois de muita polêmica, o recolhimento desse imposto, como tem sido feito, por Deputados e Senadores.

Mas, apesar disso, hoje, quando se fala na remuneração dita exagerada dos Parlamentares, fala-se em R\$8 mil, os rendimentos brutos, esquecendo-se, propositalmente, dos descontos, inclusive o do Imposto de Renda e o do IPC. Não há, Sr. Presidente, e é preciso que se diga isso bem claro, um único Parlamentar no Congresso Nacional que ganhe mais de R\$5 mil por mês.

Apenas a informação que interessa é utilizada, de modo a lançar a opinião pública contra o Parla-

mento, prática comum nas raivosas investidas contra o Congresso Nacional. Vale a versão, e a versão que corre infelizmente é a de que os Parlamentares são uns privilegiados, são uns verdadeiros marajás da República.

São argumentos demagogicamente fáceis num País onde qualquer salário é gordo em face de um ridículo salário mínimo de R\$100. Trata-se de uma cortina de fumaça para evitar a discussão do problema real, que é efetivamente a má distribuição de renda.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON - Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Nobre Senador Carlos Wilson, esse é o desejo de expor, colocar mal os Parlamentares. Saiu até uma revista com a minha fotografia, afirmando que eu teria três aposentadorias, ou seja, a minha aposentadoria do Banco do Brasil foi fatiada: a parte que o Banco do Brasil participa é a que o INSS participa. Então, essa aposentadoria funcionou como duas. De qualquer maneira, até que os meus retratos estavam bonitos na revista. Obrigada a V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON - Incorporo com prazer o aparte do Senador Epitácio Cafeteira.

É preciso acabar com isso, Sr. Presidente, sob pena de não se poder mais discutir com a seriedade e a abrangência necessárias quaisquer questões que envolvam o mandato parlamentar e, por consequência, o próprio Poder Legislativo. E se o Brasil é um país de muitas injustiças - é bom que se diga -, o único lugar onde se pode corrigi-las, com certeza, é aqui no Congresso Nacional.

O importante mesmo é a reforma da Previdência Social, que é para todos e não pode ser adiada e nem prejudicada por questões menores, que possam levar à falência do sistema, como se encontra falido, aí, sim, em prejuízo de milhões e milhões de brasileiros que dependem da Previdência Social.

Assim, esse debate precisa ser imediatamente recolocado nos trilhos por uma atitude firme e inequívoca do Congresso Nacional. É por essa razão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que estou apresentando hoje projeto de lei a esta Casa extinguindo o Instituto de Previdência dos Congressistas, preservados, evidentemente, todos os direitos, na forma do que estabelece a Constituição Federal.

Entendo ser esta a bandeira branca de trégua, o sacrifício necessário que permitirá a viabilização definitiva de uma reforma séria da Previdência Social.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Wilson?

O SR. CARLOS WILSON - Com muita honra, ouço o aparte do nobre Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres - Senador Carlos Wilson, eu lhe dou os parabéns pelo seu projeto de extinção do IPC. Concordo em grande parte com as considerações que V. Ex^a fez a respeito da questão de a previdência dos Parlamentares ser menor e não justificar, em tese, a rejeição do projeto de reforma da Previdência. Mas, Senador Carlos Wilson, é preciso considerar que é um problema ético. O Congresso Nacional deve satisfação à sociedade brasileira. Eticamente, o Congresso fica numa posição muito vulnerável, se cortar privilégios dos outros e não cortar os próprios. Não discuto que os Congressistas têm direito a um fundo de pensão, a uma previdência, mas reformulado inteiramente, porque, como está, é um privilégio nosso. Ser uma aposentadoria de R\$2 mil com oito anos de mandato e aos cinquenta anos de idade, é um privilégio. Para cada real que descontamos, contribuindo para o Instituto, o Poder Público, o Tesouro Nacional entra com R\$2, para mim é um privilégio. E se nós, Senador Carlos Wilson, não reformularmos isso, ou extinguiamos, como V. Ex^a está propondo, não há maneira, não há meio de se convencer qualquer cidadão comum, ou seja, a sociedade brasileira, em geral, de que estaríamos agindo certo ao reformarmos a Previdência e ao mantermos o IPC nas bases atuais. Portanto, me desculpando pela divergência, que não é de fundo mas é parcial, eu lhe reitero os parabéns pelo seu projeto.

O SR. CARLOS WILSON - Agradeço o aparte do Senador Jefferson Peres e não vejo nenhuma divergência no nosso raciocínio. Na verdade, vejo pontos convergentes.

Entendemos que para se começar a exigir a tomada de regalias que foram conquistadas durante esses anos por vários setores de servidores públicos, necessário se faz que o exemplo comece desta Casa. Então, esta é a nossa intenção quando apresentamos o projeto, ou seja, trazer para a Casa uma discussão realmente da reforma da Previdência Social, porque da maneira como foi colocada parecia que com a extinção pura e simples do IPC se salvaria a Previdência Social.

Então, com a nossa iniciativa, estaríamos dando uma contribuição para que se possa fazer a verdadeira reforma que a Previdência Social necessita.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Wilson?

O SR. CARLOS WILSON - Ouço, com muito prazer, o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Gostaria apenas de pegar uma carona no tema que V. Ex^a aborda, que, na verdade, está na voz do povo brasileiro. Aonde se vai as pessoas comentam e questionam: "Mas como é? Querem fazer uma reforma para cima de nós, mas e a de vocês?" Esta é uma expressão que está na rua. V. Ex^a vem à tribuna propor uma alternativa e é disso que precisamos: discutir uma alternativa para termos, daí, força para implantar as demais reformas. Cumprimento, sem dúvida alguma, V. Ex^a, Senador Carlos Wilson, por trazer à tona a discussão desse problema, que é nosso e de todos.

O SR. CARLOS WILSON - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, o aparte de V. Ex^a enriquece muito o nosso pronunciamento.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON - Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Senador Carlos Wilson, a iniciativa de V. Ex^a é interessante e pertinente. O Congresso tem que dar o seu testemunho, tem que abrir mão desses privilégios acumulados, para poder tratar da Previdência Social de uma forma global. Nesta oportunidade, eu gostaria de trazer ao conhecimento de V. Ex^a o testemunho do Estado do Paraná, onde, nas Câmaras de Vereadores, fundamentalmente na da Capital, não temos mais sistema de previdência dos Parlamentares, e quando fui Governador extinguiamos a caixa de pensão, que se chamava FEPA, da Assembléia Legislativa do Estado. Fui Prefeito de Curitiba naquele primeiro momento das eleições das capitais e, 15 dias antes da data em que assumi, um grande escândalo sacudiu o Estado do Paraná: a aposentadoria absurda, impossível e imoral de um funcionário público. Na qualidade de secretário municipal, não exerceu esse cargo por mais de 30 dias, sendo também notória a sua ausência nos quadros da Prefeitura durante toda a sua vida; sempre trabalhou emprestado para ministérios e outros órgãos que não a Prefeitura Municipal. O escândalo foi tão grande que a primeira medida que tomei, como Prefeito, foi mandar uma mensagem à Câmara Municipal de Curitiba extinguindo o mecanismo legal que viabilizava aquela aposentadoria imoral, que possibilitaria, ou que havia possibilitado, naquele momento, que um funcionário público se aposentasse com 42 anos de idade na qualidade de Secretário Municipal. Esse funcionário chamava-se Reinhold Stephanes, que é hoje o

Ministro da Previdência Social. Fico mais tranqüilo, ainda, em trazer o depoimento do Paraná, porque recusei a aposentadoria de prefeito e a extingui. Recusei a minha participação no Fundo de Pensão dos Deputados e, posteriormente, colaborei com a sua extinção; e me recusei a receber a verba de representação de ex-governador. É esse testemunho, essa condição que V. Ex^a preconiza que nos dá força para analisarmos, com seriedade, toda a legislação da Previdência Social. Que se dispa o Congresso Nacional desses privilégios e que se estude a possibilidade de uma pensão para os parlamentares, dentro do conjunto das possibilidades de pensão e aposentadoria de todos os trabalhadores brasileiros. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa e, desde já, hipoteco o meu apoio ao seu projeto.

O SR. CARLOS WILSON - Agradeço o seu aparte, nobre Senador Roberto Requião. Identifico-me muito com V. Ex^a. Quando fui Governador de Pernambuco, tive também a honra de extinguir o chamado Feppa, o "IPC" dos Deputados estaduais, e posso dizer que a repercussão junto à população foi extremamente positiva. Conteí também com a compreensão da Assembléia Legislativa de Pernambuco, pois o projeto foi aprovado por unanimidade de votos em 1990. Quero deixar bem claro que, como ex-Governador, não tenho o privilégio da pensão de ex-governador. Com isso; não estou criticando aqueles que a têm, baseados em lei existente, mas estou visando acabar com esse privilégio. Assim, apresento este projeto, esperando que ele possa ser estendido aos governadores, aos prefeitos, enfim, a todos aqueles que tenham a honra de ocupar um cargo público - o que já é honroso demais - e, como tal, não se faz necessário receber pensão por ter ocupado um cargo de governador, de prefeito, de vereador, de deputado estadual ou de senador da República.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS WILSON - Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Inclusive, eu já havia me pronunciado também da tribuna desta Casa com relação à aposentadoria de ex-governador. Fico muito feliz em saber que V. Ex^a também se soma àqueles que pretendem extinguir os privilégios daqueles que podem fazer a lei ou que podem influenciá-la - como é o caso no meu Estado, onde a Assembléia Legislativa escreveu em um texto constitucional, após a Consti-

tuição de 1988, o privilégio da aposentadoria para ex-governadores. Concordo inteiramente com o Senador Jefferson Peres: fica muito difícil olharmos para a sociedade e dizer que ela tem que dar a sua parcela de colaboração, evitando privilégios, quando nós aqui, no ato de legislar em causa própria, podemos fazer a lei que nos interessa, prejudicando aqueles que não podem escrever a lei que gostariam. Então, parabênizo V. Ex^a. Também estou apresentando uma emenda constitucional nesse sentido, inclusive, a partir de segunda-feira, estarei colhendo assinaturas como esse mesmo objetivo. Tenho absoluta certeza de que iremos somar forças, mas não com o intuito de parecermos bons ou justos, pois o justo não deve parecer justo nem bom; ele deve ser apenas justo. O Congresso Nacional tem que recuperar a imagem de que vai legislar para o conjunto da sociedade. O Parlamentar não pode ser visto ou tido como um desocupado pelos quatro ou oito anos da função pública que tenha ocupado; mas ele tem que recolher, normalmente, para uma aposentadoria normal. Se V. Ex^a, antes de exercer o cargo de governador, tinha uma profissão, pagava à Previdência e se aposentaria pela profissão que exercia, é também justo que os quatro anos, período em que foi governador, sejam contados como um período de trabalho e contribuição para, após completar o período constitucional que será aprovado, mediante uma lei, aposentar-se normalmente, e não pelos oito, quatro anos ou até sete meses, como já ocorreu no meu Estado. O vice-governador assumiu o cargo por sete meses e hoje é aposentado, pelo resto da vida, com um salário de governador. Caso ele venha a falecer, a viúva e os filhos também terão direito a essa pensão vitalícia. Considero essa situação um abuso, principalmente em Estados, como é o caso do meu, que dependem de repasses dos contribuintes de todo o Brasil. A União repassa um percentual de 86% que, em vez de serem utilizados com escolas e com saúde para a maioria da população carente, são usadas em gordas pensões para ex-governadores. Graças a Deus, lá não temos o expediente da aposentadoria de deputados.

O SR. CARLOS WILSON - Agradeço o aparte da Senadora Marina Silva, que muito enriquece o nosso pronunciamento. A nossa intenção, na hora em que estamos abrindo mão desse chamado privilégio de parlamentares, é que eles possam ser estendidos a outros Poderes; que eles possam ser estendidos aos governos estaduais, no sentido de se acabar, de vez, com o abusivo privilégio que, infelizmente, tornou-se uma prática no nosso País.

O projeto que estou apresentando, além dessa conclamação que se faz aos Estados, para que também revejam esse tipo de benefício, se estende também aos municípios, porque muitos são os prefeitos que têm aposentadoria por ter exercido cargo de prefeito.

Senadora Marina, já estou cansado de ser questionado sobre essa questão de aposentadoria parlamentar, tanto pela imprensa, como pelo homem comum do meu País, como se ela fosse um privilégio absurdo. Basta, Sr. Presidente Nabor Júnior! Estou farto de ver o Poder Legislativo ser ridicularizado, como presenciei há dois dias, quando todos os seus membros receberam bananas em programas jornalísticos e humorísticos de televisão.

Acredito, verdadeiramente, estar dando uma modesta contribuição para serenar os ânimos e afastar questões menores, a fim de que possamos fazer uma reforma da Previdência Social séria, profunda, verdadeira, como realmente anseia a maioria do povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Jefferson Pérès, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra a V. Ex.^a por 5 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a comunicação é realmente inadiável, porque vou ler algo que publiquei na imprensa de Manaus e que, se não fosse lido hoje, ficaria extemporâneo.

Desde que assumi o Senado, venho sendo pressionado, na minha terra, para ser candidato a Prefeito de Manaus. Ontem, tomei posição e dei a público, na imprensa dessa cidade, o texto que passo a ler - espero fazê-lo no tempo determinado.

"AO POVO DE MANAUS

Ser prefeito de Manaus, sagrado pelo voto popular, constitui missão honrosa e envidescadora para qualquer cidadão. Mais ainda, para mim, pela identificação que tenho com a minha cidade natal e pelo amor que lhe dedico. Desafio tanto mais sedutor na perspectiva de uma eleição a ser ganha sem risco e sem muito esforço. Obviamente sem risco, porque eu não teria de me desincompatibilizar ou sequer me licenciar do Senado para me candidatar. E sem muito es-

forço, ao impulso do desejo de mudar o atual estado de coisas, perceptível em todas as camadas da população. E, mais do que qualquer pesquisa, a voz das ruas proclama, com nitidez, que neste momento eu, como nenhum outro político, encarno esse generalizado anseio de mudança.

Fosse eu movido unicamente por ambição, nem por um instante vacilaria em arrebatar a Prefeitura, como um troféu a mais em minha carreira política. Ambições certamente as tenho. Mas, por mais legítimas, não tento realizá-las a qualquer preço. Não foi para isso que ingressei na vida pública. Minhas decisões são tomadas não apenas em função do que me é conveniente, mas à luz de critérios éticos de avaliação que determinem se são erradas ou certas. E a consciência me diz que não seria certo me candidatar a outro cargo agora. Pelo mau exemplo que daria, ao largar um posto eletivo, mal cumprido um ano de mandato, para trocá-lo por outro. E pelo desapeço aos votos de milhares de conterrâneos do interior, que sufragaram meu nome, não para administrar a capital, mas para representá-los no Congresso Nacional. É verdade que outros o fizeram, impelidos por motivos que não me cabe apreciar, quem sabe até de sobrevivência política. Não é o meu caso. Por isso decidi, em caráter irreversível, não me candidatar a prefeito. Perco, assim, a oportunidade, que sempre almejei, de governar a minha cidade, para não perder a fidelidade a valores que fizeram de mim, mercê de Deus, a pessoa que me orgulho de ser.

Sei que esta decisão causará enorme frustração a tantos que torciam pela minha candidatura, de forma até comovente, numa desvanecedora reiteração de confiança. Mas todos logo compreenderão que confiam em mim exatamente porque sabem que não renego princípios. Ademais, não estou abandonando a minha gente. Tanto assim, se isto lhes serve de alento, que desde já antecipo um solene compromisso. Em 1998, tendo cumprido metade do mandato de senador, se o meu nome ainda for um símbolo de renovação e esperança, aceitarei disputar o governo do Estado, para começar a escrever um novo capítulo da história do Amazonas.

Talvez seja esta a Missão que o destino me reserva."

Leio esse texto não apenas para constar dos Anais do Senado, Sr. Presidente, mas também para demonstrar que, ao contrário do que os jornais especulam a respeito da constituição dessa CPI dos bancos, não tenho nenhum interesse nas eleições do corrente ano. Não assinei aquele documento para ficar no palanque eleitoral.

Por outro lado, Sr. Presidente, a propósito desse assunto, nessas últimas 24 horas, pelo que ouvi e li, sinto um certo constrangimento em ter colocado a minha assinatura naquele requerimento, porque estou chegando à conclusão de que talvez meia dúzia dos subscritores foram movidos, realmente, pelo interesse público, pelo sincero desejo de apurar os fatos e a verdade. Sinto-me "ensanduichado", junto com esses outros Senadores sérios, entre dois grupos: de um lado aqueles que talvez tenham assinado o requerimento apenas para desestabilizar o sistema financeiro e destruir o Plano Real; e, do outro, talvez, aqueles que querem, simplesmente, extorquir do Governo vantagens, talvez não muito legítimas.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, vou pegar uma carona no pronunciamento que o Senador Jefferson Peres acaba de fazer, quando, analisando a questão das eleições para Prefeito em Manaus, adentra um assunto que está hoje nos ares - aliás carregados -, sobre a possibilidade de se instalar uma comissão parlamentar de inquérito para se estudar mais de perto o sistema financeiro no País.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quero confessar que existe esse movimento nos ares. Trago este assunto porque está na ordem do dia: a reconstrução do sistema financeiro do País; os esclarecimentos feitos pelo Presidente do Banco Central anteontem aqui; o comentário sobre se estão corretos ou não os levantamentos realizados pelos técnicos do Banco Central em relação a alguns bancos.

E sobre tudo isso, estamos sendo questionados, diuturnamente, em nossas bases nos Estados. Ainda há poucos dias, em Blumenau, no meu Estado, em uma reunião com microempresários, eles indagavam: "Enquanto nós estamos tentando sobreviver, enfrentando a diferença de câmbio entre o dólar

e o real, nos descapitalizando, sem conseguir recursos, como é que o Governo tem dinheiro para socorrer os bancos?" Essa pergunta está nas ruas. Estamos sentindo isso em todos os lugares, seja no setor moveleiro, no setor calçadista, no setor agrícola.

É bem verdade que o setor financeiro também não está ganhando como antes, porque, numa economia estabilizada, ou mais ou menos estabilizada, não há por que usufruir dos benefícios como acontecia antes. Entendo também, Sr. Presidente e nobres colegas, que o setor financeiro vem passando por situações de outra ordem; precisa se reencontrar. E quando somos questionados a respeito do fato de o Governo ter colocado no Banco Nacional R\$5,8 bilhões e, no Banco Econômico, R\$4 bilhões, pensamos: como isso é possível se, neste ano, de acordo com o Orçamento, vamos ter menos que o total desses dois valores para investimento em todo o Brasil?

Faço aqui um depoimento muito franco e sincero na tarde de hoje nesta Casa. Estamos todos muito empenhados em encontrar soluções para o País - e incluo-me nesse rol. Estamos empenhados em encontrar um caminho mais perene, mais firme, para todos os setores produtivos do Brasil, também para o setor financeiro, para os bancos, para que não fiquem sobre alicerces movediços, arenosos. Nós queremos a estabilização. Estamos preocupados com isso.

Todavia, existe na Constituição e no Regimento a possibilidade de o Senado utilizar-se de um remédio amargo, que é a criação de uma comissão parlamentar para inquirir possíveis responsáveis. Entendo que isso não pode, nem de longe, ameaçar a estabilização de um plano, de um governo, de uma proposta que está em curso. Isso não me passa pela cabeça. Ao longo da minha vida pública, sempre procurei participar e ajudar na busca de caminhos.

Essa é a intenção também do meu Partido, que é um dos que fazem parte da base de sustentação do Governo. Mas, quando esta Casa oferece os mecanismos da possibilidade de se instalar uma comissão parlamentar para inquirir possíveis responsáveis ou para ajudar o Tribunal de Contas da União, ou para coadjuvar com o próprio Banco Central, não me parece, Sr. Presidente, que nesse ato exista uma ameaça de desestabilização de um plano ou de uma proposta em curso. Não podemos admitir isso, de forma alguma.

Por isso venho aqui, Srs. Senadores, para dizer que estamos imbuídos das melhores intenções. Não pode ser pecado, de jeito algum, aquilo que está escrito no Regimento comum ou no Regimento do Senado para possibilitar a criação de uma comis-

são; esse é o mecanismo, e eu me insiro entre os Parlamentares que, há mais ou menos três semanas, subscreveram a possibilidade de se instalar a comissão. Isso não quer dizer, de forma alguma, que estamos procurando desestabilizar um plano; pelo contrário, é uma questão de consciência, de formação de vida. É uma questão de representarmos, de procurarmos ouvir e trazer aquilo que palpita, que treme no chão do dia-a-dia das pessoas, das entidades, porque somos uma espécie de instrumento para agir em prol daquilo que representamos. Somos instrumento para isso e agimos dessa forma levados pela responsabilidade e pela consciência.

Vai longe o pensamento, a idéia de querer fazer proselitismo, em absoluto. O fundamental é estar aqui. Se se oferece uma proposta, as condições não podem ser perigo nem ameaça, até porque, Sr. Presidente, é um remédio que está à disposição; não quer dizer que será utilizado; estão em curso os depoimentos, a ouvida dos responsáveis.

Ainda hoje, segundo a agenda que tenho aqui - não sei se aconteceu -, foi ouvido, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, o Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Outros deverão comparecer. Fui informado pela imprensa que, na próxima semana, os irmãos Magalhães Pinto comparecerão a esta Casa ou à Comissão de Assuntos Econômicos. No curso da oitiva dessas pessoas, quem sabe, chegaremos a elucidar as questões que nos levem a considerar desnecessário instalar essa comissão. Ela é um remédio a ser usado em última instância. Se o levantamento a que o Banco Central está procedendo chegar até nós e nos esclarecer e convencer de que não é necessário usar esse remédio amargo, esse dispositivo que está escrito no Regimento, não vamos usá-lo. Os Líderes terão competência para isso. Vamos discutir. Mas é um remédio que temos à mão. Se não for necessário, não vamos usar. Mas é uma prevenção desta Casa e do País.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER - Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Casildo Maldaner, na mesma linha de raciocínio de V. Ex^a e do Senador Jefferson Peres, fui dos primeiros a assinar a lista que pedia a criação de uma CPI sobre o sistema financeiro em nosso País. Hoje, lendo alguns jornais, verifiquei que me posicionaram, e também à Bancada de nosso Estado, por termos colo-

cado assinatura nesse documento, como se estivéssemos buscando algum benefício direto ou indireto para nosso Estado. Estranhei, não tive a oportunidade de me pronunciar, mas, neste momento, aproveitando a ocasião de seu pronunciamento, que é presente e importante, gostaria de dizer que, quando assinamos aquele pedido de CPI, foi exatamente dentro dessa lógica e do raciocínio que V. Ex^a defende: preocupados com os interesses maiores do nosso País. Em momento algum, buscamos retaliação ao Senhor Presidente da República ou à Diretoria do Banco Central. Estou nesta Casa, nobre Presidente, Srs. Senadores, desde o ano de 1991. Aqueles que acompanharam meu comportamento e pronunciamentos sabem que sempre me preoquei com a área financeira. Tenho vários discursos em que critico em profundidade o comportamento do sistema financeiro nacional. Não é de hoje essa prática, mas de pelo menos cinco anos. Por que, nobre Presidente e Srs. Senadores? Porque há muitas questões no sistema financeiro para as quais não temos respostas. Se retroagirmos a 1991, veremos que o sistema financeiro participava com 18% do PIB, enquanto, no Primeiro Mundo, ele participava com 5%. Em 1993, o sistema financeiro continuava representando a média de 16% a 18% do PIB; em 1994, idem; em 1995, com todas essas crises, continuou obtendo uma participação superior a 12%. Se me permite, faço aqui pequena referência a discurso que proferi em dezembro próximo passado: "Sr. Presidente, a política de juros altos praticada de maneira continuada é uma política suicida e representa o ponto frágil, o calcanhar de Aquiles do Plano de Estabilização de nossa economia. Muito se tem discutido a respeito de qual é o lastro da estabilização. Aliás, muito apropriadamente. O Brasil dos últimos anos é uma nau sem rumo, tem-se preferido denominar esse lastro por âncora". E assim se segue. Nobre Senador Casildo Maldaner, se o sistema financeiro nacional está captando, num regime de estabilização de moeda, recursos a 1,5%, 2% brutos, ao mês, e repassando, lá na ponta, a 8%, 10%, e até 15% como é que essas instituições podem falir? Essa a minha interrogação, há mais de cinco anos, desde que aqui ingressei. Seguindo o raciocínio de V. Ex^a, temos que saber por que o sistema financeiro está falindo. Se alguém perde, alguém ganha; esse é o raciocínio mais lógico e simplista que existe; é o verdadeiro. Queremos ajudar o Presidente da República, a diretoria do Banco Central; se ela for competente, poderá nos mostrar por que o sistema financeiro está falindo. Nobre Senador, a partir do momento em que se

criou o Plano Cruzado, os depósitos à vista giravam em torno de US\$10 bilhões a US\$12 bilhões no sistema financeiro. Com o Plano Real, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses recursos chegam hoje a praticamente US\$16 bilhões a custo zero, tirando do pequeno depositante. Como é que essas empresas entram em falência, nobre Senador? O que mais agride - peço desculpas e um pouco mais do tempo de V. Ex^a - é que estamos vendo que de 1989 para cá, Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, quem comprou a maioria das estatais, as empresas desestatizadas, foi o sistema financeiro nacional. Com que recursos? Então, penso que, realmente, precisamos saber com seriedade e honestidade, sem querer retaliar o Presidente da República, o que acontece com o sistema financeiro nacional para que possamos ajudá-lo a acabar com esse craque e buscar para o País uma política ordenada, séria e duradoura; que o sistema financeiro venha, realmente, a praticar seu papel que é a interação do capital e do trabalho, valorizando a atividade produtiva. Muito obrigado e desculpe-me V. Ex^a pela interrupção do brilhante discurso que faz.

O SR. CASILDO MALDANER - Nobre Senador, o aparte de V. Ex^a vem integrar, agora, o nosso pronunciamento.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Nobre Senador Casildo Maldaner, o discurso de V. Ex^a é uma seqüência do discurso do nobre Senador Jefferson Peres, que disse que entre os subscritores as intenções variavam.

Na realidade, não subscrevi o pedido de CPI; mas, como Líder de partido, devo tomar uma posição, não apenas porque o Partido faz parte do contexto do Senado na indicação dos seus membros, mas também porque um dos nossos Senadores, o nobre Senador Leomar Quintanilha, subscreveu o pedido de CPI. No momento em que entrei no plenário, muitas perguntas foram feitas para saber se o PTB vai ou não indicar representante para essa CPI. Quero esclarecer que liguei para o Presidente de honra do meu Partido, o nosso virtual candidato para 1998, que é o Prefeito de São Paulo, para saber qual era o pensamento dessa liderança que estamos seguindo, e o Prefeito Paulo Maluf não vacilou em dizer: "Na hora em que receber o pedido para indicar o candidato, indique-o sem nenhuma dúvida. Nós não podemos deixar de cumprir com o nosso dever".

Quero também esclarecer que uma comissão de inquérito como essa - no meu entender, na condição de ex-bancário e de parlamentar que sabe que a Constituição guarda o sigilo bancário - tem que agir norteada por essa garantia, proporcionando o resultado do que for apurado. Porém, as suas reuniões, para garantir o sigilo bancário, assegurado pelo Constituição, devem ser secretas, porque essa é a única maneira de se evitarem escândalos. Quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e por ter-me permitido deixar clara a posição do meu Partido, bem como o que penso como Líder. Obrigada a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER - Senador Epitacio Cafeteira, recolho o seu aparte com muita honra.

Antes de ouvir V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, eu gostaria de fazer apenas um adendo.

O que fizemos, ontem, nesta Casa? Há quinze dias, já se tinha em mãos, praticamente, algo para se requerer essa constituição. É a constituição de um remédio; é um remédio inserido no próprio Regimento; é uma espécie de UTI de que se vai fazer uso em última instância. Criou-se, ontem, uma medida preventiva. Não sei por que causou tanto impacto no Brasil inteiro. Não sei por que o temor de algumas pessoas quando apenas se fez uso de um mecanismo para ser deixado, como se diz, de plantão, até porque a comissão ainda não foi instalada. Apenas está de plantão, de sentinela, de atalaia.

Se for preciso usar esse remédio amargo, vamos usá-lo, em última instância. Se não for preciso usar, melhor. No caso do SIVAM, dá-se o mesmo. Se o Tribunal de Contas mandar um relatório para cá, a posição daqueles que votaram contra poderá ser alterada, assim como a daqueles que votaram a favor. Da mesma forma, os que estão sendo inquiridos agora, as informações que estão chegando.

Acredito que até o próprio Banco Central vai agora mergulhar madrugada adentro; procurando trazer subsídios, até para que se evite a instalação dessa comissão. Quem sabe, se traga, às claras, aquilo que será desnecessário depois essa comissão fazer durante 60 ou 90 dias, ou até seis meses, de acordo com o Regimento Interno. Quem sabe isso seja desnecessário e se evite usar esse remédio amargo, essa reserva, como se diz, que o País possui de última instância, que é a instalação dessa comissão. Apenas isso está inserido aqui no processo.

Então, não sei por que houve uma correria, por assim dizer, no sentido de que a casa vai cair, vai-se desestabilizá-la, vai cair isso ou aquilo. O que há de mistério? Não vejo nada de extraordinário. Se quer

colaborar, se quer agir, é preciso apenas deixar alguma coisa de prevenção para ser usada em determinado momento.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminente Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a, com o oportuno discurso, com a responsabilidade de quem foi Governador, ocupa a tribuna para situar, exatamente, a posição correta daqueles que assinaram esse pedido da criação de Comissão Parlamentar de Inquérito. Ontem à tarde, quando aqui cheguei, tomei conhecimento de que eu era o último na relação oficial da Mesa - o 20^o nome. Protestei de imediato, porque, colocando como colocaram os nomes dos últimos seis Senadores - e vou ler os nomes para V. Ex^a: Marina Silva, Lauro Campos, Jefferson Peres, João Rocha, Júnia Marise e Bernardo Cabral -, estavam a despistar alguma coisa não muito correta. Tenho aqui o original das assinaturas. O eminente Senador João Rocha, que fez o seu protesto de forma correta, foi a oitava assinatura. A Senadora Marina Silva foi a décima-segunda; eu fui a décima-terceira; Lauro Campos, a décima-quarta; Jefferson Peres, a décima-quinta; e Júnia Marise, a décima-sétima. A Senadora Júnia Marise, como décima-sétima assinatura, foi catapultada para o vigésimo-oitavo lugar, e eu para o último. V. Ex^a há de perguntar o que tem isso a ver, se é uma reclamação por causa da colocação. Absolutamente, eminente Senador Casildo Maldaner. Com isso, deu-se a idéia de que esses nomes que acabo de relacionar estariam faltando com a ética, quando as assinaturas não se procederam após o depoimento do Presidente do Banco Central - portanto, a crise que poderia ser gerada nas bolsas poderia ter acontecido muito antes -, ou seja, o princípio ético adotado por esses que assinaram foram os mesmos princípios que V. Ex^a está defendendo desta tribuna. Jogar agora esses nomes no último lugar dá a entender que, à última hora, fomos cooptados para uma manobra, o que não é muito correto. Quero dizer a V. Ex^a, pedindo perdão por interrompê-lo, que não fiz a minha vida pública à custa da troca de favores pessoais, nem pensando lá adiante em uma situação qualquer. Lancei-me candidato sozinho, no meu Estado, contra as duas maiores lideranças, e quem estava no governo tentou esmagar a minha eleição. Ainda assim, fui o mais votado. Quero dizer a V. Ex^a que não seria agora, ao me colocarem aqui, no último lugar, dando uma idéia errada, que eu dei-

xaria de protestar contra a forma antiética com que isso foi feito. Agradeço a V. Ex^a e o parabênico, mais uma vez, pela oportunidade do seu discurso.

O SR. CASILDO MALDANER - Recolho, com muita honra, o aparte de V. Ex^a. Aliás, fui testemunha de que, ainda ontem à tarde, V. Ex^a procurou imediatamente retificar o erro, com força, para que a verdade viesse à tona e o fez com muita propriedade, até em nome da longa vida pública, de nome nacional, representando o grande Estado do Amazonas.

Recebo, com muita honra, as colocações de V. Ex^a, sem dúvida alguma.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Casildo Maldaner, eu gostaria de manifestar a nossa preocupação de que o Governo não deva fazer resistências à criação dessa CPI, que é um bem para este País. Esse assunto do sistema financeiro, do socorro aos bancos deve ser do conhecimento público do povo brasileiro, e essa CPI vai contribuir muito com isso. Na medida em que essa questão for debatida e divulgada pela imprensa, em todos os seus meios, o povo vai-se esclarecendo e vai compreendendo. Com isso, nós só poderemos aperfeiçoar a nossa sociedade. Não sei de que ter medo. Já houve uma CPI neste Congresso Nacional que derrubou um Presidente da República, e este País melhorou, apesar de os ladrões de então não terem ido para a cadeia. Já houve CPI do Orçamento, e Senadores e Deputados foram cassados neste Congresso Nacional. Mas, infelizmente, nenhum deles foi para a cadeia. A nossa sociedade precisa aperfeiçoar-se, no sentido de descobrir os criminosos, de tomar deles o que foi roubado da Nação e de colocá-los na cadeia. A isso ainda não chegamos.

Quem sabe essa CPI possa contribuir para isso. Não vejo por que temê-la. O que se divulga na imprensa, como a queda na bolsa e outros fatos, são conseqüências normais do processo. Hoje a bolsa cai e amanhã sobe. O País não vai parar por causa de uma CPI como essa. Precisamos aprofundar a busca dos erros que foram cometidos e saber por quem foram cometidos. De forma que entendemos que os partidos todos devem cumprir o seu dever, indicar os integrantes dessa Comissão Parlamentar de Inquérito e, efetivamente, fazer com que ela funcione e esclareça a Nação sobre o que está acontecendo, sobre quais foram os erros cometidos, a fim

de que aqueles que os cometeram possam vir a ser devidamente punidos.

O SR. CASILDO MALDANER - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade. O Presidente alerta-me que o meu tempo está esgotado. Vou, então, concluir.

Quero apenas recordar o que eu dizia no início do meu pronunciamento. O que se fez foi apenas colocar à disposição da Nação um remédio que está na própria legislação. É isso que estamos fazendo.

Volto a reafirmar que faço parte de um Partido que dá sustentação ao Governo nesta Casa, de um Partido que ajuda a fazer as reformas - e é isso que queremos -, de um Partido que quer, inclusive, reformas em profundidade, e que elas avancem. E não vamos mudar de caminhada. A nossa predisposição de luta vai continuar, vamos continuar o que começamos há um ano: ajudar a implantar as reformas. Já não vamos mais implantar as reformas desejáveis, vamos fazer as possíveis. Vamos caminhar em direção a isso, não vamos parar de jeito nenhum.

O que se fez aqui - e subscrevemos o requerimento há uns quinze dias ou há três semanas - foi colocar um remédio à disposição, caso seja necessário. Trata-se de alguma coisa que não foi instalada ainda.

Se as respostas, se os esclarecimentos chegarem a tempo, nos próximos dias, e convencerem os Senadores e as Lideranças da desnecessidade de instalação da comissão, não haverá problema nenhum. Estamos usando de um dispositivo que está à nossa disposição. Devemos ficar, como se diz, de atalaia, de plantão, como medida preventiva. É isso que estamos fazendo. O que queremos é o bem do País.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres Colegas, que não queria deixar de trazer a esta Casa, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, para que possam usar da palavra, na ordem seguinte, e para comunicações inadiáveis, os Senadores Humberto Lucena, Ney Suassuna e Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabo de participar, em companhia de numerosos Senadores do Nordeste, de todas as legendas e ideologias, de um almoço de trabalho com o Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Byron Costa de Queiroz, e com o Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros. Convidados que fomos por S. S^{as}, lá estivemos para ouvir algumas considerações da maior importância sobre a execução da política de financiamento daqueles estabelecimentos oficiais de crédito, não só em relação ao País, mas, notadamente, em relação ao Nordeste.

Da agenda constaram temas relacionados com:

1. A parceria BNB/BNDES para o financiamento do desenvolvimento nacional equilibrado;
2. A importância da integração e suporte político do Nordeste.

Tivemos ali um debate entre os Srs. Senadores e os Diretores dos próprios Bancos, que girou em torno da atuação do BNB e do BNDES, das ações e dos recursos orçamentários para 1996 e sobre projetos estruturantes para o Nordeste, inclusive uma agenda mínima de decisões para a Região.

Registro o fato, Sr. Presidente, por ser relevante para a Região. Coincidentemente, no mesmo dia de hoje, nós, Senadores do Nordeste, temos uma audiência marcada às 17 horas com o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para entregar-lhe, coletivamente, um documento elaborado pelos Senadores do Nordeste.

Nesse documento, fazemos uma análise estrutural e conjuntural sobre o Nordeste e solicitamos urgentes providências de Sua Excelência, para o fornecimento de recursos indispensáveis, não só visando à solução de problemas regionais, como também para a solução de problemas de cada Estado. Isso, dentro da concepção de que, embora no momento toda a política econômica do Governo esteja voltada para minimizar a presença do Estado na economia, pelo menos em relação às regiões menos desenvolvidas, como é o caso do Nordeste, não se faz mister repetir que é indispensável ainda que o Estado brasileiro esteja presente, através de investimentos maciços custeados pelo Tesouro Nacional, a fim de que se possa criar condições de desenvolvimento da economia em todos os setores, seja no primário, no secundário ou no terciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu queria, neste momento, usar desta tribuna para lamentar o deplorável episódio do qual fui personagem involuntário há dois dias.

Queria registrar a constatação de que o incidente não pode ser visto como um fato isolado nesta Legislatura, posto que apenas nos últimos três dias verificou-se a ocorrência de três episódios de idêntica natureza, o que dá uma triste média de um por dia.

Desejo, desta tribuna, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, expressar que, como educador - por formação, gosto e profissão -, atribuo ser da maior importância que aqueles a quem compete zelar pela boa ordem, disciplina e decoro no relacionamento parlamentar o façam no âmbito das suas competências regimentais.

No presente caso, ocorrido nos últimos dias, está a se exigir uma ação da Corregedoria e da Comissão de Ética, conforme disposto na Resolução nº 17, de 1993, arts. 2º e 5º.

Gostaria ainda de lembrar, Sr. Presidente, que a educação política se faz muito mais pelo exemplo do que pela palavra. Que no momento complicado em que o País vive um caldo de cultura onde os conflitos emergentes demandam corajoso enfrentamento, há que se privilegiar o comedimento e a razão no relacionamento entre e intra-Poderes. O Parlamento não pode se dar ao luxo de reproduzir imagens de truculência e força física, numa afronta aos cidadãos.

Queria registrar que falo motivado muito mais pela preocupação com o futuro do que pelos fatos passados.

Ao mesmo tempo em que peço as providências cabíveis aos órgãos competentes, uso a tribuna para, num gesto de humildade, de quem realmente se sente constrangido com o episódio, pedir desculpas à Nação, a esta Casa que amo e respeito, pelo desgaste institucional dele decorrente.

E mais, pedir desculpas à minha família, à Tânia, minha esposa, e aos meus filhos Rodrigo, Diego e Fabrício, que, assustados e surpresos, assistiram pela TV cenas que não são comuns à minha pessoa e à minha índole.

Caracterizo-me pela afabilidade e pela cordialidade, felizmente associadas à firmeza de caráter e à lucidez quanto a princípios e valores éticos.

Por isso, agi como agi, ou melhor, reagi, repelindo a agressão, e não deixarei jamais de fazê-lo, mesmo contra a minha índole sossegada e afável, por defesa e coerência aos princípios morais.

Não sou homem de guardar rancores. Tomo a atitude de solicitar da tribuna as providências pertinentes por quem de direito como profilaxia para o futuro.

Ao ensejo, gostaria de esclarecer que o que me move não é apenas a necessidade de reparação pessoal, mas, principalmente, o interesse em ver preservada a integridade da imagem institucional, gravemente ferida, conforme imagens amplamente divulgadas pela mídia.

Ao encerrar, enfatizo mais uma vez o meu constrangimento e desconforto perante a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tendo em vista as palavras do Senador Ney Suassuna, gostaria de lembrar que o art. 9º, § 2º, II, da Resolução nº 20, de 1993, do Regimento Interno, menciona as medidas disciplinares referentes ao ato de praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício do Senado ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão, ou os respectivos Presidentes.

Portanto, o Regimento Interno e a Constituição referem-se a situações como as que foram registradas pelo Senador Ney Suassuna.

Avalio que seja de responsabilidade do conjunto dos Srs. Senadores uma atitude no sentido de todos nós podermos agir da forma mais civilizada possível, como exemplo para o povo brasileiro.

É natural que, em algumas situações, possamos estar muito empenhados na defesa dos nossos pontos de vista; é natural que, em algumas ocasiões, alguns de nós possamos externar paixão, externar emoção diante dos fatos que são importantes para o povo e para nós, como seus representantes.

Fica, portanto, o apelo deste Senador, que, neste instante, preside a Mesa, no sentido de que todos possamos, mesmo no calor das nossas indignações, por mais justas que sejam, proceder de uma forma que não ofenda o povo que representamos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem re-

visão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de não retomar o assunto da CPI até decisão final, que será a indicação, pelos Líderes, dos membros da referida Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os bancos.

Entretanto, como houve uma má interpretação do requerimento aprovado, que continha a assinatura de 29 Senadores, cumpra-me, como primeiro signatário, dar as devidas explicações e dizer à Casa que não só os bancos particulares atingidos pela intervenção, no ano de 1995, serão objeto de fiscalização dessa Comissão e do próprio Banco Central como também o Banespa e o Banerj, por dois motivos que considero essenciais.

Diante do equívoco de algumas Lideranças do Governo, que interpretaram mal o objetivo da CPI, procurei, hoje pela manhã, o Secretário-Parlamentar do Banco Central, Neumar de Castro Batista, que foi ao meu gabinete e, de lá mesmo, providenciou, junto ao Banco Central, as informações de que eu precisava para fortalecer a informação que passo a dar à Casa.

O Banco Central decretou a intervenção no Banespa e no Banerj. Esse ato foi publicado no dia 02 de janeiro de 1995, apesar de o Presidente do Banco Central de então, Sr. Pedro Sampaio Malan, tê-lo assinado no dia 30 de dezembro de 1994.

Além disso, Sr. Presidente, como se isso não bastasse, ao final do período de doze meses - tempo válido para a intervenção nos dois bancos -, o novo Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Jorge Loyola, no dia 28 de dezembro de 1995, resolveu prorrogar, pelo prazo de 12 meses, o Regime de Administração Especial Temporária, decretado por Ato Presidencial nº 165, de 30/12/94, publicado no *Diário Oficial da União* de 2 de janeiro de 1995, no Banco do Estado de São Paulo e no do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, Sr. Presidente, a presença desses dois bancos nos atos de fiscalização da Comissão Parlamentar de Inquérito, quando realmente estiver funcionando, já estará garantida, tendo em vista que não só a primeira intervenção foi publicada em janeiro de 1995 como a própria prorrogação das intervenções nesses bancos - Banerj e Banespa -, que foram assinadas no dia 28 de dezembro de 1995.

Falo isso, Sr. Presidente, porque hoje mesmo ouvi uma entrevista do Vice-Líder do Governo - que lamentavelmente neste instante não se encontra na Casa, o nobre Senador José Roberto Arruda -, quando afirmava que a Bancada do Governo não colocaria as assinaturas na CPI, ou seja, não indica-

ria os membros da CPI, tendo em vista que a referida comissão não contemplava outras administrações.

Na verdade, não tivemos nenhum objetivo de perseguir a administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque a fiscalização sobre as irregularidades, sobre as falcatruas cometidas por administradores públicos ou privados que tenham dado prejuízo à União e ao Banco Central, vai recair não apenas sobre bancos privados, mas sobre os bancos privados a que me referi.

Com essas explicações, espero que a interpretação - que não considero malévola, e sim equivocada - do Vice-Líder do Governo, José Roberto Arruda, seja deixada de lado, para que, na próxima semana, retornemos a esse assunto, com a indicação pura e simples dos membros dessa Comissão, num total de 13 efetivos e 12 suplentes.

Dessa forma, Sr. Presidente, espero que não só esta Casa como a opinião pública tomem conhecimento da verdade dos fatos. Não houve intenção de quaisquer dos signatários do requerimento de ressaltar esta ou aquela instituição de uma fiscalização da CPI. Pelo contrário, todas aquelas instituições que sofreram a intervenção ou estão sob administração especial do Banco Central vão passar pela fiscalização da Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Geraldo Melo - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Estou falando para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Geraldo Melo, o horário do Expediente já foi prorrogado por 15 minutos. Teremos que passar à Ordem do Dia. Peço a V. Ex^a que aguarde, por favor, a Ordem do Dia.

O Sr. Geraldo Melo - Peço a V. Ex^a que considere a minha solicitação para falar como Líder, tão logo seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1995

Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto o Instituto de Previdência dos Congressistas, de que trata a Lei nº 7.087, de

29 de dezembro de 1982, com suas ulteriores modificações, respeitados, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, os direitos adquiridos constituídos até a data da vigência desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das receitas e do patrimônio do Instituto de Previdência dos Congressistas, devendo ser custeadas, suplementarmente, em caso de insuficiência dos recursos do Instituto, pela União.

Art. 3º As Comissões Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal regulamentarão o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as Leis nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984, nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987 e demais disposições em contrário.

Justificação

Tramita no Congresso Nacional a reforma do sistema previdenciário, matéria polêmica e de enorme importância, que trata diretamente dos interesses de cada um dos brasileiros. A reforma da Previdência, que envolveu, na sua discussão, não apenas o Governo, autor da proposição, e o Congresso, mas, também, as lideranças sindicais, a imprensa e a sociedade como um todo, vem enfrentando dificuldades não apenas porque o debate vem sendo mal-conduzido, mas, também, porque questões menores têm atrapalhado o seu exame adequado.

Exemplo claro disso é o tom altamente acalorado que ganhou o debate de um dos aspectos menores dessa reforma, a questão da aposentadoria parlamentar, assegurada a deputados federais e senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.

Essa discussão, que tomou o lugar do tema principal com enorme facilidade, é alimentada pela ira contra a injustiça que o cotejo isolado de dois números muito desiguais provoca. A má comparação entre as aposentadorias parlamentares e o valor médio da aposentadoria do brasileiro – de valor irrisório – é que tem dado o tom da polêmica, sem que quaisquer outros elementos, todos imprescindíveis ao correto exame da questão, sejam levados em consideração.

Esse debate, entretanto, precisa ser convenientemente tratado, para ceder lugar – como deve ser – à discussão da reforma da Previdência. É necessária uma atitude firme e inequívoca por parte do Congresso Nacional. Por essa razão, estou apresentando projeto de lei a esta Casa extinguindo o Insti-

tuto de Previdência dos Congressistas, preservados, evidentemente, todos os direitos, na forma do que estabelece a Constituição Federal.

Entendo ser esta a bandeira branca de trégua, o sacrifício necessário que permitirá, enquanto tramita o projeto que estou apresentando, a discussão adequada da matéria principal – a viabilização da Previdência Social para todos os brasileiros –, bem como a busca de uma solução definitiva e satisfatória para a questão da aposentadoria parlamentar.

Desejo, ainda, que este projeto seja uma conclamação a toda as outras instâncias de todos os Poderes no sentido de que revejam, com seriedade e isenção, quaisquer regalias que, indevida e injustamente, estejam sendo concedidas a seus membros.

Estas as razões pelas quais submeto aos meus pares o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senador **Carlos Wilson**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

LEI Nº 7.087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC

LEI Nº 7.266, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1984

Altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, o valor das pensões, e dá outras providências.

LEI Nº 7.586, DE 6 DE JANEIRO DE 1987

Altera a Lei nº 7.087 (1), de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última o caráter terminativo.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1996

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Codevasf, como empresa pública vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Art. 2º A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas áreas do Vale do São Francisco – nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal – do Vale do Parnaíba – nos Estados do Piauí e Maranhão – podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e apresentação.

Art. 4º A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo para esse efeito coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação, de construção de canais

primários ou secundários e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

§ 1º Na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação nas áreas coincidentes com a Sudene, os dois órgãos atuarão coordenadamente, a fim de garantir a unidade de orientação da política econômica e eficiência dos investimentos públicos e privados, oriundos de incentivos fiscais.

§ 2º No exercício de suas atribuições, poderá a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba atuar, por delegação dos órgãos competentes, como agente do Poder Público, desempenhando funções de administração e fiscalização do uso racional dos recursos de água e solo.

Art. 2º Inclua-se no art. 5º da Lei nº 6.088, o seguinte parágrafo, passando o atual parágrafo único a ser o § 1º:

§ 2º Será instalada, no âmbito da Companhia de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, uma coordenadoria destinada especificamente a concentrar o planejamento e a execução das ações voltadas para o Vale do Parnaíba.

Art. 3º Em todos os demais dispositivos da Lei nº 6.088, assim como no Decreto nº 416, de 7 de janeiro de 1992, as denominações Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Codevasf serão substituídas por Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente lei é promover o desenvolvimento do segundo maior vale do Nordeste, o Vale do Parnaíba, até hoje em situação extremamente difícil apesar de seu potencial. Desde 1945, com a criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, o Governo Federal desenvolve ações estruturais para atender ao maior vale do Nordeste, mediante programas integrados nas áreas de energia, irrigação, saneamento, transportes e assim por diante. Nada se fez de semelhante, porém, para o Vale do Parnaíba.

Estabelece-se, assim, uma situação paradoxal. Para o primeiro rio, o primeiro vale do nordeste cria-

se toda uma organização de estímulo ao desenvolvimento. Para o segundo, absolutamente nada. Essa falta de atenção, por parte do Governo Federal, contribui decisivamente para que a região seja considerada o Nordeste do Nordeste, ou seja, a área mais pobre da região mais pobre do País

Esse quadro foi examinado pelo Conselho Deliberativo da Sudene, em reunião realizada no Recife, a 26 de setembro de 1991. Os governadores do Piauí e do Maranhão, preocupados justamente com o baixo grau de desenvolvimento econômico e social do Vale do Parnaíba, propuseram em conjunto o preparo de um programa de ação para a região. Ela deveria, de acordo com essa proposta, ser entendida em sentido amplo, envolvendo todo o território do Piauí e os municípios da bacia hidrográfica do Nordeste do Maranhão.

Aprovada essa proposta pelo Conselho Deliberativo da Sudene, constituiu-se uma comissão especial para elaborar o programa de ação. A decisão consta da Resolução nº 10.660 da Sudene. Constituiu-se assim um grupo de trabalho, que elaborou o PRODEPAR – Programa de Ação para o Desenvolvimento do Vale do Parnaíba.

Nos estudos conduzidos pelo grupo confirmou-se o pressuposto de que, embora situado em pleno semi-árido e abrangendo áreas de população muito pobre, o Vale do Parnaíba apresenta significativo potencial econômico, principalmente em termos de lavouras irrigáveis, de atividades agroindustriais e de mineração. Para que esse potencial seja aproveitado de forma racional, porém mostram-se imprescindíveis, primeiro, a ação efetiva do poder público e, segundo, a participação da empresa privada.

Os Governos dos Estados do Maranhão e do Piauí têm se esforçado para conduzir ações buscando a valorização da área. Entretanto, torna-se cada vez mais necessária a ação do Governo Federal, não apenas na aplicação de recursos próprios, mas também na coordenação de um esforço para carrear recursos do setor privado.

É nesse ponto que se nota a falta de uma entidade governamental e condições de conduzir a valorização do Vale do Parnaíba. Nem o Maranhão, nem o Piauí dispõem de uma entidade voltada especificamente para o seu desenvolvimento, assim como não contam com qualquer órgão federal sediado em seu território. A Sudene está instalada no Recife; o Banco do Nordeste e o Dnocs, em Fortaleza.

Não se trata de mera questão bairrista, mas sim de se registrar a pouca influência exercida pelos dois Estados sobre os órgãos federais que têm compromissos com a região como um todo.

Integrantes do Nordeste Ocidental, Piauí e Maranhão registram inclusive uma defasagem em relação ao Nordeste Oriental, que experimentou um surto anterior de desenvolvimento. Uma vez mais isso se deve à ação do governo central. A construção de Paulo Afonso dotou o Nordeste Oriental de energia elétrica, o que possibilitaria, anos depois, o aproveitamento de recursos na fase áurea da Sudene. Na verdade, os mecanismos indutores de crescimento econômico criados pela União com vistas à região – e é o caso da própria Codevasf – terminaram por concentrar recursos no Nordeste Oriental.

Há tempos almeja-se a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba. A situação atual das finanças públicas, porém, não recomenda a criação de um novo órgão, por mais necessário que seja e por mais relevantes que se tornem seus objetivos. Optamos assim por uma solução que não trará qualquer ônus.

Nos termos da presente lei, aproveita-se uma estrutura já existente, a da Codevasf, atribuindo-lhe apenas uma função a mais. Prevê-se a criação de uma coordenadoria especial, atribuindo-lhe especificamente a função de conduzir as ações dirigidas ao vale do Parnaíba. Não será necessário contratar um funcionário sequer, aproveitando-se os quadros já existentes.

Mesmo a coordenadoria destinada a sistematizar as ações no Vale do Parnaíba poderá ser apenas temporária. Ela se fará necessária no primeiro momento, uma vez que, como não poderia deixar de ser, a cultura atual da Codevasf volta-se especificamente para o Vale do São Francisco. À medida em que a empresa assuma em caráter intensivo a missão de se dedicar também à região do Parnaíba, nada impedirá que essa coordenadoria seja extinta ou que receba novas missões.

Às funções da Codevasf, portanto, atribui-se uma missão a mais. Se ela já cuida do principal vale do Nordeste, dispondo de pessoal qualificado e de diretrizes estabelecidas de trabalho, provadas aliás ao longo do tempo, recebe o relevante papel de estimular também o desenvolvimento do segundo maior e mais importante vale da região. Assim, passará a investir também na infra-estrutura do Vale do Parnaíba – área contínua e contígua à já abrangida por sua esfera de competência – e principalmente a coordenar a ação da iniciativa privada para o desenvolvimento regional, fornecendo-lhes os indispensáveis estímulos. Trata-se portanto de reforçar a Codevasf, antes de mais nada.

A experiência da Codevasf torna-se essencial para que se atinja o objetivo de desenvolver o Nor-

deste Ocidental. Um exemplo de como será valiosa essa experiência estaria nos projetos de irrigação em andamento no Vale do Parnaíba. Dois deles, o dos taboieiros litorâneos, em Parnaíba, e o dos platôs de Guadalupe, às margens de Boa Esperança, estão para ser concluídos pelo DNOCS. Um terceiro, em Pirarucura, conta já com barragem concluída, faltando apenas implementar projetos de irrigação, a cargo da Secretaria de Recursos Hídricos. No Maranhão conta-se com projetos semelhantes, como o de São Bernardo. Todos eles, para cumprir seus objetivos, deverão contar com a mobilização da iniciativa privada. A Codevasf conta com notáveis realizações nessa área, sendo por todas as razões desejável que as estendesse a outros pontos da região.

Temos a certeza de que, a partir do momento em que a presente lei começar a produzir efeitos, o Vale do Parnaíba experimentará um surto de desenvolvimento como jamais houve em sua História. É o mínimo que se pode fazer pela sua sofrida população.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. — Senador **Freitas Neto** — Senador **Edison Lobão** — Senador **Hugo Napoleão** — Senador **Epitácio Cafeteira** — Senador **Lucídio Portella** — Senador **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do art. 5º do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, como empresa pública vinculada ao Ministério do Interior.

Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação no vale do rio São Francisco nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e apresentação.

Art. 3º A Codevasf será regida por esta lei, pelos estatutos a serem aprovados por decreto, no prazo de noventa dias da data da publicação desta lei, e pelas normas de direito aplicáveis.

Art. 4º A Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo do vale do São Francisco, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infra-estrutura, particularmente de captação de águas para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

§ 1º Na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação nas áreas coincidentes com a Sudene, os dois órgãos atuarão coordenadamente, a fim de garantir a unidade de orientação da política econômica e eficiência dos investimentos públicos e privados, oriundos de incentivos fiscais.

§ 2º No exercício de suas atribuições, poderá a Codevasf atuar, por delegação dos órgãos competentes, como agente do Poder Público, desempenhando funções de administração e fiscalização do uso racional dos recursos de água e solo.

DECRETO Nº 416, DE 7 DE JANEIRO DE 1992

Aprova o Estatuto da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 336, b, do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Ofício S, nº 5 de 1996, de autoria do Banco Central do Brasil, que trata de solicitação do Governo do Es-

tado do Paraná para emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele estado, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Osmar Dias – Luiz Alberto de Oliveira – Sérgio Machado – Júnia Marise – Valmir Campelo – Epitácio Cafeteira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea c do Art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que Altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Carlos Bezerra – Mauro Miranda – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Ramez Tebet – Lúcio Coelho – Gerson Camata – José Ignácio Ferreira – Íris Rezende – Onofre Quinan – Sebastião Rocha – Lucídio Portella – Benedita da Silva – Artur da Távola – Marina Silva – Valmir Campelo – Gilberto Miranda – Freitas Neto – Carlos Wilson – Marluce Pinto – João França – Waldeck Ornelas – Carlos Patrocínio – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Nabor Júnior – Coutinho Jorge – Ney Suassuna – Emandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de sessão especial desti-

nada à homenagear o ex-Senador e ex-Presidente desta Casa, Magalhães Pinto, em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Arlindo Porto – Nabor Júnior – Josaphat Marinho – Ney Suassuna – Pedro Simon – Lucídio Portella – Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

Senhores Senadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no período de 7 a 11 de março do corrente, estarei ausente dos trabalhos da Casa, em viagem a Portugal, para assistir às solenidades de posse do Presidente eleito daquele País.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senador José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Presidente José Sarney representará o Senado nos funerais do ex-Presidente desta Casa, Magalhães Pinto, no Rio de Janeiro, nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os Projetos de Resolução nº 21, 22 e 23 de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o ensino de língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul.

Ao projeto foram oferecidas 2 emendas, que vão ao exame da Comissão de Educação.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação (acrescendo-se parágrafo único).

Os estados brasileiros que fazem fronteira com os países da América do Sul incluirão, nos currículos

de seus estabelecimentos escolares, o ensino da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau.

Os demais estados brasileiros não-fronteiriços que desejarem instituir o ensino da língua espanhola ficam autorizados a fazê-los nos moldes propostos neste projeto.

Justificação

Entendendo que a questão do ensino da Língua Espanhola é de fundamental importância, não somente para os estados brasileiros integrantes do Mercosul, mas, também, para todos os estados fronteiriços com os outros países da América do Sul, desejamos aproveitar este oportuno projeto para estender o alcance das medidas projetadas pelo PLS 38/95 àqueles estados, bem como facultar aos demais implementar essa modalidade de ensino.

Justifica-se essa maior abrangência pois nosso país tem incrementado e deseja incrementar ainda mais seus negócios com os países da América Latina; nossa situação é semelhante em muitos aspectos, temos origens e problemas semelhantes e a tendência mundial é se agregar em blocos continentais, como atualmente ocorre no Nafta, integrando a América do Norte, e a União Européia, integrando a Europa. O acesso ao idioma espanhol permitirá mais fluidez no trato com todos os demais países da América, aí incluída toda a grande comunidade que fala castelhano na América do Norte.

Tendo em vista o exposto, entendo que o PLS 38/95 deveria ser aprovado com modificação proposta.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senadora **Emília Fernandes**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º Os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países vizinhos, incluído, nos currículos de seus estabelecimentos escolares, o ensino da língua espanhola, a partir da 5ª série do 1º grau.

Em decorrência do teor proposto para o art. 1º, dê-se à ementa a redação:

Dispõe sobre o ensino da Língua Espanhola nos estados limítrofes com os países fronteiriços.

Justificação

Nós somos o único País na América que utiliza oficialmente a língua portuguesa. A tendência mundial está voltada à globalização das economias. Se

realmente quisermos competir com os tigres asiáticos, o Nafta, Mercado Comum Europeu, temos que nos integrar social e culturalmente, com os nossos parceiros-vizinhos.

Esta emenda visa a estender a obrigatoriedade curricular da língua espanhola para os estados fronteiriços, a promover uma maior integração entre os países vizinhos e incrementar o comércio, não só com os atuais países integrantes do Mercosul, mas com outros que poderão vir a integrá-lo.

Portanto, a extensão desta obrigatoriedade, não só irá beneficiar as populações que vivem nas nossas fronteiras, mas todo o País verá um incremento em suas relações no campo comercial, político e social.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – Senador **Flaviano Melo**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 148, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que acrescenta parágrafo ao art. 397 da Resolução nº 93, de 1970, do Regimento Interno, com o objetivo de disciplinar as convocações de ministros de Estado para comparecerem perante o Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 77 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 169, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 52 da lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 211, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea a, do parágrafo único do art. 352 do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. – **Hugo Napoleão – Eício Alvares – Epitacio Cafeiteira – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Jader Barbalho.**

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores está inteiramente favorável a esse projeto, mas não poderíamos deixar de comentar o fato de que o regime de urgência é desnecessário. Penso que, na medida em que constatamos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não havia examinado a matéria, não havia emitido parecer, não haveria necessidade de essa matéria tramitar em regime de urgência.

Vou concordar, mas gostaria de fazer o nosso protesto com relação ao pedido da retirada da urgência, apesar de reconhecer que, para nós, é interessante que volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - V. Exª concorda, portanto, com o requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica extinta a urgência, e a matéria retoma o seu rito normal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 170, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 67, de

1996), que autoriza o Município de Campinas - SP a emitir Letras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PARECER Nº 93, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1996, que autoriza o Município de Campinas - SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórias judiciais de responsabilidade daquele Município.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de março de 1996. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Luiz Alberto de Oliveira** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Município de Campinas (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas

(LFTMC), cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira à quarta parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Campinas (SP) autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas (LFTMC), cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira à quarta parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas nas seguintes condições financeiras:

- a) *quantidade* 74.331.980 LFTMC;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo*: até cinco anos;
- e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (um mil reais) – Cetip; em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-base	Tipo	Vencimento	Quantidade
1-12-95	P	1-6-1998	24.000.000
1-12-95	P	1-6-1999	24.000.000
1-12-95	P	1-6-2000	26.331.980
TOTAL			74.331.980

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Lei nº 8.526, de 23 de outubro de 1995, e Decreto nº 9.777, de 20 de janeiro de 1989.

§ 1º Os títulos constantes da alínea e deverão ser registrados na Cetip, sendo as datas-base e as de vencimento passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro dos títulos a serem emitidos.

§ 2º As emissões autorizadas por esta Resolução serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Terceiro dia de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

§ Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Terceiro dia de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Mariuce Pinto e outros Srs. Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

(Terceiro dia de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 208, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício "S" nº 5, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Passa-se à apreciação do Requerimento nº 210, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Arlindo Porto e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Senador e ex-Presidente do Senado, Magalhães Pinto.

Em votação o requerimento. (Pausa)

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - É claro, Sr. Presidente, que votamos favoravelmente o requerimento.

Mas não poderia deixar de trazer algumas palavras de pesar e de respeito à figura do Sr. Magalhães Pinto.

Sempre tive grandes restrições ao Sr. Magalhães Pinto, afinal foi S. Exª quem deu apoio e cobertura, no dia 1º de abril de 1964, para que as forças políticas de Juiz de Fora, Minas Gerais, fossem em direção ao Rio de Janeiro e iniciassem ali o golpe que derrubaria o Sr. João Goulart.

Foi também o Sr. Magalhães Pinto, juntamente com os Srs. Adhemar de Barros, Carlos Lacerda e os governadores que se reuniram para dar cobertura ao Golpe, e, ao invés de permitirem que pelo menos ainda que...

Sr. Presidente, não gostaria de atrapalhar os que estão falando. Há uma maneira de desligar o meu microfone, assim não atrapalho. Sinto que estou atrapalhando o pessoal que está próximo a mim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Comunico aos Srs. Senadores que há um orador na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON - Posso trocar de lugar, Sr. Presidente, assim não atrapalho. Sinto que sou eu que estou atrapalhando a conversa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Pedro Simon, V. Exª tem a liberdade de escolher a melhor tribuna do Senado para expor sua homenagem ao Senador Magalhães Pinto.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, foi ali que fizeram um movimento e deram o segundo golpe. O primeiro golpe foi derrubar o Sr. João Goulart, quando S. Exª estava em Porto Alegre. O Senador, Presidente do Senado, seu colega de São Paulo, decretou vaga a Presidência da República, com os protestos do Sr. Tancredo Neves nesta tribuna, porque aquilo não era verdade. Assumiu o Presidente da Câmara, o sucessor natural. Depois, reuniram-se os governadores no Rio de Janeiro e "elegeram" o Sr. Castello Branco.

Mas, o tempo passou; a vida passou. E entre o início e o final há uma distância muito grande. Quero fazer justiça ao Sr. Magalhães Pinto que, exatamente no final de sua vida pública, antes de sua doença,

quando ele teve que, lamentavelmente, afastar-se, no célebre episódio da anticandidatura do General Euler Bentes, quando se reuniam elementos do MDB e de outros partidos, o Sr. Magalhães Pinto aceitou criar a nova frente, a nova aliança de rebelião contra o chamado movimento dos militares. Ele, o Dr. Ulysses Guimarães, lançou lá em Porto Alegre essa frente, a frente que depois terminou com a candidatura Euler Bentes à Presidência da República e o Senador Paulo Brossard de Souza Pinto à Vice-Presidência da República.

Lembro-me de um fato histórico, e tenho a obrigação de relatá-lo aqui, que foi a reunião na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Reunião superlotada, densa, em que políticos, os mais dispares, estavam ali reunidos, onde se lançava a caminhada visando exatamente apresentar uma anticandidatura de protesto contra o candidato já nomeado da então ARENA. Lamentavelmente, o ambiente controverso daquela Assembléia, que eu presidia, onde as pessoas mais radicalizadas não admitiam inclusive a presença do Sr. Magalhães Pinto ali ao nosso lado, porque diziam que ele tinha sido o autor, o chefe civil da Revolução de 64, não foi permitido que se ouvisse o teor e o conteúdo do discurso que ele tinha trazido escrito. Mas o referido discurso que ele deixou para nós, e que está nos Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, era um discurso onde ele conclamava o Brasil inteiro a um grande movimento, onde ele lembrava a Revolução de 30, onde ele lembrava que, em 1930, Minas Gerais e o Rio Grande do Sul tinham se unido para iniciar um movimento que terminasse com o caciquismo da política do "café com arroz", até 1930. Ali ele fazia mea-culpa, dizendo que tinha feito o movimento imaginando que era para garantir a democracia. Que era um movimento que visava afastar os perigos que ele imaginava que existiam, fruto da opinião pública, da gente da rua, da imprensa e tudo mais. Mas que ele fazia mea-culpa e estava, naquele momento, conclamando que, do Rio Grande, saísse um novo movimento; e que esse movimento visasse exatamente buscar uma candidatura que consolidasse a vitória do movimento democrático.

Não sei, mas tenho pesado na minha consciência, o erro grave que se fez naquele momento, naquelas cinco mil pessoas, onde mais de três mil não deixaram que Magalhães Pinto lesse com tranquilidade o seu pronunciamento.

A mim me parece que se ao invés de a imprensa haver noticiado que aquela aliança que se formava entre forças da Oposição e divergentes do Gover-

no, se aquela aliança, que nasceu ali mas que deveria ter nascido em Porto Alegre, tivesse andado adiante, quem não diria que não teríamos esperado até seis anos para, na sucessão do Sr. Figueiredo, eleger o Sr. Tancredo Neves? Teria sido muito possível.

Quero fazer essa justiça, pois, se dependesse do esforço do Sr. Magalhães Pinto para a coordenação de forças, da disposição que tinha para, dentro de seu Partido, fazer aquilo que com o Sr. Sarney se fez seis anos depois, na sucessão de Figueiredo, provavelmente tivéssemos ganho seis anos na implantação da democracia.

Por isso, Sr. Presidente, levo meu abraço muito fraterno, meu pesar muito profundo e minha admiração à figura de S. Ex^a, o ex-Presidente do Congresso Nacional, o Senador e Governador de Minas Gerais, o saudoso Sr. Magalhães Pinto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Em votação o requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero juntar a minha voz à de quantos, neste instante, desejam render homenagem ao ex-Governador, ex-Senador, ex-Ministro, grande político brasileiro, José Magalhães Pinto. S. Ex^a foi, sem dúvida, um dos mais hábeis políticos brasileiros.

Ingressei no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, em 1959 e tive a honra de ser seu colega e, logo após, fazê-lo Presidente da União Democrática Nacional, onde ele, mais uma vez, demonstrava a sua alta capacidade de liderança e as suas qualidades de aglutinador. Foi disputar o Governo de Minas Gerais e se elegeu em eleição memorável, travando uma luta eleitoral contra o seu adversário local, o eminente brasileiro, Tancredo Neves.

Daí se deu, sem dúvida, uma luta de lideranças muito forte e que se prolongou até, praticamente, a morte de ambos, porque quando da eleição de Tancredo Neves, Magalhães Pinto também saía praticamente da vida com uma enfermidade que só agora o leva ao túmulo.

Por isso, Sr. Presidente, acho que a Nação muito deve a esse grande brasileiro, e o Senado da

República também. Presidiu esta Casa, exerceu funções públicas as mais diversas, foi um grande empresário e pôde, a serviço da Pátria, realizar um trabalho realmente raro de articulação política. Se a doença o privou por muito tempo da atividade pública e política, também o privou de sofrer os abalos morais que, certamente, estaria sofrendo, neste último ano, com os problemas do Banco que ele fez crescer e prosperar, fazendo-o uma das mais fortes instituições financeiras do País.

Por tudo isto, acho que o Senado da República, além dessa homenagem, tem o dever de prestar outras ao Sr. Magalhães Pinto, que, como todo político, tem defeitos mas teve grandes virtudes, muito mais virtudes do que defeitos. Magalhães Pinto inclusive, participando do Movimento de 64, que hoje é renegado por muitos que dele participaram, tinha a virtude, como eu tenho, de não renegá-lo. Sabemos dos defeitos e dos erros cometidos pelo regime militar, mas sabemos também o quanto de útil o regime militar fez para o País.

Tenho o dever de dizer isto e o faço com a maior satisfação e com a maior coragem cívica. Por tudo isto é que eu acho que nós do Senado da República temos o dever de elogiar o Senador, o Ministro, o Governador que começou a transformação de Minas e, sobretudo, o homem público que ajudou o Brasil a viver novos tempos, sempre com o seu temperamento afável, o seu temperamento cordial, típico, é verdade, da região mineira, mas bem ao gosto de todos os brasileiros.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Continua em votação.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, evidentemente que nós sempre cultuamos na nossa Minas Gerais, apesar das divergências político-partidárias, um amplo relacionamento entre todos nós mineiros. E assim ocorreu com o ex-Governador Magalhães Pinto.

Eu não poderia deixar, mesmo trilhando caminhos diversos dos de S. Ex^a na vida pública, de me associar, neste momento, pela aprovação do requerimento de homenagem ao ex-Governador de Minas Gerais, Dr. José de Magalhães Pinto. Eu o conheci, como conheci a sua esposa, Dona Berenice, e certamente, apesar das posições políticas adotadas e

contrariando a todos nós brasileiros democratas deste País, que sempre defendemos a democracia, as liberdades democráticas, o homem Magalhães Pinto teve uma trajetória política que marcou, no seu tempo, a vida do povo mineiro no meu Estado.

Certamente, como Governador de Minas, S. Ex^a construiu as soluções de alguns problemas do nosso Estado e deixou lá a sua marca, como Ministro das Relações Exteriores, Senador da República e depois Deputado Federal. Foi aí que nos encontramos, novamente no Congresso Nacional, quando o Dr. José de Magalhães Pinto deu o seu voto favorável à eleição de Tancredo Neves, para Presidente da República, no Colégio Eleitoral.

Foi aí, sem dúvida, o grande gesto do Dr. Magalhães Pinto que marcou um novo tempo para a história deste País, ao oferecer o seu voto favorável a Tancredo Neves - outro mineiro que marcou sua vida política, pelas posições e convicções.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me associar àqueles que, neste momento, prestam esta homenagem. É que, como disse no início, na nossa Minas Gerais, sempre aprendemos a cultuar as boas relações, e o fazemos sempre, apesar das posições e posturas político-partidárias assumidas por este ou aquele segmento político do nosso Estado, e sobretudo por respeito e às vezes até por admiração pessoal. E o faço não apenas na condição de Líder do PDT mas sobretudo na de uma Senadora mineira, que neste momento também, em nome do povo de Minas Gerais, lastima o falecimento desse homem público, que nasceu numa cidade do interior do nosso Estado e que marcou, sem dúvida alguma, no seu tempo, a vida pública daquela região.

Como Senadora e como mineira, associo-me àqueles que defendem a aprovação desse requerimento, em que fiz questão de apor a minha assinatura, que propõe essa homenagem ao ex-Governador de Minas Gerais, Dr. José de Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quero dizer que todos nós, independentemente da posição política e de momentos históricos da vida nacional, estamos aqui para prantear o falecimento do ex-Senador Magalhães Pinto.

Ele foi um político que alcançou grandes vitórias e teve posições marcantes ao longo de sua vida,

talvez até contraditórias. O Senador Pedro Simon, por exemplo, referia-se à participação dele no Movimento de 64. Mas certamente não podemos deixar de registrar também que foi um dos signatários do Manifesto dos Mineiros na época da ditadura Vargas, o que lhe custou, inclusive, o cargo que exercia no banco, demitido que foi por ter assinado aquele manifesto.

Posteriormente, para não repetir aqui os mesmos argumentos, os mesmos fatos e os mesmos adjetivos sobre a personalidade de Magalhães Pinto, de quem tive a honra de ter sido colega como deputado federal, lembro-me bem que ele chegava cedo, ia ao plenário e lá permanecia durante longo tempo. Naquele momento, estava numa condição subalterna no quadro político nacional, já não tinha a mesma liderança, o mesmo destaque, a mesma presença, mas era aquele homem disciplinado, que vinha diariamente ao plenário da Câmara e ali permanecia durante toda a sessão, conversando com todos, afável, cortês.

Quando da sucessão à Presidência da República, chegou a manifestar o desejo de concorrer, disputando com o então Presidente Ernesto Geisel. Entrou em contato com meu pai, que era Vice-Governador do Estado do Ceará, que tinha sido seu colega no Senado e era um grande amigo dele, porque queria ir ao Ceará fazer uma visita nessa condição de pretendo candidato à Presidência da República. Solicitou ao meu pai que organizasse uma reunião, porque ele gostaria de fazer alguns contatos. Meu pai procurou um amigo e organizaram, juntos, um jantar, para o qual foram convidadas as autoridades do Estado, inclusive o então comandante da região militar e os coronéis que comandavam as principais unidades militares sediadas em Fortaleza.

Quando Magalhães Pinto chegou a essa residência onde se daria o jantar, o General-Comandante da região, que era o General Milton Tavares de Souza, não só levantou-se como convocou todos seus subordinados, seus comandados, e retirou-se do recinto, porque não admitia a presença ali de Magalhães Pinto, um possível postulante à Presidência da República.

Faço aqui este registro para dizer como eram os tempos de intolerância, tempos difíceis aqueles, porque mesmo Magalhães Pinto, que tinha sido um dos condestáveis civis do Movimento de 64, na hora em que se apresentou como um postulante à Presidência da República, recebeu uma reação desse tipo. Esse episódio, inclusive, foi registrado nos grandes jornais nacionais, porque significou uma demonstração de não-aceitação completa de quem quer que pudesse, naquele momento, apresentar-se como candidato, mesmo o Magalhães Pinto.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui me associar às manifestações de pesar pelo desaparecimento de Magalhães Pinto, que foi um homem honrado, que desempenhou muitos cargos, participou de vários episódios importantes da vida política nacional, em situações diferentes, muitas vezes, mas que será julgado serenamente porque a posteridade é a melhor conselheira para que possamos ajuizar bem o valor de homens públicos, como foi José de Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Júlio Campos, 1º Vice-Presidente da Casa, gostaria de registrar que estão visitando o Senado Federal os membros do Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo, a CUT, o MST, o CPT, o IBASE, a OAB, o PC do B, o PSB, o PT, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Cáritas Brasileiras, CAPOIB, MNDH, Contag, CNBB, Cimi, INESC, PPS, setores do PMDB, do PSDB, do PDT, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão da Procuradoria-Geral da República, a ABRA, a Confederação Nacional dos Servidores do INCRA, com o propósito de entregar ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, nesta tarde, uma carta ao Chefe dos Três Poderes da República.

O Sr. Júlio Campos receberá o Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo logo após seu pronunciamento, no gabinete da Presidência do Senado. Gostaria de registrar, nos Anais do Senado, essa carta. Posteriormente, o Senador Júlio Campos, que, como Governador do Mato Grosso, conhece os problemas da terra, dialogará com os representantes do referido Fórum.

Tem a palavra o Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente em exercício, Senador Eduardo Suplicy, Sr^s e Srs. Senadores, é uma honra daqui a pouco recebermos, em nome do Senado Federal e em nome do eminente Presidente José Sarney, o Fórum em prol da reforma agrária, documento esse que nos será entregue na sala de reuniões da Presidência desta Casa. Como Presidente em exercício do Senado neste momento, terei imensa honra não só de receber essa comissão, como também de dizer que o Senado Federal está atento a esse grave problema dos sem-terra no Brasil e solidário com muitas das suas lutas.

Neste instante, quero prestar a minha homenagem à memória desse eminente homem público brasileiro, Dr. José de Magalhães Pinto, grande mineiro,

que faleceu ontem, no Rio de Janeiro, aos oitenta e seis anos de idade. Magalhães Pinto, jovem, pobre, iniciou a sua vida trabalhando no sistema bancário e, após seguir carreira, tornou-se um dos grandes banqueiros deste País, não só empresário como também, depois, um grande político.

Foi Deputado Federal, Senador, Governador do Estado de Minas Gerais, e teve o seu nome lembrado para disputar a Presidência da República após exercer também o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores no Governo do Presidente Costa e Silva.

Magalhães Pinto não foi meu correligionário. Aliás, a minha origem política sempre foi contrária a de S. Ex^a. A minha origem política é do antigo PSD de Juscelino Kubitschek, de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves, de Filinto Müller, de Ponce de Arruda, de Israel Pinheiro, de Gustavo Capanema e de tantos bravos mineiros que conosco perfilarão a democracia neste País e que deixaram um rastro de memória pelos grandes serviços que prestaram ao Brasil.

Mas, mesmo tendo sido, no passado, a minha família contrária aos ideais políticos de Magalhães Pinto, que era da extinta União Democrática Nacional - UDN -, não posso deixar de reconhecer o seu grande trabalho.

Como homem público, exerceu dignamente os mandatos na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal. Como Governador de Minas Gerais, foi o Governador das grandes realizações, de obras inesquecíveis, como o próprio estádio Mineirão, que hoje é um dos símbolos do futebol-arte do Brasil.

Magalhães Pinto também participou ativamente como um dos chefes políticos do movimento revolucionário de 31 de março, recebendo a denominação de chefe civil daquele movimento militar. E por isso, neste momento em que o Brasil lamenta a sua morte, em nome do povo matogrossense, em nome de todos nós de Mato Grosso, quero prestar esta homenagem póstuma à memória desse grande brasileiro, do grande mineiro que foi Magalhães Pinto.

Ao povo das Minas Gerais, que sempre esteve vigilante e atento aos interesses do Brasil, e que marchou sempre unido aos interesses de Mato Grosso, quero prestar a minha solidariedade no instante da perda desse grande brasileiro que foi Magalhães Pinto.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de comuni-

car à Mesa que a Bancada do PDT indicou o Senador Sebastião Rocha para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai apurar a questão do Sistema Financeiro, cujo ofício já foi entregue à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nobre Senadora Júnia Marise, será registrada a indicação.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, desejo, em meu nome pessoal e em nome do PMDB, por cuja liderança respondo transitoriamente, associar-me às homenagens que esta Casa presta à memória do grande homem público Magalhães Pinto.

As razões já expostas, os depoimentos já trazidos aqui justificam à saciedade as homenagens que esta Casa deve prestar àquele eminente homem, que participou, de forma ativa e decisiva, de muitos instantes importantes da vida nacional.

Não tive o prazer, a honra de conhecê-lo pessoalmente, mas tive o privilégio de me informar sobre a sua história. Por este motivo, me associo, em meu nome e - repito - em nome do partido que hora represento, às homenagens que lhe são tributadas no instante do seu passamento.

O PMDB associa-se, Sr. Presidente às homenagens a Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (-AM. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a História registra fatos que não podem ser apagados, mas, nem por isso, eles chegam a tolher o gesto de solidariedade humana.

O pranteado Magalhães Pinto foi um dos signatários da minha cassação como Deputado Federal e também da perda dos meus direitos políticos por 10 anos, uma vez que S. Ex^a compunha o Ministério quando foi editado o Ato Institucional nº 5. Mas, nem por isso, deixo de trazer nesta hora o meu assentimento ao requerimento e a minha solidariedade a este gesto cristão. Até porque já dizia o poeta John Bowme que:

"A morte de qualquer ser humano me diminui porque dele faço parte. Por isso não me pergunte por quem os sinos dobram. Eles dobram por ti."

Que Deus o tenha em bom lugar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-

sidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao encaminhar o requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Senador, ex-Governador, ex-Ministro e ex-Deputado Federal Magalhães Pinto não posso deixar, de maneira alguma, dizer que me move também a emoção e o gesto de solidariedade.

Convivi nesta Casa com Magalhães Pinto - e quando me refiro a esta Casa, faço alusão ao Congresso Nacional - durante a legislatura de 1975 a 1979, sendo S. Ex^a Senador e, eu, Deputado Federal, e, já como colegas, na Câmara dos Deputados, de 1979 a 1983:

Sempre o vi como um homem ameno, um homem de gestos móbicos, embora de visão extremamente larga. Um homem naturalmente preocupado com os assuntos que diziam respeito a sua querida Minas Gerais como também ao País. Um homem que enveredou pelo caminho do empresariado e, simultaneamente, pelo caminho da política. Marcou passagem porque foi Presidente do Senado Federal.

Na sua conduta sóbria, mas sempre firme e elegante, S. Ex^a costumava usar de palavras extremamente apropriadas ao momento, na ocasião oportuna.

Quando Magalhães Pinto dialogava, discursava, conversava, sempre se ouvia uma palavra de bom senso, de equilíbrio, imbuído do melhor sentimento de mineiridade, como os maiores das Alterosas, como os maiores das Minas Gerais.

Assim, apresento, em nome do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, os sentimentos à família e ao povo de Minas Gerais, na lembrança e na saudade de Magalhães Pinto.

O Sr. Arlindo Porto - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, faço um registro, considerando a nossa assinatura no requerimento que está sendo discutido, comentando rapidamente a nossa intenção de traduzir o sentimento do povo mineiro.

Magalhães Pinto, nos últimos anos, viveu longe de Minas, mas os mineiros não o esqueceram. Importante destacar que Magalhães Pinto, enquanto jovem, foi empreendedor, construiu e acreditou no nosso Estado, o Estado de Minas Gerais. Teve destacada participação na atividade econômica e na atividade política de nosso Estado, especialmente participação na atividade econômica e política do nosso Estado; especialmente em 1943, quando assinou o Manifesto dos Mineiros contra a ditadura de Getúlio Vargas. Depois, em 1947, já como Deputado Federa-

ral, licenciou-se para assumir o cargo de Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais, no Governo Milton Campos. Magalhães Pinto, em 1960, elegeu-se Governador do Estado, pela ex-UDN, dando grande contribuição para o processo de desenvolvimento da nossa Minas Gerais. Por várias vezes, foi Deputado Federal e Presidente da UDN, sendo aliado do nosso atual Presidente do Senado, José Sarney. Foi Senador, honrou esta Casa, presidindo o Senado Federal em 1975. Foi Chanceler e, por isso, pôde dar a sua contribuição, deixando em Minas Gerais e no Brasil vários afilhados políticos. Dentre eles destaca-se o ex-Governador de Minas Gerais, Dr. Hélio Garcia, que, por duas vezes, teve o privilégio de governar o nosso Estado. Em uma delas, de 1983/1988, tive a honra, na condição de vice-Governador, de estar ao lado do Governador Hélio Garcia. Enfim, queria destacar que, em 1980, foi importantíssima a participação e a união de dois adversários mineiros: Tancredo Neves e Magalhães Pinto, que se uniram para fundar o Partido Popular que, depois de algum tempo, se fundiu com o MDB, hoje PMDB. Queria, neste momento, solidarizar-me aos pronunciamentos feitos pelos nobres Senadores que me antecederam e, mais do que nunca, trazer o nosso sentimento - o sentimento dos mineiros - de que Magalhães Pinto hoje nos deixa, mas, sobretudo, deixou ao longo da sua vida exemplo de seriedade, de sinceridade, de dedicação e de lealdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ainda que em poucas palavras, não poderia deixar de associar-me a essas manifestações de pesar por ocasião do falecimento do eminente homem público José de Magalhães Pinto. Faço-o, Sr. Presidente, até por um dever de gratidão. Quando ainda estudante em Belo Horizonte, por várias vezes fui ao Palácio da Liberdade, reivindicando, em nome da classe estudantil daquela cidade, e sempre fomos muito bem recebidos, e todas as reivindicações foram atendidas pelo então Governador José de Magalhães Pinto. Ele era um homem com uma vida política plena de realizações, de controvérsias, mas, na realidade, marcou a sua passagem, quer como homem de empresa, quer como homem público em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, como mineiro que sou, presto a minha homenagem a esse grande homem e em nome do Estado de Tocantins, cujo Governador sempre foi correligionário do ex-Governador

dor Magalhães Pinto. Com ele conviveu nesta Casa durante vários mandatos, e tenho a certeza de que esse também é o sentimento do Governador do Estado de Tocantins e de toda a sua gente, composta principalmente de mineiros.

Associo-me às manifestações de pesar e às homenagens que se prestam a esse grande vulto da história política do nosso País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência deseja também se manifestar, em nome de toda a Casa, os sentimentos de pesar à família do ex-Senador Magalhães Pinto.

Advogado e economista, tinha como esposa Berenice Catão de Magalhães Pinto e como filhos Maria Elisa, Eduardo, Marcos, Fernando, Maria Virgínia e Ana Lúcia. Estudou na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro; foi Secretário de Finanças e Governador do Estado de Minas Gerais; Deputado Federal na Constituinte de 46 e nas Legislaturas de 46/51, 51/55, 55/59, 59/63 e 67/71; Ministro das Relações Exteriores, em 1966; Senador eleito, em 1970; Presidente da Comissão de Economia e membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, em 71, 72, 73; Presidente do Senado Federal, em 1975.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Passe à apreciação do Requerimento nº 210, de 1996, lido no expediente, de autoria do Senador Arindo Porto e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a homenagear o ex-senador e ex-presidente do Senado, Magalhães Pinto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência recebeu do Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo o documento intitulado "Carta aos Chefes dos Três Poderes da República".

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o expediente recebido:

**FÓRUM PELA REFORMA AGRÁRIA
E PELA JUSTIÇA NO CAMPO**

**Cartas aos Chefes dos
Três Poderes da República**

Ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal
Senador José Sarney

Em 9 de agosto de 1995, uma tropa de Polícia Militar de Rondônia desalojou posseiros que ocupavam terra litigiosa, em Corum-

biara, naquele Estado. A operação embora respaldada por ordem judicial, revestiu-se de ilegalidade. Dispositivos constitucionais que regem o horário legal de cumprimento das ordens judiciais e artigos do Código Penal foram violados, resultando desses desmandos um saldo de 13 pessoas mortas. A indignação causada pelo episódio levou várias entidades da sociedade civil a tomar a iniciativa de apresentar a Vossa Excelência um documento no qual se elencavam as providências que poderiam impedir a repetição daquela chacina. Deu-se ao documento o título de Memorial pela Paz no Campo. No dia 15 de setembro do mesmo ano, o Memorial foi entregue a Vossas Excelências.

Reagindo a essa manifestação, o Presidente da República tomou algumas medidas: substituiu o presidente do Incra; reafirmou publicamente a intenção de assentar 40.000 famílias de agricultores sem-terra no ano de 1995; determinou ao Ministro da Justiça que iniciasse negociações para socilitar da maioria parlamentar do Governo, no Congresso, ação destinada obter a aprovação dos quatro projetos de lei citados no Memorial.

O Presidente do Senado anunciou aos representantes da sociedade civil que aceleraria o processo de votação desses projetos.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal aceitou a fazer o levantamento de ações de desapropriação pendentes nos vários juízos e tribunais, a fim de acelerar a imissão do Incra na posse das terras desapropriadas.

Tudo isso gerou impressão de que, finalmente, o Estado brasileiro havia decidido pôr um fim na barbárie que impera no meio rural brasileiro desde os tempos coloniais.

Mas, à medida que o tempo foi passando essa esperança desvaneceu-se. A situação, hoje é a seguinte:

No âmbito do Poder Executivo

O Presidente do Incra, envolvido em incidente completamente alheio à Reforma Agrária, foi demitido e até hoje o Governo não nomeou seu substituto mantendo no cargo um funcionário interino, sem poder de decisão.

A meta de assentar 40.000 famílias, em 1995, não foi cumprida. Pior: a propaganda do Governo tentou esconder o fato, manipulando as cifras. As legalizações de situações administrativas provisórias de centenas de famílias, assentadas há mais de três, cinco e até quinze anos, foram computadas como se fossem famílias incorporadas em 1995 ao processo de Reforma Agrária. Um artifício pobre, incompatível com a transparência que se requer de um Governo democrático.

Tudo indica que a intenção do governo Fernando Henrique é reduzir a Reforma Agrária, a exemplo do que foi no passado, ao simples cumprimento de metas de assentamento de famílias. Dos 42 mil assentamentos anunciados em 1995, verificamos que, na sua maioria, deram-se em áreas de expansão de fronteiras ou em espaços vagos existentes em projetos criados em exercícios anteriores, numa clara evidência da falta de combate à concentração da propriedade e de resolução aos graves problemas de deformação fundiária inerentes às regiões tradicionais. Das 42 mil famílias, 10 mil ou 25% foram assentadas em projetos antigos, não implicando aquisição de novas áreas, enquanto 17 mil ou 40%, foram assentadas nos Estados do Maranhão e Mato Grosso, conhecidamente considerados como regiões de expansão de fronteiras. Apenas 35% dos assentamentos de 1995 foram, a rigor, dirigidos a áreas atuais de Reforma Agrária, ou seja, 15.000 famílias. Como agravante, denunciemos o contingenciamento que o próprio governo impôs ao orçamento de 1995 do Incra, deixando para liberar parte expressiva dos recursos em exercício findo, quando não mais havia tempo hábil a sua correta aplicação, comprometendo desta forma o processo como um todo. Cumpre destacar também o descaso absoluto para com as demais políticas de apoio que, em última análise, respondem pela consolidação de qualquer programa de Reforma Agrária, haja visto fato de o Estado conviver com o contraste de expulsar do campo o quantitativo de famílias 4 vezes superior ao que é assentado a cada período. Durante o ano de 1995, o campo brasileiro viveu a expulsão de 150.000 famílias de trabalhadores rurais.

Com relação ao Orçamento da União para 1996, o Incra solicitou R\$3,2 bilhões, numa proposta enxuta, para realizar o assentamento de 60 mil famílias, que é um compromisso público do Presidente Fernando Henrique e para a manutenção de 300 mil famílias. Desta proposta, o ministro José Serra aceitou conceder somente R\$1,4 bilhão para este órgão governamental, dos quais apenas 46% ou R\$658 milhões serão destinados à Reforma Agrária, quantia absolutamente insuficiente para se atingir as metas prometidas. O governo, aqui, reafirmou claramente seu descaso com a questão social e a sua contradição entre o que promete e o que pratica.

O inquérito policial aberto para apurar os crimes cometidos na chacina de Corumbiara, ainda não foi concluído e nenhum dos responsáveis foi apontado à Justiça até agora. Embora a apuração dos delitos e seu julgamento sejam da competência

da Polícia e da Justiça estaduais, isto não pode servir de pretexto para que o Governo Federal lave as mãos, porque a inação da instância estadual pode configurar caso de **impeachment**, previsto na Constituição.

O governo nem cogitou, por outro lado, de constituir a Comissão solicitada no Memorial, para propor medidas destinadas a acelerar as centenas de processos criminais contra assassinos de líderes rurais. Esses processos estão paralisados, muitos deles há anos, em comarcas das regiões de fronteira e ninguém se sente responsável por esses evidentes casos de omissão de prestação jurisdicional.

Com relação à questão indígena, apesar de todos os apelos das comunidades e organizações indígenas, das entidades indigenistas, das Igrejas, dos partidos políticos, do movimento ecológico, de entidades de Direitos Humanos e da comunidade científica nacional e internacional, o Presidente da República assinou, no dia 8 de janeiro último, o Decreto 1.775/96, que abre amplo espaço para a participação de particulares, governos estaduais e municipais no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, inclusive em áreas já demarcadas e homologadas.

O Ministro da Justiça, Nelson Jobim, foi autoritário ao elaborar este novo decreto, insensível às advertências, questionamentos e propostas do movimento indígena e das entidades de apoio. Além disso, imediatamente após a edição do decreto, informou a um grupo de governadores sobre as áreas indígenas passíveis de contestação e sobre como fazê-lo. Ao nosso ver, o ministro exorbitou de suas funções e demonstrou mais uma vez sua parcialidade. Por outro lado, adquiriu tanta confiança dos políticos anti-indígenas da Amazônia que o nome de um de seus assessores diretos, co-autor do Decreto 1.775, foi proposto à Assembléia Legislativa de Roraima para representá-la como advogado em processos de contestação das áreas indígenas (*jornal Folha de Boa Vista* - RR, de 2-2-96).

Este verdadeiro atentado aos direitos constitucionais dos povos indígenas já foi festejado pelos invasores que, sem perda de tempo, retomam as agressões aos territórios e colocam as comunidades na insegurança, no medo ou dispostas ao confronto para defender seus direitos.

O Governo Fernando Henrique até o momento declarou como de ocupação indígena 2.549.500 ha, correspondendo a seis áreas indígenas. Esta cifra pode impressionar, mas na verdade, trata-se de número extremamente tímido considerando que desde

1995, segundo dados da Funai, 13.553.141 ha, correspondendo a 23 áreas indígenas, aguardam a mesma providência. Com o Decreto 1.775, no entanto, sequer esses dois milhões de hectares estão garantidos aos índios, pois o governo pode, a pedido de fazendeiros, reduzi-los.

Segundo dados preliminares, durante o ano de 1995, houveram 11 assassinatos de indígenas por invasores e 56 suicídios, a maior parte dos Guarani-Kaiowá.

No âmbito do Congresso Nacional,

O governo enviou, conforme havia prometido, uma Mensagem solicitando do Congresso a aprovação de uma nova lei para disciplinar o rito processual de imissão do Incra na posse das terras desapropriadas para fins de Reforma Agrária. Ato contínuo, retirou proposta anterior, claramente nociva aos propósitos de aceleração do processo de reforma. Mas, apesar de contar com a maioria no Congresso, essa lei não foi votada até agora. As outras leis mencionadas no Memorial continuam esperando o reinício das negociações que o ministro da Justiça interrompeu, sem explicações aos interlocutores.

Apesar das palavras do presidente do Senado à Comissão de representantes das entidades que encaminhou o memorial, nenhuma providência foi tomada para acelerar a votação dos projetos incluídos na reivindicação. Atualmente estes estão parados na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

No âmbito do Judiciário,

Nenhuma das entidades recebeu qualquer informação sobre os levantamentos solicitados a respeito das ações de desapropriação de terras para fins de Reforma Agrária em andamento, a fim de providenciar sua efetivação.

Não é de espantar, diante desse descaso, que de 15 de setembro até hoje, a situação de violência no campo, em vez de melhorar, tenha piorado.

Em 16 de dezembro de 1995, o vereador e presidente municipal do PT, Marcelo Ribeiro, que fora negociador dos posseiros no episódio de Corumbiara, foi assassinado na porta da sua casa e até hoje a polícia não conseguiu sequer identificar os assassinos.

De 15 de setembro até hoje, registraram-se novos conflitos violentos pela posse da terra. A impunidade reafirmada em Corumbiara permitiu que a violência no campo continuasse em sua escalada. Dados parciais mostram que, de setembro até hoje, pelo menos 15 trabalhadores rurais foram assassinados, principalmente trabalhadores sem terra e posseiros. Estes assassinatos foram realizados por

pistoleiros a mando de fazendeiros e por policiais civis. Destacamos, como crime grave e também impune, o massacre de São João do Araguaia, no Pará, no dia 6 de agosto, em despejo que resultou em 4 trabalhadores rurais mortos, em operação conjunta de policiais civis e pistoleiros.

Em 15 de setembro, data de entrega do Memorial, havia 31.000 pessoas acampadas na beira das estradas ou em terras improdutivas. Hoje, esse número ascende a 50.000.

Finalmente, continua o processo de criminalização das lutas, organizações e lideranças populares do campo. Basta para se compreender isto, constatar a existência de lideranças presas em São Paulo, das que foram presas em janeiro no Estado da Paraíba e das que estão com prisão decretada, obrigadas a viver na clandestinidade. Este é um verdadeiro escândalo numa democracia, que torna cúmplices o poder judiciário com o poder do latifúndio e os presos, verdadeiros reféns do Estado contra os movimentos sociais pela Reforma Agrária.

As entidades do Fórum, representando um amplo espectro da sociedade civil, não querem fazer novas reivindicações. Desejam apenas documentar sua inconformidade com a indiferença dos Poderes da República diante de suas reivindicações e fazer, respeitosamente, uma ponderação: não é possível que autoridades de tão alta importância ignorem que o clima de arbítrio e de violência que impera no campo brasileiro, desde os tempos da colônia, vai levar este país a uma situação de intranquilidade tão grave como a que está corroendo as entranhas de vários países do continente. Não é possível também que reivindicações apresentadas com todo o respeito e comedimento por entidades de longa tradição e representativas de segmentos importantes da sociedade brasileira, mereçam tão pouca atenção das autoridades máximas da República.

Por todo o exposto acima, chegamos à clara e triste conclusão de que, até o momento, os poderes da República se mostram insensíveis e omissos frente à situação social dramática, já histórica, do campo brasileiro.

Brasília-DF, 7 de março de 1996

Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo

São entidades fundadoras do Fórum:

CUT – Central Única dos Trabalhadores; MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; CPT – Comissão Pastoral da Terra; IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sócio-Econômicas; OAB –

Ordem dos Advogados do Brasil; PCdoB – Partido Comunista do Brasil; PSB – Partido Socialista Brasileiro; Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados; Articulação Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais; Cáritas Brasileira – CAPOIB – Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil; MNDH – Movimento Nacional dos Direitos Humanos; CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; CIMI – Conselho Indigenista Missionário; INESC – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos; PT – Partido dos Trabalhadores; PPS – Partido Popular Socialista; Setores do PMDB e do PSDB; PDT – Partido Democrático Trabalhista; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão da Procuradoria-Geral da República; ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária; CNASI – Confederação das Associações dos Servidores do Incra

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - V. Exª tem a palavra, como Líder, por 20min.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde ontem que muitos têm falado a respeito da iniciativa desta Casa, de 1/3 dos representantes desta Casa, de requererem uma CPI para investigar transações do Sistema Financeiro Nacional.

A discussão desse tema normalmente se faz com grande delicadeza porque é quase como se todos fossem obrigados a concordar com uma CPI, qualquer que seja ela, sob pena de isso significar que o Governo, o senador, ou o homem público que é contrário à CPI ter alguma coisa a esconder. Na realidade, pessoalmente, independentemente do Sistema Financeiro, independentemente do tema, por princípio, sou contrário às CPIs. Considero que o Poder Legislativo tem uma função muito mais alta, muito mais relevante, indispensável, com tarefas urgentes, responsabilidades que não pôde cumprir até hoje, leis importantes para o País, a fim de regulamentar dispositivos fundamentais da nossa Carta Magna que não foram elaboradas. Há, portanto, uma agenda enorme de trabalho a ser cumprida por esta Casa e pela Câmara dos Deputados.

Vivemos um clima de normalidade no País e, se as instituições estiverem funcionando, todas elas,

com suas virtudes e imperfeições, estarão com a responsabilidade de fiscalizar bancos, fazer inquéritos, de apurar desvios de comportamento, de falar em nome da sociedade e provocar as iniciativas da justiça. Quando falirem as instituições, quando as entidades, as organizações criadas pela sociedade com a responsabilidade específica de cumprir uma tarefa relevante como seria essa justifica-se e compreende-se que o Congresso Nacional avoque para si tarefas que as organizações das sociedades não estejam cumprindo.

A Sra. Júnia Marise - V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Pois não. Oportunamente concederei o aparte a V. Exª.

Não é este o caso, pois não há ninguém no Congresso Nacional, muito menos no Senado Federal, que possa, depois de ouvir a exposição do Presidente Gustavo Loyola, dizer que o Banco Central e as demais instituições que têm responsabilidade neste campo estejam indiferentes aos problemas que preocupam os Srs. Senadores.

Há apurações e investigações em andamento que não estão concluídas e que, se forem concluídas, serão encaminhadas a quem de direito. O Ministério Público receberá as suas conclusões, cabendo a ele tomar as suas iniciativas, cumprindo disposições, tarefas e responsabilidades concedidas pelo Poder Legislativo. Compete, depois, à Justiça colocar na cadeia quem for culpado, se este for o seu lugar, ou resgatar a honra e a dignidade de pessoas acusadas injustamente.

Essas instituições estão aí para isso. Não sei por que razão o Congresso Nacional, neste momento, avoca para si a tarefa de substituir essas organizações da nossa sociedade, para deixar, ele próprio, de cumprir as suas finalidades e responsabilidades.

Mas compreendo a modéstia da minha posição nesta Casa e não pretendo - longe de mim - ensinar algo a quem quer que seja. Esta Casa tem 81 Senadores, são 81 Líderes, são 81 histórias na vida pública em nossos estados, são 81 experiências, e não compete a mim, nem a ninguém, estar aqui ensinando a Senadores como devem agir.

No entanto, penso que é importante, para a compreensão de questões desta relevância, que alguns de seus aspectos sejam discutidos. Em primeiro lugar, por que uma comissão de inquérito voltada exclusivamente contra o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso?

Disse o Senador Antonio Carlos Valadares que, pelo fato de ter sido renovada a intervenção no

Banerj e a no Banespa, os dois estão incluídos. A simples leitura do texto que S. Ex^a assinou mostra que não é bem assim.

O fato de que a publicação dos atos de intervenção original no Banespa só se deu em janeiro de 95 não tem nada a ver, porque, no caso das instituições financeiras, pela própria necessidade de eficácia da intervenção, o ato se consuma independente de publicação. E o texto que o Senador Antonio Carlos Valadares subscreveu refere-se à instituição que sofreu intervenção a partir de janeiro de 1995.

Se a intervenção foi decretada em 94 e se se materializa no mesmo dia da sua decretação, independente de publicação, a instituição bancária sofreu a intervenção antes da data fixada no requerimento de CPI.

Um outro aspecto, sofrer a intervenção, prorrogar uma intervenção, não é fazer uma intervenção. Prorrogar uma intervenção significa, nada mais nada menos, do que prorrogar uma intervenção. E foi isso o que ocorreu. E não consta do requerimento de CPI que instituições que tenham suas intervenções prorrogadas, estas, estão excluídas pela letra do requerimento que V. Ex^a liderou?

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Eu iria concedê-lo à Senadora Júnia Marise, que não se encontra mais aqui. Portanto, ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Geraldo Melo, creio que V. Ex^a, Senador brilhante nesta Casa, está incorrendo num lamentável equívoco, desde quando a administração caminha através de atos. Se, porventura, o Banco Central decreta a intervenção num banco por 12 meses e, ao final desse prazo, não tem um novo ato renovando aquela intervenção, a intervenção acabou. O banco volta a ser administrado pela direção anterior à intervenção. Foi preciso, então, que o Presidente do Banco Central, para que fosse mantida a intervenção no Banespa e no Banerj, baixasse um novo ato, conferindo o direito ao Banco Central de continuar administrando as finanças dos dois bancos. De modo que, Senador Geraldo Melo, independentemente da primeira publicação da intervenção, entendo que, se abandonarmos, suponhamos, a primeira intervenção, em dezembro de 94, e a sua publicação, no dia 02 de janeiro de 1995, e nos concentrarmos na sua prorrogação, houve ou não houve um ato do Banco Central determinando que a intervenção tivesse continuidade nos dois bancos no ano de 1995? Agrade-

ço a V. Ex^a porque a sua interpretação, a meu ver, confronta-se com os atos puramente administrativos.

O SR. GERALDO MELO - Talvez, Senador, por essa última Flor do Lácio, conforme o Poeta chamou o idioma Português, é uma ferramenta traiçoeira.

Na realidade, tem muita razão V. Ex^a. Se o Banco Central não tivesse mandado prorrogar a intervenção, ela não teria tido continuidade. Mas isso não resolve o problema do texto que foi apresentado ao Senado Federal. O que está dito lá refere-se a instituições que sofreram intervenção a partir de 1^o de janeiro de 1995. E para que se prorrogue uma coisa é necessário que ela exista anteriormente.

Mas não gostaria de perder a oportunidade de referir-me à idéia principal do meu pronunciamento: sei que os subscritores deste requerimento de CPI estavam pensando no Brasil ao fazê-lo, a começar por V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que conheço muito bem. Fomos Governadores juntos, conheço sua seriedade, sua integridade e seu patriotismo. Conheço os demais colegas que subscreveram a convocação dessa CPI. Sei que a intenção de todos é procurar o melhor para o Brasil.

No entanto, às vezes, procuramos, pretendemos ou pensamos, desejando sinceramente alguma coisa, e não conseguimos realizá-la. Veja bem, até ontem este País, que acabava de fechar o mês com uma inflação inferior a 0,5%, este País com mais de US\$50 bilhões em reservas, este País, em que as taxas de juros, perversas, cruéis, sufocaram a atividade produtiva durante todo o tempo, e ainda sufocam, estão em declínio, este País que recuperou a sua credibilidade, a sua autoridade no exterior, viu esta semana a Bolsa de São Paulo, por exemplo, fechar em alta segunda-feira e terça e despencar ontem, com uma queda de 4,3 e fechar hoje com uma queda de 4,4. Isso significa que, em apenas dois dias, a Bolsa de São Paulo perdeu 8,88%, e os C-Bônus, que são bônus da dívida externa brasileira, os títulos brasileiros no exterior perderam no dia de ontem - não podemos nos esquecer de que o que ocorre a esta hora no Brasil está ocorrendo às três horas da tarde em Nova Iorque, pela diferença de fuso horário - perderam 2,01% no dia de ontem e já chegaram, em determinado momento de hoje, em Nova Iorque, a sofrer uma queda de 5,7%. São sinais extremamente desanimadores de uma iniciativa que foi tomada pensando no melhor para o Brasil, é certo. Todavia, esteja na hora de se reconhecer que esse não seja o melhor caminho de servir ao nosso País.

Em nosso País conseguimos estabilizar os preços, o trabalhador de salário mínimo tem uma renda real mais de 100% acima da que tinha quando o Plano Real foi implantado; embora lentamente, recua a participação dos níveis mais altos de renda da sociedade no produto bruto e aumenta a participação dos segmentos inferiores de renda na sociedade. Em nosso País as esperanças começaram a entrar de porta em porta.

Se se deseja eliminar a improbidade, combater todos os desvios de comportamento que possam comprometer a honra, a seriedade, a estabilidade e a segurança das instituições, que sejam tomadas todas as medidas necessárias, mas que não sejam tomadas medidas desnecessárias, que, por assim o serem, apenas contribuem para pôr em risco o que tem custado muito suor, sofrimento e luta ao povo brasileiro.

O Sr. Sebastião Rocha - V. Exª me concede um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO - Com muito prazer, Senador.

O Sr. Sebastião Rocha - V. Exª de certa forma me deixa perplexo, Senador Geraldo Melo, pois demonstra um profundo conhecimento de economia. E eu, como neófito nessa matéria, consigo entender muito bem como é que uma CPI que busca sanear os problemas, as irregularidades que estão acontecendo no País com relação ao sistema financeiro, sobretudo, a relação do sistema financeiro com o Banco Central, pode ser mais danosa para a economia da Nação do que a continuidade dessas irregularidades. Se o objetivo da CPI é exatamente levantar as causas de tudo isso e propor alternativas, pode até ser que se conclua que não houve dolo de nenhum lado, da parte oficial, do Banco Central, do Ministério da Fazenda, do próprio Presidente da República, e que as irregularidades todas foram praticadas ao nível dos bancos, sejam estaduais ou privados. Ninguém será punido por causa da CPI, mas certamente ela orientará medidas no sentido de que não haja mais situações como essas. Não consigo sinceramente entender como a manutenção desse esquema que aí está, que tem de certa forma descarregado recursos públicos para salvar bancos privados, é menos prejudicial ao País do que uma Comissão Parlamentar de Inquérito que quer propor soluções para esse problema, além de levantar as causas reais de toda essa situação, as quais não estão claras para ninguém. Realmente, fico perplexo sem conseguir entender nada.

O SR. GERALDO MELO - Eu posso até compreender que V. Exª não entenda, ninguém tem obrigação de entender essas coisas. Eu mesmo não tenho essa pretensão, sou uma pessoa modesta e que reconhece as suas limitações dentro desta Casa. No entanto, com relação ao ponto específico que V. Exª expõe, quem fica perplexo sou eu porque V. Exª diz que não compreende porque apurar irregularidades que comprometem a lisura do sistema financeiro possa prejudicar esse sistema, mais do que deixar o assunto sem ser esclarecido. Fico perplexo que V. Exª faça essa afirmação, porque esse assunto é sabido e consabido de todos.

Todos esses tópicos estão sendo esclarecidos melhor do que esta Casa pode esclarecer, porque estão sendo esclarecidos por quem tem a responsabilidade funcional de fazê-lo diante da frieza, da realidade dos números, sem que perpassa sobre o seu trabalho nenhuma influência, a não ser a sua responsabilidade. Se eles falharem, aí, sim, agiremos.

Não estou aqui para dizer que isso não deva ser apurado. Não estou aqui para passar a mão sobre a cabeça de ninguém. Não estou aqui para defender essas idéias, mas, sim, para dizer apenas que compreendo, assim como o povo brasileiro, que se queira apenas o espetáculo, que se queira apenas refletor, que se queira apenas palco. Ao lado de pessoas sérias, de responsabilidade, patriotas verdadeiros, V. Exª sabe muito bem que muitos buscam apenas a luz dos refletores antes de uma eleição. Não há quem me convença de que é necessário apurar duas vezes a mesma coisa. Se é necessário para ocupar espaço nas manchetes dos jornais é outra conversa.

Para o interesse deste País, queria saber o que ganha o povo brasileiro com essa investigação, o quanto melhora a vida de um cidadão brasileiro tudo isso e quem está disposto a assumir a responsabilidade pelos danos que possa sofrer o Plano Real.

O programa de governo está sendo conduzido com zelo, com cuidado, estamos convivendo com cristais que precisam ser tocados, manejados, manuseados com extremo carinho. Não podemos provocar a ruptura disso sem que esse ato doa na alma do povo brasileiro. Não podemos fazer isso!

O Sr. Sebastião Rocha - V. Exª me concede mais um aparte? Um minuto só?

O SR. GERALDO MELO - Em seguida. Não podemos comprometer todo o esforço feito até agora em nome de nenhum espaço que possa ser aberto para ninguém, espaço de fotografia no jornal ou na mídia. Temos de pensar, acima de tudo, no Bra-

sil. Não sei o que o Brasil ganha com esse tipo de espetáculo.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha - Sem querer ocupar muito tempo do discurso de V. Ex^a, gostaria de perguntar: não lhe passa também a preocupação de que o Brasil e o próprio Plano Real correm um sério risco com essas irregularidades que estão presentes no sistema financeiro? De repente, poderemos ter uma falência total no sistema financeiro do País em decorrência dessas irregularidades, que vão também levar à falência do próprio Real.

O SR. GERALDO MELO - Senador Sebastião Rocha, já entendi o seu raciocínio e quero lhe dizer que me preocupo, preocupa-me tanto que apoio integralmente e entusiasticamente o esforço que o Governo vem fazendo para pôr a nu todas as dúvidas. V. Ex^a nunca viu, neste País, um Governo que tomasse a iniciativa que este tem tomado para enfrentar os problemas mais delicados dentro do sistema financeiro nacional, tanto que praticamente o interesse desta CPI se limita a apurar os atos que o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso praticou nessa matéria. Lastimo que isso tenha ocorrido, assim como lamento que se pense que essa CPI vá servir ao Brasil em alguma coisa.

V. Ex^a presume que eu aceito esse tipo de irregularidade, mas comete uma injustiça enorme. V. Ex^a não estima o Brasil, não o ama mais do que eu. Nós dois queremos o mesmo: um país próspero, feliz e o povo brasileiro vivendo em paz, cheio de esperanças, num mundo diferente, sem o sofrimento e a miséria que tem vivido até hoje. Tenho certeza de que nós dois queremos o mesmo.

Entretanto, V. Ex^a acha necessário que o Congresso Nacional, que está a serviço do povo brasileiro para dotar o povo brasileiro da estrutura jurídica e das leis de que necessita, e que não teve tempo até hoje fazê-las, deve perder tempo fazendo investigações que estão sendo realizadas lá fora, e que isso é importante para o Brasil?

De minha parte, considero importantes as duas coisas: ver as investigações sendo feitas e as punições realizadas porque as instituições do povo brasileiro funcionam, e ver o Congresso Nacional do meu País debruçado sobre a sua grande tarefa de elaborar a legislação que o povo brasileiro espera que elaborem.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador Geraldo Melo, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Geraldo Melo, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. GERALDO MELO - O meu discurso está concluído. Sr. Presidente, apenas consulto V. Ex^a se poderia ouvir a intervenção do Senador José Ignácio e em seguida encerrar minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Para concluir, pois o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Senador Geraldo Melo, parabênize V. Ex^a por estar ferindo esse tema atualíssimo. A poeira do episódio de ontem ainda não baixou. V. Ex^a, no momento certo, na Liderança do PSDB, levanta a sua voz e enfoca essa questão de extrema atualidade. Na verdade, é certo que temos poderes investigatórios - está previsto na Constituição Federal - mas temos também deveres legiferantes, é nossa obrigação proceder à mudança legislativa neste País. Observe V. Ex^a, iniciamos muito bem no primeiro semestre de 1995 e fomos, inclusive, até muito enaltecidos pela velocidade com que produzimos tantas reformas na Constituição atual. As promulgações já foram feitas. De repente, o dedo do interesse estranho conseguiu motivar parcelas expressivas da vontade do Parlamento, afetando até a própria vontade do Planalto, e acabou estancando-se aquela velocidade com que as coisas iam. Houve, então, o recesso de julho de 1995, que foi extremamente danoso para o interesse nacional, porque dali para frente, quando voltamos, V. Ex^a viu, as coisas foram outras: veio o caso da pasta rosa, o problema do Sivam, e estamos ainda às voltas com problemas que nos atordoam. De repente, surge esse episódio que nos atordoia ainda mais, porque nos tira da rota. Estamos em ano eleitoral e tínhamos este semestre para promover mudanças extremamente importantes para o País. Lamentavelmente, não estamos tendo essa chance. O que é mais sério - numa oportunidade futura iremos enfocar isso - é que o texto da proposta não se sintoniza com o da Constituição Federal. Não há, absolutamente, qualquer sintonia entre o que diz a Carta Magna, isto é, que haja fatos determinados. O texto constitucional fala em fatos, ou seja, mais de um fato. Lamentavelmente, a observação que fazemos poderá ser confundida com qualquer interesse em que não se apure. Isso não é do nosso perfil pessoal. Todos, inclusive os autores do requerimento, queremos que se apure. O melhor é que as áreas competentes, institucionalmente encarregadas dessas investigações, façam esse trabalho. Primeiramente, deve-se investigar na área administrativa, depois o Ministério Público, órgão do Executivo, faz a denúncia e remete o processo para o Judiciário. Há um processo legal a ser observado. Todos queremos a apuração

profunda, inteira e ampla de todos os fatos e a identificação e responsabilização dos verdadeiros culpados. Só lamentamos que o Congresso avoque para si essa tarefa, que pode ser sua em determinadas circunstâncias, mas não agora num governo sério, determinado a apurar coisas desse porte e outras quaisquer que sobrevenham, que tiveram o seu nascedouro em governos passados. O tumor supurou agora, mas teve origem lá atrás. Na verdade, a estabilização da economia produziu o fim da maquiagem dos balanços e a dificuldade, senão a impossibilidade, de continuar encoberto tudo o que se fazia antes. Felicito V. Ex^a por esse pronunciamento e endosso totalmente tudo o que V. Ex^a destacou

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador José Ignácio Ferreira.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras dizendo que conheço os signatários do requerimento e sei o quanto eles desejam que este País se torne cada dia melhor, seja um lugar bom de viver, um lugar onde possamos criar nossos filhos com confiança e dignidade.

Cada um de nós vai vivendo o seu itinerário. O meu itinerário me mostra que, neste momento, o interesse brasileiro recomendaria que este patrimônio do povo brasileiro, que é o Plano Real, seja a principal preocupação de todos nós. Impedir tudo o que possa pôr em risco aquele feijão que hoje entra na casa daqueles que há pouco tempo tinham fome e aquele feijão que precisa entrar na casa daqueles que ainda não puderam matar a sua fome é mais importante do que pretendermos substituir as instituições que aí estão funcionando, cumprindo o seu dever.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra a Senadora Júnia Marise como Líder do PDT.

S. Ex^a disporá de 20 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, criou-se a versão de que ontem o Governo foi derrotado pela Câmara dos Deputados, que rejeitou o Substitutivo do Deputado Euler Ribeiro sobre a reforma da Previdência, e pelo Senado da República, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar as denúncias de irregularidades no sistema financeiro.

Não tenho essa visão. O Congresso Nacional tem uma postura de independência na discussão dos problemas que refletem o interesse nacional e preocupam a sociedade brasileira.

Vejo o Presidente Fernando Henrique Cardoso como um democrata, que passou por esta Casa,

teve posições firmes de oposição ao Governo, fez discursos contundentes - como mostram os Anais do Senado -, lutou pela redemocratização do País, tanto nos palanques como no Senado, fez a defesa intransigente das liberdades individuais.

Faz-se necessário que manifestemos exatamente nossa opinião. Não entendo que o Presidente da República tenha sido derrotado, pelo contrário, Sua Excelência deve estar satisfeito de ver que o Congresso Nacional tem essa posição independente no sentido de averiguar fatos, como vamos fazer, relativos ao sistema financeiro do País, até porque estamos imbuídos da maior responsabilidade quanto ao assunto.

Nenhum de nós, e falo como Líder da Oposição, quer criar mecanismos, condições desfavoráveis para quebrar o sistema financeiro do País, é o contrário. O que nós queremos com a Comissão Parlamentar de Inquérito - sempre sentirei essa responsabilidade - é aprofundar as investigações, fazer a depuração e preservar os interesses do País e o próprio sistema financeiro.

Existem bancos e instituições fortes, e que devem continuar fortes, assim como o setor produtivo nacional deve continuar forte. Nós desejamos isso. Nenhum de nós tem interesse de transformar esta Comissão Parlamentar de Inquérito - seria melancólico constatar isso - num palanque eleitoral. Certamente não será esse o comportamento da Oposição nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Falo com a responsabilidade e a seriedade com que sempre temos discutido essas questões e até mesmo criticado o Governo Federal, quando ele se omite com relação a vários problemas que afligem hoje os segmentos da sociedade.

Sr. Presidente, essa Comissão foi criada em razão da constatação de uma fraude em um dos bancos que integram o sistema financeiro do País. O próprio Presidente do Banco Central - repito o que disse ontem da tribuna do Senado - foi absolutamente sincero, tão sincero que admitiu as falhas na fiscalização do Banco Central; tão sincero, que admitiu que tomou conhecimento das fraudes antes mesmo da edição da medida provisória que criou o Proer para socorrer o sistema financeiro nacional nos momentos de dificuldades.

Ele foi muito sincero, mas não me convenceu. Não convenceu o Senado, não convenceu a sociedade brasileira, não convenceu a imprensa. E foi exatamente por isso que nos preocupamos em apor a nossa assinatura ao documento para a instalação dessa comissão parlamentar de inquérito.

Tenho aqui em mãos o documento oficial com as assinaturas apostas, que certamente não é o documento que ontem foi datilografado pela Mesa do Senado e distribuído pela imprensa. Não é. No caso, por exemplo, o Senador Bernardo Cabral foi um dos primeiros signatários dessa comissão parlamentar de inquérito. O meu nome está aqui, antes do nome dos Senadores Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, Ronaldo Cunha Lima, Carlos Bezerra, João França e Gilberto Miranda, pois todos apuseram a sua assinatura após a minha, que foi, sem dúvida, uma das primeiras deste documento para a constituição da comissão parlamentar de inquérito.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, é importante que a Mesa determine a publicação deste documento e não da relação datilografada que não apresenta em ordem as assinaturas apostas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senadora Júnia Marise, permita-me informar que amanhã será feita a publicação da retificação com a fotografia correta das assinaturas, na ordem tal como ocorreu de fato. Portanto, será atendida a solicitação de V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE - É uma decisão acertada, Sr. Presidente.

Ontem ouvi atentamente o Senador Bernardo Cabral, e hoje S. Ex^a falou novamente em razão da publicação na imprensa da relação datilografada, que deve ter sido feita aleatoriamente, sem a preocupação de dar seguimento e evidência àqueles que assinaram cronologicamente o documento para a instalação da CPI, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, acredito que não há nada que nos leve à suposição que se alardeia de que o Governo foi derrotado. Eu não vejo assim. A sociedade brasileira está, neste momento, exigindo do Congresso Nacional e do próprio Governo atitudes as mais identificadas com os interesses do nosso País. Por exemplo, a reforma da Previdência. Por que se rejeitou o parecer do relator, Deputado Euler Ribeiro? Ora, começou-se a fazer uma reforma da Previdência, como falamos lá em Minas Gerais, passando o carro na frente dos bois. Foi feita às avessas. Primeiro o Governo sinalizou aqueles pontos que defende na reforma, como confiscar direitos e garantias, mudar a aposentadoria por tempo de idade e por tempo de serviço, alterar direitos sociais garantidos na Constituição.

Ora, começar por aí uma reforma da Previdência não é o método mais adequado. Temos que discutir a reforma, mas abrindo, em primeiro lugar, a

caixa preta da Previdência, para sabermos quanto tem o caixa. Porque o Ministro da Previdência do Governo Itamar, Sergio Cutolo, no final do ano passado, no mês de dezembro, disse, e a imprensa divulgou, que havia um superávit de R\$16 milhões na Previdência. Pois bem. Três meses depois, o Ministro Reinhold Stephanes disse que a Previdência estava falida.

Sr. Presidente, quem são os sonegadores e o que está fazendo a Previdência no combate à sonegação, às fraudes e aos desvios de dinheiro?

Queremos discutir a reforma da Previdência, partindo do princípio de que é preciso abrir a caixa preta, para sabermos a sua realidade financeira, e discutirmos mecanismos para fazer com que a Previdência Social neste País seja forte, e não partindo do princípio do confisco dos direitos e garantias sociais já garantidos na Constituição de 1988. Isso fez com que, durante esse processo de discussão, professores universitários, servidores públicos, profissionais da maior competência, ainda em condições de continuar dando sua contribuição profissional a este País, nas universidades, nos institutos de pesquisa, corressem para pedir a aposentadoria, preocupados com o fato de que amanhã não tivessem mais a oportunidade de fazê-lo. Isso foi um grave equívoco que aconteceu. Não há como fazer a reforma da Previdência pública deste País em apenas seis meses. Em países da Europa, a reforma da previdência levou até dez anos, como aconteceu na Itália, com uma discussão permanente com a sociedade. Queremos discutir a questão da previdência pública neste País, mas queremos, acima de tudo, discuti-la com responsabilidade, com seriedade e que a sociedade brasileira, trabalhadores, aposentados, servidores públicos participem da discussão e do debate nacional.

Voltando, Sr. Presidente, à questão da comissão parlamentar de inquérito, nós do PDT vamos participar dela com muita responsabilidade, considerando que essa é uma questão que devemos analisar, podemos analisar e discutir em nome, até mesmo, da salvaguarda dos interesses do sistema financeiro do País, do Governo Federal e do Presidente da República.

O que me move, neste momento, e essa tem sido a minha conduta aqui como líder da oposição, testemunhada por todos os parlamentares do Governo, é ter tido responsabilidade nessa questão. Não temos a leviandade de querer participar de uma comissão parlamentar de inquérito pretendendo transformá-la num palanque eleitoral ou mesmo para a

destruição do sistema financeiro. Não, absolutamente! Queremos e vamos discutí-la. Queremos as informações, queremos ir fundo para que possamos dar transparência a todas as questões que dizem respeito ao sistema financeiro.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senadora Júnia Marise, conceda-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Antes que V. Ex^a encerre, eu gostaria de participar do seu pronunciamento que, mais uma vez, encanta esta Casa com seu brilhantismo. Posso afirmar em alto e bom som que, mesmo antes da formação dessa CPI, mesmo antes da coleta das assinaturas, a Senadora Júnia Marise, líder do PDT, foi uma das mais entusiastas junto às oposições no sentido de que alguma providência fosse tomada, a fim de que o Congresso, ou mais de perto o Senado, não fosse considerado omissivo em relação àqueles escândalos que culminaram com as fraudes do Banco Nacional contra o sistema financeiro. Posso dizer também que a sua assinatura foi uma das primeiras. Não foi a primeira porque, por uma coincidência, fui o primeiro signatário. Senadora Júnia Marise, tenho certeza absoluta de que esse requerimento estaria em bom lugar se tivesse sido assinado também por V. Ex^a em primeiro lugar. V. Ex^a não o assinou de imediato porque na quarta-feira em que comecei a colher as assinaturas, parece-me que V. Ex^a estava viajando ou se encontrava em outro local de Brasília, cuidando de algum interesse do seu Estado ou do País. Mas logo que me encontrei com V. Ex^a, não houve nenhuma resistência da sua parte; pelo contrário, até me disse que eu já deveria tê-la procurado. Eu, de imediato, disse que a procurei no dia em que comecei a coleta das assinaturas, mas não a havia encontrado. Sugiro ao Presidente, Senador Eduardo Suplicy, que não só no **Diário do Congresso Nacional** seja publicada a relação dos assinantes para a constituição da CPI, mas também no **Jornal do Senado**, que sai diariamente, na edição de amanhã. Assim, a imprensa poderá, quem sabe, divulgar com mais propriedade as assinaturas que foram apostas no requerimento. Quero também aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a para fazer um reparo ao que disse o nobre Senador Geraldo Melo, no exercício da liderança, de que essa CPI é contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não me consta que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha fraudado o Banco Nacional ou participado de falcaturas do Banespa e do Banerj. A CPI tem como objetivo primordial averi-

guar todos os fatos denunciados pela imprensa. Aqueles que forem considerados culpados pela CPI terão seus nomes enviados ao Ministério Público. E, afinal, uma proposta de reformulação da legislação, a fim de colocar o Banco Central no seu verdadeiro lugar, para que novos ilícitos penais não sejam cometidos em detrimento do Erário. Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, é desnecessário ficar discutindo a numeração, quem assinou aqui, quem assinou ali. Faço este registro a propósito, inclusive, da manifestação do ilustre Senador Bernardo Cabral, para mostrar que, quando S. Ex^a está colocado em 29^a lugar numa lista que saiu datilografada da Secretaria da Mesa ontem, isso realmente não reflete a realidade.

A posição de qualquer um de nós - não estamos aqui preocupados com essa discussão - é a de que é preciso, efetivamente, que a Mesa faça a publicação correta, para que não pare nenhuma dúvida em relação ao apoio que foi dado à constituição da comissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Acato a sugestão feita pelo Senador Sebastião Rocha, em adendo à da Senadora Júnia Marise, no sentido de que o **Jornal do Senado** possa publicar a lista das Sr^{as} e Sr^{es} Senadores que assinaram o requerimento de constituição da CPI.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem.) - Sr. Presidente, no caso indicado pela Senadora Júnia Marise, hoje também abordado pelo Senador Bernardo Cabral, consulto a Mesa sobre que explicações tem para esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Artur da Távola, explica-me a Assessoria da Secretaria Geral da Mesa que, na hora de se reproduzir os nomes conforme a lista de assinaturas, incorreu-se em um engano de ordem, originado pela pressa. Então, três assinaturas, involuntariamente, foram reproduzidas fora da ordem original. Essa é uma questão que merece ser reafirmada e o será.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço novamente a palavra pela ordem, sem nenhum intento de dialogar com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem.) - Sr. Presidente, segundo as informações do Senador Bernardo Cabral, não foram três as alterações e, sim, seis. O documento original, Requerimento nº 198, de 1996, com data de 29 de fevereiro, apresentava a seguinte relação: 1ª signatário, Senador Roberto Requião; 2ª, Senadora Júnia Marise; 3ª, Senador Eduardo Suplicy; 4ª, Senadora Marina Silva; 5ª, Senador Lauro Campos; 6ª, Senador Jefferson Péres. Esses Senadores estavam numa ordem diferente daquela que apareceu. No caso, seriam seis assinaturas em ordem diferente e não três.

De maneira que eu gostaria que a Mesa prestasse um esclarecimento um pouco mais profundo. É difícil que tenha havido um engano; creio mesmo que não é possível um engano nessa matéria, uma vez que normalmente as assinaturas são apostas em ordem.

Se a memória não me falha, Sr. Presidente, vi com que denodo, com que vontade aqueles primeiros signatários, antes da fala do Presidente do Banco Central, empenhavam-se na constituição da CPI. Ovi hoje, nos discursos, como há pouco a nobre Senadora Júnia Marise, a opinião de que a fala do Presidente do Banco Central não convenceu - o que é uma subjetividade, sem dúvida, porque, por exemplo, a mim convenceu - e, em consequência, os Senadores constituíram a CPI. Disse o Senador Bernardo Cabral, com muita precisão, que isso dá idéia de uma ação motivada exclusivamente por aquele fato. O que muda - e isso aí é insofismável - é a natureza política desse documento. Sem dúvida, há aqueles que o assinaram em função de uma convicção funda, anterior à fala do Presidente do Banco Central, e houve depois uma forma de aqodamento nas assinaturas, porque o fizeram após a fala, por razões todas respeitáveis, não nego, mas, sem dúvida, uma matéria de natureza politicamente diferente. Razão pela qual, a minha indagação à Mesa, solicitando busque apurar se houve algo além de um engano propriamente, porque, efetivamente, se houve um engano, isso é perfeitamente aceitável, de vez que todos nós nos enganamos.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Vou dar a explicação ao Senador Artur da Távola, para, em seguida, invocar, inclusive, o testemunho de V. Exª, como o primeiro signatário deste requerimento.

Na verdade, o primeiro signatário, que está na página anterior, é o Senador Antonio Carlos Valada-

res. Na segunda página, conforme se pode ver pelas assinaturas, elas não foram numeradas na ordem de inscrição.

Posso esclarecer ao Senador Artur da Távola que, desde o início, fui um dos que estava de acordo com a proposição. Darei o meu testemunho pessoal.

Teve o Senador Antonio Carlos Valadares a gentileza de mostrar-me o pré-texto, o texto preliminar, para saber se eu estaria de acordo, se eu teria algumas sugestões.

Formulei sugestões. Portanto, estava inteiramente de acordo quando, na semana passada, S. Exª iniciou. Aliás, eu próprio como outros Senadores já havíamos assinado uma proposição na mesma direção de uma CPI mista, no âmbito das duas Casas, de iniciativa do Deputado Milton Temer e do Senador José Eduardo Dutra, que colheram assinaturas.

Posso dar o meu testemunho que, no dia do depoimento do Dr. Gustavo Loyola, portanto, anteontem, o Senador Antonio Carlos Valadares perguntou-me sobre a minha assinatura, porque S. Exª estava certo de que eu já havia assinado. Realmente, não havia assinado. A minha assinatura aparece, do lado esquerdo, em terceiro lugar - tive o cuidado de contar. E ela, aqui, colocada em terceiro lugar foi na ordem a vigésima-quarta, porque já haviam vinte e três assinaturas. De tal forma que, quando não se numera as assinaturas, e como cada Senador tem a liberdade de escolher o lugar onde assina, pode-se dar esse procedimento.

Se entendermos que se deve registrar exatamente a ordem das assinaturas, devemos ter o cuidado de, na próxima vez, assinarmos pela ordem: nº 1, nº 2, nº 3, pois é a maneira de resolvermos a questão, porque, caso contrário, como ocorrerá a ordem certa para quem assina do lado, em cima, à direita, à esquerda e, assim por diante, como tantas vezes acontece?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Com a palavra V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, pedindo a permissão do eminente Senador, pois fui citado nominalmente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Naturalmente, V. Exª a tem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V. Exª deve estar com o rol de assinaturas. Veja V. Exª

que depois da minha assinatura, assinaram os Senadores Lauro Campos, Jefferson Péres e mais um ou dois que não sei quem são. Aí não seria possível cometer o equívoco, porque me colocaram por último.

Em qualquer circunstância, eu que fui o 13º a assinar, não poderia estar em 29º, Sr. Presidente. Não há como justificar esse equívoco. Quanto a mim, pelo menos, não há como.

A Mesa está em débito comigo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Bernardo Cabral, vou procurar esclarecer.

O importante aqui foi a vontade dos 29 Senadores que assinaram o requerimento de constituição de uma CPI. Isto está sendo respeitado, mas, obviamente, também estará sendo realizada a retificação no *Diário do Senado Federal*, e estamos verificando se o *Jornal do Senado* poderá transcrever também as assinaturas adequadamente.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra V. Exª, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço permissão e me releve se eventualmente estou sendo inconveniente, mas há, nessa circunstância, um problema ético.

Quando apus minha assinatura, estava dando ao Senador Antonio Carlos Valadares o meu apoio a uma comissão parlamentar de inquérito que eventualmente poderia ser ou não criada. »

Ora, ainda que esses 29 digam, como V. Exª disse, que tinham a idéia de querer essa comissão, se cria depois que nos corredores se junte mais assinaturas. Os seis últimos nomes desse requerimento foram negociados. Veja V. Exª que nesses seis últimos nomes estão Marina Silva, enfim pessoas que não negociam. Mas dá a idéia - e aí vem o problema ético - de que aqueles que assinaram nesta ou na última hora, na derradeira ou na calada da noite, a mim pouco importa, ou por qualquer questão, ou por uma vingança, esses têm que responder. Mas eles estão a salvo, porque ninguém sabe qual foi o número ou o local onde eles apuseram sua assinatura, uma vez, como V. Exª disse muito bem e acertadamente, não estando numerado, estariam a salvo de colocar o que entendessem.

Sr. Presidente, apenas volto a insistir, porque o meu problema é tão ético que depois do depoimento do Presidente do Banco Central, a assinatura seria por alguma circunstância. E não foi isso o que

aconteceu comigo. Não há como me colocar em vigésimo nono, porque na posição em que assinei é impossível estar nesse posicionamento, mesmo que alguém quisesse ocupar o meu lugar, que eu ficasse na posição que fiquei. Não entendi, até hoje, porque meu nome foi para esse lugar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - V. Exª foi muito claro nas explicações e, para quem observa o que está aqui, de fato não é o último nome da lista de assinaturas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, afirmo que todas as assinaturas, da primeira à última, foram importantes. Tanto faz que o Senador Antonio Carlos Valadares tenha sido o primeiro e que o último tenha sido fulano de tal. O que importa é que se não fossem essas assinaturas não teríamos uma CPI constituída, aqui, no Senado Federal. Conseguimos 29 assinaturas. Poderíamos ter 27 e, aí, ela já estaria criada. Mas, graças à compreensão dos colegas, tivemos esse privilégio de um requerimento tão importante conter a assinatura não de 27, mas de 29 Srs. Senadores.

Quero esclarecer à Casa, já que as assinaturas foram colhidas com a minha participação direta, que nada foi feito de forma escondida, porque só assina um documento como esse quem quer. Ninguém assina de forma forçada, mas de forma voluntária. Se, porventura, eu não tivesse conseguido as seis últimas assinaturas, não poderíamos ter constituído a comissão de inquérito, porque teríamos apenas 23 Srs. Senadores. Não seria possível, legalmente, constituir a comissão.

Por uma enorme coincidência, no dia anterior à constituição da comissão, ou seja, no dia em que veio o Presidente do Banco Central, aqui, ele não se saiu bem e não conseguiu convencer os Senadores. E alguns, que assinaram ontem, me disseram que tudo iria depender do poder de convencimento do Presidente do Banco Central.

Em seguida, veio uma carta, a meu ver debochada, do ex-vice-Presidente do Banco Nacional, que resolveu não comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos, o Sr. Clarismundo Santana, afirmando que não dispunha de dados suficientes, de tudo aquilo foi divulgado pela imprensa e sugeria ao Senado que não entrássemos em maiores detalhes com a criação de outras comissões, ou seja, ele pensou que, não vindo à Comissão de Assuntos

Econômicos e não sendo criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, não seria obrigado a depor.

O Senador Gilberto Miranda ficou seriamente contrariado e sentiu-se afrontado pelo Vice-Presidente do Banco Nacional. Alguns companheiros do PMDB, em solidariedade a Gilberto Miranda, também assim se sentiram. Eu, como autor do requerimento - qualquer um faria isso - fui à Comissão de Assuntos Econômicos e mostrei ao Senador Gilberto Miranda que, realmente, não estavam fazendo caso das investigações que o Senado, por meio da Comissão de Assuntos Econômicos, realizava naquele momento.

O Senador Gilberto Miranda, assim como os Senadores Gilvam Borges, Ronaldo Cunha Lima, Carlos Bezerra e João França, apuseram suas assinaturas. E eu as recebi com o maior prazer, porque se tratava de uma proposição de nossa iniciativa, combinada entre os Senadores Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra, a quem mostrei ser inviável seu requerimento.

Consultei o Senador João Rocha sobre a possibilidade de o mesmo assinar o requerimento de formação da Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Ex^a disse que só assinaria se fosse comissão específica do Senado. Afirmou que, caso fosse mista, não assinaria.

Imediatamente pedi ao Senador José Eduardo que desistisse daquela comissão, porque iríamos criar outra. E eu mesmo elaborei dois textos, que submeti àqueles que assinaram na primeira hora. O texto aprovado foi este último, a partir do qual comecei a coletar as assinaturas, o que é normal no Poder Legislativo. Em qualquer órgão legislativo apronta-se o texto e consultam-se as pessoas que vão assiná-lo, porque, do contrário, o texto não será assinado. Sou político, sou Parlamentar. Tenho experiência. Fui Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, fui Líder do Governo no meu Estado, Deputado Estadual duas vezes, Deputado Federal e agora Senador da República. Então sei o que é fazer um requerimento, uma proposição. É preciso negociar, para que passemos construir a sua viabilidade.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que, para mim, todos assinaram em primeiro lugar, porque, sem eles, este requerimento não teria sido aprovado. Muito obrigado. Agradeço a todos eles.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como Líder do PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, considero esse debate que tivemos agora superado. O que importa é que a comissão está criada. Se a Mesa quiser publicar a relação e colocar o meu nome como último subscritor, está autorizada a fazê-lo.

Para mim, a grande questão a ser apresentada no momento é a indicação dos membros pelos respectivos Partidos. Volto a registrar que o PT já indicou os seus membros, sendo o titular Senador Eduardo Suplicy e suplente o Senador que ora fala, embora a indicação não esteja ainda formalizada, pois ainda não houve a sua publicação.

O importante é verificarmos a ordem da indicação, pelos respectivos Líderes, dos membros da comissão. Estaremos aqui todos os dias cobrando a indicação dos diversos Partidos, para que a CPI seja instalada e não tenha o mesmo destino da CPI dos Corruptores, que foi criada no ano passado por requerimento do Senador Pedro Simon e não foi instalada, passou-se o ano todo e o PSDB e o PFL não indicaram os seus membros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a dispõe de 30 minutos, ou seja, até o encerramento da sessão, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou abreviar as comunicações que gostaria de fazer neste discurso.

Sobretudo o motivo que me traz à tribuna, na tarde de hoje, é a homenagem que pretendo dirigir às mulheres do meu Estado, do Brasil e do mundo inteiro em função do Dia Internacional da Mulher, que será comemorado amanhã. Hoje já houve uma sessão solene no Congresso Nacional em homenagem às mulheres e eu não poderia deixar passar em branco esta oportunidade de reverenciar as mulheres do Brasil e do mundo.

Antes, queria voltar a um assunto, que já apresentei nesta Casa, referente ao meu Estado, o Amapá. Não existe outra palavra senão molecagem - não sei se a Mesa permite sua inclusão no texto do meu discurso - para descrever o ato da Diretoria do DNER, que, de forma irresponsável, cancelou os recursos que o Amapá dispunha no Orçamento de 1995 e na lei de crédito suplementar, aprovada no final do ano. O Amapá era contemplado com aproximadamente R\$5,6 milhões, para recuperação de

suas rodovias e o DNER cancelou esses recursos, praticando um ato de moleçagem comigo, com o Senador José Sarney, com o Senador Gilvam Borges e com o Governador do Amapá.

Tivemos várias reuniões no DNER e havíamos superado todos os obstáculos para a assinatura do convênio. Posteriormente, entretanto, fomos surpreendidos com o anúncio do cancelamento do empenho, um ato irresponsável, injusto e de moleçagem da Diretoria do DNER. Isso me leva a crer, Sr. Presidente - e estou investigando esse fato - que os recursos tenham sido remanejados para priorizar obras de empreiteiras ligadas à Diretoria do DNER.

É essa a denúncia que quero apresentar ao Senado da República e à Nação, na tarde de hoje, dizendo que vamos nos aprofundar no assunto, pois queremos saber para quais Estados e para quais obras foram destinados os parcos recursos que estavam atribuídos ao Estado do Amapá no Orçamento de 1995.

Também gostaria de dizer que contamos com a boa vontade, até o final, do Ministro dos Transportes Odacir Klein, que procurou atender a todas as nossas reivindicações. Mas, infelizmente, não foi possível efetivá-las. Sendo assim, o Amapá vai penar mais um ano, já que ficou quatro anos sem receber um centavo do Governo Federal para a conservação de suas rodovias.

Outro assunto que quero comentar brevemente é a denúncia apresentada pela **Westinghouse Electric Corporation** à Presidência do Senado, cuja cópia foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e à Comissão de Assuntos Econômicos a respeito de irregularidades no processo de escolha da subfornecedora dos radares transportáveis. A **Westinghouse**, na denúncia, diz que ganhou todas as concorrências do ponto de vista técnico e do ponto de vista de preço tanto na primeira aferição feita pelo Ministério da Aeronáutica quanto na análise feita pela **Raytheon** a pedido da CCSivam.

Mas, para surpresa nossa - isso já é do conhecimento de todos os Srs. Senadores - a CCSivam decidiu-se antecipadamente, antes de aguardar o resultado final da averiguação, em favor da **Martin Marietta**, o que, segundo documento da **Westinghouse**, traz um prejuízo ao País de no mínimo R\$37 milhões. Aqui está a grande oportunidade para o Presidente da República iniciar do zero o Projeto Sivam, caso alguma irregularidade fosse encontrada.

Consultei há pouco o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a possibilidade de se reabrir a discussão e convocar pessoas para deporem na Super-

comissão. Apesar de já ter sido apresentado o relatório e ter sido votado o original, há emendas a serem apreciadas e que precisam da apresentação de pareceres. Portanto, como há necessidade de a comissão novamente reunir-se, sugiro que analise esse fato novo, que é a denúncia da **Westinghouse**.

Acredito que seja esse fato relevante. Deveríamos, por conseguinte, trazer para ouvir no Senado da República os Diretores da **Westinghouse** que estão fazendo esta denúncia e também, novamente, o Brigadeiro Oliveira e outras autoridades que estão por trás do Projeto Sivam.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Sebastião Rocha, relativamente ao documento a que V. Ex^a se refere, solicito à Secretaria da Mesa que o encaminhe ao Tribunal de Contas da União, em acréscimo aos demais documentos que estão sob exame daquele Corte, porque, conforme V. Ex^a esclarece, pode ser um elemento a mais para a análise desse processo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Espero que tenhamos tranqüilidade e paciência para aguardar o relatório final do Tribunal de Contas da União, para que possamos, então, votar definitivamente, no plenário do Senado da República, o Projeto Sivam.

Como ressaltai no início do meu discurso, o motivo principal que me traz à tribuna na tarde de hoje é a homenagem que pretendo prestar, de forma singela mas sincera, às mulheres do meu Estado, do Brasil e do mundo. Até porque minha vida, tanto no aspecto profissional quanto político, sempre teve uma relação muito próxima às mulheres. Como médico, escolhi a especialidade de ginecologia e obstetrícia e pude atender, então, em meu Estado, a milhares de mulheres, ajudando-as em seus momentos difíceis, tanto no aspecto espiritual quanto, sobretudo, no aspecto físico, da saúde.

Como político, houve a indicação de duas mulheres - uma professora e uma advogada - para a minha suplência, o que me deixou muito feliz. Quem sabe, no futuro, uma dessas suplentes não poderá estar substituindo-me aqui, não por morte, espero. Também, nesta Casa, a Liderança do meu Partido está sendo ocupada, com muita desenvoltura e competência, por uma mulher: a Senadora Júnia Marise, que muito nos honra e ao PDT.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Erich Fromm, em sua **Análise do Homem**, afirma que o ser humano "não é uma folha de papel em branco em que a cultura pode escrever o seu texto: é uma entidade com sua carga própria de energia estrutu-

rada de determinadas formas, que, ao ajuntar-se, reage de maneira específica e verificável às condições exteriores. Se o homem se adaptasse às condições exteriores autoplasmaticamente, modificando sua própria natureza como um animal, e fosse apenas capaz de viver em um certo conjunto de condições para o qual criasse uma adaptação especial, teria chegado ao beco sem saída da especialização, que é o destino de toda a espécie animal, bloqueando destarte o caminho à História. Se, pelo contrário, o homem pudesse adaptar-se a todas as condições sem lutar contra as que se opõem à sua natureza, tampouco teria história. A evolução humana tem suas raízes na adaptabilidade do homem e em certas qualidades indestrutíveis de sua natureza que o compelem a nunca cessar sua procura de condições que melhor atendam às suas necessidades extrínsecas".

Sr. Presidente, Sr^{es} e Sr^s. Senadores, faço uso dessa citação razoavelmente extensa do eminente cientista social alemão, para configurar a minha fala em homenagem à mulher, no Dia Internacional da Mulher. Em nível mundial, este dia patenteia trabalho e estudos e exterioriza ideais. O trabalho e os estudos que se vêm realizando há muito tempo, de modo particular nos últimos anos. Os ideais revelados pelo desenvolvimento de maior sensibilidade e sentido de completeza em relação aos valores do ser humano, perseguidos com a finalidade de superar injustiças e estabelecer a plenitude da igualdade social.

Costuma-se afirmar que a submissão da mulher, as restrições que à mulher sempre foram impostas, os papéis que a priori lhe foram reservados, os estereótipos a que teve que obedecer são frutos da cultura. Sem dúvida, não há como negar que a cultura exerce uma influência muito forte, mas esse fato pareceu invencível apenas enquanto a mulher não descobriu e patenteou seus valores e a capacidade de satisfazer as suas necessidades mais intrínsecas.

Vejo no movimento da mulher o resultado da descoberta dessa dimensão, que, na verdade, se identifica com a descoberta dos seus direitos como pessoa humana, essencialmente igual ao homem do ponto de vista ontológico e especificamente diferente por ser mulher, assim como aquele é especificamente diferente por ser homem.

Graças a tal descoberta, foram possíveis os avanços, foram possíveis passos importantes para o desenvolvimento da humanidade, no que se refere à qualidade do convívio e à profundidade do respeito.

As conferências mundiais já realizadas representam uma síntese do que já foi feito, do que já foi alcançado e do que há por atingir. A Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975, em que se discutiram os temas "Igualdade, Desenvolvimento e Paz". A segunda, em Copenhague, em 1980, para debater "Educação, Emprego e Saúde da Mulher". A terceira, ocorrida em Nairóbi, quando se incorporaram as "Estratégias de Nairóbi Orientadas ao Futuro, para o Desenvolvimento da Mulher até o ano 2000". E, finalmente, a quarta, conduzida na capital chinesa, Pequim, em março de 1995, durante a qual foram avaliados e aprofundados aspectos, resultados e questões relativas às estratégias aprovadas em Nairóbi.

Nessas ocasiões, a plataforma de assuntos abordados revelou em quantos campos devem as mulheres lutar para vencer desigualdades e eliminar as injustiças.

Devem lutar contra a pobreza, hoje aguçada pela demorada crise econômica do mundo, pelos ajustes estruturais e pelo fracasso das iniciativas do Estado; pelas guerras deflagradas em muitas regiões, cujas conseqüências aumentaram o número de pobres, com repercussões desproporcionais sobre a mulher.

No meio rural - e hoje uma mulher pena no cárcere porque luta por uma reforma agrária justa para o País, a Diolinda -, 60% da população pobre são constituídos de mulheres. De acordo com dados do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), "em 1988, calculou-se que o número total de mulheres que viviam na pobreza nas zonas rurais ultrapassava 564 milhões, o que apresentava um aumento de 47% em relação às cifras do período compreendido entre 1965 e 1970".

No mundo, um terço das famílias está a cargo de mulheres, particularmente nos países subdesenvolvidos.

As desvantagens no setor da Educação e Saúde também são significativas. Apesar de certa paridade na matrícula de meninas e meninos na escola elementar, aproximadamente dois terços dos analfabetos do mundo são mulheres.

No ano 2000, estima-se que mais de treze milhões de mulheres estarão infectadas pelo vírus HIV; dessas, quatro milhões provavelmente morrerão. Cerca de quinhentas mil morrem por ano, vitimadas por complicações provocadas pela gravidez.

E a violência contra a mulher? Este é um problema mundial, vinculado ao poder, ao privilégio e ao controle dos homens, fomentado pela ignorância,

pela inexistência de leis de repressão e pelos esforços insuficientes do Estado em fazer cumprir os dispositivos legais vigentes. Nos Estados Unidos da América, a cada dezoito minutos, uma mulher é agredida. Na Índia, por disputas relativas a dotes, cinco mulheres por dia são torturadas com queimaduras. Em Papua, Nova Guiné, sessenta e sete por cento das mulheres apanham no recesso do lar.

Além disso, como qualificar o degradante problema da prostituição infantil, do tráfico de escravas brancas, do turismo sexual e outras mazelas praticadas hoje contra as mulheres?

A desigualdade econômica é outro fator de humilhação e de desconsideração para com a mulher. Na maioria das sociedades, as mulheres não usufruem de igual possibilidade de acesso aos diversos meios de produção - a terra, o capital, a tecnologia - e seu trabalho é mal remunerado e subestimado.

No entanto, a experiência demonstra que, quando os recursos, a tecnologia e a formação estão ao alcance da mulher, essa é a primeira a expandir a produção. "Se o trabalho doméstico da mulher fosse remunerado de forma adequada e se as cifras fossem incorporadas às da arrecadação nacional, o Produto Nacional Bruto mundial aumentaria de 20 a 30%. As mulheres constituem agora 41% dos trabalhadores nos países desenvolvidos e 34% no nível mundial. Entretanto, seu salário é entre 30 e 40% inferior ao que recebem os homens por um trabalho semelhante", conforme afirma documento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Outros setores poderia lembrar aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ainda são angustiantes para a mulher; a questão do seu papel, rotineiramente distorcido, no âmbito dos meios de informação; sua responsabilidade no contexto da problemática do meio ambiente e da caminhada para o desenvolvimento.

Em todos esses setores, existem problemas sérios relacionados com os direitos da mulher; há violência, há desrespeito. Essas dificuldades estão a indicar o longo caminho que ainda deve ser percorrido para sua promoção social. São fatos que, embora atenuados hoje pelas homenagens, pelas comemorações, pelas festas e embora mais solidamente encarados pelas instituições do mundo inteiro, fazem lembrar o patético dia 8 de março de 1857, data fatídica para dezenas de mulheres que, em Nova Iorque, ousaram sair à rua para protestar contra as más condições de trabalho e foram impiedosamente massacradas.

O Dia Internacional da Mulher nasceu alimentado pelo sacrifício dessas pioneiras que, unidas, tentaram vencer a cultura do sofrimento. Impelidas pelas "qualidades indestrutíveis de sua natureza", foram à luta como sujeitos da própria história. Materializaram o anseio e a silenciosa revolta de milhares de outras mulheres que antes delas viveram caladas. Deram início a uma revolução cujos aspectos mais profundos talvez até fiquem obscurecidos no torvelinho das reivindicações modernas mais afoitas.

A verdadeira revolução em curso atualmente na condição feminina não está nas conquistas de maior liberdade, possibilidade de estudar e de fazer carreira, mas no fato de que suas conquistas lhe abrem o horizonte para a mais profunda dimensão feminina da qual os demais acontecimentos são apenas corolário. Abre, isto é, a dimensão da sua verdade integral de pessoa, participante e responsável com o homem na construção da sociedade em que vive e não somente em razão de sua função biológica. "Não se trata de ser homem, num espírito de desforra que tentaria, por sua vez, sujeitá-lo. Trata-se, para a mulher, de viver a sua dimensão integral de ser humano, à maneira feminina, como o homem vive a sua, de maneira masculina".

A Sr^a Marluce Pinto - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Com muito prazer, Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto - Nobre Senador Sebastião Rocha, quando V. Ex^a mencionou o nome de Diolinda, que continua presa, por estar defendendo um pedaço de terra para aqueles que não a têm, lembrei-me de que, na época da Constituinte, realizamos um trabalho, em que foram apresentadas emendas para que a mulher pudesse ter o título de propriedade da terra que, até aquela época, não lhe era concedido. Foi uma luta constante, mas obtivemos êxito. No pronunciamento que fiz hoje, relatei esse fato, que considero inédito. Trata-se de uma das grandes conquistas dentre as várias que obtivemos na Constituição de 1988. Considero-a bastante significativa, porque a mulher mais sacrificada é a do meio rural. Hoje, quando uma mulher luta para conseguir um pedaço de terra, o resultado é este: a sua prisão. Penso que está faltando um trabalho mais firme por parte dos Parlamentares - homens e mulheres -, a fim de se conseguir a liberação de Diolinda. Não gosto muito de levar em consideração determinados fatos, que são considerados discriminatórios para a mulher numa cultura machista como a nossa

- e não só a brasileira, mas em nível mundial. As mulheres se determinaram a construir e conquistar um espaço a que têm direito. Não importa qual seja o sexo da pessoa para elaborar um trabalho, possuir um cargo eletivo ou mesmo um cargo na área do Executivo. Tudo isso só depende de conquistas. Não sou a favor de que se imponha ou se exija, muito pelo contrário. Ainda hoje relatei que, se, na época da Constituinte de 1988, os trabalhos tivessem dependido somente das doze mulheres que lá estavam, jamais teríamos obtido essas conquistas. Precisávamos de 280 votos para aprovar uma emenda e, com a anuência dos Srs. Parlamentares, conseguimos elaborar os nossos direitos, embora temos ainda muito a conquistar. Mas, para isso, não se precisa de pressa, e esses avanços não devem se dar por imposição, não devem ser determinados. Os homens já ocupam 60 ou 70% do espaço; conseguiremos a mesma proporção. A lei já nos faculta o direito de igualdade de condição. Cabe a nós, mulheres, através do nosso trabalho, da nossa força de vontade e do critério como apresentamos o nosso trabalho, conquistar, no dia-a-dia, esse espaço, e nunca aleatoriamente. Tudo o que é feito por imposição, na minha opinião, não se trata de conquista e também não se logram bons resultados. Primeiramente, como empresária que fui e, há dezesseis anos, mantendo-me na militância política, estou satisfeita com as conquistas das mulheres, como também pelo tratamento recebido nesta Casa. Só tenho que agradecer aos nossos Pares pela qualificação que têm concedido ao nosso trabalho. Solicito, nesta hora, a defesa do ser humano injustiçado, independente de ser homem ou mulher. É o que temos que fazer, seja qual for o setor de atuação, seja qual for o acontecimento em nosso País sobre o qual chegemos à conclusão de que se trata de uma injustiça. Então, estaremos sempre prontos, mulheres e homens, para defender o ser humano, principalmente o brasileiro.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço a contribuição da Senadora Marluce Pinto.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que isso é fazer a própria história, redimensionando as estruturas com energia própria, é dar à história a graça da personalidade e do valor do ser mulher, é provocar mudança de atitudes, ocupando o seu espaço, transformando preconceitos e construindo a verdade.

Outros dois assuntos que me trazem a esta tribuna, Sr. Presidente...

O Amapá é o Estado com a menor malha rodoviária federal no País. A dificuldade em viabilizar do-

tações orçamentárias para garantir esta estrutura viária mínima tem se tornado uma constante na administração estadual. A publicação no dia 21-12-95 do convênio nº PG-161/95-00 entre o DNER e o DER-AP para utilizar os recursos do programa de trabalho 16.088.0532.2425.0007, destinado à conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado do Amapá (BR-156 e outras), representou um alento para a solução destes graves problemas.

Entretanto, por não constituir prioridade para a diretoria do DNER, todos os empenhos relativos a este programa foram cancelados inviabilizando o aproveitamento dos recursos, sob argumentos im procedentes de que o governo do Estado estaria inadimplente com órgãos públicos com registro positivo junto ao Cadastro do Inadimplentes mantido pelo Banco Central do Brasil - CADIM, ainda no dia 29-12-95. Fato este inverídico.

Outro argumento, como a ausência de autonomia administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Amapá - DER-AP, plenamente contornável, foi utilizado para justificar o cancelamento dos referidos empenhos. Infelizmente, ao que tudo indica a diretoria do DNER remanejou os poucos recursos destinados ao Amapá para priorizar obras de empreiteiras ligadas a ela, condenando nosso Estado a continuar o prolongado jejum de quatro anos sem que um níquel para manutenção de suas rodovias chegue até o Amapá.

Medida Provisória nº 1.320 publicada pela primeira vez em 28-11-95, sob o nº 1.209

Art. 7º A existência de registro no CADIN há mais de quinze dias constitui fator impeditivo para a celebração de qualquer dos atos previstos no artigo anterior.

§ 1º Em caso de relevância e urgência, e nas condições que estabelecerem, o Ministro de Estado da Fazenda e o Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontre o órgão ou entidade credora poderão suspender, em ato conjunto, o impedimento de que trata este artigo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje a esta tribuna, diz respeito ao polêmico Caso Sivam.

Acredito que vários senadores aqui presentes, principalmente aqueles membros da Comissão de Assuntos Econômicos, tenham recebido em seus gabinetes, cópia de documentação enviada àquela Comissão pela Westinghouse Electric Corporation, acerca do Projeto Sivam.

Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez possa não ter sido novidade alguma para alguns dos senhores, mas o conteúdo desta documentação muito me causou espanto, tamanha declaração de fraude e violação no processo licitatório, onde envolve subfornecedores e/ou subcontratantes do Projeto, mais exatamente as empresas **Martin Marietta** e **Westinghouse Corporation**, onde a escolha inicial para o subfornecimento havia sido feita em favor da segunda, a **Westinghouse Corporation**. A Ccsivam então, pediu à **Raytheon** que entabulasse negociações técnicas e de preço com a **Westinghouse** e a **Martin Marietta** numa reconcorrência pelo radar transportável.

A seguir, a **Raytheon** notificou as duas empresas que, a Ccsivam concordara em que a mesma (**Raytheon**) deveria fazer uma reavaliação de preço, bem como uma recomendação final a respeito dessa aquisição. A **Raytheon** então, após sua avaliação, submeteu à Ccsivam em 12 de janeiro de 1995, favorecendo a **Westinghouse Corporation**, tanto em termos de desempenho técnico como de preço final. O que eu realmente não entendi, nesta declaração da **Westinghouse** encaminhada a Cae, é que afirma esta empresa que, 1 mês antes da Ccsivam concordar em que a **Raytheon** fizesse uma reavaliação das propostas apresentadas por estas duas empresas, a Ccsivam já havia escolhido a proposta da **Martin Marietta**. Não entendo ainda mais o porque (como afirma tal documento encaminhado à Cae), no relatório do Ministério não explicar e não fazer qualquer citação a respeito da Ccsivam ter tomado tal decisão antes da conclusão do processo de reavaliação.

Cito mais um tópico deste documento encaminhado pela empresa **Westinghouse** à CAE, onde a mesma declara estar concorrendo com a empresa **Martin Marietta**, sendo que esta propôs o fornecimento de equipamentos para o Projeto Sivam sem que nunca tenha sido testado em lugar algum do mundo, o que faz crer que trata-se de uma proposta de implantação e fornecimento para o Projeto, em desenvolvimento. E por estar em desenvolvimento estaria automaticamente fora da reconcorrência pois a carta de 23 de agosto de 1994 da **Raytheon** (como afirma o documento), determinando a reconcorrência, confirma o requisito do Programa Sivam de que a aquisição de radares transportáveis se restrinja a itens não em desenvolvimento, classificados como (IND). Para esclarecer melhor o que é um IND, por definição, trata-se apenas de produtos já operacionais, em oposição a um produto em fase de

desenvolvimento. No caso destas declarações da empresa **Westinghouse Corporation** serem verdadeiras, a Ccsivam aceitou uma proposta de fornecimento de radares que encontravam-se "apenas no papel".

Aqui pode estar a irregularidade pedida pelo Presidente da República para justificar a revisão de todo o processo Sivam.

Quicá esse fato possa desaguar na coleta de assinaturas que faltam para garantir a convocação da CPI do Sivam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Mesa solidariza-se com o Senador Sebastião Rocha, com a Senadora Marluce Pinto e com todas as Senadoras e Deputadas Federais que hoje falarão homenageando o Dia Internacional da Mulher. Solidariza-se, inclusive, com Diolinda Alves de Souza, bem como com a Senadora Benedita da Silva e tantas outras que aqui falaram solicitando a sua liberdade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito a presença da Senadora Marluce Pinto para homenagear as Sr^{as} Senadoras e todas as mulheres - não nos esquecendo das nossas mães - pelo Dia Internacional da Mulher.

Mas, o assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, diz respeito às várias cartas internacionais de direitos humanos, que são unânimes quanto a questões relativas ao trabalho do menor. A Declaração dos Direitos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas em novembro de 1959, estabelece em seu princípio nono que: "não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente" nem "empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde, ou a educação, ou interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral". Antes disso, em 1948, o art. 25, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, já destacava o direito especial e prioritário que as crianças devem ter à proteção social. Um documento internacional ainda mais antigo, a Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho, de junho de 1930, já vedava a imposição de trabalhos forçados a menores de 18 anos.

Nossa legislação tampouco destoa desses compromissos. Ao conter, em dois dispositivos, a proibição do trabalho infantil, a Constituição brasilei-

ra revela quão grande era a preocupação dos legisladores com a proteção à infância. O art. 7º, integrante do capítulo referente aos direitos sociais do cidadão, declara, em seu inciso XXXIII, a "proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz". Ao mesmo tempo, lá no capítulo referente à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, o inciso I do § 3º do art. 227 insiste: "idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho". Essas disposições vieram elevar de doze para quatorze anos a idade limite de interdição para o trabalho, que, já em 1943, a CLT estabelecera.

Do mesmo modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que define criança como pessoa até os doze anos, e adolescente como pessoa entre doze e dezoito incompletos, declara, em seu art. 5º:

"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão."

Adiante, em seu art. 53, declara:

"A criança e o adolescente têm o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho."

Um pouco mais à frente, seu art. 60 veda terminantemente, seguindo a Lei Magna:

"É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz."

Tudo isso faz sentido, Sr^{as.} e Srs. Senadores. Antes dos quatorze anos, a criança e o adolescente têm que estar na escola. São os anos preciosos do ensino fundamental, anos em que o jovem deve preparar-se para a cidadania plena de que desfrutará mais tarde. É o tempo da formação dos cidadãos; tempo em que, além dos conhecimentos básicos, necessários para a melhor compreensão do mundo e para sua futura qualificação como trabalhadores, eles devem adquirir os valores do civismo, da boa vontade, da solidariedade e do serviço ao próximo.

Dispositivos internacionais, legislação brasileira: eis um exemplo de palavras belas... e vazias! Vazias, porque tudo isso, Sr. Senadores, infelizmente, é letra morta em nosso País. Morta, porque temos disseminada, por todas as regiões, essa chaga social aberta, que é a exploração da mão-de-obra in-

fantil. Nosso velho hábito cultural de ter uma ordem institucional, no Direito, e outra - não necessariamente análoga - nos fatos, adquire nesse caso seu matiz mais perverso, porque aponta para o suicídio da própria Nação brasileira.

Ao privarmos nossas crianças do acesso à instrução, atirando-as prematuramente no mercado de trabalho, o que fazemos é condenar o País a uma miséria ainda maior no futuro do que essa que hoje nos choca nas esquinas e estacionamentos. Quem pensar que a competição pelo mercado mundial globalizado justifica qualquer medida para a redução dos custos de produção, até mesmo a exploração máxima do trabalho, estará imitando a personagem da fábula, precisamente aquele sujeito que desventra a galinha dos ovos de ouro, para obter imediatamente todo o ouro possível, e somente depois descobre que as tripas da tal galinha são iguais às de qualquer outra ave.

Quando a ganância chega ao ponto de empregar ilegalmente mão-de-obra infantil em troca de pagamento irrisório, então, estamos verdadeiramente nos superando em nossa inclinação humana para a insensatez.

O que é desconcertante e vergonhoso, Sr. Presidente, é o fato de que as denúncias de trabalho infantil em nosso País, em condições de quase escravidão, vêm se tornando mais freqüentes nos últimos meses.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Romeu Tuma, a Presidência prorroga a sessão por mais 5 minutos para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^a e vou tentar resumir.

Isso tem acontecido tanto nos meios de comunicação gerais, como em jornais e revistas de grande circulação, quanto em publicações de trânsito mais restritos, especializadas nos vários ramos das Ciências Sociais. Para transmitir aos Srs. Senadores uma noção do Estado de coisas e de minha indignação, buscarei destacar os pontos de maior relevo que pude colher nesses últimos dias.

A Folha de S. Paulo, do dia 29 de fevereiro, por exemplo, trazia várias reportagens sobre casos comprovados de trabalho infantil ilegal. No Mato Grosso, por exemplo, segundo reportagem da jornalista Myrian Violeta, cerca de duas mil e quinhentas crianças, incluindo menores de seis anos, trabalham até doze horas por dia em carvoarias recebendo menos de vinte reais por mês. Além de estarem fora da escola, encontram-se expostas ao monóxido de car-

bono e à fuligem produzidos pela queima parcial da madeira. O primeiro é um gás letal, que inutiliza os glóbulos vermelhos, impossibilitando o oxigênio de chegar às células do organismo; a segunda se deposita na pele, causando dermatite, e nos alvéolos pulmonares, causando sérios problemas respiratórios.

Meu Estado, São Paulo, apesar de ser o mais rico e de economia mais dinâmica da Federação, tem como casos mais célebres os da colheita de laranjas para a indústria de sucos – em que trabalham mais de dez mil crianças – e de montagem terceirizada de calçados. Indústrias voltadas para a exportação, a de citrossucos e a calçadista já sentem os efeitos de um princípio de boicote de alguns países desenvolvidos aos produtos em cuja elaboração se tenha conhecimento ou desconfiança de que ocorreu participação de trabalho infantil ou escravo. No Senado dos Estados Unidos, por exemplo, já tramita um projeto de lei prevendo a proibição de importação de artigos para cuja produção houve contribuição do trabalho infantil.

Embora não empreguem diretamente crianças nos estágios finais de produção, essas empresas sabem que não podem alegar esse fato em sua defesa. Elas estão bem cientes de que, nos estágios básicos da produção, os subempreiteiros fazem uso dessa mão-de-obra de custo quase nulo. Aí está a prova de como é grande a ilusão de quem pensa poder a inserção competitiva do Brasil no mercado global se dar pelo uso da suposta vantagem comparativa da mão-de-obra sub-remunerada. O mesmo vale para a indústria automobilística, também denunciada por encobrir trabalho escravo infantil entre seus insumos, como o aço produzido com o carvão vegetal de Minas Gerais, idêntico ao de Mato Grosso, que já mencionei.

Outros grande setores industriais nacionais, como o sucroalcooleiro, também se assentam sobre trabalho infantil nos estágios básicos, cuja exploração terceirizam.

O **Suplemento Trabalhista LTR**, de número 68, de 1995, traz um artigo do Professor Ives Gandra da Silva Martins Filho, em que o ilustre Procurador do Trabalho mostra, em números, a extensão de nossa vergonha. O Brasil apresenta o mais elevado índice de emprego de menores de todas as Américas. Dezoito por cento dos brasileiros menores de quatorze anos trabalham, ao passo que o fazem quatorze por cento dos paraguaios, oito e meio por cento dos bolivianos, quatro e meio por cento dos mexicanos e apenas um e meio por cento dos peruanos. Escolhi intencionalmente, para comparação,

países marcados por problemas econômicos sérios, para dar aos Senhores Senadores a verdadeira dimensão dessa tragédia. Só encontramos índices maiores de trabalho de crianças em países como Tailândia (23%), Burundi (36%), Etiópia (41%) e Burkina (70%).

Discordo completamente dos que argumentam ser melhor ter crianças trabalhando que vagando pela rua. Penso ser esse um viés preconceituoso, que inculpa os menores pelas deficiências da sociedade e do Estado. Temos, isto sim, que oferecer um ensino de qualidade a todas as crianças. Precisamos, de fato, dar a elas toda a assistência social e afetiva de que necessitam para que se tornem depois cidadãos plenos, confiantes tanto em suas próprias capacidades quanto, em princípio, na boa intenção das outras pessoas. Com homens e mulheres inseguros de si mesmos, tecnicamente despreparados e desconfiados do próximo é que não faremos deste um País melhor para seus habitantes.

Felizmente – porque nem tudo pode ser tão ruim –, há iniciativas como a da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, ligada à Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e dirigida por Oded Grajew, a do Centro Educacional Comunitário Tabor, fundado na cidade de São Paulo e dirigida pela freira Yara de Moraes Passos, da Congregação das Irmãs de São José, e da Chácara Padre Eduardo Michelis, em Mandirituba, Estado do Paraná, fundada e dirigida por Fernando de Góes. São idéias diferentes umas das outras, mas que têm em comum a vontade de preservar a infância dos jovens ao mesmo tempo que se preocupam com sua preparação para o trabalho.

A Fundação Abrinq atua junto às associações empresariais, patrocinando e incentivando pesquisa sobre mão-de-obra infantil, e alertando os vários setores industriais sobre os problemas de uso de trabalho infantil escravo nos fornecedores de insumos para esses setores. Além disso, tem uma atuação forte junto aos Poderes do Estado, informando-os e fornecendo-lhes os subsídios necessários para melhorar a atuação estatal na ação executiva, na elaboração de leis e no apenamento dos infratores. Não é só isso: ela financia alguns projetos de ação direta sobre a criança e concede bolsas-aprendizagem a estudantes carentes.

Um dos projetos auxiliados pela Fundação Abrinq é exatamente o Centro Educacional Comunitário Tabor. Trata-se de um projeto de aprendizagem agrícola que fez tanto sucesso que foi considerado modelo pela Unicef. Ali, os adolescentes aprendem,

fazendo tarefas como o cultivo de hortas, o cuidado de animais de criação ou a fabricação de pães. Todas as crianças estudam, e só têm seu aprendizado prático no turno contrário ao da escola, isto é, à tarde para quem estuda de manhã e de manhã para quem estuda à tarde.

Na Chácara Padre Eduardo Michelis, outro projeto de ensino agrícola voltado para menores carentes, as crianças têm a oportunidade de aprender várias profissões rurais, além de cursarem a escola regular no Município de Mandirituba. Muitos dos adolescentes cuidados pela instituição eram meninos de rua que abandonaram a vida de roubos e drogas depois de serem recebidos na Chácara e tratados com amor e respeito. A atuação da equipe de Fernando de Góes tem tomado possível até a reconciliação desses meninos com suas famílias, as quais eles haviam abandonado em decorrência das dificuldades causadas pela pobreza.

Em Franca - pólo da indústria calçadista - criou-se o Movimento Pró-Criança para se evitar a exploração da mão-de-obra infantil.

Senhor Presidente, gostaria de finalizar reiterando a idéia de que nada conseguiremos no cenário comercial global com a exploração de trabalho escravo infantil. O pior mesmo, porém, é o dano que estaremos causando a nosso próprio futuro como Nação, ao desprover milhões de nossos jovens da mínima condição de desenvolvimento pessoal. Precisamos pôr fim ao trabalho infantil, que rouba a criança da escola e subtrai às crianças o direito a sua própria infância.

Portanto, Sr. Presidente, faço este pronunciamento no sentido de que a Nação brasileira acorde, principalmente às vésperas do Dia Internacional da Mulher. Nada mais correto, nada mais estimulante do que se falar na defesa da infância abandonada neste País, na exploração da mão-de-obra e na escravidão que as crianças sofrem neste País; falar isso também em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que tantas vezes vertem as suas lágrimas em defesa de seus filhos sofridos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Senador Romeu Tuma, V. Ex^a encerrou o seu pronunciamento no dia de hoje com um tema da maior importância, qual seja; a necessidade de não mais existir o trabalho infantil no Brasil.

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, a sessão poderia ser prorrogada por mais três minutos para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem à tarde estive com o Dr. Everardo Maciel, Diretor da Receita Federal, para solicitar uma explicação sobre os impostos que estão sendo taxados nos Estados, sobre o Imposto Territorial Rural - ITR.

Fiquei surpresa quando o Dr. Everardo Maciel disse-me que eu era o sexto parlamentar a procurá-lo na tarde de ontem; os outros cinco parlamentares eram de outros Estados e, no entanto, também estavam questionando as alterações nos valores dos impostos.

Ainda ontem, recebi a visita de alguns parlamentares da Assembléia Legislativa do meu Estado. Disseram-me eles que os cálculos feitos pela Fundação Getúlio Vargas e pelo Incra estão valorizando aquelas terras, que nem agricultáveis são, como se fossem elas ou tivessem o mesmo valor das terras nobres do Paraná, de Ribeirão Preto, em São Paulo e de outros Estados.

Para que V. Ex^{as} tenham conhecimento do que está ocorrendo em Roraima, proprietários de terra que no ano passado pagaram R\$400,00 de impostos, agora, no exercício de 1995, deverão pagar R\$4.000,00.

O Diretor da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, sugeriu-me que fizesse um levantamento desses valores para entrar com uma contestação naquela órgão, uma vez que caso semelhante havia ocorrido no Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, quero aproveitar esta oportunidade para sugerir aos colonos, não só os de Roraima, mas também aos microproprietários de terras em todos os Estados brasileiros que passam por esse mesmo problema, que dêem entrada a uma contestação junto à Receita Federal, com trinta 30 dias de antecedência, a contar da data da notificação desses impostos, a fim de que sejam revistos todos os valores cobrados. Desse modo, os microproprietários poderão pagar seus impostos nas datas previstas e não terão necessidade de vender suas terras, como está ocorrendo com alguns proprietários no nosso Estado, que têm que vender parte de suas propriedades para pagar os impostos de 1995 e os de 1994.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, o tempo a mim concedido nessa prorrogação, para tratar de um assunto tão relevante, de tanta importância para os microproprietários de terra no nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - O Sr. Senador Flaviano Melo enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, "a", Item 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Teotonio Vilela, Odacir Soares, Júlio Campos, Pedro Piva, Marluce Pinto e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para que sejam publicados na forma do disposto no art. 213 do Regimento Interno.

-S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a crise de credibilidade que se abate sobre o sistema financeiro desde o episódio do Banco Econômico, no segundo semestre do ano passado, parece ter atingido seu ápice com as recentes e espantosas revelações de falsificação dos balanços do Banco Nacional, uma falcatrua audaciosa, cometida pelos mais altos escalões decisórios daquela instituição durante o incrível período de dez anos. Esse prejuízo monta hoje a cerca de R\$ 5 bilhões de reais, foi mascarado pelo lançamento de créditos fictícios e passou inteiramente despercebido às cinco centenas de funcionários do Departamento de Fiscalização do Banco Central, bem assim ao exército de auditores da KPMG - Peat Marwick, uma das maiores e mais conceituadas firmas de consultoria contábil do mundo inteiro.

Quando essas informações são colocadas em seu contexto mais amplo, Sr. Presidente, afiguram-se ainda mais surpreendentes e mesmo revoltantes. Pelo menos essa foi minha reação ao ler na revista Isto é desta semana que os R\$ 16 bilhões que o governo federal destinou até agora à cobertura dos rombos dos bancos Nacional, Banespa, Econômico, Banerj além de uma série de instituições menores, seriam suficientes para edificar 4,5 milhões de casas populares; ou assentar 1,9 milhões de famílias de lavradores sem - terra; ou pavimentar 53 mil Km de estradas; ou construir 2,2 milhões de salas de aula; ou, ainda, distribuir 146 milhões de cestas básicas. (As cifras têm por base o Orçamento Geral da União e levantamentos do Dieese.)

Essa montanha de dinheiro, Sr. Presidente, representa mais que o dobro dos R\$ 7,3 bilhões a mais que, segundo o Ipea, reverteram em benefício das classes populares por obra e graça da estabele-

zação monetária conquistada neste ano e meio de Plano Real. O próprio sucesso continuado da estratégia antiinflacionária corre óbvio perigo se a sangria representada pelos rombos bancários não for estancada.

Diante disso, não pude deixar de lembrar-me de duas marcantes passagens bíblicas.

A primeira delas, do Antigo Testamento, está contida no livro de **Siracides**, também conhecido como **O Eclesiástico**, e diz: "O rico é abalado, seus amigos o amparam; o humilde cai, seus amigos o empurram.

"O rico comete uma falta, muitos o defendem; se diz coisas insensatas, justificam-no.

"O humilde comete uma falta, é censurado; se diz coisas sensatas, não se importam;

"O rico fala, todos calam; suas palavras são levadas às nuvens.

"Quando o pobre fala, perguntam: Quem é este? Se tropeça, atiram-no por terra."

Eu, que vim de um lar muito humilde, posso atestar da veracidade de cada uma dessas palavras, por experiência própria.

A segunda passagem, Sr. Presidente, é do Novo Testamento, integra a belíssima "Parábola dos talentos", narrada pelo evangelista Mateus e sentencia: "Ao que tem muito, será dado mais e terá mais ainda; mas ao que tem pouco, até esse pouco lhe será tirado."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

A exemplo de todos os demais órgãos representativos da opinião nacional, o Congresso brasileiro - particularmente o Senado, que é a Casa da Federação - teve suas atenções praticamente monopolizadas nos últimos dias por esses gravíssimos episódios. Nós, parlamentares, estamos demonstrando para o conjunto da sociedade uma capacidade de pronta resposta com a convocação dos irmãos Marcos e Eduardo Magalhães Pinto (ex-dirigentes do Banco Nacional); Clarimundo Sant'Anna (ex-gerente da agência do Nacional em Patos de Minas e apontado como o mentor da maquiagem das balanças daquela instituição); o ex-presidente do Banco Central, Professor Pérsio Arida; o atual presidente do BC, Dr. Gustavo Loyola; o diretor da KPMG, Dr. Marco Aurélio Maciel; e mais dois funcionários graduados do Banco Central - Adilson Ferreira (chefe do seu Departamento de Fiscalização) e Luiz Carlos Álvares (titular do seu Departamento de Organização do Sistema Financeiro).

Já nesta terça-feira (05.03), o Dr. Gustavo Loyola, acompanhado de diretores do BC, depôs so-

bre as irregularidades no Banco Nacional numa sessão conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, a qual tenho a honra de presidir, e das Comissões Mistas que examinaram as medidas provisórias sobre o Proer (Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro) e as finanças públicas.

A CAE decidiu ainda convidar o governador Mário Covas e o secretário de Fazenda do estado de São Paulo para que falem especificamente sobre a situação do Banespa, que já engoliu até agora a estonteante quantia de R\$ 5 bilhões.

(Nota parenteticamente, senhoras e senhores, que todas essas cifras brasileiras acabaram reduzindo a uma virtual insignificância o prejuízo de US\$ 1 bilhão que fez naufragar o tradicionalíssimo banco inglês Barings num escândalo noticiado internacionalmente, mas que, ao contrário dos congêneres brasileiros, redundou em cadeia para os seus responsáveis...)

Paralelamente, o Tribunal de Contas da União também pôs mãos à obra e começou uma auditoria operacional no Banco Central e nos bancos privados.

É claro que essa variedade de iniciativas de investigação deve ser conduzida com sobriedade, maturidade e responsabilidade sob o risco de perder seu foco ou sucumbir à fogueira do facciosismo, das paixões partidárias e dos interesses meramente promocionais. Seja como for, Sr. Presidente, tais iniciativas se justificam plenamente depois de comprovada a incapacidade de fiscalização do Banco Central e das grandes firmas de auditoria, o que levantou sérias dúvidas sobre a solidez e a credibilidade de todas as instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

No meu entender, o Poder Legislativo estará contribuindo decisivamente para restauração dessa credibilidade se obtiver de banqueiros e autoridades econômicas respostas verazes, específicas, coerentes e consistentes a indagações do tipo das que se seguem:

1 - Qual o tamanho exato dos prejuízos financeiros e operacionais acumulados pelo Banco Nacional nos 10 anos anteriores à sua incorporação ao Unibanco?

2 - Qual o montante de recursos que o Banco Central já gastou, está gastando e vai gastar para a cobertura desse prejuízo?

3 - Qual teria sido a origem e o volume dos recursos utilizados pelo Banco Nacional, há cerca de três ou quatro anos, para passar a atuar também no

segmento de "atacado", incorporando esta dimensão ao seu tradicional perfil de "varejo"?

4 - Quais são os obstáculos e as possibilidades jurídicas de que esses prejuízos venham a ser ressarcidos através de um aporte de recursos decorrentes da desmobilização patrimonial dos membros da família Magalhães Pinto, principais acionistas do Nacional, bem como dos demais executivos de seu primeiro escalão decisório?

5 - Quais os resultados oficiais completos das investigações recentemente promovidas pelo Banco Central no Nacional e em outros bancos acerca da existência de balanços falseados com base em créditos fictícios?

6 - Quais os resultados oficiais completos das investigações recentemente promovidas pelo Banco Central no Nacional e em outros bancos acerca da existência de sistemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso; outro, secreto e verdadeiro)?

7 - Quais os resultados oficiais completos das investigações recentemente promovidas pelo Banco Central no Nacional e em outros bancos acerca de "contas fantasmas" baseados em números de CPF falsos?

8 - Qual o montante e o destino específico de recursos que o Banco Central já disponibilizou a determinados bancos para que adquiram outros no marco do Proer, um prazo de 20 anos e a juros subsidiados de 2,6% ao ano? (Isso, Sr. Presidente, quando os segmentos produtivos da "economia real", principalmente as micro e pequenas empresas - responsáveis pela geração da maioria dos empregos no mercado de trabalho -, são obrigados a pagar taxas incomensuravelmente maiores no curto prazo!)

9 - Quais os bancos interessados em comprar outras instituições que submeteram projetos nesse sentido ao Proer?

10 - Quais as características de cada um desses projetos: objeto, valores envolvidos e condições de pagamento?

11 - Com base em que critérios o Banco Central analisa e aprova (ou não) tais projetos?

12 - Quais os resultados da investigação promovida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre os procedimentos de auditoria aplicados pela empresa KPMG à análise dos balanços do Banco Nacional?

13 - Por que os auditores da KPMG se mostraram incapazes de detectar as manobras de encobrimento dos péssimos resultados reais do desempe-

nho do Nacional no mercado financeiro na última década?

14 - Que tipos de sanções civis e criminais serão aplicadas à KPMG ou a qualquer outra empresa de auditoria que tenha se mostrado incapaz de cumprir sua missão?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

As respostas a estas e a tantas outras perguntas que vêm sendo formuladas por uma grande legião de nobres colegas da Câmara e do Senado, serão de enorme relevância para o pleno exercício das funções fiscalizadoras que a Constituição Federal confere ao Poder Legislativo.

Ainda mais importante do que isso, é a oportunidade assim proporcionada pelo Congresso Nacional para que sejam revistas e modernizadas as regras que hoje orientam o relacionamento entre o Banco Central e as instituições privadas. Sem o estabelecimento de interdições temporárias, ou, em certos casos, até permanentes, que reduzam a velocidade da "porta giratória" entre detentores de posições de comando nas duas esferas, não haverá como impedir que o lobista de hoje seja o "lobado" de amanhã, e vice-versa.

Ora, isso inviabiliza qualquer proposta séria visando ao estabelecimento de uma autoridade monetária independente de pressões ou tentações políticas e empresariais.

Uma vantagem adicional do fórum que o Congresso oferece ao Executivo para a crítica e a correção dos rumores de política financeira consistirá sem dúvida, na formulação de novos modelos e estilos de trabalho para os profissionais e empresas de auditoria. Eles terão a chance de reconhecer a vacuidade e o formalismo burocrático inútil de muitos de seus procedimentos atuais, como primeiro passo para substituí-los por estratégias de ação mais realistas, como a de inspecionar diretamente as empresas apontadas pelos bancos como beneficiários de seus empréstimos, a fim de avaliar o acerto dos investimentos permitidos por esses aportes de capital.

Cumpra agora às autoridades econômicas e aos grandes empresários do setor financeiros provar-se à altura do desafio da full disclosure, exigida pela opinião pública e seus legítimos representantes no Congresso Nacional. Caso contrário, o prejuízo à credibilidade do sistema tornar-se-á irreversível, assim como inevitável será a escalada dos processos investigativos da recém-instaurada CPI do Setor Financeiro, no Senado, rumo a consequências rigorosamente imprevisíveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB AL)

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há 86 anos, a Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas instituiu o Dia Internacional da Mulher, originalmente Dia Especial da Mulher, que comemoramos amanhã. Dois anos antes, nos Estados Unidos, já havia uma espécie de **Woman's Day**, que marcava o dia em que um grupo de mulheres foi queimado dentro de uma tecelagem durante reivindicação por melhores condições de trabalho.

O movimento feminino não era bem visto mesmo entre os socialistas, que acusavam as mulheres de estarem atropelando a luta de classes. O futuro, entendiam eles, prometia uma sociedade mais justa e, portanto, mais justa para as mulheres. Mas, como diria Jonathan Swift, promessas e bolachas foram feitas para serem quebradas. O futuro não se mostrou tão promissor. E as mulheres foram a luta.

Passados todos estes anos, quando se quer arquivar utopias, como se as mutações tecnológicas pudessem resumir toda a capacidade de sonhar da Humanidade, a igualdade entre os sexos continua sendo um sonho. Mas já há como vislumbrá-lo. As mulheres avançaram bastante, principalmente acima da linha do Equador, principalmente nas classes mais favorecidas. Estancaram junto com filhos e maridos na miséria econômica, na falta de tomada de consciência dos Direitos Humanos. São as excluídas em meio aos excluídos do mundo em transformação.

Apesar de no Brasil já darmos os primeiros passos para uma sociedade com um mínimo de Justiça, fruto de uma ainda leve redistribuição de renda, resultado da quebra da espiral inflacionária, permanecem entre nós muitas formas de desigualdades. Entre elas as que dificultam o acesso da mulher ao mercado de trabalho, impedem sua permanência nele, ou aviltam as que conseguem se fixar. Calcula-se que nos grandes centros urbanos brasileiros as mulheres recebem 60 por cento do salário dos homens. A relação no campo é ainda mais deprimente.

A representação política da mulher não é melhor: Embora hoje elas representem mais de 52 por cento do eleitorado, a sua proporção representativa tanto no Senado como na Câmara é de pouco mais de 6 por cento.

No nosso mundo masculino, que vai perdendo força lentamente, costuma-se aconselhar as mulheres a nunca subestimarem a capacidade do homem de subestimar a capacidade da mulher. No chamado primeiro mundo hoje subestimam menos. Nos países ricos elas são 44 por cento da força de trabalho.

Nos países pobres apenas 29 por cento. Na França, por exemplo, as famílias nas quais as mulheres não são apenas as "rainhas do lar" possuem uma renda 46 por cento superior comparadas as demais.

Como já disseram - e se não me engano foi John Kenneth Galbraith - as idéias em si mesmo são conservadoras. São derrotadas não apenas por outras idéias, mas pela destruição provocadas por situações às quais não conseguem adaptar-se. A idéia do mundo masculino não consegue mais adaptar-se à nova realidade. As mulheres ganham seus espaços de forma irreversível e numa velocidade geométrica. É só olhar esta casa, o nosso corpo de auxiliares, o grupo de colegas jornalistas e algumas áreas específicas. Na área de Saúde, por exemplo, elas já são a maioria. No ano passado ultrapassaram os 51 por cento até mesmo em setores antes claramente ocupados pelos homens, como o de ortopedia, ou neurocirurgia.

Apesar dos avanços, a situação da mulher frente ao homem numa escala global é de uma inferiorização assustadora. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - revela cifras surpreendentes. Observa que, se as meninas recebessem desde o nascimento o mesmo tratamento sócio-econômico e humano dos meninos, haveria hoje no mundo 100 milhões a mais de mulheres. Só na China calcula-se que tenham desaparecido 44 milhões de mulheres em decorrência da campanha de controle de natalidade. Como os senhores sabem, naquele País o esforço é para que cada casal tenha apenas um filho. O raciocínio decorrente é macabro. A preferência pelo herdeiro homem que trabalhe na terra e sustente a família leva muitas vezes a morte da filha mulher. Calculam ainda que 100 milhões de mulheres sofreram algum tipo de mutilação genital, antiga tradição de alguns países africanos.

De qualquer maneira a barbárie masculina não impede que as mulheres constituam hoje 52 por cento dos habitantes do planeta. Mas persiste a punição econômica. Hoje elas representam 70 por cento dos pobres que a ONU calcula existirem no mundo. E constituem também, de acordo com a Unesco, dois terços dos 885 milhões de analfabetos. Portanto é fácil de se constatar que aqui no Brasil, ou no mundo como um todo, qualquer projeto ou programa que vise minorar as injustiças sociais, econômicas e políticas tem de passar preferencialmente pela mulher. E nós homens não precisamos nos assustar, como alguém que decifrou o sorriso da Mona Lisa - um dos símbolos do feminino - como o da mulher

que acabou de jantar o marido. Afinal quem pintou aquele sorriso foi um homem.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no final da semana passada, o Estado de Rondônia viu-se parcialmente convulsionado, em virtude do bloqueio de sua principal rodovia, a BR-364, pelos caminhoneiros que nela trafegam.

Esse bloqueio, Sr. Presidente, longe de constituir um gesto impensado e irresponsável, expressou, pelo contrário, a revolta dos usuários constantes e habituais daquela rodovia, inconformados com a periculosidade e precariedade atual de seu piso, relegado ao abandono pelo DNER.

Com efeito, Sr. Presidente, em razão do descaço do DNER, esse, sim, injustificável e irresponsável, aquela rodovia de tão decisiva importância para a intercomunicação e para o escoamento da produção de Rondônia e de outros Estados amazônicos, pouco a pouco, viu-se reduzida a condições de tamanha precariedade, que comprometem cada vez mais sua trafegabilidade.

Os trechos Cuiabá/Porto Velho, bem como o trecho Porto Velho/Rio Branco são os que se apresentam mais precários, razão pela qual nelas o tráfego vai se tomando cada vez mais difícil, perigoso e exposto a toda sorte de riscos e de danos.

Nestes trechos, o piso da rodovia, em várias paragens, exhibe sequências de buracos e de depressões enormes, o que vem provocando constantes acidentes, inclusive, com vítimas a lamentar.

Para agravar o risco constante dos acidentes, que tanto inquietam e revoltam a população, acrescentem-se os prejuízos impostos por um tráfego moroso e acidentado, do qual resultam a perda frequente de produtos perecíveis e os gastos suplementares com oficinas mecânicas e autopeças.

É evidente que o bloqueio do BR - 364, inquietou a população, provocou transtornos e despertou a atenção da opinião pública para as causas geradoras desse incidente.

Preocupado com o rumo que poderia tomar o congestionamento dessa artéria vital, e solidário, todavia, com os caminhoneiros, cujo sacrifício havia atingido os limites do insuportável, considereei imperativo entrar em contato com as lideranças dessa briosa categoria, ouvi-las e intermediar as negociações destas com o Diretor de Obras do DNER, Dr. Rivaldo Cafagni.

Após longas negociações, no curso das quais confortou-me testemunhar não apenas a esclarecida determinação, mas, igualmente, a abertura dos ca-

minhoneiros para a busca de solução negociada, obteve finalmente o fechamento de um acordo que permitiu, às 11:00 horas do dia 05 do corrente, a liberação do trânsito na BR - 364.

Ninguém ignora, Sr. Presidente, que conflitos dessa natureza só se resolvem mediante compromissos, empenho de palavra e pactos de honra entre as partes nele empenhadas.

No caso do bloqueio da BR-364, não foi diferente, e se aqui me vejo, nesta Tribuna, é para urgir e cobrar o cumprimento dos compromissos assumidos taxativamente pelo Ministro dos Transportes e documentado no comunicado de 05/03/96, que aqui reproduzo:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Brasília, 05 de março de 1996.

Fica autorizado o Eng^o **Wolney Wagner de Silveira**, Diretor de Engenharia Rodoviária do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, a acertar as providências necessárias com vistas à recuperação e liberação do tráfego da BR-364/RO, ressaltando que suas recomendações serão cumpridas por este Ministério. - **Odacir Klein**, Ministro de Estado dos Transportes

As providências formalmente autorizadas por sua Excelência o Ministro Odacir Klein são as que constam do elenco de reivindicações dos caminhoneiros e referem-se ao trecho Cuiabá/Porto Velho, vindo abaixo reproduzidos:

1 - "Tapar buracos com material asfáltico urgentemente, destacando-se equipes para os pontos críticos para eficiência imediata e acelerada, além de prazo de 60 dias para o início do recapeamento total da pista;

2 - Renovar as placas de sinalização;

3 - Mudança do posto fiscal rodoviário de Comodoro (que encontra-se paralisado) para o início da Serra de Cáceres, havendo a volta do funcionamento e para maior segurança, pois o atual isolamento tem facilitado roubo de caminhões e cargas, com ocorrência de assassinato de motoristas;

4 - Desmatamento dos acostamentos ao longo da rodovia;

5 - Providências conjuntas com os governos dos Estados de Mato Grosso e Rondônia para adequação do posto fiscal de Vilhena, que se localiza na contramão de entrada do Estado, podendo, ao menos, serem destacados agentes para o lado direito, para o desembaraço dos veículos de carga".

Para cumprimento desses compromissos, é da máxima urgência que o Governo Federal, após considerar de emergência a situação caracterizada pela precariedade da BR - 364, libere, além dos recursos orçamentários previstos (4 milhões e duzentos mil reais) outros recursos de emergência, levando em conta que o custo das obras já contratadas e/ou em licitação, atingem o montante de 25 milhões de reais.

Quero alertar o Governo quanto à necessidade de iniciar as providências em pauta no prazo de 30 dias, o mais tardar, dando, assim, fiel cumprimento aos compromissos por ele formalmente assumidos.

Caso contrário, haverá nova e imediata paralisação, por tempo indeterminado, e, nesse caso, contarão os caminhoneiros com meu apoio irrestrito, na qualidade de intermediário e testemunha de um acordo, no qual, de certa forma, ficou também empenhada minha palavra, como representante de Rondônia no Senado Federal.

Acho, ademais, de todo conveniente, advertir o Governo que colha desse episódio, antes que seja tarde demais, o ensinamento que ele tem relutado em colher: é um crime e uma incomensurável irresponsabilidade sustentar, por mais tempo, a política do abandono de nossas rodovias, sob o pretexto de poupar gastos públicos.

Tais gastos, amanhã, serão centuplicados, pois este será o preço a pagar por uma poupança fundada no desperdício e no desgaste irrecuperável de um patrimônio, que construímos a duras penas.

Sr. Presidente, à propósito de tudo o que aqui ponderei, julgo oportuno, para concluir, ler o manifesto dos caminhoneiros usuários da BR - 364, cujo inteiro teor requeiro seja anexado aos originais deste, para a devida publicação no Diário do Congresso.

Obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na História do Brasil, a agricultura sempre ocupou um lugar de destaque e de grande importância na sua economia. Com mais ou menos ênfase, todos os governos se preocupam com a elaboração de diretrizes que, em última instância, proporcionem ao Brasil condições de bem alimentar a sua população e de exportar aquilo que for excedente.

Essa política de produção está intimamente ligada à posse da terra e, dada a existência em nosso território de imensas propriedades improdutivas, mantidas unicamente com finalidade especulativa, adotou o governo uma taxaço progressiva sobre

esses latifúndios, de modo que, quanto menos utilizado ele for, maior será o imposto a ser pago por seu proprietário. Com isso, em cerca de dez anos, os impostos pagos corresponderão à metade do valor do imóvel, o que, na prática, se constitui um grande desestímulo à manutenção de terras improdutivas.

Para aqueles outros que exploram a terra de forma adequada e racional, o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ITR tem alíquotas reduzidas, embora a base de cálculo seja a mesma: o valor da terra nua.

É nesse item que têm surgido atualmente os maiores problemas. Para o corrente ano, a Secretaria da Receita Federal, encarregada da cobrança e recolhimento do tributo, publicou no Diário Oficial a tabela com os valores da terra nua para os vários municípios brasileiros, o que serviu para desencadear uma onda de protestos entre os proprietários agrícolas, com muitos deles se negando a pagar os débitos que lhes foram imputados, por não concordarem com as discrepâncias existentes na tabela e com a alta exagerada nos valores a serem recolhidos. Um exemplo que chamou a atenção de todos e, em particular, do presidente da Confederação Nacional da Agricultura CNA diz respeito aos valores da terra nua estipulados para os municípios de Forquilha, em Santa Catarina, e Ribeirão Preto, em São Paulo.

Enquanto em Ribeirão Preto, um município bem situado geograficamente e com as melhores terras agricultáveis do Brasil, o hectare da terra nua foi avaliado em dois mil, trezentos e quatorze reais, em Forquilha, um município periférico e cujas terras não se destacam pela qualidade, o hectare foi avaliado em onze mil, sessenta e nove reais, um valor quase cinco vezes superior àquele. Onde está a justiça e a equanimidade desses números, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores? Eu simplesmente não sei.

Essa mesma discrepância pode ser verificada quando se comparam as avaliações feitas pela Receita Federal com aquelas feitas pelos municípios. Em Goiás, por exemplo, verdadeiras aberrações são constatadas: em Abadiânia, aqui bem próximo a Brasília, a prefeitura avalia o hectare por cinquenta reais, enquanto a Receita Federal diz que seu preço é quatrocentos. Em São Miguel do Araguaia, um município bem distante, localizado no Norte do Estado, a avaliação da prefeitura é de trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos por hectare, e a da Receita, de dois mil reais, uma diferença

de quatrocentos e oitenta e seis por cento. Em Viánópolis essa diferença é ainda maior, chegando a mil cento e quarenta e um por cento. Enquanto a prefeitura adota o preço de oitenta reais e cinquenta e seis centavos por hectare, aquele ditado pela Receita é de mil reais.

Tamanhas discrepâncias só servem para mostrar que a base de cálculo desse imposto no Brasil é um tremendo "chute" ou uma grande brincadeira, que não pode, de forma alguma, ser levada a sério pelo contribuinte.

Todavia, essa falta de seriedade no trato com os interesses públicos não pode continuar.

De minha parte, proponho ao governo aproveitar a oportunidade que lhe é oferecida pelo momento atual, para incluir na reforma fiscal, em tramitação no Congresso Nacional, a transferência aos municípios de toda responsabilidade pela cobrança desse tributo. Caso isso ocorra, de imediato três efeitos benéficos advirão: a arrecadação aumentará, as disparidades na sua cobrança cessarão e, por conseguinte, haverá mais justiça na tributação, o que é o desejo de todos.

Para a Receita Federal essa missão é muito mais difícil e espinhosa, por se tratar de um órgão federal, muito distante da realidade das propriedades rurais do País. As disparidades verificadas na tabela de valores da terra nua para o corrente ano são a prova cabal de que a cobrança desse imposto sob a sua responsabilidade é totalmente inadequada.

Há alguns dias, recebi um substancioso estudo elaborado pela Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Mato Grosso em conjunto com oito outras entidades estaduais ligadas à agricultura, por sugestão da Federação da Agricultura desse Estado, propondo novos valores da terra nua para os municípios mato-grossenses. Trata-se de proposta criteriosa, feita com base na realidade dos municípios do Estado, observando as diferenças que existem entre eles. De modo geral os valores indicados são inferiores àqueles propostos pela Receita Federal, mas há vários exemplos em que são superiores, o que, além de deixar clara a isenção com que foi elaborada a proposta, mostra que a Receita Federal está bastante equivocada nos valores por ela arbitrados.

A Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade Rural, estabelece também que o valor da terra nua, base de cálculo do tributo, seja fixado pela Receita Federal, ouvido o Ministério da Agricultura e da Reforma

Agrária e as Secretarias de Agricultura dos Estados. Com o pouco tempo de vigência dessa lei já se pode ver que só a interveniência do Ministério e das Secretarias Estaduais não basta. Para que esses valores sejam estabelecidos de forma mais equânime e mais justa, o mais sensato é transferir a sua responsabilidade para os municípios. O Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU é um tributo tipicamente municipal. Ninguém imagina a Receita Federal fazendo a sua cobrança. O ITR é em tudo semelhante ao IPTU, só que voltado para a área rural.

Em essência, é ele um imposto de base cadastral. Assim, é muito mais fácil às prefeituras verificar a veracidade dos dados fornecidos pelos proprietários no recadastramento, feito a cada cinco anos, do que à Receita Federal. Além disso, a transferência desse tributo para os municípios permitiria que a sua cobrança fosse mais eficiente. Um técnico da Receita Federal, segundo matéria publicada no *Correio Braziliense*, em janeiro último, teria classificado o ITR como o primo pobre entre os impostos, justamente por arrecadar pouco e proporcionar ao órgão muitos aborrecimentos. Tenho certeza de que, confiado aos municípios, esse imposto poderá ser mais justo e arrecadar mais, pois os municípios terão meios para torná-lo mais abrangente, restringindo a sonegação.

Por isso, faço o meu apelo ao Senhor Presidente da República para incluir na reforma fiscal em tramitação no Congresso a transformação do ITR em imposto municipal. Tenho certeza de que a medida será acertada e benéfica para a União e, com mais razão, para os municípios, que terão uma fonte suplementar de recursos para as suas já combalidas finanças.

Muito obrigado!

O SR. PEDRO PIVA (PSDB - SP) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o falecimento do Prefeito de Campinas, Dr. José Roberto Magalhães Teixeira, marcou profundamente a população daquela cidade, bem como todos que no Estado de São Paulo e fora dele tiveram oportunidade de conhecer e acompanhar a trajetória desse notável homem público.

A morte de Grama, como era carinhosamente chamado, sobre significar perda irreparável para a sua família, marcou sobretudo seus amigos e companheiros do PSDB.

Nascido em Andradás, Minas Gerais, Magalhães Teixeira passou a infância na paulista São Sebastião da Grama, de onde vem o apelido que o

acompanhou desde a juventude. Transferiu-se para Campinas a fim de realizar os seus estudos universitários, formando-se em Odontologia pela Pontifícia Universidade Católica local.

Ainda na Universidade, Grama iniciou sua militância política, chegando a Presidente do Diretório Central dos Estudantes da PUC e participando das atividades da União Estadual dos Estudantes e da União Nacional dos Estudantes.

Com o Movimento de 64, Grama filiou-se ao MDB, único partido de oposição ao governo militar. Depois passou para o PMDB, até tornar-se um dos fundadores do PSDB, em 1988.

Ainda pelo PMDB elegeu-se pela primeira vez Prefeito de Campinas, em 1982, ao mesmo tempo em que Franco Montoro, seu correligionário e amigo, era eleito Governador de São Paulo. Graças ao sucesso de sua gestão à frente da administração municipal campineira, foi um dos Deputados Federais mais votados do PSDB, em 1990. Antes fora eleito suplente de Senador do próprio Franco Montoro.

Dois anos mais tarde, voltou à Prefeitura de Campinas, ganhando a eleição no primeiro turno com folgada vantagem sobre os adversários. Na segunda gestão, agora tragicamente interrompida, Grama vinha dedicando especial atenção aos problemas sociais. Nessa área, ressalta-se a implantação do programa de renda mínima que destina um benefício em dinheiro às famílias carentes desde que essas mantenham seus filhos na escola.

Quero com este pronunciamento manifestar o meu pesar pela morte do Prefeito Magalhães Teixeira, compartilhado por todos que no meu partido aprenderam a ver em Grama uma das maiores e mais lúcidas lideranças tucanas do Brasil.

A morte de José Roberto Magalhães Teixeira deixa um vazio na vida pública brasileira e, em particular, no PSDB que será muito difícil de preencher. De nossa parte, companheiros do PSDB, podemos assegurar que redobramos esforços para seguir o exemplo autenticamente social-democrata de Grama lutando pelo crescimento econômico com justiça social e por um Brasil melhor.

Saudades, querido amigo e companheiro.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB - RR) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, três fenômenos, citados num dos mais importantes documentos do século 20, caracterizam nossa atualidade:

Primeiro, a ascensão econômica, social e política das classes trabalhadoras.

Segundo, o ingresso da mulher na vida pública.

Finalmente, a extraordinária rapidez com que a sociedade humana se evolui para um padrão social e político completamente novo, onde todos os povos se conscientizam de sua independência e caminham inexoravelmente para uma sociedade onde não mais existirão dominados nem dominadores. Tais citações são parte do documento Paz na Terra, de autoria de Sua Santidade o Papa João XXIII.

Quero crer, meus nobres pares, que a lúcida intuição de Sua Santidade sobre a ascensão dos povos subdesenvolvidos, das classes trabalhadoras e da mulher se resumem na grande glória deste século 20. De acordo com João XXIII, essa ascensão "será um ponto de inflexão para a história humana, pois marcará a ruptura de uma ordem de dominação que, até hoje, tem impedido a humanidade de atingir sua plena estatura".

Ciência e religião se fundem quando ambas abraçam a idéia de que ou se transformam radicalmente as atuais condições em que vivemos, ou caminharemos, fatalmente, para um suicídio coletivo. Afinal, é a própria subsistência da espécie humana que está em jogo na ruptura desta ordem de dominação.

Ora, Senhoras e Senhores Senadores: ou esta superação se fará com a participação ativa da mulher ou ela não será feita. O resultado deste desequilíbrio é a tragédia global que o século vinte está presenciando. Torna-se inadiável a reconversão apontada por Sua Santidade.

A humanidade está enfrentando uma situação nova. Para essa vivência surgem questões que exigem respostas novas. Com tal celeridade ocorrem as mudanças que a moderna sociologia afirma que a humanidade entrou numa fase de mutação. Estamos prontos a dar um salto qualitativo. Vivemos aquele ponto de inflexão da história humana, nominada por João XXIII, em que a mulher está destinada a desempenhar papel fundamental e preponderante nas ações humanas.

Necessário se faz recuar no tempo para alguns esclarecimentos. A ciência situa os primeiros albos da vida humana em cerca de quinhentos mil anos atrás. O desenrolar de nossa história, gravado nas rochas desde o período paleolítico, conhecido como a era da pedra lascada, durou aproximadamente 450 mil anos. Um segundo período, o da pedra polida, durou outros quase 50 mil anos. Finalmente, há 8 mil anos, o homem aprendeu a fundir os metais. Num processo evolutivo rápido, aprendemos a dominar o átomo. Literalmente, o homem se desprende da terra e toma posse do universo. Creio que, neste

momento, encerramos a era do **Homo sapiens** para entrarmos na do **Homo cosmicus**.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: 97% de toda a evolução humana aconteceu nos últimos 100 anos. O salto de uma idade para outra, cujos períodos-chaves foram cada vez menores, tiveram apenas uma conquista técnica, diferindo da atualidade, onde acumulamos um acervo extraordinário de conquistas e invenções há pouco tempo inimagináveis.

Nestas últimas décadas a mulher vem ocupando seu espaço. O início desse movimento da emancipação feminina se deu na Inglaterra, chamando a atenção da opinião pública ocidental para o estado de discriminação em que vivia a mulher. João XXIII não escreveu uma encíclica: profetizou os nossos dias.

No Brasil, nossos direitos políticos ocorreram em 1934. Em outras Nações do mundo isso ainda não aconteceu. Mesmo aqui muitas práticas discriminatórias ainda existem.

O Mundo assistiu, recentemente, a um dos maiores eventos jamais realizados em favor dos Direitos da Mulher. Me refiro à IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Beijing, na China, em setembro de 95. Todos nós, homens e mulheres que lá estivemos representando todo o Planeta, assinamos a Declaração de Pequim. Reafirmamos o compromisso com a promoção dos objetivos de Igualdade, Desenvolvimento e Paz para todas as mulheres da Terra. Também reconhecemos o avanço alcançado em importantes aspectos. Muito se fez. Mais ainda está por se fazer.

Algumas conquistas, verificadas nos campos social, econômico, político e cultural, ainda representa pouco diante do muito que podemos contribuir em prol da humanidade. As reservas do ser feminino até agora não foram aproveitadas em massa pela Humanidade. Vivenciamos o início de um processo que caminha irremediavelmente para seu ápice. A avalanche da participação feminina assumiu velocidade impossível de ser controlada. As mulheres do mundo, onde quer que vivam; seja qual for a língua que falem e a despeito de todas as diferenças sócio-econômico-culturais e religiosas, têm objetivos, esperanças e preocupações comuns.

Em nosso País, são claros os sinais de que as mulheres adquiriram novos papéis econômicos e políticos. Vivemos uma redefinição de nossas relações tanto no interior da família quanto na sociedade. Os resultados dessa luta se ampliaram até os valores culturais. Questões como o divórcio, o aborto, a in-

dependência e tantos outros até há pouco considerados tabus e impróprios à discussão, são hoje naturalmente encarados e debatidos pelas brasileiras.

Não mais amarrada a uma formação cultural ultrapassada de subordinação, a mulher brasileira está investida de novos papéis na sociedade. Devagar, mas irreversivelmente, estas amarras se soltam. A mulher já representa um dos novos atores políticos interessados nas decisões sobre os novos rumos que deverá tomar a sociedade. Consciente, abraça novas orientações e realiza novas escolhas. Ao mesmo tempo mantém valores da antiga ordem social. Em síntese, estamos presentes nos mais diversos setores da sociedade e lutamos por maiores direitos na hierarquia de poder e riqueza, tanto quanto os outros grupos sociais.

Neste momento rendo minhas homenagens a todas aquelas brasileiras que, de alguma forma, contribuíram para que chegássemos às condições de agora. Se para darmos mil passos é necessário o primeiro, alguns já foram caminhados por mulheres corajosas que ousaram romper laços de opressão e subordinação. Outros tantos foram dolorosamente vencidos por companheiras anônimas mas não menos destemidas. Nomes como Anita Garibaldi, Maria Quitéria, Ana Néri, Nísia Floresta, Manoela Osório, Princesa Isabel, Luciana de Abreu, Ricarda de Brito, Olga Prestes, Júlia Lopes, Cassilda Martins, Irmã Gabriela, Nenê Macage, Ana Facó, Auta de Souza, Amélia Rodrigues, Leonor Castellano, Cecília Meireles, Jovita Feitosa, Edwiges Pereira, Alba Valdez, etc. são por demais reconhecidos. Muitas deixei de citar não por desmerecimento. Algumas pela anonimidade, outras que me fogem momentaneamente à lembrança e muitas outras pela impossibilidade de escrever em tão poucas páginas. A todas elas, nascidas nesta ou naquela unidade da federação mas que antes de tudo nasceram brasileiras, devemos o reconhecimento pelos tempos de agora.

Rendo também minhas homenagens a todos aqueles que aderiram à nossa luta, e conosco hastearam a bandeira da igualdade. Dentre inúmeros nomes ilustres que dedicaram partes de suas vidas à causa da mulher, quero nesta oportunidade destacar o nome do saudoso Senador Nelson Carneiro. Impossível falar na causa feminina sem mencionar os feitos desse brasileiro de rara estirpe. Seus 60 anos dedicados à Política com P maiúsculo, é sinônimo de orgulho de todos os brasileiros. Nelson Carneiro extrapolou o brilho das inteligências comuns para se destacar também nas atividades jornalísticas, literárias e do Direito. Testemunha viva de seis

décadas de nossa História, Nelson Carneiro foi participante de extraordinários e inegáveis feitos em favor da comunidade brasileira. À causa legislativa apresentou mais de 1.500 projetos; proferiu discursos que ultrapassa a casa dos 2.000 e conseguiu a aprovação de mais de 50 projetos de sua autoria, inclusive emendas constitucionais, resoluções e decretos legislativos. Sua luta em defesa das instituições democráticas ressoaram forte ao lado de líderes como Juscelino Kubitschek, Ulysses Guimarães e Tancredo Neves, notadamente nos períodos difíceis e conturbados da política brasileira. Na Câmara e no Senado deixou marcas profundas e semeou o respeito e a admiração entre seus pares. À causa feminina consagrou a aprovação da Lei do Divórcio, o que projetou definitivamente seu nome em todo o País. Também de sua idealização são as leis que dispõem sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos;

- que regula o curso das ações de desquite;
- que regula os direitos civis da mulher casada;
- que institui o código de menores;
- que proíbe a discriminação entre os sexos;
- que regula os casos de dissolução conjugal e do casamento;
- que alterou a Lei orgânica da Previdência Social para considerar como dependente da esposa ou companheira o marido desempregado; e
- que pune os atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, novo tempo surgiu e não é racional esperar acontecer.

Independente de vontades individuais, homens e mulheres têm deveres e responsabilidades iguais no desenvolver das ações que transformam o mundo.

Essa união de forças redundará no equilíbrio necessário para a perfeita harmonia dessas transformações. A Natureza, pródiga e sábia, diferiu biologicamente homens e mulheres. A união das características físicas e psicológicas típicas de cada um resulta na unidade da natureza humana. Dessa união ambos se descobrem como pessoas e percebem a totalidade de suas dimensões.

Essa consciência, felizmente, já faz parte de significativa parcela da comunidade terrena. O milésimo passo, aquele que definitivamente selará a igualdade de direitos e deveres dos humanos, independente de seu sexo, parece estar mais próximo

de ser dado do que muitos imaginam. Quem viver, verá.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Obrigada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Jornal **Folha de São Paulo** da última segunda-feira, dia 4, publicou matéria insinuando que o apadrinhamento político é condição para que um município tocaninense seja incluído no Programa Comunidade Solidária, do Governo Federal.

A matéria cita o município de Paraíso do Tocantins como um dos beneficiados pelo programa – em detrimento de outros municípios do Estado teoricamente mais necessitados – pelo simples fato de que o Prefeito é correligionário e amigo pessoal do Governador Siqueira Campos.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, conhecedor que sou da realidade do nosso Estado, das condições de absoluta miséria em que vive boa parcela do seu povo, posso afirmar, com toda a convicção, que todos os municípios tocaninenses merecem ser atendidos pelo Programa Comunidade Solidária.

O Estado do Tocantins, mais nova unidade da federação, não recebeu, por ocasião da sua implantação, o devido apoio do Governo Federal, apoio esse a que outros Estados da Federação, criados em situação semelhante, tiveram direito. Situado na região mais pobre do antigo Estado de Goiás, a Região Norte, e compreendendo uma população totalmente desassistida, a implantação do Estado se deu em meio a condições adversas.

O resultado disso é que, apesar dos esforços desenvolvidos pelo Governo do Estado comecem a mostrar resultados, o Tocantins apresenta indicadores sociais medíocres, comparáveis aos das regiões mais pobres do País.

Nesse contexto, a afirmação de que determinado município do Estado foi incluído no Programa Comunidade Solidária simplesmente pelo fato de que o seu Prefeito é correligionário do Governador, é tanto equivocada quanto injusta.

Segundo a própria reportagem, dos 123 municípios do Tocantins apenas 12 são atendidos pelo programa, um número ainda bastante tímido se comparado às reais necessidades do Estado. Dos 12 municípios atendidos, 5 estão localizados no Bico do Papagaio, região mais pobre do Estado, um é o Município de Palmas, cuja inclusão no programa se deu pelo fato de ser a Capital do Estado e os demais foram selecionados em função de indicadores revelados em censo realizado pelo IBGE em 1994.

A matéria deixou de mencionar municípios administrados por Prefeitos de outros partidos políticos, tais como os Municípios de Almas e Filadélfia, que também foram incluídos no Programa, dentro dos critérios previamente definidos.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ressaltar, na oportunidade, a importância do Programa Comunidade Solidária. Muito embora discorde de ações paternalistas por parte dos agentes públicos, por entender que o governo deve criar condições de desenvolvimento capazes de estimular o emprego e a geração de renda, é indiscutível o alcance social do programa, num País em que a má distribuição de renda atinge proporções da maior gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 9 horas, a seguinte Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Quarto dia de discussão.)

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**
(Quarto dia de discussão.)

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**
(Quarto dia de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h44min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO
DE 5/3/96 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO
DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.**

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, normalmente, como sempre falo de improviso, releio o meu discurso para saber que título vou dar ao pronunciamento a fim de imprimi-lo em separado. Hoje é diferente. Também vou falar de improviso, mas já sei o nome do meu pronunciamento: "Transformaram o título de eleitor em título ao portador".

Vota, hoje, quem tiver o título na mão uma vez que não há identificação. É verdade que votamos aqui, no Congresso, para esta eleição, a exigência da apresentação de um documento de identidade, não especificamente o da Carteira de Identidade, mas de um documento que, com a fotografia, pudessem identificar o eleitor.

No jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 2 de março, há um artigo que diz: "TSE teme a exigência

de Carteira de Identidade". E continua: "O argumento principal é que a identidade exigida, apenas como um documento a mais, é uma contradição numa eleição informatizada, que tem como objetivo simplificar o processo". E há ainda a seguinte citação: "A tendência é tornar o processo cada vez mais simplificado e garantir o direito de voto, seja para quem não está com a carteira ou mesmo para quem não está com o título eleitoral na mão".

Ora, o atual Presidente do Congresso, Senador José Sarney, pelo Amapá, era Presidente da República quando enviou mensagem a esta Casa, exatamente no dia 26 de novembro de 1985, propondo - na mudança eleitoral - a supressão da fotografia no Título de Eleitor que havia anteriormente. A partir daí, o Título de Eleitor passou a ser ao portador. Essa decisão foi tomada para todo o Brasil.

A atual Secretária da Mesa, a nobre Senadora Benedita da Silva, sabe dos problemas que houve no Rio de Janeiro em decorrência dessa mudança. Houve praticamente duas eleições.

Isso ajuda a democracia? Não.

Aurélio Buarque de Holanda, em seu dicionário, diz que a democracia se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral. Liberdade do ato eleitoral não significa apenas votar. Deve fazê-lo o próprio eleitor, e não quem, de repente, esteja de posse de um Título de Eleitor.

Já tivemos aqui, Sr. Presidente, uma mudança na Carteira de Motorista. Nela, não havia fotografia e o portador tinha que ter consigo tanto a Carteira de Motorista quanto a Carteira de Identidade para poder dirigir um veículo. Isso foi mudado. Houve racionalidade nesse sentido e, hoje, a nova carteira tem a fotografia do motorista e todos os dados constantes de sua identidade: o número, a data de emissão, o órgão expedidor, data de nascimento e tudo o que for necessário. A partir daí, não tivemos mais necessidade de duas carteiras.

Tenho aqui uma fotocópia dos tíquetes que recebi quando compareci às sessões eleitorais de 86 para cá. Compareci 11 vezes: 10 para votar e uma no plebiscito. Utilizei esse título molambo! Isso não é Título de Eleitor, é título ao portador. E tem mais Sr. Presidente, há no título um lugar reservado para o retrato, mas ninguém o exigiu. Deixaram o espaço para a impressão digital. E sabemos que na Mesa receptora não há nenhum dactiloscopista para comparar a impressão digital do eleitor com a do título eleitoral que apresenta.

Mas, de repente, a notícia que se tem é a de que o Tribunal está interessado em apurar eletroni-

camente, sem se importar com quem depositou o voto na urna. Aí está o erro.

Vou enviar cópia desse pronunciamento ao Tribunal Superior Eleitoral porque lutamos pela verdade e a verdade eleitoral é que caracteriza a democracia. Tudo o que for fraude a descaracteriza e modifica o resultado da eleição, de forma que a apuração acaba não manifestando a vontade popular.

Estou falando sobre um problema que atinge todo o Brasil. Mas, como represento o Maranhão, tenho que mostrar o que isso causa ao meu Estado. É fácil explicar. Trouxe aqui documentos que o esclarecem.

Em 1994, no ano da eleição, o Tribunal Regional do meu Estado mandou fazer uma revisão eleitoral em vários municípios.

De repente, o Partido da Frente Liberal e o Partido Social Democrático entraram com um mandado de segurança contra a revisão eleitoral.

Ora, revisão eleitoral é a busca da verdade eleitoral. Não vejo como dois partidos, de forma isenta, podem lutar contra essa busca. Pediram, então, liminar para que não fosse feita a revisão eleitoral.

O assunto veio para o Tribunal Superior Eleitoral. O PFL foi contra o Tribunal do Maranhão e conseguiu a liminar. O TSE a concedeu e mandou arquivar as eleições que não tivessem sido concluídas. Dessa forma, deixou para julgar o processo no dia 27 de outubro. Naquela ocasião, disse: "arquite-se, a eleição já passou".

Isso não tem sentido. Nós, da União pelo Maranhão, no segundo turno, voltamos ao Tribunal Superior Eleitoral e pedimos que, no segundo turno, ao menos no segundo turno, fosse feita a revisão simultaneamente com a coleta de votos. O eleitor chegava para votar e fazia a sua própria revisão. Estávamos pedindo que isso fosse feito em analogia com o que tinha sido concedido ao Estado do Tocantins. Não queríamos nada a mais. Não queríamos privilégios, mas apenas ter o mesmo direito do Estado do Tocantins e que o eleitor, ao comparecer, fosse identificado para fazer sua revisão eleitoral.

Também não fomos felizes, Sr. Presidente.

Eis o resultado do pedido, que assim está transcrito:

"Solicita a coligação União pelo Maranhão que a revisão eleitoral nos municípios onde fora deferida e não realizada seja feita no dia 15/11/94, nos moldes da revisão determinada para o Estado de Tocantins".

Tivemos esse assunto resolvido no dia 8 de novembro, e o nosso pedido indeferido unanimemente.

○ Tribunal Superior Eleitoral, na aprovação do voto, diz:

"Deu-se o deferimento...".

O Tribunal havia dado o deferimento de uma liminar, proibindo a revisão.

Mas a segunda parte é mais importante; o segundo motivo é mais surpreendente. Diz:

"O que se requer acabaria por implicar alteração, considerados os eleitores que participaram do primeiro turno".

Isso quer dizer que o Tribunal ficou receoso de que no segundo turno, ao ser feita a revisão, fosse constatada grande abstenção - os eleitores que votaram no primeiro turno não iriam comparecer ao segundo turno.

Essa é uma demonstração clara, Sr. Presidente, de que os resultados são deturpados. No meu Estado, na hora de se posicionar contrariamente ao Tribunal Regional porque queria fazer a revisão, estava o PFL. Mas na hora em que pedi a recountagem, quem apareceu com advogado para ficar ao lado do Tribunal? Foi o mesmo PFL. Trata-se, portanto, de interesse partidário.

Sr. Presidente, não podemos continuar, depois de dez anos de experiência, com esse título, que - repito - passou de título de eleitor a título ao portador. Não podemos continuar assistindo a isso sem reclamar.

Houve uma confusão em relação a uma eleição em São Luís realizada, parece-me, há quatro anos. Havia um candidato a vereador que tinha mil títulos e os entregou a alguns amigos para que votassem. Foi um escândalo, mas não se chegou a apurar tudo, não houve ninguém implicado, ninguém que fosse denunciado. Ora, um candidato tinha mil títulos em um local em que se elegia vereador com pouco mais de mil votos.

Eis, Sr. Presidente, por que devemos estar atentos. Se queremos uma democracia, vamos colocar um mínimo de salvaguarda no título de eleitor. Não acredito que esta Casa do Congresso continue a aceitar que o título de eleitor continue sendo título ao portador.

Como disse, vou mandar para o Tribunal Superior Eleitoral uma cópia deste pronunciamento. O cuidado daquela Corte de Justiça em apurar de forma eletrônica o resultado da eleição não pode ir ao ponto de abandonar a identificação daquele que comparece para decidir os destinos deste País. É preciso haver uma mudança. Não é preciso que se

mude o título eleitoral. No próprio documento, há um lugar onde se pode colocar a fotografia.

O Sr. Guilherme Palmeira - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Guilherme Palmeira, faço-o com muita alegria. Mencionei, de fato, o partido de V. Ex^a, mas quero antecipadamente dizer que, conhecendo, como conheço, Guilherme Palmeira, e conhecendo, como conheci Rui Palmeira, posso afirmar que V. Ex^a nunca utilizou desses títulos ao portador para conseguir votos.

Com muita alegria concedo o aparte a V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a é um cultor desta Casa.

O Sr. Guilherme Palmeira - Posso até concordar com várias colocações feitas por V. Ex^a, mas faço uma ressalva sobre o meu partido. Se há o que reclamar, o que cobrar, isso deve ser feito em relação à Justiça. Não é o PFL do Maranhão, nem de Alagoas, que quer título ao portador. Queremos o voto do eleitor consciente, daquele que sabe escolher bons nomes, boas propostas. Acredito nas colocações que os políticos fazem, como acredito nos políticos, ou na grande maioria dos políticos. Permitto-me, aí, discordar de V. Ex^a com relação ao meu partido. A meu ver, a Justiça Eleitoral precisa atualizar-se, precisa criar mecanismos que evitem fraudes. Acredito que a grande maioria dos políticos brasileiros não desejam fraudes. Queremos ser entendidos, compreendidos e acatados nas nossas propostas. Associe-me à V. Ex^a quando cobra do Superior Tribunal Eleitoral ou dos Tribunais Regionais providências. Pode perceber também que V. Ex^a não confia muito no Tribunal Regional do seu Estado. O Senador Renan Calheiros, o Presidente em exercício - Senador Teotônio Vilela Filho - e eu acreditamos. Podemos até ter divergido em alguma ocasião do procedimento de alguns juizes, de alguns desembargadores, mas procuramos chamar a atenção e corrigir as distorções que por acaso tenham ocorrido. Queremos a mais simples, séria e honesta participação da Justiça Eleitoral no processo eleitoral brasileiro. Estou de acordo com V. Ex^a no sentido de que precisamos corrigir os erros.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Guilherme Palmeira, vejo agora, aqui presente, a Bancada de Alagoas por inteiro, em 100% dos seus representantes.

Vivi em Alagoas durante quatro anos. Naquela época, ai de quem tentasse fraudar um voto. Nem precisava processo, mas, sim, de um caixão depois. Isso foi um período já ultrapassado.

Durante o período da chamada Revolução, tínhamos dois grupos: os que eram favoráveis aquele regime e os que eram contrários.

Posteriormente, depois da redemocratização, a Oposição ficou desnorteada, não sabia o que queria,

porque a antiga bandeira havia cessado. A bandeira então qual era? Era a democracia, era o regime representativo.

Nessa hora o PMDB abriu filiação e para lá foram membros de quase todos os partidos. A partir daí, não houve mais ideologia. Temos que concordar que há uma geléia geral nas duas Casas do Congresso.

No meu Estado, nem se fala.

Há um grupo político que continua o mesmo, só que, ao invés de usar a sigla da Arena, usa PFL, PMDB e quase todas as outras. Tanto é verdade que o Governo é do PFL e o principal secretário é do PMDB. Chama-se, à boca pequena, a sigla de PFLDB, porque lá se juntam todas as correntes, ou seja, o mesmo grupo está com todos os partidos.

Mas o que queremos é sacudir este País, para que haja uma direção. O próprio eleitor não sabe por que deve votar em um partido se amanhã os políticos mudam de partido.

Nesta Casa, o esporte preferido é conquistar Deputados e Senadores de outros partidos. Este é o esporte do Congresso Nacional: ver quem consegue fazer a maior bancada, porque, assim, talvez tenha maior número de Ministérios e maior número de cargos para nomear. Isso tem levado o Congresso ao descrédito. Ninguém sabe em quem está votando, porque amanhã já não está mais naquele partido e sim em outro. Ou criamos condições de nos aglutinarmos em função de ideais, ou então vamos continuar dessa maneira.

Nas eleições da Espanha ganharam os conservadores. Mas todo mundo do PP, na Espanha, é conservador. Não há ninguém que tenha entrado para ganhar cargo. Portanto, é isso que temos que fazer neste País.

Mas, Sr. Presidente, esse não é o objetivo do meu pronunciamento de hoje. O objeto do meu discurso - repito - é o de evitar que o Título de Eleitor continue sendo "título ao portador". No meu Estado vota quem tem esse "título" em mãos. No primeiro turno o cidadão assinou o seu nome; no segundo, apareceu lá a sua impressão digital, desaprendendo a própria assinatura, não sabendo mais ler nem escrever, teve que colocar a impressão digital em lugar da assinatura para votar. Isso é que não pode continuar a existir sem o meu protesto, que será veemente, sempre, porque quero respeitar o direito do povo de minha terra.

O Sr. Bello Parga - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Com muito prazer, ouço o nobre Senador pelo Maranhão, Bello Parga.

O Sr. Bello Parga - Eminente Senador Epitacio Cafeteira, preliminarmente, quero dizer a V. Ex^a que o meu Partido, quer em escala nacional, quer na

estadual, é favorável a todo e qualquer aperfeiçoamento do sistema eleitoral que visa melhor identificar o eleitor e a conservar a pureza do voto depositado na urna.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Muito obrigado pela declaração de V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga - Não obstante isso, o meu Partido, e principalmente o PFL do Maranhão, não tem nada a ver com as decisões do Tribunal Regional Eleitoral. Ele apenas se limita a defender as suas teses políticas e o resultado da eleição, porque acredita na Justiça Eleitoral. Ela, como sabemos, não é perfeita. Ela não é perfeita no Maranhão e nem tampouco em outra Unidade da Federação, cabendos-nos, no Congresso Nacional, a tarefa de melhorarmos essa legislação. O fato de haver uma ou outra irregularidade, ou mesmo crime eleitoral isolado, isso não contamina toda a eleição, até mesmo porque, e V. Ex^a deve se recordar, o sistema político a que V. Ex^a alude, de estarem unidos o PFL e PMDB no Maranhão, remonta à eleição de 1986, quando V. Ex^a foi o nosso candidato nos dois Partidos aliados. E, desde essa eleição, já se votava com esse título eleitoral que V. Ex^a está exemplificando. Querendo fazer esse ligeiro reparo, e não querendo invalidar a tese tão bem esposada por V. Ex^a de que precisamos aperfeiçoar o sistema eleitoral, gostaria de deixar registrado aqui esse reparo.

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Já lhe concederei o aparte, nobre Senador. Permita-me apenas responder ao aparte do nobre Senador Bello Parga. Ainda há pouco, S. Ex^a disse que "nós respeitamos o Tribunal Regional Eleitoral", e eu mostrei aqui, nobre Senador Bello Parga, duas posições do PFL do Maranhão. A primeira, quando o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão quis fazer a revisão, o PFL entrou com mandato de segurança contra o TRE do Maranhão. Quando pedimos a recontagem, o PFL entrou com um advogado como se fosse advogado do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Ora, não entramos com nenhuma ação contra o PFL e sim contra o TRE do Maranhão. E, nessa ocasião, quem dava o advogado para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão era o PFL.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) (Fazendo soar a campainha)

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento. Não precisa V. Ex^a pedir-me, porque sei do cuidado de V. Ex^a no cumprimento do Regimento a fim de que também outros eleitos possam usar a tribuna.

Ouçó, agora, o nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim - Nobre Senador Epitácio Cafeteira, desde o momento em que assumi o

meu cargo de Senador desta Casa vejo a preocupação de V. Ex^a com a questão eleitoral, principalmente no que tange a problemas de fraudes. Entendo ser válida a preocupação de V. Ex^a, porque, em vários lugares deste País, houve realmente fraudes nas eleições. Talvez, quem sabe, elas não tenham ocorrido por causa do próprio "título ao portador", como V. Ex^a o intitula. Então, seria cabível mudanças desse "título". Talvez devêssemos ter uma identidade que constasse o número do Título de Eleitor, e até, em uma identidade civil, que os portadores de carteira de motorista tivessem um só documento que resolvessem seus problemas. Até porque, sem fotografia, vota mais de um eleitor, e onde não há uma fiscalização, evidentemente que os resultados são alterados. E ainda mais: sou a favor de que o voto não seja obrigatório, para que possam votar realmente os eleitores conscientes. Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Muito obrigado a V. Ex^a.

Estou encerrando, Sr. Presidente, mas levantando esta bandeira de luta.

Enviarei cópia deste pronunciamento ao Tribunal Superior Eleitoral e redigirei um projeto de lei para que, no espaço em branco do Título de Eleitor, coloque-se a fotografia do portador.

Vamos fazer um verdadeiro Título de Eleitor, vamos acabar com essa história de "título ao portador".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FLAVIANO MELO NA SESSÃO DE 6/3/96 QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DSF DE 7/3/96.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de estabilização financeira no Brasil apresentou, depois de quase dois anos de sua implementação, um sucesso notável para os brasileiros e para as instituições em geral. O Brasil foi o país que viveu a mais longa inflação - dez anos - com as mais elevadas taxas de juros do mundo.

O ritmo de elevação de preços chegou à escala astronômica de oitenta por cento ao mês, época em que os economistas discutiam se o fenômeno constituía, ou não, o que se chama de hiperinflação. A discussão teórica não preocupava os cidadãos que, ao contrário, se sentiam como cobaias de uma eterna experimentação.

Agora, a que parece, a fase das experiências, realizadas no vasto laboratório chamado Brasil, acabou. O Real é uma moeda forte e razoavelmente estável. As empresas que não acreditaram na estabili-

dade demonstraram sua fraqueza algumas delas chegaram à falência. Os bancos, que cresceram e auferiram enormes lucros apenas com a ciranda financeira, conheceram um período de dificuldades. Eles haviam abandonado sua atividade principal, para viver da inflação. A vertiginosa elevação dos preços era, para o sistema financeiro, uma situação extremamente lucrativa.

Mas nem tudo é fácil, neste país de recente memória hiperinflacionária. O Banco Central sob os mais diversos argumentos, jogou as taxas de juros para a estratosfera. Naquele ambiente muito especial e fechado à curiosidade até dos parlamentares, os economistas continuam a produzir esperiências. A inflação, em 1995, não chegou a 25%. As taxas de juros foram, no mínimo, quatro vezes maiores. São, de novo, as mais elevadas do mundo.

Se o governo pratica essas taxas absurdas, o comércio também se julga na posição de praticá-las. Veja, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que de acordo com pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), os juros cobrados pelas lojas de varejo, no crédito direto ao consumidor, estão variando entre 4 e 16% ao mês. Isso significa que as taxas estão variando entre 60 e 381% ao ano.

O Presidente da Comissão de bancos e finanças da Anefac, Sr. Miguel José Ribeiro de Oliveira, não tem dúvidas ao afirmar: é uma festa para muitos empresários do setor. Nem na época da inflação elevada, eles conseguiam ganhar tanto dinheiro fácil. Não é difícil chegar a essa conclusão. Se os lojistas vendessem somente à vista jamais conseguiriam a remuneração de 380% ao ano. Um investimento em Certificado de Depósito Bancário, CDB, rende, no máximo, 34,5% ao ano.

O cidadão está pagando a conta da estabilização financeira, por intermédio desses juros extorsivos que o mercado vem praticando, com uma certa conivência do Banco Central. Afinal de contas, foram os economistas do governo que jogaram os juros para a estratosfera, sob o argumento de conter o consumo. Os lojistas pegaram a idéia e a transformaram em algo extremamente lucrativo.

Os dados são eloquentes, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. Neste final de ano, segundo pesquisa realizada em **shopping centers** no Rio de Janeiro e em São Paulo, 83% dos consumidores fizeram compras a crédito. Apenas 17% dos entrevistados pagaram à vista. A modalidade de crédito mais utilizada foi o cheque pré-datado,

utilizado por 68% das pessoas. Em seguida vem o cartão de crédito, utilizado por 17% dos consumidores. Os 15% restantes utilizaram o crédito tradicional.

O Superintendente do Barrashopping, no Rio de Janeiro, não hesita em dizer que o parcelamento é um chamariz. Depois o lojista desconta os cheques junto a uma loja de **factoring** para garantir o dinheiro emprestado. Segundo ele, a maioria dos lojistas optou pela venda parcelada em duas ou três vezes, sem juros. Pouquíssimas lojas utilizam preços diferenciados, e as demais não revelam os juros embutidos no crediário.

O resultado dessa loucura de verão é que deverá ocorrer uma onda de inadimplência, neste ano, igual ou maior que a do ano passado. Os salários não deverão apresentar ganhos reais. E o consumidor de classe média está se deparando com aumentos fortes nas mensalidades escolares, telefone, eletricidade e impostos. Será muito difícil honrar dívidas que contabilizam juros na faixa de 380% ao ano.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, precisamos, aqui no Senado da República, dar a nossa contribuição para que seja rigorosamente extinta a cultura inflacionária. O comércio, com essas taxas de juros, está recriando uma ciranda financeira muito particular. Os ganhos, naquela atividade, não estão mais embutidos na compra e venda de materiais e equipamentos. Em verdade, os lojistas estão vendendo dinheiro a um custo absurdo. É daí que advém os seus lucros.

O consumidor está desprotegido diante dessa clara manifestação de usura. O Banco Central estimulou as elevações das taxas de juros. O comércio aproveitou-se dessa política e radicalizou. Quem paga a conta é o consumidor, que é duplamente enganado. Ele acha que está comprando em duas ou três vezes sem pagar juros e ainda é obrigado a concordar com taxas astronômicas, que estão embutidas no preço fictício.

Não é possível que, no Brasil de inflação baixíssima, uns poucos comerciantes façam do dinheiro a sua mercadoria. Os bancos já procuram uma nova posição, mais ativa, dentro da economia. Mas o comércio, ao contrário, assume a posição antiga e retrógrada de realizar lucros por intermédio da ciranda financeira. Essa prática não é justa, nem razoável.

Gostaria, Senhor Presidente, de fazer um apelo veemente às autoridades do Poder Executivo no sentido de coibir essas práticas usurárias. Estou inclusive enviando requerimento de informação ao Ministério do Planejamento, para saber quais as provi-

dências que estão sendo tomadas a respeito da questão. E desde já convido o Senado da República a produzir uma legislação, no menor prazo possível, para punir com rigor o crime de usura.

Muito obrigado.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE
29/2/96 QUE SE REPUBLICA POR HAVER
SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DSF DE
14/3/96.*

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB Pela ordem.) - Sr. Presidente, farei um rápido pronunciamento para dizer que encaminhei à Mesa uma declaração de voto assinada por mim, pelo Senador Ronaldo Cunha Lima e pelo Senador Ney Suassuna, no sentido de que nós estamos apoiando a proposta de emenda do Fundo de Estabilização.

Assim agimos, mas com grandes restrições, Sr. Presidente, tendo em vista a não aprovação da emenda que foi apresentada pelo Senador Ronaldo Cunha Lima na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que justamente tentava evitar graves prejuízos, além dos que já existem hoje para os estados e municípios brasileiros, inclusive, no tocante à Paraíba, que é um dos mais sacrificados porque, com a aprovação desta proposta, teremos que devolver à União cerca de R\$8 milhões, embora, em dez prestações. Mas para nós, que temos uma situação financeira difícil, será mais uma dificuldade que se cria no esforço que estamos empreendendo para continuarmos no saneamento financeiro do Estado.

**ATA DA 145ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
14 DE SETEMBRO DE 1995**

(Publicada no DCN, Seção II, de 15-9-95)

RETIFICAÇÃO

Na lista de comparecimento dos Srs. Senadores, à página 15836, 1ª coluna, acrescente-se o seguinte nome:

Senador Renan Calheiros

**ATA DA 199ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
28 DE NOVEMBRO DE 1995**

(Publicada no DSF, de 29-11-95)

RETIFICAÇÃO

Na lista de comparecimento dos Srs. Senadores, à página 03909, 1ª coluna, acrescente-se o seguinte nome:

Senador Renan Calheiros

**ATA DA 227ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
15 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Publicada no DSF, de 16-12-95)

RETIFICAÇÃO

Na lista de comparecimento dos Srs. Senadores, à página 06059, 1ª coluna, acrescente-se o seguinte nome:

Senador Odacir Soares /

**ATA DA 10ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA REALIZADA EM
4 DE MARÇO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 5-3-96)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, na página 3376, 1ª coluna, item 1.2.13 - Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Onde se lê:

Nº 9, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafos ao art. 24 da Constituição Federal e altera a redação do seu inciso XVI, que trata da organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.

Leia-se:

Nº 9, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafos ao art. 24 da Constituição Federal e altera o seu inciso XVI, que trata da organização, garantias direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.

No texto da Ata, na página 3406, 1ª coluna,

Onde se lê:

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1995

Leia-se:

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1996

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA REALIZADA EM
6 DE MARÇO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 7-3-96)

RETIFICAÇÃO

Trecho da Ata, na página 3596 e seguinte, que se republica por haver saído com incorreções:

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1996

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do artigo 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

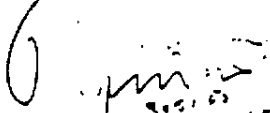
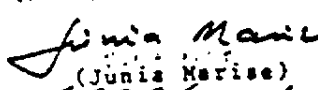
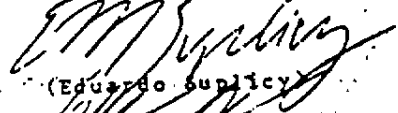
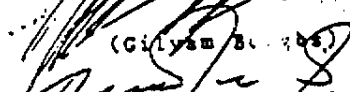
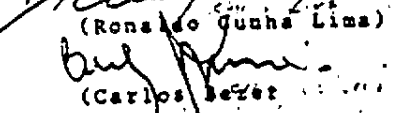
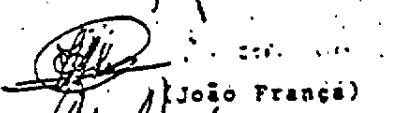



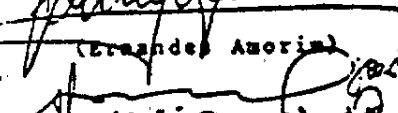
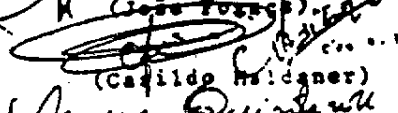
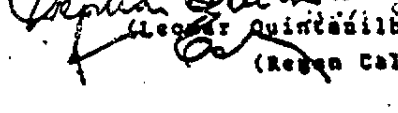
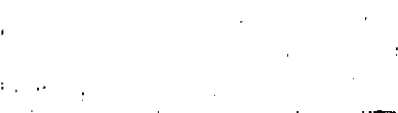
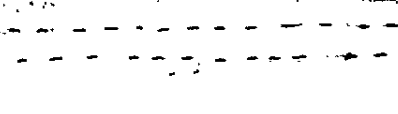
A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão possam ter causado prejuízos à União - em especial ao Banco Central do Brasil - e cujos bancos tenham sido atingidos, a partir do ano de 1995, por intervenção ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise, pelo Banco Central do Brasil e, assim, também, a remessa ilegal de moeda para o exterior.

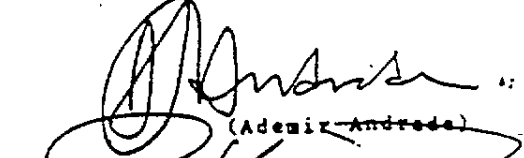
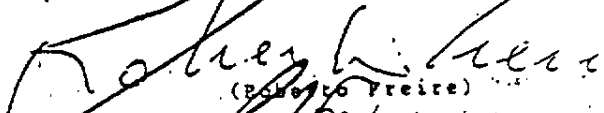
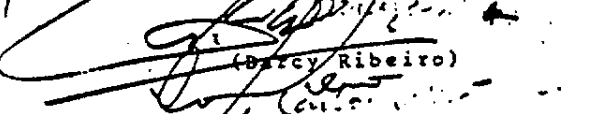
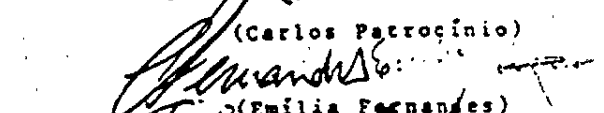
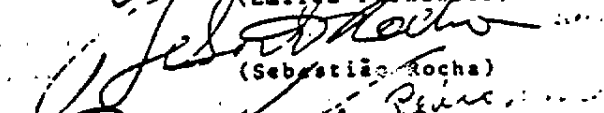
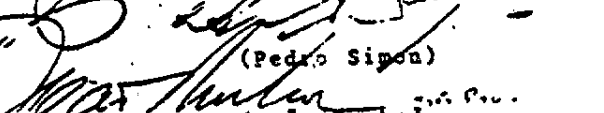
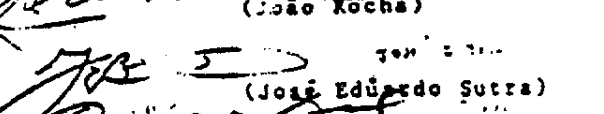

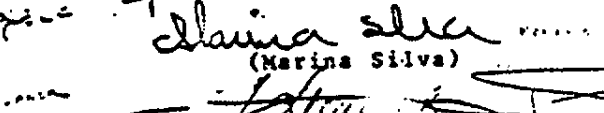
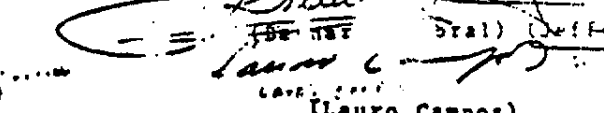
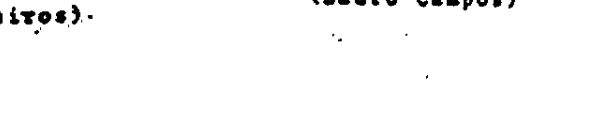
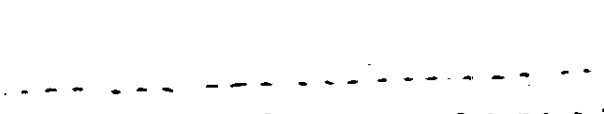

Requerem, ainda, apurados os fatos, sejam as conclusões da CPI, encaminhadas ao Ministério Público para os fins previstos em Lei, assim como a apresentação de sugestões visando a adoção de novos procedimentos legais que impeçam a prática de atos lesivos ao Erário que possam ser praticados por funcionários públicos e demais agentes vinculados ao Sistema Financeiro Nacional.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO EM PLENÁRIO


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES


 (Roberto Requião)

 (Junia Marise)

 (Eduardo Suplicy)

 (Gilvan Borges)

 (Ronaldo Cunha Lima)

 (Carlos Bezzer)

 (João Francis)

 (Gilberto Miranda)

 (Amoin)

 (Graziela Amorim)

 (José Torres)

 (Casildo Melcner)

 (Leonor Quintanilha)

 (Regem Calheiros)


 (Ademir Andreola)

 (Roberto Freire)

 (Darcy Ribeiro)

 (Carlos Patrocínio)

 (Emilia Fernandes)

 (Sebastião Rocha)

 (Pedro Simon)

 (João Rocha)

 (José Eduardo Sutra)

 (Osmer Dias)

 (Benedita da Silva)

 (Marina Silva)

 (Lauro Campos)

Ata da 15ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Valmir Campelo, Jefferson Péres e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a Sessão às 9 horas)

ÀS 9 HORAS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Pedro Simon – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João França.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1996

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, dentro do espírito de sua competência fiscalizadora, e tendo em vista a prática abusiva dos juros altos exercida especialmente pelo comércio requero sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Planejamento as seguintes informações.

Considero que o processo de estabilização financeira do Brasil apresentou depois de quase dois anos de sua implantação, um sucesso notável, não justifica, *data venia*, a prática pelo mercado de juros extorsivos com uma certa conivência do Banco Cen-

tral, implicando em que o consumidor suporte ao ônus dessa estabilização econômica. Não se pode admitir que no Brasil de inflação baixíssima, alguns comerciantes façam do dinheiro a sua mercadoria, recriando uma ciranda muito particular e fomentando, inclusive uma cultura inflacionária.

Requer-se assim informações ao Sr. Ministro da área econômica, sobre quais providências estão sendo tomadas com relação a esse grave problema dos juros altos praticados especialmente pelo comércio.

Sala das Sessões, 8 de março de 1996. – Senador **Flaviano Melo**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João França.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 213, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial Conjunta do Congresso Nacional, destinada a homenagear o Centenário de nascimento do Engenheiro Israel Pinheiro, primeiro Prefeito de Brasília, a ser realizada em 11 de abril do corrente, às 10 horas.

Sala das Sessões, 8 de março de 1996. – Senador **José Arruda – Valmir Campelo – Lúcio Alcântara – José Bianco – Romeu Tuma – Marluce Pinto – Epitácio Cafeteira – Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral

para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno da Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando da feita dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte – e V. Ex^a foi um dos seus integrantes – ali, com uma plêiade de companheiros Constituintes, conseguimos tornar realidade o inciso I do art. 5^o da Constituição Federal de 1988, cujo texto é o seguinte:

"I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição."

Quem viveu nessa época sabe do trabalho intenso, árduo, penoso de um grupo de Constituintes mulheres, apoiadas por aqueles que tinham sensibilidade para ver que não era mais possível a mulher continuar sendo uma espécie de objeto, condicionada a um "não pode" ou "não deve", para se transformar na realidade palpável dos dias de hoje. Uma companheira que ajuda, que protege e que tantas vezes é a construtora da vitória do seu parceiro.

O poeta Lamartine construiu uma frase que se espalhou pelo mundo: "atrás de um homem sempre está uma grande mulher". Fui um dos que tentaram corrigi-la, e contra ela protesto. Acho que ela está ao lado, e tantas vezes à frente, puxando, para que o seu marido, noivo ou companheiro possa ser um vitorioso.

E esta comunicação é tão inadiável, Sr. Presidente, porque hoje é o Dia Internacional da Mulher.

Ainda que o Texto constitucional tenha sido vitorioso, que a mulher hoje esteja lado a lado de seu companheiro, a grande verdade, que não pode ser em nenhum instante ofuscada por uma caricatura que não traduz a realidade, é que ela sofre na pele um tratamento desigual, que vai desde a jornada de trabalho até o espancamento que sofre tantas vezes em casa pelos seus próprios familiares.

É nessa condição que quero emprestar a minha solidariedade por data tão significativa. E peço àqueles que têm sensibilidade que possamos construir juntos, distanciados de quaisquer preconceitos, um mundo melhor, para que a mulher seja aquilo que ela realmente é: a companheira que está firme na condução do lar, na criação dos filhos e na proteção do seu marido, do seu noivo, do seu esposo.

Com essas palavras, Sr. Presidente, quero traduzir, porque já se vão oito anos, a sensibilidade dos Constituintes que fizeram inscrever no texto da nossa Carta Magna o inciso I do art. 5^o. E, ao fazê-lo, cumprimento as nossas companheiras Senadoras,

as taquígrafas e todas as funcionárias que integram o corpo do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal, nesta sexta-feira, seguindo a mesma linha de raciocínio do eminente Senador Bernardo Cabral.

Gostaria de cumprimentar, nesta Alta Corte legislativa do País, as mulheres brasileiras pelo Dia Internacional da Mulher. E a forma que encontro, Sr. Presidente, de fazê-lo é registrando que o Senado Federal e a sociedade brasileira têm razões para se orgulharem das cinco Senadoras que, nesta Legislatura, representam a mulher brasileira no Senado Federal. Cito a Senadora Marina Silva, a Senadora Benedita da Silva, a Senadora Marluce Pinto, a Senadora Emilia Fernandes e a Senadora Júnia Marise. Cada uma delas com uma história de vida singular; cada uma delas representando, nesta Casa, não apenas o seu Estado, mas também a força, a determinação e a inteligência da mulher brasileira. Cada uma das Sr^{as} Senadoras que recebem, neste momento, os nossos cumprimentos por representarem a mulher brasileira no Senado Federal é, na verdade, portadora dos nossos cumprimentos a todas as mulheres do nosso País.

É importante registrar no Dia Internacional da Mulher que, entre todas as revoluções por que passa a sociedade: na diminuição das desigualdades entre as classes sociais e entre as regiões, a que mais se sobressai é exatamente aquela que resgata o papel da mulher na sociedade brasileira.

A mulher brasileira, nessa sua luta pela independência e pela igualdade de direitos, tem, nas cinco Senadoras que citei, as mais altas representantes dessa grande revolução no Senado Federal. Portanto, ao cumprimentar a Senadora Marina Silva, a Senadora Benedita da Silva, a Senadora Emilia Fernandes, a Senadora Júnia Marise e a Senadora Marluce Pinto, quero, na verdade, cumprimentar a todas as mulheres brasileiras.

Permito-me também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ressaltar aqui o papel importante das fun-

cionárias do Senado Federal, das funcionárias do Congresso Nacional que emprestam o seu talento, a sua capacidade de trabalho e sua habilidade invulgar para os trabalhos desta Casa.

Dessa maneira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meu nome pessoal e em nome da Liderança do Governo nesta Casa, registro o orgulho de todos nós pela convivência com essas cinco Senadoras que honram a história política brasileira. Mais do que isso, que são o símbolo da luta da mulher brasileira pelo seu justo espaço na sociedade.

Penso que estamos avançando muito na luta pela igualdade dos direitos humanos. O Brasil, um país que tem um único idioma, representa culturalmente o maior exemplo do mundo na miscigenação de raças, tem que ser também um país de vanguarda na defesa dos direitos da mulher brasileira. E a presença de cinco mulheres na mais alta Corte Legislativa do País já é um bom exemplo e um bom início na luta pelos direitos da igualdade da mulher.

Com isso, Sr. Presidente, registro os cumprimentos da Liderança do Governo ao Dia Internacional da Mulher.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, preocupados com os crônicos problemas do Nordeste e com a ausência de uma nova política destinada a fazer-lhes frente, um grupo de senadores da região vem se reunindo, há seis meses, para traçar uma estratégia comum de ação. Fiz parte desse grupo desde a sua formação, por acreditar não apenas na viabilidade do Nordeste como nos dispositivos da Constituição que determinam ao Governo Federal a execução de políticas destinadas a reduzir as desigualdades regionais.

É essa questão, a redução das desigualdades entre as diversas regiões do País, que começa agora a ser vista sob uma luz diferente. O atual Governo, corretamente, procura situar o Brasil dentro de um novo quadro mundial. Vivemos uma etapa de globalização da economia, e o País não pode deixar de se integrar a essa ordem internacional que se delineia hoje.

As reformas submetidas pelo Executivo ao Congresso, tanto as que já foram votadas quanto as que ainda o serão, enquadram-se nesse contexto. Procuram assegurar ao Brasil as condições neces-

sárias para fazer frente aos desafios que agora surgem, modernizando-lhe a economia e garantindo-lhe competitividade.

Até agora, diga-se de passagem, elas constituem a principal marca do atual Governo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sido responsável, desde o período que antecedeu sua eleição para o Planalto, por um plano econômico que vem garantindo estabilidade à moeda e que proporcionou aos brasileiros uma substancial redução dos índices de inflação. As reformas constitucionais complementam esse plano.

Temos garantido respaldo às reformas. Confiamos em que elas são necessárias ao desenvolvimento do País e ao bem-estar dos brasileiros, assim como estão abrindo caminho para nosso enquadramento em um mundo melhor. No entanto, acreditamos também que se torna necessário certo cuidado na implementação dessa nova orientação que se pretende para o Brasil.

Caracterizam-se essas reformas por uma redefinição do papel do Estado, que deixa seu papel de fomento econômico e passa a ocupar-se do que se tem apresentado como suas funções essenciais. Torna-se antes de mais nada um regulador, um orientador, investindo apenas em determinadas funções sociais como educação, saúde ou segurança.

É nesse ponto que algumas observações se mostram imprescindíveis. As regiões mais pobres do País, em especial o Nordeste, não podem ainda dispensar a presença efetiva do Governo Central. Elas dependem ainda daquilo que está colocado em nossa Constituição: a ação efetiva do Poder Público para fazer frente às desigualdades regionais.

Nos últimos anos, essas desigualdades não só deixaram de se atenuar como se têm até aprofundado. Essa tem sido a tônica das preocupações desse grupo. Trabalhamos durante os últimos seis meses para elaborar um conjunto de propostas destinadas justamente a enfrentar esse problema. Ouvimos Governadores dos Estados nordestinos, ouvimos todas as bancadas federais da região nesta Casa. Conseguimos assim compor um documento básico, integrando essas sugestões em um projeto único.

Foi esse documento que entregamos ontem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em audiência no Palácio do Planalto. Recebemos do Presidente a acolhida de quem conhece os problemas do País e mostra sempre disposição para enfrentá-los. Sabemos também de sua boa vontade para com as justas reivindicações das regiões mais pobres.

No documento que está agora com o Presidente da República, enfatizamos seis ordens de propo-

siões. Em primeiro lugar, a descentralização do modelo de desenvolvimento, em especial na esfera industrial. Trata-se da mais urgente das medidas, por representar o caminho principal na orientação do fluxo de capitais privados.

Desejamos também a atualização do modelo institucional da política de desenvolvimento regional, no qual se inserem os órgãos de coordenação e promoção de oportunidades. Nesse sentido, surge uma terceira proposição, que é fortalecer os programas de combate à pobreza. Da mesma forma, reivindicamos uma vigorosa ação destinada a atender às necessidades regionais de educação, caminho para que tenhamos no futuro uma base mais forte de desenvolvimento científico e tecnológico.

Outro ponto, de extrema importância, é a necessidade de que o Governo Federal venha a prover a infraestrutura pontual necessária à viabilização de investimentos futuros. A região não tem condições de promover sozinha esses investimentos. E apenas com eles, com a infra-estrutura assim proporcionada, poderemos reduzir o chamado "Custo Nordeste" e adequar a região à nova realidade que se pretende impor ao País.

Finalmente, o documento sugere que se organize, pelos mais amplos procedimentos possíveis, uma ação de apoio empresarial, como forma de levar à região procedimentos e práticas modernas de gerência. O Nordeste precisa de investimentos e precisa de condições para levar a bom termo esses investimentos.

Como integrante desse grupo, consideramos oportuno o momento para que se examinem essas propostas. A verdade é que o atual Governo, envolvido exaustivamente no esforço de estabilização da moeda e de promoção das reformas constitucionais, não conta ainda com uma política de desenvolvimento, assim como não conta com um projeto amplo de combate às desigualdades regionais.

O documento das bancadas nordestinas, que incorporo a este pronunciamento, poderá servir de base para essa ação governamental, cada vez mais imprescindível para a unidade nacional e para a busca de bem-estar dos brasileiros.

A estabilização da economia, com preservação de uma moeda forte, representa o alicerce de uma política de desenvolvimento econômico e social. Entretanto, não basta apenas isso. É chegado, portanto, o momento de implementação de outras providências de governo, para que possamos trilhar o caminho que todos desejamos, que é a transformação do Brasil numa Nação justa e harmonicamente desenvolvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR FREITAS NETO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Henrique Cardoso
Digníssimo Presidente da República

Os Senadores do Nordeste vêm à presença de Vossa Excelência para, tendo em vista o momento de transição econômica porque passa o país e a imperiosa necessidade de inserção do Nordeste nesse contexto, propor o que se segue:

1. Urgente estabelecimento de um modelo de descentralização espacial e setorial do desenvolvimento, com ênfase no setor industrial, mediante estímulos federais, baseado em alíquotas e índices diferenciados, objetivando acolher o fluxo de capitais privados, inclusive internacionais, que sejam capazes de transformar vocações e potencialidades existentes na Região em fonte perene de progresso e desenvolvimento, obedecidos os pressupostos de eficiência e competitividade.

2. Promover a atualização do modelo de gestão institucional da política de desenvolvimento do Nordeste, aí incluídos os instrumentos de incentivos e aplicações financeiras, bem como instituir mecanismos de coordenação, promoção de oportunidades, mobilização de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, conversão de dívida externa, entre outros, atraídos através da União, para aplicação e atuação mais efetiva na Região.

3. Prover a infra-estrutura pontual necessária à viabilização dos mencionados investimentos e assegurar à Região as indispensáveis condições horizontais ou sistêmicas de competitividade, objetivando a redução do "custo Nordeste."

4. Executar uma ação concentrada e vigorosa, destinada a atender às necessidades educacionais da população e estabelecer uma sólida base de desenvolvimento científico e tecnológico na região.

5. Fortalecer os programas de combate à pobreza, especialmente na zona rural, em escala adequada à magnitude do problema, através do apoio a setores tradicionais de atividades da região, e mediante financiamento a grupos de pessoas – associações, cooperativas, microempresas – que, reunidas em torno de uma vocação natural e local, sejam capazes de obter ganhos de produtividade, gerando ocupação e renda para as populações que hoje guardam entre si os mais elevados índices de exclusão social do País.

6. Promoção, pelos mais amplos procedimentos possíveis, de uma ação de apoio empresarial, através de intercâmbio, promoção de exposições e feiras, realização de simpósios, conferências, encontros e outros mecanismos, como forma de transportar para a região procedimentos e práticas modernas de gerência e atuação.

Estas reivindicações têm por base o suposto de que o Nordeste ainda não pode prescindir de uma presença ativa do Governo Federal. Ao contrário, é indispensável que a União aja hoje em relação ao Nordeste como fez no longo de várias décadas.

Desejamos, de imediato, manifestar apoio à iniciativa de criação, na Câmara de Políticas Regionais, de Grupo de Trabalho para definir programa de ações para a bacia e o vale do São Francisco, pela importância de que se reveste para o desenvolvimento da região e pela contribuição que pode vir a propiciar ao equacionamento dos seus problemas hídricos.

Brasília, março de 1996.

Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal

O NOVO NORDESTE: UM SALTO PARA O FUTURO*

*É propósito dos Senadores integrantes da Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal oferecer subsídios e participar das discussões que tenham em vista atender aos seis pontos constantes do documento como que iniciam este diálogo. Nesse sentido, documentos específicos serão apresentados para exame, a partir da decisão presidencial de encaminhar solução e providências para os problemas do Nordeste e sua integração competitiva na economia nacional.

Assim, O Novo Nordeste: Um Salto Para o Futuro constitui um primeiro documento, de caráter geral, objetivando o estabelecimento de uma agenda construída a partir dos pontos fundamentais identificados como estratégicos para o desenvolvimento da região.

Brasília, março de 1996

1. O Desafio do Desenvolvimento do Nordeste

Uma avaliação do desempenho econômico do Nordeste nos últimos 30 anos, evidencia que a região cresceu a uma taxa média satisfatória (5,5% ao ano). Como o crescimento populacional da região foi

menor que o do país, houve alguma redução do desequilíbrio regional, em termos de renda **per capita**.

Esse modesto ganho, todavia, foi claramente insuficiente para alterar o quadro básico das disparidades interregionais de renda no Brasil.

Pior ainda: no período mais recente (nos últimos 6 anos, que vão de 1987 a 1993) a economia regional entrou em declínio, enquanto o Brasil continuava a crescer, ainda que muito lentamente, (-0,5% ao ano para o Nordeste versus +0,5 ao ano para o Brasil).

E tudo indica que estamos entrando em um novo ciclo perverso de agravamento das disparidades regionais, a menos que profundas transformações sejam introduzidas nas estratégias, políticas e instrumentos de desenvolvimento regional.

Observa-se, por exemplo, que a principal causa da queda da taxa de crescimento do Nordeste, no período 1987/93, foi a redução dos investimentos públicos e a conseqüente diminuição dos investimentos privados. Em meados da década de 70, a formação bruta de capital fixo da região chegou a alcançar níveis próximos de 30% do PIB. Em 1991 essa taxa havia caído para pouco mais de 15%. Um aspecto perturbador é o fato de que o investimento privado caiu mais rapidamente ainda que o investimento público na Região.

Outra constatação preocupante é a de que o Nordeste não conseguiu aumentar o grau de abertura de sua economia para o exterior. A estratégia regional de crescimento esteve baseada no acesso a um mercado interno protegido, com o qual a região não mais poderá contar, na medida em que se consolida a estratégia brasileira de liberalização econômica e inserção internacional.

Todos os fatores que caracterizam o novo paradigma de desenvolvimento do Brasil – menor presença do Estado, redução da proteção aduaneira, ênfase em novas tecnologias e em recursos humanos qualificados, inserção e competitividade internacional – tudo isso conspira para favorecer as áreas mais desenvolvidas do País, marginalizando ainda mais as regiões periféricas.

Por outro lado, dados da Sudene revelam que, para o Nordeste crescer a uma taxa de 6,6% ao ano, no período 1995-2000, são necessários investimentos médios anuais da ordem de US\$18 bilhões. Impõe-se, pois, um esforço de profunda reavaliação das políticas, estratégias, prioridades e instrumentos de desenvolvimento regional.

2. Políticas e Estratégias

Em termos de políticas e estratégias, propõe-se dar ênfase às seguintes áreas de atuação do governo:

1. Descentralização Industrial

Um dos fatores que mais podem contribuir para o aumento das disparidades regionais é a ausência de uma política de descentralização industrial. A tendência natural da indústria é a de concentrar-se nos pólos desenvolvidos, em busca das chamadas economias de aglomeração. Essa orientação privada, todavia, pode não coincidir com os objetivos sociais do governo, pois não leva em conta as deseconomias externas do aumento da poluição industrial, da excessiva concentração urbana, do empobrecimento das regiões periféricas, enfim, todos os custos sociais cuja conta é deixada para o governo pagar.

Como parte de uma estratégia de descentralização industrial, existem amplas possibilidades de implantação no Nordeste de pólos agroindustriais e de fruticultura (associados a projetos de irrigação, dentro de novos modelos gerenciais) e de indústrias de calçados, de metalurgia, de papel e celulose, metalmeccânicas, químicas, siderúrgicas, de informática (como parte de pólos tecnológicos) e também de alguns setores de alto poder germinativo, como, eventualmente, montadoras de automóveis (inicialmente com sua produção em boa parte voltada para a exportação), além das oportunidades, reconhecidas, nas áreas de mineração e de turismo.

É indispensável estender e adotar para a Região os mesmos mecanismos e instrumentos de incentivos utilizados para o Sudeste, com alíquotas e índices diferenciados, de modo que o Nordeste possa competir equitativamente pela atração de novos investimentos, mediante estímulos federais, sem a necessidade de que seus estados vejam-se obrigados a oferecer benefícios fiscais ou financeiros em condições não competitivas, uma vez que os estados mais desenvolvidos do País os estão oferecendo no limite máximo, o que cria uma concorrência desleal.

Todos os incentivos dados em nível nacional devem ser regularmente estendidos ao Nordeste, em condições preferenciais, com especial ênfase no caso da indústria automotiva e componentes industriais em geral, para configurar uma explícita política nacional de desconcentração econômica e, em particular, industrial.

2. Infra-Estrutura

É precária e ainda limitada a situação do Nordeste em termos de infra-estrutura.

Surge contudo uma oportunidade para a superação dessas dificuldades: com a nova política de concessões e privatizações, nacionalmente adotada,

a iniciativa privada se orientará para o Centro-Sul, onde existe maior taxa de retorno para suas aplicações. Dessa forma, a União ver-se-á livre da obrigação de realizar os investimentos que vierem a ser assumidos pelos particulares.

Abre-se, assim, a possibilidade, indiscutível, do Governo Federal reformular a matriz territorial do gasto público, orientando suas aplicações diretas para as regiões menos desenvolvidas, especialmente o Nordeste.

Como estamos em época de escassez de recursos públicos, sugere-se que sejam direcionados para a Região programas negociados pelo Governo Federal com o BID e o Banco Mundial, recorrendo-se, supletivamente, ao regime de concessões, sempre e quando viável.

Uma programação que mobilize US\$1,5 bilhão/ano das agências multilaterais de crédito, com a respectiva contrapartida, beneficiará o Nordeste com a contratação de US\$15 bilhões em 5 anos. Tais investimentos devem ser concentrados em saneamento, irrigação, transportes e energia.

3. Promoção de Investimentos e de Exportações

O fator crítico para a aceleração do desenvolvimento regional é a recuperação da capacidade de investimento da região, com a mobilização de recursos governamentais e privados, de fontes internas e externas. Um trabalho sistemático e ordenado de pesquisa e identificação de oportunidades, de organização de um banco de dados sobre a região, de estudos de mercado e de elaboração de programas e projetos, de concepção e estruturação de pacotes financeiros e de divulgação dessas informações seria executado pelos órgãos de desenvolvimento regional, em articulação com Estados e Municípios, visando ampliar os investimentos na região.

O trabalho de promoção, todavia, não se esgota na mobilização dos recursos. Ele se desdobra na orientação dos investimentos em função de algumas prioridades bem definidas:

a) reestruturação produtiva da base industrial do Nordeste, numa perspectiva de modernização e integração competitiva nos mercados mundiais;

b) ampliação e consolidação dessa base **pari passu** com a criação de competitividade sistêmica e a preservação de vantagens comparativas dinâmicas;

c) identificação e neutralização de fatores que limitem o acesso dos produtos do Nordeste aos mercados internacionais, particularmente em termos de tecnologia, **marketing** e gestão;

d) fortalecimento do empresariado local e aproveitamento das potencialidades endógenas de desenvolvimento.

Para execução de uma política dessa natureza, considera-se indispensável a montagem de uma corporação financeira de investimentos, com capacidade de aglutinar capitais nacionais, públicos e privados, e com isso alavancar recursos externos para transformação dos trunfos da economia regional em riquezas efetivas.

Por via de consequência, promover a atualização e revisão dos instrumentos de planejamento e ação atualmente utilizados na política de desenvolvimento regional, os quais mostram sinais evidentes de obsolescência e inadequação ao enfrentamento dos grandes desafios regionais.

4. Geração de Emprego e Renda, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Os programas sociais do governo não podem se restringir a uma capacitar os pequenos e humildes assim como os pobres e indigentes a superarem a sua condição de excluídos, habilitando-os para o trabalho produtivo e o exercício responsável da cidadania.

Referidos programas precisam ter a escala adequada para atender ao volume populacional da Região: cerca de 45 milhões de habitantes.

5. Suporte Financeiro ao Desenvolvimento da Região

É indispensável a elevação dos níveis de aplicação financeira pelas instituições de crédito do Governo Federal, de modo a atender ao programa proposto no tocante a infra-estrutura e ao setor produtivo. Do mesmo modo, é preciso mobilizar recursos externos, para investimento de risco, mediante mecanismos diversos, inclusive conversão de dívida, a fim de propiciar o crescimento acelerado da economia nordestina, em ritmo superior ao da economia nacional.

3. Prioridades

No que diz respeito a programas setoriais, as seguintes prioridades deveriam ser obedecidas:

1. *Educação e Capacitação de Recursos Humanos*, compreendendo uma ampla mobilização da sociedade, através da parceria do governo com a empresa privada e as comunidades locais, para a execução de um intenso programa de educação básica e a formação profissional, utilizando processos formais e não convencionais de ensino (educação à distância).

2. *Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, a partir da regionalização dos programas de ciência e tecnologia do MCT e da criação de um programa especial para o Nordeste, enfatizando as áreas de tec-

nologia, industrial, recursos hídricos dry farming, formação profissional (bolsas de estudo) e pólos e incubadoras tecnológicas.

O Governo Federal deveria executar também um programa especial voltado para criação e o apoio a núcleos de excelência nas universidades regionais, voltados para áreas de interesse do desenvolvimento regional.

3. *Infra-Estrutura*, visando dotar a região dos fatores sistêmicos indispensáveis à atração dos investimentos privados e assegurar sua competitividade. São considerados segmentos estratégicos:

a) Saneamento

- *Abastecimento de Água* (elevação do índice de atendimento no Nordeste de 78,2% em 1991, para 93,5% no ano 2000, equivalente ao nível de atendimento do Sudeste em 1991).

- *Esgotamento Sanitário* (elevação do índice de atendimento no Nordeste de 13,2% em 1991, para 49% no ano 2000, equivalente à média nacional em 1991. Observe-se o índice de atendimento no Sudeste já era de 70,4% naquele ano).

b) Irrigação

- *Irrigação Pública* (ampliação de 50.000ha/ano de irrigação pública no Nordeste, recorrendo-se ao sistema de concessão sempre e quando possível, tanto para a implantação quanto para a operação).

- *Irrigação Privada* (financiamento de 100.000ha/ano de irrigação privada através do BNDES, BB, BNB e FNE).

c) Transportes

- *Rodovias* (restauração e conservação da rede rodoviária; complementação e ampliação das ligações rodoviárias de importância estratégica e econômica);

- *Implantação da Hidrovia do São Francisco*, bem como da Hidrovia do Parnaíba;

- *Ferrovias* (recuperação e conservação da via permanente; implantação da Transnordestina - trecho Petrolina-Salgueiro (PE)-Missão Velha (CE); extensão da ferrovia Norte-Sul até Estreito e Balsas (MA); implantação da variante do Paraguaçu (BA);

- *Modernização da infra-estrutura e da administração dos Portos.*

d) Energia

- *Complementação da UHE de Xingó*; transmissão de energia e subestações; priorizar, mediante concessões, o aproveitamento dos potenciais de geração;

- *Definição de políticas de incentivos à geração local de energia*, com a utilização de fontes alter-

nativas (biomassa, solar e eólica) e gás natural, estimulando a aquisição de equipamentos necessários e, para o gás, segurando preços competitivos com outros energéticos, inclusive a nível internacional.

4. *Turismo e Serviços Modernos*, equacionando os problemas de natureza financeira que estão emperrando a execução do Prodetur (com a União assumindo a contrapartida do programa negociado pelos Estados e já contratado com o BID), dedicando-se à promoção e marketing da região e estimulando a qualidade no receptivo, bem como explorando as potencialidades de geração de emprego e renda dos segmentos mais modernos do setor serviços (ex: prestação de serviços na área de informática e software).

5. *Recursos Hídricos*, dando prioridade ao atendimento das necessidades básicas da população e à criação de condições de segurança hídrica nas áreas afetadas por secas periódicas (eliminando-se a indesejável tradição dos carros pipa). Isso implica a estruturação de um sistema otimizado de captação, armazenamento e distribuição de água, para diferentes fins, e o seu gerenciamento integrado e racional (considerando, portanto, tanto aspectos de oferta como de demanda), planejamento e a integração de bacias hidrográficas, o desenvolvimento tecnológico e a preservação ambiental, além da busca permanente de economia e eficiência na utilização dos escassos recursos hídricos da região.

6. *Pólos Agroindustriais*, especialmente os associados a projetos de irrigação, visando maximizar os benefícios dos investimentos feitos nos programas do Dnocs e da Codevasf. Estudo realizado pelo Etene (BNB) já tem identificados 14 pólos agroindustriais com base na irrigação em toda a região.

Do ponto de vista dos programas sub-regionais ou espaciais (inclusive enfatizando as ligações entre regiões) a estratégia de desenvolvimento do Nordeste deve contemplar, prioritariamente:

- o aproveitamento das potencialidades do Cerrado Setentrional, incorporando vasta área de fronteira de expansão agrícola, que inclui parcela significativa do Nordeste Ocidental e já contribui expressivamente para a produção nacional de grãos.

- a ampliação e aceleração dos programas de desenvolvimento do Vale do São Francisco e implementação de programa análogo para o Vale do Parnaíba.

- a reorganização e diversificação da economia da Zona da Mata, com a modernização da agroindústria sucroalcooleira e a recuperação da economia cacaueteira.

- a implementação de programa de desenvolvimento sustentável para o Semi-Árido, com base na estratégia do Projeto Áridas.

4. Conclusões

O que se pretende é dar um salto qualitativo na formulação e implementação de uma nova estratégia de desenvolvimento do Nordeste, rompendo com o passado e projetando uma nova visão de futuro para a região.

Essa estratégia enfatizaria um ataque concentrado às raízes do subdesenvolvimento regional e a criação de condições para o crescimento autosustentado do Nordeste, de forma convergente e integrada com os objetivos do projeto nacional de desenvolvimento.

Nesse contexto, o Nordeste não reivindica subsídios ou privilégios, mas exige igualdade de oportunidades em termos de acesso a fatores que foram a base de crescimento das regiões hoje mais desenvolvidas do País. Quer ter condições de disputar capitais, competir nos mercados internacionais, fortalecer seu empresariado e participar dos foros nacionais onde são decididos os destinos da região. E, sobretudo, quer reverter o quadro negativo que – por ignorância, preconceito ou evidente má fé – permeia a visão do que tem sido a política regional de desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA. - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, depois das palavras dos Senadores Ber-

nardo Cabral e José Roberto Arruda, meu Partido também não podia silenciar tendo em vista que hoje se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Passa por nossa memória que a nossa história inscreve, em suas linhas, a figura de grandes mulheres, não só no Brasil como fora dele. Lembramos, no momento, de Joana D'Arc, Ana Néri, Anita Garibaldi, Joana Angélica e tantas outras.

Lembramo-nos de que nesta Casa, desde o primeiro instante em que nela pisamos, dependemos do trabalho dedicado, carinhoso das assessoras dos nossos gabinetes; das Assessoras e Secretárias desta Mesa, que nos orientam e procuram levar as sessões com rigor, com carinho e eficiência. As nossas Taquígrafas que, todos os dias, em todas as horas, sempre que se abre qualquer tipo de sessão, estão presentes para reproduzirem aquilo que falamos.

Entendi a correção que fez o Senador Bernardo Cabral na frase que diz: "atrás de um grande homem, há sempre uma grande mulher", quando sabiamente S. Ex^a afirmou que ela está sempre ao lado e, às vezes, à frente. E tem razão de ser. Quem de nós não dependeu, desde a sua geração, do interior da mãe? E depois do nascimento até a morte, dependemos totalmente da sua orientação e do seu carinho para a formação do nosso caráter.

Eu não poderia deixar – talvez até abusando da boa vontade dos Srs. Senadores – de homenagear hoje a minha esposa, através da qual homenageio as esposas de todos os Senadores. Porque, como disse o Senador Bernardo Cabral, dela dependeu o meu sucesso e a formação dos meus quatro filhos.

Quem de nós poderia tranqüilamente exercitar a sua atividade profissional, na administração pública, na atividade privada, se a sua esposa não conseguisse dar uma coordenação, uma orientação perfeita à sua vida? Até mesmo trabalhando, ajudando no sustento da casa, como minha mulher sempre fez, como professora que foi durante trinta anos. Seguiu toda a carreira do magistério e nunca descurou daquilo que é importante: ficar ao lado do marido, apoiá-lo, ajudá-lo com idéias, com posições firmes, para que não escorreguemos, às vezes, na indecisão dos problemas que chegam para decidirmos.

Então, homenageando as nossas Senadoras, citadas pelo Senador José Roberto Arruda, a esposa de cada um dos Senadores, mando meu abraço para minha querida esposa, Zilda, que, neste instante, deve estar realizando alguma tarefa para que eu, tranqüilamente, possa homenageá-la nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência deseja se associar às homenagens que os Srs. Senadores Bernardo Cabral, José Roberto Arruda e Romeu Tuma prestaram à mulher brasileira.

Queremos homenagear todas as mulheres do Brasil, principalmente aquelas mais esquecidas, a mulher anônima, aquela que realmente vem colaborando também para o desenvolvimento do nosso País, através da sua inteligência e da sua perseverança.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra em nome da liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo está preocupado com a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o sistema financeiro, mas deveria estar tendo a disposição, a vontade de colaborar com o Congresso Nacional – com o Senado Federal em especial – para que façamos uma radiografia em profundidade do sistema financeiro e da forma como o Banco Central tem atuado. A saúde do sistema financeiro depende dessa radiografia.

Quando se notam problemas da maior gravidade, tais como aqueles que levaram instituições tradicionais no Brasil, como o Banco Econômico, o Banco Nacional, o Banespa, o Banerj, a sofrerem intervenção ou a estarem sob Regime de Administração Especial Temporária, faz-se necessário irmos a fundo para saber das razões que levaram essas instituições a tais dificuldades. Faz-se necessário também sabermos em que medida as autoridades monetárias tomaram as providências no tempo devido, ou deixaram de tomar, para que a situação chegasse a esse ponto. Gostaríamos também de ter conhecimento da forma adotada para a correção desses problemas detectados.

Precisamos ir mais a fundo, a fim de conhecermos a sistemática de salvamento de instituições que propiciam oportunidades extraordinárias, para que as mais saudáveis absorvam aquelas que acabaram tendo grandes dificuldades.

Precisamos debater em maior profundidade as razões pelas quais o Governo instituiu o Proer, possibilitando às instituições saudáveis, que estão absorvendo as menos saudáveis, a obtenção de recur-

tos a taxas – conforme o próprio Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, aqui explicou – da ordem de 11,5% ou 11,7% que, somadas às taxas do Proer de 27,5% mais TR dos últimos 12 meses, chegam a 39% ao ano, muito mais baixas do que as taxas normalmente consideradas para operações no mercado. Por exemplo: as operações de empréstimos para pessoas físicas são obtidas a taxas normalmente de 7,28% ao mês ou 132% ao ano; as de crédito pessoal, a 7,95% ao mês ou 150,42% ao ano. As operações de mercado quente, ou de **hot money**, são obtidas a 4,64% ao mês ou 72,33% ao ano. Essas são as taxas mais baixas de mercado. Então, obviamente, a taxa de 11,5% mais TR, que dá em torno de 39% ao ano, é muito menor do que as de mercado. Argumenta o Governo ou o Presidente do Banco Central que se trata de uma taxa positiva e que os recursos são de, aproximadamente, todos os 41 milhões de depositantes. Mas aos depositantes não é conferida a possibilidade de estarem aplicando recursos a essas taxas, somente àqueles controladores acionistas de bancos como o Unibanco por exemplo, que absorveu o Banco Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos debater melhor essa questão.

Tenho a convicção de que o Senado Federal realizará o trabalho mais responsável possível. E é desse trabalho que agora depende a estabilidade das instituições financeiras do País.

Não acredito que sejam tão válidos os argumentos que comparam o sistema financeiro brasileiro com o da Venezuela, como aqui se quis colocar. A história das instituições financeiras demonstrou, nos últimos anos, que aqui houve instituições de grande tradição e importância, como o próprio Comind, o Auxiliar, a financeira Coroa e tantos outros. Ao longo das últimas duas ou três décadas, muitas foram fechadas, foram objeto de intervenção e, nem por isso, o sistema financeiro brasileiro se tornou mais fraco.

Realizar um trabalho responsável de apuração e investigação do sistema financeiro é algo que agora se impõe. Não se sustentam os argumentos do Ministro Pedro Malan, de que esse trabalho responsável do Congresso Nacional poderá colocar em risco a estabilidade do Plano Real. Ao contrário, poderá haver instabilidade do Plano Real na medida em que o Executivo deixar de cooperar com a investigação que se faz necessária, com a apuração que a sociedade brasileira, hoje, está a exigir. Estranho, portanto, o comportamento de líderes do Governo e

da base governamental que resolvem viajar no momento em que deveriam estar discutindo seriamente essa questão, no momento em que deveriam estar indicando os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que já tem todos os elementos para ser instituída.

Nesta semana, já deveríamos ter conhecimento do nome de todos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito indicados pelos líderes de cada partido nesta Casa. Não vejo razão para Senadores, líderes do Governo, líder do PMDB, do PFL, do PSDB, irem para o exterior e deixar essa responsabilidade, essa tarefa adiada para a sua volta. Cabe aos vice-líderes assumirem a responsabilidade de indicar nomes, dialogando com os Senadores aqui presentes, para que não haja delongas com respeito a essa tarefa que o Senado Federal agora resolveu realizar.

O Partido dos Trabalhadores está pronto para o início dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, está disposto a cooperar com todos os partidos na realização de um trabalho mais responsável. Já deveríamos estar discutindo o roteiro de trabalho, quais os primeiros requerimentos que iremos fazer, quais as autoridades, os economistas, os responsáveis por instituições financeiras que iremos ouvir, num trabalho intenso que será realizado no intuito de fortalecer a economia brasileira, a estabilidade da nossa moeda, mas com instituições financeiras saudáveis e com mecanismos de controle e de fiscalização que já não podem ser objeto de práticas como as que merecem ser mais bem investigadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Peres, que dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento falar para um Senado vazio, numa sessão que deveria ser normal, até porque é deliberativa. Há matérias a serem discutidas e votadas; no entanto, vivemos uma sessão sonolenta, com a presença de dez membros desta Casa. Por que o povo há de respeitar a instituição Congresso Nacional, pergunto, diante de fatos lamentáveis como este?

Sr. Presidente, aproveitando o recesso do carnaval, empreendi uma viagem ao exterior, às minhas expensas, pois nunca viajei às custas do Senado. Espero não fazê-lo, enquanto não houver critérios nesta Casa que estabeleçam como e em que circunstância senadores podem viajar às custas dos

cofres públicos. Respeito os colegas que fazem isso, porque não é ilegal, mas é minha posição pessoal. Viajei às minhas custas ao Chile. Em parte por turismo, por um grande desejo de conhecer esse país, que tem, talvez, as mais belas paisagens naturais deste continente. Mas foi também por curiosidade: para conhecer um pouco, embora superficialmente, a experiência de um país que é, hoje, uma exceção na América do Sul, diria até na América Latina.

O Chile é um país que há dez anos, desde 1986, cresce ininterruptamente, a uma taxa média de 7% ao ano, com a inflação em queda – no ano passado foi de um dígito, 8% – e com desemprego em baixa. O Chile foi violentamente impactado pela crise do petróleo, importador que era de quase 100%, no início dos anos 80, e pelo impacto dos juros elevados da crise financeira, já que era também um grande devedor. Ao contrário dos governos militares brasileiros, cegos e obtusos, à exceção do Presidente Castello Branco, pois fizeram uma política irresponsável, de par com um comportamento político autoritário, violento, condenável sob todos os aspectos, o Governo militar chileno de então, sob o comando do Sr. Pinochet, teve a lucidez e o bom senso de executar uma política econômica firme, correta e coerente, que os governos civis que o seguiram tiveram também a lucidez de continuar.

Atingido violentamente pela crise financeira do petróleo, o país viveu uma crise profunda. O desemprego chegou a 25%: de cada quatro chilenos da população economicamente ativa, um estava desempregado. A inflação retomou impulso, o país parecia à beira do caos. O governo de então não se intimidou e fez o ajuste macroeconômico, independentemente de ideologias – ao contrário do que alguns companheiros de esquerda pensam, equivocadamente, esse ajuste independe de posições políticas; quando seu objetivo é o de dar estabilidade ao país, ele é necessário, seja em governo de direita ou de esquerda, como entenderam, aliás, na França, Felipe González e François Mitterrand.

Sr. Presidente, feito isso, o que aconteceu? Os dados que acabou de dizer: um país que cresce com uma regularidade impressionante, o desemprego cai, e a inflação também decresce. Esses são os dados estatísticos, mas eu queria ver o Chile *in loco*. E no dia-a-dia, o que é que está acontecendo no País? Às vezes, as estatísticas revelam uma realidade diferente, pelo menos em termos sociais.

Passei alguns dias nesse país, onde visitei várias cidades: Valparaíso, Santiago, Viña Del Mar, Puerto Montt. Sr. Presidente, é impressionante uma cidade como Santiago. Não é uma cidadezinha, não;

são quatro milhões de habitantes! É uma cidade que faz inveja a qualquer brasileiro: limpa e segura. Os motoristas de táxi chilenos diziam-me que eu poderia andar como quisesse, na hora que quisesse, evidentemente evitando alguns pontos inseguros, que existem em qualquer país do mundo. Mas poderia andar com jóias que não seria assaltado. Pobreza? Sim, é um país pobre, a renda média é baixa, mas a miséria não transbordou para as ruas. Não vi uma família sem teto, debaixo de marquise em Santiago; não vi menores nos sinais, abandonados, pedindo esmolas; não vi um camelô em Santiago e em nenhuma cidade do Chile. Existem favelas em Santiago, existem aglomerados de habitações pobres, mas não essa miséria afrontosa, que nos humilha no Brasil, um país com uma renda *per capita* equivalente à do Chile, que tem hoje cerca de US\$3.500 *per capita*.

Isso tudo me fez pensar. Precisamos todos, políticos de centro, de direita, de esquerda, repensar os nossos preconceitos, as nossas idéias feitas, acabar com essa história de pensar que ajuste macroeconômico indispensável sempre deve ser estigmatizado como neoliberalismo. Vivemos uma escravidão semântica. As pessoas vivem presas às palavras, sem saber se as palavras correspondem aos fatos.

Ainda vou ocupar o Grande Expediente da Casa, depois da Ordem do Dia, proximamente, para debater esse assunto com mais profundidade.

É preciso nos mirarmos nas experiências alheias, nos Tigres Asiáticos, na experiência chilena, não para imitá-las evidentemente – são realidades diferentes – mas para começar a repensar a realidade brasileira e tentar adaptar experiências alheias, que deram certo, ao nosso País.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo-lhe, com muito honra, o aparte, nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador, antes da conclusão de V. Ex^a, eu gostaria de merecer a sua atenção e a do Plenário, para fazer algumas considerações sobre o caráter particular de sua viagem. Antes, porém, eu gostaria de registrar o meu respeito pessoal pela sua postura parlamentar. Penso que V. Ex^a é um exemplo importante de cidadão e de parlamentar, que, com dignidade, exerce a sua cidadania. Portanto, nesse momento, registro o meu respeito pessoal pela atuação parlamentar de V. Ex^a. Quando V. Ex^a faz essas considerações sobre o Chile, ocorre-me que o Brasil, nesse momento, faz o mesmo projeto de ajuste macroeconômico, com uma diferença, ou seja, conseguimos fazer isso num regime democrático e de total liberdade. Há poucos

anos no Brasil – V. Ex^a, que é professor, inclusive de História Econômica, sabe bem disso –, não tínhamos liberdade. Foi com a reconquista da liberdade que conseguimos uma segunda vitória, talvez ainda mais importante, que é a conquista da democracia. Com liberdade e com democracia, conseguimos um Plano de Estabilização Econômica que não confiscou, que não escondeu, que foi transparente e que faz com que a inflação deste último mês seja a menor dos últimos 37 anos no Brasil. Ora, os cinemas brasileiros estão mostrando através do filme italiano "O Carteiro e o Poeta" os dias de exílio de Pablo Neruda. Pablo Neruda, em seu inesquecível "Confesso que Vivi", mostra o outro lado do equilíbrio econômico chileno: o das perseguições, o das prisões, o das torturas, de que ele, inclusive, foi vítima. Passamos por muita coisa ruim neste País, mas, neste momento, temos um Presidente da República que é sobretudo um democrata, temos liberdade, temos democracia, temos estabilidade econômica e, mais do que isso – V. Ex^a reconhece isso bem –, temos um ajuste macroeconômico. Achei muito interessante a expressão que V. Ex^a usou: temos que fugir dessa escravidão semântica, isto é, vamos dar o grito de liberdade e fazer com que o Brasil, a partir da estabilidade econômica, possa ter um novo projeto de país. É por isso que eu, Senador Jefferson Peres, coloco como prioridade absoluta do Brasil – sei que muitos brasileiros o fazem também – o projeto de reformas democráticas por que o País passa. Trata-se de uma verdadeira revolução, para obtermos as âncoras definitivas do Plano Real, para que esse Plano de Estabilização Econômica ganhe permanência, para que este País volte a crescer, mas com um modelo de desenvolvimento econômico menos desigual, mais justo, para que o Estado, recolhido às suas missões precípuas na sociedade, possa efetivamente atuar nas áreas de educação, saúde, da renda mínima e de tantas outras áreas para resgatar essa vergonhosa miséria que temos. Por isso é que eu, e sei que também vários companheiros e grande parte da sociedade brasileira, fugimos dos obstáculos que são lançados no caminho daquilo que é principal, primordial, prioritário, que é a aceleração do projeto de reformas que pode nos dar um novo projeto de país, com os dados positivos da macroeconomia chilena, mas sem os lados negativos da perseguição política, da cassação dos direitos da democracia e da liberdade. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PERES – Senador José Roberto Arruda, muito obrigado pelo seu aparte e pelos elogios.

Não sei se foi essa a sua intenção ou equívoco de sua parte, mas, em nenhum momento, endosseï o modelo político do General Pinochet. Não tenho a menor simpatia por ele e nem imagino, nem passa pela minha cabeça que ajuste macroeconômico e êxito econômico dependam de autoritarismo; tanto assim que já estão no segundo governo democrático do Chile depois de Pinochet, o Governo do Presidente Eduardo Frei. Eu disse que tiveram a lucidez de seguir a política econômica do regime, mas sem as mazelas políticas do regime Pinochet.

Louvo, junto com V. Ex^a, que o Governo brasileiro do Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja, dentro do regime democrático, fazendo o ajuste macroeconômico. A primeira parte já foi feita, que é a estabilidade monetária; evidentemente, não é um fim em si mesmo, mas é fator condicionante de tudo o mais. Com estabilidade monetária, podemos não alcançar os objetivos sociais, mas, sem ela, com absoluta certeza, não os alcançaremos. É uma condição absolutamente indispensável, é condição necessária, embora não seja condição suficiente para que resgatemos a dívida social.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PERES – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Não tive a oportunidade ainda, Senador Jefferson Peres, de fazer pessoalmente o Chile. A descrição que V. Ex^a fez da viagem realizada, obviamente, faz com que me sinta até na responsabilidade de estudar melhor a economia chilena, se possível também conhecer o Chile pessoalmente. Pelo que tenho lido, entretanto, avalio que houve mudanças significativas na condução da política econômica depois do governo militar. Houve modificações, inclusive, em termos de instrumentos de política social, em termos do conteúdo de investimentos realizados e decorrente da própria estrutura democrática das instituições que, certamente, devem estar contribuindo para o melhor equilíbrio social da nação chilena. Tenho a convicção, Senador Jefferson Peres, de que obviamente o ajuste macroeconômico precisa ser feito e, muitas vezes, com instrumentos que não estarão dependendo de ser uma economia com tal ou qual adjetivação. Uma coisa podemos constatar: no Brasil de hoje, há um longo caminho a andar para que venhamos a compatibilizar a estabilidade monetária com a melhor condição social da população brasileira; todavia, esse longo caminho precisa ser percorrido com maior velocidade. É necessário que o Governo Fer-

nando Henrique Cardoso, para além da estabilidade monetária das instituições financeiras, venha a pensar melhor nos instrumentos para se chegar ao equilíbrio que V. Ex^a constatou ao andar por alguns dias no Chile. E eu gostaria de registrar que ainda acho que o Governo Fernando Henrique Cardoso está interagindo muito mais com os setores que não estão pensando nessa problemática. O fórum pela reforma agrária "Justiça no Campo" está há mais de um mês tentando dialogar com o Presidente Fernando Henrique. Ainda ontem, entregaram um documento reclamando uma audiência, porque houve uma no ano passado e eles gostariam que isso se repetisse, que ocorresse um diálogo político para se discutir a reforma agrária. Esses membros do fórum para a reforma agrária, o Movimento dos Sem-Terra e outros consideram que desde que saiu o presidente Francisco Graziano não se tem dado a mesma ênfase ao assunto. O presidente Francisco Graziano havia afirmado que a reforma agrária era a mais importante dentre todas as obras inacabadas. O ex-Ministro estava empreendendo um ritmo e parece que, ao sair, com ele também se foi a importância que o Presidente estava dando ao tema.

Para citar um exemplo, o Senador José Roberto Arruda mencionou o Programa de Renda Mínima como uma possibilidade. Entretanto, o Presidente tem deixado de considerar essa proposição, que já envolve experiências frutíferas. Quero dizer que gostaria de ver o Presidente Fernando Henrique um pouco mais preocupado e interagindo mais com os segmentos da população que estão desempregados ou cuja remuneração está extremamente baixa. Vejo o Presidente dialogando, mas com os empresários, com os responsáveis pelas instituições financeiras ou no exterior. Ainda agora vai aos Estados Unidos e ao Japão. Quem aqui vem para dialogar com os moradores do Morro de D. Marta e outros desprovidos são artistas, como Spike Lee e Michael Jackson, que ressaltam as precárias condições dessa gente. Esses lugares raramente recebem a visita de nossas autoridades. O nosso Presidente tem visitado mais os lugares bonitos do exterior do que os lugares onde estão os destituídos do Brasil.

O SR. JEFFERSON PERES – Obrigado pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy. Concordo com V. Ex^a que os governos democráticos do Chile pós-Pinochet fizeram correções de rumos. Mantiveram a política macroeconômica basicamente, mas fizeram políticas microeconômicas diferenciadas, voltadas para o amparo do pequeno, principalmente do microempresário, e outras de ordem social, de assis-

tência às populações mais despossuídas. Isso melhorou o quadro social do Chile de modo geral nos últimos cinco anos.

Quanto ao Brasil, é evidente, nobre Senador Eduardo Suplicy, que temos muito a andar. Não iniciamos sequer o longo caminho no sentido do resgate da dívida social. V. Ex^a há de convir que temos um Estado falido. O Plano Real, ou seja, a estabilidade da moeda, sustenta-se precariamente. Não foram feitas as reformas estruturais: reforma da Previdência, reforma administrativa, reforma tributária e, de certa forma, até a reforma agrária. Não creio, Senador Eduardo Suplicy, que devam ser exatamente esses modelos propostos pelo Governo, mas as reformas precisam ser feitas. E a Oposição tem que se conscientizar disso também, tem que se libertar do corporativismo e partir para propostas alternativas, em vez de ficar apenas na negativa a tudo que propõe o Governo, como se essas reformas fossem supérfluas e pudessem ser adiadas. Não são. Se não efetuarmos as reformas, a estabilidade da moeda não se sustenta e, sem a estabilidade da moeda – sem qualquer catastrofismo –, eu sei que o Brasil vai para o caos. Se nós perdermos essa batalha, se nós voltarmos à inflação de 40%, estaremos na hiperinflação e não sei quem vai tirar proveito disso. Não serão os partidos políticos.

O Sr. Gerson Camata - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo-lhe o aparte, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata - Senador Jefferson Peres, na resposta que deu ao aparte do Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a foi magistralmente lúcido ao afirmar que há uma diferença profunda entre o ajuste feito no Chile – que V. Ex^a conheceu numa viagem de estudos – e o ajuste feito no Brasil. O ajuste macroeconômico do Chile foi feito na base e produziu a estabilidade da moeda. Aqui no Brasil, começamos a construção do edifício de cima para baixo. A cobertura está pronta e agora temos que edificar a base. Ajustamos a moeda, agora temos que efetuar as reformas estruturais necessárias para sustentar o ajuste da moeda. Como tem que ser feito isso, todos sabem. Os Tigres Asiáticos, o Chile, a Bolívia, que está dando certo, o fizeram. A Oposição no Brasil sabe, os economistas sabem, todo mundo que lê jornal sabe, qualquer um que faz cálculo de matemática sabe, a dona-de-casa que vai à feira sabe o que deve ser feito. O pior é que nós no Congresso sabemos e não estamos fazendo. E eu tenho um temor: atrás dessa água turva que estão tentando promover

aqui no País, há gente bem-intencionada, mas há também ganância política. Quer dizer, há pessoas que não admitem a estabilidade porque o Governo fica bem. Como é que eles vão chegar ao poder se a moeda está estável e o Governo está bem? Eles têm que destruir a moeda. Mas será que eles estão contra o Governo ou contra o Brasil? É sobre isso que a opinião pública precisa começar a meditar. Esses pescadores turvadores de água estão fazendo oposição ao Presidente da República, ao Plano Real, ou ao Brasil e aos brasileiros? E o que eu temo, Senador Jefferson Peres? Temo que o Plano Real, que resistiu à crise mexicana, resistiu aos banqueiros, resistiu aos especuladores, não resista ao Congresso Nacional.

O SR. JEFFERSON PERES – Obrigado, Senador Gerson Camata, V. Ex^a tem toda razão. Tenho muito medo de um país onde a esquerda é presa do corporativismo e a direita é presa do fisiologismo. É muito difícil que, com uma classe política dessa, o País possa repetir o êxito chileno.

O Sr. José Ignácio Ferreira – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES – Concedo-lhe o aparte, Senador José Ignácio, com todo prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira – Senador Jefferson Peres, ouvi o início do pronunciamento de V. Ex^a, os apartes que se sucederam e lembrei-me do que ocorreu com Gorbachev. A União Soviética abriu a economia depois que fez a abertura política. Em outras palavras, houve uma abertura política, houve o renascimento político na União Soviética, a que se chamou *Glasnost*. Quando veio a *Perestroika*, havia um clima de *Glasnost*. A abertura política, que afinal de contas era um renascimento depois de 1917, uma explosão daquilo que estava contido, criou obstáculos sérios e derrubou Gorbachev. Na verdade, o que ocorreu hoje na antiga União Soviética é decorrência da precedência da abertura política à abertura econômica. O que ocorreu no Brasil também foi isso. Evidentemente, não tínhamos uma situação de contenção tão forte, pois, apesar de termos saído do autoritarismo militar, ele não se comparava ao da União Soviética. Mas a verdade é que estamos enfrentando essas dificuldades com um clima de abertura política, com uma sociedade aberta. E nós a queremos cada vez mais aberta, desejamos que seja assim.

O SR. JEFFERSON PERES - Claro!

O Sr. José Ignácio Ferreira – Sempre digo que os conflitos existentes aqui não devem ser só tolerados, mas devem ser até estimulados dentro da

lei, porque é uma forma de vitalizar a sociedade. O tecido social não rompe pelos puxões; ao contrário, ele se fortalece pelo conflito. Portanto, estamos criando as condições, a partir da estabilidade econômica, para promover as gestões outras que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deseja e pelas quais o País clama. Assim, felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento e lamento que essas cadeiras não estejam todas povoadas de Senadores para ouvi-lo.

O SR. JEFFERSON PERES – Obrigado, Senador José Ignácio Ferreira, incorporo seu aparte ao meu discurso. Infelizmente, o meu tempo está esgotado; a luz está piscando há muito tempo.

Mas, Sr. Presidente, proximamente, com mais tempo, continuarei com este tema. Terminando fazendo votos para que os Senadores, que têm viajado tanto para a Europa, Estados Unidos, viagem para mais próximo, para o Chile, a fim de apreenderem um pouco com a experiência do nosso vizinho da América do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, com a permissão do eminente Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o meu companheiro de Bancada, Senador Jefferson Peres, que vem acompanhando comigo o problema de assinaturas no pedido de CPI, alertou-me, com a lealdade de sempre, senão teria passado despercebido, para uma notícia que acaba de sair no jornal *O Estado de S. Paulo*, na coluna de autoria da jornalista Cristiana Lôbo, cujo texto é o seguinte:

"Alguns que assinaram o pedido da instalação da CPI dos bancos acham que o sistema financeiro precisa mesmo de uma investigação. Outros nem tanto. Bernardo Cabral disse a colegas que assinou o pedido porque espera há dias uma audiência com FHC, mas não é recebido. Enquanto isso, Vicentinho esteve no Planalto oito vezes."

Sr. Presidente, não tenho nada a ver com quantas vezes o Sr. Vicentinho tenha ido, vai ou irá ao Planalto. Eu não pedi nenhuma audiência, não comentei absolutamente nada com ninguém. Lamento que a Cristiana Lôbo, por quem tenho amizade, não tenha confirmado comigo a notícia, porque

isso é o tipo da plantação que se faz, oriunda não se sabe de onde – mas desconfia-se qual seja a intenção –, para dizer que a assinatura foi uma mera jogada de aborrecimento.

Quero dizer o que já disse aqui várias vezes. Assinei o pedido de CPI muito antes, e assinaria até a hora do depoimento do Presidente do Banco Central. Não apoiaria uma assinatura como vingança, e, neste ponto, incluo também o nome do meu companheiro Jefferson Peres. Estamos sendo retaliados por aí, mas ninguém vai, absolutamente, debruçar-se sobre a nossa conduta ética, sobre a nossa honestidade, sobre a nossa decência política.

Quero dizer, Sr. Presidente, também por justiça, que todas as vezes que telefonei para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na mesma hora Sua Excelência atendeu. E quando fui ao Palácio, com audiências marcadas, levando o Governador do Estado, o mesmo tratamento recebi. Portanto, não tenho nenhuma queixa do Presidente da República.

Quanto ao terceiro escalão, Sr. Presidente, a quem eu nunca procurei, um Senador amigo meu me disse, há 48 horas, que está esperando uma audiência que até agora não veio.

De modo que isso deve ser oriundo de alguém, provavelmente dos quintais do Palácio do Planalto, contrariado com certas posições independentes, que deve ter passado essa notícia, que carece de qualquer fundamento. Ela é nitidamente apócrifa.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nos termos regimentais, prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos.

Concedo a palavra ao Senador João Rocha, S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^{ras} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para fazer comentários breves sobre a estabilidade e sobre a conjuntura econômica e social que atravessamos em nosso País. Porém, o enfoque mais direto deste discurso refere-se aos "contratos provisórios de trabalho", que foram firmados recentemente entre empregadores e trabalhadores.

Por mais que se queira negar, não se pode deixar de admitir que o Plano Real levou o Brasil a recuperar a sua respeitabilidade tanto interna quanto externamente. Em nível local, os resultados são majoritariamente favoráveis, os números são claros e as pesquisas de opinião dão ao Governo Fernando Henrique significativa aprovação. Em nível internacional, a imagem do Brasil é de credibilidade, e, em

todos os fóruns internacionais, os elogios à nova política econômica são inquestionáveis. Relembrando palavras do eminente economista Mário Henrique Simonsen, "pela primeira vez em 15 anos a política macroeconômica passou a ter sujeito, predicado e objeto direto".

É oportuno recapitular aqui neste plenário os dados, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sobre o desempenho da economia nacional nos primeiros doze meses do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Segundo o Instituto, a renda **per capita** brasileira cresceu cerca de 28% em dólares e atingiu US\$4.345 no ano passado, com um ganho de 2,74% acima da inflação, em real. O Produto Interno Bruto cresceu 4,2%, e, segundo a mesma fonte, atingiu a cifra de US\$677 bilhões.

Diante desses resultados, o Brasil firma, indiscutivelmente, a sua posição como a segunda maior economia das Américas e um dos mais importantes mercados emergentes do mundo, ao lado da China, da Índia e dos chamados Tigres Asiáticos.

É certo que o Governo Federal precisa fazer novos e importantes ajustes no Plano de Estabilização Econômica para continuar garantindo o equilíbrio da economia e o sucesso do Plano Real. Sem dúvida alguma, daqui para a frente, o grande desafio será a dinamização do mercado de trabalho e a criação de empregos suficientes nas indústrias nacionais. Nesse sentido, vale lembrar que sindicalistas e empresários de São Paulo já deram o primeiro passo para reduzir o impacto de um possível descontrole nos níveis de emprego do País, cujo agravamento seria, sem dúvida alguma, muito perigoso para o equilíbrio social e para a normalidade econômica.

Os nossos contratos provisórios, apesar de terem sido suspensos temporariamente, merecem elogios e devem ser considerados como uma medida louvável e de repercussão bastante positiva para aumentar a criação de novos postos de trabalho. Todavia, os mais pessimistas afirmam que eles ferem direitos trabalhistas consagrados, tais como a carteira assinada, aviso prévio e multa sobre o FGTS em caso de demissão, além de atropelar sumariamente a legislação vigente.

Infelizmente, o Procurador-Geral do Trabalho e o Presidente do Superior Tribunal do Trabalho entenderam que o acordo inicial contraria as normas constitucionais e da Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto, eles não apresentam qualquer proposta que seja capaz de afastar o drama do de-

semprego, que já começa, neste início de 1996, a bater à porta das casas de milhares de brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, diante da tragédia do desemprego, temos de considerar que os pontos que desobrigavam o empregador de recolher o FGTS, que eliminavam a multa de 40% sobre o Fundo em caso de demissão, que estabeleciam a redução da contribuição ao INSS e o não recolhimento das tais contribuições ao INCRFA e ao SEBRAE, assim como a dispensa do registro do contrato em carteira não podem ser analisados e avaliados isoladamente, ou seja, dissociados da questão maior, que é o aumento do desemprego, sem dúvida alguma uma questão estrutural determinante.

Infelizmente, muita gente ainda não foi capaz de perceber que as relações trabalhistas nos países de economia mais avançada vêm mudando radicalmente desde o final da Segunda Guerra Mundial. Essas mudanças têm acontecido de maneira acelerada justamente em virtude do avanço tecnológico nessas economias, da necessidade de se alcançar novos patamares de produtividade, das pressões por modificações constantes na divisão internacional do trabalho e, hoje, mais do que nunca, em virtude da globalização econômica mundial e da formação dos grandes blocos de comércio internacional.

O Sr. Romeu Tuma – Senador João Rocha, V. Ex^a me permite um pequeno aparte?

O SR. JOÃO ROCHA – Com todo prazer, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Desculpe-me interromper o seu importante discurso. V. Ex^a traz à Casa um problema bastante sério, que é o fortalecimento do segmento econômico, a estabilização, a redução da inflação, mas com um aspecto um pouco selvagem, que é a possibilidade do crescimento do índice de desemprego. Cumprimento V. Ex^a por isso. Ontem, falei com o Senador Beni Veras, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Apresentei um requerimento para que aquela Comissão e esta Casa, agora fortalecida pelo discurso de V. Ex^a, comecem a discutir, no sentido de ajudar as autoridades do setor do Ministério do Trabalho a encontrar soluções jurídicas, a fim de que se possa ter algumas alternativas para que a mão-de-obra possa ser empregada sem tantas vantagens que hoje são permitidas por lei. Não podemos infringir os dispositivos legais sob pena de, amanhã, termos uma série de processos prejudicando até aqueles que pretendem abrir novas portas para as suas indústrias, com a perspectiva desses convênios, desses acordos e desses contratos. Também não podemos apoiar a quebra da or-

dem jurídica brasileira. Eu pediria que V. Ex^a me ajudasse nesse sentido e discutisse o assunto no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Romeu Tuma. Estarei ao lado de V. Ex^a, como os demais Senadores desta Casa, para buscar a solução que todos aguardamos, que é a geração de novos empregos e a reativação da atividade produtiva em nosso País.

Continuando, Sr. Presidente, estão, portanto, completamente equivocados aqueles que só querem ver a árvore ignorando o bosque e, o que é pior, com suas miopias prejudicam a modernização do País. A bem da verdade, o Brasil não pode mais ficar atrelado ao passado, praticando uma política paternalista de emprego e de trabalho, respaldada por uma legislação caduca e mofada, filha do Estado Novo e herdeira da Carta del Lavoro, a CLT dos tempos já remotos do ditador Benito Mussolini.

Considero, portanto, uma verdadeira falta de visão diante do mundo que existe hoje à nossa frente a defesa de princípios completamente ultrapassados e que impedem que a economia brasileira possa competir em pé de igualdade com países modernos no disputado mercado internacional.

É preciso que se diga também que os vultosos investimentos em qualidade e produtividade que as indústrias precisam realizar anualmente continuam esbarrando em jornadas de trabalho diárias e semanais, completamente irracionais, e em encargos sociais e trabalhistas extremamente onerosos para os empresários. Assim, qualquer pessoa de bom-senso sabe que, seguramente, a tão almejada dinâmica econômica do País não passa por aí. Essa seria, sim, a dinâmica do retrocesso, e não, do progresso.

Justiça seja feita: o Presidente Fernando Henrique percebe isso, o Ministro do Trabalho também percebe, os trabalhadores e os empresários que firmaram os primeiros contratos perceberam mais cedo ainda. E, agora, com a suspensão, só resta apelar para a lucidez das centrais sindicais, do conjunto das entidades empresariais e da classe política para encontrar uma saída que todos considerem mais legítima para enterrar de vez a ultrapassada CLT, ou, mais claramente, estabelecer um meio termo entre a idéia inicial e a legislação atual, que não serve mais.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA – Com prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador João Rocha, comungando das mesmas preocupações de V. Ex^a, encaminhei requerimento à Mesa para convocação do eminente Ministro do Trabalho, Dr. Paulo Paiva, a este plenário. Como assevera V. Ex^a, urge que providências sejam tomadas no sentido de um programa de geração de empregos. Isso passa, inexoravelmente, por modificações substantivas na já anacrônica Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943. V. Ex^a faz justiça quando evoca a preocupação do Presidente da República e também do Ministro do Trabalho por esse programa de geração de empregos e renda em nosso País. Entendemos que é necessária uma participação política e a procura de mecanismos jurídicos para que não se esbarre no rigor da Justiça. Portanto, eminente Senador, é muito importante o assunto que V. Ex^a traz à apreciação de seus Pares nesta manhã. Estaremos juntos e apelamos para o bom-senso e a boa vontade de todos os Parlamentares do Congresso para que, de pronto, procuremos os mecanismos necessários para um amplo programa de geração de emprego como fator principal de consolidação do Plano Real e da estabilidade econômica do nosso País.

O SR. JOÃO ROCHA - Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, o País precisa realmente de uma definição rápida sobre o assunto. A intenção do Governo é clara e tem como objetivo ampliar os postos de trabalho, e não o contrário. A grande meta é, portanto, a de colocar no mercado formal quem se encontra no informal e quem simplesmente está em idade de trabalhar e não tem nenhuma atividade. Dessa maneira, nada mais justo do que a tentativa inicial de redução de cerca de 30% dos encargos trabalhistas, que ajudaria muito na diminuição do chamado "Custo Brasil". A contrapartida seria, portanto, a criação de milhares de novos postos de trabalho.

Além disso, Sr. Presidente, merece aplausos a tentativa de não permitir que fiscais do Governo multem empresas que, de comum acordo com os seus empregados, estabeleçam controle simplificado da jornada de trabalho. Espero que nos novos debates essa questão volte a ter relevância e seja decidida favoravelmente sob o ângulo da flexibilização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a taxa de desemprego no País fechou em 4,64% em 1995. Todavia, deteriorou-se a qualidade do mercado de trabalho. A proporção das pessoas ocupadas que trabalham com carteira assinada foi de 48,39% em 1995, contra 49,24% em 1994. O percentual dos trabalha-

dores que atuam sem carteira foi de 24,09% em 1995, contra 23,7% em 1994. Por outro lado, os que estão no mercado por conta própria chegam a 22,02% contra 21,79% em 1994. Vale ressaltar que, em 1989, segundo a mesma fonte, 58,26% dos trabalhadores atuavam no mercado de trabalho com carteira assinada. Os técnicos do IBGE alertam que, apesar de o desemprego ter decrescido de 5,06% em 1994 para 4,64% em 1995, a tendência é que ele aumente ao longo do ano de 1996.

Para o IBGE, a taxa de desemprego registrada no ano de 1995 representa, em números absolutos, 786 mil pessoas sem ocupação, em um total de quase 17 milhões, que formam a população economicamente ativa das seis principais regiões metropolitanas do País, onde a pesquisa foi realizada. Os dados revelam ainda que a menor taxa de desemprego – 3,41% – encontra-se no Rio de Janeiro, onde a economia informal é a mais intensa e a mais dinâmica em termos de crescimento.

Outro dado importante mostra a precariedade do mercado de trabalho brasileiro como um todo. Para o ano de 1995, a proporção de pessoas ocupadas na indústria apresentou taxa de 19,51%, que foi o mais baixo registro desde o ano de 1983.

Em relação ao rendimento do trabalhador, cuja referência vai até o mês de novembro de 1995, houve um crescimento de 13,9% em comparação com o mesmo mês de 1994, levando em consideração a média nacional.

Em relação ao Brasil como um todo, a pesquisa mostra ainda que o salário dos trabalhadores com carteira assinada cresceu 3%, comparando-se o ano de 1995 com 1994. Em contrapartida, os que atuam sem carteira assinada tiveram aumento de 16%, e os que trabalham por conta própria, 25%.

A conclusão que tiramos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que existem distorções significativas no universo do mercado de trabalho brasileiro, apesar do nível relativamente baixo da taxa de desemprego, fixada, em 1995, como já vimos, em 4,64%.

Assim, em virtude da presença desses elementos estáveis, que podem evoluir inesperadamente para um comportamento desorganizado e colocar em xeque a normalidade social, é preciso prevenir agora para não ter de remediar amanhã.

Atingir níveis parecidos de desemprego da população economicamente ativa aos ostentados hoje pela Argentina; por exemplo; seria uma verdadeira temeridade. Assim, numa economia como a nossa, bem mais complexa e de densidade industrial bem mais elevada e sofisticada; uma ocorrência dessa

natureza poderia representar uma ameaça permanente à estabilidade política e institucional que estamos mantendo com muito cuidado. Por isso, devemos tratar os nossos pontos vulneráveis com doses fortes de ações preventivas concretas e imediatas. Suprimir um emprego é muito fácil. O difícil, e sobretudo muito caro, é criar um novo emprego. Daí é que o tema do emprego, juntamente com a modificação da atual legislação trabalhista, aparece como um dos maiores desafios para a sociedade brasileira. Acompanhando essas mudanças, encontramos inevitavelmente o terreno da livre negociação entre empresários e trabalhadores, que é o verdadeiro lugar onde as grandes diferenças são acertadas. É nesse terreno, onde os níveis de regulamentação serão discutidos e delimitados livre e democraticamente, que haveremos de estabelecer o grande pacto entre o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos uma responsabilidade muito grande com o futuro do País, e esse futuro está diretamente ligado ao sucesso do Plano Real. Se a estabilidade econômica continuar garantida, tudo bem; se não, voltaremos aos velhos tempos da anarquia e da desmoralização.

É preciso voltar a colocar logo na mesma mesa de negociação os empregados e os empregadores. São eles os atores mais dinâmicos do processo econômico e social que está sendo construído em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico à Casa que, de forma terminativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou projeto de minha autoria que cria a Comissão Especial de Investigações.

Essa Comissão foi criada no Governo Itamar Franco, por decreto, e funcionou muito bem durante aquele Governo. Trata-se de comissão composta de notáveis, escolhidos pelo Presidente da República, que ficam diretamente ligados a Sua Excelência, e

que apuram as dúvidas, as interrogações que envolvem corrupção.

No dia 19 de janeiro, 19 dias após a posse do atual Presidente, não sei que assessor infeliz agiu fazendo com que o Presidente revogasse a criação dessa Comissão. Estive várias vezes com o Presidente, expliquei, aconselhei, mas Sua Excelência não retrocedeu.

O Senado aprovou, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a minha proposta. Ela vai ser submetida à apreciação da Câmara. A Comissão Especial de Investigação deveria estar em funcionamento agora, Sr. Presidente, numa hora como esta, em que o Presidente precisa de um assessoramento, que não pode ser nem do Parlamento, nem do Banco Central, nem da Fazenda, porque estes estão diretamente envolvidos na questão. Sua Excelência teria nomes de credibilidade nacional para esse assessoramento.

O PFL está a dizer que não vai deixar instalar a CPI dos Bancos porque estão na fila a CPI das Empreiteiras e a CPI da CUT. Quero dizer aos ilustres Líderes do PFL que a CPI das Empreiteiras – que não é das Empreiteiras, é dos Corruptores – e a da CUT foram arquivadas pelo Presidente José Sarney no final do ano passado. Essa é a razão pela qual encaminho ao Presidente José Sarney recurso – que passo às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente –, mediante o qual recorro da decisão de S. Ex^a, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de arquivar o pedido da criação da CPI.

Requeri a instalação da CPI dos Corruptores. Havia número suficiente de assinaturas; o requerimento foi lido; o Presidente enviou-o aos Líderes para que indicassem os nomes dos membros. Todos os Partidos, à exceção do PFL e do PSDB, indicaram os nomes. Desta tribuna, várias vezes, pedi ao Presidente José Sarney, aos Líderes, à Casa, enfim, para que fossem indicados os nomes. Não indicaram. De acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, que serve ao Regimento do Senado, o Presidente do Senado poderia, caso os Líderes não o fizessem, indicar os nomes.

E tem mais: se a Constituição Federal diz que a CPI é um direito das minorias e que basta um terço de assinaturas dos Parlamentares para que seja instalada, por que o Presidente José Sarney, Presidente do Senado Federal, não o fez, uma vez que o PFL e o PSDB, juntos, não formam dois terços, aliás, nem a metade? S. Ex^a arquivou o pedido. É disso que recorro.

Agora, está-se dizendo que PFL e PSDB novamente não indicarão membros para a CPI dos Ban-

cos. Ou seja, estão querendo seguir o mesmo caminho da CPI dos Corruptores.

Sei que este não é o momento da CPI dos Corruptores. Este é o momento da CPI dos Bancos. Mas só estou recorrendo – não pedindo prioridade, porque reconheço que o momento é da CPI dos Bancos – porque não quero que isso faça coisa julgada. O Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, que se diz tão guardião do Regimento, deve ser também guardião da Constituição.

Poderia esperar para falar em um dia em que o Presidente José Sarney estivesse presente. Normalmente, até faria isso, mas S. Ex^a está indo para o exterior. E, um outro dia, quando levantei uma questão de ordem – que, aliás, renovo perante V. Ex^a: quero saber se o Projeto Sivam já está na Mesa do Senado, ou ainda está na gaveta de algum Senador –, o Presidente José Sarney estava presente no plenário, mas não estava presidindo a sessão, e eu o interpelei pessoalmente. S. Ex^a, então, que estava no plenário, respondeu-me que a Mesa é una. No momento, quem responde é V. Ex^a. Se S. Ex^a pensa que é assim, que a Mesa é una, posso levantar essa questão de ordem, porque estou diante da Mesa una e estou levantando um recurso perante a Mesa una.

Primeiro, felicito o Senado Federal por ter aprovado a criação da Comissão Especial de Investigação. Faço um apelo ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que a instale imediatamente com gente da sua confiança.

Segundo, faço um recurso que está aqui formulado, e o entrego a V. Ex^a, com as razões e justificativas, recorrendo da decisão do Presidente José Sarney, que arquivou o pedido da constituição da CPI dos Corruptores. E o meu argumento é muito grave: o Presidente José Sarney violentou o direito das minorias, que é assegurado pela Constituição. Se a Constituição diz que um terço é permitido para constituir, um terço é permitido para instalar. Só porque dois Líderes – PSDB e PFL – não indicaram, S. Ex^a resolveu arquivar o pedido.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não estou pedindo que essa CPI tenha prioridade sobre a CPI dos Bancos. Mas é que hoje nos jornais, em manchete, está-se a dizer que PFL e PSDB vão seguir o mesmo exemplo e não vão indicar Parlamentares para compor a CPI.

Esta questão de ordem tem o sentido de chamar a atenção para isso, embora eu reconheça que, dependendo do resultado, na minha opinião, a Comissão que pedi sobre os corruptores não é a primeira. Nessa altura, a do momento é a que está sendo instalada.

Encerro, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, recomendando paz.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Agradeço a V. Ex^a. Aguardamos a remessa à Mesa do recurso de V. Ex^a, que será examinado no momento oportuno por esta Mesa.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

Encerro em meio minuto, Sr. Presidente, fazendo um apelo a todos nós: penso que o Presidente da República pode ter razões para estar magoado. Eu conheço Sua Excelência e digo que é um homem de bem, um homem digno, um homem correto. Não ouvi uma palavra que envolva o seu nome. Não há nada neste Congresso com relação ao Presidente da República. Acho que Sua Excelência tem que ser mais tranqüilo. Não acredito que as manchetes dos jornais, que falam em retaliação, sejam verdadeiras. O Presidente Fernando Henrique não é homem de retaliação.

Segundo, dirijo-me às oposições. Esse é um assunto sério, de muita responsabilidade. Temos que cuidar desse assunto com a responsabilidade necessária. Ninguém está aqui, e eu que a assinei não admito que se faça numa matéria como essa, nem jogo político, nem jogo de interesses, nem jogo de nada. É sério, porque trata-se da situação financeira, envolvendo bancos; amanhã, uma brincadeira poder levar a uma crise, a uma corrida aos bancos, e ninguém está brincando com essa matéria, e ninguém vai usá-la para querer "fazer água" no Governo do Presidente Fernando Henrique ou "fazer água" na situação que aí está. Ninguém pode fazer isso. Seria impatriotismo de nossa parte.

Podemos até divergir. Podemos até estar errados, Sr. Presidente, mas o patriotismo é de todos nós. Acho que seria hora de sentarmos à mesa, todos nós, e analisarmos a situação para encontrarmos o melhor caminho a seguir. Não fica bem ao Presidente falar em retaliações e dizer que quem assinou é inimigo dele, porque não é verdade. Sua Excelência sabe que sou seu amigo, quero bem a Sua Excelência, gosto dele à minha maneira. Qual é a minha maneira? A minha maneira é dizer as coisas de frente. Acho que amigo do Presidente é aquele que diz as coisas que acha que estão erradas para que o Presidente possa reconsiderar, e não aquele que bate em suas costas, mesmo quando Sua Excelência está errado.

Posso estar errado, mas acho que o Presidente da República tem o caminho do bem. A imprensa está dizendo que a vitória é do Sr. José Sarney por causa do termo "marimbondos", que o Presidente usou – termo infeliz, em minha opinião – em Minas

Gerais, ou porque estão querendo atribuir-lhe – e não acredito, não passa pela minha cabeça, conhecendo como conheço o Senhor Fernando Henrique Cardoso – a reportagem, publicada na revista *Veja*, sobre aposentadorias.

É ridículo fazer uma comparação dessas. Para mim, isso não é vitória do Sr. José Sarney. Eu tinha certeza de que a CPI não passava, eu tinha a convicção absoluta de que não conseguiriam os números; e, de repente, conseguiu-se. É verdade que muitos que assinaram têm ligação direta com o Sr. José Sarney. Mas, o que quero dizer a todos, inclusive ao Sr. José Sarney, é que eu não sou instrumento de ninguém. Nem do Sr. José Sarney, nem de ninguém. Considero-me aliado do Presidente da República. Votei e confio em Sua Excelência. Busco a verdade. Tento ajudar o Presidente. Não serei instrumento de quem quer que seja. E, se depender de mim, temos que dar força ao Presidente, porque Sua Excelência está certo.

O Plano vai bem, não podemos boicotar o Plano, e não nos interessa a candidatura a Presidente de quem quer que seja, que precisa que o Presidente vá mal para que ele vá bem. Para o Brasil é importante que Fernando Henrique vá bem. Quem não quiser que Sua Excelência seja reeleito, não vote nele. Isso é outra coisa. Mas torcer para que Sua Excelência vá mal, isso é crime contra a Nação. Estou torcendo para que Sua Excelência dê certo. E estou convencido de que Sua Excelência tem a intenção de dar certo.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1995

Autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e a finalidade de:

I – prestar ao Congresso Nacional, em especial às Comissões Parlamentares de Inquérito, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II – realizar, quando julgar conveniente, diligências e investigações a propósito de fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

III – determinar providências para a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos, sob suspeita de lesão ao interesse público;

IV – recomendar a instauração de auditorias, sindicância, inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os respectivos trabalhos;

V – propor ao Presidente da República a adoção de providências, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrárias ao interesse público;

VI – articular os procedimentos da Administração Pública Federal com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público.

Art. 2º Para o desempenho das suas atribuições, a Comissão instituída por esta lei poderá:

I – requisitar, em caráter irrecusável e para atendimento em regime prioritário, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

II – requisitar, em caráter irrecusável e para atendimento em regime prioritário, informações e documentos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

III – providenciar representações e requerimentos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para a instauração de procedimentos judiciais ou a obtenção de informações e documentos de entidades do setor privado;

IV – solicitar a colaboração de outros Poderes ou convidar para participar de reuniões plenárias Ministros de Estado e outras autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, sempre que houver necessidade de esclarecer assuntos sob seu exame.

§ 1º Os servidores e empregados requisitados na forma do inciso I serão considerados, para todos os fins de direito, como em efetivo exercício do cargo, do emprego ou da função pública que ocupam, não podendo sofrer prejuízo de qualquer direito, vantagem ou remuneração, nem destituição de função gratificada.

§ 2º A Comissão será responsável pela guarda, conservação e, quando for o caso, também pelo sigilo dos documentos e informações que lhe forem fornecidos.

§ 3º Os órgãos e autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, de modo especial a Advocacia-Geral da União, a Secretaria Federal de Controle Interno e os Conselhos Fiscais ou órgãos

equivalentes, prestação à Comissão, com prioridade, o apoio e a colaboração requisitados.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e integrada por 7 (sete) membros, escolhidos pelo Presidente da República entre brasileiros de reputação ilibada e notória capacidade em suas áreas profissionais, e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52, da Constituição Federal.

§ 1º Será constituída uma Secretaria Executiva com a finalidade de dar suporte administrativo e assessoramento técnico à Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá constituir, por tempo certo para o desempenho de tarefas específicas, grupos de trabalho, sob sua coordenação ou de membro da Comissão.

§ 3º Aplica-se aos membros e aos integrantes da Secretaria Executiva e dos grupos de trabalho o disposto no § 1º do art. 2º

Art. 4º O Poder Executivo elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei, o regimento da Comissão Especial de Investigação, que disporá sobre funcionamento, as atribuições de seu Presidente e de membros, bem como a Secretaria Executiva e os grupos de trabalho.

Art. 5º A Comissão apresentará relatórios ao Presidente da República, com cópia para o Senado Federal, trimestralmente ou quando solicitados.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições e a realização de seus trabalhos, a Comissão Especial de Investigação contará com recursos materiais e financeiros da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nas proximidades do final dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Orçamento, — quando já se evidenciara a necessidade de fixar-lhe um limite de ação, a fim de que se viesse a obter conclusões práticas num horizonte de tempo razoável, — propusemos ao Senhor Presidente da República, Itamar Franco, a criação de uma "Comissão Especial, com âmbito de atuação na Administração Pública direta e indireta."

Tal Comissão, criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, definha entre outras finalidades, a de prestar ao Congresso Nacional de modo

especial, à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Orçamento, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.

O art. 3º do referido Decreto dispunha que a Comissão seria composta de cinco membros designados pelo Presidente da República, sob a presidência do Ministro de Estado da então Secretaria da Administração Federal. Pelo Decreto nº 1.037, de 6 de janeiro de 1994, o número de membros foi ampliado para sete.

Outro decreto da mesma data designava os seguintes membros, sob a presidência do Ministro Romildo Canhim: Doutor. Daniel Quintela Brandão, Doutor Emerson Kapaz, Ministro Evandro Gueiros Leite, Doutor Fábio Konder Comparato, General-de-Divisão R-1 Francisco Batista Torres de Melo, Ministro Miguel Jerônimo Ferrante e Doutor Raymundo Faoro. Por absoluta impossibilidade de se dedicarem, com a devida atenção às atividades da Comissão, o Dr. Fábio Konder Comparato e o Dr. Raymundo Faoro foram substituídos com a evolução dos trabalhos, pelo Professor Cândido Antônio Mendes de Almeida e pelo Professor Modesto Souza Barros Carvalhosa.

Dispensáveis quaisquer palavras de apresentação de tal plêiade. E o trabalho por ela realizado, em menos de um ano e resumido no Relatório intitulado A Comissão Especial e a Corrupção na Administração Pública Federal, não deixa a menor dúvida sobre a indispensabilidade de um tal organismo atuando junto à Administração Pública.

Com efeito, tratando-se de pessoas de competência comprovada e reputação ilibada, como reza o bordão estatutário, e inteiramente desvinculadas de qualquer interesse pessoal nas relações entre a Administração Pública, seus servidores e fornecedores, os resultados de seu trabalho se revestiram da mais absoluta isenção e correição.

No entanto, um ato — a meu ver equivocado — do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995, extinguiu a Comissão (art. 1º), transferindo seu acervo documental à guarda (sic) do Ministério da Justiça (art. 2º) e determinando que os procedimentos sobre diligências e investigações, a propósito de fatos, atos e contratos, relativos a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta integram (sic) as competências da Secretaria Federal do Controle do Ministério da Fazenda (art. 3º).

Ora, a que atribuir a transferência do acervo documental a um Ministério e os procedimentos so-

bre diligências etc., a outro?... A História e as próprias conclusões das CPI do PC e do Orçamento estão aí para comprovar a falácia de se atribuir a um órgão subalterno da estrutura de um dos Ministérios a fiscalização dos demais. Inexistem aí as necessárias prevalência e isenção para agir sobre os transgressores das leis, dos regulamentos e da própria ética, à falta daqueles.

Esta a razão por que submeto aos meus pares no Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, que, lamentavelmente, não pôde escapar à natureza autorizativa, já que a iniciativa de proposições desta natureza compete ao Poder Executivo. Ainda assim, ciente e compenetrado desse fato, não posso me omitir diante da necessidade e da importância de que seja constituído um tal organismo junto à Administração Pública Federal, com raio de ação sobre toda ela, sem constrangimentos de qualquer ordem.

Conto, portanto, com o decisivo apoio de Vossas Excelências para que se dê este passo, que entendo decisivo na busca definitiva da moralidade no serviço público.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1995. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) titulares de outros cargos que a lei determinar:

.....
(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do item 11, segunda parte, do art. 48, do Regimento Interno do Senado Federal, vimos solicitar a Vossa Excelência seja submetido ao Plenário desta Casa, após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o presente Recurso objetivando desarquivar o feito atinente à CPI dos corruptores, a que se refere o Requerimento nº 402, de 1995, para que seja afinal instaurada e tenha regular

prosseguimento, tudo conforme as razões de ordem constitucional, legal e regimental a seguir expendidas:

I – Do Requerimento para a Instauração da CPI dos Corruptores

A 24 de março de 1995, foi acolhido o Requerimento nº 402, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, contando com as assinaturas de 30 Srs. Senadores – quando 27 seriam suficientes – e objetivando a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de quinze Srs. Senadores, e igual número de suplentes, com previsão de conclusão de seus trabalhos a 15 de dezembro do mesmo ano. Essa Comissão destinava-se a apurar a autoria de atos de corrupção, denunciados durante os trabalhos das Comissões do **Impeachment** e do Orçamento.

O tema, de relevante interesse público, mereceu a manifestação de apoio, e respectivas assinaturas, de Senadores de todos os Partidos com representação no Congresso Nacional. A 31 de março de 1995, o Sr. Presidente do Senado Federal encaminhou aos Srs. Líderes Partidários solicitação de indicações dos membros da CPI, observada a proporcionalidade preconizada no § 1º do art. 58 da Constituição Federal.

Responderam à solicitação o PMDB, PDT, PP, PTB, PPR e PT, e deixaram de atendê-la o PFL e o PSDB.

Malgrado o interesse nacional de que a matéria se reveste, os apelos populares e a forte insistência da mídia para que se identificassem os agentes responsáveis pelos atos de corrupção, a CPI dos corruptores deixou de ser constituída, sendo arquivada, a 15-12-95, com fundamento no art. 76, item III e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Considerações sobre a aplicação subsidiária dos regimentos comum e do Senado Federal

2.1 – Das normas subsidiárias

Observa-se a subsidiariedade legal como forma de não permitir lacunas no ordenamento jurídico, que há de ser pleno para que não pereçam a Justiça e o Estado Democrático de Direito.

Tal condição não se limita aos tribunais, mas também atende à norma interna de natureza especial, inclusive no Parlamento. Assim como os juízes, diante de omissões legais, decidirão as causas que lhes são afetas de acordo com a analogia, os costumes ou os princípios gerais de direito, não as podendo rejeitar simplesmente, ou deixar que se escoem os prazos para, ao fim, arquivá-las, o Senado Fede-

ral, integrante do Poder Legislativo, em sendo omis-
sa a norma especial interna, haverá de aplicar, igual-
mente, às matérias que lhe são sujeitas, a analogia,
os costumes ou os princípios gerais de direito.

No presente caso, ainda que haja lacuna no
Regimento Interno do Senado, sobre a possibilidade
de o Presidente desta Casa indicar os integrantes
das Comissões de Inquérito, quando não o façam os
Líderes, o assunto exigirá o exame preliminar, entre
outras normas, do art. 78 do Regimento Interno, o
qual, por sua vez, faz remissão direta ao art. 58, § 1º
da Constituição Federal:

Art. 78. Os membros das comissões
serão designados pelo Presidente por **indi-
cação escrita dos respectivos líderes**, as-
segurada, tanto quanto possível, a participa-
ção proporcional das representações parti-
dárias ou dos blocos parlamentares com
atuação no Senado Federal (Const., art. 58,
§ 1º). (Grifamos).

Constata-se, pois, a insuficiência do comando
normativo regimental transcrito, porquanto neste não
ficou esclarecida a atribuição do Presidente do Se-
nado ante a omissão dos Líderes em proceder às in-
dicações. Nesta hipótese há que se recorrer, subsi-
diariamente, ao Regimento Comum do Congresso,
que também é norma especial e que dispõe, em seu
art. 9º, § 1º, mais adiante transcrito, sobre a compo-
sição das comissões mistas.

Essa subsidiariedade decorre da confluência
de normas de natureza especial, que é como se ca-
racterizam o Regimento Interno do Senado Federal
e o Regimento Comum do Congresso, e tem sua for-
ça cogente em princípio geral de direito consignado
na Lei de Introdução ao Código Civil:

Art. 2º
§ 2º A nova lei, que estabeleça disposi-
ções gerais ou especiais a par das já exis-
tentes, não revoga nem modifica a lei ante-
rior. (Grifamos).

Recepcionam-se, pois, mutuamente, os Regi-
mentos Comum e o do Senado, na condição de nor-
mas especiais, independentemente das datas de suas
edições. Significa dizer que, inobstante a expressa re-
ferência do art. 151 do Regimento Comum às hipóte-
ses de omissão normativa neste, essa referência é dis-
pensável, pois tal condição permeia esses Regimen-
tos, ainda que não consignadas expressamente nos
seus textos. Além disso, a especialidade da norma su-
planta os textos de ordem geral:

---"Art. 151. Nos casos omissos neste
Regimento aplicar-se-ão as disposições do
Regimento do Senado e, se este ainda for
omisso, as do (Regimento) da Câmara dos
Deputados."

Em aditamento ao dispositivo transcrito, obser-
ve-se o art. 412, inciso V, do Regimento Interno do
Senado Federal, onde também se reconhece a pre-
valência da norma especial sobre a geral. Este pre-
ceito está lavrado no Título XI do nosso Regimento
que versa Princípios Gerais de Processo Legislativo.

2.2. Dos fundamentos regimentais da extin- ção da CPI

---A extinção da CPI dos corruptores, a 15 de de-
zembro de 1995, fundamentou-se no art. 76, inciso
III e § 4º, do Regimento do Senado. Registre-se que
o item III desse dispositivo regimental estabelece
que as comissões temporárias se extinguem ao tér-
mino da sessão legislativa ordinária, e o art. 4º reza
que o prazo da comissão parlamentar de inquérito
não poderá ultrapassar o período da legislatura em
que for criada.

De tais fundamentos resultam duas improprie-
dades. A primeira, ligada ao inciso III, deixa à mostra
que o Requerimento nº 402, aprovado em março de
1995, transcorreu *in albis* por toda a sessão legisla-
tiva, inobstante ter sido regularmente apresentado,
em tempo hábil e suficiência de subscritores.

Ora, para que as comissões temporárias se ex-
tingam ao término da sessão legislativa ordinária é
necessário que antes sejam implementadas. Este
não é o caso da CPI dos corruptores, cuja compo-
sição foi precocemente frustrada, não chegando a im-
plementar-se. A toda vista, não se extingue o que
não existe.

A segunda impropriedade reside em fundar-se
a extinção no § 4º do mesmo art. 76, pois encontra-
se em curso a 50ª Legislatura, que teve início em
1995 e que se estenderá até 1998. Logo, tal funda-
mento regimental não pode ser invocado para fulmi-
nar a CPI, eis que não foi ultrapassada a legislatura.

2.3. Da consequência da não-indicação de membros à Comissão

À falta de norma, ou sendo esta omissa, é ina-
ceitável deixar-se de oferecer *solução material* ao
feito pendente de decisão, arquivando-o por decurso
de prazo, após transcorrida toda a sessão legislativa
do exercício de 1995, sem lançar mão de outros ins-
titutos, por analogia, disponíveis no ordenamento in-
terno do Congresso Nacional.

Ao Presidente do Senado, ante a omissão dos Líderes, incumbe realizar as indicações dos integrantes das Comissões de Inquérito, inclusive as temporárias, desta Casa, e não apenas as mistas, do Congresso. Se tal preceito não for observado, por falta de interpretação sistêmica dos Regimentos, nos depararemos com a insólita circunstância de que todos os Partidos Políticos, à exceção de dois – o PSDB e o PFL – indiquem membros às Comissões, mas deixando estas de ser instauradas em decorrência apenas da *vontade singular* do Presidente, em contrariedade à manifestação expressa dos outros seis Partidos.

III – Da competência constitucional do Congresso Nacional e da compulsoriedade de seu exercício

3.1. Dos atos vinculados e discricionários

São atos *vinculados* aqueles para os quais a lei estabelece os requisitos e condições de sua realização. Hely Lopes Meirelles adita ao conceito a informação de que nessa categoria de atos, sujeitos às indicações legais ou regulamentares, o Poder Público não pode se desviar de cumpri-los sem viciar irremediavelmente a ação administrativa (Dir. Adm. Brasileiro, Ed. Revista dos Tribunais, p. 141).

Por oposição a estes, *discricionários* são os atos realizáveis pelo Poder Público com liberdade de escolha de seu conteúdo, conveniência, oportunidade e forma de realização (idem, p. 143).

3.2. Da vinculação do ato presidencial de indicar os integrantes da Comissão

O art. 23, inciso I, da Carta Constitucional estabelece:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; (Voltamos a grifar.)"

O texto acima transcrito dispensa interpretações, pois está lavrado sob meridiana clareza: ao Poder Legislativo, não bastasse a atribuição fiscalizadora que exerce com auxílio do Tribunal de Contas da União, na forma dos arts. 70 e 71 da mesma Carta, tem, como integrante da União Federal, o poder-dever de zelar pelo patrimônio público, além de outros valores, inclusive de ordem moral (CF, art. 37, *in fine*).

As atribuições do Poder Legislativo Federal, inseridas na Carta Republicana, não constituem, de forma alguma, poder discricionário, conceituado no item anterior, eis que nesse elenco de competências não existe faculdade para decidir, e sim dever de ofício. Por isso, as atribuições do Congresso Nacional e de cada uma de suas Casas assume natureza *vinculada*, pois são estabelecidas em Direito Positivo, lavrado na Constituição, no Regimento Comum e nos Regimentos Internos de cada uma das Casas congressuais.

No caso presente, fundamenta-se o vínculo entre o ato da autoridade e a norma a que esta deve obediência no disposto no art. 58, *caput* e § 3º, da Constituição Federal:

"Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento interno ou no ato de que resultar sua criação.

.....
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. (Grifamos.)"

Extrai-se do dispositivo que as comissões parlamentares de inquérito têm função investigatória semelhante à conferida aos juizes, com o objetivo de elucidar fatos e circunstâncias que permitam a oferta de denúncia, pelo Ministério Público, ao Poder Judiciário, o qual, por seu turno, promoverá a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. Conseqüentemente, essa função investigatória deverá ser exercida em sua plenitude, ainda que ocorram omissões normativas, hipótese em que, como o fazem os juizes, deve-se recorrer à analogia, aos costumes ou aos princípios gerais de direito.

Extrai-se também do mesmo texto acima transcrito que as comissões poderão ser *conjuntas*, embora não haja, no dispositivo, referência expressa ao Regimento Comum do Congresso Nacional, mas apenas aos do Senado e da Câmara. Sendo assim, a prevalecer o entendimento contra o qual nos insur-

gimos no presente recurso – de que não há subsidiariedade de normas regimentais em ambos os sentidos, mas apenas dos Regimentos do Senado e da Câmara ao Comum (Regimento Comum, art. 151), tornar-se-ia impossível a aplicação do Regimento Comum às comissões mistas, por falta de menção expressa a este no § 3º do art. 58, o que representaria total incongruência jurídica.

É claro que o Regimento Comum tem aplicação às comissões mistas, embora não referido no art. 58 da Carta, assim como também se aplica às comissões isoladas, subsidiariamente aos de cada uma das Casas, embora igualmente não haja referência expressa nesse sentido. A questão tem solução simples e clara se posta em visão sistêmica, não restritiva, que abranja não apenas a Constituição, mas também os três Regimentos.

Logo, a vinculação do ato deve atender à Constituição e, em princípio, ao Regimento do Senado. Não suportando este a amplitude da matéria, devem então ser invocados os do Congresso e o da Câmara dos Deputados.

Assim, ante de **notitia criminis** que se tenha originado de apurações realizadas pelo trabalho de outras Comissões Parlamentares de Inquérito – entre as quais, a do **Impeachment** e a do Orçamento Federal – caracterizar-se-ia omissão desta Casa do Congresso Nacional não prosseguir nas investigações que lhe são afetas pelo mandamento constitucional, à vista da competência fiscalizadora que detém, alegando, para se omitir, insuficiência regimental.

A omissão também não pode encontrar lastro no mero transcurso temporal, qual seja o do encerramento da sessão legislativa, posto que tal procedimento caracterizaria evasão de competência; nem tampouco na alegação da falta de indicação de membros, pelos Líderes, para a composição da comissão parlamentar, pois, como vimos, as normas especiais consubstanciadas nos Regimentos Comum e do Senado se subsidiam mutuamente. Por analogia, não bastasse a clareza do art. 58 e § 3º, antes transcritos, a compelir este Poder ao exercício de sua atividade fiscalizadora, caberia imediatamente aplicar-se o estabelecido no art. 9º, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, com o que o Presidente do Senado teria suprido a omissão dos Líderes:

"Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente. (Grifamos.)"

Diante disso, se já não restava a menor dúvida, no tangente às comissões mistas, de que havendo a omissão de Líderes Partidários a indicação de membros passa imediatamente à responsabilidade direta do Presidente do Senado, que a exercerá como ato vinculado, sem qualquer resíduo de discricionariedade, eis que o suporte fático do comando se encontra na norma regimental, não facultativa, amparada pela Constituição Federal, tampouco pode haver dúvida quanto às comissões de inquérito do próprio Senado. Vale lembrar que o Presidente do Congresso Nacional é o Presidente do Senado e que este, podendo suprir as indicações para as comissões de inquérito do Congresso, haverá de poder supri-las na Casa que preside.

É forçoso considerar que os Líderes que procederam às indicações de membros para a CPI representam muito mais que um terço da Casa, exigido para que se instaurem essas comissões. Todavia, prevalecer a inércia dos Partidos Políticos que não os indicaram, fato este que constitui não apenas de mérito, mas verdadeira violação ao direito das minorias.

Considere-se, também, que, na votação da CPI do Orçamento, foi aprovada recomendação de instauração da CPI dos corruptores. Naquele momento, a CPI do Orçamento manifestava o pensamento do próprio Congresso Nacional. Esse pensamento restou prejudicado pela vontade singular do Presidente do Senado, ao extinguir a CPI recomendada.

IV – Do Pedido de Reexame da Matéria pelo Plenário

Por todas as razões ora aduzidas, solicitamos ao Plenário do Senado Federal – ouvida Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – reconsidere a decisão presidencial e determine o desarquivamento do feito relativo à CPI dos corruptores e a remessa de ofícios aos Líderes Partidários, para que indiquem os respectivos integrantes e, não o fazendo este, fixe competência supletiva ao Presidente do Senado Federal para que proceda às indicações.

Senado Federal, em – Senador **Pedro Simon**.

ELEMENTOS PARA REFLEXÃO SOBRE A CPI DOS CORRUPTORES

1 – A CPMI Collor/PC proporcionou, pela primeira vez na história do Brasil, o **impeachment** de um Presidente da República. O Relatório Final da re-

ferida CPMI mostrou que o Sr. Fernando Collor não apenas sabia da existência do esquema, como também fazia parte dele. Porém, ficou demonstrado, já naquela época, que a questão Ele sabia? é exatamente desgastante para o Presidente da República.

2 – O fato do Congresso Nacional afastar o Primeiro Mandatário do País reforça a sua habilitação para investigar ações de dirigentes de qualquer outro nível (Ministros, Presidente de Autarquia e Estaduais, do Banco Central etc.)

3 – A CPMI detectou os agentes corruptores. São empresários que contrataram a EPC, empresa do Sr. PC Farias, para execução de serviços fictícios. Lembre-se que as grandes empresas aparecem no Relatório repassando ao esquema elevadas somas de recursos, imediatamente após a posse do Sr. Fernando Collor.

4 – A CPMI Collor/PC não avança em relação a uma possível CPI dos Corruptores. No entanto, o Relatório contempla questões fundamentais para uma possível investigação (financiamento de campanha, Orçamento da União, etc.).

5 – O esquema PC não se viabilizaria sem a participação dos agentes financeiros através das chamadas "contas fantasmas."

6 – As investigações neste sentido deveriam ser encaminhadas pelo Banco Central. Nada foi feito neste sentido. Pelo contrário, os bancos citados, além de não receberem qualquer admoestação, participaram diretamente da privatização de estatais, beneficiando-se das facilidades do Programa Nacional de Desestatização.

7 – A partir da CPI Collor/PC se iniciou uma cobrança, no sentido da instalação da CPI dos corruptores. Entretanto, não se ouviu uma só palavra sobre qualquer investigação séria do Banco Central nos agentes financeiros integrantes do Esquema PC.

8 – O Congresso Nacional antecipou-se no sentido da auto-investigação. Promoveu a CPMI do Orçamento, que resultou na cassação e no afastamento de parlamentares.

9 – Não investigou os agentes corruptores, mas colecionou todos os elementos que justificam a investigação sobre os mesmos.

10 – Aquele parece ter sido o melhor momento para a instalação da CPI. Havia clima, a opinião pública estava mobilizada, havia uma seqüência lógica para os trabalhos técnicos, etc.

11 – Já ali se movimentavam as forças contrárias à investigação. Encurralados pelas pressões e pelo tempo, os Parlamentares tiveram que optar entre investigar seus pares ou os agentes corruptores.

Qualquer que fosse a escolha, haveriam cobranças decepcionadas com o alijamento do lado preterido. É evidente que esta decepção seria maior se, dado o tempo, a CPI deixasse de lado os Parlamentares para investigar os corruptores. Mas, esperava-se que estes seriam alvos, imediatamente após a CPMI do Orçamento. O Requerimento nº 3, de 1994, de minha autoria, recomenda a instalação imediata da CPMI e é parte integrante do Relatório daquela CPMI.

12 – A CPMI dos Corruptores foi requerida em 15-2-95. As restrições maiores, ainda nesta etapa de Requerimento, ocorreram na Câmara dos Deputados. A negação ou a retirada de assinaturas inviabilizou esta Comissão Mista. Em 14-3-95, foi encaminhado Requerimento de instalação da CPI do Senado Federal (publicado em 25-3-95, no Diário do Congresso Nacional – Parte II – fls. 4.022/4.023), com as assinaturas de 30 (trinta) Senadores dos vários partidos.

13 – Em 31-3-95, o Sr. Presidente do Senado Federal encaminha solicitação, aos Srs. Líderes partidários, no sentido da indicação dos integrantes da Comissão e dos respectivos suplentes.

14 – Os Srs. Líderes do PSDB e do PFL não encaminharam os nomes dos respectivos representantes e, ao longo de todo esse período de cobrança em relação à CPI, mantiveram-se em absoluto silêncio quanto ao assunto.

15 – O Presidente do Senado poderia se socorrer do Regimento Comum para indicar os nomes faltantes. Ainda mais que é ele próprio o presidente do Senado e do Congresso. Não o fez e, também, não providenciou qualquer cobrança a respeito. Era de se esperar que, passados 9 (nove) meses desde o primeiro ofício, ele fosse, pelo menos, reiterado. Afinal, é este o procedimento onde quer que se deseje que as coisas caminhem. Se não o fez, é porque desejava o contrário. Ao aprovar a recomendação para investigar os corruptores, a CPMI do Orçamento tomou uma atitude em nome do Congresso Nacional. Ora, exatamente o Sr. Presidente do Congresso contraria o que recomendou a Casa que preside.

16 – Enquanto a CPI dormitava no Senado, outros casos de tráfico de influências e de promiscuidade entre o Estado e a iniciativa privada povoavam a imprensa, culminando com a entrevista do Sr. Murilo Mendes, na Revista IstoÉ, de 14-2-96, que confirma a existência de propinas, que podem chegar a, até, 20% do faturamento das empresas. Isto significa que, de cada R\$5,00 orçados para obras, R\$1,00 é desviado pelos canais da corrupção. A reclamação maior parece residir no fato de que os empresários

pagaram a propina, executaram as obras, mas não receberam pelos trabalhos realizados.

17 – Não é difícil explicar porque o Poder Executivo não tem interesse nas investigações dos agentes corruptores. É que ele voltaria a ser a bola da vez. Obviamente, não haveria corruptores se não existissem os corruptos. Investigar os primeiros significaria desnudar os últimos.

18 – Quando se esperava que o uso indevido, ou duvidoso, dos recursos públicos tinham atingido o seu ponto máximo, surgem as notícias sobre as fraudes no Sistema Financeiro. Tudo indica que o Presidente da República não sabia dos desvios de conduta dos bancos, antes de injetar os recursos, justificados, depois, pelo perigo da quebra da credibilidade do sistema financeiro. Mas, para um Presidente que se empenha na aprovação do Fundo Social de Emergência e da Contribuição sobre Movimentação Financeira, que também privatiza estatais lucrativas, para fazer caixa, é inconcebível que não esteja municiado de informações adequadas antes de decidir sobre recursos de tamanho vulto. Não se pode negar que tal fato provoca sério arranhão na credibilidade do Presidente. Volta à cena a clássica pergunta: Ele sabia?

19 – Essa credibilidade é, ainda mais, colocada em questão, quando se lembra da extinção da Comissão Especial de Investigação – CEI. Que forças estariam a pressionar o Sr. Presidente no sentido contrário de manter uma comissão de alto nível, composta de personalidades, de reconhecida probidade e competência, instituída para investigar denúncias de corrupção no Governo Federal, apesar do seu reconhecido desempenho e da continuidade das denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa?

20 – Também abala a credibilidade do Presidente o fato da volumosa documentação organizada pela CEI, durante o Governo Itamar Franco, não ter merecido a devida atenção no atual Governo. Há que se admitir que tal atitude também revitaliza a certeza da impunidade.

21 – O tom do discurso não deve ser o de cobrança, mas de constatação. O Executivo não teve interesse na instalação da CPI porque seus Líderes no Congresso retiraram assinaturas ou não indicaram integrantes. O fato da extinção da CEI reforça esta tese. O Legislativo, idem. O Presidente do Senado pode não possuir mecanismos regimentais para indicação dos nomes faltantes. Mas, pelo menos, como dirigente de uma instituição do porte do Senado e, dada a importância do assunto, poderia ter reiterado a solicitação durante os nove meses

que seu Ofício não obteve resposta (o descaso dos senhores Líderes poderia, até, ser considerado um desrespeito para com o Presidente da Casa). Não o fez porque não tinha interesse.

22 – As pesquisas têm demonstrado que o prestígio do Congresso anda em baixa. O Estado como um todo tem sofrido quedas bruscas de legitimidade. Os casos de corrupção permanecem em manchetes, inspirando um clima de impunidade. Parece ser, este, o melhor momento para recriar a CEI. A Comissão inibiria novos casos de corrupção e cuidaria, de forma isenta, dos casos já detectados. Portanto, ao invés de cobrar a instalação da CPI, deve-se retomar a bandeira da recriação da CEI.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Mesa aguarda os documentos a que V. Ex^a se referiu.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador Roberto Requião, o nobre Senador Romero Jucá já havia pedido a palavra anteriormente.

Assim sendo, concedo a palavra ao Líder do PFL, Senador Romero Jucá, e, logo em seguida, a concederei a V. Ex^a.

Senador Romero Jucá, pediria a V. Ex^a a observância do horário, porque, logo em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, permita-me apenas informar ao Senador Roberto Requião que todos estamos aguardando a palavra do Líder do PFL, porque estamos acreditando que S. Ex^a poderá fazer a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, pediria a V. Ex^a que, por gentileza, se ativesse aos termos regimentais.

Concedo a palavra, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno da Casa, por cinco minutos, ao Líder do PFL, Senador Romero Jucá.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Apelo a V. Ex^a no sentido de indicar os membros da...

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Por favor, nobre Senador Eduardo Suplicy, pediria a V. Ex^a que, como representante da Mesa, observasse o Regimento da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, motivado por uma matéria de jornal, procurou inferir uma posição do PFL sobre a questão da CPI dos Bancos. O Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, não está presente. Mas, como Vice-Líder, gostaria de fazer alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, apesar da matéria, quero esclarecer ao Plenário que o PFL não tomou nenhuma posição de não indicar Relator para CPI nenhuma. O que temos discutido e o que está marcada é uma reunião da Bancada para a próxima terça-feira para discutir essa questão. Até porque membros do próprio PFL assinaram o pedido de criação da CPI dos Bancos. Tanto a assinaram Senadores do PFL como Senadores do PSDB.

Então, gostaria de deixar claro ao Senador Pedro Simon que a defesa do País, que a defesa da moralidade, que a defesa do Governo Fernando Henrique não é patrimônio e nem privilégio do PMDB, nem do PT, nem de Partido nenhum desta Casa.

Entendo que todos os Senadores têm responsabilidade com o País. E o PFL agirá, como Bancada, de acordo com a definição de sua maioria, a ser discutida a partir de terça-feira. Todos nós temos compromisso com o País, todos nós apoiamos o Governo Fernando Henrique e cada um tem o seu estilo de gostar do Presidente e do Governo Fernando Henrique. Nelson Rodrigues já descreveu estilos de gostar diferentes. Acho que cada um deve ter a sua posição.

Agora, quero deixar claro que o PFL não vai se antecipar, nem será pressionado por matéria de jornal nem pelo posicionamento de nenhum Partido, muito menos de um Senador especificamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, início esta minha breve comunicação citando o Senador Lúcio Alcântara, que, há instantes, complementava o pronunciamento do nosso Líder do PFL, dizendo que alguns têm mais outros têm menos, mas todos têm compromisso com o País.

Sr. Presidente, **O Globo** desta sexta-feira, num artigo de Cristina Alves e Léa Cristina, tem esta precisidade analítica:

"Até agora, os analistas de mercado estão trabalhando principalmente com três cenários. O primeiro, mais pessimista... Percebiam bem, mais pessimista. "... – e considerado também o mais remoto, por enquanto – é de uma CPI amnésica, que tome todo o Congresso e investigue os escândalos

financeiros dos últimos anos. Suas consequências são imprevisíveis e poderiam levar a uma fuga em massa de investimentos estrangeiros e corrida bancária. A segunda hipótese é de que a CPI não seja aprovada e uma terceira, considerada a mais viável, é de que os Parlamentares aprovem uma CPI apenas no Senado e restrita ao episódio do Banco Nacional. Sem maiores danos à economia e ao mercado."

Continua, no mesmo artigo, essa dupla de jornalistas de **O Globo**:

"Uma CPI ampla teria efeitos impensáveis. O País poderia perder US\$40 bilhões ou US\$50 bilhões. Não dá para saber."

É um raciocínio interessantíssimo!

Levando essa lógica a um aprofundamento mais radical, poderíamos sugerir que se sustasse, de uma vez por todas, o combate ao narcotráfico no Brasil, em função do seu impacto no mercado financeiro. Muito dinheiro deveria deixar de ser arrecadado e não seria carregado para os bancos oficiais.

É preciso que se entenda, Sr. Presidente, que essa CPI, que contou com a minha assinatura logo após a assinatura do Senador Valadares, não é contra o Presidente da República. Ela é a favor do Brasil.

É absolutamente incompreensível essa histeria "collorida" que toma conta do Governo!

O Governo Federal tem medo do quê?

Pessoalmente, comungo com a posição do Senador Pedro Simon. Acredito que o Presidente da República é um homem sério, mas o seu entorno "collorido" tem um medo pânico da investigação sobre o sistema bancário.

O Presidente da República deveria, com coragem e seriedade, assumir essa CPI, porque sem ela jamais faremos uma reforma profunda no Sistema Financeiro Nacional. O Presidente depende do Congresso Nacional, do Senado da República e da CPI do Senador Valadares para modificar o Sistema Financeiro Nacional, e deveria entender essa proposta desta maneira.

Quanto à ridícula acusação de que essa CPI se restringe às intervenções de 1995, eu teria a responder que, de resto, a CPI é um instrumento de investigação das minorias, porque para trás pode investigar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é Presidente da República, num regime presidencialista, tem amplos poderes, tem a Polícia Federal, a Procuradoria da República e o Banco Central nas mãos. O aprofundamento das investigações,

por parte do Governo Federal, enriqueceria as possibilidades da CPI do Senado Federal.

Continuando esta breve intervenção, vejo reiteradas afirmações aqui no plenário, por parte do Governo, de que não se está cobrindo furos de corrupção e incompetência dos bancos com dinheiro público, mas com dinheiro dos próprios bancos do Proer.

Deslavada mentira! Falácia ridícula! O dinheiro do Proer é dinheiro dos depositantes, dos correntistas, é dinheiro meu e de V. Ex^a, Sr. Presidente, e de todos os correntistas de bancos brasileiros. Cobrindo com o compulsório os furos dos bancos falidos, é evidente que o Tesouro é o avalista desse processo. Mais evidente ainda é que, no momento em que se coloca no mercado o dinheiro do Proer, o Governo Federal teve que emitir títulos para enxugar o exagero de moeda colocada, de forma inopinada, no mercado financeiro.

Vai ter, sim, o Tesouro da União que honrar com os prejuízos da quebradeira e da falência de bancos privados, cobertos com o dinheiro dos correntistas. Enfim, esta questão tem que ser colocada desta maneira. Esses bancos que tinham dinheiro suficiente para comprar empresas públicas, que entravam nos leilões, que adquiriram títulos da dívida agrária, que compraram recursos brasileiros da dívida externa para investir nas privatizações, esses bancos, que ontem tinham tanto dinheiro, têm que explicar hoje por que estão quebrando. E o Presidente da República tem – necessariamente tem, é um imperativo de moralidade – de apoiar a CPI do Senado Federal, sob pena de eu, pessoalmente, inverter o raciocínio que faço dele e do seu Governo até hoje.

Eu acho que o Governo está absolutamente anárquico. Eu acho que não existe Governo. Existe apenas o desejo desesperado de impor essas reformas constitucionais concessivas ao Congresso Nacional, mas não ponho em dúvida a honorabilidade pessoal do Presidente da República. Não ponho em dúvida até agora, porque se as retaliações começarem, as demissões de políticos vinculados aos signatários da CPI se efetivarem, eu não terei mais dúvidas, mas terei a certeza que a exemplo do Fernando Collor, o Fernando Henrique tem compromettimentos da mesma natureza e da mesma gravidade.

Só uma atitude firme do Presidente da República, determinando a sua base de apoio, a indicação dos representantes e a consolidação desta CPI, que definitivamente não é contra ele, mas a favor do Brasil, restabelece a confiança que o País deve ter no Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 162/96 Brasília, 5 de março de 1996
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que estarei ausente desta Casa no período de 6 a 17 do corrente mês, com vistas a desempenhar missão de interesse parlamentar.

Registro, por oportuno, que o Senador Ronaldo Cunha Lima irá substituir-me nos trabalhos desta li-derança.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1996

Dispõe sobre a destinação de recursos arrecadados em decorrência da cobrança do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As companhias seguradoras que operam com o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT), de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, repassarão, mensalmente dez por cento do valor total dos prêmios recolhidos, às instituições que se dediquem, exclusivamente, à prestação de assistência médica de primeiros socorros às vítimas de acidentes de veículos automotores de vias terrestres em rodovias federais e estaduais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de até sessenta dias após a sua publicação, fixando, inclusive critérios e condições de habilitação, perante o Poder Público, das instituições de que trata o artigo anterior para recebimento dos valores a serem alocados em virtude da aplicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora se deva reconhecer os objetivos meritórios e humanitários do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), resta, inegável que não tem ele cumprido o seu papel, num país campeão de acidentes de trânsito, em decorrência de dois motivos principais:

O primeiro diz respeito ao desconhecimento do nosso povo sobre a sua existência. Milhares de parentes de vítimas de acidentes nunca ouviram falar do direito que lhes assiste de ver indenizada parte, embora ínfima, dos prejuízos decorrentes da morte ou da invalidez de seus entes queridos.

O segundo, originário do primeiro, é a corrupção que vem grassando em todo o País, decorrente dessa ignorância e que consiste, basicamente, no conluio entre advogados e funerárias inescrupulosas que ludibriam a boa-fé a aproveitam-se do estado emocional das famílias dos mortos no trânsito, abocanhando tudo, ou quase tudo, do total de R\$5.081,79, a que fazem jus.

Aliás, sobre o assunto, merece menção a reportagem publicada no *Correio Braziliense* do último dia 4 de fevereiro, onde o jornalista Antônio Vital faz uma radiografia da deprimente situação do DPVAT e dos desvios dos seus recursos.

Pela legislação atual, com o advento da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, cinquenta por cento do valor total dos prêmios recolhidos pelas seguradoras que operam com o DPVAT devem ser repassados ao SUS – Sistema Único de Saúde – para custeio de assistência médico-hospitalar das vítimas de acidentes de trânsito seguradas.

Por outro lado, o precaríssimo estado de nossas rodovias, responsável, em grande parte, pelos terríveis acidentes que, quotidianamente, tantas vidas ceifam ou inutilizam, não tem merecido a devida atenção do Estado, deixando os cidadãos que nelas trafegam à mercê da própria sorte, contando, tão-somente, com a exação da Polícia Rodoviária Federal e a obstinação de algumas entidades que se dedicam ao atendimento, *in loco*, dos acidentados.

O projeto ora apresentado tem por objetivo minorar o sofrimento dos acidentados em estradas do País e seus familiares, através de uma melhor distribuição da receita do DPVAT. Propõe-se a distribuição de dez

por cento do valor total dos prêmios recolhidos às instituições que se dediquem ao atendimento de acidentados em rodovias federais e estaduais.

É digna de registro, na área de medicina de urgência, a atuação da Fundação Cultural e Ecológica Anjos do Asfalto, que presta serviços desse tipo ao longo da Rodovia Presidente Dutra. Conta com cinco postos de atendimento (um a cada oitenta quilômetros), todos equipados com ambulância, carro de resgate e trailer de apoio com médico, enfermeiro, paramédico, motorista, dois resgatistas e um operador de rádio. Esta instituição atendeu, nos últimos cinco anos, vinte e duas mil vítimas de acidentes, realizando doze mil operações de resgate, no mesmo período.

O próprio DNER, que mantém contrato com a organização, reconhece que foram reduzidos de 70% para 0,4% a incidência de mortalidade entre o acidente e o hospital, com economia para os cofres públicos, nos primeiros 3 anos de atuação, de cinquenta e cinco milhões de reais.

Este é apenas um exemplo de eficiência. Creio que, com esses recursos previstos na proposição, outras entidades surgirão com a meritória missão de salvar vidas, mormente no momento em que o Governo Federal implanta projeto de privatização de rodovias, a exemplo do que foi feito recentemente com a própria Via Dutra.

Constatados, pois a inépcia do Poder Público, quanto à conservação das rodovias e o desvio desonesto dos recursos que deveriam amparar as famílias das vítimas de acidentes de trânsito, urge que se altere a destinação de parte dos recursos do DPVAT, finalidade precípua do projeto que ora submeto aos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 8 de março de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O projeto lido vai à comissão competente.

A Presidência deferiu, **ad referendum** da Mesa do Senado Federal, o Requerimento nº 178, de 1996, do Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 340, III,
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – **ITEM 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Quarto dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando po-

derão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da sessão ordinária de segunda-feira, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da sessão ordinária de segunda-feira, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros Srs. Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da sessão ordinária de segunda-feira, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 213, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador José Roberto Arruda e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial ao Congresso Nacional.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de saudar as companheiras, funcionárias, Senadoras, enfim, todas as mulheres pela passagem do Dia Internacional da Mulher. E lamentar, profundamente, que ainda, neste dia, continua presa, desde o dia 25 de janeiro, uma mulher – Diolinda Alves de Souza – juntamente com Filinto Procópio, Cláudio Cano e Laércio Barbosa, por ter cometido um crime, na visão das nossas classes dominantes e da nossa Justiça, defensora dos seus interesses. O crime de lutar pela terra e pela sua sobrevivência; o crime de tentar trabalhar e produzir mais alimentos para o nosso povo, para o nosso País. E, enquanto isso, outros que cometem crimes que, à luz de qualquer cidadão que tenha o mínimo de imparcialidade na sua análise, envolvem bilhões de dólares, que emitem dinheiro, e que deveriam estar na cadeia hoje, continuam livres, leves, soltos e fagueiros, usufruindo das benesses e dos lucros desses delitos.

Neste momento em que as consciências democráticas do nosso País estão bradando liberdade para os sem-terras e cadeia para os sem-vergonhas, para os sem-caracteres, para os ladrões do sistema financeiro, continuamos vendo aqueles que, talvez na falta de argumentos melhores para defender o Governo Fernando Henrique Cardoso – e naturalmente estão na sua função de líderes ou de membros de Partidos da base governista – encaminham a sua argumentação para, no meu entendimento, uma linha perigosa.

Gostaria também de registrar o meu estranhamento pela ojeriza que notamos hoje em parte da

Bancada governista, particularmente do FSDB, à criação de qualquer CPI, principalmente se formos levar em consideração que o Governo Fernando Henrique Cardoso provém de uma delas. Se não tivesse havido a CPI do Collor, ele não teria sido deposto, o Sr. Itamar Franco não teria assumido e não teria indicado, como seu Ministro da Fazenda, o Sr. Fernando Henrique Cardoso. Possivelmente não teríamos o Plano Real e, muito provavelmente, a história hoje seria bastante diferente. Então, estranhem-me muito os argumentos que são colocados contrariamente à criação da CPI.

Argumentam, como fizeram no ano passado com relação à instalação da CPI das Empreiteiras, ou seja, que a CPI atrasará as reformas, como se houvesse, em algum lugar da Constituição brasileira ou do Regimento desta Casa, o estabelecimento de que o Congresso, em um período, legisla e, em outro, fiscaliza. Tudo é realizado concomitantemente; e assim deve acontecer.

Será que existe alguma reforma mais urgente para o nosso País do que a do sistema financeiro? Será que existe algo mais urgente do que a necessidade de o Congresso Nacional e a sociedade terem condições de controlar, de fiscalizar, de maneira mais efetiva, o que acontece num setor, que todos dizem que é muito sensível a modificações, mas que essa sensibilidade tão propalada, na maioria das vezes, é falsa? No meu entendimento, o que provoca a instabilidade é justamente a falta de confiança que alguns setores das diversas classes sociais no Brasil têm em relação à deficiência do Banco Central no processo de fiscalização desse sistema. Também, no meu modo de ver, causa instabilidade a cortina de fumaça que se procura jogar, na tentativa de se evitar a fiscalização.

Agora, há também um outro argumento, por parte daqueles que querem impedir a instalação da CPI, de que o requerimento de CPI exclusiva do Senado explicita que a investigação será limitada no tempo; só abrangerá o período de 1995. Seria necessário que se investigasse o que se passou em anos anteriores.

Ora, se esse é o problema, é muito fácil resolvê-lo. O nosso requerimento de convocação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não estabelece prazos para a investigação. Então, se o Governo entende que o problema está sendo a questão do prazo, faço a minha proposta: assinemos o nosso requerimento de convocação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – faltam três Senadores para assiná-lo – e instala-se uma Comissão Parla-

mentar Mista de Inquérito, cujo requerimento não estabelece o prazo de 1995, que está sendo tão questionado pela Liderança do Governo.

Aqui fica a proposta para as Lideranças do Governo analisarem, embora elas infelizmente não estejam aqui. Não sei se a TV Senado está transmitindo diretamente para Berlim, até porque não sei se foi para lá que eles foram. Sei apenas que foram para a Alemanha. Creio que não chegamos a tanto. Contudo, o registro fica nos Anais.

A minha preocupação maior, quando digo que estamos enveredando por uma linha perigosa, quando se está combatendo a criação dessa CPI, muitas vezes com a alegação de que é um artifício para dar palanque à Oposição, para dar vazão a narcisismos, com a alegação de que a tendência é acabar em pizza. Quer dizer, que não adianta convocar CPI porque a nossa tradição é de que ela só vai punir funcionários públicos, diretores do Banco Central e não vai atacar os verdadeiros responsáveis, que são os corruptores, as famílias poderosas deste País, o poder econômico etc. Temo que cheguemos a um tal grau de nihilismo em relação às CPI e, conseqüentemente, ao Congresso Nacional que, daqui a pouco, vamos chegar à conclusão de que este é dispensável. Quer dizer, já que uma CPI é um instrumento do Poder Legislativo para investigar, mas, por vários motivos, não serve, daqui a pouco vamos chegar à conclusão de que o Congresso Nacional é dispensável. É uma linha perigosa de argumentação, principalmente quando a vejo partir de pessoas que têm uma história de resistência democrática, de luta pelas prerrogativas do Congresso Nacional, pessoas que foram líderes desta Casa e que, de repente, passam a encarar o Congresso Nacional como um empecilho a um bom governo.

Essas reflexões têm a ver apenas com a questão da CPI. Se as histórias da CPI mostram uma certa ineficiência, ou melhor, uma insuficiência da sua ação, temos que reconhecer que isso acontece por nossa culpa. E, ao contrário de nos acomodarmos nessa situação e passarmos a entender que, como se chegou a esta situação, o instrumento é dispensável, temos que trabalhar e lutar para que este quadro se reverta, porque não é só em relação à CPI, mas também, por exemplo, à medida provisória. Inúmeras vezes já vi nesta Casa Parlamentares bradarem contra a proliferação de medidas provisórias, por entenderem que isso é um absurdo, que o Executivo está legislando, está passando por cima do Congresso Nacional etc. Só que temos, no Senado, várias matérias tratando da questão das medidas provisórias.

Já entrou em pauta, no ano passado, um projeto do então Deputado Nelson Jobim, atual Ministro da Justiça, aprovado na Câmara, que regulamenta a questão das medidas provisórias. Esse projeto entrou na pauta, foi retirado, voltou, foi retirado de novo, formou-se uma comissão para analisá-lo, encaminhou-se ao Senador Josaphat Marinho para dar um parecer, S. Ex^a fez esse parecer e, no entanto, por comodismo ou pelo fato de as Lideranças do Governo nesta Casa estarem ultrapassando aquela linha que separa os interesses legítimos do Executivo e as prerrogativas permanentes do Congresso Nacional, até agora não votamos essas matérias. E não só essas; há outras emendas constitucionais tratando também disso.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, chegamos à conclusão de que não só a questão da CPI como a questão mais ampla das prerrogativas do Congresso Nacional estão realmente nas nossas mãos, nas mãos e nas mentes de cada um dos Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, independente de filiação partidária, independente de fazer parte ou não da base governista.

Agora, o que não podemos, no meu entendimento, é continuar avalizando a posição de que é mais fácil investirmos na mesmice, deixando o barco correr, como vem acontecendo, do que tomarmos medidas que possibilitem a retomada de prerrogativas do Congresso Nacional cortadas na época da ditadura.

A luta por sua retomada e para que fossem inseridas na Constituição foi árdua, mas, como tantas leis neste País, não entraram em moda, não "pegaram", ou seja, estão escritas no papel, na Constituição, mas, na prática, não existem no mundo real.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador José Eduardo Dutra, através da manifestação de V. Ex^a e de outros oradores que o precederam, inclusive do Senador Roberto Requião, percebemos que a reação do Governo e de suas Bancadas no sentido de impedir a abertura da CPI e a apuração de determinados fatos que se revelam claramente perigosos, claramente suspeitos no sistema financeiro brasileiro é que o Governo parece que tem certeza, está confessando que, se perfurarmos o solo do chamado equilíbrio, da chamada estabilização, vamos encontrar lama, podridão, porque, se o subsolo em que se

assenta essa estabilização, se esse plano que aí está fosse sólido, se o Governo tivesse certeza de que não haveria nada que pudesse provocar abalos, com certeza ele seria o primeiro a concordar e apoiar esse exame, porque saberia que disso resultaria apenas o esclarecimento de que ele realmente não precisou usar artifícios, não precisou usar o Banco Central e outros instrumentos como forma de engenharia para arquitetar o seu plano. Tenho a impressão de que o próprio depoimento do Presidente do Banco Central mostra que houve uma engenharia muito bem-feita não apenas na fase de instalação do Plano Real, mas principalmente agora. Por exemplo, impediram durante meses que soubéssemos o que estava acontecendo com o sistema bancário: 26 bancos em situação de insolvência ou semi-insolvência. Tudo isso foi empurrado com a barriga para que nós não soubéssemos a respeito. Segundo eles, para não dar instabilidade ao processo de estabilização imposto ao Brasil. De repente, vemos que, através dessa engenharia, inventa-se o Proer, socorre-se com mais de R\$5.000.000.000,00 o Banco Nacional, que contribuiu com R\$520.000,00 para a campanha do Presidente da República, num momento em que o próprio Banco já se encontrava em péssima situação, imprimindo dinheiro falso. No entanto, contribuí com essa quantia para a campanha do Presidente. A situação do Banco Nacional, há muito tempo, já era conhecida por todos e só veio à tona depois que o Proer e outros recursos puderam vir socorrer esse Banco. De modo que, é necessário que se abra essa CPI. O Governo deveria estar tranqüilo, se não há motivo, se as estruturas não foram montadas sobre a podridão – numa parte podre como esta parte podre dos bancos que, agora, está sendo estatizada e socializada. Então, se o Banco tem certeza de que nada tem a temer, que os alicerces dessa estabilização estão sólidos, o Governo, também, deveria pleitear essa CPI e não combatê-la. Ao combatê-la, ele se torna suspeito, e se torna suspeito de que as bases em que ele montou o Plano de Estabilização e o seu prosseguimento são bases altamente suspeitas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Eduardo Dutra, solicito que conclua o seu pronunciamento, porque há oradores inscritos e seu tempo está-se esgotando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já concluo, Sr. Presidente.

Muito obrigado ao aparte do Senador Lauro Campos.

Concluindo, Sr. Presidente, volto a conclamar às Lideranças do Governo a indicarem, o mais rápido possível, os seus representantes para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fico feliz com a informação do Senador Romero Jucá, Vice-Líder do PFL, de que, na próxima terça-feira, haverá uma reunião da Bancada para discutir a questão. Espero que a decisão seja no sentido de indicar os membros; espero também que os Líderes do Governo, que estão na Alemanha, desembarquem no Brasil imbuídos do espírito de Rosa Luxemburg e não de Adolf Hitler.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço que me inscreva para falar pela Liderança do PSB, em seguida ao Deputado Romero Jucá.

O SR. FLAVIANO MELO - Sr. Presidente, já havia solicitado a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há um problema. O nobre Senador Flaviano Melo, além de ser o próximo na lista de oradores, pede para falar também como Líder do PMDB. Peço a compreensão dos demais Senadores, porque, além de ser o seguinte na ordem, pois está inscrito, está solicitando a palavra também como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, eu gostaria de informar que também estou inscrito e vou falar como Senador. Efetivamente, eu gostaria de fazer apenas um comunicado como Líder do PFL, no que diz respeito inclusive à questão do Dia Internacional da Mulher.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pela ordem, como Líder, concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo; em seguida, aos Senadores Romero Jucá e Ademir Andrade.

O SR. FLAVIANO MELO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Arlindo Porto
Bello Parga
Hugo Napoleão

Humberto Lucena
Luiz Alberto de Oliveira
Osmar Dias
Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, para uma comunicação de Liderança.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de, em nome do Partido da Frente Liberal – estou no exercício da Liderança –, dizer que nos congratulamos e nos associamos às manifestações e comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Entendemos que apesar das conquistas realizadas na área do respeito, da igualdade e da valorização da mulher, ainda há um longo e duro caminho a percorrer para que a mulher obtenha, em todos os aspectos, avanços em sua condição, principalmente as mais pobres, as do interior, as do sertão, as das favelas, as sem terra, que pagam um preço muito alto pela situação que ocupam na família e na sociedade.

Em nome do PFL, associando-me às manifestações de hoje, quero dizer da nossa admiração e, mais do que isso, da luta do nosso Partido pela valorização da mulher. Em especial, cumprimento as Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, as funcionárias do Senado e também as filiações do Partido da Frente Liberal, que, com o seu trabalho, dedicação e empenho, têm levado a todos os rincões deste País o nome e a força do nosso Partido.

Sr. Presidente, em pronunciamento feito no início desta semana, registramos o absurdo da cobrança do Imposto Territorial Rural em Roraima. Nós recebemos uma comitiva de deputados estaduais do nosso Estado, capitaneada pelos Deputados Estaduais Iradilson Sampaio e Célio Vanderley, e verificamos, *in loco*, o absurdo da cobrança de um imposto que, em muitos casos, em dezenas de casos, era maior do que o próprio valor da venda do imóvel.

Registramos esse fato extremamente grave e fomos até a Receita Federal, munidos de documentos, para mostrar o absurdo dessa cobrança. O Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, e sua equipe técnica já definiram procedimentos para procurar sanar esse absurdo.

Nós estamos realizando levantamentos e vamos atualizar o valor da terra nua para cálculo desse imposto, porque a base de que estavam se servindo era absurda. Para se ter uma idéia, no interior de Roraima, um hectare de terra, para avaliação de garantia no Banco do Brasil ou no BASA, tinha o valor

de R\$6,00; mas para cálculo do Imposto Territorial Rural, algo feito pelo próprio Governo, a que pertencem o BASA e o Banco do Brasil, a base de cálculo do custo do hectare passava de R\$6,00 para R\$296,00, um reajuste extremamente absurdo.

Nós, então, mostramos isto à Receita Federal e o Secretário determinou a tomada de duas providências que achamos da maior importância. Primeiro, que se reveja a base de cálculo da terra e, para isto, nós estamos fazendo levantamentos em conjunto com as Prefeituras Municipais do Estado; e, em segundo lugar, que, efetivamente, se faça um novo cadastramento das propriedades de Roraima. Há alguns anos, quando foi feito o cadastramento que se usa como base para cálculo desse imposto, houve imprecisão; as informações não foram dadas da forma correta, principalmente, as dos pequenos produtores, que não têm condição, sem ajuda e sem orientação, de preencher o complexo formulário que serve para levantamento de benfeitorias, de área de preservação, de áreas de mata, enfim, que serve de subsídio para efetivamente ter a base do custo do ITR.

Quero comunicar que isso está sendo revisto e que a Receita Federal teve a sensibilidade de ajudar o Estado de Roraima a procurar caminhos que permitam que o seu povo trabalhador pague o Imposto Territorial Rural dentro de bases sérias, honestas, inteligentes, e, principalmente, justas, para que o homem do campo possa continuar a trabalhar na terra e a produzir para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Para uma comunicação de liderança, concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como não poderia deixar de ser, em nome do meu Partido, eu também gostaria de saudar todas as mulheres deste País pelo seu dia internacional.

Quero me congratular com as mulheres militantes de Brasília, que, ontem, tiveram todo um dia de programações, todo um dia de trabalho, para chamar a atenção do País e desta Nação para as suas dificuldades, para as discriminações que sofrem e para a sua luta na busca por igualdade e por espaço.

Na verdade, diga-se de passagem, as mulheres são as donas da vida, porque são os encantos da existência; são muito mais importantes do que nós. No entanto, sofrem discriminação de uma sociedade ainda machista, ainda conservadora. Deveria ser ao contrário, e todos nós devemos persistir

para que, de fato, essa igualdade um dia seja conquistada e para que a mulher tenha o seu espaço devido e de direito na sociedade.

Saúdo as companheiras de trabalho do meu partido, o Partido Socialista Brasileiro; as funcionárias do meu gabinete, tão dedicadas, tão companheiras; as mulheres do Senado Federal; da Câmara; do Congresso Nacional; enfim, as mulheres de todo este País. Caminhamos para uma sociedade que se aperfeiçoa ao longo do tempo, e a igualdade e a busca de direitos pela qual elas tanto lutam haverá um dia de ser encontrada.

Nesta oportunidade, quero tratar também da questão mais grave do País neste momento: a CPI do sistema financeiro. O termo foi assinado, neste Senado Federal, por mais de 1/3 dos Senadores desta Casa e foi constituída, na leitura que fez o Presidente José Sarney, a Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar as falcatruas existentes no sistema financeiro. Mas estamos sendo surpreendidos, de um lado, pela ação do Governo e, de outro, pela posição de lideranças partidárias, que já afirmam que não vão indicar os seus membros para compor esta Comissão.

Chego à conclusão, Sr. Presidente, de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem razão em relação a alguns aspectos que menciona. Quando Sua Excelência acusa o Congresso Nacional de **lobby**, quando afirma que está sendo pressionado e que, portanto, não está podendo governar por causa do Congresso Nacional, creio que Sua Excelência tem razão. E penso que nós, da oposição, estaríamos dispostos a somar ao seu lado em muitos pontos que entendemos equivocados.

A imprensa inteira afirma que o Governo teve duas derrotas aqui, por várias razões. Diz que a Bancada do Tocantins assinou o requerimento porque não estava sendo atendida em determinados pleitos; a Bancada do Mato Grosso, da mesma forma; o PFL, especialmente a posição do Senador Antonio Carlos Magalhães, é no sentido de que o sistema financeiro deve dar mais R\$1 bilhão para que o Excel compre o Banco Econômico e faça voltar a funcionar as agências daquele Banco. Por outro lado, o PTB do Sr. Paulo Maluf não votou a Reforma Previdenciária porque está exigindo o direito de reeleição, inclusive para Prefeito – e S. Ex^a quer se reeleger; o próprio Senador Cafeteira, de certa forma, confessou isso. Ontem ou anteontem, numa emissora de televisão, vimos o Senador Gilberto Miranda dizer que assinou a CPI dos Bancos porque não está sendo atendido em vários de seus pleitos.

Portanto, o Presidente da República tem muita razão. Há pessoas neste Congresso que estão agindo para negociar posteriormente; para tirar proveito, para forçar o Presidente da República a lhes trazer benefícios, o que nós, da oposição, não queremos. No final das contas, estamos servindo para que segmentos conservadores do Congresso Nacional conquistem benesses que, muitas vezes, na verdade, são até indecentes. Passam a exigir do Presidente da República atitudes que não são éticas, que não são corretas. E estamos contribuindo para isso, porque essas pessoas fazem o jogo da pressão, o jogo da intimidação e o submetem a uma situação extremamente difícil e complicada.

Ora, não foi o caso dos juros de 12% ao ano, que vimos o Senado Federal aprovar. Naquela altura, a Bancada do PMDB e de outros partidos aprovaram a matéria. Era só para intimidar o Governo, porque, na Câmara, a lei foi arquivada. Nenhum requerimento de urgência foi aprovado, comandado, naturalmente pelo PMDB, pelo PFL, que, a certa altura, já haviam negociado algo com o Presidente da República.

Não são assim as assinaturas das emendas constitucionais que vêm a esta Casa, quando os Senadores do PFL, do PMDB, do PSDB assinam as emendas e, de repente, na hora em que vão entrar em tramitação, eles as retiram. Por quê? Não sei se fizeram isso para negociar algo com o Governo, para exigir dele algum benefício.

Não foi o que ocorreu com a questão do Fundo Social de Emergência, que, depois, passou a ser chamado de Fundo de Estabilização Fiscal, em que o Líder do PMDB segurou, por mais de 2 meses, a tramitação daquela emenda constitucional para dar parecer e para que ela fosse votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naturalmente, S. Ex^a esperou favores do Presidente da República.

Então, na verdade, o Presidente da República parece-me um refém do Congresso Nacional; é um refém dos segmentos de direita, dos segmentos mais conservadores deste Congresso. E nós, infelizmente, estamos contribuindo para fortalecer essa situação. Porém, a Oposição tem uma convicção, uma idéia firme, um propósito sincero, enquanto os segmentos conservadores, em determinados momentos, se aliam a nós e, depois, fazem de vítima o Presidente da República, e Sua Excelência é obrigado a ceder em alguns pontos que, muitas vezes, não são éticos, não são corretos.

Quero deixar esse registro lamentando profundamente o que está acontecendo. Só não tomo a

defesa do Presidente da República, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no que concerne a não-realização da CPI do Sistema Financeiro.

O Ministro Pedro Malan disse ontem que o Governo não tem "rabo preso". O Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem que tem história, que tem origem de esquerda, acredito piamente que seja correto, direito, assim como o Ministro Pedro Malan. Ao longo de suas vidas, não creio que tenham feito algo de errado ou que pretendam levar este País a um caminho errado.

S. Ex^a disse que o Governo não tem "rabo preso". Então, por que o medo de se fazer a CPI do Sistema Financeiro? Por que não investigar as coisas que estão erradas neste País?

Quem descobriu a falcatrua e o desfalque do Banco Nacional não foram os fiscalizadores do Banco Central, mas o próprio dono do Banco Nacional, que contou para o Sr. Gustavo Loyola que as operações eram fantasmas, operações de empréstimos que jamais existiram — isso está publicado com todas as letras e de maneira bem clara na revista Veja. No entanto, não querem investigar um problema tão grave.

Quem ainda está registrando os fatos com sinceridade é a imprensa escrita. A imprensa televisivada está omitindo a verdade, está fazendo uma campanha contra a CPI.

Sr. Presidente, não sei se o Presidente Fernando Henrique Cardoso não quer esclarecer o problema ou se tem medo de que ele atinja políticos dos quais Sua Excelência depende.

Que a CPI leve à opinião pública a demonstração clara da desonestidade, das falcatruas, que envolvem o poder contra o qual ele não tem forças para enfrentar. Só posso conceber como sendo esta a razão de o Presidente Fernando Henrique Cardoso não querer que a CPI se instale, porque mal ao País ela não pode fazer.

O Brasil é uma potência mundial, é um País que não vai parar de forma alguma; não vai parar de trabalhar, não vai parar de produzir, não vai parar de crescer. Mas não pode continuar produzindo e crescendo para enriquecer meia dúzia de ladrões, meia dúzia de gente sem escrúpulos, sem ética, sem comportamento, sem moral. Isso é que não pode continuar acontecendo.

O povo brasileiro tem o direito de ter informações, o povo brasileiro tem o direito de saber sobre os fatos que estão acontecendo. Nós, lá no nosso Estado, mendigamos, fazemos reuniões e reuniões de Baricadas para conseguir dez milhões para uma

estrada, quinze milhões para outra, ou para conseguir recursos para a energia, para a hidrovía. O nosso Estado do Pará, em quatro anos de Governo, vai gastar R\$4 bilhões, e o orçamento anual do Estado é R\$1 bilhão.

Por outro lado, vemos o Governo tirar, em dois meses, R\$5,6 bilhões para salvar o Banco Nacional. E o Presidente Gustavo Loyola disse, nesta Casa, com todas as letras, que emitiu moeda para cobrir o rombo do Banco Nacional, que expandiu a base monetária deste País. Ainda assim, não se quer que isso seja apurado.

A opinião pública tem que acordar. A opinião deste País tem que se levantar e tem que exigir deste Senado Federal, do PMDB, do PFL, do PSDB, que indiquem seus membros, para que essa Comissão Parlamentar de Inquérito seja instalada, para que trabalhe, para que apure as irregularidades.

Não vamos ter medo de absolutamente nada. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao invés de ser refém dos políticos conservadores, inescrupulosos, que existem também dentro do Congresso Nacional, deveria unir-se à sociedade brasileira, falar em emissoras de televisão, esclarecer o povo, dizer que está sendo pressionado por esse ou aquele político que considera desonesto, por esse ou aquele político que considera que faz lobby, por esse ou aquele partido que o mantém refém na Presidência da República. Não deve entregar-se a eles, como está fazendo, trabalhando para que não seja instalada a CPI do Sistema Financeiro.

Nós, do Partido Socialista Brasileiro, queremos o bem deste País, queremos a estabilidade financeira, torcemos para que o plano do Presidente Fernando Henrique Cardoso continue dando certo, para que o Real se consolide, para que não exista inflação. Mas entendemos que o Plano, para continuar, para ser firme, depende da apuração das falcatruas e das irregularidades cometidas neste País.

O Brasil precisa avançar e melhorar. É lamentável que ladrões do passado, ladrões que este Congresso descobriu, seja o ex-Presidente Fernando Collor, seja o Sr. PC Farias, sejam seus aliados da corrupção, sejam os Deputados e Senadores da Comissão de Orçamento, que roubaram anos e anos a fio, que foram cassados por este Congresso Nacional, não estejam na cadeia. Estão todos soltos, usufruindo das riquezas que levaram daqui. Mal foram apenados pela cassação, pela perda de mandato ou por alguns dias de cadeia — no caso de PC Farias, Jorge Veloso e outros. Mas hoje estão todos sol-

tos, livres, tranquilos, vivendo e usufruindo da riqueza que roubaram.

O País precisa aperfeiçoar-se, o País precisa levantar-se. Precisamos fazer essa CPI, precisamos mostrar os culpados, dirigentes do Econômico, dirigentes do Nacional, governadores do PMDB, que levaram à falência o Banco do Estado de São Paulo, Governadores do PMDB e de outros partidos, que levaram à falência o Banco do Estado do Rio de Janeiro. É preciso responsabilizar essa gente!

Não acredito que o espírito pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso seja contrário à criação da CPI. A meu ver, Sua Excelência tem razão, porque este Congresso, na verdade, é pior hoje do que o Poder Executivo que aí está. Essa é a grande realidade. Deixo registrado o posicionamento do Partido Socialista Brasileiro sobre essa questão.

Finalizo, pedindo que seja inscrita nos Anais do Senado Federal uma carta enviada pelo Fórum pela Reforma Agrária e pela Justiça no Campo, documento encaminhado aos Chefes dos Três Poderes da República, extenso, que tece inúmeras considerações sobre a reforma agrária, mostra as falhas deste País. Assinam: a Central Única dos Trabalhadores, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Comissão Pastoral da Terra, o Instituto Brasileiro de Análise Socioeconômica, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Partido Comunista do Brasil, o Partido Socialista Brasileiro, o Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, a Articulação das Mulheres Trabalhadoras Rurais, a Cáritas Brasileiras, o Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o Conselho Indigenista Missionário, o Instituto de Estudos Socioeconômicos, o Partido dos Trabalhadores, o Partido Popular Socialista, setores do PMDB e do PSDB, o Partido Democrático Trabalhista, o Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão da Procuradoria-Geral da República, a Associação da Brasileira de Reforma Agrária e a Confederação das Associações dos Servidores do INCRA.

Peço que este documento seja registrado nos Anais do Senado Federal.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer. Espero que a CPI seja instalada. Nós, do Partido Socialista Brasileiro, vamos cobrar-lhe a criação, durante todo o tempo, durante todas as sessões deste Senado Federal. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

**FÓRUM PELA REFORMA AGRÁRIA
E PELA JUSTIÇA NO CAMPO**

**Carta aos Chefes dos Três Poderes
da República**

Em 9 de agosto de 1995, uma tropa da Polícia Militar de Rondônia desalojou posseiros que ocupavam terra litigiosa, em Corumbiara, naquele Estado. A operação embora respaldada por ordem judicial, revestiu-se de ilegalidade. Dispositivos constitucionais que regem o horário legal de cumprimento das ordens judiciais e artigos do Código Penal foram violados, resultando desses desmandos um saldo de 13 pessoas mortas. A indignação causada pelo episódio levou várias entidades da sociedade civil a tomar a iniciativa de apresentar a Vossas Excelências um documento no qual se elencavam as providências que poderiam impedir a repetição daquela chacina. Deu-se ao documento o título de Memorial pela Paz no Campo. No dia 15 de setembro do mesmo ano, o Memorial foi entregue a Vossas Excelências.

Reagindo a essa manifestação, o Presidente da República tomou algumas medidas: substituiu o presidente do Incra; reafirmou publicamente a intenção de assentar 40.000 famílias de agricultores sem terra, no ano de 1995; determinou ao Ministro da Justiça que iniciasse negociações para solicitar da maioria parlamentar do Governo, no Congresso, ação destinada a obter a aprovação dos quatro projetos de lei, citados no Memorial.

O Presidente do Senado anunciou aos representantes da sociedade civil que aceleraria o processo de votação desses projetos.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal aceitou a fazer o levantamento de ações de desapropriação pendentes nos vários juízos e tribunais, a fim de acelerar a imissão do Incra na posse das terras desapropriadas.

Tudo isso gerou a impressão de que, finalmente, o Estado brasileiro havia decidido pôr um fim na barbárie que impera no meio rural brasileiro desde os tempos coloniais.

Mas, à medida que o tempo foi passando, essa esperança desvaneceu-se. A situação, hoje, é a seguinte:

No âmbito do Poder Executivo,

O presidente do Incra, envolvido em incidente completamente alheio à Reforma Agrária, foi demitido e até hoje o Governo não nomeou seu substituto,

mantendo no cargo um funcionário interino, sem poder de decisão.

A meta de assentar 40.000 famílias, em 1995, não foi cumprida. Pior: a propaganda do Governo tentou esconder o fato, manipulando as cifras. As legalizações de situações administrativas provisórias de centenas de famílias, assentadas há mais de três, cinco e até quinze anos, foram computadas como se fossem famílias incorporadas em 1995 ao processo de Reforma Agrária. Um artifício pobre, incompatível com a transparência que se requer de um Governo democrático.

Tudo indica que a intenção do Governo Fernando Henrique é reduzir a Reforma Agrária, a exemplo do que foi no passado, ao simples cumprimento de metas de assentamento de famílias. Dos 42 mil assentamentos anunciados em 1995, verificamos que, na sua maioria, deram-se em áreas de expansão de fronteiras ou em espaços vagos existentes em projetos criados em exercícios anteriores, numa clara evidência da falta de combate à concentração da propriedade e de resolução aos graves problemas de deformação fundiária inerentes às regiões tradicionais. Das 42 mil famílias, 10 mil ou 25% foram assentadas em projetos antigos, não implicando aquisição de novas áreas, enquanto 17 mil ou 40%, foram assentadas nos Estados do Maranhão e Mato Grosso, conhecidamente considerados como regiões de expansão de fronteiras. Apenas 35% dos assentamentos de 1995 foram, a rigor, dirigidos a áreas atuais de Reforma Agrária, ou seja, 15.000 famílias. Como agravante, denunciemos o contingenciamento que o próprio Governo impôs ao orçamento de 1995 do Incra, deixando para liberar parte expressiva dos recursos em exercício findo, quando não mais havia tempo hábil a sua correta aplicação, comprometendo desta forma o processo como um todo. Cumpre destacar também o descaso absoluto para com as demais políticas de apoio que, em última análise, respondem pela consolidação de qualquer programa de Reforma Agrária, haja vista o fato de o Estado conviver com o contraste de expulsar do campo o quantitativo de famílias 4 vezes superior ao que é assentado a cada período. Durante o ano de 1995, o campo brasileiro viveu a expulsão de 150.000 famílias de trabalhadores rurais.

Com relação ao Orçamento da União para 1996, o Incra solicitou R\$3,2 bilhões, numa proposta enxuta, para realizar o assentamento de 60 mil famílias, que é um compromisso público do Presidente Fernando Henrique e para a manutenção de 300 mil famílias. Desta proposta, o Ministro José Serra acei-

tou conceder somente R\$1,4 bilhão para este órgão governamental, dos quais apenas 46% ou R\$658 milhões serão destinados à Reforma Agrária, quantidade absolutamente insuficiente para se atingir as metas prometidas. O Governo, aqui, reafirmou claramente seu descaso com a questão social e a sua contradição entre o que promete e o que pratica.

O inquérito policial aberto para apurar os crimes cometidos na chacina de Corumbiara, ainda não foi concluído e nenhum dos responsáveis foi apontado à Justiça até agora. Embora a apuração dos delitos e seu julgamento sejam da competência da Polícia e da Justiça estaduais, isto não pode servir de pretexto para que o Governo Federal lave as mãos, porque a inação da instância estadual pode configurar caso de **impeachment**, previsto na Constituição.

O Governo nem cogitou, por outro lado, de constituir a Comissão solicitada no Memorial, para propor medidas destinadas a acelerar as centenas de processos criminais contra assassinos de líderes rurais. Esses processos estão paralisados, muitos deles há anos, em comarcas das regiões de fronteira e ninguém se sente responsável por esses evidentes casos de omissão de prestação jurisdicional.

Com relação à questão indígena, apesar de todos os apelos das comunidades e organizações indígenas, das entidades indigenistas, das Igrejas, dos partidos políticos, do movimento ecológico, de entidades de Direitos Humanos e da comunidade científica nacional e internacional, o Presidente da República assinou, no dia 8 de janeiro último, o Decreto nº 1.775/96, que abre amplo espaço para a participação de particulares, governos estaduais e municipais no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, inclusive em áreas já demarcadas e homologadas.

O Ministro da Justiça, Nelson Jobim, foi autoritário ao elaborar este novo decreto, insensível às advertências, questionamentos e propostas do movimento indígena e das entidades de apoio. Além disso, imediatamente após a edição do decreto, informou a um grupo de governadores sobre as áreas indígenas passíveis de contestação e sobre como fazê-lo. Ao nosso ver, o ministro exorbitou de suas funções e demonstrou mais uma vez sua parcialidade. Por outro lado, adquiriu tanta confiança dos políticos anti-indígenas da Amazônia que o nome de um de seus assessores diretos, co-autor do Decreto nº 1.775, foi proposto à Assembleia Legislativa de Roraima para representá-la como advogado em pro-

cessos de contestação das áreas indígenas (jornal *Folha de Boa Vista* – RR, de 2-2-96).

Este verdadeiro atentado aos direitos constitucionais dos povos indígenas já foi festejado pelos invasores que, sem perda de tempo, retomam as agressões aos territórios e colocam as comunidades na insegurança, no medo ou dispostas ao confronto para defender seus direitos.

O Governo Fernando Henrique até o momento declarou como de ocupação indígena 2.549.500 ha, correspondendo a suas áreas indígenas. Esta cifra pode impressionar, mas na verdade, trata-se de número extremamente tímido considerando que desde 1995, segundo dados da Funai, 13.553.141 ha, correspondendo a 23 áreas indígenas, aguardam a mesma providência. Com o Decreto nº 1.775, no entanto, sequer esses dois milhões de hectares estão garantidos aos índios, pois o governo pode, a pedido de fazendeiros, reduzi-los.

Segundo dados preliminares, durante o ano de 1995, houveram 11 assassinatos de indígenas por invasores e 56 suicídios, a maior parte dos Guarani-Kaiowá.

No âmbito do Congresso Nacional,

O governo enviou, conforme havia prometido, uma mensagem solicitando do Congresso a aprovação de uma nova lei para disciplinar o rito processual de imissão do Incra na posse das terras desapropriadas para fins de Reforma Agrária. Ato contínuo, retirou proposta anterior, claramente nociva aos propósitos de aceleração do processo de reforma. Mas, apesar de contar com a maioria no Congresso, essa lei não foi votada até agora. As outras leis mencionadas no Memorial continuam esperando o reinício das negociações que o ministro da Justiça interrompeu, sem explicações aos interlocutores.

Apesar das palavras do Presidente do Senado à Comissão de representantes das entidades que encaminhou o Memorial, nenhuma providência foi tomada para acelerar a votação dos projetos incluídos na reivindicação. Atualmente estes estão parados na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

No âmbito do Judiciário,

Nenhuma das entidades recebeu qualquer formação sobre os levantamentos solicitados a respeito das ações de desapropriação de terras para fins de Reforma Agrária em andamento, a fim de providenciar sua efetivação.

Não é de espantar, diante desse descaso, que, de 15 de setembro até hoje, a situação de violência no campo, em vez de melhorar, tenha piorado.

Em 16 de dezembro de 1995, o vereador e presidente municipal do PT, Marcelo Ribeiro, que foi negociador dos posseiros no episódio de Corumbiara, foi assassinado na porta de sua Casa e até hoje a Polícia não conseguiu sequer identificar os assassinos.

De 15 de setembro até hoje, registraram-se novos conflitos violentos pela posse da terra. A impunidade reafirmada em Corumbiara permitiu que a violência no campo continuasse em sua escalada. Dados parciais mostram que, de setembro até hoje, pelo menos 15 trabalhadores rurais foram assassinados, principalmente trabalhadores sem terra e posseiros. Estes assassinatos foram realizados por pistoleiros a mando de fazendeiros e por policiais civis. Destacamos, como crime grave e também impune, o massacre de São João do Araguaia, no Pará, no dia 6 de agosto, em despejo que resultou em 4 trabalhadores rurais mortos, em operação conjunta de policiais civis e pistoleiros.

Em 15 de setembro, data do Memorial, havia 31.000 pessoas acampadas na beira das estradas ou em terras improdutivas. Hoje esse número ascende a 50.000.

Finalmente continua o processo de criminalização das lutas, organizações e lideranças populares do campo. Basta para se compreender isto, constatar a existência de lideranças presas em São Paulo, das que foram presas em janeiro no Estado da Paraíba e das que estão com prisão decretada, obrigadas a viver na clandestinidade. Este é um verdadeiro escândalo numa democracia, que torna cúmplice o poder judiciário com o poder do latifúndio e os presos, verdadeiros reféns do Estado contra os movimentos sociais pela Reforma Agrária.

As entidades do Fórum, representando um amplo espectro da sociedade civil, não querem fazer novas reivindicações. Desejam apenas documentar sua inconformidade com a indiferença dos Poderes da República diante de suas reivindicações e fazer, respeitosamente, uma ponderação: não é possível que autoridades de tão alta importância ignorem que o clima de arbítrio e de violência que impera no campo brasileiro, desde os tempos da colônia, vai levar este país a uma situação de intranquilidade tão grave como a que está corroendo as entranhas de vários países do continente. Não é possível também que reivindicações apresentadas com todo o respeito e comedimento por entidades de longa tradição e representativas de segmentos importantes da sociedade brasileira, mereçam tão pouca atenção das autoridades máximas da República.

Por todo o exposto acima, chegamos à clara e triste conclusão de que, até o momento, os poderes da República se mostram insensíveis e omissos frente à situação social dramática, já histórica, do campo brasileiro.

Brasília – DF. 7 de março de 1996.

Fórum pela Reforma Agrária
e pela Justiça no Campo.

São entidades fundadoras do Fórum:

CUT – Central Única dos Trabalhadores; MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; CPT – Comissão Pastoral da Terra; IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sócio-Econômicas; OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; PC do B – Partido Comunista do Brasil; PSB – Partido Socialista Brasileiro; Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados; Articulação Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais; Cáritas Brasileira; CAPOIB – Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil; MNDH – Movimento Nacional dos Direitos Humanos; CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; CIMI – Conselho Indigenista Missionário; INESC – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos; PT – Partido dos Trabalhadores; PPS – Partido Popular Socialista; Setores do PMDB e do PSDB; PDT – Partido Democrático Trabalhista; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão da Procuradoria Geral da República; ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária; CNASI – Confederação das Associações dos Servidores do Inca.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra, para uma comunicação de liderança, ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

*O SR. EPITACIO CAFETEIRA PRO-
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À
REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICA-
DO POSTERIAMENTE.*

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra, para uma explicação pessoal, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Epitacio Cafeteira se engana quando fala em julgamento, em execução, etc. Não se trata disso, porque não tenho condições de executar nada. Mas, manifestação de opinião, é um direito livre de qualquer um de nós nesta Casa. Tenho o direito, Senador Epitacio Cafeteira, de manifestar a minha opinião pessoal sobre os acontecimentos políticos que estão ocorrendo neste País. É um direito livre que tenho, ninguém pode me impedir nem posso ser criticado por isso. Não estou aqui pedindo que alguém seja punido em função da minha opinião; o que estou pedindo é que o Governo apóie a criação da CPI, que deve fiscalizar as falcatruas que V. Ex^a sabe que existem. Todos nós sabemos, porque elas hoje são públicas e notórias.

Com relação à questão do Presidente, estou repetindo afirmações que Sua Excelência fez quando disse que está sofrendo **lobbies** deste Congresso Nacional, que está sofrendo pressões.

O Sr. Epitacio Cafeteria – V. Ex^a acredita!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Epitacio Cafeteira, durante uma explicação pessoal não são permitidos apartes.

O SR. ADEMIR ANDRADE – E de fato, quem disse isso não fui eu, e sim o Presidente da República. Sua Excelência falou e a imprensa está mostrando que é verdade. Está em todas as revistas, em todos os jornais, Senador Epitacio Cafeteira. O Partido de V. Ex^a está sendo acusado e não sou eu quem o está acusando. Pode ler em todos os jornais de ontem, pode ler na **Veja** e na **ISTOÉ**. Está sendo acusado de ter dado 27 votos contrários à reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados, por duas razões: porque não votou a reeleição e porque não tem o Ministério da Indústria e do Comércio, que o Partido de V. Ex^a almeja. Então, não sou eu quem está colocando. É a Imprensa quem está colocando; é o Presidente da República, quem está publicamente se queixando deste fato. Estou aqui apenas repetindo a notícia que corre por este Brasil. Então, quem tem que ser desmentida é a Imprensa, porque quem mais parece estar com a verdade é o Presidente da República. Sua Excelência é quem está fazendo o que estou repetindo aqui: que Sua Excelência está pressionado, que tem **lobby** aqui dentro, e que o **lobby** visa, naturalmente, negociações.

Fico constrangido de ver aqui, neste Senado, Senadores que assinam emendas constitucionais, como a do Fundo de Estabilização Fiscal, que assu-

miram o compromisso comigo de manterem suas assinaturas, porque eu disse que as queria para tramitar a emenda, e depois, simplesmente, foram lá e retiraram suas assinaturas.

Esta CPI, todo mundo está esperando que seja feita. Por que, agora, os Líderes se recolhem e vão lá para Alemanha? Para não assinarem a indicação dos integrantes da sua bancada?

V. Ex^a disse aqui, ontem, que assinaria. Fico feliz com isso. O meu Partido já assinou, o PT já assinou, o PDT já assinou, mas é preciso que os fatos sejam esclarecidos perante a opinião pública. O que eu disse no meu pronunciamento é que o Presidente da República não pode ficar refém. Sua Excelência tem que denunciar para a opinião pública brasileira quem o está forçando a fazer determinadas coisas, quem o está intimidando.

Queremos democracia e o povo tem que saber o que está acontecendo neste País. Para isso, em primeiro lugar, tem que saber o que está acontecendo com o sistema financeiro nacional.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, falei há pouco pela liderança. Agora peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - V. Ex^a vai usar da palavra por cinco minutos, embora o Regimento o proíba.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda, que dispõe de 50 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou ontem, em concorrida solenidade realizada no Palácio do Planalto, o lançamento de uma Política Nacional de Turismo, elaborada pelas entidades que integram a Câmara Setorial de Turismo. Já era tempo. O Brasil, a despeito de suas incensuráveis riquezas naturais, de sua grande diversidade cultural e da excelência de seu clima, ocupa péssima posição no ranking das nações que estão mais desenvolvidas nesse setor.

Na verdade, o Brasil se mostra débil na atividade turística mesmo quando comparado a países menores, como é o caso do vizinho Uruguai, que recebeu 2,2 milhões de turistas, contra cerca de 1,8 mi-

lhão que registramos aqui no ano passado. O contraste é ainda mais gritante quando são levados em consideração os números argentinos: aquele país acolheu, em 1995, 3,2 milhões de visitantes. Volto a dizer, se comparados a 1,8 milhão recebidos pelo Brasil, fica bem patente como o nosso País está atrasado em termos de recepção de turistas.

Constata-se, assim, já na confrontação com parceiros do Mercosul - nações de menor extensão territorial -, a precariedade da atividade turística brasileira. O contraste é ainda mais forte quando se toma como base os números de um gigante do turismo internacional como a França, que chega a atrair 65 milhões de visitantes por ano.

Nosso objetivo, hoje, aqui, é tentar descobrir que problemas nos conduziram a essa lamentável situação e - o que é ainda mais importante - especular o que pode e deve ser feito para modificar tal estado de coisas.

Segundo estudos técnicos da Embratur, o Brasil, há dez anos, recebia mais turistas do que hoje. Em 1986, registramos o ingresso de 1,9 milhão de visitantes.

Infelizmente, ao longo dos dez últimos anos, o fluxo de viajantes foi-se reduzindo na medida em que o nosso País ganhava destaque negativo na mídia mundial, como meca da destruição ecológica, paraíso de impunidade para criminosos, centro de um turismo sexual aviltante e reduto da violência urbana exacerbada. Sem falar, é claro, no processo inflacionário que praticamente impedia que se soubesse com exatidão o valor em dólar de qualquer mercadoria ou serviço.

Sabe-se, hoje, que, além de gastar muito pouco com a divulgação do Brasil no exterior, as entidades oficiais foram coniventes com o fracasso quando tentaram vender uma falsa imagem do País. Centrada em fotos de mulheres praticamente desnudas, essa propaganda acabou talvez por reforçar a idéia de uma terra de permissividade e promiscuidade - fato que desembocou no nefando turismo sexual, que hoje se luta para extirpar.

Além disso, os gastos brasileiros com publicidade foram irrisórios, quando olhados pelos padrões internacionais. Para se ter uma idéia da defasagem do investimento nacional com divulgação, basta fazer a comparação com alguns vizinhos. No ano passado, a Embratur empregou US\$2,5 milhões para tentar atrair visitantes. Enquanto isso, no Caribe, a pequena Jamaica investia US\$30 milhões! A Ilha de Aruba, que recebe muitos turistas brasileiros, aplica US\$10 milhões em publicidade. Por fim, é bom

considerar que as inversões argentinas em propaganda alcançaram US\$15 milhões.

Mas a verdade é que a questão não se resume apenas à falta de publicidade ou mesmo à péssima imagem que fazem do Brasil no exterior. É incontestável que o turismo nunca mereceu a prioridade devida por muitas das autoridades deste País. Lamentavelmente, somente agora, de forma concreta e consistente, é reconhecido como atividade econômica geradora de empregos e de divisas.

O Conselho Mundial de Viagens e Turismo estima que a atividade turística tenha movimentado, no ano passado, cerca de US\$3,4 trilhões no mundo todo. Além disso, é responsável pela geração de 212 milhões de empregos, que representam 10,7% da força mundial de trabalho. Em outras palavras, o turismo paga salário a um em cada dez trabalhadores do mundo.

Embora possuindo, como já disse, riquezas naturais extraordinárias, uma cultura diversificada ao longo de suas muitas regiões e um clima excepcional, o Brasil não aplicou em infra-estrutura turística uma mínima parte do que deveria ter investido. Assim, é forçoso reconhecer que não temos estabelecimentos hoteleiros ou centros de lazer em número condizente com nosso grande potencial.

Além de todos esses obstáculos, os preços praticados aqui – seja no sistema hoteleiro, seja nas passagens aéreas – são simplesmente absurdos. É fato conhecido que nossos melhores hotéis cobram diárias que correspondem ao dobro das praticadas na Ásia, por exemplo. Uma passagem aérea de ida e volta entre Brasília e Porto Alegre chega a custar estratosféricos US\$600, quando deveria, pelos padrões internacionais, alcançar, no máximo, US\$150. Acrescente-se a isso, a falta de financiamento para parcelar as passagens nacionais.

Com efeito, depois de muito esforço junto ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e ao Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, conseguimos ampliar de três para seis meses esse prazo, enquanto as passagens internacionais permanecem sendo financiadas em 20, 25 e até 30 parcelas, através inclusive de cartões de crédito internacionais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, infelizmente, o Brasil descuidou também dessa importante atividade, conhecida como "indústria sem chaminés". Boa parte do descaso oficial vem do fato de termos vivido, nos últimos quinze anos, um período de estagnação mesclado com um processo inflacionário que tornou imprescindível qualquer tipo de investimento em atividade econômica.

Mas de nada adianta, agora, chorarmos o leite derramado. É hora de agir. É nesse sentido que saúdo e parabeno a iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso de colocar o tema em discussão, ao anunciar uma política para o setor de turismo. Temos mesmo que atuar de forma competente e dinâmica também nesse campo.

O acompanhamento do mercado turístico brasileiro mostra, nos últimos anos, um excepcional crescimento da atividade na Região Nordeste. A cidade de Recife, por exemplo, já rivaliza hoje com o Rio de Janeiro, tradicional porta de entrada dos turistas que vêm ao Brasil.

Temos, no Nordeste, um clima quente e um litoral belíssimo, recortado por praias fantásticas. Temos, hoje, uma rede hoteleira respeitável, mas que ainda pode ser multiplicada por dois ou três.

Dentro de uma estratégia para desenvolver o turismo, o Nordeste precisa ocupar lugar de destaque. Afinal, seja em clima, seja em belezas naturais, nada ficamos a dever às nações caribenhas que hoje recebem forte fluxo de turistas norte-americanos e europeus.

Tenho para mim que o turismo é um dos setores que poderá alavancar a economia nordestina de uma maneira que nem podemos imaginar hoje. Em curto prazo, podemos oferecer a visitantes da Europa ou dos Estados Unidos hospedagem a preços convidativos. Mas, antes disso, é preciso investir muito, seja na expansão da infra-estrutura hoteleira e de lazer, seja no preparo de mão-de-obra especializada para o setor.

Também já é hora de se buscar um meio de equalizar o preço das passagens aéreas internas do Brasil com as tarifas mundiais. Não é possível que, nas vésperas do ano 2.000, uma viagem aérea ainda seja vista, em nosso país, como uma mordomia de ricos.

Por outro lado, há quem veja o turismo por esse mesmo ângulo, como privilégio ou ostentação. Não, o lazer e as viagens devem ser compartilhados por todos os cidadãos. É preciso democratizar o acesso dos brasileiros aos aviões, porque este é um país de dimensões continentais e as distâncias entre as capitais do Sul e do Norte são medidas em milhares de quilômetros.

É em boa parte por causa desses preços absurdos das passagens aéreas e das diárias de hotel que cada vez mais brasileiros viajam ao exterior.

Quando falo da infra-estrutura física e da preparação de trabalhadores qualificados, não

estou esquecendo outros aspectos também importantes. O Brasil tem avançado muito nestes últimos anos, conseguiu melhorar consideravelmente sua imagem no exterior, mas muita coisa ainda está por fazer. Temos que reduzir os níveis de violência urbana, porque é um fator que mais afasta os turistas.

O Sr Humberto Lucena – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Com prazer, ouço o nobre representante da Paraíba, Senador Humberto Lucena.

O Sr Humberto Lucena – Senador Joel de Hollanda, acompanho com atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Aproveito para parabenizá-lo pela oportunidade do tema que aborda, sobretudo por termos tido a notícia de que, ontem, numa solenidade no Palácio do Planalto, o Senhor Presidente da República teria lançado o Plano Nacional de Turismo. E, à tarde, quando os Senadores do Nordeste – acima de partidos e ideologias – estiveram no Palácio para levar um documento que cobra do Governo uma posição mais firme, uma vontade política mais decisiva, em relação ao desenvolvimento regional e a integração do Nordeste ao processo de crescimento econômico do País, ouvimos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, uma palavra com muita ênfase sobre a necessidade de incrementar o turismo na Região Nordeste. V. Ex^a, além de falar no turismo a nível nacional, também se deteve no Nordeste como sendo realmente a Região mais propícia, no momento, para o desenvolvimento dessa "indústria sem chaminés", como muito bem chamou V. Ex^a. Neste momento, registro um fato auspicioso: o Presidente da República conseguiu que o Presidente do BNDES modificasse uma cláusula de um contrato com o Banco Mundial a respeito do Prodetur, o que vai permitir que o BNDES financie as contrapartidas dos governos estaduais nos financiamentos de projetos de cada Estado, em matéria de turismo. Ao que sei, são US\$400 milhões que deverão ser empregados pelo Banco Mundial no custeio desses projetos, dentre os quais está o do meu Estado, a Paraíba, que terá uma parcela de cerca de US\$60 a US\$80 milhões. Temos lá um projeto, que é o Projeto do Pólo Turístico, que está bem adiantado e que, certamente, será um dos principais investimentos do Prodetur. Também queria dizer a V. Ex^a que, na verdade, V. Ex^a tem toda razão quando fala no incremento do turismo, até como fonte geradora não só de rendas mas, sobretudo, de emprego num país de desempregados. Não tenho nenhuma dúvida, nobre Senador Joel de Hollanda – não sei o ponto de vista

de V. Ex^a -, de que também faz-se necessário uma conjugação de esforços para que o Governo reflita melhor sobre questão tão polêmica, mas que eu, depois de muito refletir, apóio: a reabertura dos cassinos, porque, sabe V. Ex^a, que levamos uma grande desvantagem na concorrência turística com o resto do mundo, inclusive aqui, na América Latina, com respeito a isso porque, como não há cassinos abertos no Brasil, muitos brasileiros de renda alta deslocam-se para outros países como Paraguai, Argentina, Uruguai, para não falar no Chile e até mesmo em países da Europa, para, justamente, gastarem os seus dólares lá. V. Ex^a sabe que há um projeto de lei na Câmara dos Deputados que, segundo sei, é um projeto muito cauteloso, na base da legislação portuguesa e que estabelece, inclusive, algumas preliminares para que as pessoas freqüentem os cassinos, entre os quais está justamente o nível de renda. Só pessoas de um nível de renda superior podem lá comparecer justamente para evitar que os pais de família de classe média para baixo possam ir a cassinos e ali, inclusive, gastarem os seus salários, prejudicando sua sobrevivência e de sua família. Acredito que a regulamentação do jogo em cassino é urgente dentro desse contexto que V. Ex^a fala, de uma política nacional de turismo, inclusive para que possamos evitar o que existe hoje no Brasil e que está crescendo assustadoramente, que é o jogo em cassinos clandestinos. São casas de família, clubes sociais se transformando em cassinos, sem nenhuma norma legal que proíba, por exemplo, a entrada de menores, que estabeleça limites de renda e nem sequer cobre, evidentemente o imposto que é tão necessário para que essa renda seja aplicada, afinal, em obras sociais, como acontece, por exemplo, com as rendas das loterias, que são aplicadas em obras de natureza social. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que estou de pleno acordo com os seus pontos de vista.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Recolho com muita alegria o aparte que acaba de me fazer o nobre representante da Paraíba, ex-presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, pelo seu conteúdo altamente ilustrativo, vindo reforçar as teses que estou a defender neste modesto pronunciamento. A alegria é ainda maior porque parte de um companheiro desta Casa que tem sido também um baluarte na defesa do turismo como atividade geradora de renda, de empregos, de melhoria das condições de vida da nossa população. Sou testemunha do empenho de S. Ex^a, sobretudo junto às autoridades do Governo Federal.

Assisti a S. Ex^a praticamente despachando com o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Nacional, Dr. Mendonça de Barros, indagando de S. Ex^a a decisão sobre a contrapartida do Prodetur. Informação que mais tarde o Presidente da República nos transmitiu que já estava equacionada: o BNDES está providenciando a superação das dificuldades para que os estados do Nordeste que não têm a contrapartida para recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento assim possam fazê-lo através do apoio do BNDES.

Se ontem o Presidente anunciou essa conquista para o Nordeste, faço questão de salientar que ela se deve em muita medida ao empenho e esforço de V. Ex^a, aliado a outros companheiros desta Casa, que têm batalhado pelo turismo como fonte importante de desenvolvimento da nossa região em função das suas potencialidades naturais, da sua cultura e da infra-estrutura de hotelaria que ali já existe. Agradeço penhoradamente a V. Ex^a.

A questão dos cassinos merece ser discutida porque não precisamos ser hipócritas. Sabemos que este é o País onde mais se joga, e o cassino poderá ser um instrumento importante de melhoria das condições de desenvolvimento das áreas hoje de menor desenvolvimento relativo. O cassino pode representar uma fonte de renda importante inclusive para os programas sociais que o Governo está a executar e para os quais não tem financiamento. Por isso V. Ex^a tem toda razão quando pede que a discussão da reabertura dos cassinos volte à pauta das discussões aqui no Congresso.

Continuando, Sr. Presidente, eu diria que precisamos, como forma de também aumentar o turismo em nosso País, corajosamente, erradicar o turismo sexual, porque ele só causa danos ao nosso País. Devemos também dispensar um melhor tratamento aos que nos visitam, porque essa é a propaganda mais eficiente. É assim que agem todos os países que têm no turismo uma grande fonte de receita.

Ao finalizar, quero me congratular mais uma vez com o Presidente Fernando Henrique, com a Ministra Dorothea Werneck, da Indústria, Comércio e Turismo, com o Presidente da Embratur, Dr. Caio Luiz de Carvalho, e com todas as entidades da Câmara Setorial de Turismo pela contribuição que deram para a formulação da Política Nacional de Turismo ontem anunciada.

Arrisco-me a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o desenvolvimento do nosso País, daqui para frente, não pode ser pensado sem o fortalecimento e a expansão da atividade turística.

Estudos técnicos mostram que, em todo o mundo, a cada ano, mais pessoas gastam mais com turismo. O homem hoje em dia investe muito mais dinheiro e tempo no lazer, na diversão, na busca de culturas exóticas. O Brasil precisa saber explorar essa importante atividade econômica, sob pena de perder mais uma vez o trem da história.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores José Alves, Lúcio Alcântara e Benedita da Silva enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, surgido em memória de tragédias ocorridas no passado, durante o período mais tenso do processo de lutas pelos seus direitos, pelo respeito à sua dignidade na busca de melhores condições de vida e sobrevivência e como sinalização para o futuro, comemora-se hoje, dia 8 de março, em todo o mundo o Dia Internacional da Mulher.

Gostaria de manifestar, Sr. Presidente, o meu repúdio a toda manifestação de violência e repressão pela força contra os legítimos anseios de pessoas, grupos e nações, quando buscam justificáveis melhorias no padrão de vida e convivência.

Assim como nos idos do final do século passado e início deste século mais de duzentas operárias, em dois lamentáveis incidentes, perderam a vida em incêndios provocados em represália às suas reivindicações, continuam, em várias partes do mundo, ultimamente na Bósnia e mais recentemente em Jerusalém, atos de pura perversidade e terrorismo, por motivos ideológicos, e preconceitos político-religiosos, onde as principais vítimas são mulheres e suas crianças.

Estatísticas das Nações Unidas revelam que elas estão entre os 75% dos refugiados em todo o mundo.

Estes estopins acesos em vários pontos do planeta, como na Irlanda, no Leste Europeu, em alguns pontos da Europa e no Oriente Médio, onde persistem disputas e rancores milenares, são uma ameaça permanente aos ideais de paz do ser humano, das famílias e da humanidade, em que 52% são mulheres.

Há 86 anos se comemora o Dia Internacional da Mulher, como um processo contínuo de confraternização pelo progresso em suas reivindicações e busca de reconhecimento aos seus direitos naturais e respeito à sua dignidade e cidadania.

Considero, entretanto, que entre as maiores conquistas do movimento feminino, destaca-se o direito do voto, que passou a existir no mundo a partir do final do século passado, e, no Brasil, depois de 1934.

A reunião ocorrida na China, no ano passado, promovida pelas Nações Unidas, mostrou ao mundo com os matizes de cada país ou região, a realidade, os resultados e as aspirações deste movimento de valorização da mulher como partícipe atuante do aperfeiçoamento e da evolução das sociedades, das nações e do gênero humano.

Mas, Sr. Presidente, não quero me alongar neste comentário apressado sobre alguns aspectos do movimento e da luta das mulheres por direitos, respeito e dignidade.

Gostaria de manifestar a minha simpatia, o meu afeto e o meu interesse nos objetivos maiores desta campanha, que, para ultrapassar obstáculos milenares, superar preconceitos sociais, políticos e religiosos, passou por áreas de atrito, abalou os alicerces conservadores de muitas famílias, mas, no futuro, tende, espero, para o ajustamento de uma melhor compreensão entre o homem e a mulher, como aliados na luta pela sobrevivência humana, na construção de uma sociedade mais humana, justa e feliz.

A história da humanidade revela, nas fases e momentos mais importantes de cada povo ou nação, exemplos de mulheres extraordinárias, que muito bem valorizam e dignificam o gênero feminino.

Exemplos de amor, de coragem, inteligência, resignação, bravura, expoente de valor pessoal e virtude, muitas comprovaram que o ideal, a competência e a vontade de cada um, de cada pessoa, em superar seus limites não têm sexo, tanto o homem, quanto a mulher são capazes das maiores proezas do gênero humano.

Não me arriscaria em citar nomes de grande mulheres do passado, que pontilham a história da civilização e a história do Brasil, nem de mulheres extraordinárias da era contemporânea, porque teria que citar também as que, ultimamente, ocuparam posições de destaque em todo o mundo e, particularmente, aqui em nosso País, onde já são tantas que fica difícil enumerá-las.

Somente aqui no Senado, neste Plenário, rompendo uma tradição histórica de presença apenas masculina entre os membros desta Casa, 5 Senadoras atuam com brilhantismo, e, a cada dia, têm demonstrado o seu valor, o peso de suas idéias e o vigor de sua disposição para o debate e para a realização de propósitos na defesa dos interesses da Nação e das populações que as elegeram.

Igualmente na Câmara Federal já são mais de 30 deputadas que avivam e enriquecem os projetos e trabalhos daquela Casa.

Tendo enaltecido a mulher que luta politicamente e lidera, quero, também, louvar aquelas outras que no anonimato do seu trabalho, muitas vezes humilde, no zelo de sua família, na educação dos filhos, conciliando a labuta com as obrigações domésticas, um fardo que todas tem procurado carregar com sacrifícios e resignação, também ajudam a construir este País, e, no mundo, o progresso da humanidade.

Esta humanidade que, no enigma da criação, é profundamente ligada à mulher, extremamente natural e personalidade mística, que Deus fez tão forte, e tão entranhada em nossa consciência, pelo vínculo de mãe e pelo mistério e promessas da redenção.

Na valorização de sua dignidade, nas suas lutas e conquistas por direitos e emancipações, que não se perca de vista o significado transcendental de sua importância na sociedade e na vida humana, pois, a mulher, mais que uma cidadã com iguais direitos na sociedade, é a irmã, a amiga, a companheira e a mãe do homem e da humanidade.

Desta tribuna do Senado, Sr. Presidente, quero me congratular com as lideranças e associações promotoras das comemorações do Dia Internacional da Mulher, particularmente aquelas entidades do meu Estado, que, juntamente com a Federação Sergipana de Mulheres, tem realizado um trabalho admirável de educação e promoção de pessoas carentes, lutando e vencendo obstáculos com imensas dificuldades.

Na história do homem, a mulher sempre foi uma expressão de sabedoria, de força e de mistério,

um templo erguido à espécie humana na exaltação da vida, da felicidade e do amor.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDBCE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que ocupo a tribuna desta Casa, neste 8 de março, para prestar minhas homenagens à mulher brasileira, no Dia Internacional da Mulher, e para fazer uma reflexão sobre a condição da mulher em nossa sociedade.

Neste quarto de século, a busca de novos espaços em todos os campos de atividade constitui fenômeno marcante do comportamento feminino. Nos últimos vinte e cinco anos, as mulheres foram galgando posições de destaque na vida pública, deixando o espaço privado e lutando pela ampliação de seus direitos. Essa luta pela igualdade de direitos e pela eliminação de qualquer tipo de discriminação ou preconceito tem sido heróica, em nosso País e no Mundo.

A mulher moderna vem superando as barreiras de preconceitos seculares e contribuindo ativamente para construir uma sociedade mais justa, em que a distinção biológica sexual deixa de ser empecilho à integração, essencial para a convivência pacífica entre homens e mulheres e para o progresso das Nações.

No Brasil, a luta das mulheres por seus direitos propiciou avanços significativos na Constituição Federal de 1988, avanços que vão desde a proibição de discriminação de qualquer tipo, ao reconhecimento das uniões estáveis e da função social da maternidade, à ampliação da licença-gestante, à contemplação dos direitos e garantias da mulher trabalhadora.

Mas a luta ainda não terminou. O Centro Feminista de Estudos e Assessoria CFEMEA publicou um diagnóstico da situação da mulher no Brasil, cujos dados não têm sofrido alterações significativas, sendo oportuno mencioná-los neste instante:

- persistem desigualdades no acesso ao emprego e nas áreas de ocupação, bem como com relação aos salários;
- as mulheres constituem maioria no setor informal da economia e no subemprego;
- cresce o número de famílias pobres monoparentais sob responsabilidade de mulheres;
- as mulheres estão ausentes do poder e das instâncias de decisão em todas as estruturas hierárquicas;
- a violência social e doméstica, física e sexual, é um aspecto presente no cotidiano feminino;
- os mecanismos de promoção da igualdade de gênero são frágeis e insuficientes;

- apesar do acesso equitativo à educação, essa permanece diferenciada em função do gênero e segrega mulheres e homens por área de ocupação, acentuando-se o problema na área de formação profissional;

- não existe assistência satisfatória à saúde da mulher, pois os serviços disponíveis não a atendem em todas as fases da vida em função da limitação de recursos do setor público;

- a legislação brasileira ordinária ainda não foi atualizada de forma a promover a igualdade entre homens e mulheres, conforme preconizado pela Constituição Federal;

- a interpretação das leis pelo Judiciário ainda não atende satisfatoriamente aos princípios da igualdade de gênero, apesar dos avanços da Constituição Federal;

- às desigualdades de gênero somam-se as desigualdades socioeconômicas, raciais e étnicas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, embora o Brasil possa ser considerado bem mais avançado do que muitos outros países no que se refere ao reconhecimento legal dos direitos da mulher, ainda há muitos problemas a serem resolvidos. Estamos longe de uma situação de respeito à condição feminina e de enfrentamento de problemas de gênero.

Como médico, gostaria de destacar que, até o presente momento, as mulheres vinham sendo vítimas do descaso do poder público na área da saúde, sendo objeto de programas de esterilização, vítimas de mortalidade materna, de abortos realizados em precárias condições, atingidas por doenças evitáveis, como os cânceres de útero e de mama, além da AIDS que vem crescendo geometricamente.

Em nosso País, o índice de incidência de AIDS entre as mulheres é cada vez mais assustador: em 1984, para cada cento e vinte e seis homens, havia uma mulher infectada; hoje, a proporção é de cinco homens para cada mulher, como revelam os antropólogos Richard Parker e Jane Galvão no livro "Quebrando o Silêncio – mulheres e AIDS no Brasil". Esses índices refletem principalmente o duplo padrão de comportamento sexual masculino: o homem mantém relações fora do casamento e acaba contaminando mulher e filhos.

Apesar de todos os avanços, a maioria das mulheres ainda exerce aquelas atividades que costumavam ser designadas como "tipicamente femininas", como secretária, doméstica ou nos setores de saúde e educação, sendo rara a sua presença em cargos de direção. Ela continua sendo tratada como uma cidadã de segunda classe, ganhando vinte e

quatro por cento menos do que o homem, de acordo com dados da Organização das Nações Unidas, e quarenta por cento menos, segundo estatísticas do IBGE.

A maternidade também é um dos fatores de marginalização da mulher no mercado de trabalho brasileiro. Muitas empresas escondem a exigência do teste de gravidez em meio a outros exames que antecedem a contratação de mão-de-obra feminina.

Sr. Presidente, no que concerne à representatividade política, a mulher brasileira está longe de expressar o percentual de cinquenta e cinco por cento de mulheres existente na totalidade do eleitorado brasileiro, mas é inegável que essa representatividade vem se ampliando a cada pleito, sendo significativo o aumento da presença feminina no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais de todo o País. As próximas eleições contarão, sem dúvida, com um aumento no número de candidatas na disputa por cargos eletivos, pois já foi aprovada a lei que garante a quota de vinte por cento de mulheres nas listas de candidatos de cada partido político.

Haverá, sem dúvida, um aumento da participação das mulheres nas instâncias de decisão do nosso País, em todas as esferas de Governo. É importante lembrar que a presença feminina já é hoje uma realidade. Na atual legislatura, há cinco cadeiras ocupadas por mulheres no Senado Federal e trinta e três na Câmara dos Deputados. No Poder Executivo, uma mulher ocupa pela primeira vez o mais elevado cargo estadual, com a presença da Governadora Roseana Sarney na chefia do governo do Estado do Maranhão. No Distrito Federal, a médica sanitária Arlete Sampaio é Vice-Governadora. Na esfera executiva federal, destacam-se as presenças da Ministra da Indústria e Comércio, Dorothea Werneck, e das Secretárias-Executivas dos Ministérios do Meio Ambiente, Aspásia Camargo, da Cultura, Maria Delith Balaban, e da Administração Federal; Cláudia Maria Costin, além da Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária, Ana Peliano, atestando a competência profissional e a capacidade de realização da mulher brasileira.

Sr. Presidente, há motivo especial de júbilo, neste 8 de março. O Governo Federal está lançando um pacote pró-mulher, constituído de uma dezena de medidas. Na área da saúde, as novas decisões vão reforçar o Plano de Assistência Integral à Saúde da Mulher PAISM. A partir de agora, os postos de saúde estão obrigados a oferecer os contraceptivos, a ter médicos que receitem o método de planeja-

mento mais adequado a cada casal, e a oferecer atendimento para a prevenção dos cânceres de mama e de útero.

Também são contempladas mudanças no Código Penal no que concerne à classificação dos crimes e às punições. Bater, estuprar, violentar ou submeter a mulher a qualquer tipo de violência vai deixar de ser um crime contra os costumes para ser um crime contra a vida. O anúncio dessas medidas na data de hoje representa um avanço e demonstra que o Governo brasileiro está cumprindo os compromissos assumidos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia concluir meu pronunciamento sem fazer referência à IV Conferência Internacional sobre a Mulher: Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz, promovida pela Organização das Nações Unidas, em Pequim, entre 4 e 15 de setembro de 1995, pois foi um momento altamente significativo na luta do movimento feminista.

A Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação, divulgadas ao término da Conferência, são frutos da pressão política do Fórum Mundial de Organizações Não-Governamentais feministas, também realizado na China, e do consenso das delegações dos cento e oitenta e um países presentes ao evento.

Esses dois documentos formalizam o compromisso dos governos signatários de promover a igualdade das mulheres, repudiando todas as formas de violência de gênero e de discriminação da mulher nos processos e nos espaços decisórios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as mulheres, a cada dia, tomam-se mais conscientes do seu valor. Tenho a esperança de que, em futuro próximo, homens e mulheres vivam em condições de completa igualdade, pois como disse o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, Boutros-Ghali, "sem avanços na condição das mulheres não pode ser verdadeiro o desenvolvimento social".

Parabéns a todas as mulheres.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ)

"E Criou Deus o Homem à sua imagem; criou-o à imagem de Deus, e criou-os varão e fêmea."

GÊNESIS - 27

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mulheres do meu País, mulheres da minha história, mulheres de todo o mundo,

"Tudo o que os homens escreveram sobre as mulheres deve ser suspeito, pois eles são, a um só tempo, juiz e parte". Esse pensamento filosófico é coerente e verdadeiro, pois no mais longínquo tempo da humanidade, inventou-se a mais sofisticada das opressões: a do homem sobre a mulher.

Tão antigas são as origens dessa opressão, que um outro pensamento, do filósofo grego Pitágoras, retrata essa inteligente barbárie, dizendo: "Há um princípio bom que criou a ordem, a luz e o homem; e um princípio mau que criou o caos, as trevas e a mulher."

Durante muito tempo a mulher esteve no mundo não para si, mas para o homem. Essa situação de servidão, injusta e desigual – que infelizmente ainda hoje se verifica – é inaceitável. Isto porque toda a desigualdade, toda a diferenciação, que não está sustentada na identidade, é falsa. Somente a partir do idêntico na essência, a diferença se faz legítima. Jesus, o Cristo, em sua infinita sabedoria, sempre ensinou que somos todos irmãos. E em suas peregrinações jamais distinguiu em razão de sexo. Acolhia, igualmente, as mulheres, com o mesmo respeito e dedicação que oferecia aos homens que o buscavam.

Nobres parlamentares, o homem foi desde sempre respeitado em sua condição humana. A mulher, infelizmente, ainda hoje, não é vista e respeitada em sua condição humana. Fatalmente, é vista pelo ângulo da sexualidade, como um objeto a ser alcançado, possuído, dominado. Dentro dessa linha de pensamento, até naquela relação que deveria ser a mais pura entre os seres humanos – que é a relação de amor entre uma mulher e um homem – existe uma disposição de dominação, baseada no falso pressuposto de superioridades e inferioridades dos sexos. Porém, a igualdade é o pressuposto do amor verdadeiro. O verdadeiro amor iguala, sempre! e por isso faz do ser amado alguém ainda mais livre. O verdadeiro sentimento do amor, em essência, é livre, e por isso mesmo inexigível!

No entanto, a grande questão da libertação da mulher não se define como um conflito com o homem. Define-se como um processo social, histórico e cultural, de formação de uma nova consciência. Nas relações humanas, essencialmente dialéticas, não se produz modificação em uma das partes da relação sem que aconteça uma transformação na outra. Significa que, na medida em que a mulher alcança sua liberdade e se torna uma expressão livre da sua personalidade, nessa medida, opera-se no homem uma modificação frutuosa, no rumo de uma concretização mais humana da personalidade masculina.

O homem tiranizou a mulher, alienou-a, isolou-a da luta social, da cultura e da história. E eu, como mulher que venci inúmeros obstáculos, para me fazer vez e voz, afirmo: essa situação durou demais! Demais para nós, mulheres, e demais para o homem, porque não há quem escravize sem escravizar-se a si mesmo. A opressão sobre a mulher desenvolveu no homem uma prisão de limitação e desconforto ético, da qual ele só se libertará, verdadeiramente, na medida em que reconhecer e contribuir para a igualdade entre os sexos.

Busquemo-nos, pois, todos, instante por instante, homens e mulheres, entre caminhos e descaminhos, erros e acertos, já que somos seres imperfeitos! Busquemo-nos, porque esta busca, a cada instante renascida, é a verdadeira instância do existir humano.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, não chegaremos à plenitude da dignidade feminina, não alcançaremos a plenitude da dignidade masculina, somente através da lei. Digo isso no sentido de que a lei produz relações e igualações formais, embora a busca da isonomia legal seja um dos capítulos mais importantes e significativos da nossa sacrificada luta em busca do respeito, do reconhecimento, da liberdade, do lugar que nós é devido. Todavia, é na concretude da vida, nas relações, no pensar e no agir que a igualdade, verdadeiramente, deverá realizar-se.

É nas relações entre os neurônios, onde elaboramos os pensamentos, as ideologias; é na qualidade dos argumentos que geram a nossa consciência; é onde habita o espírito, é na chama ardente do coração; é dentro do nosso ser, onde a consciência clama pela realização de uma sociedade igualitária, pelo fim das injustiças, das idéias obscuras encravadas na sociedade; é onde a cultura coloca, sem autocríticas, formas de viver, de pensar, formas de ser belo, formas do que é feio; é na raiz mais profunda, onde pensamos e sentimos, que teremos de encontrar essa igualdade, para que ela possa fluir cristalinamente para o mundo e para as gerações futuras.

Sr. Presidente, a emoção dessas palavras é o testemunho de uma mulher negra que experimentou e tem consciência da perversidade das desigualdades e opressões. Uma mulher, cujo sofrimento, fé e luta desabrocharam em cálidas rosas, em vívidas esperanças.

Estamos no limiar do ano 2000 e desejo manifestar minha firme convicção de que, a partir das isonomias formais que conquistamos, com o reconhecimento da mulher como cidadã, e acima de tudo, a partir da nossa prática iremos, num futuro bem próxi-

mo, esmagar todas as opressões possíveis, porque acredito que o movimento de mulheres é o início de uma possibilidade luminosa: a de um regime social e político cuja base de relações não seja o sistema de poder opressor que aí está!

No limiar do século 21, mulher brasileira, trabalha pela tua pátria, a tua sofrida pátria! Luta por ela com uma lucidez e uma perseverança, cuja força seja capaz de ultrapassar todos os obstáculos e, assim, conduzi-la ao seu verdadeiro lugar no mundo. Nunca nos justificaremos, nem ao ser amado, nem aos nossos filhos, senão pela construção das gerações futuras. O fundamento da humanidade é aquilo que ela está construindo, e construindo seu futuro, constrói a si mesma.

No limiar de uma nova era, vamos nós, mulheres brasileiras, despertar em todos os corações um sentimento de participação comunitária! Que na formação das nossas leis, na esfera do trabalho, na educação, na criação de princípios, que pela força de nosso número e de nossas lutas, tenhamos uma capacidade sempre renovada de enfrentar e transpor quaisquer desafios!

Vamos buscar um sentimento comunitário que venha de todos os brasileiros, homens e mulheres. Ouçamos, de todos de todos os recantos da nossa pátria, a voz do nosso povo sofrido! O signo mais expressivo da opressão feminina está na mulher pobre trabalhadora, na sua exploração absurda, com seu salário desigual, suas jornadas massacrantes de trabalho, seus deveres com o lar e os filhos, responsabilidades cujo peso, solitariamente assumido, só é suportável quando compartilhado!

É relevante notar: as leis já realizaram, até certo ponto, a igualdade. Não obstante, o sistema capitalista e seu modo de organização do trabalho, incidindo criminosamente sobre a mulher, prossegue em sua sanha exploratória. É preciso fazermos valer a nossa constituição, que acaba com a possibilidade da desigualdade. Permaneceremos lutando, sempre, por essa igualdade de fato, para que ela sirva como estrutura de uma identidade nacional, onde nossa diferença de sexo tome-se apenas e profundamente uma abertura existencial.

Queremos existir inteiras, fortes, audazes, competentes, capazes, participantes, não tomando o lugar de alguém, mas ocupando o nosso próprio espaço. Queremos andar de cabeça erguida, escolhendo, participando das decisões políticas e sociais, queremos ser livres e participar da luta para tomar esse mundo um lugar melhor de se viver.

Um dia, juntos, seremos livres. Mulheres e homens; homens e mulheres! Livres para conhecer,

para trabalhar, para amar. um dia, vamos começar a ser verdadeiramente iguais e tornar a fraternidade um sonho possível!

Muito obrigada!

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente,

2ª Reflexão

Finais do século XIX, em Paris, as mulheres ocupam as ruas e os mercados, onde exercem sua vigilância. Aí fiscalizam permanentemente as qualidades e quantidades, a regularidade dos abastecimentos e o nível dos preços. Basta que se pronuncie uma falta-mercadorias que serão rápido demais, primeiros sinais de filas e-las em alerta. Esboça-se uma alta, elas murmuram. O rumor aumenta nas ruas, nos pátios, nos bairros, entre as vizinhas. No próximo mercado, os preços disparam, então as mulheres intimidam os vendedores de trigo à lhes entregar o cereal ao preço habitual, se eles recusam, elas se apoderam dele; taxam-no e vendem-no pessoalmente. Se o comerciante esconde os sacos elas atacam o açambarcador, viram as bancas, perseguem-no com seus gritos e mesmo socos até as lojas dos fundos de padeiros cúmplices.

Pela manhã, elas se concentram nas portas da cidade, para esperar a chegada das carroças e se apoderar dos sacos, que dividem junto a fonte onde se reúnem as mulheres. Se corre um boato de que algum carro segue para algum lugar, elas saem e põem-se no seu caminho.

Como estão prontas então para se amotinar, a transmitir a senha que mobiliza imediatamente a comunidade de mulheres. Elas muitas vezes levam os filhos, dando-lhes um papel: ficar de olho, levar uma mensagem, dar o sinal de alerta.

As mães de família, as donas de casas mais carregadas de filhos em aleitamento às vezes grávidas, animam essas turbas amotinadas, mas também se vêem mulheres de idade, guardiãs do mercado, jovens solteiras, lavadeiras de magro salário para quem a carestia do pão é a miséria.

Nesses motins, as mulheres intervêm coletivamente. Nunça armadas, é com o corpo que elas lutam, rosto descoberto, mãos a frente procurando rasgar as roupas, suprema destruição para essas costureiras, aferrando-se às insígnias da autoridade — as dragonas dos guardas — mais interessadas em ridicularizar do que ferir.

Mas usam principalmente a voz: suas vociferações levantam multidões famintas. Quando lançam projéteis, são artigos do mercado ou pedras com que encham os aventais, caso extremo. Normalmente, não destroem nem saqueiam, preferindo a venda

a preço taxado. Evitando roubar, reclamam o justo preço, impondo-o pessoalmente diante da omissão das autoridades, contra os açambarcadores e os poderes inertes, elas encarnam o Direito do Povo ao Pão de Cada Dia.

(Texto retirado do livro *Os Excluídos da História*.)

Ainda hoje essas vozes se fazem ouvir, nossas vozes, mulheres donas de casa, moradoras em bairros pobres, estamos presentes na maioria dos distúrbios populares: defendendo o direito a água nas bicas públicas, a luz através dos gatos, ao gás em bujão, etc... Estamos presentes nos distúrbios dos centros urbanos, no choque com a Polícia ou a Guarda Civil na defesa de nossos filhos maridos e das nossas casas.

Hoje como ontem, nós mulheres, além de iniciadoras dos chamados distúrbios populares, participamos ao lado de nossos companheiros e filhos, de movimentos de reivindicação trabalhista, contra a violência, paralelamente a estas vivências, exercemos as funções mais variadas, desde a de empregadas doméstica, trabalhadoras no campo, nas Forças Armadas, até as funções de direção de sindicatos, de empresas, ou nos considerados centros de decisão de poder, nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Estas funções giram em torno daquelas que sempre fizeram parte da história das mulheres: a de ser mãe e esposa.

A História oficial masculina, sempre tentou recalcar a natureza da participação da mulher, no entanto, a medida que historiadores compromissados com a verdade fazem tal resgate, a luz se faz, sobre uma outra História diferente, onde a imagem da mulher está em correspondência com o lugar real que ocupou e hoje ainda ocupa na Cidade. Onde está o povo, nós mulheres estamos energeticamente presentes, conforme citava o historiador Chatelet...

Ao contrário daqueles espaços, que historicamente sempre foram afirmados como masculinos, (Sindicatos, Partidos Políticos) nós mulheres continuamos a ter dificuldade em assumir determinados postos, e se o fazemos, não temos o reconhecimento oficial. Aqui se demarca um lugar de luta iniciada, mas que pelos seus resultados, deve ser revigorada.

A mãe - dona de casa-operária, já não é mais a alma do bairro, e por isso, núcleo de uma cultura popular original, que já não se opõe como ontem ao chamado modernismo unificador, já que, pelas diversas funções que tem que ocupar, fragmentam essa mulher, conseqüentemente, torna-se instrumento de desagregação familiar e social.

Às portas do terceiro milênio, a migração de outras cidades brasileiras para o Rio de Janeiro, tem se ampliado, fazendo proliferar mais e mais as favelas. Nesta realidade a maioria da população é formada por negros, e dentro deste universo, a parcela maior é representada pelas mulheres, que assumem, geralmente, as funções de mãe e pai dos seus filhos.

São nestes espaços (Baixada Fluminense, Duque de Caxias, Morro do Alemão, Favela da Rocinha, Vigário Geral, etc...) que explodem as resistências, tanto no que unge a Cultura Popular, que se opõe as conseqüências do chamado Modernismo Unificador - com o colorido do Funk, as escolas de samba, a luta das Mães de Arcari, que ainda hoje, lutam para que se faça justiça em nome de seus filhos e filhas desaparecidos. A Casa da Paz, a fábrica da Esperança, etc...

As mulheres, reinam nesses espaços superpovoados onde, nos dias de festa, flutua o cheiro das cozinhas regionais, a música, o riso e a alegria.

Ao lado das festas, o tráfico de drogas, faz desses espaços, o corredor da morte de adolescentes e de crianças, pela omissão do Poder Público, que toma duras iniciativas contra os moradores dessas favelas, em detrimento das ações contra aqueles que abastecem estes lugares.

Por trás da qualificação de insignificante, dada a fala das mulheres, se mantém toda uma rede de comunicações horizontais, que no entanto, escapa aos ouvidos do poder historicamente, isto se explica e ainda persiste em determinadas regiões do Brasil, por serem os homens, os primeiros a se alfabetizar, sendo então capturados pelas redes de um texto que inicialmente chega-lhes de cima e gradualmente os modela e os normatiza. As mulheres, apesar da mesma experiência, com seus falatórios, mantêm, de certa forma, a independência do povo; como manifestação de um contra-poder, muitas vezes deixado de lado, inclusive pelas mulheres que ocupam instâncias de poder, historicamente considerados lugares masculinos, onde devia predominar o cérebro e a razão.

Cabe então ressaltar as mulheres que ocupam estas posições que, ao invés de excluir devem complementar a cabeça e a razão com o coração e a sensibilidade.

A História nos traz fragmentos importantes, que explicitam as relações da mulher com o Poder e das instituições que tentam apagar da memória cultural do povo.

Como muitos outros, o Poder é um termo polêmico. No singular, ele tem uma conotação política

e designa a figura central: é o que comumente se supõe, masculina. No plural, ele se estilhaça em fragmentos múltiplos, equivalente a influências difusas e periféricas, onde as mulheres têm sua grande parcela.

Se nós mulheres não temos o Poder, temos poderes.

No Ocidente contemporâneo, investimentos no privado, no familiar e mesmo no social, na sociedade civil. Reinamos no imaginário dos homens, preenchemos suas noites e ocupamos seus sonhos.

Somos mais do que sua metade; somos a vida que vocês passam para o seu sono e pretendem vocês dispor o plano dos seus sonhos; declara uma heroína de romance do século XIX, que mais do que qualquer outro, celebrou a mulher enquanto mesa madona.

As representações do poder das mulheres, tema ambíguo e atual, comparece na Bíblia em Gênesis, que apresenta a mulher enquanto potência sedutora da eterna Eva, mulher, origem do mal e da infelicidade, potência noturna, força das sombras, rainha da noite oposta ao homem diurno, da ordem da razão lúcida, é um grande tema romântico do Mozart, Richard Wagner até os folhetins e novelas em nossos dias. Tanto em Parsifal quanto na novela Explode Coração, a busca da salvação consiste em exorcizar a ameaça que as figuras de mulher representam na trama para o triunfo de uma ordem dos homens.

Essa exclusão das mulheres pouco condiz com a Declaração dos Direitos do Homem que proclama a igualdade entre todos os indivíduos. As mulheres não seriam indivíduos? Única justificativa: argumentar sobre diferença dos sexos. É por isso que esses velhos discursos retoma nos fins do século XX com novo vigor, apoiando-se nos discursos atuais na Medicina e na Biologia, tentando negar as conquistas realizadas pelas mulheres. É um discurso naturalista que insiste na existência de duas espécies com qualidades e aptidões particulares. Aos homens, o cérebro, a inteligência, a razão lúcida, a capacidade de decisão. As mulheres, o coração, a sensibilidade, o sentimento.

No entanto, não é principalmente nessa fonte que bebe o novo anti-feminismo no século XX, mas alimenta-se antes das conquistas das mulheres, do esboço, ainda que tímido, de uma inversão de papéis pela Mulher emancipada que reivindica a igualdade dos direitos civis e políticos, o acesso às profissões intelectuais, postos de decisão e recusa, jus-

tamente, confinar-se à vocação materna. Essa nova Eva suscita o fervor daqueles – poucos – que sonham com companheiras inteligentes e livres porém mais radical é o medo daqueles que temem ser desbancados e vêem nessa ameaça do poder feminino e risco de desagregação social e decadência dos costumes.

Concluimos no entanto, pela importância de nós mulheres darmos ênfase ao companheirismo e cumplicidade que devem nortear a relação entre homens e mulheres no sentido de apontarmos para novas conquistas que se dirijam para a integração familiar e social.

Reafirmamos então o compromisso com o Documento final do Encontro Mundial realizado em Beikín, em 1995: – pela igualdade de condições, nos salários, possibilidade de trabalho, nas decisões de caráter político, com a finalidade de diminuir o empobrecimento das populações.

Finalizando, reafirmamos o caráter de luta que nós mulheres devemos ter em parceria com os homens, pois só assim acreditamos na possibilidade de uma sociedade mais justa para todos.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Os Sr. Senadores Waldeck Ornelas e Flaviano Melo enviaram à mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, a-3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se segunda-feira, às 14h30min, as matérias remanescentes da pauta de hoje e mais o Projeto de Resolução nº 22, de 1996.

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vencidos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98,0%.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos de substitutivo que oferece. (Quinto e último dia de discussão)

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**. (Quinto e último dia de discussão)

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**. (Quinto e último dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h36min.)

ATA DA 48ª SESSÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1995

(Publicado no DCN - Seção II, de 28 de abril de 1995)

RETIFICAÇÃO

Trecho da ata à página 6736, 2ª coluna, fala da Presidência, que se republica por haver saído com incorreções,

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1993 (nº 49/91, na Casa de origem), que institui o Ano dos Transplantes e dá outras providências;

- Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92 na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei nº 8.389 de trinta de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995 (nº 1.919/91, na Casa de origem), que cria o Programa Nacional para atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 140 e 232, de 1993, e 13 de 1995, receberam emendas e retornaram à Comissão de Educação, para exame.

São as seguintes as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1993:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º É denominado Anos dos Transplantes o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do segundo ano civil seguintes ao da publicação desta lei.

Justificação

O Projeto da Câmara é de 1991. A demora na tramitação legislativa impõe que se apresente esta emenda, que mantém o mesmo espírito da proposição original: oferecer um ano, Pelo menos, de preparação para um evento que, certamente deve, merecer especial atenção de todos nós.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 2-PLEN

Substitua-se no art. 3º, a expressão com a participação da União, pela seguinte: para qual serão convidados representantes da União.

Justificação

A lei federal não pode obrigar que Estados, Municípios, Distrito Federal e entidade civis participem de uma comissão. Deve-se fazer o convite que, certamente será aceito, devido à relevância do tema tratado.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara**.

É a seguinte a emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993:

EMENDA Nº 1-PLEN

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Art. 1º A Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar como seu art. 4º acrescido de incisos X e XI e com nova redação para o seu § 2º, na forma abaixo:

Art. 4º

X – um representante das agências de propaganda;

XI – um representante da categoria dos profissionais de propaganda.

§ 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos do caput sugerir nomes à Mesa do Congresso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Busca-se, sobretudo, aperfeiçoar a técnica legislativa da proposição. Não tem o menor sentido fazer-se a alteração no mesmo artigo da lei em dois dispositivos diferentes da proposição em debate.

Ademais, prevendo eventual alteração das entidades representativas, a redação do § 2º, foi simplificada para evitar que haja necessidade de outras futuras modificações.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara**.

São as seguintes as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O programa de que trata esta lei compreenderá a concessão de bolsas e demais auxílios necessários, a fim de que estudantes do último ano de graduação, bem como os de pós-graduação, em cursos superiores ligados às profissões da Saúde, possam cumprir período de atendimento às populações carentes da Amazônia Legal, por prazo não superior a seis meses nem inferior a dois meses.

Justificação

É preciso deixar bem claro que a exigência de estar no último ano de estudos refere-se apenas aos estudantes de graduação, já que não teria sentido fazer-se igual exigência aos que estão se pós-graduando.

Por outro lado, deve-se fixar um prazo mínimo de atendimento eis que os custos de deslocamento para a Amazônia são elevados e não justificariam períodos curtos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara**.

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se ao art. 2º a seguinte expressão final: bem como outros recursos resultantes de doações ou de convênios.

Justificação

Não se deve impedir que programas de tal magnitude dependam, exclusivamente, de verbas orçamentárias, reconhecidamente minguadas.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara**.

Ata da 16ª Sessão Deliberativa Ordinária Em 11 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Odacir Soares,
Luiz Alberto de Oliveira, Antonio Carlos Valadares e Nabor Júnior.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valladares _ Bello Parga _
Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral
Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Emília Fernandes
_ Epitácio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Freitas Neto
_ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Guilherme Pal-
meira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris
Rezende _ Jefferson Peres _ João França _ Joel de
Hollanda _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José
Eduardo Dutra _ José Ignácio Ferreira _ José Ro-
berto Arruda _ Júlio Campos _ Lauro Campos _
Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _
Luiz Alberto de Oliveira _ Mauro Miranda _ Nabor
Júnior _ Odacir Soares _ Osmar Dias _ Pedro Simon
_ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Valmir Campe-
lo _ Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Odacir Soares, 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 132, DE 1996

(Nº 181/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências os nomes dos Senhores Gesner José Oliveira Filho, Antônio Carlos Fonseca da Silva, Leônidas Rangel Xausa, Lúcia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Renault de Freitas Castro, para exercerem,

o primeiro, o cargo de Presidente e, os demais, de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

Os indicados são pessoas de reconhecida competência para o desempenho dessas elevadas funções, como se depreende dos anexos *curricula vitae*.

Brasília, 8 de março de 1996. - **Fernando Henrique Cardoso.**

Aviso nº 00471/MJ

Brasília, 7 de março de 1996

A Sua Excelência o Senhor

Clóvis de Barros Carvalho

Ministro de Estado

Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Brasília - DF

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República as indicações dos nomes para compor o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em razão de término de mandato e ainda pedido de exoneração.

A relação dos indicados está composta dos seguintes nomes, cujos currículos seguem anexos:

- Antônio Carlos Fonseca da Silva
- Gesner José Oliveira Filho - Presidente
- Leônidas Rangel Xausa
- Lúcia Helena Salgado e Silva
- Paulo Dyrceu Pinheiro
- Renault de Freitas Castro

Respeitosamente, - **Nelson A. Jobim**, Ministro de Estado da Justiça.

Currículo resumido

Nome: Antônio Carlos Fonseca da Silva

Nascimento: Porto Calvo - AL. 12-8-52

Filiação: Aureliano Fonseca da Silva e Edileuza Francisca da Silva

Cônjuge: Cícera Lúcia R. Fonseca da Silva
Filhos: Tomás, 20 anos; Tiago, 12 anos; e Paloma, 3 anos.

1 – Ocupação profissional:

Procurador Regional da República, em Brasília.
Advogado registrado na OAB desde 1980.

2 – Cargos públicos:

Ex-Auxiliar Judiciário da Justiça Federal em Maceió, Alagoas. Ex-Técnico Judiciário do extinto Tribunal Federal de Recursos (DJ de 11-5-81). Ex-Assessor de Ministro junto ao Gabinete do Ministro Pedro Acioli do extinto Tribunal Federal de Recursos, de 1980 a 1984 (DJ de 9-7-80). Em 1984, ingressou mediante concurso público no Ministério Público Federal, cargo de Procurador da República de 2ª Categoria (DO-II de 18-9-84, p. 5019), depois elevado à 1ª categoria. Em 1994, passou a Procurador Regional da República (DOU-I de 11-2-94, p. 1641).

3 – Ocupações em empresas privadas

Ex-Gerente Administrativo do Grupo Luiz Severiano Ribeiro, em Maceió – AL; Ex-Chefe de Escritório da Texaco, em Maceió; Ex-Secretário Executivo da Cipesa S/A – Ind. & Com., em Maceió; Ex-Chefe de Pessoal da Forene S/A – Ind. de Móveis, em Maceió.

4 – Atividades Institucionais no MPF

De 1984 a 1989, oficiou nos processos de competência do extinto Tribunal Federal de Recursos. Em 1989, passou a oficial cumulativamente nos processos de competência do Tribunal Regional Federal (DJ-I de 21-8-89; p. 13361). Ocasionalmente, atuou em convenções partidárias como observador da Justiça Eleitoral. Atualmente, oficia nos processos de competência da Segunda Seção do Tribunal Regional Federal, tendo ocasionalmente assento perante a Terceira Turma. Cumulativamente, oficia nos processos de competência do Tribunal Superior Eleitoral (DJ-I de 17-8-95).

5 – Estudos e graus universitários:

a) Curso de economia incompleto – Universidade Federal de Alagoas (desistência em julho de 1980);

b) Curso de Direito de 1975 a 1979 – Faculdade de Direito do Centro de Estudos Superiores de Maceió;

c) Curso de Pós-graduação lato sensu em Planejamento do Ensino Superior, CEUB/DF, janeiro a dezembro de 1981 (Dissertação: Sobre o Ensino do Direito Tributário);

d) Curso de Mestrado em Direito e Estado, de 1981 a 1984 – Universidade de Brasília (Dissertação: Direito Tributário e Eqüidade);

e) Curso de Doutorado, de 1991 a 1994 – Queen Mary College, Universidade de Londres (Tese: Limiting Intellectual Property – The Competition Interface);

f) Área de pesquisa: política de propriedade intelectual e concorrência com ênfase no domínio da informática.

6 – Elogios

Elogiado pelo Juiz Federal, Diretor do Foro da Justiça Federal de Maceió pela eficiência, disciplina e idoneidade moral no desempenho do cargo de auxiliar judiciário, conforme Portaria de 30 de agosto de 1979. Elogiado pelo Ministro Pedro Acioli, do extinto Tribunal Federal de Recursos, pelo denodo, presteza, eficiência e alto senso de responsabilidade no desempenho das atribuições de assessor de Ministro naquele Tribunal conforme Portaria de 1º de outubro de 1984.

7 – Alguns trabalhos relevantes:

Direito Tributário: Atitude Científica e Pensamento Jurídico Eqüitativo, Revista de Direito Tributário, v. 13, nº 49, pp. 57-72, jul/set 1989;

Em torno da Questão da Base de Cálculo do PIS, Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nº 34, pp. 21-37, dez 1990;

Transferência de Tecnologia, Royalties e Correlatos: Aspectos Fiscais, Revista de Direito Público, v. 22, nº 89, pp. 263-267, jan/mar 1989;

Variantes da Manifestação da Vontade nos Negócios Jurídicos por Representação, Revista dos Tribunais, v. 74, nº 593, pp. 31-41, mar 1985;

Competência Tributária Estadual, Isenção do ICMS na Constituição do Estado de Santa Catarina (Art. 131-x-d) Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, v. 94, pp. 9-21, 1992;

Intervenção do Estado no Domínio Econômico – Usineiro e Fornecedor de Cana – Entrega de um ao Outro de três Litros de Mel por Tonelada de Cana Fornecida: Regime Jurídico e Relação de Produção, Revista de Direito Público, v. 23, nº 93, pp. 229-311, jan/mar 1990;

Notas sobre o Projeto de Lei de Proteção da Propriedade Industrial, Revista dos Tribunais, nº 4, pp. 221-229 (Caderno de Direito Tributário e Finanças Públicas), jul/set 1993;

Proposta para Criação de um Tribunal Federal do Comércio, Revista da Procuradoria-Geral da República, nº 7;

Proteção Legal do CHIP – Um modelo de lei para os países do Mercosul (A ser publicado no próximo número da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal);

Aspectos do Processo de Concorrência Política – Uma avaliação da jurisprudência do TSE (A ser publicado);

Papel da Concorrência Moderna – Avaliação do pensamento e conceitos jurídicos adotados nos países da OCDE (A publicar).

8 – Outras informações:

a) Lecionou processo civil no curso de pós-graduação lato sensu da AEUDF/Brasília, anos de 1986 e 1987.

b) Participou recentemente de Grupo de Estudos (Governo Federal) para redação do anteprojeto de lei de proteção da topografia de circuitos integrados.

c) Lê textos em espanhol, francês e italiano e lê e fala inglês

Atualizado até: janeiro de 1996.

Gesner José Oliveira Filho

Posição Atual.

. Secretário Adjunto da Secretaria de Polícia Econômica do Ministério da Fazenda.

. Professor Adjunto do Departamento de Economia da Fundação Getúlio Vargas

Posições Prévias

. Secretário Interino de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda

. Consultor Econômico, Editorialista e Autor da Coluna Semanal Cenários do Jornal Folha de S. Paulo.

. Consultor de Vários Projetos para Organizações Internacionais e Empresas.

. Pesquisador e Coordenador da Área Econômica do CEBRAP.

Formação Acadêmica

. Doutor em Economia pela Universidade de Califórnia, Berkeley.

. Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Unicamp.

. Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da USP.

Principais Trabalhos Recentes

. 1996 – *Livro Brasil Real: Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Século*, Editora Siciliano, no prelo.

. 1995 – *La Crisis Mexicana y Sus Efectos Internacionales, Cuadernos del Parlatino nr. 7* – Parlatino Latinoamericano, Maio, 1995.

. 1994 – *The Brazilian Economy under the Real: Prospects for Stabilization and Growth, Texto para Discussão nr. 43* – EAESP/FGV, Dezembro, 1994.

. 1993 – *Livro Brasil – FMI – Frustrações e Perspectivas*, Editora Biental, Dezembro, 1993.

. 1993 – *Conditionality and Transfer Games Between The World Bank and LDCs. Texto para Discussão nr. 2*, Instituto Sul-Norte, Novembro, 1993

– 1993 – *O Fundo Monetário Internacional e a América Latina em Olivera Fontes, RM (Editor) Inflação Brasileira*, Universidade Federal de Viçosa.

– 1993 – *Condicionantes e Diretrizes de Política para a Abertura Comercial Brasileira, Texto de Discussão nr. 313* – IPEA, Setembro, 1993.

– 1993 – *As Chances de Sucesso do Plano de Fernando Henrique, Carta Política, nr. 24*, Editora Conjuntura Ltda.

– 1993 – *A Receita Mexicana – Revista Executive News, nr. 22.*

– 1993 – *Economia Argentina na Encruzilhada – Revista Executive News, nr. 20.*

– 1993 – *Curto-Circuito entre Moedas – Revista Executive News, nr. 19.*

– 1992 – *A Metamorfose da Esfinge – Revista Executive News, nr. 18.*

– 1992 – *Seis Mitos Econômicos da América Latina – Revista Executive News, nr. 17.*

– 1992 – *"Condicionantes e Obstáculos a Abertura Comercial Brasileira; Evidências a Partir de Uma Amostra de Empresas" – Revista Brasileira de Comércio Exterior, nr. 31*, em co-autoria com José Roberto Mendonça de Barros.

– 1992 – *The Recent Brazilian Trade Liberalization in Historical Perspective, Texto para Discussão, nr. 15* – FGV/EAESP.

– 1992 – *"O Timing" da Abertura Brasileira: As Virtudes do Gradualismo – Economia em Perspectiva, nr. 89*, Conselho Regional de Economia.

– 1992 – *"O Acordo da Dívida Externa: Uma Avaliação Preliminar" – Jornal do Economista*, em co-autoria com Luiz Suzigan.

- 1991 - Brazil - IMF Relations in Historical Perspective, *Texto de Discussão* n. 5, Cebrap/Economia.

- 1991 - "Abertura Comercial" - *Página Aberta* - Editora Scrita.

- 1991 - "Resistance to IMF Stabilization Plans: Evidence from a Cross-Section Study", *Revista de Econometria*, nr. 1 - SBE.

- 1991 - "IMF Stabilization Plans in Brazil" - *Cadernos de Economia*, nr. 04, IPEA.

- 1992 - "O Acordo da Dívida Externa: Uma Avaliação Preliminar" - *Jornal do Economista*, em co-autoria com Luiz Suzigan.

- 1991 - "Brazil - IMF Relations in Historical Perspective", *Texto de Discussão* nr. 5, Cebrap/Economia.

- 1991 - "Abertura Comercial" - *Página Aberta*, Editora Scrita.

- 1991 - "Resistance to IMF Stabilization Plans: Evidence from a Cross-Section Study", *Revista de Econometria*, nr. 1 - SBE.

- 1991 - "IMF Stabilization Plans in Brazil" - *Cadernos de Economia*, nr. 04, IPEA.

Resumo do Currículo

- Entrou no governo em 1993 durante a administração Itamar Franco como secretário-adjunto de Política Econômica, cargo que ocupou até recentemente.

- No Ministério da Fazenda exerceu interinamente a Secretaria de Acompanhamento Econômico e participou da formulação e implementação das políticas do Plano Real com ênfase em política industrial, de defesa da concorrência e de comércio exterior.

- É doutor em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley) e professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

- Publicou vários trabalhos dentre os quais Brasil-FM: Frustrações e Perspectivas da Editora Biental e Brasil Real: Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Milênio, no prelo.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome Lúcia Helena Salgado e Silva

Endereço: Rua Belisário Távora, 305, Apto 102

Larajeiras, Rio de Janeiro, RJ

Cep: 22251-000

Tel/Fax: (0192) 34 1127 (para contato)

Tel: (021) 225 0364/5534708 (res.)

(021) 2925141 (trab.)

Fax: (021) 2401920 (trab.)

E-Mail: Salgado(a)Ulcink2.Berkeley.Edu

Luciah(a)Econ.Berkeley.Edu

Formação Acadêmica

Doutora em Economia (a.b.d.), Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ);

Mestre em Ciência Política, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

(IUPERJ), 1988;

Bacharel em Economia, Faculdade de Economia e Administração, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1983.

Experiência Profissional

Visiting Scholar - Research Associate no Departamento de Economia da Universidade da Califórnia, Berkeley; agosto/1994 a fevereiro/1996;

Pesquisadora Plena no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

Professora Assistente da Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

Inspetora Regional (São Paulo) da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, 1993;

Consultora Principal do Projeto Bid/Mercosul (Programa de Apoyo Técnico para la Implantacion y Puesta en Marcha del Mercosul - Legislacion de Defensa de la Competencia y Proteccion al Consumidor) 1993/1994;

Consultora do Estudo Competitividade da Indústria Brasileira (Ministério da Ciência e Tecnologia/Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/Financiadora de Estudos e Projetos); área: Estrutura Regulatória das Atividades Econômicas: A Política de Concorrência e de Proteção ao Consumidor, 1993;

Coordenadora na Secretaria Especial de Política Econômica, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (SEPE/MEFP), Brasília, 1990/1991;

Professora Visitante de Macroeconomia na Universidade Federal Fluminense

(UFF), 1989/1990;

Pesquisadora Assistente no Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ), 1987/1989;

Assessora no Conselho Interministerial de Preços (CIP), Rio de Janeiro, 1985/1987;

Economista da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), 1984/1985.

Participação em Encontros, Congressos e Seminários

Fulbright Visiting Scholar Enrichment Program, Monterey, CA, novembro de 1995;

Internacional Visitor Program, United States Information Agency Antitrust in United States, Washington, D.C., setembro de 1994.

V Encontro do Grupo de Análise para a Integração do Cone Sul, como palestrante Confederação Nacional da Indústria, Rio de Janeiro, agosto de 1994;

Seminário Internacional sobre Política de Concorrência, como palestrante, Confederação Nacional da Indústria, Brasília, março de 1994;

Mesa Redonda sobre Política Industrial, como palestrante. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Rio de Janeiro, novembro de 1993;

Programa BID-Mercosul (Programa de Apoio Técnico para la Implantación y Puesta en Marcha del Mercosul) Encontro dos Coordenadores Principais, Buenos Aires, outubro de 1993 e Montevideú, março de 1994;

"Políticas de Concorrência: Impactos sobre a Reestruturação Indústria e a Privatização", Palestra proferida no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Rio de Janeiro, julho de 1993;

Workshop sobre Aspectos Regulatórios da Competitividade Industrial, como palestrante. Ordem dos Economistas de São Paulo, maio de 1993;

Seminário Internacional sobre Práticas de Defesa da Concorrência, como coordenadora técnica. Banco Central, Brasília, junho de 1991;

XVII Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), como palestrante. Fortaleza, dezembro de 1989;

Publicações

"The Political Economy of Antitrust Policy in Brazil", University of California at Berkeley, December 1995, mimeo;

"A Política Antitruste e o Mundo Real: Notas sobre a Experiência Norte-Americana", a ser publi-

cado no número 2 da Revista de Direito Econômico do CADE;

Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil, TDI-IPEA, mimeo;

"A Legislação de defesa da Concorrência e de Proteção ao Consumidor no Brasil", Relatório Nacional BID-Mercosul, 1994;

Política de Concorrência e Estratégias Empresariais: Um Estudo da Indústria Automobilística in Perspectivas 1994, IPEA, Rio de Janeiro, 1993;

Implicações da Estrutura Regulatória das Atividades Econômicas sobre a Competitividade: Defesa da Concorrência e do Consumidor, Nota Técnica UNICAMP, Campinas, 1993;

As Políticas de Concorrência (ou Antitruste): Um Panorama da Experiência Mundial e sua Atualidade para o Brasil, Texto para Discussão IPEA nº 264, Rio de Janeiro, 1992;

A Institucionalidade Ausente de uma Economia Monetária de Produção Texto para Discussão IEI, nº 204, 1989;

Privatização, mais um Passo do Capitalismo, Texto para Discussão IEI, nº 141, 1989;

Filiações Culturais e Profissionais

Latin American and Caribbean Economic Association, desde 1994;

Associação para o Estudo das Empresas Transnacionais, desde 1994;

Instituto Brasileiro de Estudo das Relações de Concorrência e Consumo (IBRAC), desde 1992;

Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia (ANGE), desde 1991;

Conselho Regional de Economia (CORECON-RJ), desde 1985.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1996. **Lucia Helena Salgado e Silva.**

Paulo Dyrceu Pinheiro

Nascido em 25 de abril de 1939 no Rio de Janeiro, RJ.

Filho de Paulo Pinheiro e Aurora dos Santos Pinheiro.

Colégio Nova Friburgo, bolsa de estudos da Fundação Getúlio Vargas, 1951/57.

Faculdade Amaro Cavalcante de Ciências Econômicas e Atuariais, RJ, 1959/60.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, RJ, 1961/62.

Concurso público para a carreira inicial de Escriurário (DASP), 1958.

Assistente do Chefe do Departamento de Pessoal da Companhia Telefônica Brasileira, RJ, 1958/59.

Escriturário do Departamento de Pessoal do Ministério da Justiça, 1959/60.

Terceiro Secretário da Carreira de Diplomata em 7-11-1962.

Promovido a Segundo Secretário em 12-12-1966.

Primeiro Secretário em 12-1-1973.

Conselheiro em 20-10-1975.

Ministro de Segunda Classe em 23-1-1980.

Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, em 26-1-1995.

Assistente do Chefe da Divisão da ALALC do Departamento das Américas do MRE, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão da ALALC, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial e do Chefe do Departamento Econômico do MRE, 1975.

Chefe da Divisão de Produtos de Base do DEC do MRE, 1976/77.

Embaixada em Santiago do Chile, Terceiro Secretário (1965/66), Chefe do Setor Promoção Comercial e Segundo Secretário (1966/67).

Missão Junto às Comunidades Européias, Bruxelas, Segundo Secretário (1967/70), Encarregado de Negócios em 1968 e 1969.

Embaixada em Taipei, República da China (Taiwan), Segundo Secretário (1970/72), Primeiro Secretário (1973), Encarregado de Negócios de 1971 a 1973.

Embaixada em Londres, Conselheiro, Setor de Organizações Econômicas Multilaterais, 1977/79.

Embaixada em Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1980/83.

Embaixada em Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1983/86.

Embaixada em Luanda, Embaixador, 1986/1989.

Consulado Geral em Santiago do Chile, Cônsul Geral, 1989/91.

Embaixada em Islamabad, Embaixador, 1991/96.

III Conferência Ordinária da ALALC, Assessor da Delegação do Brasil (Montevideu, 1963).

II Conferência Extraordinária da ALALC, Assessor (Montevideu, 1964).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Delegado (Brasília, 1974).

Reuniões do Grupo de Trabalho para a elaboração do estatuto do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Delegado (Panamá, 1975).

XXVI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacau, Chefe de Delegação (Salvador, 1976).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional (Diálogo Norte-Sul), Delegado (Paris, 1976).

IV, V, VII e VIII Sessões do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Chefe de Delegação (Cali, Panamá, Kingston e México, 1976, 1977 e 1978).

Conferência da UNCTAD de Negociação do Acordo Internacional de Açúcar, Delegado (Genebra, 1977).

Conselho Internacional de Açúcar, Organização Internacional do Café e Oicacau, representante alterno do Brasil (Londres, 1977/1979).

X e XI Reuniões Plenárias do GEPLACEA, Chefe de Delegação (Buenos Aires e México, 1979).

Reuniões do painel do GATT sobre práticas desleais da CEE no comércio internacional de açúcar, Chefe de Delegação (Genebra, 1979).

Consultas Bilaterais sobre o Comércio de Fios de Seda com o Japão, Chefe de Delegação (Tóquio, 1980).

Consultas Bilaterais sobre o Acordo Brasil-Japão de Cooperação Científica e Tecnológica, Delegado (Tóquio, 1981).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá de Cooperação Econômica e Técnica, Delegado (Ottawa, 1984).

Reunião Ministerial de estabelecimento da Comissão Sul-Sul de Cooperação Científica e Tecnológica (COMSATS), representante do Brasil (Islamabade, 1995).

CURRICULUM VITAE

(RESUMO)

Renault de Freitas Castro**DADOS PESSOAIS**

Brasileiro, casado, nascido em 18.08.52, em Goiânia-GO, residente à SQN 112, bloco G, ap. 405, CEP 70762-070. • Telefones: (061) 274-1578 (residência), 325-2055 (trabalho). • Fax: 325-2049 (trabalho). • R.G. nº 212.470, SSP-DF (29.04.82). • C.P.F. nº 097.920.151-91. • C.R.E. nº 2.315.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Analista de Funções de Suporte do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, contratado em 01.08.86; matrícula nº 1.201.610-1. • Lotação: PSE.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado (M.Sc.) em Economia Agrícola, Universidade de Oxford, Inglaterra, 1980-81, e Bacharelado em Economia, Universidade de Brasília, 1971-75.

OUTROS CURSOS E ATIVIDADES

- 19º Seminário Internacional do EXIMBANK do Japão (The Export-Import Bank of Japan), Tóquio-Japão, MAI/JUN-94;
- 4º Simpósio sobre Cooperação Econômica, Agência de Planejamento Econômico (Economic Planning Agency - EPA) do Governo japonês, Tóquio e Kobe-Japão, OUT-93;
- Curso de Planejamento e Administração Florestal, Instituto de Florestas da Comunidade Britânica (Commonwealth Forestry Institute), Universidade de Oxford, Inglaterra, JUL/SET-80;
- Curso de Planejamento Florestal, Fundação Getúlio Vargas (RJ), OUT-77/MAR-78;
- Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República - SEPLAN/PR na Missão Oficial do Governo Brasileiro à China e Japão, chefiada pelo Ministro de Minas e Energia, OUT/NOV-94;
- Membro da Missão Técnico-empresarial Brasileira à União Soviética, chefiada pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, JUN/JUL-79.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Diretor do Departamento Nacional do Café, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (desde FEV-95);
- Coordenador-Geral de Financiamentos Bilaterais da Secretaria de Assuntos Internacionais da SEPLAN/PR (DEZ-92/FEV-95);
- Coordenador de Projetos Bilaterais da Coordenação-Geral de Financiamentos Externos do Departamento de Assuntos Internacionais - DEAIN, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - MEFP (OUT-91/DEZ-92);
- Assessor do DEAIN/MEFP (ABR-91/OUT-91);
- Coordenador do Gabinete do Ministro da Infra-estrutura (MAR/ABR-91);
- Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Infra-estrutura (ABR-90/MAR-91);
- Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Fazenda (FEV/MAR-90);

- **Subsecretário de Tarifas e Preços Públicos da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços - SEAP, Ministério da Fazenda - MF (MAI-89/FEV-90);**
- **Assessor da SEAP/MF (MAI-85/MAI-89);**
- **Representante do Ministério da Fazenda no Conselho Nacional do Petróleo (JUL-85/JUL-88);**
- **Assessor da Comissão Executiva Nacional do Alcool - CENAL, Ministério da Indústria e do Comércio (JAN-83/MAI-85);**
- **Assessor Econômico do Grupo Eldorado (revenda de veículos e construção civil), Brasília-DF (MAI/OUT-82);**
- **Assessor da Presidência e da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN do IBDF (ABR-76/ABR-82).**

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- **Análise econômica de programas e projetos governamentais e privados.**
- **Acompanhamento da execução de planos governamentais de estabilização econômica.**
- **Análise de planilhas de custos para a fixação de tarifas e preços públicos, especialmente derivados de petróleo, álcool combustível, carvão mineral, energia elétrica, transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros.**
- **Elaboração de estudos econômicos, principalmente nas áreas de energia, preços e tarifas públicas, desenvolvimento florestal e meio-ambiente.**
- **Coordenação e acompanhamento de câmaras setoriais relativas a preços e tarifas públicas.**
- **Acompanhamento do sistema nacional de abastecimento de petróleo e derivados.**
- **Participação no processo de desregulamentação, notadamente na área energética.**
- **Análise institucional e econômica de concessões e permissões de serviços públicos.**
- **Negociação de contratos de empréstimo e doação com organismos financeiros internacionais e agências oficiais de crédito de governos estrangeiros, notadamente Banco Mundial, KfW (Alemanha), OECF e EXIMBANK (Japão).**
- **Fomulação e execução da política governamental para a cafeicultura.**
- **Gestão financeira do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.**
- **Relacionamento institucional com a Organização Internacional do Café - OIC e com a Associação dos Países Produtores de Café - APPC.**

TRABALHOS PUBLICADOS

- ***Economic Development and Planning in Brazil, in The Fourth Economic Cooperation Symposium, Background Papers, Economic Planning Agency, Government of Japan, outubro de 1993;***
- **Comentários sobre as Estruturas de Preços de Gasolina e Alcool, co-autoria, Secretaria Executiva da CENAL, Ministério da Indústria e do Comércio, 1984;**
- **Diretrizes para a Política Florestal Brasileira, Período 1979/1985, co-autoria, IBDF/COPLAN, Coleção Desenvolvimento e Planejamento Florestal, Série Estudos Perspectivos para o Período 1979/1985, 1979;**
- **Oferta e Demanda Interna de Produtos Florestais, in Subsídios aos Estudos Perspectivos - 1979/1985 - Subsetor Florestal, IBDF/COPLAN, 1979;**
- **Produção Industrial, *idem*;**
- **Participação do Subsetor Florestal no Balanço Energético Brasileiro, *ibidem*;**
- **Balanço entre Oferta Total e Demanda Total de Produtos Florestais, coordenação, *ibidem*.**

IDIOMAS ESTRANGEIROS

- **Inglês: lê, entende, fala e escreve (certificados de proficiência da Universidade de Cambridge - Inglaterra e da Universidade de Michigan - EUA).**
- **Espanhol: lê e entende.**

Brasília, fevereiro de 1996.

CURRICULUM VITAE
PROF. LEÔNIDAS RANGEL XAUSA

ÍNDICE

1 – DADOS PESSOAIS	
2 – ATIVIDADES ATUAIS	
3 – FORMAÇÃO SUPERIOR	
3.1 – Graduação	
3.2 – Pós-Graduação	
4 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
5 – CONCURSOS PRESTADOS	
6 – ATIVIDADES ACADÊMICAS	
6.1 – Docentes	
6.2 – Atividades acadêmicas extra-docentes	
7 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO ACADÊMICAS	
8 – FUNÇÕES PÚBLICAS E POLÍTICAS	
9 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, ETC.	
10 – VIAGENS OFICIAIS	
11 – ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS OU ÓRGÃOS DE CLASSE A QUE PERTENCE	
12 – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS: UNIVERSITÁRIOS E ADMINISTRATIVOS	
13 – TRABALHOS PUBLICADOS	
14 – COMENDAS E DISTINÇÕES	

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: **Leônidas Rangel Xausa**

Data de nascimento: 19 de novembro de 1932

Domicílio: Rua Engº Afonso Cavalcanti, 135/501 – Bela Vista

Telefones: (051) 331.1962 / 331.3328

Fax: (051) 331.1962

Porto Alegre – RS – 90.440-110

2 - ATIVIDADES ATUAIS

- Professor da disciplina de "**Direito Constitucional**" da Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – (desde 1992).
- Professor da disciplina de "**Teoria e História das Idéias Políticas**" no Curso de Mestrado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – (desde 1991).

3 - FORMAÇÃO SUPERIOR

3.1 - Graduação

- **Bacharel em Direito** – PUCRGS – 1955 – Orador da Turma.
- **Cadeira de "Psicologia"** – Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1954.
- **Cadeira de "Introdução à Filosofia"** – Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1954.

3.2 - Pós-Graduação

(Especialização, Mestrado ou Doutorado)

- **Pós-Graduação em "Direito Público e Ciência do Governo"** - Columbia University - New York - Ano Acadêmico 1960/61
- **Especialização em "Advocacia de Empresa"** – CEPED – (Fund. Getúlio Vargas, UEG, Ford Foundation) abril a outubro de 1970.

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU EXTENSÃO

4.1 - Aperfeiçoamento

- **Curso Superior sobre "Mercado de Capitais"** - CAESPE (Centro de Aperfeiçoamento de Estudos Superiores para Economistas) - Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas - abril a outubro de 1970 - Rio de Janeiro.

4.2 - Extensão

- **Direito Judiciário Civil** - Faculdade de Direito da UFRGS - 1956.
- **Metafísica** - PUCRGS - 1954.
- **Teoria do Conhecimento** - PUCRGS - 1954.
- **Psicologia** - PUCRGS - 1954.
- **Demografia** - PUCRGS - 1953.
- **Programação Fortran** - Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS 1967.

5 - CONCURSOS PRESTADOS

(Com aprovação)

- **Professor Assistente - "Política"** - Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1961.
- **Advogado de Ofício** - Juizado de Menores de Porto Alegre - 1956.

6 - ATIVIDADES ACADÊMICAS

6.1 - Docentes

- **Professor Catedrático de "Ciência Política"** da Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1967/1969 (aposentado pelo AI-5).

- **Professor Contratado de "Teoria Geral do Estado"** da Faculdade de Direito da UFRGS - 1966/1967.
- **Professor Assistente de "Direito Processual Civil"** - Faculdade de Direito da PUCRS - 1956/1960.
- **Professor Assistente de "Ciência Política"** da Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1966/1967.
- **Instrutor de "Ciência Política"** da Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1961/1966.
- **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em "Ciência Política"** - Instituto de Estudos Sociais e Políticos da PUCRS - 1963.
- **Professor de "História do Pensamento Político"** - Instituto de Estudos Sociais e Políticos da PUCRS - 1963.
- **Professor no Curso de Pós-Graduação - Convênio IESPE/PUC - Assembléia Legislativa - "Formação Histórica da Sociedade Liberal Democrática"** - 1983/1984.
- **Professor de "Ciência Política"** da Faculdade de Filosofia Cristo-Rei - 1961.
- **Professor de "Ciência Política"** da Faculdade de Filosofia da PUCRS - 1961/1963.
- **Membro da Equipe Docente do "Seminar on U.S. Life and Institutions. Problems of Economic Development"** - Harvard University - julho de 1964.
- **Membro da Equipe Docente do "Seminar on U.S. Life and Institutions. Problems of Economic Development"** - Harvard University - julho de 1966.
- **Conferencista convidado do "Peace Corps Training Program" sobre "História Política Brasileira" para estudantes pós-graduados norte-americanos** - Georgetown University - Washington - julho de 1966.

6.2 - Atividades acadêmicas extra-docentes

- **Presidente da Banca Examinadora para Professor Titular de Ciência Política da UFRGS** - 1985.
- **Presidente da Banca Examinadora e Orientador da Dissertação de Mestrado: "Coisa Julgada - Novas Perspectivas"** PUCRS - 1995.

- **Presidente da Banca Examinadora e Orientador** da Dissertação de Mestrado: "Eficácia Civil da Sentença Penal" - PUCRGS - 1992.
- **Presidente da Banca Examinadora e Orientador** da Dissertação de Mestrado: "O Terceiro no Processo" - PUCRGS - 1992.
- **Membro da Banca Examinadora** da Dissertação de Mestrado "Maquiavel e a Tradição Clássica" - IFCH-UFRGS - 1987.
- **Presidente da Banca Examinadora** do Concurso (fase inicial) para Procurador Jurídico da Prefeitura de Porto Alegre -
- **Consultor da "Ford Foundation"** para os programas de Ciências Sociais no Brasil - 17.09.1969/17.04.1970.
- **Coordenador do Programa de Implantação do Mestrado em Ciência Política da UFRGS** - sob a responsabilidade da Cadeira de Política da UFRGS e patrocinado pela Fundação Ford - 1966/1969.
- **Paraninfo** do Curso de Jornalismo da UFRGS - 1963.
- **Paraninfo** da Faculdade de Filosofia da UFRGS - 1966.

7 - ATIVIDADES NÃO ACADÊMICAS

- **Advogado Militante** (1954-1961; 1979-1984).
- **Membro da Comissão de Alto Nível** do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para preparação do Projeto da Nova Lei de Imprensa - 1990/1991.
- **Coordenador da Assessoria Jurídica** da Relatoria da Assembléia Estadual Constituinte do Rio Grande do Sul - 1989.
- **Membro da Comissão Justiça e Paz** da CNBB - Regional Sul 1990-1992.
- **Presidente da Comissão de Direitos Humanos** da Secção do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil - 1981/1982.
- **Membro do Conselho da OAB** - Secção do Rio Grande do Sul - 1974/1982.
- **Representante** do Rio Grande do Sul no Conselho Federal da OAB 1983/1987.
- **Membro da Comissão Constitucional** do Conselho Federal da OAB - 1983/1987.

- **Presidente da "Fundação Educacional João XXIII" – Porto Alegre – 1968.**
- **Assessor Técnico do Grupo Gerdau – 01.12.70/01.05.1979.**
- **Advogado de Ofício do Juizado de Menores de Porto Alegre-1956/59**
- **Paraninfo do "Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano" – 1961.**
- **Membro do Conselho Editorial da "Coleção Fontes do Político" – LPM (desde 1981).**

8 - FUNÇÕES PÚBLICAS E POLÍTICAS

- **Suplente de Senador – PMDB-RS – 1991-1998.**
- **Ministro do Tribunal de Contas de Porto Alegre – 1963/1969.**
- **Presidente do Tribunal de Contas de Porto Alegre – 1967.**
- **Secretário do Governo do Município de Porto Alegre – 1962.**
- **Secretário da Fazenda do Município de Porto Alegre – 1962.**
- **Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre – 1960/1963.**
- **Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre – 1956/1959.**
- **Líder do Governo na Câmara Municipal de Porto Alegre – 1960/1961**
- **Líder da Bancada do Partido Democrata Cristão – 1959/1961.**
- **Presidente da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Porto Alegre – 1960.**
- **Vice-Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Porto Alegre – 1959.**
- **Suplente em exercício na Câmara Municipal de Porto Alegre – 1956/1959.**
- **Coordenador do Grupo de Trabalho – criação DMAE – (Departamento Municipal de Água e Esgoto) – Porto Alegre – 1961.**
- **Representante do Município de Porto Alegre nas negociações para o empréstimo de US \$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares) concedido pelo BID à Prefeitura para água e esgoto – (Washington fevereiro e maio de 1961 e dezembro de 1961).**
- **Fundador e membro do 1º Diretório e da 1ª Executiva Estadual do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) do RGS – 1966.**
- **Fundador e membro do 1º Diretório e da 1ª Executiva Regional do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) do RGS – 1980.**

- **Presidente do Diretório** de Porto Alegre do Partido Democrata Cristão - 1961.
- **Membro da Executiva Estadual** do Rio Grande do Sul do Partido Democrata Cristão - 1955/1965.

9 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, ETC.

- **Representante** da "Associação Brasileira de Ciência Política", e membro da Delegação do Brasil ao 7º Congresso Mundial da "International Political Science Association" - Bruxelas - 1968
- **Participante** do 63º Congresso da "American Political Science Association" - Chicago - 1968.
- **Membro** da Delegação Brasileira ao "World Conference of Local Governments" - Washington - 1961.
- **Relator** do "I Congresso Internacional de Desenvolvimento Político" - Belo Horizonte - 1966.
- **Relator** - "Round Table" da "International Political Science Association" - Rio de Janeiro - 1969.
- **Co-Relator** dos capítulos "Poder Legislativo", "Poder Executivo" do "Congresso Pontes de Miranda" - OAB/RS e IARGS - Porto Alegre - 1980/1981.
- **Conferência Inaugural** no Ciclo "Reflexões sobre o Momento Político Brasileiro" - Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul - janeiro de 1990.
- **Conferência Inaugural**: "Constituinte e Representação Política" no I Congresso Constituinte da Seccional da OAB - Alagoas - 1984.
- **Debatedor** do Professor Hélio Jaguaribe na Conferência "Brasil Ano 2.000" - promovida pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - 1985.
- **Membro da Comissão Organizadora** (Temática) do "I Congresso de Economia do Cone Sul" - Sociedade de Economia; Conselho Regional de Economia; Sindicato dos Economistas do RGS - Porto Alegre 1994.
- **Coordenador dos Debates** entre conferencistas e painelistas do 1º Tema do Congresso - "As alternativas dos países sub-desenvolvidos frente a uma nova ordem mundial" (Idem).

- **Coordenador do Debate** "Conjuntura atual da Economia Cubana e a nova Política de Investimentos Estrangeiros" – Econ. Rodrigo Malmierca – Conselheiro Econômico da Embaixada de Cuba – Sociedade de Economia – 1995.
- **Coordenador do Seminário Internacional** "Os desafios da Democracia na América Latina numa perspectiva comparada". – UFRGS e Associação das Universidades do Grupo Montevideo – Porto Alegre 1995
- **Coordenador da Mesa Redonda** "O Sistema Eleitoral Brasileiro – Balanço e Estrutura Atual" no "I Seminário Internacional de Reforma Eleitoral" – Câmara dos Deputados – UFRGS/TRE-RS – Porto Alegre – 29.07.1991
- **Co-Relator** do Seminário sobre "Transição e Democracia no Ano da Constituinte" – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBRADES) – Rio de Janeiro – 1986.
- **Painelista:** "Deontologia da Vida Política Nacional à Luz da Experiência Profissional" no Seminário sobre "Ética e Política" – Centro João XXIII de Investigação Social – Teresópolis, RJ – 1989.
- **Palestra:** "O Jornalismo em um Processo Democrático" no Seminário Internacional "Jornalismo e Democracia" – Fundação Educacional Padre Landell de Moura – Porto Alegre – 1990.
- **Painelista:** "O Direito à Informação e à Lei de Imprensa" no "4º SET de Comunicação do Cone Sul" – Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS – Porto Alegre – 10.10.1991.
- **Membro da Comissão Coordenadora e do Painel** "Voto Distrital e Partidos Políticos" no "1º Fórum Nacional de Debates sobre Voto Distrital" – Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e Rede Brasil Sul de Comunicações – 06.04.1983.
- **Aula Inaugural** da Faculdade de Direito (co-patrocínio da OAB) de Cruz Alta – RS: "A evolução do pensamento democrático" – 1981.
- **Painelista:** "Uma Constituição para o Brasil" no "I Simpósio Nacional sobre Formas de Governo e Sistemas Eleitorais" – promovido pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – 17.09.1981.
- **Convidado especial** para o 1º Encontro sobre "Modelos de Simulação de Sociedades Globais" – PUC – Rio de Janeiro – agosto de 1969.
- **"I Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte"** – Conselho Federal da OAB – São Paulo – 1983.

- a) **Coordenador** da Comissão de Temário.
- b) **Relator**: "Sistemas Eleitorais e Constituinte".
- **"II Congresso Nacional de Advogados Pró Constituinte"** - Conselho Federal da OAB - Brasília - 1985:
 - a) **Coordenador** da Comissão de Temário.
 - b) **Relator**: "Parlamentarismo e Constituinte".
- **"X Conferência Nacional da OAB"** - Conselho Federal da OAB - Recife - 1984:
 - a) **Coordenador** da Comissão de Temário.
 - b) **Autor** do Texto Básico da "Declaração de Recife" dos Advogados do Brasil.
- **"XI Conferência Nacional da OAB"** - Conselho Federal da OAB - Belém - 1985.
 - a) **Coordenador** da Comissão de Temário.
 - b) **Autor** do Texto Básico da "Carta de Belém".
 - c) **Presidente** do Painel "Sistemas Eleitorais".
- **"XIV Conferência Nacional da OAB"** - Vitória, ES - 1992:
 - Expositor Especial**: "Revisão Constitucional"
- **"XV Conferência Nacional da OAB"** - Foz do Iguaçu - 1994:
 - a) **Membro** da Comissão de Temário.
 - b) **Expositor**: "Pluralismo, Democracia e Meios de Comunicação".
- **"I Congresso Constituinte da Seccional da OAB"** - Rio de Janeiro - 1985.
 - a) **Representante** do Conselho Federal.
 - b) **Painelista**: "Constituinte Exclusiva".
- **Painelista**: "Perspectivas da Federação Brasileira" - ULBRA (Universidade Luterana do Brasil - RS) - 1993.
- **Conferencista**: "Parlamentarismo e Presidencialismo" - Promoção da Prefeitura Municipal e da Fac. de Filosofia - Bento Gonçalves - 1992.

10 - VIAGENS OFICIAIS

- **Convidado Oficial** do Governo Britânico - "British Council"- Londres "Organização Governamental e Partidária" - 1968.

– **Convidado Oficial** do Governo Alemão – Bonn-Berlim-Munich-Colônia – "Organização Governamental e Partidária" – 1968.

– **Convidado Oficial** – patrocinado pelo "State Department" e "National Municipal League" – para estudo da estrutura administrativa do Governo Municipal dos Estados Unidos – Chicago, New York, Detroit, Cincinnati, Washington – junho de 1961.

11 – ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS OU ÓRGÃOS DE CLASSE A QUE PERTENCE

– **Sócio** do Instituto dos Advogados do Brasil – 1996.

– **Sócio** do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul – desde 1979.

– **Membro Fundador** do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil – 1957.

– **Membro Fundador** do Instituto de Sociologia – PUCRGS – 1958.

– **Membro** da International Political Science Association – 1967.

– **Membro** da American Political Science Association – 1962.

– **Membro** da American Academy Political and Social Science 1963/1965.

12 – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS: UNIVERSITÁRIOS E ADMINISTRATIVOS

– **Membro** da Congregação da Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1964/1969.

– **Membro** do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da UFRGS – 1967/1969.

– **Conselheiro** do Tribunal de Contas de Porto Alegre – 1963/1969.

– **Conselheiro** Seccional e Federal da OAB – 1974/1986.

13 – TRABALHOS PUBLICADOS

1 – Livros:

– "A Constituinte Questionada" – LPM – 1986.

– "Partidos e Eleições no Brasil" – **Co-Autor** UNB – 1985.

- "Atualidade de Monteiro Lobato - Uma Revisão Crítica" - **Co-Autor** - Mercado Aberto - 1983.

2 - Artigos:

- "Quadros Foreign Policy: Independent" - "The Catholic World"- 1961.
- "Universidade e Totalitarismo" - Organon - 1967.
- "As Eleições no Rio Grande do Sul 1966" - Revista Brasileira de Estudos Políticos - 1967.
- "O Sistema Parlamentarista na Constituinte" - Assembléia Legislativa Estadual - (separata) - 1981.
- "O Jornalismo em um Processo Democrático" - Revista da FEPLAN 1991.
- "Espionagem Política e Democracia" - Revista da Secretaria de Cultura Municipal de Porto Alegre - 1991.
- "**150 Artigos sobre matéria jurídico-política**" (anexo) - Jornal Zero Hora - 1985/1989.

3 - Traduções:

- "Introdução à Ciência Política" - Carl Friederich - Zahar - 1970.

4 - Outros:

- "Estado de Direito e Estado de Sítio" Diário da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul - (discurso de orador da turma - 24.12.55.
- "Cristianismo, História e Revolução Social" - (mimeografado) - 1964.
- "Parecer Prévio sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (mimeografado) - 1967

14 - COMENDAS E DISTINÇÕES

- "**Comenda Oswaldo Vergara**" por relevantes serviços prestados à OAB - Secção do Rio Grande do Sul - 1987.
- Medalha "**Honra ao Mérito**" - 60 anos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - como homenageado do IFCH (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) - Porto Alegre - 1995.
- Medalha "**Homenagem especial**" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - 1990.

PARECERES:

PARECER Nº 94, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura".

Relator do Vencido: Senador Josaphat Marinho

Consoante o disposto no art. 317 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Comissão, para relatar o vencido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, que acrescenta artigo ao Decreto Legislativo nº 7, de 1995, referente à remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

Dispõe a Constituição Federal no art. 49, inciso VII, que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

O preceito constitucional, portando, fixa competência delimitada, ou seja, estabelece a remuneração, para os parlamentares, numa legislatura, para a subsequente.

Se a fixação se estabelece nos termos da Constituição, em cada legislatura, para a subsequente, não há que cogitar de medida legislativa no espaço intermediário, como pretende o presente projeto, para cuidar de qualquer modo de remuneração.

Além disso, a remuneração ou subsídio tem caráter institucional, abrangente de todos os parlamentares, não sendo lícito dispor sobre faculdade de Deputado ou Senador fazer declaração optando por percepção de subsídios em valor inferior. Essa prática contraria o sentido de igualdade em que devem situar-se todos os parlamentares, sem que a ninguém seja dado, por motivo íntimo ou de fortuna, assumir posição de privilégio, tornando de caráter pessoal o que é, por índole, institucional.

Isso não obsta a que alguém possa dar a seu subsídio, ou a uma parte dele, o destino que lhe convier. Mas essa prática não deve ser legalizada para impedir procedimentos contrários aos critérios institucionais e coletivos dos procedimentos parlamentares.

Voto

Assim, diante dos motivos expostos, a comissão de Constituição Justiça e Cidadania concluiu pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, por inconstitucional e inconveniente.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1995.
– Íris Rezende, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Alindo Porto – José Fogaça – Pedro Simon – Jefferson Peres – Roberto Freire – Bernardo Cabral.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENHOR SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, que acrescenta artigo ao Decreto Legislativo nº 7, de 1995, referente à remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

Assim busca determinar que o Deputado Federal ou Senador poderá declarar sua opção junto à respectiva Mesa Diretora, pela percepção de subsídios em valor inferior ao previsto no decreto legislativo sob alteração. Tal declaração importaria em renúncia definitiva dos valores não auferidos em decorrência dela, continuando as contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas a ser calculadas sobre a integralidade dos subsídios. Os subsídios dos optantes pela redução, porém, não poderiam ser inferiores ao valor de sua contribuição ao IPC.

Da sua justificação, destacamos o seguinte argumento:

"Há parlamentares que, por representarem regiões muito ricas, por possuírem outra fonte de renda, ou por quaisquer outros motivos pessoais ou políticos, preferem abrir mão de parcela de seus subsídios, sem constrangimento e sem que isso represente qualquer crítica aos demais que necessitam dessa remuneração para os gastos pessoais e familiares."

O projeto não encontra óbices de natureza jurídica ou constitucional. A percepção do subsídio dos

parlamentares não está no rol dos direitos irrenunciáveis, e a alteração proposta encontra amparo no item VII do art. 49 da Lei Maior, que determina que é da competência exclusiva do Congresso Nacional fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Assim, por ilação lógica, o Congresso não está impedido de estabelecer, também, que seus membros possam optar pela redução de seus subsídios. É questão interna corporis do Parlamento, que não encontra nenhum impedimento jurídico. Segundo milenar lição de Direito Administrativo, quem pode o mais pode o menos. As observações impostas pelo citado art. 49 da Constituição aos arts. 150 e 153 dizem respeito, respectivamente, às limitações do poder de tributar, e aos impostos da União, e seus teores em nada discrepam da medida sob exame.

No mérito, o projeto mostra-se conveniente e oportuno, pois seu escopo é justamente a busca da tentativa de contenção dos gastos públicos, que a coletividade está cada vez mais a requerer. Ao mesmo tempo, não possui nenhum sentido de coerção, pois, como bem ressalta a justificativa, o parlamentar poderá (e não deverá) optar por remuneração inferior.

Apenas no tocante à técnica legislativa há reparos a serem feitos, respeitante à ausência do dispositivo que determina o início de sua vigência, e também da cláusula revogatória.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da presente iniciativa com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Ficam acrescentados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50/95 os seguintes arts. 2º e 3º:

"Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário".

PARECER Nº 95, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que "Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Relator: Senadora Júnia Marise.

I – Relatório

Retorna a esta Comissão a supracitada proposição legislativa em virtude de a matéria ter recebido parecer de Comissão em plenário, com invocação dos arts. 140 e 245 do Regimento Interno (despachos de 13-2 e 29-2-95).

O art. 140 faculta o proferimento oral de parecer, em plenário, por relator designado pelo Presidente da Mesa. Por sua vez, o art. 245 manda considerar de comissão a proposição que for por ela apresentada com esse caráter.

II – A Tramitação

O projeto foi apresentado pela Senadora Marluce Pinto e sua leitura deu-se a 25-6-91.

Em 26-6-91 o projeto foi distribuído à CCJ para decisão terminativa e no prazo regimental não foram oferecidas emendas (registro de 5-8-91).

Em 7-8-91 foi distribuído o processo à Senadora Júnia Marise, que o devolveu acompanhado de parecer favorável em 22-10-91, incluído nos autos.

Em 18-2-92 a autora da proposição requereu sua inclusão na ordem do dia, o que foi deferido em 31-3-92.

Todavia, anunciada a matéria em 5-5-92, é proferido parecer oral pelo Senador Ronaldo Aragão que, posteriormente, ao ser reincluído o projeto na ordem do dia, apresentou o Requerimento nº 295, solicitando o reexame pela CCJ em razão da inaplicabilidade temporal do § 2º do art. 1º, o que foi aprovado em 21-5-92.

Redistribuído o projeto ao então Senador Pedro Teixeira, este apresentou parecer estrito com três emendas, em 26-5-93, também inserido nos autos.

Para continuar a tramitação, retornou o projeto à CCJ, em 20-2-95, com nova distribuição à atual relatora.

Cumpra ressaltar que esta Comissão não apresentou a proposição nem aprovou emendas até o momento. Portanto, data vênica, não se faz presente a hipótese de que cuida o art. 245 do Regimento Interno.

III – Conteúdo do Projeto

A proposição legislativa determina, taxativamente, que o Poder Executivo elabore, em consonância com o inciso IX do art. 21 da Constituição, o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o submeta à apreciação do Congresso Na-

cional até 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República (art. 1º). No § 1º estatui que os planos referidos no *caput* abrangam período equivalente ao do mandato do Presidente da República. E no § 2º estabelece o prazo de até 30 de outubro de 1991 para apresentação dos planos relativos ao período 1991-1995.

Determina, outrossim, que o Poder Executivo elabore e encaminhe ao Congresso Nacional, até 30 de outubro de cada exercício, o Plano de Ação Governamental Nacional e os Planos de Ação Governamental para cada uma das Regiões Geoeconômicas do País (art. 2º). Pelo parágrafo único desse dispositivo, ordena ao Congresso Nacional que aprove os planos a que se referem os arts. 1º e 2º até o dia 15 de dezembro do mesmo ano, ressaltando a possibilidade de emendas.

IV – Análise

O dispositivo constitucional evocado na proposição legislativa inserir na competência da União a de elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (art. 21, inciso IX).

Por conseguinte, tem amparo constitucional o art. 1º do projeto, ao determinar que o Poder Executivo elabore o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o submeta à apreciação do Congresso Nacional até a data proposta. Mas não há necessidade de ordenar a elaboração do projeto, pois então também deveria determinar sua execução, segundo o texto constitucional. Basta fixar prazo para sua apresentação.

Todavia, o tempo que o aludido plano abrangeria não deveria ser equivalente ao do mandato do Presidente da República, mas coincidente e limitado a esse mandato, sob pena de impedir que cada chefe de Governo promova a realização dos objetivos propostos na sua campanha eleitoral.

A disposição contida no § 2º do art. 1º efetivamente encontra-se superada e prejudicada, ao fixar em 1991, para o plano (e não os planos), prazo que abrangeria esse ano e os seguintes até 1995. Daí justificar-se plenamente a emenda supressiva oferecida pelo Senador Pedro Teixeira.

Entretanto, a Constituição não contempla na competência da União a de elaborar (nem executar), em cada exercício, o Plano de Ação Governamental Nacional e os Planos de Ação Governamental para cada uma das regiões Geoeconômicas do País, planos que, segundo o projeto, o Poder Executivo teria que encaminhar ao Congresso Nacional também

até 30 de outubro, mas de cada ano (art. 2º, *caput*). Portanto, não encontra respaldo constitucional essa pretensão de concentrar na União outros planos que não estejam compreendidos nos planos nacionais e regionais... de desenvolvimento econômico e social (art. 21, IX). Os pretendidos planos de ação, por outro lado, configuram execução administrativa e não podem ser confundidos com os planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento a que alude citado art. 21, inciso IX, assim como o art. 48, inciso IV, da Constituição. O resto é matéria orçamentária, objeto de leis anuais propostas pelo Presidente da República e apreciadas pelo Congresso Nacional (arts. 84, XXIII, e 165 da Constituição). Além disso, esses imprecisos planos de ação, conforme expressos no projeto, poderiam invadir competências dos Estados Federados, aos quais estão reservados todas que não lhes sejam vedadas pela Constituição, aliás em obediência ao princípio federativo (art. 25, § 1º).

Portanto, a prudência legislativa aconselha a supressão do art. 2º do projeto, inclusive de seu parágrafo único que, aliás, injuridicamente extrapola o artigo a que está submetido e, com exagero, determina que o Poder Legislativo aprove os planos em vez de votá-los.

No que concerne às emendas do então Senador Pedro Teixeira, no sentido de explicitar ser o Poder Executivo da União, e não outro, aquele a que a lei obriga apresentar os planos, elas parecem exageradas e despiciendas – com todo respeito –, mesmo porque a lei reporta-se a uma competência que a Constituição reserva para a União.

V – Voto

Em razão do exposto, este parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 241, de 1991, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º O Poder Executivo, em consonância com o art. 21, inciso IX, da Constituição, submeterá à deliberação do Congresso Nacional, até 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República, os planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único. Os planos a que se refere este artigo abrangerão o período do mandato do Presidente da República.

EMENDA Nº 2-CCJ

Suprima-se o art. 2º

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. — Iris Rezende, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Jefferson Peres — Lúcio Alcântara — José Eduardo Dutra — Josaphat Marinho — Bernardo Cabral — Ney Suassuna — Ronaldo Cunha Lima — Roberto Freire — Romeu Tuma — Pedro Simon — José Ignácio Ferreira.

PARECER Nº 96, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa) que "dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública".

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

Relatório

Esta Comissão examina o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa) que "dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública".

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, o projeto objetiva disciplinar o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado, de modo a assegurar-lhes, além das indenizações previstas em lei, algumas garantias, tais como o reassentamento pelo expropriante em áreas que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e que se localizem, preferencialmente, no mesmo município ou região.

Incluem-se entre os beneficiários do projeto os pequenos proprietários, os posseiros, os assalariados, os parceiros ou arrendatários e semelhantes.

A proposta original prevê também que a autorização para a desapropriação será efetuada após a aprovação, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, do projeto de reassentamento dos ocupantes do imóvel expropriado.

O projeto do Senado estabelece ainda, para o não cumprimento de seus dispositivos, que os que habitam ou trabalham no imóvel rural expropriado podem impedir a entrada do expropriante na propriedade, nos termos do art. 502 do Código Civil.

Parecer

O exame das modificações introduzidas pela Câmara ao projeto do Senado obedece ao disposto no art. 287 do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

"Art. 287. O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, salvo a aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo anterior".

O substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados, após discussões nas Comissões de Agricultura e Política Rural e Constituição, Justiça e Redação, constitui versão aperfeiçoada do projeto original, a começar pela ementa, em que a expressão habitantes e trabalhadores é substituída por ocupantes, traduzindo com maior adequação o conteúdo do projeto.

O art. 1º é mantido no caput, mas alterado no parágrafo único, eliminando-se a exigência de aprovação do projeto de reassentamento pelo Incra. Em seu lugar, a Câmara dos Deputados propõe dispositivo estabelecendo que a área destinada ao reassentamento será escolhida de comum acordo entre o expropriante e a população ou famílias a serem assentadas.

Mantém-se também o caput do art. 2º, ao qual se acrescentam dois parágrafos, tratando das hipóteses de indenização de benfeitorias.

O art. 3º do projeto original é suprimido. Como estabeleça sanção já disciplinada no Código Civil, sua permanência no projeto afigura-se realmente desnecessária. Além disso, conforme salientou em seu parecer o relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, Deputado José Luiz Clerot, o particular não pode opor-se aos atos de expropriação ante o poder de Império do Estado. A impugnação judicial da desapropriação, consoante entendimento assente no Direito pátrio, deverá cingir-se à fixação do justo preço, às nulidades processuais e à verificação se o expropriante findou a ação expropriatória numa das hipóteses constitucionais permissivas dela.

Cumprе consignar que, ao revés, a legislação vigente sobre desapropriação autoriza a autoridade expropriante a penetrar no imóvel atingido, desde a edição do ato declaratório, para fazer verificações e

medições, bem como a imitir-se provisoriamente na posse do bem objeto da expropriação, já no início da lide, por ordem judicial, desde que declare a urgência e efetue em juízo, a favor do expropriado, o depósito prévio, segundo critério legal (Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, arts. 7º e 15).

Os arts. 3º, 4º e 5º constituem outra contribuição da Câmara dos Deputados ao melhor encaminhamento das relações disciplinadas no projeto. O art. 3º determina que quando a desapropriação se destinar a alguma construção, esta só poderá ser iniciada após a conclusão do processo de indenização e reassentamento das famílias afetadas.

O art. 4º estabelece que o expropriante deverá assegurar às famílias a serem assentadas, além da terra (como disposto no art. 1º), a infra-estrutura necessária, como estradas, energia elétrica, habitação, benfeitorias de apoio, escola, posto de saúde, comunicações e transporte.

O art. 5º trata das indenizações a que farão jus os expropriados e dispõe que elas serão calculadas de forma a cobrir os custos atualizados das benfeitorias existentes, na medida adequada à instalação de benfeitorias da mesma qualidade ou quantidade.

Conclusão

O substitutivo em exame afigura-se constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. As alterações apresentadas em relação ao projeto original contribuem para o seu aperfeiçoamento, realçando, quanto ao mérito, sua inegável importância, para assegurar, em boas condições, o reassentamento das famílias, que ocupam os imóveis rurais desapropriados por necessidade ou utilidade pública.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa).

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. — Iris Rezende, Presidente — Luiz Alberto, Relator — Ronaldo Cunha Lima — Lúcio Alcântara — José Eduardo Dutra — Josaphat Marinho — Roberto Freire — Guilherme Palmeira — Jefferson Peres — José Ignácio Ferreira — Bernardo Cabral — Ney Suassuna — Romeu Tuma.

PARECER Nº 97, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324, de 1993, na Casa de origem), que "acrescenta incisos ao

art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola".

Relator: Senador Ney Suassuna

Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (Projeto de Lei nº 4.324, de 1993, na origem), de autoria do nobre Deputado Odelmo Leão, acrescenta incisos ao art. 30, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola, tendo recebido pareceres favoráveis na Comissão de Agricultura e Política Rural e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa de origem.

O art. 30, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1995, determina que o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA) mantenha um sistema de informação agrícola integrado com os estados, Distrito Federal, territórios e municípios para divulgar previsões de safra, preços pagos e recebidos, valores e preços de exportação FOB, valores e preços de importação CIF, custos de produção agrícola, dados de meteorologia e climatologia agrícolas, bem como pesquisas. O parágrafo único do referido artigo estipula que o MAARA "coordenará a realização de estudos e análises detalhadas do comportamento dos mercados interno e externo, dos produtos agrícolas e agroindustriais, informando sua apropriação e divulgação para o pleno e imediato conhecimento dos produtores rurais e demais agentes do mercado".

O autor, em sua justificação, alega que o sistema de informação agrícola proposto é muito restrito, dando ênfase unicamente à comercialização. Por entender que o conhecimento dos fatos, referentes ao setor primário é de relevante importância na tomada de decisões, propõe que sejam incluídas no sistema informações referentes "ao cadastro, cartografia e solos das propriedades rurais, estoques reguladores, doenças e pragas, indústria de produtos de origem vegetal e animal e de insumos, classificação de produtos, inspeção de produtos e insumos e infratores da legislação pertinente".

A Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, em seu parecer favorável, declara que "para que o setor agrícola possa se desenvolver com um todo, em meio a um mundo em mudanças, é preciso dispor de um sistema de informação que possibilite fornecer dados em tempo real sobre todos os componentes do setor e sua integração".

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi aceita emenda do Deputado Adão Preto pedindo a inclusão de informações sobre estoques privados, tendo sido apresentado substitutivo, concernente a técnica legislativa, sem alterar entretanto o mérito do projeto e da emenda, sem reparos quanto à juridicidade e constitucionalidade.

A proposição do autor é pertinente no sentido de que existe uma carência de informações sócio-econômicas para o setor agrícola, pois o Censo de 1985 constitui-se na única imagem completa e oficial do setor disponível para estudiosos e tomadores de decisão. No Brasil os censos vinham sendo realizados de cinco em cinco anos desde 1970, tendo a série sido interrompida em 1990, quando das reformas administrativas do governo Collor.

Na Revista de Economia e Sociologia e Economia Rural de janeiro/março de 1995, em artigo sobre o Censo Agropecuário de 1995, escreve Jairo Augusto da Silva: "Observe-se que, dos três países com maior extensão territorial no mundo ocidental, Estados Unidos, Brasil e Canadá, apenas o Brasil é que corre o risco do não-cumprimento das recomendações da FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, de realização de censos quinquenais ou no mínimo decenais com pesquisas amostrais no período intercensitário".

Ainda no artigo acima mencionado temos "é consenso geral que, sem estatísticas sérias e consistentes, são inviáveis quaisquer esforços de planejamento e formulação de políticas desenvolvimentistas. No caso da atividade agropecuária isto se torna evidente dada a não realização do censo agropecuário nos últimos dez anos. A importância do censo agropecuário se prende, não só a sua função de balizador das estatísticas contínuas referentes ao setor, mas também a diversas especificidades da atividade rural, não facilmente levantadas por outras metodologias, inclusive por amostragem probabilística em que os custos de obtenção de informações, em nível municipal, seriam tão ou mais altos do que um levantamento censitário. Ademais, dados sobre atividades emergentes ou de distribuição ainda muito rarefeita, mas com expectativas de importância econômica ou estratégicas, só podem ser identificados através de pesquisa censitária".

Mencionamos as considerações sobre o Censo para enfatizar tanto a importância de informações atualizadas para o estabelecimento de políticas pú-

blicas, quanto para lembrar a precariedade das informações disponíveis sobre o setor agropecuário no País.

Entretanto, julgamos oportuno mencionar que sistemas de coleta de informação têm um custo, expresso em equipamentos e pessoal técnico, nem sempre aceito pelos órgãos coordenadores da política econômica do País.

Apesar de reconhecermos o custo inerente a esta proposta, julgamos que informação é um investimento, de médio e longo prazos, essencial ao desenvolvimento da agricultura nacional.

Voto

Acreditamos que o projeto de lei em análise pode vir a desempenhar papel importante na coleta e na divulgação de informações sobre o setor agropecuário, atendendo tanto às necessidades dos tomadores de decisão, públicos e privados, quanto às dos políticos e dos estudiosos da agricultura brasileira.

Do exposto, por reconhecermos a constitucionalidade, a juridicidade, o mérito técnico e a boa técnica legislativa, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995.

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **José Fogaça** – **Esperidião Amin** – **Freitas Neto** – **Geraldo Melo** – **Luiz Alberto de Oliveira** – **Osmar Dias** – **Pedro Piva** – **João França** – **Vilson Kleinübing** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Bello Parga**.

PARECER Nº 98, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897, de 1995, na Casa de Origem), que "altera os arts. 366, 367, 368, 369 e 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".

Relator: Senador Jefferson Peres

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (Projeto de Lei nº 4.897, de 1995, na Casa de origem), que objetiva alterar os arts. 366 a 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, Código de Processo Penal – CPP, referentes à citação do acusado e à intimação do acusado, testemunhas ou pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato processual.

O presente projeto cria o instituto da suspensão do processo e da prescrição, quando o acusado, citado por edital, não comparecer nem constituir advogado. Permite ainda que o Juiz determine a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decreta a prisão preventiva de acordo com o art. 312 do CPP.

Assegura a presença do Ministério Público e defensor dativo na produção antecipada de provas. Considera citado pessoalmente o acusado que comparecer em juízo, prosseguindo o processo em seus posteriores atos.

O projeto determina, ainda, que o processo siga à revelia do acusado, quando citado ou intimado pessoalmente de comparecer injustificadamente ou se mudar de residência sem comunicar o novo endereço ao juízo.

Também dispõe sobre citações a serem feitas em legações estrangeiras mediante carta rogatória e suspensão da prescrição até o cumprimento de citado por rogatória de acusado no estrangeiro, em lugar sabido.

Determina o projeto ademais, que a intimação do defensor constituído, advogado do querelante ou do assistente seja feita por publicação em órgão oficial da comarca, devendo-se incluir, sob pena de nulidade, o nome do acusado. Na falta de órgão de publicação de atos judiciais, a intimação será realizada diretamente pelo escrivão, por mandado, via postal com comprovante de recebimento, ou por outro meio idôneo. A intimação pessoal feita pelo escrivão dispensará a aplicação a que alude o § 1º do art. 270 do CPP.

Ao final, a proposição sobre a intimação pessoal do Ministério Público e defensor nomeado.

O presente projeto recebeu parecer na Câmara dos Deputados, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e aprovação do mérito.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II - Voto

As garantias constitucionais do devido processo legal, constantes do art. 5º da Lei maior, especialmente nos incisos LIII, LIV e LV, extrapolam as garantias das partes revertendo-se numa garantia de interesse público demonstrada pela imparcialidade da prestação jurisdicional e pela perfeição da sentença judicial em relação ao direito material evocado.

A citação é mais que um ato procedimental que informa o réu dos termos da imputação e o convoca a integrar a relação processual. É uma garantia individual, na medida em que viabiliza ao citado o desenvolvimento de uma postura defensiva e dá-lhe a possibilidade de ser ouvido no processo (in *O Processo Constitucional em marcha*. Ada Pelegrini Grinover. São Paulo, SP, Ed. Max Limonad Ltda., 1985, p. 91).

A citação por edital, entretanto, é uma citação ficta, com a qual muitas vezes não se consegue chamar o acusado ao processo, que se vê processado à revelia, ferindo-se os direitos do indivíduo de ampla defesa e instrução criminal contraditória.

Assim, a lei deve-se cercar de cautelas para que o acusado manifeste realmente a sua defesa, garantindo o êxito do processo e alcançando efetivamente a pacificação social.

Todavia, a duração do devido processo legal tem enfraquecido a função pacificadora através dele, porquanto a morosidade judicial tem beneficiado o réu, com possível prescrição punitiva, o que por um lado, interessa a defesa, e por outro, dificulta a perfeita prestação jurisdicional do Estado.

A citação realizada nos moldes do presente projeto garantirá uma verdadeira reação da defesa, pois permitirá que os sujeitos impulsionados a ir ao processo representar seus interesses opostos em relação ao fato, sob pena da suspensão do próprio processo e da prescrição.

O prosseguimento da instrução criminal, após o abandono injustificado do acusado citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato processual, impedirá que esse réu escape arditosamente da dialética do processo, e saia impune, valendo-se do decurso do prazo da prescrição.

As demais alterações referentes à intimação a ser realizada por órgão oficial da comarca, ou na falta deste, pelo próprio escrivão, por mandado, via postal com comprovante de recebimento, ou por outro meio, são reformas necessárias à agilidade e racionalidade dos procedimentos, redundando em uma maior eficiência e eficácia no processo penal.

A constitucionalidade da proposta é inquestionável, estando atendidas as preliminares de competência da União de legislar sobre o direito processual (art. 22, I, CF) e a competência do Congresso de dispor sobre o assunto (art. 48, caput) por iniciativa de qualquer de seus membros (art. 61, caput).

Isto posto, opinamos pela aprovação do presente projeto, que certamente contribuirá com a busca da plenitude do contraditório e melhor qualidade da prestação jurisdicional.

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – Iris Resende, Presidente – Jefferson Peres, Relator – José Ignácio – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Ney Suassuna – Guilherme Palmeira – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Ronaldo Cunha Lima – Luiz Alberto Oliveira.

PARECER Nº 99, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Sr. Waldeck Ornelas, que "dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável".

Relator: Senador Ramez Tebet

O Senhor Senador Waldeck Ornelas apresentou à apreciação deste Senado Federal, o Projeto de Resolução nº 8, de 1996, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável".

O referido Projeto de Resolução, composto de 3 artigos, pretende:

– autorizar, de forma global, as operações externas de natureza financeira de interesse da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie;

– manter, para concessão da citada autorização, a apresentação, para registro, no Banco do Brasil, dos documentos previstos nas alíneas a, b, e, f, h e i do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, no caso da União, ou dos documentos previstos nos incisos I, II, III, VI e VII do art. 13, e dos pareceres previstos no art. 15 da Resolução nº 69, de 1995, ambas do Senado Federal, dispensando a apreciação específica de cada pleito pelo Senado Federal;

– acompanhar, trimestralmente, as operações acima referidas, registradas durante o trimestre

imediatamente findo, mediante informação do Banco Central do Brasil ao Senado Federal.

Alicerçou sua proposição, o ilustre Senador Waldeck Ornelas, justificando que:

"As atribuições constitucionais privativas do Senado Federal incluem, dentro outras matérias, a competência para autorizar operações externas de natureza financeira, e dos Municípios, consoante o disposto no art. 52, inciso V, da Carta Magna.

Tal atribuição, disciplinada pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, no caso da União, e pela Resolução nº 69, de 1995, nos demais casos, exige a manifestação do Senado Federal, em todos os casos, na forma de resoluções autorizativas específicas, mesmo nos casos em que tais operações tenham caráter não-reembolsável, como no caso das doações internacionais, em que se poderia prescindir da aprovação específica desta Casa.

O Projeto ora apresentado disciplina, em caráter geral, a aprovação para as operações da citada espécie, resguardando, outrossim, o perfeito e total conhecimento das mesmas pelas autoridades brasileiras, pela manutenção de certas obrigações de trâmite, relativas a todas as operações externas de natureza financeira e aplicáveis à da espécie".

O Projeto de Resolução nº 8, de 1996, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, tendo sido designado este Relator, por decisão do ilustre Senador Gilberto Miranda, Presidente da citada Comissão.

Ao presente projeto de resolução, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como no caso das operações abrangidas pelo projeto de resolução ora relatado.

No entanto, a disciplina de tramitação de tais operações, com vistas a resguardar e controlar as finanças públicas externas brasileiras, bem como qualificar e quantificar, perfeitamente, os compromissos

dos internacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exige um rito bastante complexo, conforme dispõem as Resoluções nº 96, de 1989, e nº 69, de 1995, ambas do Senado Federal, que incluem a apreciação e deliberação específica desta Casa, para cada operação pretendida.

No caso das operações de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, não se configura qualquer comprometimento dos cofres públicos com dispêndios futuros, relativos a tais operações, pelo que pode-se prescindir da apreciação específica do Senado Federal, pela autorização global pretendida pelo projeto ora analisado, mantendo-se, no mesmo projeto, as condições prévias que assegurem o perfeito enquadramento das operações nos demais trâmites necessários, bem como o conhecimento sistemático das operações efetivamente realizadas, por parte desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, considero da maior oportunidade e pertinência a iniciativa do nobre autor, e sou de parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, nesta Comissão.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996. — **Gilberto Miranda**, Presidente — **Ramez Tebet**, Relator — **Beni Veras** — **Freitas Neto** — **Jonas Pinheiro** — **Esperidião Amin** — **Osmar Dias** — **José Fogaça** — **Luiz Alberto Oliveira** — **João França** — **Bello Parga** — **Pedro Piva** — **Eduardo Suplicy** — **Geraldo Melo** — **Fernando Bezerra**.

PARECER Nº 100, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 95 de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem), que "Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994".

Relator: Senador Ney Suassuna

I — Relatório

Trata-se de duas emendas de plenário apresentadas ao projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995, que Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra.

A Emenda nº 1 pretende suprimir do caput do art. 1º a expressão final bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas receptoras que

deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral. Por seu turno, a Emenda nº 2 intenta suprimir o parágrafo único também do art. 1º.

II — Voto

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições acessórias em pauta, nada há que obste a sua livre tramitação.

No que se refere ao mérito, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Sala da Comissão, 5 de março de 1996. — **Iris Rezende** — Presidente — **Ney Suassuna** — Relator — **Pedro Simon** — **Romeu Tuma** — **Bernardo Cabral** — **José Ignácio** — **Ronaldo Cunha Lima** — **José Eduardo Dutra** — **Ramez Tebet** — **Josaphat Marinho** — **Ademir Andrade** — **Jefferson Peres**

PARECER Nº 101, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.447 de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, que solicita "seja encaminhada ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua embaixada em nosso país, um voto de repúdio ao enforcamento de nove ativistas dos direitos humanos, um ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial".

Relator. Senador Nabor Júnior

I — Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 1.447, no sentido de fazer expressar-se o Senado desta República para que "seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enforcamento de nove ativistas dos direitos humanos, um ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial".

O Requerimento em apreço, de autoria do Eminentíssimo Senador Jefferson Péres, se embasa nos dispositivos regimentais pertinentes à matéria, arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que condicionam a manifestação do Senado, em moção de repúdio, à oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porquanto relacionar-se formal e materialmente à natureza do pedido.

Alude o requerimento sob exame, à reprovação mundial que o ato do Governo nigeriano suscitou (...ato de barbárie que provocou a justa indignação da opinião pública mundial.) tipificando o fato como evidente violação dos parâmetros mínimos do direito penal humanitários e das posturas básicas de respeito aos comezinhos princípios de direitos humanos de primeira geração, já pacificamente incorporados ao direito internacional público.

Verificou-se, em verdade, conforme exaustiva comprovação, não contestada, a execução pela força de nove cidadãos nigerianos acusados de crimes de natureza política, dentre os quais o grande intelectual africano Ken Saro Wiwa, escritor, dramaturgo e ambientalista, ex-Ministro de Estado, empresário e produtor de programa de televisão de sucesso, julgado por um tribunal sem a observância de normas mínimas de justiça. Tais normas, conforme a melhor doutrina do direito internacional humanitário, exigem independência da magistratura, amplo direito de defesa por parte do réu e duplo grau de jurisdição em juízo não monocrático.

É o Relatório.

II - Parecer

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apreciar prioritariamente a conveniência e oportunidade da proposição sob exame.

Contra a formalização do voto de repúdio do Senado Federal poder-se-iam levantar os seguintes argumentos: não obstante terem se verificado uma série de protestos e condenações internacionais, juridicamente a Nigéria poderia se considerar respaldada pelos termos do art. 2º, § 7º, da Carta das Nações Unidas, que trata da atuação do Estado soberano no âmbito de jurisdição doméstica, em relação à qual os demais países são constritos a absterem-se de exercer qualquer ingerência.

A Constituição brasileira, ainda, ao estabelecer que o Brasil se rege em suas relações internacionais pelos princípios de independência e autodeterminação dos povos (art. 4º, incisos I e II), também poderia desautorizar que um Estado se imiscuisse nos assuntos internos de outro Estado soberano, cuja eventualidade, inclusive com o respaldo do Poder Legislativo, poderia criar um grave e perigoso precedente.

Bem a propósito, o Embaixador nigeriano em Brasília avançou-se em intentada defesa da barbárie cometida, justificando-se com o argumento de que

os réus foram julgados e executados segundo as leis do seu País.

As questões de violações flagrantes de direitos humanos são tratadas modernamente no âmbito do direito internacional público, escapando, destarte ao mero espaço jurisdicionável dos sujeitos de direito dos povos – logo, com direitos e obrigações perante a ordem internacional

Existe quadro normativo internacional, a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada como Resolução da ONU, em 1948, diante do qual todos os Estados são co-obrigados ainda que não aderentes às Nações Unidas (o que não ocorre no caso). Trata-se, nos direitos humanos, de notável exemplo de convicção internacional conducente à formação do costume internacional, que é fonte formal com a mesma hierarquia do tratado, nos termos do art. 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça de Haia.

Vê-se o Senado brasileiro, agora, na iminência de formalizar o voto de repúdio ao Governo nigeriano, tendo em vista a natureza dos fatos verificados.

Embora tal manifestação tenha pouca eficácia, pela limitada atuação do Poder Legislativo na formulação e condenação da política externa, trata-se de medida de grande valia para a configuração da reprovação internacional, de forma a concorrer com a expressão da opinião pública, fragorosamente contrária ao absurdo crime perpetrado pelo Governo nigeriano.

Neste sentido, a República Federativa do Brasil, também através de seu Senado Federal, estará se manifestando expressamente diante do ocorrido e incorporar-se-á ao grande clamor suscitado pelas execuções, dando voz à própria opinião pública brasileira. De resto, tal manifestação é de todo compatível com o comprometimento brasileiro, até por via de sua Constituição, que entroniza na cultura nacional o respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais.

Ex positis, a formalização de voto de repúdio contra o Governo da Nigéria, proposta no Requerimento sob exame, é medida conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucionais e legais, pelo que somos pela sua aprovação, com a recomendação de que a posição do Senado Federal do Brasil seja comunicada à Embaixada Nigeriana, em Brasília, por via epistolar, tendo em vista o Poder Legislativo não dispor dos canais diplomáticos que são, nas democracias modernas, monopolizados, pelo Poder

Executivo, todo o teor e as conclusões da presente deliberação.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996. — Antônio Carlos Magalhães, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Flaviano Melo — José Alves — Benedita da Silva — Hugo Napoleão — José Agripino — Romeu Tuma — Pedro Simon — Bernardo Cabral — Casildo Maldaner — Ademir Andrade — Arlindo Porto — Pedro Piva — Artur da Távola.

PARECER Nº 102, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, que "autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examina, em caráter terminativo, projeto do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Comissão Especial de Investigação, no âmbito da Administração Pública Federal, direta e indireta, com o objetivo de auxiliar o Congresso Nacional e o Poder Executivo na investigação de fatos, atos, contratos, procedimentos e ocorrências contrários ao interesse público.

Para atingir tais objetivos, a Comissão deverá:

a) auxiliar o Congresso Nacional, em especial as comissões de inquérito, na realização de diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

b) realizar diligências e investigações sobre fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

c) determinar providências para a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos sob suspeita de lesão ao interesse público;

d) recomendar a instauração de auditorias, sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os seus trabalhos;

e) propor ao Presidente da República a adoção de providências, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrários ao interesse público;

f) articular os procedimentos da Administração Pública Federal com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público.

A proposição estabelece um elenco de procedimentos que poderão ser adotados pela Comissão, no desempenho de suas atribuições, valendo mencionar a requisição, em caráter irrecusável, de documentos, informações, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta e a emissão de representações e requerimentos de informações ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Determina-se ainda que os servidores e empregados requisitados pela Comissão sejam considerados, para todos os fins de direito, como em efetivo exercício, não podendo sofrer prejuízo de qualquer direito, vantagem, remuneração, nem destituição de função gratificada.

Sob a presidência do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, a Comissão, integrada por sete membros, escolhidos pelo Presidente da República, terá sob sua guarda, conservação e sigilo os documentos e informações que lhe forem fornecidos.

Os trabalhos da Comissão serão registrados em relatórios que deverão ser apresentados trimestralmente ao Presidente da República com cópia para o Senado Federal.

A Comissão contará com o suporte administrativo e o assessoramento técnico de uma secretaria-executiva e com o apoio e a colaboração de órgãos e autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, em especial a Advocacia-Geral da União, a Secretaria Federal de Controle Interno e os conselhos fiscais ou órgãos equivalentes. Os recursos materiais e financeiros ficarão a cargo da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Por tempo certo e para desempenho de tarefas específicas, o presidente da Comissão poderá constituir grupos de trabalho, sob sua coordenação ou de membro da Comissão.

O projeto prescreve o prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta lei, para que o Poder Executivo elabore o regimento da Comissão, dispondo sobre seu funcionamento, as atribuições de seu Presidente e de seus membros, bem como sobre a secretaria-executiva e os grupos de trabalho.

A proposta não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Voto do Relator

Conforme informa o autor na justificação, a proposta intenta revigorar e aprimorar a Comissão Especial criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, cuja principal finalidade era a de prestar ao Congresso Nacional, em especial à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.

Extinta após o término dos trabalhos da CPMI, por meio do Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995, a Comissão teve seu acervo transferido para o Ministério da Justiça e os procedimentos sobre diligências e investigações incorporados às competências da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda. Tal arranjo não foi capaz de atender às necessidades de fiscalização e moralização da administração pública, principalmente porque se atribui a um órgão subalterno da estrutura de um Ministério a fiscalização dos demais.

Tais argumentos confirmam a relevância da proposta, principalmente porque está voltada para a busca de maior moralização do serviço público. Além disso, resgata uma estrutura já criada no âmbito da administração federal, cujo trabalho, intitulado A Comissão Especial e a Corrupção na Administração Pública, é referência obrigatória nos estudos recentes sobre o esforço da Administração Pública Federal para corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrários ao interesse público.

Todavia, limitações de técnica de elaboração legislativa incidentes sobre a natureza do projeto merecem algumas considerações. Trata-se, como salientou o autor, de projeto de natureza autorizativa, ou seja, uma indicação ao Executivo para que proceda à criação da comissão.

O caminho escolhido afigura-se um atalho, pois o Executivo, detentor de competência privativa para iniciar o processo de elaboração de leis que tratem da estrutura administrativa, não necessita de autorização do Congresso. Por outro lado, o Congresso não pode avocar para si uma iniciativa que a Constituição reservou ao Presidente da República. A solução, o projeto autorizativo, enquadra-se mais como indicação do que proposição. Como não se tem, até hoje, lei complementar regulando o processo legislativo e como a figura da indicação não contempla a hipótese em exame, socorre-se do projeto autorizativo. Trata-se, tão-somente, de uma sugestão ao Pre-

sidente da República, para que se ocupe da matéria. Em acatando a sugestão, já disporá da minuta da proposta. Feita essa ressalva, que não invalida o indiscutível mérito da proposta, apresento algumas sugestões, no sentido de aperfeiçoá-la.

A prescrição do art. 2º, que permite à Comissão requisitar, em caráter irrecusável, servidores, informações e documentos, é aceitável apenas para o caso dos documentos e informações. O mesmo não acontece com os servidores, aos quais se deve deixar a possibilidade de opção.

Outra alteração reporta-se ao art. 3º, que trata da composição e presidência da Comissão. No meu entendimento, os sete membros que integrarão aquele colegiado deverão ser escolhidos pelo Presidente da República, dentre cidadãos brasileiros. Não há necessidade de qualificá-los previamente, uma vez que sua aprovação pelo Senado, como prescrito no projeto, já garante essa qualificação.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, com a alteração sugerida na emenda seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se, no inciso I do art. 2º, a expressão em caráter irrecusável e, ficando o texto com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

I - requisitar, para atendimento em caráter prioritário, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;"

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. - Iris Rezende, Presidente - Lúcio Alcântara, Relator - Arlindo Porto - Roberto Freire - Josaphat Marinho - José Eduardo Dutra - Junia Marise - Jefferson Peres - pela aprovação parcial, com exclusão do art. 5º - Romeu Tuma - Bernardo Cabral - Ronaldo Cunha Lima - José Ignácio Ferreira.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e a finalidade de:

I – prestar ao Congresso Nacional, em especial à Comissões Parlamentares de Inquérito, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II – realizar, quando julgar conveniente, diligências e investigações a propósito de fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

III – determinar providências para a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos, sob suspeita de lesão ao interesse público;

IV – recomendar a instauração de auditorias, sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os respectivos trabalhos;

V – propor ao Presidente da República a adoção de providências, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrárias ao interesse público;

VI – articular os procedimentos da Administração Pública Federal com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público.

Art. 2º Para o desempenho das suas atribuições, a Comissão instituída por esta lei poderá:

I – requisitar, para atendimento em caráter prioritário, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II – requisitar, em caráter irrecusável e para atendimento em regime prioritário, informações e documentos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

III – providenciar representações e requerimentos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para a instauração de procedimentos judiciais ou a obtenção de informações e documentos de entidade do setor privado;

IV – solicitar a colaboração de outros Poderes ou convidar para participar de reuniões plenárias Ministros de Estado e outras autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, sempre que houver necessidade de esclarecer assuntos sob seu exame.

§ 1º Os servidores e empregados requisitados na forma do inciso I serão considerados, para todos os fins de direito, como em efetivo exercício do cargo, do emprego, ou da função pública que ocupam, não podendo sofrer prejuízo de qualquer direito,

vantagem ou remuneração, nem destituição de função gratificada.

§ 2º A Comissão será responsável pela guarda, conservação e, quando for o caso, também pelo sigilo dos documentos e informações que lhe forem fornecidos.

§ 3º Os órgãos e autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, de modo especial a Advocacia-Geral da União, a Secretaria Federal de Controle Interno e os Conselhos Fiscais ou órgãos equivalentes, prestarão à Comissão, com prioridade, o apoio e a colaboração requisitados.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Ministro de Estado da Administração Federal e Reformas do Estado e integrada por 7 (sete) membros, escolhidos pelo Presidente da República entre brasileiros de reputação ilibada e notória capacidade em suas áreas profissionais, e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal.

§ 1º Será constituída uma Secretaria-Executiva com a finalidade de dar suporte administrativo e assessoramento técnico à Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá constituir, por tempo certo e para o desempenho de tarefas específicas, grupos de trabalho, sob sua coordenação ou de membro da Comissão.

§ 3º Aplica-se aos membros e aos integrantes da Secretaria-Executiva e dos grupos de trabalho o disposto no § 1º do art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei, o regimento da Comissão Especial de Investigação, que disporá sobre seu funcionamento, as atribuições de seu Presidente e de seus membros, bem como sobre a Secretaria-Executiva e os grupos de trabalho.

Art. 5º A Comissão apresentará relatórios ao Presidente da República, com cópia para o Senado Federal, trimestralmente ou quando solicitados.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições e a realização de seus trabalhos, a Comissão Especial de Investigação contará com recursos materiais e financeiros da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 6 de março de 1996. – Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 1996**

Introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado o § 3º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 3º Não será considerada, para os fins desta lei, qualquer modificação, quanto à titularidade, utilização ou à dimensão do imóvel, introduzida ou ocorrida dentro do prazo de 2 (dois) anos, após o levantamento de que trata o parágrafo anterior."

Art. 2º É acrescentado o § 4º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 4º Para levantamento de dados e informações do imóvel de que trata o § 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho observados no Ano Civil ou Ano Agrícola imediatamente anterior a este levantamento."

Art. 3º É acrescentado o § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 5º Para fins desta lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária."

Art. 4º É acrescentado o § 6º ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 2º

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jor-

nal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações."

Art. 5º É acrescentado, ao art. 4º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, o § 2º, renumerando-se o único existente:

"Art. 4º.....

§ 2º Para fins desta lei, o número de módulos fiscais do imóvel rural será obtido dividindo-se a área total do imóvel pelo módulo fiscal do município de sua localização."

Art. 6º É dada nova redação ao art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, atendendo os requisitos da função social da propriedade estabelecidos no art. 9º desta lei, atinge simultaneamente graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo os seguintes critérios e graus de exigência:

I – o grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel;

II – o grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

a) para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

b) para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

c) a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área aproveitável e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração;

III – consideram-se efetivamente utilizadas:

a) as áreas plantadas com produtos vegetais;

b) as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

c) as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

d) as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

e) as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado;

IV – no caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação;

V – no caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado;

VI – para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultados do cálculo previsto no inciso I do parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 2º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 7º É dada nova redação ao inciso IV do art. 7º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

"Art. 7º

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta lei, ciente o órgão executor da reforma agrária."

Art. 8º É acrescentado § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.629, de fevereiro de 1993:

"Art. 12.

§ 3º No caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para facilitar e agilizar a implementação da Reforma Agrária no País, torna-se necessário proceder-se alterações na Lei nº 8.629/93. A justificação, artigo por artigo das alterações necessárias, para ser comentada a seguir:

1. Quanto ao artigo 1º do presente projeto de lei, a inclusão do § 3º virá solucionar um dos problemas mais cruciais que a Reforma Agrária vem enfrentando.

Quando se dá conta de que seu imóvel é passível de desapropriação, o proprietário imediatamente providencia seu fracionamento, através de alienação simuladas, transformando-o em média propriedade, ou se utiliza de expediente da maquiagem, transformando as condições de uso do imóvel, de forma a iludir o Judiciário, fazendo-o crer que o imóvel é produtivo.

Em alguns Estados, a Reforma está quase paralisada por este expediente, principalmente no que se refere ao fracionamento fraudulento. Entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal diz que, até a edição do Decreto de Desapropriação, o proprietário tem direito de usar, gozar e dispor do imóvel.

2. Por outro lado, o art. 2º do presente projeto de lei, que preconiza a adição do § 4º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93, visa estabelecer regras claras quanto ao período a que se refere o levantamento de dados e informações do imóvel.

Esta adição, que propõe considerar o Ano Agrícola ou Ano Civil imediatamente anterior a este levantamento, se justifica por três razões:

1ª) precisar o sentido do termo ano considerado, previsto no § 5º do art. 6º, quando se trata de aferir o uso da terra do imóvel;

2ª) precisar o sentido do termo quantidade colhida, prevista no § 2º do art. 6º, quando se trata de aferir a produção do imóvel;

3ª) precisar o período a que, também, deverá estar referido o rebanho, compatível com os demais tipos de exploração do imóvel.

Além destas razões de ordem legal, este dispositivo evitará a maquiagem do imóvel, antes e após o levantamento de dados e informações do imóvel.

3. Quanto ao art. 3º do presente projeto de lei, a adição do § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93 se justifica para eliminar ambigüidades na interpretação da lei, dando competência indiscutível ao atual Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, como órgão executor da Reforma Agrária.

4. Quanto ao art. 4º do presente projeto de lei adicionando o § 6º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93, visa eliminar, definitivamente, as controvérsias que se estabeleceram entre os expropriados e Poder Público sobre a notificação do detentor do imóvel passível de desapropriação.

5. Quanto ao art. 5º, do presente projeto de lei, que adiciona § ao art. 4º da Lei nº 8.629/93, trata-se da necessidade de preencher lacuna na Legislação Agrária, considerando a área total do imóvel como referencial para definir o tamanho da propriedade.

Além disso, ao se considerar a área total do imóvel como critério, torna-se mais fácil ao proprietário identificar o tamanho do seu imóvel, expresso em número de módulos fiscais.

Um terceiro argumento é o de que a desapropriação de um imóvel incide sobre sua área total, e não sobre a área aproveitável.

6. Quanto ao art. 6º do presente projeto de lei, trata-se de alterar o *caput* do art. 6º da Lei nº 8.629/93, conceituando a propriedade produtiva como aquela que atenda a todos os requisitos da função social da propriedade.

A alteração visa tornar equivalente o conceito de propriedade produtiva ao de empresa rural, con-

sagrado no Estatuto da Terra, na Lei nº 6.746/79 e no Decreto nº 84.685/90.

Introduz também, modificação na forma de cálculo do grau de eficiência na exploração (GEE), previsto no inciso III do § 2º do art. 6º da Lei nº 8.629/93, substituindo a expressão efetivamente utilizada por aproveitável.

A modificação considera a área do imóvel ao invés da área efetivamente utilizada para cálculo do GEE, aperfeiçoando a legislação atual. Em outras palavras, a produtividade física da exploração agrícola, pecuária e florestal do imóvel deve ser expressa em função da área aproveitável do imóvel, e não em relação à área efetivamente utilizada.

7. Quanto ao art. 7º do presente projeto de lei, trata-se de alterar a redação do inciso IV do art. 7º da Lei nº 8.629/93, por exorbitar do que dispõe a Constituição Federal e por ser dispositivo que protege, indevidamente, a propriedade improdutivo.

A nova Lei Agrária (Lei nº 8.629/93), que sucedeu o Estatuto da Terra, complementando-o, contém dispositivos que contrariam o próprio espírito da Constituição Federal.

Teses que foram derrotadas na Assembléia Nacional Constituinte passaram a fazer parte da nova lei que regulamentou o Capítulo da Reforma Agrária, e que contrariam frontalmente os próprios termos e o espírito da Constituição Federal.

A Constituição Federal, no seu art. 185, dispõe o seguinte:

"Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária;

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A Lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social."

Pelos termos do parágrafo único do art. 185 da Constituição, a lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva, e não à propriedade improdutivo.

Neste sentido, o art. 7º da nova Lei garantiu tratamento especial à propriedade improdutivo, na medida em que permite que tais propriedades tenham um prazo para vir a tornar-se produtivas, tese

amplamente derrotada na Assembléa Nacional Constituinte.

Portanto, o art. 7º permite burlar a legislação, estimulando a Indústria de projetos frios, no momento em que determinado imóvel for vistoriado pelo órgão federal competente. Além disso, os prazos concedidos para que a propriedade improdutiva possa vir a se tornar produtiva são extremamente dilatados.

Por ser de difícil controle e comprovação, e por contrariar o espírito da Constituição, a alteração deste dispositivo é fundamental.

8. Quanto ao art. 8º do presente Projeto de Lei, trata-se de adicionar dispositivo ao artigo 12 da Lei nº 8.629/93 contemplando a existência de posseiros como critério adicional para fins de avaliação de imóvel rural.

A existência de posseiros em imóvel rural já é critério tradicional na avaliação de imóveis rurais.

É óbvio que a presença de posseiros reduz o preço de mercado das terras com este tipo de tensão social, principalmente onde a violência dos latifúndios se faz presente. Para coibir este tipo de violência, faz-se necessária a sua aprovação.

Esta modificação atende às exigências de acelerar a Reforma Agrária no País, principalmente nas regiões de fronteira agrícola, onde a ocorrência de posseiros é mais freqüente.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador **Flaviano Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Art. 2º A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no artigo 9º é passível de desapropriação, nos termos desta Lei, respeitados os dispositivos constitucionais.

§ 1º Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social.

§ 2º Para fins deste artigo, fica a União, através do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular, para levantamento de dados e informações, com prévia notificação.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, conceituam-se:

I – Imóvel Rural – o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial;

II – Pequena Propriedade – o imóvel rural:

a) de área compreendidas entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais;

b) (vetado);

c) (vetado).

III – Média Propriedade – o imóvel rural:

a) de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais;

b) (vetado).

Parágrafo único. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra propriedade rural.

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

I – para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto, pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

II – para exploração pecuária, divide-se o número total da Unidade Animais – UA do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

III – a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Consideram-se efetivamente utilizadas:

I – as áreas plantadas com produtos vegetais;
II – as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

III – as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

IV – as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com o plano de exploração e rias condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes.

§ 4º No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação.

§ 5º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 6º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 7º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 8º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no artigo 49 da Lei nº 4.504(1), de novembro de 1964.

Art. 7º Não será passível de desapropriação, para fins de reforma agrária, o imóvel que comprove estar sendo objeto de implantação de projeto técnico que atenda aos seguintes requisitos:

I – seja elaborado por profissional legalmente habilitado e identificado;

II – esteja cumprindo o cronograma físico-financeiro originalmente previsto, não admitidas prorrogações dos prazos;

III – preveja que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da área total aproveitável do imóvel esteja efetivamente utilizada em, no máximo, 3 (três) anos

para as culturas anuais e 5 (cinco) anos para as culturas permanentes;

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do decreto declaratório de interesse social.

Parágrafo único. Os prazos previstos no inciso III deste artigo poderão ser prorrogados em até 50% (cinquenta por cento), desde que o projeto receba, anualmente, a aprovação do órgão competente para fiscalização e tenha sua implantação iniciada no prazo de 6 (seis) meses, contado de sua aprovação.

Art. 12. Considera-se justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social.

§ 1º A identificação do valor do bem a ser indenizado será feita, preferencialmente, com base nas seguintes referências técnicas e mercadológicas, entre outros usualmente empregados:

I – valor das benfeitorias úteis e necessárias, descontada a depreciação conforme o estado de conservação;

II – valor da terra nua, observados os seguintes aspectos:

- a) localização do imóvel;
- b) capacidade potencial da terra;
- c) dimensão do imóvel.

§ 2º Os dados referentes ao preço das benfeitorias e do hectare da terra nua a serem indenizadas serão levantados junto às Prefeituras Municipais, órgãos estaduais encarregados de avaliação imobiliária, quando houver, Tabelionatos e Cartórios de Registro de Imóveis, e através de pesquisa de mercado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Encerrou-se na sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 13, de 1996, que altera o art. 5º, da Resolução nº 68, de 1993, a qual autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil; e

- Projeto de Resolução nº 14, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a

assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Projeto de Resolução nº 8, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324/93, na Casa de origem) e o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897/95, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência determina a abertura do prazo de dois dias úteis, previstos no art. 101, § 1º, combinado com o art. 254 do Regimento Interno, e com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, para interposição de recurso de um décimo dos membros do Senado, no sentido da continuidade da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/13, de 1996 (nº 657/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1996.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/14, de 1996 (nº 642/96, na origem), encaminhando ao Senado Federal manifestação daquele Órgão, relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo, acerca do pedido de financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional àquele Estado para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de sete bilhões e quinhentos milhões de reais, em 15-12-95.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 131, de 1996 (nº 177/96, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, envia cópia da tradução juramentada do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, na forma da Ata de Entendimentos relativa à Fase IV do chamado "Clube de Paris".

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 270, de 1995, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 643/96, de 7 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de fevereiro de 1996. (Diversos nº 21, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inc. VII, do Regimento Interno.

O SR. BERNARDO CABRAL (/AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comunicação é tanto mais inadiável por tratar-se do falecimento do Monsenhor Francisco Pinto, vigário-geral da Arquidiocese de Manaus e pároco da catedral da minha cidade.

Amigo ao longo de 35 anos, entre mim e o pranteado havia uma tal identidade na atuação política que tantas vezes o Monsenhor Francisco Pinto demonstrava a sua lealdade à causa pública. Religioso há quase quarenta anos, começou na cidade de Taquatiara, depois passou para Manaus e se notabilizou à frente da Paróquia do Bairro de Educandos, onde era considerado um verdadeiro anjo. Imagine a Casa que o seu nome ficou tão ligado àquele bairro que quando recebeu o título de Monsenhor a gente humilde dali o chamava de Monsenhor Padre Pinto, numa idéia de que ele jamais se descaracterizaria dessa chamada titularidade de padre.

A sua morte ocorreu ontem pela manhã na cidade de Manaus, onde me encontrava, e à tarde, às 16 horas, em missa de corpo presente, o Arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, fez questão de

realçar as altas qualidades que ornavam o caráter daquele sacerdote. A seguir, às 17 horas, o féretro até o Cemitério São João Batista reproduziu o que se viu na catedral: uma multidão incalculável de fiéis.

Não tenho dúvida em afirmar, Sr. Presidente, que o Clero do Amazonas fica desfalcado de uma de suas maiores figuras e eu como ser humano perco um dos amigos mais leais e dedicados que tive ao longo da vida.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que desse conhecimento ao eminente Arcebispo metropolitano de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, deste registro que faço da mais alta tribuna legislativa do País, por ser toda ela credora deste apreço.

Sr. Presidente, era o registro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O pedido de V. Ex^a será atendido e a Mesa Diretora irá comunicar ao Arcebispo de Manaus, como também enviar os meus pêsames pela grande perda.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campello.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a um assunto de que tratei na semana passada: a preocupação que estou com o transporte aéreo do nosso País.

Viajar de avião no Brasil está se transformando numa aventura repleta de perigos e sobressaltos.

O trágico acidente que vitimou os cinco rapazes do conjunto musical Mamonas Assassinas, em São Paulo, deixou exposta a precariedade com que opera a aviação civil em nosso País.

Os comandantes do Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos, são unânimes em afirmar que houve falha humana no acidente da Serra da Cantareira, mas que a culpa é do DAC. Segundo eles, o piloto do Lear-Jet não dominava totalmente as técnicas de operação de uma aeronave daquele porte e o DAC falhou ao conceder licença a uma pessoa despreparada.

A opinião dos comandantes de Cumbica é corroborada pelo Diretor do Sindicato dos Aeronautas do Estado de São Paulo, o piloto Sidney Guimarães.

Não resta dúvida de que a aviação civil no País precisa passar por profundas transformações. As tarifas aéreas, especialmente sobre as chamadas linhas domésticas, que beira o absurdo, são as mais caras do mundo!

Os serviços de reservas das diversas companhias aéreas subestimam a inteligência do usuário. Todas as vezes que alguém demanda uma passagem, mesmo nas linhas sem escafa, os aviões invariavelmente estão lotados. Para conseguir voar, é preciso até mesmo adular funcionários. E quando se chega aos aviões - os Srs. Senadores sabem disso -, muitas e muitas vezes as poltronas estão desocupadas.

Os serviços de bordo são uma vergonha! Os serviços são mal treinados, mal remunerados e estão quase sempre de mau humor, como se estivessem fazendo um grande favor aos passageiros. É comum encontrar-se bancos rasgados, cinzeiros quebrados, banheiros entupidos e com mau cheiro.

O mais grave, no entanto, se passa em setores essenciais, de cujo funcionamento dependem as vidas dos passageiros, como a manutenção dos aviões, por exemplo.

O setor de manutenção das aeronaves é um verdadeiro caos. Não são raras as notícias de panes provocadas por parafusos soltos, tanques de combustível destampados, pneus mal calibrados, trem de pouso sem lubrificação, instrumentos de bordo desregulados etc. E a calamidade não pára por aí. Se os serviços de manutenção são de má qualidade, as empresas aéreas também têm sua parcela de esportividade para fugir das regras do DAC.

A imprensa denunciou uma situação gravíssima, criminoso, diria eu, Sr. Presidente. Notícias veiculadas pelo **Jornal Nacional** dão conta de que algumas companhias aéreas estão burlando a fiscalização do DAC. Pelo regulamento, depois de um certo número de horas de voo, os aviões têm necessariamente que passar pelo serviço de manutenção, sem o que não recebem autorização para voar. Segundo a reportagem da **Rede Globo**, algumas companhias estão adulterando as anotações dos pilotos, no intuito de reduzir as horas de voo e, assim, proteger a revisão dos aparelhos, economizando o dinheiro que seria gasto com o serviço de manutenção.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara - A pretexto de um caso que comoveu a opinião pública brasileira, o desastre com o avião executivo que levava o grupo musical Mamonas Assassinas, V. Ex^a traz ao debate um assunto da maior importância. Segundo li nos jornais, estatísticas extraídas de dados do DAC - Departamento de Aeronáutica Civil, o número de acidentes

com as empresas de aviação de carreira têm declinado ao longo dos anos, apesar dessas observações que V. Ex^a está fazendo. Algumas delas, inclusive, com toda razão, porque são visíveis, são perceptíveis pelos passageiros, como essa questão do tratamento que o passageiro recebe a bordo, como o cancelamento de vôos -overbooking-, que é o número de passagens marcadas que extrapola, excede a capacidade do avião, e os passageiros terminam sendo removidos para outros vôos, não só em horários diferentes, e às vezes até com outras escalas, conexões etc. Diz esse jornal, que eu não me lembro agora qual foi, que os dados do DAC mostram que, enquanto o número de acidentes com a aviação comercial, ou seja, linhas regulares, está caindo, o número de acidentes com a aviação executiva - jatinhos fretados, táxis-aéreos etc - está aumentando. Enfim, o número de acidentes está aumentando e o Brasil tem uma das maiores frotas do mundo da chamada aviação executiva, salvo engano, só superado pelos Estados Unidos. Ora, isso é um dado muito sério, porque é justamente onde o controle ainda é menos eficiente, onde a exigência do cumprimento desses requisitos - treinamento de pilotos, manutenção das aeronaves, checagem profissional etc - são mais precários. Justamente por isso o número de acidentes está aumentando. Então, quero, trazendo esse dado, aplaudir V. Ex^a pela iniciativa do discurso. Não vou nem mencionar a questão de tarifas e outras que também têm preocupado muito o Senado, sobretudo quando estamos ingressando numa era de globalização, de competitividade e estamos realmente com preços que não são nada competitivos. O meu aparte era para trazer esses dados para a reflexão também de V. Ex^a sobre o problema maior do ponto de vista da segurança que se encontra justamente na chamada aviação executiva.

O SR. VALMIR CAMPELO - Exatamente, na executiva. Inclusive a imprensa vem denunciando isso, porque os pilotos nem sempre estão preparados para pilotar essas aeronaves, não têm o número de horas de vôo. Já na aviação comercial, o problema maior é no atendimento, no custo das passagens, na má qualidade dos serviços que são prestados a bordo; as aeronaves também são velhas. Graças a Deus, não temos tido ultimamente acidentes nas empresas de aviação comercial do nosso País, mas, no que diz respeito ao atendimento, é lamentável.

O Sr. Júlio Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos - Senador Valmir Campello, deixei a Presidência desta sessão a fim de trazer a V. Ex^a a solidariedade pelo seu pronunciamento. É de vital importância a denúncia que V. Ex^a faz na tarde hoje da tribuna do Senado Federal. Realmente, é calamitosa a situação da aviação civil no Brasil, não só das companhias aéreas que fazem as grandes rotas, dentro ou fora do País, em vôos internacionais, como também daquelas tidas como executivas, os táxis-aéreos brasileiros. E nós, que somos frequentadores assíduos das linhas aéreas deste País, ficamos tristes ao ver a falta de controle, de manutenção e de apoio aos passageiros, que ficam relegados nos aeroportos, quando há o famoso **overbooking**, ou seja, o excesso de passagens vendidas. Eu mesmo já fui testemunha ocular de pessoas com passagens marcadas que não puderam embarcar ou até de passageiros já embarcados que tiveram de descer do avião, porque havia excesso de passagens vendidas. Além disso, a frota está totalmente deteriorada. Há muitos aviões que em qualquer outro país do mundo já estariam proibidos de voar, aqui ainda estão sendo usados, como o próprio Boeing Presidencial. V. Ex^a aborda o estado calamitoso do transporte aéreo no Brasil. Quero fazer um apelo de público para que o Gabinete Militar, responsável pela vida do Presidente da República, tenha consciência. Esse Boeing-707 que a Força Aérea Brasileira está usando para transportar o Presidente Fernando Henrique Cardoso em suas viagens internacionais, que são constantes, permanentes e quase mensalmente, esse Boeing já está proibido de voar em vários países do mundo! Já não se usa mais o 707, a não ser para transporte de carga. Porque a vida do Presidente da República não custa US\$100 milhões. E o "sucatao", conhecido até internacionalmente, hoje transporta as autoridades brasileiras pelo mundo afora. Além disso, a própria Força Aérea Brasileira está tendo dificuldades de recursos para a manutenção; está havendo a canibalização, como se diz, ou seja, tiram-se peças de avião que está funcionando para servir outros aviões porque a FAB não possui recursos para a manutenção dos aviões que transporta não só as autoridades brasileiras, os Ministros de Estado, como também para o próprio treinamento dos seus pilotos, da nossa segurança internacional e da segurança interna do País. Neste momento, trago a minha solidariedade a V. Ex^a e reforço o aparte do eminente Senador Lúcio Alcântara, que tem tudo a ver, principalmente para nós, de Mato Grosso, que utilizamos muito o táxi-aéreo e observamos que há falta de fiscalização não

só no controle dos equipamentos, como também do próprio trabalhador, do próprio aviador que hoje voa de forma incontrolável. Receba o meu apoio e que, à advertência de V. Ex^a, sejam tomadas providências pela Nação brasileira.

O SR. VALMIR CAMPELO - Agradeço ao nobre Senador. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a e incorporo-o ao meu pronunciamento com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Valmir Campelo, eu até poderia ser repetitivo ante os apartes que V. Ex^a acaba de receber. Não importa se corro este risco. O fato é que cada um tem que dar o seu depoimento. O parlamentar é, sem dúvida, o ser humano que mais se utiliza do transporte aéreo, ora correndo o risco, como V. Ex^a acaba de registrar, de sofrer um acidente aéreo, devido a uma manutenção mal feita, ou de receber da parte de funcionários da companhia aérea um atendimento ruim, de total descaso para com os usuários, que culmina com a insensibilidade de um pessoal despreparado. Quero lhe dar um exemplo ocorrido comigo nesta madrugada. Para estar presente a esta sessão, tive que chegar à meia-noite ao Aeroporto de Manaus e de lá sair às 2 horas e 10 minutos; mas o avião decolou apenas às 4 horas e 10 minutos. Nesse período de espera, ninguém deu a mais leve desculpa ou justificativa para aqueles passageiros que já tinham perdido metade da noite e estavam perdendo a outra. Chega-se a Brasília com uma diferença de mais de 1 hora. Veja V. Ex^a o drama de um parlamentar para estar com a sua frequência atualizada. O mais grave é que dentro do avião não se recebia sequer um sorriso das pessoas que nos prestavam serviço. Ao contrário, estavam profundamente aborrecidas, como se nós, os passageiros, fôssemos os culpados pelo atraso no voo. V. Ex^a referiu-se ao "sucatão", avião de que se utiliza o Presidente da República em suas viagens, ao qual acabou de referir-se o Senador Júlio Campos. Equidistante de qualquer conotação político-partidária, caberia a pergunta: o que é mais importante, a vida de um Presidente da República, eleito por uma maioria absoluta, no primeiro turno; uma equipe de ministros que viaja também em aviões superados, ou socorrer bancos falidos? Veja V. Ex^a que o montante, o volume do dinheiro empregado para socorrer os bancos daria para comprar um novo avião presidencial e renovar toda uma

esquadrilha. Não haveria censura da parte de ninguém, porque estar-se-ia cuidando do Chefe do Poder Executivo do Estado. Receba minhas palavras de profunda solidariedade, mesmo que estas não sejam importantes, o é o seu discurso, porque V. Ex^a faz uma análise que abrange os dois lados do problema: o descaso das empresas privadas e a falta de cuidado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Fico muito grato a V. Ex^a pelo aparte, quando dá um testemunho do que passou nesta madrugada para chegar aqui, exatamente pelo descaso de uma empresa aérea. Isto é uma realidade. O mais sério é que mesmo sendo em voo direto, sem escala, estamos sempre nos aeroportos atrás de um lugar e quando entramos no avião, percebemos que há sempre 10 a 15 poltronas disponíveis. É como se a própria empresa - há alguma coisa que não entendo - não tivesse qualquer interesse em transportar passageiros. Temos que ir a fundo nisso aí, buscar os motivos dessa atitude das companhias aéreas.

O que causa maior espanto, Sr. Presidente, é a idade das aeronaves, como disse aqui o ilustre Senador Júlio Campos. A esquadrilha da aviação civil brasileira é das mais antigas do mundo. Os aviões são obsoletos e já não alcançam os padrões internacionais.

Na semana passada, o Ministro dos Transportes, Odacir Klein, passou por momentos de grande tensão em Porto Alegre. O jatinho da FAB que o transportava começou a soltar fumaça pela turbina quando se preparava para decolar. Verificado o problema, constatou-se que o serviço de manutenção esqueceu de tampar o tanque de combustível!

Ora, os nobres Colegas não de convir que uma falha dessa é inadmissível. Não se pode brincar assim com a vida das pessoas!

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a própria Aeronáutica admite que os seus equipamentos são ultrapassados, incluindo o seu conjunto de aeronaves.

O número de acidentes aéreos no País tem aumentado consideravelmente e cada vez mais devido às causas já expostas neste pronunciamento.

Em face disso, julgo que já é hora de repensarmos o nosso sistema de aviação civil. A mim me parece que o Departamento de Aviação Civil - DAC, já não atende aos objetivos para os quais foi criado e precisa ser reestruturado.

A fiscalização não tem sido eficaz o suficiente para evitar tragédias como a que ocorreu na semana passada. O credenciamento de pilotos agora foi co-

locado em xeque pela própria categoria, que acusa o DAC de habilitar pessoas desqualificadas.

Isso é grave, muito grave! O DAC tem a obrigação de prestar esclarecimentos a respeito dessas colocações dos comandantes de Cumbica.

Encareço ao Senhor Presidente da República que determine ao Ministro da Aeronáutica, ou a quem de direito, que equacione e apresente alternativas de solução para os graves problemas da aviação civil brasileira.

Não é mais possível passarmos por sobressaltos todas as vezes que viajamos de avião. Um país que pretende ingressar no Primeiro Mundo não pode conviver com essa insegurança no seu sistema de transportes aéreos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex.^a dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso empreende mais uma de suas viagens internacionais, desta vez com escala em São Francisco, nos Estados Unidos. Sua Excelência vai ao Japão e toda a imprensa considera essa uma de suas viagens mais importantes.

Sabemos que há muitos anos, desde quando o Brasil requereu moratória internacional, o Japão não investe em nosso País; não as empresas privadas japonesas, mas o Governo japonês, os fundos governamentais japoneses deixaram de ser aplicados no Brasil.

O Presidente, além dos contatos que fará com autoridades e empresários japoneses, inclusive com as três grandes montadoras de veículos, vai assinar uma série de acordos e empréstimos internacionais feitos através de instituições governamentais do Japão, que devem beneficiar diferentes Estados brasileiros, em diferentes setores da nossa economia.

Para nós tem um significado de particular importância essa viagem do Presidente da República.

Participa da comitiva de Sua Excelência o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, porque há dois

projetos a ser financiados pelos japoneses e que dizem de perto aos interesses do nosso Estado.

Um deles, é o chamado Parque Eólico Comercial, de 30mw, no litoral do Ceará. Esse projeto será constituído de duas usinas de geração de energia eólica, a serem instaladas em Paracurú e Camocim, respectivamente.

O valor do empréstimo é da ordem de US\$99.338 milhões, sendo que o governo japonês, através do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, financiará US\$60 milhões. O restante será a contrapartida do Estado.

Este projeto tem uma grande significação, não só na sua escala, porque permite atender cerca de 75 mil domicílios, ou seja 375 mil habitantes em cada uma dessas usinas, mas também porque utiliza-se de energia natural, não poluente. Faz-se um aproveitamento do vento, que na costa cearense, principalmente nessas duas localidades, Camocim e Paracurú, tem uma velocidade que permite seu aproveitamento para geração de energia com fins comerciais.

Esse é um grande passo, porque a base do plano de governo do Estado do Ceará para esses quatro anos do Governador Tasso Jereissati é o chamado desenvolvimento auto-sustentável, desenvolvimento integrado, ou seja, aquele que procura aproveitar da maneira mais racional os elementos naturais, com a proteção do meio ambiente e a reciclagem de materiais, evitando a destruição do ambiente natural e das riquezas naturais, valorizando-as e permitindo o uso delas de modo a assegurar a integridade do meio ambiente.

O outro projeto que deverá também ser objeto de financiamento japonês e deverá ser assinado por ocasião dessa visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Japão, é o chamado Metrofor, um trem urbano de passageiros, que deverá beneficiar nossa capital, Fortaleza, e os municípios da região metropolitana, que são, além de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba e Guaiúba.

Esse projeto está previsto para ser implantado em três etapas; ao final das três etapas, esse trem poderá transportar cerca de 380 mil passageiros por dia. O projeto prevê a criação de uma linha privativa para transporte de cargas, o que vai contribuir para permitir o melhor escoamento das cargas pelo Porto de Mucuripe, o que vai aliviar a linha de trem para o transporte de passageiros, ao mesmo tempo em que vai integrar o chamado Distrito Industrial de Fortaleza, que fica, na verdade, em Maracanaú, onde estão instaladas várias empresas e outras estão com pro-

jetos em curso para implantação, além de permitir o transporte de maneira mais confortável, seja quanto à qualidade do equipamento a ser utilizado, seja quanto à pontualidade e ao uso melhor desse transporte, garantindo segurança e conforto para os passageiros.

O projeto está estimado, nas suas três etapas, em US\$460 milhões, sendo que a primeira etapa, objeto desse acordo que vai ser assinado no Japão, terá um investimento de US\$268 milhões e, neste caso, o governo do Japão vai financiar o projeto integralmente, ou seja, 100%.

Prevê-se que, ao fim dessa primeira etapa, esse trem transporte cerca de 185 mil passageiros por dia, trazendo inclusive um benefício de natureza institucional e o cumprimento de uma das disposições da nossa Constituição - a estadualização do sistema de transporte de massa. A partir da liberação desse empréstimo, o Governo Federal vai transferir para a responsabilidade do Estado esse acervo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da própria Rede Ferroviária Federal S.A., e o Estado assumirá o encargo de administrar esse sistema metropolitano de trens para o transporte de passageiros e de cargas.

Isso significa um passo a mais no processo de descentralização da política de transportes e da assunção de novas responsabilidades pelo Estado com o objetivo de atender ao disposto na Constituição Federal, admitindo-se que esses investimentos vão permitir ao Estado a exploração racional desse sistema de transportes com grandes ganhos para os passageiros que, como já disse, poderão ser transportados mais confortavelmente, com pontualidade, contando com uma maior segurança proveniente dos equipamentos que estarão disponíveis.

Portanto, se a visita do Presidente Fernando Henrique é importante para o Brasil por várias razões, para nós, do Ceará, tem uma importância adicional, já que no caso do sistema metropolitano de trens, significa um projeto iniciado quando o Governador Tasso Jereissati governou o Ceará pela primeira vez. As dificuldades de mobilização desses recursos e de obtenção dessa parceria internacional protelaram a sua execução. Agora, graças à determinação do Governador Tasso Jereissati e da sua equipe de governo, à sensibilidade do Presidente Fernando Henrique e o fato de que novamente o Japão se dispõe a financiar projetos de interesse do País - que estão também na órbita das preocupações do governo japonês -, vamos ter esses recursos disponíveis para a execução das duas obras que acabei de mencionar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - V. Exª tem a palavra, para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fui surpreendido no sábado pela manhã por uma notícia publicada na **Folha de S.Paulo** com a seguinte manchete:

"FHC tem lista para punir "traidores"

Fernando Henrique Cardoso decidiu punir parlamentares aliados que classifica de "traidores", por terem votado contra o Governo.

Deputados Paulo Heslander (PTB-MG) e Vicente Cascione (PTB-SP) perderão cargos em estatais. Osmar Dias (PR) e Jefferson Péres (AM) serão convidados a sair do PSDB.

FHC disse também que fará tudo para prejudicar, na eleição municipal, os tucanos que ajudaram a derrubar a reforma da Previdência."

Na pág. 5, no item 4 de uma matéria que se refere àquela manchete, está escrito o seguinte:

Os Senadores tucanos Osmar Dias (PSDB-PR) e Jefferson Péres (PSDB-AM) serão convidados a deixar o Partido. Fernando Henrique mandou dizer a eles que devem procurar imediatamente outra legenda. Do contrário, terão sua ação política asfixiada pelo Planalto. Ambos assinaram o documento de convocação da CPI dos Bancos.

Sr. Presidente, quero colocar à Casa meu descrepito em relação à posição que o jornal disse ter sido assumida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque acredito - e nada até agora me fez pensar diferente - que Sua Excelência é um homem que defende a democracia, e essa posição é extremamente contraditória ao discurso socialdemocrata do Governo Federal e do próprio Presidente da República. Não acredito na matéria porque Sua Excelência, quando me convidou para ingressar no PSDB, o fez pessoalmente em seu gabinete. Se

agora fosse me convidar para deixar o Partido, com certeza tomaria a mesma providência, ou seja, o Presidente Fernando Henrique me convidaria para deixar o PSDB pessoalmente e não pela imprensa. Se o fez, desconheço nosso Presidente.

Outro ponto é que no dia em que assinei a ficha do PSDB, deixei claro no meu pronunciamento que não estava assinando um contrato com a dependência, estava assinando uma ficha, mas manteria minha independência, minha liberdade de expressão de voto e de ação. Foi assim que ingressei no PSDB.

Outra coisa que me faz não acreditar que essa tenha sido uma posição assumida pelo Presidente da República é que sempre me disseram que o PSDB é o Partido do Presidente da República. Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pertence ao PSDB e não que o PSDB pertence ao Presidente. O PSDB não tem dono. Nem o Presidente é dono do PSDB. Se essa posição foi assumida, parece-me que o PSDB tem dono, e se o tem não é um partido que possa ter na sua denominação a palavra "democracia".

Por outro lado, Sr. Presidente, não entendo por que tanto alvoroço em relação a uma CPI que pretende mostrar a opinião pública onde foi colocado tanto dinheiro ganho pelos bancos nas últimas décadas. Decorrido apenas um ano de Plano Real, os bancos já se julgam no direito de serem financiados pelo poder público. O dinheiro do depósito compulsório poderia estar financiando o desenvolvimento do País, a agricultura, a agroindústria, a indústria, a geração de empregos, e não financiando algumas famílias que, ao longo dos anos, fizeram seu patrimônio pessoal crescer, acima até do patrimônio dos próprios bancos. Conheço banqueiros, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cujo patrimônio é maior do que o do próprio banco. Tal patrimônio, parece-me, não está sendo usado agora para cobrir os rombos, aliás, rombos mal explicados, como aqueles que a imprensa divulgou nos últimos dias em relação ao Banco Nacional.

O que me surpreende é que parte da imprensa dá a entender que aqueles que assinaram o requerimento da CPI assim agiram para atender a seus interesses pessoais ou políticos. Assinei o requerimento porque tenho convicção de que o País não pode continuar ignorando tudo o que, ao longo de décadas, foi feito pelos bancos e banqueiros que sempre foram inimigos do setor produtivo.

Está em jogo 15% do Produto Interno Bruto, e nós precisamos saber se esses 15% do PIB existem para financiar o desenvolvimento nacional ou para fi-

nciar o enriquecimento, muitas vezes ilícito, de algumas famílias de brasileiros que deixaram de ser patriotas há muito tempo, desde o dia em que colocaram o primeiro centavo em outro país, para fugir, inclusive, da tributação do Governo Federal.

Não entendo por que tanto alvoroço e por que possa ser chamado, mesmo que entre aspas, de traidor. Eu não traí a minha consciência. Não traí nenhum cidadão brasileiro, porque todos os 150 milhões de brasileiros se tivessem a oportunidade teriam assinado o requerimento para instauração dessa CPI. Assinei porque quero, como os 150 milhões de brasileiros, ver onde foi parar tanto dinheiro que os banqueiros ganharam nos últimos anos. Por negar-me a socorrer bancos e a saciar a ganância dos banqueiros, não posso ser chamado pela imprensa nacional de traidor.

Quero uma explicação, Sr. Presidente. Se não for verdade a notícia divulgada pela imprensa, o Governo deve desmentir-la também pela imprensa. Se quer que eu saia do PSDB, o Presidente da República deve convidar-me para ir ao seu gabinete, como o fez no dia em que me convidou para ingressar nesse Partido, e dizer-me isso pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a disporá de 5 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

O assunto que me traz a esta tribuna é o mesmo que motivou o Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, recuso-me a acreditar no noticiário dos jornais a respeito de suposta decisão do Presidente da República de pedir a Senadores do meu PSDB que convidem a mim e ao Senador Osmar Dias para deixarmos o Partido. Como a notícia não foi desmentida, continuo a duvidar que seja verdadeira. Vou especular um pouco sobre ela.

Em primeiro lugar, não é possível que o Presidente da República, o sociólogo, o socialdemocrata Fernando Henrique Cardoso, tenha sofrido uma metamorfose e, contaminado pelo vírus do autoritarismo, tenha encarnado a figura de um ditador sul-americano do passado, para tentar coagir seus correligionários ao regime do "crê ou morre". Não posso acreditar nisso.

Em segundo lugar, não acredito que algum Senador do PSDB tenha a falta de pudor de me convidar a deixar o Partido. Não é possível, não posso acreditar nisso.

Em terceiro lugar, recuso-me a dar explicações a respeito da CPI. Ninguém vai obrigar-me a sentar no banco dos réus, porque reverterei a situação e passarei a acusador. Se tiver de deixar o meu Partido por esse motivo, vou colar isso na minha vida pública como galardão, e ficará a face do Partido estigmatizada com este ferrete.

Se também forem verdadeiras as notícias a respeito de possíveis represálias contra mim e outros companheiros de Partido, elas não me atingirão, serão como tiros n'água, porque sou inatingível nesse particular.

Em primeiro lugar, não estou em palanque eleitoral. Nada do que faço aqui é para agradar possíveis eleitores no ano de eleição municipal. Há dias anunciei publicamente na imprensa de Manaus - está registrado no Senado, porque disse aqui também - que não seria candidato a prefeito de Manaus, embora tivesse todas as condições para ganhar a eleição.

Se fosse candidato, Sr. Presidente, não contaria com o apoio do Governo Federal. Toda minha carreira política no Amazonas foi feita sem apoio da máquina administrativa, não porque não tenha tido oportunidade de obter esse apoio, mas porque sempre o recusei. Não aceito uso de Governo em favor da candidatura de ninguém.

Isso é fato, Sr. Presidente: eu era Vereador em Manaus pelo PSDB do Amazonas, o Prefeito de Manaus, do mesmo Partido, meu correligionário, era o atual Deputado Arthur Virgílio, ligadíssimo ao Presidente da República. O então Prefeito de Manaus, na campanha de 1992, chamou-me ao seu gabinete e perguntou-me em que poderia ajudar-me na campanha. Eu lhe disse que absolutamente em nada. Ficava agradecido, mas não queria ajuda oficial para a minha candidatura e elegi-me como um dos mais votados em Manaus.

Se daqui a três anos, como se especula, eu for candidato ao Governo do Amazonas, não terei apoio nem das prefeituras - porque fui eleito Senador sem apoio de nenhuma das 61 prefeituras do Amazonas -, nem do Governo Estadual, nem do Governo Federal. Não quero. Se, daqui a três anos, eu for candidato e ainda estiver no PSDB, eu é que vou dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que não quero apoio da máquina federal para a minha candidatura. Ou me elejo com o meu prestígio pessoal, ou perco a eleição.

Quanto a represálias no tocante a cargo, eu sou mesmo invulnerável, Sr. Presidente. Prometi na campanha que não faria indicação para nenhum car-

go federal no Amazonas e não fiz. A única vez que conversei com o Presidente da República, no Palácio do Planalto, a respeito de problemas do Amazonas, eu disse a Sua Excelência que não tinha indicação nenhuma a fazer para cargos federais no Amazonas. Disse-lhe que se Sua Excelência me perguntasse se tinha candidato, eu lhe diria que não tinha, mas lhe sugeriria que procurasse os melhores técnicos, os mais competentes, os mais capazes e preenchesse todos os cargos federais no Amazonas, porque eu, simplesmente, não queria indicar ninguém.

Sr. Presidente, se alguém imagina que eu assinei o requerimento para instalação daquela CPI por estar desgostoso com o Governo, está enganado. Não estou. Não tenho queixa de Ministro nenhum. Se algum Ministro não me receber um dia, não é por isso que vou votar contra o Governo. Voto a favor do Governo, se a proposta me parecer de interesse do País. Agora, se Ministros me afagarem, colocarem-me no colo ou me derem mamadeira, ainda assim votarei contra o Governo, se a proposta me parecer contrária ao interesse público. Só quem não me conhece pode imaginar o contrário.

De forma que prefiro - repito - acreditar que isso seja especulação. No entanto, se realmente for compelido a deixar o Partido, tranquilamente o farei. Sofro de um mal congênito, Sr. Presidente: minha espinha sofre de rigidez; não há quem a faça curvar por pressão ou ameaça. É por isso que o povo do Amazonas me conduziu a este Senado Federal.

Eram essas as explicações que tinha a prestar ao Senado e à Nação brasileira.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, graças à minha filiação partidária, o velho MDB de guerra, não corro esse risco de ser convidado a deixar o Partido por ter assinado o pedido de instalação da CPI sobre o Sistema Financeiro Brasileiro.

Além disso, Sr. Presidente, essa história de convidar a deixar o recinto não é própria de Presidente da República. É muito mais própria a "leão de chácara" em relação ao cliente que não pagou a despesa. E isso não se aplica a homens da dignidade de Jefferson Péres e do meu companheiro de Senado pelo Paraná, Osmar Dias. Tenho certeza que

nenhum dos dois possui sequer uma indicação a ser demitida pela sanha retaliadora do Governo Federal. Osimar esclarece-me, aqui, que as de S. Ex^a, desde já, estão à disposição do Presidente da República.

No meu caso, que sou do PMDB, Partido que apóia o Governo, votarei, sempre que assim achar pertinente e razoável, a favor das medidas e das mensagens do Governo Federal e, quanto ao resto, mantereí a independência com a qual me comprometi com os paranaenses durante o período eleitoral.

Mas pedi a palavra, Sr. Presidente, para chamar a atenção para essa matéria da **Folha de S. Paulo**, do dia 9 de março, que diz:

"Dívida liquidada em 1995 surge 30 vezes maior em disquete.

Suposto devedor do Banco Nacional está surpreso com lista.

O advogado Gustavo Korte Júnior, sócio do escritório Korte e Faria, de São Paulo, se espantou ao ver o nome de sua empresa na lista dos grandes devedores do Banco Nacional, com um débito, não pago, de R\$ 3,68 milhões.

...sua empresa assinou um acordo na 22ª Vara Cível de São Paulo liquidando a dívida por R\$133 mil."

Além disso, Sr. Presidente, funcionários do Banco Central desprezam e esnobam o Congresso Nacional, se recusando a prestar depoimento. O mesmo se dá com o Sr. Clarimundo, contador do Banco Nacional. Senadores responsáveis, como o Senador Bernardo Cabral e tantos outros de nomes já conhecidos, assinaram comigo e com o Senador Antonio Carlos Valadares o pedido de instalação da CPI; e nós não estávamos brincando. Mas ninguém brincará também conosco.

Essa CPI não será postergada nem manipulada, porque aqui é o Senado da República e não uma casa de negócios, de pressões, de troca e de tolerância. É preciso que essa questão fique absolutamente clara: assinamos por convicção, não assinamos por brincadeira e não aceitamos que o nosso nome, a nossa assinatura, a palavra que demos de esperança ao Brasil, produzindo essa Comissão Parlamentar de Inquérito, seja negociada por quem quer que seja.

A CPI tem que sair. Não contra o Presidente da República, mas a favor do País, aprofundando as questões. E não me venham com o argumento de que ela deve ser retroagida até os tempos de Pedro Álvares Cabral, porque queremos apurar os fatos re-

centes. Admitimos o aprofundamento à medida que surjam indícios a respeito de qualquer fato anterior; mas, na verdade, a CPI é um instrumento das minorias para fiscalizar os governos instituídos.

O Governo Federal tem na mão o Banco Central, a Polícia Federal, a possibilidade da denúncia junto à Procuradoria-Geral da República, não precisa de CPI para apurar o Banco de Santos ou qualquer outro banco.

De resto, tenho certeza que os meus companheiros do PSDB a ninguém traíram, porque a mim não consta que tenham firmado compromisso, em qualquer tempo, com a família Magalhães Pinto ou com o Sr. Ângelo Calmon de Sá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi sepultado, ontem, em Porto Alegre, o Cardeal Dom Vicente Scherer. Fui àquela capital, acompanhado do Ministro Odacir Klein, que lá representou Sua Excelência, o Senhor Presidente da República em exercício, Marco Maciel.

Encaminho à Mesa requerimento assinado pelos três Senadores do Rio Grande do Sul, de pesar, luto e tristeza pela morte de Dom Vicente Scherer.

O Cardeal Dom Vicente Scherer nasceu em Bom Princípio, no dia 5 de fevereiro de 1903, tendo completado, no mês passado, 93 anos de idade. Foi ordenado sacerdote, em Roma, no dia 3 de abril de 1926, tendo 70 anos, portanto, de um sacerdócio modelar.

Foi nomeado Bispo Auxiliar de Porto Alegre em 30 de maio de 1945, nomeado Arcebispo de Porto Alegre em 30 de dezembro de 1946. Recebeu a sagrada Ordenação Episcopal, na Igreja de São Geraldo, em Porto Alegre, no dia 23 de fevereiro de 1947, onde fora pároco zeloso por diversos anos. Governou a Arquidiocese por 34 anos.

Foi nomeado Cardeal da Igreja Católica pelo Papa Paulo VI, no Consistório de 28 de abril de 1969, no título de Nossa Senhora de La Salette. Era o único Cardeal da Igreja no Rio Grande do Sul. Completados 75 anos de vida, encaminhou à Santa Fé o pedido de renúncia ao governo da Arquidiocese, tendo sido aceito seu pedido em 16 de setembro de 1981. Passou o governo da Arquidiocese ao seu sucessor, em 6 de dezembro 1981, a Dom Cláudio Colling.

Em janeiro de 1982, o Cardeal Scherer assumiu as funções de Provedor da Santa Casa de Mises-

ricórdia de Porto Alegre, que conservou, até a sua morte, no dia 9 de março de 1996.

Após a renúncia do governo da Arquidiocese, foi morar em uma pequena e modesta casa junto ao Hospital Divina Providência. Morre pobre, havendo em vida doado todos os seus bens a obras de caridade.

O Cardeal Vicente Scherer, sacerdote, bispo e cardeal da Igreja, passa para a história como modelo de vida dedicada e fiel ao alto Ministério ao qual o Senhor o chamou. Fiel nas palavras, na fé e na vida de oração! Exemplo para todos nós de como viver a vocação à qual somos chamados. Dom Vicente deixou uma herança espiritual valiosa, por sua vida modelar, segundo os princípios do Evangelho de Jesus.

As principais obras de Dom Vicente foram a construção de três seminários: Seminário Maior de Viamão, Seminário Menor de Bom Princípio, Seminário Menor de Arroio do Meio.

Criou 105 paróquias na Arquidiocese de Porto Alegre, ordenou 15 bispos e coordenou a criação de numerosas dioceses no Rio Grande do Sul. Teve a felicidade de conferir a Ordem Sacerdotal a 500 sacerdotes. Poucos bispos, talvez, tenham tido igual privilégio.

A **Voz do Pastor**, programa radiofônico de Dom Vicente Scherer, era conhecida no Brasil e divulgada nos grandes jornais, principalmente do Rio e São Paulo. Publicou mais de mil **Voz do Pastor**, com enorme repercussão em todas as Igrejas do Brasil. Foi o exercício excelente de seu admirável magistério. Sempre na frente dos problemas, foi uma luz para sua Igreja local.

A Catedral de Porto Alegre foi iniciada, em 1921, pelo Arcebispo Dom João Becker; foi o Arcebispo Dom Vicente Scherer que levou à frente a obra, depois de um longo trabalho e esforço. Com apoio decisivo de Dom Vicente, foi criada a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Criou a Frente Agrária Gaúcha e coordenou a ação da igreja no Rio Grande do Sul. Participou da criação da Previdência Social, criou o novo Lar de Menores para recuperação de menores de rua.

Dom Vicente Scherer tinha uma fé simples, era um homem humilde. Quando deixou o governo da Arquidiocese, aceitou ser eleito para o cargo de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. O hospital dos pobres do Rio Grande do Sul estava, então, praticamente à bancarrota.

Dom Vicente, com sua equipe, revolucionou e fez talvez uma das obras sociais mais admiráveis do Brasil, transformando uma obra quase em desgraça,

praticamente irrecuperável, numa organização modelo e exemplar, como é hoje a Santa Casa de Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Mesa pede permissão ao orador para comunicar ao Plenário que vai prorrogar a hora do Expediente por mais 14 minutos, a fim de que o Senador Pedro Simon possa concluir o seu pronunciamento.

Continua com a palavra o orador.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais, do resto da biografia de Dom Vicente, do voto de pesar que estou apresentando e de duas **Voz do Pastor** (programa radiofônico) de Dom Vicente. Em uma delas, ele diz o seguinte:

Fala-se freqüentemente de reformas estruturais nos países da América Latina e particularmente no Brasil. Uma delas, a mais urgente, é a redistribuição das terras. Parece que isto não se poderia duvidar. É impressionante e incompreensível a concentração do domínio do solo na mão de poucos proprietários. Vou alinhar aqui alguns dados colhidos nos murais e cartazes que o Ministério da Agricultura, durante a recente visita do Presidente Costa e Silva, expôs no adro da nossa Assembléia Legislativa.

A nona parte (9%) de toda a área ocupada no Brasil, isto é, 32 milhões de hectares de terra, pertence a apenas 150 grandes proprietários ou grupos econômicos.

Só 300 outros dilatados latifundiários abrangem 30 milhões de hectares, que correspondem a 8% de toda a terra ocupada do Brasil. Outros imensos 2.100 imóveis rurais ocupam 70 milhões de hectares, que representam 25% de toda a área explorada do País.

Do outro lado, 2,5 milhões de minifúndios ocupam apenas 40 milhões de hectares. É chocante, evidentemente, a absurda distribuição de terras do Brasil.

Eu tinha uma grande admiração por Dom Alfredo Vicente Scherer; ele foi colega de Alberto Pasqualini, colega de aula do seminário; no mesmo banco, duas vocações fantásticas, duas culturas geniais. Pasqualini foi o ideário do trabalhismo, da ideologia social; Dom Alfredo Vicente Scherer foi o ideário dentro da doutrina da igreja. Foi tido como um bispo conservador, é verdade, mas na sua **Voz do Pastor**, o seu pensamento, a sua idéia e a sua filosofia sempre mereceram respeito.

Não posso, neste momento, deixar de lembrar que nas horas mais amargas de 1964, nas épocas duras e difíceis - eu era Presidente do PMDB no Rio Grande do Sul, quando praticamente o Brasil vivia sem lei, quando o arbítrio dominava -, muitas e muitas vezes, com um telefonema ou uma visita minha a D. Vicente Scherer, um telefonema dele ao Comandante do Terceiro Exército ou ao DOPS conseguia salvar pessoas, tirar da tortura e da violência vidas humanas.

Era impressionante a simplicidade e a modéstia de D. Vicente. Uma batina preta, a mais singela; nunca se vestiu na pompa de Cardeal. No seu quarto, uma cama com um colchão de 1 centímetro, e um armário de uma porta. Quando tinha que andar, era de carro de praça ou de carona. É qualquer coisa de fantástico o que ele e a equipe extraordinária que montou com o Dr. João Polaninski fizeram na Santa Casa de Misericórdia.

É verdade que a sua voz era respeitada no Brasil inteiro. Durante anos a fio, **Jornal do Brasil**, **Folha de S. Paulo** e **O Globo** publicavam semanalmente, às segundas-feiras, a **Voz do Pastor**, que era a palavra que Dom Vicente Scherer publicava no jornal de Porto Alegre.

Eu tinha um carinho e uma amizade muito grandes por Dom Vicente. Ele me casou, batizou os meus três primeiros filhos e esteve presente na hora da morte do meu pai, da minha mulher e do meu filho. Nunca esqueço a amargura que senti quando perdi meu filho de 10 anos num acidente. Na Missa de Sétimo Dia, ele veio me abraçar e disse: "Pedro, seja firme. Estou rezando para Deus olhar sempre para ti." Lembro-me de que, quando ele disse isso, eu respondi: Muito obrigado pela reza, Cardeal, mas não peça para Deus olhar para mim, porque cada vez que ele olha me dá uma paulada.

No dia seguinte, às 7 horas e 30 minutos, Dom Vicente estava na minha casa. E ficou comigo o dia inteiro, reconfortando-me, dizendo que tinha ficado angustiado com a minha manifestação e que sentiu que eu precisava de apoio.

Ele era assim: um homem extraordinariamente dedicado à causa pública, um homem de bem, sem nenhuma vaidade, que praticamente se despreocupava com o amanhã.

Será muito difícil encontrar um homem com a dignidade e a correção de Dom Vicente Scherer de quem eu divergia muito, pois o considerava conservador; eu me considerava um homem da linha progressista. Brinquei e até protestei muito com ele, pois quando estava com um prestígio enorme, inclusive com o Papa e chegou a hora de sair da Arquidiocese de Porto Alegre, eu, que imaginava que seu

sucessor seria Dom Ivo Lorscheider, então Bispo de Santa Maria, fui surpreendido por outra indicação, que dizem que passou por ele.

Eu brincava, dizendo: "Mas Dom Vicente, eu não consigo entender como pode ser esse o seu sucessor porque nada tem a ver com o senhor, um homem mais voltado para a linha de organizações; é um outro estilo que não o seu". Pois nós imaginávamos que o sucessor seria Dom Ivo. Mas mesmo assim, eu mantinha um profundo respeito e uma profunda admiração por Dom Vicente.

Penso, Sr. Presidente, que morre mais um desses brasileiros que temos que respeitar acima do bem e do mal; desses homens que, aos poucos, estão se tornando escassos. Olhando para os lados, verificamos - por isso espero que o Sr. Presidente Sarney faça imediatamente uma grande sessão em homenagem ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa - que figuras como Dom Vicente, como o Presidente da ABI, essas figuras que são paradigmas, a referência no Brasil, estão desaparecendo.

Vejo no quadro partidário, olho para os lados, no quadro da vida partidária e não vejo um Dr. Ulysses, um Tancredo, um Teotônio. Olho para a vida religiosa e estou vendo essas pessoas silenciarem. De vez em quando se vê algum que já se aposentou, como o Dom Helder e cada vez mais silenciosa a pessoa do Cardeal do Rio de Janeiro. Na vida intelectual, vejo que estão ficando muito raras as figuras para as quais se pode olhar e dizer: ele falou, é assim que penso.

A Sr^a Emília Fernandes - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço com prazer V. Ex^a, que lá estava junto a nós, eu e o Senador José Fogaça, apresentando o requerimento e levando as homenagens à memória do cardeal.

A Sr^a Emília Fernandes - Quero lhe cumprimentar pelo pronunciamento e me solidarizar, logicamente, com o passamento de Dom Vicente Scherer. Estivemos ontem em Porto Alegre, acompanhando as últimas homenagens prestadas pelo povo gaúcho, o povo brasileiro e o próprio líder maior da Igreja Católica, o Papa, através da mensagem enviada e lida naquela oportunidade. Sabemos do orgulho que o Rio Grande do Sul, o Brasil e a Igreja Católica, através da sua comunidade, têm, no momento em que estamos reverenciando a memória de Dom Vicente Scherer, homem nascido no interior do Rio Grande do Sul, no ano de 1903, já há longa data, dedicando praticamente toda sua vida, setenta anos, à Igreja Católica, ao sacerdócio e desempe-

nhando, nos últimos dias, a condição de Bispo do Brasil. Sabemos que Dom Vicente Scherer é uma figura que, pela sua trajetória, pelas suas posições claras, às vezes polêmicas e questionáveis, marcou a passagem pela vida, pela História, de forma clara. Sem dúvida, nada temos a acrescentar no pronunciamento de V. Ex^a, mas é um momento importante o que lembra a atuação de Dom Vicente Scherer como provedor da Santa Casa de Misericórdia onde, por mais de dez anos, com dedicação e austeridade recuperou aquela instituição. Paralelo ao seu trabalho de salvação, de encaminhamento de espíritos, também fez sua participação na busca do atendimento à saúde de pessoas necessitadas. Reverenciamos sua memória, também, solidarizando-nos com o pronunciamento de V. Ex^a, que fala de uma trajetória de fé, de participação social e de humildade que, sem dúvida, deixou marcada a história do Rio Grande do Sul além dos limites de sua atividade religiosa. Parabéns, Senador, pelo seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado pela gentileza do pronunciamento de V. Ex^a que, junto conosco, esteve lá na catedral, ontem, assistindo à emocionante homenagem final prestada a Dom Vicente Scherer.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador Pedro Simon, em nome da Liderança do PFL e dos Senadores que compõem o Partido, eu gostaria também de corroborar as palavras de V. Ex^a e me associar a essa homenagem prestada a Dom Vicente Scherer, indicando que não só o povo do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil vai sentir o falecimento de Dom Vicente. Ele era um homem verdadeiro, um homem de posições, e mais do que isso, um líder espiritual que no momento de transição por que passa o nosso País, sem dúvida nenhuma, vai fazer falta. Eu gostaria de parabenizá-lo e apoiar suas palavras.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

Encerro, Sr. Presidente, levando à memória de Dom Vicente um abraço muito carinhoso. Com toda sinceridade, o Brasil precisa de vultos assim; não importa se nos identificamos no que tange a pensar igual, pois o importante é ter a grandeza de lutar por uma idéia.

É muito difícil numa época de vaidade, onde praticamente tudo é vaidade, a pessoa ter um ideal, lutar por ele e manter a singeleza, a simplicidade, a humildade, de não querer ser o primeiro e não querer ser o maior. Esses exemplos são poucos. Tem

tanta gente que pouco sabe que nada é e que escolhe os primeiros lugares e se considera o melhor e o maior; por isso, quando vemos essas figuras que iluminam sem querer iluminar, que dão exemplo sem imaginar que o fazem, entendemos que a sociedade precisa exatamente dessa gente. Os Dom Vicente Scherer que aí estão, as pessoas que sabem por que estão lutando e que defendem com ideal as suas causas é o que falta neste País.

Não apenas a Igreja, não apenas Porto Alegre e não apenas o Rio Grande do Sul, mas o Brasil ficou mais pobre, porque perdemos um homem que era uma grande referência. E eu pessoalmente perdi um amigo das horas difíceis.

Ao longo de toda a minha existência, estava acostumando, nas horas mais dramáticas, a ter em Dom Vicente Scherer o grande conselheiro, sempre disposto, com o seu carinho e com afeto, a dar uma palavra.

A Dom Vicente o meu abraço, ao Rio Grande do Sul e ao Brasil os meus pêsames.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 214, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea g do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições desta Casa, requeremos a Vossa Excelência a inserção em ata de um voto de profundo pesar e de apresentação de condolências aos familiares, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), à Arquidiocese de Porto Alegre, bem como ao Governo do Rio Grande do Sul e ao Prefeito de Porto Alegre, em razão do falecimento do Cardeal-Arcebispo Dom Vicente Scherer, ocorrido no dia 9 de março corrente, aos 93 anos de idade.

Justificação

Figura lumiar da Igreja Católica, no Brasil, D. Vicente Scherer foi o mais longevo de uma tríade de seminaristas de escol, que passaram pelo Seminário Nossa Senhora da Conceição, dos Jesuítas, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, na segunda década deste século.

De fato, parece que a Providência Divina fez juntarem-se, sob um mesmo teto e sob a mesma influência, três líderes que iriam influenciar decisivamente sua época: Alberto Pasqualini, o grande líder que, em sua curta vida marcou de forma indelével a política do Rio Grande do Sul e do Brasil; D. Jayme de Barros Câmara, que viria a ser, por muitos e muitos anos marcantes de nossa História, o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro; e D. Vicente Scherer, o mais longo dos três, que, por 34 anos, foi o Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre, até se recolher ao merecido descanso, em razão da idade muito avançada.

D. Vicente Scherer foi um líder não apenas religioso. Influuiu, enormemente, na política do Rio Grande do Sul e do Brasil. De tendências conservadoras, foi, no entanto, coerente na defesa dos princípios que abraçou, apoiando, com coragem e decisão, as causas em que acreditou. Nos seus 92 anos de vida, D. Vicente Scherer foi figura de projeção nacional e de grande influência na Igreja Católica universal.

O Rio Grande do Sul, através de seus três representantes no Senado Federal, manifesta seu grande pesar pela enorme perda, ao mesmo tempo em que expressa seu orgulho por mais um conterrâneo ilustre que sai da vida para ingressar na História de nosso País.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador Pedro Simon – Senadora Emília Fernandes – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs e Srs. Senadores que assim o desejarem.

Não havendo orador inscrito, passa-se à votação.

Em votação a matéria. (Pausa)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 215, DE 1996

Senhor Presidente,

Requero a V. Exª, nos termos do art. 172-I do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 206/95, de minha autoria, que Dispõe sobre a alocação de depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e de outras providências.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, após manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1996

Altera dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 99 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar e o acréscimo a seguir:

Art. 99. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênera, em qualquer época.

§ 1º O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

§ 2º No caso de transferência para curso de instituições federais de ensino superior, observar-se-á a existência de vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem como objetivo eliminar uma situação anômala que está ocorrendo desde a entrada em vigor da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabeleceu o novo regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Até o problema que se pretende corrigir existia desde 29 de outubro de 1952, quando teve início a vigência do antigo estatuto dos funcionários públicos, com a Lei nº 1.711.

Com o tempo, apesar de escrito, tem instanciado do dos legisladores daquela época, que queriam beneficiar os estudantes funcionários públicos transferidos de uma localidade para outra, ou aprovados em um concurso público e que precisavam mudar

sua residência e domicílio, o dispositivo que pretendemos corrigir tem servido de instrumento aos que, transferindo-se de escolas particulares com vestibulares menos rigorosos, passaram a utilizar seus benefícios para obterem vagas nas universidades públicas, no lugar daqueles que, pelo mérito do concurso vestibular, deveriam ocupá-las.

O que se propõe neste Projeto é a manutenção do direito de transferência dos estudantes que são funcionários públicos, eliminando-se do **caput** do art. 99, *in fine*, a expressão independentemente de vaga e acrescentando-se um parágrafo sobre os casos de transferência para cursos das instituições federais de ensino superior, para as quais haveria a necessidade de se respeitar a existência de vagas.

O absurdo que está sendo gerado pela artimanha utilizada, por muitos, que se beneficiaram com a vigência do Estatuto e forjaram transferências, pode ser constatado pelo exemplo da Universidade Federal do Ceará, onde, no Curso de Medicina, que oferece 70 vagas por vestibular, estavam matriculados, em 1995, 94 funcionários públicos transferidos *ex officio*, sendo 36 aceitos pela Comissão de Transferências e 58 mediante mandado de segurança. Na Universidade Federal da Bahia, o problema é menor mas também já cria dificuldades: oferece 36 vagas, para o ano de 1996, no curso de Medicina, encontrando-se matriculados 14 alunos transferidos *ex officio*. Nas demais instituições públicas de ensino superior do País, a situação é semelhante.

Assim, torna-se indispensável a providência proposta neste Projeto, com a finalidade de se impedir novos abusos na aplicação da lei.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. — Senador **Waldeck Ornelas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
Art. 99. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente da vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.
.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1996

Autoriza o reingresso ao serviço público de funcionários concursados e exonerados a pedidos, sem a exigência de novo concurso público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado o reingresso ao serviço público de funcionários concursados e exonerados a pedido, sem a exigência de novo concurso público.

Art. 2º O reingresso previsto no artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

a) não haver decorrido período superior a 5 (cinco) anos, a contar da data da exoneração;

b) não haver sofrido o funcionário pretendente a reingresso qualquer sanção administrativa ou criminal;

c) existência comprovada de vaga para o cargo anteriormente ocupado ou equivalente.

Art. 3º O reingresso do servidor exonerado e readmitido na forma desta lei não gera direitos senão a partir da data do efetivo exercício das funções do cargo correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos, exonerados a pedido, o reingresso no serviço público sem a necessidade de se submeterem a novo concurso.

Com essa providência possibilita-se à Administração Pública recompor os seus quadros sem as dificuldades e os custos do concurso público, ensejando aos ex-servidores a possibilidade de a eles retornarem com base no princípio da comprovada qualificação funcional.

A exoneração do serviço público é, como se sabe, uma faculdade concedida por lei ao servidor, não devendo portanto ser considerada de forma irrevogável, sobretudo se avaliadas concretamente as circunstâncias motivadoras do pedido.

Com esta iniciativa pretende-se, por consequência, conciliar os interesses superiores da Administração com a expectativa, sempre presente nesses ex-servidores, de voltarem a emprestar o seu reconhecido esforço no interesse do serviço público.

Daí porque a faculdade e reingresso subordinam-se ao elenco de requisitos, estabelecidos no

art. 2º, dentre os quais destacam-se a existência de vaga, lapso temporal não superior a 5 (cinco) anos, a contar da data da exoneração, e existência de ficha abonadora por parte do pretendente.

Estamos certos de que o projeto ora apresentado será enriquecido e aprimorado no curso de sua tramitação legislativa, para receber, finalmente, a aprovação que esperamos das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996. – Senador **João França**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Os projetos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 5/96/CCJ Brasília, 6 de março de 1996
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que em reunião realizada, nesta data, esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 1-CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.

Cordialmente, Senador **Íris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, parágrafos 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado

como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98%.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Item 2:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, o Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que da nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo Parecer, sob nº 613, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Quinto e último dia de discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, sendo hoje o último dia de discussão.

A Presidência esclarece ainda que o prazo para apresentação de emendas assinadas por um

terço, no mínimo, da composição do Senado encerra-se hoje com o encerramento da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa proposta de emenda constitucional, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, foi apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tive a honra de ser Relator e ofereci um substitutivo que foi aprovado pela Comissão. A proposta agora se encontra no plenário para discussão e, em seguida, entrará na pauta para ser votada.

O objetivo de minha intervenção hoje é apenas para aproveitar a ocasião para reiterar a necessidade de se votar a lei complementar prevista no art. 165 da Constituição Federal, que, no seu § 2º, estabelece:

"A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

O § 9º do mesmo artigo esclarece o que essa lei complementar deve conter.

Estamos assistindo a toda essa crise, essa discussão, essa celeuma em relação à questão do sistema financeiro, igualmente porque não se regulou o art. 192, que trata do sistema financeiro.

Aqui está o Senador Bernardo Cabral, que foi Relator da Constituição, e outros Srs. Senadores que, como eu, foram Constituintes naquela época.

Então, a que estamos assistindo? Ao fato de não se ter estabelecida a legislação infraconstitucional nessa matéria. O que o nobre Senador Ney Suassuna quer dizer, com o apoio de outros Senadores, alterando o art. 57, § 2º é que "A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do projeto de lei orçamentário anual".

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se esse dispositivo já estivesse em vigor, teríamos que continuar a sessão legislativa e estendê-la para dezembro e janeiro porque ainda não aprovamos o Or-

çamento. Ora, o exame e a aprovação do Orçamento é justamente uma das funções mais nobres que o Congresso Nacional possui porque, se incluirmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, veremos que se decidirão, justamente, as políticas públicas que serão implementadas em qualquer prioridade.

No entanto, o Orçamento é um verdadeiro tormento para o Congresso Nacional; não se consegue aprová-lo, examiná-lo em profundidade. A elaboração do Orçamento é cercada de suspeitas, de indefinições, de conluios entre o Executivo e o Legislativo como se não houvesse interesse em aprová-lo. Enfim, é algo que desgasta o Congresso Nacional.

O Senado Federal nunca trabalhou tanto, nunca votou tanto, nunca decidiu tanto; no entanto, não sei por que - aqui estão os Senadores Pedro Simon, Humberto Lucena e outros Srs. Senadores que vêm de legislaturas passadas - nosso prestígio perante a opinião pública está em baixa. Por que isso? Qual a razão? Existem várias. Não é o caso de falar sobre isso agora, mas devemos refletir sobre esse problema.

Enfim, exarei parecer favorável na forma desse substitutivo. É uma medida importante porque obriga realmente a que o Congresso aprove tanto a LDO quanto o Orçamento sem encerrar a Sessão Legislativa, mas é importante a aprovação. Eu, inclusive, apresentei um projeto de lei, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, para regular o art. 165, § 9º, a fim de que essa questão seja discutida, debatida, mas que se tenha realmente um projeto que defina como se encaminhar, examinar e aprovar o Orçamento.

Enquanto isso, estamos regidos, no Ato das Disposições Transitórias, pelo art. 35, § 2º, inciso III A Constituição é de 1988, e até agora não se fez isso.

Ocorre que, quando se chega a certas matérias, não há interesse em que elas sejam aprovadas. Temos que enfrentar isso. Esse caso do sistema financeiro é um. Se estivesse no lugar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu teria aproveitado - tive oportunidade de dizer isso a Sua Excelência pessoalmente, em visita que a Bancada do PSDB do Senado fez ao Presidente - e enviado para esta Casa um projeto regulando a matéria. Qual a dificuldade de se regular esse sistema financeiro? Desde 1988 que está dessa forma, e o resultado é o que estamos vendo: todo o sistema financeiro abalado em sua credibilidade, comprometido ao sabor de boates, de informações, de deturpações, de denúncias graves também. No entanto, permanecemos apenas olhando para o art. 192, que regulamenta o sistema financeiro, sem nada fazer.

O Sr. Romero Jucá - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senado Lúcio Alcântara, também gostaria de me manifestar em apoio a essa proposta. Inclusive, porque, tendo sido Relator, este ano, de um item do Orçamento - Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social - e tendo concluído o parecer em dezembro, até hoje não tivemos o relatório-geral apresentado, muito menos votado. Isso, sem dúvida alguma, representa um ônus muito grande e uma dificuldade a mais na atuação do próprio Governo. É importante lembrar que estamos em meados de março, e o Orçamento ainda não foi votado para 1996, o que só deverá ocorrer no final do mês; só deveremos tê-lo sancionado no final do mês de abril, quando quase metade do semestre já se foi. É um dado que se agrava este ano por conta da legislação eleitoral, pois as transferências para os Municípios só poderão ocorrer até o final de junho; e nós teremos o Orçamento só no final de abril. Na verdade, a União terá 2 meses para trabalhar com o Orçamento a nível dos Municípios. Se essa emenda já estivesse funcionando, forçosamente teríamos o Orçamento aprovado e condições de trabalhar com maior tranquilidade. Gostaria, neste momento, de manifestar-me favorável a essa emenda, para que, efetivamente, tenhamos o Orçamento como instrumento de planejamento e de execução operacional do Governo e das atividades do País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador Romero Jucá, chama V. Ex^a atenção para um ponto muito importante. Quero dizer, antes de mais nada, que sou testemunha do esforço de muitos membros da Comissão de Orçamento, da qual somos integrantes. O Deputado Iberê Ferreira tem-se esmerado no seu trabalho, tem sido o mais rigoroso possível, tem evitado todos os vícios que, por acaso, pudessem incidir sobre a elaboração do Orçamento.

Todavia, de vez em quando, diz-se que há um conflito entre o Congresso - ou parte dele - e o Executivo para não se apreciar o Orçamento, que o Governo fica utilizando o Orçamento liberando os duodécimos.

Por outro lado, sendo um ano eleitoral, poderemos ter feito um gigantesco esforço para nada, porque vamos cair naquele período em que a lei eleitoral que nós votamos, aprovamos, veda a transferência voluntária, ou seja, aquela que não decorre de mandamento constitucional ou legal obrigatório. Desse modo, o Orçamento terá sido, mais uma vez, uma peça de ficção, com o agravante da legislação

eleitoral, que veda essa transferência antes e depois da eleição. Então, a rigor, boa parte do Orçamento certamente não terá qualquer valor, não será executada, por força de um dispositivo legal.

Assim, Sr. Presidente, quero concluir ressaltando que essa proposta de emenda constitucional é importante, pois traz um elemento novo, que vai determinar realmente que não se conclua a Sessão Legislativa sem se aprovar o Orçamento, porque é um desgaste enorme para nós.

Por outro lado, muitos Congressistas afastaram-se da elaboração do Orçamento, porque entendem que é algo que não contribui para melhorar o seu desempenho parlamentar. Recusam-se, assim, a participar desse trabalho, por força de todos esses percalços que vemos desde que a Constituição de 1988 ensejou ao Congresso a possibilidade de alterar o Orçamento.

O Sr. Humberto Lucena - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena - Apóio V. Ex^a e comunico que estou até para me entender com o Senador Ney Suassuna, primeiro signatário dessa Proposta de Emenda à Constituição, porque tenho uma outra emenda mais antiga, cujo Relator é o Senador Bernardo Cabral, que já está com seu parecer favorável, a qual, creio, vai mais ao encontro do que pretendemos. Esta Proposta apenas estabelece que, diante da não-votação da proposta orçamentária até o final da Sessão Legislativa, prorroga-se a Sessão. A de minha autoria, no entanto, reestabelece um dispositivo constitucional de 1946, que não é outro senão o seguinte: se a proposta de Orçamento do exercício seguinte não for votada até o final do ano legislativo, prorroga-se para o exercício seguinte a lei orçamentária do exercício anterior. A Constituição de 1946 estabelecia essa norma que sempre operou de forma muito eficaz, porque nem o Governo tem interesse na prorrogação do Orçamento do ano anterior, nem tão pouco o Congresso Nacional. O Governo porque sabe que vai dificultar a vida político-administrativa e o Congresso porque não terá como alterar aquilo que vem do Governo. Então, tanto o Executivo quanto o Legislativo darão as mãos para votar o Orçamento a tempo e a hora, a fim de evitar essa prorrogação, que seria automática. Acredito que essa Proposta possa ser votada oportunamente. Por isso, pedirei ao Senador Ney Suassuna que concorde com o adiamento da sua iniciativa, para que possamos avaliar, em conjunto, qual a melhor das duas propostas.

O SR. LÚCIO ALCANTARA - Sr. Presidente, o Senador Humberto Lucena traz ao conhecimento do Plenário essa proposta de iniciativa de S. Ex^a, como também já existem emendas propostas pelo Senador Ney Suassuna, uma delas capitaneada pelo Senador José Eduardo Dutra, que já está preocupado não mais com a Sessão Legislativa mas com o término da legislatura. Deseja S. Ex^a prever a possibilidade de, no último ano da legislatura, dar um tratamento a essa situação. Enfim, é um problema que temos que enfrentar, para o qual temos que buscar uma solução, porque o desgaste é muito grande.

Sinceramente, já estou desejando não mais integrar a Comissão Mista de Orçamento, porque essa devia ser uma das atividades mais nobres do Congresso, mas não é possível exercitar com segurança, na plenitude, essa missão, essa função, posto que são tantas as dificuldades, os empecilhos, as forças que atuam no sentido de obstaculizar o trabalho da Comissão, de impedir a elaboração do Orçamento.

Que se consulte o interesse do País, mas que se consulte também a opinião do Congresso, sem atar as mãos do Executivo, sem prejudicar a ação administrativa daquele órgão. Que se elabore um Orçamento que reflita as preocupações políticas do Congresso, com o seu conteúdo, com a destinação de recursos para as diversas atividades a cargo do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Concedo a palavra ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, também assinei a emenda do Senador Ney Suassuna, por entender que realmente o Congresso Nacional deveria tomar uma posição sobre essa questão do Orçamento, até porque a elaboração de orçamentos está na base da própria criação dos Parlamentos modernos. Historicamente, ela era a função mais importante dos Parlamentos, porém isso vem mudando com o tempo, e ela passa a ser uma preocupação de um número cada vez mais reduzido de parlamentares, porque alguns até se sentem excluídos do processo de discussão.

No entanto, apresentei uma emenda a esta emenda que se encontra em tramitação, que conseguiu o número regimental de assinaturas. Gostaria, inclusive, de fazer um alerta, já que o Senador Humberto

Lucena informa que existe uma outra emenda em tramitação que trata deste mesmo assunto. Talvez o ideal fosse que houvesse um requerimento para que as duas emendas tramitassem em conjunto, para que o Plenário da Casa pudesse, à luz das diversas propostas que existem, tomar uma posição mais correta.

Detectei um problema de natureza técnica na emenda apresentada pelo Senador Ney Suassuna, que é exatamente quando há a renovação do Congresso Nacional. Na medida em que a Sessão Legislativa não se encerra enquanto não se vota o Orçamento, quando houvesse renovação no Congresso Nacional, se não se aprovasse o Orçamento do ano anterior, chegaríamos a uma situação esdrúxula em que teríamos a Sessão Legislativa anterior com a chegada de novos parlamentares.

Por isso, apresentei uma emenda, que é um tratamento de choque, tentando trazer o debate para o conjunto da Casa. Trata-se exatamente de estabelecermos o procedimento que ocorre nos Estados Unidos. Findo o exercício financeiro em 31 de dezembro, se não tivermos o Orçamento aprovado no Congresso Nacional, fica vedada a realização de despesas pelo Poder Executivo, pois, muitas vezes, ao Executivo interessa que não haja Orçamento, já que ele continua executando suas despesas com base no duodécimo etc.

Reconhecemos que é um tratamento de choque e, talvez, até criasse problemas com a nossa própria cultura, mas é uma contribuição para o debate da Casa e já foi dito que o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil, neste caso, especificamente, acreditamos que essa frase fosse bem-vinda.

Por isso, apresentamos essa emenda. De qualquer forma, a atual emenda não seria votada, já que voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em função disso, talvez fosse interessante aprovamos o requerimento no sentido de que a emenda do Senador Humberto Lucena tramite em conjunto com esta a fim de que a CCJ e posteriormente o Plenário tomem uma posição definitiva sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 - PLEN

Artigo único. O § 2º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, vedada a realização de despesas, findo o exercício financeiro, sem que a votação do projeto de lei orçamentária anual tenha sido concluída.

JUSTIFICAÇÃO

Em seu parecer, o nobre Relator da matéria, Senador Lucio Alcântara, lembra que ao final do ano (15 de dezembro), a sessão legislativa não se interrompe, como em meados do ano (30 de junho), mas efetivamente se encerra. O substitutivo proposto sana, em parte, o problema detectado na redação original da proposição. Recordamos que, caso prevaleça o texto da emenda substitutiva, poderá ocorrer que em 15 de fevereiro (data de início de nova sessão legislativa) a peça orçamentária ainda não esteja aprovada, passariam, então, a coexistir a sessão legislativa anterior (não encerrada, por não ter sido concluída a votação do orçamento) e a nova sessão, que tem seu termo inicial constitucionalmente fixado (caput do art. 57, CF). Mais grave, porém, é que na última sessão legislativa do último ano da legislatura, não tendo sido aprovada a lei de meios até o seu encerramento, essa dilatação da sessão poderia gerar um conflito entre legislaturas, quanto a competência para conclusão do processo deliberativo, ultrapassada a data de 31 de janeiro sem finalização da decisão sobre o projeto de lei orçamentária. Nesse sentido, apenas uma medida contundente como a que propomos evitará postergações na conclusão da votação da lei orçamentária anual.

Roberto Requiao

Joel de Hollanda
Sala das Reuniões, 11 de março de 1996
Gerson Camata
Flaviano Melo
Antonio Carlos Valadares
Junia Marise
Marina Silva
Serafim Cabral
Nelson Junqueira
Lucio Alcântara
Pedro Simon
Jefferson Peres
Ronaldo Cunha Lima

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Encerrada a discussão com a apresentação de emenda.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - **Item 04:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea "e" do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

(Quinto e último dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, sendo hoje o último dia.

Esclarece, ainda, que o prazo para apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado encerra-se hoje com o encerramento da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

A matéria será incluída, oportunamente, na Ordem do Dia em fase de votação em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante cinco dias consecutivos, em fase de discussão, sendo hoje o último dia.

Esclarece ainda que o prazo para apresentação de emendas, assinado por um terço, no mínimo, da composição do Senado, encerra-se hoje com o encerramento da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa). Encerrada a discussão

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se foi apresentada a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Exatamente. Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 - PLEN

Art. 1º O inciso III do art. 235 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 235.....

III - o Tribunal de Contas terá cinco membros, sendo três nomeados pelo Governador e dois nomeados pela Assembléia Legislativa, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber”

JUSTIFICACÃO

A proposta de emenda à Constituição em apreço tem por objetivo alterar o inciso III do art. 235 das Disposições Gerais da Constituição, a fim de se elevar de três para cinco o número de conselheiros dos Tribunais de Contas dos ex-Territórios, nos dez primeiros anos de sua instalação como Estado. Como se sabe, a Constituição Federal de 88 autorizou a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá em Estados e estabeleceu que os governadores nomeariam três conselheiros para os respectivos TCEs, número que seria mantido nos dez primeiros anos de criação dos Estados. Após este período, estes Estados poderão dispor de sete conselheiros, nos termos do parágrafo único do art. 75 das Disposições Permanentes da Constituição. Na justificativa, a autora, Senadora Marluce Pinto alega que a “composição com três membros torna, do ponto de vista regimental, quase impraticável o seu funcionamento, tendo em vista o seu reduzido número”. Esclarece ainda que os presidentes desses TCEs vêm-se às voltas com a necessidade de votar em praticamente todos os feitos e que qualquer impedimento “interrompe e paralisa o funcionamento destas cortes, em face da impossibilidade de o colegiado funcionar com dois membros”. Parece-nos assistir razão à autora. Apenas ponderamos que a indicação dos dois novos membros, uma vez acatada a proposição, não deveria ser do Poder Executivo. Na composição do TCU (art. 73, § 2º, CF) o Executivo indica apenas 1/3 dos membros, cabendo ao Congresso Nacional a indicação de outros 2/3. Essa regra de proporcionalidade deve ser obedecida pelos Estados-Membros, nos termos do art. 75 da Lei Maior, ou seja, trata-se de uma norma vinculante. Embora seja de se assinalar a provisoriedade da situação, é de todo conveniente que já se reconheça às Assembléas

Legislativas a prerrogativa de indicação desses dois novos membros Inobservado esse princípio, teríamos, após a promulgação da emenda, a prevalência de circunstâncias que levam a que o Executivo indique 100% dos membros desses TCEs. E, quando atingido o número de sete conselheiros, a proporção de membros nomeados por vontade do governador seria *a priori* de mais de 70%, quando o correto seria apenas 33% ou 1/3 dos componentes da corte de contas. Por esses motivos defendemos a aprovação da proposição com uma emenda modificativa, transferido para as Assembléias Legislativas a indicação dos dois novos conselheiros.

Sala das Reuniões, 11 de março de 1996

Eduardo Suplicy
 Osmar Dias
 Carlos Patrocínio
 Lauro Campos
 Flaviano Melo
 Antonio Carlos Valadares
 José Ignácio Ferreira
 Joel de Hollanda
 Pedro Simon
 Senador JOSE EDUARDO DUTRA
 João Roque
 Marina Silva
 Emerson Camargo
 Esperidião Amin
 Naber Júnior
 Romero Tuma
 Roberto Requião
 Sebastião Rocha
 Junia Marise
 Romero Jucá
 Vilson Kleinubing
 Geraldo Melo
 Leomar Quintanilha
 Artur da Távola
 Luís Alcântara
 Bernardo Cabral

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Encerrada a discussão com a apresentação de emenda.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, por cessão do Sr. Senador Romeu Tuma.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, volto a falar sobre o Nordeste.

Na última quinta-feira, os Senadores daquela região, acima dos partidos e das ideologias, estiveram com o Senhor Presidente da República em uma audiência especial para fazer-lhe a entrega de um documento da mais alta importância, não só para o desenvolvimento regional, mas para o próprio desenvolvimento nacional, tendo em vista que o seu principal objetivo é a integração entre as regiões do País, de tal sorte que cada vez mais se consolide o que é fundamental para todos nós, isto é a unidade do Brasil que, aqui e ali, às vezes ameaçada por eventuais movimentos separatistas sem grande repercussão, sem dúvida tem sido a grande força motriz que nos conduz para o futuro, em busca daquela posição sempre tão almejada por todos nós, que é a de passarmos de uma simples nação emergente para uma nação de Primeiro Mundo.

Vou ler o documento para que conste dos nossos Anais pela sua significação:

"Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Henrique Cardoso,
Digníssimo Presidente da República,

Os Senadores do Nordeste vêm à presença de Vossa Excelência para, tendo em vista o momento de transição econômica por que passa o País e a imperiosa necessidade de inserção do Nordeste nesse contexto, propor o que se segue:

1 - Urgente estabelecimento de um modelo de descentralização espacial e setorial de desenvolvimento, com ênfase no setor industrial, mediante estímulos federais, baseados em alíquotas e índices diferenciados, objetivando acolher o fluxo de capitais privados, inclusive internacionais, que sejam capazes de transformar vocações e potencialidades existentes na Região em fonte perene de progresso e desenvolvimento, obedecidos os pressupostos de eficiência e competitividade.

2 - Promover a atualização do modelo de gestão institucional da política de desenvolvimento do Nordeste, aí incluídos os instrumentos de incentivos e aplicações financeiras, bem como instituir mecanismos de coordenação, promoção de oportunidades, mobilização de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, conversão de dívida externa, entre outros, atraídos através da União, para aplicação e atuação mais efetiva na região.

3 - Prover a infra-estrutura pontual necessária à viabilização dos mencionados investimentos e assegurar à região as indispensáveis condições horizontais ou sistêmicas de competitividade, objetivando a redução do "custo Nordeste".

4 - Executar uma ação concentrada e vigorosa, destinada a atender às necessidades educacionais da população e estabelecer uma sólida base de desenvolvimento científico e tecnológico na região.

5 - Fortalecer os programas de combate à pobreza, especialmente da zona rural, em escala adequada à magnitude do problema, através do apoio a setores tradicionais de atividades da região e mediante financiamentos a grupos de pessoas - associações, cooperativas e microempresas - que, reunidas em torno de uma vocação natural e local, sejam capazes de obter ganhos de produtividade, gerando ocupação e renda para as populações que hoje guardam entre si os mais elevados índices de exclusão social do País.

6 - Promoção, pelos mais amplos procedimentos possíveis, de uma ação de apoio empresarial, através de intercâmbio, promoção de exposições e feiras e realização de simpósios, conferências, encontros e outros mecanismos, como forma de transportar para a região procedimentos e práticas modernas de gerência e atuação.

Essas reivindicações têm por base o suposto de que o Nordeste ainda não pode prescindir de uma presença ativa do Governo Federal. Ao contrário, é indispensável que a União aja hoje em relação ao Nordeste como o fez com o Sudeste ao longo de várias décadas.

Desejamos, de imediato, manifestar apoio à iniciativa de criação, na Câmara de

Políticas Regionais, de grupos de trabalho para definir programas de ação para a Bahia e o Vale do São Francisco, pela importância de que se reveste para o desenvolvimento da região e pela contribuição que pode vir a propiciar ao equacionamento dos seus problemas hídricos.

Brasília, março de 1996.

Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal."

Além do documento, foi entregue a S. Ex^a um anexo contendo a explicitação de alguns dos itens ali inseridos.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, os Governadores do Nordeste estão se movimentando para uma outra audiência com o Senhor Presidente da República. Entre esses Governadores, quero destacar o atual Governador do meu Estado, a Paraíba, José Maranhão, que tem sido um baluarte em defesa da região fora e dentro do Conselho Deliberativo da Sudene. S. Ex^{as}. pretendem vir ao encontro das angústias dos Senadores da região que entregaram esse documento ao Senhor Presidente da República, porque, além de estarem de acordo com a sua redação, com os itens ali apresentados, têm outros motivos para procurar Sua Excelência, relacionados sobretudo com as persistentes dificuldades financeiras que estão impossibilitando os Estados da Região Nordeste, do Maranhão até a Bahia, com exceção talvez do Ceará, de levarem a cabo um programa de investimentos não apenas no campo econômico, mas sobretudo no campo social, senão para resolver, pelo menos para atenuar o grande sofrimento das populações urbanas e rurais que habitam aquela região, que é a de mais alto índice demográfico do País.

Em suma, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tudo isso significa que há uma arregimentação de forças regionais no Nordeste no sentido não de pedir esmolas, de estender a mão, mais uma vez, ao Senhor Presidente da República, solicitando socorro para as grandes legiões de nordestinos deserdados que compõem a imensa maioria da população nordestina, mas, como bem acentuou o nobre Senador José Agripino, principal interlocutor do nosso encontro no Palácio do Planalto, para cobrar de Sua Excelência, do Governo Federal, uma vontade política que leve realmente o Governo a eleger o Nordeste não como um problema regional, mas um dos maiores problemas nacionais, procurando integrar a região no surto do desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de abordar uma questão que foi objeto de um aparte meu a um dos Senadores que falavam sobre a Região Nordeste, neste plenário, há algum tempo.

Justamente, lembrava que há hoje uma preocupação muito grande, inclusive na área econômica do Governo, de reduzir a presença do Estado na economia do País. Se formos mais além, os chamados neoliberais querem até transformar o Estado em um Estado mínimo.

Realmente, insisto em dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, na verdade, se estamos em um governo que me parece de inspiração social-democrática, não podemos deixar de reconhecer que a atual política econômica tem forte dose de neoliberalismo e deve ser revista sob certos aspectos, inclusive para que se defenda que a presença do Estado brasileiro em regiões como o Nordeste, que é altamente sofrido, de pobreza absoluta crescente, diria, não seja mínima. Ali o Estado ainda tem, realmente, que investir muito, porque se a poupança nacional é reduzida, avaliem a poupança privada no Nordeste.

Portanto, faz-se mister que o Governo encontre meios e modos de investir maciçamente na Região Nordeste, para integrá-la no todo nacional, permitindo que o Nordeste se reencontre consigo mesmo e possa deslanchar as suas enormes potencialidades econômicas.

O Sr. José Agripino - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Agripino - Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade e pela propriedade do pronunciamento que faz, nesta tarde, sobre o encontro ocorrido com todos os Senadores do Nordeste, sem exceção, de praticamente todos os partidos, com Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, na última quinta-feira. Confesso que a audiência, muito embora tenha ocorrido num dia que julgaria inadequado, pelas inquietações que dominavam o Palácio do Planalto, fruto das ocorrências recentes, é a primeira de uma série que deverão ocorrer entre o Presidente e os que representam, nesta Casa, o Nordeste brasileiro, com o objetivo, enfocado na reunião, de repor o Nordeste na pauta de discussão do País, tendo em vista o que V. Ex^a acaba de expor, de que, com nova realidade brasileira, há necessidade de investimentos, a começar por investimentos privados, que, pela tutela do Estado, devem direcionar-se àquela região. Não podemos nos

esquecer de que a região não pode prescindir dos investimentos públicos pelos próximos anos, em hipótese alguma. Na verdade, queremos que aquelas oportunidades que se explicitam pela sua gravidade na Região Sul sejam descobertas - e elas existem - na Região Nordeste e sejam apresentadas pela União. Que os trunfos da economia de seu Estado, a Paraíba, do meu Estado, o Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Bahia, sejam explicitados pelos governos estaduais, sejam entregues a uma coordenação da União, que se encarregaria da montagem de uma engenharia financeira e da identificação de grupos privados nacionais e internacionais para transformar aquelas potencialidades, aqueles trunfos da economia dos Estados em elementos formadores da riqueza nacional. Como V. Ex^a colocou com propriedade, mais uma vez, o que o Nordeste deseja não é o obolo, mas uma oportunidade de contribuir para a formação das riquezas regional e nacional, com a geração de emprego, que é a grande problemática deste País. O Presidente precisará entender isto, até porque há pressão política; eu, de minha parte, o farei e creio que todos nós temos a obrigação de fazê-lo. No momento em que os investimentos são mais privados do que públicos, é nossa obrigação fazer com que a região seja descoberta, seja explicitada e que o capital privado a ser mobilizado pela União possa chegar até lá. Em conversa com o Presidente em exercício, Marco Maciel, já agora, relatando a Sua Excelência a audiência ocorrida com o Presidente Fernando Henrique, disse-lhe que, no meu entendimento, a audiência fora incompleta, que não fora uma reunião informal, marcada pela franqueza daqueles que representam o Nordeste. Desejávamos que esse primeiro encontro fosse sucedido por outros, esses, sim, marcados pela informalidade e pelo desejo de somar idéias do Executivo e do Legislativo, o que, estou seguro, acontecerá. Outras reuniões acontecerão e a informalidade, repito, substituirá a formalidade do primeiro e o objetivo que perseguimos precisará acontecer, sob pena de o Governo, que se diz socialdemocrata, não atingir o principal objetivo social de qualquer governo neste momento, que é o de beneficiar a região, do ponto de vista social, mais injustiçada e mais sofrida do País, que é o Nordeste. Quero cumprimentar V. Ex^a mais uma vez pela oportunidade e pela tempestividade do pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Agripino.

Prossigo, Sr. Presidente, para dizer a V. Ex^a que, como acaba de colocar o ilustre Senador potiguar, nós

do Nordeste, nesta Casa, continuaremos nossa luta e procuraremos conjugá-las, também, com a banca da nordestina na Câmara dos Deputados.

Já notei igual movimento nesta Casa, em discurso do Senador Carlos Bezerra, em relação à Região Centro-Oeste, e de outros Senadores em relação à Região Norte do País. Enfim, como dizia há pouco, é um movimento de integração regional ao todo nacional, para que o projeto de desenvolvimento do Brasil se faça de uma maneira harmônica, cada vez mais diminuindo as distâncias e os desequilíbrios interregionais.

O Sr. Iris Rezende - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a, Senador Iris Rezende:

O Sr. Iris Rezende - Cumpre-me, ilustre Senador Humberto Lucena, publicamente proclamar a oportunidade do pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, da tribuna do Senado. Experiência, como é na vida pública, consegue muito bem induzir o Governo a uma caminhada que o leve a acertos tão reclamados pela Nação. Reconhecemos que o insucesso econômico de países comunistas e socialistas tem levado outros países a adotar uma política, que considero até um tanto açodada, de redução da participação do Estado na vida nacional, a uma política de privatizações constantes, muitas vezes sem estudos mais aprofundados. Através desse discurso, V. Ex^a procura mostrar ao Governo que é de sua competência, de sua responsabilidade principal a promoção do equilíbrio interregional, especialmente em um País como o nosso, de dimensão continental. Temos que, realmente, estar precavidos para que o Estado não se distancie tanto da economia, de tal modo que se sacrifiquem ainda mais parcelas consideráveis da população. É claro que o Governo não precisa pensar na implantação de siderurgias ou de indústrias como no passado porque naquela época a iniciativa privada era incapaz de fazê-lo. Quando Getúlio Vargas, por exemplo, montou a siderúrgica de Volta Redonda o fez porque o capital privado não se interessou ou não entendeu a necessidade ou oportunidade de um empreendimento daquele porte. O Governo brasileiro precisa entender que dificilmente a iniciativa privada vai investir grandes somas em regiões como o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste, uma vez que não temos ainda infra-estrutura para garantir o sucesso desses investimentos. O Governo brasileiro, para proporcionar bem-estar social ao povo do Nordeste, precisa investir na política de irrigação - em se falando de agricultura. Sabemos muito bem

- e hoje já não é mais experiência - que a agricultura irrigada do Nordeste é segura, tranqüila, mas não é rentável suficiente para que a iniciativa privada promova ali a execução de projetos que envolvam bilhões de reais. Então, é necessário que o Governo auxilie nesses investimentos. É claro que o Governo precisa investir também na infra-estrutura para proporcionar bem-estar ao povo nordestino e para desenvolver ainda mais o turismo naquela região. Acredito que o Nordeste brasileiro bem cuidado, bem estruturado, bem assistido pelo Estado poderá ser a redenção deste País na exploração das suas riquezas. As estíagens que têm trazido tantos dissabores, principalmente ao povo do Nordeste, bem aproveitadas, podem se transformar em fonte de renda, de bem-estar, de riquezas para aquela região. Temos aqui no Centro-Oeste brasileiro vastas regiões a serem ocupadas, as quais com uma infra-estrutura suficiente de energia, de estradas, de ferrovia, de saúde, de educação poderão acolher aqueles que não encontraram meios de vida suficientes no Nordeste. A economia de Goiás hoje, relativamente, vai bem e isso se deve à força do nordestino, que é um forte, um trabalhador. Basta que se dê uma pequena oportunidade para ele se firmar, se consolidar e produzir riquezas. Então, proclamamos a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a justamente por sacudir o Governo, a fim de que ele não se embebede, de uma vez por todas, com a política de redução do Estado esquecendo-se de que muitas regiões, tais como Norte, Nordeste, Centro-Oeste, precisam ainda da assistência do Estado, assim como receberam o Sul e o Sudeste no dia de ontem. Meus cumprimentos à V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Fico muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Iris Rezende que, com a sua experiência de homem público, de ex-Governador de Estado, de ex-Ministro da Agricultura pôde sintetizar, em poucas palavras, o pensamento do discurso que procuro desenvolver nesta tribuna.

V. Ex^a colocou o dedo na ferida: a questão é justamente essa. Pode até ser que o Governo, inspirando-se um pouco, até contraditoriamente, no neoliberalismo, já que o Presidente é socialdemocrata, em sua atual política econômica, queira reduzir o tamanho do Estado, queira retirar o Estado de certos investimentos em matéria de infra-estrutura; mas, como diz V. Ex^a, temos vários brasis. O Brasil do Sul, do Sudeste e do Centro-Sul é um; o Brasil do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte é outro.

Portanto, essa redução do tamanho do Estado tem que ser dosada, como bem aludiu V. Ex^a no seu

pronunciamento. Não se pode, por exemplo, querer levar para essas regiões mais pobres, menos desenvolvidas os recursos privados, se a União - já que os Estados da Federação não dispõem de recursos suficientes para isso - não ajudar na implantação de uma infra-estrutura viável a certos investimentos, como o investimento na indústria, o investimento no turismo, o investimento na agroindústria, e assim por diante. V. Ex^a colocou muito bem a questão.

Tanto é assim, nobre Senador Iris Rezende, que várias montadoras de automóveis no Brasil já se interessaram, por exemplo, em conversar com governadores do Nordeste, inclusive com os do Ceará e da Bahia, sobre a possibilidade de implantarem fábricas na região; mas, quando lá chegam e verificam as condições precárias de infra-estrutura, assim como o nível de renda, evidentemente, preferem o centro-sul do País. E o que vem ocorrendo é que as fábricas são sempre instaladas em São Paulo, Rio de Janeiro ou em Minas Gerais.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Com prazer.

O Sr. Romero Jucá - Senador Humberto Lucena, gostaria também, assim como os Senadores Iris Rezende e José Agripino, de aplaudir as colocações de V. Ex^a na tarde de hoje. Motivado por uma visão e uma experiência muito grandes, V. Ex^a traz ao plenário um tema que é de fundamental importância para a mudança do nosso País. Tenho procurado, em muitas intervenções, falar sobre a ausência de um projeto de desenvolvimento regional, ausência de um projeto de enfrentamento dos desequilíbrios regionais. Temos de lutar para que haja a definição de um perfil para cada região, um programa de investimentos para cada região no sentido de que essas diferenças, essas questões estruturais sejam enfrentadas de forma competente. V. Ex^a fala em todas as ações decorrentes das necessidades tocantes ao Nordeste, e o Senador Iris Rezende nomeou as questões do Centro-Oeste, e eu gostaria humildemente de relatar as dificuldades que enfrentamos no Norte do País. Sem dúvida, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste precisam urgentemente de uma política de investimentos votada para o enfrentamento dos seus problemas. V. Ex^a, com a experiência que tem, com a dimensão política que tem fere muito bem essa questão e somente me resta aplaudir e corroborar as suas palavras.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de continuar, quero chamar a atenção para um pon-

to: segundo a imprensa, há poucos dias, o Senhor Presidente da República teria feito alusão à presença de **lobbies** dentro do Congresso. Quero que Sua Excelência fique sabendo que não se trata de mais um **lobby**.

As bancadas regionais do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte estão se articulando numa pressão legítima sobre o Governo Federal, a fim de que os planos de Governo procurem se adequar às peculiaridades regionais, sem prejuízo do desenvolvimento nacional como um todo.

O que precisamos, Sr. Presidente, é cada vez mais de trabalhar por aquilo que disse no início do meu pronunciamento, ou seja, pelo grande sentimento de unidade nacional, que é o segredo e a força que tem levado o Brasil a progredir.

Sr. Presidente, dentro dessa orientação, e ainda segundo o que discutimos aqui com o nobre Senador José Agripino e o nobre Senador Iris Rezende, para que se monte um projeto em favor de reivindicações básicas do Nordeste, como quer o documento que foi entregue ao Senhor Presidente da República, que, certamente, será enfatizado pelos Srs. Governadores de Estado daquelas regiões, são necessários recursos públicos e recursos privados.

Os investimentos públicos na Região não podem ser dispensados porque a situação financeira dos Estados e dos Municípios do Nordeste, como todos sabem, é precaríssima. Apesar de termos aqui conseguido modificar a atual legislação sobre rolagem de dívida, ainda continua muito custoso o pagamento do serviço da dívida dos Estados e Municípios com a União, de acordo com os contratos celebrados com o Ministério da Fazenda.

No caso da Paraíba, nós, que pagávamos 9% além dos 11% previstos na resolução em vigor - pagávamos 20% -, tivemos com essa modificação um ganho de apenas 3%, o que significou a redução de R\$2 milhões ao ano no pagamento da dívida.

Ao mesmo tempo, em virtude da aprovação da proposta de emenda constitucional que prorrogou o Fundo de Emergência, tivemos que nos comprometer a pagar R\$8 milhões, recursos que recebemos do Fundo de Participação nos meses de janeiro e fevereiro e que devemos devolver ao Estado em dez prestações até o final de dezembro. Vejam V. Ex^{as} a situação em que se encontram alguns Estados, inclusive o meu, a Paraíba, que, ainda mais com a aprovação da prorrogação do Fundo tem um prejuízo anual de R\$152.000.000,00, incluindo o Estado e os municípios.

Portanto, Sr. Presidente, são necessários, em primeiro lugar, investimentos federais, que deveriam ser direcionados para a área de turismo, a chamada "indústria sem chaminé", que tanto pode melhorar a absorção de mão-de-obra na região.

Nesse particular, contamos com o Prodetur, conjunto de projetos de cada Estado do Nordeste, junto ao Banco Mundial, da ordem de US\$400 milhões.

Quero, nesse particular, referir-me a uma ação concreta do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, atendendo à reivindicação dos Governadores da região, autorizou o BNDES a financiar as contrapartidas dos governos estaduais, porque, do contrário, esses recursos do Banco Mundial não poderão ser entregues ao Governo brasileiro e, portanto, serem aplicados na região.

Mas faz-se necessário que o Governo insista em apressar esses financiamentos das contrapartidas do Prodetur, por meio do BNDES, para que esses recursos do Banco Mundial, da ordem de US\$400 milhões, venham para custear os projetos de turismo em cada Estado da Região Nordeste.

Temos todas as condições naturais e climáticas para o desenvolvimento do turismo no Nordeste, condições muito superiores, por exemplo, às de Honolulu, no Hawaí, mas nos falta infra-estrutura, que só pode ser implantada com ajuda desses recursos do Prodetur e de outros, que poderão ser proporcionados pela assistência técnica e financeira da Embratur - Empresa Brasileira de Turismo.

De outra parte, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também não se pode negar a necessidade de o Governo Federal fazer investimentos públicos no sentido de ajudar os Estados do Nordeste a implantar as chamadas ZPE, criadas no Governo José Sarney. As chamadas Zonas de Processamento de Exportação estão em fase de implantação. Não estão ainda instaladas porque os Governos dos Estados do Nordeste não dispõem de recursos para terminar justamente as obras de infra-estrutura. A vocação do Nordeste é para a indústria de exportação, porque não temos condições de competir no mercado interno. Por isso as ZPE terão papel preponderante na economia nordestina e na economia brasileira repetindo aqui, sem dúvida, o êxito que tiveram na China continental, que visitei, como Presidente do Congresso, em janeiro de 1989. Lá estão vinte zonas econômicas especiais, que inspiraram a criação das ZPE. Sr. Presidente, foi justamente mediante essas zonas econômicas especiais que a China continental conseguiu abrir cada vez mais sua eco-

nomia, criando condições para amanhã - quem sabe? - fazer a sua abertura política.

Também, há outro ponto que precisa ser colocado em pauta sobre o qual o Governo Federal deve refletir. Trata-se da necessidade de implantar na região áreas de livre comércio, como existe, por exemplo, no Norte. Apresentei um projeto de lei, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, criando a Zona de Livre Comércio de Cabedelo. Já existe a do Amazonas, a de Rondônia, a do Amapá e a de Roraima. Há quatro Zonas de Livre Comércio funcionando.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Temos lutado, no Estado de Roraima, para implantar as duas Zonas de Livre Comércio autorizadas em lei e que, efetivamente, ainda não foram instaladas. Elas existem no papel, mas na prática estamos lutando perante o Ministério do Planejamento e o da Indústria e do Comércio para torná-las realidade, porque sabemos da sua importância para nosso desenvolvimento econômico. Gostaria de registrar que, apesar de criados no papel, as Zonas de Livre Comércio de Roraima ainda não foram implantadas, o que é uma pena. A banca federal continua lutando para que isso aconteça o mais rápido possível. Eu me solidarizo com V. Ex^a nessa luta para implantação da Zona de Livre Comércio de Cabedelo.

O SR. HUMBERTO LUCENA - V. Ex^a tem razão de reclamar, mas V. Ex^a há de convir que já existe a lei. Então, é muito mais fácil conseguir a implantação do que no nosso caso que nem lei existe. Na verdade, além das Zonas de Livre Comércio de Amazonas, Rondônia, Amapá e Roraima - as últimas estavam para serem instaladas -, existe ainda a do Acre que também foi criada.

Segundo a Sudene, poderiam ser criadas de duas a três áreas de livre comércio no Nordeste, com o objetivo de dinamizar sub-áreas, contribuindo para redução do desequilíbrio inter-regional.

Ressalte-se que as áreas de livre comércio teriam de ser instituídas por lei, sujeitas a incentivos fiscais por parte da Suframa, com autorização do campo industrial para processamento apenas em matérias-primas locais.

Sr. Presidente, quero também referir-me a outro pleito que se liga mais à necessidade de atrair recursos privados para a Região. Antes eu me referia a investimentos públicos, agora me refiro a investimentos privados.

Para que haja investimentos privados na Região, primeiro precisamos inaugurar as ZPE, para trazer as indústrias voltadas para a exportação; segundo, teremos de reformular a aplicação dos incentivos fiscais da Sudene, para que sejam melhor direcionados, sobretudo em busca do apoio à pequena e à média empresa, e não apenas à grande empresa, como vem ocorrendo na Região.

Por fim, gostaria de me referir à necessidade de o Governo refletir sobre essa questão de investimentos privados. Já falei com o Presidente da República duas vezes sobre esse assunto e também com o Sr. Ministro do Planejamento e com os Líderes no Congresso. Há um projeto de lei de minha autoria, que foi aprovado no Senado e está na Câmara, que dá preferência para aplicação no Nordeste dos títulos de conversão da dívida externa. Trata-se do Projeto de Lei nº 326, de 1991, que autoriza a conversão em reais da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da Região Nordeste, e dá outras providências.

Tenho em mãos uma nota técnica da Sudene sobre o assunto, porque esse ponto da conversão da dívida externa para o Nordeste foi incluído inclusive no último documento aprovado pela Sudene, chamado Pacto do Nordeste, que é do conhecimento de V. Ex^{as}.

Diz o documento da Sudene:

Conversão da Dívida Externa em Investimentos

1. Objetivos

O programa caracteriza-se pela transformação de empréstimos em capital de risco, pelo pagamento, em reais, de dívidas contraídas em moeda estrangeira.

2. Antecedentes

A principal experiência brasileira de conversão de dívida externa em investimentos ocorreu em 1988, por decisão do Conselho Monetário Nacional, que baixou a Resolução nº 1.460, de 01/02/88, permitindo basicamente dois tipos de conversão: formal e informal.

No primeiro caso, o investidor, ao receber reais para investir em uma empresa no País, adquiria o direito de, posteriormente, em condições fixadas na resolução, enviar lucros e dividendos para o exterior, bem como repatriar o capital original. Quanto à informal, ocorria um mero pagamento em reais, sem que o investidor tivesse o direito de transferir capital, lucro e dividendos para o exterior.

O Nordeste conseguir captar US\$444 milhões da chamada dívida vencida em dez leilões e mais

US\$ 250 milhões por intermédio de mecanismos dos títulos a vencer, perfazendo US\$695 milhões. Ressalte-se que houve conversão para 63 empresas da Região.

O Programa foi suspenso a partir de janeiro de 1989, sob a alegação de que contribuía para o aumento da inflação, na medida em que aumentava a base monetária como decorrência dos reais que eram entregues ao investidor estrangeiro. Reconhece-se o aspecto inflacionário do programa, entretanto, há condições de afirmar com segurança que a repercussão na base monetária decorreu muito mais da concepção do Programa, que assegurava a liberação total da moeda nacional no prazo de 30 dias após o empresário adquirir no leilão o direito de conversão.

O mecanismo acima, que não guardava correlação com o cronograma físico do empreendimento, fazia com que os recursos convertidos entrassem na ciranda financeira sem uma aplicação direta na atividade econômica.

3. Retomada do programa

Várias tentativas foram realizadas por Parlamentares no sentido de retomar o Programa para o Nordeste, tentativas essas que tiveram ampla participação da Sudene. No momento encontra-se em tramitação no Congresso um Projeto de Lei de autoria do Senador Humberto Lucena, já aprovado pelo Senado e pela Comissão do Interior e Desenvolvimento Urbano da Câmara, autorizando o Poder Executivo a retomar o Programa de Conversão. O Projeto encontra-se na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, com o relator que é o Deputado Manoel Castro.

4. Substitutivo em tramitação

A Comissão do Interior realizou inúmeras reuniões com dirigentes do Banco Central, Sudene e Banco do Nordeste, e foi aprovado um substitutivo ao Projeto do Senado, que introduz modificações no projeto original visando reduzir quaisquer impactos inflacionários.

Nas discussões ficou evidente que a repercussão inflacionária pode ser minimizada na medida em que se estabeleça uma correlação adequada entre o cronograma financeiro e o cronograma físico, visando realizar as liberações somente nos momentos de aplicações para que a entrada de reais em circulação represente efetivo crescimento da atividade econômica.

A Comissão do Interior aprovou o projeto dentro de uma orientação de obter aliados, permitindo a conversão para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste e

para outras Regiões disciplinado entretanto as alegações em função de percentuais para cada Região.

5. Conclusões

Acredita-se que o Programa representa um grande instrumento para estimular o desenvolvimento do Nordeste, considerando-se o importante aspecto de associação de empresários da Região com outros países.

Nas reuniões com o Banco Central pareceu, em um primeiro momento, que com a reestruturação e renegociação da dívida externa, o Programa estaria inviabilizado, considerando-se que o bônus decorrentes da renegociação não poderiam ser convertidos em prazos inferiores a dois anos.

Em reuniões técnicas realizadas pela Sudene com o Banco Central, ficou evidente, entretanto, que existe uma parcela de juros na ordem de US\$8 bilhões, relativa a renegociação de juros, realizada antes da renegociação global, que poderá ser perfeitamente utilizada para conversão.

Evidentemente, os desajustes no momento são bem menores, considerando-se o quadro positivo da economia brasileira; porém, mesmo assim, ainda existem grupos estrangeiros pretendendo utilizar esse instrumento como mecanismo de associação com investidores nacionais.

Ressalte-se, ainda, que um dos grandes méritos do Programa é permitir a obtenção de tecnologias modernas sem necessidade de pagamentos de quaisquer natureza, considerando-se que o investidor estrangeiro passa a ser sócio do empreendimento. Destaque-se, também, que, em muitos casos, ocorre uma definição automática de mercado externo, tendo-se em vista que o investidor estrangeiro possui canais de comercialização no exterior.

A decisão sobre a retomada do Programa pode ser consubstanciada no Projeto de Lei em tramitação no Congresso; entretanto, ele poderá ser reativado com decisão do Poder Executivo, por intermédio do Conselho Monetário Nacional.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são iniciativas que estão para ser examinadas não só pela Câmara dos Deputados, em alguns casos, ou pelo Senado, mas sobretudo pelo Poder Executivo, que, no sistema presidencialismo, é quem dá a última palavra em matéria de política econômica.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, ao terminar este pronunciamento, ao tempo em que renovo as minhas congratulações aos Senadores e Governadores do Nordeste, pela tomada de posição vigorosa em favor da Região, de fazer um apelo veemente ao

Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento e às Lideranças no Senado e na Câmara, no sentido de se darem as mãos e virem ao encontro dessas reivindicações, para que possamos, na verdade, fazer do Brasil uma grande nação, bem integrada, por todas as regiões e por todas as pessoas que as habitam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)

- Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde que assumi o mandato de Senador pelo Estado de Roraima, tenho-me preocupado com os alarmantes índices de acidentes de trânsito que assolam o País, que tantas conseqüências e traumas vêm provocando nos brasileiros e que, infelizmente, não têm sido combatidos com eficiência pelo Poder Público.

A esse respeito são estarrecedoras as estatísticas dos danos que o mau uso dos automóveis vem provocando ano a ano, no Brasil.

Basta dizer que ocorreram, em 1994, mais de 251 mil acidentes, que provocaram a morte de mais de 24 mil pessoas, de acordo com os dados oficiais, além de mais de 308 mil feridos, para uma frota de veículos de 24 milhões. Portanto, o índice oficial de "mortos por dez mil veículos" alcançou o percentual de 9,8, o que significa que o Brasil é campeão absoluto dessas tragédias.

Apresentei, no fim da Sessão Legislativa de 1995, o Projeto de Lei nº 323, que tramita nesta Casa e que propõe a inclusão do **air bag** como equipamento obrigatório nos automóveis de passageiros. Tal proposição já foi acolhida inclusive pela relatoria

do projeto de lei que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Agora, volto a colaborar com o aperfeiçoamento da legislação em vigor, pela apresentação de outro projeto de lei, desta vez, alterando a legislação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de Vias Terrestres, o famoso DPVAT. Criado em 1974, pela Lei nº 6.194, o DPVAT é pago às famílias dos mortos do trânsito ou às próprias vítimas quando sobreviventes.

Embora tenha uma destinação meritória, não tem o DPVAT cumprido o seu papel, por vários motivos, dentre os quais destaco:

Primeiramente, o nosso povo, em sua grande maioria, desconhece o direito de tal indenização, sendo, na maioria das vezes, lesado por advogados e funerárias inescrupulosas que ludibriam a boa-fé e o estado emocional das famílias dos mortos e abocanham tudo, ou quase tudo, dos pouco mais de R\$5 mil a que fazem jus essas vítimas.

Aliás, sobre o assunto, merece menção a reportagem publicada no **Correio Braziliense** do dia 4 de fevereiro último, que passa a fazer parte deste pronunciamento, onde o jornalista Antônio Vital faz uma radiografia da deprimente situação do DPVAT e dos desvios dos seus recursos.

Também sobre o tema, destaco as opiniões do advogado e consultor de seguros, Antônio Penteado Mendonça, na **Folha de S. Paulo**, e que culminou, no dia 06 de fevereiro último, com o artigo denominado **Ainda sobre o DPVAT**, e que junto também a este meu discurso.

Outro motivo do insucesso do DPVAT é a destinação dos recursos dos prêmios recolhidos, obrigatoriamente, de todos os proprietários de veículos automotores de vias terrestres.

A Lei nº 8.212/91 destinou 50% do valor total daqueles prêmios ao SUS - Sistema Único de Saúde. Outros 50% devem ser rateados com os acidentados ou com as famílias dos mortos.

Acontece que nem sempre o SUS aplica a sua parte no custeio de assistência médico-hospitalar das vítimas do trânsito, nem a outra metade é justamente distribuída às famílias ou aos sobreviventes de tais sinistros.

Assim, tomo a iniciativa de submeter aos meus ilustres Pares projeto de lei destinando 10% da metade dos recursos arrecadados pelas companhias seguradoras que operam com o DPVAT ao financiamento de instituições que se dediquem, exclusivamente, à prestação de assistência médica de primei-

ros socorros às vítimas de acidente de veículos automotores, ocorridos nas rodovias federais ou estaduais.

Neste caso, inspirei-me, também, na atuação da entidade conhecida como "Anjos do Asfalto", que atua ao longo dos 400 quilômetros da rodovia Presidente Dutra, e cujo esforço, no salvamento de vidas humanas, tem alcançado sucesso comprovado, inclusive, atestado pelo próprio DNER, que mantém contrato com essa organização.

Basta dizer que os "Anjos do Asfalto", só naquela rodovia, considerada uma das mais perigosas do País, atendeu, em cinco anos, mais de 2.500 acidentados e realizou 12.500 operações de resgate, com uma média de 1.700 operações de resgate e de 3.500 atendimentos médicos por ano, somente naquela via.

E mais: o dado significativo dessa atuação é que foi reduzido de 70% para 0,4% - números para que peço toda atenção - a incidência de mortalidade entre o local do acidente e a chegada ao hospital. Isso quer dizer, Sr. Presidente, que no transporte de doente, na rodovia atendida pelos "Anjos do Asfalto", o índice de morte caiu consideravelmente. Caiu também o tempo, de 2 horas para 10 minutos, da chegada ao local do acidente, depois de comunicado. Esse é outro detalhe bastante importante. A demora do atendimento no desastre nesta BR era de 2 horas e, com a atuação dos "Anjos do Asfalto", esse atendimento caiu para uma demora de até 10 minutos.

É importante registrar ainda que, em termos gerais, foi reduzida em 25% a incidência de seqüelas nos acidentados nessa rodovia e em 30% a mortalidade global, com economia não só para os cofres públicos, mas para toda a atividade brasileira.

Esse é apenas um dos exemplos de eficiência. Creio que, se transformado em lei, o projeto que submeto a esta Casa será mais um instrumento em prol dos desvalidos do trânsito, pois certamente outras entidades passarão a dedicar-se à assistência de primeiros socorros às vítimas do desvario dos que fazem dos veículos uma poderosa arma de matar.

Sr. Presidente, o próprio convênio que o DNER tem com a entidade "Anjos do Asfalto" está para vencer neste ano e há dificuldades orçamentárias para que seja renovado. Na prática, essa atuação funciona de forma muito forte. Cabe a todos nós buscarmos caminhos para encontrar fórmulas de financiamento para que não só os "Anjos do Asfalto" atuem na Via Dutra, mas que outras entidades possam prestar essa assistência, pois comprovada e diariamente, salva vidas.

Esse projeto procura levar recursos do DPVAT, que hoje estão sendo mal utilizados, para uma atuação meritória, que vai fazer com que os condutores de veículos no Brasil tenham nas estradas, tanto federais como estaduais, melhor assistência. Que essa assistência seja transformada na salvação de milhares de vidas por ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra
Darcy Ribeiro
João Rocha
Jonas Pinheiro
José Alves

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)
- Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.
(Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)
- Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Como Líder. Sem revisão do orador. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero apenas registrar o lamentável fato, ocorrido nesta madrugada, dos tiros deferidos contra o Palácio do Buriú, contra o gabinete do Governador Cristovam Buarque.

Esse procedimento é perfeitamente compatível com a prática do narcotráfico e, com certeza, tem o objetivo de intimidação, pois o Governo do Distrito Federal está em vias de desencadear uma campanha contra o tráfico de drogas na Cidade. Inclusive, na próxima quarta-feira, às 15 horas, haverá o lançamento da campanha contra as drogas, em defesa da juventude, da família e de Brasília.

É lamentável vermos a Capital da República Federativa do Brasil ser hoje notícia de programas nacionais de televisão, mostrando o tráfico, praticamente nas barbas do poder, a menos de 900 metros da Esplanada dos Ministérios.

O Governador, ciente disso, já está desencadeando essa campanha contra o tráfico de drogas. Sabemos que essa ação do narcotráfico, com certeza, tem o objetivo de procurar intimidar o Governador, o que, certamente, não vai acontecer.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador José Eduardo Dutra, eu gostaria, em nome da liderança do PFL, de solidarizar-me com o Partido e com o Governador Cristovam Buarque, de quem pessoalmente sou amigo, repudiando esse ato de terrorismo, de violência. Entendo que todos os partidos políticos, independentemente de posição ideológica, devem estar unidos no combate a qualquer tipo de arbitrariedade ou de violência, principalmente contra um governador democraticamente eleito pela maioria e, por isso mesmo, devendo ter seu mandato respeitado. Eu gostaria que V. Ex^a transmitisse ao PT e ao Governador Cristovam Buarque, em nome do PFL, essa moção de apoio contra esse atentado e uma moção de repúdio a todos aqueles que, por qualquer tipo de ação, tentam a violência como caminho, que é o caminho do despreparo, do absurdo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Romero Jucá. Acredito que esse é o entendimento de todas as consciências democráticas deste País, que querem que haja realmente um combate efetivo e sistemático ao tráfico de drogas no Brasil.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena - Nobre Senador José Eduardo Dutra, quero também manifestar meu apoio às palavras de V. Ex^a, ao registrar o fato lamentável, sobretudo ao repudiá-lo, e levar a minha solidariedade - e, por que não dizer, da Bancada do PMDB? - ao Governador Cristovam Buarque, formulando votos no sentido de que o inquérito que deve ter sido instaurado possa rapidamente chegar às suas conclusões, caracterizando os culpados e punindo-os exemplarmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

Realmente já foi feita a perícia. O laudo pericial deverá ficar pronto em 48 horas. Mas, pelas informações que já se têm, provavelmente os tiros partiram de armas de uso exclusivo das Forças Armadas. Sabemos que o narcotráfico tem conseguido essas armas por intermédio do contrabando, o que demonstra ser essa uma tentativa de intimidação do narcotráfico contra a campanha que está sendo desencadeada. Tenho certeza de que a campanha terá o apoio de todas as Lideranças partidárias e da sociedade civil brasileira e brasileira, no sentido de se combater, de forma efetiva, o narcotráfico e acabar com essa tragédia que hoje está assolando particularmente a juventude brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Júlio Campos, 2^o Vice-Presidente desta Casa.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a economia brasileira, após viver um período de ebulição, com o advento do Plano Real, passa hoje por uma fase de ajustamento. Refreada a euforia do consumo, que teve como pilares a ampliação do crédito e o aumento do poder aquisitivo propiciado pela estabilização dos preços, é hora de pôr os pés no chão e adaptar-se à realidade do mercado.

Essa nova etapa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reserva às pequenas e médias empresas nacionais um papel de extrema importância no fortalecimento da nossa economia e na busca do desenvolvimento, mas reserva-lhes graves riscos de sobrevivência, especialmente em função da concorrência com as empresas estrangeiras, beneficiadas pela queda nítida das alíquotas de importação.

Reclamam-se, com inteira razão, medidas de amparo às pequenas empresas, para que não se sucumbam em situações de concorrência desigual. No entanto, Sr. Presidente, as empresas de porte médio, que não gozam do tratamento diferenciado, dispendido às pequenas e microempresas, têm igualmente enfrentado dificuldades de toda ordem na competição com as empresas estrangeiras, detentoras de capital e tecnologia em escala muito maior.

Essas dificuldades, como é do conhecimento geral, agravaram-se rapidamente com a brusca redução das tarifas aduaneiras. A alíquota média para importação, que era de cerca de 32,2% em 1990, foi-se reduzindo rápida e progressivamente nos anos seguintes, até chegar a 11,3% no ano passado. Além disso, não há efetivo controle sobre os produtos importados. Implica dizer: os brasileiros estão consumindo em grande escala artigos supérfluos, freqüentemente de baixa qualidade, estimulados apenas pela origem das mercadorias. Esse modismo que se instalou no Brasil, e cuja fórmula se pode resumir na preferência pelo novo, põe em risco as empresas nacionais, reduz o volume de recursos que deveriam ser carregados para a poupança e para

os investimentos produtivos, desequilibra nossa balança comercial e pode comprometer os resultados do Plano Real.

Ao propor medidas de controle para tal avalanche de importação, não pretendo advogar o retrocesso e o marasmo. Ninguém, em sã consciência, pode negar os efeitos benéficos da abertura econômica, que começou com o ex-Presidente Fernando Collor, o qual tem muitos defeitos, mas que teve uma visão neste campo, que nos fará andar no mesmo compasso da comunidade internacional. O processo de abertura econômica teve desde o início, e continua tendo, efeitos salutares, levando o empresariado nacional a se modernizar, a buscar a eficiência e a tornar-se mais competitivo.

No entanto, alguns segmentos do nosso setor produtivo não estão preparados para o ritmo que se imprimiu à redução das alíquotas de importação. A esse fator acrescentam-se o elevado índice de inadimplência dos consumidores e os juros escorchantes e altamente elevados do sistema financeiro nacional. Já no mês de agosto, o Sindicato das Micro e Pequenas Empresas alertava para as dificuldades que sufocavam os empresários, conforme informações publicadas pelo Jornal da Tarde, do Estado de São Paulo.

A reportagem demonstrava o constante crescimento do índice de inadimplência em relação aos bancos, que já alcançara 56% da categoria. Na mesma matéria, o diretor do segmento das micro, pequenas e médias empresas da Fiesp, Carlos Uchoa Fagundes, advertia para o fato de que, devido a problemas de liquidez e enxugamento, os bancos "estão muito mais seletivos na concessão de empréstimos". Além de pagarem juros elevadíssimos, os comerciantes ainda tiveram reduzidos os limites para sacarem em cheque especial, o que obrigou boa parte deles a se valerem dos cheques pessoais ou a apelarem aos agiotas - as tais *factories* - pagando juros de até meio por cento ao dia. Ou seja, 15% ao mês.

Também o *Jornal do Brasil* tem-se mostrado atento às dificuldades vividas pelos empresários do pequeno e médio porte, ocasionadas pela abertura econômica e, especialmente, pela importação descontrolada. Com o título "Avalanche de importações não acabou", aquele periódico analisou recentemente a situação de vários setores da nossa economia, muitos dos quais vêm enfrentando concorrências desleais.

O próprio setor dos produtores de calçados do Rio Grande do Sul e de Franca, em São Paulo, tem

sido vítima desse processo de concorrência desleal por parte de produtores internacionais. Há poucos dias ouvi desta tribuna o nobre Senador Pedro Simon e a própria eminente Senadora Emilia Fernandes trazendo um grito de advertência dos produtores de couros e de sapatos do Rio Grande do Sul com relação a essa concorrência desleal que está batendo no mercado brasileiro. E eles haviam perdido não só grandes consumidores como também, principalmente, tido grande desemprego naquela área do Sul brasileiro e no interior de São Paulo.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a está abordando um assunto que é da maior importância. Não há dúvida nenhuma que a globalização da economia é o grande debate do momento, e é importante o ato de o Governo abrir nossa economia e importar produtos, visando manter a baixa dos nossos preços e combater a inflação. Infelizmente temos alguns empresários, principalmente os oligopólios que se impõem e têm preços, eu diria, escandalosos; três vezes maior que o preço externo. Portanto, o Governo manter uma linha de importar produtos para, com esses produtos, forçar a baixa daqueles que escandalosamente estão com preços ultra-elevados é uma política que deve ser respeitada. Mas o Governo tem que ter o controle. Ele não pode fazer uma política suicida, porque, precisa-se entender, não adianta apenas combater a inflação e permitir a importação, exportação, demolindo com o produtor nacional. V. Ex^a citou bem o caso dos calçados, pois é um caso típico. De repente começaram a entrar no País calçados e tênis da China a um preço dez vezes inferior ao preço local. A China adotou uma política agressiva de exportação, pois seus produtos são destinados exclusivamente à exportação e seu interesse é demolir os mercados externos. Agora, importar a um dólar um tênis que é produzido no Brasil a oito dólares vai ser possível por quanto tempo? Por isso o Governo tem que assumir o controle. Ele não pode demolir, desmontar o moderno parque industrial brasileiro.

Concordo que ele tem que agir, tem que ter uma flexibilidade - importar ou não importar - mas tem que ter cuidado nesse sentido. Repare V. Ex^a, o Brasil estava produzindo 6 milhões de toneladas de trigo e importava praticamente 1 milhão de toneladas. O que fez o Governo do Sr. Fernando Henrique no ano passado? A orientação foi boicotar; não era

para plantar trigo porque o grão nacional estava custando, vamos dizer, US\$140 a tonelada, e o estrangeiro custava US\$80 a tonelada. Então, o Governo boicotou a produção, evitou a produção, fez tudo para que não se produzisse, e não se produziu. Baixamos de 6 milhões para praticamente 1 milhão, 2 milhões de toneladas. O que aconteceu? Houve crise no mercado externo? Faltou trigo lá fora? Não. Vamos importar por mais de US\$200 o que não produzimos por US\$140; quer dizer, vamos pagar para o produtor lá fora muito mais do que deixamos de pagar para o produtor nacional. Deixamos de pagar pelo trigo brasileiro US\$140, que ficaria aqui no Brasil, no Paraná, no Rio Grande do Sul, para pagar US\$220 pelo que vai ser importado. Recentemente, o Sr. Fernando Henrique foi ao Rio Grande do Sul e anunciou que já está concedendo dinheiro para se produzir trigo no ano que vem. Depois de a porta estar arrombada. Quero salientar, permita-me nobre Senador, que quando era Ministro da Agricultura fui chamado para uma reunião urgente no Palácio. Havia uma oferta dos americanos, que nos dariam leite em pó praticamente de graça, era leite em pó a um preço insignificante. O Governo tinha um plano da época em que o Sr. Nestor Jost era Ministro da Agricultura. Em meio a uma crise com inflação de 80%, e toda confusão, foi feito um acordo com os produtores de leite, segundo o qual seria garantido um preço mínimo para o produto. "Vocês produzem, e nós garantimos esse preço": Era para que eles pudessem produzir. E esse preço era alto em nível internacional, porque não havia subsídio. O preço do leite importado era um terço, um quarto ou um quinto do preço do leite nacional. O Sr. Setúbal, Ministro das Relações Exteriores, que estava trazendo a proposta, estranhou quando fui radicalmente contra; até o Presidente Sarney ficou olhando. "Mas, como, o Simon, do antigo PTB, o Líder considerado popular, é contra importar leite"? E o Presidente Sarney já tinha o plano do leite. Na ocasião, eu disse ao Presidente: " - Olha, Presidente, não sou contra, mas se V. Ex^a garantir que nos darão um contrato por 10 anos a esse preço, tudo bem, porque em 10 anos se liquida com o produtor de leite nacional, mas pelo menos teremos tempo para pensar.

Mas esse aí é um contrato de um ano: liquidamos com o nosso produtor e o que acontecerá no ano que vem?" Então, penso que V. Ex^a tem toda a razão: O Governo não está dando a devida importância, o devido significado. É claro que nesse mercado mundial aberto de importações e exportações o Governo tem de saber negociar. Por exemplo, vejo

que pela primeira vez podemos entrar em qualquer lugar, em qualquer supermercado e encontramos 50, 60 marcas de cerveja, tem o que bem entende. Podemos comprar camisas da China a dois dólares, mas, lá no Rio Grande do Sul, as fábricas de camisas estão fechando. Não sei se estamos no caminho certo. Talvez estejamos pagando a camisa caro demais, escandalosamente caro demais, mas não podemos acabar com nosso parque industrial e ficar na dependência. Quem garante que durante anos vamos ter camisa a dois dólares? Temos camisas a esse preço enquanto existe a demolição do parque nacional, mas, e depois? Então, essa é uma questão muito delicada. Claro que é bom importar, claro que é bom combater a inflação, claro que é bom baixar o preço, mas nós temos muitos empresários brasileiros que são escandalosos. São casos de polícia, porque eles se aproveitam, duplicam, triplicam os preços e não têm qualquer preocupação com as leis de mercado. Todavia, é um assunto que merece o devido cuidado por parte do Governo; mas este, lamentavelmente, sempre chega atrasado. O efeito a curto prazo é bom, porque importam-se os produtos, baixam-se os preços, vende-se aqui mais barato e se diminui a inflação. O Governo acha isso prioritário, e é realmente, mas é prioritário baixar a inflação agora para que ela se mantenha baixa ao longo do tempo, e não será apenas com importação e destruição do parque nacional que ela vai se manter baixa por longo tempo.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Incorporo com muita honra ao meu pronunciamento o seu aparte, que coaduna com o meu pensamento, nesse instante em que faço este pronunciamento de defesa da indústria nacional.

Retomando a leitura, Sr. Presidente.

"O festival de quinquilharias, supérfluos e produtos de consumo trazidos ao País pelos importadores já obriga o Governo a estudar medidas localizadas de restrição às importações para proteger alguns setores da indústria nacional", destaca o periódico. Comparando dados relativos aos primeiros oito meses deste ano e do ano passado, o jornal concluiu que os brasileiros consumiam 68% a mais de bebidas importadas, de todos os tipos: cerveja mexicana, americana, européia, cuzquenha; enfim, até da Bolívia o mercado brasileiro está absorvendo cervejas, além de vinhos, uísques e tantas outras bebidas que são produzidas no Brasil. Só com bebidas importadas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os brasileiros gastaram quase meio bilhão de dólares em

oito meses, causando alguns milhares de desempregados nessa área.

A importação de brinquedos, no mesmo período, registrou um acréscimo de 224,8%, e a de preparados alimentícios à base de cereais, 361%. Há outros segmentos que apresentaram uma variação ainda maior, como o de roupas e acessórios de malhas, que importou 414,7%; objetos de arte e antiguidades, 649,8%; cacau e seus preparados, 685%; embarcações e estruturas flutuantes, 885,2%; e tecidos e malhas, 949%. Dentre estes, o exemplo citado momentos atrás por V. Ex^a da importação de camisas a dois dólares, quando a indústria nacional não tem condições de produzir por menos de oito dólares uma camisa a ser consumida no mercado interno.

O Sr. Humberto Lucena - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço V. Ex com atenção.

O Sr. Humberto Lucena - Nobre Senador Júlio Campos, gostaria de subscrever as palavras do Senador Pedro Simon no aparte feito por S. Ex^a e dizer que, na verdade, o grande erro que se pratica no momento é não se considerar que a política de abertura tem que levar em conta o índice de desenvolvimento nacional. Somos ainda um país em desenvolvimento. Se fôssemos um país plenamente desenvolvido, como o são os Estados Unidos, a situação seria outra. Daí a necessidade desse controle das importações a que se refere o nobre Senador Pedro Simon. Do contrário, será esse festival a que alude V. Ex^a e com números bastante expressivos, que, sem dúvida, contribui efetivamente para a onda de desemprego que está crescendo no Brasil. Esse tema será objeto de um pronunciamento meu, amanhã, nesta Casa. Dou os meus parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado, realmente na semana passada, abordei desta tribuna o problema do desemprego, que é muito grave, e V. Ex^a, amanhã, vai reiterar em novo pronunciamento uma advertência ao Governo Federal no sentido de que o País não pode continuar com essa onda de abertura que causa seriíssimo desemprego para os brasileiros.

As conseqüências dessa orgia de importações são facilmente constatadas. No setor de tecidos, a importação de produtos coreanos e chineses, conforme relata a reportagem do **Jornal do Brasil**, já provocou a demissão - um número estarrecedor, Senador Humberto Lucena - de 180 mil trabalhadores.

Produtores de tecidos, brinquedos, tapetes, produtos cerâmicos e calçados de diversos países têm sido freqüentemente acusados de **dumping** no Brasil. Eles mandam a preços baratíssimos nesse momento para realmente destruir a empresa nacional e, mais tarde, serem donos do mercado brasileiro, com os nossos empresários falidos.

Além disso, os produtores nacionais contestam a qualidade de numerosos artigos importados, como ocorre com o vinho. O consumidor, nesse caso, deixa-se levar pela novidade e pelo preço e acaba adquirindo um produto de baixa qualidade, como denuncia Danilo Cavagni, Presidente da União dos Produtores de Uva e Vinho - Uvibra. A conseqüência, nesse caso, é quase imediata: o faturamento anual do setor, que é de US\$500 milhões, vai cair 15% neste ano, de acordo com Danilo Cavagni.

É preciso proteger o empresário nacional de pequeno e médio porte, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas é preciso, muito mais, proteger a economia nacional, para que o nosso plano de estabilização tenha êxito e não nos conduza à bancarrota.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Tem razão V. Ex^a e o Presidente da Uvibra. Esse vinho que estamos importando é uma porcaria. Estão-nos "tapeando", fazendo-nos de bobo. Há uma enorme fiscalização em nível da produção nacional, que está sendo boicotada por um vinho de terceira categoria, com rótulo de produto alemão, francês ou italiano, mas que, na verdade, é feito na África e não vale nada. Como fica o coitado do produtor nacional? Modéstia à parte - vamos fazer justiça -, nos últimos 20 anos, o Brasil vem aumentando a qualidade do seu vinho, que é hoje internacional. Dizem que o vinho da cooperativa Aurora é o mais vendido nos Estados Unidos. No entanto, o brasileiro vê a garrafa bonita, a promoção, paga R\$2 ou R\$3 por uma garrafa de vinho alemão - existe a tradição de que o vinho italiano e o alemão são uma maravilha - e deixa de comprar por R\$ 6,00 uma garrafa de vinho produzido no Rio Grande do Sul, em Bento Gonçalves ou em Garibaldi, levando à bancarrota a produção nacional.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Trata-se de um vinho de baixa categoria, que está causando essa situação para os produtores de vinho do País e até mesmo problemas à saúde. Temos não só um grande pólo produtor de vinho no Sul do País, principalmente, no Rio Grande do Sul, como também agora no

Nordeste brasileiro. O próprio Estado de Pernambuco já produz vinho de gabarito internacional, que, no entanto, não agüenta competir com essa indústria da mentira de vinhos importados a preços baixos, que vem apenas ocupar o mercado do Brasil.

Em recente artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, Antoninho Trevisan, Presidente da Trevisan, Auditores e Consultores, alerta para o risco, após ele próprio ter sido advertido por terceiros em um encontro internacional.

No artigo, Trevisan cita o exemplo do México, que cometeu dois grandes erros em seu processo de abertura econômica. Um deles relacionava-se com o fluxo de capitais: a economia crescia, mas o volume de importações superava enormemente o de exportações - somente em 1994, o déficit foi de US\$19 bilhões.

"Enquanto isso - comenta - os capitais que davam lastro ao crescimento econômico eram tão voláteis que, ao primeiro sinal de perigo, foram embora".

O consultor lembra que em apenas um dia, 19 de dezembro de 1994, US\$9 bilhões deixaram o México, demonstrando, cabalmente, que os especuladores internacionais não têm qualquer compromisso com o desenvolvimento econômico dos países onde investem.

O outro grande erro do México, na opinião de Juan Salles, consultor como Trevisan, e mexicano, foi a total abertura do seu mercado para o mundo externo.

"Destruímos a nossa empresa média, completamente indefesa para enfrentar gigantes internacionais com tecnologia, capital e volume. Não sobrou nada da empresa média mexicana. Acreditávamos que essas empresas conseguiriam concorrer, mas o processo foi destruidor", afirmou Juan Salles, acrescentando: "Defendam a indústria local com unhas e dentes. Até com armas, se for necessário".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as observações de Trevisan e de Juan Salles não são xenófobas ou alarmistas, mas responsáveis e pertinentes. Efetivamente, não se pode expor a indústria nacional de pequeno e médio porte à concorrência externa, enquanto ela não estiver fortalecida e competitiva. O empresário Guilherme Afif Domingos, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, chama a atenção para o fato de que as empresas de menor porte têm um papel importantíssimo na economia

nacional, especialmente no que diz respeito à geração de empregos. As grandes empresas - argumenta - estão voltadas para a modernização tecnológica e, portanto, não oferecem mais o número de empregos requerido pela sociedade.

Esse papel, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem sido exercido sobretudo pelas empresas de pequeno e médio porte, que vêm contribuindo significativamente para desenvolver a economia, mas também, e sobretudo, para construir um novo modelo de justiça social, tão necessário em nosso País, motivo por que devem ser reconhecidas e amparadas por nossas autoridades e pelo próprio Congresso Nacional.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Os Srs. Senadores Odacir Soares, Luiz Alberto de Oliveira e Joel de Hollanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhado ao meu gabinete por incumbência do Exm^o Sr. Ministro Adib Jatene, veio-me às mãos o relatório intitulado "Principais Realizações do Ministério da Saúde em 1995".

O referido documento é acompanhado de três artigos da lavra de Adib Jatene sob os títulos de: "Contribuição não é imposto" (*Folha de S. Paulo*, 06/01/96); "Financiamento da Saúde" (*O Estado de S. Paulo*, 08/01/96) e "Chega de Culpar o Governo" (*Jornal do Brasil*, 08/01/96).

Tanto o relatório, quanto os três artigos retratam com veemente dramaticidade o impasse que vem aviltando, ao extremo, a saúde pública do Brasil.

Em razão disso, entendo ser imperativo o registro que hora farei das impressões e reflexões em mim suscitadas pelo exame de tais documentos.

Minha atenção foi logo requisitada para o austero despojamento do formato gráfico do documento em epígrafe, posto em contraste com a exuberância de recursos gráficos exibidas pelas publicações congêneres de outros órgãos públicos. Efetivamente, neste particular, o relatório do Ministério da Saúde em sua apresentação, iguala-se a qualquer despreziosa apostila, editada nos meios escolares.

A despeito disso é - quem sabe? - por causa disso, o documento logra produzir impacto favorável e positivo, já que desperta a atenção de quantos o manuseiam para o estado de penúria em que se encontra o órgão coordenador da saúde pública no Brasil.

Já por aí, começa-se a vislumbrar o drama de Adib Jatene em seu primeiro ano de gestão ministerial.

Isso dito, Sr. Presidente, passo aos comentários sobre o relatório em si, assim como sobre os artigos do Dr. Jatene que, sob vários aspectos, o complementam e o enriquecem.

Com efeito, enquanto o relatório cinge-se à linguagem fria e impessoal, aplicada a enumerar fatos e a realçá-los com a álgida objetividade dos dados estatísticos, os artigos de Jatene, pelo contrário, projetam com intensidade as reações e as emoções do homem público e do profissional competente ante a indiferença daqueles que relutam em identificar, na saúde dos brasileiros, uma prioridade inadiável.

Algumas informações veiculadas pelo relatório merecem ser sublinhadas porque muito contribuem para a compreensão dos problemas que comprometem nosso sistema de saúde.

O setor privado desse sistema é responsável pelo atendimento de apenas 20% da população brasileira, recaindo sobre o setor público, a cobertura do atendimento de cerca de 80% da população, vale dizer, do segmento majoritário dos que não dispõem dos recursos necessários para fazer face às despesas com a própria saúde.

Essa é a primeira das informações que precisam ser devidamente ponderadas, para que se possa aferir, por exemplo, o valor irrisório das verbas que o orçamento da União destina à saúde do povo brasileiro.

Não menos significativa é a informação de que toda a dinâmica do Ministério da Saúde, em 1995 "concentrou-se no esforço pela consolidação do Sistema Único da Saúde (SUS) e, sobretudo, pela recuperação da credibilidade do setor.

Para bons entendedores, isso significa que no ano de 1995, em que pese o discurso governamental repassado de preocupações sociais, a saúde pública do Brasil continuou na UTI. O máximo que por ela pôde fazer o renomado cardiologista convocado pelo governo para reanimá-la, foi tentar estancar a fraudulenta e já crônica sangria dos recursos que lhe são destinados.

Daí, o conjunto de medidas voltadas para a melhoria da gestão do sistema em suas esferas federal, estadual e municipal. Daí, a luta sem trégua contra as fraudes e irregularidades.

Daí, o penoso esforço pela adequação do financiamento do sistema, buscando nele imprimir a racionalidade indispensável para que as ações pudessem cumprir-se com o mínimo de desperdício e o máximo de controle.

Os cidadãos que lêem os jornais e os que acompanham, por outras fontes, o desempenho do probo e competente Ministro da Saúde sabem que, neste campo da assepsia e reanimação orgânica do setor saúde, ele operou verdadeiros milagres. Sabem, também que, malgrado a escassez de recursos, que continua flagelando o setor, ele manteve vivo o sistema, chegando mesmo a desenvolver algumas ações conjuntas de inegável importância, tais como:

- programas destinados a ampliar o Contingente de Agentes Comunitários de Saúde, que somavam 29.098 em 1994 e chegaram a 40.000, em janeiro de 1996;

- programa de suplementação alimentar;

- programa de saneamento básico (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de lixo, sobretudo em 598 municípios, sobretudo do Norte ao Nordeste;

- programa nacional de imunização (pólio, difteria etc.), com cobertura superior a 95%;

- fortalecimento do Conselho Nacional de Saúde e estímulo ao fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde e outras mais.

Todos sabemos, porém, que isso é muito pouco.

Todos verificamos, com incontida inquietude, que os poucos recursos da saúde, são destinados, em sua quase totalidade, a custear a prestação de serviços emergenciais, pouco sobrando para o desenvolvimento de ações consagradas à medicina preventiva, sobretudo ao saneamento básico, à educação sanitária, à imunização, ao combate à desnutrição e à melhoria das condições de higiene em que vive nossa população carente.

Ninguém ignora - embora haja quem finja ignorar - que a insuficiência de recursos constitui a causa fundamental da crise que afeta nosso combalido sistema de saúde.

Entre os que fingem ignorar, há os que ousam até afirmar que recursos não faltam. Falta organização. Falta, sobretudo, controle que impeça o escoamento dos recursos pelo ralo das fraudes e irregularidades.

O Dr. Adib Jatene em seus três artigos responde com veemência que não, e após revelar o montante dos gastos nacionais com saúde - R\$25 bilhões assim distribuídos: R\$15,8 bilhões pelo Ministério da Saúde; R\$2 bilhões pelos Estados e Municípios; R\$10 bilhões pelo setor privado e de convênios (o que em seu todo, representa não mais que R\$ 150 por habitante/ano), ele liquida o assunto apontando

o ridículo desse dispêndio, comparando-o com o de outros países.

Cito aqui o artigo do Dr. Jatene, publicado em **O Estado de S. Paulo** de 08/01/96 - sobre "Financiamento da Saúde":

"A França, que tem um terço da nossa população, gasta ao redor de US\$ 100 bilhões (1.800/hab./ano).

O Canadá, com cerca de um sexto da nossa população, gasta perto de US\$ 55 bilhões (1.900/hab./ano).

Austrália, com perto de 20 milhões de habitantes, gasta US\$ 26 bilhões, o dobro do nosso gasto na área federal. Isso para não citar os Estados Unidos, que, com 260 milhões de habitantes, gastam mais de US\$ 800 bilhões ao ano...

Portanto, considero a afirmativa de que recursos não faltam ao setor, o que falta é administração e controle, uma levandade por quem não se deteve na análise mais elementar da situação e repete frases feitas sem nenhum fundamento."

E conclui, S. Ex^ª:

Para oferecer atendimento universal, igualitário e com equidade, falta, como se depreende das comparações que fizemos, soma considerável de recursos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório do Ministro Jatene, assim como os artigos de S. Ex^ª aqui comentados, põem a descoberto um dos aspectos mais contraditórios de nossa realidade político-social contemporânea.

Um dos mais destacados expoentes das ciências médicas deste país é convocado pelo Governo para salvar do colapso o nosso combalido e enfermo sistema de saúde.

Após debruçar-se sobre o enfermo e identificar na insuficiência de recursos a causa principal da crise que o corroe, sai a campo o Ministro, a lutar por mais recursos sem os quais não será possível soerguer o SUS.

Veio a batalha do CPMF, na qual os adversários mais ardilosos foram os sonegadores de sempre, que, invocando argumentos os mais sibilinos, tudo fizeram para boicotar a proposição que restabelecia aquele imposto, pois este era impossível ser sonegado.

O Ministro ganhou a batalha, mas até agora, por razões que escapam a seu entendimento e ao da maioria dos brasileiros, ele não pôde colher os frutos de sua vitória.

O episódio encerra um lado melancólico e outro reconfortante. Na verdade é deprimente ver um ministro do porte de Adib Jatene, de pires na mão, mendigando recursos para poder salvar a saúde dos brasileiros, sobretudo dos mais pobres e desassistidos.

Por outro lado, é sumamente edificante, vê-lo persistir nessa luta, nela envolvendo o seu prestígio e sacrifício de seus interesses pessoais, em favor dos mais fracos, e em benefício dos quais ele não hesitou em brandir esta percuciente apóstrofe:

" Os recursos não têm como ser obtidos dos pobres. Só podem sair daqueles que tiveram a ventura de conseguir acumular patrimônio e recursos que devem servir para reduzir a desigualdades e não para aprofundar as diferenças.

A História já nos ensinou que a desigualdade social é a grande geradora de conflitos entre parcelas favorecidas e desfavorecidas da população. Todo esforço deve ser feito para reduzir as desigualdades. A convivência da opulência com a miséria só pode resultar em tragédia." (Financiamento da Saúde - Adib Jatene, **O Estado de S. Paulo**, 08/01/96)

Concluindo, Sr. Presidente, ousou dizer que a sociedade em todas as suas esferas, segmentos e poderes, precisa, com urgência, dar ouvidos aos clamores desse denodado batalhador da causa da saúde.

É o que penso. Obrigado.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-PR) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Paraná ficou mais triste na semana passada com o passamento do ilustre paranaense Sérgio Mercer, que mereceu 03 dias de luto oficial decretado pelo Governador Jaime Lerner, uma justa homenagem a este homem, que tinha a bondade no coração e era estimado e respeitado pelos círculos intelectuais da área de comunicação do Paraná.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mercer passou a atuar na área publicitária em 71, como redator da Equipe Propaganda. Foi redator e diretor de criação da Umuarama Publicidades. Diretor de criação da Oficina de Publicidade, redator da P.A.Z. - Criação e Comunicação e Presidente do Clube de Criação do Paraná. Foi também um excelente cronista do Jornal **O Estado do Paraná**, escrevendo coluna sob o pseudônimo de "Barão de Tibaji".

Depois dessa quantidade admirável de contribuições dadas por Mercer ao longo de sua vida, em 1985 assumiu a direção da MZ Propaganda e em 91 criou a Mercer Comunicação.

Amigo pessoal do Governador Jaime Lerner, foi assessor da Fundação Cultural de Curitiba (FCC) em 74, na primeira gestão de Lerner na Prefeitura. Na segunda gestão de Lerner, de 1979 a 1983, assumiu a Presidência da Fundação Cultural. E por fim, foi o autor da famosa campanha dos doze dias "Coração Curitiba", em 88, que elegeu Lerner feito pela terceira vez.

Faço aqui um parêntese, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para relatar as palavras do grande cronista Renato Schaitza - que retratou com argúcia os fatos e casos do Paraná - quando revela atitudes inusitadas do grande Mercer, próprias de um perceptivo gênio. Cita Schaitza: Cheguei um pouco atrasado ao encontro profissional publicitário, agendado com o Mercer, então dialogamos: - Desculpe, amigo. Fiquei retido numa consulta médica... - Médico? Você contou para ele que fuma e bebe? - Conte, sim. - Ainda bem. Os médicos sempre têm que tirar alguma coisa da vida da gente. Se você disser que nem bebe nem fuma, eles te mandam arrancar os dentes!

Em outra passagem cita, "Outro lado bonito do Sérgio Mercer foi do boêmio saudável. Gostava da noite. Nada de farra ou ambientes escuros. Aquela noite de reunião de amigos e conversa inteligente nos botecos e restaurantes frequentados por intelectuais. Havia uma turma assim que se reunia na garagem do Hélio Barriga, um solteirão que empresta a casa para amigos e depois divide as despesas em vaquinha. Num dois eventos, Sérgio Mercer, então presidente da Fundação Cultural de Curitiba, levou para a garagem do Hélio um piano e um pianista argentino. Pela primeira vez assisti a concerto de piano e caixinha de fósforo, esta a cargo do Nireu Teixeira, seguramente o palito mais afinado do Cone Sul. Sérgio batucava o piano, cantando paródias de tangos muito engraçadas. Numa delas percorria os bairros de Curitiba de rolar. "Tu, madre, pensas que sos um bandido, porque dicen que te vieron, la otra noche, en el barrio Boquerón".

E fina Schaitza: "Dizer mais o quê sobre Mercer? A cidade, a comunidade, a publicidade e a boa boêmia lhe deve muito. Difícil a qualquer poeta descrever um brilhante de facetas perfeitas. Talvez então lembrar em homenagem slogan de rara originalidade e quase desconhecido: O que é bom dura pouco.

Realmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sérgio Mercer deixa uma lacuna na vida do Pa-

raná que dificilmente será preenchida por qualquer outra pessoa. Fica a sua alegria, a sua percepção, o seu coração e acima de tudo, um homem apaixonado por Curitiba que a boêmia, a noite, a magia e os bons diálogos jamais esquecerão.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Brasil e Portugal, embora expressem duas pátrias distintas, na realidade constituem uma só família pelos profundos e estreitos laços culturais que aproximam as duas grandes nações.

Fruto da ousadia lusitana, que se aventurou com o brio e a coragem de seus homens na aventura do além-mar como a desvendar as fronteiras de um mundo novo, o Brasil nunca renunciou a esses laços legítimos de sua história. Pode-se mesmo afirmar que, apesar da distância geográfica, Portugal e Brasil são rios que se alimentam das mesmas águas.

Por quê? Porque, plantando aqui as sementes de uma civilização nova, Portugal, com a audácia dos antigos colonizadores, soube lançar no solo americano sementes fecundas das quais a nossa pátria nasceria forte, altaneira, promissora, genuína. Sem, contudo, perder a filiação ontológica que até hoje nos converte talvez na expressão mais renovada e bela de toda a cultura lusitana.

E, apesar de todas as circunstâncias históricas que assinalam o perfil de nossa evolução enquanto pátria nova e criadora, o Brasil nunca perdeu o contato nem deixou de receber a influência lusa. Deve-se mesmo assinalar que, nessa caminhada histórica, o traço fundamental é o de perfeita comunhão com a cultura que fez de Camões um dos gênios maiores de toda a humanidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Essas considerações iniciais são necessárias quando assomamos à tribuna desta venerável Casa do Parlamento brasileiro para evocar e evidenciar a importância do Gabinete Português de Leitura de Pernambuco, fundado em 3 de novembro de 1850.

Sediado em Recife, capital do Estado, o Gabinete nasceu da necessidade percebida por um grupo de portugueses de estabelecer em solo pátrio um ponto de convergência entre lusitanos e brasileiros. Objetivava, sobretudo, unir os imigrantes residentes em Pernambuco, "fomentando a sua unidade moral e congregando-os na cultura pátria portuguesa e no amor ao Brasil".

Isso sem falar do objetivo primeiro de "comemoriar solenemente as gloriosas datas da história

portuguesa, especialmente o Dia de Portugal, de Camões e das comunidades portuguesas".

A idéia de instituir-se o Gabinete Português de Leitura deve-se ao comendador Miguel José Alves, ao tempo chanceler do Consulado de Portugal em Pernambuco. Coube, entretanto, ao cirurgião e jornalista João Vicente Martins a sua fundação e constituição da primeira diretoria, aprestando as providências para instalá-la definitivamente em 15 de agosto de 1851.

Dispondo de sede própria desde 1921, o Gabinete Português de Leitura tem-se destacado na vida cultural de Pernambuco e do Brasil com a realização de um sem-número de seminários, conferências, exposições de livros, fotografias e artes de modo geral. Sem falar, Sr. Presidente, no oferecimento de cursos variados e projeções cinematográficas, entre as quais se destaca o documentário sobre Olinda e seu fundador, intitulado "Duarte Coelho Pernambuco, passado e presente".

No instante do reverenciamento a instituição tão vetusta, cumpre assinalar que o Gabinete Português não recebe ajudas oficiais, quer do governo luso, quer do governo brasileiro, mantendo-se à custa de doações feitas por portugueses residentes em Pernambuco e de rendas a ele legadas no passado.

Na avaliação de sua atividade cultural, não poderíamos deixar de registrar a importância da Livraria Camões, primeira a ser instalada e mantida por uma instituição lusitana em todo o Brasil. Merece ainda destaque especial a Revista Encontro, editada desde 1983 com vistas a promover a reciprocidade das experiências culturais dos dois países.

Para avaliar corretamente a importância do Gabinete Português na cultura regional, bastaria apontar o papel de sua biblioteca, que conta, atualmente, com acervo superior a 80 mil volumes, a maior parte deles proveniente de doações efetuadas por diversas instituições portuguesas.

Outro aspecto a cuja ênfase não podemos resistir neste momento refere-se à valiosa qualidade desse acervo ornamentado por obras muito preciosas, entre as quais se destacam o manuscrito de A Cidade e as Serras, de Eça de Queiroz, a biografia de Frei Bartolomeu dos Mártires, editada em 1919, e o famoso Brasília I Mauritti História, de Gaspar Barléus, publicado em 1647.

Sr. Presidente, nobres Senadores,

Ao assinalar nos Anais desta Casa a importância do Gabinete Português, secular instituição cultural, e seus relevantes serviços prestados ao ensino e à cultura de Pernambuco, pretendemos também

homenagear o Estado português, a sua gente e a sua cultura. Manifestamos exultamento por perceber que, quanto mais passa o tempo, mais se enraízam esses países num só amálgama, pois que genuína a sua confluência e indestrutível o seu processo de convergência histórica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98,0%.

-2-

REQUERIMENTO Nº 1.447, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.447, de 1995, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enforcamento de nove ativistas dos direitos humanos, tendo

Parecer favorável, sob nº 101, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

-3-

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolu-

ção nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

- 4 -

EMENDA DA CÂMARA AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1991

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 159 do Código Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 897, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, com voto em separado do Senador José Ignácio Ferreira.

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada patrocinados por entidades da Administração indireta da União, tendo

Pareceres da Comissão de **Assuntos Econômicos**:

- 1º pronunciamento: proferido em Plenário, Relator: Senador César Dias, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 3; e

- 2º pronunciamento: nº 878, de 1995, sobre as emendas de Plenário: favorável à Emenda nº 5; acolhendo parcialmente a Emenda nº 6, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 4 e 7, de Plenário.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer, sob nº 749, de 1995, da Comissão
- de **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com votos venci-

dos dos Senadores Lúcio Coelho, Carlos Patrocínio, Bello Parga e, em separado, do Senador João França.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 10, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial, tendo

Parecer contrário, sob nº 559, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 4, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão, tendo

Pareceres sob nºs 440 e 885, de 1995; e 38, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: pela aprovação parcial da Emenda nº 1, de Plenário, e 3º pronunciamento: contrário às modificações propostas nos arts. 3º, 4º, 8º e 9º, da Emenda nº 1, de Plenário.

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1995), que altera dispositivos do Código de Processo Civil e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.588, de 1995)

De autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

**DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO
SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO
DE 8-3-96 E QUE, ENTREGUES À REVI-
SÃO DO ORADOR, SERIAM PUBLICA-
DOS POSTERIORMENTE.**

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma comunicação de liderança.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Meu partido foi citado e o meu nome também.

Na realidade, Sr. Presidente, parece-me que os papéis devem ser claros: o promotor deve ser promotor; o corpo de jurados deve ser o corpo de jurados; o juiz deve ser o juiz. Tenho medo dos que querem ser tudo ao mesmo tempo: promotor, corpo de jurados e juiz; julgar, condenar e executar. Foi assim que vi no período da extinta e chamada Revolução. Era do MDB e nunca tive receio desses julgamentos sumários. Mas, hoje, estamos na democracia. Na democracia, acho que cada um deve desempenhar o seu papel.

Estava no meu gabinete quando ouvia trechos do pronunciamento do Senador Ademir Andrade. S. Ex^a se atribuiu o direito de julgar. É, ao mesmo tempo, promotor, jurado, juiz e ainda deseja, quem sabe, ser o executor.

Assim, resolveu julgar o presidente de honra de meu partido, de quem não gosta, e atribuiu a mim declarações que não fiz.

Está aqui ao meu lado o Senador Leomar Quintanilha, que assinou o requerimento da CPI dos Bancos. E não o fez pensando em reeleição de Paulo Maluf, até porque não há mais tempo para que se aprove uma emenda que permita a reeleição dos prefeitos.

O Brasil todo sabe que se houvesse reeleição, com toda certeza, Paulo Maluf seria reeleito prefeito de São Paulo pela vontade do povo. Não gostam dele? Os que não gostam têm que ficar com ciúme do trabalho que está fazendo.

Enquanto estão todos de pires na mão, pedindo dinheiro, dizendo que não podem trabalhar e atrasando folha, Paulo Maluf todo dia inaugura obras.

Houve uma maratona em São Paulo que chegaram a apelidar de "maratúnel", porque passava por uma série de túneis, todos construídos por Paulo Maluf.

Assim, quero retificar dizendo que jamais disse que Paulo Maluf queria ser eleito. Nunca, de minha boca, se ouviu isso!

Paulo Maluf seria reeleito se houvesse reeleição. Não há reeleição, portanto, não seria a assinatura do nobre Senador Leomar Quintanilha que iria fazer o milagre de se aprovar, de repente, uma reeleição para Paulo Maluf.

Paulo Maluf é a favor de que se indique o nome para a CPI.

Não posso fazer coro com o Senador Ademir Andrade que acha que o Congresso é pior do que o Executivo. Não! Pelo menos tenho obrigação de defender o meu Poder.

Todos sabem que sou adversário do Presidente desta Casa, mas ninguém ouviu, durante o período em que S. Ex^a é Presidente, uma retaliação pessoal de minha parte. Uma só! Espero que S. Ex^a cumpra o seu mandato, porque tenho grande respeito pelo Senado Federal. Respeito cada um dos Srs. Senadores; respeito o pensamento de cada um e o procedimento de cada um. Não vou julgar se o Senador Ademir Andrade aqui é oposição e no Pará é governo. Não vou discutir esse assunto. O problema da política pessoal que S. Ex^a faz é questão de foro íntimo. Pelo menos o que fala o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, é que S. Ex^a senta-se ao lado do Governador do PSDB, que é quem faz a designação de verbas, dizendo para onde elas devem ir, e até de pessoas que devem ocupar cargos. Mas esse é um problema do Senador Ademir Andrade, não meu.

O meu Partido tinha um programa de reformas. Nesse programa o Presidente da República escolheu algumas e mandou para o Congresso, as quais estamos aprovando, não por que sejam de autoria do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas por que são coincidentes com o programa e com o desejo do nosso Partido. Quando Sua Excelência manda alguma coisa com a qual não concordamos, temos o direito de votar contra. Não somos do Governo e nem estamos no Governo. Pessoalmente, tenho votado aqui como Governo; o meu Partido tem feito a mesma coisa. Mas isto não quer dizer que sejamos subservientes nem que tenhamos que apoiar qualquer medida sugerida pelo Governo.

É este sentimento de independência que me deixa contente por ser um Parlamentar. É exatamente a certeza de que estou servindo ao meu Estado e ao meu País. Mas não tiro do meu coração as palavras de ensinamento de Cristo: "Não julgueis se não quiserdes ser julgados." Mas o nobre Senador Ademir Andrade, não, S. Ex^a julga porque não deve se inco-

modar em ser julgado. Mas S. Ex^a quer ter o direito de julgar os seus colegas e dizer que este Poder está se acabando. De repente, S. Ex^a, com a sua metralhadora giratória, chega a atingir até aqueles que com S. Ex^a estão todos os dias. Ainda há pouco, quando falou sobre o Banerj, disse governos do PMDB e de outros partidos, para não dizer do Brizola ou do PDT.

Então, Sr. Presidente, o que eu quero é deixar claro uma coisa: o meu Partido tem uma posição. Respeito a posição dos outros e não digo que a posição dos outros está errada. Não tenho o direito de julgar, então, não aceito julgamento.

Meu Partido terá sim um candidato à Presidência da República. Terá e todo o Brasil sabe que ele tem talvez o maior índice eleitoral para qualquer disputa. Agora, a minha obrigação, e assim considero, é ouvir o Líder do meu Partido, o Líder Nacional, porque sou Líder no Maranhão, mas a nível nacional existe um Líder, e é ele quem deve dar a orientação para toda e qualquer situação.

Ontem ouvi também o nosso nobre Presidente, Senador Jefferson Péres, usar a palavra e dizer: "os oito Parlamentares que assinaram estão com desejo de apurar, os outros entraram porque quiserem, querem desagradar o Governo ou querem alguma coisa do Governo".

Sou uma pessoa clara, não julgo. E olha, é difícil a política que faço. Faço política num Estado onde falo na televisão de quatro em quatro anos, quando sou candidato. Não tenho jornal, não tenho rádio, mas tenho, no meu gabinete, sete diplomas: quatro de Deputado, um de Prefeito da Capital, um de Governador de Estado e um de Senador, todos conquistados pela vontade do povo. E o povo da minha terra sabe que sempre parti deste princípio, que não é meu, que é divino: "Não julgueis se não quiserdes ser julgado".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, falei há pouco pela liderança. Agora peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - V. Ex^a vai usar da palavra por cinco minutos, embora o Regimento o proíba.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma explicação pessoal.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que não fui entendido pelo Senador Ademir Andrade. Não vim cobrar posição do Presidente, nem o que Sua Excelência disse, nem o que deixou de dizer. Vim aqui para que seja retifica-

do o que se disse: que eu havia declarado que Paulo Maluf queria se reeleger e que por isso tinha tomado essa posição. Eu não disse isso em nenhum momento. Fiz questão de deixar claro que quem diz que o Paulo Maluf se reelege é o povo, não eu.

Estranho que S. Ex^a, que foi fazer explicação pessoal, não tenha esclarecido essa intimidade política com o Governador do Pará, que é do PSDB, do Governo Fernando Henrique Cardoso. Estranho como o nobre Senador Ademir Andrade acredite tantos nos jornais.

Meu nobre Senador, na última eleição, no Maranhão, concluí a eleição sendo acusado de ter seqüestrado um cidadão, de tê-lo matado e ocultado o cadáver. Fui acusado na imprensa, mas, antes, houve um pedido de inquérito no Superior Tribunal de Justiça. Eu consegui ir ao Estado de V. Ex^a e encontrar o cidadão que eu teria seqüestrado, matado e ocultado o cadáver. Levei-o para a televisão. Só que no programa, que era o último da campanha, não houve link, e o interior do Estado não soube que tudo era uma mentira senão depois do dia 15 de novembro. Então, se dependesse da imprensa, eu já estaria crucificado, morto e sepultado há muito tempo.

Portanto, de repente, V. Ex^a duvida do Presidente Fernando Henrique Cardoso quando Sua Excelência não quer que se instale a CPI. Mas se Sua Excelência disser que está sofrendo lobby de qualquer coisa, é uma palavra honrada. Então em uma hora é honrada e na outra não tem honra alguma. Não é assim que entendo a coisa.

V. Ex^a tem todo o direito de analisar, mas V. Ex^a usa o mandato que o povo do Pará lhe deu para se transformar no jornalista que analisa. A imprensa, sim, tem o direito de analisar - ela não é implicada, não é parte do assunto. Pode até errar quando julgar, mas não é parte. V. Ex^a quer ser o árbitro da partida de futebol, vestindo a camisa de um dos times, porque V. Ex^a não consegue tirar a camisa do PSB até quando pensa. V. Ex^a é o que é. Então vai julgar todo mundo que não seja do PSB, ou que não seja da esquerda de V. Ex^a, de modo a achar que não temos condições morais de estarmos nesta Casa. Isso é muito ruim.

Eu acho, nobre Senador Ademir Andrade, que o direito de julgar nós temos, mas, nesta Casa, estamos para defender o interesse do povo, e, na hora em que aproveitamos uma televisão que está ligada ali, e que muita gente comparece às sessões por causa dela, para querer jogar lama nos colegas, não é o bom caminho; não é o direito de pensar, não é o direito que o nobre Senador Ademir Andrade se ar-

vora de ter para julgar. Se tirassem aquela televisão dali, talvez não tivéssemos tantos discursos de julgamento das pessoas nesta Casa e, não teríamos, talvez, nem cenas como a que temos assistido, que transformaram esta Casa. Antigamente até diziam que éramos o maior clube de amigos; tornou-se o

maior clube de inimigos o que estamos hoje fundando nesta legislatura. Parece que somos nós que vamos querer destruir o Senado, parece que somos nós que vamos levar para o apocalipse o Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

(Presidência dos Srs. Júlio Campos, Odacir Soares e Antonio Carlos Valadares)

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteria – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marife – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suasuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinúbing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1996

Suprime o inciso VI do § 2º do art. 171 do Código Penal, que define como crime de estelionato a emissão de cheques sem fundo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimido o inciso VI do § 2º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei pretende eliminar uma das grandes injustiças que ainda hoje marcam a nossa lei penal: o considerar-se como estelionato a emissão de cheques sem fundos.

Especialmente em nossa economia, onde o cheque assumiu características de moeda e de instrumento de crédito, a emissão de cheques sem fundos deve ser tratada apenas como ilícito civil.

Deve-se acrescentar que o nosso Código Penal tipifica como crime de estelionato o recurso à fraude nos pagamentos por meio de cheque, o que em geral não se configura, responsabilizando pelo fato delituoso o indivíduo que, em qualquer caso, emite cheque sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhes frustra o pagamento.

A penalidade a ser aplicada ao emitente, no caso assinalado, é a de reclusão de um a cinco anos, acrescida de multa, sem embargo de se admitir, nas hipóteses de cheque de pequeno valor e de o réu ser primário, que o magistrado limite a condenação à sanção pecuniária e à substituição da pena de reclusão pela de detenção.

Conforme esclareceu, recentemente, o Juiz Roberval Casemiro Belinati, da Terceira Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, devolvido o cheque, o credor, de hábito, transfere o título para um escritório de cobrança. Esse, não conseguindo receber, oferece representação criminal por estelionato contra o emitente à Delegacia de Polícia e, ao mesmo tempo, ajuíza ação de cobrança ou de execução, no juízo civil.

Mobiliza-se, assim, o aparelho do Estado contra o faltoso: a delegacia instaura o competente inquérito policial e o Poder Judiciário dá consequência

à ação executiva impetrada. Insatisfeita a primeira exigência, o inquérito é encaminhado ao Ministério Público, para oferecimento de denúncia contra o emitente, iniciando-se a ação penal para apurar o crime de estelionato.

Tem-se aí que o emitente, afinal, acaba sendo processado duas vezes, uma na vara cível e outra na vara criminal.

É normal acontecer que o emitente efetue o pagamento do cheque devolvido durante a ação penal. Nesse caso, a solução produzirá efeito somente no juízo cível, onde corre a ação de cobrança, que será extinta. O mesmo, entretanto, não ocorrerá com a ação penal. Depois de instaurada, ela deve ir até a sentença final, com a absolvição ou condenação do emitente, uma vez que o pagamento do cheque somente autorizará o juiz a atenuar a pena.

Acontecendo a quitação antes do recebimento da denúncia, o inquérito será arquivado, porquanto não mais haverá justa causa para ação, o que deveria ocorrer durante a ação penal, fosse esse o entendimento da jurisprudência dominante. Identifica-se aí uma incoerência, haja vista o fato de que o interesse maior da vítima não é recolher o emitente do cheque sem fundo à cadeia, mas unicamente receber o que tem a seu crédito.

Preocupam-se os juízes com o fato de que, somente no mês de maio de 1995, foram devolvidos um milhão e quatrocentos e onze mil cheques sem a devida provisão de fundos, segundo os apontamentos da Centralização de Serviços de Bancos. Isso representa 0,415 por cento do total compensado e corresponde à maior taxa do último decênio. Somente nos primeiros cinco meses do ano citado foram devolvidos mais de seis milhões de cheques sem fundo, configurando um número assustador.

Pergunta-se, então, como ficaria a situação do Poder Judiciário e da Polícia se todas as pessoas prejudicadas quisessem processar por estelionato os emitentes daqueles seis milhões de cheques? A verdade é que não há estrutura física nem para receber cinco por cento desse montante. Todavia, de acordo com a lei vigente, as pessoas que receberem cheques sem fundos podem procurar a Polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário para processar criminalmente os emitentes que não lhes honraram o pagamento.

Esse cenário demonstra que o problema é gravíssimo, principalmente agora que o cheque passou a ser utilizado como moeda. A realidade é que as varas criminais e a polícia não estão preparadas para enfrentar o crescente problema.

Assim, para desafogar as varas criminais e os cartórios policiais que estão recebendo diariamente milhares de reclamações e de ações devidas a cheques sem fundos, a solução imediata seria a revogação do inciso VI do parágrafo 2º do artigo 171 do Código Penal, para pôr fim ao estelionato-cheque e determinar que a simples devolução de cheque sem fundos somente configuraria ilícito civil, a ser reparado pelo juízo cível.

Comprovado que o agente utilizou-se de cheques sem fundos para aplicar golpes, para enganar as pessoas, o crime de estelionato continuaria existindo nessa modalidade, mas seria enquadrado no **caput** do artigo 171 do Estatuto Repressivo.

Tão-só a alegação de que recebeu cheque sem fundos não garantiria o direito de processar o emitente pelo estelionato, exigindo-se, primeiro, instrumento de prova quanto à existência de golpe ou de fraude por meio de cheque.

Por outro lado, a revogação do estelionato-cheque aumentaria a responsabilidade e o cuidado de quem recebe cheques e obrigaria o Governo a agir com maior rigor contra os emitentes, de má fé, de cheques sem fundos.

Continuando como está, não vai demorar muito e as varas criminais e a polícia haverão de estar ocupadas, a maior parte do tempo, somente com as ações de estelionato-cheque, em prejuízo da apuração dos crimes graves.

Devemos acrescentar, finalmente, em abono da proposição, que a média altíssima de cheques compensados, a partir da implantação do Plano Real, e, conseqüentemente, o crescimento extraordinário do número daqueles devolvidos por insuficiência de fundos, tem estreita ligação com o uso cada vez maior do cheque-pré-datado – uma instituição nacional. Segundo informes da Centralização dos Serviços Bancários – SERASA, eles representam hoje mais da metade dos cheques emitidos no País.

Pois, no Brasil, a população empobrecida está afastada dos mecanismos regulares de crédito e as empresas, à míngua de capital de giro, não têm como financiar as vendas. Então, num notável exercício de criatividade, instituiu-se o pré-datado, que aqui exerce a função de título representativo de compra a prazo, enquanto no resto do planeta todo cheque preserva a condição de instrumento de troca à vista.

Conseqüentemente, é por inteiro defensável que o cheque pré-datado, oferecido à compensação em data antecipada à do vencimento combinado, não pode ensejar o apenamento do emitente, por crime de estelionato, no âmbito do Direito Penal.

A proposição, até por força da argumentação expedida, contará, decerto, com amplo acolhimento dos membros de ambas as Casas legislativas, e com a subsequente sanção presidencial, posto que intenta atualizar as normas reguladoras da troca de valores mediante cheque, tornando-as consentâneas com os procedimentos consagrados pelo uso comum das pessoas, em geral inocentes e que, não obstante, vem sendo injustamente apenado como dos mais graves ilícitos da lei penal.

Sala das sessões 12 de março de 1996 – Senador **Júlio Campos**, PFL– MT

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO PENAL

CAPÍTULO VI

Do Estelionato e outras Fraudes

Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

* Vide art. 2º do Decreto Lei nº 47, de 18 de novembro de 1966 (estelionato).

* Vide art. 53 do Decreto Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 (serviço de loterias).

* Vide art. 27 do Decreto Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966 (cédula hipotecária).

* Vide Súmulas 17, 48 e 107 do STJ.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Allenação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as pesquisas realizadas nos últimos meses apontam a violência cotidiana como preocupação maior dos cidadãos brasileiros. Uma chacina, no mínimo, é registrada a cada semana nas grandes cidades, hoje inchadas pela migração dos trabalhadores rurais desempregados, paralelamente ao brutal achatamento salarial e aos alarmantes índices de desemprego que os institutos técnicos denunciam em seus relatórios.

Os diagnósticos para essa epidemia explosiva são divulgados diariamente, revelando fatores que, somados, não poderiam apresentar outros resultados. Falência das antigas estruturas familiares e dos núcleos domésticos; desemprego e falta de perspectivas profissionais; repercussão dos escândalos financeiros e dos grandes golpes bilionários; ausência dos poderes públicos no controle e na repressão aos criminosos; tráfico de tóxicos, hoje encastelado e inatingível em refúgios encobertos pela miséria das favelas; quebra da economia rural de pequena escala, o que empurrou os seus tradicionais trabalhadores para aquelas habitações subumanas, já saturadas pelos próprios excedentes urbanos; programação das emissoras de TV e filmes destinados à juventude, todos centrados na mais desvairada e repugnante agressividade gratuita e destruidora de valores essenciais à própria dignidade de viver. E, correndo tudo isso, a impunidade, a certeza - que têm

os criminosos - de que não serão apanhados e, se o forem, poderão protelar indefinidamente a condenação que certamente merecem.

Os pontos que estou listando representam apenas os mais importantes, para entendermos a eclosão da violência alarmante e endêmica, vivida pelo Brasil neste final de Século. Neles encontraremos as principais raízes do problema, a infecção generalizada que contaminou o corpo da nossa Pátria.

A falta de cultura e de educação básica não permitiu à cidadania brasileira superar a desagregação familiar decorrente da explosão econômica que marcou a nova fase das relações industriais, comerciais e de serviços em todo o mundo. A contribuição paterna, como tradicional provedora do núcleo doméstico, tornou-se insuficiente ante a elevação das despesas e a progressiva desvalorização de seus rendimentos. As mulheres tiveram de ausentar-se dos lares, em busca dos recursos próprios e da justa realização de seus projetos de afirmação pessoal, como profissionais - mas não houve qualquer contrapartida do Estado em termos de creches públicas e apoio à educação da infância e da juventude. O resultado dessa omissão estatal é visível nas calçadas, nas esquinas e nos escuros da noite: uma legião de menores abandonados, futuros prováveis adolescentes infratores e adultos delinqüentes. Muitos, decerto, conseguirão fugir ao destino perverso - mas isso, sem dúvida, será obra da misericórdia divina e de qualidades pessoais inatas dos sobreviventes.

Não podemos esquecer que **violência** é um fato social materializado, não uma simples abstração semântica. É sempre praticada por alguém ou algum grupo social, contra alguém ou algum grupo social; tirando-se os indivíduos patologicamente deformados em sua personalidade, os agentes da violência são aqueles forçados à marginalidade por diversos incentivos, que vão desde a cobiça insana até o desespero dos irremediavelmente marginalizados pela comunidade.

Não é por acaso que as grandes chacinas, a execução coletiva praticada por marginais travestidos de justiceiros, essas matanças estão banalizadas, desgraçadamente, pela mídia - tal a freqüência com que ocorrem. São tragédias que se repetem nas periferias de grandes centros, principalmente Rio de Janeiro e São Paulo, muitas vezes sob as promessas de "segurança" para os pequenos comerciantes e de "justiça e ordem" nas localidades. Aí encontramos outra raiz do problema: a falência do Estado, em sua missão elementar de dar tranqüilida-

de e paz aos cidadãos, garantindo-lhes patrimônio e a própria vida do núcleo familiar.

Os chefes de polícia rechaçam essa afirmação, dizendo que controlam suas respectivas jurisdições. Mas a realidade vem desmentir, cabalmente, a pretensa eficácia da ação oficial: o poder paralelo e os **exércitos** formados pelos grandes traficantes e **donos** das favelas é uma realidade visível e incontestável. De que adianta a polícia acuar, prender ou mesmo provocar a morte de um inimigo público, se a demonstração de força feita pelos seus aliados, em represália, chega ao ponto de decretar luto "oficial" nos respectivos redutos, obrigando todos os comerciantes da área a fechar as portas por um ou até três dias? O que tem maior veracidade: o ato afirmativo da polícia, ao retirar de circulação o marginal, ou a solidariedade forçada que se espelha no feriado imposto pelos seus sucessores?

É impressionante a juventude dos grandes líderes da criminalidade urbana, todos pouco acima dos 20 anos; muitos, aliás, acham-se abaixo dessa faixa. Sabem que o seu reinado criminoso será curto, porque alguns serão presos e confinados em presídios de segurança máxima e a grande maioria será eliminada por quadrilhas rivais ou pela polícia. E a certeza dessa vida breve lhes aguça a ferocidade e gera, até mesmo, o desapego pela própria vida - o que, inevitavelmente, multiplicará a violência de cada um de seus dias na chefia dos bandos fortemente armados.

Quanto mais crescem os índices de desemprego, maior a explosão de violência nas cidades, porque os trabalhadores ociosos e suas famílias despejados dos bairros operários ou dos redutos da baixa classe média e só encontram pouso nas favelas - que, por definição, consistem em zonas residenciais marginais e que, por cruel fato social de nossos dias, transformaram-se em feudos de criminosos organizados, cuja estrutura se fortalece na razão direta da ausência, da omissão e das arbitrariedades praticadas pelos agentes do Estado contra seus habitantes.

Quanto mais aumentam os números do êxodo rural, maiores são também os contingentes marginalizados nas periferias dos núcleos urbanos. E é por aí que a violência se mostra mais cruel e freqüente nessas comunidades abandonadas pelo Poder Público e explosivamente populosas.

Os fatos que hoje trago ao debate do Senado Federal são incontestáveis e, desgraçadamente, estão praticamente assimilados, sem maiores sobresaltos, pela cidadania - é aquela **banalização da**

violência, a cultura da agressividade que os sociólogos e até mesmo os altos funcionários ligados à segurança pública tanto abordam em suas entrevistas periódicas.

Compreender a realidade não pode, todavia, implicar em uma virtual inação quanto a seus males; ao contrário, o Estado deve ter consciência das próprias obrigações e atuar nas duas pontas do problema da violência: em primeiro lugar, ao assumir a responsabilidade de educar, dar condições satisfatórias de trabalho e perspectivas de futuro às comunidades hoje marginalizadas ou em vias de marginalização; mas, simultaneamente, é indispensável que faça cumprir as leis, reprima com a severidade cabível as ações anti-sociais, combata sem trégua os criminosos e use de todos os recursos legais para cortar a escalada do banditismo, hoje imperante em largos espaços urbanos no País.

O Estado tem que cumprir, assim, a elementar obrigação de dar segurança a todos os cidadãos, desde os mais humildes até os privilegiados pela fortuna - mas, em contrapartida, deve exigir o cumprimento das leis a todos esses mesmos cidadãos, não importando a cor de seus colarinhos; a mesma severidade deve ser usada no trato do **capo** traficante e na repressão aos escroques responsáveis pelos grandes golpes no mercado financeiro. O economista PhD que falseia o balanço de um banco é tão criminoso quanto o iletrado que lidera bandos fortemente armados e alimenta os vícios dos dependentes de drogas. Talvez, até mesmo, a violência de mãos enluvadas e delicadas seja maior e mais deletéria, porque parte do pressuposto da impunidade e é praticada com o tácito consentimento das autoridades que deveriam coibi-la.

Devemos ter, sempre, a preocupação com o lado prático e pragmático das ações anti-sociais. E poderemos, assim, assumir a consciência de que existe correlação entre o dinheiro desviado pelos estelionatários das altas finanças e a falta de recursos para a sociedade. É uma conta simples: quantas crianças poderiam ser alimentadas e educadas; quantas famílias receberiam moradia digna; quantos empregos seriam gerados; quantos trabalhadores retornariam a seus postos; quantas escolas seriam construídas; quantos hospitais seriam equipados, quantas pessoas deixariam de morrer - quantos benefícios seriam gerados para a Nação com os R\$ 15,16,20 bilhões roubados ou fornecidos aos criminosos de colarinho branco?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a certeza da impunidade é uma das maiores desgraças da

sociedade brasileira, pois nela estão fundamentadas as ações criminosas tanto dos bandidos comuns quanto dos delinqüentes intelectuais. Afirmei, há pouco, que a perspectiva de vida dos traficantes das favelas é curta, porque as guerras permanentes entre suas quadrilhas representam a principal origem das grandes chacinas ali registradas. Já os falsários e os beneficiários de crimes financeiros estão longe de tais perigos, pela própria natureza do meio elegante em que vivem e pela possibilidade de contratar seus próprios e custosíssimos esquemas de segurança privada. E isso chega a ser tragicamente irônico: esses elementos substituem a polícia pelas milícias particulares, na busca de proteção contra a violência que eles mesmos ajudam a criar, quando furtam recursos que seriam destinados ao progresso social do povo.

A Justiça custa a receber, para julgamento, os criminosos. E mesmo quando as autoridades cumprem sua missão e prendem os delinqüentes, a impunidade continua sendo a regra geral, porque os procedimentos judiciais costumam ser falhos, morosos, suscetíveis a chicanas desmoralizantes do próprio poder forense. Até mesmo quando um julgamento se completa em termos de transcurso decorrido, existem as portas que se abrem nas penitenciárias, portas que vão desde falsificações processuais até o reles arrombamento de paredes, de pisos e de tetos.

Uma coisa seria a garantia dos direitos legais dos cidadãos acusados de crimes; outra, muito diferente, é a expectativa de impunidade, que aposta, entre outras coisas, na alardeada falta de memória e na indiferença do povo brasileiro - esse terrível sentido de que "não adianta nada, mesmo...", um clima que se agrava quando recordamos delitos formalmente assumidos, crimes como o covarde assassinato da jovem atriz Daniella Perez, cujos assassinos confessos vêm, há quatro anos, embaralhando as ações da Justiça, com depoimentos contraditórios e manobras ridículas que, em qualquer país respeitador das leis, mereceriam uma ação pronta e eficaz. Em qualquer país civilizado, aliás, eles já teriam sido julgados há muito tempo!

Deixei para o final, propositadamente, a análise dos fatores externos, entre os geradores da violência nesses dias conturbados que vive a sociedade brasileira. Já procurei analisar, com serenidade e firmeza, as causas germinadas na própria nacionalidade, aquelas decorrentes de nossas fraquezas e omissões.

Todos esses que abordei são potencializados pela explosão de cenas terríveis nas programações

do rádio e da televisão, onde a violência é a tônica e uma finalidade em si mesma. Qualquer pedagogo, qualquer pessoa com um mínimo de bom-senso e de espírito público, qualquer cidadão consciente certamente concordará que a programação exposta pela TV, levada ao recesso dos lares sem qualquer tipo de controle oficial, essa programação se assenta na violência, apresenta a violência como único recurso para a vitória, enaltece a violência como o modo mais eficaz de fazer justiça, justifica a violência como um direito básico - não apenas de legítima defesa, mas de conquista de espaços e de vitórias no dia-a-dia.

Seria muito simplismo dizer que a violência do cotidiano é fruto da violência oferecida pelas telas de TV - mas não podemos deixar de ver as mortes, as explosões, os atentados, as atitudes agressivas dos chamados "heróis". Seria insensatez não admitir que essa violência esbanjada pela televisão tem efetivas conseqüências no agravamento da séria crise social hoje sofrida pelo Brasil.

Toda a minha vida pública se fundamentou na defesa intransigente das liberdades públicas, que têm no direito de imprensa e de divulgação um dos principais pilares - mas não pode existir direito absoluto e descontrolado, mesmo sob pressupostos democráticos. A sociedade tem de proteger-se, prerrogativa que cabe ao Governo fazer respeitar.

As famosas "ganguês" dos condomínios de luxo do Rio, São Paulo e de tantas outras grandes cidades brasileiras são bandos de jovens criados com fartura e recursos financeiros. Sua ação, entretanto, se reveste de constante violência, porque é nesse clima que são criados os participantes, assistindo a festivais de crimes, retaliações mortais, agressões gratuitas e glorificadas pelas mensagens psicologicamente definidas de que se revestem.

Não é preciso ir ao extremo inaceitável do restabelecimento da censura policialesca, típica do regime militar, que tantas agruras causou à Nação. Mas também não podemos continuar submetidos à presença descontrolada dos agentes da violência dentro de casa, onde nossos filhos ficam sozinhos por largos espaços de tempo, enquanto pai e mãe cumprem suas obrigações profissionais. Já se chamou a televisão de "babá eletrônica"; a psicologia infantil e do adolescente afirma, sem contestações, que são baixíssimos os níveis críticos em relação às mensagens transmitidas pela TV; tudo aquilo veiculado pela telinha é absorvido, sem maiores questionamentos, pelas crianças que a assistem - ou seja, estamos em face de algo que exige ação responsável

e serena do Estado, uma ação em defesa do maior patrimônio nacional: as crianças, que são, em última instância, o futuro e a esperança de um Brasil melhor.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o problema da violência, que procurei analisar em seus aspectos mais importantes, já recebeu diagnóstico científico por parte de todos os profissionais que sobre ele se debruçaram. É hora de agir. É hora de tratar essa chaga com a sensibilidade e o respeito democrático que a sociedade exige - mas sem abrir mão da firmeza e da responsabilidade, também imprescindíveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, conta o anedotário da literatura universal que o grande escritor norte-americano William Faulkner tinha em sua casa apenas uma centena de livros. Aqueles, dizia a quem o questionasse, eram os essenciais, os que ele queria poder compulsar a qualquer momento. Todas as demais obras de literatura, história ou ciência, por mais importantes, podiam ser buscadas, segundo Faulkner, na biblioteca pública de seu bairro.

Ao trazer essa pequena história à tribuna do Senado, desejo destacar a importância de que se reveste, nessa grande nação, o acesso fácil do povo às bibliotecas. Quem quer que tenha visitado os Estados Unidos - o país profundo e não apenas as lojas de Miami ou Nova Iorque - viu com certeza como, em qualquer lugarejo que se visite, o prédio da biblioteca pública municipal é um ponto de referência tão importante quanto o da prefeitura ou da igreja local.

Não tenho dúvida, Srs. Senadores, de que uma parte da força e da moral coletiva do povo americano, tantas vezes atestadas na História, provém dessa extraordinária rede de difusão do saber e do conhecimento, verdadeiramente um dos traços que formam sua identidade cultural. A presença da biblioteca pública é tão forte na cultura americana que os problemas com prazos de devolução de livros vencidos são uma constante tortura para personagens trapalhões como Charlie Brown, Calvin ou os tipos amalucados vividos por Jerry Lewis no cinema.

A importância das bibliotecas é tão evidente - e ainda mais num país tão carente de instrução, edu-

cação e informação como é o Brasil - que não carece que eu lhes venha aqui reiterá-la, Srs. Senadores. Minha intenção é a de chamar a atenção para a gente que as organiza, as faz funcionar e atende a todos que as procuram em busca de informação, cultura e lazer. Gente que luta contra a falta permanente de recursos e de atenção, falta essa originada no fato de ainda não haver sido despertada, no País, a consciência da importância da conservação de livros, jornais, publicações e documentos diversos. Falo desses verdadeiros profissionais da difusão do saber, que festejam hoje o seu dia, 12 de março, Dia Nacional do Bibliotecário, escolhido por ser o aniversário do poeta e bibliotecário Manoel Bastos Tigre.

Lembro, a propósito, a conhecida frase de Monteiro Lobato, segundo a qual "um país se faz com homens e livros". Trata-se de uma verdade inquestionável que talvez não revele inteiramente, porém, a dinâmica entre esses dois ingredientes. Se é óbvio para qualquer um que os homens escrevem, editam, publicam, distribuem, vendem e lêem os livros, o fato menos evidente é que são os livros que fazem os homens, despertam-lhes as consciências para injustiças aparentemente naturais, abrem-lhes as cabeças para modos de organização social e política existentes em outras terras e - quem o saberá? - aplicáveis também em sua terra. Não é à toa que seja próprio às ditaduras a cuidadosa - embora sempre insuficiente - elaboração de *Index librorum prohibitorum*.

Quando digo "homens" nesse contexto - dirijo-me agora especialmente às Sr^{as} Senadoras, sobretudo à Senadora Benedita da Silva, que está no plenário - não estou, naturalmente, excluindo as mulheres. Elas nunca devem ser esquecidas, quando se usa o masculino no sentido genérico - imposição gramatical -, muito menos decorrida menos de uma semana do seu Dia Internacional. Menos ainda num tempo em que tantas - e as Sr^{as} Senadoras entre elas - estão fazendo História...e livros! O fato de que a maioria dos profissionais que homenageamos hoje seja constituída por mulheres, embora resultado de lastimável desvalorização social da profissão, é razão adicional para se destacar o papel da mulher na construção do País que desejamos.

Neste Dia Nacional do Bibliotecário, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma menção especial aos servidores da biblioteca do nosso Senado Federal e, de modo particular, do meu Estado Ceará. Em minha experiência nesta Casa, uma das coisas que mais me agradaram foi o excelente serviço, em competência, presteza e polidez, com que fui brindado

por nossas bibliotecárias. Seu trabalho faz jus a uma tradição que completa, neste ano, 130 anos de existência.

A história da Biblioteca no Senado Federal inicia-se em 1866, quando o Visconde de Abaeté, Presidente da Casa, julgou ser necessário dar início "a uma livreria digna do Senado". A compra de 39 volumes, em novembro desse ano, lançou as bases da Biblioteca, que seria enriquecida pelo próprio Visconde, no mês seguinte, com a doação de mais 57 livros. Mais tarde, há exatamente um século, em 1896, quando Manoel Vitorino Pereira, então Presidente desta Casa, solicitou verba para aquisição de livros, periódicos e jornais, a Biblioteca se consolidava definitivamente.

Se, até então, a Biblioteca quase só possuía coleções de anais e de leis, a partir daquela data, se equiparia de tudo o que existia de mais atualizado em todos os ramos do Direito e com obras sobre a história constitucional de vários países. Ao final daquele ano, a Biblioteca contava com mais de 100 revistas e jornais. Algumas das obras adquiridas nessa época estão perfeitamente conservadas e têm hoje inestimável valor histórico. Desse modo, é duplo o aniversário da Biblioteca do Senado: 130 anos de fundação e um século de definitiva implantação.

Data também de 1896 a elaboração do primeiro catálogo da Biblioteca do Senado Federal. Dessa tarefa foi incumbido o Sr. Villa-Lobos, então primeiro oficial da Biblioteca Nacional. Realizado o trabalho, verdadeira façanha de Hércules, Villa - Lobos escreveu, no prefácio de seu Catálogo Alfabético da Biblioteca do Senado Federal: "Uma biblioteca sem catálogo é uma caixa cheia de inestimáveis riquezas da qual perdemos a chave". Mais adiante, no mesmo prefácio, faz esta declaração de surpreendente clarividência: "A Biblioteca do Senado (em sua especialidade, sem rival dentre todas do Brasil), organizada como se acha, impõe-se como uma das necessidades mais imprescindíveis da atualidade".

Decorridos 130 anos de sua criação, a Biblioteca do Senado continua prestando inestimáveis serviços à cultura brasileira em geral, em particular nos campos político e jurídico. Tendo recebido do Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia - IBICT, na década passada, a incumbência de editar a Bibliografia Brasileira de Direito, edição anual que registra tudo o que foi publicado no País, no ano de referência, nos diversos campos do Direito, incluindo monografias em geral e artigos publicados em periódicos especializados e no suplemento Direito e Justiça, do *Correio Braziliense*, a Biblioteca do Senado

demonstra seu compromisso com a cultura jurídica nacional.

Mantendo-se a passo com as novas tecnologias, a Biblioteca do Senado gerencia, desde vários anos, uma rede de computadores que interliga dezesseis bibliotecas de órgãos públicos federais e do Distrito Federal, além de manter em bancos de dados informação sobre matéria publicada em periódicos e artigos assinados de jornais. Não satisfeita, busca, agora, a vanguarda da telemática: está para ser lançado, por nossa biblioteca, um disco ótico, do tipo CD-ROM, contendo uma edição cumulativa de todos os números da Bibliografia Brasileira do Direito até hoje publicados. Para isso, a equipe da Biblioteca do Senado revisou mais de 45 mil referências bibliográficas, reunindo trabalhos escritos por mais de 5 mil autores.

Por todas essas razões, o Dia Nacional do Bibliotecário é uma data festiva também para nós, Senadores, que representamos a Federação e temos deveres relativos ao futuro desta Nação. A Biblioteca que nos atende - e não apenas a nós, Senadores, Deputados e funcionários do Congresso Nacional, mas a toda a comunidade, que a ela tem livre acesso - deve orgulhar todo cidadão brasileiro, e os seus funcionários merecem o nosso aplauso e a nossa homenagem calorosa em seu dia.

A Sr^a Benedita da Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, nobre Senadora. Ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Benedita da Silva - Nobre Senador Lúcio Alcântara, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e confesso que o invejei, pois eu também estava inscrita para homenagear os bibliotecários - que, em sua maioria, são mulheres. Mas, tendo em vista o pronunciamento de V. Ex^a, não vejo melhor oportunidade para fazer essa homenagem do que neste aparte. V. Ex^a está de parabéns pela iniciativa do pronunciamento: a Biblioteca do Senado nos permite fazer as mais elevadas consultas e pesquisas não só no campo jurídico, mas em todas as áreas do saber. Eu, que tanto uso tenho feito dessa Biblioteca, não poderia deixar de, neste dia, parabenizar os seus funcionários; a nós, mulheres que trabalhamos nesta área, a sua contribuição também tem sido de maior importância. Temos buscado, na Biblioteca do Senado, elementos para uma pesquisa, em nível nacional, a respeito da atuação dos Parlamentares que trataram até hoje da relação entre a mulher e o trabalho. Tenho pedido esses dados à assessoria da Casa e espero encontrá-los nessa Biblioteca, para

essa pesquisa que, acredito, ajudará muito nos debates de que temos participado. Por outro lado, Senador Lúcio Alcântara, é bom que façamos também uma homenagem, como V. Ex^a o faz neste momento, às bibliotecas dos nossos Estados. Por isso, aproveito a oportunidade do seu pronunciamento para homenagear também o Estado do Rio de Janeiro, que, recentemente, inaugurou uma biblioteca à altura dos conhecimentos e das necessidades do povo desse Estado. Assim, agradeço a V. Ex^a, pois, embora tenha me roubado a oportunidade de homenagear, em primeira mão, a Biblioteca da Casa, em compensação, ofereceu-me a possibilidade de fazê-lo através deste aparte ao seu discurso. Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a - se me permitir - faz com que eu abdique de parte do meu pronunciamento para torná-lo conjunto - de V. Ex^a e meu -, uma vez que o nosso objetivo é o de justamente homenagear os bibliotecários no seu dia, destacando especificamente o trabalho da Biblioteca do Senado e de seus diligentes servidores.

Como se trata de uma biblioteca pública, é necessário não somente que ela atenda - como disse - a Senadores, Deputados e servidores do Congresso Nacional, mas também que esteja aberta ao público. Isso lhe traz, inclusive, grande ônus do ponto de vista funcional, porque ela tem carência de pessoal e de equipamentos, o que, conseqüentemente, termina por comprometer, de certa maneira, o seu desempenho. Mas, neste dia e neste ano em que comemoramos 130 anos de instalação da Biblioteca do Senado, é importante que meditemos um pouco sobre esse desafio tecnológico que está diante de nós, que não é apenas o de comprar, publicar e guardar os livros, mas também torná-los acessíveis a toda uma população.

Existe aí um novo desafio, que é a instalação de redes de bibliotecas. Pode-se ligar a biblioteca do seu Rio de Janeiro, que é uma bela biblioteca, na Rua Presidente Vargas, ou a biblioteca do Paraná, do Ceará, do Mato Grosso do Sul, em uma rede, que permite às pessoas dispor das informações nela contidas sem precisar mandar buscar ou pedir a alguém que compre ou que remeta o exemplar da publicação desejada. Fala-se tanto em formação, na nova tecnologia que está diante de nós, mas temos que pensar em como difundir esse conhecimento e esse saber, principalmente em um país tão desigual como o nosso, em que a maioria das pessoas, mesmo que queiram, não tem condições financeiras

para ter acesso ao livro, à informação. É preciso instalar bibliotecas públicas por toda parte; elas serão, certamente, centros de civismo, de instrução, de educação e de cultura.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Requião - Senador Lúcio Alcântara, construísem os nossos administradores bibliotecas ao invés de fontes luminosas, e estaríamos bem melhor do que estamos hoje. Quando governador, iniciei um processo de interligação da Biblioteca do Estado do Paraná com as escolas: em cada unidade escolar instalei uma biblioteca. Acredito tratar-se de uma necessidade crucial, fundamental do processo de formação civilizatória brasileira. Quanto à Biblioteca do Senado, que faz 130 anos, eu gostaria de fazer um registro. Procurei-a na sexta-feira e, dos 58 funcionários lá lotados, encontrei apenas um. Não me reconheceram como Senador e me trataram como cliente normal da biblioteca, ou seja, muito mal. Não consegui encontrar o livro que pretendia. Recebi da bibliotecária a resposta de que, estando sozinha, não tinha tempo para me atender. Deu-me um número onde eu poderia encontrar a prateleira e o volume que eu pretendia ler no final de semana. A situação foi, mais ou menos, como se alguém chegasse a Nova Iorque e recebesse o endereço sem o mapa da cidade. Identifiquei-me como Senador e consegui pelo menos um dos livros. O segundo, existente na Casa, acessível na Biblioteca da Câmara, só o consegui depois de reclamar, junto ao Diretor-Geral Agaciel Maia, pelo péssimo atendimento e perguntar-lhe quantos funcionários se encontravam lotados na Biblioteca. A resposta foi de que existiam 58 funcionários - não sei exatamente o que fazem às sextas-feiras à tarde. De nada vale uma biblioteca integrada como a nossa, quando os funcionários não comparecem ao serviço e quando um leitor ávido que não se identifica como Senador seja tratado com desprezo absoluto por um funcionário público displicente e omissivo. Registro aqui o meu apoio à visão de V. Ex^a referente às bibliotecas, mas fiz questão, neste momento, de trazer à tribuna do Senado o meu protesto pelo péssimo funcionamento de uma biblioteca com 58 funcionários lotados, onde apenas um fica de plantão numa sexta-feira à tarde.

O SR. LUCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador Roberto Requião, é praxe nos discursos parlamentares incorporar os apartes que lhe são feitos. Infelizmente, neste caso, apesar da grande simpatia e

amizade que nutro por V. Ex^a, não posso fazê-lo. Não conheço o incidente. Tomo o seu depoimento como um depoimento importante, mas é preciso que se averigüe, realmente, as causas desse lamentável episódio que V. Ex^a acabou de narrar.

Sei que a Biblioteca do Senado Federal tem sérias deficiências. Daí por que aproveito este pronunciamento e o aparte de V. Ex^a para que isso soe, junto à Mesa, como um apelo, no sentido de que essas carências sejam identificadas e reparadas.

Como disse, infelizmente, não tenho esses dados aqui - mas posso coletá-los, depois, para oferecer a V. Ex^a. Considero o fato de ser uma biblioteca aberta altamente positivo; seria egoísmo de nossa parte querer que todo aquele formidável acervo tivesse seu uso restrito a nós ou à comunidade do Congresso.

No entanto, é uma biblioteca aberta, que talvez não disponha de recursos suficientes para cumprir, com a presteza, exatidão e polidez necessárias, as funções de uma biblioteca pública, no sentido mais amplo da palavra, inclusive fornecendo gratuitamente cópias xerox - não sei se os Srs. Senadores sabem disso. Na verdade, o Senado está tomando sobre seus ombros uma função que não é sua e que lhe acarreta um ônus muito grande. Contudo, penso que é algo que deve merecer a nossa atenção e o nosso esforço, porque, num país escasso de bibliotecas, as que existem devem estar o mais disponíveis possível. Não sei se V. Ex^a ainda gostaria de voltar ao assunto.

O Sr. Roberto Requião - Eu gostaria de esciar a V. Ex^a que os problemas da Biblioteca do Senado Federal serão resolvidos, simplesmente, com o comparecimento dos funcionários ao trabalho.

O SR. LUCIO ALCÂNTARA - Esse talvez seja efetivamente um dos problemas. No entanto, cabe a um dos setores administrativos tomar as necessárias providências. De qualquer forma, não se resume isso a algo tão simplório como V. Ex^a está colocando. Há uma série de outros problemas. A propósito, convido V. Ex^a para fazermos uma visita; penso que poderemos interferir junto à Mesa, com outros Srs. Senadores, para que a biblioteca possa desempenhar bem seu trabalho e prover tudo aquilo que é de sua função.

Para concluir, Sr. Presidente, digo que esse é daqueles serviços de que não nos damos conta de quanto importante é, e de quanto trabalho e esforço há por trás, porque muitas vezes recebemos prontos em nosso gabinete pesquisas, trabalhos que se pediram, obras que se procuram ou referências bibliog-

ráficas que se desejam, e ninguém avalia o que há por trás daquilo em termos de esforço, de infra-estrutura, de atividade de integração necessária para o bom desempenho dessas funções.

Deixo o meu registro de comemoração do Dia do Bibliotecário, fazendo um destaque todo especial para a Biblioteca do Senado, no transcorrer dos 130 anos da sua fundação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa Diretora recebe com satisfação o pronunciamento do Senador Lúcio Alcântara, que traz a congratulação pelos 130 anos de funcionamento da nossa biblioteca - Biblioteca Senador Luiz Viana Filho - e pelo Dia do Bibliotecário.

Também registra com pesar a informação trazida pelo Senador Roberto Requião, com relação ao não pronto-atendimento, na última sexta-feira passada, por parte dos servidores daquele órgão do Senado. Iremos determinar, na qualidade de vice-Presidente em exercício na Presidência, as providências cabíveis, no sentido de fazer com que haja uma melhoria no atendimento do setor de biblioteca do Senado Federal.

O registro de V. Ex^a será anotado e encaminhado à Diretoria-Geral da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 618/96, encaminhando dados referentes à dívida dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele órgão, tendo por base o mês de janeiro do corrente ano. (DIVERSOS Nº 22, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.330, de 7 de março de 1996, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Fernando Bezerra	Carlos Bezerra Flaviano Melo
	PFL
Carlos Patrocínio	Odacir Soares

Bello Parga	PSDB	Jonas Pinheiro
Sérgio Machado	PDT	Geraldo Melo
Sebastião Rocha	PT	Darcy Ribeiro
Lauro Campos		Eduardo Suplicy

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Régis de Oliveira Paulo Bauer	José Carlos Coutinho Cláudio Cajado
Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Geddel Vieira Lima	Ubaldo Corrêa
Bloco (PPB-PL)	
Ibrahim Abi-Ackel	Jarbas Lima
Jovair Arantes	Zulaiê Cobra
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-03-96 - designação da Comissão Mista;

Dia 13-03-96 - instalação da Comissão Mista; Até 13-03-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 22-03-96 - prazo final da Comissão Mista;

Até 06-04-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.331, de 7 de março de 1996, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra Humberto Lucena	Ramez Tebet Casildo Maldaner
	PFL
Freitas Neto Kleinübing	Bello Parga Júlio Campos

	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
	PTB	
Arlindo Porto		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antonio Carlos Valadares
Deputados		
Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)	
Magno Bacelar		Rogério Silva
José Carlos Aleluia		Samney filho
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
De Velasco		Udson Bandeira
	Bloco (PPB-PL)	
Eraldo Trindade		Agnaldo Timóteo
	PSDB	
José Thomaz Nonô		Nelson Otoch
	PDT	
Fernando Lopes		Edson Ezequiel
	PSB	
Nilson Gibson		Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-03-96 - designação da Comissão Mista;

Dia 13-03-96 - instalação da Comissão Mista;

Até 13-03-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 22-03-96 - prazo final da Comissão Mista;

Até 06-04-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Mauro Miranda.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero saudar com sincero entusiasmo a escolha do Deputado Michel Temer para relatar a Reforma da Previdência. É uma decisão inspirada no bom senso e na sabedoria e fortalece a imagem de respeito do PMDB diante da opinião pública.

Faço uso do recurso da comunicação inadiável, permitida pelo Regimento Interno, por entender

que esse fato merece registro imediato nos Anais do Senado, onde o nosso Partido tem composição majoritária. Também é importante salientar que a agilidade da decisão impede que se estabeleça um vácuo lamentável nas relações do Congresso com o Executivo, além de recolocar a reforma no seu devido espaço político, de acordo com os interesses de toda a sociedade.

Pelo respeito e pela liderança ao mesmo tempo legítima e natural que o Deputado Michel Temer exerce entre seus Pares, seu nome tem a aura espontânea do consenso. Homem dotado de indiscutível vocação para o diálogo, sabe caminhar entre os cristais sem agredir os fatos e sem dar espaço à cizânia, administrando conflitos e construindo convergências. Foi uma decisão feliz e oportuna a do meu Partido, que tem a marca histórica da unidade interna, além de raízes inabaláveis de identidade com o interesse público. Respalda a ação política desse companheiro de conduta inatacável, neste momento em que assume um grande sacrifício em nome dos interesses superiores do País, creio ser um dever de todas as forças políticas do PMDB, independentemente de sentimentos pessoais ou de diferenças momentâneas.

As responsabilidades adicionais assumidas pelo Líder Michel Temer ocorrem no mesmo momento em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em mensagem conciliadora proferida durante palestra na Universidade de Stanford, faz um libelo em defesa do Congresso e de seus conflitos, entendendo suas pequenas crises como fenômenos próprios da democracia. A meu ver, trata-se de uma palavra de boa vontade para sepultar ressentimentos e quebrar resistências na direção de um horizonte único, que é o horizonte de uma Nação que tem pressa na sua ânsia por reformas. Mais do que todos nós, seus liderados, o Presidente da República sabe que seu périplo internacional só terá efeitos na prosperidade interna se puder vender lá fora a imagem de um País comprometido com o futuro e com a garantia de regras internas que assegurem estabilidade para os investimentos.

O PMDB é um Partido de forte identidade com a média do pensamento nacional, desde as bases mais sofridas até a elite intelectual que ajudou a construir nossa consciência de cidadania. É um Partido cujas lutas políticas voltaram-se sempre para o futuro. Nessa luta, aprendemos a empurrar o País para a frente. Empurrar o País para trás é despir-se do traço mais marcante da nossa identidade e comprometer o grande patrimônio político que é de todos

nós e não apenas de grupos. Esta é a realidade que deve saltar à frente da consciência de cada um de nós, sempre que este patrimônio estiver ameaçado por manobras menores, inspiradas por personalismos ou regionalismos. O PMDB é um só, como também o é o nosso País. Temos sete governadores que também se identificam neste mesmo princípio, o que é fato inédito na história política do País, sempre atrelada a disputas pelo poder regional.

Não há dúvida de que a reforma da Previdência, tanto quanto as reformas administrativa e tributária, é um marco para a reconstrução de nossas verdades, camufladas pelo clientelismo e pela corrupção durante muitas décadas de desmandos. Precisamos suprimir privilégios para encarar com altivez aqueles que não os têm e para merecer o respeito de todos aqueles que nos enviaram a este Congresso. Acho que o Deputado Michel Temer tem a medida certa desse desafio nas suas preocupações de Relator da Reforma da Previdência. Negar-lhe apoio e desprestigiar sua missão é um salto no escuro. S. Ex^a é um dos grandes profissionais de política que temos o privilégio de ter nas nossas duas Casas Legislativas, e está preparado para encarnar o sentimento de patriotismo da maioria suprapartidária do Congresso, onde as diferenças eventuais devem ser sepultadas como páginas viradas dos equívocos recentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, como Líder, à Senadora Júnia Marise, que disporá de 5 minutos para seu pronunciamento.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria, hoje, de prestar homenagem a um mineiro muito ilustre. Esse mineiro, que começou a comemorar seu sexagésimo oitavo aniversário no último dia sete de março, está mais jovem e moderno do que quando nasceu. Esse mineiro especial, a quem presto homenagem, é o jornal **Estado de Minas**.

Ao nascer, em 1928, o **Estado de Minas** presenteou cada um de seus leitores com uma caixa de fósforos - brinde carinhoso de Pedro Aleixo, Mendes Pimentel e Juscelino Barbosa, seus fundadores. Sessenta e oito anos depois, a atual direção, nas pessoas de Paulo Cabral, Presidente dos **Diários Associados** e do **Estado de Minas**; de Camilo Teixeira da Costa, Diretor-Geral, e Edson Zenóbio, Diretor-Executivo, resgata o espírito generoso e a mineiridade que nortearam sua fundação.

Na busca constante da inovação e da modernidade, esta direção decidiu retribuir a dedicação e a lealdade de seus leitores, que alçaram o **Estado de Minas**, ao longo dessas sete décadas, à liderança absoluta na preferência dos mineiros. Desta vez, o presente é a reforma gráfica, que trouxe para suas páginas agilidade, leveza e modernidade - características do novo jornalismo mundial.

Esta modernização, no entanto, não alterou sua linha editorial, sempre pautada na verdade e nos interesses do povo mineiro. Moderno na forma, mas sempre coerente no conteúdo, o jornal **Estado de Minas** confirma novamente o lema, assumido já em sua primeira edição, que o tornou o grande jornal dos mineiros: "Seremos calmos, firmes e intransigentes, desambiciosos de glórias fáceis e despreocupados de ódios pequenos". Foi este ideal que fez com que a história de Minas e do Brasil estivesse sempre, durante todos esses anos, em suas páginas.

Quero estender esta minha homenagem a todos os profissionais do jornal **Estado de Minas** - da sede e das sucursais, sobretudo a de Brasília, dirigida pelo jornalista Paulo Cotta -, independentemente dos cargos que exercem, pois todos contribuem para o sucesso deste grande diário. Mas quero parabenizar, especialmente, esta nova geração de jornalistas - repórteres, redatores, fotógrafos, editores, diagramadores, todos da mais alta competência - que hoje pautam seu trabalho no exemplo dos que engrandeceram a redação do **Estado de Minas**, como Milton Campos, Rubem Braga, Cyro dos Anjos, Tancredo Neves, José Maria Alkmin, Carlos Castello Branco, Carlos Drummond de Andrade e Pedro Aguiñaldo Fulgêncio, entre tantos outros mineiros que fizeram a história de Minas e deste País.

Sr. Presidente, na era da modernidade, quando vários veículos da imprensa do nosso País estão dando um salto de qualidade na área da comunicação, o jornal **Estado de Minas**, que comemora 68 anos de existência, sobretudo neste momento, com a sua nova formatação e a sua reforma gráfica, dá um salto de qualidade no âmbito da comunicação em nosso Estado. Essas mudanças que vêm se operando no jornalismo, tanto no brasileiro quanto no mundial, são de grande importância para os leitores de jornais. Elas permitirão que jornais como **Estado de Minas** permaneçam não somente no cenário de Minas Gerais, mas no nacional, como grandes veículos de comunicação.

É por isso que o jornal **Estado de Minas** tem, hoje, não apenas entre os seus leitores - mas, so-

bretudo, entre eles -, a chancela de grande jornal dos mineiros.

Como jornalista profissional que sou, e como mineira e Senadora que representa o Estado de Minas Gerais, quero trazer aqui o testemunho da forma como o jornal **Estado de Minas**, ao longo de todos esses anos, vem acompanhando, no cenário nacional, todas as questões que dizem respeito aos interesses do nosso povo e do nosso País. É por essa contribuição isenta, séria e, sobretudo, honesta para a informação, que entendemos que os meios de comunicação devem sempre continuar se pautando na direção mais correta para a defesa dos interesses do nosso País e dos nossos Estados.

Sr. Presidente, trouxe alguns exemplares do jornal **Estado de Minas** para que os Srs. Senadores possam conhecer melhor esse grande veículo de comunicação do nosso Estado, de porte não apenas estadual, mas nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa do Senado Federal associa-se às homenagens que a Senadora Júnia Marise presta aos 68 anos de existência do jornal **Estado de Minas**. Temos certeza absoluta de que o Brasil ganhou um grande novo jornal, que é orgulho de todos nós brasileiros, e não só dos mineiros.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a, na Presidência do Senado, por solidarizar-se com as homenagens que estamos prestando hoje ao jornal **Estado de Minas**.

Em nome de todos os mineiros e, agora, também em nome do jornal **Estado de Minas**, agradecemos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - As homenagens são merecidas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sempre tive grande sensibilidade pela questão indígena em nosso País, quem sabe, em parte, pelo sentimento de culpa que todos carregamos pelo processo de destruição cultural e até de extermínio físico dos índios brasileiros.

Creio que foi um avanço considerável da Constituição de 88 estabelecer os direitos indígenas, am-

pliando-os e determinando a demarcação das terras indígenas. No entanto, é preciso levar em conta, também, que nesse processo de demarcação estão ocorrendo irregularidades em detrimento do direito de populações não indígenas, tão legitimamente posseiras das áreas quanto aquelas outras.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento se deve a um expediente que recebi da Câmara Municipal de um longínquo Município de meu Estado, Eirunepé, no alto Juruá, não muito distante do Estado do Acre, que é uma denúncia. Trago-o ao conhecimento do Senado e vou encaminhá-lo às autoridades competentes.

Diz o documento, firmado pelo Presidente da Câmara Municipal daquele Município, por sinal terra natal do atual Governador do Estado do Amazonas, que depois de demarcarem duas grandes áreas indígenas: uma de 660 mil e outra de 770 mil hectares, na margem direita do Juruá, sendo que a primeira para abrigar 100 indígenas; e a segunda, apenas 180, como se não bastasse isso, o documento denuncia que, agora, indigenistas ou falsos indigenistas, missionários ou falsos missionários - não sei - estariam transferindo populações indígenas de áreas distantes para a margem esquerda, a margem oposta do Juruá, e que eles estariam envenenando os igarapés. Segundo a denúncia, esses indígenas recentemente transplantados estariam envenenando as águas dos igarapés - e é fácil fazer isso com uma planta regional chamada timbó; o meu eminente colega de Bancada, Senador Bernardo Cabral, sabe disso - e, em consequência, caboclos que estão ali há gerações, vivendo da coleta de produtos extrativos ou da economia de subsistência da agricultura de várzea, estão sendo expulsos de suas terras, legitimamente ocupadas por eles anteriormente a esses indígenas, e se aglomerando em torno de Eirunepé, favelizando a cidade. São vítimas, portanto, da ação de elementos estranhos ao Município, alguns, inclusive, de nacionalidade estrangeira, conforme denúncia feita neste plenário, há cerca de um mês, pelo nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Jefferson Peres, de logo, devo dizer-lhe da minha solidariedade, o que seria dispensável, tal a nossa identificação na atuação e defesa da nossa terra. Mas veja V. Ex^a que os interessados em criar balbúrdia no nosso Es-

tado, sobretudo nos Municípios como Euruneper e Barcelos - ainda há pouco eu fazia também a denúncia, conforme V. Ex^a ressalta -, são de tal monta que estamos sentindo como começa sem saber como terminará. Ora, V. Ex^a ressalta uma questão sobre a qual já conversamos, que são os caboclos que ali vivem, que têm uma tradição mais do que centenária, que conhecem inclusive a flora medicinal. Ainda há pouco, a Senadora Marina Silva havia feito uma emenda à qual demos a nossa aquiescência - e que acabou não sendo levada à votação -, para que, quando viessem as patentes, fosse dada ao nosso caboclo da terra a participação pelo que ele conhece.

O SR. JEFFERSON PERES - Emenda que ambos subscrevemos.

O Sr. Bernardo Cabral - Exatamente. De modo que o discurso de V. Ex^a é mais do que oportuno porque põe a nu, mostra à calva o que se passa, mais uma vez, com o descaso da nossa região.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado, eminente Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a conhece tão bem quanto eu a realidade do nosso Estado e da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estou, de forma alguma, encampando a idéia esdrúxula de que os índios têm terras demais. É um equívoco estabelecer um espaço para os indígenas equivalente ao do branco, porque são realidades inteiramente diferentes. É claro que o índio nômade, vivendo de produtos florestais, precisa de um espaço muito amplo para manter o seu modo tradicional de vida e conservar a sua identidade cultural.

Não é esse o problema, de a terra ser grande ou pequena demais. O problema está, Sr. Presidente, no artificialismo de fatos como esse denunciado, de transferirem índios de uma área para a outra, apenas para criar uma falsa comunidade indígena naquele local, e de expulsarem os legítimos ocupantes da área, às vezes descendentes de indígenas, porque são descendentes de nordestinos emigrados, que se mesclaram com as populações indígenas que ali já viviam.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo-lhe, com muita satisfação, um outro aparte.

O Sr. Bernardo Cabral - Desculpe-me interrompê-lo mais uma vez, mas é para mostrar como assiste razão a V. Ex^a nessa história da transferência, na remoção de índios dos seus lugares para criar o pretexto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa interrompe V. Ex^a apenas para prorrogar, por mais 14 minutos, o período do Expediente, a fim de que o Senador Jefferson Péres termine o seu discurso.

O Sr. Bernardo Cabral - Muito obrigado, Sr. Presidente. Diz a Constituição, no art. 231, § 5º, textualmente:

É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

Era apenas uma achega que desejava dar ao discurso de V. Ex^a para mostrar a sua oportunidade.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado pela contribuição, V. Ex^a que é, talvez, um dos maiores concededores da Constituição Federal.

Senador Bernardo Cabral, veja que a Constituição proíbe a remoção arbitrária, compulsória do índio. Mas, ao mesmo tempo, parece-me que aí está implícita a sua transferência induzida de um local para outro, a fim de criar o problema.

Não encampo como absolutamente verdadeira a denúncia, mas algo de verdade ela deve conter. Portanto, vou encaminhá-la ao Ministério da Justiça e à direção da FUNAI, que infelizmente se encontra acéfala. Aliás, acéfala porque o antropólogo respeitado que lá ocupava a presidência saiu atirando, denunciando que havia manipulação de índios por funcionários, segundo ele comptos, da FUNAI, que usaram os índios para forçarem a sua saída.

Encaminharei o documento da Câmara Municipal ao Ministério da Justiça para que mande apurar e tome as providências que entender necessárias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável, como Líder, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria de informar à Casa que a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça acaba de julgar o pedido de *habeas corpus* impetrado em favor de Diolinda Alves de Sousa e dos trabalhadores rurais

sem terra, que estavam presos. E, por unanimidade, por 5 votos a 0, a 6ª Turma concedeu o **habeas corpus** impetrado.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar que a cessão de **habeas corpus** e os pronunciamentos dos Srs. Ministros fizeram reforçar em nós as vantagens do estado de direito. Acreditamos inclusive que os pronunciamentos dos Srs. Ministros deveriam ser remetidos a todos os juízes deste País, porque foram pronunciamentos que demonstraram claramente que os juízes, ao interpretar a lei, não devem simplesmente se reportar à letra fria da mesma. Devem entender que as leis têm que ser adaptadas à vida, que as leis são feitas em defesa da vida; registrar inclusive que alguns Srs. Ministros fizeram menção ao fato de que a Constituição brasileira, não só a atual, mas as anteriores, faziam referência à necessidade da reforma agrária em nosso País.

Foi dito inclusive por um Sr. Ministro que gostaríamos que todos os juízes do País atentassem para esse fato, para a necessidade, talvez, de se criar no Brasil, a exemplo de outros países, o direito à resistência. Porque essa foi a interpretação dada pela ação dos trabalhadores rurais sem terra.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, acreditamos que a decisão tomada hoje pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça é histórica:

A sociedade brasileira não agüentava mais continuar convivendo com o fato de trabalhadores que lutam pelo direito à sobrevivência, que lutam pela vida estarem ainda atrás das grades, enquanto diversos criminosos que causaram prejuízos profundos à Nação, diversas pessoas que, embora bem-nascidas, bem-criados, causaram prejuízos da ordem de R\$5 bilhões e continuam em liberdade.

Portanto, gostaríamos de comunicar à Casa e saudar a decisão do Superior Tribunal de Justiça. Trata-se de decisão histórica, importante para o futuro do estado de direito do Brasil e para consolidação da nova democracia. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Para uma comunicação inadiável, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos. Essa é a última comunicação inadiável que a Presidência vai permitir, porque vamos passar para a Ordem do Dia imediatamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a exemplo do Líder do PT no Senado, Senador José

Eduardo Dutra e de inúmeros Deputados Federais, há pouco testemunhamos a histórica decisão do Superior Tribunal de Justiça, na sessão presidida pelo Juiz Ministro Adhemar Maciel. S. Exª teve a oportunidade de falar sobre como as autoridades deste País deixaram que o problema social se agravasse. O Juiz Adhemar Maciel inclusive citou o ex-Senador Roberto Campos, que em seu livro "A Lanterna na Popa", mencionou que um dos maiores problemas da história do atraso do Brasil decorre da não-realização da reforma agrária.

Todos os juízes unanimemente reconheceram o fato de que Diolinda Alves de Souza, Felinto Procópio, Laércio Barbosa e Claudemir Cano - líderes do Movimento Sem-Terra - estão presos desde 25 de janeiro, portanto, mais de 20 dias além do prazo que se pode permanecer em prisão preventiva. Houve, portanto, censura ao Tribunal de Justiça de São Paulo pela delonga em examinar a questão. Houve repercussão desse fato em todo o Brasil e no exterior. Discutiu-se a liberdade de Diolinda e dos seus companheiros, inclusive de José Rainha, o seu marido, pois o direito de **habeas corpus** foi concedido aos seis que estavam com prisão preventiva decretada.

O poeta Pedro Tierra, no Dia Internacional da Mulher fez esta poesia em homenagem a Diolinda e às mulheres:

Diolinda

Teu nome nesta noite corre
Entre as fogueiras dos acampamentos

Anda na boca de teus irmãos,
que assaltam as cercas
vigiadas pela multidão de bois
e das armas.

Teu nome hoje
é falado em voz alta
dentro dos palácios,
como um vento insubmisso.
Insuportável aos ouvidos do poder

Tão frágil,
tua luz perigosa de mãe,
na cela, cega os olhos,
de juízes cegos,
incapazes de ver banqueiros soltos...
Hoje, Diolinda,
teu nome é o nome
de todas as mulheres do mundo.
Teus irmãos, onde estejam,

vigiam por ti.

Eles sabem:

"Mais fortes são os poderes do povo!"

Felizmente os Juizes do Superior Tribunal de Justiça mostraram que não estão cegos, que o bom senso pode prevalecer e que uma decisão, levando em conta a gravidade do problema social e da terra no Brasil, finalmente pode ser efetivada para o bom nome da Justiça brasileira, fazendo jus aos clamores do Movimento dos Sem-Terra no País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1996

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com o acréscimo da alínea h ao inciso II do caput e do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"h) ao pagamento efetuado ao profissional de contabilidade para a preparação da declaração anual de rendimentos."

"§ 4º A dedução, referida na alínea h do inciso II, tem caráter opcional e é condicionada à assinatura do profissional, como responsável pelas declarações prestadas, nos termos da legislação pertinente, bem como à sua identificação mediante a transcrição dos números de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, no Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, no Instituto Nacional de Seguro Social e no órgão municipal que administre o Imposto sobre Serviços."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação às declarações de rendimentos apresentadas a partir do primeiro exercício subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A simplificação da declaração anual de rendimentos é um objetivo a ser sempre perseguido de maneira a possibilitar que a média das pessoas pos-

sa fazê-la a contento. Entretanto, a realidade mostra que o grande número de contribuintes enfrenta sempre grande dificuldade para cumprir seu dever fiscal. Vários fatores concorrem para isso, e vão desde a complexidade e mutabilidade da legislação, até o conseqüente despreparo do cidadão normal que, no momento de oferecer seus dados à tributação, é tomado de grande ansiedade e insegurança.

Além disso, há que considerar o grande número de contribuintes que têm vida econômica complexa, exigindo normalmente, orientação profissional na condução de seus negócios particulares e na administração de seus deveres fiscais.

A legislação, erradamente, não considera as despesas que o contribuinte suporta com a única intenção de satisfazer corretamente as exigências legais e formais da declaração de rendimentos. Seja por ser contribuinte humilde, de quem normalmente não se pode exigir conhecimento das minúcias legais seja por ser contribuinte de vida econômica sofisticada, obrigado a buscar auxílio profissional, o fato é que a imensa maioria é levada a confiar a outrem o preparo de sua declaração.

Lamentavelmente, ocorre que, quase sempre, a ajuda é prestada por pessoa despreparada, simples curioso que se aproveita da angústia dos cidadãos para amealhar honorários sobre os quais não paga impostos, sem oferecer qualquer garantia ou responsabilidade com a correção técnica da declaração.

O projeto ora apresentado objetiva corrigir essa falha, ao permitir a dedução, dos rendimentos tributáveis, da despesa incorrida no preenchimento da declaração. Além de ser de justiça, diversos outros objetivos serão atingidos com sua aprovação, valendo destacar a esperada redução do índice de erros e omissões na declaração reduzindo o custo e o tempo de processamento pelo órgão fiscal, bem como reduzindo o atrito com os contribuintes.

Como condicionante para dedução cuida o projeto para que o profissional assine a declaração juntamente com o contribuinte, identificando-se convenientemente e assuma responsabilidade nos termos da legislação pertinente.

Além disso, deverá ser ele identificado em relação aos seus cadastros fiscais, o que garantirá a tributação de seus próprios ganhos. Note-se que é exigida a inscrição nos cadastros da previdência social e do imposto sobre serviços, o que certamente concorrerá para o incremento das respectivas arrecadações.

Assinale-se, finalmente, que a dedução não significará necessariamente perda de arrecadação,

pois haverá apenas uma transferência de renda. O rendimento que deixar de ser tributado por motivo da dedução irá integrar o rendimento tributável do profissional de contabilidade. Em princípio, portanto, a melhoria introduzida pelo projeto não é onerosa para as finanças públicas, o que apenas ressalta as vantagens de cunho administrativo e social que deverá proporcionar.

À consideração dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996. — Senador Bello Parga.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Declaração de Rendimentos

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I — de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos a tributação definitiva;

II — das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente a educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) a quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) as contribuições para as Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em documento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) as despesas escrituradas no Livro Caixa previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente a parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso I:

I — aplica-se também aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País destinados a cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II — restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativas ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III — limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF, ou no Cadastro Geral de Contribuintes — CGC, de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV — não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V — no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do Imposto de Renda na declaração, ob-

servado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 213, de 1996, de autoria do Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, realização de Sessão Especial conjunta do Congresso Nacional destinada a homenagear o centenário de nascimento do engenheiro Israel Pinheiro, primeiro Prefeito de Brasília, a ser realizada em 11 de abril do corrente, às 10h.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 208, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 91, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de Dívida Mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98,0%.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 103, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1996, que concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Luiz Alberto de Oliveira**, Relator – **Odacir Soares** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 103, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Concede ao Estado do Paraná autorização para emissão de dívida mobiliária para rolagem dos títulos vincendos no primeiro semestre de 1996, até o limite de 98% (noventa e oito por cento).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições financeiras:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do total vincendo;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até um mil e noventa e cinco dias;

e) valor nominal: R\$1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
611096	15-3-1996	299.313.888.984

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data	Base
15-3-1996	15-3-1999	611095	15-3-1996	

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 8.212, de 30 de dezembro de 1985, Lei nº 8.914, de 13 de dezembro de 1988, Lei nº 9.058, de 3 de agosto de 1989 e Decreto nº 5.700, de 13 de setembro de 1989.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

REQUERIMENTO Nº 1.447, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.447, de 1995, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Nigéria, por intermédio de sua Embaixada em nosso País, um voto de repúdio ao enforcamento de nove ativistas dos direitos humanos, tendo

Parecer favorável, sob nº 101, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de sexta-feira, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 216, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea a, do art. 256 do Regimento Interno, o Senador abaixo assinado, primeiro signatário do Requerimento nº 209, de 1996, solicita a V. Exª que determine a sua retirada.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996. - **Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento de retirada da proposição. (Pausa)

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ocorre que sou o segundo subscritor do projeto de resolução cuja urgência foi requerida pelos Srs. Líderes. Tenho a dizer que não crio obstáculo algum à idéia da retirada da urgência subscrita pelas Lideranças, inclusive pelo Senador Carlos Be-

zerra, para a votação da proposição. Mas, faço um apelo a S. Ex^{as} para que as dúvidas a seu respeito sejam resolvidas em um menor espaço de tempo, tendo em vista tratar-se de um Projeto de Resolução que visa a retirar da legislação em vigor, no Senado, obstáculos intransponíveis de natureza burocrática, visando possibilitar os financiamentos da Caixa Econômica Federal para construção de moradias populares, através de contratos com as prefeituras municipais, nos termos da política habitacional, posta em prática pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O eminente Senador Carlos Bezerra, autor do requerimento ora lido, comparece à Mesa e o retira.

Em seguida, S. Ex^a apresenta um outro requerimento, solicitando adiamento da votação.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Carlos Bezerra, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 217, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 216, de 1996.

Sala das Sessões, 12 de março, de 1996. - **Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, observando a Ordem do Dia do Senado Federal, noto, mais uma vez, a ausência, na pauta, das matérias pertinentes às emendas constitucionais que disciplinam as medidas provisórias.

Lembro a V. Ex^a que, num acordo de Liderança, essas matérias, em conjunto, deveriam ser votadas na última sessão do ano passado, exatamente no período anterior à convocação extraordinária, e isso não ocorreu. O natural seria que essas emendas constitucionais inaugurassem o novo período legislativo.

A questão de ordem que coloco a V. Ex^a é exatamente esta: por que essas matérias não foram colocadas em pauta até hoje?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência tomará as providências rígidas e cabíveis no sentido de que a reivindicação de V. Ex^a seja atendida, eminente Líder e ex-Governador do Paraná, Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Isso é que é Presidente do Senado!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores gostaria de cumprimentar V. Ex^a, porque também está de pleno acordo com a questão de ordem levantada pelo Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - No instante em que este Vice-Presidente estiver na Presidência desta Casa será dentro do rigor absoluto do Regimento e da Lei.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 218, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 209, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 14-3-96.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996. - **Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia desta sessão e será escalada para a Ordem do Dia de quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá nova redação ao § 4º do artigo 159

do Código Penal, tendo Parecer favorável, sob nº 897, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, com voto em separado do Senador José Ignácio Ferreira.

Em discussão a emenda da Câmara dos Deputados, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 69, DE 1991
(Nº 3.288/92, naquela Casa)**

"Que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal."

Dê-se ao § 4º do art. 159 do Código Penal, do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 159.

.....

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que denuncia-lo à autoridade facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada, patrocinados por entidades da Administração indireta da União, tendo

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos:

- 1º pronunciamento: proferido em Plenário, Relator: Senador César Dias, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 3; e

- 2º pronunciamento: nº 878, de 1995, sobre as emendas de Plenário: favorável à Emenda nº 5; acolhendo parcialmente a Emenda nº 6, nos termos do Substitutivo

que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 4 e 7, de Plenário.

Discussão do projeto, do substitutivo, das emendas, em turno único. (Pausa.)

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira para discutir.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece-me que neste País luta-se para destruir aquilo que está dando certo; e o que está dando errado, luta-se para que continue a existir.

Não resta a menor dúvida de que o Plano de Benefícios da Previdência Privada do Banco do Brasil é algo que vem dando certo. Mas o que dá certo, de repente, é considerado privilégio. Tem que haver alguma coisa que dê errado e que dê prejuízo à União. Não entendo por que, se os fundos de previdência são, na realidade, as coisas que estão dando certo neste País. Se são os fundos de previdência que estão até ajudando o País no seu projeto de desestatização, por que o nobre Senador Moisés Abrão apresentou esse projeto?

Não vou entrar em detalhes. Voto contra e, se for aprovado, simbolicamente, vou pedir verificação de votação, porque, na realidade, estamos adiando esse assunto.

Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, e se ainda receber um requerimento de minha autoria, irei até a Mesa para subscrevê-lo, pedindo que se adie a votação desse item por 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nobre Senador, há sobre a mesa um requerimento do eminente Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, solicitando que o projeto volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - O Requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra já conta com o meu apoio por ser esta exatamente a colocação que faço. Tudo que está dando certo querem acabar; e há uma luta para que tudo que está dando errado continue.

Então, não vejo sentido, tampouco motivação, a não ser que o nobre autor do requerimento tivesse algum pleito junto ao Banco e, insatisfeito, tenha tomado uma posição.

Dou todo o meu apoio ao requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra, que, já aqui em minhas mãos, o subscrevo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, eminente Líder do PT, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não vou entrar no mérito do projeto, embora concorde com o pronunciamento do nobre Senador Epitácio Cafeteira.

Mas, independentemente do mérito, esse projeto foi analisado apenas pela Comissão de Assuntos Econômicos. Além disso, ele é um projeto que propõe, entre outras coisas, a possibilidade da redução de benefícios. Ora, estaremos, aí, entrando em um terreno que exige uma análise do ponto de vista da juridicidade dessa redução de benefícios, já que ela pode entrar em choque com a questão dos direitos adquiridos.

Além disso, essa questão dos fundos de pensão está sendo discutida na Proposta de Emenda Constitucional da Previdência. Portanto, considero uma temeridade apenas adiantarmos e votarmos uma matéria desse tipo. Em função disso, estou apresentando um requerimento para que a matéria seja analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que foi analisada apenas pela Comissão de Assuntos Econômicos, e peço o apoio dos Srs. Senadores para que votem favoravelmente ao requerimento.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira e, em seguida, ao Senador Bello Parga.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs: Senadores, eu gostaria muito de pedir a atenção do eminente Senador Vilson Kleinübing, que foi o autor de um substitutivo a esse Projeto de Lei do Senado nº 402. O objetivo do projeto é a contenção dos gastos públicos.

No art. 1º e na própria emenda do projeto, observamos que são ilhas de privilégios. Então, por que não estender o projeto a Estados, Municípios e a todo setor público, que estão numa situação difícil - bancos estaduais, companhias de eletricidade estaduais?

Há um outro enfoque: o art. 1º cita autarquias e fundações públicas que hoje estão regidas pelo Regime Jurídico Único. As autarquias e fundações públicas não poderiam constar do texto do projeto ou do substitutivo, porque há uma lei de 1990, que é a Lei nº 8.112, que veio à lume em função da Constituição de 1988, que estatui o Regime Jurídico Único para a União. O projeto original determina limites para a contribuição da patrocinadora, ele diz que são só 50% do que o participante contribuisse, e não poderia fazer cobertura de déficit, a não ser devidamente autorizado. Mas o substitutivo passa de 1 por 1, e não permite a cobertura de déficit pelas patrocinadoras - art. 1º.

E no art. 2º do substitutivo tem-se a impressão de manter os compromissos já assumidos e que se traduzem por direitos adquiridos dos participantes. O art. 2º fala em atualização atuarial. Mas, por preservar direitos dos participantes, onera as patrocinadoras.

Finalmente, Sr. Presidente, no artigo 3º, os déficits atuais não são resolvidos. Só se resolvem os desequilíbrios futuros, não os atuais.

Eram esses enfoques, Sr. Presidente, que nós, certamente, aprovando esse requerimento, vamos ter oportunidade de sobre eles e sobre outros mais refletir mais detidamente na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga para discutir.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, já estamos encaminhando a votação do requerimento ou ele ainda não foi lido?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir a matéria.

O SR. BELLO PARGA - Porque se há um requerimento adiando a votação, reservo-me para discutir o mérito da questão quando do seu retorno ao plenário. Se V. Exª colocar o requerimento em votação, podemos deliberar imediatamente sobre isso, sem perda de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Perfeito! Discutirá V. Exª na próxima.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 219, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1991, a fim de que se-

bre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

Justificação

O PLS nº 402/91, em seu art. 3º, possibilita a redução de benefícios correntes, garantidos pelas leis vigentes. A Comissão de Assuntos Econômicos, ao analisar sobre as implicações econômicas, não se ateve à análise da juridicidade e da constitucionalidade do projeto. Tendo em vista melhor apreciação destes aspectos contidos na matéria, requeremos seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de março de 1996. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para novos estudos.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer, sob nº 749, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com votos vencidos dos Senadores Lúdio Coelho, Carlos Patrocínio, Bello Parga e, em separado, do Senador João França.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

O Senador Hugo Napoleão deseja apresentar algum requerimento sobre a matéria?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Não, Sr. Presidente, não há requerimentos a apresentar. Ao contrário, a Liderança se dispõe a ouvir os argumentos, eventualmente expendê-los também e, quem sabe, votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em discussão o projeto e o substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 – CAE
Substitutivo ao PLS nº 49, de 1995.

Acrescenta § ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 23 da Lei nº 8.031 de 12 de abril de 1990, remunerando-se os demais:

"Art. 23.

§ 2º aos membros do Conselho Nacional de Desestatização aos administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, aos administradores das instituições públicas detentoras das ações dessas empresas ou gestora do Fundo Nacional de Desestatização é vedado adquirir, por si ou interposta pessoa, ações ou bens objetos do Programa Nacional de Desestatização, bem assim, participar da administração da empresa resultante do processo de alienação previsto nesta lei, estendendo-se esta vedação por 5 (cinco) anos contados da data em que se afastarem daqueles cargos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado aprovou na semana passada as emendas apresentadas - gostaria de chamar a atenção do Senador Hugo Napoleão, que foi um dos defensores da aprovação dessa emenda - ao Projeto de Lei nº 1.355, que reorganiza as classes da carreira da Polícia Federal e fixa remuneração dos cargos.

O Senado aprovou as emendas relacionadas à questão dos Territórios e a nossa emenda, apresentada com o apoio e com o consenso desta Casa, encaminhada à Mesa e dentro do projeto, sendo inclusive acolhida pelo Relator, Senador Romeu Tuma, e que diz o seguinte:

§ 1º - A gratificação de compensação orgânica é devida a todos os servidores pertencentes ao quadro permanente da Polícia Federal.

Essa foi a emenda aprovada. Não houve emenda de redação; não houve modificação por parte do Relator.

Na publicação do projeto deve ter havido algum lapso, pois está assim redigido:

A gratificação de compensação orgânica é devida a todos os servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados e em exercício no Departamento de Polícia Federal.

Portanto, Sr. Presidente, a emenda que foi aprovada, por unanimidade, neste plenário, diz o seguinte:

§ 1º Acrescente-se ao art. 4º do projeto o seguinte §º, renumerando-se o parágrafo único para § 2º: A gratificação de compensação orgânica é devida a todos os servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Polícia Federal.

A minha questão de ordem é no sentido de que V. Ex^a verifique, na Secretaria-Geral, o teor da emenda, inclusive fazendo uma retificação da publicação, para que não paire dúvida alguma com relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa informa que quando da apresentação da emenda de V. Ex^a o prazo para tal procedimento já havia transcorrido. Entretanto, o Senador Romeu Tuma, como

Relator da matéria, acolheu parcialmente a emenda de V. Ex^a no seu parecer de reexame da matéria, que consta da publicação e do processo.

O parecer consta do **Diário do Senado Federal** do dia 7 de março, a folhas 03619, tal qual o parecer emitido pelo eminente Senador Romeu Tuma, acolhendo parcialmente a emenda apresentada por V. Ex^a.

Esta é a informação que a Mesa tem a oferecer à questão suscitada pela Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 10, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial, tendo

Parecer contrário, sob nº 559, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Peço a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha posição é até meio antipática diante da pretensão que considero inspirada pelos melhores propósitos do eminente Senador Eduardo Suplicy. Na verdade, o eminente Senador pretende suprimir da Legislação Processual Penal as disposições que asseguram a prisão especial, sob o argumento de que todos são iguais perante a lei.

Sr. Presidente, é importante se enfocar que esse não é nenhum privilégio que colida com a disposição constitucional de igualdade de todos perante a lei. Está aqui o eminente Senador Bernardo Cabral que foi Relator da Constituinte, a quem tivemos oportunidade de ajudar naquela ocasião e que, certamente, lecionará para nós que a Constituinte é um todo orgânico. Não há como se ter um texto colidindo com outro que dispõe, claramente, que todos são iguais perante a lei.

Na verdade, pela primeira vez na história constitucional do Brasil, instituiu-se a expressão "estado democrático". Portanto, nesta Constituição, não se teria uma disposição colidente com outra. Não se admitiria que um princípio como este, esculpido no Código de Processo Penal, não fosse recepcionado por ela, como o foi efetivamente. Tanto que se quer extinguir esse princípio. A prisão especial é dada às pessoas não em função de privilégios, mas em razão das funções que elas exercem. Um jurado, uma pessoa que está inscrita no livro de mérito, tanto quanto um Senador e um Deputado não podem, inclusive, se despojar dessa condição de titulares de certos direitos. As imunidades parlamentares não são do parlamentar, são em função do cargo que desempenha.

De maneira que a prisão especial só é aplicável enquanto não há condenação definitiva; não é aplicável àqueles que já tenham sentença condenatória transitada em julgado. A sentença condenatória transitada em julgado coloca o condenado na mesma situação do criminoso comum: ambos cumprem igualmente a sua pena. Entretanto, ao sofrer uma prisão preventiva, que é um prejulgamento, uma violência - considerando que não podemos prejulgar -, temos que fazê-lo em função das exigências das disposições processuais penais. Pois bem, não podemos imaginar que alguém que fez parte do Corpo de Jurados, ou que se enquadre naquele elenco das disposições do Código de Processo Penal, ou que participe de disposições legais as mais diversas, que se acoplam àquele texto do Código de Processo Penal, possa sofrer uma dupla punição, porque a própria prisão preventiva em si é uma punição. E aguardar o julgamento em prisão comum é um absurdo dos absurdos, assim como a própria prisão preventiva já o é.

De maneira que a prisão especial não é privilégio: é uma concessão às pessoas em função de suas qualificações, tanto quanto um Senador ou Deputado tem as suas prerrogativas e imunidades em razão de seus cargos, o que não colide com a disposição constitucional que todos são iguais perante a lei.

Sr. Presidente, certamente a Casa, como fez a Comissão, votará contrariamente ao Projeto, sem embargo das melhores intenções do ilustre autor, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Projeto continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex^a por 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este projeto que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial foi apresentado com o intuito de expungir do ordenamento jurídico nacional diplomas legais que, assegurando privilégios para certas categorias de pessoas, em razão do *status* ou da profissão que exercem, não se sujeitam ao regime prisional comum.

2. É evidente que a manutenção de regalias como essas que apontamos neste projeto violam o princípio constitucional da igualdade perante a lei, inscrito no *caput* do art. 5^o de nossa Lei Maior.

3. O nobre Relator da matéria na CCJ, Senador Romeu Tuma, em seu parecer, perante a Comissão de Constituição e Justiça, procura justificar a manutenção dos dispositivos legais que buscamos revogar ao argumento, em síntese, de que a exata medida da equidade consiste em tratar de forma desigual os que são desiguais. Cita, para sustentar sua tese, os eminentes administrativistas Celso Antonio Bandeira de Mello, da PUC-SP, Carmem Lúcia Antunes Rocha, da PUC-MG, além dos invidáveis Rui Barbosa e John Rauls.

4. Ocorre que todos estes doutrinadores, sem exceção, acatam o princípio de tratamento legal diferenciado, como meio de realizar a promoção social. Trata-se da intervenção estatal no sentido de proporcionar condições de melhoria aos que o destino ou injunções outras não proporcionaram melhor sorte. A estes se destinam as normas que, legitimando um tratamento especial, desigual, têm por escopo dar eficácia àquilo que Bandeira de Mello chama de "interesses prestigiados na Constituição". São os desvalidos, os oprimidos e explorados de toda ordem, os destinatários de regras que manifestam o revolucionário conceito de isonomia jurídica por tratamento diferenciado. A melhor doutrina tem denominado esta postura do legislador de ação afirmativa.

5. É isso que explica, à guisa de exemplos:

- que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleça a garantia de prioridade à população infantil ou infanto-juvenil, a primazia de receber proteção e socorro, em quaisquer circunstâncias ou precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (art. 4^o da Lei nº 8.069/90);

- que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União preveja a reserva de 20% das va-

gas oferecidas em concurso público a pessoas portadoras de deficiência (art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90); ou

- que a Lei Eleitoral, recentemente aprovada, reserve às mulheres 20% das vagas de candidatas ao próximo pleito de outubro de 1996 (art. 11, § 3º da Lei nº 9.100/95).

6. Assim, parece-nos inadequado que seja invocada a tese de distinto tratamento legal para que privilégios sejam mantidos. O Relator deixa entrever, em seu parecer, que o que lhe preocupa é a sujeição das elites, por ele chamadas de "categorias sociais relevantes" à "dor inútil", que seria submetê-los às péssimas condições carcerárias brasileiras. Aí está o busilis da questão; o mérito da proposição reside em, aventando a possibilidade de que todos tenham a privação de sua liberdade cumprida em igual medida, revelar a falta de uma política prisional ou penitenciária no Brasil.

7. Com efeito, se cumpríssemos as Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos, que foram objeto da Resolução nº 2.858, de 20/12/71, da Assembleia-Geral da ONU, não haveria necessidade de manutenção de tão absurdo privilégio, que se alicerça no temor aos nossos calabouços.

8. Se este Congresso Nacional e o Governo Federal estivessem atentos às conclusões da CPI da Câmara dos Deputados que, na Legislatura passada, investigou a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro não estaríamos, agora, discutindo este projeto, mas como tornar realidade as medidas sugeridas por aquela Comissão.

9. Para concluir, gostaríamos de registrar alguns dados do Censo Penitenciário Nacional de 1994:

- o Brasil possuía, em novembro de 1994, 129.169 presos, havendo um déficit de 69.215 vagas;

- àquela época eram necessários 130 estabelecimentos para acabar com a superlotação; somente 32 estavam em construção e 188 encontravam-se em condições precárias (em um total de 511 estabelecimentos penais);

- 22.301 presos cumpriam pena, irregularmente, em delegacias ou cadeias públicas;

- idade média do preso: 53% com menos de 30 anos;

- cor: 43% da população carcerária de negros e mulatos;

- presos sem o 1º grau completo: 87%;

- presos sem qualquer atividade na prisão: 55%;

- presos pobres: 95%;

- presos sem condições de contratar um advogado: 85%.

Ao se deparar com esses números, qualquer pessoa há de se recordar de Dostoiévski, autor de **Recordações da Casa dos Mortos**, para quem "o grau de civilização de uma sociedade pode julgar-se entrando em seu cárcere".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, qualquer um de nós que ingressar em delegacias ou cadeias de distritos policiais, seja em lugares como a Grande São Paulo, o Rio de Janeiro, as principais capitais do Brasil, como a do Carandiru ou a Casa de Detenção, em São Paulo, irá se deparar com condições desumanas.

Ainda hoje tivemos conhecimento de que Diolinda Alves de Souza, Claudemir Cano, Laércio Barbosa e Felinto, o mineirinho, estão obtendo o seu direito ao **habeas corpus** e estarão, dentro de instante, livres, graças à decisão do Superior Tribunal de Justiça, onde o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh expôs, em defesa do Movimento Sem-terra, as razões que levaram a uma prisão indevida. No caso, Diolinda e os líderes sem-terra estiveram, por mais de um mês, presos em uma cela de 3mx5m, com mais 16 a 18 presos, precisando fazer revezamento de horário para cada um poder dormir.

Obviamente, alguns aqui irão pensar: imagine se qualquer de nós, Senadoras ou Senadores, fomos um dia sujeitos - queira Deus que não - à prisão, seria o caso de termos condições diferentes daquelas a que se submetem os trabalhadores deste País, a maioria pobre, como constata o censo? Seria o caso de se perguntar se os parlamentares, os juízes, os professores, os jornalistas, os advogados, os engenheiros, as pessoas com nível superior, fossem detidos, como os demais cidadãos brasileiros, e submetidos às atuais condições carcerárias, não estaríamos todos nós e a sociedade brasileira lutando para que o sistema carcerário brasileiro tivesse condições de maior dignidade?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - É este o propósito: que tenhamos efetivamente a igualdade entre todos os brasileiros, conforme previsto na Constituição brasileira.

Agradeço as ponderações feitas pelos Senadores Romeu Tuma e José Ignácio Ferreira. Acredito que se nós efetivamente pretendemos igualdade para todos os brasileiros, essa igualdade deve também existir na hora de enfrentar uma situação carcerária.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O projeto continua em discussão.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, para discutir.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço permissão ao eminente Senador Eduardo Suplicy para manifestar ponto de vista discordante do que S. Ex^a acaba de apresentar.

Os dados estatísticos oferecidos e trazidos à colação, como argumento em defesa da tese da supressão da prisão especial, devem ser analisados sob o enfoque de outros aspectos, até sociológicos, menos de aspectos eminentemente jurídicos, capazes de justificar a exclusão da nossa legislação do instituto da prisão especial.

Permito-me, eminente Senador, secundar a palavra trazida pelo eminente Senador e advogado brilhante, José Ignácio Ferreira, em defesa da manutenção do princípio da prisão especial, e os argumentos já esposados pelo Senador Romeu Tuma. Apenas aduziria que, em verdade, não se pode invocar o princípio da igualdade de todos perante a lei quando se busca, dentro da isonomia, tratar igualmente os iguais e diferentemente os desiguais.

Disse bem o Senador José Ignácio Ferreira que não se trata de privilégio, mas de condição própria especial da habilitação profissional ou de condições especiais de quem possa merecer esse tratamento diferenciado.

Quando estudamos Direito, um dos princípios básicos que norteiam a orientação da pena é o sentido reeducativo. Lembro-me - e permitam-me citar - as expressões latinas que estudávamos na faculdade, que diziam que o primeiro princípio da pena é **punitur quia peccatum est**; a segunda teoria é a do **punitur est ne peccetur** e a terceira, **punitur quia peccatum est et ne peccetur**, ou seja, "pune-se porque pecou, pune-se para que não peque e pune-se porque pecou e para que não peque", dentro do sentido educacional de recuperação, de reabilitação,

do conceito penal da punição àquele que, porventura, tenha transgredido a lei.

Ora, no instante em que pudermos adotar quaisquer dos princípios que norteiam a pena, nós teríamos que verificar, obviamente, que a lei ao estabelecer a isonomia, ou seja, tratamento igual para os iguais e tratamento diferenciado para os diferentes, é evidente que ela buscou, também, esse conceito de recuperação e de reabilitação e a própria amplitude social de quem vai do apenado. Não posso conceber que a exclusão pura e simples da prisão especial possa significar igualdade.

As estatísticas apontadas pelo eminente Senador podem revelar dados para estudos sociológicos, dados para análise econômica, as disparidades, as desigualdades sociais, mas nunca para justificar a extinção de um princípio jurídico da prisão, até porque estamos convencidos de que isso foi, inclusive, uma luta dos advogados brasileiros - incluir na nossa legislação o instituto da prisão especial.

Por isso, peço vênua ao eminente Senador Eduardo Suplicy para me incorporar às posições contrárias ao seu Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Continua em discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para discutir.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, hoje, no Brasil, vivendo um momento importante, um momento de explicitação, um momento de transparência, um momento em que tudo vem à tona para ser discutido, inclusive a corrupção nos altos escalões de algumas instituições que devem fiscalizar atividades privadas, como é o caso do Banco Central, a sua incapacidade de fiscalizar efetivamente o Sistema Financeiro. Com o advento do regime democrático temos a possibilidade de discutir tudo. Surge um fato pequeno, é verdade, mas bem sintomático do que significa a injustiça da sociedade brasileira: os privilégios, alguns deles, evidentemente beirando o absurdo.

Esse que vou citar é um deles. Fala aqui um eminente Líder do PMDB que a pena deve ser algo vinculado à educação ou à reeducação. Mas se dá um atenuante a quem teve a capacidade, na sociedade brasileira, de se educar. E se for criminoso,

tem atenuante na hora em que vai ser punido: cela especial.

Aquele que a sociedade condena à marginalidade, por não lhe dar educação, por colocá-lo na rua desde criança, por não lhe ter sido permitido o acesso a nenhuma das categorias integradas no aparelho de Estado, seja oficial das Forças Armadas, da Marinha Mercante, chefe de polícia, delegado de polícia, para esses, há um agravante: não terão celas decentes, arejadas, nas quais encontrem todas as comodidades, como é o caso, por exemplo, de jornalistas.

Esse direito deveria ser para todos. E se tivesse que haver exceções, que fossem para aqueles a quem a sociedade não deu condições de ter discernimento para se tomarem, ou não, criminosos, marginais. Aqui, faz-se o contrário. Aquilo que poderia ser agravante é atenuante: quem teve toda a capacidade de receber da sociedade condições de se educar, de discernir, de não ser marginal, de não ser criminoso; quando o é, recebe a comodidade de celas especiais, de um tratamento diferenciado.

Isso é uma excrescência da ditadura do Estado Novo. Não conheço país algum que dê esse privilégio. Em outros países, luta-se para que haja sistemas penitenciários que respeitem a dignidade da pessoa humana independente do seu grau de instrução, do seu nível de renda e, inclusive, do crime que praticou.

Aqui o que vale é o nível de renda, é o sistema educacional que privilegia alguns, que são distinguidos sempre.

Esse projeto permite que se dê mais transparência, que se explicita de vez os privilégios, para que comecemos a construir uma sociedade mais democrática.

Voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, pouco teria a acrescentar após o pronunciamento do Senador Ronaldo Cunha Lima e do Senador José Ignácio Ferreira. Mas não poderia ignorar as colocações do Senador Roberto Freire em relação ao projeto do Senador Eduardo Suplicy, que, ao apresentá-lo, acredito eu, pretendia chamar a atenção da Nação para o nosso sistema carcerário.

Na exposição que acaba de fazer em defesa do seu projeto, S. Ex^a traz de volta à memória de todos - pessoalmente não desconheço esse estado - a situação dos encarcerados nos distritos policiais, nas cadeias públicas e nas penitenciárias, em que a limitação do espaço físico faz com que os encarcerados vivam em condição inadmissíveis.

Há dois meses, trouxe ao conhecimento desta Casa um projeto de indulto condicionado, em que se pretendia colocar na rua - e esse projeto ainda tramita - mais de vinte mil prisioneiros condenados até por roubo, sob o forte argumento de que é necessário esvaziar as cadeias públicas, principalmente os distritos policiais, onde as autoridades estão manietadas até para o atendimento do serviço correio de uma autoridade como um delegado de polícia.

Não sei como aceitar esse projeto do Senador Eduardo Suplicy. Não penso que seja privilégio, não é privilégio, até por que não há punição. Senador Roberto Freire, não se fala em punição, porque a prisão especial é durante o processo; após a condenação, o responsável ou indiciado vai para o cárcere comum.

Lembro ainda, Senador, que a prisão temporária é recém-criada e permite que a autoridade policial investigue por simples suspeição, o que, em tese, caracteriza a possibilidade da prática do crime. O indiciado não é um condenado, porque ele não passou nem pelos princípios da defesa do contestatário, durante a ação penal.

Como jogar-se uma pessoa num prisão comum, no estado em que se encontra o nosso sistema carcerário? Seria uma pré-condenação de alguém que pode vir a ser absolvido. Quem o indenizará depois de passar pelos vexames por que passa qualquer um que entra numa cadeia comum neste País?

Sobre esse alerta do Senador Suplicy e do Senador Roberto Freire, não concordo que seja um privilégio, não concordo que essa prisão tenha que ser abolida. Entendo, sim, que esse é um alerta para que o Congresso se disponha a discutir um plano de reforma do sistema carcerário.

Citei mesmo, como disse o Senador Suplicy, expressões de Rui Barbosa, na sua "Oração aos Moços", segundo a qual "a regra de igualdade não consiste senão em quinhão desigualmente os desiguais, na medida em que se desiguam...". Citei também John Rauls, que assevera que a distribui-

ção natural das pessoas numa determinada classe social não é justa nem injusta.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares. Fazendo soar a campainha.) - A Presidência está apenas chamando a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que há um orador na tribuna, e o barulho está praticamente tomando conta do plenário.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Sei que os Srs. Senadores que estão ouvindo as minhas ponderações votarão contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra, para discutir, o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, considero muito justo o projeto do Senador Eduardo Suplicy.

As colocações do Senador Roberto Freire são claras no que se refere à desigualdade no tratamento de pessoas.

Uso aqui um argumento do próprio Senador Romeu Tuma, quando S. Ex^a diz que é uma condenação antecipada colocar-se no cárcere um doutor, alguém, qualquer cidadão deste País que tenha conseguido chegar à universidade e se formar; é uma condenação antecipada colocar este alguém num cárcere, porque, posteriormente, ele pode ser considerado inocente.

Então, o que dizer dos milhões e milhões de brasileiros que são jogados nesses mesmos cárceres desumanos e que poderão, depois, ser inocentados?

Não há uma prova mais clara de que é um tratamento desigual. E os Srs. Senadores consideram que é difícil mudar a situação dos cárceres brasileiros, com o objetivo de dar ao cidadão uma condição mais digna. É muito difícil mesmo, principalmente se considerarmos essa pérola do regime autoritário, citada aqui pelo Senador Roberto Freire, que coloca os jornalistas como os privilegiados mais privilegiados, porque chega a detalhar o cárcere em que esses devem ficar detidos. Esse privilégio teria que ser de todos. Precisamos consertar o Brasil. Não posso deixar de tirar uma desigualdade clara na lei, porque penso que não é possível consertar, modificar, melhorar o sistema carcerário no Brasil.

Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, eu discutia com o Senador José Fogaça. Eu falava do Banco Central, e S. Ex^a elogiava a capacidade de fiscalização dos técnicos do Banco Central e dizia que o salário deles efetivamente tem de ser alto para não se tornarem corruptos. Eles precisam ter um salário digno, um salário com o qual possam manter-se. Concordei plenamente com S. Ex^a. Realmente o salário deles deve ser digno, mas não pode ter um valor absurdo. É preciso haver um limite, e esse limite tem de ser o salário do Presidente da República. Dizemos que nossos salários são baixos. Então o que dizer do salário do trabalhador que ganha R\$100,00?

Estive na França há pouco tempo e observei que os maiores salários dos funcionários públicos chegam a 32 mil francos por mês e não existe nenhum funcionário que ganhe menos do que 4400 francos, que é o salário mínimo da França. A diferença entre o maior e o menor salário não chega a 8 vezes. Será que nunca vamos corrigir o salário daqueles que ganham pouco e vamos continuar aumentando o salário daqueles que ganham muito, alegando que eles precisam de um salário digno para não serem corruptos? Podemos até ganhar mal, mas jamais poderemos querer ganhar mais enquanto não houver menos desigualdade entre os que ganham menos e os que ganham mais.

Entre o nosso salário e o salário mínimo a diferença é de 80 vezes, mas existem outras diferenças que chegam até 400 ou 700 vezes. Parece que, no Espírito Santo, Estado dos Senadores Gerson Camata e José Ignácio Ferreira, há integrantes da PM que ganham R\$70 mil por mês. É preciso termos coragem para modificar os fatos.

Por que não tirarmos esse privilégio claro, ostensivo, que está na lei, de não colocar numa prisão indecente aquele que não é criminoso, porque teve a chance de receber educação, de ocupar um cargo importante na vida pública, para termos, assim, a esperança de começar a construir nesse País prisões decentes, para onde o cidadão formado e o cidadão comum possam ser levados com dignidade?

Sr^{es} e Srs. Senadores, considero que a proposta de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy pode aperfeiçoar a nossa sociedade e fazer, inclusive, com que todos nós possamos trabalhar para acabar com essa realidade tão dramática, que é o tratamento vil que se dá ao pobre neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O projeto continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (Sem partido - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, talvez não fosse necessário, após a manifestação do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima e do próprio Relator, Senador Romeu Tuma, que eu trouxesse alguma achega a essas duas considerações, mas estou vendo o assunto derivar para uma prisão especial a que só alguns privilegiados teriam direito. Não é bem assim, Sr. Presidente.

Vou ler dois artigos da Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956, que estabelece prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício da representação profissional ou no cargo de administração sindical:

"Art. 1º Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

Art. 2º O empregado eleito para função de representação profissional ou para cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes da condenação definitiva, será recolhido à prisão especial à disposição da autoridade competente."

Quando se observa esse dispositivo, diz-se: "Ah! mas isso foi no Governo Juscelino Kubitschek." Por que se deu ao jornalista profissional lugar numa sala decente e arejada? Por uma razão simples: foi ao regular a liberdade e manifestação de pensamento, na Lei nº 5.250, de 1967, durante um governo autoritário, arbitrário, quando se considerava impossível a convivência com a imprensa, que o jornalista foi resguardado.

O Sr. Roberto Freire - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Roberto Freire - Foi esse regime que matou Vladimir Herzog.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade - Talvez o caminho fosse o inverso do que está sendo enfocado. A primeira lei que criou a prisão especial veio em 1941 com o

Código de Processo Penal. Posteriormente, vieram "n" outras leis, estendendo a prisão especial a "n" outras categorias. Então foram alcançados os líderes sindicais e os jornalistas. A lei que beneficiou os jornalistas foi a última. Quem sabe o caminho deva ser o inverso do que está sendo proposto: em vez de extinguir a prisão especial, vamos estendê-la a todo cidadão brasileiro antes que seja, efetivamente, condenado. Ou uma, ou outra, mas jamais permitir que a situação continue como está, porque todo cidadão deve ter o mesmo direito. Se há prisão especial, vamos concedê-la a todos os brasileiros.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, é preciso que os eminentes colegas saibam que eu respeito a opinião deles e quero apenas manifestar a minha. O Senador Roberto Requião, com sua verve, acaba de sugerir a apresentação de uma emenda estabelecendo que os Senadores e Deputados Federais passam a ganhar o salário mínimo, para haver igualdade com todos. Quero até agradecer a S. Ex^a...

O Sr. Roberto Freire - Permite-me V. Ex^a? Estamos tratando de assunto sério. Essa brincadeira não dá certo. O Senado já viu que não se pode cair nesse tipo de discussão. O Senador Roberto Requião não gosta de perder uma frase. Seria importante que S. Ex^a começasse a perder algumas frases para que o Senado começasse a ter um pouco mais de respeito.

O SR. BERNARDO CABRAL - Se o Senador Roberto Requião outorgar-me procuração, farei sua defesa, o que considero desnecessário. S. Ex^a a fará no momento oportuno, tenho certeza, porque estou servindo de fonte oblíqua para uma manifestação desagradável quanto à presença de S. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião - Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - *Modus in rebus*, igualitarismo demagógico, raciocínio invertido, demagogia barata. Sugiro que o Senador que me criticou de maneira deselegante e agressiva, sem que eu o merecesse ou alguma vez o tivesse provocado dessa maneira, subscreva comigo esta emenda. Vamos reduzir o salário dos parlamentares ao salário mínimo e condicionar o exercício do mandato parlamentar em todas instâncias à residência obrigatória numa casa do BNH, num projeto de habitação popular. Eu não quero considerar esse aspecto sob o ponto de vista idealista, porque, para mim, o trabalhador e o indivíduo com nível universitário, atingidos

pela lei, deveriam estar na mesma prisão. Contudo temos uma realidade diferenciada: os marginais, subprodutos da sociedade capitalista em que vivemos, marginalizados de forma absoluta, drogados, irrecuperáveis para a vida comum. Não vejo porque essa demagogia barata de jogar todos dentro de uma enxovia pública, sem a menor garantia de sobrevivência, sem a menor garantia de integridade física. Em vez da inversão demagógica, que recursos orçamentários sejam propostos para investimentos nas delegacias públicas e nas prisões. A demagogia barata e o nivelamento por baixo não levarão este País a lugar algum. Repudio, Senador Bernardo Cabral, sem lhe passar procuração, a agressão gratuita de que fui vítima. Seguindo conselho do Senador Antonio Carlos Magalhães, contenho-me e respondo nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa adverte o orador que seu tempo está praticamente esgotado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, quando tomei a palavra para discutir a matéria, usando um lúdimo exercício que o Senador tem de expender as suas considerações - até para ser coerente com meu voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, queria chamar a atenção para o que é essa prisão especial. Não se quer nivelar por baixo, mas que as pessoas tenham direito a ela.

Quem exercita efetivamente a função de jurado, que é uma função de serviço público relevante, tem direito a essa prisão especial. Por que se fez isso? Antigamente, quando os juizes do Tribunal do Júri convocavam as pessoas para ser jurados, havia sempre uma desculpa: ou não podiam ir ou estavam doentes, etc. A partir desse estímulo, acabamos com esse problema.

A grande realidade, Sr. Presidente, não é que existam só as chamadas prisões que conhecemos hoje. As nossas penitenciárias são pavorosos depósitos de presos; as delegacias de polícia estão servindo para que as pessoas sejam estupradas a toda hora, inclusive inocentes, que teriam direito à prisão especial.

Sr. Presidente, é aí que esta Casa precisa atentar para a realidade para a qual chamou a nossa atenção o eminente Senador Romeu Tuma. Com a prática, a experiência e a vivência que o Senador Romeu Tuma possui, o seu parecer é irretocável.

Respeitando, Sr. Presidente, as opiniões divergentes, acompanho o voto do Senador Romeu Tuma.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem a palavra, nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra em função de ter sido interpretado como se tivesse cometido agressão contra quem quer que seja.

Posso ter sido duro na resposta; posso ter sido, em alguns momentos, até agressivo, mas sempre na defesa de idéias. Nunca parti para agredir Deputado algum na época em que estive na Câmara, nem para agredir Senador algum. Estava discutindo algo que exige respeito e não frases. Ninguém estava pregando demagogia, igualitarismo barato. Nós estávamos querendo discutir se há ou não privilégios. Por que alguém, possuindo um título superior, deve merecer uma prisão especial caso tenha sido denunciado por um crime?

Penso que qualquer cidadão brasileiro, independentemente de possuir título superior, renda, independentemente de sua raça ou credo religioso, deve ter direito a tudo que qualquer cidadão tenha. Se se vai dar a um jornalista cela clara, com todas as comodidades, que todos os cidadãos tenham cela clara, com todas as comodidades. Não é igualitarismo; é respeitar a dignidade humana, independentemente das suas origens, do nível de educação e de renda.

Marginal não é o drogado pobre. O drogado pode ser até um doente, pobre ou rico, branco ou preto. Ir para uma enxovia de delegacia de polícia para ser estupro é um crime contra um branco, um negro, um pobre ou um rico, tendo título superior ou não. É um crime que deve ser por todos condenado. Não é nenhuma demagogia falar-se nisso.

Foi nesse sentido que defendemos idéias, respeitando a posição daqueles que pensam de forma diferente. Não estamos querendo nivelar por baixo, seja em que nível for, em nome de demagogia ou de qualquer igualdade.

Era o que queríamos repudiar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Continua em discussão a matéria.

A SRA. MARINA SILVA - Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra a Senadora Marina Silva, para discutir a matéria. V. Ex^a tem dez minutos para fazê-lo.

A SRA. MARINA SILVA - Peço autorização para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (ODACIR SOARES) - De acordo com o Regimento Interno, V. Exª pode falar sentada.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que é interessante entrarmos no mérito dessa matéria porque, se nós formos verificar o que está estatuído na lei, é que as pessoas que não tenham uma formação acadêmica, que, não por sua vontade, não tiveram acesso ao conhecimento, ao praticar um crime, uma irregularidade devem ser tratadas de forma menos humana. Por outro lado, aqueles que receberam do Estado o conhecimento e, portanto, têm uma formação de nível superior, esses devem ter um tratamento mais humanizado. Segundo essa tese, os indivíduos portadores de um curso superior têm um grau de vida, uma condição social de vida melhor e seria terrivelmente ultrajante serem colocados numa condição semelhante à daqueles que são ultrajados pela diferenciação, pela discriminação social.

Creio que o projeto institui a justiça, porque aí está um princípio básico: tanto o desinformado, o que não tem acesso ao conhecimento, pratica uma irregularidade quanto aquele que detém conhecimentos.

Existe uma máxima que diz: "Para os amigos, a força mais alta". Senão estaremos privilegiando duplamente aqueles que são privilegiados na vida e castigando duplamente aqueles cujas vidas assemelham-se a uma das piores penitenciárias.

Por entender - não por demagogia - que os seres humanos na sua essência, na sua ontologia, são iguais, o fato de eles serem ou não formados não nos dá o direito de lhes dar um tratamento discriminatório; do contrário, chegaremos à conclusão de que os índios terão uma forma de prisão, os negros, outra; enfim, começaremos a defender que as pessoas, os seres humanos, em função da condição social que ocupam, devam ter um tratamento diferenciado, em termos de penalidade. Àqueles que têm uma condição de vida melhor, uma condição melhor de castigo; àqueles que já têm uma vida infame, um castigo mais infame ainda.

Sr. Presidente, em nome da ética e da defesa da igualdade das pessoas, pelo menos no que lhes é ontológico, isto é, a condição de ser humano, sou a favor do projeto do ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

nada mais claro do que a solução possível para esse problema. A solução não é acabar com a prisão especial. A solução é estabelecer limites, critérios de qualidade para as cadeias públicas e para as penitenciárias e dotar o Ministério da Justiça, quando da construção do Orçamento pelo Congresso Nacional, dos recursos necessários.

Não vejo como se pode solucionar o problema da má qualidade das cadeias públicas liquidando a possibilidade de que algumas pessoas, nominadas pela lei e pela Constituição, tenham direito à prisão especial. Que todas as cadeias sejam especiais. Que a qualidade oferecida em relação ao tratamento de cada preso seja igual.

A tese suicida de acabar com a prisão especial tem como consequência direta a manutenção das condições das enxovias públicas e dos presídios brasileiros. É, sim, uma tese demagógica. Talvez a intenção não tenha sido essa, mas inverteu a realidade, raciocinou ao avesso e não discutiu com a clareza necessária.

O Congresso Nacional tem, em suas mãos, os instrumentos para dar recursos ao Ministério da Justiça e reorganizar toda a estrutura prisional brasileira, sem que precise nivelar por baixo e consagrar como regra geral a situação inumana e absurda das cadeias públicas e das prisões brasileiras.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Permito o aparte, mas, para colocar um pouco de ironia neste processo, eu diria que talvez coubesse uma solução semelhante ao projeto sobre doação de órgãos, do Senador Darcy Ribeiro, que votamos aqui, ou seja, que se desse a possibilidade a todas as pessoas que assim o desejassem de desistir, por escrito e preliminarmente, do direito da prisão especial.

De minha parte, eu preferiria que todas as prisões tivessem condições humanas e decentes para conter todas as pessoas que nelas estivessem presas.

Ouçõ o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Roberto Requião, têm sido poucas as vezes em que aqui discordamos. Mas hoje é um dia de divergência, pelo menos neste item da pauta. V. Exª foi Governador do Estado do Paraná e certamente se preocupou com a situação carcerária brasileira, que é - V. Exª conhece bem - uma situação condenável, uma situação terrível para as pessoas detidas, seja durante a prisão preventiva, seja depois da condenação, em ambos os casos, para quem não está em prisão es-

pecial. Ora, um dos propósitos aqui colocados é, primeiro, respeitar a condição de todos sermos iguais perante a lei, conforme dispõe a Constituição. Em segundo lugar, fazer com que as pessoas que tiveram oportunidade de ter uma educação superior, como ressaltou o Senador Roberto Freire, se porventura forem condenadas à prisão, possam observar isso. Certamente, se essas pessoas estivessem sujeitas às condições carcerárias hoje existentes no Brasil, elas diriam que esse sistema teria que mudar, e muito mais rapidamente do que acontece. Não considero adequado o exemplo que V. Ex^a deu. Então, para sermos todos iguais, vamos todos nós Senadores passar a ganhar o salário mínimo e morar em casa do BNH. Aí a comparação não é adequada. V. Ex^a há de convir que essa é uma comparação de coisas completamente desiguais. Por que uma pessoa, só por ter nível superior, merece estar em condições carcerárias muito melhores do que uma pessoa que tem uma formação primária ou mesmo que não tenha formação nenhuma? Esta é a questão chave. Em termos de justiça, o exemplo que V. Ex^a deu não tem a ver com a situação que se quer aqui defender. Sem qualquer tipo de demagogia. Quer se fazer justiça, sem demagogia, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Eduardo Suplicy, para mim, morar numa casa do BNH, não seria tão difícil, porque é numa casa do BNH que moro. O sacrifício seria só o salário mínimo. Mas esse sacrifício, na companhia de todos os Senadores e em nome de um sentimento igualitário, seria também por mim aceito com naturalidade.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, uma vez que a Hora do Expediente já se encerrou, para anunciar ao Plenário que encaminhei, na companhia do Senador Osmar Dias e do Senador José Eduardo Dutra, um voto de louvor ao STJ pelo julgado da sua 6^a Câmara, que demonstrou uma enorme sensibilidade social acabando com o seqüestro dos sem-terra em São Paulo e concedendo habeas corpus aos sem-terra presos e com a prisão preventiva decretada.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O tempo de V. Ex^a está praticamente esgotado, nobre Senador.

O Sr. Ademir Andrade - Permita-me, Presidente. Nobre Senador Roberto Requião, tenho por V. Ex^a a maior admiração. Nesta Casa, como o Se-

nador Eduardo Suplicy, quase sempre temos tido a mesma opinião sobre quase todas as matérias que aqui têm passado. Com relação a esta, Senador Roberto Requião, V. Ex^a fez uma comparação, houve um processo de discussão e V. Ex^a se exaltou, mas V. Ex^a tem um ponto de vista. É preciso deixar bem claro que temos um ponto de vista, e isso não é demagogia. Isso é buscar uma solução para um problema que existe em nossa sociedade. É muito mais fácil melhorar a qualidade dos presídios brasileiros no momento em que se tira essa prisão especial do que mantê-la. Por último, V. Ex^a sabe - V. Ex^a fez a comparação do salário mínimo e fez uma ironia junto ao Senador Bernardo Cabral, que os Senadores ganhassem R\$100,00 - que é impossível a igualdade a esse nível. Além de tudo, temos que ter a liberdade para morar onde bem quisermos e entendermos e onde pudermos, naturalmente. Agora, tenho certeza, Senador Roberto Requião, que V. Ex^a não concorda que o meu trabalho, que o trabalho de V. Ex^a, que o nosso trabalho valha o trabalho de cem outros homens.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência pede, nobre Senador Ademir Andrade, que V. Ex^a conclua o seu aparte.

O Sr. Ademir Andrade - É preciso que levemos esta questão: em que país do mundo, Senador Roberto Requião, o salário de um parlamentar é oitenta vezes maior que o salário de um cidadão comum? Talvez em um ou dois, entre duzentos países do mundo, aconteça o que acontece no nosso País. É preciso ver essas coisas. Não queremos a igualdade absoluta, porque sabemos que é impossível. Mas aceitar a desigualdade que existe no nosso Brasil também é um comodismo com o qual não podemos concordar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, vou encerrar.

A solução do problema do Senador Ademir Andrade está na distribuição de renda e na correção dos absurdos da organização econômica da sociedade brasileira. Seguramente não está na redução do salário do Senador a R\$100,00. O mesmo raciocínio vale para essa bobagem de se acabar com a prisão especial, mantendo as enxovias públicas e os presídios nas péssimas condições em que estão. O nome disso, segundo o Aurélio, é demagogia.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra, para discutir o projeto, o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

Srs e Srs. Senadores, a diversidade de interpretação dada ao princípio de igualdade neste plenário aconselha-me a proferir uma palavra que justifique o meu voto contrário ao projeto. Desde os bancos acadêmicos, aprendi que o princípio de igualdade não pode ser tratado em caráter absoluto ou em termos matemáticos. Já ao estudar o Direito do Trabalho, o Professor Orlando Gomes, que era então quase marxista, nos ensinava, baseado na lição de Gallart Folch, que na Justiça do Trabalho era preciso dar uma superioridade jurídica ao trabalhador, para compensar sua inferioridade econômica. Quer dizer, o princípio de igualdade não impedia - e não impede hoje - que se dê um tratamento desigual em determinadas situações, muitas vezes até para garantir realmente o princípio da igualdade.

Ainda há pouco eu lembrava ao Senador Antonio Carlos Magalhães que, em 1930, no Senado, João Mangabeira deu um parecer luminoso, ainda hoje atual.

Ocorreu a morte de um guarda civil, no Rio de Janeiro, por doença adquirida no serviço. A viúva, analfabeta, perdeu o prazo para requerer a pensão. Alguém a ela sugeriu que pleiteasse do Senado o relevamento da prescrição, para que pudesse obter a pensão. Ela o fez.

O relator do processo examinou a situação e verificou que o guarda havia morrido por doença adquirida no serviço, apurou que a viúva era uma proletária desvalida e que perdera o prazo de requerer a pensão porque era analfabeta.

Diante dessas circunstâncias, reconhecidas pelo relator, ele concluiu, entretanto, que não podia conceder o relevamento da prescrição porque, na forma da Constituição, todos eram iguais perante a lei. João Mangabeira pediu vista desse processo e, quarenta e oito horas depois, emitiu parecer, fazendo algumas indagações, para concluir diversamente do relator.

Perguntava ele: "Morreu o guarda civil por doença adquirida no serviço? Sem nenhuma dúvida. Perdeu a viúva o prazo para requerer a pensão porque era ignorante?" Era matéria indubitável. Mas ele, então, perguntava: "Por que perdeu o prazo? Por desídia? Por desinteresse? Não. Perdeu o prazo porque era ignorante. E era ignorante porque o Estado não lhe deu a educação que lhe devia."

Partindo daí, o grande jurista e político concluiu que era preciso considerar o princípio da igualdade não nesses termos de igualdade matemática, mas tendo em conta as diferenciações sociais em que vivem os homens. E então proclamava: "O princípio

da igualdade é caldo e sangria. É caldo para os anêmicos; é sangria para os pleetóricos. Quer dizer, era preciso tratar desigualmente os indivíduos, na medida em que eles se situavam na sociedade.

Na linha dessa argumentação, concluiu pela concessão do pedido de relevamento da prescrição. Terminada a leitura do seu voto, toda a comissão o acompanhou, inclusive o relator, que mudou de entendimento.

Ora, esse é um exemplo a nos mostrar como é preciso considerar, com as diferenciações necessárias, o princípio da igualdade, sobretudo agora, num mundo onde essas desigualdades realmente se multiplicaram.

Quando se trata de determinados problemas como este que hoje aqui discutimos, é preciso ver quais as razões que motivaram a prisão, quais os motivos determinantes do delito, qual a situação da pessoa, da sociedade. Será razoável misturar na prisão o homem de bem, o político que divergiu do Governo e foi injustamente condenado com o assaltante, com o ladrão? Será que devemos levar a esse ponto o princípio da igualdade? Tenho a impressão de que tal não é possível fazer sem desconhecer a realidade social, sem ignorar as diversas situações que nos separam ou nos aproximam na sociedade.

O de que se deve tratar, a meu ver, não é de eliminar a prisão especial, mas de aperfeiçoá-la, para que não possa parecer um favor a determinadas pessoas; antes, seja uma garantia em benefício de quantos cheguem à prisão em função de razões ou de motivos assemelhados.

Seria razoável legitimarmos as violências que, durante o Estado Novo, foram praticadas contra militares, civis, professores, jornalistas, políticos de todas as categorias? Todos, àquela época, clamamos contra as desumanidades a que foi exposto, por exemplo, Luiz Carlos Prestes. Ainda nos anos mais próximos do Regime Militar, quantos protestos foram feitos contra prisões indevidas e impróprias?

O problema, portanto, não está em suprimir-se a prisão especial, mas em se lhe dar o sistema adequado, ampliando - acredito, sim - a forma atualmente em vigor, para que não sejam amparados apenas jornalistas e doutores. Não! Mas para que a prisão especial atente noutras razões, noutras motivos que justificam o tratamento especial para que aquele que não praticou crime hediondo, para aquele que não praticou a violência gratuita não seja confundido com aqueles outros que agiram contra a sociedade, os seus costumes e a sua decência.

Por essas razões, Sr. Presidente, é que entendo que deve ser mantida a prisão especial e, em tempo próprio, ampliado o seu sistema, aperfeiçoado, de maneira que não se possa dizer que há no caso o privilégio, mas um tratamento especial em razão do que a sociedade, efetivamente, revela nas suas diferenciações.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Antes, porém, a Presidência deseja informar ao nobre Senador Roberto Requião que o requerimento de S. Ex^a será lido na sessão de amanhã.

Com a palavra o Senador Hugo napoleão, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu havia comunicado à Presidência que gostaria de usar da palavra, mas já na fase do encaminhamento da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senador, já estamos na fase de encaminhamento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Perfeitamente. Ouí com a maior atenção todos os argumentos aqui expendidos, a favor ou contra o projeto. Ouí os Senadores José Ignácio da Silva, Ronaldo Cunha Lima, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e, também, o Senador Josaphat Marinho, que trouxe ao plenário uma exemplar manifestação de João Mangabeira a respeito do fato que ele, precisamente como sempre, delimitou, delineou e descreveu.

Eu gostaria de dizer que a prisão especial, que iniciou com o Código Penal em 1941, foi ampliada, sucessivamente, através de várias leis. Uma para a Marinha Mercante, ou para os comandantes de Marinha Mercante, que exerceram essa posição em 1949; outra, em 1956, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, para tratar dos dirigentes sindicais representantes dos empregados - é importante que se saliente -; outra, posterior, já datada de 1967, a respeito dos jornalistas. Assim, sucessivas leis acresceram dispositivos ao Código Penal, e, hoje, cogita-se de extinguir a prisão especial.

Já o relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Romeu Tuma, aqui discorreu, lembrando, não apenas a questão da correlação de igualdade e desigualdade na **Oração aos Moços** de Rui Barbosa, mas a circunstância de que a prisão, enquanto preventiva, é especial, mas que, após o trânsito em julgado da sentença, ela passa a ser comum. Portanto, toman-

do até, se for o caso, iguais aqueles que são considerados, inicialmente, desiguais.

Também trouxe à luz das considerações, o Senador José Ignácio Ferreira, opiniões da Associação Espírito-santense do Ministério Público, através das quais a prisão especial não se dá ao indivíduo, mas se dá em razão da função, em razão do cargo, até porque ele dispõe de uma imunidade que é irrecusável.

Segundo aponta o Senador José Ignácio Ferreira, não podemos abrir mão de nossas imunidades, pois elas estão fixadas constitucional e legalmente, e delas não podemos nos abstrair. Em função disso, a prisão especial acompanha, não a nós Parlamentares, mas a todos esses que tive a oportunidade de aqui citar. Tendo em vista o que já foi expendido, à sociedade, em plenário, nessa discussão que se verificou elevada, e do parecer da lavra do eminente Senador Romeu Tuma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é que eu gostaria de sugerir à minha Bancada a rejeição do presente projeto, com a conseqüente aprovação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Ronaldo Cunha Lima, Líder do PMDB.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar votação.) - Sr. Presidente, o PMDB encaminha contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, para encaminhar a votação.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouí com muita atenção todo o debate. Considero ter sido de altíssima qualidade. Tanto aqueles que se manifestaram favoravelmente quanto aqueles que falaram contra o projeto trouxeram uma grande contribuição ao entendimento dessa questão. Não resisto à tentação de reconhecer que a realidade do País, o seu peso e a sua força impuseram, ao longo de todos esses anos, a criação de mecanismos que se incluem entre aqueles que a sociedade brasileira deseja mudar. Mas acredito que a tarefa desta Casa, com a responsabilidade institucional que tem e com a história das pessoas que aqui chegaram, seja a de sintetizar as aspirações que se tem com a oportunidade da sua realização.

Há muito a mudar no País. É claro que gostaríamos de viver em um País em que a realidade não exigisse que qualquer brasileiro, preso para esclarecimentos, precisasse ter uma prisão especial. É cla-

ro que o ideal seria que existisse neste País uma estrutura penitenciária capaz de assegurar ao preso, apenado ou não, condições de ficar ali à disposição da sociedade, dignamente. Mas temos que reconhecer que essa realidade não existe. Para que ela seja transformada há um longo caminho, uma longa trajetória, e o que se deve fazer, quando o País mudar, talvez não deva ser feito antes que ele mude. O peso da realidade é alguma coisa; o peso da cultura dessa sociedade é algo que não creio que algum de nós esteja em condições de dizer que o País pode dispensar. Se é privilégio ou não a prisão especial é uma discussão conceitual a respeito da aplicação ou não de uma determinada noção, que é a noção que está por trás de um tratamento diferente para qualquer pessoa.

Mas o privilégio é dos jornalistas, por exemplo, que são os únicos que têm direito a uma prisão diferente depois de condenados. São os únicos que cumprem pena naquele tipo de cela a que alguns Senadores se referiram aqui. Os demais têm direito à prisão especial até o momento em que não sejam condenados. Condenado, se não for jornalista, terá que ser recolhido junto aos outros apenados a uma prisão comum.

Acredito que todos precisamos reunir os nossos esforços, no sentido de contribuir para que a realidade deste País mude. Porquanto não se pode esquecer, por exemplo, em relação a esse aspecto, que o homem preso, antes de ser condenado, está à disposição e sob a responsabilidade do Estado. Se o Estado não está apto a oferecer a todos os cidadãos condições de dignidade é pena. Mas nenhum de nós, nem os que têm nem os que não têm direito à prisão especial é culpado disso.

Tomara que sejamos capazes de ajudar a construir uma sociedade em que haja uma realidade tão diferente, tão fulgurante, tão parecida com as esperanças do povo brasileiro, que exista até um sistema penitenciário digno e que o instituto da prisão especial passe a ser uma lembrança do passado, de um tempo em que havia tanto a mudar neste País. Mas enquanto não acabarmos com a fome, com o desemprego, com a doença, com todas as limitações que infelicitam tanto o povo brasileiro, não creio que se tenha chegado a construir o tipo de sociedade que se permita modificar institutos e criações que, sejam ou não sejam privilégios, estão incorporados à nossa cultura ainda nos tempos de hoje.

Por isso, o PSDB encaminha o voto "não" e acompanha a posição já declarada pelo Líder do PMDB e pelo Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, para encaminhar a votação de sua Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaríamos de registrar que esse é um projeto que não propõe e nem pretende artificialmente instalar qualquer igualitarismo no nosso País. No entanto, eu gostaria de discordar dos argumentos que foram expostos pelo Senador Josaphat Marinho, e o próprio Senador Hugo Napoleão citou Rui Barbosa.

Não queremos implantar o "todos são iguais perante a lei", do ponto de vista aritmético. Os ensinamentos que apontam no sentido de tratar desigualmente os desiguais e de ter uma interpretação que favoreça os desfavorecidos, inclusive de acordo com o exemplo citado pelo nobre Senador Josaphat Marinho, apontam na direção contrária ao princípio da prisão especial, pois ela beneficia exatamente aqueles que são os favorecidos. A prisão especial favorece exatamente aqueles que, pelo fato de terem educação de nível superior, deveriam em tese conhecer melhor a lei e deveriam em tese não praticar delitos. Portanto, esse é um princípio que aponta para a correção dessa desigualdade.

Sabemos que a prisão especial existe enquanto não haja a condenação. Mas qual é a diferença? No caso das pessoas de nível superior e no caso dos dirigentes sindicais, a lei pressupõe a inocência e, por isso, estabelece uma prisão especial, para que, caso o cidadão seja inocente, não tenha tido que passar pelo constrangimento de uma prisão comum. Com relação a todos os outros, porém, não há essa presunção de inocência. Portanto, ao contrário do que foi dito nesta Casa, estamos propondo um dispositivo que acaba com esse privilégio.

Quanto ao questionamento se deveríamos deliberar no sentido de destinarmos verbas no Orçamento para melhorar os presídios, sabemos que isso também é necessário, mas sabemos também que as elites, na sua grande maioria, não estão preocupadas com o fato. Talvez os Parlamentares não estejam tão preocupados em destinar verbas do Orçamento para melhorar as condições de vida dos presos porque preso não vota. Sendo assim, não há uma preocupação nossa no sentido de melhorar a situação carcerária em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O tempo de V. Ex^a está se esgotando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança do PT

encaminha o voto favoravelmente ao projeto do Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem a palavra para encaminhar a nobre Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Liderança do PDT encaminha favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem a palavra para encaminhar o nobre Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostei do encaminhamento rápido da nobre Senadora Júnia Marise. É assim que entendo que deva ser encaminhamento, uma vez que a discussão já aconteceu. Encaminhar é orientar a Bancada. Eu estou dizendo à minha Bancada que o nosso voto é "não".

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem a palavra para encaminhar o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi a observação do Senador Cafeteira, que respeito muito. Talvez eu não esteja regimentalmente correto, porque não sou Líder e não vou encaminhar a votação. Mas gostaria de aproveitar a oportunidade para manifestar o ponto de vista de alguém que exerceu por três anos o cargo de promotor de justiça e que, antes de chegar aqui, esteve alguns anos no exercício da advocacia, ou seja, alguém que frequentou os cárceres deste País e pôde ver que eles estão muito longe de oferecer que se pode chamar de um tratamento relativamente humano e digno.

Observei os debates. Não quero teorizar muito, mas fico imaginando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as conseqüências de abolirmos a prisão especial antes do trânsito em julgado para determinadas categorias. Fico imaginando um promotor público - que acusou tanto, pelas suas elevadas funções -, antes mesmo de ter uma sentença condenatória, jogado ao lado daqueles que, se não foram acusados diretamente por ele, no mínimo vão ter solidariedade com aqueles que o promotor um dia acusou.

Fico imaginando se a Ordem dos Advogados do Brasil, que tem tanta voz, que conta com tanto respeito neste País pelo seu passado de luta em favor da Justiça e do Direito, é contra a prisão especial do advogado, daquele que é a verdadeira sentinela do Direito e da Justiça. Fico imaginando se esse homem, se por acaso praticar algum delito, antes da sentença transitada em julgado, não deve merecer um tratamento diferenciado daqueles outros.

Fico imaginando a posição de um médico, que salva tantas vidas. Fico imaginando a posição de homens públicos, como nós, que temos imunidade parlamentar.

Não me lembro, não me lembro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos meus tempos de acadêmico, estudando os compêndios de Direito, os tratadistas de Direito, não me lembro de ter encontrado nenhum que recriminasse o instituto da prisão especial. Ao contrário, tenho visto que esse instituto tem-se ampliado. Leio aqui mesmo no relatório do Senador Romeu Tuma, como também neste guia, que as legislações têm ampliado o instituto da prisão especial. Não cabe só ao jurado, não cabe só ao profissional liberal, não cabe só aos comerciantes, que tinham esse privilégio por decreto. Isso, sim, era questionável: se o comerciante podia ter direito à prisão especial, se esse direito lhe foi dado um dia por decreto. Isso, sim!

Tenho visto o ampliado do direito à prisão especial, sem que voz nenhuma representativa das entidades de classe deste País se levante.

Portanto, não encaminho a votação, mas descubro e deixo a descoberto o meu voto, no sentido de manter o instituto da prisão especial e no sentido de, sem dúvida alguma, procurar fortalecer a luta para que as prisões de hoje neste País deixem de ser esses porões fétidos que positivamente não recomendam nenhum ser humano lá.

O meu voto é favorável ao parecer do eminente Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de - talvez tranquilizando o Senador que me antecedeu - dizer que, se um promotor de justiça correr riscos, ele deve ser resguardado antes e depois de condenado. Independentemente de ser membro do Ministério Público, qualquer cidadão que correr risco na cadeia de ser justicado por

outros presos tem o direito de ser resguardado pelo Estado. E não importa saber o crime que praticou.

S. Ex^a, como advogado criminal, deve conhecer bem a lei que rege os nossos cárceres contra os estupradores. A obrigação do Estado é garanti-los, independentemente do crime hediondo que praticaram.

Mas o Estado dá privilégios para quem tem nível superior, para quem é parlamentar, para quem é guarda civil, para chefe de polícia, para jornalista. Por que não para comerciante, para industrial, para o trabalhador em geral, para o metalúrgico, o portuário? É isso o que estamos discutindo. Não estamos aqui buscando piorar o sistema penitenciário.

Talvez se todos estivéssemos sujeitos ao sistema penitenciário como ele é, inclusive alguns privilegiados como nós muito provavelmente teríamos mudado já alguma coisa. Por exemplo, se algum de nós fosse um trabalhador brasileiro e precisasse ir à fila do INSS de madrugada para ter acesso à saúde pública em nosso País, muito provavelmente já teríamos mudado a saúde pública criando mecanismos para que fosse mais respeitada a cidadania. Para nos respeitarmos, mudamos; para garantir privilégios, somos conservadores.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, como autor do projeto.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs} e Srs. Senadores, quando apresentei o projeto na legislatura passada, foi o saudoso Senador Antonio Mariz, ex-Promotor de Justiça, quem deu primeiro o parecer favorável a essa matéria.

Certamente, S. Ex^a levou em consideração os argumentos aqui colocados, por exemplo, pelo Senador Ramez Tebet, que lembrou a condição de promotor para argumentar contra o projeto. Mesmo aquele que, por vezes, tem a responsabilidade profissional de estar realizando a acusação, com a consciência jurídica de pessoa tão querida como o Senador Antonio Mariz, chegou a conclusão de que deveríamos extinguir a prisão especial em nosso País.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de conclamar todos os Srs. Senadores para votarem favoravelmente à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência deseja esclarecer aos Srs. Senadores que a matéria seria submetida à votação simbólica. En-

tretanto, foi apresentado requerimento solicitando que a votação seja nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 220, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996. -
Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é certo que temos a obrigação de votar as matérias constantes da Ordem do Dia. No entanto, há 10 dias, indaguei ao Sr. Presidente se, ao ser votada matéria fora da Ordem do Dia, seria marcada a falta dos ausentes.

Alguns dos 71 Srs. Senadores que marcaram presença não estão aqui; não sabiam que íamos ter votação nominal, que está sendo requerida agora.

Então, pergunto a V. Ex^a: vamos penalizar os Senadores que, no momento, não estão aqui e serão pegos de surpresa por um pedido de votação nominal, ou vamos considerar presentes os 71 Senadores que aqui compareceram?

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência considera procedente a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Epitacio Cafeteira e determina à Secretaria da Mesa a não-aplicação do art. 30 do Regimento Interno aos Senadores eventualmente ausentes do plenário em ocasiões como esta.

Em votação o projeto.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que registrem suas presenças.

Estão presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Exª tem a palavra, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é contrário ao projeto. Gostaria que V. Exª esclarecesse se está em votação o parecer ou o projeto. Entendo que votando "sim" se estará votando favoravelmente ao parecer, que rejeita o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Exª levanta uma questão procedente, eminente Senador Iris Rezende.

A Mesa esclarece que o que está em votação é o projeto e não o parecer.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com o projeto deverão votar "sim"; os Srs. Senadores que rejeitam o projeto deverão votar "não", porque o que está em votação é o projeto e não o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - O PMDB vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - O PSDB vota "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência apela aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário, uma vez que a votação é nominal.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - Emília Fernandes - Gerson Camata - José Dutra - José Fogaça - Júnia Marise - Marina Silva - Pedro Simon - Roberto Freire - Sebastião Rocha.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães - Arlindo Porto - Bello Parga - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Epitácio Cafeteira - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gilberto Miranda - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende

- Jefferson Peres - João França - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Roberto Arruda - José Bianco - José Ignácio - Júlio Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Osmar Dias - Pedro Piva - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Encerrada a votação. Votaram Sim 12 Srs. Senadores; e, Não, 45.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº75, DE 1995

Extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 295 e seus incisos e o art. 437 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); a Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957; a Lei nº 3.998, de 29 de novembro de 1961; o art. 66 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário, todos referentes ao direito de prisão especial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Sr. Presidente, meu voto não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O voto de V. Exª será registrado em Ata.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para uma comunicação inadiável.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de informar que amanhã, às 10h30min, na Comissão do Proer, de Reestruturação do Sistema Financeiro e Fortalecimento do Banco Central, teremos os depoimentos do Sr. Irineu de Lula, Presidente do Ibracon - Instituto Brasileiro de Contabilidade - e tam-

bém sócio-senior da Price & Westinghouse, e do Sr. Hugo Rocha Braga, ex-Diretor da CVM, que atualmente faz parte da Associação dos Auditores Independentes. Os dois prestarão depoimento sobre a auditoria independente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item nº 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 4, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão, tendo

Pareceres sob nºs 440 e 885, de 1995; e 38, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: pela aprovação parcial da Emenda nº 1, de Plenário, e 3º pronunciamento: contrário às modificações propostas nos arts. 3º, 4º, 8º e 9º, da Emenda nº 1, de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 221, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 24 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 12 de março de 1996. - **Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação o requerimento de adiamento da discussão por 30 dias úteis, a ser realizada no dia 24 de abril de 1996.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário, isto é, em 24 de abril do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item 9º:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1995), que altera dispositivos do Código de Processo Civil e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto cria o mecanismo do Juízo Homologatório.

Na sistemática do nosso Código de Processo Civil, é uma criação nova, que tem o objetivo de dar celeridade a decisões judiciais e permitir às partes que encaminhem propostas de composições de forma a prevenir litígios para serem homologadas judicialmente, estabelecendo as condições para a referida homologação. E o Juízo Homologatório valerá como sentença de execução.

É proposta originária da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seção de São Paulo, e representa um avanço jurídico, facilita o encaminhamento judicial principalmente por tratar-se de uma melhoria na lei adjetiva civil. Por isso, o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Item nº 10:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.588, de 1995)

De autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Es-

cola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, letra b do Regimento Interno, designo o nobre Senador Hugo Napoleão para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 282, de 1995, de autoria do nobre Senador Freitas Neto, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí. A Proposição estabelece que tal estabelecimento oferecerá cursos destinados à formação de técnicos de nível médio para o setor agroindustrial. A implantação da Escola se subordina à prévia consignação, no Orçamento Geral da União, das dotações necessárias, bem como à criação de cargos, funções e emprego, por iniciativa do Presidente da República.

A Justificação destaca o papel de Picos como pólo da microrregião dos Baixões Agrícolas Piauienses, composta de 26 Municípios. Situada no maior entroncamento rodoviário do Estado, contando com a população estimada de 90 mil habitantes, possui importante economia agroindustrial. No entanto, o ensino técnico profissionalizante se concentra em Teresina e Floriano, faltando a Picos oportunidades educacionais para suprir a carência de profissionais habilitados.

A propósito, devo dizer, Sr. Presidente, que ao tempo em que exercia as funções de Ministro de Estado da Educação, tive a oportunidade de abrir a Escola Técnica Federal em Floriano, mas somente inaugurada há 2 anos, na presença do então Ministro Murilo Hingel, não como escola autônoma, mas como dependência daquela de Teresina, em função das carências do meu Estado, que procuro conhecer cada vez mais.

O Projeto em epígrafe contribui para o desenvolvimento socioeconômico de uma importante região, onde o ensino técnico se faz imprescindível. Assim, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995, com a seguinte Emenda, destinada ao aperfeiçoamento da sua redação.

Quanto ao art. 2º, Sr. Presidente.

A atual redação declara:

"Art. 2º - A Escola Técnica Federal de Picos manterá cursos de nível médio e pro-

fissionalizantes, destinados à formação de técnicos de nível médio no setor agroindustrial".

A redação que proponho é meramente sob o ponto de vista de aperfeiçoar o que está redigido no Projeto.

Emenda nº 1-PLEN (do Relator)

"Art. 2º - A Escola Técnica Federal de Picos manterá cursos profissionalizantes de nível médio, para atender ao setor agroindustrial."

A diferença, então, é: cursos profissionalizantes de nível médio, para atender ao setor agroindustrial, ao invés de cursos de nível médio e profissionalizantes, destinados à formação de técnicos de nível médio no setor agroindustrial. Parece-me mais adequada essa técnica legislativa.

Sr. Presidente, gostaria de salientar que o presente projeto de lei, de autoria do Senador Freitas Neto, de maneira alguma onera o Tesouro ou cria despesa. S. Ex^a próprio consigna, na exposição de motivos que acompanha o projeto, que, obviamente, isso virá a depender, ou seja, que uma vez criada, ou dada autorização para o Poder Executivo criá-la, dependerá dos orçamentos a serem votados nos anos subseqüentes. Mas fica, pelo menos, derramado em solo piauiense uma semente que pode significar muito para aquela região, para aquela cidade e para meu Estado.

Era o que tinha a dizer, estando favorável à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O Parecer conclui favoravelmente com emenda que apresenta.

A matéria ficará sobre a Mesa durante 5 dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lida a seguinte

PARECER Nº 104, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991 (nº 3.288, de 1992, na Câmara dos Deputados) que dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna**.

ANEXO AO PARECER Nº 104, DE 1996

Dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 159 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O parecer lido vai à publicação.

A Mesa concede a palavra, por breves minutos, ao Senador José Roberto Arruda para comunicação inadiável. Em seguida usará da palavra o eminente Senador Guilherme Palmeira, por cessão do Senador Humberto Lucena.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria apenas de registrar aqui, em meu nome pessoal e em nome da Liderança do Governo nesta Casa, os nossos cumprimentos aos bibliotecários deste País pelo Dia Nacional da Biblioteconomia.

Gostaria de divulgar ainda um fato que poucos conhecem: a Biblioteca do Senado está completando 130 anos e é uma das bibliotecas exemplares do nosso País. Este registro não se faz aqui, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apenas pela alta qualificação dos profissionais em biblioteconomia que trabalham no Senado Federal, mas principalmente para lembrar a este País que temos hoje apenas 3 mil bibliotecas em todo o território nacional. E, num País que pretende dar prioridade à educação como forma de mudar o modelo de desenvolvimento, nada mais importante que ter, em cada município, em

cada cidade deste País, uma biblioteca pública, pelo menos.

Recentemente, o Presidente da República e o Ministro da Cultura, Francisco Weffort, lançaram um programa pela democratização das bibliotecas públicas no País. E no momento em que a tecnologia da informação avança exponencialmente, no momento em que o computador, o CD-ROM, a Internet, substituem até, ou complementam, o livro tradicional, nada mais importante que, ao fazermos essa homenagem ao profissional da biblioteconomia no Brasil, lembrarmos que da sua evolução depende parte importante do incentivo que podemos dar à educação pública no País.

Ficam aqui registrados os nossos cumprimentos a esses dedicados profissionais da biblioteconomia, e a forma que encontramos de demonstrar o nosso apreço e o nosso respeito a esses profissionais da biblioteconomia no Brasil é exatamente abraçando e cumprimentando pessoalmente aqueles que, aqui no Senado Federal, mantêm uma biblioteca exemplar para o País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência deseja se associar às homenagens que V. Exª presta aos bibliotecários de todo o Brasil e, particularmente, aos bibliotecários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

É idéia da Presidência tentar transformar as duas bibliotecas numa só, na Biblioteca do Congresso Nacional, como ocorre nos Estados Unidos, que possui uma ampla gama de atribuições e se constitui hoje num patrimônio do povo americano.

De modo que V. Exª foi muito feliz, e a Mesa se associa ao seu pronunciamento parabenizando os nossos bibliotecários pelos excelentes serviços que prestam ao Senado Federal, ao Poder Legislativo como um todo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que a Mesa tome providências a respeito de um requerimento de informações, encaminhado ao Ministro José Serra por intermédio do Presidente do BNDES.

Esse requerimento de informações solicitava o seguinte: quais os dois consórcios vencedores do processo licitatório do chamado serviço A, que corresponde a avaliação econômico-financeira...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Poderia V. Ex^a nos informar o número do requerimento?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Requerimento nº 21, que diz respeito às informações sobre o processo licitatório da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senador, há um orador na tribuna. Sé V. Ex^a mencionar os números dos requerimentos, a Mesa diligenciará no sentido de vê-los atendidos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, para ganhar tempo, eu poderia pedir inscrição como líder ...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a pode pedir a palavra a qualquer momento, porém há um orador na tribuna. Peço que V. Ex^a seja breve.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Vou concluir. Queria apenas informar que esse requerimento foi encaminhado no dia 22 de janeiro e ainda não foi respondido pelo Ministro José Serra, talvez pelo fato de a KPMG, que é a empresa que auditava o Banco Nacional, ser uma das empresas que fazem parte do consórcio que está avaliando a Companhia Vale do Rio Doce. Então, solicito providências no sentido de cobrar essas informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem a garantia da Mesa de que esta diligenciará no sentido de atendê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estou aqui com um discurso que há alguns dias tentava fazer, mas, devido aos tumultos e às dificuldades de inscrição, só hoje estou tentando torná-lo realidade. Na verdade, penso que este pronunciamento é importante para o País, mas especialmente para o meu Estado e para a minha Região.

Está aqui nossa Colega, Senadora Benedita da Silva, que também tem um pronunciamento importante a fazer, e não pude ter o prazer de ceder essa oportunidade a S. Ex^a.

Mais uma vez permito-me chamar a atenção do Senado para uma questão regional que, segundo a Constituição, é uma das atribuições institucionais desta Casa, responsável por velar pelo equilíbrio federativo. Refiro-me às questões da competitividade e da produtividade, desafios históricos brasileiros, responsáveis, entre outras razões, pela enorme assimetria econômica deste País. Já não aludo somen-

te aos desníveis regionais de renda, bem-estar e prosperidade. A questão agora é bem mais ampla e, por consequência, bem mais grave, já que se trata do poder de competir de cada região brasileira com a produção externa, em fase da abertura econômica que é um dos fundamentos e alicerces do Plano Real.

Todos nós temos consciência de que, sem exposição à concorrência internacional, corremos o risco de um surto incontrollável do aumento de preços de bens e mercadorias que poriam em risco o programa nacional de estabilidade econômica. Creio também que estamos todos convencidos de que, sem o aumento de nosso poder de competir, diretamente relacionado com os níveis de produtividade, não venceremos o desafio de equilibrar nossas contas externas, outro dos graves problemas que podem pôr em risco nossa capacidade de desenvolvimento auto-sustentado. Sabemos que a agenda mundial deste fim de século é constituída de dois princípios de extraordinária relevância: a geração de empregos e a competitividade.

Não podemos ignorar, no entanto, que a despeito da globalização da economia, do estabelecimento de um sistema de livre comércio representado pelas discussões da "Rodada Uruguai" do Gatt, do que resultou a criação da OIC, e dos mecanismos de integração política e econômica, como é o caso do Mercosul, as regras da competição internacional são ainda muito relativas em todo o mundo.

Essa relatividade decorre de amplas exceções de que não abrem mão os países soberanos, especialmente em dois relevantes setores: o da produção de alimentos, notadamente a agricultura, a pecuária e a pesca, e o da produção de bens culturais, em especial a criação artística, como o cinema e a música. É fato reconhecido que o primeiro constitui um problema de integração mais conflitivo da União Européia, tais as restrições impostas pelos países-membros, em relação às importações que concorrem com produtos de suas próprias vocações naturais, como é o caso do vinho na Alemanha, na Itália, na França e na Espanha.

A produção leiteira é outro dos produtos sob salvaguardas especiais. E em relação à pesca, basta aludir aos problemas que puseram em confronto, recentemente, a União Européia e o Canadá, pela preservação dos bancos de pesca deste último país pela preservação dos bancos de pesca deste último país, e as difíceis negociações que se arrastaram por oito meses, para a renovação do acordo de pes-

ca entre os países mediterrâneos da Europa e o Marrocos.

Há inúmeros outros produtos nas mesmas condições, como os derivados do leite na França e na Holanda, e o próprio leite, hoje, como o vinho, submetido a quotas em inúmeros países.

Para que se tenha uma idéia da extensão do sistema protecionista, em alguns países que mais defendem a livre competição, basta assinalar que os subsídios fornecidos pela Comissão Européia para a imposição do sistema de quotas ultrapassa, em muitos países, o valor do produto final.

Isso não ocorre apenas na União Européia, Sr. Presidente, mas em alguns dos países mais industrializados do mundo, como é o caso do Japão e dos Estados Unidos. Com relação a ambos, basta lembrar o contencioso que enfrentaram as duas mais poderosas economias do mundo em relação ao acesso americano ao mercado automobilístico japonês. O Japão, ainda hoje, não permite a entrada do arroz de outros países em seu mercado, pelo subterfúgio de considerá-lo um produto "estratégico" para a economia nacional. E em relação aos Estados Unidos, cerca de 25% das exportações brasileiras estão submetidas à discriminação tarifária ou de quotas.

Sr. Presidente, são apenas alguns dos mais conhecidos e divulgados problemas do comércio internacional que cria redes de proteção sob os mais diversos pretextos em todo o mundo.

O caso do Brasil mesmo é ilustrativo, em relação à política de quotas e condicionamentos, que levou a queixas formais contra o nosso País na Organização Internacional do Comércio. Todos assistimos à forma vigorosa como o Presidente Carlos Menem, da Argentina, reagiu a esse sistema que, inicialmente, afetaria nosso principal parceiro no Mercosul. Essa questão foi habilmente contornada tanto pela intervenção pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso quanto pela diplomacia brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo maior deste pronunciamento é marcar a minha posição e a dos meus colegas de Alagoas e talvez a dos colegas do Nordeste em relação à realidade que enfrentamos. Comecei dizendo que ia tratar de uma questão regional, que é a produtividade e a competitividade entre as diversas regiões brasileiras. O contraponto desses exemplos da Europa, dos Estados Unidos e do Japão serve apenas para ilustrar a gravidade do problema do Nordeste, em face de dois desafios: o da competição interna e agora, em face da abertura, o da competição internacional. A situação do Estado de Alagoas é particularmente dramá-

tica no Nordeste, mais dramática ainda em face da competição com outras regiões brasileiras e desesperadora quando posta em confronto com a competição externa. Se somarmos a esses três desafios outro aspecto de enorme relevância, que é a circunstância de dependermos exclusivamente do setor primário, altamente protegido em todo o mundo, não sei que adjetivo seria mais adequado, Sr. Presidente.

Como todos sabem nesta Casa, a economia alagoana se baseia na produção e na transformação seletiva de alguns poucos produtos. De um lado está a indústria química e sucroalcooleira, numa região muito específica do Estado, que não ultrapassa a Zona da Mata, e de outro, dois pólos de produção agropecuária; a fumiicultura em Arapiraca e a bacia leiteira que é uma vocação histórica do sertão alagoano.

O Sr. Hugo Napoleão - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Com muita honra, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão - Eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, estou acompanhando com a maior atenção e conseqüentemente com o maior interesse o pronunciamento de V. Ex^a. Vejo que V. Ex^a parte do geral para o particular, mostrando que há conexão de causas naqueles problemas que acontecem no mundo externo e na globalização - palavra tão em uso, tão moderna, tão atual - que corresponde às expectativas de interação, de que o Brasil obviamente faz parte, com a questão da proteção dos direitos do mar e da produção marítima, que foi alvo de debates profundos no plenário da 50^a Sessão Ordinária das Nações Unidas, passando, evidentemente, pela questão, que V. Ex^a citou, da política de quotas, contra a qual o Presidente da Argentina reagiu com o apoio do Presidente do Brasil para chegar, então, a nossa região nordestina e agora, mais especificamente, ao intrépido, aguerrido, valoroso Estado de Alagoas, que V. Ex^a soube tão bem governar e mostrar que estamos, com relação a este tema, no Nordeste e especificamente em Alagoas, preocupados com a competitividade. Por isso mesmo, nós, os Senadores do Nordeste, em audiência na semana passada no Palácio do Planalto, apresentamos ao Presidente Fernando Henrique, algumas medidas que preconizamos indispensáveis para o deslanchar definitivo da região em matéria de desenvolvimento. Citamos, **em passant**, a questão da própria competitividade, a que V. Ex^a fez referência, das empresas estrangeiras para que elas possam

ter meios de chegarem à região nordestina com benefícios, porque, caso contrário, irão para outras regiões. É isso que penso que V. Ex^a fere com precisão. Para encerrar minha breve intervenção, defendo a criação de um órgão novo que seja propulsor do desenvolvimento, não nos moldes da Sudene, que já prestou relevantes serviços, uma grande agência de desenvolvimento. V. Ex^a está tratando de um tema atual tanto internacional como nacionalmente. Quero trazer a V. Ex^a, em nome da Liderança do nosso Partido, do Partido da Frente Liberal, os meus efusivos cumprimentos pela bela tese.

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

Na verdade, V. Ex^a tratou de um tema bem mais amplo do que o do meu pronunciamento. V. Ex^a mostra, com muita precisão e muita inteligência, o que nós nordestinos pretendemos: uma grande reforma, um redimensionamento das Regiões Nordeste e Norte.

Realmente eu disse, em determinada ocasião, que a Sudene, o DNOCS e outros órgãos precisam ser revigorados e renovados, dentro dessa política de globalização que o mundo adota, mas atenção especial, porque há necessidade de se dar um tratamento diferenciado para aquelas regiões mais pobres. Daí o nosso Partido buscar soluções cujo desenvolvimento não esqueça o social. Nós queremos a livre iniciativa, mas sem esquecer o sofrimento do nosso povo. Temos lutado e continuaremos a lutar para minorar esse sofrimento.

Eu trouxe um discurso escrito, mas e vou resumir-lo ao máximo.

Gostaria de tratar de dois problemas que considero da maior importância para o desenvolvimento do Nordeste e, especialmente, de Alagoas.

Então, dizia que a situação em Alagoas, no meio dessas crises e dessas dificuldades, é dramática.

A agroindústria do açúcar, que era o ponto crucial da economia alagoana, entrou em decadência, e a crise se agrava com a desativação do Proálcool.

Temos, por exemplo, a Salgema, cujo controle acionário vem mudando de mão. Essa é uma questão que nos angustia. Felizmente já não está sob a ameaça de ter suas decisões estratégicas transferidas para outros Estados.

O pólo fumageiro, a que já me referi, tem, como o resto de toda a agricultura minifundiária, sérios problemas de crédito e financiamento. A bacia leiteira corre risco de desaparecimento iminente.

Longe de mim, Sr. Presidente, Srs. Senadores e toda a representação de Alagoas nesta Casa, condicionar as grandes linhas de planejamento econômico do País aos nossos graves e circunstanciais problemas. O que estamos constatando, no entanto, é que não se trata de desafios ocasionais, mas de algo muito mais profundo que, em nosso entendimento, é de caráter estrutural.

Cinjo-me a dois que, para nós, são mais urgentes. Primeiro, a questão do Proálcool. Li, com preocupação, no **Jornal do Brasil** do último dia 23 de fevereiro, matéria que desperta inquietação em todos nós, principalmente os nordestinos, sob o título "Estudo da Petrobrás desmonta o Proálcool", em que o colunista Guilherme Barros cita o estudo confidencial que circula na Petrobrás, dando conta dos custos aviltantes do Proálcool.

Segundo números apontados no trabalho, o preço do álcool é de US\$63 por barril ao produtor, ao passo que o custo do barril de petróleo é de US\$16,80. Ou seja, paga-se pelo álcool quase quatro vezes mais do que pelo petróleo.

O estudo mostra que o déficit da Petrobrás com o álcool atinge números alarmantes. Só este ano o subsídio atinge a cifra de R\$120 milhões por mês. A conta é a seguinte: a estatal gasta R\$200 milhões com o álcool, enquanto só recebe R\$80 milhões por conta do benefício da gasolina. O déficit do Proálcool é crônico, conforme o trabalho e só no ano passado somou R\$1,3 bilhões.

No fim do ano passado, em pronunciamento no Senado, tive a oportunidade de elogiar a iniciativa do Executivo, liderada pela Ministra Dorothea Werneck, de propor amplas e abrangentes medidas para salvaguardar algo que foi vital e estratégico para o Brasil no momento crucial da crise mundial do petróleo. Mais do que elogiar o esforço e a intenção do Governo Federal, manifestei minha esperança e minha convicção de que algo poderia ser feito, mesmo na conjuntura adversa por que passamos na equação energética, interna e externamente, em face dos preços estáveis do petróleo. Essa esperança parece-me agora fundada, visto que, segundo a imprensa, a Procuradoria da Fazenda Nacional está examinando a minuta do projeto de lei que institui o "imposto ambiental ou ecológico", que cobrirá os subsídios necessários para a manutenção do Proálcool. Ao mesmo tempo, o Governo anunciará, no próximo

dia 15, outra medida já definida pela equipe econômica: a liberação dos preços dos combustíveis.

Segundo a Ministra Dorothea Werneck, o imposto é necessário para manter a opção que o Brasil fez há 20 anos, quando criou o Programa Nacional do Alcool, tendo sido a instituição do chamado "imposto ambiental" uma das propostas incluídas no relatório final da ECO-92."

A Ministra afirmou ainda que:

"O lado positivo do tributo é que o subsídio para o Proálcool passará a ser pago por quem consome combustíveis poluentes.

O álcool sempre custou mais caro que a gasolina, e é necessário cobrir a diferença. Todo mundo sempre pagou por esta diferença, o que está mudando é que nós vamos tornar explícito este subsídio.

O Proálcool é um fator importante para a preservação do meio ambiente, gerando mais de 300 mil empregos e economizando divisas. Por isso, em contrapartida ao déficit é preciso levar em conta os benefícios que esse programa traz.

Nos Estados Unidos, 19 Estados estão avaliando a adoção do Programa do álcool brasileiro para a melhoria das condições ambientais."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço votos que essa visão estratégica da Ministra termine prevalecendo sobre os critérios meramente contábeis da Petrobrás, pois o que está em jogo não é a rentabilidade da empresa, por sinal, nunca contestada no País, mas o interesse nacional, e, o que é mais importante, um dos pontos da agenda deste fim de século a que já me referi: a política de geração de empregos, pois são nada menos de 1.000.000 de famílias em todo o Brasil dependentes da agro-indústria do açúcar. Neste caso, Sr. Presidente, não estou me referindo sequer ao interesse regional, pois a devastação no fator de ocupação da mão-de-obra, em Alagoas, com a crise do setor sucroalcooleiro é irreversível e já causou males que não serão mais sanados e nem sequer abrandados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, volto à questão inicial deste meu pronunciamento. A esse panorama sombrio e preocupante, soma-se agora a grave questão da Bacia Leiteira alagoana, submetida a adversidades que beiram o estado de calamidade pública. Dela dependem 300.000 pessoas em meu Estado, um mercado estreito, pequeno e ferido por fatores de extrema gravidade a que já aludi. Isto pode representar apenas três meses de perda líquida

de emprego industrial no ABC paulista. Em Alagoas, é um golpe mortal em nosso pequeno e frágil mercado de trabalho.

Em primeiro lugar, volto à questão da produtividade. A produtividade média alagoana da produção leiteira é mais de duas vezes a média nacional: 7 kg em meu Estado, contra a média nacional de 3 kg por animal/ano. Superamos, com grande esforço, enorme persistência e incrível obstinação, um fator essencial para o mercado. Mas não temos condições de superar a concorrência internacional, pois a produtividade média nos Estados Unidos é de 40 kg/ano e na Argentina, nosso parceiro no Mercosul, embora a metade da que se verifica na primeira economia do mundo, é quase 3 vezes a de Alagoas. Como resultado, enquanto o produtor nacional alagoano entrega o produto à indústria por R\$0,26 o litro, o da Argentina o vende apenas por R\$0,16.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, vem a questão da adversidade. A produção leiteira alagoana tem por base a alimentação do gado com palma forrageira, que exige o uso de concentrados e cuja produção pesa significativamente nos custos finais. Reduzi-los implica mudar o sistema de plantio, o que exige investimentos que os produtores não estão em condições de fazer. Além disso, deve-se acrescentar ao capítulo das adversidades as circunstâncias já conhecidas de que o ciclo das secas, que antes ocorria a cada 10 anos, vem-se reduzindo progressivamente nesta região e já atinge o intervalo de apenas três anos. Como resultado, segundo levantamento do Sindicato dos Produtores de Leite do Estado, nada menos de 5.000 matrizes foram vendidas para os Estados da Bahia e do Ceará, sem que tenha havido reposição do plantel, o que implica uma enorme descapitalização do setor.

Em terceiro lugar, surge o capítulo das iniquidades. Os produtos agrícolas industrializados sofrem um gravame de 32% de impostos, em confronto com os da Inglaterra, que não estão sujeitos a tributos; os da França, que pagam apenas 5,5%; os da Espanha e Holanda, que contribuem com apenas 6%; e os da Alemanha, com 7%.

Em quarto lugar, vem o problema da fragilidade. Há uma enorme carência de assistência técnica para a utilização de tecnologias já disponíveis, que poderiam incrementar sensivelmente a produção e a produtividade. Entretanto, o quadro estadual de especialistas nesta área sofreu os efeitos danosos da crise do Estado, e os técnicos remanescentes, em número notoriamente insuficiente, embora altamente qualificados e com notória experiência, têm hoje sa-

lários básicos que variam de R\$100,00 a R\$ 300,00 por mês, o que dispensa comentários.

Não exagero ao dizer que essas quatro calamidades estão destruindo a Bacia Leiteira de meu estado, um dos quatro únicos pólos de dinamismo econômico de Alagoas, agora sob risco de desaparecimento. Produtividade, adversidade, iniquidades e fragilidade são os termos dessa dolorosa e dramática equação, contra a qual é preciso advertir o Governo, o Senado e a Nação.

No dia 14 de novembro do ano passado, o Ministério da Fazenda, sensível a essa situação de baixa competitividade de que padece a produção leiteira em todo o País, aumentou, pela Portaria nº 262, para 24%, as alíquotas do Imposto de Importação de queijos e cremes de leite, como forma de amenizar os problemas dessa área. Somos todos agradecidos a essa providência do Governo Federal. A questão, no entanto, é bem mais ampla, e requer conjunto de medidas que não apenas adiem o desaparecimento da bacia leiteira, mas que, sim, o evitem, como imperativo das necessidades de suprimento de nosso mercado interno. Estou me referindo, Sr. Presidente, a um Estado que ainda carrega o ônus de índices dramáticos de mortalidade infantil, aos mais baixos índices de renda do País e da maior taxa de analfabetismo. Lá a questão vital não são queijos nem cremes de leite, mas a própria diferença entre a vida e a morte que o leite pode representar para alguns milhares de brasileiros.

Faço daqui um apelo ao Ministro da Agricultura e da Reforma Agrária, José Eduardo Andrade Vieira, para que tome a si a responsabilidade de mobilizar os recursos técnicos e econômicos de seu Ministério, para evitar essa insidiosa doença endêmica de nossa economia. Permito-me solicitar a S. Exª que requisite, para que os órgãos adequados de seu Ministério tomem conhecimento, o estudo "Realidade e perspectivas da pecuária de leite de Alagoas", produzido por solicitação do Sindicato Rural da Bacia Leiteira de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Senador Guilherme Palmeira, a Mesa vai prorrogar a sessão por mais quinze minutos, para que V. Exª possa concluir este seu brilhante pronunciamento e seja ele inscrito nos Anais da Casa em sua integralidade.

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Muito obrigado, Sr. Presidente. É bondade de V. Exª. Vou concluir.

Sr. Presidente, o estudo a que me referi foi produzido, por solicitação do Sindicato Rural da Bacia

Leiteira de Alagoas, pelo Professor Sebastião Teixeira Gomes, Engenheiro Agrônomo e Doutor em Economia pela Universidade Federal de Viçosa e um dos maiores especialistas brasileiros no assunto. Suas conclusões não deixam dúvida de que a salvação ainda é possível e depende apenas do interesse e da mobilização de um programa adequado para esse fim. Nesse estudo, o Professor Teixeira Gomes afirma, em síntese, o seguinte:

a) o elevado custo da produção da palma forrageira, que é a base da alimentação volumosa, pode ser reduzido, o que no entanto implica mudanças no sistema de plantio, vale dizer, em novos investimentos;

b) o alto custo dos concentrados tem significativo peso no custo final, porque tem sido prática suplementar a alimentação dos rebanhos com grandes quantidades desse componente;

c) existe a possibilidade de redução dos custos de produção, havendo, para tanto, larga margem de manobra;

d) recomenda-se suprir as enormes deficiências na oferta de tecnologia adequada para os produtores, o que requer o fortalecimento da respectiva rede estadual de assistência.

Quero crer, Sr. Presidente, que não é muito o que se pede. Em nome dos produtores alagoanos, invocando o interesse regional, e tendo em vista sobretudo a preservação do mercado de trabalho cada vez mais escasso, aguardamos providências em nome da prioridade nacional para o setor primário em meu Estado, lembrando que a agricultura constitui uma das metas privilegiadas do programa de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Acredito no patriotismo, no dinamismo e na vocação do Ministro que, serenamente e enfrentando turbulências de toda natureza, carrega a responsabilidade de continuar viabilizando, pela contribuição do setor primário, a estabilidade de preços, que é uma das maiores conquistas do Plano Real. Os homens do campo, que têm dado a sua inquestionável contribuição - bem sabe V. Exª, que governou Sergipe com tantas dificuldades, tantas quantas vivemos àquela época -, a esses homens temos que dedicar o nosso mandato, as nossas idéias, o nosso interesse especial. Esperam agora a contrapartida do Poder Público que, espero, não faltará também ao Estado de Sergipe, ao Estado de Alagoas e ao Nordeste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma comunicação que considero da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Como a Presidência prorrogou a sessão por 15 minutos e o orador na tribuna terminou o seu discurso antes do tempo a ele destinado, V. Exª dispõe do tempo restante para fazer os seus esclarecimentos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, disponho-me a falar em nome da oposição, ou seja, em nome de todos os partidos que integram a oposição nesta Casa, quais sejam, o PT, o PSB, o PPS e o PDT. Nós, que somos 11 Senadores, não nos importa se este ou aquele Senador assinou a CPI com o intuito de assustar o Presidente da República ou com o intuito de tentar negociar alguma coisa com Sua Excelência, para posteriormente fazer com que a comissão não fosse instalada.

A nós, da oposição, cabe lutar por aquilo que acreditamos. Sempre almejamos essa comissão parlamentar de inquérito. Inclusive, era reivindicação da Câmara e do Senado para que fosse uma comissão mista. Se algum segmento desta Casa, de partidos que fazem parte da sustentação do Governo, aceitaram que poderia ser uma comissão do Senado, temos que buscar esse apoio, já que o Regimento nos obriga a ter 27 assinaturas e somos apenas 11. Portanto, temos que ir atrás daqueles que completam o número de assinaturas exigido.

De forma que quero me congratular com V. Exª, Senador do meu partido, que teve a iniciativa da comissão parlamentar de inquérito; iniciativa esta almejada por todos nós da oposição. E creio que a maioria, mesmo aqueles que fazem base de sustentação do Governo, assinou com convicção para que essa comissão seja instalada pelo bem do Brasil, como foi o caso dos Senadores Jefferson Péres, Osmar Dias, Pedro Simon, José Fogaça, Emilia Fernandes, entre outros.

Se um ou outro está tentando negociar ou fazer alguma coisa, isso não nos importa. Nós da oposição temos que aqui cumprir nosso papel. V. Exª cumpriu o seu papel com dignidade e honra, tentando

do servir à Pátria brasileira, e tem, portanto, a nossa total e integral solidariedade.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Pois não, nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Ademir Andrade, a propósito do discurso de V. Exª, quero aproveitar a oportunidade em que temos a honra desta Casa ser presidida pelo Senador Antonio Carlos Valadares, autor do requerimento da CPI, para manifestar também a minha solidariedade. Vou proferir um discurso amanhã na Casa a respeito de uma matéria que foi publicada no jornal **O Globo**, sexta-feira, na coluna do Zózimo, que agride o Senador Antonio Carlos Valadares, outros parlamentares desta Casa e o meu Estado do Amapá. Apenas queria apartear-lo para anunciar que amanhã vou proferir esse discurso, porque penso que hoje é questionável por um lado, e esse questionamento está sendo levantado pela imprensa, pois o papel da imprensa neste momento também tem que ser questionado por nós senadores. A imprensa sempre cobrou desta Casa uma postura independente, cobrou a CPI do Sivam várias vezes, e agora, diante da aprovação do requerimento da CPI do Sistema Financeiro, a imprensa tem atacado insistentemente esta Casa e os parlamentares que assinaram o requerimento da CPI. Portanto, fica minha solidariedade ao Senador Antonio Carlos Valadares, em função do requerimento de sua autoria e também em função da matéria injuriosa, danosa à moral do Senador e a esta Casa, que foi publicada pelo colunista Zózimo, no jornal **O Globo** de sexta-feira.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Senador Sebastião Rocha, agradeço a V. Exª pelo aparte. Nós do PT, do PPS, do PSB e do PDT fizemos um convite para representantes de todas as entidades da organização civil deste País para uma reunião amanhã, que será realizada na Sala 7 da Ala Alexandre Costa, no sentido de buscarmos uma estratégia para a sociedade que está querendo, desejando que esta CPI se instale à semelhança da CPI que cassou o mandato do ex-Presidente Fernando Collor, da que cassou os mandatos de Deputados Federais corruptos do Congresso Nacional e ambas fizeram bem a este País. A expectativa é de que a CPI do Sistema Financeiro também faça bem ao Brasil.

Juntamente com V. Exª que preside esta sessão, fizemos um convite a todas as entidades - CUT, CGT, Força Sindical, ABI, OAB, CNBB, entre tantas outras - e muitas já manifestaram sua presença

amanhã, para montarmos a estratégia para que os partidos desta Casa indiquem seus membros para compor a comissão.

Assinaram esse documento o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT; Senador Ademir Andrade, Líder do PSB; Senadora Júnia Marise, do PDT; Senador Roberto Freire, Líder do PPS, e V. Ex^a, Sr. Presidente, que foi o autor do requerimento.

O Sr. Guilherme Palmeira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Com satisfação, Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira - Senador Ademir Andrade, eu gostaria de me associar a V. Ex^a, no que diz respeito a alguma crítica que tenha sido feita, a quem quer que seja, à posição daqueles que assinaram o requerimento da composição dessa comissão parlamentar de inquérito. Posso até divergir se é oportuna ou não, mas entendo que cabe ao Senado e a seus membros definirem se é oportuna ou não. Se o Senado acha que é oportuna, vamos instalá-la e respeitar a decisão da maioria ou a decisão regimental. Desejo discordar de V. Ex^a quando compara a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e a Comissão do PC, com a Comissão do Banco Central. Entendo que a intenção do nobre Senador, que hoje nos preside, Antonio Carlos Valadares, não é a de prejudicar alguma coisa. As comissões conseguiram efeitos positivos, acredito eu, na Nação, mas definiram algo. Não pode acontecer com essa comissão o mesmo que ocorreu com as que foram instituídas e obtiveram algum resultado. Espero que, constituída essa comissão, ela apure com isenção, com equilíbrio os fatos. Se houve irregularidade, que se comprove. Mas não há comparação entre as que já foram designadas e que apuraram algumas coisas certas ou erradas, mas apuraram, com uma que está se iniciando. Então, não tem nada a ver com aquilo que ocorreu, a não ser a decisão do Poder Legislativo, do Senado ou do Congresso, com relação a sua disposição de deixar as coisas limpas, claras, cristalinas mesmo. Penso que esse é o desejo do Senador Antonio Carlos Valadares e daqueles que subscreveram a constituição dessa comissão, mas não uma comissão que já vá prejudicando algum tipo de irregularidade. Esperamos que não haja irregularidades. Aqueles que subscreveram ou aqueles que venham a participar dessa comissão, querem apurar a realidade; aquilo que ocorreu, certo ou errado, e esclarecer os fatos. Simplesmente, eu gostaria de fazer essa colocação e, ao mesmo tempo, também me solidarizar

com o Senador que nos preside, Antonio Carlos Valadares, que conheço como governador, como deputado, como homem público, e sempre foi um homem sério, que primou por trabalhar com seriedade. Então, não iria querer instalar uma comissão para simplesmente aparecer. Penso que o objetivo de S. Ex^a é esclarecer, e estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Muito obrigado.

O Sr. Guilherme Palmeira - Portanto, minha solidariedade a S. Ex^a e a V. Ex^a, nobre Senador, divergindo apenas com relação a isso. V. Ex^a não pode antecipar e comparar uma comissão que está sendo constituída com outras que já apuraram alguma coisa.

O SR. ADEMIR ANDRADE - V. Ex^a deve ter me compreendido mal, Senador Guilherme Palmeira. O que quis dizer é que se disse para a Nação brasileira que haveria prejuízo, que haveria falta de confiança no sistema financeiro, que haveria quebra do nosso crescimento econômico, e se acusou de todas as coisas que se estão acusando agora. Quer dizer, estão se levantando razões, agora, contra a CPI do Sistema Financeiro semelhantes às que foram levantadas no passado. Não quero dizer que se vai apurar tanto, ou menos, ou mais do que aconteceu nas outras; o que estou querendo dizer é que aquelas CPIs não fizeram mal a este País, muito pelo contrário, fizeram muito bem, e todos nós queremos o bem deste País e que as coisas sejam feitas de maneira clara.

Hoje, Senador Guilherme Palmeira, pela segunda vez, o Banco Central desconsiderou o convite que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado fez ao Sr. Adilson Rodrigues Ferreira, Chefe do Departamento de Fiscalização daquele banco. Pela segunda vez, o Sr. Adilson simplesmente não compareceu, e mandou um ofício para a comissão que chega à beira do ridículo. No final do seu ofício, o Sr. Adilson diz: "não obstante o interesse em atender ao honroso convite dessa comissão, informo a V. Ex^a a impossibilidade da minha presença à referida reunião, por estar ausente de Brasília em viagem de serviço".

Enquanto a comissão estiver chamando, ele permanentemente estará ausente em viagem de serviço. E infelizmente a Comissão de Economia nada poderá fazer. Só a CPI pode intimar e, conseqüentemente, obrigar a presença dessas pessoas para poder esclarecer os fatos, esclarecimento este tão esperado pela sociedade brasileira.

Na verdade, Senador, o povo brasileiro quer essa comissão. Quem ficar contra ela será enormemente questionado pela nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Antes de encerrar a sessão, quero agradecer as manifestações que foram aqui proferidas pelos Senadores Ademir Andrade, Sebastião Rocha e Guilherme Palmeira a respeito de noticiário veiculado pela imprensa nacional dando conta de que teria havido um interesse menor quando se pretendeu criar a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos.

Na verdade, o que queremos com essa iniciativa, que teve o apoio de todos os partidos com assento nesta Casa, é que seja passado a limpo aquilo que representa o interesse da Nação, porque os bancos, pela própria Constituição, são responsáveis pelo desenvolvimento do País e devem atender aos interesses da coletividade.

Quando os interesses do País são agradidos assim de forma tão límpida, conforme divulgação da própria imprensa, o Senado Federal não pode ficar indiferente.

Acredito que os Senadores cumpriram com seu papel, cumpriram com seu dever. Cabe agora à imprensa, que foi a primeira a denunciar os fatos, apoiar a nossa iniciativa.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Guilherme Palmeira, e tenho certeza absoluta de que V. Ex^a, governador como foi da maior seriedade e que acompanhou o nosso trabalho no Estado de Sergipe, sabe que tive a melhor das intenções ao apresentar o requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Os Srs. Senadores João França e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o controle da inflação, o crescimento da economia, o superávit no Balanço de Pagamentos e o alto nível de reservas internacionais, verificados ao final de 1995, ensejam uma postura otimista em relação ao Plano Real, conduzido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, existe hoje um verdadeiro consenso na opinião pública nacional, que o Governo insiste em ignorar, condenando as elevadíssimas taxas de juros impostas pelas autoridades econômicas.

Efetivamente, Sr. Presidente, as taxas de juros, no patamar em que estão, preocupam desde o grande empresário até o assalariado, o aposentado e o pensionista. E, ao contrário do que podem pensar alguns dos nossos dirigentes, tal preocupação, da parte do cidadão comum, não é motivada por ímpetus consumistas, que se consubstanciam na aspiração por crédito facilitado, por pagamento a longo prazo, por gasto acima das possibilidades.

Não! O cidadão brasileiro, já calejado por sucessivas crises econômicas e pelo baixo poder aquisitivo do salário, não checando, embora, as complexas leis que regem o mercado financeiro, tem consciência de que os juros altos, mais do que encarecerem a compra a prazo, ameaçam a estabilidade econômica, a atividade produtiva e o emprego.

Eis aí um caso típico em que se deve aplicar o adágio *Vox Populi Vox Dei*. Resta dizer, caso as autoridades econômicas ainda resistam, que o clamor popular encontra eco nos meios empresarial e acadêmico, os quais vêm advertindo para os excessivos e sufocantes gastos representados pelo pagamento dos juros reais da dívida pública.

Os números, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são expressivos. Basta dizer que, no período de um ano, compreendido entre novembro de 1994 e outubro de 1995, o Governo Federal, os Governos estaduais e as estatais gastaram 34 bilhões de reais para rolar a dívida em títulos do mercado. Trata-se de um gasto três vezes maior do que o registrado pelo Banco Central em 1994, levando à conclusão de que a política dos juros altos, conforme assinalou o consultor e economista Flávio Nolasco, ouvido pelo jornal *O Globo*, não prejudica apenas empresários e comerciantes, mas as próprias contas do Governo.

"É um ciclo vicioso. O juro alto contém a demanda e segura a inflação, mas aumenta a dívida mobiliária", afirma Nolasco. O economista Luís Fernando Lopes, igualmente ouvido pelo periódico, é peremptório: "Esse cenário é insustentável a médio prazo".

Evidentemente, não se podem ignorar os êxitos obtidos pela equipe econômica do Governo Fernando Henrique na implantação do Plano Real. Em variados aspectos o plano de estabilização superou as expectativas. A inflação, em 1995, ficou na marca de 22%, e ainda assim o País registrou um crescimento de 4,5%. O Balanço de Pagamentos fechou com superávit de 13 bilhões de dólares, e as reservas internacionais alcançaram a expressiva marca de 51 bilhões e 800 milhões de dólares.

Esses números, porém, devem ser examinados com cautela. Há que se destacar, inicialmente, a forma como obtivemos o superávit no Balanço de Pagamentos. A abertura comercial e a redução de alíquotas, que tanto favoreceram as importações, refletiram-se diretamente no resultado da balança comercial.

Com superávit de 10 bilhões de dólares, em 1994, a balança apresentou, ao final do ano passado, déficit de três bilhões de dólares. Contribuiu para tanto, além do festival de importações, o pequeno volume de vendas ao mercado externo, como consequência do câmbio valorizado. Assim, coube ao Brasil, em 1995, registrar a maior queda, em volume de exportações, dentre todos os países da América Latina.

A conta de transações correntes apresentou um déficit espantoso, em torno de 18 bilhões de dólares, financiado, com sobras, com o superávit de 31 bilhões de dólares na conta de capitais. A diferença elevou ainda mais o nível de nossas reservas internacionais, que atingiram, como salientei anteriormente, quase 52 bilhões de dólares.

O ingresso de capitais externos, em larga escala, deve-se, naturalmente, às elevadíssimas taxas de juros reais que vêm sendo praticadas em nosso País. O patamar de nossas reservas, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, poderia ser festejado, se não implicasse um alto risco para nossa economia. Afinal, o Brasil vem pagando juros reais acima de 20% ao ano, enquanto aplica tais reservas, no mercado externo, a uma taxa de 3% pelo mesmo período.

A esse propósito, cabe citar editorial do jornal **Folha de S. Paulo**, de 12 de janeiro do corrente, intitulado Juros Incompreensíveis. Diz a matéria:

"(...) A entrada líquida de 1 bilhão e 300 milhões de dólares apenas nos sete primeiros dias úteis deste ano demonstra que a remuneração do capital financeiro no Brasil está muito mais alta do que seria necessário para equilibrar o balanço de pagamentos.

Em face do volume atual de reservas do País continua, fica claro que a diferença entre os juros internos e os oferecidos no mercado internacional é muito superior à que o mercado exigiria para compensar o risco de investir no Brasil".

A observação do editorialista, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, confirmou-se plenamente semanas depois, bastando dizer que a entrada do capital estrangeiro, no mês de janeiro, somou 3 bi-

lhões e 200 milhões de dólares. Deve-se esclarecer, a bem da verdade, que o Governo brasileiro, embora tardiamente, reconheceu o perigo. Assim, anunciou uma série de medidas, logo a seguir, com o objetivo de desestimular o ingresso excessivo dos investimentos estrangeiros, especialmente do capital especulativo. São medidas moderadas, que, no entanto, demonstram a disposição das autoridades econômicas de corrigir as distorções apontadas.

Abordamos até aqui, ainda que rapidamente, as dificuldades com que se defronta o Governo brasileiro diante das taxas de juros elevadas. A questão, porém, interessa de perto, e diretamente, a todos os segmentos da sociedade brasileira. Compreende-se, dessa forma, o artigo do empresário Herbert Levy, da **Gazeta Mercantil**, publicado em 19 de dezembro do ano passado, em que transparecem os sentimentos de ira e de desabafo.

O empresário inicia seu artigo com uma afirmação categórica:

"De todos os erros contra a economia cometidos pelo Governo, nenhum se compara, em efeitos desastrosos, à taxa de juro. Ela continua nos dando uma notoriedade indesejável no plano internacional: o Brasil é recordista mundial nessa matéria. (...) Esse é um caminho tão inaceitável e desastroso que o próprio setor bancário não agüentou, e agora enfrentamos a mais grave crise bancária dos últimos tempos".

Após citar a sensibilidade social do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro José Serra, Levy procura uma resposta para suas colocações:

"Será que ignoram os efeitos arrasadores desse recorde em todas as classes? Os recordes de insolvências e de desemprego, e ainda outros, o arrasamento de toda a economia rural, cujos desempregados atingem ou ultrapassam a cifra de um milhão, em um ano!".

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o povo brasileiro, após conviver por tanto tempo com o fantasma da inflação no momento sob controle, mas ainda não exorcizado em definitivo, tem agora pesadelos diários com outro ente que teima em assombrar nosso cenário econômico: o desemprego. Recente pesquisa, encomendada pela revista **IstoÉ**, revelou ser o desemprego, hoje, a preocupação número um da população brasileira.

O Plano Real, inobstante seus êxitos, que fizemos questão de destacar, deve ser revisto em al-

guns aspectos, especialmente no que tange aos juros altos, que representam grave perigo para as pequenas e médias empresas e, conseqüentemente, para uma política de geração de empregos.

Concebe-se que as autoridades econômicas queiram atrair o capital externo. Concebe-se, igualmente, que pretendam, com a prática dos juros elevados, inibir a demanda e, dessa forma, conter a inflação. Só não se concebe, e não se pode admitir, é que as empresas brasileiras sejam sufocadas pelos juros, que a insolvência se torne generalizada e que o mercado ponha na rua milhões de brasileiros que precisam e querem trabalhar e prover o sustento de suas famílias, motivo por que encareço às autoridades governamentais urgente revisão da sua política de juros.

Muito obrigado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há vinte anos, quando era refém do mercado internacional de petróleo, o Brasil importava 85% do óleo cru consumido em suas fronteiras. Sem outra fonte de energia alternativa e com sua tecnologia de prospecção inadequada à descoberta de lençóis petrolíferos em seu território, o País era obrigado a investir grande parte de suas reservas cambiais na aquisição do outro negro.

Em 1973, começamos a conviver com a chantagem internacional comandada pelas nações petrolíferas, principalmente pelos árabes, que vieram nas sucessivas remarcações do preço do barril de petróleo o melhor caminho para o enriquecimento rápido e colocar em xeque a posição de liderança que Israel começava a desfrutar no Oriente Médio. Já naquele ano, o barril de petróleo subia de 3 para 12 dólares e seis anos após alcançava a marca dos 39 dólares, inviabilizando economias nascentes que começavam a se afirmar, inclusive a nossa.

Felizmente, a Nação não cruzou os braços diante da sanha mercantilista dos países produtores de petróleo. Com um esforço admirável do povo brasileiro, construímos hidrelétricas, ingressamos no campo da prospecção marítima e implantamos o mais criativo e fascinante programa de energia alternativa - até hoje motivos de admiração e cotejo por outras nações industrializadas - o Proálcool.

Essas medidas, em boa hora adotadas pelos sucessivos governos que geriram a crise, tornaram-nos cada vez menos dependentes do mercado internacional do petróleo e conseguimos sobrepujar os obstáculos interpostos ao nosso processo de deserti-

volvimento. Hoje, o Brasil importa menos de 40% do petróleo que consome, já que a produção interna e os 150 mil barris de álcool carburante que retira do setor sucroalcooleiro são suficientes para as suas necessidades.

Lamentavelmente, porém, esse notável programa de energia alternativa começou a enfrentar dificuldades a partir do instante em que os preços internacionais do petróleo se estabilizaram. À época da implantação do Proálcool imaginava-se que o custo do óleo cru continuaria em ascensão ou pelo menos estabilizado em patamares altos, enquanto que o consumo de álcool carburante se tornaria cada vez maior, barateando os índices de produção.

O tempo nos revelou que raciocinamos sobre uma premissa equivocada. Os preços do petróleo caíram e os do álcool carburante mantiveram-se altos. Com isso, o programa perdeu o seu principal fascínio, que era o de oferecer ao consumidor um combustível barato e disponível em todo o território nacional. Hoje, o custo da gasolina é quase igual ao do álcool.

É evidente que alguém está pagando pela defasagem histórica entre os dois produtos e essa diferença vai sendo mensalmente coberta pela Petrobrás - algo em torno de 120 milhões de reais - pelo repasse às suas distribuidoras de álcool que recebe das destilarias. Por outro lado, o fato de o álcool carburante ter caído de preço levou os alcooleiros a se desencantarem com a antes lucrativa atividade. Como eles entendem que a remuneração do seu produto não corresponde ao custo do investimento feito, desviaram-se para culturas mais rentáveis, tornando a produção do álcool abaixo das necessidades do mercado interno, isso tem levado o Brasil a gastar quase 1 bilhão de reais anuais na importação de álcool ou metano, necessário ao processo de octanagem da gasolina.

Muitos defendem a tese de que o Proálcool está se tornando muito caro aos cofres públicos, entendendo que ele já cumpriu o seu ciclo de utilidade. Essa sentença parece-nos precipitada e injusta. O programa ainda não se exauriu. Ao contrário, poderá continuar a ser por muitos anos um precioso instrumento para nossa diversificação industrial, além de seu produto final se constituir num eficiente combatente à poluição ambiental. Além do mais, a extinção pura e simples do Proálcool nos tornaria prisioneiros da importação do metanol, obrigando-nos a conviver com outro tipo de dependência energética. Por outro lado, não podemos ignorar o fato inconteste de que o Proál-

cool garantiu emprego para milhares de brasileiros no meio rural.

É evidente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Proálcool não pode ser abandonado, não apenas pelos prejuízos econômicos e sociais que a medida acarretaria, como também porque seria uma rematada tolice tomarmos-nos, outra vez, refém da chantagem internacional. Ao invés de ser extinto, o Governo precisa estimular o Proálcool, repensando o programa e examinando formas de subsídio que garantam a sua sobrevivência produtiva.

Quando falamos de redimensionamento do PROÁLCOOL não nos referimos apenas a injeções de recursos financeiros no setor. O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo está defendendo a criação de um imposto sobre a venda da gasolina como forma de revigorar a produção alcooleira. Acreditamos que o imposto, se não for acompanhado por outras medidas de reformulação do programa, pouco ou em nada beneficiará o Proálcool, além de se constituir num possível fator de desestabilização da economia, favorecendo o crescimento inflacionário.

Antes de articular subsídios ao programa - que, volto a repetir, se tornam absolutamente indispensáveis - o Governo necessita redimensionar urgentemente os critérios da produção automobilística, porque foi justamente a redução na produção de veículos movidos a álcool que começou a agonia do Proálcool. É época em que estávamos esmagados pelo alto custo do óleo bruto, o Brasil salvou-se da tragédia econômica através de uma volumosa produção de carros a álcool, 85% do total das montadoras. Esta mesma produção encontra-se hoje restrita a níveis insignificantes, inferiores a 3%. As políticas equivocadas aplicadas no setor promoveram o desincentivo do álcool.

O Governo precisa urgentemente se definir politicamente sobre o Proálcool, analisando corretamente as necessidades ou não de sua manutenção, mas sempre tendo em vista os preciosos serviços prestados à Nação por aquele programa e, mais ainda, os benefícios que ele, eficientemente gerido, ainda pode trazer à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Os Senadores Gilberto Miranda, Roberto Requião e Benedita da Silva enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, letra a, nº 3, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1996, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7 e 219, de 1995 - Complementares, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1996, de sua autoria, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal § 4º e dá outras providências.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1996, de sua autoria, que altera os arts. 926, 927 e 928 do Código de Processo Civil e dá outras providências.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1996, de sua autoria, que altera os arts. 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1996, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 102, de 1993, e 13,

de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1996, do Senador Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996 (nº 899/95, na Casa de origem), que altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1995, de sua autoria e outros Senhores Senadores, que dá nova redação a dispositivos do Capítulo II, do Título VI, da Constituição Federal.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1995 - Complementar, de sua autoria, que estabelece critérios para a elaboração e avaliação participativa dos documentos de que tratam os incisos I, II, e III do art. 165 da Constituição Federal, e dá outras providências.

- 9 -

PARECER DE PLENÁRIO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do arts. 133, d, combinado com o art. 139 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer de Plenário (em substituição à Comissão de Educação) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães, do Mérito Democrático, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 1995 - CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães, do Mérito Democrático.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h54min.)

ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 7 DE MARÇO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal,
de 8 de março de 1996)

RETIFICAÇÕES

Trecho da Ata, às páginas 3692 a 3701, que se republica por haver saído com incorreções, nos Projetos de Lei do Senado nºs 31 e 32, de 1996:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula, nos termos do art. 179 da Constituição, o tratamento jurídico diferenciado, devido às microempresas e às empresas de pequeno porte, relativo às suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para os fins desta lei, as empresas de que trata o artigo anterior, quando excederem os respectivos limites de receita bruta anual, passarão a sujeitar-se, a partir do mês em que ocorreu o excesso, em cada ano-calendário, ao regime tributário, previdenciário e trabalhista da empresa de pequeno porte ou, se for o caso, ao regime comum.

Da Microempresa

Art. 3º A microempresa fica isenta dos seguintes tributos:

- I - imposto de renda;
- II - imposto sobre operações financeiras (Constituição, art. 153, V);
- III - contribuição ao Programa de Integração Social - PIS;
- IV - contribuição para financiamento da seguridade social - Cofins;
- V - contribuição social sobre o lucro;
- VI - taxas vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia.

§ 1º A isenção prevista no inciso III não prejudicará o direito dos empregados ainda não inscritos no Programa.

§ 2º A isenção de taxas federais (inciso VI) não abrange as taxas rodoviárias e de controles metrológicos, nem as contribuições devidas aos órgãos de fiscalização profissional.

Da Empresa de Pequeno Porte

Art. 4º A empresa de pequeno porte sujeitar-se-á ao imposto de renda, segundo o regime de lucro presumido, a partir do mês em que a soma das receitas brutas mensais, no ano-calendário, exceder o limite estabelecido para isenção da microempresa.

Art. 5º Na apuração da base de cálculo para incidência do imposto de renda, no mês em que ocorrer o excesso de que trata o artigo anterior, computar-se-á somente a porção de receita bruta que exceder o limite de isenção da microempresa.

Art. 6º A empresa de pequeno porte poderá optar pelo regime de tributação pelo lucro real, podendo, para fins de apuração deste lucro, deduzir em dobro os gastos com pesquisa e desenvolvimento e computar pela metade do prazo de sua vida útil a depreciação de máquinas e equipamentos.

Parágrafo único. Para o cálculo do lucro real, considerar-se-á apenas a parte da receita bruta que exceder o limite de isenção da microempresa e as despesas dedutíveis nos termos da legislação do imposto de renda, calculadas estas na mesma proporção existente entre a receita bruta excedente e receita bruta total.

Art. 7º A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, devida pelas empresas de pequeno porte, será regulada pelas mesmas regras dos arts. 4º e 5º.

Art. 8º A contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, e a Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social – COFINS somente serão devidas em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do mês em que for excedido o limite de que trata o art. 4º.

Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados

Art. 9º O imposto de Importação incidente sobre máquinas e equipamentos, e bens destinados a pesquisa e desenvolvimento, adquiridos por microempresa ou empresa de pequeno porte, será reduzido ou eliminado, na forma estabelecida no regulamento.

Parágrafo único. Enquanto não publicado o regulamento, o imposto será reduzido à metade.

Art. 10. O Poder Executivo reduzirá a até zero a alíquota do IPI sobre produtos típicos de microempresas ou empresas de pequeno porte, dispensada a anulação do crédito relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos referidos produtos.

Art. 11. O disposto no artigo precedente não acarretará qualquer restituição ou ressarcimento de tributos, cujo pagamento tenha sido devido nos termos da legislação vigente até a data da entrada em vigor do ato de redução da alíquota.

Disposições Finais

Art. 12. As contribuições previdenciárias e trabalhistas do empregado e do empregador serão calculadas pelo percentual mínimo.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A apresentação deste projeto de lei respalda-se no reconhecimento da importância das pequenas empresas para a economia e para o equilíbrio social do país. Ninguém, em sã consciência, poderia contestar a eloquência dos grandes números que inserem as microempresas e as empresas de pequeno porte na estrutura da nação e traduzem-nas como a parte mais substancial da solução definitiva para as graves questões sociais que nos ameaçam.

As empresas de pequeno porte representam um verdadeiro exército de 4 milhões de entidades, pulverizadas Brasil a fora, da mais anêmica economia municipal à mais pujante de nossas megalópoles. Elas cercam tudo. Imiscuem-se em qualquer negócio. Nasceram e morrem a curto prazo, às vezes por um risco mal calculado, mas, na maioria avassaladora dos casos, pela falta de estímulo, de apoio, de incentivo e de atenção do Estado. São tratadas com descaso, com incúria, até mesmo com crueldade pelo poder público. Entretanto, não fosse por elas, pelo somatório de sua ação integrada na economia como um todo, certamente o Brasil já teria se desagregado neste precário exercício de equilíbrio entre o econômico e o social.

As pequenas empresas, no Brasil, são responsáveis por cerca de 98% dos estabelecimentos existentes na indústria, comércio e serviços e 60% da oferta de emprego. No labor diuturno, enfrentando

uma soma de adversidades, pulando obstáculos, muitas vezes safando-se, criativamente, da perseguição do próprio poder público, as microempresas e as empresas de pequeno porte conduzem à sedimentação, invisível e paulatinamente, da futura elite empresarial da nação, funcionando como um verdadeiro laboratório de capacitação gerencial.

E o que tem sido feito em relação a elas? Praticamente nada, ou muito, muito pouco.

A Constituição de 1988, incrustou em dois de seus dispositivos os artigos 170 e 179, registrando a sábia decisão do poder constituinte de amparar as pequenas empresas, cômico de que a solução para os nossos problemas sociais e econômicos passa pelos pequenos. Como em diversos outros setores institucionais, entretanto, o mandamento constitucional para abstratamente e quase que inocuamente sobre os nossos destinos como se houvesse um absoluto descompromisso do Estado para com as próprias regras maiores nele mesmo inseridas.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Foi feita uma tentativa para se disciplinar o art. 179 da Carta Magna, concedendo-se incentivos para essas entidades. Esta tentativa resultou na edição da Lei nº 8.864, de 1994, totalmente descaracterizada, desfigurada e inócua em relação à motivação inicial e à imposição do mandamento constitucional. Para atingir-se esta desfiguração, somaram-se alterações da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, vetos presidenciais e regulamentações duvidosas, transformando o disciplinamento do assunto num verdadeiro monstro, com eficácia quase nula, ou, aliás, no pouco que se conseguiu em termos de eficácia, cancelando pequenas regalias até então conquistadas e reconhecidas para as microempresas.

No passado, ainda sob a égide da Constituição anterior, foi editada, em 1984, a Lei nº 7.256, definindo microempresa e atribuindo a ela um rol de incentivos. Optou-se, na ocasião, por definir microempresa através do critério do faturamento, como alternati-

va de classificação que levasse em conta também o número de empregados ou alguma classificação mista, onde, inclusive, se considerasse a questão da natureza da empresa. Microempresa, assim, passou a ser qualquer empresa, seja ela industrial, comercial ou prestadora de serviços, que faturasse anualmente, na época, até 10.000 ORTN. Alguns estudos mostram que 10.000 ORTN, em 1984, correspondiam a aproximadamente R\$40.000,00, no mês de apresentação deste projeto.

Este valor de R\$40.000,00 elevou-se para 96.000 UFIR, em 1991, limite este que prevalece, até hoje, para efeito de benefícios fiscais. Apesar de lei mais recente, a Lei nº 8.864, de 1994, haver redefinido microempresa como aquela que faturasse anualmente no máximo 250.000 UFIR, e definido empresa de pequeno porte como a empresa cuja receita bruta anual não ultrapasse 700.000 UFIR, o que até agora está em vigor, considerando-se uma interpretação da Receita Federal, é uma estrutura de isenção apenas parcial para alguns tributos da microempresa. Mas não nos iludamos: não estamos falando da microempresa de 250.000 UFIR, conforme definido na lei de 1994, mas de microempresa de 96.000 UFIR, aquela conceituada em 1991, a quem o Poder Executivo acedeu em conceder incentivos. Para a empresa de pequeno porte, para esta, não foi endereçado qualquer estímulo ou regalia.

Na prática, assim, temos, hoje, a seguinte situação:

Microempresa é a empresa cuja receita bruta anual não ultrapassa 250.000 UFIR. Mas para fins de isenção de imposto de renda, tudo o que ultrapassar 96.000 UFIR é tributado.

Empresa de Pequeno Porte é aquela que, não sendo microempresa, não ultrapassa o faturamento anual de 700.000 UFIR. Para fins de quaisquer incentivos, entretanto, inclusive tributários, a figura de empresa de pequeno porte é apenas uma abstração, uma mera definição legal.

Devemos nos deter um pouco e examinar o que representam 96.000 UFIRS como limite de receita bruta anual para caracterização como microempresa: 96.000 UFIR anuais, ou 8.000 UFIRS mensais, ou mensalmente, um limite de receita bruta da ordem de R\$ 6.600,00, em dinheiro de hoje.

Entende-se, assim, que uma empresa industrial, comercial, ou de prestação de serviços, que

paga aluguéis, salários dos empregados, tributos federais, estaduais e municipais, encargos e contribuições sociais sobre a folha de pagamentos e sobre o lucro, contas de luz e telefone, serviços contábeis, contribuições para o sistema sindical, entende-se que esta empresa, indistintamente, se ultrapassar R\$ 6.600,00 de receita bruta mensal, não é uma microempresa: seria uma empresa de pequeno porte. Mas a empresa de pequeno porte, por sua vez, não conta com qualquer regalia legal ou regulamentar.

Desta forma, uma empresa que fature, por exemplo, R\$ 7.000,00 mensais submete-se ao mesmo regime tributário, administrativo, trabalhista e previdenciário de uma Transbrasil, uma Encol, uma Auto-Latina ou um Jumbo. Apenas na questão creditícia uma empresa de pequeno porte não segue o regime das grandes, e neste ponto ela se diferencia: é claro que a pequena não pode contar com facilidades de crédito, para o seu desenvolvimento, sendo obrigada a suprir-se no mercado informal dos amigos, familiares e agiotas.

Este inacreditável absurdo é que nos motivou à iniciativa deste projeto de lei, concedendo um efetivo tratamento jurídico diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, relativamente às suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e contribuições previdenciárias. Isto porque, no caso das isenções ou redução de tributos, taxas ou contribuições, a Constituição Federal, em seu art. 150, § 6º, exige uma lei específica, dispondo particularmente sobre a matéria. As normas gerais, o chamado Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com a definição destas entidades, mecanismos de simplificação administrativa, previdenciária, trabalhista, tributária, facilitação de crédito e demais disciplinamentos, também está sendo objeto de nossa iniciativa, através da apresentação, paralelamente a esta proposição, de projeto de lei próprio.

Não temos a pretensão de haver esgotado esta importante problemática com a presente substantivação de nossos estudos e pesquisas sobre o assunto. Neste particular, aliás, deixaremos registrado o nosso agradecimento pela valiosa contribuição do Sebrae Nacional, que cooperou decisivamente com recursos humanos e dados estatísticos indispensáveis à consecução de nosso trabalho.

No processo de tramitação desta relevante matéria, entretanto, certamente contaremos com o maior de todos os subsídios, que é a contribuição da sociedade civil como um todo, visando ao bem maior, levando-nos a uma forma final de disciplinamento da matéria que, certamente, será a mais justa e eficaz possível.

José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

V – operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa por finalidade tem por fim assegurar a todos existência digna conforme os ditames da justiça social observados os seguintes princípios.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação desta por meio de lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 32, DE 1996

Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts 170 e 179 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Tratamento Jurídico Diferenciado

Art. 1º Fica assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial, na conformidade do disposto nesta lei.

CAPÍTULO II

Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 179 da Constituição, considera-se:

I – microempresa, a empresa individual ou a pessoa jurídica, cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a duzentos e quatro mil reais;

II – empresa de pequeno porte, a empresa individual ou a pessoa jurídica que, não enquadrada como microempresa, tenha receita bruta anual igual ou inferior a quinhentos e setenta e seis mil reais.

§ 1º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos sempre que a variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ou de outro indicador de atualização monetária que venha a substituí-la, ultrapassar dez por cento, a contar do dia 1º de maio de 1996, na mesma proporção desta variação e cumulativamente.

§ 2º A receita bruta anual é apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 3º No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta é calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre a data da constituição da empresa e 31 de dezembro do mesmo ano, desconsideradas as frações de mês.

Art. 3º É excluída do regime desta lei a empresa:

I – constituída sob a forma de sociedade por ações;

II – cujo titular ou sócio participe com mais de cinco por cento do capital de outra empresa, desde que a receita bruta anual global das empresas interligadas ultrapasse o limite fixado no inciso I do artigo anterior, no caso de microempresa, ou do inciso II do mesmo artigo, no caso de empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica à participação de microempresas e de empresa de pequeno porte em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcio de exportação e associações assemelhadas.

CAPÍTULO III

Do Registro Público Especial

Art. 4º O arquivamento das declarações de microempresas e de empresa de pequeno porte para efeito de registro público obedecerá, no geral, à legislação em vigor e, em especial, às disposições deste Capítulo.

§ 1º Para a constituição da empresa bastará o preenchimento de documento único, conforme o anexo desta lei.

§ 2º As empresas de que trata este artigo estão dispensadas da apresentação da certidão criminal exigida pelo inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934, de 28 de novembro de 1994, que será substituída por declaração do titular ou sócios de que inexistente impedimento legal à sua participação em empresa mercantil.

Art. 5º Tratando-se de empresa já constituída, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dependerá do encaminhamento ao órgão competente, dos elementos identificadores do arquivamento anterior e da declaração, de seu titular ou sócios, de que o volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, os limites fixados no art. 2º.

Art. 6º Feito o registro, as empresas de que trata esta lei adotarão, conforme o caso, logo após sua denominação, a expressão microempresa, ou ME, ou empresa de pequeno porte, ou EPP.

Parágrafo único. O uso das expressões referidas neste artigo é privativo de microempresa e de empresa de pequeno porte.

Art. 7º A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de receita bruta, só ocorrerá se o fato se verificar durante dois anos consecutivos ou três anos alternados.

Art. 8º A empresa cuja receita bruta anual imponha ou permita a sua reclassificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a empresa que for excluída do regime desta lei comunicará a ocorrência ao órgão de registro até o último dia do mês subsequente à data em que o fato se verificou.

Art. 9º O enquadramento ou a reclassificação referidos nos arts. 5º, 7º e 8º não acarretarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos anteriormente firmados pela empresa.

Art. 10. O órgão de registro comunicará aos órgãos fiscalizadores da administração Federal, Estadual e Municipal o arquivamento das declarações de microempresa e de empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Feita a comunicação, os órgãos fiscalizadores farão a imediata anotação do conteúdo das declarações.

Art. 11. Os requerimentos e comunicações previstos neste Capítulo poderão ser feitos por via postal.

CAPÍTULO IV

Do Regime Tributário e da Simplificação das Obrigações Tributárias

Art. 12. As microempresas e as empresas de pequeno porte são isentas dos tributos e contribuições previstos em legislação específica.

Art. 13. A escrituração da microempresa e da empresa de pequeno porte será simplificada, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa as empresas nele referidas da guarda dos documentos relativos às compras, vendas e serviços que realizarem.

Art. 14. A microempresa e a empresa de pequeno porte não estão isentas do recolhimento dos tributos devidos por terceiros e por elas retidos.

Art. 15. Os documentos fiscais emitidos pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte obedecerão a modelos simplificados, aprovados em regulamento, que servirão para todos os fins previstos na legislação tributária.

Art. 16. O cadastramento fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte será feito de ofício, mediante intercomunicação entre o órgão de registro e os órgãos fiscais competentes.

CAPÍTULO V

Do Regime Previdenciário e Trabalhista

Art. 17. O recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas de responsabilidade das empresas de que trata esta lei será simplificado e efetuado de forma englobada, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A contribuição adicional da microempresa e da empresa de pequeno porte para custeio das prestações por acidente de trabalho será calculada pelo percentual mínimo.

Art. 18. As empresas de que trata esta lei estão sujeitas apenas às seguintes obrigações formais:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – apresentação da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e

III – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, especialmente folhas de pagamento, recibos de salários e demais remunerações, comprovantes de descontos efetuados e de recolhimento das contribuições e encargos referidos no art. 11.

Art. 19. Nas reclamações trabalhistas, a microempresa e a empresa de pequeno porte serão ressarcidas, pelo reclamante, dos custos de perícia para avaliação de condições de insalubridade ou periculosidade quando o respectivo laudo concluir pela inexistência dessas condições.

CAPÍTULO VI

Do Apoio Creditício

Art. 20. As microempresas e as empresas de pequeno porte gozarão de facilidades creditícias e contarão com linhas especiais de crédito, com condições favorecidas em relação a prazos de pagamento e juros, beneficiando-se com os encargos financeiros mínimos adotados pela instituição mutuante ou financiadora.

Art. 21. O regulamento desta lei e resoluções do Conselho Monetário Nacional tornarão efetiva a obrigatoriedade de as instituições financeiras realizarem as operações financeiras ativas de que trata o art. 20.

Art. 22. Às instituições financeiras públicas e privadas será concedida remuneração especial dos recolhimentos compulsórios, proporcionalmente às

aplicações em operações de crédito destinadas a capital de giro e a investimentos das microempresas e empresas de pequeno porte, ou a redução proporcional desses recolhimentos e dos encaixes obrigatórios.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará outras medidas para incentivar os agentes financeiros públicos e privados a estabelecer limites de crédito diferenciados, inclusive a manutenção de fundos para a garantia de aval ou fiança, provendo os meios necessários.

Art. 23. Dos recursos de que trata a alínea b do art. 11 da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, até cinco por cento ao ano serão destinados a aplicações financeiras para lastrear a prestação de aval ou fiança complementar em operações cujo valor não ultrapasse sessenta mil reais, desde que a microempresa ou a empresa de pequeno porte não tenha condições de oferecer garantias reais ou fidejussórias, ou de contratar seguro de crédito no valor total do mútuo.

Parágrafo único. O limite de que trata este artigo será corrigido monetariamente nas condições e na forma prevista no § 1º do art. 2º desta lei.

Art. 24. As diretrizes e normas regulamentadoras da prestação de aval, a que se refere o artigo anterior, ficam a cargo do Conselho Deliberativo de que trata o § 1º do art. 10 da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 25. A empresa individual ou a pessoa jurídica que, indevidamente, enquadrar-se ou permanecer enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeita às seguintes penalidades:

I – pagamento dos tributos, contribuições e demais obrigações não recolhidos, corrigidos monetariamente consoante a variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

II – juros de mora de doze por cento ao ano;

III – multa de cem por cento sobre o valor monetariamente corrigido dos encargos referidos no inciso I;

IV – multa de cinquenta por cento do valor monetariamente corrigido, conforme a variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, dos empréstimos obtidos com base nos incentivos desta lei;

V – desenquadramento, de ofício.

Parágrafo único. O titular ou sócio de microempresa ou de empresa de pequeno porte responde solidária e ilimitadamente pelos atos descritos neste artigo.

Art. 26. A adulteração de documento ou a falsidade de declarações, com vistas ao gozo dos benefícios desta lei, configuram os crimes de falsificação de documento e de falsidade ideológica, previstos no Código Penal.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27. A fiscalização da microempresa e da empresa de pequeno porte terá caráter orientador e, salvo em casos de dolo, fraude ou simulação, somente autuará estas empresas:

I – se, constatada irregularidade relativa a falta ou insuficiência de recolhimento de encargo, tributo ou contribuição e a descumprimento de condições de segurança ou a exigência sanitária, desatender a empresa a notificação para sanar a irregularidade; ou

II – no caso de reincidência.

Art. 28. Qualquer tarifa especial relativa a prestação de serviços ou a venda de bens, por entidade da administração pública direta ou indireta, será estendida à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Salvo relevante razão de direito, a entidade não poderá recusar a venda de bens ou prestação de serviços referidas neste artigo, sob pena de indenizar em dobro o benefício recusado.

Art. 29. Os órgãos públicos, no âmbito de sua competência, expedirão, até noventa dias após a regulamentação desta lei, os atos complementares necessários ao incentivo do desenvolvimento empresarial, à facilitação do acesso ao crédito e à simplificação dos procedimentos de registro e baixa e dos documentos fiscais, previdenciários e trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 30. Enquanto não baixadas as normas de que trata o art. 29, vigorarão para as operações de crédito destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação às obrigações das instituições financeiras, os mesmos termos e condições previstos para o crédito rural.

Parágrafo único. As normas de aplicação provisória de que trata este artigo serão substituídas pelas normas específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte à medida que estas forem sendo baixadas pelos órgãos competentes.

Art. 31. A microempresa e a empresa de pequeno porte, salvo disposição expressa, não serão afetadas por exigência ou obrigação de natureza administrativa, tributária, previdenciária,

trabalhista ou creditícia que venha a ser instituída por lei.

Art. 32. A microempresa e a empresa de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido no que respeita ao processo de registro de marcas e patentes.

Parágrafo único. No prazo de até noventa dias após a regulamentação desta lei, o Poder Executivo baixará instruções necessárias à execução do disposto neste artigo.

Art. 33. A empresa individual ou pessoa jurídica enquadrável como microempresa ou empresa de pequeno porte que, no período de cinco ou mais anos, permanecer sem exercer atividade econômica de qualquer espécie poderá requerer e obter a baixa no registro competente, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuições para com a Fazenda Nacional.

Art. 34. As implicações financeiras e orçamentárias decorrentes desta lei serão incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignadas no Orçamento da União do ano subsequente ao da entrada em vigor desta lei.

Art. 35. O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata esta lei não exclui outros benefícios que tenham sido ou que vierem a ser concedidos à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO – Formulário de Registro Especial

Ministério da Justiça – Departamento Nacional de Registro do Comércio

Ministério da Indústria e do Comércio – DNRC

Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal

Governos Estaduais e Prefeituras Municipais
Juntas Comerciais / Autoridades Sanitárias e de Segurança

Micro e Pequena Empresa Formulário de Registro Especial Observações importantes

O presente formulário substitui todo e qualquer outro instrumento de registro, alteração ou baixa de Micro e Pequena Empresa. O Registro poderá, também, ser efetuado por via eletrônica, com utilização de disquete a ser adquirido ou tro-

cado por disquetes virgens nos balcões do Sebrae, Juntas Comerciais, Receita Federal, papelerias etc... – O preenchimento deverá ser feito à máquina – Deixar em branco os itens para os quais não haja informação – A apresentação será em via única da qual o empresário deverá guardar cópia em arquivo juntamente com recibo fornecido pela empresa de correios – O não recebimento de confirmação de registro no prazo de trinta dias autoriza à empresa o seu funcionamento normal, se atendidas as exigências municipais.

**Número de Registro Nacional AZI-DF 123456PE
CGC 12345678**

Motivo do Presente Formulário: Registro (-) Alteração de Dados (-) Baixa (-)

Obs.: Se *Registro*, preencher o formulário completo com maior número de informações. Se *Alteração*, preencher o bloco Informações Financeiras, especificando a alteração no campo outras informações. Se *Baixa*, preencher os blocos Identificação de Empresa e Informações Financeiras.

1) Identificação da Empresa:

Nome Comercial:
Endereço Completo:
CEP. Fax.: Tel.:
Atividade Principal
Data de Início de Atividades
Natureza Jurídica Firma Individual (-) Sociedade Limitada(-)

Obs.: Se Sociedade, preencher o anexo 1.
Outras Informações:

2) Identificação da pessoa física responsável:

Nome:
Nacionalidade: Estado Civil:
Data de Nascimento: Local de Nascimento:
Escolaridade: Profissão:
Carteira de Identidade: UF () CPF
Endereço Completo:
CEP.: Tel.: Fax.:

3) Informações financeiras:

Capital: R\$ Investimento Inicial: R\$
Mês de Balanço: () Estimativa de renda bruta
Anual: UFIR
Receita Preponderante sujeita ao ICMS () ou ISS ()
Números de Pessoas Envolvidas Diretamente com a Empresa ()
Se a Empresa tem Contador: Nome:
Identidade: UF () CGC
Endereço:

Tel.: Livros Fiscais no Escritório de Contabilidade? Sim () Não () Data do Início de Escrituração

Empresa tem controle das operações em computador? Sim () Não ()

Livros Fiscais Mecânicos? Sim () Não ()

Notas Fiscais Mecânicas? Sim () Não ()

Outras informações:

Eu, _____, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima, feitas em _____ em _____ de _____ de 199__

Justificação

A apresentação deste projeto de lei respalda-se no reconhecimento da importância das pequenas empresas para a economia e para o equilíbrio social do país. Ninguém, em sã consciência, poderia contestar a eloquência dos grandes números que inserem as microempresas e as empresas de pequeno porte na estrutura da nação e traduzem-nas como a parte mais substancial da solução definitiva para as graves questões sociais que nos ameaçam.

As empresas de pequeno porte representam um verdadeiro exército de 4 milhões de entidades, pulverizadas Brasil afora, da mais anêmica economia municipal à mais pujante de nossas megalópoles. Elas cercam tudo. Imis-cuem-se em qualquer negócio. Nascem e morrem a curto prazo, às vezes por um risco mal calculado, mas, na maioria avassaladora dos casos, pela falta de estímulo, de apoio, de incentivo e de atenção do Estado. São tratadas com descaso, com incúria, até mesmo com crueldade pelo poder público. Entretanto, não fosse por elas, pelo somatório de sua ação integrada na economia como um todo, certamente o Brasil já teria se desagregado neste precário exercício de equilíbrio entre o econômico e o social.

As pequenas empresas, no Brasil, são responsáveis por cerca de 98% dos estabelecimentos existentes na indústria, comércio e serviços e 60% da oferta de emprego. No labor diuturno, enfrentando uma soma de adversidades, pulando obstáculos, muitas vezes safando-se, criativamente, da perseguição do próprio poder público, as microempresas e as empresas de pequeno porte conduzem à sedimentação, invisível e paulatinamente, da futura elite empresarial da nação, funcionando como um verdadeiro laboratório de capacitação gerencial.

E o que tem sido feito em relação a elas? Praticamente nada, ou muito, muito pouco...

A Constituição de 1988 incrustou em dois de seus dispositivos os artigos 170 e 179, registrando a sábia decisão do poder constituinte de amparar as pequenas empresas, cõscio de que a solução para os nossos problemas sociais e econômicos passa pelos pequenos. Como em diversos outros setores institucionais, entretanto, o mandamento constitucional paira abstratamente e quase que inocuamente sobre os nossos destinos como se houvesse um absoluto descompromisso do Estado para com as próprias regras maiores nele mesmo inseridas.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Foi feita uma tentativa para se disciplinar o artigo 179 da Carta Magna, concedendo-se incentivos para essas entidades. Esta tentativa resultou na edição da Lei nº 8.864, de 1994, totalmente descaracterizada, desfigurada e inócua em relação à motivação inicial e à imposição do mandamento constitucional. Para atingir-se esta desfiguração, somaram-se alterações da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, vetos presidenciais e regulamentações duvidosas, transformando o disciplinamento do assunto num verdadeiro monstro, com eficácia quase nula, ou, aliás, no pouco que se conseguiu em termos de eficácia, cancelando pequenas regalias até então conquistadas e reconhecidas para as microempresas.

No passado, ainda sob a égide da Constituição anterior, foi editada, em 1984, a Lei nº 7.256, definindo microempresa e atribuindo a ela um rol de incentivos. Optou-se, na ocasião, por definir microempresa através do critério do faturamento, como alternativa de classificação que levasse em conta também o número de empregados ou alguma classificação mista, onde, inclusive, se considerasse a questão da natureza da empresa. Microempresa, assim, passou a ser qualquer empresa, seja ela industrial, comercial ou prestadora de serviços, que faturasse anualmente, na épo-

ca, até 10.000 ORTN. Alguns estudos mostram que 10.000 ORTN, em 1984, correspondiam a aproximadamente R\$40.000,00, no mês de apresentação deste projeto.

Este valor de R\$40.000,00 elevou-se para 96.000 UFIR, em 1991, limite este que prevalece até hoje para efeito de benefícios fiscais. Apesar de lei mais recente, a Lei nº 8.834, de 1994, haver redefinido microempresa como aquela que faturasse anualmente no máximo 250.000 UFIR, e definido empresa de pequeno porte como a empresa cuja receita bruta anual não ultrapasse 700.000 UFIR, o que até agora está em vigor, considerando-se uma interpretação da Receita Federal, é uma estrutura de isenção apenas parcial para alguns tributos da microempresa. Mas não nos iludamos: não estamos falando da microempresa de 250.000 UFIR, conforme definido na lei de 1994, mas de microempresa de 96.000 UFIR, aquela conceituada em 1991, a quem o Poder Executivo acedeu em conceder incentivos. Para a empresa de pequeno porte, para esta, não foi enderaçado qualquer estímulo ou regalia.

Na prática, assim, temos hoje a seguinte situação:

Microempresa é a empresa cuja receita bruta anual não ultrapassa 250.000 UFIR. Mas, para fins de isenção de imposto de renda, tudo o que ultrapassar 96.000 UFIR é tributado.

Empresa de Pequeno Porte é aquela que, não sendo microempresa, não ultrapassa o faturamento anual de 700.000 UFIR. Para fins de quaisquer incentivos, entretanto, inclusive tributários, a figura de empresa de pequeno porte é apenas uma abstração, uma mera definição legal.

Devemos nos deter um pouco e examinar o que representam 96.000 UFIR como limite de receita bruta anual para caracterização como microempresa: 96.000 UFIR anuais, ou 8.000 UFIR mensais, ou mensalmente, um limite de receita bruta da ordem de R\$6.600,00, em dinheiro de hoje.

Entende-se, assim, que uma empresa industrial, comercial, ou de prestação de serviços, que paga aluguéis, salários dos empregados, tributos federais, estaduais e municipais, encargos e contribuições sociais sobre a folha de pagamentos e sobre o lucro, contas de luz e telefone, serviços contábeis, contribuições para o sistema sindical, entende-se que esta empresa, indistintamente, se ultrapassar R\$6.600,00 de receita bruta mensal não é uma microempresa: seria uma empresa de

pequeno porte. Mas a empresa de pequeno porte, por sua vez, não conta com qualquer regalia legal ou regulamentar.

Desta forma, uma empresa que fature, por exemplo, R\$7.000,00 mensais, submete-se ao mesmo regime tributário, administrativo, trabalhista e previdenciário de uma Transbrasil, uma Encol, uma Autolatina ou um Jumbo. Apenas na questão creditícia, uma empresa de pequeno porte não segue o regime das grandes, e neste ponto ela se diferencia: é claro que a pequena não pode contar com facilidades de crédito, para o seu desenvolvimento, sendo obrigada a suprir-se no mercado informal dos amigos, familiares e agiotas.

Este inacreditável absurdo é que nos motivou à iniciativa deste projeto de lei, que busca disciplinar o assunto na sua questão geral, sem considerar os incentivos tributários, propondo, finalmente, o que poderemos chamar de Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. No caso das isenções tributárias, a Constituição Federal exige uma lei específica, dispoendo particularmente sobre a matéria, cujo esboço estamos também apresentando, paralelamente a esta proposição.

Não temos a pretensão de haver esgotado esta importante problemática com a presente substantivação de nossos estudos e pesquisas sobre o assunto. Neste particular, aliás, deixaremos registrado o nosso agradecimento pela valiosa contribuição do Sebrae Nacional, que cooperou decisivamente com recursos humanos e dados estatísticos indispensáveis à consecução de nosso trabalho.

No processo de tramitação desta relevante matéria, entretanto, certamente contaremos com o maior de todos os subsídios, que é a contribuição da sociedade civil como um todo, visando ao bem maior, levando-nos a uma forma final de disciplina da matéria que, certamente, será a mais justa e eficaz possível.

Sala das Sessões, 7 de março de 1996. — José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Social

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

Art. 179. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

Art. 37. Instruirão obrigatoriamente os pedidos de arquivamento:

I - a certidão criminal do registro de feitos ajuizados, comprobatória de que inexistente impedimento legal à participação de pessoa física em empresa mercantil, como titular ou administradora, por não estar incurso nas penas dos crimes previstos no art. 11, inciso II, desta lei;

LEI Nº 8.154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Altera a redação do § 3º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Art. 10. O serviço social autônomo a que se refere o art. 8º terá um Conselho Deliberativo acrescido de 3 (três) representantes de entidades nacionalmente constituídas pelas micro e pequenas empresas da indústria, do comércio e serviços, e da produção agrícola, respectivamente.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos e a eles não será atribuída qualquer remuneração.

Art. 11. Caberá ao Conselho Deliberativo a gestão dos recursos de que trata o § 3º do art. 8º

b) 50% (cinquenta por cento) serão aplicados de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo a que se refere o § 1º do art. 10, buscando ter uma atuação em conjunto com outras entidades congêneres e contribuindo para a redução das desigualdades regionais;

(A Comissão de Assuntos Econômicos _ decisão terminativa.)

Ainda na ata citada anteriormente, à página 3716, 2ª coluna, no cabeçalho do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996:

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1995

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1996

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos, Odacir Soares e Eduardo Suplicy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valladares – Ariindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vílson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de .70. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 105, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania relativamente à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1995,

de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal.

Relator do Vencido: Senador Romeu Tuma

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em deliberação tomada na sessão do dia 14 de dezembro de 1995, rejeitou o parecer de autoria do ilustre Senador Ademir Andrade, favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1995.

O fundamento da votação contrária residiu, principalmente, no fato de que a Polícia Federal não tem condições estruturais para adicionar ao extenso elenco de suas atribuições a prevenção e a repressão dos crimes de extorsão mediante seqüestro.

Ademais, não pode a sociedade prescindir da atuação dos aparelhos judiciários e policiais dos Estados, para promover a persecução criminal no que tange a essa espécie de delito.

Rejeitado, portanto, o parecer favorável do Relator da matéria, fica também rejeitada, em consequência, a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1995.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Ney Suassuna – Ramez Tebet – José Fogaça – Roberto Freire – Júnia Marise – Lúcio Alcântara – Josaphat Marinho – Pedro Simon – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Bernardo Cabral.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SEN. ADEMIR ANDRADE, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1995, que altera dispositivos da Constituição Federal.

Trata-se de emenda constitucional que visa a inscrever, no âmbito da competência da União, a responsabilidade de prevenir, reprimir e julgar os crimes de extorsão mediante seqüestro.

A modificação pretendida é fundada no fato de que tal espécie de crime, não raro, extrapola os limites geográficos de atuação das polícias estaduais, o que dificulta a solução rápida dos delitos cometidos.

Além disso, é indiscutível a sofisticação das técnicas e dos recursos empregados no cometimento dessa espécie de crime. Tal constatação implica a necessidade de que as polícias estaduais estejam aparelhadas, tanto no que tange ao aspecto institucional, quanto no que toca à qualidade e disponibilidade de meios humanos, materiais e organizacionais. Todavia, este aparelhamento, muitas vezes, não existe, o que torna extremamente difícil enfrentar atos de extorsão mediante seqüestro.

II – Do mérito e dos aspectos jurídicos

O *modus operandi* das organizações criminosas evoluiu. A nosso ver, não houve, em termos de aparelhamento, a correspondente evolução dos órgãos policiais. A atuação interestadual das quadrilhas, convém reafirmar, cria dificuldades de competência para que se desenvolvam as investigações. Entraves legais e burocráticos podem pôr a perder semanas de árduo trabalho de policiais honestos que colocam suas vidas em risco para combater a criminalidade.

Colocar essa espécie de ilícito sob a responsabilidade da Polícia Federal mostra-se como opção correta, dada a carência indiscutível de meios para que as polícias estaduais desempenhem satisfatoriamente essa tarefa. A modificação pretendida tem o mérito de engajar um corpo treinado e competente de profissionais no combate a esse tipo de crime. Ademais, a atuação da Polícia Federal expande-se por todo o território nacional, o que permite dar maior eficiência à persecução criminal.

Registre-se, ainda, que os seqüestros visam, em alguns casos, a financiar o tráfico de drogas, atividade criminosa que já é combatida pela Polícia Federal. Aprovada a modificação pretendida, haveria melhores condições para que o órgão em tela pudesse avaliar e reprimir a prática de crimes complexos.

Quanto ao aspecto redacional é conveniente que se aperfeiçoe a ementa da proposição em exame, de vez que não faz menção aos artigos alterados. É também necessário corrigir, na redação final a colocação equivocada de vírgula no texto que modifica o art. 109, inc. VI. registre-se, ainda, que a proposta não faz menção à data de entrada em vigor da emenda sendo necessário, de acordo com a melhor técnica legislativa, incluir um artigo com a cláusula de vigência, já que o texto possui um art. 1º.

III – Conclusão

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1995, observadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa da proposta a seguinte redação:

"Altera os arts. 21, 109 e 144 da Constituição Federal."

EMENDA Nº 2-CCJ

Acresça-se à proposta o seguinte artigo:

"Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação."

PARECER Nº 106, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1995, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1996. – Teotonio Vilela Filho, Presidente – Antônio Carlos Valadares, Relator – Odacir Soares – Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 106, DE 1996

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, e acrescenta Capítulo ao Título II do Livro IV.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título II do Livro IV do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, é acrescido do seguinte Capítulo XII, renumerando-se os demais artigos:

CAPÍTULO XII Do Juízo Homologatório

Art. 1211. Poderão as pessoas capazes de contratar, representadas por seus advogados, requerer ao juiz que homologue, por sentença, o acordo a que chegaram quanto à solução do litígio, ainda extrajudicial.

Art. 1212. O requerimento indicará:

I – o juiz a que for dirigido;

II – os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes, sendo que, no caso de pessoa jurídica de direito privado, além da qualificação de seus

representantes legais, deverá ser juntado o contrato social, devidamente registrado;

III – a exposição dos fatos, instruídos com documentos indispensáveis, quando for o caso;

IV – os termos do acordo a ser homologado por sentença; e

V – a declaração de responsabilidade pelas despesas processuais.

Art. 2º O art. 584 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 584.

VI – a sentença do juízo homologatório."

Art. 3º O inciso II do art. 173 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.

II – a citação, a fim de evitar o perecimento do direito; e bem assim o arresto, o seqüestro, a penhora, a arrecadação, a busca e apreensão, o depósito, a prisão, a separação de corpos, a abertura de testamento, os embargos de terceiro, anunciação de obra nova, os atos do juízo homologatório, e outros atos análogos."

Art. 4º O art. 1.112 do Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 1.112.

VII – juízo homologatório."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –
O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 222, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição: nºs 65, de 1995 e 5, de 1995.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –
O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia

oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 223, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Saúde, Sr. Adib Jatene, as seguintes informações:

1. Qual a modalidade na qual se enquadrou o processo licitatório internacional para a aquisição de lotes de vacina contra hepatite B, anulada pelo Governo federal em dezembro último? Qual o objeto específico da licitação, incluindo quantidade e especificações técnicas? Quais os prazos estabelecidos para a manifestação dos interessados, para a análise das propostas e divulgação dos resultados?

2. Quais os valores financeiros propostos pelas empresas participantes do processo licitatório? Houve desclassificação de alguma empresa por requisitos técnicos? A proposta vencedora correspondeu a proposta que apresentou o melhor preço para o produto licitado?

3. O que motivou a anulação da licitação em curso? Houve apresentação de recurso por parte de alguma empresa? Houve a percepção de qualquer irregularidade no decorrer do processo? Existe parecer técnico ou jurídico recomendando a anulação da licitação? Em caso afirmativo, solicito cópia do mesmo.

4. A imprensa noticiou a existência de empresa sul-coreana que tem possibilidade de fornecimento das vacinas por preço inferior ao da proposta vencedora. Esta empresa comunicou-se oficialmente com o Ministério, antes ou durante o desenvolvimento do processo licitatório? Qual o teor desta comunicação? Por que a empresa não apresentou proposta nos prazos exigidos pelo edital de licitação?

5. Quais as ações adotadas pelo Ministério, como decorrência da anulação do referido processo licitatório? O adiamento da aquisição destas vacinas trás que conseqüências para os objetivos do Ministério de combate da Hepatite B? Qual o quadro epidemiológico da Hepatite B no Brasil, frente aos principais indicadores internacionais?

Justificação

Recentemente, a imprensa noticiou que o Ministério da Saúde sustou o processo de compra de

vacinas contra Hepatite B, por conta de denúncias de superfaturamento em uma concorrência internacional para aquisição de 20 milhões de doses da vacina.

Consta que o Ministério da Saúde pretendia ampliar seu programa de multivacinação aplicando a vacina contra Hepatite B em todo o País. Sabemos que o Brasil não produz a vacina e que possui um grande número de pessoas já infectadas pelo vírus da Hepatite B, altamente contagioso, que pode levar à morte. Considerando o risco que a população corre com a suspensão da compra das 20 milhões de doses e da vacinação, entendemos ser necessário que o Ministério da Saúde se manifeste para prestar esclarecimentos necessários relativamente à matéria em questão.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – **Benedita da Silva**, Senadora.

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações:

1 – gastos previstos em 1996 nas áreas de publicidade, patrocínio a atletas e eventos promocionais em geral relativamente a cada uma das empresas-pólo do Sistema Telebras;

2 – gastos previstos em 1996 nas áreas de publicidade, patrocínio a atletas e eventos promocionais em geral relativamente à Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL);

3 – cópia integral do Plano de Comunicação Social (PCS) do Sistema Telebras.

Justificação

O diário *Folha de S. Paulo*, em sua edição da última terça-feira, 5 de março, em reportagem intitulada *Telebras decide gastar R\$80 milhões* (em ano eleitoral, *holding* ligada ao Ministério das Comunicações abre licitações para contratar agências), informa que o Plano de Comunicação Social do Sistema Telebras prevê gastos da ordem de R\$80 milhões em publicidade para 1996. Outros R\$20 milhões devem ser destinados ao patrocínio de atletas.

Sempre de acordo com a matéria da *Folha*, essas despesas de R\$100 milhões seriam suficientes para instalar mais de 120 mil terminais de telefones. O PCS da Telebras informa que há instalados, hoje,

cerca de 15 milhões e 440 mil telefones, sendo que apenas o Estado de São Paulo acusa uma carência de mais de 1 milhão de linhas.

A orientação do Governo Federal e do Ministério das Comunicações, prossegue o jornal paulista, é de que todas as empresas-pólo, mesmo aquelas que não tinham o hábito de gastar em publicidade, escolham agências para realizar campanhas em 1996.

O que surpreende os especialistas em telecomunicações é que não existe em país algum do mundo um monopólio estatal com despesas tão grandes em publicidade.

Apenas a Telebras que, na qualidade de empresa *holding*, com funções meramente administrativas e normativas, não opera uma única linha telefônica, foi agraciada com R\$10,8 milhões no PCS.

Outro aspecto que chama a atenção é que a Telesp, subsidiária paulista da Telebras, ficou com R\$18 milhões das verbas (volume de recursos equivalente ao autorizado para a Embratel, que cuida de toda a infra-estrutura e operação dos sistemas de satélites para uso nacional e internacional), no momento que o Ministro das Comunicações é apontado pela imprensa como forte pré-candidato à Prefeitura de São Paulo.

De uma maneira geral, o *timing* da decisão da Telebras suscitou curiosidade de vez que, desde 1992, ela não escolhe agências publicitárias para promover campanhas em razão dos constrangimentos financeiros a que foi submetida pelos últimos governos.

Diante dessas surpreendentes constatações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – **Senador Gilberto Miranda**.

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte documentação.

1 – Cópias dos relatórios internos elaborados pela área de fiscalização do Banco Central, bem

como os documentos de autuações, feitas no Banco Nacional, nos últimos dez anos.

Justificação

A proposição em tela foi motivada pelo noticiário de imprensa das três últimas semanas dando conta de sérias irregularidades cometidas por altos executivos de alguns dos maiores e mais tradicionais estabelecimentos bancários do País, envolvendo manipulação de balanços, esquemas de contabilidade paralela (um, ostensivo e falso, destinado a preencher as formalidades de fiscalização do Banco Central; outro, secreto e verdadeiro), empréstimos fictícios com vistas ao falseamento desses resultados contábeis e manipulação de contas fantasmas com base em números de CPFs falsos.

Nesse contexto, destaca-se o espantoso caso do Banco Nacional, que, através desses expedientes, logrou ocultar sua crítica situação real dos fiscais do Banco Central e também dos auditores de uma das mais conceituadas consultorias internacionais do ramo.

Essa generalizada e flagrante incapacidade de fiscalização levanta, agora, sérias e justificadas dúvidas acerca da solidez e da credibilidade de todas as demais instituições bancárias que compõem o Sistema Financeiro, já arranhada pelo Caso Econômico no ano passado.

Diante dessas surpreendentes informações, entendo de grande relevância para o exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento da documentação que ora requerio do Banco Central, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. — Senador **Gilberto Miranda**.

(*A Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento as seguintes informações:

1 — Dados sobre investimentos de cada uma das empresas estatais federais em 1995 (bimestre por bimestre) e no primeiro bimestre do corrente ano.

2 — Por que no levantamento sobre investimentos das estatais, divulgado no **Diário Oficial da**

União, de 4 de março último as despesas efetuadas por 8 (oito) delas durante todo o exercício de 1995 (itens Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital) foram informadas apenas no último bimestre?

3 — Por que, sempre de acordo com a mesma fonte noticiosa, as empresas Petrobrás, Telegoiás, Telemig, Telesc e Telepar excederam das previsões orçamentárias originais em 154%, 25%, 27,3% 20,5% e 10,6% respectivamente?

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo obter esclarecimentos oficiais sobre informações publicadas no diário **Folha de S. Paulo**, de terça-feira, 5 de março de 1996, em reportagem intitulada "Estatais não dizem gastos a Governo".

Segundo o jornal paulista, oito estatais não informaram corretamente seus gastos com investimentos ao Ministério do Planejamento durante o ano passado e quatro delas acabaram por estourar as previsões do Orçamento.

A Falta de informações periódicas sobre os gastos com investimentos prejudica o controle bimestral feito pela Secretária de Coordenação das Empresas Estatais (Sest) daquele ministério.

Além das empresas citadas no item 3 acima, outras três estatais enviaram seus dados somente no último bimestre do ano passado: Telebrás, Embratel e Telesp.

A Telesc, por exemplo, informou 38% dos seus gastos apenas no último bimestre de 1995.

Ainda de acordo com a **Folha**, no passado, 20 (vinte) empresas estouraram as verbas previstas seus gastos, 12 (doze) das quais pertencem ao setor de comunicações.

Com isso, a capacidade da área econômica do governo federal de controlar os gastos públicos e a dívida interna fica inevitavelmente comprometida.

Diante dessas surpreendentes revelações, entendo de grande relevância para o plano das atribuições fiscalizadora conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requerio do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. — Senador **Gilberto Miranda**.

(*A Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 227, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do

Senado Federal, seja solicitada ao Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, a seguinte documentação:

- 1 – planilhas atualizadas dos custos projetados totais da construção da nova sede nacional da Procuradoria-Geral da República;
- 2 – plantas do referido projeto arquitetônico;
- 3 – Comprovante dos horários pagos ao escritório do arquiteto Oscar Niemeyer, responsável pelo projeto.

Justificação

A proposição em tela tem por objetivo obter dados oficiais sobre os custos envolvidos no projeto e nas futuras obras de fundação e de construção da nova sede nacional da Procuradoria-Geral da República.

De acordo com reportagem publicada no jornal **O Globo**, de 7 de março último (1^o caderno, p. 9), o projeto assinado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, teria custado R\$1,8 milhão (hum milhão e oitocentos mil reais), o equivalente a 3% (três por cento) do valor estimado da obra, orçada em R\$60 milhões (sessenta milhões de reais). Notícia ainda o diário carioca que a nova sede deverá ser erguida nos próximos cinco anos, num terreno de 40 mil metros quadrados, perto do complexo do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Sempre segundo **O Globo**, o projeto, concluído no início do ano, consiste em dois prédios circulares interligados, totalizando uma área construída de 60 mil metros quadrados. Um dos prédios será destinado aos gabinetes do Procurador-Geral e dos subprocuradores. Cada gabinete terá 125 metros quadrados, com área privativa e recepção. Atualmente, o Ministério Público conta com 44 subprocuradores, mas a futura sede foi projetada para acomodar número maior, para o caso de um aumento. Pelo projeto, o segundo bloco será ocupado pelo pessoal de apoio administrativo.

E prossegue a matéria: Sem sequer ter sido iniciada a construção da nova sede já é motivo de muita polêmica e contrariedade no Ministério Público. Alguns procuradores consideram que não há necessidade de uma nova e suntuosa sede, uma vez que em 1994 já fora aprovado um projeto de ampliação do atual prédio de 15 mil metros quadrados, localizado na Avenida L-2 Sul. O primeiro projeto, de ampliação, fora encomendado pelo ex-Procurador Aristides Junqueira, ao custo de R\$40 mil (quarenta mil reais). O atual preço, somando o trabalho de Niemeyer e os projetos de engenharia e fundação, che-

ga a R\$2,8 milhões (dois milhões e oitocentos mil reais). Esse valor será pago em parcelas.

Diante dessas surpreendentes revelações e considerando que o Ministério Público tem o compromisso sagrado de dar exemplo de austeridade administrativa de modo que possa, livre de quaisquer constrangimento e incorências, zelar pelo íntegro, correto e econômico desempenho das demais esferas do Poder Público, sobretudo no que tange à utilização dos recursos produzidos com o labor e o suor do cidadão-contribuinte num país marcado por gritantes deficiências em todos os indicadores de bem-estar e desenvolvimento social, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa, pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos subsídios informativos que ora requiero da Procuradoria-Geral da República.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(*À Mesa para Decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 228, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso ao Superior Tribunal de Justiça, pela decisão de sua 6^a Turma, ao conceder **habeas corpus** aos sem-terra, presos e com prisão preventiva decretada, demonstrando, desta forma, com clareza, a sensibilidade social da Justiça brasileira.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – **Roberto Requião – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nos termos do art. 222, § 1^o do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, o Ofício nº 6, de 1996, de 12 de fevereiro último, encaminhando ao Senado Federal relatório relativo ao compromisso da Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparla-

mentar junto ao Governo de Cuba, realizado entre os dias 3 e 10 de janeiro de 1996. (Diversos nº 23, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso; e

- Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 18, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ontem, assisti pela televisão uma entrevista do Governador do Estado do Ceará, Tasso Jereissati, que, diante da gravidade da declaração, me deixou muito preocupado. De forma aberta, rasteira, o Governador do Ceará atacou o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, acusando-o de irresponsável e leviano. Tudo isso em função dos últimos acontecimentos, ou seja, o pedido da instalação da CPI dos bancos.

Sr. Presidente, a Nação, melhor do que qualquer testemunha, conhece o perfil, o trabalho e a vida do Senador José Sarney. São 50 anos de vida pública. Em um dos meus primeiros pronunciamen-

tos, eu dizia que o Governo estava muito bem servido, por ter, na Presidência do Congresso Nacional, um homem da experiência, da responsabilidade, do compromisso com a Nação brasileira e da vivência do Presidente Sarney.

Irresponsável e leviana foi essa declaração do Governador do Estado do Ceará, que integrava a Comitativa Presidencial em Tóquio. Isso é complicadíssimo, pois, no momento em que se procura passar a limpo as pendências, fazer as reformas necessárias ao País, a cúpula que assessora o Presidente da República, dentro de um projeto de poder, tenta, hoje, denegrir e sabotar a imagem do Presidente desta Casa.

Sr. Presidente, é sabido por todos que a *Gazeta Mercantil*, do dia 13 de março, se não me engano, publicou uma matéria, assinada por Maria José Quadros, intitulada: "Calmon vende fábricas da Coca para Jereissati". O Banco Central autorizou o negócio, que monta a R\$90.000.000,00, entre o Governador e o proprietário do Banco Econômico, cujo patrimônio está indisponível.

A nós interessa a transparência do processo e o Presidente desta Casa não teve a participação de que tentam acusá-lo. Ele foi abordado por Senadores de vários Partidos, dentro de uma articulação política, e não poderia fazer nada além de cumprir o Regimento Interno da Casa.

Sr. Presidente, preocupo-me bastante porque, de certa forma, estamos recebendo uma abordagem por parte do Governo numa tentativa de confronto e isso não é bom para o País. Temos certeza que, a partir das declarações vindas das autoridades públicas que estão no comando, como o Presidente do Congresso, Senador José Sarney, e o Presidente da República, teremos um divisor de águas.

Como se prega a tranquilidade no País? Há dois anos, Sr. Presidente, o País vem navegando no mar da tranquilidade política, sem confronto das instituições, salvo alguns choques rotineiros e, agora, há um convite por parte do Governo para um confronto com o Congresso Nacional. O Presidente Sarney é Presidente do Congresso e, como tal, não poderia deixar de cumprir com o seu dever, acatando as sugestões e o posicionamento dos Srs. Senadores.

Solicito, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais desta Casa de matéria sobre o negócio que foi realizado, com autorização do Banco Central, pelo Sr. Tasso Jereissati, Governador do Ceará. Digo ainda mais, Sr. Presidente, que a parte do Governador, lá em Tóquio, já foi garantida através de um convênio assinado com o governo japonês para o metrô do Ceará.

Não sei mais o que há por trás disso tudo. Sei que só teme quem deve.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Senador Gilvam Borges, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, acatando a determinação da Presidência e o Regimento da Casa, encerro, comprometendo-me a retornar a esta tribuna para uma manifestação mais detalhada sobre esse assunto.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. GILVAM BORGES EM SEU DISCURSO:*

**CALMON VENDE FÁBRICAS
DA COCA PARA JEREISSATI**

*BC dá sinal verde para o negócio,
de R\$90 milhões*

por Maria José Quadros, de Salvador

O Banco Central já deu o sinal verde para o que será o primeiro negócio com empresas do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá. Dentro de aproximadamente 60 dias, de acordo com a expectativa das partes envolvidas, deverá ser fechada a venda das três fábricas da Coca-Cola do patrimônio familiar de Calmon de Sá ao grupo Tasso Jereissati, do governador do Ceará, numa operação que monta a R\$90 milhões.

*Interventor acompanha conversações
entre Calmon e Refrescos Cearenses*

As conversações nesse sentido estão-se desenvolvendo entre a Refrescos Cearenses - franqueada da Coca-Cola de propriedade de Tasso Jereissati - e o próprio Calmon, tudo com acompanhamento do interventor do BC no Econômico, Flávio Cunha, já que os bens do ex-banqueiro estão disponíveis. Os recursos apurados com o negócio irão para a Aratur Seguros, holding das empresas de Calmon de Sá, que está sob intervenção.

O interventor já comunicou o interesse de Jereissati ao BC, que deu resposta positiva. O fechamento do negócio está dependendo da conclusão das auditorias fiscal e jurídica que vêm sendo realizadas nas três fábricas, conforme disse ontem o diretor-presidente da Refrescos Cearenses, Nilo Sérgio.

Para comprar as fábricas, o grupo Tasso Jereissati pretende associar-se a investidores estrangeiros. Nilo Sérgio contou que vêm sendo realizadas negociações com vários fundos de investimentos norte-americanos, mas até agora nada teria sido resolvido em definitivo.

Se realmente adquirir as fábricas de Calmon de Sá, o grupo do governador Tasso Jereissati passará a controlar a fatia maior do mercado de Coca-Cola no Nordeste. Com duas fábricas - na região metropolitana de Fortaleza e em Natal - a Refrescos Cearenses reina absoluta nos mercados do Ceará e do Rio Grande do Norte.

As fábricas baianas em negociação - duas de Refrigerantes da Bahia, em Salvador e Feira de Santana, e outra no município de Ibicaraí - respondem por 80% do consumo do estado, ficando 20% restante com as unidades localizadas nos municípios de Barreiras e Vitória da Conquista, pertencentes ao grupo Aragão, do Piauí.

*Negociações com Jereissati são anteriores
à intervenção do Banco Central no Econômico*

No ano passado, as três fábricas de Calmon de Sá produziram juntas 21 milhões de caixas de Coca-Cola, sendo superadas apenas pelo congêneres de Jereissati, instalada em Fortaleza, que registrou uma produção de 23 milhões de caixas.

Os entendimentos entre Jereissati e o ex-presidente do Econômico remontam a muito antes da intervenção no banco, ocorrida em agosto último. Em 1991, eles já estudavam a formação de uma sociedade no segmento de refrigerantes, com a participação do empresário Albano Franco, atual governador de Sergipe e dono da Refrescos Guararapes, com franquia da Coca-Cola em Pernambuco e na Paraíba.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, participei de um ato público contra o trabalho infantil, cujo objetivo é a inclusão deste tema como prioridade na agenda do Congresso Nacional.

O ato foi promovido pelo núcleo da Bancada do Partido dos Trabalhadores pela Erradicação do Trabalho Infantil; pela Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal; pela Contag; pelo Inesc e pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.

Estamos buscando fazer com que a Convenção nº 138, da OIT, considerada inconstitucional num parecer dado por esta Casa, possa ser alvo da atenção do Governo Federal, para uma nova Mensagem, porque não podemos conviver com essa situação.

A Organização Internacional do Trabalho considera ser "difícil encontrar, no Brasil, uma mercadoria na cadeia produtiva que não tenha a mão de uma criança". Manifestamo-nos contrários a essa situação e gostaríamos, Sr. Presidente, que fossem registradas na íntegra as estatísticas impressionantes sobre a realidade, elaboradas pelas entidades que promoveram o ato, bem como o trabalho do Núcleo da Bancada do Partido dos Trabalhadores pela Erradicação do Trabalho Infantil.

Muito obrigada.

TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil é um fenômeno em expansão no mundo inteiro que rouba a possibilidade de meninos e meninas sonharem e serem crianças. No Brasil, as crianças começam a trabalhar cada vez mais cedo, aos 5, 6 anos de idade. Em muitos casos, se vê obrigada a assumir o papel de chefe de família, em função do desemprego dos pais ou na ausência destes.

Para as crianças pobres, não existe infância, com suas brincadeiras, fantasias e sonhos. O que existe são crianças sem infância, que representam a alarmante cifra de 7,5 milhões de crianças trabalhadoras, sendo que mais de 3 milhões com idade entre 10 e 14 anos e 4,5 milhões de adolescentes com idade entre 14 e 17 anos. Levantamentos apontam que, no campo, crianças a partir de 5 anos já começam a trabalhar, somando outros milhões que não aparecem nas estatísticas, comprometendo, assim, sua saúde, educação e, principalmente, seu futuro.

Estas crianças e adolescentes abandonam os estudos para ajudar os pais no sustento da casa. São filhos de desempregados ou subempregados, que ganham menos de um salário mínimo por mês.

Há uma engrenagem perversa por trás disso tudo. Os salários dos adultos são baixos; as crianças trabalham para aumentar a renda das famílias. É uma mão-de-obra desprotegida, que não se organiza em sindicatos, não reivindica. E que não pode contar nem com a família. A pressão da luta pela sobrevivência obriga os pais a contarem com o trabalho dos filhos.

Diante desta realidade, o Espaço Cultural da Câmara dos Deputados sedou hoje, dia 13-3-96, ato público contra o trabalho infantil, cujo objetivo é a inclusão deste tema como prioridade na agenda política do Congresso Nacional.

O ato foi promovido pelo Núcleo da Bancada do Partido dos Trabalhadores pela Erradicação do Trabalho Infantil, Central Única dos Trabalhadores

do Distrito Federal, Contag, Inesc e Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.

As lavouras de cana-de-açúcar e sisal, os setores calçadistas e fumageiro, bem como as pedreiras e carvoarias são os maiores responsáveis pelo recrutamento da mão-de-obra infantil.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera ser difícil encontrar, no Brasil, uma mercadoria na cadeia produtiva que não tenha a mão de uma criança.

Importante destacar o aspecto cultural que envolve a questão do trabalho infantil, pois a população em geral e as famílias em particular tendem a considerar que o trabalho enobrece, o trabalho engrandece, numa tentativa de justificar a necessidade do trabalho precoce, esquecendo-se de ressaltar que nem todo trabalho enobrece, enaltece ou engrandece. Principalmente o trabalho de crianças, que estão fora da escola trabalhando em regime de escravidão.

As estatísticas são impressionantes:

- * 1.280.000 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos trabalham na agricultura, sendo que mais de 59% trabalham mais de 40 horas semanais;

- * 57,8% destes jovens não são remunerados pelo seu trabalho (o pagamento está embutido na remuneração dos pais);

- * 67,1% dos que estão entre 15 e 17 anos trabalham sem carteira assinada;

- * 1.400.000 crianças que trabalham têm menos de 4 anos de instrução escolar.

Nas fábricas de calçados de São Paulo e Rio Grande do Sul, crianças trabalham mais de 8 horas diariamente, em ambientes fechados, aspirando o pó das lixadeiras, cola de sapateiro, além do barulho das máquinas, para receberem R\$50,00 mensais.

Nas carvoarias do Mato Grosso e Minas Gerais crianças trabalham em jornadas de cerca de 13 horas, expostas à fumaça, sofrendo de tosse, conjuntivite, manchas pelo corpo, complicações pulmonares. Trabalham em troca de comida.

As crianças que trabalham em canaviais, atividade considerada pelos médicos como a mais penosa, têm a pele rachada pelo sol, cortada pela folha da cana, mutilações provocadas pelo facão e foice. Cumprem jornadas de 12 horas, com salário em média de 3 reais por semana.

Os jovens que trabalham nas plantações de sisal, no interior da Bahia, entram em contato com as folhas pontiagudas do sisal e com seu suco muito ácido, provocando cegueiras e feridas em pernas e braços. Muitas sofrem de asma e nada recebem como pagamento, apenas ajudam os pais.

Pela gravidade dos fatos, não podemos mais nos referir apenas às crianças abandonadas, aos meninos e meninas de rua. É preciso aprofundar ainda mais a concepção de criança sem infância, demonstrando as várias faces de um mesmo processo de supressão da infância.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:*

**APRESENTAÇÃO DO NÚCLEO DA BANCADA
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Em todo o País, os dados sobre a exploração do trabalho infantil são estarrecedores. Hoje, no Brasil, cerca de 3 milhões de crianças estão no mercado de trabalho, com longas jornadas diárias, em atividades perigosas e insalubres.

Mais uma vez, no Nordeste o quadro configura-se ainda pior: a maior concentração do trabalho infantil está na região: 49,2% (das quais 521.000 na faixa de 10 a 14 anos). Os empregos ocupados por estas crianças são todos de alto risco: em Alagoas 50 mil crianças entre 6 e 13 anos trabalham no corte de cana. Na Bahia, nos mais de 100 municípios onde é cultivado o sisal, estima-se que das cerca de 1 milhão de pessoas que vivem desta cultura, 25% são crianças. Deste número, já existem centenas que têm os dedos e as mãos mutiladas pelas máquinas que cortam o sisal.

Conforme dados da própria ONU, hoje, já são cerca de 200 milhões o número de crianças que estão no mercado de trabalho em todo o mundo. O que as investigações vêm demonstrando, nos diferentes países, é que a questão da exploração do trabalho infantil está ligada não a eventuais empregadores inescrupulosos, mas a uma política econômica expressa nos chamados Planos de Ajuste Estrutural propostos pelas instituições internacionais.

Verifica-se que o movimento geral é que, ao desemprego e desregulamentação da atividade dos pais, propõe-se a regulamentação da exploração de seus filhos.

Conforme o sociólogo José de Souza Martins, que reuniu pesquisas sobre o trabalho infantil, nas diferentes regiões do Brasil, os flagrantes mostram, que, onde quer que o observador mergulhe, vai encontrar os efeitos do mesmo processo, que é o da supressão da infância, em nome dos interesses e da lógica de uma opção política de desenvolvimento econômico, que mutila no berço aqueles que poderiam um dia construir a sociedade nova.

Pela gravidade dos fatos, não é mais possível se falar apenas em crianças abandonadas. É preciso introduzir a concepção mais ampla e mais questionadora de criança sem infância. De fato, esses dados demonstram várias faces de um mesmo processo, que é o da supressão da infância na periferia do mundo moderno.

A incorporação precoce do braço infantil ao processo de trabalho, para nele substituir o adulto se dá por que, apesar de barato, ele tornou-se caro nos termos da lógica cerrada de acumulação sem limite e sem escrúpulos. Hoje o filho criança desemprega o pai adulto, porque seu trabalho é mais barato. Ou ainda em outra situação, o filho criança completa com seu trabalho, o salário do pai, porque o que esse recebe é insuficiente para sustentar a família.

A infância está sendo transformada em sucata, de vários modos. Multidões de imaturos estão tendo sua idade adulta convocada antecipadamente, de modo que o tempo de ser criança está sendo ocupado amplamente pelo tempo do adulto, do trabalho, da exploração, da violência. Este fato põe toda sociedade em perigo, porque lança gerações inteiras, prematuramente, num modo de vida adulto.

O adulto precoce mutila a sociedade inteira, mata o sonho e a esperança e antecipa cruelmente o futuro como momento de carência e brutalidade sem remédio. A supressão da infância não é temporária... Ela se insere no complicado e perigoso processo de ampliação forçada do chamado exército industrial de reserva, que torna descartável e sem esperança parcelas amplas da humanidade. (Martins. *O Massacre dos Inocentes*. Hucitec, 1991. Pág. 15.)

Do ponto de vista dos poderes públicos, há uma situação de convivência, e, em muitos casos, de incentivo à exploração do trabalho infantil. É assim que sucessivas denúncias de emprego de mão-de-obra infantil, muitas vezes em regime de semi-escravidão ou escravidão, não resultam em qualquer punição dos responsáveis.

O Partido dos Trabalhadores está convencido que somente a reação decidida da sociedade pode levantar uma barreira contra essa devastação da infância, contra esse moderno massacre dos inocentes. É por isto que o Partido resolveu criar este Núcleo da Bancada do PT pela Erradicação do Trabalho Infantil.

É preciso ter coragem para apontar e responsabilizar os que se beneficiam e estimulam esta situação. É imprescindível que nós parlamentares nos integremos a este trabalho.

O núcleo da bancada do Partido dos Trabalhadores pela Erradicação do Trabalho Infantil tem

como objetivo principal ser uma instância, junto com as frentes parlamentares desta Casa que cuidam dos temas relacionados à infância, aqui tão bem representadas pelas Deputadas Marilu Guimarães e Rita Camata, que abra espaços na agenda política desta Casa, para que o tema da supressão da infância seja debatido aqui com a profundidade e seriedade que merece. É preciso que todos nós nos empenhemos para que o Congresso Nacional inclua definitivamente a Erradicação do Trabalho Infantil na sua agenda política.

O Partido dos Trabalhadores conta com todos nós para levarmos adiante esta tarefa, sabendo que este é somente o primeiro de uma série de atos que precisamos fazer para alcançar, ao lado com as outras entidades e personalidades que se preocupam com o tema, sucesso nesta empreitada.

Muito obrigado,

Deputados José Pimentel, Hélio Bicudo, João Fassarella, Miguel Rosseto e Paulo Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero iniciar o meu pronunciamento, nesta tarde, associando-me aos Senadores que, ontem, se congratularam com o Superior Tribunal de Justiça, mais precisamente a 6^a Turma, que concedeu o *habeas corpus* à trabalhadora rural, Diolinda, e aos demais integrantes do grupo dos sem-terra que estavam detidos.

Entendo que essa decisão muda o rumo da política agrária no País, haja vista as declarações, muito lógicas e claras, dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, atestando que o Brasil não tem uma política agrária séria e que, portanto, o Movimento dos Sem-Terra - não disseram -isso textualmente, mas, em outras palavras, deram a entender - é justo.

Portanto, minhas congratulações, tanto aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, quanto aos sem-terra que estavam detidos e que foram liberados.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entre os temas que pretendi abordar na tarde de hoje está o da relação, cada vez mais próxima, que começa a existir entre o Amapá e a Guiana Francesa e, mais precisamente, entre o Brasil e a França.

Antes de entrar no tema, registro a presença, na tribuna de honra desta Casa, do 1^o Secretário da Embaixada Francesa no Brasil, Sr. Jerome Champagne, que muito nos honra, neste momento, assistindo à sessão plenária do Senado da República.

A fronteira do Amapá com a Guiana Francesa, conforme já me referi em outros momentos nesta Casa, constitui-se na maior fronteira física entre o Mercosul e a União Européia, ou basicamente a única fronteira de contato, de interface, ao longo do rio Oiapoque, com 600 quilômetros de extensão, sendo ainda a maior fronteira terrestre da França com outras nações.

Isso já seria suficiente para que os Governos do Amapá e da Guiana Francesa pudessem estabelecer uma cooperação que viesse a beneficiar os povos que vivem na região, superando os problemas atinentes à migração irregular, clandestinidade, garantindo a legalidade do trânsito dos brasileiros que procuram a Guiana Francesa em busca de trabalho e de uma remuneração mais justa.

Seria, portanto, necessário que os governos dessas duas representações estaduais - na França, como é dito, de departamento - pudessem sentar à mesa e discutir projetos de cooperação mútua.

Em 1991 o Senador George Ortly, representante da Guiana Francesa no Parlamento francês, esteve no Amapá propondo iniciativas no sentido de que o Amapá e a Guiana Francesa buscassem caminhar juntos na busca de soluções para os problemas regionais.

Infelizmente, na época, o Governador em exercício, Sr. Aníbal Barcellos, não deu resposta às autoridades francesas e o assunto ficou praticamente em hibernação durante todo o governo anterior. Com a posse do Governo Capiberibe, com a nossa eleição - inclusive, já durante a disputa eleitoral, a nossa coligação apresentava, dentro da proposta de um programa de desenvolvimento para o Estado do Amapá, o estabelecimento de uma relação de trabalho, de cooperação entre o Amapá e a Guiana Francesa -, este tema teve eco dentro da população do Estado do Amapá, e, hoje, já é, praticamente, um fato concreto.

Estive, em companhia do Governador do Estado, de autoridades e empresários do Amapá, na Guiana Francesa, em novembro do ano passado, iniciando este processo de integração, ou melhor dizendo, retomando a iniciativa dos franceses que estiveram no Amapá, em 1991. Fomos muito bem recebidos pelas autoridades francesas da Guiana Francesa, pelo Prefeito de Caiena, pelo Presidente do Conselho Regional, pelo Presidente do Conselho Municipal e também pudemos, naquela oportunidade, participar de um Congresso Médico da Região Amazônica, do qual participavam médicos de quase todos os países que constituem a Amazônia. Tive-

mos encontros com empresários franceses que moram em Caiena, e, ali, então, começou-se a estabelecer uma estratégia que pudesse evoluir até a assinatura de convênios, de contratos e de acordos de cooperação mútua.

Em janeiro de 1996, tive a oportunidade de visitar, desta vez, a França, em companhia do Governador do Estado do Amapá, o Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe e de uma equipe de técnicos, em busca da consolidação dessa proposta. Tivemos um tratamento de alto nível, dispensado pelas autoridades francesas, por ministros, por diretores de departamentos, por diretores de instituição de pesquisa. Mantivemos contatos também com duas importantes instituições de pesquisa na França, que se propõem a contribuir com o Amapá na pesquisa da biodiversidade amapaense, incluindo principalmente toda a Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também tivemos a oportunidade de visitar a Bélgica. Fomos recebidos no Parlamento Europeu por autoridades de várias nações da Europa. Ali, mais uma vez, o Governador do Estado teve a oportunidade de fazer conferência, apresentando o Plano de Desenvolvimento Sustentável para o Estado do Amapá.

Posso afirmar, neste momento, que fomos extremamente bem-sucedidos tanto na França quanto no Parlamento Europeu. A proposta de desenvolvimento sustentável do Amapá provocou, na Europa, nas autoridades européias, um impacto muito grande. E, para nossa satisfação, a proposta de convênios, de acordos, evoluiu bastante.

Esperamos que, em breve, Amapá e Guiana Francesa possam, de fato, estabelecer essa integração. Como disse no começo desse discurso, muito beneficiará a população das duas regiões.

Quero, nesta oportunidade, agradecer também o empenho que a Embaixada da França no Brasil, por meio do Embaixador Philippe Lecoutier e sua equipe, fez para que essa cooperação fosse efetivada.

Eu gostaria de agradecer, também, o empenho do Itamaraty, fazendo menção especial ao empenho do Embaixador Joaquim Junqueira, diretor do Departamento da Europa no Ministério das Relações Exteriores do Brasil, pelo muito que tem realizado para a concretização dessa cooperação. S. Ex^a, que futuramente deverá estar representando o Brasil na Embaixada do México, assegurou-nos que a região fronteira do Amapá com a Guiana Francesa poderia constar como um dos pontos de prioridade dentro do acordo-quadro, que vai ser assinado pelo Presi-

dente Fernando Henrique Cardoso e pelo Presidente Jacques Chirac, em maio próximo.

Já está estabelecida a negociação entre os Ministérios de Relações Exteriores do Brasil e da França, havendo, já, concordância quanto a esse aspecto. Falta, apenas, a decisão final do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, temos certeza, será plenamente favorável.

Asseguro, ao concluir este tema que escolhi para proferir hoje, que o Amapá e a Guiana Francesa, ou seja, a fronteira que se estabelece ao longo do rio Oiapoque, como interface entre o Mercosul e a União Européia, será um dos sustentáculos da futura zona de livre comércio a ser implantada entre o Mercosul e a União Européia. Nós, amapaenses, estamos dispostos a contribuir nesse processo e, para nossa satisfação, as autoridades francesas pensam da mesma forma. Portanto, se há vontade política de esta fronteira, de forma efetiva, participar da globalização da economia, esse será um dos pontos de apoio da participação do Brasil na globalização da economia. Não há muita dificuldade para que isso, no futuro, se torne um fato concreto.

Daí por que, mais uma vez, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar os nossos sinceros agradecimentos às autoridades francesas pela boa acolhida fora do Brasil bem como às que nos prestigiam, hoje, aqui, na Tribuna de Honra do Senado da República. Eu gostaria de dizer que estamos com as portas abertas para recebê-las bem como os empresários franceses, os pesquisadores dos institutos de pesquisa da França, as ONGs francesas que, inclusive, manifestaram o desejo de, em breve, visitarem o Amapá. Estamos de braços abertos à espera dessas visitas.

Quero, também, agradecer a recepção que o Embaixador da França vai conceder a Parlamentares do Amapá e ao Governador do nosso Estado, amanhã, na Embaixada da França. É uma satisfação muito grande comparecer àquele evento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema suscitado da CPI do Sistema Financeiro tem trazido grandes revelações, até surpreendentes para nós. Observamos uma posição dúbia da imprensa nacional, principalmente dos comentaristas econômicos a respeito da instalação da CPI. Isso nos deixa um tanto perplexos, porque a mesma imprensa que, há algum tempo, cobrava deste Senado a instalação de uma CPI para investigar as denúncias de irregularidades do Sivam, agora, acusa o Senado da República de estar sendo manipulado por outros interesses ao pretender insta-

lar uma CPI para investigar irregularidades no Sistema Financeiro.

Neste momento, entendo que a imprensa deveria estar solidária aos Senadores que assinaram o requerimento de CPI e não atacando, de forma grosseira e irresponsável, os Parlamentares do Senado da República, como fez a coluna de Zózimo de O Globo, de sexta-feira, 08 de março. Na sua coluna, intitulada **Ameaça ao Plano Real**, ele agride de forma mesquinha o Senador Antonio Carlos Valadares, que tomou a iniciativa de pedir a instalação da CPI. Diz ainda que S. Ex^a é um obscuro Senador de um pequeno Estado brasileiro, como se aqui no Senado não estivesse garantida a igualdade da representatividade, exatamente para garantir o equilíbrio federativo.

Agride mais à frente o Estado que represento, o Amapá, ao mencionar - manifestando já uma agressão ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney - que o que diferencia Sarney de Fernando Henrique Cardoso é que este representa o Brasil, enquanto que aquele representa o Amapá. Como se todos nós aqui nesta Casa não representássemos a República.

Em função deste artigo agressivo de Zózimo, vou ler o discurso que preparei para que fique registrado nos Anais desta Casa:

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, à época da posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um jornalista perguntou ao candidato a ministro Gustavo Krause de que maneira FHC governaria. Ele respondeu: - Através da midiocracia, ou seja, através da mídia.

O Congresso Nacional e a imprensa, de um modo geral, têm uma função afim: a fiscalização do Poder Público, seja ele qual for. Um Congresso forte e uma imprensa independente são ingredientes indispensáveis à consolidação de qualquer processo democrático. No Brasil, no entanto, freqüentemente, a imprensa costuma sugerir para a sociedade que o Congresso Nacional não tem o devido compromisso com a construção de uma sociedade melhor, descredibilizando-o conseqüentemente.

A nota "Ameaça ao Plano Real", na coluna do jornalista Zózimo, do dia 8 de março, no jornal O Globo, parece sintetizar essa idéia. Nela, o jornalista vomita preconceitos vestidos de notícias. Em sua infeliz análise, Zózimo afirma que a CPI do Sistema Financeiro é obra de um obscuro Senador por Sergipe e de um invejoso e manobrista Senador pelo Amapá, numa referência desrespeitosa aos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Sarney.

Para o jornalista, o Senado articulou a primeira ameaça concreta contra o Plano Real, como se a nossa intenção fosse enfraquecer o plano econômico do Governo e não o de desempenhar o papel para o qual fomos eleitos.

Infelizmente, muita gente ainda não está acostumada a conviver com os institutos da democracia, comportando-se como um raivoso cão de guarda daquilo que considera seu quinhão na estrutura de poder. É melhor que o Zózimo concentre-se em suas notinhas sociais e deixe de tentar intimidar e ofender o Congresso Nacional, explicitando seu bairrismo preconceituoso contra tudo e todos que não representem seus interesses políticos, sociais e regionais.

Na capciosa conclusão de sua nota, o colunista compara a inflação mensal do período Sarney com a atual e diz: - "O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi eleito em primeiro turno por maioria absoluta exatamente para promover as reformas do Estado e não para dar seqüência à política secular de governar ao sabor das pressões e dos interesses dos lobbistas. Não custa lembrar que, por isso mesmo - afirma Zózimo -, Fernando Henrique Cardoso representa o Brasil e José Sarney representa o Amapá". Como se o Amapá estivesse remando contra os interesses nacionais. Nosso povo é honrado, trabalhador e luta, isto sim, contra a discriminação e o desprestígio a que estão condenados os pobres dentro do contexto da política e da mídia do Brasil.

O colunista tem a obrigação de saber que todos os Senadores desta Casa foram eleitos também para fiscalizar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O que é absolutamente normal dentro do processo democrático. O Amapá, ao contrário do que sugere Zózimo, faz parte deste País e tem representantes dispostos a defendê-lo, inclusive das ofensas irresponsáveis de colunistas fantasiados de comentaristas políticos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Nobre Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a tem toda razão em repudiar o comentário desse jornalista mal intencionado, mal informado que está a serviço do poder, haja vista que a Nação brasileira, sacudida como foi pelos vários escândalos financeiros - notadamente o do Banco Nacional -, não ficou omissa, de maneira alguma, e reclamou do Congresso Nacional uma providência enérgica para que tais fatos não voltem

a acontecer em nosso meio. Como V. Ex^a referiu, antes da criação da CPI nos cobraram, a Senadores e Deputados, a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para as averiguações necessárias. Os Senadores, imbuídos dos mais sérios propósitos, se reuniram e assinaram requerimento que, por coincidência, foi de minha autoria, mas poderia, muito bem, ser da autoria de um Senador pelo Amapá - como V. Ex^a, que tem conduta e comportamento dignos nesta Casa. Pois bem, no instante em que atendemos aos apelos do povo brasileiro, da opinião pública, criando a CPI, a cada instante, a cada hora, os obstáculos estão aparecendo no cenário político movidos não sei por que interesses. A própria revista *Veja*, que denunciou o fato, que apresentou reportagem totalmente inverídica, em desconformidade com a realidade, foi extremamente desprimorosa com relação ao Senado e, principalmente, com relação a minha pessoa. V. Ex^a, que foi um dos primeiros a serem procurados para assinar o requerimento da CPI, sabe que procuramos em primeiro lugar o PT, que estava com a CPI Mista, mas que não decolava; em seguida, estivemos com os Senadores do PFL e do PPB de Tocantins. Nosso Partido, o PSB, tem dois Senadores; a Oposição, reunida, tem 11 Senadores. Como poderíamos, Senador Sebastião Rocha, fazer uma CPI se não tivéssemos o apoio do Bloco do Governo? Não estão querendo investigar os bancos; estão querendo investigar agora quem assinou e por que assinou. Não queremos saber dessas fofocas, dessas intrigas de gabinete; o que importa é que o quadro que o Brasil precisa está sendo criado aqui no Senado, qual seja, a de penetrarmos na verdadeira "caixa preta" que é o Sistema Financeiro Nacional, a fim de que possamos entregar ao Brasil uma legislação compatível com as necessidades do nosso País, uma legislação que puna com a cadeia todos aqueles que atentarem contra o Sistema Financeiro; uma legislação financeira que coloque o Banco Central em seu verdadeiro lugar. De modo que agradeço a V. Ex^a as palavras generosas e de solidariedade e afirmo que não me incomodei com aquelas ofensas que, a meu ver, têm um significado muito inferior àquilo que nos propusemos. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - O aparte de V. Ex^a engrandece meu discurso, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O que nos deixa tranqüilos é a certeza de que desta vez o Senado está na mão certa; quem está na contra-mão da história são determinados jornalistas, analistas econômicos que deveriam estar sim apoiando a CPI, porque sabem muito bem que o ris-

co maior para a estabilidade do Real está na continuação da existência dessas irregularidades, dessas fraudes no Sistema Financeiro Nacional, e não na tentativa da CPI de corrigir esses desvios.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Sebastião Rocha, esqueci-me de falar a V. Ex^a que realmente existem determinados jornalistas que parecem não ter passado pela faculdade e que não melhoraram o seu conceito sobre os estados pequenos. Eles têm um verdadeiro preconceito contra Senadores como V. Ex^a, como Antonio Carlos Valadares, que vieram de estados pequenos, de estados pobres. Mas eles precisam saber que o nosso voto e a nossa opinião pesam tanto aqui quanto a opinião de um Senador de São Paulo, do Rio de Janeiro ou do Rio Grande do Sul. Aqui, nós todos somos iguais! Essa é a verdade!

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que está correto o Senador Antonio Carlos Valadares quando afirma que as Oposições, sozinhas, não conseguiriam criar a CPI. Se as Oposições tivessem a oportunidade de, sozinhas, criar a CPI, iam dizer que elas estavam com inveja do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque tinham sido derrotadas na eleição passada. Iam, de qualquer jeito, procurar uma desculpa.

Mas um dos fatos mais lamentáveis nesse episódio todo é a ameaça de perseguição que pessoas do Governo - não posso ainda acusar diretamente o Presidente da República - têm feito a Parlamentares que assinaram a proposta de criação da CPI. Isso pode deixar claro que este Governo está também desenvolvendo um processo de clientelismo no País, quando ameaça tirar cargos de Deputados e de Senadores que estão votando contra o Governo. É uma confissão explícita de que o Governo habitualmente adota a política do clientelismo e do fisiologismo. Se não fosse dessa forma, ele não estaria ameaçando os Parlamentares.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu estava em meu gabinete quando ouvi o pronunciamento do nobre Senador Gilvam Borges. Nele, o Senador tecia considerações a respeito de declarações que o Governador Tasso

Jereissati teria feito em Tóquio e que foram publicadas pelo jornal **Gazeta Mercantil** de hoje, nas quais censura o comportamento do Presidente do Senado, Senador José Sarney, em relação à chamada CPI do Sistema Financeiro Nacional. Nas declarações publicadas pela **Gazeta Mercantil**, o Governador Tasso Jereissati teria afirmado que o Presidente Sarney agiu irresponsavelmente, agiu levemente ao patrocinar a constituição dessa CPI.

Ora, essas declarações atribuídas ao Governador Tasso Jereissati são, sem dúvida, duras, contundentes, mas estão situadas puramente no plano político. Elas não envolvem um julgamento moral do Senador José Sarney, de maneira alguma. São declarações, volto a insistir, que estão situadas no plano político. S. Ex^a, ao fazer essas afirmações, reprova um comportamento que o Presidente José Sarney teria tido ao se colocar a favor da constituição dessa CPI, pelos danos que poderia causar à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional. Ora, todas as atitudes que tomamos como homens públicos, como homens políticos, como Senadores e detentores de mandatos eletivos, produzem efeitos, resultados. Há os que aplaudem, os que apóiam e há os que censuram, os que discordam.

Neste caso, o Governador Tasso Jereissati, que é um Líder importante do nosso Partido, o PSDB, que é o Partido do Presidente da República, que é Governador de um Estado, o Ceará, e que, portanto, tem legitimidade para manifestar o seu pensamento, é censurado por essa posição política.

O Senador Gilvam Borges vai mais além e, pedindo a transcrição nos Anais de uma notícia também publicada pela **Gazeta Mercantil**, tenta, de alguma maneira, atingir a honorabilidade do Governador Tasso Jereissati; tenta, de algum modo, envolvê-lo nesses fatos que estão se desenrolando em relação ao Sistema Financeiro Nacional, principalmente com os bancos que estão sob intervenção ou foram alienados a partir da liberação de recursos do Proer.

A própria notícia que o nobre Senador pelo Amapá, Gilvam Borges, pede que seja transcrita nos Anais é, entretanto, esclarecedora. Ela, por si mesma, fala muito bem que aquilo de que se está tratando é de uma operação que só vai fazer com que o prejuízo do Banco Central diminua, na medida em que a Aratu Holding, a Aratu Seguros - que é a holding das empresas de propriedade ou controladas pelo banqueiro Ângelo Calmon de Sá - está sob a intervenção do Banco Central.

O grupo econômico que o Governador Tasso Jereissati lidera há muitos anos, desde antes inclusi-

ve de entrar na política, pretende adquirir empresas engarrafadoras de Coca-Cola que são de propriedade de Ângelo Calmon de Sá e, portanto, controladas pela Aratu Seguros, que está sob intervenção do Banco Central. Como os bens de Ângelo Calmon de Sá estão indisponíveis, se essa operação vier a se confirmar, o que vai acontecer? Estou usando o condicional, porque não falei com o Governador, não sei nem se há interesse do seu grupo em adquirir essas empresas engarrafadoras de Coca-Cola, na Bahia. Mas se a operação vier a se confirmar, o que vai acontecer? Os recursos que ingressarem na Aratu Seguros, por força dessa aquisição, ou seja, o pagamento que o grupo que adquirir as empresas fizer irá para o Banco Central, porque os bens da Aratu estão indisponíveis. Conseqüentemente, diminuirá o rombo do Banco Central.

Em princípio, não há nada de ilícito, de irregular, de contrário, de danoso ao patrimônio público. A própria notícia - com este trecho que acabei de mencionar - é esclarecedora.

Portanto, Sr. Presidente, o que o Governador disse ou teria dito, e o que o jornal publicou, volto a dizer, é uma crítica política à conduta de um homem público, de um político, que é o Presidente Sarney, e não envolve nenhum julgamento de aspecto moral, de decência, de honestidade.

Trata-se apenas de uma posição de natureza política. E muito menos teria cabimento a insinuação do nobre Senador Gilvam Borges, porque a própria notícia, por si só, elimina qualquer eiva de desonestidade ou de irregularidade numa possível transação comercial que venha a se efetivar.

Era o esclarecimento que queria fazer, em resguardo da honorabilidade e pelo respeito que merece de todos nós o Governador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos em março de 1996 e o Congresso Nacional ainda não aprovou o Plano Plurianual para o exercício 1996/99 e o Orçamento Anual para o exercício de 1996.

É lamentável que isso ocorra, pois a culpa, a omissão é do próprio Congresso Nacional. O Governo cumpriu a sua parte, encaminhou os instrumentos no prazo, mas essa atitude do Congresso vem se repetindo ano a ano, desde o Governo Itamar Franco.

Lembro que a Constituição Federal instituiu três instrumentos básicos de ação do Governo: a Lei de Di-

retrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e, sobretudo, o Plano Plurianual. Existe uma Comissão Mista, constitucional, para discutir esses instrumentos e, inclusive, a resolução do ano passado melhorou, aprimorou o funcionamento da referida Comissão.

Revolta-me, na verdade, a forma displicente e omissa como o Congresso Nacional age em relação aos aspectos temporais, ou seja, o cumprimento dos prazos, e quanto aos critérios de análise dos conteúdos dos referidos instrumentos de planejamento e ação. Somente a LDO, ou a força legal, foi aprovada ano passado.

No momento, vou cingir-me às minhas inquietações quanto ao PPA, que ainda dormita no Congresso Nacional.

Lembro que existe apenas um momento, de 4 em 4 anos, em que o Congresso Nacional tem oportunidade de discutir, de forma concomitante, a LDO, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual; estamos perdendo a oportunidade ímpar e excepcional para discutirmos os caminhos e o futuro da sociedade brasileira.

Recordo que o PPA é um plano de médio prazo, que define prioridades, programas e projetos do Governo que serão implantados em 4 anos; lembro também que os outros dois, a LDO e o Orçamento Anual, são meramente dependentes do Orçamento Geral e obrigatoriamente compatibilizados com o PPA.

Na verdade, o PPA é um grande plano de Governo; portanto, é o instrumento mais importante a ser discutido, analisado e deve conter, pelo menos, os grandes objetivos nacionais, as metas, as estratégias e políticas setoriais e regionais; sobretudo programas e projetos prioritários, em favor, é claro, do desenvolvimento nacional.

O Governo Federal encaminhou o PPA no prazo previsto, em agosto de 95 - o segundo, aliás, depois da edição da Constituição brasileira; o primeiro foi no período de Fernando Collor. Encaminhou o plano em quatro documentos, todos eles coerentes entre si. O primeiro diz respeito ao cenário macroeconômico, a estratégias e diretrizes globais; o segundo, à metodologia da elaboração e estrutura do plano; o terceiro é concernente, de forma clara, a diretrizes, objetivos e metas; e o quarto contém prioridades e metas para o ano de 96.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, por outro lado, é importante lembrar que a Constituição, no seu art. 165, § 9º, definiu e exigiu lei complementar - isso é importante - para que se definissem prazos, elaboração, critério, organização do Plano Plurianual, da LDO e do Orçamento Anual, bem como as normas para a gestão financeira e patrimonial do setor público, da administração direta e indireta.

Lamentavelmente, não temos lei complementar. Vivemos segundo o que dispõe a Lei nº 4.320, ainda de 64, e de acordo com uma série de decretos e resoluções baixados pela Secretaria de Planejamento.

Uma análise técnica, metodológica e política do atual Plano Plurianual, enviada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, demonstra um avanço em relação ao anterior; demonstra detalhamento, em termos de estratégias políticas, programas e projetos. Contém sim omissões e equívocos metodológicos.

Recentemente, na Comissão de Planos e Orçamentos, conversei a respeito dessa matéria com o Ministro José Serra. S. Ex^a concordou com tudo isso, mas justificou a ausência de lei complementar, que deveria definir a formatação coerente do Plano Plurianual.

Apesar de tudo, o Governo Federal cumpriu a sua parte; encaminhou o Plano Plurianual em tempo. Caberia ao Congresso Nacional melhorá-lo, aprimorá-lo e corrigi-lo de acordo com os interesses nacionais.

Pergunta-se: O Congresso fez isso? Eu diria: Não! Não cumpriu, até agora, o seu papel, a sua responsabilidade.

O que acontece - pasmem, Srs. Senadores! - é que o Congresso resolveu, através de sua Comissão Mista de Planos e Orçamentos, retirar os aspectos mais importantes de qualquer Plano Plurianual: os projetos, subprojetos e, conseqüentemente, os programas. Isso significa, numa linguagem bem simples, que, ao invés de tratarmos da BR-230, a Transamazônica, ou da BR-163, a Santarém-Cuiabá, dos Portos de Santarém-Barcarena, na Região Amazônica, vamos agora, na visão equivocada do Congresso, falar não em projetos, mas em construção e recuperação de rodovias da Região Norte, definindo apenas um percentual.

Trata-se, portanto, de um equívoco brutal contra o instrumento mais importante de qualquer governo que se preze, que é o Plano Plurianual, o verdadeiro plano de governo.

Pergunto: Por que não discutirmos instrumentos de estratégia de políticas regionais e nacionais? Que compromisso o Governo Federal terá com o PPA aprovado, reformulado e mutilado pelo Congresso Nacional?

Agindo de forma inversa, mutilamos o PPA; nós o transformamos numa mera carta de intenções - muito pior do que a que o Governo enviou.

As alegações do Congresso são dúbias: alegaram, na comissão, que havia omissões regionais de projetos, que não haveria tempo para corrigi-los - isso ocorreu em agosto; estamos em março. Praticamente, não se fez nada!

Não concordamos com a justificativa do Congresso ou, pelo menos, com a da Comissão Mista. Deveríamos ter reunido os Governos estaduais e re-

gionais, junto com o Governo Federal, para discutirmos, região por região, as prioridades para os 4 anos, não esquecendo que o PPA vai fazer parte do primeiro ano do próximo Governo. Portanto, é o Plano que orienta, é o Plano fundamental.

Lamentavelmente, em vez de aprimorar o Plano, de analisá-lo em profundidade, o Congresso Nacional o mutilou e o restringiu. Dessa forma, vai pecar por omissão consciente e, de alguma maneira, irresponsável.

Não podemos agir como avestruz, e o Congresso Nacional o faz, através de sua Comissão Mista. Por que piorar um projeto que veio do Governo com acertos e desacertos?

O Governo já está no segundo ano do seu mandato; portanto, tem que saber claramente dos programas e projetos a cumprir nos 4 anos. O Governo sabe, o Congresso não e nem quer saber, continua com a política da avestruz.

O Congresso, infelizmente, continua com uma visão bitolada e imediatista de lutar somente pelo Orçamento Anual, que, na verdade, é meramente uma operacionalidade do Plano Plurianual, é o fazimento anual daquilo que contém o Plano Plurianual.

Ora, se não temos um Plano Plurianual claro e preciso, como sair com coerência no Orçamento Anual? Se não sabemos a direção, como escolher o caminho? Essa é a pergunta. Será que não estamos conscientes e preparados para a importância do PPA, ou pensamos que o Plano Plurianual, previsto na Constituição Federal, é apenas um faz-de-conta para cumprir os preceitos constitucionais?

Em nosso entender é um grande erro, um lamentável equívoco, um redundante engano do Congresso Nacional.

O PPA, na verdade, define o caminho a ser seguido nos quatro anos, define a direção a ser tomada. O orçamento anual apenas propicia a realização, a execução. Comparativamente, pode-se dizer que o PPA define a direção da estrada, e o orçamento anual pavimenta a estrada. Mas sem direção clara, como seguir anualmente o caminho, com coerência e segurança? A aprovação de planos do orçamento é talvez a etapa mais importante de qualquer parlamento mundial, e grande parte dos parlamentos do mundo dedicam metade do seu tempo à discussão detalhada desses instrumentos de planejamento e ação.

No Brasil, o processo de planejamento de orçamento parece ser um peso, uma carga que o Congresso Nacional não sabe, ou não soube, carregar. No mundo dos negócios - é bom lembrar, Srs. Senadores - qualquer empresa que se preze, que quer sobreviver,

pequena, grande e média, tem que ter claramente definido o seu plano estratégico de médio prazo; tem que saber o que fazer em cinco, seis ou sete anos à frente. A sua ação anual, a sua programação anual representa apenas uma etapa, uma escala na tarefa de dirigir o programa maior, o programa estratégico. Isso fazemos inclusive na vida privada.

Ora, é muito importante para um Governo que atua a favor da comunidade, que leva em conta agentes socioeconômicos, que define políticas e modificações em prol da sociedade a visão clara daquilo que quer e de como alcançar. O instrumento legal, operacional e hábil que existe em qualquer parte do mundo é o Plano Plurianual. Mas o Parlamento brasileiro lamentavelmente não leva a sério a importância desse instrumento.

O Congresso Nacional, a meu ver, precisa analisar, fazer uma autocrítica nessa direção. Precisamos urgentemente regulamentar o §9º do art. 165 da Constituição Federal, definir normas, critérios rigorosos em relação ao PPA. É preciso que se instale uma comissão especial do Congresso Nacional para estudar o assunto. É responsabilidade do Presidente do Congresso Nacional agilizar esse processo.

Na verdade gastamos muito tempo fazendo discursos, e quase sempre não sabemos como transformá-los em realidade. Este Congresso deve até pecar pelo excesso, mas nunca pela omissão. O PPA, da maneira como está sendo discutido e analisado, é um exemplo dessa omissão.

Estou convencido de que os planos e orçamentos devem ser apreciados, analisados e discutidos separadamente pelas duas Casas Legislativas, e não por uma comissão mista, como está acontecendo agora. Devem ser definidos prazos rigorosos, regras diferentes das do processo legislativo ordinário previsto na Constituição. Talvez esse fosse um caminho mais operacional, melhor opção para discussão do tema. Nós, Congressistas, participaríamos do processo de tomada de decisão que está sintetizado no Plano Plurianual de médio prazo.

Temos de agir, temos de tomar decisões. Assim como está não pode continuar; é ruim para o Congresso Nacional e muito ruim para o próprio povo brasileiro.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que queríamos trazer em relação à ação equivocada do Congresso Nacional em relação ao instrumento mais importante de qualquer Governo consciente: o Plano Plurianual, o que define o caminho, a direção e as prioridades em favor da nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra a Senadora Benedita da Silva, por 20 minutos.

Antes, porém, com a aquiescência do Plenário, a Presidência prorroga o período do Expediente por mais quinze minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Revista IstoÉ recentemente noticiou que o Ministro da Saúde, Adib Jatene, sustou um processo de compra de 20 milhões de doses de vacinas contra a hepatite B, por conta de denúncias de superfaturamento na concorrência.

O Brasil ainda não produz essa vacina, embora o Instituto Butantã tenha a intenção de dar início à produção, ainda no segundo semestre deste ano. Mas infelizmente por enquanto a vacina contra hepatite está fora dos postos de saúde do Brasil. Só aquelas pessoas que recorrem às clínicas particulares e dispõem de US\$30 para pagar a dose são imunizadas.

A hepatite B, vírica, é transmitida através do sangue contaminado, contato sexual, transfusões, secreções, seringas e mosquitos infectados. Ela causa fibrose hepática, com evolução aguda e morte. A médio e longo prazo, provoca o câncer hepático.

Estima-se que somente no Norte e Nordeste do País cerca de 10% da população é portadora do vírus dessa terrível doença, cujo perigo de transmissão - vale frisar - é maior do que o do vírus da AIDS. A hepatite B é considerada a principal causa de câncer no fígado, no mundo, atacando quase sempre de maneira silenciosa. A pessoa infectada pode não apresentar sintomas e, sem saber, passa a contribuir para espalhar essa doença, que se dissemina com mais facilidade do que a AIDS. No Brasil, o número de infectados com o vírus da hepatite B é de aproximadamente 750 mil pessoas, número quase dez vezes maior do que o de casos notificados de AIDS, que é de 76.396.

Todavia, enquanto a vacina contra AIDS ainda é uma expectativa, uma busca, uma esperança, a vacina contra hepatite B é uma realidade. Inúmeros países - alguns inclusive do chamado terceiro mundo, como : Peru, Venezuela e Túnis - já utilizam essa vacina, produzida por Cuba e pela Bélgica, em seus programas de saúde, com fantásticos resultados obtidos em termos de saúde pública preventiva.

Segundo a Revista IstoÉ, no ano passado, a vacina contra hepatite B fez parte do programa de multivacinação, do Ministério da Saúde, para a Região Norte, para o Estado de Santa Catarina e Espírito Santo, onde havia grande número de casos notificados. Mas, em dezembro de 1995, o Ministro da Saúde, Adib Jatene,

sustou, como já me referi, o processo licitatório. Consta que a Coréia do Sul oferecia o produto por US\$1,5, enquanto Belgas e Cubanos, cotados para atender o pedido, cobravam entre US\$3 e US\$4.

Gostaria da atenção dos Srs. Senadores.

Entendo que é urgente a necessidade de que estes fatos sejam esclarecidos, porque enquanto susta-se uma compra dessa natureza, milhares de brasileiros estão morrendo e infectando outros milhares. Por isso, estou encaminhando requerimento de informações ao Ministério da Saúde para que possamos obter dados concretos e reais sobre essa questão.

Na matéria da revista a que me referi, é feita alusão à existência de empresa sul-coreana, que tem possibilidade de fornecimento das vacinas por preço inferior ao da proposta vencedora. E eu pergunto, no requerimento: esta empresa comunicou-se oficialmente com o Ministério antes ou durante o desenvolvimento do processo licitatório?

Qual o teor desta comunicação?

Por que a empresa não apresentou proposta nos prazos exigidos pelo edital de licitação?

O que, realmente, motivou a anulação da licitação em curso?

Houve percepção de alguma irregularidade no decorrer do processo?

Quais as ações adotadas pelo Ministério da Saúde como decorrência da anulação do processo?

E quais as conseqüências do adiamento da aquisição e aplicação da vacina contra hepatite B frente ao quadro da doença no Brasil?

Estas são questões importantes a serem esclarecidas para que o Senado possa estar a par dos motivos que levaram o Ministério da Saúde a sustar a compra das 20 milhões de doses, enquanto as pessoas estão se infectando e morrendo com o vírus.

Os nossos centros de pesquisa respondem por apenas 40% do total de doses necessárias para imunizar a população brasileira com as 13 vacinas que fazem parte do Programa Nacional de Imunização. Para o controle da poliomielite são necessárias 73 milhões de doses da vacina, mas produzimos apenas 9 milhões; para o controle do tétano, precisamos de 16 milhões de doses, mas produzimos apenas 5,5 milhões; para o controle da tuberculose necessitamos de 25 milhões, mas produzimos somente 18 milhões; e assim por diante. Enfim, a demanda é de 240 milhões, mas produzimos apenas 100 milhões de vacinas por ano.

Paralelamente a essa realidade, uma questão me deixa especialmente intrigada. Por que está tão emperrada a relação Brasil/Cuba na área da saúde?

Projetos e produtos cubanos na área da medicina e da veterinária são um campo privilegiado para o desenvolvimento de processos de cooperação técnica e comercial entre os dois países.

De um lado, porque nossas carências nesta área são fantásticas. De outro, porque Cuba desenvolveu alta tecnologia no setor, o que nos permitiria adquirir medicamentos e insumos de qualidade internacionalmente comprovada, e muitas vezes único no mundo, como é o caso da vacina antimeningocócica "B" e "C".

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo-lhe, com muita honra, o aparte, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena - Congratulo-me com o oportuno discurso de V. Ex^a, que versa matéria da maior importância para a saúde pública. Quero dar a V. Ex^a um testemunho bastante enfático: a minha filha mais nova teve hepatite "B" e, essa hepatite, maltratada, tornou-se crônica. E ela, que esteve quase que ameaçada de morte, salvou-se graças à competência do Professor Dr. Silvano Raia, de São Paulo, que V. Ex^a conhece, que, inclusive, cuida de transplantes de fígado, e que conseguiu fazer um tratamento especializado, que praticamente a curou. Mas conheço pessoas de mais idade que também tiveram a hepatite "B" transformada em crônica e não obtiveram o mesmo resultado justamente porque o organismo não contribuiu. Então, considero de toda propriedade o pronunciamento de V. Ex^a e a sua preocupação com o problema. Vamos aguardar, com ansiedade, as informações do Sr. Ministro da Saúde a respeito dessa questão da vacina.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Já tive oportunidade de colocar, desta tribuna, a necessidade de se discutir melhor a questão da distribuição e da licitação de medicamentos. Na oportunidade, coloquei o caso de Cuba, que mantém relações comerciais com o Brasil e que tem a melhor vacina, inclusive usada em vários países e com sucesso. Não entendo o porquê desse empenhamento com relação a essa negociação.

Os cubanos são os únicos produtores dessa vacina no mundo, e temos sido vítimas de sucessivos surtos de meningite em nosso País.

Neste momento, mesmo a Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Estadual também manifestam seu interesse na aquisição dessa vacina, sem receberem, até agora, nenhuma resposta

do Ministério da Saúde. Não vejo explicação lógica para isso, porque no ano de 1994, o Brasil pôde beneficiar-se do acordo comercial, como já disse, existente entre os dois países, que previa a venda dos produtos médicos cubanos, numa operação em que parte do pagamento era destinado à quitação da dívida cubana com o Brasil e para a compra de produtos brasileiros por parte dos cubanos.

Assim, foram adquiridos US\$30 milhões, em uma relação de 35 medicamentos de alta necessidade, 30,5% mais baratos que os oferecidos em concorrências ao Ministério da Saúde.

Além disso, 10% do montante destinou-se ao pagamento da dívida cubana para com o Brasil e 40% à compra de produtos brasileiros por parte dos cubanos.

Apesar do sucesso dessa operação, reconhecido por ambas as partes, tanto pela qualidade dos produtos quanto pelos aspectos comerciais, apesar de o Itamaraty, Banco do Brasil, Ceme e Ministério da Saúde e os brasileiros terem, em diversas ocasiões, manifestado interesse em novas compras, desde o final de 1994 não se concretizam novos negócios com base nesse acordo. No entanto, ele permanece em vigor.

Então, tenho que fazer essas perguntas ao nosso Ministro da Saúde.

A ponte comercial existe e beneficia brasileiros e cubanos, permitindo o acordo, inclusive a compra direta, o que iria baratear a aquisição. Mas não está sendo aproveitada. É preocupante que não nos beneficiemos de um acordo comercial legítimo, e em vigor, para adquirirmos medicamentos de suma importância a preços mais acessíveis, para atender às necessidades urgentes da nossa população.

Quero assegurar que não estou aqui a serviço de qualquer laboratório ou qualquer lobby; estou aqui com a consciência de cidadã brasileira que conhece de perto a necessidade do Brasil nessa área, além de ser sabedora, através da revista *ISTOÉ*, de que há, por parte do Governo, no Ministério da Saúde, morosidade nesse processo.

Estou aqui, portanto, para buscar a verdade sobre os fatos, e não apenas deixar que venham à tona a questão do superfaturamento e que empresas que não estejam realmente gabaritadas a ganharem as licitações ganhem e fiquem prejudicados países que já nos demonstraram que têm eficácia na produção, como é o caso de Cuba.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senadora Benedita da Silva, o tema que V. Exª aborda é atual. Realmente estamos enfrentando dificuldades na aquisição dessas vacinas. Se a Organização Pan-americana de Saúde e a Organização Mundial de Saúde admitem, muitas vezes, intermediar essas compras, isto é, fazerem as compras e repassarem as vacinas, evidentemente que o ônus financeiro é para os Estados-Membros. Isso só é possível quando se trata de pequenos países - pelo menos foi a informação que colhi no Ministério da Saúde. Quando se trata de países da dimensão do Brasil, os laboratórios produtores dessas vacinas e as próprias organizações internacionais não desejam, não querem fazer essa intermediação; os laboratórios querem fazer a vinda diretamente a esses países. Como são poucos os laboratórios produtores dessas vacinas, eles se organizam e começam a praticar preços extorsivos ou acima do que seria razoável. O Ministro Adib Jatene determinou a coleta de informações em todos os preços praticados por organizações internacionais, por diferentes laboratórios, por países, e assim por diante, para chegar a uma conclusão a esse respeito. A lição que podemos tirar de tudo isso é a seguinte: o Brasil tem que perseguir a auto-suficiência na produção de vacinas. Pela dimensão do nosso País, pelo tamanho da nossa sua população, temos que pegar a Fundação Instituto Oswaldo Cruz, o Instituto Butantã e outras instituições de prestígio e de grande qualificação científica para produzir as vacinas para o consumo interno. Infelizmente, ainda existem alguns tipos de vacinas que não produzimos aqui. Quanto a Cuba - lá estive fazendo uma visita a vários laboratórios -, V. Exª tem toda razão: tem uma tecnologia desenvolvida. É perfeitamente possível um convênio de cooperação. O Presidente Itamar Franco, na época, criou um grupo especial para aquisição de medicamentos em Cuba que terminou não dando em nada, não houve compra alguma. Quer dizer, esse convênio é letra morta, infelizmente. É evidente que os lobbies se levantaram para impedir o negócio com Cuba, porque há interesses de multinacionais, de grandes empresas, de grandes produtores que não têm desejo algum de que essas negociações, governo a governo, se concretizem. O governo cubano, inclusive, fazia o escambo na época em que estive lá - não sei se ainda mantém a mesma proposta - fazia troca, dava a vacina, dava remédios em troca de alimentos, por exemplo, frango e outros tipos de gêneros. Então, não sei o que existe para que essas coisas não se concretizem; fala-se, pede-se, reclama-se, constituem-se grupos de trabalho e até agora nada. O pronunciamento de V. Exª é perfeitamente cabível. Estou seguro de que o Ministro Adib

Jatene quer fazer a coisa com a maior lisura possível, mas as dificuldades são enormes. Realmente, o número de produtores é pequeno: eles se juntam, elevam os preços e ficamos presos a isso. Temos que investir de maneira determinada na auto-suficiência da produção de vacinas.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Exª, que teve a oportunidade, como eu, de conhecer o trabalho que Cuba vem desenvolvendo com o Brasil nessa área.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Exª dispõe de dois minutos para concluir seu pronunciamento.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Lamento não poder conceder-lhe o aparte, pois o tempo não me permita.

Com relação ao aparte do Senador Lúcio Alcântara, gostaria de dizer que falei exatamente sobre isso, sobre esse emperramento, já que Cuba quer pagar a dívida que tem com o Brasil e quer comprar alimentos, para sustentar os cubanos.

Não vejo por que essa dificuldade que está existindo. Não podemos, de forma alguma, aceitar pressão do ponto de vista ideológico.

Quero ainda voltar a esta tribuna, porque estou reunindo informações, esperando, também, que o Ministro da Saúde possa responder o requerimento de informação que fiz.

Tenho também outras informações com relação a empresas que deram preços bem abaixo - apenas para ganhar - e que sequer estão credenciadas como possuindo laboratórios. Ou seja, o produto será adquirido de terceiros, pois não têm condições de viabilizá-lo no tempo e na quantidade determinada na proposta do acordo com o Ministério da Saúde.

Em 1981, os cubanos criaram o Laboratório Heber-Biotec para fabricar Interferon Alfa humano, medicamento utilizado em alguns tipos de câncer. Descobriu-se sua eficácia na prevenção da Hepatite B e C e como tratamento coadjuvante na Aids.

Apesar de existirem centros similares nos EUA, França e Inglaterra, estes não dispõem da diversidade na qual opera o centro cubano.

Introduziram-se técnica avançada, a partir de microorganismos reorganizados geneticamente, produzindo o Interferon recombinado, eliminando qualquer risco de contaminação de outras enfermidades com a utilização da vacina, desenvolvida a partir de cultura de fungos. É uma grande conquista da Engenharia Genética em relação às vacinas desenvolvi-

das a partir do soro de pessoas infectadas, com germes atenuados ou mortos.

É a tecnologia de ponta a serviço do bem da humanidade. Cuba possui a vacina contra a Hepatite B que está matando milhares de brasileiros! Desenvolvida com técnica que permite a utilização do produto sem nenhum risco de contaminação, como vantagem principal. Além disso, permite uma produção em nível industrial, com controle do processo produtivo.

O Brasil poderia beneficiar-se dessa vacina que já está sendo usada em programas de saúde, em vários países. Em Cuba, todas as crianças até 9 anos são vacinadas. Países como a Colômbia, o México, a Argentina, Peru, Chile, Vietnã, Tunis, Irã, Coréia do Sul, bem como Europa Oriental, inclusive na Rússia, se beneficiam dos fantásticos resultados obtidos a partir da vacinação da população.

Mas os embargos comerciais prejudicam e impossibilitam a compra dessa vacina por parte de vários países da Europa Ocidental. Quanto a nós, não devemos ceder a pressões estrangeiras para não negociarmos com o governo de Fidel, os medicamentos de última geração.

Como todo produto que envolve alto investimento em tecnologia, a evolução dos preços caminha de acordo com sua progressiva incorporação ao mercado. Assim, a vacina Hepatite B chegou ao mercado com preços de 60 dólares. Mas a dose, hoje, chega a uma média internacional de 3 a 4 dólares, sendo que a OMS compra ao preço médio de 1,42 dólar. Consta que a Coréia do Sul venderia essa vacina a 1,5 dólar, mas existem denúncias no sentido de que o controle de qualidade de produção não atende às exigências imunológicas e que não teria carga suficiente para entregar a tempo a quantidade pedida.

Lembremo-nos dos remédios que foram doados pela Alemanha e que não foram liberados pelo Ministério da Saúde por não estarem dentro dos padrões de qualidade. Entulharam nos galpões, enquanto pessoas agonizavam por falta deles. Seria uma temeridade abrir mão da vanguarda mundial na área da saúde para negociar com possíveis inadimplentes, cujos métodos de produção desde já encerram dúvidas!

A eficiência da vacina cubana é tamanha que todos os testes realizados apontam igualdade de condições com a produzida na Bélgica e de universo de estudantes de Medicina cubanos que foram submetidos à aplicação da vacina, como teste, todos desenvolveram imunoproteção.

Senhores Parlamentares, a produção da vacina contra hepatite B, no Brasil, pode ser o início de um processo para livrar o País desta terrível doença, ainda não controlada pelas autoridades. Mas, infelizmen-

te, o Brasil entra atrasado nesta batalha, também. Pois, embora tenhamos conseguido erradicar a poliomielite, isso se deu apenas em 1989, quando fomos um dos últimos países a ter conseguido livrar as nossas crianças do pesadelo da paralisia infantil.

Sem dúvida alguma, é louvável o esforço da produção nacional da vacina. No entanto, paralelamente a esta busca, precisamos dispor, com todas as garantias e sem demora, daquelas que já existem e estão salvando milhões de pessoas do sofrimento e da morte, em todo o mundo. Infelizmente, por enquanto, no Brasil a vacina contra hepatite B é tão somente uma promessa para o amanhã.

Muito obrigada

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 229, DE 1996

Senhor Presidente,

O Movimento Democrático Brasileiro – MDB, completa 30 anos de sua fundação no dia 24 do corrente mês. Em face da relevância do acontecimento, requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional, em data a ser oportunamente marcada, para comemorar a efeméride.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. –

Humberto Lucena – Coutinho Jorge – Roberto Freire – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Romeu Tuma – Antonio Carlos Valadares – Ademar Andrade:

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –

O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 230, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto as seguintes Propostas de Emenda à Constituição: 5 e 26, de 1995, e 8 e 10, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. –

José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será oportunamente incluído em

Ordem do Dia, consoante o disposto no art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

Brasília, 13 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 66, 78 e 80 do Regimento Interno, indico a Vossa Excelência os nomes dos Senadores da bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB, abaixo relacionados, para integram as Comissões Permanentes desta Casa:

Comissões	Titulares	Suplentes
Assuntos Econômicos	Esperidião Amin Leomar Quintanilha	Epitácio Cafeteira Lucídio Portella
Assuntos Sociais	Lucídio Portella Leomar Quintanilha	Epitácio Cafeteira Esperidião Amin
Constituição, Justiça e Cidadania	Esperidião Amin	Epitácio Cafeteira
Educação	Epitácio Cafeteira Lucídio Portella	Esperidião Amin Leomar Quintanilha
Relações Exteriores e Defesa Nacional	Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Serviço de Infra-Estrutura	Lucídio Portella	Leomar Quintanilha
Fiscalização e Controle	Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência designa os membros do Partido Progressista Brasileiro – PPB – nas Comissões Permanentes da Casa, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, item 2, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado na revista **The Economist**, transcrito pelo jornal **Gazeta Mercantil**, edição de 11 de março de 1996, intitulado **Bilhões disputam a guerra da água**.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – Senador Teotônio Vilela Filho.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 232, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, as seguintes informações:

1. Qual o valor, a preços correntes, das emissões de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, efetivamente colocadas no mercado, relativas às autorizações do Senado Federal baseadas no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos anos de 1993, 1994 e 1995, especificando data, quantidade de valor de cada emissão?

2. Quais os tomadores das LFTM-SP colocadas no mercado nas condições descritas no item anterior?

3. Qual a condição, para o Banco Central, das LFTM-SP relativas a pagamento de precatórios judiciais, de acordo com o art. 33 do ADCT, autorizadas pelo Senado Federal mas não colocadas efetivamente no mercado? O Banco Central tem conhecimento de qualquer outro uso que tenha sido ou esteja sendo feito destes títulos, como o oferecimento como garantia, pagamento por serviços prestados, ou outra forma qualquer? O Banco Central tem condições de fiscalizar o uso destes títulos em outras aplicações que não seja sua efetiva colocação no mercado?

Justificação

Nos últimos anos o Senado Federal autorizou o Município de São Paulo a emitir volume expressivo de títulos vinculados constitucionalmente ao pagamento de precatórios. Estas autorizações levantaram uma série de indagações pois as respectivas solicitações estavam acompanhadas da Lei Orçamentária do Município que previam gastos com o pagamento de precatórios em valores significativamente menores que os autorizados. O presente requerimento visa, portanto, verificar a observância dos dispositivos constitucionais relativos à matéria.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº 12, de 27 de fevereiro último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido por aquela Corte, através do qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 1986, bem como do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 1988, ambas do Estado de Santa Catarina.

O expediente será anexado ao processado do Ofício nº S/15, de 1996, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/15, de 1996 (nº 10/96, na origem), de 27 de fevereiro último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, através do qual declara a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e seus parágrafos únicos da Lei nº 6.747/86, bem como do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º, da Lei nº 1.115/88, ambas do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/16, de 1996 (nº 15/96, na origem), de 27 de fevereiro último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, através do qual declara a inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º e seus parágrafos únicos da Lei nº 6.747/86, do art. 2º da Lei nº 7.588/89, e do Art. 10 da Lei nº 7.802/89, todas do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. (decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/17, de 1996 (nº 9/96, na origem), de 6 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão transitado em julgado, pro-

ferido por aquela Corte, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.588/89, e do art. 10 da Lei nº 7.802/89, ambas do Estado de Santa Catarina.

O expediente vai à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. (decisão deliberativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 1996, do Senador Jefferson Péres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7 e 219, de 1995 - Complementares, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 7 e 219, de 1995-Complementares, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) -

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1996, de sua autoria, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal § 4º e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) -

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1996, de sua autoria, que altera os arts.

926, 927 e 928 do Código de Processo Civil e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1996, de sua autoria, que altera os arts. 489 e 499 do Código Civil e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 1996, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 102, de 1993, e 13, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 102, de 1993, e 13, de 1996, passam a tramitar em conjunto e retornam às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112, de 1996, do Senador Joel de Hollanda, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996 (nº 899/95, na Casa de origem), que altera o art. 9º do Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código

Penal Militar, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Roberto Freire.

O Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996, que passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, conforme decisão anterior do Plenário, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em seguida, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1995, de sua autoria e outros Senhores Senadores, que dá nova redação a dispositivos do Capítulo II, do Título VI, da Constituição Federal.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A proposta de Emenda à Constituição nº 106, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1995 - Complementar, de sua autoria, que estabelece critérios para a elaboração e avaliação participativa dos documentos de que tratam os incisos I, II, e III do art. 165 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 1995 - Complementar, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 9:

PARECER DE PLENÁRIO

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do arts. 133, d, combinado com o art. 139 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer de Plenário (em substituição à Comissão de Educação) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães, do Mérito Democrático, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 10, de 1995 - CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães, do Mérito Democrático.

Em discussão o Parecer de Plenário, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER, PROFERIDO EM PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Educação. Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, qualquer prêmio que se institua, em reconhecimento pela contribuição ao aperfeiçoamento das instituições e à consolidação do regime democrático, merece todo o aplauso da sociedade.

Mais do que isso, quando essa láurea leva o nome e, em decorrência, a memória de Ulysses Guimarães, completa-se uma união indissociável.

De fato, Ulysses Guimarães conseguiu sintetizar, em sua grandiosa trajetória política, a luta contra o arbítrio, em defesa das instituições democráticas e da garantia do pleno exercício da cidadania.

Assim, ao submeter a esta Casa o projeto em exame, reedição de instrumento anterior, também de

sua autoria (PLS nº 163, de 1992), arquivado por determinação regimental, o Senador Pedro Simon enaltece mais que a premiação em si, conferindo ao prêmio instituído uma adjetivação perfeita ao seu real significado.

No entanto - e esta a razão deste encaminhamento - algumas considerações de ordem técnica devem ser feitas, com o objetivo de oferecer maior consistência à iniciativa.

Em primeiro lugar, o art. 3º, ao determinar que o prêmio será conferido, anualmente, durante as cerimônias de homenagem a Ulysses Guimarães, a ser prestada pelo Congresso Nacional, em Sessão Solene conjunta das duas Casas, por ocasião do aniversário de seu nascimento (6 de outubro), cria uma situação relativamente constrangedora, pois parte do pressuposto de que:

1 - haverá, anualmente, cerimônias de homenagem a Ulysses Guimarães;

2 - tais cerimônias serão prestadas pelo Congresso Nacional;

3 - as homenagens serão prestadas por ocasião do aniversário de seu nascimento.

Não consta, nos arquivos do Legislativo federal, qualquer norma ou mesmo qualquer matéria em tramitação que trate da prestação das referidas homenagens. Este projeto, portanto, subsidiariamente, mas de forma inadequada, a realização das solenidades propostas, que carece de instrumento próprio.

Por outro lado, a realização de sessões conjuntas é matéria rigidamente regulada pela Constituição Federal e pelo Regimento Comum, que enumeram as poucas circunstâncias em que elas devam ocorrer.

O § 1º do art. 4º estabelece que o Presidente da Câmara dos Deputados presidirá a Comissão. As presidências de comissões, no Legislativo, são escolhidas dentre os nomes que as compõem. Esse princípio poderia ser seguido também para o caso presente.

O § 2º, também do art. 4º, dispõe sobre a preparação de uma lista tripla de virtuais agraciados, a ser submetida (art. 5º) à deliberação do plenário do Congresso Nacional, durante a Sessão Solene em que se dará a premiação. Cria-se, assim, uma circunstância delicada: os três escolhidos pela Comissão haverão de estar presentes à Sessão, pois que um deles, naquele momento, terá seu nome anunciado. Os dois restantes - e o Plenário - enfrentarão uma situação de constrangedora exclusão, perturbadora para todos, inclusive para o escolhido.

O prêmio em pecúnia, hoje equivalente a cerca de R\$50 mil, minimiza o valor intrínseco da láurea: o reconhecimento, pelo Congresso Nacional – instância máxima do poder popular delegado – de uma personalidade de destaque na defesa da democracia. Apenas isso já justifica a distinção.

O art. 7º veda a participação da premiação a membros do Congresso Nacional no exercício do mandato eletivo. Considere-se que não há caso da existência de membro do Parlamento que não esteja no exercício de seu mandato.

Omitiu-se o dispositivo de conclusão das proposições que trata da vigência da lei, tornando-se desnecessária a revogação – por sua inexistência – das disposições em contrário.

Deverão, pois, ser aperfeiçoados os seguintes dispositivos:

- 1 – quanto ao mérito:
 - 1.1 – arts. 2º, 4º (§§ 1º e 2º), 5º e 6º;
 - 2 – quanto à redação:
 - 2.1 – arts. 1º, 3º, 4º e 7º;
 - 2.2 – inclusão de artigos relativos ao custeio

das despesas e da entrada em vigor da norma.

Considere-se, finalmente, tratar-se de iniciativa do Legislativo, a ser exercida no âmbito deste Poder. Vale dizer que, por tratar-se de matéria de competência privativa do Congresso Nacional, a norma a ser editada deverá sê-lo por meio de uma resolução e não de uma lei a ser submetida à sanção presidencial.

Diante disso, em que pese todo o mérito da iniciativa, há que se reformular o projeto, para que sua forma esteja em sintonia com sua essência, para tanto, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1995-CN

Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha oferecido contribuição relevante para a causa do aprimoramento da Democracia, no País.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, durante sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no primeiro dia útil após o dia 5 de outubro.

Art. 3º A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita à Mesa Diretora do Congresso Na-

cional, até o último dia útil do mês de agosto, acompanhada de justificativa.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a quaisquer nome indicado, bem como a indicação do nome de membro dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 4º As indicações de que trata o art. 3º serão apreciadas pelo Conselho do Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, composto, no início de cada sessão legislativa, por dois representantes indicados pelo Presidente da República, dois, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e cinco, pelo Presidente do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será escolhido dentre os membros que o compõem.

Art. 5º O Conselho apresentará à Mesa Diretora do Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro, três nomes dentre os indicados, que serão submetidos à deliberação do Plenário, considerando-se agraciado o que obtiver o maior número de votos.

Art. 6º O Prêmio consistirá na atribuição de uma medalha, com a effigie do patrono, em forma a ser sugerida pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º As despesas decorrentes da premiação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 229, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senadores, solicitando a realização de sessão solene do Congresso Nacional, para comemoração dos 30 anos de fundação do Movimento Democrático Brasileiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem re-

visão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratarei do assunto relativo à reunião de Chefes de Estado do Oriente Médio. Entretanto, antes, desejo me dirigir a V. Ex^a e à Casa, porque acho do meu dever salientar que o problema da CPI dos bancos tem sido divulgado com algumas distorções, que merecem de minha parte uma colocação para que, do meu ponto de vista, prevaleça a verdade.

Entendo que os Srs. Parlamentares podem, na medida das suas convicções, assinar ou não o requerimento de instalação de uma CPI. Cada um tem o direito e até o dever de assinar ou não o requerimento; entretanto, considero inteiramente reprovável que se esteja querendo exclusivamente incriminar o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, pela existência desse requerimento e sua conseqüente aprovação.

O Presidente José Sarney não é signatário do requerimento e, como Presidente da Casa, tendo recebido o pedido com o número regimental, fez o que lhe coube, ou seja, leu e enviou à publicação. Conseqüentemente, S. Ex^a não pode estar sendo vítima de ataques de toda parte, alguns até com endereço político certo, mas de certo modo injusto. Pecados políticos todos temos; interesses políticos todos têm: os da oposição e os do Governo. Mas não é justo que o Presidente desta Casa, que tem se comportado com a maior imparcialidade, não só resguardando os interesses da oposição, mas defendendo, quando é de justiça, os interesses do Governo, seja agora o único a ser atacado pela imprensa e por muitos políticos por causa deste assunto.

Desse modo, achei que era do meu dever fazer este pronunciamento, entendendo, como disse no início, que cada um tem o direito de se pronunciar como quiser no caso da CPI - eu mesmo não o assinei, porque entendo que ela não é conveniente neste instante -, e que não se deve cometer as injustiças que têm sido feitas com o Presidente desta Casa.

Ainda hoje o assunto foi debatido até mesmo no exterior, quando o meu amigo Governador do Ceará, que é, sem dúvida, um dos homens públicos melhores do Brasil, talvez não tenha sido feliz em trazer esse assunto à baila, em virtude da distância do País. Penso que esse assunto deve ser tratado no Brasil, para que não tenha ainda maior repercussão no estrangeiro. Por isso mesmo, o Governador do Ceará, integrando como integra a comitiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não deveria ter feito o comentário.

Foi uma posição pessoal, e eu a respeito. Sou um dos seus maiores admiradores do Governador

Tasso Jereissati, sou até seu amigo pessoal; mas, também sendo amigo e admirador do Presidente José Sarney, eu não poderia me cair neste instante. Assim, julguei do meu dever fazer este pronunciamento.

A outra comunicação que eu gostaria de fazer nesta oportunidade refere-se à reunião de Chefes de Estado do Oriente Médio.

Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, venho registrar o início dos trabalhos da Cúpula da Paz, em Sharm-el-Sheik, no Egito, com a presença dos Chefes de Estado e de Governo dos países mais importantes da Comunidade Internacional.

Essa Reunião, convocada extraordinariamente diante dos últimos acontecimentos em Israel, tem o duplo objetivo de buscar apoio internacional contra os atos de terrorismo e provocar uma ação efetiva em busca da manutenção do processo de Paz no Oriente Médio.

O Terrorismo deve ser firmemente reprovado porque encerra ação contra a integridade física e a vida de vítimas inocentes. Nossa Constituição Federal, em sua Declaração de Princípios, inclui o repúdio ao terrorismo e ao racismo no seu Art. 4º, inciso VIII. Conforme afirmou hoje, o Secretário-Geral da ONU, em seu pronunciamento no Plenário do Encontro, o terrorismo deve ser combatido por todas as Nações, porque pode dirigir-se contra qualquer país e recebe inspiração e armas de países diferentes daqueles onde a ação é executada.

A Paz no Oriente Médio, por sua vez, é uma preocupação mundial, uma vez que eventual e indesejável conflito na área poderá provocar resultados de conseqüências imprevisíveis para a segurança internacional.

Espero, Sr. Presidente, que a Cúpula em favor da Paz, que se encerra no final desta semana no Egito, adote medidas práticas e concretas para prevenir e reprimir o Terrorismo e para assegurar a manutenção do processo de Paz no Oriente Médio, atendendo-se, dessa forma, aos anseios de toda a Comunidade Internacional.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em pri-

meio lugar, quero reafirmar o nosso convite a todos os Senadores, signatários ou não do requerimento de instalação da CPI do sistema financeiro, para a reunião que será realizada logo mais, às 17h, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a participação de diversas entidades da sociedade civil.

Em segundo lugar, desejo registrar que está sendo realizado, no Auditório Petrônio Portella, um seminário sobre a Lei da Reforma Psiquiátrica, evento que está contando com a participação de parlamentares, usuários do serviço de saúde mental, familiares, trabalhadores, representantes de categorias profissionais na área de saúde e do Governo Federal, onde está sendo debatido, inclusive, um projeto em tramitação nesta Casa que prevê a extinção gradativa dos manicômios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a CPI do sistema financeiro é o assunto que está em pauta e está sendo debatido. Algumas bancadas estão deixando de indicar os seus Líderes, o que, segundo o Regimento, impedirá a instalação da Comissão.

Baseado nisso, e com o intuito de regulamentar essa questão e de preencher alguns vazios do Regimento, estou apresentando um projeto de resolução no sentido de que, nas futuras CPIs que forem requeridas, as bancadas sejam obrigadas a participar; ou, caso não queiram participar e não indiquem seus representantes, sua quota seja redistribuída entre as bancadas que já tenham feito suas indicações. Não quero tecer comentários sobre a CPI requerida há poucos dias: o meu projeto servirá para outras que venham a ser criadas.

Este é o projeto de resolução que encaminho à Mesa: quinze dias após a aprovação da CPI, os Líderes têm que indicar o nome dos parlamentares que farão parte da Comissão; caso não o façam, sua quota de participação será distribuída às outras Ban-

cadadas. Isso evitará que CPIs requeridas e aprovadas não fiquem eternamente adormecidas.

É a proposta que encaminho à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, o Governo Federal interpretou como duas grandes derrotas de sua política dois fatos que, ainda hoje, movimentam a mídia e a opinião pública brasileira. De uma delas o Senado é o palco: a Comissão Parlamentar de Inquérito que conseguiu número regimental para ser instalada - a CPI dos bancos.

Equívoca-se o Governo ao imaginar que isso signifique uma derrota de sua política. E se equívoca muito claramente, porque pensar de outra forma seria admitir que o Governo Fernando Henrique Cardoso é responsável pela corrupção, dela tinha conhecimento ou com ela foi conivente.

Essa CPI visa - apesar de confusa na sua formulação, até porque foi feita sem muita intenção de que viesse a se concretizar - fundamentalmente, dentro daquilo que é o objetivo de uma CPI, apurar a promiscuidade da relação do Banco Central com o sistema financeiro privado. Isso não é criação do Governo Fernando Henrique; infelizmente, é fruto do Estado privatizado, como é o brasileiro. A corrupção existente no Nacional, Econômico, Banespa e Banerj não foi fruto de 1995 ou a partir da eleição de 94, tampouco do Governo anterior Itamar Franco e, talvez, de não sei quantos Governos; é fruto, sim, de um sistema que é próprio dessa promiscuidade e da corrupção inerente, infelizmente, à atividade pública e privada brasileira; algo que estamos começando a expulsar da nossa realidade, pela transparência, pelo regime democrático. Quero, aqui, ressaltar o Governo sério e honesto que temos na República, apesar de todos os problemas.

O segundo grave equívoco é o Governo se sentir derrotado, quando derrotado foi o substitutivo do Relator Euler Ribeiro, na questão da Previdência Social. Foi ótima a posição assumida pela Câmara dos Deputados. Aquilo não era reforma da Previdência e sim um arremedo, uma tentativa de conciliar interesses corporativos com algumas das propostas de mudanças que originalmente foram apresentadas. Pior faz o Governo agora, quando, em cima daquilo que considera uma derrota, quer transformar em vitória, ou em algo pior do que o relatório Euler

Ribeiro, uma reformeta apresentada pelo Líder Michel Temer.

Esse Governo teve na sua origem, na discussão da questão da reforma da Previdência Social - não esqueçamos disso - uma proposta de uma Previdência Social única e universal. Recuou pelas pressões internas, primeiro, dos militares; depois, dos servidores públicos; em terceiro, das corporações. E enviou algo que, se não era o substitutivo, se não era a proposta do Deputado Michel Temer, já era uma reforma tremendamente atenuada.

O erro do Governo é imaginar-se derrotado e, pior, perseguir essa derrota. O que se pretende aprovar hoje na Câmara não significa reforma de coisa alguma. Não se está tendo a coragem de enfrentar a questão da Previdência, por se ter receio de enfrentar a corporação militar, o corporativismo dos servidores públicos, os interesses dos parlamentares, de todos aqueles que têm pequenos privilégios - não nos esqueçamos disso - no sistema de Previdência em nosso País.

O Senado talvez possa dar uma boa resposta à opinião pública brasileira, ao próprio Governo, que se encontra enredado em encontrar uma saída, moralmente justificada com uma vitória, em face da derrota que considera ter sofrido na semana passada. Já que estamos tendo dificuldade para atuar na CPI dos bancos - espero que ela seja instalada - mas independentemente disso, poderíamos atuar na questão da reforma do Estado brasileiro, tomando a iniciativa de discutir aqui a questão da Previdência, quando a Câmara, através da liderança de seu maior partido, se recusa a fazê-lo.

Poderíamos iniciar essa discussão no Senado Federal, apresentando uma emenda da reforma da Previdência Social que resgate a proposta primeira do Governo de uma Previdência única; que se aproprie de algo sério que tramita na Câmara dos Deputados: a proposta de autoria do Deputado Eduardo Jorge, do PT; bem como a proposta apresentada pelo nosso Partido, de uma Previdência universal que englobe, dentro do teto de dez salários mínimos, todos os trabalhadores brasileiros, independentemente de serem da iniciativa privada ou servidor público, civil ou militar, incluindo, portanto, os membros dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Não caberia discutir a aposentadoria especial de parlamentar, de professor universitário, de jornalista; não cairíamos no varejo. Iríamos definir que as aposentadorias deste país, na Previdência Social,

seriam iguais para todos, e a exceção seria apenas aquelas das atividades insalubres ou perigosas.

Todo o restante contribuiria sobre o teto de dez salários, teria os mesmos direitos e benefícios, se aposentaria com o mesmo tempo de serviço, fosse ele parlamentar, juiz, ministro, servidor público civil ou militar, ou trabalhador da iniciativa privada. Permitiríamos a criação da Previdência complementar, pública ou privada, e, aí, sim, a categoria, o nível de renda, servidor ou não, poderia, na aposentadoria complementar, ter a sua especificidade garantida; garantiríamos, democraticamente, que a Previdência Social, que é de repartição simples, não teria privilégios nem benesses e seria democrática, porque é universal para todos.

Por que não discutirmos isso? Talvez não perdêssemos tempo aqui discutindo essa excrescência que é a aposentadoria do Parlamentar com oito anos. Não porque são oito anos, não porque é de um parlamentar, mas porque verba do Tesouro o credencia para que receba essa benesse. Isso é abuso, como também são um abuso as várias aposentadorias especiais. Independentemente de serem especiais, trata-se de aposentadorias pagas pelo Tesouro Nacional, o que significa todos os contribuintes dando a alguns direitos que são negados a outros ou dados como indigências. São as aposentadorias com 20% a mais do que o salário da ativa, com referências a mais, no caso de servidores públicos, com abusos. Por exemplo, os professores universitários, depois de terem cursado a universidade - num país em que há pessoas que não cursam nem a escola primária -, fazem curso de pós-graduação e, no auge da sua maturidade intelectual, se aposentam, sem cumprir a responsabilidade social de retribuir à nossa sociedade tudo o que ela lhe deu.

Talvez, não discutindo isso, possamos caminhar para que a reforma da Previdência seja algo sério, efetivo, e não arremedos de reformas; e, pior do que isso, algo apenas para calar e para dizer que o Governo foi vitorioso em cima de uma derrota que só ele pretende assumir para si. Se aprovado o substitutivo Euler Ribeiro, seria derrota da sociedade brasileira, porque teríamos um arremedo de reforma. Uma vitória do Governo com a proposta do Líder Michel Temer é pior do que o substitutivo Euler Ribeiro, porque nem reforma é: é um amumadinho, é algo que está sendo feito, quem sabe, para resolver problemas internos do PMDB, problemas internos da base de sustentação do Governo, sem levar em consideração a seriedade com que essa reforma deve

ser enfrentada, porque ela toca diretamente a vida de todos os cidadãos deste País.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - Note V. Ex^a, nobre Líder, que o lógico seria, se possível, retornar à discussão que o Governo sustentasse a sua proposta. O que não se entende é que, rejeitado o substitutivo, que representava a fórmula sucedânea da emenda, não se cogite da emenda, mas de um novo projeto. Como V. Ex^a já assinalou e a imprensa tem noticiado, é uma minirreforma; então, não se entende mais qual é a pretensão oficial.

O SR. ROBERTO FREIRE - É verdade o que V. Ex^a diz. Por exemplo, defendi, junto ao Governo e algumas de suas lideranças, que, num gesto de seriedade, o Governo demonstrasse que não está fazendo uma pequena política, mas que quer efetivamente a reforma do Estado. Poderia solicitar que as forças políticas designassem como relator da reforma da Previdência Social quem apresentou o projeto mais sério na Câmara dos Deputados, o Deputado Eduardo Jorge, do PT. Não é que fôssemos aprová-lo, até porque alguns aspectos poderiam ser aprimorados, mas se tratava de um projeto sério que pretendia uma reforma da Previdência sem garantir privilégios e pensando o Brasil do futuro. Talvez com um perfil demográfico diferente, tendo de enfrentar déficits da sua Previdência, porque Previdência Social não pode ser de capitalização, é de repartição simples. Por isso mesmo, tem que possuir um cálculo atuarial que a garanta para gerações futuras.

O Governo não teve coragem de fazer isso, mas teria que ter coragem de voltar à sua proposta original, que era a da Previdência Única, garantindo especificidade para o parlamentar, juiz, servidor público, civil ou militar. Isto é, uma previdência complementar como, por exemplo, há a previdência fechada nas nossas estatais. Poderia ser uma previdência pública que garantisse aos servidores públicos algumas das suas especificidades, acima da contribuição da Previdência Social, porque esta, compulsória e universal, seria igual para todos, com os mesmos direitos.

Duvido que algum setor, alguma corporação, tivesse a coragem de ir contra um projeto desse, democrático na sua essência. Não estaria excluindo a possibilidade de um juiz, em função do seu salário, da profissão que exerce, do cargo que ocupa, poder

ter em uma previdência complementar um outro tipo de aposentadoria. No entanto, a previdência social, aquela que é fruto da repartição simples, que é uma contribuição compulsória de todos, essa teria que ser igual para um juiz, para um parlamentar, para um trabalhador do setor metalúrgico brasileiro.

Talvez nenhum setor, nenhuma corporação pudesse vir aqui defender direitos que são chamados de conquistas sociais; mas, infelizmente, os grandes privilegiados deste País colocam pequenos privilégios para si exatamente para manter sua dominação; para que, como cortina de fumaça, em nome de conquistas sociais, se mantenham os privilégios abusivos e excrescentes que aí estão.

É nesse sentido que uma proposta dessas talvez pudesse levar a sociedade a pensar que a reforma do Estado brasileiro não é algo que venha como conspiração neoliberal, mas é uma necessidade de quem quer uma sociedade mais justa, como pretende o Partido Popular Socialista.

O Sr. Sebastião Rocha - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Roberto Freire, V. Ex^a antecipa no Senado da República a discussão de um tema que é atual e muito importante para a Nação brasileira, e o fez com amplo conhecimento de causa. Por essa razão, quero me associar a V. Ex^a e acrescentar que o grande cuidado que temos que ter neste Congresso é reconhecer que a proposta da reforma previdenciária e, no mesmo caminho, a proposta da reforma administrativa, que tramita na Câmara, cortam privilégios, mas também retiram direitos adquiridos de determinados setores, que são desiguais e, por isso, têm que ter um tratamento desigual. Por exemplo: as mulheres; os trabalhadores rurais, e assim por diante. Temos de tomar um grande cuidado para que essa reforma constitucional não acabe trazendo à Constituição reformada a alcunha de Constituição marginal, da mesma forma que a anterior recebeu o nome de Constituição cidadã. Muito obrigado, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não me parece - permita-me, Senador Sebastião Rocha - que a proposta viesse a ser uma proposta marginal. Se marginalidade existe, é exatamente de algumas corporações que querem manter seus privilégios. Quando as centrais sindicais, de forma muito correta, politicamente justa - que inclusive ajudou para que se tivesse uma melhor consciência da Previdência So-

cial -, participaram das articulações e das negociações, de imediato garantiram algumas conquistas. E essas conquistas, que foram obtidas na Assembléia Nacional Constituinte, devem, sem dúvida alguma, ser mantidas.

Cito, como exemplo, a questão dos trabalhadores rurais. Claro que temos de criar alguns mecanismos para evitar a proliferação da corrupção: pessoas associavam a uma aposentadoria urbana a atividade rural, sem que necessariamente a tivessem executado, apenas para que precocemente pudessem se aposentar.

Alguns ajustes têm que ser feitos, mas foi uma grande conquista. E essa conquista foi mantida, mesmo no substitutivo do Relator Euler Ribeiro. Na proposta original, não estava prevista, e não viria se não fôssemos negociar. A proposta inicial era uma tentativa da Previdência única e que veio mantendo privilégios dentro da Previdência Social para alguns setores e retirando conquistas de outros em função da nossa ausência.

O que estou propondo é que participemos levando a proposta mais radical, do ponto de vista democrático, e não fazendo coro ou dando voz a quem nunca promoveu propostas democráticas, mas, muito ao contrário, sustentou essa Previdência de pequenos privilégios e concentradora de renda.

Vi, infelizmente, a esquerda, muitas vezes, aplaudindo representantes dessa previdência durante toda a nossa história, que garantiu, exatamente, esses privilégios. Não é para isso que estou fazendo discurso, não é para acabar com nenhuma conquista; estou fazendo este discurso para avançar nas conquistas. Por exemplo, uma Previdência Social única, com gestão quadripartite - outro avanço promovido pelas negociações das centrais sindicais que deve ser mantido em todo processo de negociação. Com essa gestão, com essa administração, pode-se começar a pensar que a base para se definir os benefícios de aposentadoria pode ser diferentes dos atuais 36 meses; ou a sua média, para definição do valor das aposentadorias.

Podemos começar a ter uma situação diferente da que temos hoje, em que o que se gasta com 10% de aposentados inativos de determinados setores do nosso País - que têm as chamadas aposentadorias especiais ou diferenciadas das aposentadorias gerais - é igual ao que se gasta com os outros 90% que são beneficiários do Sistema da Previdência Social, o INSS. Essa é uma distorção que poderíamos começar a pensar em mudar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa quer lembrar a V. Ex^a que seu tempo está se esgotando. V. Ex^a tem dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. ROBERTO FREIRE - Já estou terminando, e eu só espero que esse assunto não se esgote no Senado, nos 20 minutos que eu tive. Espero que comecemos a discuti-lo, até para que este Senado não faça o mesmo que fez em relação às reformas da Ordem Econômica. Viemos para cá aprovar o que a Câmara já aprovava, por economia processual e porque iríamos criar problemas devolvendo para a Câmara algo que aqui tivéssemos modificado.

Poderíamos iniciar desde agora essa discussão séria, e a Câmara ficaria sabendo que não é "arumadinho" para acertar base de sustentação do Governo que vai significar a reforma da Previdência. Se se quer fazer reforma séria, que se discuta seriamente e não se faça o que mais facilmente será consenso. Não vamos para lugar algum assim.

Espero que o Governo Fernando Henrique - que é um Governo sério e ao qual fazemos oposição - mantenha essa seriedade na questão da reforma da Previdência. Ele não pode admitir que se faça esse arranjo na Câmara dos Deputados, porque isso não resolverá coisa alguma, apenas atentará contra alguns direitos pequenos, mínimos, que já existem para o trabalhador da iniciativa privada. É nesse ponto que eles querem mexer. No servidor público não mexem; no servidor militar nem se fala, para não se falar nos juízes, magistrados e em nós, Parlamentares. Quer-se deixar isso para uma legislação complementar, que não sabemos quando virá, talvez nem Deus.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senador Roberto Freire, seu tempo está esgotado, A Mesa pede a V. Ex^a que não conceda mais apartes.

O SR. ROBERTO FREIRE - Mas vou conceder. Aqui normalmente se faz isso.

Concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Mesa quer lembrar ao nobre Senador Roberto Freire que estão inscritos para falar, como Líderes, os Senadores Ronaldo Cunha Lima e Ademir Andrade. De modo que, em atenção a V. Ex^a, a Mesa pede ao apartante que seja breve.

O Sr. José Eduardo Dutra - Sr. Presidente, serei extremamente breve. Estava pensando que o

Senador Roberto Freire tivesse 50 minutos para falar. Por isso, eu estava aguardando que S. Ex^a desenvolvesse melhor o raciocínio para poder apartear-lo a fim de debater o mérito. Como não tenho tempo, quero parabenizar o Senador Roberto Freire por introduzir o debate da Previdência no Senado da República e agradecer a idéia que o Senador está dando. Pretendo dar entrada no projeto do PT, que está em tramitação na Câmara, para possibilitar o debate. Parabéns a V. Ex^a por introduzir esse tema no Senado! Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE - Senador José Eduardo Dutra, gostaria de dizer que, vindo de V. Ex^a, isso realmente me é gratificante. Ao contrário de alguns companheiros do PT, que têm adotado posturas diferentes na Câmara, V. Ex^a desde muito tempo quer participar desse debate.

Ao fazer isso, V. Ex^a trará à colação algo que o PT tem por obrigação oferecer à sociedade, já que a sua proposta é boa e dá boa visão sobre a questão da Previdência Social.

O Deputado Eduardo Jorge ficou, em determinado momento, isolado dentro do Partido, que depois reconheceu que é nesse sentido que se avança para se construir uma Previdência Social digna desse nome e não garantidora de pequenos privilégios.

Eu também seria signatário da proposta do PT, se não pudéssemos aqui chegar a um consenso, porque tanto a proposta do PT quanto a do PPS podem ser a do Senado.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fomos surpreendidos com notícias do exterior, atribuídas ao eminente Governador do Estado do Ceará, relativas ao comportamento político do Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

Quero, em meu nome e em nome da Liderança do PMDB, manifestar acima de tudo a profunda estranheza pelas declarações atribuídas ao Governador do Estado do Ceará. Ao mesmo tempo, transmito a minha solidariedade integral e a do meu Partido ao Presidente desta Casa pela sua conduta retilínea, patriótica, firme e altaneira, que merece o reconhecimento não apenas dos integrantes do seu partido, mas de todos os que com-

põem este Parlamento, e do Brasil inteiro pelo seu comportamento ético.

Entendo e proclamo injustas as acusações atribuídas pelo Governador do Ceará ao eminente Presidente José Sarney. Tenho certeza de que o faço em nome não só do meu Partido como em nome dos Senadores desta Casa, pela admiração e respeito que o Senador José Sarney nos merece.

A nossa solidariedade, minha pessoal e a do meu Partido, ao Presidente José Sarney, na certeza de que S. Ex^a continuará firme, elegante, patriota e responsável, como tem sido nos instantes em que se exige maior responsabilidade no comando desta Casa. S. Ex^a orgulha-nos com o seu comportamento.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que faça constar em Ata que os Senadores por Goiás fazemos nossas as palavras dos ilustres Senadores Ronaldo Cunha Lima e Antonio Carlos Magalhães em relação à pessoa do digno Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que desde o Governo Collor se pensou em fazer reformas no sentido de tornar o Poder Público mais eficiente, mais capaz de atender às necessidades da população. Buscou-se, então, fechar órgãos do Estado, empresas, para, enfim, diminuir a máquina administrativa. O governo fez isso para buscar a competência, para mostrar à opinião pública que era sério, que pretendia estabelecer no País uma administração honesta e eficiente.

Na verdade, tudo que se provou foi justamente o contrário. As atitudes do Presidente Collor visavam esconder as falcatruas, as coisas erradas, a corrupção que ele implantou no governo.

Ocorre, Sr. Presidente, que ao longo desse período - depois de Collor veio o Presidente Itamar; agora o Presidente Fernando Henrique Cardoso -, ficou demonstrada a necessidade de algumas correções a atitudes tomadas pelo Governo Collor.

Nesse sentido, foi aprovada a anistia a milhares e milhares de funcionários públicos, colocados

em disponibilidade. Muitos deles permaneceram em suas casas, mas, ainda assim, ganhavam salário do Governo. Na verdade, a máquina pública perdeu eficiência de lá para cá.

Foi editada a Medida Provisória nº 473, de 19 de abril de 1994, para conceder anistia aos funcionários públicos, que posteriormente se transformou na Lei nº 8.878, de 11 de maio daquele mesmo ano. Nesse contexto de demissões, entre os funcionários injustiçados estão os da antiga Cobal, que passaram posteriormente à Conab, empresa sucessora da Cobal, da Cibrazém e da CFP.

O que queremos - e estamos fazendo um trabalho nesse sentido - é mostrar ao Ministro da Administração e da Reforma do Estado que nós sabemos que o INCRA precisa de funcionários. Está prestes a realizar um concurso público para admitir 2.500 funcionários para atender ao programa de reforma agrária que o Governo almeja realizar, proposta que, apesar de tímida, já constitui avanço. O Governo Fernando Henrique Cardoso prevê para este ano o assentamento de 60 mil famílias de trabalhadores rurais; para o ano que vem, 80; e, para o ano seguinte, 100 mil.

O Incra não consegue, evidentemente, realizar ou implementar essa tímida reforma em nosso País com o quadro de pessoal que hoje possui. Portanto - repito -, pretende realizar concurso para ter funcionários para desenvolver esse programa. No caso, nosso apelo e nosso trabalho é no sentido de que os funcionários que pertenceram à Cobal, à Cibrazém, à CFP, e que deveriam estar agora na Conab, sejam chamados para compor esse quadro. A lei lhes garante esse direito. A lei resultante da aprovação da medida provisória deixa claro que o Estado não contratará ninguém, nem fará concurso público enquanto houver funcionários públicos demitidos na época do Presidente Fernando Collor em condições de assumir esse trabalho.

Estamos demonstrando aqui a necessidade de se readmitir esses trabalhadores que pertenceram aos órgãos aqui citados.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Com muita satisfação, ouço o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Rarabenizo V. Exª pelo pronunciamento e aproveitamento para registrar situação semelhante que ocorre no Estado de Sergipe. Uma das primeiras medidas do Governo Collor foi extinguir a Petrobrás Mineração, que era uma

subsidiária da Petrobrás. A prova de que a extinção foi feita de maneira pouco inteligente e irresponsável é que as atividades que vinham sendo desenvolvidas pela Petrobrás Mineração em Sergipe - numa mina de potássio, que é a única da América Latina - foram absorvidas pela Companhia Vale do Rio Doce, que não absorveu todos os empregados da Petromisa. Quando surgiu a Lei da Anistia, os 382 trabalhadores remanescentes da antiga Petromisa entraram com processo. A Comissão da Anistia os anistiou e determinou que caberia à Petrobrás a reintegração desses trabalhadores, já que todo o patrimônio da antiga Petromisa foi absorvido pela empresa, que apenas arrendou a mina à Companhia Vale do Rio Doce. A Petrobrás contestou, alegando que não tinha responsabilidade no caso. São 382 trabalhadores que entraram na Justiça e ganharam a liminar de reintegração desde março do ano passado, e querem trabalhar. A Petrobrás, em Sergipe, está precisando desativar algumas sondas de perfuração por falta de pessoal e, no entanto, insiste em continuar essa batalha judicial, numa verdadeira má utilização de recursos públicos, já que esses trabalhadores estão recebendo seus salários, por terem sido reintegrados, tendo em vista a determinação da Justiça. Entretanto, a Petrobrás não os absorve no exercício de suas atividades, não os distribui para produzir e ajudarem a empresa, talvez na esperança de, um dia, ganhar na Justiça e poder demiti-los. Esse problema vem se arrastando há quase um ano e não se sabe quanto tempo ainda durará. A direção da Petrobrás, de maneira irresponsável, prefere manter os trabalhadores, que não querem ficar em casa e recebendo salários, afastados. Eles vão à Petrobrás quase todos os dias, mas como não podem trabalhar, exercer suas funções, ficam perambulando pelos corredores. Tivemos audiência com o Presidente da Petrobrás, com o Ministro das Minas e Energia, mas, até agora, a Petrobrás não tomou providências em relação ao episódio. Era o que queria aduzir ao pronunciamento de V. Exª, Senador. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço, Senador José Eduardo Dutra. Lamento profundamente que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de certa forma, apesar de toda a confiança que temos em Sua Excelência e de sabermos de suas boas intenções em proporcionar o bem ao povo deste País, como disse o Senador Roberto Freire, o que nós percebemos é que a política de encolher o Estado continua. Essa política para nós não é correta. O Estado, na verdade, tem de ser o gestor, para dificultar

as desigualdades e para buscar o caminho da justiça e da igualdade. No entanto, o caminho que vemos é o inverso. Condenamos essa atitude do Governo atual. Esperamos ser atendidos, porque o que estamos fazendo é quase um trabalho técnico; é um apelo, demonstrando a importância de se empregar essas pessoas, pois o Estado tem necessidade delas. Esperamos, também, que o Ministro Bresser Pereira tenha sensibilidade e readmita esses antigos funcionários da Cobal, da Cibrazem, da CFP, que hoje deveriam estar na Conab, mas com todos os problemas que a Cobal enfrenta, a oportunidade que se encontra agora é a do Incra, e é para lá que estamos solicitando essas admissões.

Fica, portanto, o nosso apelo, que chegará às mãos do Ministro Bresser Pereira. Haveremos de ter uma resposta de S. Ex^a para trazer ao conhecimento público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Em passado bem recente, o Brasil foi palco de uma das maiores barbaridades que já se cometeram neste País contra os servidores públicos e contra a administração federal. Em nome da moralização e da modernidade administrativa, órgãos federais foram extintos, empresas foram fechadas, servidores, aos milhares foram colocados em disponibilidade ou simplesmente demitidos. Instalou-se o caos. A máquina pública ficou paralisada. O funcionário passou a ser visto como o responsável pelas mazelas que aconteciam no País.

Dispensar um funcionário incompetente, desidiioso pode ser uma medida acertada; fechar uma empresa que não tem mais razão de existir, fundir órgãos com destinação assemelhada pode ser sinal de eficiência administrativa. Nada, porém, pode ser feito de afogadilho, sem reflexão e sem um minucioso levantamento da situação e das decisões a serem tomadas, unicamente com a finalidade de mostrar determinação ou uma aura inexistente de seriedade e zelo pela coisa pública. No caso brasileiro, os próprios fatos demonstraram que esse rompante de autoridade era apenas uma fachada para desviar a atenção da população da dilapidação do patrimônio público e para encobrir grandes falcatruas que se cometiam.

Em decorrência desses desastros, muitas pessoas ficaram desempregadas e desamparadas, e

aquelas colocadas em disponibilidade ficaram em casa sem nada fazer, mas recebendo dos cofres públicos. Enquanto isso, os órgãos públicos funcionavam aos trancos e barrancos, com os funcionários amedrontados e em permanente tensão.

Para corrigir o mal feito, o Governo teve de partir para soluções corretivas. Em 94, foi baixada uma Medida Provisória, a de nº 473, de 19 de abril, já transformada em lei, de número 8.878, de 11 de maio daquele mesmo ano, concedendo a anistia. A esse benefício poderiam se candidatar os servidores titulares de cargos efetivos ou emprego permanente, demitidos, exonerados ou dispensados por motivação política, em desacordo com os princípios constitucionais.

Essa mesma lei determinou que a Administração Pública Federal e as empresas sob controle da União, quando da realização de processo seletivo para o provimento de cargos ou empregos permanentes, excluíssem das vagas disponíveis o número correspondente àqueles que pudessem se beneficiar da anistia. Por causa disso muitos servidores já foram reintegrados ao serviço, mas existe um grande número que ainda está à espera dessa oportunidade.

Por essa razão, faço um veemente apelo ao Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado para que aproveite no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) aqueles servidores da antiga Cobal em condições de ser anistiados e que hoje se reportam à Conab, empresa sucessora da Cobal, Cibrazem e CFP.

Sei que esse Ministério está estudando a viabilidade de abrir concurso para admitir cerca de dois mil e quinhentos servidores nos quadros do Incra, admissões essas destinadas a dinamizar o programa de assentamentos do Governo. Por que não dar prioridade àqueles pessoas demitidas da Cobal, com direito à anistia, que ainda não foram reaproveitadas no serviço público e cujo processo de readmissão já tramita na Conab?

Se assim agisse, o Governo teria condições imediatas de dar continuidade ao programa de assentamentos; deixaria de ter gastos com o processo seletivo, que freqüentemente são altos, e resolveria o problema social de tantos servidores que, de uma hora para outra, se viram privados do seu ganho, sem emprego e sem ter como reclamar.

O aproveitamento desses servidores já foi admitido pelo próprio Incra em ofício em que o Superintendente do órgão na Paraíba, após negociações com o órgão central e a sua devida aprovação, solicitou ao Secretário-Geral do Sint-Serf da Paraíba a

indicação de nomes de pessoas demitidas e anistiadas da Conab para posterior aproveitamento nos quadros do Incra.

Essa solicitação foi feita em outubro de 1994, mas logo a seguir, com a posse do novo Governo em janeiro de 1995, o processo foi interrompido e os servidores ainda estão à espera de uma definição.

Estou convencido de que, com a necessidade de se admitirem novos funcionários nos quadros do Incra e com a disposição já demonstrada pelo Governo de abrir concurso para selecioná-los, surge uma nova oportunidade para aqueles demitidos, aptos a fazê-lo e com direito legal de serem reaproveitados.

A abertura de novos concursos para ingresso em cargos públicos é iniciativa que só merece elogios, mas creio não ser necessário, quando há servidores desejosos de retornar ao serviço público, aptos a fazê-lo e com direito legal de serem reaproveitados.

Readmitir esses servidores, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não representa qualquer ato de benevolência do poder público; é tão somente uma iniciativa que vem reparar uma grande injustiça perpetrada contra esses servidores, já que a sua dispensa tinha objetivos políticos imediatistas, sem que se verificassem os reais interesses e necessidades da nação e os legítimos direitos desses servidores.

Por isso, convencido da necessidade de se reparar esse erro, faço o meu apelo ao Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado em favor dos anistiados da Conab.

Reparar esse erro do passado, mais do que um ato de justiça, será um gesto que engrandecerá os nossos governantes e que trará tranquilidade àqueles que dele se beneficiarem.

Muito obrigado!

SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para me pronunciar sobre a grave questão do desemprego em nosso País. Um tema que já foi alvo de outras intervenções aqui nesta Casa, inclusive do nobre Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, vazadas na mesma preocupação, e que já mereceu até uma consideração especial do próprio Presidente da República, quando em discurso, no dia 9 de fevereiro último, proclamou ser 1996, para o seu governo, "o ano do emprego".

Sem dúvida, já foram trazidas ao conhecimento deste Plenário muitas e pertinentes informações a respeito desse problema, e muitas sugestões para sua solução ou redução foram aqui apresentadas. Mas me permito hoje repisar este tema, trazendo novos dados, que confirmam toda a sua dramaticidade e reiteram a urgente necessidade de se encontrar uma política mais efetiva para a geração de empregos em nosso País.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em recente pesquisa, realizada em conjunto pela revista **IstoÉ** e a empresa Toledo & Associados, tratada em matéria de capa no seu número 14 de fevereiro último, a qual teve duração de vários meses, abrangendo todas as regiões do País, 41% dos entrevistados elegeram o desemprego como prioridade absoluta, dentre um grande elenco de questões a serem enfrentadas pelo governo. Confirmando os resultados de pesquisa semelhante, elaborada pelo Instituto Gallup, que sobre o problema apresentou resultado praticamente idêntico.

Na verdade, a reação de nossa sociedade não poderia ser outra. Afinal, o Brasil convive hoje com um imenso exército de cerca de 3,4 milhões de desempregados, que se agiganta ainda mais se a eles somarmos 1,6 milhão de novos postulantes a vagas de mercado de trabalho, a cada ano. Com o que se pode ter uma clara idéia da enorme complexidade da questão. Não sendo sem razão que me tomo de grande surpresa e inquietação ao saber das argumentações de autoridades econômicas tendentes a minimizá-la.

Essas autoridades, provavelmente no afã de salvaguardar a imagem positiva do Plano Real, cujo mérito na radical debelação do processo inflacionário não se discute, têm, nesse sentido, apresentado o desemprego como sendo uma decorrência natural da reestruturação do mercado, diante das novas condições impostas pela intensificação da abertura de nossa economia nos últimos cinco anos. Procuram dar a entender que a acentuada queda do nível de emprego em nosso País se vincularia sobretudo a desocupações localizadas em determinados ramos da atividade econômica, mercê da evolução tecnológica, principalmente no setor industrial, e da busca de aumento de eficiência pelas empresas. Jogando-se a responsabilidade pelo grande desemprego que nos assola sobre o chamado "desemprego estrutural" ou "tecnológico". De modo que as dispensas forçadas de pessoal não teriam, em última instância, tanta importância assim, pois se trataria de movimentações de caráter apenas conjuntural, que,

de qualquer maneira, viriam a se acomodar em prazo médio.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está a me parecer que o problema não deve ser visto por esse ângulo apenas, uma vez que grande parte do nosso desemprego, na verdade, escapa desse enquadramento, não só porque exprime as dificuldades próprias do neocapitalismo, permeado de profundas contradições e desigualdades sociais, mas por ser também reflexo mais imediato da forma como se vem conduzindo o plano de estabilização.

Evidentemente, não me passa despercebido que o chamado "desemprego estrutural" afeta hoje em dia todas as economias do mundo, espelhando a grande contradição dialética entre o avanço técnico e tecnológico que caracteriza a III Revolução Industrial e a ocupação de mão-de-obra. Um dispensando a outra, de forma acentuada, com destaque para os países desenvolvidos, em que os progressos naquela área são evidentemente mais fortes. Tanto que as conclusões do Fórum de Davos, na Suíça, recentemente encerrado, nos dão conta da existência atual de 800 milhões de desempregados e subempregados em todo o mundo, o equivalente a mais de 13 vezes a nossa PEA (População Economicamente Ativa), calculada hoje em 60 milhões.

Na verdade, com poucas exceções, a grande maioria dos analistas dessa área considera que esse tipo de desemprego é uma consequência inevitável do chamado "crescimento sem emprego". O incremento positivo da capacidade produtiva não mais levaria, como antes, a um maior número de pontos de trabalho, detectando-se desse modo praticamente o "fim do emprego", pelo menos no conceito tradicional.

No Brasil, esse processo estaria mais que confirmado, a partir de vários levantamentos realizados pelos pesquisadores do assunto. Segundo o Professor Márcio Pochmann, do Centro de Estudos Sindicais e da Economia do Trabalho da Unicamp (Universidade de Campinas), São Paulo, no período entre 1993 e 1995, a atividade econômica cresceu ao redor de 15%, mas o número de empregos aumentou tão-somente 2%. E, se na década de 70, cada ponto percentual de aumento do Produto Interno Bruto nosso garantia, segundo o mesmo pesquisador, um crescimento de 0,40% no emprego, no intervalo entre 1993 e 1995 essa relação simplesmente já declinara para 0,13%.

No entanto, mesmo com o impacto desse processo sobre o nível de ocupação de mão-de-obra

em nosso País, as estatísticas correspondentes ao nosso desemprego não seriam tão gritantes como as que hoje se registram. Como diz a matéria da revista *IstoÉ*, antes citada, o desemprego decorrente da nova situação que o plano de estabilização nos trouxe, particularmente como consequência de medidas altamente restritivas na área do crédito, como juros altíssimos, não encontra paralelo na história de nosso País. Sendo muito mais sério do que se pode imaginar ou anunciar, a par de que se generalizou por todos os setores da economia, com seus efeitos mais contundentes por se fazerem sentir ainda em toda a sua plenitude.*

Creio, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como ainda anteontem dizia aqui, ao falar sobre o Nordeste, que tudo isso decorre de certas distorções do plano econômico que está em vigor, o chamado Plano Real, na sua concepção mais de caráter neoliberal, num governo que é sobretudo de inspiração socialdemocrata. Então, algumas dessas distorções deveriam que ser rapidamente corrigidas, para que nós pudéssemos fazer com que o Plano Real realmente tivesse um caráter plenamente socialdemocrata.

Assim, uma em quatro famílias brasileiras, conforme a referida pesquisa, já possui pelo menos um desempregado dentro de casa. E a relação aumenta para 50% dos lares nas regiões menos favorecidas, como o Norte e o Nordeste, com a média nacional de desempregados se ampliando e passando a girar em torno de 1,4 pessoas por família. Praticamente o dobro do verificado no início da década, ou seja, algo como se um terço da força de trabalho familiar estivesse desativado, ao se considerar o padrão demográfico de 4,2 membros por família.

Trata-se, portanto, de um fenômeno que está a exigir uma ação de governo, como disse antes, muito mais eficaz do que as recentes medidas por ele tomadas, como, por exemplo, a liberação de financiamentos via BNDES, da ordem de R\$3 bilhões a R\$5 bilhões, com o objetivo de dirimi-lo. Sem dúvida, trata-se de reação positiva do governo, sem condições de imediata factibilidade, e previamente comprometida com a referida visão oficial de desemprego localizado. Mas, a medida veio quando o problema já ganhava contornos altamente preocupantes. Os recursos do programa, por sua vez, ainda inexistem, pois deverão provir das privatizações da Vale do Rio Doce e da Light, que até agora não foram realizadas* - saliente-se o debate que se trava no Congresso contra a privatização da Vale do Rio Doce. *E, por fim, são recursos que se destinam a

setores da indústria, em que as dispensas independem de estímulos para reduzi-las, acontecendo dentro do processo de busca do aumento de produtividade, com as vagas não sendo reabertas por meio do aumento dos negócios.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso mercado de trabalho, como não poderia deixar de ser, começa a ser fortemente modificado, num processo objetivo de mudanças, que, como costuma acontecer nesses casos, vem acompanhado de graves inconvenientes de caráter jurídico-constitucional. Como foi o caso do recente acordo celebrado pelo Sindicato dos Metalúrgicos da Cidade de São Paulo e empresários do setor, com vistas à contratação temporária de trabalhadores, sem carteira assinada e dispensando vários outros dispositivos legais de proteção a que estes têm direito, corretamente embargado pelo setor judiciário, pretendendo-se, agora, um projeto de lei regulando o trabalho temporário.*

Nesse particular, sabemos pela imprensa, que publica diariamente a tramitação do assunto na área do Governo, que o Sr. Ministro do Trabalho está terminando um anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência, depois de examiná-lo, submeta-o ao Congresso, justamente criando a figura do contrato temporário de trabalho. É preciso que esse contrato seja visto com reservas, pelo menos por enquanto, porque o que se diz é que ele seria elaborado ao arpejo da própria Constituição Federal. Há certos aspectos relacionados com os direitos sociais dos trabalhadores que só podem ser realmente objeto de alteração mediante reforma do texto constitucional e não por meio de simples projeto de lei ordinária.

Ou, ainda, outras movimentações de cunho similar, envolvendo micro e pequenas empresas. Um universo que deveria merecer, isso sim, todo um acompanhamento e atenção especiais por parte do Governo, por toda a sua potencialidade econômica, sobretudo em se tratando do aumento do nível de emprego. Pois, afinal, constituem elas um total de 4,5 milhões de unidades produtivas em todo o País, sendo responsáveis por 7 milhões de vagas de trabalho formais e, estimativamente, de outras 21 milhões em termos informais. Um universo para o qual corre, inevitavelmente, a maioria dos que são descartados do mercado de trabalho, em busca de abrir o seu próprio negócio, mas sucumbindo diante de toda a sorte de dificuldades, em termos da enorme sobrecarga de impostos e encargos trabalhistas, com o que uma microempresa enfrenta um custo de

até 50% com sua folha de pessoal, diferentemente das grandes, em que o custo se situa apenas em 7%. Não sendo, então, fato surpreendente o aumento enorme da chamada economia informal ou subterrânea em nosso País.*

A esse propósito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo informar à Casa que, conforme requerimento que fiz, já aprovado pelo Plenário, deverá ser incluído na Ordem do Dia, dentro de pouco tempo, projeto de minha autoria que aloca R\$1 bilhão, proveniente do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - da Caixa Econômica Federal, sendo que R\$300 milhões serão destinados a financiamento de taxistas e R\$700 milhões destinados a financiamento de microempresários de todo o País. Sei que os microempresários representam o segmento da economia produtiva mais responsável pela absorção da mão-de-obra no País.

Pois bem, Sr. Presidente, nessa área dá-se hoje um fenômeno compreensível, mas não menos preocupante. Proliferam-se agora diversas cooperativas de mão-de-obra especializada, oferecendo seus serviços às micro e pequenas empresas, porém dispensando qualquer vínculo empregatício, aumentando assim a avalanche de empregos temporários, sem carteira assinada. Uma comunidade de verdadeiros "bóias-frias" urbanos, inclusive na área financeira, sem que se tenha qualquer garantia de que a economia de custo por trabalhador venha a ser investida em novas contratações.

Aliás, esse é o ponto mais questionável nesse processo de redução dos encargos trabalhistas. Por oportuno, devo dizer que na Europa, onde o desemprego chegou às raias das taxas mais elevadas do mundo industrializado, tem-se tentado reduzir o impacto do fenômeno não só através da redução das jornadas de trabalho, mas também por meio da diminuição do custo do emprego. Mas, com base na experiência francesa, a redução dos encargos trabalhistas não tiveram o efeito desejado. Segundo Thomas Coutrot, assessor econômico do ministro do Trabalho da França, as empresas daquele país teriam se beneficiado dos menores custos sem que novas vagas surgissem. Elas teriam conseguido, conforme sua análise, em média, uma poupança 20% maior do que normalmente necessitariam para investir e crescer, mas ainda assim os empregos não apareceram.*

E a propósito, na França, poucos dias antes de deixar o Governo de Portugal, o ilustre ex-presidente Mário Soares, com a sua experiência e talento político, anunciava ao mundo que, a seu ver, o neoliberalismo

lismo iria marchando celeremente para a decadência e citava a França como exemplo principal para se ater à perspectiva histórica, de que realmente o sistema que iria dominar o mundo para solucionar o problema das grandes massas, seria o da social democracia.

Vejamos mais alguns dados sobre o nosso desemprego. Durante o mês de janeiro, somente no ABC paulista, segundo os sindicatos dos metalúrgicos da área, a cada hora cerca de 4,5 trabalhadores perderam o emprego. Aquele mês terminou com 3.500 dispensas, engordando a lista que já é de 133 mil demitidos. Não se tendo qualquer dado mais consistente, como dizem alguns, de que grande parte desse pessoal tenha sido em sua maioria absorvido pelo setor de Comércio e Serviços. E contrapondo-se ainda mais à argumentação do desemprego localizado, temos a situação da absorção da mão-de-obra na agricultura. Se considerarmos que cada cinco hectares cultivados exigem em média o curso de um trabalhador/ano, a redução da área plantada estimada em 2,3 milhões de hectares, por conta das dificuldades impostas pela política econômica ao setor - a chamada "âncora verde" - encontram-se hoje desempregadas nada menos de 460 mil pessoas. Em São Paulo, por exemplo, o setor agrícola deve ofertar na próxima colheita 18 mil empregos a menos, de acordo com os dados da Secretaria da Agricultura. Em Pernambuco, por sua vez, nas áreas de plantio de cana-de-açúcar, ofertam-se hoje menos de 130 mil empregos, quando nos anos 80 esse número girava em torno de 200 mil. E em Goiás, mesmo com o aumento da produção agrícola da ordem de 35%, nos últimos anos o desemprego aumentou em torno de 40%.

Esses números, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não são apenas projeções de quem deseja maximizar o problema para efeito político. São resultados de estudos proficientes, elaborados por instituições de renome no País, cujas metodologias de trabalho se conflitam com a usada por instituições oficiais como, por exemplo, o IBGE.

Objetivamente o problema é o seguinte: enquanto pelo Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos - e pela Fiesp - Federação das Indústrias de São Paulo - o percentual de desempregados em relação à PEA gira hoje em torno de 13%, o IBGE apresenta a taxa correspondente de 5,09%, que há anos vem balizando os números do Governo. Resultado esse que decorre do fato de que para essa instituição oficial qualquer pessoa que estivesse prestando qualquer tipo de serviço na semana anterior a

da pesquisa, mesmo um simples "bico", como se diz, até por um único dia é considerada ocupada.

Entretanto, superficialidades metodológicas à parte, o fato incontestável é o de que hoje 58% da massa de trabalhadores brasileiros com carteira assinada estão à margem do mercado de trabalho, configurando um incomensurável exército de desempregados e subempregados, cujo impacto negativo sobre nosso mercado interno não pode ser jamais desprezado ou minimizado.

As saídas para tal situação, na verdade, existem e dependem muito mais de decisões da política econômica que se voltem realmente para elas. Não se pode, por exemplo, negar que o Brasil, como diz o economista Pedro Paulo Martoni Branco, Diretor-Executivo da Fundação Seade - Sistema Estadual de Análise de Dados - de São Paulo, que nosso País encontra-se em plena construção. Fato que lhe propicia a capacidade de promover atividades maciças de geração de empregos. O que, diante da falência financeira do Estado brasileiro, incapacitado, portanto, de acumular recursos para grandes obras públicas, implica a necessidade de se reformular urgentemente a matriz econômica do País, abrindo-se oportunidades de intervenção do setor privado, sob regulação criteriosa do setor público, sobretudo em alguns serviços de utilidade pública. Sem mencionar a urgente e imperiosa necessidade de que o Estado exerça um controle e uma fiscalização muito mais eficazes sobre a intermediação financeira, para evitar que fraudes, como a do Banco Nacional, possam desviar anonimamente preciosos recursos, cujas aplicações produtivas e de caráter eminentemente social terminem por ser seriamente prejudicadas.

Há ainda outras medidas de caráter compensatório, em relação ao impacto do desemprego, que urgem ser implementadas. A sugestão mais objetiva nesse sentido é a de que se crie o quanto antes um grande agência pública nacional de geração de emprego, calcada em modificações substantivas e eficientes nos programas de seguro-desemprego, bem como a implementação do contrato coletivo de trabalho. E, além disso, a implementação de um amplo programa de treinamento de mão-de-obra, que permita uma maior qualificação de nosso trabalhador, dando-lhe melhores condições de absorção pelo mercado de trabalho nos quadros atuais de avanços tecnológicos.

Sr. Presidente, nesse particular os recursos privados poderiam incentivar o crescimento de nossa economia nessa fase difícil em que nos encontramos.

Diante das reformas constitucionais já realizadas, sobretudo no campo econômico, que abriram melhores condições para investimentos estrangeiros de risco no País, insisto, Sr. Presidente, obstinadamente, na aprovação do projeto de minha autoria, que já teve o apoio do Senado e está na Câmara, que admite a aplicação no País dos títulos de conversão da dívida externa, sobretudo nas regiões menos desenvolvidas, como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, ou mesmo nas demais. A Câmara está debruçada sobre esse assunto. Acredito que assim teríamos recursos suplementares para o custeio do nosso processo de desenvolvimento.

Retomando o meu pronunciamento, certamente, as projeções que se fazem sobre as possibilidades de redução do nosso desemprego não são nada otimistas. De acordo com o ex-Ministro Mailson da Nóbrega, o nosso setor financeiro, por exemplo, em ritmo acelerado de informatização, deverá estar empregando apenas 300 mil pessoas na virada do século, contra 1,1 milhão que mantinha em 1985.

Há pouco tempo, o Banco do Brasil, para enxugar a sua máquina administrativa, teve de fazer a chamada demissão voluntária de 15 mil funcionários. Agora, a Caixa Econômica Federal anuncia que fará o mesmo.

Se isso ocorre nas instituições oficiais de crédito, o que se pode esperar que aconteça aos bancos particulares? Contudo, há os que ainda acreditam que, não obstante essa dificuldade a própria indústria nacional em avançado estado de modernização tecnológica, poderá vir a reduzir o desemprego no futuro. Assim pensa Horácio Piva, da Fiesp, para quem a tendência de que nossa economia venha entrar em um vínculo virtuoso em pouco tempo, com as empresas competitivas criando novas riquezas para o País, com a conseqüente geração de crescimento e de emprego.

É uma assertiva, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não se pode aceitar de pronto, sobretudo, num mundo onde a máquina, cada vez mais, substitui o homem e, portanto, a indústria é automatizada.

Meu ponto de vista é o de que essa última posição reflete muito mais a nossa realidade. O Brasil, assim como seus parceiros do time chamado de "países baleias", como a Índia, Austrália, China, etc, certamente não poderá se arvorar em ganhar a batalha da competitividade com os países desenvolvidos, em termos de padrões produtivos de bens e serviços sofisticados. Mas, quase com certeza, po-

demos dizer que a ele está reservado um lugar de destaque na produção de bens populares, que deverão ser a tônica das concorrentes de mercado, em futuro breve.

Nesse sentido é que se destaca, a meu juízo, a necessidade de que se parta imediatamente para uma reformulação em nossa política exterior, em que o Estado, diferentemente do que apregoam os setores neoliberais, deve também empreender um grande esforço regulador. Pois está claro que um aumento substancial de nossas exportações deve ser perseguido, particularmente com vistas ao seu reflexo positivo sobre o nível de emprego.

E aí entra novamente a questão das ZPEs, das Zonas de Processamento de Exportação, criadas no Governo José Sarney, as quais até agora não instaladas neste País.

E ainda a esse respeito, devo reportar-me ao economista, Deputado Federal Delfim Netto, que, em recente artigo para a *Gazeta Mercantil*, afirmou: "Em condições normais de pressão e temperatura, deveríamos ter exportado, em 1995, mais de US\$52,5 bilhões (20% a mais do que em 1994, com todos nosso parceiros), e não apenas US\$46,5 bilhões. Esses US\$6 bilhões adicionais teriam criado empregos para cerca de 150 mil pessoas (um homem/ano para cada US\$40 mil dólares exportados)". Com que ele critica a severa restrição de crédito que o Governo foi obrigado a promover para manter o câmbio altamente valorizado, reduzindo nossa taxa de crescimento de 6% para 4%, em 1995, que teria determinado, no final das contas, o desemprego de cerca de 880 mil pessoas.

De modo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, mesmo sem ser economista, me parece claro que todo um conjunto de medidas, como as que mencionei antes, e outras, eivadas na criatividade que sempre demonstramos possuir, devem ser rapidamente implementadas para se encontrar uma saída eficaz para o nosso desemprego.

Como disse no início, o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tem-se dado conta da gravidade extrema dessa situação. E quero crer que Sua Excelência, com toda sua formação social-democrata, não deve ter perdido de vista a necessidade de reverter o quanto antes esse quadro, tomando todas as medidas que se façam necessárias para isso. Mas, sobretudo, espero que Sua Excelência não deixe de entender que, para se reduzir o desemprego entre nós, faz-se necessário, fundamental, mudar os rumos da política econômica,

particularmente no sentido de se aumentar substancialmente o crescimento econômico, pois, mesmo considerando o impacto inevitável do referido desemprego tecnológico, tudo está a indicar que temos ainda bastante campo para aumentar, nos termos tradicionais, a nossa oferta e demanda globais, que permitam elevar mais rapidamente a procura por mão-de-obra.

Em sumã, Sr. Presidente, esse é o quadro que está aí e que temos que mudar rapidamente, porque se é importante, não podemos negar isso, que o Governo tenha êxito, como está tendo, no plano econômico, não haveremos de desejar que a crise se acentue no campo social, sobretudo, repito, num Governo que é de inspiração social democrática.

Sr. Presidente, para que medidas importantes sejam tomadas para contornar essa situação, para que não se agrave o desemprego, entre outras medidas apontaria, além das que sugeri, a retomada com decisão política do verdadeiro processo de reforma agrária no País.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador do Amapá declarou estado de calamidade pública no município de Calçoene, em decorrência de enchente provocada por fortes chuvas que caem na região e que isolou o município. Várias famílias encontram-se desabrigadas e sem condição de consumir a água tratada da rede, que se encontra contaminada. A população daquele município vive uma situação muito grave. O mesmo ocorre com Oiapoque, Amapá e Tartarugalzinho, que estão praticamente isolados, pois a enchente destruiu trechos da BR-156, que é sua estrada principal.

Queremos pedir a solidariedade do Governo Federal no sentido de contribuir, dentro de suas possibilidades, para que se possa minimizar o sofrimento dos habitantes daqueles municípios.

Era o que tinha a registrar nesta comunicação inadiável, além de manifestar minha tristeza e soli-

diedade ao povo desses municípios que estão em situação difícil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende. S. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabemos que o Parlamento, seja ele municipal, estadual ou federal, sofre um processo de desgaste justamente porque é o Poder que não tem o poder de polícia, que não tem o cofre. Enfim, é o Poder que tem a tribuna como sua principal ferramenta de trabalho.

Muitas vezes, esse desgaste decorre do comportamento pouco recomendável de um ou outro parlamentar, o que acaba levando a opinião pública a ter um conceito desgastado do Parlamento como um todo.

Tenho notado, desde que cheguei a este Parlamento, que a opinião pública tem observado uma mudança interessante do comportamento do Congresso Nacional. Fui eleito. No decorrer da campanha, ouvi críticas por parte dos oradores dos nossos Municípios ao Congresso Nacional. Hoje, tenho observado que esses mesmos críticos estão satisfeitos com o desempenho desta legislatura. É claro que todos chegamos trazendo os anseios, as angústias, as aflições da sociedade brasileira. Tudo isso fez com que houvesse uma mudança - para melhor - do Congresso Nacional.

Lembro-me que freqüentemente estavam as Lideranças a convocar os Parlamentares para as famosas semanas de esforço concentrado. Diante daquelas convocações, discutiam e aprovavam matérias consideradas prioritárias.

Para nossa satisfação, constatamos que, nesta Legislatura, ainda não se viu convocação para esforço concentrado e nunca faltou número para deliberação nas sessões denominadas deliberativas, quer do Senado, quer da Câmara dos Deputados.

Procuramos salientar essa situação para que a sociedade brasileira realmente passe a observar e sentir que está havendo uma mudança para melhor. Gostaria de passar à mão de V. Exª, para que fique nos Anais desta Casa, o relatório de atividades da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na primeira Sessão Legislativa.

Por esse relatório constatamos que o Senado inicia seus trabalhos do segundo ano legislativo já com saldo positivo. Devo reconhecer o esforço dos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nunca se viram tantas reuniões realiza-

das, tantos projetos apreciados, tantas discussões importantes de temas que fazem parte do dia-a-dia de nosso povo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente - e é este o motivo principal que me faz assomar a esta tribuna na tarde de hoje - trago à discussão do Senado Federal uma situação um tanto preocupante que observamos no entorno de Brasília.

Goiás lutou muito, exigiu, proclamou pelos quatro cantos deste País, sempre que possível, a necessidade da transferência da capital federal para o Planalto Central.

Num memorável dia, no sudoeste de Goiás, especificamente na cidade de Jataí, Juscelino, em campanha, dizia da necessidade de cumprir a Constituição brasileira. Um homem do povo o interpelou dizendo: "Se V. Ex^a realmente prega a necessidade de cumprimento da Constituição, qual será a posição de V. Ex^a, Dr. Juscelino, em relação ao dispositivo que determina a transferência da capital federal para o Planalto Central?"

Ali Juscelino assumiu uma decisão histórica. Naquele instante, forçado talvez pelas circunstâncias e pelo peso daquele questionamento, declarou que, eleito, construiria a nova capital do Brasil, abrindo as portas para a integração do interior brasileiro ao desenvolvimento nacional.

Reconhecemos que o tempo foi realmente curto para que se projetasse e se construísse uma capital em apenas um mandato. Reconhecemos isso, mas devemos entender que os projetistas de Brasília - os mais renomados - talvez pela escassez de tempo, esqueceram-se de reservar espaço suficiente para acomodação dos milhares e milhares de brasileiros que acorriam para Brasília, na expectativa de um novo tempo, de uma nova situação de vida. Eram aqueles que vinham trabalhar na construção da capital, que pensavam em empreendimentos nas mais variadas atividades de uma comunidade. Os projetistas se esqueceram dos vendedores de picolés, dos pipoqueiros ou mesmo dos que fazem o churrasquinho com seu carrinho nas ruas; daquelas que trabalhariam como domésticas e dos operários de toda ordem.

Ocorreu, no entanto, que as imobiliárias, buscando lucro fácil e aproveitando, acredito, até da ignorância dos prefeitos dos Municípios vizinhos à época, prepararam empreendimentos enormes e conseguiram aprovar loteamentos para milhões e milhões de habitantes nas cidades circunvizinhas de Brasília. Nesse momento, surgiu uma população inesperada no entorno de Brasília.

Atualmente, um milhão de habitantes, cujas atividades estão diretamente ligadas à capital, vivem no entorno. Os chefes de família residem naquelas localidades, mas trabalham em Brasília e aqui fazem suas compras, enquanto seus filhos ficam a depender de escolas, de tratamento médico e de segurança pública. O crescimento dessa população situa-se na faixa de 20% ao ano.

No início de Brasília, a cidade de Santo Antônio do Descoberto era um pequeno povoado. Hoje, a sua população gira em torno de 140 mil habitantes. Há pouco tempo, a denominada Águas Lindas era um descampado e ali se deu início a esse aglomerado urbano. Em pouco mais de dois anos, já são 90 mil habitantes. Esse povoado emancipou-se recentemente e terá, nas próximas eleições, o seu prefeito. Planaltina de Goiás surgiu também em substituição à antiga Planaltina, que está integrada no Distrito Federal. Hoje, já tem mais de 150 mil habitantes, desprovidos de tudo.

Ouvimos aqui, com freqüência, os clamores dos ilustres Senadores do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste a reclamar medidas do Governo que possibilitem melhores condições de vida para o povo daquelas regiões. Conhecemos as condições de vida das populações dos morros do Rio de Janeiro, de algumas áreas de invasões da capital do Estado de São Paulo, mas a dessa população do entorno equipara-se às das populações que mais sofrem no Nordeste, no Norte e nas periferias de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Venho aqui, Sr. Presidente, chamar a atenção do Senado Federal e do Governo da República para essa situação. Agora vem de imediato uma indagação: e o Governo de Goiás, o que tem feito para isso? Quais têm sido suas providências no sentido de minimizar o sofrimento dessa gente do entorno? Respondo: foi um problema inesperado para o Governo de Goiás, surgido nas últimas décadas, até porque as populações crescem e não existe praticamente renda para o Governo de Goiás, justamente porque são cidades-dormitórios.

Nossa preocupação, Sr. Presidente, é que aconteça com o entorno de Brasília o que tem acontecido com o entorno da cidade do Rio de Janeiro. Por exemplo, o Governo Federal cuidava, enfeitava a cidade do Rio de Janeiro. Era a orla, era a cidade que recebia turistas de todos os lugares do mundo. No entanto, esqueceu-se da região da Baixada Fluminense. Aquelas crianças cresceram sem oportunidade de trabalho, sem receber a educação necessária e, hoje, a vida ali, em muitos

morros, em muitas invasões e favelas, tomou-se quase que impraticável. Isso é o que acontecerá no entorno de Brasília, se o Governo não voltar a sua atenção para essa situação realmente deprimente.

Venho aqui como representante de Goiás, por reconhecer que ao meu Estado não é possível, sozinho, resolver esta situação, até porque existem regalias em relação ao Distrito Federal que tornam impossível a concorrência.

Vou dar o exemplo. Desde que se implantou o Plano Real, a folha de salário do funcionalismo público de Goiás chega a aproximadamente 80% da sua receita. É a situação de quase todos os Estados brasileiros. Era de 60%, anteriormente.

Dos 115 mil funcionários públicos de Goiás, 62 mil são do ensino público estadual: professores primários, secundários, de ensino superior e os funcionários das unidades escolares. Mais da metade dos servidores do Estado são da área da Educação. Com os funcionários da Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil e Saúde, esse número chega a praticamente 2/3 do total dos funcionários estaduais. Aumentar R\$1 para cada funcionário desse seria tocar ainda com maior intensidade na situação financeira, já precária, do Estado. Portanto, não é possível.

E qual é a realidade que vivemos hoje? Um médico de Goiás, em início de carreira, ganha R\$473 por mês, o do Distrito Federal ganha R\$947, duas vezes mais; um médico de fim de carreira de Goiás ganha R\$573, o do Distrito Federal ganha R\$1.900, quase quatro vezes mais. Na área da Educação, um professor primário de 30 horas ganha R\$173; o de Brasília, de 20 horas, ganha R\$377; o de 40 horas, em Goiás, ganha R\$231, o do Distrito Federal ganha R\$847. Assim, o professor de 2º Grau de 30 horas, em Goiás, ganha R\$254, o de Brasília, R\$427; e o de 40 horas, em Goiás, R\$339, o de Brasília, R\$1.137.

Na área de segurança pública, na Polícia Civil, um agente escrivão ganha R\$330, no Distrito Federal, esse mesmo agente escrivão ganha R\$1.799. Na Polícia Militar, o soldado solteiro de Goiás percebe R\$286, enquanto que o de Brasília percebe R\$1.114. O soldado casado em Goiás recebe R\$339 de salário e, no Distrito Federal, R\$1.290. O coronel em Goiás, com 25 anos de carreira, ganha R\$1.564, e, em Brasília, R\$4.100.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é essa a distorção existente entre o Distrito Federal e o entorno. Goiás não encontra um cidadão que quei-

ra ingressar na Polícia Militar para trabalhar no entorno; não encontra professores que queira ingressar nos quadros do ensino de Goiás para trabalhar no entorno, nem médico, nem enfermeira. Há uma grande dificuldade para se arregimentar profissionais nas áreas da saúde, de ensino e da segurança pública.

E por que o Distrito Federal remunera bem e Goiás não? É que esses servidores de Brasília são pagos pelo Governo Federal. Mas, para os funcionários do entorno de Brasília, o Governo Federal não contribui com um centavo sequer.

Amanhã, sem educação e sem saúde, o entorno de Brasília constituirá um problema para as autoridades deste País.

Venho aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trazer à discussão este problema que considero um dos mais graves deste País, com a intenção de preparar V. Ex^{as} para a apreciação de um projeto que nós, Senadores de Goiás e do Distrito Federal, apresentamos, a fim de que possamos buscar uma solução para esse problema que conhecemos tão bem.

O problema não é de Goiás; é do Brasil. Goiás contribuiu para a construção de Brasília. Contribuiu tanto que foi o responsável pela desapropriação e pelo pagamento das terras ocupadas pelo Governo Federal. Os benefícios vieram para Goiás e para o Centro-Oeste, mas a Região não estava preparada para os problemas que Brasília traria. Até porque, Sr. Presidente, não sabemos quais serão as consequências da revolta dessa gente, de uma população quase que entregue à própria sorte. Cabe ao Governo Federal contribuir com a sua parte, porque - como já disse - o problema é do Brasil.

O Sr. Romeu Tuma - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE - Com muito prazer, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Iris Rezende, nobres Srs. Senadores, agradeço a oportunidade. Sinto-me feliz por aqui ter permanecido para ouvir, com muita angústia, a exposição de V. Ex^a. Primeiramente, gostaria de cumprimentá-lo pelo relatório que apresentou à Mesa sobre o trabalho da Comissão presidida por V. Ex^a com tanto brilho, entusiasmo e ansiedade, produzindo projetos para este Plenário apreciar. Tenho participado desse entusiasmo e da vibração de V. Ex^a e dos outros Srs. Senadores que compõem a CCJC, e - permita-me - sinto orgulho de participar desta sua exposição,

quando apresenta o resultado do trabalho desenvolvido por essa Comissão. Fiquem registrados os nossos cumprimentos e a nossa admiração pelo trabalho de V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE - Muito obrigado.

O Sr. Romeu Tuma - Mas é preocupante a exposição que V. Ex^a faz sobre o entorno. Militei durante muitos anos na área de segurança e senti de perto a influência que o processo de degradação social de uma comunidade tem no aspecto do aumento da criminalidade e, principalmente, da violência. Esse cinturão de miséria, que V. Ex^a apresenta como um processo que já deveria ser de preocupação das autoridades, só tende a agravar se, realmente, o projeto de V. Ex^a, juntamente com outros Srs. Senadores, não for apresentado com rapidez. Tenho certeza de que o Governo Federal vai encampá-lo. Sabemos que Brasília, como uma esperança de resolver o problema daqueles que não encontram mercado de trabalho fora dos grandes centros, os atraem. Chegando a Brasília, as oportunidades não se apresentam, e eles vão se ligando ao entorno, aumentando a cada dia as dificuldades para a administração municipal dos 300 mil habitantes que lá vivem, segundo o Senador Mauro. Não deve haver água, esgoto, escola e o sistema de segurança é revoltante pelas comparações, dados numéricos e valores que recebe cada cidadão para operar nessa região. Ninguém será transferido para lá, afastando-se da sua família, levando um trabalho intenso do sustento daqueles que com eles convivem. Não deixarão Goiânia ou outra cidade próxima à capital para trabalhar ganhando miseravelmente, para lutar contra um processo de agravamento da situação de segurança do entorno. E esse alerta que V. Ex^a faz aqui é para nós nos preocuparmos, porque o cinturão vai apertar e, tranqüilamente, atingirá a sociedade que vive no Distrito Federal.

O SR. IRIS REZENDE - Muito me honra, Senador Romeu Tuma, receber o aparte de V. Ex^a que, indiscutivelmente, valoriza o meu pronunciamento nesta tarde.

V. Ex^a é um profundo conhecedor da realidade brasileira, principalmente da área da segurança pública. Tenho certeza de que foi pelo seu conhecimento, pelo seu trabalho, pela sua formação moral e pela sua preocupação com os problemas nacionais, enfim, por todas essas qualidades, que o povo de São Paulo o fez Senador, que tem honrado e dignificado o Senado Federal.

A verdade é preocupante. E, para que V. Ex^a realmente conheça ainda mais esta problemática, citarei alguns outros dados de Goiás. Luziânia é uma das cidades mais tradicionais de Goiás, uma das mais antigas - tenho a impressão de que com mais de 200 anos. Era uma cidade extremamente independente, tinha praticamente tudo que queria para a sua população. Hoje, ela vive com este problema: é a terceira cidade em população no Estado de Goiás e a 15^a em renda. Enquanto a segunda cidade em população, Anápolis, tem uma renda extraordinária, Luziânia, como a terceira, tem uma renda equiparada a de cidade de pequeno porte no Estado de Goiás.

Não há como resolver essa questão. Iniciamos lá, há seis ou sete anos, a construção de um sistema de água e esgoto, mas V. Ex^a sabe que não é fácil obter recursos para projetos dessa dimensão. Toda essa dificuldade realmente nos toca e nos preocupa, fazendo com que busquemos o socorro do Senado Federal, no sentido de sensibilizar os poderes constituídos deste País.

Quanto ao relatório mencionado por V. Ex^a, devo afirmar que esse trabalho se deve a Senadores da estirpe de V. Ex^a e de muitos outros que nunca faltaram a uma reunião sequer.

É interessante salientar que apenas uma vez não houve **quorum** para deliberação naquela comissão. Quer dizer, é a mudança, uma nova consciência que tomam os parlamentares deste País.

Esse clima de trabalho e entusiasmo que observamos se deve aos 81 Senadores que compõem o Senado Federal, mas também - devo salientar - à atuação firme, competente e patriótica do nosso Presidente, Senador José Sarney. Realmente, S. Ex^a se tem esforçado - todos nós temos de reconhecer - para dignificar a figura do Senador e enaltecer o Senado Federal na concepção popular. Isso tem acontecido. Muitos avanços conseguimos no decorrer desse ano e meio de trabalho.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao concluir, devo dizer que os senadores de Brasília estão vivendo conosco esses problemas. Brevemente trarei à apreciação do Senado Federal ou uma emenda à Constituição ou um projeto de lei. Estou estudando, buscando o instrumento mais apto para dar uma solução ao problema do Entorno de Brasília.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. IRIS REZENDE EM SEU DISCURSO:**

QUADRO COMPARATIVO
GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

SAÚDE

<i>GOIÁS</i>		<i>DISTRITO FEDERAL</i>	
CATEGORIA	R\$	CATEGORIA	R\$
Médico Inicial	473,97	Médico Inicial	947,00
Médico Fim Carreira	573,50	Médico Fim Carreira	1.900,00

EDUCAÇÃO

<i>GOIÁS</i>		<i>DISTRITO FEDERAL</i>	
CATEGORIA	R\$	CATEGORIA	R\$
Professor I Grau (Início de carreira)		Professor I Grau (Início de carreira)	
30 horas/sem	173,70	20 horas/sem	377,35
40 horas/sem	231,60	40 horas/sem	847,96
Professor II Grau (Início de carreira)		Professor II Grau (Início de carreira)	
30 horas/sem	254,30	20 horas/sem	427,31
40 horas/sem	339,06	40 horas/sem	1.137,00

SEGURANÇA PÚBLICA

<i>GOIÁS</i>		<i>DISTRITO FEDERAL</i>	
CATEGORIA	R\$	CATEGORIA	R\$
POLÍCIA CIVIL		POLÍCIA CIVIL	
Agente e Escrivão	330,00	Agente e Escrivão	1.799,00
Delegado Pol. (Especial)	2.025,69	Delegado Pol. (Especial)	2.500,00
POLÍCIA MILITAR		POLÍCIA MILITAR	
Soldado Solteiro	286,00	Soldado Solteiro	1.114,00
Soldado Casado	339,43	Soldado Casado	1.290,60
Coronel (25 anos carreira)	1.564,82	Coronel (25 anos carreira)	4.100,00

Quadro de indicadores do ENTORNO/DISTRITO FEDERAL
Março de 1991

ESPECIFICAÇÃO	ENTORNO	DISTRITO FEDERAL	FONTE
¹ População	541.000	1.807.844	IPEA/Mapa da Fome
² Taxa de Urbanização	76,3%	94,7	Anuário Estatístico do IBGE
³ Densidade Demográfica (hab/km ²)	12	277	PPA/DF e IBGE
⁴ Atividade Econômica (Setor Terciário)	42,0%	89,0%	PPA/DF SEPLAN/GO e
⁵ Atividade Econômica (Setor Agropecuário)	27,0%	0,5	PPA/DF SEPLAN/GO e
⁶ Crescimento da População (1980 a 1991)	4,7	2,84	PPA/DF e IBGE
⁷ Renda (de 0 a 2 salários-mínimos)	90,0%	56,8%	PPA/DF, SEPLAN/GO CODEPLAN e
⁸ Atividade Industrial (IPEA)	7,0%	14,0%	PPA/DF, SEPLAN/GO CODEPLAN e
⁹ Esgotamento Sanitário	11,0%	75,0%	PPA/DF e SAÚDE

* População estimada do Entorno em 1995 1.000.000

MUNICÍPIOS DE MAIOR TAXA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL			CRESCIMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO URBANA	CRESCIMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO TOTAL
	1980	1991	1994	1980/1994	1980/1994
LUZIANIA	80.089	207.257	241.548	14,4%	14,4%
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	12.725	35.375	41.229	19,3%	16,0%
PLANATINA/GO	16.207	44.162	52.057	16,0%	15,9%
ENTORNO DO DF	327.700	541.211	598.380	9,5%	5,9%

Fonte: IPEA - Mapa da Fome II - 1991

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1995

COMPOSIÇÃO

TITULARES			SUPLENTES	
IRIS REZENDE	GO	PMDB	1-JADER BARBALHO	PB-
RONALDO CUNHA LIMA	PB		2-PEDRO SIMON	RS-
ROBERTO REQUIÃO	PR		3-GILVAN BORGES	AP
JOSÉ FOGAÇA	RS		4-CARLOS BEZERRA	MT
RAMEZ TEBET	MS		5-GILBERTO MIRANDA	AM
NEY SUASSUNA	PA		6-CASILDO MALDANER	SC
		PFL		
GUILHERME PALMEIRA	AL		1-CARLOS PATROCÍNIO	TO
EDISON LOBÃO	MA		2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA
JOSÉ BIANCO	RO		3-HUGO NAPOLEÃO	PI
ELCIO ALVARES	ES		4-JOSÉ AGRIPINO	RN
FRANCELINO PEREIRA	MG		5-FREITAS NETO	PI
JOSAPHAT MARINHO	BA		6-ROMERO JUCÁ	RR
		PSDB		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES		1-SÉRGIO MACHADO	CE
LÚCIO ALCÂNTARA	CE		2-BENI VERAS	CE
JEFFERSON PERES	AM		3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ
		PPR		
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC		1-EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA
		PT		
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE		1-BÊNEDITA DA SILVA	RJ
		PP		
BERNARDO CABRAL *5	AM		1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES*6	SE
		PTB		
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR		1-ARLINDO PORTO	MG
		PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ		1-JÚNIA MARISE	MG

ADEMIR ANDRADE	PA	PSB	1- EDUARDO SUPLICY +1	SP
ROMEU TUMA +2	SP	PL	1- VAGO	
ROBERTO FREIRE	PE	PPS	1- VAGO	

- *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB
- *2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95
- *3 - ESPIRIDÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - EPTÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95
- *6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

REUNIÕES

REUNIÕES CONVOCADAS: 64			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	ESPECIAIS
33	24	06	01

REUNIÕES REALIZADAS: 62			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	ESPECIAIS
31	24	06	01

MOVIMENTO DE PROPOSIÇÕES

MATERIAS RECEBIDAS	MATERIAS DISTRIBUÍDAS	MATERIAS RELATADAS	MATERIAS PENDENTES
561	767	342	480

PROPOSIÇÕES APRECIADAS

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - PLC	157
PROJETO DE LEI DO SENADO (TERMINATIVO) - PLS	41
PROJETO DE LEI DO SENADO (NÃO TERMINATIVO) - PLS	37
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - PEC	28
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO - PDS	06
PROJETOS DE RESOLUÇÃO - PRS	05
REQUERIMENTOS - RQS	07
DIVERSOS - DIV	17
OFÍCIOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - OFS (MATÉRIAS ENCAMINHADAS À CCI, NOS TERMOS DO ART. 52.X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART.386 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL).	22
MENSAGENS - MSF (MATÉRIAS ENCAMINHADAS À CCI, NOS TERMOS DO ART. 52, III, a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART.383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL).	22

AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS, E EVENTOS REALIZADOS

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
08.03.95	INDICAÇÃO PARA O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	GENERAL-DE-EXÉRCITO EDSON ALVES MEY
08.03.95	INDICAÇÃO PARA O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	GENERAL-DE-EXÉRCITO JOSÉ SAMPAIO MAIA

<p>22.03.95</p>	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A OUVIR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LIGADOS À ÁREA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE "FIXA DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO"</p>	<p>Deputado Severiano Alves - Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados; Senhor João Batista de Araújo Oliveira - Secretário Executivo do Ministério da Educação e do Desporto; Senhor Nestor Barbosa de Andrade - representante da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino - ANDIFES; Senhora Eunice Ribeiro Durhan - Secretária de Política Educacional do Ministério da Educação e do Desporto; Senhora Eva Wairos Pereira - Presidente da Associação Nacional de Educação (ANDE), Senhora Mariana Reis Raposo - representante do Serviço Social da Indústria - SESI; Deputado Lindberg Farias; Senhor Hermes Zanetti - representante da Universidade de Brasília; Senhora Andréa Caldas Nunes - representante da Universidade Federal do Paraná; Senhor José Otávio Tomelin - Diretor Executivo da Associação das Universidades Particulares - ANUP; Professor Eflen de Aguiar Maranhão - Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB; Senhor Hamilton Carvalho de Abreu - representante da Universidade Federal de Santa Catarina; Senhora Ana Rosa Peixoto de Brito - representante do Fórum Paraense de Educação; Senhor Nacim Walter, Chiego - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/S?; Senador Ademir de Andrade; Senador Ramez Tebet; Senhor Fernando Buarque de Gusmão - representante da União Nacional dos Estudantes - UNE; Senhor Ronaldo Carmona - representante da União Nacional dos Estudantes Secundaristas; Senhora Maria da Graça Nóbrega Bollmann - representante do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES; Deputada Marisa Serrano; Senadora Emília Fernandes; Senadora Marina Silva; Deputado Ivan Valente; Professor Maurício Freire, representante do Fórum das Artes de Ensino Superior; Senhora Hebe Toloza - representante da Federação de Pais e Alunos da Região Sudeste; Senhora Tereza Ferreira da Silva - representante da Universidade Federal de Uberlândia; Professora Ivani Rodrigues Pino - representante do Centro de Estudos Educação e Sociedade - CEDES; Deputado Pedro Wilson; Deputado João Passarela; Senhor Carlos Augusto Abicallil - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação; Senador Esperidião Amin; Senador Artur da Távola, Senador Darcy Ribeiro.</p>
<p>19.04.95</p>	<p>INDICAÇÃO PARA O CARGO DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</p>	<p>DR. ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO</p>
<p>19.04.95</p>	<p>INDICAÇÃO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</p>	<p>DR. MAURÍCIO MONTEIRO SANT'ANNA</p>
<p>19.04.95</p>	<p>INDICAÇÃO PARA O CARGO DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</p>	<p>DR. LEONALDO SILVA</p>

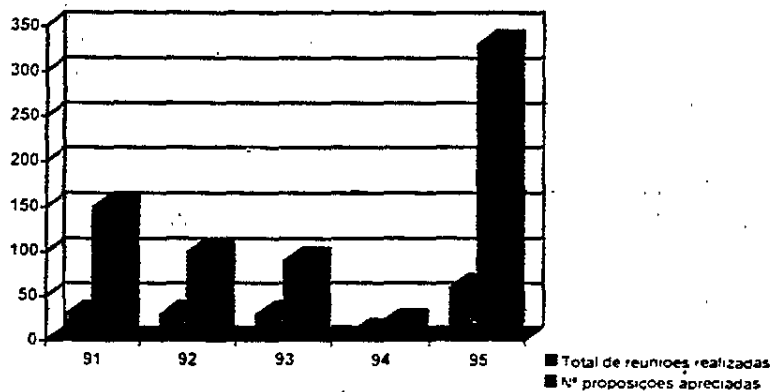
19.04.95	INDICAÇÃO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO	DR. JOSÉ ZITO CALAZÂNS RODRIGUES
07.06.95	INDICAÇÃO PARA O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DR. ARI PARGENDLER
19.06.95	AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/95 (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES)	DR. RENATO BAIMA ARCHER DA SILVA (ex-Presidente da EMBRATEL) DR. BRÍGIDO ROLAND RAMOS (Diretor-Presidente da Federação dos Trabalhadores em Telecomunicações - FITTEL)
19.06.95	INDICAÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	DR. GERALDO BRINDEIRO
28.06.95	AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/95 (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES)	DR. SÉRGIO MOTTA (Ministro das Comunicações)

AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS, E EVENTOS REALIZADOS

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
10.08.95	AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO O ESTUDO DA PEC 39/95 (MONOPÓLIO DO PETRÓLEO)	- DR. AURELIANO CHAVES (EX VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA) - PROFESSOR LUIZ PINGUELLI ROSA (DIRETOR DA COPPE/UFRJ) - DR. FERNANDO LEITE SIQUEIRA (PRESIDENTE DA AEPET)
12.09.95	DEBATE	DR. JOSÉ MOACIR FAVETTI (VICE-DIRETOR DO DEPTº DE POLÍCIO FEDERAL) DR. BRÁSILIO DE ARAÚJO NETO (PRESIDENTE DO INCRA)
18.10.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. NELSON ANTÔNIO DAIHA
18.10.95	INDICAÇÃO PARA SUPL. DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. LUIZ MALHEIROS TOURINHO
8.11.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO TOGADO DO TST	DR. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
29.11.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO DO STJ	DR. JOSÉ AUGUSTO DELGADO
29.11.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO TOGADO DO TST	DR. RIDE+R NOGUEIRA DE BRITO

6.12.95	INDICAÇÃO PARA SUPL.DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. CARLOS EVERALDO DOS SANTOS
6.12.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. MOACYR ROBERTO TESCH
6.12.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. JOSÉ ZITO CALASÁS
6.12.95	INDICAÇÃO PARA SUPL.DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. FRANCISCO CANINDE PEGADO
6.12.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. ÂNGELO MÁRIO DE CARVALHO E SILVA
6.12.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	SR. NESTOR FERNANDO HEIN
6.12.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO DO STM	ALMIRANTE-DE-ESQUADRA JOSÉ JULIO PEDROSA
6.12.95	INDICAÇÃO PARA MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO DO TST	DRA. REGINA FÁTIMA ABRANTES REZENDE EZEQUIEL

MAPA DEMONSTRATIVO DAS PROPOSIÇÕES APRECIADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DURANTE OS ANOS DE 1991 A 1995



Ano	Total de reuniões realizadas	Nº de proposições apreciadas
91	36	148
92	32	99
93	30	96
94	8	20
95	62	342

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência gostaria de cumprimentar o Senador Iris Rezende, que, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, juntamente com todos os membros daquela comissão, fez com que houvesse um trabalho realmente extraordinário, em 1995, conforme registra este relatório. No ano de 1995, por exemplo, registrou-se aproximadamente duas vezes o número de reuniões que foram realizadas nos anos de 1991, 1992 e 1993.

O número de proposições apreciadas, também, ao atingir trezentos e quarenta e duas, significou praticamente mais do que o dobro do melhor ano em termos de produção, que foi o de 1991; e bem mais do que o ocorrido no quadriênio anterior a cada ano.

Portanto, será publicado o relatório de atividade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, como Presidente interino desta Casa, na ausência do eminente Presidente titular, Senador José Sarney, recebi em audiência empresários da área de transportes, que me transmitiram a seguinte preocupação que passo a relatar a esta Casa, e chamar a atenção dos nossos parlamentares para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 076/91, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motoristas e cobradores de transportes coletivos urbanos.

O referido projeto, de autoria do Deputado Paulo Paim, propõe a criação de uma série de vantagens trabalhistas para a citada categoria, quais sejam: redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias; pagamento em dobro dos dias trabalhados em feriados e dias santos; horas extras com acréscimo de 100%; horas de trabalho noturno, correspondentes ao período entre 20h e 06h, computadas como tendo apenas 45min e remuneradas com

acréscimo de 50%; aposentadoria especial após 25 anos de serviço; seguro obrigatório, custeado pelo empregador, em benefício das classes citadas, para cobertura de riscos à vida, acidentes, furtos e roubos ocorridos no exercício da profissão.

É bem verdade que, se analisarmos isoladamente o tema, encontraremos uma justificativa viável para o mesmo. Contudo, se considerarmos outros aspectos que envolvem a temática, certamente concluiremos que o citado projeto não atende aos anseios do povo brasileiro.

Caso seja ele aprovado, haverá um significativo aumento na passagem dos ônibus, de aproximadamente 42%, como apontam os estudos realizados pela Conferência Nacional do Transporte (CNT), o que prejudicará, principalmente, a população mais pobre do País, usuária desse meio de transporte, além de constituir forte ameaça ao Plano de Estabilização Econômico que vem sendo gerido pelo Governo com muito êxito até então.

A aprovação do PLC nº 076, que poderá ser votado na sessão de amanhã do Congresso Nacional, concretizará outra situação que o País deve evitar: a criação de mais uma aposentadoria privilegiada. No momento em que se tenta viabilizar a Previdência Social, através de emenda à Constituição, não é mais possível compactuar com benefícios para determinadas categorias, sabendo-se das inúmeras dificuldades em equilibrar as contas da Previdência.

Numa conjuntura onde os trabalhadores, empresários e o Governo tentam encontrar uma saída para amenizar os níveis crescentes de desemprego, apostando na flexibilização da relação capital/trabalho e na livre negociação, uma proposta como esta, prevista na PLC nº 076, nos leva à contramão da história, em que o momento é de encontramos propostas para a desoneração da folha de pagamento como alternativa para a geração de novos empregos e rendas.

Ainda há poucos dias, ocupando a tribuna à direita do Sr. Presidente, fiz um elogio ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, pelo acordo que estavam firmando naquele Estado com a FIESP, para diminuir a carga tributária e gerar novos empregos. Não é justamente agora, que estamos vendo um projeto como este, que deixaremos de alertar os nossos parlamentares.

Muito deixa a desejar o argumento utilizado na justificativa do projeto para propor os privilégios, tratando-se, na realidade, de uma discriminação contra

várias outras categorias profissionais que enfrentam condições adversas dos mais variados tipos nos seus ambientes de trabalho.

Além do mais, se essa profissão traz tantos prejuízos para quem a exerce, por que não ampliar as vantagens propostas para as demais categorias profissionais? Criar-se-ia, neste caso, mais uma situação especial, cuja conta seria paga, como é de costume, pelo povo. Se a nova ordem é criar novos privilégios, mesmo que às expensas do nosso País, devemos fazer de maneira igualitária, como reza nossa Carta Magna, compromisso este que se mostra excessivamente penoso frente à atual conjuntura política, econômica e, sobretudo, social da Nação brasileira.

Considerando a singularidade que a questão exige, solicito aos eminentes colegas Senadores uma reflexão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 076/91, objeto do Requerimento nº 1.546, que pretende incluir na Ordem do Dia desta Casa, possivelmente já agendado para a sessão de amanhã.

Na mais plena certeza de que a matéria não foi exaustivamente debatida e devidamente ventilada, acredito que o PLC nº 076/91 deva, indiscutivelmente, retornar ao seu trâmite normal, sendo devolvido às comissões competentes, para que nestas o melhor do bom senso, da cautela e da prudência deva prevalecer sobre os interesses particulares.

Esse é o nosso apelo e a nossa advertência.
Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição brasileira, em seu art. 58, § 3º, estabelece com clareza que o Congresso Nacional e suas Casas poderão criar comissões parlamentares de inquérito, mediante requerimento de 1/3 de seus membros, para apuração de fato determinado e com prazo certo.

Trata-se de um direito consagrado, que os constituintes houveram por bem assegurar a uma minoria significativa, para que pudesse haver apuração de fatos que, se supõem, merecem séria investigação.

A decisão do PFL, de negar a indicação de seus membros para a CPI dos Bancos, no Senado

Federal, constitui comportamento grave, atentatório ao espírito democrático e à própria letra da Constituição.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, lá na Universidade de Stanford, na Califórnia, Estados Unidos da América, em sua 18ª viagem ao exterior, resolveu ressaltar a importância do Congresso Nacional para a construção de consensos no Brasil. Sua Excelência, que diz ter consciência do quanto as CPIs podem contribuir para melhorar o País, tem a responsabilidade de dizer àqueles que compõem a sua principal base partidária - PFL, PSDB, PTB -, que ainda não indicaram seus representantes na CPI do Sistema Financeiro, que este procedimento obstrui o funcionamento da principal instituição de uma Nação democrática.

Sr. Presidente, não se sustentam os argumentos daqueles que avaliam desnecessária a realização da CPI. Dizem alguns que essa seria inconveniente, que não teria legitimidade, mas, sim, motivações espúrias.

Ora, Sr. Presidente, tais argumentos também se levantaram quando se instituiu a comissão parlamentar referente ao caso Paulo César Farias. Dizia alguns que se queria atingir à modernização.

Ora, Sr. Presidente, a CPI corresponde a um sentimento amplo, não apenas de 29 Senadores representantes dos Estados da Federação, mas de um sentimento gradativamente maior da opinião pública brasileira.

Alguns referem-se ao escopo da investigação. É preciso ressaltar: ela não está estrita simplesmente ao Banco Nacional, ao Banco Econômico, está definida em termos de se averiguar todas as intervenções e procedimentos de regime de administração especial ocorridos após 1995. E isso inclui, dado que a decretação do regime de administração especial do Banespa e no Banerj terem sido publicados em 02 de janeiro de 1995, estas instituições.

Se, porventura, a dificuldade for qualquer aperfeiçoamento da ementa apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, está é perfeitamente possível. Da mesma maneira que aconteceu quando da apresentação do requerimento sobre o caso Paulo César Farias, poderiam-se reunir-se as lideranças de todos os partidos para se chegar à redação de uma ementa consensual.

Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal jamais irão ter comportamento irresponsável no sentido de levar à instabilização as instituições financeiras brasileiras. O sistema financeiro brasileiro, dos mais complexos, já viu tantas vezes

instituições fortes como o Comind, como o próprio Econômico, como o Nacional, como o Coroa-Brastel e tantos outros que acabaram de alguma forma transformando-se, fechando suas portas, sendo objeto de absorção por outras instituições. Isso de maneira alguma abalou a continuidade das instituições financeiras no seu conjunto.

O que está sendo colocado em risco é a continuação de problemas. Se não for feita a apuração devida, se não for feita a radiografia em profundidade de todos os problemas, aí, sim, poderemos ter ameaçada a estabilidade das instituições financeiras.

De maneira alguma, a comissão parlamentar, composta por treze titulares e treze suplentes, viria a inviabilizar o exame das reformas, na medida em que o Congresso Nacional e particularmente o Senado têm trabalhado com muita vontade, como bem salientou há pouco o Senador Iris Rezende, citando o exemplo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual realizou 62 reuniões em 1995, além de um número aproximadamente igual da Comissão de Assuntos Econômicos, da qual eu próprio participei, como de muitas das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As comissões jamais impediram que se realizasse no Senado Federal votações de grande importância. Havendo vontade política, a CPI jamais irá atrapalhar a votação de reformas importantes na Constituição e outras no sentido da complementação.

É preciso salientar a dimensão dos números: as fraudes, da ordem de R\$5 bilhões, que caracterizam a dívida do Banco Nacional, constituem uma proporção extraordinariamente importante em relação ao próprio ativo do banco.

As respostas até agora dadas pelo Presidente do Banco Central, pelas autoridades monetárias não foram suficientes. A ausência dos responsáveis pela fiscalização do Banco Central, Sr. Adilson, a ausência do Sr. Clarismundo, do Banco Nacional, constituem falta de consideração. Somente a CPI terá o poder de acabar com esse tipo de procedimento.

Não há, pois, por que o Governo tanto temer à comissão parlamentar de inquérito. Essas manobras protelatórias acabam levantando suspeitas desnecessárias sobre o próprio Governo. Seria importante, portanto, que o Congresso Nacional - e o Presidente da República que deseja vê-lo fortalecido como uma das instituições mais importantes da nossa democracia - não fique desgastado por não formar essa CPI.

Sr. Presidente, precisamos ir a fundo no exame dos custos do Proer. Comparando-os aos custos da

dívida pública, o Proer é, hoje, o seu principal fator de expansão. A CPI constituirá o mecanismo adequado para irmos fundo no exame do sistema financeiro, do Banco Central, de suas funções fiscalizatórias.

Dessa forma teremos os elementos necessários para formular melhor a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, relativamente ao funcionamento do Banco Central e das instituições financeiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os Srs. Senadores Teotônio Vilela Filho, Jonas Pinheiro e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa nesta tarde para chamar a atenção dos Srs. Parlamentares, do Governo e da opinião pública brasileira para o oportuno artigo publicado pela conceituada Revista *The Economist*, transcrito pelo *Jornal Gazeta Mercantil*, edição de 17 de março corrente, intitulado "Bilhões disputam a guerra da água".

O artigo vem reforçar de forma bastante clara e objetiva os termos do discurso que aqui proferi em fevereiro último, que traduzem o crescente interesse em todas as partes do Mundo pelos recursos hídricos e pelos rentáveis negócios que envolvem esse precioso líquido e os cuidados que se deve ter para geri-los.

A matéria, em todos os seus tópicos, dão a medida da importância do tema e da oportunidade da sua ampla divulgação, por isso considero relevante que o artigo conste dos Anais do Senado Federal e para tanto formulo, nos termos do art. 210, item 2, do Regimento Interno, o requerimento apresentado à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Títulos da Dívida Agrária - TDA - têm a sua origem institucional derivada do art. 184, da Constituição Federal de 1988.

Segundo o texto constitucional, os Títulos da Dívida Agrária serão utilizados como indenização aos proprietários dos imóveis rurais, desapropriados pela União, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Ainda, segundo o disposto no art. 184 da Constituição Federal de 1988, os Títulos da Dívida

Agrária terão cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão. Quanto a sua utilização, o dispositivo constitucional remeteu a matéria para que seja definida em Lei.

Entretanto, a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, já regulada pelo art. 105 do Estatuto da Terra, com a redação que lhe deu o decreto nº 95.714, de 1988, necessita ser revista e ampliada, como forma de se buscar a valorização desses títulos.

Assim, a definição de novos critérios para utilização do uso dos Títulos da Dívida Agrária, torna-se extremamente necessária, com o objetivo de sustar a injustificável inadimplência governamental em seu pagamento, dando, aos detentores desses títulos, opções de utilização.

Com esse objetivo, tomei a iniciativa de apresentar ao Senado Federal, em 04 de março do corrente, Projeto de Lei nº 29, de 1996, definindo a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, o qual será apreciado, com decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou plenamente convencido da oportunidade e da validade dessa iniciativa, por ser matéria de mais alta relevância e fundamentada nos princípios da justiça, que possibilitará o fim da atual situação de inadimplência dos Títulos da Dívida Agrária, garantindo, assim, a sua necessária liquidez.

Gostaria de, nesta oportunidade, apelar aos meus pares desta Casa, para que dêem a esse Projeto de Lei a devida atenção e o necessário apoio, confiantes de que, assim agindo, estarão contribuindo, de maneira efetiva, para dar aos Títulos da Dívida Agrária, a inegável fonte de revalorização e de retorno de seu prestígio.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JONAS PINHEIRO EM SEU DISCURSO.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, DE 1996**

Define a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, prevista na Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Títulos da Dívida Agrária terão forma escritural e o seu controle, administração, lançamento, resgate e serviço de pagamento de juros obedecerão às disposições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O lançamento dos Títulos da Dívida Agrária, sob a forma escritural, corresponde à emissão de título cartular.

Art. 2º O Poder Executivo manterá controle de todos os lançamentos dos Títulos da Dívida Agrária, bem como do seu resgate e pagamento dos respectivos juros, por meio de sistema centralizado de liquidação e custódia.

§ 1º O valor nominal dos Títulos da Dívida Agrária será atualizado no primeiro dia de cada mês por índice que preserve o seu valor real.

§ 2º Os Títulos da Dívida Agrária poderão ser transferidos, por lançamento, mediante ordem do alienante e alienatário, à instituição financeira que o represente no sistema de liquidação e custódia, vedado o fracionamento do título.

Art. 3º Os Títulos da Dívida Agrária serão remunerados com juros de 6% (seis por cento) ao ano, ou fração **pro rata** calculados sobre o valor nominal atualizado, pagos anualmente.

Art. 4º O valor do resgate do título corresponderá ao montante em reais, do valor nominal atualizado, acrescida da remuneração dos juros, calculados **pro rata**.

Art. 5º O lançamento do Título da Dívida Agrária e suas transferências processar-se-ão sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios, em sistema centralizado de liquidação e de custódia, por intermédio do qual serão também creditados a remuneração de juros e os valores referentes aos resgates do principal previstos.

Art. 6º Os Títulos da Dívida Agrária poderão ser utilizados:

- a) em pagamento do Imposto Territorial Rural;
- b) em pagamento de preços de terras públicas;
- c) em caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;
- d) como fiança em geral;
- e) em caução como garantia de empréstimos ou financiamentos em estabelecimentos da União, Autarquias Federais e Sociedades de Economia Mista, em entidades ou fundos de aplicação das entidades mais, criadas para este fim;
- f) em depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou administrativas.

§ 1º Quando vencidos, os Títulos da Dívida Agrária poderão ser também utilizados:

- a) no pagamento de 100% (cem por cento) do valor de tributos e contribuições devidos à União;
- b) no pagamento de dívidas oriundas de financiamentos de custeio, investimentos e comercializa-

ção agrícolas, contraídas com instituições financeiras oficiais ou privadas;

c) em aquisição de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

§ 2º As instituições financeiras oficiais ou privadas poderão usar os Títulos da Dívida Agrária para recolhimento do depósito compulsório junto ao Banco Central ou pagamento de tributos devidos à União.

Art. 7º Os Títulos da Dívida Agrária em circulação, emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), serão obrigatoriamente recadastrados e escriturados no sistema centralizado de liquidação e custódia.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei, materializando disposição constitucional, dispõe sobre a utilização dos Títulos da Dívida Agrária - TDA.

A utilização dos referidos títulos, já regulada pelo art. 105, do Estatuto da Terra, com a redação que lhe deu o Decreto nº 95.714, de 1988, vem a ser ampliada pelo presente projeto, definindo mecanismos e condições para o seu resgate.

Para os Títulos da Dívida Agrária vincendo, o presente projeto mantém as limitações e restrições já existentes e para os títulos vencidos cria-se a necessária possibilidade de pagar, integralmente, os tributos e contribuições devidas à União, as dívidas oriundas de custeio e investimento agrícola e aquisições de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Trata-se de matéria de mais alta relevância, fundamentada nos princípios de justiça e que irá dar credibilidade aos TDA.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. - Senador Jonas Pinheiro.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB - RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para mais uma vez registrar o meu descontentamento com as ações do Governo Federal na Amazônia, em particular no meu Estado, Rondônia, onde inexplicavelmente o Governo Federal desmantelou

uma das mais eficientes e operosa instituição que era a Sucam que com os seus bravos "soldados" prestavam um grande serviço no combate à malária.

Com a tal Reforma Administrativa, a Funasa deveria assumir as atividades da Sucam, o que lamentavelmente não aconteceu, o que aconteceu de fato foi o desmantelamento total do serviço, pois hoje até a coleta de sangue, para exame de lâmina, não se realiza mais na Funasa, que estranhamente passou esse encargo para a rede estadual de saúde que, como todos nós da Amazônia sabemos, mal atende emergências médicas, e as pessoas com malária não são atendidas, como eram pela Sucam.

É preciso que o Ministério da Saúde, através da Funasa, leve a sério o problema da malária na Amazônia, que pelo abandono e descaso tem aumentado de uma maneira assustadora e ceifando preciosas vidas, o que é inconcebível e intolerável pela nossa população; não podemos continuar convivendo com a incúria e a irresponsabilidade.

Desta tribuna apelo a todos os Srs. Senadores da Amazônia para uma tomada de posição em relação ao problema da malária em nossa região; é necessário que o Ministério da Saúde retome o combate sistemático, com campanhas e ações efetivas.

A situação da malária é tão preocupante na minha região que eu tive a minha 13ª malária no mês passado, e o nosso povo em Rondônia está totalmente desassistido.

É necessário que a Sucam seja reativada nos antigos moldes, ou seja, fazendo visitas domiciliares, ensinando como se evitar a proliferação do mosquito, como tomar o remédio, e cuidados necessários durante o tratamento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.546, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.546, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1991 (nº 4.827/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a

regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.587, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.587, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30-4-46 e dá outras providências.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.589, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.589, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação da alínea e do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1996, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, seja incluído em Ordem do Dia, o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que denomina Governador Nilo Coelho a BR-428, no Estado de Pernambuco.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1996, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1995-Complementar, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal e dá outras providências.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 674, de 1995, e 37, de 1996, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h10min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CASILDO MALDANER NA SESSÃO DE 7/3/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou pegar uma carona no pronunciamento que o Senador Jefferson Péres acaba de fazer, quando, analisando a questão das eleições para Prefeito em Manaus, adentra um assunto que está hoje nos ares - aliás carregados -, sobre a possibilidade de se instalar uma comissão parlamentar de inquérito para se estudar mais de perto o sistema financeiro no País.

Trago este assunto porque está na ordem do dia: a reconstrução do sistema financeiro do País; os esclarecimentos feitos pelo Presidente do Banco Central anteontem aqui; o comentário sobre se estão corretos ou não os levantamentos realizados pelos técnicos do Banco Central em relação a alguns bancos.

E sobre tudo isso, estamos sendo questionados, diuturnamente, em nossas bases. Ainda há

poucos dias, em Blumenau, no meu Estado, em uma reunião com microempresários, eles indagavam: "Enquanto nós estamos tentando sobreviver, enfrentando a diferença de câmbio entre o dólar e o real, nos descapitalizando, sem conseguir recursos, como é que o Governo tem dinheiro para socorrer os bancos?" Essa pergunta está nas ruas. Estamos sentindo isso em todos os lugares, seja no setor moveleiro, no setor calçadista, no setor agrícola. Enfim, de todos os setores produtivos do país.

É bem verdade que o setor financeiro também não está ganhando como antes, porque, numa economia estabilizada, ou mais ou menos estabilizada, não há por que usufruir dos benefícios como acontecia antes. Entendo também, Sr. Presidente e nobres colegas, que o setor financeiro vem passando por situações de outra ordem; precisa se reencontrar. E quando somos questionados a respeito do fato de o Governo ter colocado no Banco Nacional R\$5,8 bilhões e, no Banco Econômico, R\$4 bilhões, pensamos: como isso é possível se, neste ano, de acordo com o Orçamento, vamos ter menos que o total desses dois valores para investimento em todo o Brasil?

Faço aqui um depoimento muito franco e sincero na tarde de hoje nesta Casa. Estamos todos muito empenhados em encontrar soluções para o País e incluo-me nesse rol. Queremos um caminho mais perene, mais firme, também para o setor financeiro e bancos, para que não fiquem sobre alicerces moveleiros, arenosos. Nós queremos a estabilização. Estamos preocupados com isso.

Todavia, existe na Constituição e no Regimento a possibilidade de o Senado utilizar-se de um remédio amargo, que é a criação de uma comissão parlamentar para inquirir autoridades para apurar responsabilidades. Entendo que isso não pode, nem de longe, ameaçar a estabilização de um plano, de um governo, de uma proposta que está em curso. Isso não me passa pela cabeça. Ao longo da minha vida pública, sempre procurei participar e ajudar na busca de soluções.

Essa é a intenção também do meu Partido, que é um dos que fazem parte da base de sustentação do Governo. Mas, quando esta Casa dispõe de mecanismos que possibilitam instalar uma comissão parlamentar para arguir possíveis responsáveis ou para ajudar o Tribunal de Contas da União, ou para coadjuvar com o próprio Banco Central, não me parece, Sr. Presidente, que nesse ato exista uma ameaça de desestabilização de um plano ou de uma proposta em curso. Não podemos admitir isso, de forma alguma.

Por isso venho aqui, Srs. Senadores, para dizer que estamos imbuídos das melhores intenções. Não pode ser pecado, de jeito algum, aquilo que está escrito no Regimento comum ou no Regimento do Senado para possibilitar a criação de uma comissão; esse é o mecanismo, e eu me insiro entre os Parlamentares que, subscreveram a possibilidade de se instalar a comissão. Isso não quer dizer, de forma alguma, que estamos procurando desestabilizar um plano; pelo contrário, é uma questão de consciência, de formação de vida. É uma questão de traduzir os anseios das pessoas, das entidades, da sociedade como um todo, porque somos uma espécie de instrumento para agir em prol daqueles que representamos, levados pela responsabilidade e pela consciência.

Vai longe o pensamento, a idéia de querer fazer proselitismo, em absoluto. Se se oferece uma proposta, as condições não podem ser de perigo nem ameaça, até porque, Sr. Presidente, é um remédio que está à disposição; isto não quer dizer que será utilizado; estão em curso os depoimentos, a ouvida dos responsáveis.

Ainda hoje, segundo a agenda que tenho aqui - não sei se aconteceu -, foi ouvido, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, o Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Outros deverão comparecer. Fui informado pela imprensa que, na próxima semana, os irmãos Magalhães Pinto comparecerão a esta Casa para deporem na Comissão de Assuntos Econômicos. No curso da oitiva dessas pessoas, e dos levantamentos que o Banco Central está procedendo, quem sabe, chegaremos a elucidações e convencimento que nos levem a considerar desnecessário instalar essa comissão. Os Líderes terão competência e discernimento para isso. Porém, se for necessário, vamos usá-lo, pois trata-se de mecanismos preventivos desta Casa e do País.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER - Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Casildo Maldaner, na mesma linha de raciocínio de V. Ex^a e do Senador Jefferson Péres, fui dos primeiros a assinar a lista que pedia a criação de uma CPI sobre o sistema financeiro em nosso País. Hoje, lendo alguns jornais, verifiquei que me posicionaram, e também à Bancada de nosso Estado, por termos colocado assinatura nesse documento, como se estivéssemos buscando algum benefício direto ou indireto

para nosso Estado. Estranhei, não tive a oportunidade de me pronunciar, mas, neste momento, aproveitando a ocasião de seu pronunciamento, que é presente e importante, gostaria de dizer que, quando assinamos aquele pedido de CPI, foi exatamente dentro dessa lógica e do raciocínio que V. Ex^a defende: preocupados com os interesses maiores do nosso País. Em momento algum, buscamos retaliação ao Senhor Presidente da República ou à Diretoria do Banco Central. Estou nesta Casa, nobre Presidente, Srs. Senadores, desde o ano de 1991. Aqueles que acompanharam meu comportamento e pronunciamentos sabem que sempre me preoquei com a área financeira. Tenho vários discursos em que critico em profundidade o comportamento do sistema financeiro nacional. Não é de hoje essa prática, mas de pelo menos cinco anos. Por que, nobre Presidente e Srs. Senadores? Porque há muitas questões no sistema financeiro para as quais não temos respostas. Se retroagirmos a 1991, veremos que o sistema financeiro participava com 18% do PIB, enquanto, no Primeiro Mundo, ele participava com 5%. Em 1993, o sistema financeiro continuava representando a média de 16% a 18% do PIB; em 1994, idem; em 1995, com todas essas crises, continuou obtendo uma participação superior a 12%. Se me permite, faço aqui pequena referência a discurso que proferi em dezembro próximo passado: "Sr. Presidente, a política de juros altos praticada de maneira continuada é uma política suicida e representa o ponto frágil, o calcanhar de Aquiles do Plano de Estabilização de nossa economia. Muito se tem discutido a respeito de qual é o lastro da estabilização. Aliás, muito apropriadamente. O Brasil dos últimos anos é uma nau sem rumo, tem-se preferido denominar esse lastro por âncora". E assim se segue. Nobre Senador Casildo Maldaner, se o sistema financeiro nacional está captando, num regime de estabilização de moeda, recursos a 1,5%, 2% brutos, ao mês, e repassando, lá na ponta, a 8%, 10%, e até 15% como é que essas instituições podem falir? Essa a minha interrogação, há mais de cinco anos, desde que aqui ingressei. Seguindo o raciocínio de V. Ex^a, temos que saber por que o sistema financeiro está falindo. Se alguém perde, alguém ganha; esse é o raciocínio mais lógico e simplista que existe; é o verdadeiro. Queremos ajudar o Presidente da República, a diretoria do Banco Central; se ela for competente, poderá nos mostrar por que o sistema financeiro está falindo. Nobre Senador, a partir do momento em que se criou o Plano Cruzado, os depósitos à vista giravam em torno de US\$10 bilhões a US\$12 bilhões no sis-

tema financeiro. Com o Plano Real, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esses recursos chegam hoje a praticamente US\$16 bilhões a custo zero, tirando do pequeno depositante. Como é que essas empresas entram em falência, nobre Senador? O que mais agride - peço desculpas e um pouco mais do tempo de V. Ex^a - é que estamos vendo que de 1989 para cá, Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, quem comprou a maioria das estatais, as empresas desestatizadas, foi o sistema financeiro nacional. Com que recursos? Então, penso que, realmente, precisamos saber com seriedade e honestidade, sem querer retaliar o Presidente da República, o que acontece com o sistema financeiro nacional para que possamos ajudá-lo a acabar com esse craque e buscar para o País uma política ordenada, séria e duradoura; que o sistema financeiro venha, realmente, a praticar seu papel que é a interação do capital e do trabalho, valorizando a atividade produtiva. Muito obrigado e desculpe-me V. Ex^a pela interrupção do brilhante discurso que faz.

O SR. CASILDO MALDANER - Nobre Senador, o aparte de V. Ex^a vem integrar, agora, o nosso pronunciamento.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Eptacio Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Nobre Senador Casildo Maldaner, o discurso de V. Ex^a é uma seqüência do discurso do nobre Senador Jefferson Péres, que disse que entre os subscritores as intenções variavam.

Na realidade, não subscrevi o pedido de CPI; mas, como Líder de partido, devo tomar uma posição, não apenas porque o Partido faz parte do contexto do Senado na indicação dos seus membros, mas também porque um dos nossos Senadores, o nobre Senador Leomar Quintanilha, subscreveu o pedido de CPI. No momento em que entrei no plenário, muitas perguntas foram feitas para saber se o PTB vai ou não indicar representante para essa CPI. Quero esclarecer que liguei para o Presidente de honra do meu Partido, o nosso virtual candidato para 1998, que é o Prefeito de São Paulo, para saber qual era o pensamento dessa liderança que estamos seguindo, e o Prefeito Paulo Maluf não vacilou em dizer: "Na hora em que receber o pedido para indicar o candidato, indique-o sem nenhuma dúvida. Nós não podemos deixar de cumprir com o nosso dever". Quero também esclarecer que uma comissão de inquérito como essa - no meu entender, na condição

de ex-bancário e de parlamentar que sabe que a Constituição guarda o sigilo bancário - tem que agir norteada por essa garantia, proporcionando o resultado do que for apurado. Porém, as suas reuniões, para garantir o sigilo bancário, assegurado pelo Constituição, devem ser secretas, porque essa é a única maneira de se evitarem escândalos. Quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e por ter-me permitido deixar clara a posição do meu Partido, bem como o que penso como Líder. Obrigada a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER - Senador Epitácio Cafeteira, recolho o seu aparte com muita honra.

Antes de ouvir V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, eu gostaria de fazer apenas um adendo.

O que fizemos, ontem, nesta Casa? Há quinze dias, já se tinha em mãos, praticamente, algo para se requerer essa Comissão. Com a proposta de uma CPI, ontem, criou-se uma medida preventiva. Não sei por que causou tanto impacto no Brasil inteiro. Não sei por que o temor de algumas pessoas quando apenas se fez uso de um mecanismo para ser deixado, como se diz, de plantão, até porque a comissão ainda não foi instalada. Apenas está de plantão, de sentinela, de atalaia.

Acredito que o próprio Banco Central vai agora trabalhar madrugada adentro, procurando trazer subsídios, até para que se evite a instalação dessa comissão. Quem sabe, se traga, às claras, aquilo que será desnecessário depois essa comissão fazer durante 60 ou 90 dias, ou até seis meses, de acordo com o Regimento Interno.

Repito, não sei por que houve uma correria, por assim dizer, no sentido de que a casa vai cair, vai-se desestabilizar a economia, o processo político e atrapalhar as propostas de reformas constitucionais. O que há de mistério? Não vejo nada de extraordinário. A verdade é que os parlamentares que apuseram suas assinaturas, o fizeram com o objetivo único de, assegurar a ética e transparência dessas operações financeiras.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminentíssimo Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a, com o oportuno discurso, com a responsabilidade de quem foi Governador, ocupa a tribuna para situar, exatamente, a posição correta daqueles que assinaram esse pedido da criação de Comissão Parlamentar de Inquérito. On-

tem à tarde, quando aqui cheguei, tomei conhecimento de que eu era o último na relação oficial da Mesa - o 20º nome. Protestei de imediato, porque, colocando como colocaram os nomes dos últimos seis Senadores - e vou ler os nomes para V. Ex^a: Marina Silva, Lauro Campos, Jefferson Peres, João Rocha, Júnia Marise e Bernardo Cabral -, estavam a despistar alguma coisa não muito correta. Tenho aqui o original das assinaturas. O eminente Senador João Rocha, que fez o seu protesto de forma correta, foi a oitava assinatura. A Senadora Marina Silva foi a décima-segunda; eu fui a décima-terceira; Lauro Campos, a décima-quarta; Jefferson Péres, a décima-quinta; e Júnia Marise, a décima-sétima. A Senadora Júnia Marise, como décima-sétima assinatura, foi catapultada para o vigésimo-oitavo lugar, e eu para o último. V. Ex^a há de perguntar o que tem isso a ver, se é uma reclamação por causa da colocação. Absolutamente, eminente Senador Casildo Maldaner. Com isso, deu-se a idéia de que esses nomes que acabo de relacionar estariam faltando com a ética, quando as assinatura não se procederam após o depoimento do Presidente do Banco Central - portanto, a crise que poderia ser gerada nas bolsas poderia ter acontecido muito antes -, ou seja, o princípio ético adotado por esses que assinaram foram os mesmos princípios que V. Ex^a está defendendo desta tribuna. Jogar agora esses nomes no último lugar dá a entender que, à última hora, fomos cooptados para uma manobra, o que não é muito correto. Quero dizer a V. Ex^a, pedindo perdão por interrompê-lo, que não fiz a minha vida pública à custa da troca de favores pessoais, nem pensando lá adiante em uma situação qualquer. Lancei-me candidato sozinho, no meu Estado, contra as duas maiores lideranças, e quem estava no governo tentou esmagar a minha eleição. Ainda assim, fui o mais votado. Quero dizer a V. Ex^a que não seria agora, ao me colocarem aqui, no último lugar, dando uma idéia errada, que eu deixaria de protestar contra a forma antiética com que isso foi feito. Agradeço a V. Ex^a e o parabênico, mais uma vez, pela oportunidade do seu discurso.

O SR. CASILDO MALDANER - Recolho, com muita honra, o aparte de V. Ex^a. Aliás, fui testemunha de que, ainda ontem à tarde, V. Ex^a procurou imediatamente retificar o erro, com força, para que a verdade viesse à tona e o fez com muita propriedade, até em nome da longa vida pública, de nome nacional, representando o grande Estado do Amazonas.

Recebo, com muita honra, as colocações de V. Ex^a, sem dúvida alguma.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Casildo Maldaner, eu gostaria de manifestar a nossa preocupação de que o Governo não deva fazer resistências à criação dessa CPI, que é um bem para este País. Esse assunto do sistema financeiro, do socorro aos bancos deve ser do conhecimento público do povo brasileiro, e essa CPI vai contribuir muito com isso. Na medida em que essa questão for debatida e divulgada pela imprensa, em todos os seus meios, o povo vai-se esclarecendo e vai compreendendo. Com isso, nós só poderemos aperfeiçoar a nossa sociedade. Não sei de que ter medo. Já houve uma CPI neste Congresso Nacional que derrubou um Presidente da República, e este País melhorou, apesar de os ladrões de então não terem ido para a cadeia. Já houve CPI do Orçamento, e Senadores e Deputados foram cassados neste Congresso Nacional. Mas, infelizmente, nenhum deles foi para a cadeia. A nossa sociedade precisa aperfeiçoar-se, no sentido de descobrir os criminosos, de tomar deles o que foi roubado da Nação e de colocá-los na cadeia. A isso ainda não chegamos.

Quem sabe essa CPI possa contribuir para isso. Não vejo por que temê-la. O que se divulga na imprensa, como a queda na bolsa e outros fatos, são conseqüências normais do processo. Hoje a bolsa cai e amanhã sobe. O País não vai parar por causa de uma CPI como essa. Precisamos aprofundar a busca dos erros que foram cometidos e saber por quem foram cometidos. De forma que entendemos que os partidos todos devem cumprir o seu dever, indicar os integrantes dessa Comissão Parlamentar de Inquérito e, efetivamente, fazer com que ela funcione e esclareça a Nação sobre o que está acontecendo, sobre quais foram os erros cometidos, a fim de que aqueles que os cometeram possam vir a ser devidamente punidos.

O SR. CASILDO MALDANER - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade. O Presidente alerta-me que o meu tempo está esgotado. Vou, então, concluir.

Quero apenas recordar o que eu dizia no início do meu pronunciamento. O que se fez foi apenas colocar à disposição da Nação um remédio que está na própria legislação. É isso que estamos fazendo.

Volto a reafirmar que faço parte de um Partido que dá sustentação ao Governo nesta Casa. Um

Partido que ajuda a fazer as reformas - e é isso que queremos -, de um Partido que quer, inclusive, reformas em profundidade, e que elas avancem. E não vamos mudar de caminhada. A nossa predisposição de luta vai continuar. Talvez não implantemos as reformas desejáveis, vamos fazer as possíveis. O Legislativo está a exercer um legítimo direito que é fiscalizar os atos do Poder Executivo, pois o que queremos é o bem do País.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres Colegas, que não queria deixar de trazer a esta Casa, nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. FLAVIANO MELO NA SESSÃO DE
8/3/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.*

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 27 de março de 1995, realizei pronunciamento nesta Casa, tratando sobre o lançamento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Programa Nacional de Reforma Agrária, que prevê o assentamento de 280 mil famílias em mais de 11 milhões de hectares de terra, durante seus 4 anos de mandato.

Dizia, inclusive, esperar que o Governo conseguisse provar com ações concretas não se tratar de medida de efeito psicológico e sim o início efetivo da tão sonhada Reforma Agrária no Brasil. Hoje, infelizmente, a expectativa já não é a mesma, e me preocupa a falta de medidas efetivas neste sentido.

Após o governo de José Sarney, houve um vácuo na promoção de assentamento de trabalhadores sem terra no Brasil. A administração de Itamar Franco retomou o processo. E o presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu a meta de assentar 280 mil famílias durante seus quatro anos de mandato. Chegou a cumprir o estabelecido para 1995, distribuindo terra para 40 mil famílias. Mas é feito que, conforme as evidências, não deverá repetir em 1996, o que compromete a meta total.

Para 1996, a previsão do Governo é assentar 60 mil famílias. Mas até agora só foram assentadas 2.600. Com mais um agravante: O Incra não dispõe de estoques de terras para assentar a quantidade de famílias que se propõe atender.

O próprio presidente do Incra, Raul do Valle, em entrevista publicada no último dia 5, pelo jornal **O Globo**, admite que a meta de assentamento do governo para o primeiro trimestre deste ano - que era de 14 mil e 65 famílias - não será cumprida.

Conforme diz, para cumprir a meta de 1996, o Incra teria que conseguir lotes para assentar uma média de 5 mil famílias por mês. Até agora, porém, a informação que se tem é que é mínima a área disponível. Os únicos decretos de desapropriação contemplam áreas muito reduzidas face à necessidade.

É, portanto, problema que me preocupa uma vez que se podem acirrar os conflitos agrários que constantemente estouram por todos os lados, conforme deve ser do conhecimento geral.

Na última terça-feira mesmo, a imprensa divulgou que cerca de 3 mil famílias ocuparam uma fazenda, no Pará - considerada produtiva pelo Incra e, portanto, não permitindo desapropriação -, redundando numa das maiores ocupações do Movimento Sem Terra neste Governo.

Ainda ontem, foi noticiada a ocupação, em São Paulo, também pelo Movimento Sem Terra, da Delegacia do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, para pressionar a regularização da ocupação, por 120 famílias, de uma fazenda, em Iperó. Além da disposição do MST de intensificar a pressão pela libertação dos quatro líderes do movimento presos naquele Estado.

Enquanto isso, o Sr. Raul do Valle justifica o atraso nas desapropriações, alegando a não aprovação do Orçamento e chuvas na região Norte. Permitam-me discordar. Primeiro, porque ações neste sentido não se destinam apenas ao Norte do País. E depois, pelo fato de que se o Incra estivesse procedendo às desapropriações com antecedência, isso não estaria ocorrendo.

O que prejudica os trabalhos, a meu ver, é a instabilidade a que o Incra tem sido submetido, especialmente com as constantes trocas de seus presidentes, além da morosidade com que ocorrem os processos de desapropriações, que normalmente demoram no mínimo de 6 meses a 1 ano e meio, pela própria burocracia que envolve a questão.

Exatamente prevendo a burocracia, é que o Incra precisa antecipar suas ações. Se em 1996 a pretensão era assentar 60 mil famílias, em 1995 já deveriam ter sido tomadas as providências para as desapropriações necessárias.

Não integro, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a corrente dos que defendem a tese do quanto pior melhor para ampliar o alvo de seus bombardeios de críticas sem solução, na tentativa de aumentar o seu conceito perante a opinião pública como, infelizmente, é comum no País. Ao contrário, as preocupações que ora trato têm o único propósito de contribuir

para a definitiva consolidação da Reforma Agrária e a promoção da verdadeira democracia na terra.

É certo que Reforma Agrária não significa dar ao homem apenas a terra, mas também as condições necessárias para que possa tirar dela o seu sustento. Todavia, a terra é fundamental para o início do processo.

Neste sentido, apresento, agora, nesta Casa, Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que regulamentou os dispositivos constitucionais relativos à Reforma Agrária. O objetivo é agilizar o processo de desapropriação de terras para fins de assentamento e, conseqüentemente, facilitar a implementação da Reforma Agrária no País.

Ao todo, o Projeto prevê 12 alterações. Essas alterações impedem o fracionamento fraudulento da área passível de desapropriação; estabelecem regras claras quanto ao período a que se refere o levantamento de dados e informações do imóvel, eliminando ainda controvérsias a respeito da notificação do seu detentor; além de acabar com ambigüidades na interpretação da Lei, dando competência ao Incra como órgão executor da Reforma Agrária.

O projeto preenche também vácuo na legislação agrária com relação às definições do tamanho do imóvel, considerando a área total da propriedade como referencial para a definição do seu tamanho; conceitua a propriedade produtiva como aquela que atende a todos os requisitos da função social da terra modificando, inclusive, a forma de cálculo do grau de eficiência na sua exploração. Altera, ainda, dispositivos que protegem os imóveis improdutivos ou dão margem à fraude na sua desapropriação, e contempla a existência de posseiros como critério adicional para fins de avaliação do imóvel rural.

Gostaria de discorrer um pouco, Sras. e Srs., sobre alguns pontos que considero mais polêmicos. Um deles é o que estabelece que não será considerada, para fins da Lei 8.629/93, qualquer modificação quanto à titularidade, utilização ou dimensão do imóvel, introduzida ou ocorrida dentro do prazo de 2 anos, após o levantamento dos dados e informações, com prévia notificação.

É alteração que considero de extrema importância pela seguinte razão: quando se dá conta de que o imóvel é passível de desapropriação, o proprietário imediatamente providencia seu fracionamento, através de alienações simuladas, transformando-o em média propriedade. Ou então se utiliza do expediente da "maquiagem", modificando as con-

dições de uso do imóvel para iludir o Judiciário, fazendo-o crer tratar-se de área produtiva.

Em alguns Estados como Minas Gerais e Goiás a incidência desse expediente vem impossibilitando a declaração de imóveis como de interesse social para fins de Reforma Agrária, principalmente em virtude do fracionamento fraudulento.

Outro ponto que destaco é o que estabelece o seguinte: Para fins da Lei 8.629/93, o órgão federal competente é o órgão executor da Reforma Agrária. O objetivo é eliminar ambigüidades na interpretação da Lei, dando competência indiscutível ao atual Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, como órgão executor da Reforma Agrária.

Por quê? porque a Lei fala apenas de órgão federal competente, dando margem a várias interpretações. Hoje, por exemplo, existem ações no Supremo Tribunal Federal que questionam a legitimidade do Incra para classificar se o imóvel é ou não produtivo, ou se essa é competência de órgãos como a EMBRAPA. O dispositivo que acrescento, acaba com isso.

Ressalto, ainda, a alteração que visa a eliminar, definitivamente, as controvérsias que se estabeleceram entre os expropriados e o Poder Público a respeito da notificação do detentor do imóvel passível de desapropriação.

Explico: A notificação prévia é uma exigência do Artigo 2º da Lei 8.629/93. Só que essa notificação é pessoal ao proprietário que normalmente demora muito até ser localizado pois, notoriamente, se esconde para evitar a notificação e, conseqüentemente, a desapropriação. O que pretendo é evitar exatamente isso, estabelecendo que quando o proprietário não for localizado, a notificação poderá ser feita através de edital.

Considero importante destacar também a modificação que conceitua a propriedade produtiva como aquela que atende a todos os requisitos da função social da propriedade.

A Constituição Federal, em seu Artigo 185, exclui da possibilidade de desapropriação o imóvel produtivo, além da pequena e da média propriedade, mas determina que esta cumpra a sua função social. Todavia, na sua regulamentação, estes itens foram separados.

O que se quer agora é restabelecer esta exigência. Ou seja, para ser produtiva, a propriedade também tem que cumprir a sua função social, que inclui, entre seus requisitos, o aproveitamento racio-

nal da propriedade, o uso adequado de seus recursos naturais - bem como a preservação do meio ambiente. Além da observância dos dispositivos que regulam as relações de trabalho, não permitindo, por exemplo, a utilização de mão-de-obra escrava ou semelhante conforme, infelizmente, ainda acontece no Brasil.

Por último, ressalto a alteração contemplando a existência de posseiros como critério adicional para fins de avaliação do imóvel.

A existência de posseiros já é critério utilizado pelo mercado na avaliação de imóveis rurais. E é óbvio que o fator reduz o preço das terras.

É sabido, porém, que há casos em que, percebendo a desvalorização de sua terra e sem conseguir vendê-la, existem proprietários que incentivam a invasão, para forçar a sua desapropriação pelo Incra a preços exorbitantes.

Ao incluir a presença de posseiros como critério para avaliação do imóvel, evita-se estas super indenizações, possibilitando a desapropriação de mais áreas e o assentamento de maior número de famílias.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, reforço aqui o que disse no início de 1995: num País onde dos 330 milhões de hectares de terras aproveitáveis, mais de 160 milhões são terras improdutivas em contraste com mais de 10 milhões de trabalhadores rurais sem terra; num País que é palco de constantes conflitos agrários e que paga com a fome, com a miséria, o preço dessa situação, todas as medidas que visem a eliminar estes contrastes são necessárias e precisam ser urgentemente implementadas.

Eis, portanto, a minha contribuição. Apelo, inclusive, a todos aqueles que defendem realmente a Reforma Agrária no País, para que também dêem a sua contribuição apoiando este projeto.

Aproveito a oportunidade, Srs. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para homenagear a todas as mulheres, que comemoram, hoje, 8 de março, o seu dia, dedicando-lhes o projeto que ora apresento.

Tem um dito na minha terra que diz: um homem só aprende a dar valor à sua terra depois que aprende a pisar nela. E eu, parodiando, acrescento: Um homem só aprende a dar valor à sua terra, depois que aprende a tratar bem a sua mulher, que é a base da existência, assim como a terra é a base onde nos firmamos.

Muito obrigado!

Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Odacir Soares
Renan Calheiros, Ernandes Amorim e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Arlindo Porto - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - João França - João Rocha - Joel de Holanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marina Silva - Mariuce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Antonio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

MENSAGEM Nº 133, DE 1996
(Nº 219/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de

1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mario Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia.

Os méritos do Embaixador Mario Augusto Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de março de 1996. - **Marco Maciel**.

EM Nº 98/DP/SRC/G-MRE/APES

Brasília, 7 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular da Etiópia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador Mário Augusto Santos, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente. - **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Mario Augusto Santos

São Francisco/EUA brasileiro, de acordo com o art. 129, item II da Constituição de 1946), 2 de março de 1936.

- Filho de Mario Santos e Catharina Anna Le Gall Santos.
CPCD, IRBr.
CAD, IRBr.
Bacharel em Direito, URJ.
Cônsul de Terceira Classe, 12 de janeiro de 1959.
Segundo Secretário, antiguidade, 25 de junho de 1962.
Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1968.
Conselheiro, merecimento, 1 de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de junho de 1993.
Assistente do Chefe da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania 1959/61.
Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1961.
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1961/62.
Assistente do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1968.
Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1968/74.
Nova York, Segundo Secretário, 1962/64.
Varsóvia, Segundo Secretário, 1964/66.
Varsóvia, Encarregado de Negócios a.i., 1964/66
Santa Cruz de la Sierra, Conselheiro, 1974.
Ciudad Bolívar, Cônsul, 1974.
Lourenço Marques, Cônsul-Geral-Adjunto, 1975.
Paramaribo, Conselheiro, 1975/76.
Paramaribo, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1975/76.
Camberra, Conselheiro, 1976/79.
Camberra, Encarregado de Negócios, a.i., 1978 e 1979.
Bonn, Conselheiro, 1979.
Bonn, Ministro-Conselheiro, 1980/85.
Bonn, Ministro-Encarregado de negócios, a.i., 1980/84.
Haia, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1989/90.
Windhoek, Embaixador, 1990/95.
Nairóbi, Embaixador, 1995/96.
Grupo de Trabalho c (Econômico) da Comissão Permanente para aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1960/61 (secretário-assistente).
- A disposição do Cerimonial, por ocasião da Visita ao Brasil do Presidente dos EUA, 1960.
A disposição do Imperador da Etiópia, em visita ao Brasil, 1960.
A disposição dos Governadores dos Estados Americanos, 1960. Comissão de Organização da visita do Presidente da Itália ao Brasil, 1961 (membro).
Comemorações da Independência do Gabão, 1961 (assessor econômico do representante).
A disposição do Ministro da Economia do Gabão em visita ao Brasil, 1961.
XVII e XVIII Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1962 e 1963 (assessor).
XXXIV Sessão do Ecosoc, Nova Iorque, 1962 (assessor).
Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova Iorque, 1963 (assessor).
Feira da Primavera, Leipzig, 1965 (representante).
Comissão Mista Técnica Brasil-Paraguai, 1968/72.
Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Roma, 1969 (delegado).
XV Conferência da FAO, Roma, 1969 (delegado).
III Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (delegado).
Conselho Deliberativo da Sudene, 1969/74 (representante suplente).
XXV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1970 (delegado).
Conferência Internacional Especial da ONU sobre a Unido, Viena, 1971 (delegado).
I Reunião da Comissão Mista Brasil-Venezuela de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1971 (delegado).
Conferência Interamericana Especializada sobre a CACTAL, Brasília, 1972 (delegado).
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Brasília, 1973 (delegado).
II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, 1973 (delegado).
VI, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII Sessões do Conselho de Administração, PNUD, Viena e Genebra, 1968/69 e 1971/74 (delegado).
Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica e Técnica Brasil-Chile, Santiago, 1974 (delegado).
Reunião do Grupo de Trabalho sobre Ciência e Transferência de Tecnologia, Brasília, 1974 (membro).
Comissão Mista Brasil-Alemanha de Cooperação Econômica e Financeira, 1980/82 e 1984 (membro).

Grupo de Trabalho Brasil-Alemanha sobre Cooperação Técnica, 1979/81/83 e 1986 (membro).

XXIII e XXIV Conferências Gerais da Unesco, Sófia, 1985 e Paris, 1987 (delegado).

Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura (CIECC), OEA, 1985/88 (delegado).

Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Educação, 1985/89.

Secretário Executivo da Comissão Nacional para o Ano Internacional da Juventude, 1985.

Coordenador do Cadastro de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural, do Ministério da Cultura, 1989 (Lei nº 7.505/86).

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem Nacional do Mérito Educativo, Comendador.

Stélio Marcos Amarante, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Dados Básicos Sobre Países

País: Etiópia

Atualização em: 28-2-96

Responsável: DAF-I

Síntese do País

Nome Oficial do País: República Democrática Popular da Etiópia

Área em Km²: 1.251.282

População: 51.300.000 habitantes

Ano: 1994

Língua: Amárico (oficial), Inglês, Árabe

Data Nacional: 12/9 (Revolução Popular)

Capital: Adis Abeba

Fronteira com o Brasil:

Colônia Brasileira:

Sistema de Governo: República Presidencialista

Autoridades

Chefe de Estado: Meles Zenawi

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Tamirat

Layne

Chanceler: Seyoum Mesfin

Embaixador no Brasil: Não há

Presença Brasileira

Chefe do Posto:

Missão Brasileira: Cumulativa com a Embaixada em Nairóbi

Outras Repartições e

Temas sobre o País

1984 – A fome devasta o país. Centenas de milhares de pessoas morrem.

1989 – Irrompe uma sublevação da Frente Democrática Revolucionária do Povo Etíope, apoiada pelos guerrilheiros eritreus.

1991 – Uma ofensiva rebelde provoca a derrubada do regime de Mengistu, que foge do país. O novo governo enfrenta a oposição dos estudantes e reivindicações de independência em várias províncias.

1993 – É reconhecida, em maio, a independência da Eritreia.

Temas da Agenda Bilateral

Visitas Oficiais

Atos Bilaterais

Comércio Bilateral

Exportações do Brasil: US\$4,455,616.00Ano: 1995

Principais Produtos: Niveladores, colhedadeiras, açúcar cristal, máquinas de escrever, tratores, chassis com motor, lona de freio etc.

Importações para o Brasil: US\$234,083.00Ano: 1995

Principais Produtos: Peles depiladas de caprino curtidas, gomas, resinas, bálsamo e goma arábica

Economia

PIB: US\$6,1 bilhões Ano: 1991

Moeda/Câmbio: BIRR/US\$1,00 = BIRR 2,07 (30-9-92)

Princ. Ativ. Econômica:

Exportações Totais: US\$188,600,000.00Ano: 1991

Principais Produtos: Café, couro e peles, derivados de petróleo

Importações Totais: US\$471,900,000.00Ano: 1991

Principais Produtos: Cereais, combustíveis minerais, químicos, manufaturas básicas, máq. industriais
Déficit: US\$283,300,000.00Período: 1991

Informações para Viagem

Vôos do Brasil:

Exigência de Visto:

Fuso Horário: + 6 horas

Corrente Elétrica:

Padrão de TV:

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 31/96, de 18 de janeiro do corrente, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando in-

formações parciais referentes ao Requerimento nº 1.476, de 1995, do Senador João Rocha.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a complementação das informações.

Nº 144/96, de 12 de março do corrente, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, referente ao Requerimento nº 18, de 1996, de informações, da Senadora Benedita da Silva.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 15/96, de 13 do corrente, restituindo autógrafos referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992 (nº 4.293/93, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, que tratam do agravo de instrumento, sancionado e transformado na Lei nº 9.130, de 30 de novembro de 1995.

Nº 16/96, de 13 do corrente, restituindo autógrafos referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1994 (nº 4.869/94, naquela Casa), de autoria do Senador Alfredo Campos, que altera o art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, sancionado e transformado na Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

PARECER Nº 107, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos e dá outras providências.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que "dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 21 anos e dá outras providências".

O projeto pune a venda de bebidas alcoólicas a menores de 21 anos com pena de reclusão, por seis meses a dois anos, sem direito a *sursis* e aumentando de um terço a pena a cada reincidência.

Tendo recebido parecer favorável na Comissão de Assuntos Sociais, o presente Projeto recebeu recurso para que o Plenário do Senado se manifestasse quanto ao mérito. Em face a relevância da matéria e toda a controvérsia durante as discussões ocorridas quando de sua apreciação pela C.A.S., foi apresentado, e aprovado, um requerimento no sentido de se ouvir também a Comissão de Constituição e Justiça.

II – Voto

Não há qualquer óbice de ordem constitucional ao projeto. Cabem, contudo, alguns reparos do ponto de vista da técnica legislativa e do mérito da proposta.

Quanto à técnica legislativa, parece-nos incorreta a disposição do parágrafo único do art. 2º, aumentando a pena a cada reincidência. Conforme o Código Penal, a reincidência é uma agravante genérica (art. 61, I), com uma série de outros efeitos: é circunstância preponderante no concurso de agravantes (art. 67); impede a concessão da suspensão condicional da execução da pena (art. 77, I); aumenta o prazo necessário à obtenção do livramento condicional (art. 83, II); interrompe a prescrição (art. 117, VI), entre outros.

Em alguns casos (art. 155, § 2º, art. 170; art. 171, § 1º), a reincidência impede algumas causas de diminuição de pena. Na legislação extravagante, muitas vezes a reincidência é característica agravante especial de determinada infração. Por exemplo, o parágrafo único do art. 336 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965) determina que a pena seja dobrada em caso de reincidência; o art. 126 da Lei dos Estrangeiros (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980) estabelece que a reincidência poderá acarretar o aumento das multas previstas do dobro ao quádruplo.

Mas, salvo em disposições de caráter administrativo (p. ex., o art. 47 da CLT), a reincidência não é um elemento de cálculo de pena – tantas reincidências, tanto de pena. A sistemática penal, desde a reforma da Parte Geral do Código em 1984, entende a reincidência como uma circunstância objetiva. Não importa se o infrator reincide uma vez ou dez vezes; nos dois casos é reincidente. De resto, a reincidência por si só não é indício confiável de periculosidade. Cabe ao juiz, seguindo o princípio de individuali-

zação da pena, avaliar as características de cada réu e, assim, determinar a pena.

Destarte, seria preferível que o parágrafo único do art. 2º do projeto apenas aumentasse a pena em caso de reincidência, mas sem especificar que o aumento se dá a cada reincidência.

Contudo, em nosso entender, o mérito do projeto é discutível. Certamente o Senador Odacir Soares tem razão na justificação do projeto, ao enumerar os males causados pelo consumo de álcool. No entanto, como ocorre com outras drogas, o álcool é sancionado pelo organismo social; em muitos círculos, o seu consumo é mesmo incentivado. Embora a legislação brasileira sofra de lamentáveis incoerências quando se trata da passagem à maioridade, é fato que a maioria das leis considera o maior de 18 anos apto para os atos da vida adulta.

Ademais, como bem ressaltou a Consultoria Legislativa em nota técnica, "a pena cominada aos infratores configura-se, em nosso entendimento, um excesso, mormente quando a tendência na moderna doutrina penal é enfatizar o papel preventivo e educativo da norma, minimizando-se seu aspecto meramente punitivo e repressivo".

No campo específico das bebidas alcoólicas, o art. 63 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) proíbe sua venda a menores de dezoito anos, a quem se encontre embriagado, a quem sofra das faculdades mentais e a quem esteja proibido de freqüentar lugares de consumo de álcool por ordem judicial. A pena é de prisão, de dois meses a um ano, e multa.

A proposta em estudo não apenas aumenta a idade mínima para consumo de álcool para vinte e um anos como ainda transforma a infração em crime apenado com reclusão – e aumenta desmesuradamente sua pena, especialmente se se leva em conta a reincidência. Como se não bastasse, nega direito a *sursis*.

Isso coloca essa infração no mesmo grau que, por exemplo, o da prevista para o abandono de recém-nascido (art. 134 do Código Penal). Coloca-a também em um grau de importância superior ao da infração aplicável à lesão corporal (art. 129). De resto, sabe-se que, especialmente para delitos de baixa periculosidade, a pena de reclusão não é adequada como elemento de reabilitação. Parece-nos descabido o aumento proposto.

Finalmente, aumentar a idade mínima legal para determinada atividade é precisamente ir contra a evolução social. O mundo moderno cedo expõe as pessoas à sua realidade. Não há como negar que se

amadureça mais cedo hoje em dia. A própria atividade legislativa tem acompanhado essa evolução, como bem o desmontra a extensão do poder de voto aos maiores de dezesseis anos.

Outrossim, existe uma corrente hoje que defende o direito de maiores de dezesseis anos adquirirem a Carteira Nacional de Habilitação. Neste mesmo sentido, outra corrente jurídica pretende reduzir a maioria penal – que hoje ocorre ao completar dezoito anos – para os mesmos dezesseis. Controvérsias a parte sobre a redução ou não da idade para o exercício de determinadas atividades, não podemos caminhar contra a marcha da história, que hoje segue um rumo diverso do proposto pelo ilustre autor da proposição, Senador Odacir Soares.

Pelo exposto, nosso parecer é pela injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1995, e, no mérito, pela rejeição.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1996.
– Íris Rezende, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – José Bianco – Esperidião Amin – Carlos Patrocínio – Luiz Alberto de Oliveira – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Roberto Freire – Josaphat Marinho – Ademir Andrade – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 233, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do nº 12, alínea c, inciso II do art. 255, requeiro que sobre o PLS/168/95, também se manifeste a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial.

Justificação

O PLS/168/95 propõe a revogação do Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946 e dá outras providências, dispositivo que proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Em seguida, a proposição, de autoria do Senador Ernandes Amorim, determina as condições segundo as quais o Poder Executivo regulamentará o funcionamento dos estabelecimentos que promovem jogos de qualquer natureza. Temos, por conseguinte, uma proposição onde se configura, claramente, matéria de direito penal, de-

vendo, destarte ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. — José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1996

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo Retirada em silêncio, de autoria do Jornalista Vilas Bôas Corrêa, publicado no *Jornal do Brasil*.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. — Senador Júlio Campos.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

Introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.629/93 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 3º Não será considerada, para os fins desta lei, qualquer modificação, quanto à titularidade, utilização ou à dimensão do imóvel, introduzida ou ocorrida dentro do prazo de 2 (dois) anos, após o levantamento de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Para levantamento de dados e informações do imóvel de que trata o parágrafo 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade

de colhida e o rebanho observados no Ano Civil ou Ano Agrícola imediatamente anterior a este levantamento.

§ 5º Para fins desta Lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária.

§ 6º A notificação prévia a que se refere o parágrafo 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações.

"Art. 4º

§ 2º Para fins desta Lei, o número de módulos fiscais do imóvel rural será obtido dividindo-se a área total do imóvel pelo módulo fiscal do município de sua localização.

"Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, atendendo aos requisitos da função social da propriedade estabelecidos no art. 9º desta Lei, atinge simultaneamente grau de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo os seguintes critérios e graus de exigência:

I — o grau de utilização da terra, para efeito do *caput* deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel;

II — o grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

a) para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

b) para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

c) a soma dos resultados obtidos na forma das alíneas a e b deste artigo, dividida pela área aproveitável e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração;

III — consideram-se efetivamente utilizadas:

a) as áreas plantadas com produtos vegetais;

b) as áreas de pastagens nativas e plantadas observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

c) as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

d) as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com o plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

e) as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado;

IV – no caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação;

V – no caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado;

VI – para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultados do cálculo previsto na alínea a do inciso II deste artigo.

§ 1º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 2º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro e 1964.

"Art. 7º

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo 6 (seis) meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta lei, ciente o órgão executor da reforma agrária.

"Art. 12.

§ 3º No caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para facilitar e agilizar a implementação da reforma agrária no País, torna-se necessário proceder-se alterações na Lei nº 8.629/93. A justificação, ponto por ponto das alterações necessárias, passa a ser comentada a seguir:

1. A inclusão do § 3º àquela lei, virá solucionar um dos problemas mais cruciais que a reforma agrária vem enfrentando.

Quando se dá conta de que seu imóvel é passível de desapropriação, o proprietário imediatamente providencia seu fracionamento, através de alienações simuladas, transformando-o em média propriedade, ou se utiliza de expediente da maquiagem, transformando as condições de uso do imóvel, de forma a iludir o Judiciário, fazendo-o crer que o imóvel é produtivo.

Em alguns Estados, a Reforma está quase paralisada por este expediente, principalmente no que se refere ao fracionamento fraudulento. Entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal diz que, até a edição do Decreto de Desapropriação, o proprietário tem direito de usar, gozar e dispor do imóvel.

2. Por outro lado, a adição do parágrafo 4º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93, visa a estabelecer regras claras quanto ao período a que se refere o levantamento de dados e informações do imóvel.

Esta adição, que propõe considerar o Ano Agrícola ou Ano Civil imediatamente anterior a este levantamento, justifica-se por três razões:

1ª) precisar o sentido do termo ano considerado, previsto no parágrafo 5º do artigo 6º, quando se trata de aferir o uso da terra do imóvel;

2ª) precisar o sentido do termo quantidade colhida, prevista no parágrafo 2º, inciso I, do artigo 6º, quando se trata de aferir a produção do imóvel;

3ª) precisar o período a que, também, deverá estar referido o rebanho, compatível com os demais tipos de exploração do imóvel.

Além destas razões de ordem legal, este dispositivo evitará a maquiagem do imóvel, antes e após o levantamento de dados e informações do imóvel.

3. Quanto à adição do parágrafo 5º ao artigo 2º da Lei nº 8.629/93, justifica-se para eliminar ambigüidades na interpretação da Lei, dando competência indiscutível ao atual Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, como Órgão executor da Reforma Agrária.

4. A adição do parágrafo 6º ao artigo 2º da Lei nº 8.629/93, visa a eliminar, definitivamente, as controvérsias que se estabeleceram entre os expropriados e Poder Público sobre a notificação do detentor do imóvel passível de desapropriação.

5. Quanto à adição do parágrafo ao artigo 4º da Lei nº 8.629/93, trata-se da necessidade de preencher lacuna na Legislação Agrária, considerando a área total do imóvel como referencial para definir o tamanho da propriedade.

Além disso, ao se considerar a área total do imóvel como critério, torna-se mais fácil ao proprietário identificar o tamanho do seu imóvel, expresso em número de módulos fiscais.

Um terceiro argumento é o de que a desapropriação de um imóvel incide sobre sua área total, e não sobre a área aproveitável.

6. É proposta a alteração no *caput* do artigo 6º da Lei nº 8.629/93, conceituando a propriedade produtiva como aquela que atenda a todos os requisitos da função social da propriedade.

A alteração visa tornar equivalente o conceito de propriedade produtiva ao de empresa rural, consagrado no Estatuto da Terra, na Lei nº 6.746/79 e no Decreto nº 84.685/90.

Introduz, também, modificação na forma de cálculo do grau de eficiência na exploração (GEE), previsto no inciso III do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 8.629/93, substituindo a expressão efetivamente utilizada por aproveitável.

A modificação considera a área do imóvel ao invés da área efetivamente utilizada para cálculo do GEE, aperfeiçoando a legislação atual. Em outras palavras, a produtividade física da exploração agrícola, pecuária e florestal do imóvel deve ser expressa em função da área aproveitável do imóvel, e não em relação à área efetivamente utilizada.

7. Necessária se faz a alteração da redação do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 8.629/93, por exorbitar do que dispõe a Constituição Federal e por ser dispositivo que protege, indevidamente, a propriedade improdutiva.

A nova Lei agrária (Lei nº 8.629/93), que sucedeu o Estatuto da Terra, complementando-o, contém dispositivos que contrariam o próprio espírito da Constituição Federal.

Teses que foram derrotadas na Assembléia Nacional Constituinte passaram a fazer parte da nova lei que regulamentou o Capítulo da Reforma Agrária, e que contrariam frontalmente os próprios termos e o espírito da Constituição Federal.

A Constituição Federal, no seu art. 185, dispõe o seguinte:

"Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A Lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social."

Pelos termos do parágrafo único do art. 185 da Constituição, a lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva, e não à propriedade improdutiva.

Neste sentido, o artigo 7º da nova Lei garantiu tratamento especial à propriedade improdutiva, na medida em que permite que tais propriedades tenham um prazo para vir a tornar-se produtivas, tese amplamente derrotada na Assembléia Nacional Constituinte.

Portanto, o art. 7º, permite burlar a legislação, estimulando a indústria de Projetos frios, no momento em que determinado imóvel for vistoriado pelo órgão federal competente. Além disso, os prazos concedidos para que a propriedade improdutiva possa vir a se tornar produtiva são extremamente dilatados.

Por serem difíceis o controle e a comprovação, e por contrariar o espírito da Constituição, a alteração deste dispositivo é fundamental.

8. Imprescindível, finalmente, a adição de dispositivo ao art. 12 da Lei nº 8.629/93 contemplando a existência de posseiros como critério adicional para fins de avaliação de imóvel rural.

A existência de posseiros em imóvel rural já é critério tradicional na avaliação de imóveis rurais.

É óbvio que a presença de posseiros reduz o preço de mercado das terras com este tipo de tensão social, principalmente onde a violência dos latifúndios se faz presente. Para coibir este tipo de violência, faz-se necessária a sua aprovação.

Esta modificação atende às exigências de acelerar a Reforma Agrária no país, principalmente nas regiões de fronteira agrícola, onde a ocorrência de posseiros é mais freqüente.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Flaviano Melo**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1996

Altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.
IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender."

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não justifica se manter os cinquenta minutos atuais, já que atualmente o número de inscrições é bastante considerável, o que normalmente tem levado Senadores darem seus discursos como lidos, em face do término do horário regimental.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V

Do Uso da Palavra

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1996

Acrescenta o § 5º ao art. 145, do Regimento Interno do Senado Federal, que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Será acrescentado o parágrafo 5º no art. 145 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

"Art. 145.

§ 5º Os líderes partidários terão o prazo improrrogável de quinze dias consecutivos para indicarem os seus membros. No decurso deste prazo, o Presidente da Mesa Diretora terá quarenta e oito horas para fazê-lo, e se este não o fizer, o Vice-Presidente do Senado, em igual prazo, o fará."

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta é uma das lacunas no Regimento Interno do Senado Federal. Nosso objetivo é criar um mecanismo que impeça manobras regimentais para a não instalação de uma CPI criada na forma da Constituição.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VI

Das Comissões

CAPÍTULO XIV

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1996

Altera o art. 308 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao encaminhamento de votação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 308 do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 308. Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador no exercício da liderança, aos Senadores que divergirem da sua orientação, ao autor e ao relator, o uso da palavra por cinco minutos para encaminhá-la."

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Da forma como hoje se apresenta, os 81 senhores Senadores podem fazer encaminhamento de uma mesma proposição, o que é democrático, porém, torna-o cansativo. A proposta que apresento, permite o encaminhamento da votação de forma mais ágil, não perdendo a importância do encaminhamento, pois terá na palavra do líder o pensamento da bancada. Garante ainda que os Senadores que divergirem de seus líderes, façam uso da palavra defendendo seus pontos de vista.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO VIII

Das Proposições

CAPÍTULO XIII

Da apreciação das proposições

SEÇÃO VI

Da Votação

SUBSEÇÃO V

Do encaminhamento da Votação

Art. 308. Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador usar a palavra por cinco minutos para encaminhá-la.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1996

Acrescenta o § 5º ao artigo 145, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

O Senado Federal resolve:

§ 5º Aprovado o requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, os líderes partidários terão prazo, improrrogável, de quinze (15) dias para indicarem os seus membros. O decurso deste prazo implicará no aumento da representatividade dos partidos ou blocos parlamentares que já tiverem feito suas indicações, obedecida a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.

Justificação

A proposição que ora apresentamos, suprindo uma lacuna no Regimento Interno do Senado Federal, objetiva criar um mecanismo de agilidade do Legislativo no que tange ao incontinente funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apuração de possíveis irregularidades na administração pública. Esta iniciativa visa, também, inibir as postergações partidárias quanto à indicação dos seus membros, o que tem dificultado a sua constituição e ativação. Legislação citada em anexo.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. - Senador **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO XIV

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1996

Altera o Regimento Interno, acrescentando parágrafo único ao art. 78.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970, e alterações posteriores) passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 78.

Parágrafo único. Se os líderes não fizerem a indicação no prazo de cinco sessões ordinárias deliberativas, a escolha dos integrantes das comissões temporárias caberá ao Presidente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão da composição das comissões parlamentares de inquérito e de sua instalação – e com que número –, revelou a existência de uma lacuna do Regimento Interno do Senado.

Com efeito, quando uma bancada ou um bloco deixar de indicar seus integrantes numa comissão temporária (como é a de inquérito), pode-se ter por prejudicada sua instalação.

Ora, se a Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, manteve o requerimento de criação de uma CPI em um terço dos membros da respectiva Casa, pouco sentido faz torná-lo inócua pelo viés da omissão das indicações dos integrantes.

Tal artifício representaria, pois, conflito com o sentido da norma constitucional.

E tanto é assim que o Regimento Comum do Congresso Nacional, adotado sob a égide da Constituição de 1967 (cujo art. 37, aliás, já consagrava o requerimento de um terço dos membros da Casa), prevê a designação de ofício pelo Presidente, no

caso de omissão ou delonga da indicação pelos líderes (art. 9º, § 1º).

Para que não pare dúvida sobre o procedimento a adotar doravante, no âmbito do Senado, apresento o presente projeto de resolução, que introduz regra clara e isenta, fixando prazo razoável para que os líderes de bancadas e/ou blocos possam ponderar quem integrará tal ou qual comissão, antes de que deva agir *auctoritate sua* o Presidente. Esse prazo é maior do que o previsto no art. 80, do Regimento, para as comissões permanentes, pela diferença de natureza das comissões temporárias em relação às permanentes.

Para o célere exame e justa adoção deste projeto de certo conto com o apoio de meus ilustres pares, que compreendem sua oportunidade e seu interesse para o pleno exercício da competência do Senado e para a preservação de sua imagem de seriedade e eficiência.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Bernardo Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III

Das Comissões Mistas

Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.

§ 2º O calendário para a tramitação de matéria sujeita ao exame das Comissões Mistas deverá constar das Ordens do Dia do Senado e da Câmara dos Deputados

SEÇÃO III

Da Apreciação das Matérias

Art. 36. A apreciação das matérias será feita em um só turno de discussão e votação, [salvo quando se tratar de proposta de emenda à Constituição.

Art. 37. A discussão da proposição principal, das emendas e subemendas será feita em conjunto.

Parágrafo único. Argüida, pela Comissão Mista, a inconstitucionalidade da proposição, a discussão e votação dessa preliminar antecederão a apreciação da matéria

Art. 38. Na discussão, os oradores falarão na ordem de inscrição, pelo prazo máximo de 20 (vinte)

minutos concedendo-se a palavra, de preferência, alternadamente, a Congressistas favoráveis contrários à matéria.

SEÇÃO VII Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

Da Organização dos Poderes

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os líderes entregarão à Mesa, nas quarenta e oito horas subseqüentes, as indicações dos titulares das comissões e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes. (*)

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação das comissões.

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão, não alterará, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade anteriormente estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, serão despachados às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

S. Exª dispõe de 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preocupa-nos essa situação política surgida após a tentativa - vamos chamá-la, por enquanto, de tentativa - de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar o Sistema Financeiro Nacional.

É voz geral que o Governador Tasso Jereissati foi bastante infeliz ao se referir de modo desrespei-

toso, em território de um país amigo, ao Presidente do Poder Legislativo brasileiro. Reconheço sua liderança política e até o admiro como administrador, porém lastimo a acidez com que se houve nesse episódio.

Não desejo me referir, aqui, à pessoa do Senador José Sarney que, com excepcional brilhantismo, ocupa eventualmente a curul presidencial do Congresso Nacional, mas à representação que, com o nosso voto e o nosso apoio, desempenha por delegação que em boa hora lhe atribuímos.

Nesse episódio da tentativa de se criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Sistema Financeiro Nacional, em virtude das evidentes irregularidades que envolvem algumas de nossas instituições bancárias, parece-me que, mais uma vez, as versões estão suplantando os fatos.

A opinião pública não tem sido suficientemente esclarecida sobre esse assunto.

Não tem estado claro que entre nós, no Senado, há os que desejam o inquérito parlamentar naturalmente movidos por espírito público. De outro lado, dentre os quais me incluo, há os que, sob inspirações igualmente do interesse público, consideram tal Comissão Parlamentar de Inquérito desnecessária e altamente prejudicial à normalidade do nosso Sistema Financeiro Nacional.

Nos instantes em que a população brasileira usufrui os resultados positivo do Plano Real, e prepara-se o Governo para alavancar ações que buscam o desenvolvimento - que, por conseqüência, criam as condições de ampliação do mercado de trabalho, proporcionando a melhoria da qualidade de vida do brasileiro -, nestes instantes dou por interpestivo um inquérito parlamentar que tem todos os ingredientes para perturbar a normalidade da vida financeira e política do País.

Mas, no entremeio dos debates que têm envolvido o assunto, a imprensa resolveu, não se sabe por que cargas d'água, fixar no Senador José Sarney a responsabilidade de criar os instrumentos que viabilizassem também o surgimento da referida CPI.

Não tenho procuração do Senador José Sarney para esclarecer suas posições políticas, nem S. Ex^a precisaria deste seu modesto colega para o desempenho de tal tarefa.

As declarações públicas que tentaram agredir o Presidente do Senado e do Congresso, entretanto, igualmente agrediram a cada um de nós. S. Ex^a tem recebido dos Senadores e Deputados, em várias oportunidades, merecidos elogios por seu comporta-

mento responsável. E vejo, aqui, o Senador Pedro Simon que teria sido um dos seus competidores e que, muitas vezes, como político correto que é, tem proclamado a forma criteriosa e a correção com que o Presidente José Sarney vem administrando os interesses políticos desta Casa do Congresso Nacional.

O Presidente do Senado tem exercido, portanto, o seu papel da maneira mais sóbria e mais responsável que se pode imaginar.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Edison Lobão, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Desde as últimas publicações da imprensa sobre as agressões desnecessárias e incompreensíveis ao Presidente José Sarney, tenho eu, como amigo e homem que trabalhou sob as ordens de S. Ex^a, passado momentos de tristeza e de angústia. Às vezes, preocupa-me o excesso de porta-vozes que o Presidente da República tem. Infelizmente, em determinados casos, S. Ex^a teria que fazer a censura das notas que, através desses pseudo porta-vozes, são encaminhadas com conteúdo contrário ao trabalho do Senado Federal. O Presidente José Sarney tem demonstrado um equilíbrio invejável na condução dos grandes debates aqui travados. Segundo, quando eleito Corregedor, me dizia o Presidente Sarney: "O nosso objetivo é trazer a presença da sociedade que nos trouxe a esta Casa, a dignidade que reina nos trabalhos dos Senadores". S. Ex^a não é homem de utilizar meios injuriosos para levar companheiros seus a assinar esse pedido de CPI. Homenageio, se me permitir V. Ex^a, o Senador Antonio Carlos Valadares, que, habilmente, com conhecimento e experiência política, conseguiu arregimentar os Senadores necessários à instalação e à leitura pela Mesa desta CPI. Acompanhei de perto o assunto. S. Ex^a é meu vizinho, meu companheiro e, às vezes, meu conselheiro. Teve um trabalho habilidoso e aproveitou as brechas e angústias de alguns Senadores que estavam revoltados com alguns depoimentos feitos nesta Casa. S. Ex^a, vigilante, presente, esperou para dar o bote - uso o termo com simpatia, não para ofendê-lo. Mas a sua perseverança, o seu objetivo foi alcançado. Em nenhuma vez, que eu tenha sabido, o Presidente José Sarney deu um palpite, porque um "Senadorzinho" se reunia com o Senador Antonio Carlos Valadares, trocavam idéias e pediam que S. Ex^a aguardasse o depoimento do Dr. Gustavo Loyola. Fica aqui o meu testemunho. Não sei se caberia fazer um testemunho em defesa do Presidente Sarney, com respeito

aos nomes colocados no pedido de CPI. Porém, falo mais em homenagem à perseverança e à perseguição do objetivo do Senador Antonio Carlos Valadares. Temos que, permanentemente, estar atentos para que esta Casa, por intermédio de qualquer um dos Senadores e, principalmente por meio da Presidência, evite ser atingida na sua honorabilidade. Cumprimento-o. V. Ex^a sabe do meu respeito, até porque, desta tribuna, V. Ex^a só fala em momentos importantes.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço o aparte do eminente Senador Romeu Tuma, que foi um auxiliar destacado do Presidente José Sarney.

Romeu Tuma exerceu, no Governo Sarney, uma posição de mais alta relevância, neste País, e o fez com competência e com a correção do seu temperamento e do seu caráter. Romeu Tuma exerceu depois outras funções, entre as quais a de Secretário da Receita, num período em que a Receita teve também uma evolução graças a sua presença densa no sistema administrativo deste País.

Portanto, o seu testemunho é de alta valia. Romeu Tuma menciona o Senador Antonio Carlos Valadares, que eu já conhecia de há muito e que, aqui, aprendi a admirar e o admiro cada vez mais. Eu me lembro de uma declaração do Senador Antonio Carlos Valadares a respeito desse episódio da Comissão Parlamentar de Inquérito e em defesa do Presidente do Congresso Nacional. Aquilo que eu estou fazendo, hoje, o Senador Antonio Carlos Valadares o fez, recentemente, quando disse que o requerimento encabeçado por ele recolheu vinte e nove assinaturas, mas se tivesse tido a participação do Presidente José Sarney não seriam vinte e nove, e sim cinquenta e nove assinaturas. Aí está a defesa mais expressiva que poderíamos ter da participação isenta do Presidente do Congresso Nacional nesse episódio.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço V. Ex^a, com todo o prazer.

O Sr. Valmir Campelo - Escuto, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a. Eu também fico preocupado porque o momento, a meu ver, é de muita reflexão. É muito mais hora de somar do que hora de dividir. Entendo que o Senado, tanto no ano passado quanto no início deste ano, vem produzindo muito. Sentimos, às vezes, o cansaço dos nossos Pares nesta Casa. Os ânimos, às vezes, se exaltam, exatamente porque todos procuram o que é melhor para o nosso País. Particularmente, sou um admira-

dor do Governador Tasso Jereissati. Admiro a sua competência, a sua liderança e sei o que S. Ex^a fez pelo meu Estado, o Ceará, e o que vem fazendo, mas não aprovo, em hipótese alguma, principalmente fora do nosso País, que um chefe do Poder Executivo de um Estado faça acusações que não correspondam à verdade aqui para nós, neste Senado, nesta Casa Alta. Particularmente, nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a como Vice-Líder, como Líder - também sou Líder -, sabe que esta Casa não tem liderados, mas todos são líderes; quase todos aqui foram Governadores de Estado, Ministros de Estado, Presidente da República. Não há, aqui, grupo de "a" ou de "b". Existe uma personalidade que, acreditado, na pessoa de cada Senador, executa seu trabalho de acordo com sua consciência, de acordo com sua transparência. Entendo dessa maneira. Como Líder, as pessoas me cobram se já indiquei o representante para a CPI. Não o fiz por dois motivos: primeiro, porque não recebi o ofício de indicação, como todos os demais líderes receberam, pois ainda não sei oficialmente se teremos ou não participação, de acordo com a proporcionalidade, na comissão; segundo, porque vamos discutir com a nossa Bancada, com os nossos "liderados" - repito: pelo menos, nesta Casa, não existem liderados. E vamos também conversar com a Executiva Nacional do nosso Partido, com os presidentes das comissões regionais e estaduais. Com isso, encontraremos uma saída e decidiremos sobre o procedimento do PTB em relação a este assunto. Mas quero ser solidário a V. Ex^a no sentido de que não foi atingida apenas a pessoa do Senador José Sarney mas também a figura jurídica, o Senado Federal. Portanto, senti-me também ofendido. Tenho acompanhado o trabalho do Presidente José Sarney e sei que S. Ex^a vem fazendo-o com dignidade, com transparência como sempre o fez em todos os seus atos. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO - Muito obrigado, Senador Valmir Campelo. É exatamente esta a minha posição: senti-me pessoalmente atingido com as declarações do Governador do Ceará. Daí por que comeci o meu discurso dizendo que não estou aqui para defender a pessoa do Senador José Sarney, e sim a figura institucional do Presidente do Congresso Nacional. E é nosso dever, dever coletivo, preservar a integridade da Instituição a que pertencemos.

Sr. Presidente, como ex-Presidente da República, José Sarney conquistou o respeito e a credibilidade de prestigiosas entidades internacionais, com as quais convive em conselhos e reuniões, para grande honra do Brasil.

Vejam V. Ex^{as}. como se agrava, em tais circunstâncias, um Governador de Unidade Federativa brasileira, no exterior, referir-se de modo desairoso ao Presidente do Congresso Nacional!

Resta, ainda, uma indagação: Qual o propósito dessas persistentes versões, que já vêm de outros episódios, em criar-se um conflito entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo em nosso País?

Sejam quais forem as intenções dos que açulam tais rupturas, acredito que a nós, políticos, cabe a responsabilidade de tentar impedi-las.

Hoje, por intermédio de seu porta-voz, o Presidente Fernando Henrique Cardoso exaltou o apoio que vem recebendo do Senador José Sarney e a estima que une ambos, confirmando assim o bom relacionamento existente entre eles, o que já era do nosso conhecimento. Procedeu bem o Presidente da República desfazendo desde logo intrigas que se pretenderam espalhar sobre a face da Nação brasileira.

Vivemos a plenitude de um regime democrático, felizmente, com ordem e progresso, graças ao qual vamos conquistando a duras penas, dia a dia, as etapas que abrem os amplos horizontes merecidos por nossa Pátria. Para que se mantenham tais perspectivas, indispensável é e será a continuidade do equilíbrio entre os Poderes da República.

O respeito aos que os dirigem é o primeiro passo nesse sentido.

O episódio que comentamos hoje precisa ser definitivamente abolido da face deste País.

Como Parlamentares, nosso dever é o de apoiar as soluções que nos pareçam as mais vantajosas para o povo, impedindo que intrigas, mal-entendidos e acusações injustas perturbem as rotas bem traçadas.

O Presidente José Sarney tem, portanto, minha completa solidariedade.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Antônio Carlos Valadares - Realmente, foram impressionantes as intempestivas declarações do Governador do Ceará, Tasso Jereissati. S. Ex^a falou como se estivesse discursando para os seus co-estaduanos, dando uma severa advertência aos Deputados Estaduais, aos Vereadores, como se esta Casa fosse dirigida por um seu patrício que recebe suas ordens - cearense, conforme me aconselha a dizer o Senador Romeu Tuma -, como se estivesse falando com um subordinado seu. No momen-

to em que se atinge o Presidente do Senado, se está atingindo o Presidente do Congresso Nacional, o presidente de uma instituição. Seria o mesmo, se um governador, pela televisão e a pretexto de bajular o Presidente do Congresso Nacional, fizesse uma acusação daquele tipo, irresponsável. Quem agiu com irresponsabilidade foi o Governador Tasso Jereissati, talvez levado por motivação menor ou por algum interesse subalterno junto aos centros do poder, em defesa, quem sabe, de financiamentos ou facilidades para suas empresas. Para agradar o Olimpo, resolveu investir contra o Congresso Nacional, que está cumprindo com seu dever, com suas obrigações. É tão simples que se interprete isto de forma benéfica para a Nação: Vinte e nove Senadores assinam requerimento de criação de uma CPI, e isso é visto pelo Governador Jereissati como se fosse o fim do mundo! Será que S. Ex^a ficaria tremendo nas bases se uma CPI fosse formada no Ceará com o objetivo de investigar sua administração e quem sabe suas ligações, influências com a utilização do poder para alcançar o patrimônio que tem? Nada tenho contra homens ricos - sei que S. Ex^a é de família rica - mas, quem sabe, se na sua proximidade com o poder, ele não tenha facilidades para aumentar seu patrimônio? Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, mais uma vez agradeço a V. Ex^a o gesto de solidariedade para com o Presidente do Congresso Nacional. O que fez V. Ex^a - e eu já o disse aqui - foi apenas o cumprimento do seu dever a ser entendido no instante em que o entendeu.

O instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito é um dos mais belos da democracia; é um instrumento da democracia, de defesa do processo democrático. Há momentos em que a Comissão pode parecer inoportuna - e a mim me parece agora -, mas ela é um instrumento da democracia. V. Ex^a o fez movido por espírito público - reconheço isso. Nenhum ferimento houve à lei, à ordem ou aos regulamentos desta Casa. Quantas Comissões Parlamentares de Inquérito já instituímos e quantas vamos instituir daqui para frente? Não há como desconhecer que esse é um tema do momento e importantíssimo, intrinsecamente importante. O Sistema Financeiro Nacional precisa de cuidados especiais.

Sr. Presidente, para concluir, em reunião do nosso Partido, concordamos que a Comissão não deveria ser instalada agora, mas exigimos que o Poder Público Executivo cumpra, imediatamente, seu papel de investigar profundamente o que está ocorrendo com os bancos e com todo o Sistema Finan-

ceiro e tomar providências, porque, se não o fizer, aí sim, também nós, do PFL, nos juntaremos àqueles que, nesse momento, procuram fazer uma investigação sobre o que ocorre no Sistema Financeiro Nacional. A impunidade não pode prosseguir neste País e muito menos com relação a esse episódio.

Cumprimento V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, lamentando não ter podido acompanhá-lo nessa ocasião. Não sou também o donó da verdade, nem tenho a intenção de dizer que sou o correto junto com meus companheiros, e V. Ex^a com os seus companheiros que assinaram esse requerimento, os errados. Não, não penso assim. Acredito que há inconveniência dessa Comissão Parlamentar de Inquérito neste momento, mas não quero dizer que V. Ex^a esteja errado, e, em nenhum momento, V. Ex^a agiu de maneira subalterna.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e do Plenário. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suptente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil passa hoje pela fase aguda de um dos maiores males sociais: a insegurança. De todos os rincões nos chegam notícias de atos criminosos que vitimam desde cidadãos paupérrimos até aqueles que possuem recursos próprios para exercer a autodefesa.

Uma mescla de mazelas políticas, sociais e econômicas, retroalimentada ao longo de décadas, desemboca agora no incentivo espontâneo - e deficientemente combatido - às formas mais perversas do crime. O que acontece no Rio de Janeiro não é diferente, na essência, do que se passa em outros Estados, inclusive, em São Paulo.

Sabemos bem que, na verdade, seja quais forem os argumentos, motivos ou interesses envolvidos, nosso arcabouço jurídico penal está se acomodando paulatinamente àquela realidade. Ao invés de combatê-la, vem-se preocupando em produzir mais e mais regalias em substituição às penas que o aparelho estatal não consegue executar. Isso nos impõe uma grave reflexão: fazer justiça, ou cometer injustiça em nome da Justiça?

Sr^s e Srs. Senadores, é essa a encruzilhada anteposta, agora mais do que nunca, a toda a nossa

organização judiciário-policial. Um dilema que coloca em xeque as convicções de tantos quantos se dedicam à preservação do Direito e sobre os quais se assenta a obrigação de manter a incolumidade social, política e econômica da Nação. Essa encruzilhada nos leva, de um lado, a buscar a condenação, mesmo sabendo que o Estado não dispõe de recursos necessários à efetiva execução da pena. Por outro lado, nos conduz à passividade ante a pior injustiça, qual seja a de punir a vítima - mais uma vez - com a impunidade de seu ofensor. Daí a urgente necessidade de total união de todos os que pugnam pela justiça em torno de dois objetivos prementes e fundamentais: aprimorar a lei, restabelecer condições para que ela seja cumprida.

Somente assim, com essa união e muito trabalho articulado, estaremos colaborando para a preservação do Estado de Direito. Sem ele, não há como falar em democracia, ordem, progresso e liberdade. Com o Estado de Direito, a nossa organização judiciário-policial rompe aquele dilema, consolida suas convicções e sempre fará justiça em nome da Justiça.

Todavia, como aprimorar as leis penais se, a cada proposição no Congresso Nacional que objetiva elidir privilégios de condenados, logo surgem opositores externos ferrenhos a argumentar com a inexistência de vagas suficientes no sistema penitenciário ou com a incapacidade crônica desse mesmo sistema para reeducar os apenados? O fato é que tais proposições deveriam, hoje, estar tramitando em regime de urgência urgentíssima, tal a gravidade do problema social gerado pela criminalidade desenfreada e incentivada pela expectativa de impunidade.

Devemos estar alertas para o furor de uma tempestade social que se avizinha. Tempestade que se forma aceleradamente, demandando se cuide com denodo do aprimoramento de nossa estrutura jurídico-criminal.

Gostaria de chamar a atenção de V. Ex^{as} para o jornal **O Estado de S. Paulo** do último domingo, que publica matéria com o título: Desemprego está na radiografia da violência. O Brasil está inserido entre os 10 países onde mais violência se pratica contra a pessoa. A matéria compara as situações de Medellín, onde há 435 homicídios por 100 mil pessoas; Johannesburgo, onde há 100 por 100 mil, mas onde há uma guerra fratricida, que aumenta esse índice de criminalidade e de homicídio; Nova Iorque, 86 por 100 mil pessoas, ao Rio de Janeiro, 56 por 100 mil.

Essa radiografia foi feita pela PUC de São Paulo, e acredito que hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs.

Senadores, já tenha mudado, com os últimos indicadores de aumento do homicídio e da criminalidade em nossos Estados.

Sabemos que temos que alterar a legislação. Ainda ontem debatíamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a diminuição da possibilidade de criminosos violentos requererem o benefício da liberdade após o cumprimento de um sexto da pena. E o argumento para que esse benefício aumente ainda mais, para benefício dos criminosos, é a falta de vagas em nossos presídios.

Todos nós, até em campanhas políticas, já andamos pelas favelas, por casebres. Isto não é demagogia: num quarto de madeira, onde poderia dormir um casal, Sr. Presidente, dorme um casal e, muitas vezes, até dez crianças, umas sobre as outras, muitas vezes em situação pior do que a que existe nos presídios superlotados, pois essas pessoas não têm colchões e muito menos o café da manhã, o almoço, o jantar e a televisão noturna. Elas também não têm quem as atenda prontamente, mesmo sob pena de processo se alguma coisa em sua saúde for abalada. Este é o quadro que a realidade brasileira apresenta.

Qual seria a solução? Temos a solução social, que é o investimento na educação, a fim de que não se gerem mais bandidos. Temos uma solução que penso que é premente e tem que ser discutida imediatamente, que são as penas alternativas. Nem todo mundo que comete um delito precisa ser condenado à reclusão ou à cadeia. Há penas alternativas, que poderiam servir de elenco para uma discussão neste plenário. Talvez, assim, não tivéssemos a superlotação nas prisões que tanto preocupa aos estudiosos e a nós também.

Na última segunda-feira eu ouvi, num debate com o Ministério Público e a Polícia, um delegado de plantão de um distrito de São Paulo dizer: Doutor, qual é a minha força de trabalho se eu ganho R\$1,3 mil por mês e tenho que atender toda a área do distrito? Às vezes, tenho que tirar R\$10,00 do meu bolso para pagar a gasolina para ir atender um cidadão que vem me procurar chorando e a quem não tenho a coragem de dizer que não tenho meios para me deslocar e verificar a ocorrência na sua casa ou num local próximo. Tenho que tomar conta de 151 presos que lotam o distrito - que não pode mais continuar como presídio -, à disposição da Justiça, para que o delegado, que tem outras missões, não deixe de atendê-las - porque se um preso foge, se houver alguma coisa grave dentro da cadeia do distrito, ele responderá a um processo, enquanto que se houver

100 homicídios ao redor da sua delegacia, ele apenas registra a ocorrência e não pode dar prosseguimento ao inquérito, porque lhe faltam os meios.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, Senador.

O Sr. Edison Lobão - No mundo moderno em que vivemos, Senador Romeu Tuma, a segurança é uma das maiores reivindicações da sociedade. Tenho prestado muita atenção às intervenções de V. Ex^a, tanto aqui, neste plenário, quanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sempre voltadas ao interesse público, ao interesse da segurança dos brasileiros. O tema que V. Ex^a aborda nesta tarde é um desses que se destinam à atenção de todos nós, porque ou encontramos uma solução para esse problema ou este País prosseguirá sofrendo as mazelas que hoje tanto o afetam. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço muito a atenção de V. Ex^a. V. Ex^a tem experiência, pois foi Governador do seu Estado. Lembro-me que um dia V. Ex^a me telefonou, para minha honra - e quero que a Casa tome conhecimento -, num momento de profunda angústia, e o seu telefonema fez reviver em mim a esperança de que eu poderia servir ainda a minha Pátria.

O Sr. Edison Lobão - Permito-me voltar ao segundo aparte para dizer que este é o único ponto do qual discordamos. A honra daquele telefonema foi minha. Realmente, eu era Governador de Estado, V. Ex^a estava sem função neste País; o que foi um equívoco dos brasileiros, sobretudo dos brasileiros que dirigiam a Nação brasileira, os Estados, e eu tive, portanto, essa alegria pessoal, e a honra de convidá-lo para ser Secretário de Segurança no Estado do Maranhão. Eu e o meu Estado é que seríamos engrandecidos com a sua presença ali.

O SR. ROMEU TUMA - Muito obrigado, Senador. Desculpe-me a emoção, mas fatos vêm à nossa memória, e como os olhos são o espelho da alma, as lágrimas, provavelmente, são palavras de alegria por vê-lo na minha frente, hoje, meu colega de Senado, e por poder agradecer-lo perante o Plenário pelo grande bem que fez a mim e a minha família.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, Senador.

O Sr. Ney Suassuna - Excelência, não posso dissociar o nome de V. Ex^a da palavra segurança. Sempre que se fala em segurança, em Polícia Federal, em seriedade, imediatamente surge o nome de V. Ex^a. Já me preocupei muito com o tema que V.

Ex^a está abordando tão brilhantemente aqui no Plenário. Apresentei, inclusive, alguns projetos sobre esse tema, como um que propõe que não haja criação de presídios com dinheiro público federal sem que eles, prioritariamente, estejam situados na área rural, para que haja produção, para que haja reeducação do preso, e até para que, por ser mais barato o terreno, se façam presídios com maior número de vagas. Um outro trata da troca de presos entre Estados, para desconectar as grandes quadrilhas, que, hoje, de dentro de alguns presídios, continuam sendo comandadas, no Rio de Janeiro, em São Paulo. Mas vejo que abordei apenas uma vertente. V. Ex^a está abordando todas as vertentes de um problema, que, se não for cuidado, com toda certeza, trará, num futuro muito próximo, graves conseqüências para a Nação. Parabéns, congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso que está fazendo sobre o tema.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço V. Ex^a. Tenho lido e ouvido com muita atenção os projetos e os discursos que V. Ex^a tem feito desta Tribuna, ou nas comissões a que pertencemos. Ainda na última terça-feira, a Senadora Júnia Marise me dava uma folha de um jornal do seu Estado, Minas Gerais, com a seguinte notícia:

"Polícia está a um passo da revolta. Dirigente classista prevê explosão da crise caso o Governo mantenha em total abandono a Polícia Civil. "

E a matéria refere-se ao fato de que o carcereiro tem um salário bruto de R\$217,00. Aposto com V. Ex^{as} que deve custar o dobro cada preso de que ele toma conta. Detetives e outros servidores: 280; e assim por diante.

Ainda deve estar na memória de V. Ex^{as} um discurso proferido ontem pelo Senador Iris Rezende, que fez um diagnóstico sobre o entorno de Brasília.

S. Ex^a constatou que a diferença salarial dos policiais de Goiás, que servem nessa área, é muito grande em relação ao que ganham hoje os policiais do Distrito Federal.

O Senador Valmir Campelo sabe que ainda não é o ideal, porque V. Ex^a lutou para que se aprovasse o último projeto, que está aquém da realidade das necessidades de um policial.

O Sr. Onofre Quinan - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Onofre Quinan - Creio que todo o Brasil reconhece em V. Ex^a talvez a maior autoridade em relação aos problemas de segurança desta Nação.

O trabalho de V. Ex^a durante anos e anos nessa área o qualificou como tal - e não é por estar diante de V. Ex^a neste aparte que me refiro a sua competência. Não acredito, contudo, que a solução do problema esteja na construção de presídios. A solução do problema é realmente grave e complexa. Porém, temos que começar a construir escolas e a resolver os problemas sociais, e uma de suas grandes causas - todos o sabemos - são os alarmantes índices de desemprego. Tais índices de desemprego também têm uma origem: o custo excessivo do dinheiro. Podemos dizer que, há 15 anos, o Brasil não tem investimentos. Continuando sem investimentos, sem produção, o problema social vai agravar-se e os presídios serão cada vez menores. Solidarizo-me com V. Ex^a. Repito: tenho certeza de que o seu conhecimento nessa área não é contestado por ninguém neste Congresso. V. Ex^a, sem dúvida alguma, merece a atenção de todos os Parlamentares da Casa para o que está pleiteando. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço muito a V. Ex^a

Temos que reconhecer que V. Ex^a tem razão ao dizer que precisamos investir na Educação, que é um ponto primário.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Paulo Renato foram espetaculares ao lançarem o Projeto Pró-Educação. Se alcançarmos a estabilidade e a dignidade da função de professor, que, em alguns locais do nosso País, nem o salário mínimo ganham, já estaremos dando os primeiros passos para esse objetivo.

Em um debate que ainda esta semana fizemos sobre o problema do menor infrator, do menor delinqüente, chegamos à conclusão de que temos que estudar, nesta Casa, a questão da responsabilidade criminal dos maiores de 16 e dos menores de 18. Mas surge a grande interrogação: para aonde levá-los se condenados forem? Não podemos deixá-los nos presídios das cadeias que existem por aí, porque o menor, em tese, é recuperável. Ele não é como um marginal, pós-graduado em cadeias, totalmente irreversível e que, quando deixa o presídio, vai delinqüir novamente.

Esse é o grande problema: como criminal aqueles que têm de ir para um presídio? A idéia: grandes escolas internas, e não esses serviços que já existem, a exemplo das fundações que recolhem menores e que são verdadeiras escolas de criminalidade permanente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Concedo um aparte a V. Ex^ã.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Romeu Tuma, estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^ã com a máxima atenção. Há algo que admiro no seu comportamento político: embora tenha exercido, durante muitos anos, uma função policial sumamente desgastante, que deixa quem a ocupa sempre em situação antipática - a opinião pública, por exemplo, muitas vezes se volta contra o policial, porque é uma tradição, no nosso País, a violência por parte dos mesmos -, V. Ex^ã é um exemplo. Mesmo tendo exercido essa função, não deixou nenhum rastro de violência. São Paulo, Estado desenvolvido, civilizado, jamais escolheria um Senador que tivesse a pecha de violento, corrupto, de homem desinteressado pelo nosso País. Os pronunciamentos de V. Ex^ã têm sempre uma unanimidade de opiniões nesta Casa. Em São Paulo, foram seqüestrados, recentemente, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça e sua família. Refiro-me ao fato, Sr. Presidente, para que possamos aquilatar o perigo em que nos encontramos. E V. Ex^ã, com este pronunciamento, está mostrando às autoridades responsáveis que devemos humanizar as prisões, porque, do contrário, a violência vai continuar. Não só o sistema educacional deve ser fortalecido, não só o desenvolvimento econômico deve voltar ao nosso País, mas, acima de tudo, deve haver humanização nas prisões, de forma que possam proporcionar aos detentos a segurança necessária e, quando retornarem ao convívio da sociedade, não tragam a revolta consigo. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^ã a oportunidade de homenagear, nesta oportunidade, o Dr. Romildo Bueno de Sousa, um amigo, por ter passado por uma situação tão desagradável de violência.

Esse fato é um exemplo vivo de que ninguém escapa à sanha assassina dos criminosos que andam circulando pelas ruas e da incapacidade total da Polícia em reagir e em criar condições de prevenção.

Eu gostaria também, Senador Antonio Carlos Valadares, de me referir ao discurso do Senador Edison Lobão sobre o problema da CPI.

Eu não poderia falar em crime sem citar esse fato, que provavelmente, com o seu pedido de CPI, despertou a preocupação de que a impunidade também se faria valer no caso da fraude bancária.

Às vezes, questiono, Senador Edison Lobão, por que razão o Ministério da Justiça, que é o órgão competente para separar o crime da parte econômi-

ca, não assumiu, através da Polícia Federal, a abertura de um inquérito.

Permito-me ler para V. Ex^ãs o que diz a Lei nº 7.492, de junho de 1980: "Dos crimes contra o sistema financeiro nacional. Art. 4º - Ferir fraudulentamente instituição financeira, reclusão de 3 a 12 anos de multa".

O que a população quer saber? Ela não se importa se houve expansão monetária com a fraude, não quer saber se foi necessária a emissão de moeda, não está preocupada com o quanto se perdeu no PIB em razão dessas fraudes. A grande pergunta dirigida aos Senadores é quem vai para a cadeia.

Talvez, com a angústia de não haver sido tomada nenhuma providência, assinaram a petição do Senador Antonio Carlos Valadares.

Pergunto: se o inquérito policial estivesse aberto, se já tivessem sido mostradas ao público as providências e os riscos que corriam os fraudadores, será que o Senador Antonio Carlos Valadares teria conseguido as assinaturas? Tenho as minhas dúvidas! A meu ver, o Poder Executivo, a tempo e a hora, tem que tomar as providências que se lhe impõe a lei. A gama de ordenamento jurídico é farta para esse tipo de ação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no que diz respeito ao porte ilegal de arma, discutimos sobre a possibilidade de torná-lo crime autônomo. Encontrei 12 projetos tramitando nesta Casa.

Há ainda essa campanha publicitária que se refere à venda de armas. Perguntei a um Delegado - muito querido, é do meu coração, é meu filho -, titular de um Distrito: - como você tem agido diante de um flagrante de contravenção de armas? Ele respondeu: - Pai, não posso mais autuar em flagrante; apenas tenho que registrar o nome da pessoa e dispensá-la. Não há possibilidade nem de um registro para antecedentes. A pessoa poderá sair de lá, assaltar, conseguir a arma e matar. Hoje, com a Lei nº 9099, a polícia não pode saber a quem pertenceu a arma e se é, ou não, produto de um crime.

A propósito, cito dois projetos de minha autoria, que inserem nos textos legais vigentes a figura dolosa da prática de receptação e de delitos do trânsito por quem assumiu o risco de cometê-los. Pretendo, assim, no caso da receptação, seccionar a artéria econômica que alimenta o crime organizado contra o patrimônio ou para o contrabando, isto é, o lucro impune de quem se locupleta com o produto de crime. No caso da violência no trânsito, meu intento é alcançar os delinquentes sabedores, previamente, das funestas conseqüências que poderiam advir de sua

ação voluntária, como acontece, por exemplo, na participação em rachas.

Ainda quanto aos delitos do trânsito, preciso acrescentar algo mais. Há cerca de um mês, neste plenário, justifiquei minha iniciativa com copiosa documentação, que passou a integrar os registros do Senado Federal. Tal documentação nos dá notícia de barbaridades cometidas por aqueles que se acobertam sob o manto do caso fortuito ou crime culposos, quando na verdade, cometeram crimes dolosos disfarçados. Nestes, o agente, além de possuir a consciência da própria imprudência, aventura-se e aceita qualquer resultado danoso que possa advir de sua conduta. Assim tem acontecido com condutores de veículos terrestres e aquáticos desde motoristas de automóvel, até pilotos de jet ski. Nosso Direito Penal não pode permanecer desarmado diante de perigosos delinqüentes desse naipe.

Em outros projetos, busco obstar o descumprimento da pena privativa da liberdade que tenha sido imposta a quem cometeu crime com violência contra a pessoa. Uma das proposições diz que a liberdade condicional só poderá ser pleiteada, nesses casos, após o cumprimento de metade da pena pelo criminoso primário e de dois terços, se for reincidente.

Sei que, mesmo se esses projetos forem transformados em lei, não serão suficientes para erradicar a escalada da criminalidade violenta. Servirão, porém, pelo menos para obstaculizar esse crescimento. Sei também que a reforma das principais leis de nosso universo penal é trabalho hercúleo, impossível para um homem só. Apenas quanto às deficiências da lei de Execuções Penais, são tantos os aspectos a considerar, que sequer caberiam nos limites deste desprezioso pronunciamento.

Há décadas, luta-se pela transformação do porte ilegal de arma em crime autônomo. Todos nós temos consciência do que significaria, em termo de prevenção efetiva para crimes mais graves, retirar do convívio social o meliante que, embora não se encontrando na execução de outro delito, fosse surpreendido portando arma. De uma forma ou outra, cada um de nós deve ter passado pelo dissabor de ver esse meliante safar-se comodamente da prisão, mesmo em flagrante, após pagar alguns reais de fiança ou livrar-se graças à fragilidade penal que caracteriza contravenção. Pois bem, há várias proposições e projetos no Congresso Nacional com aquele objetivo.

Todavia, apesar de fundamentados, não chegaram a bom termo, e continuam a espera de exame e aprovação.

Enquanto isso – coincidentemente, como agora – vemos disseminarem-se ingentes esforços no sentido da adoção de medidas legislativas que nada têm a ver com os direitos do cidadão de bem e que, em última análise, configurariam ainda mais incentivo à criminalidade. Como exemplo cito a descriminalização da maconha. Ela é objeto de tanto esforço que parece indicar os brasileiros como um povo amante dessa droga.

Na forma que a descriminalização ou descriminação vem ganhando corpo, não teria outro efeito prático que não o de legalizar a lavagem de dinheiro do narcotráfico e de liberar esse execrável comércio. Cheguei a propor que, ao invés da descriminalização, se adota a despenalização, destinando-se tratamento médico especializado ao dependente de qualquer droga que por outro crime não incorra nas penas da lei. Ao mesmo tempo, devemos implementar as medidas legais que se destinam a debilitar o tráfico no seu aspecto econômico.

Lembro-me que, ainda na Polícia Federal, localizamos dezenas de fazendas onde se cultivava maconha em larga escala. Pela Constituição e pela lei, tais propriedades já deveriam ter sido expropriadas e usadas na reforma agrária. Esse é outro aspecto da impunidade e ocorre num dos campos mais ameaçadores da criminalidade – o tráfico de drogas, crime nefando e poderoso, capaz de pôr em risco até a estabilidade de governos e instituições nacionais, como está acontecendo na Colômbia. Um tipo de crime organizado, que, em escala mundial, movimentava hoje, por ano, em aplicações, investimentos, lavagem de dinheiro etc., o equivalente a, pelo menos, duas dívidas externas nossas, mais de 200 bilhões de dólares. No ano passado, somente um dos cartéis do narcotráfico, o de Cali – aquele que mais lucrou, segundo o FBI –, ganhou 7 bilhões de dólares, apenas para comparação: o lucro da gigantesca IBM foi de 2,9 bilhões de dólares no ano anterior, ou seja, menos da metade. Poderemos daí imaginar a força econômica do narcotráfico e os recursos de que dispõe para influir em qualquer sentido.

Poderíamos prosseguir listando maus exemplos ad eternum. Mas, o que importa agora é questionar se continuaremos na senda da injustiça em nome da Justiça ou se vamos retornar, efetivamente ao caminho da Justiça.

Senhoras e Senhores Senadores, é naquela encruzilhada que reside o dilema anteposto à nossa organização judiciário-policial. Rompê-lo, só com o Estado de Direito rebelando-se contra o comodismo e a cegueira que incrementam a impunidade e a in-

segurança. Aí sim é que estará fazendo justiça em nome da Justiça. Não há outro caminho.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, há determinados momentos da vida pública de cada um de nós que nos impedem caminhar pela estrada fácil da omissão.

Depois de muita reflexão, ocupo a tribuna, ainda que por simples cinco minutos e deliberadamente antes da Ordem do Dia, para registrar em meu nome e no do Senador Vilson Kleinübing - estamos dividindo, nesta semana, a tarefa da liderança do Governo nesta Casa -, um pensamento que nos pareceu fundamental colocar publicamente.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de reconhecer que se o nosso País faz uma verdadeira revolução democrática não só da Ordem Econômica - e essa é a mais visível -, mas também uma revolução da Ordem Política e Social, e o faz democraticamente, através da discussão, da análise e da votação do Congresso Nacional, é devido à atuação, principalmente no Senado, mas também no Congresso Nacional, do homem público José Sarney.

A circunstância histórica o colocou como Presidente do Congresso Nacional em um dos momentos mais férteis da história política brasileira.

Tenho a convicção pessoal - falo também em nome da Liderança do Governo - de que se não fosse a experiência de mais de 40 anos de vida pública do Senador José Sarney, não fosse o seu equilíbrio, a sua sensatez, a sua moderação; não fosse principalmente os ensinamentos que, como disse S. Ex^a, buscou mais nos momentos difíceis, mais nos momentos de derrota do que nos momentos fáceis e de vitória; não fosse essa experiência, a Nação não te-

ria implementado reformas políticas e econômicas tão grandes quanto as que estão sendo processadas no regime democrático. Outros países fizeram reformas semelhantes. A única diferença é que o Brasil as está fazendo sob um regime de liberdade, sob um regime de democracia e de estabilidade econômica. E é claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fazer modificações, promover mudanças sob uma democracia plena como a nossa é muito mais difícil do que sob um regime autoritário.

O Presidente José Sarney - novamente falo em meu nome e em nome da Liderança do Governo - em momentos críticos de votação de matérias fundamentais para o projeto de Governo e, mais ainda, para o projeto de País, teve atuação decisiva; decisiva porque equilibrada, decisiva porque imparcial no cumprimento do Regimento desta Casa, decisiva porque experiente, decisiva sobretudo porque firme. E não fosse essa atuação do Presidente do Congresso Nacional, muito provavelmente não teríamos votado reformas tão fundamentais para a vida brasileira quanto as que votamos.

Forçosó é reconhecer também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que poucas vezes na história política brasileira o Congresso Nacional discutiu e votou matérias tão importantes em tão curto espaço de tempo. Talvez esse período político brasileiro só se compare aos momentos decisivos de Assembléias Nacionais Constituintes. Se estamos no gozo da plena democracia - e, a partir do regime democrático, conseguimos discutir e implementar mudanças tão fundamentais na vida brasileira - temos que reconhecer publicamente que isso se deve ao apoio da população brasileira ao projeto do Presidente Fernando Henrique e ao favorecimento de uma circunstância histórica que trouxe à Presidência do Senado e do Congresso Nacional um homem com a experiência pública e com o passado do Presidente José Sarney. Essa circunstância histórica favorável faz com que o Presidente Sarney - uso as palavras de S. Ex^a - empreste ao Congresso Nacional e ao País a experiência dos momentos mais difíceis dos 40 anos da sua vida pública, em que nunca lhe faltou coragem, mas nunca lhe faltou compreensão e discernimento. O seu período como Presidente da República atesta isso, e essa é a razão pela qual não pude deixar passar em branco esse momento, que reputo grave, da vida brasileira. Eu precisava fazer esse registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em meu nome - falo em meu nome, porque sobretudo expresso a voz da minha consciência e da minha emoção -, mas também em nome da liderança do

Governo, que, ainda que transitoriamente, o Senador Wilson Kleinübing e eu aceitamos cumprir, desde que pudéssomos ter liberdade de manifestar a voz das nossas consciências.

Registramos o nosso reconhecimento público pela postura inatacável do Presidente José Sarney nesse período difícil da vida brasileira. A isso se deve o fato de que mudanças tão profundas estejam sendo processadas na vida brasileira.

Concluo, Sr. Presidente, e digo que muito provavelmente a história política brasileira não registre fatos menores que se passam no dia de hoje. Ficará para o registro histórico a atuação imparcial de V. Ex^a, conduzindo os destinos do Legislativo brasileiro; ficará para a história política deste País o fato de que, sob um Governo democrático, um País democrático, no gozo de suas plenas liberdades e com estabilidade econômica, conseguiu fazer um novo projeto de País que é muito mais importante do que questões menores que insistentemente têm sido colocadas na vida brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado a V. Ex^a. A Presidência nada mais tem feito do que procurado honrar a distinção e a homenagem de todos os membros do Senado que o elegeram.

E, nesta Presidência, cumprir com o meu dever, porque sei que assim procedendo estou à altura dos Srs. Senadores que me conduziram ao cargo.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ney Suassuna, seria muito agradável dar a palavra a V. Ex^a neste instante, mas, estamos no horário da Ordem do Dia. De maneira que tenho que cumprir com o Regimento.

V. Ex^a está inscrito para logo após a Ordem do Dia.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges para comunicação inadiável. S. Ex^a já a havia solicitado anteriormente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como ontem ocupei a tribuna do Senado Federal, comuniquei ao Plenário e protocolo junto à Mesa do Senado Federal dois requerimentos: um endereçado ao Banco Cen-

tral, através do Ministro da Fazenda, solicitando informações sobre os negócios que somam US\$90 milhões, realizados com as empresas do Grupo Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nobre Senador Gilvam Borges, já que concedi a palavra a V. Ex^a, que a tinha solicitado anteriormente, prorogo a Hora do Expediente por mais quinze minutos para que também o Senador Ney Suassuna tenha a oportunidade de usá-la.

O SR. GILVAM BORGES - Sr. Presidente, sabe-se pelas informações - e que são graves - que, à época, os bens estavam todos bloqueados e à disposição da União. Portanto, não sabemos como o Banco Central autorizou essa negociação.

Sr. Presidente, o outro requerimento encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas da União, para verificar e acompanhar os procedimentos e a forma como foram feitos esses negócios com a empresa da família Jereissati na compra de três fábricas da Coca-Cola.

Como havia falado anteriormente, disse que retornaria hoje à tribuna justamente para dar prosseguimento e apresentar estes requerimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

DOCUMENTOS AOS QUAIS SE REFERE O SENADOR GILVAM BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO Nº , DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

a) Relação de bens do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá tornados indisponíveis por força da intervenção do Banco Central no Banco Econômico;

b) Andamento das negociações referentes à venda de três fábricas da Coca-Cola, de propriedade do Grupo ACSA do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, à Refrescos Cearenses, do Grupo Tasso Jereissati;

c) Quais foram os critérios adotados pelo Banco Central para autorizar essa operação, tendo em vista a indisponibilidade dos bens do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá?

d) Os recursos apurados com a venda das três fábricas, terão qual destinação?

e) Quando da intervenção no Banco Econômico, teve o Banco Central conhecimento ou investigou a existência de algum acordo ou entendimento de qualquer natureza entre o ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá e o Grupo Tasso Jereissati?

f) Cópia de toda documentação relativa ao processo licitatório relativo a essa operação, de vez que, tornados indisponíveis, por força da intervenção no Banco Econômico, passaram os bens do ex-banqueiro à responsabilidade da União.

g) Cópia das correspondências do Grupo Tasso Jereissati ao interventor do Banco Central no Econômico, Sr. Flávio Cunha, manifestando interesse na compra das três fábricas, bem como cópia dos expedientes em que o Banco Central dá acolhida à manifestação de interesse do Grupo Tasso Jereissati.

Justificação

A proposição em tela foi motivada por reportagem estampada no diário **Gazeta Mercantil**, de 13 de março último (página B-1), com o título Calmon vende fábricas da Coca para Jereissati – BC dá sinal verde para o negócio, de R\$90 milhões.

Segundo a matéria, dentro de aproximadamente 60 dias deverá ser fechada a venda das três fábricas da indústria de refrigerantes pertencentes ao ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, localizadas nos municípios baianos de Salvador, Feira de Santana e Ibicarai, ao grupo empresarial do Governador do Ceará.

Sempre de acordo com a reportagem, as negociações vem sendo acompanhadas pelo interventor do Banco Central no Econômico, Sr. Flávio Cunha. Este teria comunicado o interesse do Grupo Jereissati ao BC, que deu resposta positiva.

Os entendimentos entre os Srs. Jereissati e Calmon de Sá remontaria a 1991, somente entrando, numa etapa conclusiva, porém, após a decretação da intervenção no Econômico, ocorrida em agosto de 1995.

Sala das Sessões, Senador **Gilvan Borges**.

REQUÉRIMENTO Nº , DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 71 e 74 da Constituição Federal, combinados com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria na iminente operação de venda de três fábricas da Coca-Cola, pertencentes ao patrimônio do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, ao Grupo Tasso Jereissati.

Justificação

A proposição em tela foi motivada por reportagem estampada no diário **Gazeta Mercantil** de 13 de março último (página B-1), com o título Calmon vende fábricas da Coca para Jereissati – BC dá sinal verde para o negócio, de R\$ 90 milhões.

Segundo a matéria, dentro de aproximadamente 60 dias deverá ser fechada a venda das três fábricas da indústria de refrigerantes pertencentes ao ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, localizadas nos Municípios baianos de Salvador, Feira de Santana e Ibicarai, ao grupo empresarial do Governador do Ceará.

Sempre de acordo com a reportagem, as negociações vem sendo acompanhadas pelo interventor do Banco Central no Econômico, Sr. Flávio Cunha. Este teria comunicado o interesse do Grupo Jereissati ao BC, que deu resposta positiva.

Os entendimentos entre os Srs. Jereissati e Calmon de Sá remontaria a 1991, somente entrando numa etapa conclusiva, porém, após a decretação da intervenção no Econômico, ocorrida em agosto de 1995.

Há que se verificar se esta operação de venda está cumprindo todos os requisitos legais, com ênfase nos seguintes aspectos:

1) critérios adotados pelo Banco Central para autorizar esta operação, tendo em vista a indisponibilidade dos bens do ex-banqueiro;

2) destino dos recursos a serem apurados com a venda das três fábricas;

3) pertinência da aplicação de processo licitatório a esta operação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Gilvan Borges**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tendo em vista recentes declarações do Governador Tasso Jereissati publicadas na mídia, a Liderança do PMDB vem a público, através desta tribuna, para hipotecar solidariedade ao Presidente da Casa, porque somos testemunhas, em todo o tempo que convivemos aqui, da idoneidade, da honestidade, da imparcialidade e da ponderação com que o Presidente, com toda a seriedade, tem dirigido os nossos trabalhos, dando espaço aos Partidos pequenos, ouvindo os Partidos grandes e tratando cada Senador com igualdade.

Por esta razão, assomo à tribuna para hipotecar solidariedade ao Presidente desta Casa e rechaçar as declarações do Governador Tasso Jereissati.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Fico muito sensibilizado com as suas palavras.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão, para comunicação inadiável.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar, com muita alegria para a Liderança e para a Bancada do PFL, que, a partir de hoje, contamos em nossa companhia com mais um eminente Senador, que é o Senador Bernardo Cabral, que acaba de se inscrever no nosso Partido.

Solicito a V. Ex^a que conceda a palavra ao Senador Bernardo Cabral, em nome da Liderança, porque S. Ex^a precisa também fazer uma comunicação pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que o cometimento que me acaba de fazer o eminente Senador Edison Lobão é dos mais agradáveis.

Quero me reportar à forma virulenta com que V. Ex^a foi agredido. Portanto, não falo em meu nome pessoal. Faço-o em nome de 22 Srs. Senadores que querem reafirmar a V. Ex^a o reconhecimento que está sendo feito aqui, ora por um Senador que representa a liderança do Governo, ora por outro que representa o maior Partido do Senado Federal, ambos, respectivamente, o Senador José Roberto Arruda e o Senador Ney Suassuna, dando seqüência ao que ontem vários Senadores aqui fizeram, inclusive o Senador Antônio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, o que é interessante registrar é que os homens públicos que têm a altivez, mas não têm arrogância, os homens públicos que não são bravateiros, que são corajosos; os homens públicos que são gentis, mas não são maneirosos, escorregadios; os homens públicos que não estão no contorcionismo político são sempre agredidos vez por outra. V. Ex^a tem aquilo que os franceses chamam de **physique de rôle**. V. Ex^a encarna a Presidência

do Congresso. V. Ex^a traz, na sua bagagem, a biografia de quem foi membro desta Casa, que honrou o seu mandato de Senador, mas, muito mais do que isso, foi um conciliador na Presidência da República. E posso dar o meu testemunho, como Relator da Assembléia Nacional Constituinte, quantas vezes V. Ex^a, debaixo do peso de ter assumido a Presidência da República numa interinidade, que depois acabou transformando numa efetividade, que V. Ex^a jamais postulou, e que os fados lhe colocaram sobre os ombros. Como é possível uma pessoa desta natureza, que tantas vezes coloca aqui, nesta Casa, seus amigos correligionários em xeque quando não atendem às postulações que eventualmente violentam o Regimento? Como é possível agredir um homem público que faz do seu comportamento o comportamento ético, correto, equilibrado, tanto tipo de acusações que não diria só levianas, inoportunas, descabidas?

De modo que, em nome do Partido da Frente Liberal, registre nos Anais desta Casa, eminente Presidente José Sarney, não apenas uma solidariedade, que seria muito pouco, o reconhecimento daqueles que são seus contemporâneos, porque geralmente na vida pública o homem que exercita só é reconhecido pelos seus pósteros e tantas vezes censurado pelos seus contemporâneos.

Nesta hora, parece que Deus escreveu uma oportunidade de lhe dar, na Presidência do Senado, o testemunho do reconhecimento dos seus Companheiros na mais Alta Casa Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Agradeço ao Senador Bernardo Cabral as palavras generosas que acaba de proferir.

E, mais uma vez, reitero que a Presidência tem procurado cumprir com a responsabilidade que tem, delegada por todos os Srs. Senadores.

E desse episódio guardo apenas o agravo de ser o Presidente de um Poder e sentir que esse Poder pode ser atingido por aqueles que não participam justamente das suas finalidades e dos seus trabalhos diários.

O Presidente, aqui, apenas cumpriu com o seu dever.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, perguntaria a V. Ex^a, tendo em vista que sou o terceiro orador inscrito desta sessão, e falaria

de um assunto correlato com o que está sendo debatido, se a Presidência poderia, então, prorrogar a sessão, com audiência naturalmente do Plenário, uma vez que, logo após a Ordem do Dia, muitos dos Srs. Senadores viajarão, pois terão compromisso nos seus Estados. V. Ex^a poderia atender esse nosso apelo?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, o Regimento não permite uma prorrogação maior da Ordem do Dia do que por mais 15 minutos. Mas asseguro que, como Líder de Partido, V. Ex^a será o primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra, como Líder, o Senador Geraldo Melo, que a havia pedido antes de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diante dos pronunciamentos que acabo de ouvir, é necessário que se ouça aqui não a voz de quem as circunstâncias fizeram neste momento exercer episodicamente a Liderança do PSDB, mas a voz de quem trouxe para o Senado, entre as muitas emoções que a vida pública já lhe deu, a experiência de ter tido o privilégio de conviver, como Governador do Rio Grande do Norte, com V. Ex^a na Presidência da República.

Talvez haja nesta sala - e é precisamente V. Ex^a - quem seja capaz de avaliar o sofrimento interior com que tenho assistido, durante esses dias, a todo esse caudal de comentários, a todas essas tentativas de retirar V. Ex^a da Liderança, que naturalmente vem exercendo à frente do Congresso Nacional, em um esforço iniciado e instaurado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso de construir uma nova Pátria para o povo brasileiro.

V. Ex^a há de se recordar de que de um lado, sobretudo a partir do momento em que o nome do Governador Tasso Jereissati passou a ser referido, o quanto nós dois Governadores, Tasso e eu, o quanto um representava a posição do outro, do quanto um reforçava a posição do outro, ao ponto de termos sido apresentados ao País, num determinado momento, como irmãos siameses; e de outro lado ver uma inesperada relação conflituosa envolvendo V. Ex^a, a quem se eu pude dar ao povo do Rio Grande do Norte um governo à altura das suas expectativas, das suas esperanças, embora longe ainda das suas necessidades, isso só foi possível porque à

frente deste País havia um Presidente chamado José Sarney, que deu a mim a oportunidade de realizar a obra que ali realizei.

Se agora, filiado ao PSDB, Senador da República, vejo as circunstâncias e os equívocos que às vezes se acumulam, produzem o cenário que se produziu, creio que o Presidente José Sarney é alguém em condições de avaliar a dificuldade interior com que vivi esses momentos.

Mas estou aqui para juntar a minha voz a dos demais Senadores e apenas para acrescentar uma coisa: estou vivendo esse momento com grande esperança e com imensa confiança, porque sei que episódios menores não vão modificar a trajetória, a maneira de ser e a contribuição ao País que homens da envergadura, da responsabilidade de estadistas como Fernando Henrique Cardoso e José Sarney sabem que têm que continuar trilhando, em face dos compromissos que têm com a história do Brasil.

Em vista disso, digo que tenho confiança, porque sei que de acordo com o senso, o espírito público e a consciência da responsabilidade deste momento, cada um dará uma contribuição ainda maior à construção do quadro de reformas que modifiquem o cenário deste País, como o povo brasileiro espera, e uma contribuição ainda maior para fortalecer a democracia nascente do Brasil.

Digo estas palavras na esperança de que este momento tenha sido um momento de viva controvérsia, um momento de viva divergência, mas uma divergência que tenha ocorrido em terreno fecundo e onde haja apenas um e grande vencedor: nosso País.

Sr. Presidente, sinto-me no dever de dizer que, da mesma maneira que homenageio V. Ex^a, aqui cheguei trazendo também um imenso carinho e um enorme respeito pelo Governador Tasso Jereissati, cuja presença na vida pública, sem dúvida nenhuma, teve no seu próprio valor o grande motivo, mas teve também no apoio de muitas lideranças, inclusive a de V. Ex^a, a viabilização.

Creio, Sr. Presidente José Sarney, que também ninguém deseja - e conhecendo o espírito de V. Ex^a, sei que V. Ex^a não deseja - que sobre o Governador Tasso Jereissati se procurem atirar as pedras que não existem.

Não se pode transformar em indecoroso um negócio que sequer foi feito. O simples fato de haver entendimentos e negociações entre duas empresas não pode ser apresentado como um fato consumado. Como lembra o Senador Antonio Carlos Magalhães, é um entendimento bastante antigo.

Sr. Presidente, com a paciência de V. Ex^a, peço-lhe que me dê a oportunidade apenas de dizer que avalio ser esta a ocasião que vai dar ao Brasil, pelo desempenho de seus líderes, a demonstração de que tivemos a felicidade de viver um grande momento da nossa história em que há homens aptos e preparados para enfrentar grandes crises, quanto mais divergências no curso da apreciação de problemas da rotina da vida pública do País!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente José Sarney, sempre que V. Ex^a estiver defendendo o fortalecimento do Congresso Nacional e das instituições, V. Ex^a terá a minha solidariedade e a solidariedade do Partido dos Trabalhadores.

O art. 58 da Constituição Federal, no seu § 3º, diz com clareza:

"§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

Sr. Presidente, está claro aquilo que os Constituintes consagraram: sempre que uma minoria significativa de um terço ou mais de Senadores estiver assinando um requerimento para a constituição de CPI, ela está automaticamente criada. E V. Ex^a, ao conduzir os trabalhos do Legislativo na direção do cumprimento da Constituição, está cumprindo com o dever. Não cabe ao Governador do Estado do Ceará dizer o que o Congresso Nacional deve ou não investigar.

Sr. Presidente, sempre que um piloto não olha a história das nuvens ou a história dos climas, está sujeito a pensar que o céu está azul mais adiante e, de repente, pode encontrar o céu carregado, cheio de nuvens e de tempestades.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Japão, diz que existem certos setores que só ficam

olhando para trás. Como se a história não fosse importante!

Ora, Sr. Presidente, a história de fatos graves ocorridos recentemente no âmbito do Sistema Financeiro Nacional constitui algo de extraordinária relevância e gravidade, que 29 Senadores avaliaram por bem deverem ser ser objeto de apuração responsável por parte do Senado Federal.

Assim, Sr. Presidente, V. Ex^a tem a nossa solidariedade por cumprir e fazer cumprir a Constituição. Tenho o maior respeito pelo Governador Tasso Jereissati; inclusive, fui seu professor na Fundação Getúlio Vargas e fui seu contemporâneo. A meu ver, S. Ex^a realizou um trabalho sério à frente do Governo do Estado do Ceará.

Neste caso, contudo, o Governador Tasso Jereissati errou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Valmir Campelo - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a. Solicito apenas que seja breve.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome da Liderança do PTB, quero manifestar a minha solidariedade à V. Ex^a; não à pessoa do Senador José Sarney, mas à pessoa do Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Senado Federal.

Ao atingirem a figura do Presidente do Senado Federal, eu particularmente, como Senador da República, me senti também atingido, me senti ferido, porque sou testemunha, como Líder de um partido político nesta Casa, da confiança que V. Ex^a deposita em todos nós e do trabalho transparente que vem realizando na Presidência do Congresso Nacional e do Senado Federal.

Eu não poderia, em hipótese alguma, deixar de manifestar, em nome do meu Partido, o respeito que o PTB tem por V. Ex^a, pela confiança que V. Ex^a deposita em todos nós. Todos os Senadores desta Casa delegamos a V. Ex^a a atribuição de ser o nosso representante, como Presidente desta Casa, o que V. Ex^a vem fazendo com sabedoria, transparência, honestidade e, sobretudo, com a nossa confiança.

Receba essa demonstração de nosso apreço e de nossa admiração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente do Senado Federal, com base nos arts. 403 e 404 do Regimento Interno e considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito já criada mediante o Requerimento nº 198, de 1996, ainda não foi instalada, suscito a seguinte questão de ordem:

1 - As normas específicas do Regimento Interno do Senado Federal concernentes às CPLs são omissas quanto aos procedimentos a serem observados a respeito da indicação de membros para compor comissão já criada, nos termos do art. 145, bem como acerca da instauração do próprio inquérito parlamentar;

2 - Na ausência de regras gerais para determinação da cadência dos atos preparatórios das CPLs - indicação, designação e instalação -, há que se verificar se existem normas aplicáveis para o gênero "comissões temporárias", de que as CPLs são espécies, nos termos do art. 74, "c", do Regimento Interno do Senado;

3 - Quanto às comissões temporárias, tem-se, no Regimento Interno, a seguinte regra:

"Art. 82. A designação dos membros das comissões temporárias será feita:

I - para as internas, nas oportunidades estabelecidas neste Regimento;

II - para as externas, imediatamente após a aprovação do requerimento que der motivo à sua criação."

4. Para a modalidade de comissão interna (art. 74, "a", do Regimento Interno) tem-se, por exemplo, no art. 374 (Projetos de Código) o seguinte rito procedimental:

"Art. 374. Na sessão em que for lido o projeto de código, a Presidência designará uma comissão temporária para seu estudo, composta de onze membros, e fixará o calendário de sua tramitação, obedecidos os seguintes prazos e normas:

I - a comissão se reunirá no prazo de vinte e quatro horas, a partir de sua constituição, para eleger o Presidente e o Vice-Presidente, sendo, em seguida, designados um relator e tantos relatores parciais quanto necessários."

5. Vê-se, portanto, que, nessa modalidade de comissão temporária, a Presidência não está condi-

cionada à indicação dos Líderes para fazer a Comissão funcionar. Designa, incontinentemente, os seus membros, uma vez lida a proposição, devendo a Comissão reunir-se em vinte e quatro horas.

6. Na outra modalidade de comissão temporária, prevista no Regimento Interno - comissão externa (art. 74, "b") - também não há regra que condicione, suspensivamente, a designação pela Presidência à indicação dos Líderes partidários. Deve a Presidência apenas propor ao Plenário a constituição de comissão externa (quando outro Senador não o requerer), conforme disposto no art. 48, item 19, e art. 75 do Regimento Interno. Autorizada a criação da comissão externa, a Presidência designa os seus membros, independentemente de oitiva das lideranças partidárias. É o que reza o art. 82, II, e também o art. 221, "b", do Regimento Interno.

7. Assim, não necessita a Presidência aguardar indicações de lideranças partidárias para que sejam designados os membros da CPI a que se refere o Requerimento nº 198, de 06 de março de 1996. Não se aplica, nesse caso, a regra do art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz respeito às comissões permanentes referidas no artigo anterior, devendo apenas a Presidência atentar para a observância da proporcionalidade consignada no art. 58, § 1º, da Constituição Federal.

É não poderia ser diferente, Sr. Presidente, porque, se assim fosse, teríamos na democracia uma regra esdrúxula, qual seja, a que confere a qualquer Partido, grande ou pequeno, do Governo ou da Oposição, de Esquerda ou de Direita, o poder de veto sobre a criação de qualquer comissão temporária, não só as Comissões Parlamentares de Inquérito.

8. Não de prevalecer, portanto, no caso de instalação das CPLs, os procedimentos previstos no Regimento Interno para o efetivo funcionamento das comissões temporárias, de que as CPLs são modalidades, nos termos do art. 74, "c", do Regimento Interno. Trata-se, convém salientar, de hipótese de aplicação do princípio da *analogia legis*, em que, na falta de uma disposição específica, recorre-se ao caso semelhante, e não de *analogia juris*, em que não existiria nenhum dispositivo aplicável à espécie, nem sequer de modo indireto (Carlos Maximiliano. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. Rio de Janeiro, Forense, 1979, pág. 210).

9. Não fossem bastantes as normas do próprio Regimento desta Casa, perfeitamente aplicáveis à espécie, tem-se no Regimento Comum do Congresso Nacional a atribuição do Presidente de designar

os membros das Comissões Mistas de toda ordem, "se os Líderes não fizerem indicação" (art. 9º, § 1º, do Regimento Comum; art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 1991, do Congresso Nacional). E mais: no art. 28, § 1º, do Regimento da Câmara dos Deputados, tem-se que, decorridas cinco sessões sem que as Lideranças devidamente provocadas indiquem membros de comissões, o Presidente fará a designação de ofício.

Ante o exposto, Sr. Presidente, instamos essa Presidência para que, nos termos do art. 48, item 13, decida sobre a presente questão de ordem, no sentido de que a Presidência fixe o prazo de 48 horas para que os Líderes indiquem os membros da supracitada CPI. Caso isso não ocorra, a Presidência, observada a proporcionalidade inserta no art. 58, §1º, da Constituição da República, faça, de ofício, a designação dos membros da CPI criada pelo Requerimento nº 198, de 1996, determinando em seguida que a Comissão se reúna no prazo de 24 horas para a eleição de seu Presidente, Vice-Presidente, e, em seguida, designação de relatoria.

É essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para contraditar, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje pela manhã, por volta das 10h, em meu gabinete, tomei conhecimento da designação do meu nome, pelo Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, como Relator de matéria encaminhada pela Presidência da Casa, em face de um requerimento do Senador Odacir Soares.

A Presidente do Senado em exercício encaminhou a matéria à CCJ, com base no Regimento Interno, sobretudo no art. 101, I, que dispõe:

"À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

1 - Opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer Comissão ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário."

Portanto, é competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinar matérias

que lhe forem encaminhadas pela Presidência do Senado, como efetivamente ocorreu na tarde de ontem.

Em face disso, Sr. Presidente, não pretendo me insurgir contra os pontos de vista focados na questão de ordem do eminente Senador José Eduardo Dutra, ainda porque vou examinar a matéria sob o aspecto jurídico. Entendo, inclusive, que a matéria tem uma abrangência política, mas, no âmbito da CCJ, ela vai ser examinada pelo aspecto técnico.

Assim, abstenho-me de fazer apreciações sobre questões de direito enfocadas pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, como a questão da analogia legis e não analogia juris, a questão do cabimento de princípios gerais de Direito ou não, e aqueles enfoques que fez a respeito de situações outras, previstas no Regimento, para projetos de Código, para as comissões externas e também as referências ao Regimento Comum e ao Regimento da Câmara dos Deputados.

Sendo assim, Sr. Presidente, abstenho-me de apreciar essas questões, detenho-me apenas no fato de que, preliminarmente, existe matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já com Relator designado.

Sr. Presidente, essa é a questão que apresento a fim de que V. Ex^a a deslinde.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Regimento não permite contraditar o que já foi contraditado; V. Ex^a não pode replicar. A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada por V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria apenas de saber se poderia fazer uma consulta à Mesa, não sobre a questão de ordem; mas sobre a matéria a que se referiu o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em seguida V. Ex^a fará a consulta à Mesa.

A questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra, Líder do Partido dos Trabalhadores, resume-se em solicitar que: na ausência de prazo regimental para que os Srs. Líderes indiquem os membros das comissões de inquérito, a Presidência fixe, para tanto, um prazo de 48 horas.

Consultando os artigos do Regimento e as atribuições do Presidente da Casa, verifico que a Presidência não tem a competência de fixar prazo quando da inexistência deste no Regimento Interno.

Contudo, quero comunicar ao Plenário que, na forma das atribuições que me foram conferidas pelo

Regimento e delas não saindo, o procedimento da Mesa será o seguinte, em todos esses casos: abaixo de assinar ofício aos Srs. Líderes, encarecendo que encaminhem à Mesa os nomes dos seus respectivos representantes nas comissões já constituídas.

Em segundo lugar, indicados pelos Srs. Líderes, esses expedientes irão à publicação. Cada um dos líderes terá o direito de os indicar. A reunião da comissão não depende do Presidente da Casa, uma vez que nenhuma comissão temporária é instalada pelo Presidente da Casa, mas, sim, pelos membros das respectivas comissões, que terão que decidir as questões levantadas sobre número, quorum e constitucionalidade da sua composição.

Essa é a explicação que a Presidência teria que dar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela explicação que V. Ex^a deu e que me convenceu, como autor do requerimento, faço a seguinte sugestão aos assinantes do requerimento de abertura da CPI: na próxima terça-feira, os indicados pelos partidos farão a sua primeira reunião para a instalação da Comissão e designação de seu Presidente e relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com referência à alusão feita pelo Senador José Ignácio Ferreira à questão que está pendente de decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Mesa nada tem a opinar. Essa será uma decisão a ser tomada por essa Comissão, no âmbito de sua competência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, eu pediria um esclarecimento

sobre a matéria a que se referiu o Senador José Ignácio Ferreira.

Trata-se de um requerimento que foi despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não foi lido em plenário, salvo informação em contrário, mas que se fundamentou no art. 215, II, "b", do Regimento Interno, que dispõe:

"b) de esclarecimentos sobre atos da administração interna do Senado."

Entendemos que a criação de uma CPI não é um ato de administração interna: é de ação legislativa.

Gostaríamos de saber se esse requerimento está de acordo com as normas do Regimento, para que seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O documento foi encaminhado diretamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem ser lido no plenário, pelo Senador que exercia a Presidência durante a minha ausência desta Casa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidirá os assuntos a ela submetidos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do item 11, segunda parte, do art. 48, do Regimento Interno do Senado Federal, vimos solicitar a Vossa Excelência seja submetida ao Plenário desta Casa, após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o presente Recurso objetivando desarquivar o feito atinente à CPI dos corruptores, a que se refere o Requerimento nº 402, de 1995, para que seja afinal instaurada e tenha regular prosseguimento, tudo conforme as razões de ordem constitucional, legal e regimental a seguir expendidas:

I - Do Requerimento para a Instauração da CPI dos Corruptores

A 24 de março de 1995, foi acolhido o Requerimento nº 402, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, contando com as assinaturas de 30 Srs. Senadores - quando 27 seriam sufi-

cientes – e objetivando a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de quinze Srs. Senadores, e igual número de suplentes, com previsão de conclusão de seus trabalhos a 15 de dezembro do mesmo ano. Essa Comissão destinava-se a apurar a autoria de atos de corrupção, denunciados durante os trabalhos das Comissões do **Impeachment** e do Orçamento.

O tema, de relevante interesse público, mereceu a manifestação de apoio, e respectivas assinaturas, de Senadores de todos os Partidos com representação no Congresso Nacional. A 31 de março de 1995, o Sr. Presidente do Senado Federal encaminhou aos Srs. Líderes Partidários solicitação de indicações dos membros da CPI, observada a proporcionalidade preconizada no § 1º do art. 58 da Constituição Federal.

Responderam à solicitação o PMDB, PDT, PP, PTB, PPR e PT, e deixaram de atendê-la o PFL e o PSDB.

Malgrado o interesse nacional de que a matéria se reveste, os apelos populares e a forte insistência da mídia para que se identificassem os agentes responsáveis pelos atos de corrupção, a CPI dos corruptores deixou de ser constituída, sendo arquivada, em 15-12-95, com fundamento no art. 76, item III e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Considerações sobre a aplicação subsidiária dos Regimentos Comum e do Senado Federal

2.1 – Das normas subsidiárias

Observa-se a subsidiariedade legal como forma de não permitir lacunas no ordenamento jurídico, que há de ser pleno para que não pereçam a Justiça e o Estado Democrático de Direito.

Tal condição não se limita aos tribunais, mas também atende à norma interna de natureza especial, inclusive no Parlamento. Assim como os juízes, diante de omissões legais, decidirão as causas que lhes são afetas de acordo com a analogia, os costumes ou os princípios gerais de direito, não as podendo rejeitar simplesmente, ou deixar que se escoem os prazos para, ao fim, arquivá-las, o Senado Federal, integrante do Poder Legislativo, em sendo omissa a norma especial interna, haverá de aplicar, igualmente, às matérias que lhe são sujeitas, a analogia, os costumes ou os princípios gerais de direito.

No presente caso, ainda que haja lacuna no Regimento Interno do Senado, sobre a possibilidade de o Presidente desta Casa indicar os integrantes das Comissões de Inquérito, quando não o façam os Líderes, o assunto exigirá o exame preliminar, entre outras normas, do art. 78 do Regimento Interno, o qual, por sua vez, faz remissão direta ao art. 58, § 1º da Constituição Federal:

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente por *indicação escrita dos respectivos líderes*, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º). (Grifamos).

Constata-se, pois, a insuficiência do comando normativo regimental transcrito, porquanto neste não ficou esclarecida a atribuição do Presidente do Senado ante a omissão dos Líderes em proceder às indicações. Nesta hipótese há que se recorrer, subsidiariamente, ao Regimento Comum do Congresso, que também é norma especial e que dispõe, em seu art. 9º, § 1º, mais adiante transcrito, sobre a composição das comissões mistas:

Essa subsidiariedade decorre da confluência de normas de natureza especial, que é como se caracterizam o Regimento Interno do Senado Federal e o Regimento Comum do Congresso, e tem sua força cogente em princípio geral de direito consignado na Lei de Introdução ao Código Civil:

"Art. 2º

§ 2º A lei nova, que estabelece disposições gerais ou *especiais*, a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior." (Grifamos).

Recepcionam-se, pois, mutuamente, os Regimentos Comum e o do Senado, na condição de normas especiais, independentemente das datas de suas edições. Significa dizer que, inobstante a expressão referência do art. 151 do Regimento Comum às hipóteses de omissão normativa neste, essa referência é dispensável, pois tal condição permeia esses Regimentos, ainda que não consignadas expressamente nos seus textos. Além disso, a especialidade da norma suplanta os textos de ordem geral:

"Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissos, as do (Regimento) da Câmara dos Deputados."

Em aditamento ao dispositivo transcrito, observe-se o art. 412, inciso V, Regimento Interno do Senado Federal, onde também se reconhece a prevalência da norma especial sobre a geral. Este preceito está lavrado no Título XI do nosso Regimento que versa Princípios Gerais de Processo Legislativo.

2.2. Dos Fundamentos regimentais da extinção da CPI

A extinção da CPI dos corruptores, em 15 de dezembro de 1995, fundamentou-se no art. 76, inciso III e § 4º, do Regimento do Senado. Registre-se que o item III desse dispositivo regimental estabelece que as comissões temporárias se extinguem ao término da sessão legislativa ordinária; e o art. 4º reza que o prazo da comissão parlamentar de inquérito não poderá ultrapassar o período da legislatura em que for criada.

De tais fundamentos resultam duas impropriedades. A primeira ligada ao inciso III, deixa à mostra que o Requerimento nº 402, aprovado em março de 1995, transcorreu in albis por toda a sessão legislativa, inobstante ter sido regularmente apresentado, em tempo hábil e suficiência de subscritores.

Ora, para que as comissões temporárias se extinguam ao término da sessão legislativa ordinária é necessário que antes sejam implementadas. Este não é o caso da CPI dos corruptores, cuja composição foi precocemente frustrada, não chegando a implementar-se. A toda vista, não se extingue o que não existe.

A segunda impropriedade reside em fundar-se a extinção no § 4º do mesmo art. 76, pois encontra-se em curso a 50ª Legislatura, que teve início em 1995 e que se estenderá até 1998. Logo, tal fundamento regimental não pode ser invocado para fulminar a CPI, eis que não foi ultrapassada a legislatura.

2.3. Da Consequência da não-indicação de membros à Comissão

A falta de norma, ou sendo esta omissa, é inaceitável deixar-se de oferecer solução material ao feito pendente de decisão, arquivando-o por decur-

so de prazo, após transcorrida toda a sessão legislativa do exercício de 1995, sem lançar mão de outros institutos, por analogia disponíveis no ordenamento interno do Congresso Nacional.

Ao Presidente do Senado, ante a omissão dos Líderes, incumbe realizar as indicações dos integrantes das Comissões de Inquérito, inclusive as temporárias desta Casa, e não apenas as mistas, do Congresso. Se tal preceito não for observado, por falta de interpretação sistêmica dos Regimentos, nos depararemos com a insólita circunstância de que todos os Partidos Políticos, à exceção de dois – PSDB e o PFL – indiquem membros às Comissões, mas deixando estas de ser instauradas em decorrência apenas da vontade singular do Presidente, em contrariedade à manifestação expressa dos outros seis Partidos.

III – Da Competência Constitucional do Congresso Nacional e da Compulsoriedade de seu Exercício

3.1. Dos atos vinculados e discricionários

São atos vinculados aqueles para os quais a lei estabelece os requisitos de sua realização. Hely Lopes Meirelles adita ao conceito a informação de que nessa categoria de atos sujeitos às indicações legais ou regulamentares, o Poder Público não pode se desviar de cumpri-los sem viciar irremediavelmente a ação administrativa (Dir. Adm. Brasileiro, Ed. Revista dos Tribunais, p.141).

Por oposição a estes, discricionários são os atos realizáveis pelo Poder Público com liberdade de escolha de seu conteúdo, conveniência, oportunidade e forma de realização (idem, p.143).

3.2. Da vinculação do ato presidencial de indicar os integrantes da Comissão

O art. 23, inciso I, da Carta constitucional estabelece:

"Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;" (Voltamos a grifar).

O texto acima transcrito dispensa interpretações, pois está lavrado sob meridiana clareza: ao Poder Legislativo, não bastasse a atribuição fiscalizadora que exerce com auxílio do Tribunal de Contas

da União, na forma dos arts. 70 e 71 da mesma Carta, tem, como integrante da União Federal, o poder-dever de zelar pelo patrimônio público, além de outros valores, inclusive de ordem moral (CF, art. 37, *in fine*).

As atribuições do Poder Legislativo Federal, inseridas na Carta Republicana, não constituem, de forma alguma, poder discricionário, conceituado no item anterior, eis que nesse elenco de competências não existe faculdade para decidir, e, sim, dever de ofício. Por isso, as atribuições do Congresso Nacional e de cada uma de suas Casas assumem natureza vinculada, pois são estabelecidas em Direito Positivo, lavrado na Constituição, no Regimento Comum e nos Regimentos Internos de cada uma das Casas congressuais.

No caso presente, fundamenta-se o vínculo entre o ato da autoridade e a norma a que esta deve obediência no disposto no art. 58, *caput* e § 3º da Constituição Federal:

"Art. 58 O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no, respectivo regimento interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores." (Grifamos).

Extrai-se do dispositivo que as comissões parlamentares de inquérito têm função investigadora semelhante à conferida aos juizes, com o objetivo de elucidar fatos e circunstâncias que permitam a oferta de denúncia, pelo Ministério Público, ao Poder Judiciário, o qual, por seu turno, promoverá a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. Conseqüentemente, essa função investigatória deverá ser exercida em sua plenitude, ainda

que ocorram omissões normativas, hipótese em que, como o fazem os juizes, deve-se recorrer à analogia, aos costumes ou aos princípios gerais de direito.

Extrai-se também do mesmo texto acima transcrito que as comissões poderão ser conjuntas, embora não haja, no dispositivo, referência expressa ao Regimento Comum do Congresso Nacional, mas apenas aos do Senado e da Câmara. Sendo assim, a prevalecer o entendimento contra o qual nos insurgimos no presente Recurso – de que não há subsidiariedade de normas regimentais em ambos os sentidos, mas apenas dos Regimentos do Senado e da Câmara ao Comum (Reg. Comum, art. 151), tornar-se-ia impossível a aplicação do Regimento Comum às comissões mistas, por falta de menção expressa a este no § 3º do art. 58, o que representaria total incongruência jurídica.

É claro que o Regimento Comum tem aplicação às comissões mistas, embora não referido no art. 58 da Carta, assim como também se aplica às comissões isoladas, subsidiariamente aos de cada uma das Casas, embora igualmente não haja referência expressa nesse sentido. A questão tem solução simples e clara se posta em visão sistêmica, não restritiva, que abranja não apenas a Constituição, mas também os três Regimentos.

Logo, a vinculação do ato deve atender à Constituição e, em princípio, ao Regimento do Senado. Não suportando este a amplitude da matéria, devem então ser invocados os do Congresso e o da Câmara dos Deputados.

Assim, ante de *notitia criminis* que se tenha originado de apurações realizadas pelo trabalho de outras Comissões Parlamentares de Inquérito – entre as quais, a do *Impeachment* e a do Orçamento Federal – caracteriza-se-ia omissão desta Casa do Congresso Nacional não prosseguir nas investigações que lhe são afetas pelo mandamento constitucional, à vista da competência fiscalizadora que detém, alegando, para se omitir, insuficiência regimental.

A omissão também não pode encontrar lastro no mero transcurso temporal, qual seja o do encerramento da sessão legislativa, posto que tal procedimento caracterizaria evasão de competência; nem tampouco na alegação da falta de indicação de membros, pelos Líderes, para a composição da comissão parlamentar, pois, como vimos, as normas especiais consubstanciadas nos Regimentos Co-

mum e do Senado se subsidiam mutuamente. Por analogia, não bastasse a clareza do art. 58 e § 3º, antes transcritos, a compelir este Poder ao exercício de sua atividade fiscalizadora, caberia imediatamente aplicar-se o estabelecido no art. 9º, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, com o que o Presidente do Senado teria suprido a omissão dos Líderes:

"Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a a escolha caberá ao Presidente." (Grifamos).

Diante disso, se já não restava a menor dúvida, no tangente às comissões mistas, de que havendo a omissão dos Líderes Partidários a indicação de membros passa imediatamente à responsabilidade direta do Presidente do Senado, que a exercerá como ato vinculado, sem qualquer resíduo de discricionariedade, eis que, o suporte fático do comando se encontra na norma regimental, não facultativa, amparada pela Constituição Federal, tampouco pode haver dúvida quanto às comissões de inquérito do próprio Senado. Vale lembrar que o Presidente do Congresso Nacional é o Presidente do Senado e que este, podendo suprir as indicações para as comissões de inquérito do Congresso, haverá de poder supri-las na Casa que preside.

É forçoso considerar que os Líderes que procederam às indicações de membros para a CPI representam muito mais que um terço da Casa, exigido para que se instaurem essas comissões. Todavia, prevaleceu a inércia dos partidos políticos que não os indicaram, fato este que constitui não apenas demérito, mas verdadeira violação ao direito das minorias.

Considere-se, também, que, na votação da CPI do Orçamento, foi aprovada a recomendação de instauração da CPI dos corruptores. Naquele momento, a CPI do Orçamento manifestava o pensamento do próprio Congresso Nacional. Esse pensamento restou prejudicado pela vontade singular do Presidente do Senado, ao extinguir a CPI recomendada.

IV – Do Pedido de Reexame da Matéria pelo Plenário

Por todas as razões ora aduzidas, solicitamos ao Plenário do Senado Federal – ouvida a

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – reconsidere a decisão presidencial e determine o desarquivamento do feito relativo à CPI dos corruptores e a remessa de ofícios aos Líderes partidários, para que indiquem os respectivos integrantes e, não o fazendo estes, fixe competência supletiva ao Presidente do Senado Federal para que proceda às indicações.

Senado Federal, 14 de março de 1996. – Senador Pedro Simon.

ELEMENTOS PARA REFLEXÃO SOBRE A CPI DOS CORRUPTORES

1 – A CPMI Collor/PC proporcionou, pela primeira vez na história do Brasil, o impeachment de um Presidente da República. O Relatório Final da referida CPMI mostrou que o Sr. Fernando Collor não apenas sabia da existência do esquema, como, também, fazia parte dele. Porém, ficou demonstrado, já naquela época, que a questão Ele sabia? é extremamente desgastante para o Presidente da República.

2 – O fato do Congresso Nacional afastar o Primeiro Mandatário do País reforça a sua habilitação para investigar ações de dirigentes de qualquer outro nível (Ministros, Presidente de Autarquias e Estados, do Banco Central etc.).

3 – A CPMI detectou os agentes corruptores. São empresários que contrataram a EPC, empresa do Sr. PC Farias, para execução de serviços fictícios. Lembre-se que as grandes empresas aparecem no Relatório repassando ao esquema elevadas somas de recursos, imediatamente após a posse do Sr. Fernando Collor.

4 – A CPMI Collor/PC não avança em relação a uma possível CPI dos Corruptores. No entanto, o Relatório contempla questões fundamentais para uma possível investigação (financiamento de campanha, orçamento da União, etc.).

5 – O Esquema PC não se viabilizaria sem a participação dos agentes financeiros, através das chamadas contas fantasmas.

6 – As investigações neste sentido deveriam ser encaminhadas pelo Banco Central. Nada foi feito neste sentido. Pelo contrário, os bancos citados, além de não receberem qualquer admoestação, participaram, diretamente, da privatização de estatais, beneficiando-se das facilidades do Programa Nacional de Desestatização.

7 – A partir da CPI Collor/PC se iniciou uma cobrança, no sentido da instalação da CPI dos corruptores. Entretanto, não se ouviu uma só palavra sobre qualquer investigação séria do Banco Central nos agentes financeiros integrantes do "Esquema PC."

8 – O Congresso Nacional antecipou-se no sentido da auto-investigação. Promoveu a CPMI do Orçamento, que resultou na cassação e no afastamento de parlamentares.

9 – Não investigou os agentes corruptores, mas colecionou todos os elementos que justificam a investigação sobre os mesmos.

10 – Aquele parece ter sido o melhor momento para a instalação da CPI. Havia clima, a opinião pública estava mobilizada, havia uma seqüência lógica para os trabalhos técnicos etc.

11 – Já ali se movimentavam as forças contrárias à investigação. Encurralados pelas pressões e pelo tempo, os parlamentares tiveram que optar entre investigar seus pares ou os agentes corruptores. Qualquer que fosse a escolha, haveriam cobranças decepcionadas com o alijamento do lado preterido. É evidente que esta decepção seria maior se, dado o tempo, a CPI deixasse de lado os parlamentares para investigar os corruptores. Mas, esperava-se que estes seriam alvos, imediatamente após a CPMI do Orçamento. O Requerimento nº 3, de 1994, de minha autoria, recomenda a instalação imediata da CPMI e é parte integrante do Relatório daquela CPMI.

12 – A CPMI dos Corruptores foi requerida em 15-2-95. As restrições maiores, ainda nesta etapa de Requerimento, ocorreram na Câmara dos Deputados. A negação ou a retirada de assinaturas inviabilizou esta Comissão Mista. Em 14-3-95, foi encaminhado Requerimento de instalação da CPI do Senado Federal (publicado em 25-3-95, no **Diário do Congresso Nacional – Parte II – fls. 4022/4023**), com as assinaturas de 30 (trinta) Senadores dos vários partidos.

13 – Em 31-3-95, o Sr. Presidente do Senado Federal encaminha solicitação, aos Srs. Líderes partidários, no sentido da indicação dos integrantes da Comissão e dos respectivos suplentes.

14 – Os Srs. Líderes do PSDB e do PFL não encaminharam os nomes dos respectivos representantes e, ao longo de todo esse período de cobrança em relação à CPI, mantiveram-se em absoluto silêncio quanto ao assunto.

15 – O Presidente do Senado poderia se socorrer do Regimento Comum para indicar os nomes faltantes. Ainda mais que é ele próprio o presidente

do Senado e do Congresso. Não o fez e, também, não providenciou qualquer cobrança a respeito. Era de se esperar que, passados 9 (nove) meses desde o primeiro ofício, ele fosse, pelo menos, reiterado. Afinal, é este o procedimento onde quer que se deseje que as coisas caminhem. Se não o fez, é porque desejava o contrário. Ao aprovar a recomendação para investigar os corruptores, a CPMI do Orçamento tomou uma atitude em nome do Congresso Nacional. Ora, exatamente o Sr. Presidente do Congresso contraria o que recomendou a Casa que preside.

16 – Enquanto a CPI dormitava no Senado, outros casos de tráfico de influências e de promiscuidade entre o Estado e a iniciativa privada povoavam a imprensa, culminando com a entrevista do Sr. Murilo Mendes na revista **IstoÉ**, de 14-2-96, que confirma a existência de propinas, que podem chegar a, até, 20% do faturamento das empresas. Isto significa que, de cada R\$5,00 orçados para obras, R\$1,00 é desviado pelos canais da corrupção. A reclamação maior parece residir no fato de que os empresários pagaram a propina, executaram as obras, mas não receberam pelos trabalhos realizados.

17 – Não é difícil explicar porque o Poder Executivo não tem interesse nas investigações dos agentes corruptores. É que ele voltaria a ser a bola da vez. Obviamente, não haveriam corruptores se não existissem os corruptos. Investigar os primeiros significaria desnudar os últimos.

18 – Quando se esperava que o uso indevido, ou duvidoso, dos recursos públicos tinham atingido o seu ponto máximo, surgem as notícias sobre as fraudes no Sistema Financeiro. Tudo indica que o Presidente da República não sabia dos desvios de conduta dos bancos, antes de injetar os recursos, justificados, depois, pelo perigo da quebra da credibilidade dos sistema financeiro. Mas, para um Presidente que se empenha na aprovação do Fundo Social de Emergência e da Contribuição sobre Movimentação Financeira, que também privatiza estatais lucrativas, para fazer caixa, é inconcebível que não esteja municiado de informações adequadas antes de decidir sobre recursos de tamanho vulto. Não se pode negar que tal fato provoca sério arranhão na credibilidade do Presidente. Volta à cena a clássica pergunta: "Ele sabia?"

19 – Essa credibilidade é, ainda mais, colocada em questão, quando se lembra da extinção da Comissão Especial de Investigação – CEI. Que forças estariam a pressionar o Sr. Presidente no sentido contrário de manter uma comissão de alto nível,

composta de personalidades de reconhecida probidade e competência, instituída para investigar denúncias de corrupção no Governo Federal, apesar do seu reconhecido desempenho e das continuidades das denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa?

20 – Também abata a credibilidade do Presidente o fato da volumosa documentação organizada pela CEI, durante o Governo Itamar Franco, não ter merecido a devida atenção no atual Governo. Há que se admitir que tal atitude também revitaliza a certeza da impunidade.

21 – O tom do discurso não deve ser o de cobrança, mas de constatação. O Executivo não teve interesse na instalação da CPI porque seus Líderes no Congresso retiraram assinaturas ou não indicaram integrantes. O fato da extinção da CEI reforça esta tese. O Legislativo, idem. O Presidente do Senado pode não possuir mecanismos regimentais para indicação dos nomes faltantes. Mas, pelo menos, como dirigente de uma instituição do porte do Senado e, dada a importância do assunto, poderia ter reiterado a solicitação durante os nove meses que seu Ofício não obteve resposta (o descaso dos senhores Líderes poderia, até, ser considerado um desrespeito para com o Presidente da Casa). Não o fez porque não tinha interesse.

22 – As pesquisas têm demonstrado que o prestígio do Congresso anda em baixa. O Estado como um todo tem sofrido quedas bruscas de legitimidade. Os casos de corrupção permanecem em manchetes, inspirando um clima de impunidade. Parece ser, este, o melhor momento para recriar a CEI. A Comissão inibiria novos casos de corrupção e cuidaria, de forma isenta, dos casos já detectados. Portanto, ao invés de cobrar a instalação da CPI, deve-se retomar a bandeira da recriação da CEI.

DOCUMENTO ANEXO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1995

Autoriza a criação da Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Comissão Especial de Investigação, com âmbito de atuação na Administração Pública Federal direta e indireta, e a finalidade de:

I – prestar ao Congresso Nacional, em especial à Comissões Parlamentares de Inquérito, a cola-

boração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta;

II – realizar, quando julgar conveniente, diligências e investigações a propósito de fatos, atos, contratos e procedimentos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

III – determinar providências para a suspensão de procedimentos ou a execução de contratos, sob suspeita de lesão ao interesse público;

IV – recomendar a instauração de auditorias, sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos, acompanhando os respectivos trabalhos;

V – propor ao Presidente da República a adoção de providências, inclusive de natureza legislativa, com o objetivo de corrigir ou coibir fatos ou ocorrências contrárias ao interesse público;

VI – articular os procedimentos da Administração Pública Federal com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público.

Art. 2º Para o desempenho das suas atribuições, a Comissão instituída por esta Lei poderá:

I – requisitar, em caráter irrecusável e para atendimento em regime prioritário, servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

II – requisitar, em caráter irrecusável e para atendimento em regime prioritário, informações e documentos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

III – providenciar representações e requerimentos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para a instauração de procedimentos judiciais ou a obtenção de informações e documentos de entidades do setor privado;

IV – solicitar a colaboração de outros Poderes ou convidar para participar de reuniões plenárias Ministros de Estado e outras autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, sempre que houver necessidade de esclarecer assuntos sob seu exame.

§ 1º Os servidores e empregados requisitados na forma do inciso I serão considerados, para todos os fins de direito, como em efetivo exercício do cargo, do emprego ou da função pública que ocupam, não podendo sofrer prejuízo de qualquer direito, vantagem ou remuneração, nem destituição de função gratificada.

§ 2º A Comissão será responsável pela guarda, conservação e, quando for o caso, também pelo sigilo dos documentos e informações que lhe forem fornecidos.

§ 3º Os órgãos e autoridades da Administração Pública Federal direta e indireta, de modo especial a Advocacia-Geral da União, a Secretaria Federal de Controle Interno e os Conselhos Fiscais ou órgãos equivalentes, prestarão à Comissão, com prioridade, o apoio e a colaboração requisitados.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e integrada por 7 (sete) membros, escolhidos pelo Presidente da República entre brasileiros de reputação ilibada e notória capacidade em suas áreas profissionais, e aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52, da Constituição Federal.

§ 1º Será constituída uma Secretaria Executiva com a finalidade de dar suporte administrativo e assessoramento técnico à Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão poderá constituir, por tempo certo para o desempenho de tarefas específicas, grupos de trabalho, sob sua coordenação ou de membro da Comissão.

§ 3º Aplica-se aos membros e aos integrantes da Secretaria Executiva e dos grupos de trabalho o disposto no § 1º do art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo elaborará, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei, o regimento da Comissão Especial de Investigação, que disporá sobre funcionamento, as atribuições de seu Presidente e de membros, bem como a Secretaria Executiva e os grupos de trabalho.

Art. 5º A Comissão apresentará relatórios ao Presidente da República, com cópia para o Senado Federal, trimestralmente ou quando solicitados.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições e a realização de seus trabalhos, a Comissão Especial de Investigação contará com recursos materiais e financeiros da Secretaria Geral da Presidência da República e do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nas proximidades do final dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Orçamento – quando já se evidenciara a necessidade de fixar-lhe um limite de ação, a fim de que se viesse a obter conclusões práticas num horizonte de tempo razoável – propusemos ao Senhor Presidente da República, Itamar Franco, a criação de uma "Comissão Especial, com âmbito de atuação na Administração Pública direta e indireta".

Tal Comissão, criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, detinha entre outras finalidades, a de prestar ao Congresso Nacional, de modo especial à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Orçamento, a colaboração necessária para a realização de quaisquer diligências ou procedimentos investigatórios junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.

O art. 3º do referido Decreto dispunha que a Comissão seria composta de cinco membros designados pelo Presidente da República, sob a presidência do Ministro de Estado da então Secretaria da Administração Federal. Pelo Decreto nº 1.037, de 6 de janeiro de 1994, o número de membros foi ampliado para sete.

Outro Decreto da mesma data designava os seguintes membros, sob a presidência do Ministro Romildo Canhim: Doutor Daniel Quintela Brandão, Doutor Emerson Kapaz, Ministro Evandro Gueiros Leite, Doutor Fábio Konder Comparato, General de Divisão R-1 Francisco Batista Torres de Melo, Ministro Miguel Jerônimo Ferrante e Doutor Raymundo Faoro. Por absoluta impossibilidade de se dedicarem, com a devida atenção às atividades da Comissão, o Dr. Fábio Konder Comparato e o Dr. Raymundo Faoro foram substituídos com a evolução dos trabalhos, pelo Professor Cândido Antônio Mendes de Almeida e pelo Professor Modesto Souza Barros Carvalhosa.

Dispensáveis quaisquer palavras de apresentação de tal plêiade. E o trabalho por ela realizado, em menos de um ano e resumido do Relatório intitulado A Comissão Especial e a Corrupção na Administração Pública Federal, não deixa a menor dúvida sobre a indispensabilidade de um tal organismo atuando junto à Administração Pública.

Com efeito, tratando-se de pessoas de competência comprovada e reputação ilibada, como reza o bordão estatutário, e inteiramente desvinculadas de qualquer interesse pessoal nas relações entre a Administração Pública, seus servidores e fornecedores, os resultados de seu trabalho se revestiram da mais absoluta isenção e correição.

No entanto, um ato – a meu ver equivocadamente do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Decreto nº 1.376, de 19 de janeiro de 1995, extinguiu a Comissão (art. 1º), transferindo seu acervo documental à guarda (sic) do Ministério da Justiça (art. 2º) e determinando que os procedimentos sobre diligências e investigações, a propósito de fatos, atos e contratos, relativos a órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta integram (sic) as competências da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda (art. 3º).

Ora, a que atribuir a transferência do acervo documental a um Ministério e os procedimentos sobre diligências etc., a outro?... A História e as próprias conclusões das CPIS do PC e do Orçamento estão aí para comprovar a falácia de se atribuir a um órgão subalterno da estrutura de um dos Ministérios a fiscalização dos demais. Inexistem aí as necessárias prevalência e isenção para agir sobre os transgressores das leis, dos regulamentos e da própria ética, à falta daqueles.

Esta a razão por que submeto aos meus pares no Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, que, lamentavelmente, não pode escapar à natureza autorizativa, já que a iniciativa de proposições desta natureza compete ao Poder Executivo. Ainda assim, ciente e compenetrado desse fato, não posso me omitir diante da necessidade e da importância de que seja constituído um tal organismo junto à Administração Pública Federal, com raio de ação sobre toda ela, sem constrangimentos de qualquer ordem.

Conto, portanto, com o decisivo apoio de Vossas Excelências para que se dê este passo, que entendo decisivo na busca definitiva da moralidade no serviço público.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1995. — Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a determinar;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Presidência, considerando a argumentação do Senador Pedro Simon no seu requerimento e não desejando, de maneira alguma, ser acusada de obstaculizar o andamento das suas Comissões, defere, em parte, o pretendido pelo nobre Senador, para o fim de determinar o desarquivamento desse requerimento, ao tempo em que recorre *ex officio* dessa sua decisão para a douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim, atendo, em parte, o requerido pelo Senador Pedro Simon.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1996

"Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências."

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 443 e o art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ter a seguinte redação:

"Art. 443.

§ 1º Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência depende termo prefixado, da execução de serviços especificados, da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada, ou importe aumento significativo de oferta de emprego.

§ 2º O contrato por prazo determinado será celebrado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses."

"Art. 445. O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de quatro anos, observada a regra do art. 451.

Parágrafo único. O contrato de experiência não poderá exceder o prazo de um ano."

Art. 2º A empresa que comprovar aumento, em pelo menos trinta por cento, de oferta de emprego, com efetiva contratação de novos empregados, ficará isenta do pagamento:

I — de metade da contribuição previdenciária, da parte relativa ao empregador quanto aos novos empregados;

II — do salário-educação; e

III — da contribuição sindical.

Art. 3º É facultado à empresa negociar a participação dos empregados, por meio de seus representantes sindicais, em seus lucros e resultados.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não integra nem complementa a remuneração do empregado, e não é levada em conta para cálculo de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando, para nenhum efeito, o princípio de habitualidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O fenômeno do desemprego hoje é uma questão tormentosa para todos os países da comunidade internacional.

A Alemanha chegou a criar uma Aliança para os Empregados, um mecanismo tendente a sugerir medidas que aumentem a oferta de empregos e que está, no momento, se ocupando das indústrias de metal. Estão se desenvolvendo, agora, entendimentos entre os diretores da IG Metal e os Sindicatos da área para criarem 330.000 (trezentos e trinta mil) novos empregos.

Nos Estados Unidos, apesar de se ter verificado um decréscimo na taxa de desemprego (5.8% para 5.5%), nos meses de fevereiro e março, há uma grande preocupação como o chamado *downsize*, ou seja, o enxugamento das despesas de pessoal, e que vem atingindo sistematicamente os empregados que percebem valores de 100.000 ou mais de 100.000 dólares por ano.

No Brasil, dados fornecidos pela Federação da Indústria de São Paulo – FIESP apresentam uma taxa acumulada negativa, nos últimos doze meses, de 9,60% no nível de emprego, o que significa menos 226.193 empregos. Sabe-se, por outro lado, que há no país cerca de 4 (quatro) milhões de desempregados e de 35 (trinta e cinco) milhões de pessoas no mercado informal. 1995 foi o ano da estabilização da economia e da queda no nível de empregos.

As causas, do lado conjuntural, foram as altas taxas de juros, a entrada dos importados e a própria estabilização da economia. Do lado estrutural, pode-se mencionar a introdução de novas tecnologias que dificulta a geração de empregos. O certo é que esses fatores vem agravando, de maneira preocupante, o quadro do emprego, circunstância que exige medidas imediatas do Governo e do Congresso Nacional.

Algumas delas, que poderiam resultar em redução de encargos para o empregador, como a redução do aviso prévio e da jornada de trabalho, dependem de revisão constitucional ou de acordo coletivo (art. 7º XIII, XIV e XXI). Outras dependem de alteração na legislação trabalhista ou complementar. O presente projeto pretende introduzir algumas delas.

A primeira é a da ampliação das hipóteses e a dilatação do prazo-limite para o contrato temporário, incluindo entre eles o contrato de experiência. Como esse tipo de contrato permite a redução dos custos

fixos desnecessários, decorrentes da contratação por prazo indeterminado, a medida necessariamente permitirá um aumento na oferta de emprego.

Outra alternativa apontada no projeto é a redução de encargos relativos à previdência, ao salário-educação e à contribuição sindical, para as empresas que aumentarem significativamente a oferta de emprego.

E finalmente o projeto disciplina genericamente a participação nos lucros (art. 7º, XI, CF) que, aliás, vem sendo objeto de sucessivas Medidas Provisórias, por parte do Governo Federal, e que não lograram aprovação no Congresso Nacional. Por não importar em aumento de remuneração nem servir como base para incidência de encargos, também poderá tornar-se um instrumento adequado para combater o desemprego. A proposta já vem atualizada com recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.361-1 DF).

Creio estar contribuindo, com o presente projeto, para abrir os debates acerca de problema tão grave. Espero, por outro lado, realmente estar oferecendo alternativas para minimizar as nefastas consequências sociais do desemprego.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

§ 1º Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

Antigo parágrafo único, passando a § 1º pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

Contrato de trabalho por prazo determinado de radialista; requisitos: arts. 8º e 12 da Lei nº 6.615, de 16-12-1978, e 10 e 15 do Decreto nº 84.134, de 30-10-1979.

Contrato de trabalho de artista e técnico em espetáculos de diversões; requisitos: arts. 10 da Lei nº 6.533, de 24-5-1978, e 25 do Decreto nº 82.385, de 5-10-1978.

Atleta profissional de futebol: Lei nº 6.354, de 2-9-1976.

§ 2º O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:

a) de serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo;
b) de atividades empresariais de caráter transitório;

c) de contrato de experiência.

§ 2º acrescentado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

Vide Enunciado 260 do TST.

Vide art. 37, IX, da CF de 1988.

Art. 445. O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do art. 451.

Caput com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

Parágrafo único. O contrato de experiência não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

Vide Enunciados 163 e 260 do TST.

(*À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Governo da República da Bolívia, voto de louvor à Universidad del Valle – UNIVALLE, do sistema nacional de educação daquele país, por haver concedido o título de *Doctor Honoris Causa* ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, eleito pelo PMDB – AP.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador Gilvam Borges.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte

Brasília, 14 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro – PPB, valho-me deste para indicar a V. Exª os nomes dos nobres Senadores Esperidião Amin e Levi Dias, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.329, de 29 de fevereiro de 1996, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Epitacio Cafeteira, Líder do PPB

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 237, DE 1996

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

a) Relação de bens do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá tornados indisponíveis por força da intervenção do Banco Central no Banco Econômico.

b) Andamento das negociações referentes à venda de três fábricas da Coca-Cola, de propriedade do Grupo ACSA do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, à "Refrescos Cearenses", do Grupo Tasso Jereissati.

c) Quais foram os critérios adotados pelo Banco Central para autorizar essa operação, tendo em vista a indisponibilidade dos bens do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá?

d) Os recursos apurados com a venda das três fábricas, terão qual destinação?

e) Quando da intervenção no Banco Econômico, teve o Banco Central conhecimento ou investigou a existência de algum acordo ou entendimento de qualquer natureza entre o ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá e o Grupo Tasso Jereissati?

f) Cópia de toda documentação relativa ao processo licitatório relativo a essa operação, de vez que, tornados indisponíveis, por força da intervenção no Banco Econômico, passaram os bens do ex-banqueiro à responsabilidade da União.

g) Cópia das correspondências do Grupo Tasso Jereissati ao interventor do Banco Central no Econômico, Sr. Flávio Cunha, manifestando interesse na compra das três fábricas, bem como cópia dos expedientes em que o Banco Central dá acolhida à manifestação de interesse do Grupo Tasso Jereissati.

Justificação

A proposição em tela foi motivada por reportagem estampada no diário *Gazeta Mercantil*, de 13 de março último (página B-1), com o título Calmon vende fábricas da Coca para Jereissati – BC dá sinal verde para o negócio, de R\$90 milhões.

Segundo a matéria, dentro de aproximadamente 60 dias deverá ser fechada a venda das três fábricas da indústria de refrigerantes pertencentes ao ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, localizadas nos municípios baianos de Salvador, Feira de Santana e Ibicarai, ao grupo empresarial do Governador do Ceará.

Sempre de acordo com a reportagem, as negociações vêm sendo acompanhadas pelo interventor do Banco Central no Econômico, Sr. Flávio Cunha. Este teria comunicado o interesse do Grupo Jereissati ao BC, que deu resposta positiva.

Os entendimentos entre os Srs. Jereissati e Calmon de Sá remontaria a 1991, somente entrando numa etapa conclusiva, porém, após a decretação da intervenção no Econômico, ocorrida em agosto de 1995.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Gilvan Borges**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 238, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 71 e 74 da Constituição Federal, combinados com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria na iminente operação de venda de três fábricas da Coca-Cola, pertencentes ao patrimônio do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, ao Grupo Tasso Jereissati.

Justificação

A proposição em tela foi motivada por reportagem estampada no diário *Gazeta Mercantil* de 13

de março último (página B-1), com o título Calmon vende fábrica da Coca para Jereissati – BC dá sinal verde para o negócio, de R\$90 milhões.

Segundo a matéria, dentro de aproximadamente 60 dias deverá ser fechada a venda das três fábricas da indústria de refrigerantes pertencentes ao ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá, localizadas nos Municípios baianos de Salvador, Feira de Santana e Ibicarai, ao grupo empresarial do Governador do Ceará.

Sempre de acordo com a reportagem, as negociações vêm sendo acompanhadas pelo interventor do Banco Central no Econômico, Sr. Flávio Cunha. Este teria comunicado o interesse do Grupo Jereissati ao BC, que deu resposta positiva.

Os entendimentos entre os Srs. Jereissati e Calmon de Sá remontaria a 1991, somente entrando numa etapa conclusiva, porém, após a decretação da intervenção no Econômico, ocorrida em agosto de 1995.

Há que se verificar se esta operação de venda está cumprindo todos os requisitos legais, com ênfase nos seguintes aspectos:

1) critérios adotados pelo Banco Central para autorizar esta operação, tendo em vista a indisponibilidade dos bens do ex-banqueiro;

2) destino dos recursos a serem apurados com a venda das três fábricas;

3) pertinência da aplicação de processo licitatório a esta operação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. – Senador **Gilvan Borges**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 239, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 71 e 74 da Constituição Federal combinados com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma tomada de contas especial junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com vistas ao esclarecimento dos seguintes pontos do Edital nº PND-01/96-LIGHT, relativos à alienação de ações ordinárias nominativas do capital social da Light Serviços de Eletricidade S.A.; de titularidade das Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS.

1. Estágio dos ajustes prévios de natureza financeira relacionados à formalização da dívida da Light junto à União Federal e à assunção, pela Eletrobras, de parte da dívida da Light junto à União (itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital nº PND-01/96-LIGHT).

2. Cronograma do processo, o qual prevê para a véspera do leilão das ações na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a divulgação dos resultados da pré-identificação dos candidatos, pela CLC, e o anúncio da habilitação ao Grupo de Controle, pelo DNAEE, sem a previsão de períodos apropriados para a interposição de eventuais recursos ou questionamentos por parte de quaisquer interessados no processo.

Justificação

A data para a realização do leilão da Light está marcada para o dia 18 de abril do corrente. Todos os documentos de avaliação da empresa pelos consultores contratados apontam para a necessidade de equalização dos débitos externos da empresa. Esta equalização passaria necessariamente pelo pagamento de parte dos débitos junto ao Tesouro Nacional, pela assunção em montante não determinado pela Eletrobras e pela necessária obtenção de wavers junto aos bancos credores internacionais.

O cronograma do processo licitatório não faz previsão de períodos apropriados para a interposição de eventuais recursos ou questionamentos por parte de quaisquer interessados no processo. Por exemplo está previsto para a véspera do leilão das ações na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a divulgação dos resultados da pré-identificação dos candidatos pela CLC, e o anúncio da habilitação ao Grupo de Controle, pelo DNAEE.

Após um longo período de indefinições, o BNDES publicou edital de privatização da Light, que deverá realizar-se através de leilão único. Após detalhada análise constatamos falhas que cremos, caso não sanadas, implicarão em pesado ônus para o Tesouro Nacional. Considerando o disposto na Constituição Federal solicito que o Tribunal de Contas da União realize uma tomada de contas especial com vista a responder nosso questionamento.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador **Odacir Soares**.

São lidos os seguintes

OF. Nº 034/96 GLPDT

Brasília, 7 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Cumpr-me informar a V. Ex^a a indicação do Senador **Sebastião Rocha**, para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional, criada através do Requerimento nº 198/96.

Atenciosamente, - Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 046/96 - GLDPT

Brasília-DF, 8 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Indico os senadores **Eduardo Suplicy** e **José Eduardo Dutra**, titular e suplente, respectivamente para integrarem como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir do Requerimento nº 198, de 1996, destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. - Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os ofícios lidos apontam os Senadores mencionados como membros da referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1995, de autoria do Senador **Júlio Campos**, que altera o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador **José Ignácio Ferreira**.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pela ordem com base no art. 14, inciso VIII, alínea "a" do Regimento Interno, mas sem pretender discutir questões já decididas pela Presidência, até porque se trata de uma questão que, se eu tivesse base regimental, eu formularia como uma espécie de embargo de declaração, tendo em vista que pretendo exatamente o esclareci-

mento em face da decisão que V. Ex^a acaba de tomar.

V. Ex^a, respondendo à questão de ordem formulada pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, disse que, com relação à composição da comissão e à abertura dos trabalhos, por exemplo, o assunto caberia aos partidos e aos Srs. Senadores, que se reuniriam para instalar a comissão e tomarem as devidas providências.

Na mesma oportunidade, V. Ex^a disse que respondia à impugnação que eu havia formulado alegando que essa era uma matéria da alçada da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação e por ela seria decidida.

Há dois entendimentos, Sr. Presidente. Com base nessa disposição, eu gostaria que V. Ex^a nos esclarecesse a respeito da decisão que tomou. Há o entendimento de que sete Senadores - e foi isso que ouvi há pouco - poderiam reunir-se a qualquer momento e constituir essa comissão, ou seja, abrir os trabalhos e, naturalmente, dar curso à comissão. Um segundo entendimento é o de que V. Ex^a devolveu a iniciativa aos partidos, tendo em vista serem eles realmente formuladores das indicações dos membros, cabendo à Presidência apenas homologar a decisão da indicação dos nomes, integrando, portanto, a comissão com os nomes indicados pelos partidos.

Em suma, Sr. Presidente, há aí uma dúvida entre aqueles que entendem que com qualquer número que se tenha - quatro, cinco ou sete - poder-se-ia constituir uma comissão, porque V. Ex^a devolveu a iniciativa aos Srs. Senadores e aos partidos que quiserem se apresentar para organizar a comissão, abrir e prosseguir com os trabalhos. Portanto, com qualquer número se poderia constituir uma comissão. Por outro lado, há aqueles - como eu - que entenderam que V. Ex^a havia deixado o assunto a todos os partidos - e não às minorias; que poderiam ser parcelas, fatias do todo, que seriam de treze, de oito, de sete ou minorias de seis ou cinco.

Peço a V. Ex^a o esclarecimento necessário para que a decisão de V. Ex^a possa ser entendida. E, naturalmente, se for o caso, a quem interessar possa, haverá a possibilidade de se formular o recurso cabível com base no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Primeiro, desejo esclarecer ao Senador José Ignácio Ferreira e a todo o Plenário que a única decisão tomada pela Mesa foi a de considerar a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra improcedente. S. Ex^a pedia à Mesa que estabelecesse um prazo de 48 horas para os partidos indicarem seus espec-

tivos representantes nas referidas comissões, em face da não existência de prazo previsto no Regimento. Então, essa foi a única decisão.

A Mesa esclareceu, em seguida, aquilo que é a rotina desta Casa: quando se constitui uma comissão de inquérito, o Presidente da Casa, em ofício, solicita às Lideranças que indiquem à Mesa seus respectivos representantes. Isso a Mesa fez. Em seguida, os Srs. Líderes devem indicar seus representantes. A Mesa, o que tem a fazer? Apenas recebe o expediente e determina sua leitura e publicação. A instalação da comissão é uma decisão dos seus membros e dos Líderes, não do Presidente da Casa. O Presidente não tem decisão alguma, não instala comissão, não comparece a qualquer comissão. Todos os Srs. Senadores são membros de comissões, já instalaram comissões de inquérito e sabem que o Presidente não tem interferência nestas.

As questões constitucionais e regimentais são levantadas perante a comissão e podem ser dirigidas, se for o caso, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é soberana para decidir problemas constitucionais e regimentais que ali aparecerem.

A decisão que a Mesa tomou, e da qual se pode recorrer se não se conformar com ela, é com relação à questão de ordem do Senador José Eduardo Dutra, uma vez que a outra parte é apenas a indicação da rotina que esta Casa vem tendo ao longo de sua vida, sem qualquer outra interferência.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pela ordem, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que toda essa discussão está girando em torno, não sei se de uma prática, até porque estou há pouco tempo aqui no Senado, mas, me parece, de um certo costume no Senado, segundo o qual não se instalam comissões parlamentares de inquérito se, por acaso, um partido que tenha, pela proporcionalidade, vaga nessa comissão não indicar seus representantes.

Isso ocorreu com, pelo menos, uma CPI, que está para ser desarquivada, exatamente a CPI das Empreiteiras.

Esse método, ou essa forma adotada pelo Senado - não creio que tenha sido na Presidência de V. Ex^a; mas, por ser a Presidência institucional, criou-se uma certa jurisprudência aqui - é que gerou toda essa discussão que me parece profundamente

equivocada, até porque não deveríamos ter qualquer discussão desse tipo.

A Constituição, quando fala em CPI, diz exatamente que é instrumento de minoria. No entanto, aqui temos um absurdo: a maioria impede que a minoria exerça seu direito constitucional de criar uma CPI. E há algo ainda pior: essa prática do Senado dá o poder de veto a qualquer partido, seja ele maioria ou minoria. Isso, evidentemente, é inadmissível, atenta contra a lógica, porque é um veto de um partido qualquer. Se esse partido tiver direito a uma vaga em qualquer comissão temporária - inclusive CPIs, que são, constitucionalmente, um instrumento de minoria - e não indicar um membro, não se instala a comissão.

Isso ocorreu com a CPI das Empreiteiras. Não sei se com a CPI da CUT ocorreu o mesmo; na época, houve uma espécie de conluio. Agora, está acontecendo com a CPI dos Bancos. É nesse sentido que estranho toda essa discussão. Não deveria haver questão de ordem alguma.

Quero lembrar dois aspectos: se é omissa o Regimento do Senado, o Regimento da Câmara e o Regimento Comum, subsidiariamente, podem nos oferecer a solução. E mais: oferecem solução, inclusive bem recente. A CPI dos Bingos, que não é de boa memória - todos sabemos para o que se destinou e para que serviu aquela CPI -, traz o exemplo: dois grandes partidos, o PMDB e o PFL, se negaram a participar dessa CPI e, portanto, deixaram de indicar seus representantes. No entanto, a CPI não deixou de ser instalada. Não contou com Deputados do PMDB, nem do PFL, que são os dois maiores Partidos, mas a Comissão foi instalada, porque era direito de minoria.

Pois bem, essa discussão aqui no Senado, evidentemente, não teria cabimento se a Mesa cumprisse o que determina a Constituição e os Regimentos. Comissão parlamentar de inquérito é instrumento de minoria para fiscalizar e, portanto, deve-se instalar. Se os Partidos não indicarem, *ex-officio*, a Mesa o faz.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não há questão de ordem a decidir.

O SR. ROBERTO FREIRE - É claro que não há.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para uma questão de ordem.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, talvez pelo meu desconhecimento das questões regimentais, tenho que formular um pedido através de uma questão de ordem. Entendo que a tendência é o desarquivamento de comissões parlamentares de inquérito; nesse sentido, penso que deveríamos desarquivar todas. Gostaria que a Mesa me orientasse sobre a forma de requerer o desarquivamento da comissão parlamentar de inquérito relativa às centrais sindicais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Geraldo Melo, o Senador Pedro Simon requereu o desarquivamento da comissão. A Mesa o atendeu, conforme S. Ex^a pediu. Endereçou e recorreu *ex-officio* à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre seu pedido, com o sentido, justamente, de evitar que houvesse qualquer obstáculo à tramitação do pedido do Senador Pedro Simon. De maneira que não houve iniciativa da Mesa.

O SR. GERALDO MELO - Desculpe, Sr. Presidente, mas não estou dizendo que houve iniciativa da Mesa, estou dizendo que gostaria de tomar eu uma iniciativa como Senador. Estou formulando a questão de ordem para que a Mesa me oriente sobre qual a conduta que, como Senador, devo seguir para que, em relação à CPI da CUT, também se peça o desarquivamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Penso que V. Ex^a pode requerer como requereu o Senador Pedro Simon, e a Mesa terá o mesmo procedimento que teve em relação ao requerimento de S. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ademir Andrade. Peço aos Srs. Senadores que sejam breves.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Serei breve, Sr. Presidente. Queria apenas informar que, na reunião que fizemos ontem com representantes de todas as entidades civis de nossa sociedade, estava presente o Presidente da CUT, Vicentinho, que declarou, Senador Geraldo Melo, com todas as letras, que seria uma enorme satisfação para sua Central Sindical que a CPI da CUT fosse, de fato, instalada e se pusesse a trabalhar.

O Presidente da CUT posicionou-se no sentido de abrir as contas, quebrar o sigilo bancário de todos os dirigentes daquela Central Sindical, e pediu,

no final das suas palavras, que não se usasse o argumento de que não se fez a CPI das Empreiteiras, nem a CPI da CUT para não se fazer a CPI do Sistema Financeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Gostaria de esclarecer aos Srs. Senadores que trataram do assunto que a Comissão sobre a CUT foi solicitada perante o Congresso Nacional e não perante o Senado Federal, e o pedido não foi feito nesta Legislação.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, fui citado nominalmente e gostaria de usar da palavra. V. Ex^a já me respondeu a questão de ordem e estou satisfeito. Apenas queria dizer que não falei, em momento algum, que essa CPI é contra a CUT ou contra qualquer pessoa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pediria aos Srs. Senadores que evitássemos a questão de ordem, à fim de iniciarmos a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, a leitura do requerimento do Senador José Eduardo Dutra foi, de certa forma, rápida, mas pude perceber que S. Ex^a solicitava outros procedimentos da Mesa em sua questão de ordem, inclusive que a Mesa adotasse supletivamente o Regimento Interno da Câmara e o Regimento Comum do Congresso para os procedimentos em relação aos quais o Regimento do Senado fosse omissivo. V. Ex^a, me parece, não respondeu a essas questões, se é que de fato elas constam do requerimento, mas somente àquela do prazo de 48 horas que S. Ex^a pedia.

Sobre a segunda questão, complementando o que disse o Senador Roberto Freire, imaginemos que, quando foi instalada a CPI do PC Farias - que depois se transformou na Comissão do impeachment de Collor -, o PRN tivesse uma vaga na CPI e não indicasse o seu representante. A CPI teria deixado de existir?

Creio que este é um precedente muito grave que se pode abrir no Senado da República: um partido composto de 3 membros, como o PDT, que tem direito a uma vaga numa CPI composta de 13 membros, deixa de indicar um representante e por isso a CPI não é instalada. Não sei se ouvi mal, mas me parece que havia essas duas outras questões.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, no exercício da liderança do PDT, para ser solidário com V. Ex^a, que tem atuado de forma ética, correta, no exercício da Presidência. O PDT tem entre os seus integrantes, e até como uma linha partidária, divergências em nível político com V. Ex^a ou até mesmo com o seu partido, mas nessa questão da CPI o PDT trouxe a sua solidariedade, porque no momento em que V. Ex^a interveio no assunto o fez como Presidente da Casa e não simplesmente no exercício do mandato de Senador. Por isso a nossa solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. A questão levantada por V. Ex^a já foi decidida pela Mesa. A síntese do requerimento do Senador José Eduardo Dutra era no sentido de a Presidência estabelecer, na omissão regimental sobre os prazos, um prazo de 48 horas.

O Senado não dá exemplo errado não instalando as comissões. Essa é uma questão a ser decidida no âmbito de cada comissão para ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Recordo-me agora a Secretaria-Geral da Mesa que a CPI da Mineração foi designada e instalada sem que todos os partidos tivessem indicado representantes para ela.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero registrar que a questão de ordem que levantei não se limita à questão das 48 horas, mas me reserve o direito de reapresentá-la de maneira diferente em outra oportunidade.

Contudo, para deixar esclarecida a pergunta feita pelo Senador José Ignácio se para essa CPI vale o art. 108, ou seja, se as comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros. Se houver sete membros, após a indicação dos partidos, a CPI é instalada e elege o Presidente, Vice-Presidente e Relator?

Essa, Sr. Presidente, é a pergunta que, a meu ver, o Plenário quer seja respondida de forma mais clara, embora me reserve o direito de apresentar questão de ordem relativa aos outros pontos, ou seja, de indicação, pelo Presidente, dos membros em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

A Mesa respondeu a V. Ex^a quando disse que as comissões estavam funcionando mesmo sem que todos os partidos houvessem indicado membros para elas. Essas questões são levantadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.546, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1991 (nº 4.827/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 240, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinando com o art. 279, c do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 1.546, de 1995, a fim de ser realizada na sessão de 25 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. — **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 241, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 1.546/95 a fim de ser feita na sessão de 25 de abril;

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. — **Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento do Senador Edison Lobão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada a votação da matéria.

Fica prejudicado o requerimento nº 241, de 1996, do Senador Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.587, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que revoga o Decreto-lei nº 9.215, de 30.04.46, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 242, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, solicito o adiamento, por 30 dias úteis, da votação do Requerimento nº 1.587/95, constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Justificação

Embora não sejamos contrários à apreciação do projeto, pelo Plenário, tendo em vista que o prazo destinado ao exame pela Comissão de Educação já tenha, em muito, se esgotado, parece-nos prudente que sobre a matéria seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 14 de março de 1996. — Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento de adiamento da votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 1.587, de 1995, retornará à Ordem do Dia em 25 de abril de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.589, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação

da alínea "e" do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1996, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, seja incluído em Ordem do Dia, o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que denomina "Governador Nilo Coelho" a BR-428, no Estado de Pernambuco.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1996, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1995-Complementar, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 7/96-CCJ

Brasília, 14 de março de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 255 do Regi-

mento Interno do Senado Federal, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 94/95-Complementar, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências.

Atenciosamente, - Senador Iris Rezende, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1995-Complementar, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 6:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 209, de 1996, do Senador Carlos Bezerra e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 17, de 1996, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia de 12, do corrente, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do quarto dia útil subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 674, de 1995, e 37, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1ª pronúncia: favorável ao Projeto; 2ª pronúncia: favorável à emenda nº 1, de Plenário.

Em discussão, em conjunto, o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1995
(Nº 4.865/94, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau, são cobradas de acordo com as normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Rege-se pela legislação estadual respectiva a cobrança de custas nas causas ajuizadas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição federal.

§ 2º As custas previstas nas tabelas anexas não excluem as despesas estabelecidas na legislação processual não disciplinadas por esta lei.

Art. 2º O pagamento das custas é feito mediante documento de arrecadação das receitas federais, na Caixa Econômica Federal – CEF, ou, não existindo agência desta instituição no local, em outro banco oficial.

Art. 3º Incumbe ao Diretor de Secretaria fiscalizar o exato recolhimento das custas.

Art. 4º São isentos de pagamento de custas:

I – a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações;

II – os que provarem insuficiência de recursos e os beneficiários da assistência judiciária gratuita;

III – o Ministério Público;

IV – os autores nas ações populares, nas ações civis públicas e nas ações coletivas de que trata o Código de Defesa do Consumidor, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolsar as despesas judiciais feitas pela parte vencedora.

Art. 5º Não são devidas custas nos processos de **habeas corpus** e **habeas data**.

Art. 6º Nas ações penais subdivididas as custas são pagas ao final pelo réu, se condenado.

Art. 7º A reconvenção e os embargos à execução não se sujeitam ao pagamento de custas.

Art. 8º Os recursos dependentes de instrumento sujeitam-se ao pagamento das despesas de traslado.

Parágrafo único. Se o recurso for unicamente de qualquer das pessoas jurídicas referidas no inciso I do art. 4º, o pagamento das custas e dos traslados será efetuado a final pelo vencido, salvo se este também for isento.

Art. 9º Em caso de incompetência, redistribuído o feito a outro juiz federal, não haverá novo pagamento de custas, nem haverá restituição quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais.

Art. 10. A remuneração do perito, do intérprete e do tradutor será fixada pelo Juiz em despacho fundamentado, ouvidas as partes e à vista da proposta de honorários apresentada, considerados o local da prestação do serviço, a natureza, a complexidade e o tempo estimado do trabalho a realizar, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 33 do Código de Processo Civil.

Art. 11. Os depósitos de pedras e metais preciosos e de quantias em dinheiro e a amortização ou liquidação de dívida ativa serão recolhidos, sob responsabilidade da parte, diretamente na Caixa Econômica Federal, ou, na sua inexistência no local, em outro banco oficial, os quais manterão guias próprias para tal finalidade.

§ 1º A remuneração dos depósitos em dinheiro observará as mesmas regras das cadernetas de poupança.

§ 2º O levantamento dos depósitos a que se refere este artigo dependerá de alvará ou de ofício do Juiz.

Art. 12. A unidade utilizada para o cálculo das custas previstas nesta lei é a mesma utilizada para os débitos de natureza fiscal, considerando-se o valor fixado no primeiro dia do mês.

Art. 13. Não se fará levantamento de caução ou de fiança sem o pagamento das custas.

Art. 14. O pagamento das custas e contribuições devidas nos feitos e nos recursos que se processam nos próprios autos efetua-se da forma seguinte:

I – o autor ou requerente pagará metade das custas e contribuições tabeladas, por ocasião da distribuição do feito, ou, não havendo distribuição, logo após o despacho da inicial;

II – aquele que recorrer da sentença pagará a outra metade das custas, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de deserção;

III – não havendo recurso e cumprindo o vencido desde logo a sentença, reembolsará ao vencedor as custas e contribuições por este adiantadas, ficando obrigado ao pagamento previsto no inciso II;

IV – se o vencido, embora não recorrendo da sentença, oferecer defesa à sua execução, ou embaraçar seu cumprimento, deverá pagar a outra metade, no prazo marcado pelo Juiz, não excedendo de três dias, sob pena de não ter apreciada sua defesa ou impugnação.

§ 1º O abandono ou desistência de feito, ou a existência de transação que lhe ponha termo, em qualquer fase do processo, não dispensa o pagamento das custas e contribuições já exigíveis, nem dá direito a restituição.

§ 2º Somente com o pagamento de importância igual à paga até o momento pelo autor serão admitidos o assistente, o litisconsorte ativo voluntário e o oponente.

§ 3º Nas ações em que o valor estimado for inferior ao da liquidação, a parte não pode prosseguir na execução sem efetuar o pagamento da diferença de custas e contribuições, recalculadas de acordo com a importância a final apurada ou resultante da condenação definitiva.

§ 4º As custas e contribuições serão reembolsadas, a final pelo vencido, ainda que seja uma das entidades referidas no inciso I do art. 4º, nos termos da decisão que o condenar, ou pelas partes, na proporção de seus quinhões, nos processos divisórios e demarcatórios, ou suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.

§ 5º Nos recursos a que se refere este artigo o pagamento efetuado por um recorrente não aproveita aos demais, salvo se representados pelo mesmo advogado.

Art. 15. A indenização de transporte, de que trata o art. 60 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, destinada ao ressarcimento de despesas realizadas com a utilização do meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, será paga aos Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal, que fixará também o percentual correspondente.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se como serviço externo as atividades exercidas no cumprimento das diligências fora das dependências dos Tribunais Regionais Federais ou das Seções Judiciárias em que os Oficiais de Justiça estejam lotados.

Art. 16. Extinto o processo, se a parte responsável pelas custas, devidamente intimada, não as pagar dentro de quinze dias, o Diretor da Secretaria encaminhará os elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional, para sua inscrição como dívida ativa da União.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, alterada pelas Leis nºs 6.789, de 28 de maio de 1980, e 7.400, de 6 de novembro de 1985.

TABELA DE CUSTAS

TABELA I

Das Ações Cíveis em Geral

a) Ações cíveis em geral: um por cento sobre o valor da causa, com o mínimo de dez Ufir e o máximo de mil e oitocentas Ufir;

b) processo cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária: cinquenta por cento dos valores constantes da letra a;

c) causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória: dez Ufir.

TABELA II

Das Ações Criminais em Geral

a) ações penais em geral, pelo vencido, a final: duzentas e oitenta Ufir;

b) ações penais privadas: cem Ufir;

c) notificações, interpelações e procedimentos cautelares: cinquenta Ufir.

TABELA III

Da Arrematação, Adjudicação e Remição

Arrematação, adjudicação e remição: meio por cento do respectivo valor, com o mínimo de dez Ufir e o máximo de mil e oitocentas Ufir.

Observação:

As custas serão pagas pela interessada antes da assinatura do auto correspondente.

TABELA IV

Das Certidões e Cartas de Sentenças

Certidões em geral, por folha expedida:

- a) mediante processamento eletrônico de dados: quarenta por cento do valor da Ufir;
- b) por cópia reprográfica: dez por cento do valor da Ufir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PARECER Nº 108, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865, de 1994, na Casa de origem.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865, de 1994, na Casa de origem), que dispõe sobre as custas devidas à União na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de março de 1996. - José Sarney, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Odacir Soares - Antonio Carlos Valadares - Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 108, DE 1996

Dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao § 1º do art. 11 a seguinte redação:

Art. 11.

§ 1º Os depósitos efetuados em dinheiro observarão as mesmas regras das cadernetas de poupança, no que se refere à remuneração básica e ao prazo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/4, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências
Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, "então é honesto, a cada crise, deixar morrer de fome os trabalhadores para salvar os dividendos dos acionistas"? Palavras escritas por Émile Zola.

Abalados por sucessivos escândalos surgidos no meio bancário envolvendo bancos privados e oficiais - que produziram rombos incalculáveis no setor financeiro -, 29 Senadores quiseram demonstrar, com seu apoio ao requerimento de nossa iniciativa criando a CPI, que não poderiam permanecer indiferentes a essa onda de abusos.

Toma-se incompreensível para o cidadão comum a injeção de recursos, somente no caso do Nacional, de R\$5,800 bilhões, para permitir a sua incorporação ao Unibanco, depois de ter sido o primeiro flagrado praticando atos fraudulentos de maquiagem de balanços e empréstimos fictícios. O rombo do Nacional foi cinco vezes maior do que o praticado pelo Banco da Rainha da Inglaterra, em função do qual a instituição financeira foi lacrada pelo governo

e, incontinenti, o responsável mandado para a cadeia.

Igualmente não podemos admitir que numa conjuntura econômica de crise como a que estamos vivendo, onde empresários de pequeno e grande porte passam por imensas dificuldades com a retração de crédito - em face das altas taxas de juros cobradas pelos bancos - o dinheiro precioso do sistema financeiro esteja sendo malbaratado, enquanto surgem no Brasil milhares de desempregados e centenas de empresas falidas.

É difícil entender, Sr. Presidente, como, em nome da estabilização da moeda, dê-se preferência a salvar bancos quebrados ao invés de se priorizar os setores produtivos da nossa economia, como a indústria, a agricultura e o comércio, os quais, reativados com a política de contenção de juros, contribuiriam, sem dúvida, com o aumento da renda e da receita da Nação para desenvolver setores sociais estratégicos como a educação, a saúde, a habitação etc. Sem essa preocupação, quando menos se espera, a estabilização tão badalada e perseguida deixa de existir, causando inflação, desemprego e maiores danos sociais à população brasileira.

É inconcebível para a maioria das pessoas tomar conhecimento de que um banco fantasma, o Nacional, que conseguiu "ocultar" do Banco Central a sua contabilidade ilícita por dez anos consecutivos e apresentar aos seus correntistas e investidores um quadro de saúde financeira favorável, tenha dado, com uma banca paralela de empréstimos ardilosos, um rombo de mais de R\$5 bilhões e ainda assim nada aconteceu até agora contra os responsáveis por tamanha fraude, nem tampouco o Governo manifestou a mínima preocupação em transferir do compulsório recursos tão massivos para preservar a qualquer custo, numa negociação com o Unibanco, até mesmo a parte ruim do banco infrator, a única que sobrou para o Banco Central.

Outra indagação que persiste entre nós Senadores é a de que como o Governo pode criar, logo em cima de escândalo tão movediço do Nacional, um Programa de Apoio aos Bancos - Proer, e tenha escolhido como sendo o primeiro a receber a assistência generosa e rápida deste instrumento logo aquele cujas fraudes mais chamaram a atenção da opinião pública?

Por outro lado, é importante que todas as camadas sociais e políticas de nosso País, independentemente de cor partidária, a imprensa e a sociedade civil organizada, dêem incentivo aos Senadores que tomaram a iniciativa da criação da CPI.

Repudiamos qualquer insinuação maldosa e inconseqüente, parta de onde partir, de que a Oposição, que realmente teve a idéia e impulsionou a formação da CPI no Senado, tenha sido usada como instrumento da volúpia de grupos políticos queixosos com o Presidente da República.

Pretendem desviar o eixo da discussão, isto é, a apuração pelo Senado das escandalosas fraudes do sistema financeiro, e tirar o mérito da proposição da CPI, que, ao invés de ser criticada por determinados setores da imprensa nacional, deveria ser recebida como um grande alento à normalização do setor que, em muitos casos, durante anos e anos, afronta a lei como se fosse um Estado agindo dentro do Estado, imune a uma fiscalização mais profunda, inclusive por parte do Legislativo.

A CPI foi criada e ponto! Agora é viabilizá-la, convencendo as lideranças partidárias a indicarem logo os seus membros. Nenhuma justificativa para não apoiá-la, uma vez que, dependendo da vontade dos partidos que compõem a maioria governista, a CPI tanto pode ser mais ampla como mais restrita. Tanto pode abarcar os atos do Banco Central, praticados neste Governo como em governos passados, tendo em vista que o Senado tem autonomia para assim proceder. Qualquer que seja a delimitação da CPI, fatalmente com a abertura da caixa preta do Banco Central, haveremos de descobrir a ponta do iceberg que tem causado a fragilidade do sistema financeiro e a permissividade de suas práticas fraudulentas.

O Sr. Vilson Kleinübing - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Vilson Kleinübing, logo em seguida, quando terminar a leitura de nosso discurso, passarei a V. Ex^a a palavra, com muito gosto; e terei tempo suficiente, porque disponho de uma hora para debater o assunto. Anote V. Ex^a todos os pontos com os quais concorda ou discorda, que nós debateremos com a maior tranquilidade. Sentir-me-ei muito honrado com o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara - Em seguida, Senador Antônio Carlos Valadares, gostaria que V. Ex^a me concedesse também um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Concederei o aparte ao Senador Vilson Kleinübing, Vice-Líder do Governo, a V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, ao Líder do nosso Partido, Senador Ademir Andrade, como também ao Senador Beni Veras.

Como reza a Constituição em seu art. 192, o Sistema Financeiro Nacional existe para promover o

desenvolvimento do país e atender aos interesses da coletividade. Se em dado momento o conjunto de bancos desse mesmo Sistema fere as normas do Poder Legislativo, não pode este Poder Legislativo cruzar os braços, permitindo a impunidade e acobertando a imoralidade.

É uma falácia a afirmação do Governo e de seus representantes no Congresso de que a abertura de uma CPI dos bancos poderia gerar uma crise no sistema financeiro e colocar em perigo o Plano Real. Se as forças estão em queda, a causa predominante apontada pelos especialistas relaciona-se com a mudança conjuntural das taxas de juros que foram aumentadas nos Estados Unidos, o que provocou, não só naquele país como na Europa e no mundo inteiro, uma inversão negativa na bolsa de valores.

Certamente que a política terrorista disseminada nos últimos dias pela mídia e tendo como principal responsável o Governo - na tentativa de se livrar da CPI - apavora o mercado financeiro com as suas insinuações de que o propósito do Senado é o de voltar-se para uma investigação envolvendo todos os bancos, falidos ou não, o que resulta na incerteza de depositantes e investidores se o seu dinheiro estaria realmente seguro, quando o Banco Central, que deveria se portar como verdadeiro guardião da moeda, tem-se mostrado na prática um órgão fiscalizador deficiente, ineficaz e benevolente.

O Governo apavora-se com a instalação da CPI no Senado e adota num episódio uma conduta ao menos temerária e infeliz, pois que apoiando-a dirá ao povo que nada tem a temer, pois "quem não deve não teme", além de contribuir, com esse gesto democrático, para a tranquilidade do mercado financeiro, cuja fragilidade, como já vimos, atinge só uma parte dos bancos, justamente aqueles que já vinham há muito tempo empreendendo negociatas e atuando de forma artificial.

A CPI se propõe a desvendar possíveis atos criminosos de funcionários públicos e banqueiros que possam ter provocado prejuízos à União e, em especial, ao Banco Central. Ao seu final, o Ministério Público tomará conhecimento, em todos os seus pormenores, das irregularidades praticadas contra o sistema financeiro, bem como apontará os culpados que responderão perante a justiça pelos crimes por acaso cometidos.

É importante assinalar ainda que a CPI, baseada em resultados colhidos em depoimentos e provas documentais, proporá a adoção de uma nova estrutura jurídica, acabando com os vazios que ajudam a

estruturar a fraude, e que dê maior vigor às investigações e punições, de tal modo que banqueiros inescrupulosos possam ser colocados na cadeia sem maiores delongas.

Relatórios reservados sobre a situação dos bancos falidos (como o Banespa, Banerj, Econômico, Nacional, Mercantil de Pernambuco e outros) podem ter sido encaminhados por fiscais do Banco Central - como se suspeita no seio do Senado - à alta direção da instituição, e ali, por pressão política, teriam sido arquivados, sem nenhuma consequência para aqueles bancos nem para os seus dirigentes.

Afirmar que o Proer, que funciona com recursos retirados do compulsório, não causa nenhum transtorno ao Tesouro é querer ludibriar a sociedade brasileira, pois é sabido que proteger esses rombos significa que o Governo é obrigado, para evitar a alta dos preços, a vender títulos públicos, retirando reais da economia e aumentando a sua dívida interna.

A esse respeito, aliás, leia-se a reportagem na Folha de S. Paulo, edição de quarta-feira, 13 de março de 1996, onde encontramos dados que mostram que a crise bancária provocou entre novembro de 95 e janeiro de 96 uma elevação da dívida de cerca de R\$13,788 bilhões. Segundo essa reportagem, da responsabilidade do Jornalista Gustavo Patu (da Sucursal de Brasília), os "juros da dívida interna pressionaram diretamente os gastos do Tesouro Nacional e colaboraram com o aumento do déficit no caixa do Governo". Somente na operação da compra do Nacional pelo Unibanco, os gastos realizados pelo Proer "superaram as compras de dólares pelo Governo (R\$3,885 bilhões entre novembro/95 e janeiro/96), até então a causa maior do endividamento federal". Assim, mais cedo ou mais tarde, tais procedimentos do BC se refletirão na alta da inflação e do custo de vida, atingindo principalmente as camadas mais pobres da população.

Conforme então estamos a demonstrar, com argumentos e dados irrefutáveis, o que está perigando a estabilização da nossa economia não é a constituição da CPI, são as mazelas do sistema bancário, praticadas ao longo de muitos anos, onde prevaleceram sempre a impunidade e a ocultação das fraudes. É a frouxidão da fiscalização do Banco Central; é o conluio entre altos funcionários desta instituição e bancos privados - com olho em algum emprego a ser conseguido no futuro; é a informação tendenciosa do Governo, que articula uma verdadeira orquestração contra a CPI, criando insegurança no mercado para atrair a atenção da opinião pública e sensibilizá-la ante um pretense perigo de uma investigação

mais independente e mais transparente, cuja condução será de perto acompanhada pelo povo brasileiro.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espera o povo brasileiro que sejamos dignos do mandato que nos foi outorgado!

Não nos intimidemos face às ameaças claras ou veladas, porque se há reformas em discussão, talvez nenhuma delas seja tão importante quanto uma reforma bancária, já que a contenção da ganância do capital começará com o êxito da CPI, que assegurará maiores conquistas sociais para o Brasil.

Agora atenderei ao apelo do nobre Senador Vilson Kleinübing. V. Ex^a tem o aparte solicitado.

O Sr. Vilson Kleinübing - Senador Antonio Carlos Valadares, ouvi atentamente o discurso de V. Ex^a, e quero tecer alguns comentários sobre o que acabou de proferir, como Senador da República, como cidadão e como uma pessoa que dificilmente ocupa a tribuna, até porque procuro pensar muito antes de me manifestar, aqui, no plenário. Queria fazer algumas correções nas colocações de V. Ex^a, pelo menos tentar, dentro da minha visão, já que a verdade não é absoluta para ninguém. A primeira delas: sou Relator de uma das medidas do Proer, e desde que ele foi criado tenho me manifestado publicamente sobre o assunto e tenho feito isso até com um pouco de orgulho, porque pertencço a um Estado que não tem nenhum banqueiro. Nós somos construtores de fábricas, e tenho dito isso aqui. Mas o Proer não é um programa de financiamento que não tenha taxa de juros, ele tem taxa de juros. Ouvimos aqui publicamente, a menos que a autoridade monetária tenha mentido a todos nós. Aliás, é verdade, nos documentos do Banco Central isso é colocado. Existe uma taxa de juros que é de aproximadamente 26%, e o Banco Central capta a taxas de 24%, portanto, há até uma diferença pró Banco Central de 2%, nesse programa de financiamento chamado Proer. Podemos discutir a sua amplitude, os seus limites, mas não podemos dizer ao povo brasileiro que o Proer é de graça. Ele é um financiamento e os recursos não são do Tesouro Nacional, é um financiamento que vem do depósito compulsório das próprias instituições financeiras dentro do Banco Central. Segunda questão: há um conflito com o Banco Nacional. Então, hoje não li jornal, ninguém leu. O Banco Central já fez uma denúncia contra os administradores do Banco Nacional, denúncia essa que está no Ministério Público. Aliás, está é a missão do Banco Central. Depois de ter o inquérito, encaminhar ao Ministério Público. Esta também vai ser a

missão da CPI. Se instalada a CPI e se encontrar alguma coisa errada, ela vai encaminhar o inquérito ao Ministério Público. Foi encaminhado com a relação de todos os diretores envolvidos no processo de fraude, em operação de 625 contas, trabalho feito pelos funcionários do Banco Central, que não são funcionários do Governo e, sim, do povo brasileiro. Funcionários do Governo são a diretoria do Banco Central. Os funcionários do Banco Central são funcionários nossos, do povo brasileiro. Os diretores são funcionários do Governo, através da nossa indicação. O inquérito foi para o Ministério Público. Devemos cobrar do Ministério Público com a mesma veemência. Que o Ministério Público faça a denúncia e que a Justiça se pronuncie. Já tivemos a CPI, interna, no próprio Congresso Nacional. A parte política já foi resolvida, com relação aos Parlamentares que perderam seus mandatos. Mas os inquéritos estão todos no Ministério Público e até hoje não foram punidos penalmente. Outra questão: não é possível que não consigamos dar essa informação correta ao povo brasileiro. O Governo ajudou os pequenos na causa da agricultura, por pressão nossa do Congresso. O financiamento da agricultura é de 16% de taxa fixa ao ano, desde 1979 que não existe financiamento agrícola com taxa fixa de 16%, como foi a deste ano, e foi uma pressão legítima dos agricultores através do Congresso Nacional. O Governo, por pressão nossa, do Senado da República, criou um programa, o Proer, para os Estados; doze Estados já assinaram o programa de saneamento de suas contas públicas - foi criado esse programa. O Governo já instituiu um sistema de financiamento da pequena e média empresa. Vi em seu discurso V. Ex^a fazendo o comentário de que a pequena empresa não está sendo atendida. O último voto do Conselho Monetário Nacional estabeleceu, inclusive, que esse financiamento não tem IOF, não tem imposto, não tem depósito compulsório, não tem prazo de carência, os bancos podem fazer o atendimento dessas pequenas empresas com toda a liberdade e com todo o critério. O problema é que essas pequenas não têm cadastro bancário. Então, precisamos modificar o sistema de garantia das pequenas empresas pelas quais estamos lutando. Não lhe tirando as razões sobre uma série de observações que V. Ex^a fez, e eu só gostaria de corrigir com esses atos. Agora, o que é fundamental - e V. Ex^a tem notado que estou batalhando aqui desde o dia em que cheguei, fiz sempre isso durante minha vida pública, e posso fazê-lo até com muita autoridade, Senador Antonio Carlos Valadares. Porque enquanto admi-

nistrador público, ainda não assinei um papagaio em banco, enquanto administrador público não paguei juros a banco. Quer dizer, não permiti que o órgão que eu administrava pagasse juros ao banco. Agora, não são só os juros que aumentam a despesa pública, a despesa pública, por anos seguidos, sendo maior do que a receita, criou um endividamento público gigantesco nos Municípios, Estados e União, e esse endividamento não temos capacidade de controlar. V. Ex^a mesmo é testemunha aqui dentro do Senado de quantas vezes eu disse: pelo amor de Deus vamos parar de autorizar o endividamento público. Vamos parar de autorizar a rolagem de títulos e mais títulos, isso é uma benesse para o Sistema Financeiro. Nós estamos praticando um crime até de mau uso do dinheiro público, quando permitimos que um título público perca o seu valor com taxa de juros cada vez mais elevada transferindo para o recurso público. Por último, Senador Antonio Carlos Valadares, não foi transferido nenhum recurso para os banqueiros do Banco Nacional. Eles cometeram a fraude antes. Os atuais administradores do Banco Central bloquearam os bens deles, e de seus herdeiros; bloquearam os bens dos antigos diretores do Banco Econômico. Há muitas questões a serem esclarecidas. Até convergimos em alguns pontos. Mas essas informações, de justiça, temos que fazer à atual equipe econômica que lá está. Fez um programa de saneamento dos Estados, doze já assinaram, mais seis vão assinar, fez um programa de securitização da agricultura com benefício para o pequeno, com uma taxa de 16%, fez um programa para a pequena empresa que ainda não está em vigor por problemas de cadastro, e o Proer tem uma taxa de juros. Até gostaria de saber, com toda clareza, nesse aspecto; será que estou lendo jornais diferentes de V. Ex^{as}? Será que estou acompanhado questões diferentes de V. Ex^{as}? Quanto à questão da CPI, V. Ex^a tem todo o direito de lutar por ela. Eu prefiro até que o Governo cumpra com a sua missão e nós com a nossa, preferia que o Governo não falasse nunca para nunca ter CPI, porque CPI é necessária, é um instrumento que está na legislação, mas sempre vou torcer para que o Governo não erre nunca, e possamos legislar, e não ficarmos sempre submetidos a esse processo tenso que é uma CPI sobre qualquer segmento ou atitude no Brasil. É esse o esclarecimento que queria fazer do ponto de vista do cidadão. Não estou aqui falando como Vice-Líder do Governo, mas como quem está acompanhando, como Senador de Santa Catarina, procedimentos que beneficiaram meu Estado e segmentos econômicos do

meu Estado é como relator da segunda medida provisória do Proer, cujo primeiro artigo diz o seguinte: "Fica o Banco Central autorizado a bloquear os bens de todos os proprietários, controladores e diretores dos bancos submetidos ao Proer." Para que o Proer exista, é necessário que os donos, os controladores e os diretores saiam da instituição e tenham todos os seus bens bloqueados. Essa lei existe.

Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Wilson Kleinübing, compreendo a posição de V. Ex^a como Vice-Líder do Governo, como Senador que nesta Casa realmente vela contra o endividamento dos Estados e da União. Acompanhei seu trabalho desde o início. Inclusive quando da discussão do Fundo de Estabilização Fiscal, tivemos oportunidade de dizer aqui no plenário, quando da sua aprovação, que esse Programa de saneamento do Governo Federal imposto aos Estados, ao invés de melhorar a vida dos Estados, está piorando, porque eles estão tomando dinheiro emprestado à Caixa Econômica Federal e remetendo para as assembleias legislativas projetos que são verdadeiras cópias daquilo que o FMI exige do Governo Federal: demissão de funcionários públicos, enxugamento. Enfim, geram mais problemas sociais para os governos estaduais do que os resolvem...

O Sr. Wilson Kleinübing - Assina quem quer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Ouvi V. Ex^a com maior respeito e silêncio e gostaria que V. Ex^a me ouvisse. Se V. Ex^a quiser voltar ao tema, eu o ouvirei com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara - Estou aguardando, Senador, aqui na fila. Peço-lhe um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Pois não, será um prazer também ouvi-lo, Senador Lúcio Alcântara.

O Fundo de Estabilização Fiscal retirou dos Estados mais de R\$3 bilhões. Aí o Líder do nosso Partido, Ademir Andrade, apresentou uma emenda constitucional, que teve assinatura regimental para a sua tramitação. Depois, o Governo pediu aos Senadores que retirassem as assinaturas.

O único Governador que se preocupou com isso e teve condições de trabalhar junto ao Senado foi o Governador Miguel Arraes*, do Estado de Pernambuco, que solicitou ao seu Partido aqui no Senado essa emenda que amenizava a parte referente ao Fundo de Participação dos Estados, que está, em parte, sendo distribuído para a União.

De outro lado, o Proer, que é o programa de apoio aos bancos, não deveria, a meu ver, existir

num Estado em crise, como é o Estado brasileiro. Eu não sei - talvez V. Ex^{as} saibam - se existe proer na Inglaterra, para salvar os bancos falidos ou acobertar rombos de bancos que cometeram fraudes.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Antonio Carlos Valadares, o tempo de V. Ex^a já se esgotou em sete minutos. Há outros oradores inscritos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, V. Ex^a pode me conceder mais tempo, para que eu possa ouvir alguns Srs. Senadores?

Quanto à denúncia do Ministério Público, é uma pena que tenha ocorrido depois que saiu estampado em todos os jornais o noticiário de que a CPI poderia ser instalada.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Antonio Carlos Valadares, uso da palavra para prestar um esclarecimento à Mesa e socorrer V. Ex^a em relação à questão de tempo.

Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Valadares não está falando pela Liderança. S. Ex^a era o primeiro inscrito para a fase posterior a Ordem do Dia. Teria, portanto, 50 minutos para falar, e não 20 minutos. Houve um engano. Na verdade, S. Ex^a não conseguiu falar por causa das comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Ademir Andrade, o Senador Antonio Carlos Valadares está falando como Líder do seu Partido e já ultrapassou o seu tempo em sete minutos. S. Ex^a também está inscrito como orador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, ainda insisto em que gostaria de ouvir esdemais Senadores.

Em sessão, eu havia pedido ao Presidente José Sarney para falar logo após a Ordem do Dia, mas S. Ex^a me concedeu a palavra como Líder. Na realidade, o Senador Ronaldo Cunha Lima iria falar como Líder. Pedi-lhe, então, em face da importância do assunto, que me deixasse falar primeiro.

Gostaria de saber se posso falar por mais tempo, para dar oportunidade aos colegas de apartearrem-me.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Como Líder, V. Ex^a tem direito a 20 minutos. V. Ex^a antecipou-se pedindo para falar como Líder, e seu tempo como Líder está esgotado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Permite V. Ex^a que eu conceda um aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara, que, tenho a certeza, irá ilustrar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) -

Como o pronunciamento de V. Ex^a torna-se importante nesta Casa, a Mesa concede mais alguns minutos para que possamos ouvir o aparte do Senador Lúcio Alcântara. Solicito ao nobre Senador que seja breve.

O Sr. Lúcio Alcântara - Na verdade, pretendo cingir-me a um dos episódios que ocorreu no bojo dessa discussão sobre a CPI. Aliás, quero contestar a afirmação que V. Ex^a fez hoje a propósito do Governador Tasso Jereissati. Nós, homens públicos, em função da nossa própria atividade, somos passíveis da crítica. Toda posição que tomamos - e, ainda, ontem, dizia isso neste plenário - todo o voto que preferimos, toda a opinião que esposamos...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu não estava falando sobre este assunto agora.

O Sr. Lúcio Alcântara - Vem a pretexto justamente do discurso de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Se V. Ex^a resolve falar sobre o Governador Tasso Jereissati, acho bom porque irresponsável foi o Governador do Ceará ao pronunciar no Japão...

O Sr. Lúcio Alcântara - Com todo o respeito, V. Ex^a acabou de dizer que ouviu calado o Senador Wilson Kleinübing. Ou V. Ex^a concede o aparte, ou não o concede. É um direito de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Concedo o aparte a V. Ex^a. Mas respeito é bom, e o Governador Tasso Jereissati...

O Sr. Lúcio Alcântara - Serenidade, serenidade no debate e na discussão! Tenho o maior respeito, a maior consideração...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Serenidade eu tenho. Mas não posso ter serenidade recebendo o nome de irresponsável e leviano.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a tem que conviver com opiniões contrárias. São opiniões contrárias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Se isso fosse com V. Ex^a, V. Ex^a não estaria com toda essa serenidade. Conheço seu passado. V. Ex^a é um homem responsável e não é leviano.

O Sr. Lúcio Alcântara - Caberia dizer o seguinte: responsável e leviano é quem não quer apurar, é quem não deseja que esse fato seja examinado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - É o caso do Governador do Ceará, e essa resposta já dei a ele.

O Sr. Lúcio Alcântara - Essa que é a resposta política. Tenho pelo Senador José Sarney o maior apreço. Considero-o um amigo pessoal. É o Presidente da nossa Casa. Nisso nenhum de nós está em

desacordo. Mas há uma resposta política à posição do Governador Tasso Jereissati. Mas o que está havendo aqui? Quer-se contestar isso, tentando-se atingir a sua honorabilidade, tentando-se atingir a sua compostura, seu comportamento. Aí vem a minha discordância. V. Ex^a tem todo o direito de defender sua posição. É um dos Senadores atuantes, operosos, respeitáveis, mas V. Ex^a tem que conviver com a opinião dos contrários, dos que divergem de V. Ex^a. Essa é a essência da democracia. Não há pessoas que não possam ser alvo de crítica, nem as instituições políticas estão a salvo de crítica. O Governador tem uma opinião. É um líder respeitável, é Governador de um Estado pela segunda vez, ex-Presidente Nacional do PSDB. Emitiu sua opinião. Queiramos ou não, temos que conviver com ela. S. Ex^a acha que é uma imprudência, uma irresponsabilidade a constituição da CPI. Podemos discordar de sua opinião, mas temos que lhe dar o direito de falar, de defender a sua opinião. A pretexto de responder, a pretexto de solidarizar-se, o nosso nobre Presidente, o Senador José Sarney, quer investir contra a sua honorabilidade! Estamos no direito, estamos no dever até, como correligionários, como amigos, como pessoas que conhecem o Governador Tasso Jereissati, de repudiar esse tipo de acusação que se quer fazer com ele. Vamos debater no plano das idéias. S. Ex^a pensa de uma forma quanto a CPI, V. Ex^a pensa de outra. O que se deve fazer é discutir, debater. Acreditar que nem as opiniões são passíveis de ser contestadas, nem as instituições podem sofrer qualquer tipo de crítica, evidentemente essa não é uma posição democrática, essa não é uma posição que aceita conviver com os contrários. Reconheço que V. Ex^a tem toda a legitimidade para proceder assim. V. Ex^a é um Senador a quem respeito, por quem tenho amizade pessoal. Mas V. Ex^a há de convir que temos de aceitar opiniões diferentes. Temos de debater e discutir e rejeitar e criticar também essas opiniões. Não podemos simplesmente dizer: aqui não se pode criticar, o Senado e os Senadores são incriticáveis. Isso não é correto. Muito menos podemos querer levantar qualquer tipo de acusação contra um Governador, um homem respeitável, um homem que tem um passado que merece todo o nosso aplauso - não só meu, mas de todo o País e do Ceará. Ninguém é Governador de um Estado por duas vezes sem que tenha uma bagagem moral e política que lhe dê essa votação. É nesse sentido que desejo, no meu aparte, agradecer a V. Ex^a a oportunidade que me dá para repor a discussão nos seus devidos termos: no plano político. O

Governador Tasso, em nenhum momento, atacou a honorabilidade do Presidente Sarney. Discordou de sua posição, talvez duramente, talvez com veemência, talvez excessivamente, mas isso é do debate, das paixões políticas. O Senador José Sarney, como homem experiente e respeitável, sabe disso. Não se tratou de atingir a honorabilidade ou o comportamento moral do Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Senador Lúcio Alcântara, fui, como V. Ex^a sabe, o primeiro signatário desse requerimento. O Governador Tasso Jereissati, no Japão, resolve chamar o Presidente José Sarney de irresponsável, como se S. Ex^a fosse o autor do requerimento. O Governador está diminuindo todos os Srs. Senadores que assinaram a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - Senador Antonio Carlos Valadares, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Apenas para concluir, Sr. Presidente, penso que o Governador Tasso Jereissati deveria pensar, mais em resolver os problemas do seu Estado. E quando S. Ex^a quiser chamar alguém de irresponsável, que chame seus empregados, os deputados, os vereadores...

O Sr. Lúcio Alcântara - O Governador Tasso Jereissati é um líder político nacional, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Não, S. Ex^a é um Governador de Estado e como tal não pode se intrometer nas atribuições do Senado Federal. Fomos eleitos pelo povo, como S. Ex^a. Mas aqui, no Senado, quem decide se deve haver CPI...

O Sr. Lúcio Alcântara - Então, V. Ex^a quer dizer que ninguém tem direito de emitir uma opinião sobre o Senado?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Não vou aceitar que S. Ex^a nos chame de irresponsáveis. A opinião de S. Ex^a foi para evitar a CPI, por algum motivo subalterno que desconheço.

O Sr. Lúcio Alcântara - S. Ex^a tem legitimidade para emitir uma opinião, Senador, como qualquer cidadão brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Respeito V. Ex^a e o considero um Senador da mais alta competência, um homem digno, um homem capaz e um Parlamentar atuante nesta Casa. Só não respeito um Governador que vem a público, no exterior, chamar o Presidente de uma instituição de irresponsável. Apresentei o requerimento. Afinal de contas, eu sou Antonio Carlos Valadares ou sou José

Samney? Isso é demais, Sr. Presidente. Por isso, devolvi a pecha, chamando-o de irresponsável.

O Sr. Lúcio Alcantara - V. Ex^a quer que S. Ex^a estenda o mesmo juízo a V. Ex^a?

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, em meu nome e em nome do PMDB, manifestei nossa solidariedade ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Neste instante, permito-me, ampliando as manifestações de apoio e solidariedade ao Presidente da Casa, ler nota do meu Partido, do Diretório Nacional do PMDB, firmada pelo Deputado Paes de Andrade, Presidente Nacional do PMDB, vazada nos seguintes termos:

O Presidente José Sarney vem recebendo calorosa solidariedade do PMDB: Lideranças expressivas de quase todos os partidos, na Câmara e no Senado, vêm, na mesma linha, manifestando aberta discordância contra a violência das declarações feitas em Tóquio.

Hoje, em Tóquio, o porta-voz da Presidência da República, Sérgio Amaral, disse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não concorda com a declaração de que o Senador José Sarney seria "irresponsável e leviano". Segundo o porta-voz, o Presidente afirmou que o Presidente Sarney nunca lhe faltou com a colaboração necessária.

O nosso Partido sente-se atingido pela campanha movida contra o Senador José Sarney, ex-Presidente da República e hoje chefe do Poder Legislativo, que é a mais alta expressão da soberania popular nos sistemas democráticos.

O Senador Sarney prestou os mais relevantes serviços à Nação e continua a prestá-los. Como líder de expressivas cor-

rentes do pensamento político brasileiro, coube-lhe criar as condições objetivas a fim de que se constituísse, em 1984, a Aliança Democrática, e se permitisse a transição pacífica do governo militar para o Estado de Direito, com a eleição de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral.

Ao assumir a Chefia do Estado, o Presidente José Sarney cumpriu os compromissos políticos assumidos pelo senhor Tancredo Neves. Coube-lhe, diante da história, dar legalidade a movimentos ideológicos proscritos desde 1947.

Honrada foi, também, a sua postura de estadista, não envolvendo o Governo na campanha sucessória de 1989. Presidiu o pleito com absoluta isenção: Colocou todas as informações de governo a dispor de quem o sucedeu.

Na Presidência do Congresso Nacional, o Senador José Sarney mantém a mesma conduta de defesa dos interesses permanentes do Brasil, que recomendam o fortalecimento das instituições do Estado, e de luta pelo respeito aos direitos dos trabalhadores.

Ao mesmo tempo, e interpretando o pensamento dos militantes e filiados ao PMDB, reafirmamos o nosso apreço e o nosso respeito a um dos maiores brasileiros de nosso tempo.

Brasília, 14 de março de 1996.

Deputado Paes de Andrade.

Sr. Presidente, renovo, em nome da Liderança do PMDB, a solidariedade ao nosso Presidente, ao Presidente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Com a palavra o Senador Sebastião Rocha. (Pausa) Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero prosseguir um pouco na discussão levantada pelo nosso companheiro de Partido, Senador Antonio Carlos Valadares, e prestar a nossa solidariedade.

O Governador Tasso Jereissati, com a autoridade que tem, sendo homem respeitado neste País, tendo o direito a manifestar sua opinião, chamou o Presidente desta Casa de irresponsável e, evidentemente, chamou a todos nós, aos 29 Senadores que assinaram esse requerimento, também de irresponsáveis.

Damos a ele esse direito e, humildemente, ouvimos a sua crítica; agora, podemos revidar a nossa crítica e dizer que irresponsável é ele. Irresponsáveis são todos aqueles que não querem apurar o que a sociedade em peso deste País quer. Irresponsáveis são os que não querem ouvir. Irresponsáveis são os que querem esconder, escamotear a verdade, não permitindo que a CPI seja, de fato, instalada. Então, afirmo que irresponsável é o Governador Tasso Jereissati.

Ouvi aqui as afirmações do Senador Vilson Kleinübing, quando contestava o pronunciamento do nosso colega, Senador Antonio Carlos Valadares, no sentido de que o Proer não emprestava dinheiro sem custos, ou melhor, que cobraría juros pelo dinheiro que estaria passando ao sistema financeiro. Isso é uma verdade.

No entanto, S. Ex^a esqueceu-se de dizer que, para criar o Proer, seria necessário emitir moeda. O Governo emitiu uma parte e criou títulos da dívida pública. Tomou dinheiro emprestado no mercado justamente para evitar a emissão de moeda. Conseqüentemente, houve um aumento da dívida pública interna do próprio Governo, que está pagando juros muito maiores do que aqueles que estão sendo cobrados do banco que comprou o Nacional, através do sistema Proer.

Segundo, S. Ex^a alega que já houve recursos para a agricultura e também para o médio e pequeno empresário do nosso País. Também é verdade. Mas terão sido suficientes os recursos para o desenvolvimento da nossa agricultura? A perspectiva de colheita no ano de 1996 é de 10 milhões de toneladas a menos do que em 1995, em conseqüência da falta de apoio do Governo.

Portanto, em hipótese alguma justifica-se que o Governo, apesar de toda a boa vontade, tenha criado o Proer para resolver a questão do Banco Nacional e de outros bancos que estão passando pela mesma situação e, embora tenha dado uma parte, não dê o suficiente para atender a necessidade do setor produtivo no nosso País.

Por último, questionaria por que o Governo não permite que se aprove o Proer? Por que o Congresso Nacional mantém o Proer sob medida provisória? Essa decisão que está permitindo ao Governo tirar dinheiro do compulsório bancário, emitir letras para tomar empréstimo no mercado, para evitar de emitir moeda e, por outra parte, também emitir moeda, tudo isso, para cobrir o rombo do sistema financeiro.

O Proer está em funcionamento. Por que o Senado Federal, o Congresso Nacional, de imediato,

não o aprovam, ou o rejeitam? Por que o Governo não permite que ele seja colocado em votação?

Mas não, já é a terceira vez que o Proer é reeditado no Congresso Nacional, porque não legislamos, não definimos, não manifestamos nossa posição sobre ele. Por isso, é justo, é lógico, que se providencie constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. E esperamos que as discussões ocorridas aqui tenham deixado para nós uma posição clara e transparente, de que esta comissão funcionará se sete dos seus membros forem indicados pelos partidos políticos que optarem por isso; os partidos que optarem por não fazer essa indicação haverão de prestar contas à sociedade brasileira. Ontem, no Senado Federal, reuniram-se mais de 60 entidades da sociedade civil, que assinaram o manifesto, praticamente lido na íntegra hoje, nesta Casa, pelo Senador Antonio Carlos Valadares em seu pronunciamento.

Cada um deve assumir a responsabilidade dos seus atos. Espero que o PFL, o PSDB e qualquer outro partido que não indique seus membros para formar essa CPI assumam e arquem com as responsabilidades pelos seus atos.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem.

No dia 23 de janeiro de 1996, apresentei um requerimento de informação, dirigido ao Ministro das Minas e Energia. Indago à Mesa a data em que esse pedido foi encaminhado a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Ademir Andrade, V. Ex^a sabe informar o número do requerimento, para que se tenha uma resposta imediata?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Não, Sr. Presidente. Sei apenas a data, porque tenho a cópia. Entreguei-o à Mesa sem tomar conhecimento do número. Mas encaminhei esse requerimento no dia 23 de janeiro, dirigido ao Ministro das Minas e Energia, sobre a questão do ouro no Estado do Pará. Dirigi-me também à Companhia Vale do Rio Doce, para que a mesma nos responda sobre essa questão, sobre a qual já vinha investigando há muito tempo, especificamente a respeito do ouro de Serra Pelada.

E note-se que, 15 dias após apresentar esse requerimento, a Vale anunciava a descoberta de uma mina de 150 toneladas de ouro, localizada em Serra Pelada, que pertence aos garimpeiros, mas a Vale pretende esconder essa verdade da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Mesa está tomando as providências e, logo, informará V. Ex^a do destino desse requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço a V. Ex^ã.

Desde o momento em que o apresentei até hoje, já transcorreu mais de um mês - um mês e quinze dias aproximadamente. E, se já transcorreram 30 dias, a partir do momento em que a Mesa encaminhou esse requerimento ao Ministério, até o dia de hoje, apelo à Mesa para que insista junto ao Ministro das Minas e Energia no sentido de que envie a esta Casa, como é de sua obrigação, de seu dever, as informações solicitadas. Porque, sem dúvida, elas haverão de resolver grande parte dos conflitos que hoje ocorrem na região do Pará, especialmente no Município de Curionópolis e em Serra Pelada, onde há uma divergência, uma briga, uma luta entre os garimpeiros, que estão lá há tanto tempo, e a Vale do Rio Doce, que quer se tornar proprietária daquele ouro lá existente.

É extremamente necessário e urgente que essa resposta seja dada ao Senado Federal. Por isso, faço um apelo no sentido de que seja cobrado do Ministro o cumprimento de suas obrigações constitucionais.

Era este o registro que gostaria de fazer, parabenizando todas as entidades que estiveram presentes ontem ao encontro, tratando da questão da instalação da CPI. Espero que o PMDB, do Presidente Sarney e do Senador Jader Barbalho, mantenha a sua palavra, que não volte atrás e indique efetivamente os seus membros para compor essa comissão. E, também, que o PPB assim o faça, porque o PDT, o PSB e o PT já o fizeram. O Brasil espera que essa comissão venha, de fato, funcionar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - Concedo a palavra ao Senador Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Paraná vive momentos de justificada euforia.

Na terça-feira passada, uma das maiores montadoras de automóveis do mundo, a Renault francesa, anunciou oficialmente, pela palavra do seu presidente, ao lado do eminente Governador do nosso Estado, arquiteto Jaime Lerner, a decisão pelo Estado do Paraná para montar sua indústria automobilística no País, para atender não só o mercado brasileiro, mas também os do Mercosul.

Trata-se de um investimento da ordem de US\$1,000,000,000.00, que seguramente vai modificar a face do nosso Estado.

Sabemos que uma indústria automobilística é importante não só pela geração de empregos, de tecnologia, de impostos, mas também porque ela tem a capacidade de agregar outras indústrias que se somarão à Renault para a fabricação dos automóveis.

Há um cálculo de que, com esses investimentos, a Renault irá oferecer mais de 2.800 empregos diretos, e as indústrias que se instalarão em torno daquele novo parque automobilístico nacional gerarão mais 15 mil empregos.

A importância desse empreendimento, para o Paraná e para o Brasil, é indiscutível; representa um salto de alguns anos no desenvolvimento do meu Estado. Um salto que pode ser medido pela repercussão alcançada, especialmente no Paraná, do anúncio feito na terça-feira passada, em Paris, pelo Presidente da empresa, Sr. Louis Schweitzer.

Essa importância, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levou outros Estados-irmãos a disputarem os investimentos da Renault, o que me leva a fazer um parêntese para destacar a capacidade de negociação do Governador Jaime Lerner que contou, como não poderia deixar de ser, com o apoio integral do empresariado, da classe política e dos veículos de comunicação do meu Estado.

Sem estardalhaço, de forma discreta e silenciosa, o Paraná mostrou aos executivos franceses a excelente qualidade de vida de sua Capital, a reconhecida excelência de seu sistema de transporte coletivo, a capacidade de seu sistema de comunicações e também de energia elétrica. Localizado a meio caminho, entre o maior pólo industrial brasileiro, São Paulo, e os países do Mercosul, o Paraná contou também nessa disputa com a proximidade do Porto de Paranaguá, que fica a setenta quilômetros de Curitiba, e com a modernização do Aeroporto Afonso Pena em vias de se transformar no primeiro aeroporto "inteligente" do País.

Dedico ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas palavras de homenagem e agradecimento a uma empresária paranaense que apostou na vinda da Renault para o Brasil e especialmente para o Paraná. Refiro-me a Sr^a Maria Elisa Ferraz Paciornick, Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, que, sob a lúcida orientação do alcaide municipal Rafael Greca de Macedo, ofereceu uma prova incontestável de visão empresarial e confiança em seu Estado.

Ao ler em uma revista francesa, em 1993, que a Renault planejava investimentos na América Latina, a Sr^a Maria Elisa Ferraz Paciornick tomou a ini-

ciativa de enviar à Renault um dossiê sobre o Paraná, sua localização estratégica e seu potencial de desenvolvimento. Acionou, para isso, empresários brasileiros na França, abrindo uma negociação que tomaria impulso no Governo Jaime Lerner.

Cerca de três anos depois, a Sr^a Maria Eliza comemora com os paranaenses a vitória espetacular do bom-senso, da cordialidade e dos investimentos que estão sendo feitos na infra-estrutura do Estado. O Paraná, que se uniu ao Governo em longos meses de negociações, vive hoje a festa diante da boa nova. O Paraná encerra meses de expectativa à espera da decisão da Renault e abre um novo tempo, agora na expectativa de colher os frutos do trabalho e da seriedade, traduzidos numa realidade de mais empregos, mais renda, maior arrecadação e mais investimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para homenagear e congratular-me com o Governo do Estado do Paraná, com a Prefeitura Municipal de Curitiba e com a Prefeitura de São José dos Pinhais, Município histórico da região metropolitana de Curitiba que sediará a empresa Renault.

Desejo registrar, para finalizar, Sr. Presidente, que este é o maior investimento estrangeiro que se faz durante o atual período de Governo do eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Seguramente, a estabilidade econômico-financeira por que vive o País e a credibilidade que estamos alcançando, graças à soberania da nossa moeda, contribui sensivelmente para que novos investimentos estrangeiros sejam feitos no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Mesa informa ao Senador Ademir Andrade que o seu requerimento foi encaminhado ao Sr. Ministro no dia 26 de fevereiro de 1996 e recebido às 17 horas e 28 minutos do mesmo dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O Senador José Roberto Arruda e outros enviaram à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o dispositivo do art. 235, III, a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Os Senadores José Roberto Arruda e Teotonio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do dispositivo do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

Aldeia Global antevista por Marshall McLuhan nos anos 60 é hoje, mais do que nunca, uma realidade. A velocidade de transmissão de informações, a intensidade de suas repercussões em todos os níveis da vida do homem nos mais distantes pontos, a abrangência de fenômeno, todo esse processo tornou menor a Terra. Aproximou os homens uns dos outros. Tornou-os agentes ativos do processo de aculturação em escala planetária.

A fantástica revolução proporcionada pela informática e pelos meios de comunicação potencializa as possibilidades de a humanidade alçar-se a planos antes inimagináveis de conhecimento e saber.

Informação é poder. Sem entrar no mérito das possibilidades de sua manipulação - que tanto podem projetar a humanidade rumo a um destino de grandeza, quanto arrastá-la por sendas obscuras -, é certo que o uso da informação, para o bem ou para o mal, será possível se ela estiver armazenada, catalogada, indexada, segundo princípios científicos, critérios lógicos.

O bibliotecário - cujo dia é comemorado neste 12 de março - é responsável por esse trabalho. Sem ele, a informação, ainda que armazenada, jamais poderia ser recuperada, não poderia ser utilizada para promoção do conhecimento humano.

O bibliotecário é o Gate Keeper da informação, seu guardião, profissional cujo trabalho anônimo nem sempre recebe a recompensa do reconhecimento público. Merecedor, portanto, de todas as ho-

menagens. É ele o verdadeiro disseminador da informação pública, vital para o exercício dos direitos da cidadania. Para a democratização do acesso à informação e à cultura.

Estamos falando do bibliotecário anônimo, responsável pela organização e abertura ao público dos acervos reunidos em bibliotecas, esse templo sagrado do saber e da cultura. Do bibliotecário que organiza e mantém arquivos, seja em órgãos públicos, seja em instituições privadas, que são a base do desenvolvimento de todas as atividades econômicas.

Mas falamos também dos bibliotecários responsáveis pelas bibliotecas virtuais, aquelas que vêm sendo criadas pela revolução tecnológica dos anos mais recentes. As bibliotecas sem muros. Que incorporam as novas tecnologias para armazenamento, recuperação de informações – como Internet, CD-Rom etc.

Senhoras e Senhores Senadores,

O Presidente Fernando Henrique Cardoso elegeu como uma das prioridades de seu Governo a Educação. Ao lado dos aspectos pedagógicos e materiais que vêm sofrendo verdadeira revolução em sua administração, o Presidente quer que cada município brasileiro tenha pelo menos uma biblioteca. Isso significará a construção de mais de 2 mil bibliotecas em todo o País. O ministro Francisco Wefort está empenhado nesse projeto e promete buscar recursos para viabilizá-lo.

Hoje, existem no Brasil 3 mil bibliotecas públicas, que constituem o Sistema Nacional de Bibliotecas, coordenado pela Fundação Biblioteca Nacional. Há ainda 900 bibliotecas universitárias, que aos poucos se aproximam do Sistema.

Na próxima semana, o Ministério de Ciência e Tecnologia examinará projeto da Biblioteca Nacional e do Ministério da Cultura para informatizar o Sistema Nacional de Bibliotecas.

No momento em que a tecnologia da informação avança exponencialmente, no momento em que o computador, o CD-ROM, a Internet substituem até, ou complementam, o livro tradicional, nada mais importante e justo que, ao fazermos essa homenagem ao profissional da biblioteconomia no Brasil, lembremos que da sua evolução depende parte importante do incentivo que podemos dar à educação pública no País.

Quero me referir, particularmente, Senhor Presidente, aos profissionais que trabalham na Biblioteca do Senado, centenária instituição nascida da visão maior do Visconde de Abaeté em fins de 1866 – ano em que nasceu com um acervo de 155 volumes.

Hoje, decorridos 130 anos daquela iniciativa histórica, a Biblioteca desta Casa reúne 150 mil volumes, incluindo 3.600 títulos de periódicos, especializados nas áreas de Direito e Ciência Política, mas com publicações que abrangem todos os níveis de conhecimento, com especial destaque para Ciências Sociais. Possui ainda a seção **Hemeroteca**, coleção dos principais jornais de circulação nacional e do Distrito Federal e arquivo de recortes de jornais com acesso por assunto ou nome de pessoas, além de coleção de 130 títulos de documentos microfilmados e um precioso acervo de 2 mil obras raras, incluindo 41 títulos de periódicos.

Todo esse acervo seria inútil sem o trabalho dos bibliotecários que ali trabalham. Por isso, ao registrarmos os nossos cumprimentos a esses dedicados profissionais da biblioteconomia, a forma que encontramos de demonstrar o nosso apreço e o nosso respeito a esses profissionais é exatamente abraçando e cumprimentando pessoalmente aqueles que, aqui no Senado Federal, mantêm uma biblioteca exemplar para o País.

Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB - AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Aproxima-se de sua conclusão a obra da usina hidrelétrica de Xingó. Ali a Chesf, que materializou em energia mais de 3 bilhões de reais de investimentos da União, está aparelhada com instalações e facilidades urbanas da Vila de Xingó que tiveram de ser implantadas para abrigar os milhares de operários e técnicos reunidos durante vários anos para realizar o ambicioso, necessário, diria imprescindível empreendimento.

Uma verdadeira cidade uma custosa infraestrutura representando investimentos de mais de 170 milhões de reais; estaria condenada agora à ociosidade. Os residentes que operarão rotineiramente a usina não chegam a duas centenas de técnicos. Surge, no entanto, uma iniciativa, uma possibilidade concreta, de aproveitar esse investimento pronto e acabado a favor do desenvolvimento regional: poderemos criar em Xingó, e tenho me empenhado com firmeza por esta causa, um pólo de desenvolvimento, com efeitos benéficos sobre o semi-árido de quatro Estados do Nordeste – Alagoas, Sergipe, Pernambuco e Bahia.

Quero saudar desta tribuna essa idéia criativa, em torno da qual já vão sendo traçados planos detalhados e gerados os primeiros resultados. É iniciativa auspiciosa para o Nordeste, e especialmente elo-

giável por adotar um sistema de parcerias entre importantes órgãos federais e estaduais com amplo espaço para ação complementar de empresários privados e mesmo para cooperativas de profissionais liberais. Dentro deste enfoque, com o apoio e a participação dos Governos de Alagoas e Sergipe, está sendo estruturada com a coordenação da Sudene, a Fundação Desenvolvimento de Xingó, à qual deve caber a tarefa de impulsionar projetos setoriais, entre os quais se destacam um Centro de Excelência em Serviços Públicos de Educação e Saúde e um Centro de Estudos do Semi-Árido. O projeto contempla atividades de pesquisa científica, educação profissionalizante e estímulo à economia do semi-árido, com tecnologia a ele adaptada.

Quase 10 anos depois, esta iniciativa parece alinhada com as conclusões da CPI da Seca de 1987, a qual teve a honra de presidir. A educação e a pesquisa científicas voltadas para a convivência com as condições locais são a saída para reverter o quadro de miséria existente, a exemplo do que ocorreu em outras regiões semi-áridas do mundo. O fator limitante do desenvolvimento do sertão não é a seca, pois os longos períodos de estiagem não são exceções, e sim a regra. Com educação e tecnologia venceremos a seca e o subdesenvolvimento.

É um aspecto moderno e avançado, esse da implantação de subprojetos, no futuro pólo de desenvolvimento de Xingó, por via da cooperação entre diversas entidades. É moderno, porque as formas tradicionais de atuação do Estado se esgotaram. Não pode mais o Estado atuar isolada e diretamente. É preciso ter em vista, antes de tudo, o resultado final, o benefício das populações. O Governo Fernando Henrique Cardoso está consciente dessa necessidade. Uma evidência disso é, por exemplo, a sua política de concessões de serviços públicos, pela qual o Estado passa de executor a supervisor, com ganhos para consumidores e contribuintes.

A utilização da vila de Xingó podendo inclusive representar contrapartida a novos recursos internacionais, é uma demonstração prática de um novo Estado eficiente e inovador em sua forma de atuar. Ele permite a retomada do desenvolvimento, onde é mais necessário, particularmente nos tempos da economia globalizada. Só um novo modelo de parceria com a iniciativa privada – em que o Estado não fuja às suas responsabilidades, defendido de forma tão relevante pelos Senadores do Nordeste em documento entregue ao Presidente da República – pode representar o resgate da economia nordestina da condição de descaso e discriminação a que histo-

ricamente esteve submetida. E o Nordeste necessita, todos sabemos, de fortes estímulos nessa direção. O Nordeste tem cinquenta por cento da sua população vivendo em pobreza absoluta. Suas taxas de mortalidade infantil e analfabetismo são o dobro das taxas nacionais. O emprego rural vem decrescendo e as metrópoles inchando desordenadamente.

O Pólo de Xingó pretende tornar permanentemente útil um patrimônio de vulto. As instalações urbanas de apoio à obra, em Xingó, ameaçadas de ociosidade, incluem mais de mil e cem casas, além de alojamentos para sete mil pessoas, centros comunitário, comercial e recreativo, hospital, quartel, vias urbanas, água e esgoto, energia elétrica, telefonia.

Estudos conduzidos pela Chesf indicam um rico leque de possibilidades para o aproveitamento dessa infra-estrutura em benefício do semi-árido e da fixação de sua população. Será justamente este leque de alternativas que fundamentará o desenvolvimento da região a partir de agora, com o término do ciclo de 50 anos de investimentos ininterruptos em 8 hidrelétricas na região.

Os governadores de Alagoas e Sergipe mobilizaram-se e têm dividido com o Presidente Fernando Henrique suas expectativas em relação a este projeto. O Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Educação estão sensibilizados para a importância social do Pólo de Xingó, Chesf, Codelvasf, Embrapa, IPEA, BNB, Universidades e Escolas Técnicas já estão assegurando suas participações, e novas instituições estão se somando a este esforço.

Em suas linhas principais, o pólo abrangerá três campos de ação que cobrem o leque de alternativas regionais: o científico-educacional, o de serviços públicos e o econômico. No campo científico-educacional, programa-se instalar escola profissionalizante, cursos de agronomia e pedagogia, cursos de capacitação intensiva para a mão-de-obra da região e um centro de geração e difusão de tecnologia do semi-árido. No campo de serviços públicos, a idéia é transformar Xingó em um centro de excelência na prestação de serviços de saúde e em sede regional de serviços de segurança pública. No campo econômico, projeta-se o desenvolvimento da pesca nos lagos das usinas da Chesf, a promoção do turismo, o estímulo à agricultura irrigada e à pecuária de caprinos, entre outros. Dá-se ênfase, na concepção do pólo de Xingó, à formação profissional e à adoção de tecnologias apropriadas. Isso decorre da consciência, hoje existente no Nordeste, de que muitos dos projetos lá desenvolvidos, principalmente no

semi-árido, frustraram-se justamente por descuidar desses aspectos.

Das providências já em curso, destaca-se a negociação com o Ministério da Educação para implantação de uma unidade descentralizada Escola Técnica Federal de Alagoas. Pessoalmente estive diversas vezes defendendo esta iniciativa com o ministro Paulo Renato, que não só demonstrou profundo entusiasmo, como me afirmou que pretende multiplicar um novo modelo de parcerias para a formação técnica no Brasil, como o que se vislumbra para Xingó. Também progrediu o projeto e instalação de um programa de treinamento e reciclagem pedagógica pela universidade Federal de Alagoas, com enorme alcance na melhoria de ensino em toda a região, que não conta com professores adequadamente formados, e de uma extensão acadêmica em agronomia pela Universidade Federal de Sergipe. Além disso, com total apoio da Codvasf será criado um centro para irrigantes e já foram iniciados estudos sobre o desenvolvimento do turismo e da piscicultura na região.

Senhor Presidente: é ainda enorme a distância que separa nossas áreas carentes do Brasil próspero e moderno, que já temos em algumas partes, daquele Brasil menos desigual que haveremos de ter no futuro. Essa distância terá que ser vencida assim, a golpes de criatividade, ousadia de fazer, espírito de parceria, inteligência. O moderno, se quiser ser digno desse nome, tem que estender a mão ao carente, com o espírito constantemente renovado, conhecendo novas fórmulas para superar as dificuldades. É um processo longo. Exige persistência e fé, mas temos certeza que as gerações futuras agradecerão. Trabalhem por Xingó, trabalhem por um nordeste Melhor, trabalhem por seus filhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se terça-feira, dia 19 de março de 1996, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 9 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na página 03793, ao final da 2ª coluna, nas assinaturas do Requerimento nº 213, de 1996,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 8 de março de 1996. - Senador José Arruda...

Leia-se:

Sala das Sessões, 8 de março de 1996. - Senador José Roberto Arruda...

ATA DA 16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1996

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 12 de março de 1996)

RETIFICAÇÕES

Na página 3852, 2ª coluna, no texto da Mensagem do Presidente da República nº 132, de 1996,

Onde se lê:

...de Conselheiros do Conselho Administrativo...

Leia-se:

...de Conselheiros do Conselho Administrativo...

Na página 3879, 2ª coluna, na data do Parecer nº 100, de 1996,

Onde se lê:

Sala da Comissão, 5 de março de 1996.

Leia-se:

Sala da Comissão, 6 de março de 1996.

Na página 3881, na 1ª coluna, na emenda do Parecer nº 102, de 1996, inclua-se por omissão o autor do Projeto de Lei do Senado nº 277/95, Senador Pedro Simon.

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1996

(Publicada no DSF, de 13 de março de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na ata, à página nº 03973, 2ª coluna, fala da Presidência,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência considera procedente a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Epitácio Cafeteira e determina à Secretaria da Mesa a não aplicação do art. 30 do Regimento Interno aos Senadores eventualmente ausentes do plenário em ocasiões como esta.

Ata da 20ª Sessão não Deliberativa em 15 de Março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ernandes Amorim, Casildo Maldaner e José Fogaça.

(Inicia-se a sessão às 9:00h)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 109, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256 de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que "define crimes contra a livre concorrência".

Relator: Senador Ney Suassuna

I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1995, que visa tipificar como crime qualquer espécie de contato ou acordo, seja a respeito da concorrência ou não, entre representantes de empresas concorrentes em uma mesma licitação, independentemente de culpa. O projeto comina a este crime a pena de detenção de um a seis meses e multa, estendendo-se esta pena a seus dirigentes.

O projeto acrescenta, ainda, nos arts. 325 e 326 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a expressão independentemente de existência de culpa, bem como um parágrafo a cada um dos desses artigos, determinando que seja incurso nas mesmas penas quem, respectivamente, aproveita do conhecimento do fato ou das informações reveladas.

O projeto preceitua, ao final, que a empresa cujo representante ou dirigente seja condenado em razão do disposto nesta lei perde por cinco anos o direito a participar em quaisquer concorrências públicas.

O autor justifica o projeto, assinalando "o vazio legislativo que hoje retira à justiça a possibilidade de coibir e punir práticas que viciam as atividades da

Administração Pública, corrompendo a máquina estatal e pervertendo as finalidades de seus atos".

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II - Voto

Ao desconsiderar a culpa do tipo penal, o presente projeto de lei imprime alterações que caracterizam o autor de um crime como aquele que, de qualquer maneira, tenha criado uma condição para a ocorrência do delito. Assim, a autoria do crime, independente de culpa, é estendida ao infinito, sendo considerado criminoso desde o executor até aquele que não praticou qualquer ato ligado, mesmo que indiretamente, ao fato típico.

A responsabilidade em direito apenas não pode ser ficta, presumida, pois ameaça o processo de individualização da pena assegurado no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, e delineado no art. 59 do Código Penal.

A individualização da responsabilidade penas só cabe dentro do princípio da causalidade, devendo a acusação atribuir a prática de um crime a quem esteja objetiva e subjetivamente ligado ao fato que o constitui.

A noção simplista da chamada responsabilidade objetiva, sem a conotação de culpa em sentido lato, chamada tecnicamente de culpabilidade, levaria o direito a retroceder às formas primitivas de punição. Colocaria em risco a própria estrutura do direito penal e direitos e garantias dos cidadãos consagrados constitucionalmente, que ficariam sujeitos a critérios subjetivos, afastados dos princípios da justiça.

É inconveniente a normatização da responsabilidade, nos moldes deste projeto, uma vez que essa, em todos os crimes, segue as regras da Parte Geral do Código Penal. Os conceitos de autoria, co-autoria e de participação não variam de acordo com o crime, assim como são imutáveis os princípios informadores da culpabilidade, tipicidade e conduta.

Só podem ser criminalmente responsáveis as pessoas que tenham realizado o tipo criminal, ainda que indiretamente, com dolo ou culpa.

Certamente que o direito penal deve evoluir, procurando adaptar-se às necessidades de proteção de bens e de interesse valorizados pela sociedade. Entretanto, a abrangência da responsabilidade não pode ser ilimitada, alcançando quaisquer condutas, ferindo parâmetros constitucionais de liberdade. Outros direitos individuais poderão ser violados se a dogmática penal não for obedecida.

Isto posto, propomos a rejeição do presente projeto de lei por encerrar um contra-senso jurídico no campo penal, ferindo todo o processo de individualização da pena garantido constitucionalmente.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Roberto Requião – Ramez Tebet – José Fogaça – Guilherme Palmeira – José Bianco – Roberto Freire – Pedro Simon – Josaphat Marinho – Jefferson Peres – Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

OF. Nº 6/96/CCJ

Brasília, 13 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que "define crimes contra a livre concorrência".

Cordialmente, Senador Irls Resende, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, de autoria do Senador Lauro Campos, que define crimes contra a livre concorrência, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1993 (nº 2.151/91, da Casa de origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicológico-educacional.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ernandes Amorim, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu gostaria de informar o Senado Federal de como, por todo o País, avança a idéia do Programa de Garantia de Renda Mínima, de quantos municípios estão implementando essa proposição, de como o projeto, apresentado em abril de 1991 no Senado Federal, votado na Comissão de Assuntos Econômicos em outubro de 1991, aprovado por todos os Partidos em dezembro de 1991, incluindo o voto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, então atuando como Líder do PSDB, agora ganha experiências, formas diversas na variante relacionada à oportunidade de educação.

Acredito que esteja chegando o momento de sua votação na Câmara dos Deputados.

Gostaria de recordar que, aprovado pelo Senado, onde não recebeu nenhum voto contrário e apenas quatro abstenções, o projeto foi à Câmara dos Deputados, onde ganhou o parecer favorável, na Comissão de Finanças e Tributação, do Deputado Germano Rigotto, do PMDB do Rio Grande do Sul, que o abraçou com entusiasmo. O Deputado Germano Rigotto esteve algumas vezes com o Presidente Itamar Franco, com os Ministros das diversas áreas econômicas, sempre colocando-se aberto a receber sugestões de aperfeiçoamento do projeto.

No ano que passou, em 1º de junho de 1995, ocorreu, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, audiência pública sobre o tema, ocasião em que o Prefeito de Campinas, José Roberto Magalhães Teixeira, e o Governador Cristovam Buarque falaram das experiências que haviam instituído: o Programa de Garantia de Renda Mínima para as famílias com crianças em estado de risco, no Município de Campinas, e o Programa Bolsa-Escola, no Distrito Federal.

Era então Presidente da comissão o Deputado Gonzaga Mota, que também expressou seu apoio ao Programa de Garantia de Renda Mínima.

Foi eleito Presidente da Comissão de Finanças e Tributação anteontem o Deputado Antonio Delfim

Netto, economista dos mais importantes da História do Brasil e que compreende bem a importância desse programa e conhece a literatura econômica com todas as idéias relativas ao referido programa. Ontem cumprimentei-o por ter sido eleito e assumido aquela comissão. Relatei-lhe os fatos que sustentaram o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto. S. Ex^a, que costuma ser eficiente nas suas ações, disse-me que, como Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, vai providenciar o andamento da matéria.

Na última segunda-feira estive em Blumenau, onde o Vereador Décio Lima teve seu projeto instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima naquele Município aprovado por unanimidade na Câmara Municipal. Havia o Prefeito Renato de Melo Viana, do PMDB de Blumenau, vetado a matéria alegando a existência de problemas e também sua preocupação em não transferir para o próximo prefeito um programa dessa importância. Avaliou que talvez fosse o caso de esperar.

Na segunda-feira, ocorreu uma audiência pública na Câmara Municipal de Blumenau, e o Prefeito Renato Viana, que foi meu colega na Câmara dos Deputados de 83 a 87, teve a gentileza de comparecer ao debate. Ali, travamos um diálogo extremamente produtivo, ao fim do qual anunciou que estava retirando a mensagem do veto, sugerindo que uma comissão de vereadores, incluindo o Vereador Décio Lima, autor da proposição, e o seu Secretário do Bem-Estar Social fossem ao Município de Campinas para estudar o funcionamento do Programa de Garantia de Renda Mínima, a fim de trazerem os subsídios para aperfeiçoarem o projeto.

O Prefeito, então, declarou que Blumenau seria o primeiro Município de Santa Catarina a adotar exemplarmente a proposta do Programa de Garantia de Renda Mínima.

O Sr. Gerson Camata - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata - Senador Eduardo Suplicy, quero cumprimentar V. Ex^a pela abordagem do assunto e pela persistência com que defende o Programa de Garantia de Renda Mínima, um projeto de V. Ex^a, pioneiro no assunto. Confesso-lhe que, apesar de ter votado a favor do projeto quando de sua tramitação aqui na legislatura passada, eu não acreditava muito, não conseguia vislumbrar como o Poder Público poderia obter os recursos para cumpri-lo. Diante da idéia de V. Ex^a, da tramitação do proje-

to e das notícias que foram saindo nos jornais, vários Municípios brasileiros, inclusive agora o de Vitória, no Espírito Santo, anteciparam-se ao Governo Federal - porque, às vezes, as leis demoram muito para tramitar - e começaram a aplicar o programa. Há poucos dias, estive conversando com o Governador de Brasília, Cristovam Buarque e fiquei surpreso com a revelação que fez - não só a mim, mas a outros Senadores que estavam presentes - de que todo esse programa que S. Ex^a está implementando nas áreas mais pobres de Brasília não custa a metade do vale-refeição dos funcionários públicos, que ganham muito mais. Embora seja uma tarefa gigantesca, mas - cada dia mais me convenço - necessária, à proporção em que os Estados, os Municípios e a União nela se engajarem, o programa vai ficando mais leve de ser sustentado. Talvez seja a única maneira que tenhamos de fazer chegar a essas pessoas que estão passando necessidade no Brasil um aceno de esperança, para que elas comecem a se prover e a se recuperar. O Senado Federal e o Brasil devem reconhecer e tributar a V. Ex^a o mérito do pioneirismo e da coragem de defender uma idéia quando ela era totalmente difícil de ser defendida. Quando poucos acreditavam na sua idéia, V. Ex^a teve a perseverança, a persistência, a teimosia de acreditar nela, que parecia absurda, mas que, agora, parece cada vez mais viável.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço o aparte de V. Ex^a, as palavras, Senador Gerson Camata, com que V. Ex^a dá o seu testemunho.

Gostaria de falar da importância que teve a percepção de Cristovam Buarque, que, já na campanha de 1994, resolveu colocar como carro-chefe de sua plataforma o programa que instituiu um complemento de renda para as famílias carentes, desde que tivessem a responsabilidade de manter seus filhos na escola.

E aqui vou, pela primeira vez, fazer um registro: V. Ex^a diz que algumas pessoas tiveram dificuldade de assimilar, de compreender e de abraçar a idéia de pronto. Isto ocorreu no âmbito do Senado, como V. Ex^a diz, e também no âmbito do meu Partido.

Em abril de 1994, durante o Encontro Nacional do PT, depois de longos debates com economistas, na Executiva Nacional, em que a proposta foi aprovada pela primeira vez, de maneira um tanto apertada, ela foi incluída na proposta de programa, a fim de ser apreciada no âmbito do Encontro Nacional do Partido, realizado no plenário da Câmara dos Deputados. Um orador, da tribuna, o meu companheiro da direção nacional do Partido, Marcos Sokol, avaliou

que ainda não seria o caso de o PT colocar o Programa de Renda Mínima na sua proposta.

Eu, então, fiz uma entusiástica defesa dele, rebatendo cada um dos argumentos contrários, e, felizmente, por larga maioria, por mais de 90% do Plenário - foram levantadas as mãos, a votação foi simbólica - felizmente, foi abraçado o Programa, com entusiasmo. Havia mais de mil pessoas presentes.

Ao longo da campanha eleitoral, no segundo semestre de 1994, eu ficava angustiado e aflito porque não via o meu próprio candidato à Presidência - o Lula - e, na ocasião, o candidato a Vice-Presidente - Aloizio Mercadante -, nos comícios, nos debates e nos programas de televisão, debaterem a proposição. V. Ex^{as} devem se recordar que o assunto não foi o centro dos debates entre os candidatos presidenciais e, embora no Senado, inúmeras vezes, eu falasse do assunto, angustiava-me o fato de ele não estar presente na pauta dos candidatos, de Fernando Henrique, de Lula, de Brizola, enfim, de todos eles.

O interessante é o desenvolvimento das idéias. Hoje, no grande debate que se trava entre os candidatos a prefeito de São Paulo, tanto Luiza Erundina de Sousa quanto Aloizio Mercadante - que, durante a campanha presidencial, não falava do assunto -, falam, expõem, e com muita determinação e assertividade. Há, inclusive, uma candidata, Tereza Lajolo, que faz críticas ao programa. Mas a idéia está presente em todos os debates que estão acontecendo. Neste final de semana haverá mais quatro; o quinto e último será no dia 21, e a prévia será dia 24 de março. Tem havido quinhentas, mil pessoas em cada um dos debates. Hoje à noite haverá um na Vila Prudente, eu estarei presente, e sei que o tema será mencionado.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Eduardo Suplicy, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Com muita honra, Senador José Roberto Arruda, mas me permita apenas prosseguir mais um pouco, porque vou dar mais elementos para a reflexão de V. Ex^a, que, aqui, tem abraçado, felizmente, a idéia. V. Ex^a é testemunha, certamente, de como a proposta nem sempre é aceita de pronto.

Eu gostaria de registrar que, além de Blumenau, que agora abraçou a idéia, temos o Programa presente no Distrito Federal, onde a proposta foi implementada, primeiro, no Paranoá, depois em Varjão, no Recanto das Ervas, em São Sebastião, em Brazlândia e, agora, está sendo implementada na Ceilândia. Já há seis cidades-satélites do Distrito Federal beneficiadas com o Programa de Renda Mini-

ma, e, até o fim do ano, todo o Distrito Federal será atingido por ele. E temos ainda: Salvador, Ribeirão Preto, Sertãozinho, Londrina, São Joaquim da Barra, São João da Boa Vista. A Câmara Municipal de Campo Grande o aprovou, por unanimidade, mas o Prefeito vetou. É preciso que haja mais diálogo, quem sabe o Senador Ramez Tebet possa colaborar no diálogo com o Prefeito de Campo Grande, que vetou o Programa. A Câmara Municipal estaria examinando o veto esta semana - ainda não sei qual foi o resultado da votação.

Eu gostaria, primeiro, de ver essa proposta aprovada, este ano, na Câmara dos Deputados, mas tenho a convicção, a certeza de que, de uma forma ou de outra, o Programa de Garantia de Renda Mínima estará presente no grande debate das eleições municipais em todo o Brasil. Em segundo lugar, com certeza, a melhor forma de conduzir o seu aperfeiçoamento estará também presente nas eleições de 1998 para a Presidência da República.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Eduardo Suplicy, desde o primeiro momento em que cheguei ao Senado procurei estudar essa questão. E parto de um princípio básico: que não há como, em um País como o nosso, que tem, no mínimo, 16 milhões de excluídos - e eu diria que esse número é estatístico, na verdade a exclusão alcança uma parcela maior da sociedade -, tentarmos fazer um país mais justo sem um projeto de desenvolvimento menos desigual, sem que o Estado brasileiro tenha algumas alavancas que incluam esses milhões de pessoas. Daí por que, conceitualmente, um projeto de renda mínima, num país como o Brasil, tem que ser discutido e, mais do que isso, na minha opinião, tem que ser implantado. Apresentamos, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a idéia de juntar complementação de renda mínima com bolsa-escola, a exemplo do que foi feito em Brasília, partindo de um segundo princípio: que qualquer projeto de inclusão dessa parcela da sociedade brasileira deveria, em princípio, estar vinculado à educação. É verdade, e partilho desta idéia, que os investimentos em educação são absolutamente fundamentais e prioritários na construção do novo projeto de País. Mas, no bojo da discussão, surgiu uma terceira idéia, um terceiro vetor, que foi anexado a esta emenda: a idéia da contenção das migrações. Se fizermos esse projeto, que é assistencialista - e deve ser assistencialista - exatamente como ele está sendo feito hoje nos municípios mais ricos e nos grandes centros, o grande problema é que, mais uma vez, apesar de o programa poder ser defendido, porque completa a renda mínima e está vinculado à

educação, é um vetor de indução das correntes migratórias. Aí surgiu uma terceira idéia, que é a limitação dessa complementação de renda mínima, vinculada à Educação, nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, onde, segundo os dados do IBGE, estão concentrados os grandes bolsões de pobreza. Muito bem, na LDB, houve um grande avanço, que passou despercebido da opinião pública nacional. Através de uma emenda do Senador Lúcio Alcântara, combinada com aquela anterior de minha autoria, foi mudado o conceito de bolsa escolar. A única bolsa escolar que existe na Educação brasileira, porque a LDB não foi aprovada pela Câmara dos Deputados, é a destinada aos alunos carentes da rede particular de ensino. E todos sabemos bem como isso funciona: muitas vezes com critérios políticos, muitas vezes defendendo mais os interesses dos donos de escola particular do que da população carente. Esse conceito foi modificado na nova LDB. O que é a bolsa escolar para a rede pública se a escola já é gratuita? Nada mais do que a idéia de complementação de renda mínima via bolsa-escola. Mas a boa notícia que tenho para V. Ex^a - estou inclusive inscrito para dissertar com mais calma sobre o tema - é que, na última semana, o Presidente Fernando Henrique Cardoso convidou-me para discutir exatamente sobre esse assunto e pediu-me que lhe enviasse uma proposta objetiva que pudesse ser transformada em um projeto nacional. Inclusive, quero dizer a V. Ex^a que, na volta daquele encontro sobre Educação que houve em Belo Horizonte - na rota Belo Horizonte/Brasília -, o Governador de Brasília, Cristovam Buarque, viajou com o Presidente. Em um debate que tiveram, surgiu a idéia de se aproveitar a nossa emenda original, mas criar uma bolsa-escola como complementação da renda mínima, em parceria com o Governo Federal e com os municípios. Ou seja, o Governo Federal instituiria o Programa de Bolsa-Escola, mas, para que o município com população inferior a 50 mil habitantes pudesse conseguir recursos desse fundo, teria de contribuir em igual parte. Isso significa mais ou menos o seguinte: qualquer município brasileiro que quisesse completar a renda mínima da população carente da sua cidade, vinculado ao fato de que os filhos de 7 a 14 anos estariam matriculados, pagaria a metade dessa bolsa, e o Governo Federal, a outra. Esse é um programa que, na minha opinião, contém as correntes migratórias; portanto, tende a diminuir as desigualdades regionais do nosso País; induz a uma melhor condição para se evitar a repetência escolar, que é o grande mal da Educação fundamental no Brasil; resgata essa população excluída da marginalidade e, mais do que isso, une os conceitos de renda mínima com prioridade à Educa-

ção. Creio que essa idéia de V. Ex^a, pela sua determinação, pela sua persistência, começa a ganhar corpo. E espero que, na volta do Japão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já tenha condições de discutir o que oficialmente eu o estou encaminhando, que é, exatamente, o projeto nessas condições que relatei a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Senador José Roberto Arruda, quando, em dezembro passado, o Executivo anunciou que iria convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, as Lideranças do PT, na Câmara e no Senado - Deputado Jaques Wagner e eu -, propuseram aos Presidentes do Congresso Luís Eduardo Magalhães e José Sarney que apresentassem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso duas propostas da oposição - projetos que poderiam tramitar durante a convocação extraordinária. Propusemos a do Deputado Hélio Bicudo, que determina para a Justiça Civil os julgamentos dos crimes da Polícia Militar, e o Programa de Garantia de Renda Mínima.

O Presidente Fernando Henrique inseriu na pauta a proposta do Deputado Hélio Bicudo e preferiu ainda não colocar o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Há cerca de duas semanas, conversei brevemente com o Presidente Fernando Henrique e disse-lhe que gostaria de dialogar sobre qual seria, afinal, a atitude do Governo em relação a esse assunto. Aliás, marquei para o dia 1º de abril audiências públicas, a convite da Câmara Municipal de Caxias do Sul, onde está tramitando a matéria, e da Assembléia Legislativa de Porto Alegre. De manhã, em Caxias do Sul e, à tarde, na Assembléia Legislativa em Porto Alegre, exatamente para debater, na terra de Germano Rigotto, que é um entusiasta da matéria, o Programa de Renda Mínima.

A idéia vai-se propagando com uma extraordinária força. O Presidente Fernando Henrique tem encontrado barreiras dentro da sua equipe, porque o Senador e Ministro José Serra tem expressado dificuldades a respeito do assunto. S. Ex^a próprio recomendou ao Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, quando pela primeira vez aventou a idéia, que não o implementasse. Mas o prefeito, infelizmente falecido, resolveu, segundo as suas próprias palavras, ousar com responsabilidade e colocá-lo adiante.

A própria Primeira-Dama, Presidente do Comunidade Solidária, tem resistido à idéia. O Presidente Fernando Henrique Cardoso me disse, em meados de junho do ano passado: "Você sabe, eu sou a favor e a Ruth é contra".

Portanto, tenho procurado uma oportunidade para dialogar com a Sr^a Ruth Cardoso, no intuito de tentar reverter a barreira.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou, na cidade de Bruges, no ano passado - a primeira cidade da história do mundo a instituir um Programa de Garantia de Renda Mínima, em 1526 -, que ele também iria, em 1996, adotá-lo. E já o estava fazendo, concedendo, para cada idoso de 70 anos ou mais e para cada deficiente físico impossibilitado de trabalhar, a garantia de um salário mínimo desde que a sua família não tivesse uma renda da ordem de R\$25 per capita.

Um primeiro passo, muito pequeno - há de se reconhecer.

Na Universidade de Stanford, Sua Excelência falou, segunda-feira passada, que esse projeto, da forma como foi colocado, com tantas restrições, teve 1.000 inscritos.

O Governador Cristovam Buarque anunciou ontem que já estão inscritos no Programa Bolsa-Escola 28.672 alunos em todo o Distrito Federal. Até agora, a Ceilândia foi a cidade onde se registrou o maior número de inscrições para a Bolsa: 6.095 famílias se candidataram e apenas 4.348 atenderam aos critérios do programa, num total de 8.696 crianças contempladas.

Vejam o que é ousar com responsabilidade! O Presidente Fernando Henrique está ousando muito: 1.000 pessoas inscritas no Programa de Renda Mínima, iniciado por Sua Excelência em 1996. Ora, não de convir que o Comunidade Solidária está ousado demais!

Será que isso está transformando o País? Será que o Presidente Fernando Henrique não vê que 700 assassinatos, em fevereiro, em São Paulo, são, em grande parte, resultado do estado de violência social que caracteriza o Brasil? Será que o Presidente simplesmente ficará contente com o relatório do IPEA, que constata uma ligeira melhoria na distribuição de renda do País em função da estabilização dos preços? Será que 18 viagens ao exterior não estão vedando os olhos do Presidente à realidade social brasileira?

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Eduardo Suplicy, louvo a obstinação e o determinismo com que V. Ex^a defende suas idéias, principalmente esta, que, para mim, é a mais empolgante de todas as teses

que vejo e ouço com muito carinho e com muita atenção V. Ex^a defender. Essa é uma tese eminentemente social. Teses como essa devem ser objeto de preocupação permanente do Congresso Nacional. V. Ex^a, como todos nós, fica indignado. Pode ver que V. Ex^a, que discorria com tanta serenidade, de repente, num lance de indignação, pergunta se o Presidente da República, que fez dezoito viagens ao exterior, não se sensibiliza diante dos problemas sociais do País. E V. Ex^a se refere especificamente à violência. Comungo com V. Ex^a na primeira parte do seu pronunciamento. Vou percorrer os municípios do meu Estado durante a campanha para as eleições municipais e transmitir essa idéia, ressaltando que se precisa operacionalizá-la. Por quê? Todos estamos de acordo com a tese que V. Ex^a defende, de se garantir uma renda mínima. De que forma? Entendo - foi mencionada pelo Senador Arruda e, creio, encampada por V. Ex^a, a idéia de que a melhor complementação que se pode fazer é no setor da Educação. Como representante de um Estado do Centro-Oeste, posso dizer que a maior quantidade de pedidos que recebo - são os que mais me sensibilizam - dizem respeito a qualquer tipo de ajuda para o setor educacional. São mães que não têm recursos para comprar cadernos, material escolar. Aqueles que ultrapassam o 1^o e 2^o Graus e entram na universidade também não têm condições e buscam bolsas de estudo. Sou favorável à idéia de que essa complementação da renda mínima seja feita através do processo educacional. Mas peço a V. Ex^a que seja compreensivo no que se refere à sua indignação. Ou seja: o Presidente Fernando Henrique está governando este País há pouco mais de um ano. Não é possível realizar tudo. Não estou afirmando que toda a política do Governo Federal está certa; estou dizendo que temos que caminhar, temos que ressaltar que a maior distribuição de renda já feita neste País está ocorrendo agora, com a implantação das medidas econômicas. O Plano Real precisa ser defendido por nós. Ele requer ajustes, é verdade, para atender aos pequenos e médios empresários, aqueles que estão pendurados - desculpem-me a força da expressão - nos estabelecimentos de créditos, aqueles que estão indignados, aí sim, de ver que grandes recursos são destinados para o setor financeiro e para aqueles que são altamente dependentes ou escravos dos estabelecimentos bancários, em razão das altas taxas de juros, porque para eles não se está encontrando uma política. Mas, convenhamos, muita coisa precisa ser louvada. É muito importante que nesta manhã de sexta-feira o debate esteja sendo conduzido nesse sentido. Isso, volto a afirmar, devemos à obstinação com que V. Ex^a defende esse programa de elevado alcance social. Congratulo-me com V. Ex^a. Sou seu aliado. Se o projeto de V. Ex^a estivesse nesta Casa, teria o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Eduardo Suplicy, seu tempo já está esgotado em mais de dez minutos. Por favor, conclua seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, permita-me apenas dizer que fico muito honrado com o aparte do Senador Ramez Tebet ao mesmo em que afixo a S. Ex^a a importância de se percorrer os municípios de Mato Grosso do Sul, como já o fez como Governador.

Senador Ramez Tebet, há algo de que sempre me lembro, e gostaria de fazê-lo agora: a cabeça das pessoas costuma estar próxima de onde os pés andam. O Presidente Fernando Henrique nas suas inúmeras viagens vai, por exemplo, à Academia, em Stanford, e dialoga com intelectuais. Ali, em São Francisco, quem é que fez questão de almoçar com ele? Os diretores, proprietários do Banco Safra. Já é a segunda vez que, em viagem ao exterior, o Presidente se encontra com eles. Quantas vezes o Presidente da República foi almoçar ou jantar no Morro Dona Marta ou em Ceilândia?

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Seja breve, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Estou sendo, Sr. Presidente.

Quantas vezes o Presidente foi dialogar com os empregados? Quantas vezes foi visitar, por exemplo, a Penitenciária do Carandiru - o Governador Mário Covas outro dia até o fez - ou qualquer outra e ouvir um pouco a respeito das razões que levaram tantas pessoas a cometer crimes de violência e estar atrás das grades, em celas com vinte ou trinta pessoas? Esse tipo de diálogo é que, acredito, falta ao Presidente. Recomendando que Sua Excelência mude um pouco sua agenda. Os seus Ministros da Fazenda e do Planejamento - peço até que V. Ex^a prestasse atenção - dialogam com aqueles que têm dificuldades de cidadania no País? São raríssimas, mas com os empresários...

Ressalto que em Mato Grosso do Sul está-se iniciando uma experiência importante na mesma direção - V. Ex^a conhece muito melhor do que eu: os trabalhadores nas carvoarias do Mato Grosso do Sul. Lá, segundo ouvi há poucos dias numa longa entrevista, da Secretária do Bem-Estar Social, na CBN, toda família que tem crianças trabalhando nas carvoarias passa a receber certa quantia em dinheiro para que deixem de trabalhar e passem a ir à escola. Este é o sentido do direito à renda mínima: nenhuma pessoa neste País precisa sujeitar-se a ter seus filhos no trabalho precocemente, deixando de freqüentar a escola.

Sou entusiasta do programa de garantia de renda mínima e favorável a que esteja inclusive vinculado à educação, mas não exclusivamente, porque, Senador Ramez Tebet, na verdade, precisamos caminhar em direção a uma sociedade onde todos os cidadãos tenham direito a ser tão rei quanto o imperador, a ser o cidadão de direitos mínimos tanto quanto o Presidente da República, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal.

Agora estamos discutindo a questão do IPC, que garante uma renda extraordinária àqueles que exerceram seus mandatos. E quantas vezes deixamos de pensar que todo cidadão deveria ter o direito a participar minimamente do usufruto da riqueza da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Para concluir, acredito que em breve, no ano 2.000, no próximo século, cada brasileiro estará recebendo um cartão; um cartão magnético que dará direito a cada pessoa, incondicionalmente, de receber uma quantia - o Congresso Nacional definirá quanto - por mês e por ano, como um direito de participar minimamente do usufruto da riqueza de nossa Nação. Então, teremos implementado proposições que estarão na História do pensamento, na História da humanidade, já de há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Ademir Andrade, por 5 minutos. Logo após, darei a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta manhã registro a visita que fiz ontem ao Ministro dos Transportes, o Deputado Federal Odacir Klein, oportunidade em que lhe fiz algumas indagações.

O noticiário da imprensa nacional, especialmente o **Jornal Nacional**, da **TV Globo**, noticiou há duas semanas que o Governo estaria tomando empréstimos da ordem de R\$4 bilhões para recuperar e construir estradas por este Brasil afora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui indagar ao Sr. Ministro se esse fato era verdadeiro e qual era a perspectiva de utilização desses recursos. S. Ex^a afirmou-me que o fato não é verdadeiro e que não sabe de onde surgiu tal notícia; sabe S. Ex^a que existem apenas duas propostas de empréstimos do BIRD e do BID, no valor de cerca de US\$900 milhões. Informou-me S. Ex^a também que uma dessas so-

mas deveria ser liberada até agosto, e a outra provavelmente até o final do ano, não havendo, ainda, uma definição de como serão utilizados os recursos destinados a essas estradas.

Sr. Presidente, entreguei-lhe também um ofício, onde faço uma série de indagações, que quero deixar registradas nos Anais desta Casa. Perguntei-lhe, ainda, por que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, não está assumindo seus compromissos de campanha.

Sua Excelência, quando esteve na Amazônia e no Pará, ao longo da sua campanha política, deixou muito claro para a sociedade do Norte do País que asfaltaria as Rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá, assim como levaria energia da hidrelétrica de Tucuruí até o oeste do Pará e a outros Estados da Amazônia. Além disso, Sua Excelência prometeu ao Governador Almir Gabriel que lhe daria, ao longo de seu Governo, R\$2 bilhões, que representaria uma ajuda de R\$500 milhões por ano para investimentos no meu Estado. Tendo em vista tais promessas, o atual Governador fez sua campanha baseando-se nessas propostas política.

Em 1995, parlamentares e governadores, durante o ano de 1994, conseguiram colocar no Orçamento da União recursos da ordem de R\$33 milhões para investimento em infra-estrutura no Estado do Pará. O Ministro José Serra, então, vetou a totalidade desses recursos. A Bancada da Amazônia, mais especialmente a Bancada do Pará, trabalhou, lutou e brigou durante seis meses e conseguiu colocar de volta na Lei nº 32, no projeto denominado "Jumbão", um orçamento suplementar e trazer de volta R\$44 milhões para o Estado do Pará, em termos de investimento.

Então, o meu ofício retrata-se a esses recursos detalhados aqui, mas que até agora, na prática, não se concretizaram, pois fazem parte do Orçamento de 1995, aprovados através da LDO, mas não se concretizaram, porque o dinheiro não foi liberado na sua totalidade pelo Tesouro, que liberou talvez 10% do que está aqui solicitado.

Sr. Presidente, indaguei ao Sr. Ministro dos Transportes o porquê de no Orçamento de 1996, na parte referente à iniciativa do Executivo, o que está destinado ao Estado do Pará somar apenas R\$14 milhões. A nossa Bancada conseguiu, em 1995, alocar R\$44 milhões - embora ainda não tenham saído -, e agora, no Orçamento de 1996, por iniciativa do Executivo, S. Ex^a destinou apenas R\$14 milhões para o Estado do Pará; para Santarém-Cuiabá, R\$3 milhões; para a Transamazônica, R\$2 milhões. Im-

ginem V. Ex^{as} o que se pode fazer em uma estrada de 1.560Km apenas dentro do Estado do Pará, como é a Transamazônica, com R\$2 milhões! Para os pontos críticos, ou seja, os atoleiros de inverno, as pontes que caem e outros, o Presidente da República destinou apenas R\$360 mil. Imaginem o que se vai fazer com essa quantia! A Bancada, mais uma vez, trabalhou nas subcomissões, agora trabalhando na Comissão, negociou, pressionou e se reuniu com o Senador Renan Calheiros, com o Deputado Iberê Ferreira - Relator do Orçamento. Depois de uma pressão enorme e de uma luta tremenda, conseguimos aumentar os recursos de R\$14 milhões do Executivo passando para R\$117 milhões, com as emendas de Bancada, que foram acrescentadas a essas obras. Então, conseguimos, com muita luta - inclusive a Transamazônica ficou prejudicada na negociação, sendo preciso uma nova reunião da Bancada, foi preciso tirar recursos do Porto da Vila do Conde, recursos de saneamento - colocar R\$15 milhões na Transamazônica, mais R\$8 milhões na Santarém-Cuiabá, mais R\$8 milhões na BR-222 e alguns outros pequenos recursos.

Mas isso é absolutamente insignificante, em relação ao que está sendo aplicado em outros Estados, diante das nossas necessidades e fundamentalmente diante do compromisso assumido pelo Presidente da República do Brasil, Senhor Fernando Henrique Cardoso.

O Ministro Odacir Klein, que tem sido extremamente atencioso e demonstrado boa vontade para conosco, disse estar levantando o Programa de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e que vai mostrá-lo a Sua Excelência, pois, da forma como está sendo conduzido, Sua Excelência não cumprirá suas metas de campanha, portanto, não poderá fazer o que assumiu perante o País, especialmente perante o povo do Estado do Pará, onde há um Governador do seu Partido, o PSDB, que é o ilustre Governador, ex-Senador, brilhante Senador desta Casa, o companheiro Almir Gabriel.

Sr. Presidente, faço esse registro lamentando a desatenção do Presidente da República, senão de Sua Excelência, pelo menos da sua Secretaria de Planejamento ou do seu Ministério de Planejamento, que elabora e propõe o Orçamento para os Estados, e aqui especificamente o do Pará. Esperamos contar com o apoio do Ministro dos Transportes. Quero dizer que, o que o Presidente mandou para o Pará, vamos, detalhadamente, discriminar em um documento, depois, discriminar o que a Bancada do Pará conseguiu - não estou falando aqui do meu trabalho,

estou falando do trabalho dos três Senadores e dos dezessete Deputados Federais da Bancada do Pará, vou distribuí-lo para todos os vereadores do meu Estado, para todos os prefeitos, para todos os ex-prefeitos, para todos os deputados estaduais, para que busquemos uma forma de ação conjunta, para que o Presidente da República respeite o povo do Pará e cumpra os compromissos assumidos durante sua campanha.

Sr. Presidente, peço seja inserido nos Anais do Senado o ofício que encaminhei ao Ministro Odacir Klein.

Este o registro que gostaria de fazer pela Liderança do meu Partido.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

OFÍCIO GSAA Nº 190/96

Brasília/DF, 1º de março de 1996

Exmº Sr.
Odacir Klein
MD Ministro dos Transportes
Brasília – DF.
Urgente

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à sua honrosa presença solicitar algumas informações em caráter de urgência, que necessito para realizar um trabalho relativo ao Orçamento Geral da União, de 1996, que está em discussão no Congresso Nacional.

As informações que ora solicito referem-se aos recursos destinados ao Ministério dos Transportes e ao DNER com a aprovação do PL 32/95, no Congresso Nacional, que foi transformado na Lei nº 9.121/95 e apelidado de Jumbão, conforme preliminarmente os discriminamos:

39.101 – Ministério dos Transportes

16.090.0567.1620.0021 – Construção da hidrovía Araguaia/Toçantins – trecho Xambioá-Marabá

Investimentos: GND = 4 R\$375.000,00

39.201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

16.088.0538.2425.0018 – Conservação preventiva, rotineira e emergencial no Pará.

Investimentos: GND = 4 R\$10.050.000,00

16.088.0537.1204.0165 – BR-222/PA Marabá – Dom Eliseu.

Investimentos: GND = 4 R\$8.300.000,00

16.088.0537.1204.0641 – BR-163/PA Santarém – Rurópolis

Investimentos: GND = 4 R\$9.000.000,00
16.088.0537.1204.0678 – BR-230/PA Substituição de obra de arte especial na rodovia Transamazônica.

Investimentos: GND = 4 R\$5.200.000,00
16.088.0537.1296.0704-BR-153/PA Trecho São Geraldo do Araguaia-Marabá.

Investimentos: GND = 4 R\$4.000.000,00

Assim, solicito a V. Sª informar-nos sobre as seguintes questões, discriminando os recursos e os detalhes de sua aplicação:

1. Os recursos já estão disponíveis no Ministério dos Transportes e no DNER?

2. Qual a programação de utilização destes recursos?

3. Quais os valores destinados a: a) serviços sob responsabilidade de empresas privadas; b) convênios com prefeituras ou; c) convênios com Batalhões de Engenharia do Exército ou de Infantaria de Selva? (Relação com nomes de entidades; valores dos convênios/serviços; prazos e discriminação das obras e situação atual).

4. Já foram realizados processos licitatórios ou outros ainda estariam em andamento ou a ser realizados? Quais? A que obras se referem?

5. Das licitações feitas, quais foram as empresas vencedoras? Que obras lhes foram destinadas? As obras já começaram?

6. Há convênios estabelecidos com o Governo do Estado do Pará? Em que valores e a que se destinam? Qual é a situação de cada um deles?

7. Os recursos também serão destinados à reconstrução do trecho Itaituba-Jacareacanga, na rodovia BR-230 (Transamazônica) que está intrafegável há mais de 10 anos? Em caso afirmativo, os recursos serão suficientes para tornar aquele trecho transitável?

Antecipo agradecimentos pela atenção que dedicar ao exposto e fico no aguardo de sua manifestação, que peço nos seja enviada tão breve quanto possível.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores, trago-lhes um tema conhecido de todos e por várias vezes discutido neste Plenário: a calamitosa situação em que se encontra a Educação em nosso País.

Não lhes venho, porém, falar da insuficiência dos recursos destinados a esse setor, nem dos vergonhosos salários pagos aos professores, nem de tantos outros ângulos da questão educacional freqüentemente analisados aqui.

Apresento-lhes uma solução específica, não uma panacéia, um remédio para todos os males. Desejo propor-lhes uma nova modalidade de instituição educacional: a escola mista.

Tomou, porém, preliminarmente, a liberdade de sumariar os fatos geradores da proposta que ora lhes apresento.

Nobres Colegas, praticamente todos aqui passaram pelos bancos da escola pública, numa época em que o ensino por ela ministrado era de ótima qualidade. Os filhos da classe média raramente eram encaminhados aos estabelecimentos particulares, chamados, naquele tempo, de "escola pp" (pagou, passou). Claro que haviam exceções, em especial entre as instituições de ensino confessionais.

Alguns de nós ainda se recordam de que a privatização do ensino de 1^o e 2^o Graus no Brasil se iniciou, de fato, com a implantação do regime militar. A Constituição de 1967 garantiu alguns privilégios às empresas de ensino particular, incentivando o seu crescimento em todos os graus.

Cresceu o nível de qualidade das escolas privadas, e ampliou-se a clientela das mesmas com a franca aceitação por parte da classe média. Estudar em escola particular tornou-se sinal de status, privilégio de classe, sinônimo de alto poder aquisitivo ou de ascensão na escala social. Tal simbologia foi reforçada ao longo de duas décadas, e assim permanece até hoje.

Simultaneamente, ocorreu a desvalorização da escola pública, com a deterioração da qualidade do ensino e a contínua desqualificação dos seus quadros docentes. Tornou-se "a escola para os pobres"; para aqueles que deveriam ocupar os cargos subalternos e mal remunerados do mercado de trabalho.

Entretanto, Sr. Presidente, "a escola para os ricos", a que deveria preparar os encarregados de assumir o comando da sociedade, vem alijando de suas salas de aula os egressos da classe média. A crise econômica, explicitada desde a década de 80 e aprofundada a partir de 1990, atingiu em cheio a camada mediana da sociedade brasileira. Com a crescente perda do poder aquisitivo, freqüentar hoje em dia uma escola particular, conviver com o valor cada vez mais elevado das mensalidades escolares, tornou-se proibitivo.

Tanto a situação se agravou, que o próprio Governo Federal quer afastar de si o papel de árbitro

nessas questões de reajuste das mensalidades escolares. Os jornais do dia 17 de outubro de 1995 noticiaram o surgimento da figura do mediador que, agora em 1996, deverá resolver os impasses entre as escolas e os pais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é este o atual dilema da classe média. Encaminhar seus filhos a um ensino mediocre e sem perspectivas - a escola pública? Ou endividar-se e restringir gastos para investir em um ensino de qualidade na rede privada? Em outras palavras, condenar os descendentes a empregos mal remunerados e pouco valorizados socialmente - a uma vida de pobre? Ou destiná-los aos melhores postos do mercado de trabalho - a um futuro de conforto e oportunidades, a uma vida de rico?

À classe média, Senhores, cabe preservar as tradições e os valores da nossa sociedade. Desse segmento social emerge a maioria dos indivíduos que devem conduzir os destinos do País: os intelectuais, os profissionais liberais, os que se interessam pelos problemas do povo, do Brasil e no mundo. É justo que lhes seja legalmente permitido solucionar, da melhor forma possível, as próprias dificuldades.

E foi convivendo com colegas médicos e políticos; foi recebendo, quase que diariamente, pedidos de bolsas de estudo, para filhos dessa categoria social, que me voltei para a idéia da escola mista - a forma pela qual a classe média vem se organizando para tentar solucionar a questão educacional das suas crianças e adolescentes.

Ao refletir sobre as ainda poucas e recentes experiências nessa modalidade de ensino, compreendi que aí se encontra o caminho para superarmos uma série de obstáculos à educação no Brasil. Realmente, nobres Colegas, os estabelecimentos de educação em regime de co-gestão financeira, administrativa e pedagógica entre Poder Público, professores e pais de alunos, representam a melhor solução em termos de custo-benefício.

O *Jornal Nacional*, da *Rede Globo*, do dia 24 de fevereiro passado, deu ampla divulgação a algumas experiências pedagógicas nesse sentido, realizadas principalmente no Estado de São Paulo, com resultados bastante satisfatórios.

Os cursos se reduzem ao mínimo indispensável, já que inexistente o objetivo do lucro, característico das escolas particulares; e as despesas com salários e manutenção se dividem entre todos os pais.

Os benefícios se resumem em: ampliar a oferta de vagas, sem onerar o governo; reduzir as despesas da comunidade com educação e fazer com que os pais participem da gestão da escola, influenciando, de forma responsável, na educação dos filhos.

Trata-se, Senhores, de uma parceria entre o Governo e a comunidade, com vantagens para todos. O Executivo cede o prédio e os professores. Os conselhos de Pais e Mestres gerenciam a escola, definem as estratégias pedagógicas e partilham do êxito ou do insucesso das decisões.

Sr. Presidente, ainda ontem vimos no noticiário de toda a Imprensa nacional a situação falimentar em que se encontra a universidade em nosso País. A Faculdade de Ouro Preto fechada, a Universidade Federal de Belo Horizonte também com problemas seriíssimos de funcionamento durante o decorrer deste semestre, por corte de cerca de 30% para o ensino de 3º Grau.

O Sr. Leomar Quintanilha - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Com muito honra, nobre Senador Leomar Quintanilha - V. Exª que já foi também Secretário de Educação do Estado de Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha - Eminentíssimo Senador Carlos Patrocínio, compartilho com V. Exª as preocupações de que é cometido com relação à Educação neste País. É um fato, efetivamente, entristecedor constatar-se que a deterioração do ensino brasileiro ainda não encontrou mecanismos e formas de modificar esse quadro, de encontrar a solução contemplada no texto constitucional. É claro que a orientação, o balizamento da lei não é suficiente para resolver essa questão tão importante para a sociedade brasileira. E entendemos que essa situação é de fato de natureza gerencial. Falta orientação definida, decisiva, com relação ao ensino, notadamente ao ensino fundamental brasileiro. Tenho acompanhado *pari passu* as ações de V. Exª com vistas a buscar alternativas, inclusive com essa sugestão da escola de co-gestão, que quem sabe pode ser uma das alternativas que compila a sociedade a participar desse esforço que não deve restringir-se apenas à área institucional. Não pode ficar só o Governo com a responsabilidade de educar as nossas crianças, os nossos jovens, os nossos adolescentes e até os nossos adultos que não tiveram a oportunidade de serem educados na idade adequada. Portanto, Senador Carlos Patrocínio, cumprimento V. Exª pela excelência do trabalho, pela preocupação que traz ao debate nesta Casa de uma questão que interessa a todo o povo brasileiro, particularmente aos Membros do Senado Federal.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço a lúcida participação do eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, que, como já disse, foi Secretário de

Educação do nosso Estado, talvez o primeiro, e pôde sentir na pele essa situação; portanto, fala com conhecimento de causa das dificuldades para se colocar, com os poucos recursos repassados, todas as crianças dentro de uma sala de aula.

Hoje muito se falou aqui de educação, da renda mínima através da educação. Portanto, eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, incorporo a contribuição de V. Exª ao nosso pronunciamento. Digo ainda que apresentei uma proposta de emenda constitucional estabelecendo essa escola de co-gestão, a escola mista no texto constitucional, porque o texto da Constituição refere-se apenas às escolas públicas, que seriam totalmente gratuitas, e às escolas privadas, que teriam o direito de cobrar. Tive a felicidade de saber que o Relator desta matéria será o eminentíssimo Senador Darcy Ribeiro, que já está procurando proferir um parecer favorável.

O Sr. Ramez Tebet - V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ramez Tebet - Sou um admirador de V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Ramez Tebet - Vejo hoje que V. Exª aborda um assunto dessa envergadura: o problema educacional. Isso me faz até retroceder no tempo, porque V. Exª cita as dificuldades da classe média, as dificuldades dos alunos, de um lado a rede pública deteriorada e de outro o ensino particular, que hoje é de melhor qualidade - antes, no meu tempo, não o era - impossibilitando, pelo seu preço, pelo seu custo, o acesso de nossa juventude, de nossas crianças. E V. Exª, então, traz a sugestão da escola mista, da co-gestão. E dizia retroceder no tempo por quê? Porque, filho de uma cidade das barrancas do rio Paraná - hoje com 70 mil habitantes, imagine V. Exª àquela época - tive que sair da minha cidade. Meu pai era comerciante e, felizmente, teve condições de enviar o seu filho para o Estado de São Paulo, a fim de lá fazer o 2º Grau e depois a Faculdade de Direito. Quando retornei a minha cidade, participei de um movimento reivindicatório para a criação de um curso de 2º Grau que só existia na capital do nosso Estado. A participação nesse movimento reivindicatório fez-me professor, pois não existia professor àquela época. Assim, iniciei minha vida no magistério e acabei me apaixonando por ele. Decorridos alguns anos, outro movimento reivindicatório fez-me professor da atual Universidade Federal de

Mato Grosso do Sul, da qual me despedi recentemente como patrono de turma. Então, quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Essa questão arrasta-se no tempo, só que agora com maior gravidade devido a deterioração da qualidade de ensino, com as dificuldades financeiras maiores do que naquela época; e isso, positivamente, não pode continuar. É necessário, Senador Carlos Patrocínio, que haja uma solução. E V. Ex^a aponta uma, que fará a Casa estudar. Quem sabe se isso poderá fazer com que melhore realmente alguma coisa. Acredito na co-gestão, na co-participação. Creio até que isso já existe em muitos lugares. Há, por exemplo, conselhos de pais e mestres. Já existe uma co-gestão. Há escolas dirigidas pela própria comunidade, mas é preciso institucionalizá-las. É preciso avançar com relação a essa questão. V. Ex^a estava aqui quando o Senador Eduardo Suplicy ocupou a tribuna, a quem dei um aparte no mesmo sentido. Depois, V. Ex^a, no intróito do seu discurso, disse o quanto nós, homens públicos, somos solicitados a ajudar as famílias carentes, as famílias que querem dar o melhor de si aos seus filhos e estão impossibilitadas de fazê-lo. Quero abraçar efusivamente V. Ex^a e estudarei, com todo o carinho, o projeto que está apresentando à Casa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço ao eminente Senador Ramez Tebet pelo importante aparte oferecido. V. Ex^a, como eu, também nasceu em uma cidade do interior. Logo após termos concluído o 2º Grau, o antigo Curso Científico, tínhamos que estudar em outras cidades, porque havia carência de escolas em nossos municípios. Eu, por exemplo, fui estudar em Belo Horizonte, onde fiz o Curso Científico e, depois, fui para Uberaba, onde me formei em Medicina.

V. Ex^a certamente está fazendo muita falta lá na Universidade do Estado do Mato Grosso do Sul, porque se adentrou na carreira do magistério foi por ver que havia deficiência de professores e falta de qualidade de ensino. Portanto, é com muita honra que incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Prosseguindo, Sr. Presidente, tivemos, em nosso País, algumas experiências bastante significativas, conforme assegura o Senador Ramez Tebet. Dentre elas, a mais conhecida é a de Maringá, realizada entre 1989 e 1992, pelo então Prefeito e hoje Deputado Federal pelo PFL do Paraná, Ricardo Barros.

A Prefeitura de Maringá foi a primeira a realizar a terceirização do ensino. Seus efeitos positivos foram constatados por entidades isentas e de elevada credibilidade, como o Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM, a Unicef e o MEC. Essas duas últimas instituições, no documento "Alternati-

vas para a melhoria do Ensino: Escolas Cooperativas", destacam, como resultados mais importantes, a melhoria no padrão de atendimento, a participação da comunidade na escola, a racionalização de gastos e otimização dos recursos. Inegavelmente, é uma experiência digna de ser analisada e difundida.

Bem próximo de nós, desenvolve-se um trabalho em moldes semelhantes, se bem que em escala reduzida: a Creche da Associação dos Servidores do Senado Federal. Essa entidade acolhe a participação dos pais, através da Comissão de Servidores Usuários, composta por sete membros efetivos e três suplentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a escola mista ou de co-gestão, fundamentada no cooperativismo, segue os princípios de autogestão, democracia e solidariedade. Deve ser compreendida como uma ponte para o ideal definido pelo Dr. Luiz Cassemiro dos Santos: "uma escola pública e convencional, de tempo integral, com perspectiva instrucional e educativa, acessível a todos".

Esse ideal, ainda bem distante para nós; está concretizado em vários países do Primeiro Mundo. No objetivo de alcançá-lo, apresentei proposta de emenda aos arts. 206 e 208 da Constituição, incluindo essa nova modalidade de instituição de ensino - a mista - entre as públicas e as privadas, tradicionais no sistema educacional brasileiro.

Conforme já disse, Sr. Presidente, tive a honra de saber que o Relator desta matéria é o eminente Senador Darcy Ribeiro, um dos mais lúcidos professores da sua época em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que se compreenda que talvez a maior dificuldade no desenvolvimento da proposta de Maringá foi de ordem constitucional. Os setores contrários à experiência alegaram que "a Constituição Nacional proíbe não só a contratação de serviços dos setores básicos (como saúde e educação), como também a transferência de verbas públicas para entidades privadas..."

Apresento-lhes uma proposta de solução para as dificuldades da classe média, quanto à educação. Mantenho, porém, a certeza de que grande parte dos problemas do Brasil terminará quando o nosso povo dispuser de uma ampla e eficiente rede de ensino público, que ofereça educação de bom nível a todas as camadas populacionais, sem distinção.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna trazer ao Plenário uma questão que está no âmbito de uma Comissão Especial e que, a meu ver, merece a atenção de todos os Srs. Senadores, do Congresso Nacional e de toda a sociedade brasileira.

Trata-se do Código Nacional de Trânsito, cujas regras que vigoram atualmente no Brasil datam de 1966, quando os carros que corriam pelas ruas brasileiras eram o Simca Chamboard, o Karmann-Ghia, o JK. Época também em que começava, na verdade, de forma incipiente, a indústria automobilística brasileira, e a maioria das nossas ruas ainda era de paralelepípedos.

É claro que, nesses últimos 30 anos, a evolução tecnológica, a evolução industrial, a automação e a evolução dos motores principalmente, geraram uma nova realidade para o trânsito brasileiro. Não só isso, mas também a crescente industrialização do nosso País e o fenômeno crescente da urbanização levaram as cidades brasileiras a ter um número de veículos muito maior do que era presumível naquela época.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o caos das grandes cidades brasileiras principalmente e o caos das nossas estradas não se devem apenas ao grande número de veículos; devem-se, principalmente, ao fato de que as nossas regras estão ultrapassadas, as punições são absolutamente insignificantes e isso leva a que a cultura do nosso motorista seja a da deseducação, a do desrespeito às elementares regras de convivência na sociedade.

O Senado Federal está, há dois anos, estudando o Código Nacional de Trânsito. Para surpresa nossa, na última semana, descobriu-se que a tramitação desse Código na Câmara dos Deputados não teria obedecido aos ritos elementares, não teria sido votado em plenário.

O Senador Geraldo Melo, que preside interinamente a Comissão Especial de Trânsito, ficou encarregado de fazer consultas à Presidência do Senado e da Câmara sobre o aspecto legal dessa tramitação. Enquanto se discute isso, mais pessoas morrem de acidentes de trânsito nas cidades brasileiras.

Independentemente do acerto ou do erro do rito regimental na Câmara dos Deputados, a grande verdade é que o Senado Federal está sendo colocado publicamente como responsável, como culpado por não termos, hoje, um Código Nacional de Trânsito.

Há dois dias, o jornal televisivo de maior audiência na vida brasileira fez uma grande reporta-

gem mostrando a omissão do Senado Federal. Somos, portanto, os 81 Senadores, todos nós, omissos, segundo esse noticiário, por não ter o Brasil um Código Nacional de Trânsito atualizado, por não termos regras claras de convivência entre os seres humanos e os veículos automotivos.

O pior é que o noticiário tem razão. Estamos pecando pela omissão, estamos falhando. Levamos dois anos para estudar a proposta da Câmara dos Deputados e sequer chegamos a discuti-la, tecnicamente, na Comissão Especial do Código de Trânsito. E agora, dois anos depois, chegamos à conclusão de que o rito regimental talvez tenha sido desobedecido na Câmara dos Deputados. Protelar mais a discussão desse Código significa deixar tudo como está, significa nos omitir frente ao mal que mais mata na sociedade brasileira, que é o trânsito. A doença que mais agride a família brasileira e que mais mata o cidadão brasileiro é o trânsito, é o acidente de trânsito. E nós, no Senado Federal, estamos há dois anos para discutir o Código Nacional de Trânsito; sequer conseguimos discuti-lo na comissão especial criada para esse fim. Aqui, no Senado Federal, as nossas preocupações têm sido outras. Entretanto, a sociedade organizada está nos cobrando isso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a sensação que tenho é de que estamos surdos, não estamos conseguindo ouvir o que os setores organizados da sociedade estão dizendo. A sensação que tenho é de que o Senado Federal, neste assunto específico, não está conseguindo ouvir o clamor que vem de instituições especializadas, não está conseguindo ouvir dados que vêm dos levantamentos estatísticos que merecem credibilidade. E os acidentes de trânsito continuam matando, a deseducação continua sendo o vetor impositivo nas relações dos veículos com os cidadãos, e nada se faz. O crime de trânsito não é punido, o acidente de trânsito é subestimado, e o grande número de brasileiros que diariamente morre nas estradas e nas ruas das grandes cidades brasileiras não chama a nossa atenção.

O Sr. Carlos Patrocínio - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio - Eminente Senador José Roberto Arruda, a indignação de V. Ex^a é perfeitamente compreendida por todos os Senadores. Há cerca de dois anos, a Câmara dos Deputados aprovou o novo Código de Trânsito, que agora tramita no Senado. Eu gostaria de vir em socorro dos eminentes componentes daquela comissão, princi-

palmente o Senador Francelino Pereira, que é Presidente, o Vice-Presidente Geraldo Melo e o relator, Senador Gilberto Miranda. Estou observando a dificuldade que o Senador Geraldo Melo - agora em substituição ao grande companheiro Francelino Pereira, que se encontra convalescendo de uma operação de ponte de safena em São Paulo - tem encontrado para reunir os membros dessa comissão que estuda esse aspecto específico. Mas já tivemos a oportunidade de receber um parecer preliminar do relator Gilberto Miranda. Portanto, na próxima semana, deverá haver alguma reunião dessa comissão. É oportuna a fala de V. Ex^a no sentido de nos alertar para que nós, membros, suplentes e outros interessados, compareçamos para resolver, de uma vez por todas, a questão do trânsito em nosso País. V. Ex^a fala com conhecimento de causa: o trânsito tem matado mais do que qualquer outra doença em nosso País. É uma sangria tremenda nos cofres públicos. Um ponto que temos que analisar nesse novo Código de Trânsito é a questão do seguro. Pagamos o seguro obrigatório, e posteriormente o que se observa é que o Ministério da Saúde, o Sistema Único de Saúde, vem cobrindo todos os gastos com os politraumatizados do trânsito. Cerca de 50 mil pessoas morrem em decorrência de acidentes em nosso País todo ano. E o que é mais importante, nobre Senador, temos que resolver - como V. Ex^a bem frisou - a questão da impunidade. Parece que, no decorrer deste mês, pela primeira vez, vimos um criminoso do trânsito no banco dos réus. Essa questão dos acidentes de trânsito não é tratada com seriedade pela Justiça do nosso País. Esse Código tem que estar muito bem amarrado para acabar com a impunidade nos acidentes de trânsito em nosso País. Nobre Senador, cumprimento V. Ex^a pelo momentoso assunto que traz ao Plenário nesta sexta-feira, e gostaria de convocar todos os companheiros para que possamos apressar a aprovação desse projeto, que já tem um parecer preliminar do eminente Relator, Senador Gilberto Miranda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

Quero registrar aqui que não faço nenhuma crítica específica à Comissão Especial de Trânsito, o que seria uma autocrítica, porque sou membro titular dessa Comissão. Claro que há dificuldades. O Senador Francelino Pereira, que esperamos retorne rapidamente ao nosso convívio, conseguiu reunir vários setores organizados da sociedade, os Detrans de todo o País, as escolhinhas de trânsito, setores da sociedade civil. Eu, como membro da Comissão de

Trânsito, ainda não recebi o relatório do eminente relator Senador Gilberto Miranda, que ficou de apresentá-lo na reunião da próxima semana.

O sentido deste pronunciamento é exatamente esse que V. Ex^a antecipou: que todos os Senadores, e não apenas os titulares da Comissão Especial de Trânsito, se dediquem, semana que vem, a essa comissão. Porque, na verdade, o Senado trabalha em alguns assuntos específicos que estão na pauta, que estão na agenda da semana da política brasileira, mas nos esquecemos, e não podemos cometer este equívoco, de assuntos que, embora não estejam momentaneamente nas manchetes da nossa agenda política, são extremamente fundamentais para o aprimoramento da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui relatar uma declaração estupefacente que li. Até refleti um pouco se deveria repeti-la aqui, porque ela é arriscada, provocativa, até perigosa. Mas, com a responsabilidade que tenho de um mandato popular, vou relatá-la no Senado Federal, vou dar a ela mais publicidade do que já teve: um cidadão brasileiro que se encontra preso por um delito grave, assassinato, declarou recentemente que, se tivesse refletido um pouco mais antes de assassinar o seu inimigo usando uma arma de fogo, o teria assassinado de automóvel. Se, ao invés de dar-lhe um tiro, o tivesse atropelado, ele não estaria preso. Se tivesse usado como arma o automóvel, no lugar da arma de fogo, ele não teria sido punido. Essa é a grande realidade.

Essa idéia terrível da impunidade nos acidentes de trânsito é que faz com que centenas, milhares de vítimas se somem às estatísticas.

O Sr. Carlos Patrocínio - Nobre Senador José Roberto Arruda, é provável que alguém seu já tenha sido assassinado, e o seu desafeto tenha permanecido na impunidade.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Infelizmente, é isso.

Morrem, neste país, centenas, milhares de pessoas, todos os meses, em acidentes de trânsito, vítimas da imperícia, da irresponsabilidade de motoristas, da deseducação da sociedade brasileira. Cabe a este Congresso Nacional a elementar tarefa de dotar a sociedade de um Código Nacional de Trânsito atualizado.

Esse Código Nacional de Trânsito foi discutido durante muitos anos, na Câmara dos Deputados. Veio para o Senado Federal há dois anos, e não conseguimos ainda sequer discuti-lo no âmbito da Comissão Especial. A meu ver, o assunto merece a atenção de todos os Senadores.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha - Nobre Senador José Roberto Arruda, inicialmente, parablenizo V. Ex^a por defender, nesta manhã, uma tramitação mais célere para o projeto de reformulação do Código de Trânsito que está no Senado. Ao mesmo tempo, associome às preocupações de V. Ex^a, pois elas são minhas também. Sou de um pequeno Estado, o Amapá, e posso testemunhar que, mesmo nesses Estados menores, o índice de mortes ou transtornos provocados por acidentes de trânsito é elevadíssimo. No meu Estado, os acidentes de trânsito se encontram, também, entre as principais causas de morte - seguramente, entre as cinco principais causas de morte. Então, acredito que todos devemos nos esforçar para votar esse projeto o mais rapidamente possível. Assim poderemos dar à Nação uma lei que vai diminuir os índices de acidentes, estabelecendo penalidades e outras punições àqueles que provocam acidentes, quase que voluntariamente, como são os casos de embriaguez, imprudência ou negligência. Parablenizo-o mais uma vez, associando-me ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado. Ao agradecer ao Senador Sebastião Rocha e ao Senador Carlos Patrocínio pelos seus apartes, eu gostaria de acrescentar algo.

O Sr. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça - Percebo que V. Ex^a se encaminha para a conclusão do seu discurso. Antes, porém, eu gostaria de fazer um registro, e o faço com muita satisfação, até com certo entusiasmo: é possível que venhamos a encaminhar uma nova legislação, realmente conseqüente, para o sistema de trânsito no Brasil. Quero, também, registrar, com muita ênfase, a importância do pronunciamento de V. Ex^a. Vivemos em Brasília, que talvez seja a cidade brasileira mais bem educada para o trânsito - isso não é novidade -, mas mesmo assim, em Brasília, verificamos a cultura comportamental do brasileiro. Apesar de ser a cidade mais bem educada para o trânsito, ainda há coisas que não são muito explicáveis em qualquer lugar do mundo. Mas há uma cultura comportamental no trânsito. Primeiro, a cultura que já se enraizou na consciência do brasileiro de que carro tem preferência sobre pedestre. No Brasil,

o motorista supõe sempre que o seu carro, na via pela qual está passando, sempre tem mais importância e deve prevalecer como opção sobre o pedestre. Se alguém tentar, por exemplo, parar numa faixa zebra para dar preferência ao pedestre, estará cometendo um gravíssimo erro, embora isso seja o que a legislação determina. Fiz essa experiência. Parei na faixa zebra para que os pedestres pudessem passar, porque eles têm a preferência - o carro é rigorosamente secundário em relação ao cidadão; e como parei e aguardei que as pessoas passassem, quase que, por minha causa, uma pessoa foi atropelada. Isso porque os outros não pararam. A partir desse momento, decidi não parar mais na faixa zebra. É uma temeridade da minha parte, é uma loucura minha parar na faixa para dar passagem às pessoas. Ao fazê-lo, elas correm o risco de ser atropeladas. De modo que essa cultura é algo impressionante. O motorista brasileiro supõe que, quando dobra uma esquina, tem preferência sobre o pedestre. E age dessa maneira pensando que isso lhe é dado como um direito. Portanto, vejo em V. Ex^a, pelo pronunciamento que faz, alguém que também participa dessa preocupação em impor sanções drásticas, severas, a essas deformações de comportamento. Para o brasileiro - e esta cultura está na cabeça dos juizes - acidentes de trânsito em que pessoas morrem ou ficam feridas são sempre produtos da fatalidade e não da imperícia, da imprudência, da negligência. Infelizmente, isso é uma cultura historicamente enraizada em nosso País. O automóvel entrou na nossa vida como alguma coisa que não compreendemos bem. E toda pessoa que senta no volante de um carro sempre supõe que tem absoluto privilégio e preferência sobre todos os demais que circulam, inclusive os cidadãos, pedestres que querem atravessar as ruas ou circular. Muitas vezes, a associação perversa de ignorância com irresponsabilidade provoca acidentes terríveis, como os que se verificam em locais com o Eixo Rodoviário Sul. Parablenizo V. Ex^a. Estou solidário com V. Ex^a e ao seu lado nessa mobilização que faz no sentido da aprovação do novo Código Nacional de Trânsito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço-lhe, Senador José Fogaça. Na verdade, o seu aparte vem concluir, e muito bem, este pronunciamento. Penso também que o problema no Brasil é efetivamente cultural. Essa junção temível de ignorância com irresponsabilidade a que V. Ex^a se referiu é o cerne de toda a questão.

O Código Nacional de Trânsito, após as discussões que se travaram no Congresso Nacional,

recebeu aprimoramentos não só em termos de punições para as infrações, como também em termos de didática e de regras elementares de convivência entre cidadãos e veículos automotivos. Não tenho a menor dúvida de que, qualquer que seja o resultado final da discussão e votação do Código Nacional de Trânsito aqui no Congresso Nacional, ele trará melhorias imediatas para esse setor da vida brasileira.

Cito, agora, apenas um exemplo. O Senador José Fogaça considera o trânsito aqui em Brasília melhor do que em outras cidades. Pois bem: a nossa Capital apresenta acidentes de trânsito terríveis, porque as vias aqui convidam à alta velocidade. Todavia, experimentou-se aqui algo interessante: uma escolinha pública de trânsito. Todo cidadão que pretender tirar sua carteira de motorista tem que freqüentar uma auto-escola normal, como em qualquer cidade do País. Só que, antes de fazer o exame de motorista, o Detran exige que ele freqüente, por uma semana, uma escolinha pública de trânsito, em que há um nivelamento de conhecimentos básicos. É algo cultural e didático. Nessas escolinhas, o cidadão verá acidentes de trânsito para poder observar como as coisas acontecem. Essa escolinha de trânsito tem dois anos, e as estatísticas demonstram que os novos motoristas que por ela passaram provocam um índice de acidentes bastante menor do que aqueles outros que não passaram por essa escolinha.

Há exemplos no País todo. Há o programa da descentralização, da municipalização dos órgãos de fiscalização, o que também tem dado resultado, porque é claro que o trânsito em pequenas e grandes cidades apresenta diferenças significativas.

Concluindo, qualquer que seja o resultado final dessa discussão, vamos ter um Código Nacional de Trânsito necessariamente melhor e mais moderno do que o que está em vigor, que data dos anos 60, quando a realidade era totalmente diferente. Esse Código Nacional de Trânsito é, no mínimo, uma base elementar, fundamental para uma mudança cultural e para o aumento da responsabilidade dos cidadãos que dirigem veículos. E isso é essencial no aprimoramento da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo à palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, está terminando a semana, e quero manifestar que, em meu espírito, está fortalecida a idéia, a convicção da maturidade política deste País.

Estamos avançando celeremente. Os fatos estão demonstrando a solidez das nossas instituições, o aprimoramento gradativo do regime democrático neste País.

É verdade que esta semana, por exemplo, foi cheia de acontecimentos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Mas vimos que esses acontecimentos foram sendo superados, para ficarmos, por fim, no essencial. Por que digo que foram sendo superados? Porque, quando ocorreu a infelicidade de um Governador do porte de Tasso Jereissati, do Ceará, fazer uma acusação ao Presidente do Senado da República do Brasil, vimos que aqui o assunto foi superado pela manifestação - vejam bem a importância disto - de todos os Partidos políticos, pela manifestação praticamente da unanimidade dos Senadores que compõem esta Casa.

Vemos hoje, pela imprensa, que o próprio Presidente da República se apressa em dizer que, com relação a essa questão, não teve porta-voz outro que não aquele que se encarregou de reconhecer que o Congresso brasileiro tem dado uma grande contribuição no sentido de se encontrarem os rumos que se pretendem para este País, que o Congresso tem discutido, votado e aprovado até agora as principais reformas deste País.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vejo que o essencial é o que vai ser discutido a partir da próxima semana. O essencial são as reformas que estão na Câmara dos Deputados para serem votadas - e formulado votos de que o sejam no sentido dos interesses da maioria da sociedade brasileira - e que estão sendo discutidas no Senado da República também: a reforma previdenciária, a reforma administrativa e a reforma tributária. O essencial é que o Executivo tome a iniciativa de remeter a esta Casa as leis que vão regulamentar as reformas já votadas pelo Congresso Nacional.

Isso é de fundamental importância para nós. É vital que desenvolvamos um esforço para garantir aquilo que, em última análise, está sendo o anseio maior da população brasileira: a queda definitiva da inflação, a garantia de que o Plano Real veio para ficar.

Veio para ficar, mas precisa ser aperfeiçoado. Se é verdade que está proporcionando a maior distribuição de renda neste País, também é verdade que ainda há desacertos e há setores que precisam ser socorridos. Refiro-me especificamente aos pequenos e médios empresários; refiro-me fundamentalmente ao homem que trabalha no campo, ao agricultor, ao produtor rural.

É verdade que as taxas de juros ainda estão elevadas, e haveremos de ter confiança em que se-

jam reduzidas na prática. Anuncia-se uma gradual redução dessas taxas, mas não vemos isso se concretizar.

Mas tenho convicção também, Sr. Presidente, fundamentando-me num aparte que dei ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, de que não é possível fazer tudo isso em doze meses. Os desacertos são grandes, mas o importante é que está havendo conscientização na sociedade brasileira.

Acredito neste País, porque estou acreditando no amadurecimento da sociedade brasileira. A sociedade brasileira está mais atenta e mais atuante. Está discutindo junto conosco, classe política, os problemas que mais a afligem. Daí por que sou um homem otimista, com convicção, com esperança. Acredito, tenho fé que o desemprego neste País vai diminuir, sim. É esse o objetivo do Congresso Nacional, é esse o objetivo do Presidente da República.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a fez uma imagem que me tocou fundo: "onde os pés estão, a cabeça também está. Vendo, sente-se mais. Há aquele ditado que diz: "o que os olhos não vêem o coração não sente."

Também quero admitir que o Presidente da República, que tem feito essas viagens internacionais, combatidas por uns e elogiadas por outros, está dignificando o nome do País no exterior, está procurando parcerias no exterior. Isso é louvável. Também acredito que descemos até a sociedade quando garantimos empregos; descemos até a sociedade quando promovemos distribuição de renda; descemos até a sociedade quando discutimos nesta Casa. E formulo votos de que seja pelo caminho da educação, sim, que essa renda familiar mínima a ser garantida possa ser efetivamente realizada.

Precisamos, sim, acabar com as fraudes e com a corrupção. Tenho esperança de que, um dia, isso vai acabar, na medida em que procurarmos punir devidamente quem as comete. A sociedade tem razão quando diz que não se vê nenhum rico na cadeia, que isso ainda não existiu neste País. Efetivamente, é preciso haver maior punição, todos queremos isso. Mas temos que lembrar que, antes, nem processo havia; antes, nem se discutia isso; antes, as coisas eram feitas a sete chaves. Quanta corrupção estava escondida! Quantas fraudes se cometiam nos porões imundos dos laboratórios e que nem chegavam ao conhecimento da sociedade! Hoje não! Hoje a sociedade está exigindo justiça, a sociedade está proclamando os seus direitos.

Temos que ter uma mensagem de fé e de esperança também: queremos que todas as instituições funcionem com todos os seus instrumentos e que

não se abandone o objetivo principal, que é o de construir um novo Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos construindo esse novo Brasil. Os fatos estão aí a demonstrar isso. Muitos estão desacreditando do Congresso Nacional. Sei mesmo que pesquisas do Ibope não dariam ao Congresso Nacional os mesmos índices de aprovação que dão ao Poder Executivo. Mas nós estamos aqui lutando, debatendo. Sabemos que, apesar dos nossos defeitos, o Congresso evoluiu muito. O Congresso tem trabalhado bastante. Estamos procurando fazer o melhor para este País. Fico feliz de, nesta sexta-feira, por exemplo, ver todos esses assuntos sendo debatidos.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita alegria para mim, devo conceder o aparte que, com insistência, o Senador Lauro Campos está querendo fazer ao meu humilde pronunciamento, professor, homem que aprendi a admirar nesta Casa. Concedo-o com o maior prazer.

O Sr. Lauro Campos - Eminentíssimo Senador Ramez Tebet, a admiração a que V. Ex^a se refere é recíproca. Além de admirá-lo, em certos momentos chego a invejá-lo, porque eu talvez não possua a lerte cor-de-rosa com a qual V. Ex^a vê o momento presente e a sua reverberação no futuro. A minha formação é de filho de professor universitário; tivemos que sobreviver, meu pai e eu, duas gerações, exclusivamente como professores, e isso não é fácil neste País. De modo que não posso ter a mesma perspectiva, a mesma ótica que V. Ex^a tem. Pelo contrário, o momento me preocupa muito. Quando abrimos os jornais de hoje, percebemos que a dívida pública interna federal aumentou, em um mês, em R\$10 bilhões. A dívida externa atinge R\$127 bilhões, e vamos ao exterior aumentá-la. Quando o Marechal Castello Branco assumiu a Presidência da República, em pronunciamento que fez, disse que a chamada Revolução de 64 não tinha sido feita para combater a corrupção nem a subversão, mas por causa da dívida externa, que tinha atingido US\$3 bilhões. Hoje, estamos com uma dívida externa de US\$127 bilhões. Portanto, são necessários 40 golpes de 64 para consertarmos essa dívida, que, hoje, é 40 vezes maior que a de 1964. Isso quer dizer que não temos conserto, ainda mais se continuarmos a ir lá fora, onde o dinheiro está sobrando, buscar mais. No Japão, onde se encontram os cinco maiores bancos, dentre os 15 maiores do mundo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso encontrou, na Dieta japonesa, a situação que ele não quis ver dentro do Brasil: sete bancos japoneses ameaça-

dos de falência, e o Governo japonês destinou US\$102 bilhões para subsidiá-los. O Parlamento japonês, a Dieta, foi praticamente invadido pela população, exasperada diante do protecionismo à rede bancária desse país. E nós ficamos aqui, inermes, esperando que alguma coisa aconteça para nos livrar de um futuro que, dessa maneira, vai ser, inexoravelmente, mais negro do que o presente. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. RAMEZ TEBET - Nobre Senador Lauro Campos, é claro que temos pontos de vista divergentes. O de V. Ex^a eu respeito: é que V. Ex^a tem a ótica que proclamou, V. Ex^a está enxergando o caos. E eu, embora reconhecendo que a situação é difícil, quero vislumbrar, no horizonte, dias melhores para este País. E vislumbro isso na própria fala de V. Ex^a, porque, se o Japão, país do Primeiro Mundo, país com a tecnologia mais avançada do mundo, tem o seu Parlamento invadido pela sociedade inconformada, se lá também o Executivo socorre os estabelecimentos de crédito - e V. Ex^a afirma que são sete - que estão em situação difícil, eu enxergo nisso o quê? Que não é só o Brasil que tem problemas. Que os países do Primeiro Mundo, os países mais desenvolvidos também têm os seus problemas e têm que procurar resolvê-los. E a humanidade jamais deixará de ter os seus problemas. O que lamento, isto sim, é que lá, em grau de comparação, eles têm uma vida melhor do que a dos brasileiros; lá não há tantos desassistidos, não há tantos cidadãos excluídos de uma vida digna e mais honrada. Mas lá também eles têm os seus problemas, lá também existe corrupção, como V. Ex^a afirma. Os brasileiros dizem que lá, quando há corrupção e alguém é pilhado, ele se suicida, e aqui no Brasil fazem festa. Sou contra as festas que acontecem aqui. Penso que devemos punir os responsáveis pela corrupção, mas nunca desacreditar em uma Pátria como a nossa.

Este País tem todas as possibilidades. Vejo que outros países do mundo são sacudidos por desastres naturais, não têm a sorte que a natureza proporcionou a este País, Senador. Lá eles têm vulcões, terremotos: Aqui no Brasil, quando muito, temos alguma inundação, alguma enchente, que todos deploramos. Mas até a natureza ajuda este País. É preciso que tenhamos, sim, olhos cor-de-rosa - no sentido de sermos otimistas - para construir uma Pátria mais justa e mais humana.

Eu, por exemplo, estou com medo, hoje, da dívida interna. Da dívida externa já não tenho mais receio.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner - Faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, usarei mais um minuto, para encerrar.

Tenho a maior preocupação com a dívida interna. Esta, sim, quando aumenta me preocupa, porque a dívida externa, parece-me, está escalonada. O nosso País avançou, as outras potências estão acreditando mais no Brasil.

Também não quero deixar aqui a imagem de que não temos nada por fazer. O que sustento é que temos muito por fazer e que vamos fazer, acredito que o Congresso Nacional está ajudando, que a sociedade está participando e impulsionando o Congresso Nacional a ir para a frente. E todos nós - se Deus quiser - teremos o País com que sonhamos.

O Sr. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita honra.

O Sr. José Fogaça - Senador Ramez Tebet, quero fazer uma observação ao seu pronunciamento. V. Ex^a está numa linha de raciocínio, de pensamento, de exposição de idéias com a qual eu me afino politicamente, ou seja, V. Ex^a está defendendo - digamos assim - a posição que o Governo tem adotado diante dessas questões que nos afetam. E não nos parece que haja uma compreensão disso. Veja V. Ex^a, as falcatruas, as práticas manipulatórias, as deformações de balanços, as maquiagens, os lucros falsos para induzir a pró-labores também falsificados são práticas que, segundo se registra hoje, acontecem há muitos e muitos anos. O que me parece mais estranho é a forma como se ataca, de maneira contundente, justamente o único Governo que, em todos esses anos, trouxe à tona, por sua iniciativa, por sua denúncia e por sua intervenção, todos esses fatos. Tenta-se associar, com o próprio Governo que detectou, denunciou, acusou e apontou os fatos para o País, toda essa parafernália de denúncias que está aí hoje dominando o País. Faço aqui este registro para V. Ex^a. Que se continue criticando, mas que, no mínimo, se procure apontar e assestar as baterias contra aqueles velhos, antigos, históricos e tradicionais detentores do dinheiro no Brasil, os donos do poder econômico neste País, as famílias poderosas e historicamente intocáveis no Brasil. Parece que há uma aliança perversa e covarde pela qual, cada vez que há uma crise da qual se beneficiaram notoriamente pessoas que sempre foram os donos do dinheiro no Brasil, é muito mais fácil atirar contra funcionários ou representantes da ação do poder público, porque eles são muito mais vulneráveis. Contra eles a imprensa e o Congresso Nacional podem atirar, porque ninguém vai defendê-los. Se alguém

tentar atirar contra os donos do dinheiro, terá algum tipo de resposta e algum tipo de prejuízo, pertença ele à imprensa ou ao Congresso. Portanto, quero fazer este registro com a maior veemência. Desafio o Congresso Nacional e a imprensa brasileira a assessorarem as suas baterias contra os donos do dinheiro no Brasil. Devem também verificar que funcionários públicos, servidores públicos, que não fizeram outra coisa na vida além de servir às instituições públicas, estão tão interessados na apuração e nas investigação desses fatos quanto a imprensa e o Congresso Nacional. Apenas faço esse registro porque entendo que esta é uma colocação e uma análise que se deve fazer permanentemente, até como uma espécie de cobrança moral, de cobrança ética de quem tem uma mínima noção do que seja luta de classes neste País. Obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, vou concluir dizendo ao nobre Senador José Fogaça que S. Ex^a deu objetividade ao meu pronunciamento.

Eu disse que estão querendo cobrar do Governo - que está aí há pouco mais de um ano - tudo o que tem acontecido no País. Com isso, não podemos concordar.

Apesar de ser Vice-Líder do Governo, discorde, porém, em muitos aspectos, mas quero admitir, para sorte nossa, que o Governo está promovendo a maior distribuição de renda já vista neste País.

Os jornais noticiaram, de ontem para hoje, que nunca se comprou tantos eletrodomésticos como se tem comprado atualmente e que o preço da alimentação nunca esteve tão estabilizado, nunca esteve ao alcance das classes mais sofridas como agora.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo dizendo o seguinte: acredito no Brasil, acredito no Congresso Nacional, acredito nas nossas instituições. Creio que vamos caminhar para dias melhores, se Deus quiser.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Emandes Amorim, 4^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - A Presidência avisa ao nobre Senador Ramez Tebet que, embora tenha sido tolerante, em virtude da importância do tema do discurso de S. Ex^a, o Regimento existe para ser cumprido.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos motivos prin-

cipais que me fizeram mudar de Belo Horizonte, onde nasci, para Brasília, em 1960, foi justamente a presença, em Belo Horizonte, de banqueiros que estavam devorando o Estado de Minas Gerais. Eu dizia, naquela ocasião, que eles estavam "comendo a clara e a gema" e que, de Minas Gerais, resultaria apenas, ao final do processo, uma casca inútil e empobrecida.

Quando assumi o magistério em Brasília, eu tinha um projeto que depois foi, em parte, concretizado por um orientando meu, em sua tese de mestrado. Eu considerava que os bancos estavam assaltando o Brasil.

Portanto, tenho absoluta certeza de que jamais procurei inquirir pessoas, indivíduos ou instituições de menor porte, porque sempre tive a consciência exata de que a bancocracia brasileira - palavra que repeti milhares de vezes na minha vida - iria levar o País ao estado em que hoje nos encontramos, e que tende a piorar, inexoravelmente, se analisarmos os fatos com tranqüilidade.

Em 1986, por ocasião do Plano Cruzado, escrevi no jornal dos economistas de Brasília um artigo em que previa que os bancos iriam se afundar em sua própria gordura, em sua própria adiposidade. De modo que, para mim, não é novidade e considero, do meu modesto ponto de vista, que a atividade bancária é altamente lucrativa, porque, a partir de certo momento da história econômica, transferiram aos banqueiros o poder de produzir dinheiro.

Não há melhor negócio do que produzir dinheiro e do que utilizá-lo para comprar títulos do Governo, recebendo altos juros e, ainda, ter o poder, como foi dado por exemplo no pacote de janeiro, elaborado por Rui Barbosa, o poder de emitir, baseadas, lastreadas essas emissões em títulos da dívida pública.

Negócio melhor do que esse não pode existir, e os bancos, ao invés de comprarem empresas, ao invés de financiá-las, como aconteceu, por exemplo, no sistema bancário alemão, aqui no Brasil compram banco, porque banco é o melhor negócio que existe.

A concentração bancária no Brasil é de tal ordem que, ao invés dos 12 mil bancos que existem nos Estados Unidos, estamos reduzidos a 230; e desses 230, como veremos agora pelas declarações do Presidente do Banco Central, 33 se encontram sob intervenção.

Como é possível que um sistema desse, voraz e altamente especulador, tenha, de repente, apresentado essa situação de insolvência?

Isso é o que deveríamos pesquisar, porque, obviamente, algo mudou profundamente no sistema

em que nos encontramos. E se as mudanças decorreram das políticas financeira e monetária adotadas com o intuito, aparentemente inatacável, de combater a voracidade da informação, a dose do remédio foi aplicada exageradamente, e o remédio se transformou em veneno.

Se nem sequer os bancos resistiram neste País, se até a fortaleza midásica dos bancos agora está ruindo, com a intervenção de 33 bancos, mesmo com a transfusão de sangue feita através do Proer para os bancos falidos, os bancos que se mostraram ineficientes, os bancos que não conseguiram sobreviver a uma economia de mercado, a uma economia onde a eficiência é o julgador dos julgadores, o juiz dos juizes, como esse sistema pode explicar que, de repente, entrou em falência? A não ser através do fato de que, ao secarem demais, ao enxugarem salários, ao demitirem funcionários, ao reduzirem o número de depositantes e de operações bancárias, ao elevarem, no mês passado, a 1.358 as falências de pequenas e médias empresas só em São Paulo, obviamente, um domínio surge nesse processo.

Os bancos, tubarões que não podem viver sem a água, que são anaeróbios, têm que viver na liquidez, têm que viver da água, porque é seu ambiente, quando foi enxugada a economia, não conseguiram se adaptar, não conseguiram passar a ser aeróbios e, portanto, estão morrendo.

Diante desse quadro, o Banco Central vem declarar, de público, através de seu Presidente e de Diretores - um, da Carteira de Direção da Fiscalização, e o outro, o Dr. Alkimar -, que o calcanhar-de-aquiles do Banco Central encontra-se justamente no setor de fiscalização. Isso foi dito aqui. Portanto, não somos nós que estamos acusando, é o Presidente do Banco Central que o faz. E dois Diretores repetem, em sintonia harmônica e suspeita, que o problema do Banco Central encontra-se em sua fiscalização. Não estou acusando funcionários inermes ao invés de dirigir as baterias aos banqueiros adiposos.

O Presidente do Banco Central confessou várias vezes, durante o depoimento que prestou ao Senado, no dia 5 de março corrente, que ele errou, que a fiscalização do Banco Central falhou e que "não estou aqui para encobrir erros e falhas do Banco". O Diretor Mauch, da área de fiscalização, já antecipara o mea-culpa feito pelo Banco Central diante das fraudes, dos abusos e crimes cometidos pelo sistema financeiro, sob a sombra da ignorância e da tolerância do Banco Central.

Mestre na arte da contradição, o Presidente do Banco Central dissera, na frase anterior àquela em que reconhece "os erros e falhas" da fiscalização do

Bacen, que "o Banco Central é uma instituição cuja fiscalização é considerada uma das melhores do mundo"! Foi o que ele disse, mas a afirmação está eivada de erros e de impropriedades.

No espaço imenso que se abre entre as duas afirmações opostas, movem-se o Presidente e o Diretor do Banco Central, articulando a defesa de uma instituição que comete "erros e falhas" em sua fiscalização, que ele classifica como "uma das melhores do mundo."

O que parece à primeira vista ser uma contradição absurda pode ser uma verdade sibilina: ao não fiscalizar devidamente o sistema financeiro brasileiro, o Banco Central pode ter prestado um excelente serviço à política dita de estabilização monetária.

Fernando Henrique Cardoso, como bom sociólogo, sabe que uma instituição e o padrão de conduta e os valores a ela correspondentes podem ser "os melhores do mundo" dentro dos objetivos "maiores" estabelecidos por certos grupos, classes sociais ou estamentos e, sem contradição, ser a mais execrável das organizações e estruturar-se sobre padrões de conduta abjetos, aéticos, segundo uma ótica diferente. Por exemplo: aceita a idéia força, a ideologia da superioridade racial, os extermínios das raças "inferiores" estão perfeitamente justificados e os métodos de realização do holocausto podem ser considerados como "os melhores do mundo". Dizimar índios para salvar almas para o céu cristão pode ser tão edificante quanto fazer a guerra santa para que os maometanos ampliem o número de contemplados com a paz do nirvana. A inquisição considerava que o suplício da fogueira purificava e salvava almas... Uma vez erigido o Plano Real em meta suprema, a falta de fiscalização por parte do Banco Central pode ter contribuído de forma perfeita, "a melhor do mundo", para evitar que os brasileiros percebessem que o sistema bancário estava apodrecendo rapidamente, deteriorado pelas conseqüências do próprio plano ditado pelo FMI. A salvação da estabilização impôs sacrifícios maiores do que a complacente fiscalização do sistema financeiro. O enxugamento, o emagrecimento, a redução do consumo, a elevação da taxa de juros, a demissão de funcionários, o desemprego planejado, a importação subsidiada, o aumento do número de falências e os problemas apresentados por 33 bancos, partes do sistema "que deixou de ganhar US\$9 bilhões no ano passado", são farinha do mesmo saco.

Afirmar que a estabilização não é o outro nome da crise, que o desemprego de mais de 13% da PEA paulista pode ser reduzido a 5% por métodos de apuração especiais, que as dispensas em massa ex-

cluem e marginalizam apenas os trabalhadores que não têm qualificação, o segundo grau, criando e lançando a culpa pelo desemprego sobre os trabalhadores que não possuem nível de escolaridade exigido pela repentina modernidade, ou afirmar que no sistema financeiro não foi detectada nenhuma irregularidade séria, é maquiagem a realidade com a máscara da aparência conveniente aos objetivos políticos neoliberais. Tudo se justifica, tudo se perdoa em nome da estabilidade. O Dr. Loyola sabe que todos aqueles sintomas da crise econômica são adotados como política dos governos que adotam o receituário monetarista. Algo que tivemos mais parecido com a crise bancária foi o Plano Collor I, diz o Sr. Presidente do Banco Central. Por quê? - pergunta ele. Porque o Plano Collor simulou o que é o resultado de uma crise bancária. A crise bancária significa a indisponibilidade dos recursos dos poupadores. S.ª parece ignorar que o Plano Real "simulou" todos os sintomas de uma crise econômica geral acima expostos: desemprego, sucateamento industrial, falências e problemas monetários e bancários.

Uma vez escolhida a deficiente fiscalização do Banco Central como boi de piranha, a ser entregue à sanha do Congresso, as relações espúrias entre diretores e presidentes do BACEN e as cúpulas controladoras das ações dos bancos privados, de empresas de consultoria econômico-financeiras, corretoras, etc. puderam ser afastadas do foco e do fogo dos debates. Mas que a fiscalização do Bacen fechou os olhos a crimes, desvios e abusos do sistema financeiro privado, todos sabíamos. Aqueles que ainda não sabiam ficaram sabendo quando estourou o escândalo do Banco Econômico, cujo nome nas Ilhas Caimã é Transworld, acompanhado da confissão do Diretor do Banco Nacional, Clarismundo Santana, de que estava produzindo moeda escritural ex nihil, sem correspondência em depósitos bancários.

"A lisura do comportamento da diretoria do Banco Central não pode ser colocada em questão", afirma a voz solitária, solidária, do Presidente do Bacen.

Preparado para não defender o indefensável, a aparente e estratégica má fiscalização do Banco Central, seu Presidente procura lançar a culpa pelo atraso e aparente cegueira da fiscalização nos vencimentos aviltados e no enxugamento dos funcionários: "o número de funcionários envolvidos na fiscalização das 3.181 instituições, dos 230 bancos e das 24.528 agências tem caído".

Ao confessar aquilo que seriam erros de fiscalização, a direção do Banco Central conseguiu desarmar os parlamentares que se reuniram para investigar, principalmente, os problemas decorrentes da

suspeita de fiscalização. "Como disse no início de minha fala", repete Loyola, "não significa eximir o Banco Central de ter cometido erros."

Então, precisamos apurar esses erros, temos a obrigação de apurar esses erros que aqui foram confessados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - A Presidência gostaria de alertar V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS - Estou terminando, Sr. Presidente.

O atraso na apuração dos crimes cometidos por bancos privados que apresentaram problemas de iliquidez durante vários meses só pode ser entendido pelo interesse maior em ocultar a realidade que, se viesse à tona, poderia fazer naufragar o Plano Real. Assim, o adiamento das apurações em relação ao Banco Nacional esperou até o dia 5 de outubro de 1995, quando Clarismundo Santana e Marcos Magalhães Pinto confessaram a criação de cerca de 640 depositantes fantasmas, cujas contas inflaram o lucro fictício e a capacidade de conceder empréstimos do banco.

O Presidente do Bacen procurou justificar as injeções de liquidez (que ele declara terem atingido apenas R\$9,2 bilhões), fora os recursos que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica tornaram disponíveis como empréstimos a bancos privados e estaduais, comparando os custos da administração da crise do sistema com as ocorridas no México (onde os Estados Unidos injetaram US\$40 bilhões), no Chile (onde as perdas teriam atingido 20% do PIB), na Venezuela (15% do PIB), etc. Ora, quem vê a barba do vizinho pegar fogo deveria colocar as suas de molho. E foi isso que o Bacen não fez. Deixou o buraco da erosão bancária se aprofundar a fim de não comprometer o endeusado Plano Real.

O Banco Central parece que deixou de fiscalizar também a ficha do Banco Union, um banco suíço que tem dois de seus diretores envolvidos em lavagem de dinheiro e outras operações criminosas na África do Sul e nos Estados Unidos, onde estão sendo processados.

A morosidade e miopia da fiscalização do Bacen permitem que a indisponibilidade dos bens dos controladores e diretores dos bancos servidos pelo Proer não se efetive. O atraso permite que os bens patrimoniais desapareçam, voem para os paraísos fiscais.

O custo FHC, o custo socialmente pago para estabilizar o plano de estabilização compreende, também, o aumento da dívida externa - hoje, de US\$127 bilhões - e da dívida interna - de US\$150 bi-

lhões. A elevação da taxa de juros atraiu o dinheiro especulativo, o *smart money*. A formação de reservas no montante superior a US\$40 bilhões e a colocação de papéis brasileiros no exterior, que são cambiados por reais pelo Banco Central, fazem aumentar a base monetária que tinha sido enxugada com tantas perdas e sacrifícios. Títulos da dívida pública têm de ser lançados para "combater a inflação" que o plano de combate à inflação provocou. O círculo vicioso se repete, e, com ele, o perigo da inflação, cuja morte foi anunciada.

Finalmente, é o Ministro Sérgio Motta quem declara que as gavetas começaram a serem abertas. "Vocês se preparem", disse o Ministro, "vão acontecer outros problemas; estamos abrindo outras gavetas que ficaram cerradas".

Assim, teremos muita coisa pela frente, e a sociedade brasileira não poderá ver com olhos róseos a situação que se estabelecerá quando essas gavetas forem abertas. Mas é isso que desejamos: que essa CPI se transforme numa chave para abrir as gavetas cerradas a que se refere, com muita propriedade e conhecimento de causa, o Sr. Sérgio Motta.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, infelizmente encontra-se ausente na manhã de hoje o Presidente José Sarney, mas saiu publicado um artigo de S. Ex^a, de extraordinária importância para a vida política do País, intitulado "CPI não é catástrofe", na *Folha de S. Paulo* de hoje, onde ressalta que:

"A ninguém é lícito dizer que não temos um fato grave, que domina as atenções da opinião pública, que diz respeito ao futuro do País.

Uma CPI é um instrumento que a Constituição assegura ao Congresso, órgão responsável pelo controle do Executivo. Não é catástrofe nenhuma, não é desgraça nenhuma.

Delas saímos sempre com os costumes e as práticas políticas melhoradas. Nunca o Congresso perdeu o sentido do interesse nacional. O País e suas instituições foram construídas dentro desse Congresso, ainda que apedrejado, malsinado e mal-amado.

(.....)

O Senado vai fazer um trabalho sério e essa história de enunciar a catástrofe não é verdadeira. CPI não atrapalha nada quando conduzida com responsabilidade, como o Congresso sempre fez. O Real está consolidado, não depende dela.

Quem desestabiliza o sistema financeiro são os consultores do Banco Central vazando informações de quebraadeira e lá espalham que o sistema está podre."

Sr. Presidente, solicito a transcrição, na íntegra, desse artigo de extraordinária relevância, do qual li alguns trechos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CPI NÃO É CATÁSTROFE

José Sarney

A democracia é de prática difícil, justamente porque ela começa dentro de cada um de nós. Não é apenas pelo fato de no regime democrático o direito de cada um terminar onde começa o direito dos outros. Essa linha é sempre invisível e de difícil assimilação.

O melhor indicador do comportamento de um verdadeiro democrata é aquele de sempre estar em dúvida sobre se está certo. Principalmente em quem governa.

Sei como é tentadora a sensação de onipotência, da verdade total, de que os equivocados estão sempre do outro lado do rio, ou melhor, do Planalto.

Como é amargo o sofrimento de receber ataques, injustiças, injúrias e não poder repeli-las nem reagir, porque as amarras do cargo obrigam a ser um exemplo para a Nação.

Mas há dirigentes que se deixam seduzir pela ilusão totalitária. Saber conter-se e saber administrar o silêncio. Leio, agora em Pilhan, o responsável pela imagem de Mitterrand durante mais de dez anos, o seu depoimento de que nunca viu ninguém tão competente na administração do silêncio. Há hora de falar e há hora de ouvir.

Outra coisa terrível é a superestimação das dificuldades. Tudo que é difícil passa a ser catástrofico.

Vivi cinco anos ouvindo dizer que o caos chegaria no mês seguinte. O mês seguinte de Gomorra simplesmente é uma metáfora para especular na Bolsa.

Eu sou um otimista. Acredito firmemente na sinceridade dos que dizem dos sucessos e não daqueles que fingem acreditar. Muito maiores dificuldades o País já atravessou e venceu todas elas. Nunca tivemos no Brasil ninguém capaz de atear o fogo quando em jogo o interesse nacional.

A ninguém é lícito dizer que não temos um fato grave, que domina as atenções da opinião pública, que diz respeito ao futuro do País.

Uma CPI é um instrumento que a Constituição assegura ao Congresso, órgão responsável pelo controle do Executivo. Não é catástrofe nenhuma, não é desgraça nenhuma.

Delas saímos sempre com os costumes e as práticas políticas melhoradas. Nunca o Congresso perdeu o sentido do interesse nacional. O País e suas instituições foram construídas dentro desse Congresso, ainda que apedrejado, malsinado e mal-amado.

Ele tem falhas, e muitas. Não é formado só de anjos ou só de demônios, mas representa a sociedade com a legitimidade do sufrágio universal.

Nenhum poder é melhor do que o Congresso. Nem o sistema financeiro, nem o sistema econômico, nem o meio empresarial e nem o meio sindical. Aqui e lá, como dizem os portugueses, más fadas há.

Não me cabe pedir a ninguém retirar sua assinatura de CPI. Acredito que os senadores são responsáveis e sabem o que fazem. Nada tenho a condenar naqueles que a constituíram.

Acredito na estabilidade da economia nacional, acredito no trabalho que está sendo realizado, acredito que superamos essa conversa de que a catástrofe vem das dificuldades.

O Senado vai fazer trabalho sério e essa história de enunciar a catástrofe não é verdadeira. CPI não atrapalha nada quando conduzida com responsabilidade, como o Congresso sempre fez. O Real está consolidado, não depende dela.

Quem desestabiliza o sistema financeiro são os consultores do Banco Central vazando informações de quebraadeira e lá espalham que o sistema está podre.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco fomos convidados a comparecer à Mesa do Senado para assinar um documento, onde também apuseram suas assinaturas os Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Requião, que cria um sistema de

transmissão do Senado para todo o Brasil, através de um canal especial de televisão, e também de uma emissora de rádio. A partir da instalação desse sistema, a população poderá tomar conhecimento de tudo o que ocorrer nesta Casa, até porque é importante que todos, inclusive os jovens, tomem conhecimento dos fatos ocorridos nesta Casa.

Acredito que isso se constituirá num verdadeiro ensinamento político ao povo brasileiro; aliás, muitos têm olhado a classe política com total indiferença, desdenhosamente, devido aos fatos ocorridos, que são praticamente ignorados pela maioria dos Parlamentares.

A partir da instalação desse canal de televisão e dessa emissora de rádio, que invadirão todas as residências, evidentemente que muitos tomarão atitudes diferentes. Até essa catástrofe em relação aos Líderes, que muitas vezes ganham a simpatia de determinados liderados e ultrapassam seus limites, fazendo o que não devem contra os interesses da comunidade.

Sr. Presidente, um outro assunto que gostaria de tratar nesta manhã diz respeito a uma reportagem do **Jornal do Brasil**, de dia 14 de março, intitulada "A tropa de Sarney".

Essa tal "tropa", segundo o jornal, é composta pelo ex-Presidente Itamar Franco, pelo Deputado Paes de Andrade, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo Senador Gilberto Miranda e por mim.

No meu caso, o jornal diz, mentirosamente: "réu em pelo menos 29 processos criminais em Rondônia, o senador do PMDB passou a ser um dos escondeiros de Sarney no confronto com o governo".

Essa afirmação é mentirosa, Sr. Presidente. Inclusive esse jornal está sendo processado por mim, porque, na verdade, não respondo a esses processos. Na CPI que investigou o meu nome ficou provado que nada tenho, e não existem esses processos. No entanto, o **Jornal do Brasil**, mentirosamente, continua querendo envolver o meu nome.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer a V. Ex^{as} que existe um processo-crime contra esse jornal. Ainda na semana passada, foram ouvidas algumas testemunhas do **Jornal do Brasil** e ainda restam outras a serem ouvidas. Inclusive estou pedindo que essas pessoas sejam ouvidas o mais rápido possível, até para que a Justiça faça logo esse julgamento, a fim de que esse jornal possa ser punido, na forma da lei, por publicar notícias mentirosas, que tanto têm magoado pessoas decentes deste País. No meu caso, pessoalmente, sofri muito com essas injuriosas e caluniosas denúncias, que esse

jornal, de forma medíocre, fez e continua a fazer contra a minha pessoa.

Quero ainda, neste momento, ressaltar o meu respeito à pessoa do Presidente José Sarney, pela coerência em apoiar a instalação dessa CPI.

A CPI que pedi contra as mineradoras, o PSDB, por interesses outros e por ter-se somado àquelas denúncias falsas contra a minha pessoa, a interesse não sei de quem, não quis naquela época subscrevê-la. Mesmo assim, sem a assinatura do PSDB, a CPI foi criada. Após ter sido criada, o PSDB resolveu indicar os seus representantes para compô-la.

Não vejo, então, por que não criar a CPI do Sistema Financeiro, tendo em vista que temos a maioria dos Membros para criá-la. É necessário desmontar essa caixa-preta. E nós principalmente, que somos Senadores da Região Norte, Senadores da Amazônia, Senadores de Estados esquecidos, Senadores que jamais recebemos financiamentos desses bancos sob intervenção, devemos por tudo apoiar essa CPI.

E ainda mais: nesta Casa existe o sistema das tais Lideranças. São compostas por pessoas que, por interesses outros, dos quais não tenho conhecimento, saem em defesa do Governo contra toda a maioria, contra os Senadores que não são Líderes. Não sei qual o interesse que esses Senadores tanto defendem para que não haja a CPI dos Bancos.

Deixo aqui uma nota de repúdio ao Presidente do PFL, Senador Bornhausen, que, apesar de não estar atuando como Senador, saiu em defesa da não criação da CPI. Por quê? Acredito que, sem dúvida, S. Ex^a deve defender mais o sistema bancário do que os interesses do povo, do Brasil, os interesses de quem vai pagar a conta. Principalmente nós, da Região Norte, que não temos nada a ver com essas falcatruas, com esses desvios, com esses roubos e que, através de uma CPI, através de uma investigação, vamos ter condição de descobrir por onde passou esse dinheiro, onde parou e quem saiu beneficiado com esses recursos.

É o momento de se fazer justiça, de fazer respeitar o direito da minoria e levar à frente essa CPI.

Hoje, estou no PMDB. Assinei essa CPI e tenho certeza que o Líder do PMDB, o Senador Jader Barbalho, irá indicar os Membros dessa Comissão. Tenho certeza que, com essa Comissão vamos desvendar essa caixa-preta, e, a partir daí, impedir que mais negocatas, que mais bancos falidos venham a ser atendidos.

Se um banco falido é incompetência de quem, e, se foi por incompetência de alguém, que

essas pessoas sejam punidas. O que não se deve fazer é usar um dinheiro que deveria estar sendo investido na educação, na saúde, nas estradas vicinais, como é o caso do meu Estado de Rondônia, que está praticamente isolado por falta de assistência do Governo Federal, por falta de atendimento.

Ainda bem, Sr. Presidente, que a maioria dos Senadores da Região Norte tiveram a coragem de assinar essa CPI, cujo resultado só beneficia as pessoas que precisam ver este Brasil diferente.

Ainda esta semana, viajei para Rondônia com o Embaixador da Iugoslávia, que foi visitar o meu Estado, onde pôde constatar a riqueza natural e a possibilidade de desenvolvimento que tem o nosso Estado. Nessa oportunidade, S. Ex^a elogiou os Membros da CPI, parabenizando-nos pelos trabalhos, pelos quais será possível obter-se um diagnóstico, saber-se a fundo qual o banco, quais as instituições que merecem credibilidade.

Seria um absurdo se nós, Senadores, que devemos esclarecer o povo sobre o caminho a tomar, sobre onde colocar seu dinheiro, deixássemos de cumprir nossa obrigação, permitindo que o povo permaneça enganado, investindo seus recursos em bancos falidos, como é o caso do Banco Econômico. Com mais de 160 anos de prosperidade, de garantia de seu patrimônio, em pouco tempo - dez anos -, o Banco Econômico se acabou. E os culpados ficam se escondendo, procurando subterfúgios, juntando-se à minoria de Líderes que não têm compromisso com essa Nação, para acobertar esses furtos, esses desvios e esses roubos.

Espero que, após ter visto tantas irregularidades, eu não me decepcione com o mandato de Senador, que trouxe de um Estado tão distante, de um Estado tão abandonado. Vinte e sete Senadores - e já há 29 assinaturas - podem amenizar essa situação. Ainda mais: há 81 Senadores nesta Casa; se 41 desses Senadores tiverem o compromisso, a coragem de esclarecer, de exigir do Governo Federal um encaminhamento diferente, tenho certeza de que o Brasil tomará outro rumo.

Não há como justificar o fato de que esta Casa, através de seus Membros, indique e aprove o nome do Presidente do Banco Central e depois nada possa fazer, sentindo-se, às vezes, até mesmo impotente na medida em que um representante ou um técnico desse Banco, ao ser convidado para aqui comparecer, falta e nem sequer dá uma satisfação. Considero um desrespeito esse tipo de atitude e, através dessa CPI, vamos obrigá-los a vir aqui. Se não vierem pessoalmente aqui, vão "sob vara", para responder o que esta Casa precisa saber.

Não adianta a toque de caixa, no apagar das luzes, criarmos meios para punir alguns funcionários com a desculpa de que se está tomando providência. A providência tem que ser tomada por nós ou pela CPI, a qual tive a coragem de ser o único Senador de Rondônia a assinar.

Estarei aqui cobrando do Presidente Sarney a instalação dessa CPI - aliás, não preciso nem cobrar, porque, por sua coragem, vontade e dignidade, S. Ex.^a já colocou que essa CPI deve ser formada.

Acredito também que não se deve colocar a CPI na Comissão de Constituição e Justiça. Isso é um jogo de cena, até porque as pessoas que solicitaram a criação dessa CPI provavelmente não terão a oportunidade de escolher o Relator, que será indicado por outras pessoas que estão descomprometidas com a apuração dessas irregularidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Emandes Amorim, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago, com particular satisfação, para registro nesta Casa, um fato que ocorreu no Estado do Tocantins, ainda nesta semana. Trata-se de fato do maior relevo, da maior importância, principalmente quando aquele Estado se esforça para organizar a sua economia e livrar o povo tocaninense da situação vexatória de pobreza e subdesenvolvimento em que vive.

Compareceu o Banco do Brasil no Município de Pedro Afonso para, finalmente, assinar um contrato de consecução e instalação do programa binacional, com participação dos Governos do Japão e do Brasil, denominado Prodecer III, que se destina a promover o desenvolvimento do cerrado e, lá particularmente, no Tocantins, inserir vinte mil hectares de terra no processo produtivo deste País.

Ora, Sr. Presidente, não vai longe o tempo em que o cultivo da terra, no Tocantins, era feito da forma mais empírica, mais atrasada possível: sol a pino, mão calejada, enxada na mão, o homem tocaninense amainava a terra sem conhecer os seus segredos, sem conhecer as suas potencialidades e as suas necessidades, e ali vincava, desavisado, grãos ao invés de sementes - sem saber a diferença que existia entre plantar um e outro -, e voltava as

vistas para os céus, esperando que o beneplácito divino lhe mandasse a água necessária para irrigar a planta que serviria de subsistência para si e sua família.

Ora, essa situação, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores - incompatível com a exigência, com a demanda cada vez maior de alimentos -, só seria possível de ser atendida graças ao aporte dos conhecimentos e dos recursos que a ciência e a tecnologia conquistaram e introduziram na atividade agrícola, no momento em que percebemos que os recursos artificiais são hoje mais valiosos e importantes do que os recursos naturais. Há de se perceber que somente com a associação desses dois tipos de recursos - os artificiais: os conhecimentos, a tecnologia; e os naturais: as condições naturais do solo, clima - hoje existentes é possível, com uma quantidade cada vez menor de produtores no Brasil e no mundo, alimentar uma quantidade cada vez maior de consumidores.

Felizmente, para alegria nossa, a ciência e a tecnologia, com seus recursos alcançados, começam a dar sua contribuição ao Tocantins, cuja economia basicamente estriba-se no setor primário, de forma destacada na agricultura.

Estado provinciano, como Mato Grosso e Pará por exemplo, que tem sua economia basicamente centrada no setor primário e tem sofrido as consequências do distanciamento do desenvolvimento instalado neste País, processando-se mais pela zona periférica, pela zona litorânea, Tocantins vem, com dificuldades, alcançando esses avanços e esse progresso na sua atividade produtiva.

Não há no meu Estado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como pensar em organizar nossa economia, introduzindo ali tecnologia de ponta, discutindo química fina, discutindo indústria pesada quando os meios e as condições não são propícias nem favoráveis a essas atividades. Temos, sim, que organizar o setor primário e nos preocupar com a pesquisa nas áreas agropecuária, pesqueira e florestal. Temos que fazer a interação e a expansão rural, quase que ensinando novamente aos nossos produtores a organização da sua economia doméstica, da economia da sua área.

Por isso, a introdução do Prodecer III é de vital importância para a organização da economia do Tocantins, porque não só ali serão investidos recursos vultosos e importantes da ordem de US\$70,000,000,000.00, com o apoio do Governo japonês, mas também, concomitantemente, serão introduzidos os conhecimentos e os avanços que a tecnologia hoje está a oferecer à atividade agropecuária. Portanto, a implantação do

Proceder III tem um significado especial para o Tocantins, para aquela região que vê, nesse Programa, a esperança do desenvolvimento da sua economia com conseqüentes resultados positivos para as sociedades dos Municípios de Pedro Afonso, Bom Jesus e adjacências, com oferta de emprego, geração de bens, aumento da arrecadação de tributos por parte do Estado, enfim, permitir que a gente esquecida daquela região possa, efetivamente, com o seu esforço, ter uma oportunidade de tomar possível o seu ganho próprio e melhorar a sua condição de vida.

Por isso, com muita satisfação, faço questão de registrar nesta Casa, nesta manhã, quando há uma luta, uma briga, uma verdadeira guerra travada aqui no Planalto Central pela distribuição e alocação de recursos para os mais diversos segmentos da economia brasileira, que o Tocantins sente-se aliviado, folgado com os parcos US\$70,000,000.00 que propiciarão a esse Estado, àquela gente, a esperança de que a sua região, efetivamente, terá uma condição de igualdade com os Estados desenvolvidos da Federação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro os meus cumprimentos ao Governador Siqueira Campos, que não mediu esforços para que fosse ali implementado esse projeto. Há 20 programas similares instalados no País e para nenhum deles foi exigida a contrapartida dos Estados como foi do Tocantins. Foi necessário o empenho pessoal do Governador, como também a participação efetiva do Governo do Estado, assumindo 50% dos riscos da operação. E, com essa luta, com esse esforço e com esse empenho, nós do Tocantins vimos buscando as armas necessárias, os meios necessários para acabar, definitivamente, com essa história de que o Tocantins tem que continuar sendo o campeão da mortalidade infantil, do desemprego, do analfabetismo, pela inexistência de aporte de recursos necessários às suas obras de infra-estrutura.

Vamos continuar defendendo os interesses maiores do Estado do Tocantins, os interesses maiores da população daquela gente, que tem os mesmos direitos da população dos Estados mais desenvolvidos desta Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há mais de um mês a Primeira-Dama do País, Dona Ruth Cardoso, participando

de um programa na televisão e instada a manifestar a sua opinião sobre a polêmica questão da legalização das drogas, afirmou ser favorável à descriminação da maconha. Sua sinceridade provocou perplexidades e motivou reações de aplauso por um lado, e de censura, de outro.

Os que tradicionalmente se alinham a favor da liberação da maconha viram na declaração da Primeira-Dama uma adesão de peso a favor de sua causa. Outros, entretanto, lamentaram a declaração, por considerarem que ela poderia ser entendida como um incentivo ao consumo da erva.

Deixando os extremismos de lado, o que importa, principalmente agora, quando tramitam no Congresso Nacional projetos de modificação da legislação sobre drogas, é a discussão ampla e desapassionada sobre assunto tão polêmico. As forças vivas da sociedade devem ser ouvidas sem qualquer censura prévia, sem qualquer preconceito, sem nenhuma inibição. As posições conflitantes devem expor seus argumentos, apresentar suas defesas, exibir seus pontos de vista. Com a serenidade recomendada pelo confronto sadio de opiniões!

Podemos antever, na senda das discussões a serem travadas na apreciação dos projetos de lei em tramitação, posições distintas.

Manter a atual legislação é uma delas. A Lei de Entorpecentes, de número 6.368, aprovada há vinte anos, determina a detenção de seis meses a dois anos para as condutas de "adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar". Para o tráfico, o art. 12 prevê pena de reclusão por três a quinze anos, sem direito a fiança.

Para os defensores da manutenção da atual Lei de Entorpecentes, a descriminação das drogas traria um aumento no consumo, dado que os dependentes continuariam a comprar a droga e muitos dos não iniciados perderiam o freio inibidor - o medo de serem presos - e passariam a ser consumidores.

Outro caminho, em sentido radicalmente oposto, seria a liberação geral, passando à legalidade todos os meios de produção, comércio e consumo de drogas. Apontam os defensores dessa proposta, como seu principal ganho, o desmonte e desarticulação a serem causados ao sistema de narcotráfico e ao crime organizado, retirando de suas mãos o controle do comércio de drogas. Em caráter ilícito, a atividade movimentada em torno de US\$500,000,000.00 por ano, em todo o mundo. No continente americano, calcula-se

que os traficantes faturem US\$2,000,000,000.00 por ano.

Alegam ainda os postuladores da legalização das drogas que benefícios diretos seriam colhidos por toda a sociedade, porque, ficando a questão das drogas circunscrita à esfera dos consumidores-dependentes, poderiam eles ser identificados e tratados sem a ameaça e o risco da violência das quadrilhas do tráfico e seus exércitos de aliciadores.

O terceiro caminho representaria o meio termo entre as propostas mencionadas: o comércio continuaria a ser penalizado, mas o usuário não seria mais tratado como criminoso. Em vez de ser levado à delegacia, o usuário detido em flagrante teria a droga apreendida e anotados seu nome, endereço e número da carteira de identidade. A punição se daria na forma de prestação de serviços à comunidade pelo período de um a dois meses.

Essa modificação é a que parece inserida no projeto de uma nova lei de entorpecentes, aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados no final do ano passado. A pena para o tráfico seria endurecida, com limite mínimo de pena elevado para seis anos. Ainda por esse projeto, não constituiria crime plantar, guardar ou consumir pequena quantidade de maconha. A quantidade exata que separa o usuário do traficante seria definida posteriormente pelo Ministério da Saúde.

Busquei antever, Sr. Presidente, nesses parágrafos precedentes, a calorosa e movimentada discussão que terá lugar no Congresso Nacional, assim que o projeto entrar na pauta dos nossos plenários. É muito desejável que, até lá, a polêmica tenha alcançado as ruas e levantado opiniões e posições.

Vejo com satisfação que o assunto já esteja ocupando as agendas da imprensa, de órgãos oficiais, de autoridades, de organizações não-governamentais, de institutos de pesquisa. Não importa nem mesmo o modo como tenha se deflagrado o processo de discussão. Se com a declaração sincera da nossa Primeira-Dama no programa de entrevista; se com a exposição da dor pungente do jornalista Ruy Fabiano, irmão do falecido violonista Rafael Rabelo; se com o drama pessoal da atriz Vera Fischer; se com a estrepitosa moda do apito no Posto 9, em Ipanema; se com a arrojada declaração do Governador Marcello Alencar; se com a malsinada morte da jovem Lia Brill, em Goiânia.

O importante, Sr. Presidente, é que o tema ganhe as ruas, volte a repetir, para que a sociedade sinalize para seus representantes, eleitos pelo voto, qual a modificação que deseja ver implantada na nova lei de entorpecentes.

A imprensa local vem publicando uma série de matérias sob o título **Overdose**, abrindo o espaço para que pais e familiares exponham o drama de conviver com um viciado, para que as vítimas relatem seu envolvimento com as drogas, para que as autoridades manifestem seus projetos de ação no combate ao tráfico, para que os médicos e clínicos expliquem os efeitos da droga no organismo humano, para que clínicas tragam à luz seus serviços de recuperação e desintoxicação de viciados, para que, enfim, sejam tomadas públicas e conhecidas a armadilha criminosa e a teia de morte que traçam os "soldados do pó" em torno de suas vítimas, o mais das vezes, uma criança ainda, um adolescente indefeso, um jovem cheio de vida, ceifados impiedosamente para manter o lucro e o vício de outros.

O **Correio Brazillense** chegou, inclusive, a promover, juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil, o debate: "**Drogas. O que fazer?**" O auditório do jornal, com capacidade para 120 pessoas, ficou completamente lotado durante todo o tempo do debate. E participou também do **Projeto Informação Adolescentes**, série de encontros para alunos de diversas escolas, num **shopping** de Brasília, promoção em parceria com o Conselho Federal de Entorpecentes, Ministério da Saúde e Universidade de Brasília.

Esse é o legítimo papel social que cabe à imprensa, se pretende ela ser um veículo também de educação na sociedade a que serve. Desejável que outros jornais fizessem o mesmo; que a televisão, tão largamente difundida em nosso território, fizesse o mesmo; que o rádio fizesse o mesmo. Quanto mais informados estiverem todos a respeito do mundo das drogas, particularmente os adolescentes e jovens, mais sábia e conscientemente saberão se posicionar e agir contra os aliciadores e traficantes, verdadeiros sanguessugas da vida alheia.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos vivendo o oportuno momento de discutir a questão das drogas. Teremos de decidir, em breve, o formato da nova lei de entorpecentes a vigorar no País. Há que se tratar o tema abertamente, sem hipocrisias, sem tergiversações, sem tabus, sem dogmas, sem preconceitos.

Estamos vivenciando um processo geral de democratização dos costumes, a prática do diálogo e, sobretudo, o exercício do livre-arbítrio. Nesse cenário, desponta um maior apoio da sociedade brasileira à descriminação da maconha, hoje, do que o verificado um ano atrás. Tal fato é revelado por uma pesquisa exclusiva de Istoé/Brasmarket realizada nas

principais capitais, ouvidas duas mil trezentas e setenta e quatro pessoas. No verão do ano passado, mais de 75% dos entrevistados mostraram-se contrários à descriminação do uso de maconha, e apenas 20% a favor. No verão deste ano, dobrou o número de pessoas a favor, passando para 41,6%. Em contrapartida, a porcentagem dos que se mostraram contrários a deixar de ser crime o uso da maconha caiu para perto de 50%.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabemos que há diferenças entre as drogas, identificadas até como *leves* ou *pesadas*. Reconhecemos a distinção existente entre o usuário e o traficante. Não será, então, o momento de enfrentarmos as diferenças e postularmos algum tipo de descriminação, como a da maconha, por exemplo, cujo princípio ativo, o tetrahidrocannabinol, tem tido aplicação terapêutica em alguns casos específicos?

É evidente que não se trata de liberar o comércio da maconha. Nem seu uso, por certo. Mantendo-se a desaprovação legal ao uso de drogas, é o caso de pensar se o usuário de maconha deve continuar sendo penalizado com a prisão, que sempre é um trauma a deixar seqüelas, ou se faria jus a uma punição mais branda, como a de ser obrigado a prestar serviços à comunidade, por exemplo.

É nessa linha de pensamento que trabalhou o relator do projeto da Câmara, Deputado Ursicino Queiroz. Para ele, o usuário, ao invés de representar um perigo para a sociedade, é alguém que precisa de ajuda.

Não se trata, tampouco, de promover uma política de liberação das drogas, tal como implantada na Holanda, por exemplo, país de longa tradição, de respeito às liberdades individuais, onde as drogas leves (maconha e haxixe) são vendidas livremente em *coffee-shops*, que, por sinal, estão proibidos de comercializar bebidas alcoólicas, e onde seringas para consumo de drogas pesadas (heroína e cocaína) são distribuídas gratuitamente para evitar o contágio da AIDS.

Para finalizar, trata-se, a meu ver, de pôr fim a longos vinte anos de arbitrariedade. Cominar penas mais brandas ao usuário de drogas e endurecer ainda mais com o traficante.

Eram essas as considerações que gostaria de trazer, na manhã de hoje, ao Plenário do Senado Federal. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Senador Roberto Freire, o Senador Sebastião Rocha havia solicitado, como Líder, o uso da palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, permito que o Senador Roberto Freire fale antes.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Concedo, então, a palavra a V. Ex^a, como Líder, para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, serei rápido e breve.

Em função dos últimos acontecimentos, na Câmara dos Deputados, sobre a discussão da reforma da Previdência Social - inclusive essa última declaração do relator designado, Deputado Michel Temer, de que vai excluir da sua proposta a fixação do teto de contribuição, o que na prática vai significar, talvez, a privatização da Previdência Social brasileira, ou pelo menos fixar tetos muito baixos, que só os setores mais marginalizados da sociedade, do ponto de vista econômico-social, é que dela terão acesso, evidente, num equívoco grave, e que não é a intenção original do Governo - é que estamos coletando assinaturas, no Senado, para que iniciemos, aqui, uma discussão séria sobre essa reforma. Trata-se de uma das reformas mais importantes do Estado brasileiro, não só pela sua abrangência, que é a abrangência de toda a cidadania, mas também pela necessidade que tem na correção das distorções e dos equívocos que ela, hoje, mantém, inclusive na questão de concentração de renda e manutenção de privilégio.

Então, nesse sentido, eu gostaria de anunciar aos Srs. Senadores que essa nossa proposta resgata a proposta original, e anunciada, inclusive, pelo Presidente da República, de que gostaria de que tivéssemos uma Previdência Social - de repartição simples - básica e única para todos assalariados e trabalhadores brasileiros. Independente de ser servidor público, civil ou militar, de ser parlamentar, ou membro do Poder Judiciário, todos contribuiriam com os mesmos percentuais, dentro do mesmo teto, recebendo os mesmos direitos e benefícios. Isso seria, evidentemente, algo democrático e permitiria a criação de uma previdência complementar, pública ou privada, contendo a especificidade de cada categoria, a questão do nível de rendimento, do nível salarial que, este sim, poderia ter, como complementar, a aposentadoria da Previdência Social, algo correspondente a cada uma dessas categorias, a cada um dos níveis de renda. Tenho a impressão de que isso daria um curso mais sério, mais profundo na discussão dessa reforma. Dificilmente, teríamos reação de qualquer corporação, de qualquer categoria, de qualquer setor, porque estaríamos determinando

que servidor público, civil ou militar, em qualquer dos níveis, parlamentar, não importa, também, se federal, juízes estaduais ou federais, todos os cidadãos brasileiros teriam que contribuir, em igualdade de condições, para uma previdência social. O seu nível de renda, as especificidades da sua função, do exercício da sua profissão, tudo isso seria complementado numa previdência pública ou privada que atentasse para, exatamente, essas especificidades de renda ou de tipo de exercício profissional.

Acredito que isso daria um novo curso à discussão, sendo o Senado um instrumento desse novo curso. Até porque seria bom para todos nós sairmos da nossa inércia e da subalternidade de discutirmos reformas do Estado brasileiro sempre depois da decisão da Câmara dos Deputados, baseados sempre no discurso de que não podemos mudar porque volta à Câmara; a economia processual assim não indica e, mais do que isso, a economia brasileira, os interesses da Nação seriam postergados se exercêssemos plenamente a nossa capacidade de mudança. Daí essa nossa proposta.

Saliento, ainda, muito rapidamente, que já conseguimos, numa sexta-feira, mais de quatro assinaturas para essa nossa proposta, o que significa dizer que facilmente iremos tramitar e, talvez, o Senado possa prestar um serviço ao País, não apenas aprovando uma proposta, que não é de Oposição nem do Governo, mas talvez da sociedade democrática de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1996, de minha autoria, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de março de 1996. - Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - O requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, b, II, do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) - Concedo a palavra a V. Exª, como Líder, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estava inscrito para falar como orador. No entanto, vou abreviar o tema que pretendo apresentar, em nome do Partido que represento nesta Casa, assumindo, hoje, a Liderança do PDT no plenário.

Na terça-feira, falarei sobre o artigo do jurista Saulo Ramos, contestando decisão do Tribunal de Contas da União, sobre uma empresa controlada pela Vale do Rio Doce que não poderá concorrer à privatização da RRFSA - Estrada de Ferro Nacional -, que é uma empresa federal, e também a respeito do projeto de lei referente ao piso salarial dos médicos que está em tramitação no Senado.

Portanto, neste momento, restringir-me-ei à nossa posição, ou seja, tanto a minha individual quanto a do PDT, com relação à CPI dos bancos.

Inicialmente, quero manifestar-me no sentido de que temos já uma convicção formada em cima do que podemos extrair do Regimento Interno e da Constituição Federal de que a CPI pode, sim, ser instalada.

Segundo o art. 108 do Regimento Interno: "As comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria dos seus membros."

Como disse, há pouco, o Senador Josaphat Marinho, numa conversa que tivemos, o Senado e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não podem servir de instrumento de manobra política do Governo. Será lamentável se o nobre Relator do requerimento - o eminente Senador José Ignácio Ferreira - encaminhado à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, elaborar ou emitir um parecer diferente disso. O Senador José Ignácio Ferreira é profundo conhecedor da Casa e do Regimento Interno; por isso, temos a certeza de que S. Exª, ao elaborar o seu parecer, o fará de acordo com o que está previsto no art. 108 do Regimento Interno. Até porque não há ato de instalação de comissão. O próprio Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, ontem, respondendo a uma questão de ordem, deixou claro que não é o Presidente do Senado que instala qualquer comissão, até mesmo uma CPI. Então, se não é o Presidente que a instala, a Comissão se auto-instala ao reunir a maioria de seus membros.

De acordo com o nosso entendimento, está assegurado o funcionamento da CPI, se forem indicados, pelo menos, sete dos treze membros previstos no requerimento que foi aprovado e que criou a CPI.

Antes de prosseguir, eu queria reafirmar que esse também é o entendimento do Presidente José Sarney, que deixou, ontem, esse ponto claro ao responder a uma questão de ordem do Senador José Eduardo Dutra. Nas entrevistas que concedeu à imprensa, deixa claro que a comissão pode funcionar com a maioria de seus membros.

Nós do PDT temos a convicção de que alguns governistas, ao proferirem ataques ao Presidente desta Casa e aos Senadores, o fizeram com o intuito de amedrontar o PMDB e o Presidente José Sarney, numa tentativa - atrevo-me a dizer - de coação, obrigando a um recuo do PMDB mediante pressões que forem exercidas sobre o Presidente da Casa.

Nós do PDT tínhamos consciência de que isso iria acontecer. Numa reunião, na semana passada, do fórum das oposições, as Lideranças pedetistas deixaram muito claro que deveríamos esperar, após as duas derrotas sofridas pelo Governo no Congresso Nacional, o retorno do rolo compressor, e com maior força, porque, se até a presente data alguns Partidos resistem à idéia de aliar-se automaticamente ao Governo, a partir da criação da CPI e da derrota na reforma da Previdência na Câmara, é evidente que o Governo vai procurar esses Partidos e propor alianças. Não quero aqui me aventurar a dizer que o Governo irá comprar com moedas Parlamentares ou Partidos, mas o Governo vai, sim, propor a aproximação com determinados Partidos que manifestavam independência do Governo.

Temos consciência disso, e temos consciência, portanto, de todas as dificuldades que essa CPI vai ter de enfrentar para poder funcionar, haja vista posições contraditórias já observadas, por exemplo, por parte do PPB.

O PPB, que até quarta-feira assegurava que indicaria os seus representantes na CPI, ontem, mudou de discurso. Jornais trazem hoje, explicitamente, notícias de que agora o Partido vai reunir-se para tomar a decisão final.

Com este discurso, não quero estabelecer qualquer processo de coação ou de pressão em cima do PPB ou de qualquer outro Partido. Os Partidos têm autonomia e, sobretudo, a responsabilidade de assumirem as suas decisões. Então, cabe, logicamente, aos Parlamentares e à direção do PPB decidir o seu caminho, assim como cabe ao PSDB, ao PFL e ao PTB, que já decidiram não indicar os membros.

No entanto, será lamentável se esses Partidos, de fato, não indicarem seus representantes. Por isso, fica aqui, não uma insinuação, não uma pressão, mas uma reivindicação, um apelo nosso ao Líder do PPB na Casa, Senador Epitácio Cafeteira,

aos demais integrantes do PPB, para que mantenham a decisão de indicar os seus representantes na CPI. Dessa forma, a CPI poderá funcionar amparada pelo Regimento Interno.

Quero acrescentar que, segundo declarações do próprio Presidente da Casa, o Senador José Sarney, qualquer decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não terá efeito suspensivo sobre o funcionamento da CPI. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania irá, sim, analisar os fatos e emitir o seu parecer, mas isso não provocará um efeito suspensivo, se a maioria dos membros decidir-se reunir e instalar a CPI.

Quero também fazer um breve comentário sobre as declarações do eminente Senador Ramez Tebet, de hoje pela manhã na Casa, lamentando as declarações do Governador do Ceará, Tasso Jereissati. Está muito claro para todos nós que aquelas agressões que vieram do Governador foram premeditadas, foram bem elaboradas dentro da equipe de Governo, nesse processo de primeiro pressionar para depois agradar, ou seja, no processo do "bate e sopra".

O Governo estabeleceu toda uma estratégia: primeiro, o ataque do Governador Tasso Jereissati; depois, a tentativa de reaproximação com o Senador José Sarney; e agora, a tentativa de trazer para entre seus aliados o PPB, o Partido Progressista Brasileiro. É um direito do Governo fazer essa tentativa, e o PPB tem toda a liberdade para aliar-se ao Governo. Não estamos aqui numa atitude condenatória a qualquer decisão do PPB, mas está muito claro para todos nós do PDT que toda essa estratégia foi elaborada pela comitiva que foi ao Japão. Isso é lamentável, porque nesse processo todo o Congresso, mais uma vez, está exposto a um extremo desgaste, recebendo agressões gratuitas de pessoas que por aqui nem passaram.

Estamos prontos a combater o rolo compressor - sabendo que é muito difícil - e esperando que, com a mobilização dos Partidos e dos Parlamentares que defendem a CPI, da sociedade civil organizada que conseguimos reunir na quarta-feira, e sobretudo com o apoio dos segmentos da imprensa que defendem a CPI como instrumento de normalidade dentro do contexto político do País, possamos unir esforços para que a CPI seja instalada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. José Fogaça, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cassido Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Concedo a palavra ao eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é bastante similar àquele que motivou o nobre Senador Sebastião Rocha. É um tema momentoso este que está sendo objeto de nosso debate nesta Casa.

Não creio que o Senado, nesta hora, possa deixar de considerar a importância que tem a sua tradição, a sua jurisprudência interna e o cumprimento rigoroso daquilo que está expresso no seu Regimento.

Não tenho nenhuma dúvida de que as comissões deverão se reunir sempre, com a presença da maioria dos seus membros, conforme expressa o art. 108. Não tenho nenhuma dúvida de que as comissões deverão deliberar por maioria simples, presente a maioria que significa metade mais um. Isso está muito claro no Regimento. Mas também parece-me evidente, absolutamente límpido, que quanto ao **quorum** de instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito, o Regimento é omissivo. E é justamente por causa dessa omissão que é determinado que o Presidente da Casa assumirá essa responsabilidade.

Ora, tipicamente, temos aqui um caso de omissão. O Regimento não caracteriza claramente o chamado **quorum** de instalação, que é aquele **quorum** ontológico, da existência real da plenitude existencial de uma comissão, seja ela temporária ou permanente. E justamente por que o Regimento não é claro e nem expresso a esse respeito é que formou-se a tradição de o Presidente da Casa tomar a decisão, arguindo em questão de ordem.

Pareceram-me absolutamente injustas as acusações feitas ao atual Presidente do Senado, Sr. José Sarney, no início desta semana, principalmente no que diz respeito às palavras do Governador Tasso Jereissati. Não creio que haja irresponsabilidade do Presidente desta Casa. O que poder haver, sim, é atitude política, e até o Presidente do Congresso Nacional e do Senado, Senador José Sarney, tem o direito inalienável de tomar decisões, de assumir atitudes e posicionamentos claramente políticos, desde que legítimos e sustentados pela condição regimental e legal.

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Um momento, apenas para que eu possa concluir este processo de raciocínio, Senador Ernandes Amorim.

Quero, portanto, dizer que, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não tenho nenhuma dúvida de que é competência, sim, do Presidente da Casa tomar essa decisão. Não é competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não é ela que decide os casos omissos. Ela pode, se assim o desejar, manifestar-se a respeito, e, na sua manifestação, ela pode decidir que o Presidente é quem deve tomar a decisão. Ou seja, ela pode decidir-se por assegurar ao Presidente José Sarney essa condição regimental, absoluta e inalienável, que está contida na figura da Presidência, de resolver os casos omissos do Regimento e responder e decidir questões de ordem em torno das questões regimentais.

De modo que fico com essa visão, com esse entendimento, e deixo claro que, se for levada essa matéria, efetivamente, ao plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela deve ser encaminhada, segundo o meu entendimento, nessa direção.

A comissão deve conferir, assegurar e preservar o papel institucional e regimental do Presidente da Casa: nos casos omissos, nos casos não explícitos ou que não tenham clareza regimental a S. Ex^a compete, sim, tomar decisão.

Senador Ernandes Amorim, ouço V. Ex^a agora.

O Sr. Ernandes Amorim - Nobre Senador José Fogaça, acho que é uma redundância querer mudar o destino das atitudes tomadas pela Mesa, pelo Presidente José Sarney. No início desta Legislatura, dei entrada pedindo a criação da CPI da Mineração. Naquele momento, houve partidos que se omitiram, que não queriam que fosse criada tal CPI, a exemplo do PSDB; mas ela foi criada, mesmo com a ausência do PSDB. Pensar, hoje, em não criar uma CPI porque deixaram de integrá-la 1 ou 2 partidos, havendo maioria para participar dela, evidentemente é algo estranho. Então, ou se anula a CPI cuja criação eu pedi, ou se estará usando dois pesos e duas medidas; estaremos aqui brincando de fazer CPI, brincando de jogos de interesses, e estará a maioria dos Parlamentares subordinada a um minoria que - por compromissos que não sei quais são - se dedica a um Líder maior ou aos interesses do Governo, impedindo o direito da maioria, que é o de constituir a CPI do Sistema Financeiro Nacional. Com 27 membros ela estará formada e nenhum partido poderá dificultar a sua instalação. Já temos exemplo disso aqui na Casa, e não se justifica mandar a decisão para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, principalmente quando isso significará jogar a solução de tal situação nas mãos de

uma pessoa que é de um partido que não tem interesse e que, publicamente, já deu o seu parecer contrário à instalação da CPI.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Veja V. Ex^a, neste momento há uma repercussão notória, percebida por todos, muito forte, em torno do posicionamento e da participação do Presidente José Sarney nesse episódio político.

Creio que esse tipo de pressão e esse tipo de atuação sobre a figura do Presidente da Casa visam, evidentemente, modificar o seu comportamento ou esvaziar a sua autoridade. Não é possível derogar uma prática institucionalizada nesta Casa; não é possível, agora, revogarmos um princípio de autoridade que é da tradição do Senado. No caso em pauta, não há nenhuma dúvida de que deve ser garantido ao Presidente José Sarney, mais do que o direito, o dever institucional de decidir essa questão de ordem.

Caso o Plenário da Casa, veja bem, caso o Plenário do Senado não se satisfaça ou não se conforme com a decisão, que é do Presidente, o Plenário do Senado, através de maioria e através de requerimento, pode requerer, aí sim, o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas como recurso de uma decisão do Presidente; portanto, sempre a posteriori de uma decisão já tomada e já definida pelo Presidente.

Não creio que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa se antecipar ao Presidente da Casa e dizer a S. Ex^a, previamente, o que deve ser feito, que orientação deve ser adotada neste caso.

Ao Presidente compete decidir, ao Plenário compete aceitar ou não a decisão; em não aceitando, o Plenário deve recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso me parece lícito, claro, indubitável, e quero crer que essa é uma forma, que esse é um caminho pelo qual damos sustentação, damos condição plena de autoridade à figura presidencial, que deve ser preservada no Senado.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Sebastião Rocha, com muito prazer dou um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador José Fogaça, permita-me contraditar apenas num pequeno ponto do discurso de V. Ex^a, que fala praticamente no mesmo sentido que eu. As nossas teses são convergentes. Mas há um ponto em que eu gostaria que pudéssemos aprofundar o debate, e por isso faço este aparte a V. Ex^a, e um outro que é um entendimento que tenho sobre a decisão do Presidente

José Sarney ao responder à questão de ordem do Senador José Eduardo Dutra, quando, na minha interpretação, S. Ex^a já teria reconhecido que a comissão se instala com a maioria dos seus membros. Se a decisão tivesse que ser do Presidente da Casa, em resposta a uma questão de ordem, acredito que essa decisão foi tomada ontem, quando o Presidente, ao responder à questão de ordem do Senador José Eduardo Dutra, disse que competia aos Líderes indicarem os representantes, e a esses, indicados, se reunirem de acordo com o que está estabelecido no Regimento. Mas a contradição que gostaria de fazer a V. Ex^a é que, no meu entendimento, o Regimento Interno não é omissivo quanto ao funcionamento das comissões, nem da de inquérito, nem de qualquer outra - parece-me que V. Ex^a tem em mãos o Regimento. O art. 108, conforme pode observar V. Ex^a, encontra-se no título "Das Comissões", no capítulo "Das Reuniões". Nesse título, não há nenhum artigo, nenhum parágrafo, nenhuma sessão ou capítulo que fale de instalação de comissão, seja permanente, seja temporária; e a Comissão Parlamentar de Inquérito é uma das temporárias. Não prevê instalação oficial de comissão, e só há esse artigo que menciona reunião. Diz o artigo que as comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria dos seus membros. Por analogia, se um partido que tiver vaga, numa comissão permanente do Senado, não indicar o seu representante, ela também não será instalada? Ela também não irá funcionar? É lógico que, muitas vezes, os partidos demandam tempo para indicar seus representantes. Creio que, se formos revisar os Anais da Casa, verificaremos que algumas comissões permanentes já foram instaladas sem a totalidade de seus membros indicados. No entanto, não posso afirmar essa tese, porque não fiz esse estudo, mas creio que ele seria interessante. O art. 108 atinge tanto as comissões temporárias quanto as permanentes. Tendo maioria, a comissão se reúne; e a primeira reunião é considerada de instalação, mas o Regimento, em nenhum momento, pelo que pude observar, fala do ato de instalação da comissão. Era essa a contribuição que eu queria dar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Vou me basear exatamente na última frase de V. Ex^a: nenhum artigo fala da instalação. E isso se chama caso omissivo, Senador Sebastião Rocha; estamos diante de um caso omissivo.

Manifesto, portanto, o meu posicionamento, desde logo, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de que o Presidente da Casa é que tem essa competência. Não fora esse

um caso omissis e já definido pelo Regimento, não haveria dúvida.

Agora, quanto ao que V. Ex^a disse, que já estaria decidido, das duas uma: ou o Presidente já decidiu a questão de ordem pela instalação, e o Senado não recorreu dessa decisão, ou o Presidente ainda não decidiu e, portanto, não há recurso; logo, não há o que ser decidido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Sebastião Rocha - V. Ex^a me permite um aparte novamente?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Claro, Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a colabora para o debate. Considero enriquecedora a sua participação.

O Sr. Sebastião Rocha - A minha interpretação em relação à questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra foi a de que o Presidente do Senado admitiu a hipótese de a comissão poder ser instalada sem a totalidade dos membros; e acatou o requerimento, parece-me, do Senador Odacir Soares, que solicitava audiência com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O próprio Presidente, então, no momento da resposta à questão de ordem, já teria acatado aquele requerimento que precedia a sua decisão - e que não deveria ter precedido, conforme V. Ex^a afirmou muito bem. O requerimento era anterior à decisão do Presidente, mas foi acatado, tanto que S. Ex^a o remeteu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em forma de recurso. Pelo menos foi esse o entendimento que tive da decisão do Presidente do Senado, que deve ser mais esclarecido pela Mesa - se possível, ainda hoje, para que, na próxima sessão, não haja dúvida em relação à decisão tomada pelo Presidente José Sarney. Ainda como contribuição, Senador José Fogaça, eu gostaria de dizer que me parece - estou há pouco tempo na Casa - que a instalação de uma comissão seja um ato protocolar, apenas para informar que, a partir daquele momento, a comissão passa a funcionar; não é uma exigência que deva necessariamente constar do Regimento Interno ou da Constituição. Não é como uma sessão do Congresso Nacional, que tem de ser instalada. Creio que, para reuniões de comissões, seja desnecessário esse ato ou mesmo que haja uma determinação por parte do Regimento. Por isso, concluo que não é omissis, porque, no meu entendimento, esse ato é desnecessário. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ele é omissis, Senador Sebastião Rocha, e, como tal, não importa se V. Ex^a considera o ato de instalação importante ou não. O fato é que o ato de instalação não está contemplado no Regimento.

Não creio que caiba - e isso é regimental - ao Presidente acatar ou não requerimentos. O requerimento é apresentado, é lido pela Mesa e aprovado ou rejeitado pelo Plenário.

Portanto, um requerimento não é uma decisão de questão de ordem do Presidente. Requerimento é requerimento, ou seja, o Plenário decide e, portanto, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Sebastião Rocha - O requerimento já foi votado!

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Se V. Ex^a permitir que eu faça um aparte no seu discurso, vou tentar concluir a minha intervenção.

O Sr. Sebastião Rocha - Só queria dizer que o requerimento foi votado. Era só essa a informação que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Ex^a está informando algo que eu já sei.

O que cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem dúvida nenhuma, agora que há um requerimento, é pronunciar-se no seguinte sentido: pela expressão clara do Regimento, que confere ao Presidente a solução e a decisão de questões de ordem nos casos omissis, deve a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania remeter à autoridade, à figura presidencial a responsabilidade política de tomar essa decisão. Parece-me que isso significa fortalecer, consolidar a figura do Presidente na sua autoridade política, na sua autoridade institucional.

Se a Comissão recebe um requerimento ou uma consulta, estes devem ser encaminhados pelos seus trâmites devidos e normais; e não a Comissão atropelar o Regimento e dizer: eu, Comissão, me atribuo um papel que não tenho, coloco-me à frente do Presidente da Casa e tomo a decisão.

Não, essa atitude seria um atropelamento do Regimento por parte da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que ela tem que dizer, no meu entendimento, é que deve ser ouvida em caso de recurso, mas que ao Presidente cabe a primeira e necessária decisão.

O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga - Senador José Fogaça, permita-me contribuir com o importante pronunciamento de V. Ex^a, pois esse assunto prende a atenção não só da Casa, mas da opinião pública. Quero atrever-me a fazer um pequeno reparo às palavras de V. Ex^a - cinto-me apenas à questão regimental; não quero tratar do mérito dessa Comissão Parla-

mentar de Inquérito. Em primeiro lugar, desejo dizer que o Presidente da Casa fez o que tinha que fazer, ou seja, S. Ex^a recebeu uma comunicação, subscrita por um número regimental de Senadores, e a comissão estava constituída. Na verdade, S. Ex^a deu-lhe apenas a formalização regimental; leu o documento e o enviou à publicação. No tocante à instalação, o Presidente fez o que lhe cabia, oficiou aos partidos para que indicassem os seus membros. Cessou, nesse momento, a ação de S. Ex^a com relação à Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída, em vias de ser instalada. Como comissão temporária que é, não creio que o Regimento seja omissivo quanto a isso. Permita-me ainda frisar que o art. 108 diz que "as comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros"; e o art. 109, que "as deliberações terminativas nas comissões serão tomadas pelo processo nominal e maioria de votos, presente a maioria de seus membros".

Ora, a instalação da comissão é uma decisão terminativa; ela não é - e neste momento contradigo o Senador Sebastião Rocha - um ato formal, mas essencial. Deve reunir-se, eleger sua Mesa, seu Presidente e Vice-Presidente, para poder funcionar. Ela não pode se instalar sem a maioria de seus membros. Portanto, creio que o Regimento ampara a formação e a instalação da comissão. Todavia, se não há maioria de seus membros, ela não pode tomar a decisão terminativa de eleger sua Mesa e, portanto, de instalar-se. É essa a colaboração modesta que faço ao pronunciamento de V. Ex^a, como sempre, oportuno. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) (Fazendo soar a campainha) - A Presidência alerta que o tempo de V. Ex^a já está ultrapassado e solicita que V. Ex^a conclua.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Vou concluir, Sr. Presidente.

Absolutamente, Senador Bello Parga, não é nada modesta; ao contrário, é uma formulação inteligente e, por certo, bem equacionada por parte de V. Ex^a. No entanto - desculpe-me -, parece-me insuficiente a explicação de V. Ex^a; não consegue solver as minhas convicções a respeito da necessidade de preservar o papel do Presidente, porque outros casos, outros eventos, outros episódios ocorrerão, e não concordo com a tese de se tentar botar o Presidente contra a parede, de empurrá-lo para decisões que não deseja tomar. Isso também é produzido aqui e lá fora.

Eu gostaria que se cumprisse aquilo que sempre ocorreu: ou o Presidente instala a comissão entendendo que o número de indicados é um número suficientemente razoável para dar a licença constitu-

tiva da comissão, para dar-lhe plenitude deliberativa, ou não autoriza a sua instalação, caso entenda que o número é rarefeito, é ralo, é insuficiente para que tenha a plenitude constitutiva. Essa é uma competência ab-rogada ao Presidente da Casa. Não podemos subtraí-la, ninguém pode subtraí-la. Podemos, sim, com a decisão não concordar, e, em não concordando, podemos recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Faço disso um posicionamento e quero crer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deverá examinar também esse aspecto da questão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - O Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa do meu Estado acaba de aprovar uma indicação, de autoria do Deputado José Jorge, na qual dá conhecimento ao Presidente do Senado das "danosas conseqüências impostas ao Estado do Maranhão pela permanência dos subsídios na tarifa de energia elétrica concedidos pela Eletronorte aos consumidores eletrointensivos."

Na verdade, o que está ocorrendo, e parece ser ignorado pela opinião pública, é a gradativa descapitalização da Eletronorte, empresa responsável pela geração e transmissão de energia em nove Estados da Amazônia Legal, entre os quais se inclui o Maranhão.

Tal fato, Sr. Presidente, está provocando graves prejuízos à região Norte/Nordeste, e, em especial, ao Maranhão. O peso de tal política, inaugurada com a Lei 8.631, de 18 de março de 1993, está comprometendo seriamente a economia de vastas regiões, delas retirando recursos que gerariam empregos e rendas.

O ilustre Senador Sebastião Rocha, em 1995, apresentou o Projeto nº 254, dispondo sobre o ressarcimento, pela União, dos custos decorrentes dos subsídios concedidos às empresas eletrointensivas localizadas na Amazônia Legal.

Na justificação do projeto, o digno representante do Amapá esclarece detalhadamente o problema, oferecendo dados irretorquíveis em torno dos injustos e abusivos encargos que passaram a pesar sobre a Eletronorte. Situação esta que, naturalmente, passou a atingir as concessionárias vinculadas àquele empresa.

No início da década de 70, dentro de um programa de desenvolvimento para a Região Norte, o governo de então deu ênfase especial ao processa-

mento do minério da bauxita, indo até a redução do alumínio.

Para viabilizar a implantação da indústria eletrointensiva na Amazônia, criou-se no Governo Geisel o incentivo da redução do preço da energia elétrica, insumo este fundamental no processo de beneficiamento e produção do alumínio.

Graças aos incentivos, surgiu a cooperação entre o governo brasileiro e o japonês, o que viabilizou a construção do complexo industrial para o aproveitamento de alumina/alumínio no Estado do Pará.

No início da década de 80, o governo brasileiro, através de outros protocolos, estimulou a produção de alumínio no Estado do Pará (com a Vale do Rio Doce e a Albrás) e no Maranhão (com a Alcoa). Amplos subsídios tarifários foram concedidos como forma de viabilizar tais empreendimentos.

Coube à Eletronorte, nessas tratativas, a responsabilidade do suprimento de energia.

Os elevados subsídios oferecidos às empresas, no início desses empreendimentos, eram arcados por todos os consumidores de energia elétrica do País, através da RGG - Reserva Global de Garantia, constituída pelas contribuições de todas as concessionárias e geradoras de energia, recolhidas à Eletrobrás e creditadas na Conta de Resultados a Compensar - CRC, e posteriormente repassadas à Eletronorte para compensar a queda da receita provocada pela concessão dos subsídios às indústrias eletrointensivas da região Amazônica.

Garantia-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da Eletronorte.

No início do meu governo no Maranhão, pude acompanhar e participar da realização de grandes investimentos da Eletronorte em meu Estado, como a construção de sistemas que interligaram a Usina de Tucuruí a São Luís, ou a de Imperatriz a Porto Franco, bem como a construção das subestações de Imperatriz, Presidente Dutra e São Luís II.

A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, concessionária de energia elétrica no Estado do Maranhão, desenvolveu à época arrojado programa de expansão, pois tinha as condições de realizar suas metas de trabalho ao lado das tarefas que cumpria à Eletronorte efetivar.

A citada Lei 8.631, de 18 março de 1993, infelizmente quebrou a estrutura centralizada de equalização de tarifas. Ela extinguiu a Conta de Resultados a Compensar e, portanto, eliminou os mecanismos compensatórios correspondentes aos subsídios tarifários concedidos aos consumidores eletrointensivos.

A Constituição de 1988 já havia eliminado o Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE-, que era recolhido pelo governo federal e redistribuído às concessionárias para aplicarem em seus programas de investimento. No Maranhão, por exemplo, a quota correspondente a esse imposto representou 25% do investimento que a Cemar fazia a cada ano.

Como resultado da nova legislação, a Eletronorte, a partir da Lei 8.631 até o final de 1995, deixou de receber, a título de subsídios aos consumidores eletrointensivos, o total de US\$428 milhões, perda que chegará a US\$1,58 bilhões até o término dos contratos firmados com as empresas beneficiárias.

Segundo os dados oferecidos pelo Senador Sebastião Rocha no seu projeto, a Eletronorte, embora atuando em área de extrema carência, tem sido gravemente prejudicada com as sucessivas inadimplências do Governo Federal, "sofrendo ônus financeiro e empresarial em função do não-recebimento de US\$4,9 bilhões, que deveriam ter sido compensados pelo mecanismo da CRC" (Contas de Resultados a Compensar).

Os prejuízos que vem sofrendo o Maranhão, de igual modo, são consideráveis:

1 - das obras elétricas programadas para o Estado, muitas foram canceladas, e outras postergadas.

2 - a Cemar ficou sobrecarregada de responsabilidades que, a rigor, não são suas. Está sendo obrigada a investir em sistemas de transmissão - o que é da responsabilidade da supridora - e deixa de aplicar na melhoria da qualidade e na expansão do sistema de distribuição de energia, especialmente na área rural.

Como vêm os Srs. Senadores, urge acionar-se alguma providência efetiva que recupere o equilíbrio econômico-financeiro da Eletronorte e das concessionárias.

Destaque-se que o projeto do Senador Sebastião Rocha, em tramitação nesta Casa, é altamente meritório e merece todo o nosso apoio, mas, na verdade, trata-se de uma proposição autorizativa, sem a força imperativa que obrigaria o Poder Executivo a cumpri-la.

Aliás, esta é uma das graves deficiências que vão frustrando a razão de ser do Legislativo. Nós, legisladores, temos pés e mãos manietados nos nossos propósitos de fazer boas leis. Pela Constituição que nós próprios elaboramos e votamos, somos impedidos de quase tudo em termos de iniciativa legislativa.

No caso em pauta, testemunhamos a concessão de subsídios tarifários e a eliminação de com-

pensações, que salvavam a economia da supridora Eletronorte, como simples leitores de jornais, sem qualquer interferência deste Poder que representa a vontade do povo, e onde estão os políticos que conhecem os problemas das suas respectivas regiões.

Argumenta-se que o fortalecimento do Executivo, em prejuízo do Legislativo, é uma modernidade necessária, já comum na maioria das Nações democráticas.

Não sei se, em outros países, avançou-se tanto a prevalência do Executivo. A inovação das Medidas Provisórias, no sistema brasileiro, é um exemplo a indicar que o nosso Legislativo talvez tenha exagerado na abdicação dos seus poderes tradicionais.

No que se refere à Eletronorte e às suas concessionárias, Sr. Presidente, o nosso reclamo não é uma reivindicação regionalista. Acredito que interesse sobretudo à economia nacional o encontro de soluções que integrem as regiões servidas pela Eletronorte no contexto do sopro desenvolvimentista que envolve o nosso País.

Todos naturalmente estimulamos e aplaudimos uma política de incentivos, que atraia para o Brasil os investimentos de monta, mas não se pode pretender que os seus custos recaiam sobre alguns Estados - talvez os que mais precisem da atenção federal - quando deviam ser partilhados por toda a Nação.

Os prejudicados, afinal, são as populações que persistem nas suas lutas, espalhados e esquecidos pela Amazônia Legal. Prejudicados são os consumidores da energia; prejudicados são os que, não tendo ainda alcançado a condição de consumidores, estão tendo postergados os seus direitos de cidadania porque a União, que devia ser o patrono de todos, não tem olhado seus filhos de igual modo, sem discriminações.

O Governo Federal, até mesmo por saber que estamos impedidos de encontrar soluções pelo caminho legislativo, deve atentar, com urgência, para o que se passa na Eletronorte, buscando nos pronunciamentos parlamentares e nas proposições autorizadas os instrumentos adequados que desloquem os tantos obstáculos que se antepõem aos anseios desenvolvimentistas daquelas regiões que integram a Amazônia Legal.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador. Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente Do Congresso Nacional
Indico os Senadores do PSDB para, em substituição à designação efetuada por essa presidência, comporem a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.330

Reedição MP Nº: 1.291

PUBLICAÇÃO DOU: 8-3-96

Assunto: Acrescenta § ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e dá outras providências.

Titular: Pedro Piva

Suplente: Jefferson Péres

Brasília, 8 de março de 1996. - Senador Geraldo Melo Vice-Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.332, de 12 de março de 1996, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU -, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS -, recursos para o pagamento de pessoal.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Marluce Pinto
Roberto Requião	Gerson Camata
	PFL
Bello Parga	Jonas Pinheiro
João Rocha	Vilson Kleinübing
	PSDB
Artur da Távola	Pedro Piva
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Esperidião Amin	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Laura Carneiro	Rubem Medina
José Carlos Vieira	Aroldo de Oliveira

Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Noel de Oliveira	Roberto Paulino
Bloco (PPB-PL)	
Agnaldo Timóteo	Francisco Silva
PSDB	
Márcio Fortes	Paulo Feijó
PC do B	
Lindberg Farias	Jandira Feghali
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.333, de 12 de março de 1996, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM –, em favor da Companhia de Navegação – LLOYDBRÁS –, e da outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares	Suplentes
João França Casildo Maldaner	PMDB Nabor Júnior Ney Suassuna
	PFL José Agripino Odacir Soares
Bello Parga Júlio Campos	PSDB Geraldo Melo
	PSL
Romeu Tuma	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha

- DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Roberto Pessoa	Rubem Medina
José Carlos Coutinho	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Antônio Brasil	Marcelo Teixeira
Bloco (PPB-PL)	
Jorge Wilson	Laprovita Vieira
PSDB	
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
PMN	
Bosco França	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.334, de 12 de março de 1996, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Humberto Lucena	Casildo Maldaner
Ramez Tebet	Gilvam Borges

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Vilson Kleinübing	Freitas Neto
Hugo Napoleão	Romero Jucá
PSDB	
José Roberto Amuda	Geraldo Melo
PT	
José Eduardo Dutra	Lauro Campos
PTB	
Luiz Alberto Oliveira	Emília Fernandes
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Paulo Bornhausen
Rubem Medina	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Gonzaga Motta	Edinho Bez
Bloco (PPB/PL)	
Delfim Netto	Francisco Domelles
PSDB	
Márcio Fortes	Yeda Crusius
PT	
Sandra Starling	Domingos Dutra
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.335, de 12 de março de 1996, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação – PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	José Fogaça
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Carlos Patrocínio	Hugo Napoleão
Romero Jucá	Freitas Neto
PSDB	
Carlos Wilson	Geraldo Melo
PSB	
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
PPS	
Roberto Freire	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Adauto Pereira	Maluly Neto
Efraim Morais	Coraúci Sobrinho
Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Gonzaga Motta	Pedro Novais
Bloco (PPB-PL)	
Laprovita Vieira	Arnaldo Faria de Sá
PSDB	
Jayme Santana	Aécio Neves
PSB	
Raquel Capiberibe	João Colaço
PCdoB	
Sérgio Miranda	Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15.03.96 – designação da Comissão Mista

Dia 15.03.96 – instalação da Comissão Mista

Até 18.03.96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27.03.96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11.04.96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.336, de 12 de março de 1996, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscal-

zação, a Gratificação de Desempenho de atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda Flaviano Melo	Fernando Bezerra Nabor Júnior
	PFL
José Alves Edison Lobão	Guilherme Palmeira Romero Jucá
	PSDB
Pedro Piva	Lúdio Coelho
	PPB
Levy Dias	Lucídio Portella
	PSL
Romeu Tuma	

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.336, de 12 de março de 1996, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências".

Da acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda Flaviano Melo	Fernando Bezerra Nabor Júnior
	PFL
José Alves Edison Lobão	Guilherme Palmeira Romero Jucá
	PSDB
Pedro Piva	Lúdio Coelho
	PPB
Levy Dias	Lucídio Portella
	PSL
Romeu Tuma	

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.337, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Nabor Júnior Gilberto Miranda	Ney Suassuna José Fogaça
	PFL
Carlos Patrocínio Joel de Hollanda	Vilson Kleinübing Waldeck Omelas
	PSDB
Carlos Wilson	Geraldo Melo
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Lauro Campos	Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Ney Lopes Antônio dos Santos	Paulo Gouvêa Mauro Lopes
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Alberto Goldman	Mauri Sérgio
	Bloco (PPB-PL)
José Rezende	Jarbas Lima
	PSDB
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.338, de 12 de março de 1996, "que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra Nabor Júnior	Flaviano Melo Ney Suassuna
	PFL
Odacir Soares Jonas Pinheiro	Joel de Hollanda Wilson Kleinübing
	PSDB
Artur da Távola	Carlos Wilson
	PTB
Arlindo Porto	Luiz Carlos Oliveira
	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL – PTB)
Célia Mendes Osmir Lima	Jairo Azi Iberê Ferreira
	Bloco (PMDB – PSD – PSL – PSC)
André Puccinelli	Zaire Rezende
	Bloco (PPB – PL)
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes

PSDB

Flávio Arns

Fátima Pelaes

PDT

Miro Teixeira

Giovanni Queiroz

PSB

Alexandre Cardoso

Ubaldino Júnior

De acordo com a Resolução nº 1/89 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.339, de 12 de março de 1996, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda Fernando Bezerra	Ney Suassuna João França
	PFL
José Alves José Agripino	Guilherme Palmeira Odacir Soares
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
	PPS
Luiz Freire	
	PPB
Levy Dias	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Célia Mendes Osmir Lima	Jairo Azi Iberê Ferreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
André Puccinelli	Zaire Rezende
Bloco (PPB/PL)	
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes
PSDB	
Flávio Arns	Fátima Pelaes
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSB	
Alexandre Cardoso	Ubaldo Júnior

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista
Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista
Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 1996, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho Gilberto Miranda	Gerson Camata Onofre Quinan
PFL	
Jonas Pinheiro Joel de Hollanda	José Bianco José Alves
PSDB	
Pedro Piva	Carlos Wilson

PSL	
Romeu Tuma	
PDT	
Darcy Ribeiro	
Sebastião Rocha	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
César Bandeira Ursicino Queiroz	Antônio Geraldo Carlos Alberto
Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)	
Rita Camata	Saraiva Felipe
Bloco (PPB-PL)	
José Linhares	Arnaldo Faria de Sá
PSDB	
Sebastião Madeira	Márcia Marinho
PMN	
Bosco França	
PV	

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista
Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista
Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.341, de 12 de março de 1996, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças controle e orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do §§ 4º e 5º do art. da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Ramez Tebet Ney Suassuna	Flaviano Melo Nabor Junior

PFL	
João Rocha Joel	de Holanda
Hugo Napoleão	José Alves
PSDB	
Beni Veras	Lício Alcantra
PT	
José Eduardo Dutra	Lauro Campos
PTB	
Valmir Campelo	Emília Fernandes
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Rubem Medina	Maurício Najar
José Jorge José	Múcio Monteiro
Bloco (PMDB/PSD/PLS/PSC)	
Roberto Valadão	Eliseu Padilha
Bloco (PPB-PL)	
Darci Coêlho	Cunha Lima
PSDB	
Arthur Virgílio	Jovair Arantes
PT	
Sandra Starling	Domingos Dutra
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria;	
Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista	
Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista	
Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O	
Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.342, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Nabor Júnior
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
José Bianco	Carlos Patrocínio
Waldeck Omelas	Joel de Hollanda
PSDB	
Artur da Távola	Teotonio Vilela Filho
PSB	
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
PPS	
Roberto Freire	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco/PFL/PTB	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
Mendonça Filho	Heráclito Fortes
Bloco/PMDB/PSD/PSL/PSC	
Gonzaga Mota	Ivandro Cunha Lima
Bloco PPB/PL	
Eurico Miranda	Gerson Peres
PSDB	
Roberto Santos	Franco Montoro
PSB	
Nilson Gibson	Gervásio Oliveira
PCdoB	
Agnelo Queiroz	Inácio Arruda
De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista	
Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista	
Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O	
Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.343, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimen-	

to do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ramez Tebet	Mauro Miranda
Marluce Pinto	Onofre Quinan
	PFL
Vilson Kleinübing	Bello Parga
Jonas Pinheiro	João Rocha
	PSDB
Geraldo Melo	Teotônio Vilela Filho
	PPB
Lucídio Portella	Epitácio Cafeteira
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
José Múcio Monteiro	Maluly Netto
Benedito de Lira	Oswaldo Coêlho
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Antônio do Valle	Dilso Sperafico
	Bloco (PPB-PL)
Ari Magalhães	Roberto Balestra
	PSDB
Fernando Torres	Luiz Piauhyllino
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maidaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.344, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ney Suassuna	José Fogaça
Gilvan Borges	Fernando Bezerra
	PFL
Guilherme Palmeira	Júlio Campos
João Rocha	Romero Jucá
	PSDB
Lúcio Alcântara	Artur da Távola
	PDT
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha
	PT
Marina Silva	Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Paes Landim	
Roberto Jefferson	Betinho Rosado
Marilu Guimarães	
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Ivandro Cunha Lima	Marisa Serrano
	Bloco (PPB-PL)
Fausto Martello	Adhemar de Barros Filho
	PSDB
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.345, de 12 de março de 1996, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Martuce Pinto
João França	Gilberto Miranda
	PFL
Júlio Campos	Hugo Napoleão
Edison Lobão	Waideck Omelas
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
	PTB
Aríndio Porto	Emília Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Benito Gama	Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Rita Camata	Elcione Barbalho
	Bloco (PPB-PL)
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
	PSDB
Ayrton Xeres	Danilo de Castro

PDT

Miro Teixeira Giovanni Queiroz

PSB

Raquel Capiberibe João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.346, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Carlos Bezerra
Ronaldo Cunha Lima	Gilvam Borges
	PFL
Odacir Soares	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Leomar Quintanilha	Lucídio Portella
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Inocência Oliveira	José Carlos Aelúia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Ubaldo Corrêa	Emerson Olavo Pires
Bloco (PPB/PL)	
Jair Bolsonaro	Dolores Nunes
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
	PC do B
Agnelo Queiroz	Jandira Feghali
	PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.347, de 12 de março de 1996, que "altera a redação de dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
João França	Ney Suassuna
	PFL
José Bianco	José Alves
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
	PSDB
Jefferson Peres	Lúdio Coelho
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco/PFL/PTB
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco/PMDB/PSD/PSL/PSC
Zaire Rezende	Nestor Duarte
	Bloco/PPB/PL
Adhemar de Barros Filho	Eraldo Trindade
	PSDB
Antônio Aureliano	Adroaldo Streck
	PMN
Bosco Franco	
	PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.348, de 12 de março de 1996, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Gilberto Miranda
Ronaldo Cunha Lima	Marluce Pinto
	PFL
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
	PSDB
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho

	PT		
Eduardo Suplicy		José Eduardo Dutra	
	PTB		
Valmir Campelo		Arlindo Porto	
DEPUTADOS			
Titulares		Suplentes	
Bloco (PFL/PTB)			
Inocência Oliveira		José Carlos Aleluia	
Pedrinho Abrão		Abelardo Lupion	
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)			
Carlos Nelson		José Priante	
Bloco (PPB/PL)			
Benedito Guimarães		Eurico Miranda	
PSDB			
Silvio Torres		Alexandre Santos	
PT			
Sandra Starling		Domingos Dutra	
PDT			

Miro Teixeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.349, de 12 de março de 1996, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Da acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Gerson Camata		Ramez Tebet	
Mauro Miranda		Ronaldo Cunha Lima	

			PFL
João Rocha		Guilherme Palmeira	
José Agripino		José Bianco	
PSDB			
Carlos Wilson		Geraldo Melo	
PSB			
Antonio Carlos Valadares		Ademir Andrade	
PPS			
Roberto Freire			
DEPUTADOS			
Titulares		Suplentes	
Bloco (PFL/PTB)			
Inocência Oliveira		José Carlos Aleluia	
Pedrinho Abrão		Abelardo Lupion	
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)			
Alberto Goldman		Gonzaga Mota	
Bloco (PPB/PL)			
Fetter Júnior		Roberto Campos	
PSDB			
Luiz Carlos Hauly		Rommel Feijó	
PSB			
Alexandre Cardoso		José Carlos Sabóia	
PC do B			

Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.350, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PMDB		PMDB
Carlos Bezerra	Ronaldo Cunha Lima	Fernando Bezerra	Gerson Camata
Ney Suassuna	Fernando Bezerra	Onofre Quinan	Givam Borges
	PFL		PFL
José Bianco	Carlos Patrocínio	Vilson Kleinübing	João Rocha
Freitas Neto	Hugo Napoleão	Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PSDB		PSDB
Arthur da Távola	Jefferson Peres	Pedro Piva	Beni Veras
	PPB		PDT
Leomar Quintanilha	Levy Dias	Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PSL		PT
Romeu Tuma		Lauro Campos	Eduardo Suplicy
			DEPUTADOS
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)		Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia	Inocência Oliveira	Pedrinho Abrão
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion	José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)		Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Saraiva Felipe	Remi Trinta	Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco
	Bloco (PPB-PL)		Bloco (PPB-PL)
Nilton Baiano	Jair Bolsonaro	Ricardo Izar	Feter Júnior
	PSDB		PSDB
Pimentel Gomes	Jorge Anders	Mário Negromonte	Antônio Carlos Pannunzio
	PPS		PV
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca	Fernando Gabeira	
	PMN		PT
Bosco França		Sandra Starling	Domingos Dutra
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista		Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista	
Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista		Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista		Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista	
Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional		Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.351, de 12 de março de 1996, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".		O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.352, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do Pis/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº	

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Mauro Miranda
Ramez Tebet	Onofre Quinan
	PFL
Odacir Soares	Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão	Joel de Hollanda
	PSDB
Lúdio Coelho	Beni Veras
	PTB
Emília Fernandes	Luiz Alberto Oliveira
	PSB
Ademir Andrade	Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Paulo Ritzel	Aníbal Gomes
	Bloco (PPB-PL)
Anivaldo Vale	Enivaldo Ribeiro
	PSDB
Nelson Otoch	João Leão
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	PSB
Pedro Valadares	Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.353, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS –, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Da acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Carlos Bezerra	Gerson Camata
Casildo Maldaner	Flaviano Melo
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Esperidião Amin	Lucídio Portella

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Inocência Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Edinho Bez	Pedro Novais
	Bloco (PPB/PL)
Basilio Villani	Francisco Dornelles
	PSDB
Carlos Mosconi Feu Rosa	
	PC do B
Inácio Arruda Aldo Rebelo	
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.354, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alie-

nados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89 – CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Fernando Bezerra
Ney Suassuna	Onofre Quinan
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
	PSDB
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL – PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aletuía
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB – PSD – PSL – PSC)
Hermes Parcianello	Euler Ribeiro
	Bloco (PPB – PL)
José Teles	Luís Barbosa
	PSDB
Leônidas Cristino	Danilo de Castro
	PMN
Bosco França	
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.355, de 12 de março de 1996, que “dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
Fernando Bezerra	Carlos Bezerra
	PFL
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
José Agripino	Edison Lobão
	PSDB
Pedro Piva	Geraldo Melo
	PT
Benedita da Silva	José Eduardo Dutra
	PTB
Emília Fernandes	Luiz Alberto Oliveira

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aletuía
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
João Almeida	Mauri Sérgio
	Bloco (PPB-PL)
Luís Barbosa	Basílio Villani
	PSDB
Firmino de Castro	Wilson Campos
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.356, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Fernando Bezerra	Ney Suassuna
Casildo Maldaner	Gilvan Borges
	PFL
Odaciir Soares	Carlos Patrocínio
Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
	PSB
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	Pedrinho Abrão
José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Eliseu Padilha	Jurandyr Paixão
	Bloco (PPB-PL)
Roberto Campos	Herculano Anghinetti
	PSDB
José Anibal	Arnaldo Madeira
	PSB
Sérgio Guerra	Bosco França (cessão)
	PCdoB
Aldo Rebelo	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista
- Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista
- Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista
- Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.357, de 12 de março de 1996, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Flaviano Melo
Carlos Bezerra	Mauro Miranda
	PFL
José Alves	Bello Parga
Freitas Neto	Joel de Hollanda
	PSDB
Pedro Piva	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira	Esperidião Amim
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Antônio do Valle	Homero Oguido
	Bloco (PPB-PL)
Carlos Ayrton	Adhemar de Barros Filho
	PSDB
Roberto Brant Luiz	Carlos Haully
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

- Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista
- Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista
- Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.358, de 12 de março de 1996, que "acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e dá outras providências".

Da acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo
Gerson Camata	Gilvam Borges
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PSDB
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	Fédinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	Telmo Kirst
	PSDB
Aécio Neves	Ildemar Kussler
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15/3/96 - designação da Comissão Mista

Dia 15/3/96 - instalação da Comissão Mista

Até 18/3/96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.359, de 12 de março de 1996, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), e ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), e dá outras providências".

Da acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilvam Borges	Ramez Tebet
Gerson Camata	Renan Calheiros
	PFL
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	PTB
Luiz Alberto de Oliveira	Valmir Campelo
	PSB
Ademir Andrade	Antonio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Alberto Goldman	Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
Francisco Silva	Ushitaro Kamia
	PSDB
Paulo Feijó	Feu Rosa
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
	PSB
Gonzaga Patriota	João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15/3/96 - designação da Comissão Mista

Dia 15/3/96 - instalação da Comissão Mista

Até 18/3/96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27/3/96 - prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.360, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Humberto Lucena	Ney Suassuna
Roberto Requião	Nabor Júnior
	PFL
Joel de Hollanda	Edison Lobão
Bello Parga	Freitas Neto
	PSDB
José Roberto Arruda	Teotônio Vilela Filho
	PPS
Roberto Freire	
	PPB
Lucídio Portella	Epitácio Cafeteira

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco/PFL/PTB
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco/PMDB/PSD/PSL/PSC
Edinho Bez	Barbosa Neto
	Bloco/PPB/PL
Roberto Balestra	Fausto Martello
	PSDB
Luiz Fernando	Flávio Arns
	PC do B
Inácio Arruda	Ricardo Gomyde
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida

Provisória nº 1.361, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Ramez Tebet	Flaviano Melo
Casildo Maldaner	Ney Suassuna
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Bello Parga	José Agripino
	PSDB
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
	PSL
Romeu Tuma	
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	Pedrinho Abrão
José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion
	Bloco (PFL-PTB)
Mauri Sérgio	Ubaldo Corrêa
	Bloco (PPB-PL)
Gerson Peres	Edson Queiroz
	PSDB
Adelson Ribeiro	Ayrton Xerez
	PMN
Bosco França	
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.362, de 12 de março de 1996, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Roberto Requião	Ramez Tebet
Ney Suassuna	Fernando Bezerra
	PFL
Júlio Campos	Bello Parga
Hugo Napoleão	João Rocha
	PSDB
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira
	PT
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Luiz Carlos Oliveira

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aletuia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Hélio Rosas	Antônio Brasil
	Bloco (PPB-PL)
Gerson Peres	Edson Queiroz
	PSDB
Antônio Feijão	Itamar Serpa
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista
 Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista
 Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista
 Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisó-

ria nº 1.363, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo
Gilvam Borges	João França
	PFL
Bello Pargo	Edison Lobão
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
	PSDB
Coutinho Jorge	José Roberto Arruda
	PSB
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade
	PPS
Roberto Freire	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco(PFL/PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aletuia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco(PMDB/PSD/PSL/PSC)
Antônio do Valle	Paulo Ritzel
	Bloco(PPB/PL)
Moacyr Andrade	João Ribeiro
	PSDB
Antônio Kandir	Fernando Torres
	PSB
Sérgio Guerra	Ricardo Heráclio
	PC do B
Sérgio Miranda	Socorro Gomes

De acordo com a Resolução nº 1/89-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 – designação da Comissão Mista
 Dia 15-3-96 – instalação da Comissão Mista
 Até 18-3-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 – prazo final da Comissão Mista
 Até 11-4-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.364, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, re-

munerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89 - CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Ramez Tebet
Ney Suassuna	Nabor Júnior
	PFL
Romero Jucá	Freitas Neto
Joel de Hollanda	Bello Parga
	PSDB
Lúcio Alcântara	Lúdio Coêlho
	PPB
Leomar Quintanilha	Epitácio Cafeteira
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL - PTB)
Inocêncio Oliveira	José Carlos Aleluia
Pedrinho Abrão	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB - PSD - PSL - PSC)
Sandro Mabel	Hmero Oguido
	Bloco PPB - PL)
Edson Queiroz	Arnaldo Faria de Sá
	PSDB
Antônio Balhmann	Cipriano Correia
	PPS
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 - CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 - designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 - instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.365, de 12 de março de 1996, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integra-

ção Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	João França
Nabor Júnior	Gerson Camata
	PFL
Bello Parga	Júlio Campos
José Agripino	Vilson Kleinübing
	PSDB
Jefferson Peres	Beni Veras
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Benedita da Silva	Marina Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL - PTB)
Inocêncio Oliveira	Pedrinho Abrão
José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Olavo Calheiros	Darcísio Perondi
	Bloco (PPB-PL)
Alcione Athayde	Augusto Farias
	PSDB
Luiz Piauhyllino	Marconi Perillo
	PV
Fernando Gabeira	
	PT
Sandra Starling	Domingos Dutra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-96 - designação da Comissão Mista

Dia 15-3-96 - instalação da Comissão Mista

Até 18-3-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h40min.)